

## Espaços da Juventude abrem 3.500 vagas em cursos gratuitos

Com inscrições até amanhã, há cinco novas formações entre as opções disponibilizadas

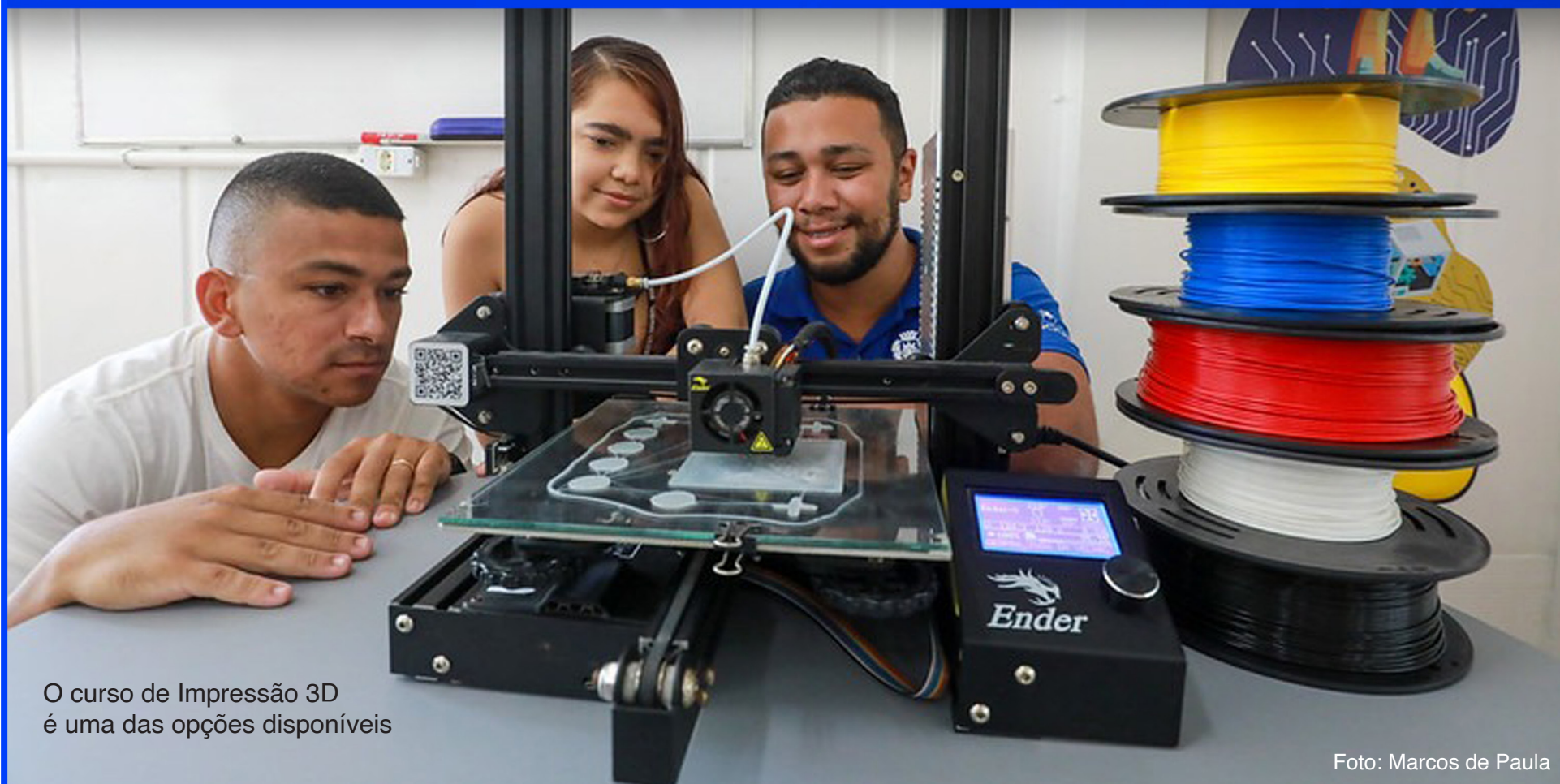
Estão abertas até amanhã as inscrições para 3.500 vagas nos cursos gratuitos dos Espaços da Juventude. A iniciativa da Secretaria Municipal da Juventude Carioca (JUVRio) é voltada a jovens de 15 a 29 anos, moradores do município do Rio de Janeiro. Os participantes terão direito a material didático e, ao final das aulas, receberão um certificado de conclusão.

As inscrições devem ser feitas pe-

lo site <https://pref.rio/servicos/cursos>. A programação dos Espaços da Juventude conta com cinco novos cursos: Montagem e manutenção de computadores, Desenvolvimento Web, Prática de Violão com IA, Desenvolvimento da Oratória e Apresentação em Público e Fotografia. Haverá também turmas para as formações que já faziam parte da grade: Informática para Negócios, Operação de Drone, Design Gráfico, Indústria

Avançada, Impressão 3D, Mídias Sociais e Indústria do Som.

As aulas acontecerão em maio, nas sete unidades dos Espaços da Juventude – Estácio, Cidade de Deus, Madureira, Vigário Geral, Jacarezinho, Vargem Pequena e Campo Grande. Localizados em áreas estratégicas da cidade, os Espaços da Juventude são polos de formação voltados para as novas tecnologias e profissões do futuro.



O curso de Impressão 3D  
é uma das opções disponíveis

Foto: Marcos de Paula

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Prefeito</b><br/>Eduardo Cavaliere</p> <p><b>Gabinete do Prefeito</b><br/>Fernando dos Santos Dionisio</p> <p><b>Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito</b><br/>Fernando de Menezes Duba</p> <p><b>Centro de Operações e Resiliência</b><br/>Thiago Curvello Pinto</p> <p><b>Subprefeitura da Barra da Tijuca, Recreio e Vargens</b><br/>Leandro Marques</p> <p><b>Subprefeitura da Tijuca</b><br/>Higor dos Santos Gomes</p> <p><b>Subprefeitura da Zona Norte</b><br/>Douglas de Souza Araujo</p> <p><b>Subprefeitura da Zona Sul</b><br/>Pedro Enrique Angelito</p> <p><b>Subprefeitura das Ilhas do Governador/Fundão/Paquetá</b><br/>Rodrigo Toledo Rodrigues</p> <p><b>Subprefeitura do Centro e Centro Histórico</b><br/>Alberto Jacob Szafran</p> <p><b>Subprefeitura de Jacarepaguá</b><br/>Igor Augusto Lima de Souza</p> <p><b>Subprefeitura dos Grandes Complexos</b><br/>Marli Ferreira Lima Peçanha</p> <p><b>Subprefeitura da Zona Oeste I</b><br/>Robson Gomes Santos</p> <p><b>Subprefeitura da Zona Oeste II</b><br/>Bruno Ramos Dias Rozena</p> <p><b>Subprefeitura da Zona Oeste III</b><br/>Edinelson Silva de Lima</p> <p><b>Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO</b><br/>Sidney Levy</p> <p><b>Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL</b><br/>Leandro Matieli Gonçalves</p> <p><b>Instituto Fundação João Goulart - FJG</b><br/>Rafaela Maria Bastos Barreto</p> <p><b>Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO</b><br/>Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente</p> <p><b>Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP</b><br/>Clara Sanchez Rodrigues</p> <p><b>Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO</b><br/>Thiago Trabach da Cunha</p> <p><b>Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE</b><br/>Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich</p> <p><b>Secretaria Especial de Segurança Urbana - SEGUR</b><br/>Brenno Carnevale Nessimian</p> <p><b>Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO</b><br/>Itaharassi Bomfim Junior</p> <p><b>Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal</b><br/>Aimée de La Torre de Barros</p> <p><b>Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG</b><br/>Edson Luiz Menezes da Silva</p> | <p><b>Secretaria Municipal de Fazenda - SMF</b><br/>Andrea Riechert Senko</p> <p><b>Receita-Rio - REC-RIO</b><br/>Ricardo de Azevedo Martins</p> <p><b>Secretaria Municipal de Administração - SMA</b><br/>Bernardo Egas Lima Fonseca</p> <p><b>Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO</b><br/>Fernanda Nunes Leiroz</p> <p><b>Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT</b><br/>Rodrigo Henrique Luiz Corrêa</p> <p><b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU</b><br/>Gustavo Di Sabato Guerrante</p> <p><b>Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH</b><br/>Laura Di Blasi</p> <p><b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE</b><br/>Osmar Carneiro Guimarães de Lima</p> <p><b>Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR</b><br/>Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente</p> <p><b>Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI</b><br/>Wanderson José dos Santos</p> <p><b>Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO</b><br/>Anderson de Andrade Marins</p> <p><b>Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS</b><br/>João Luiz Telles de Oliveira</p> <p><b>Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE</b><br/>Cristiano Conceição de Siqueira</p> <p><b>Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ</b><br/>Rafael Thompson de Farias</p> <p><b>Secretaria Municipal de Transportes - SMTR</b><br/>Jorge Luiz de Souza Arraes</p> <p><b>Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO</b><br/>Claudia Antunes Secin</p> <p><b>Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO</b><br/>Marize da Silva Queiroz Ribeiro</p> <p><b>Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA</b><br/>Diego Vaz Ferreira</p> <p><b>Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB</b><br/>Renato Ferreira Rodrigues</p> <p><b>Secretaria Municipal de Educação - SME</b><br/>Hugo Ribeiro Nepomuceno</p> <p><b>Empresa Municipal de Multimeios Ltda. - MULTIRIO</b><br/>Angelina Gabrielle Moreira Ornelas Pereira</p> <p><b>Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS</b><br/>Augusto Lopes de Almeida Ribeiro</p> <p><b>Secretaria Municipal de Saúde - SMS</b><br/>Rodrigo de Sousa Prado</p> <p><b>Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE</b><br/>Roberto Rangel Alves da Silva</p> <p><b>Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE</b><br/>Manoel Vieira Gomes Júnior</p> <p><b>Secretaria Municipal de Cultura - SMC</b><br/>Lucas Felipe Wosgrau Padilha</p> <p><b>Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME</b><br/>Leonardo Jasmin Edde</p> | <p><b>Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES</b><br/>Maria Isabel Werneck da Silva</p> <p><b>Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR</b><br/>Bernardo Lahmeyer Fellows</p> <p><b>Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS</b><br/>Pierre Alex Domiciano Batista</p> <p><b>Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD</b><br/>Helena Therezinha de Mattos Werneck</p> <p><b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC</b><br/>Livia Galdino da Cruz Suzart</p> <p><b>Fundação Parques e Jardins - FPJ</b><br/>Ricardo Reis Pinheiro</p> <p><b>Secretaria Municipal de Esportes - SMEL</b><br/>Bruno Assumpção Ramos</p> <p><b>Secretaria Municipal de Habitação - SMH</b><br/>Cláudio Barcelos Dutra</p> <p><b>Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT</b><br/>Gabriel Medina de Toledo</p> <p><b>Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO</b><br/>Cynthia Maria Candida Vallim</p> <p><b>Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV</b><br/>Tiago Almeida da Silva - Respondendo pelo expediente</p> <p><b>Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP</b><br/>Marcus Belchior Corrêa Bento</p> <p><b>Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA</b><br/>Jeniffer de Oliveira Moraes Coelho</p> <p><b>Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO</b><br/>Daniela Maia</p> <p><b>Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON</b><br/>Gabriel Siggekow Guimarães</p> <p><b>Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca</b><br/>Renata Ruback</p> <p><b>Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO</b><br/>Mariana Xavier da Silva</p> <p><b>Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO</b><br/>Gabriella Rodrigues da Graça</p> <p><b>Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO</b><br/>Gustavo José Freue</p> <p><b>Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID</b><br/>Otoni Moura de Paulo Neto</p> <p><b>Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM</b><br/>Cynthia Felix</p> <p><b>Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO</b><br/>Márcia Charbel de Carvalho - Respondendo pelo expediente</p> <p><b>Secretaria Especial de Inclusão - SINC-RIO</b><br/>João Mendes de Jesus</p> <p><b>Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR</b><br/>Edson Santos de Souza</p> <p><b>Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM</b><br/>Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo</p> <p><b>Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM</b><br/>Daniel Bucar Cervasio</p> <p><b>Tribunal de Contas do Município</b><br/>Luiz Antonio Guaraná</p> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

SUMÁRIO

|                                                                      |                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| Leis Promulgadas.....                                                | Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....                      |
| Leis Sancionadas e Vetos .....                                       | Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima .....                      |
| Atos do Poder Executivo .....                                        | Secretaria Municipal de Esportes.....                                    |
| Atos do Prefeito .....                                               | Secretaria Municipal de Habitação.....                                   |
| Despachos do Prefeito .....                                          | Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação .....             |
| Gabinete do Prefeito.....                                            | Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida..... |
| Resolução Conjunta .....                                             | Secretaria Municipal de Ordem Pública .....                              |
| Secretaria Municipal da Casa Civil.....                              | Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....               |
| Secretaria Especial de Segurança Urbana .....                        | Secretaria Municipal de Turismo .....                                    |
| Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....               | Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor .....             |
| Secretaria Municipal de Fazenda.....                                 | Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados.....           |
| Secretaria Municipal de Administração .....                          | Secretaria Especial da Juventude Carioca.....                            |
| Secretaria Municipal de Integridade e Transparência.....             | Secretaria Especial de Ação Comunitária .....                            |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento ..... | Secretaria Especial de Cidadania e Família.....                          |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.....               | Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....                     |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura.....                          | Secretaria Especial de Economia Solidária.....                           |
| Secretaria Municipal de Transportes .....                            | Secretaria Especial de Inclusão .....                                    |
| Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos .....        | Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial .....         |
| Secretaria Municipal de Educação .....                               | Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....                  |
| Secretaria Municipal de Assistência Social .....                     | Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....                   |
| Secretaria Municipal de Saúde.....                                   | Tribunal de Contas do Município .....                                    |
| Secretaria Municipal de Trabalho e Renda .....                       | Avisos, Editais e Termos de Contratos .....                              |
| Secretaria Municipal de Cultura .....                                | Publicações a Pedido .....                                               |

## ATOS DO PREFEITO

### DECRETO RIO Nº 57916 DE 28 DE ABRIL DE 2026

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 2.230.000,00, em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.**

O **PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 005600.000821/2026-48.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 2.230.000,00 (dois milhões e duzentos e trinta mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO CAVALIERE**  
**ANDREA RIECHERT SENKO**

#### ANEXO I

|                                                                                       |        |               |           |       |            |          |              | Em R\$       |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|-----------|-------|------------|----------|--------------|--------------|
| Programa de Trabalho                                                                  | Esfera | Fonte         | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo    | Cancelamento |
| Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art 9º, V; Lei nº 207/1980, art. 112, I        |        |               |           |       |            |          |              |              |
| 10.1541.15041.15.543.9803.4976                                                        | F      | 2.7.06.000124 | 4         | 4     | 90         | 51       | 2.230.000,00 | -            |
| TOTAL 1541 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO          |        |               |           |       |            |          | 2.230.000,00 | -            |
| TOTAL FISCAL                                                                          |        |               |           |       |            |          | 2.230.000,00 | -            |
| TOTAL GERAL                                                                           |        |               |           |       |            |          | 2.230.000,00 | 0,00         |
| Relação das Ações                                                                     |        |               |           |       |            |          |              |              |
| 4976 - ESTABILIZAÇÃO GEOTÉCNICA                                                       |        |               |           |       |            |          |              |              |
| Relação das Fontes de Recurso                                                         |        |               |           |       |            |          |              |              |
| 2.7.06.000124 - TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO - ART. 166-A, I, CONSTITUICAO FEDERAL |        |               |           |       |            |          |              |              |
| Relações das Naturezas                                                                |        |               |           |       |            |          |              |              |
| 449051 - OBRAS E INSTALACOES                                                          |        |               |           |       |            |          |              |              |

#### ANEXO II

|                                               |         |              |              | Em R\$ |
|-----------------------------------------------|---------|--------------|--------------|--------|
| Programa de Trabalho                          | Produto | Acréscimo    | Cancelamento |        |
| 10.1541.15041.15.543.9803.4976                | 1365    | 2.230.000,00 |              | -      |
| TOTAL GERAL                                   |         | 2.230.000,00 |              | 0,00   |
| Relação das Ações                             |         |              |              |        |
| 4976 - ESTABILIZAÇÃO GEOTÉCNICA               |         |              |              |        |
| Relação dos Produtos                          |         |              |              |        |
| 1365 - OBRA DE CONTENÇÃO E DRENAGEM EXECUTADA |         |              |              |        |

### DECRETO RIO Nº 57917 DE 28 DE ABRIL DE 2026

**Autoriza a liberação de recursos e abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.795.678,00, em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil.**

O **PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000184.003217/2026-16.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica(m) disponível(eis), na forma do Anexo I, a(s) dotação(ões) contingenciada(s) através do Decreto nº 57.498 de 23 de janeiro de 2026, no valor de R\$ 1.795.678,00 (um milhão e setecentos e noventa e cinco mil e seiscentos e setenta e oito reais).

**Art. 2º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 1.795.678,00 (um milhão e setecentos e noventa e cinco mil e seiscentos e setenta e oito reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo II.

**Art. 3º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 4º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo II, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 5º** O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo III.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO CAVALIERE**  
**ANDREA RIECHERT SENKO**

#### ANEXO I

|                                                                            |                       |         |     |     |     |     | VALOR        |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------|-----|-----|-----|-----|--------------|
| Processo nº                                                                | 000184.003217/2026-16 |         |     |     |     |     |              |
| PROGRAMA DE TRABALHO                                                       | ESF                   | FON     | CAT | GND | MOD | ELE |              |
| 3101.31002.04.121.0700.4938                                                | F                     | 1754110 | 4   | 4   | 90  | 51  | 1.795.678,00 |
| TOTAL FISCAL                                                               |                       |         |     |     |     |     | 1.795.678,00 |
| TOTAL SEGURIDADE SOCIAL                                                    |                       |         |     |     |     |     | 0,00         |
| TOTAL GERAL                                                                |                       |         |     |     |     |     | 1.795.678,00 |
| Relação das Ações                                                          |                       |         |     |     |     |     |              |
| 4938 - MONITORAMENTO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO |                       |         |     |     |     |     |              |
| Relação das Fontes de Recursos                                             |                       |         |     |     |     |     |              |
| 1754110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO                                 |                       |         |     |     |     |     |              |
| Relação das ND                                                             |                       |         |     |     |     |     |              |
| 449051 - OBRAS E INSTALACOES                                               |                       |         |     |     |     |     |              |

#### ANEXO II

|                                                                                    |        |               |           |       |            |          |              | Em R\$       |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|-----------|-------|------------|----------|--------------|--------------|
| Programa de Trabalho                                                               | Esfera | Fonte         | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo    | Cancelamento |
| Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.9º, III; Lei nº 207/1980, art. 112, III |        |               |           |       |            |          |              |              |
| 10.1101.11001.04.451.0605.1322                                                     | F      | 1.7.54.000110 | 4         | 4     | 90         | 35       | 1.795.678,00 | -            |
| TOTAL 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL                                    |        |               |           |       |            |          | 1.795.678,00 | -            |
| Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.9º, III; Lei nº 207/1980, art. 112, III |        |               |           |       |            |          |              |              |
| 10.3101.31002.04.121.0700.4938                                                     | F      | 1.7.54.000110 | 4         | 4     | 90         | 51       | -            | 1.795.678,00 |
| TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO                                          |        |               |           |       |            |          | -            | 1.795.678,00 |
| TOTAL FISCAL                                                                       |        |               |           |       |            |          | 1.795.678,00 | 1.795.678,00 |
| TOTAL GERAL                                                                        |        |               |           |       |            |          | 1.795.678,00 | 1.795.678,00 |
| Relação das Ações                                                                  |        |               |           |       |            |          |              |              |
| 1322 - URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM AEIS                               |        |               |           |       |            |          |              |              |
| 4938 - MONITORAMENTO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO         |        |               |           |       |            |          |              |              |
| Relação das Fontes de Recurso                                                      |        |               |           |       |            |          |              |              |
| 1.7.54.000110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO                                   |        |               |           |       |            |          |              |              |
| Relações das Naturezas                                                             |        |               |           |       |            |          |              |              |
| 449035 - SERVICOS DE CONSULTORIA                                                   |        |               |           |       |            |          |              |              |
| 449051 - OBRAS E INSTALACOES                                                       |        |               |           |       |            |          |              |              |

#### AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 7,38

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 145,67

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail [agenciado@prefeitura.rio](mailto:agenciado@prefeitura.rio).

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

#### PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

**Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A**

**Imprensa da Cidade**

**Diretor Presidente:** Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich

**Diretoria de Administração e Finanças:** Janyr Fernandes de Menezes

**Diretoria Industrial:** Carlos Castilho do Nascimento

**A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

| ANEXO III                                            |         |              |              | Em R\$ |
|------------------------------------------------------|---------|--------------|--------------|--------|
| Programa de Trabalho                                 | Produto | Acréscimo    | Cancelamento |        |
| 10.1101.11001.04.451.0605.1322                       | 5348    | 1.795.678,00 |              | -      |
| TOTAL GERAL                                          |         | 1.795.678,00 |              | 0,00   |
| Relação das Ações                                    |         |              |              |        |
| 1322 - URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM AEIS |         |              |              |        |
| Relação dos Produtos                                 |         |              |              |        |
| 5348 - INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS REGULARIZADA  |         |              |              |        |

DECRETO RIO Nº 57918 DE 28 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.500.000,00, em favor da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276, de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 006800.000756/2026-67,

**DECRETA:**  
**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500, de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 28 de abril de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.  
**EDUARDO CAVALIERE**  
**ANDREA RIECHERT SENKO**

| ANEXO I                                                                              |        |               |           |       |            |          |              |              | Em R\$ |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|-----------|-------|------------|----------|--------------|--------------|--------|
| Programa de Trabalho                                                                 | Esfera | Fonte         | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo    | Cancelamento |        |
| Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
| 10.3101.31001.04.122.0700.4933                                                       | F      | 1.5.00.000100 | 3         | 1     | 90         | 92       | -            | 1.500.000,00 |        |
| TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO                                            |        |               |           |       |            |          | -            | 1.500.000,00 |        |
| Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
| 10.3351.33051.23.695.0641.3005                                                       | F      | 1.5.00.000100 | 3         | 3     | 90         | 39       | 1.500.000,00 | -            |        |
| TOTAL 3351 - RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO                |        |               |           |       |            |          | 1.500.000,00 | -            |        |
| TOTAL FISCAL                                                                         |        |               |           |       |            |          | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 |        |
| TOTAL GERAL                                                                          |        |               |           |       |            |          | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 |        |
| Relação das Ações                                                                    |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
| 3005 - EVENTOS ESPECIAIS E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS                                |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
| 4933 - DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL                                           |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
| Relação das Fontes de Recurso                                                        |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
| 1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS                                  |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
| Relações das Naturezas                                                               |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
| 319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES                                           |        |               |           |       |            |          |              |              |        |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                              |        |               |           |       |            |          |              |              |        |

| ANEXO II                                                                  |         |              |              | Em R\$ |
|---------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|--------------|--------|
| Programa de Trabalho                                                      | Produto | Acréscimo    | Cancelamento |        |
| 10.3351.33051.23.695.0641.3005                                            | 1301    | 1.500.000,00 |              | -      |
| TOTAL GERAL                                                               |         | 1.500.000,00 |              | 0,00   |
| Relação das Ações                                                         |         |              |              |        |
| 3005 - EVENTOS ESPECIAIS E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS                     |         |              |              |        |
| Relação dos Produtos                                                      |         |              |              |        |
| 1301 - EVENTO TURÍSTICO/CULTURAL/ESPORTIVO OU DE ENTRETENIMENTO REALIZADO |         |              |              |        |

DECRETO RIO Nº 57919 DE 28 DE ABRIL DE 2026

Divulga a relação atualizada dos subtítulos autorizados até 28 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 23 do Decreto nº 57.498, 23 de janeiro de 2026, que estabelece normas de execução orçamentária e programação financeira para o exercício de 2026,

**DECRETA**  
Art. 1º Ficam divulgados os subtítulos autorizados até o primeiro bimestre do exercício de 2026, constantes da relação anexa a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 28 de abril de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO CAVALIERE**

Relação dos Subtítulos Autorizados até FEVEREIRO / 2026

(Artigo 23, §2º, do Decreto 57.498, de 23 de janeiro de 2026)

|                                                                |                         |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>11001.04.126.9824.1992</b>                                  |                         |
| <b>TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS</b>  |                         |
| 1912                                                           | SERVIÇO PÚBLICO INOVADO |
| INOVAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÕES (IA) |                         |

|                                                            |                                                        |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| <b>11001.04.451.0605.1322</b>                              |                                                        |
| <b>URBANIZACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA EM AEIS</b>       |                                                        |
| 5348                                                       | INSTITUIÇÃO ATENDIDA COM PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO |
| REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS |                                                        |

|                                                                                |                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| <b>11001.04.608.0303.1344</b>                                                  |                                                   |
| <b>IMPLANTACAO DE INSTRUMENTO DE APOIO AO SETOR AGRICOLA</b>                   |                                                   |
| 1384                                                                           | INSTRUMENTO DE APOIO AO SETOR AGRÍCOLA IMPLANTADO |
| AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO AO SETOR PESQUEIRO, AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIO |                                                   |

|                                                                                                                                                                                               |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>15003.15.451.0319.1718</b>                                                                                                                                                                 |                |
| <b>REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS</b>                                                                                                                 |                |
| 3545                                                                                                                                                                                          | OBRA EXECUTADA |
| APOIO GERENCIAL COM ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE ENGENHARIA E ESTUDOS TEC P/ SERV DE PAVIM. DRENAGEM URBANIZACAO DE O.A.Es E MELHORIAS FISICAS E OPERACIONAIS AP 5.0                            |                |
| APOIO GERENCIAL COM ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE ENGENHARIA E ESTUDOS TECNICOS PARA SERVICOS DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, URBANIZACAO COM O.A.Es E MELHORIAS FISICAS E OPERACIONAIS APs 1,2,3 e 4 |                |
| BMO OBRA DE REVITALIZACAO NA RUA DAS ORQUIDEAS E OUTRAS NOS CONJUNTOS DO AMANHA CASINHA NOVA E VILA NOVA CRUZADA NO BAIRRO DA CIDADE DE DEUS                                                  |                |
| BMO - BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA ESTRADA DOS VIEIRAS E OUTRAS, NO BAIRRO DE PACIENCIA NA AREA DA I/SUBI/CGO/3a GO - XIX R.A. - AP 5.3.                 |                |
| BMO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA RIO NOVO DO SUL E OUTRAS, NA COMUNIDADE MORADA DOS PITOCOS, NO BAIRRO DE PACIENCIA, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3aGO - XIX RA, NA AP 5.3.        |                |
| BMN - OBRAS DE URBANIZACAO E REVITALIZACAO NA AVENIDA ILHA DAS ENXADAS E OUTRAS COMPLEXO DOS BANCARIOS, NO BAIRRO DA ILHA DO GOVERNADOR, XX R.A AP 3.7                                        |                |
| BMO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA CALANDRA E OUTRAS, NO CONJUNTO MANGUARIBA III, NO BAIRRO DE PACIENCIA, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3aGO - XIX RA, NA AP 5.3.                     |                |
| BMO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA MANUEL MAXIMO E OUTRAS, NA COMUNIDADE GONGOLO, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE NA AREA DA I/SUBI/CGO/3a GO - XVII R.A. - AP 5.2.                 |                |
| BMO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA SANTA ANASTACIA E OUTRAS, NO BAIRRO DE SEPETIBA, XIX R.A - AP 5.3                                                                          |                |
| BAIRRO MARAVILHA NORTE - RUA CATANDUVA E ADJACENTES - COELHO NETO RA XIX AP 5                                                                                                                 |                |
| BMO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA ESTRADA DO FURADO E OUTRAS, NO LOTEAMENTO PALMARES, NO BAIRRO DE PACIENCIA, XIX RA AP 5.3                                                      |                |
| BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA NA RUA A E OUTRAS, NO LOTEAMENTO VILLAGE SANTA CRUZ, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA AREA DA I/SUBI/CGO/3a GO - XIX RA - AP 5.3    |                |
| BMN - OBRAS DE REESTRUTURACAO E REVITALIZACAO NA COMUNIDADE AMARELINHO, ACARI AP 3.6 AR XXV                                                                                                   |                |
| BAIRRO MARAVILHA NORTE – TRAVESSA URURÁ E OUTRAS, NO BAIRRO DE COELHO NETO XXV RA AP 3.6                                                                                                      |                |
| BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA CAITUBA E OUTRAS, NA COMUNIDADE NOVA AURORA, NO BAIRRO DA TAQUARA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ºGO - XVI RA - AP 4.1         |                |
| BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO NA AVENIDA QUATRO E OUTRAS, NO BAIRRO DA ILHA DO GOVERNADOR, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO – XX R.A - AP 3.7                      |                |

|                                                                                                                                                                  |                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| <b>15003.15.451.0319.1796</b>                                                                                                                                    |                                |
| <b>URBANIZACAO E REVITALIZACAO EM ESPACOS PUBLICOS</b>                                                                                                           |                                |
| 4201                                                                                                                                                             | ÁREA URBANIZADA E REVITALIZADA |
| OBRAS DE MELHORIAS URBANÍSTICAS NA RUA DA CARIOCA E OUTRAS, PARA IMPLANTAÇÃO DA RUA DA CERVEJA, NO BAIRRO DO CENTRO, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ºGO – II RA – AP 1.1 |                                |
| NOVO MERCADO DA URUGUAIANA AP1                                                                                                                                   |                                |

|                                                            |                                        |
|------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>15003.15.451.9805.1987</b>                              |                                        |
| <b>IMPLANTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE PARQUES URBANOS</b>     |                                        |
| 1885                                                       | PARQUE URBANO IMPLANTADO/REQUALIFICADO |
| OBRAS DE IMPLANTACAO DO PARQUE CESARIO DE MELO RA 18 AP 05 |                                        |

|                                                                                                                                                                                                          |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>15003.15.451.9811.1984</b>                                                                                                                                                                            |                |
| <b>IMPLANTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS</b>                                                                                                                                         |                |
| 1888                                                                                                                                                                                                     | OBRA EXECUTADA |
| OBRAS DE LIGACAO VIARIA ENTRE A EST.DA DA CAROBA E A EST. DA POSSE, C/ IMPLANTACAO TUNEL S/ O MORRO LUIZ BOM E MERGULHAO VIARIO NA INTERSECAO DA EST. DO MONTEIRO C/ AV. CESARIO DE MELO,XVIII RA AP 5.2 |                |
| DESAPROPRIACOES PARA OBRAS DO ANEL VIARIO E LIGACAO VIARIA ENTRE ESTRADA DA POSSE E AV. BRASIL AP 5.2 AR XVIII CAMPO GRANDE                                                                              |                |
| OBRAS DE MELHORIAS VIARIAS NA AVENIDA CESARIO DE MELO E NA AVENIDA JOAQUIM MAGALHAES, ENTRE A RUA SENHORA E A AVENIDA SANTA CRUZ, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA AREA DA I/SUBI/CGO/4GO-RA AP5.2          |                |
| OBRAS DE CONSTRUCAO DO TERMINAL BRT BAIRRO IMPERIAL DE SANTA CRUZ E REQUALIFICACAO DA RUA ALVARO ALBERTO E OUTRAS, EM SANTA CRUZ, NA AREA DA I/SUBI/CGO/4 GO - XIX RA 5 AP 5.3                           |                |
| OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE TERMINAL E DE GARAGEM BRT NO TREVO DAS MARGARIDAS, NO BAIRRO DE IRAJÁ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ºGO - XIV RA - AP 3.3                                                             |                |
| OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DE LIGAÇÃO VIÁRIA DA ESTRADA DO TINGUI ENTRE A AVENIDA BRASIL E RUA ASA BRANCA, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA ÁREA DA /SUBI/CGO/4ºGO – XVIII R.A – A.P 5.2      |                |
| DESAPROPRIOPÇÃO DAS OBRAS DE MELHORIAS VIARIAS COM DUPLICIDADE E ALARGAMENTO DA ESTRADA DO LAMEIRAO NO BAIRRO DE SANTÍSSIMO AP 5 RA XVIII                                                                |                |
| DESAPROPRIÇÃO DAS OBRAS DE MELHORIAS VIÁRIAS DA ESTRADA DO MONTEIRO, CAMPO GRANDE, AP 5 RA XVII                                                                                                          |                |

|                                                                                                     |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>15003.15.452.0319.1364</b>                                                                       |                   |
| <b>CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS</b>                                                              |                   |
| 0438                                                                                                | PRÉDIO CONSTRUÍDO |
| OBRAS DE CONSTRUÇÃO DOS GALPÕES PARA AS ESCOLAS DE SAMBA DA SÉRIE OURO - FÁBRICA DO SAMBA - CENTRO. |                   |

|                                                             |                  |
|-------------------------------------------------------------|------------------|
| 0439                                                        | PRÉDIO REFORMADO |
| RESTAURACAO DO PREDIO DO AUTOMOVEL CLUBE DO BRASIL - CENTRO |                  |

|                                                                                                                |                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 15003.15.452.0319.1961                                                                                         |                                            |
| REFORMA EM CONJUNTOS HABITACIONAIS                                                                             |                                            |
| 1969                                                                                                           | CONJUNTO HABITACIONAL REFORMADO/RECUPERADO |
| OBRAS DE RECUPERAÇÃO NO CONDOMPINIO RESIDENCIAL INDEPENDÊNCIA - ESTRADA DOS TRÊS RIOS, 1416 E 1466 - FREGUESIA |                                            |
| OBRAS DE RECUPERAÇÃO NO CONJUNTO HABITACIONAL IAPI DA PENHA - RUA SÃO FAUSTINO - PENHA.                        |                                            |
| OBRAS DE RECUPERAÇÃO NO CONJUNTO HABITACIONAL AVENIDA MONSENHOR FÉLIX - AVENIDA MONSENHOR FÉLIX, 1077 - IRAJÁ  |                                            |

|                                                                                                                                                         |                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| 15003.15.482.0605.1320                                                                                                                                  |                                             |
| PRODUCAO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL                                                                                                               |                                             |
| 4744                                                                                                                                                    | UNIDADE HABITACIONAL PRODUZIDA / CONTRATADA |
| CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES DE INTERESSE SOCIAL NA COMUNIDADE DO ACO - VAGOES E DIALTA - SANTA CRUZ                            |                                             |
| OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MERCADO POPULAR PARA ABRIGAR OS IMÓVEIS COMERCIAIS EXISTENTES DA ÁREA DOS VAGÕES, MORAR CARIOCA AÇO - SANTA CRUZ - XIX RA - AP 5 |                                             |
| AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS UNIDADES HABITACIONAIS DO MORAR CARIOCA – NOVA COMUNIDADE DO AÇO (QUADRA O) SANTA CRUZ, AP 5.3                  |                                             |

|                                                                                                                            |                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| 15041.15.451.9811.4974                                                                                                     |                                     |
| MANUTENÇÃO DE CICLOVIAS EM ÁREAS DE ENCOSTAS                                                                               |                                     |
| 1372                                                                                                                       | CICLOVIA EM ÁREA DE ENCOSTA MANTIDA |
| SERVICOS DE MANUTENCAO ESTRUTURAL E PRESERVACAO DA CICLOVIA TIM MAIA ENTRE OS BAIRROS DE SAO CONRADO E LEBLON AR VI AP 2.1 |                                     |

|                                                                                                                                                                                               |                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| 15041.15.543.9803.4976                                                                                                                                                                        |                                        |
| ESTABILIZAÇÃO GEOTÉCNICA                                                                                                                                                                      |                                        |
| 1365                                                                                                                                                                                          | OBRA DE CONTENÇÃO E DRENAGEM EXECUTADA |
| INTERVENCoes URGENTES E PONTUAIS NA AP-2.2 LOCALIZADA NA COORDENACAO REGIONAL SUL                                                                                                             |                                        |
| INTERVENCoes URGENTES E PONTUAIS NAS AP-1 E AP-2.1LOCALIZADAS NA COORDENACAO REGIONAL SUL                                                                                                     |                                        |
| INTERVENCoes URGENTES E PONTUAIS NAS AP-3.1, AP-3.2, AP-3.4 E AP-3.7                                                                                                                          |                                        |
| INTERVENCoes URGENTES E PONTUAIS NAS AP-3.3, AP-3.5 E AP-3.6 LOCALIZADAS NA COORDENACAO REGIONAL NORTE                                                                                        |                                        |
| INTERVENCoes URGENTES E PONTUAIS NAS AP-4.1 E AP-4.2 LOCALIZADAS NA COORDENACAO REGIONAL OESTE                                                                                                |                                        |
| INTERVENCoes URGENTES E PONTUAIS NAS AP-5.1, AP-5.2, AP-5.3 E AP-5.4 LOCALIZADAS NA COORDENACAO REGIONAL OESTE                                                                                |                                        |
| CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUCAO DE SONDAGENS E LEVANTAMENTO PLANI ALTIMETRICO PARA SUBSIDIAR PROJETOS BASICOS DE CONTENCAO DE ENCOSTA NO MUNICIPIO DO RIO                    |                                        |
| OBRAS COMPLEMENTARES DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NA COMUNIDADE SÍTIO DO PAI JOÃO - ITANHANGÁ - AP 4.2 - XXIV RA                                                                                  |                                        |
| OBRAS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM ESTRUTURA DE IMPACTO A MEIA ENCOSTA VISANDO A SEGURANÇA DOS MORADORES DO EDIFÍCIO CONTENIDAS LOCALIZADO NA RUA ALZIRA CÔRTEZ – BOTAFOGO – IV AR – AP-2.1 |                                        |
| OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA NO TALUDE ROCHOSO A MONTANTE DA RUA PEDRO AMÉRICO NA ALTURA DO Nº.1186 – CATETE – RA IV – AP-2.1                                                                |                                        |
| OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA COM RECOMPOSIÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO NA AVENIDA ALMIRANTE PESTANA, 384 – CACUIA - ILHA DO GOVERNADOR - RA XX – AP 2.2                                            |                                        |
| OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA COM NA RUA HENRIQUE DE ARAÚJO, Nº 82 – JARDIM CARIOCA – ILHA DO GOVERNADOR - RA XX – AP 3.7                                                                     |                                        |
| OBRA DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA COM BARREIRA DINÂMICA, REMOÇÃO DE MATERIAL DESLIZADO E SUBSTITUIÇÃO DE ENTELAMENTO METÁLICO NA COMUNIDADE VISCONDE DE SABOIA - CAVALCANTI - AP 3.3 - RA XV       |                                        |
| OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NA RUA MITÁ Nº 355 - JARDIM CARIOCA - ILHA DO GOVERNADOR - AP 3.7 - XX R.A                                                                                     |                                        |
| OBRA DE CONTENÇÃO NA ESTRADA DA PAZ, 1414 –ALTO DA BOA VISTA - RA VIII- AP 2.2                                                                                                                |                                        |
| OBRAS EMERGENCIAIS DE ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS NO PAREDÃO ROCHOSO A MONTANTE DA EDI BEATRIZ VICÊNCIA BANDEIRA RYFF, SITUADA NA RUA SANTOS RODRIGUES, 262 – ESTÁCIO – III RA – AP 1.1         |                                        |
| OBRAS DE CONTEÇÃO DE ENCOSTAS NA COMUNIDADE BORDA DO MATO - GRAJAÚ - AP 2.2 - VIII RA.                                                                                                        |                                        |
| OBRAS DE CONTEÇÃO DE ENCOSTAS - RUA OSCAR PIMENTEL – 77 – TIJUCA – AP 2.2 – VIII RA                                                                                                           |                                        |

|                                                                                                                                                                                      |                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| 15042.15.512.9803.1996                                                                                                                                                               |                                     |
| IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DE INFRAESTRUTURA URBANA DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS                                                                              |                                     |
| 1928                                                                                                                                                                                 | MACRODRENAGEM IMPLANTADA            |
| OBRAS DE DRENAGEM EM TRECHOS NAS ESTRADAS PACUI E MUCUIBA - VARGEM GRANDE - XXIV R.A. - AP 4                                                                                         |                                     |
| OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO RIO ACARI - FASE 1 - AP 3                                                                                                                                  |                                     |
| 1933                                                                                                                                                                                 | CAPACIDADE DE RESERVAÇÃO CONSTRUÍDA |
| OBRAS DE DRENAGEM NO CONDOMÍNIO VILLAGIO CAMPINHO - CAMPO GRANDE - XVIII RA - AP 5.2                                                                                                 |                                     |
| 1932                                                                                                                                                                                 | INTERVENÇÃO PONTUAL REALIZADA       |
| SERVIÇOS DE MELHORIA NO SISTEMA DE DRENAGEM COM IMPLANTAÇÃO DE MEGA RALOS AO LONGO DA AV. BRASIL - DIVERSAS APS                                                                      |                                     |
| OBRA EMERGENCIAL DE DRENAGEM NA RUA DO FIALHO - GLÓRIA - IV RA - AP 2.1                                                                                                              |                                     |
| OBRA EMERGENCIAL DE RECUPERAÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO DA TRAVESSA CAPELÃO ANTÔNIO AVELINO - OSWALDO CRUZ - XV RA - AP 3.3                                                             |                                     |
| OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO DO RIO MARINHO NO TRECHO ENTRA AS RUAS BELÉM E RECIFE - XXXIII R.A - AP 5.1                                                   |                                     |
| OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO DO RIO PAVUNA NA RUA BEIRA RIO - ALTURA DO Nº 116 AO 128 E NA RUA SARGENTO DE MILÍCIAS - ALTURA DO Nº 1669 - XXV R.A - AP 3.6 |                                     |

|                                                                                                         |                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| 18001.10.302.9804.1975                                                                                  |                                                  |
| AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A REDE DE UNIDADES HOSPITALARES E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA |                                                  |
| 1355                                                                                                    | EQUIPAMENTO PARA UNIDADES HOSPITALARES ADQUIRIDO |
| PGTO CONTRIB. PASEP REFER. INGRESSO RECURSOS BL. INV. - AQUISIICAO EQUIP. DIVERSOS.                     |                                                  |

|                                          |                             |
|------------------------------------------|-----------------------------|
| 25001.27.812.0642.1967                   |                             |
| REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS           |                             |
| 1478                                     | UNIDADE ESPORTIVA REFORMADA |
| REFORMA E RECUPERACAO DE CAMPOS E PRACAS |                             |

|                                                                     |                                                        |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| 29001.26.453.9811.1982                                              |                                                        |
| REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES                            |                                                        |
| 1695                                                                | INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE IMPLANTADA NO SISTEMA RIO |
| DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS PARA GARAGENS DO SISTEMA RIO - PACIÊNCIA |                                                        |
| DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS PARA GARAGENS DO SISTEMA RIO - COSMOS    |                                                        |

|                                                                                 |                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| 32002.16.451.0605.1322                                                          |                                              |
| URBANIZACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA EM AEIS                                   |                                              |
| 4751                                                                            | INDENIZAÇÃO / AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS REALIZADA |
| DESAPROPRIACOES PARA OBRAS DA LIGACAO VIARIA - RUA JAQUEIRA CAMPO GRANDE AP 5.2 |                                              |

|                                                                                                     |                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| 43001.15.452.0071.1359                                                                              |                                                     |
| REVITALIZACAO DE ESPACOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS                                                    |                                                     |
| 1421                                                                                                | CALÇADA REQUALIFICADA E/OU ROTA ACESSÍVEL INSTALADA |
| MANUTENCAO DE PAVIMENTOS DE PASSEIO EM CONCRETO NAS AREAS DAS APS 1 E 2                             |                                                     |
| MANUTENCAO DE PAVIMENTOS DE PASSEIO EM CONCRETO NAS AREAS DAS AP 3                                  |                                                     |
| MANUTENCAO DE PAVIMENTOS DE PASSEIO EM CONCRETO NAS AREAS DAS AP 4                                  |                                                     |
| MANUTENCAO DE PAVIMENTOS DE PASSEIO EM CONCRETO NAS AREAS DAS AP 5                                  |                                                     |
| 5265                                                                                                | ESPAÇO / EQUIPAMENTO PÚBLICO / REVITALIZADO         |
| MANUTENCAO DE PAVIMENTOS DE PASSEIO EM CONCRETEO NAS AREAS DAS APS 1 E 2                            |                                                     |
| MANUTENCAO DE PAVIMENTOS DE PASSEIO EM CONCRETEO NAS AREAS DAS AP 3                                 |                                                     |
| MANUTENCAO DE PAVIMENTOS DE PASSEIO EM CONCRETEO NAS AREAS DAS AP 4                                 |                                                     |
| MANUTENCAO DE PAVIMENTOS DE PASSEIO EM CONCRETEO NAS AREAS DAS AP 5                                 |                                                     |
| REVITALIZACAO DE PRACAS NAS AREAS DAS AP 1 E 2                                                      |                                                     |
| OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO - MAM FASE 2                                                                |                                                     |
| REVITALIZACAO DE PRACAS NA AREA DA AP 3                                                             |                                                     |
| REVITALIZACAO DE PRACAS NA AREA DA AP 4                                                             |                                                     |
| REVITALIZACAO DE PRACAS NA AREA DA AP 5                                                             |                                                     |
| INSTALAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DOS PISOS EM GRAMA SINTÉTICA E ALAMBRADOS NOS CAMPOS DAS AP1, AP2 E AP3 |                                                     |
| INSTALAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DOS PISOS EM GRAMA SINTÉTICA E ALAMBRADOS NOS CAMPOS DAS AP4 e AP5      |                                                     |
| MONUMENTO BALANÇO DE MEMÓRIAS                                                                       |                                                     |

|                                |                              |
|--------------------------------|------------------------------|
| 43001.15.452.0071.1774         |                              |
| ASFALTO LISO                   |                              |
| 5222                           | VIA RECAPEADA - ASFALTO LISO |
| OPERACAO ASFALTO LISO AP 1 E 2 |                              |
| OPERACAO ASFALTO LISO AP 3     |                              |
| OPERACAO ASFALTO LISO AP 4     |                              |
| OPERACAO ASFALTO LISO AP 5     |                              |

|                                                                                                                                                 |                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| 54001.14.451.0605.1322                                                                                                                          |                                                      |
| URBANIZACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA EM AEIS                                                                                                   |                                                      |
| 4749                                                                                                                                            | DOMICÍLIO ATENDIDO COM PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO |
| SERVICOS DE APOIO E MONITORAMENTO DE POLITICAS HABITACIONAIS - DIVERSOS - DIV RA - AP DIV                                                       |                                                      |
| SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA APOIO NO GERENCIAMENTO DE REGULARIZACAO URBANISTICA E FUNDIARIA - DIVERSOS - DIV RA - AP DIV |                                                      |

**DECRETO RIO “P” Nº 191 DE 28 DE ABRIL DE 2026**  
**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo **001300000088/2025-12**,

**RESOLVE:**  
**Tornar sem efeito** a nomeação do candidato abaixo relacionado, provido pelo Decreto Rio “P” n.º 87, de 26 de fevereiro de 2026, publicado no D.O. Rio de 27 de fevereiro de 2026 no cargo de **CONTADOR**, nos termos do disposto nos artigos 12 e 20 da Lei nº 94/1979.

|                     |        |
|---------------------|--------|
| VAGAS REGULARES     |        |
| COTA                | CLASS. |
|                     | 113º   |
| LÉO LINCOLN LEANDRO |        |

**DECRETO RIO “P” Nº 192 DE 28 DE ABRIL DE 2026**  
**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo **001300000088/2025-12**,

**RESOLVE:**  
**PROVER**, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94/1979, no cargo de **CONTADOR**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 4.015, de 25 de abril de 2005, o candidato abaixo relacionado, aprovado em concurso público, conforme resultado final constante do Edital FP/SUBGGC nº 91/2023, publicado no D.O Rio de 04/07/2023.

|                               |        |
|-------------------------------|--------|
| CONTADOR VAGAS REGULARES      |        |
| COTA                          | CLASS. |
|                               | 119º   |
| ALECSANDRO MOREIRA DOS SANTOS |        |

DESPACHOS DO PREFEITO

|                                                   |
|---------------------------------------------------|
| DESPACHOS DO PREFEITO<br>EXPEDIENTE DE 28/04/2026 |
| 000184.001055/2026-73                             |

Autorizo (nos termos do despacho SEI 3567456).

|                       |
|-----------------------|
| 004800.000220/2026-16 |
| 005900.000109/2026-64 |
| GAB-PRO-2025/01163    |
| GAB-PRO-2025/01135    |

Autorizo.

## GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionísio**  
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

### CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA PORTARIA “P” Nº 05/2026 DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O **CHEFE EXECUTIVO DO CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE:

Designar GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula: 339.703-1, RENAN BORBA LANNES, matrícula: 60/382.841-5, JULIO CESAR CAGNIN MARTINS, matrícula: 60/382.842-3 e LEONARDO DA SILVA CANTALICE, matrícula: 60/325.242-6, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO Nº 010008/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, por meio do CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO - GP/COR e a AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE CRISES E RISCOS DE NATUREZA URBANA DO CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA - COR, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO EDITAL E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI”, constante do processo administrativo Nº 10/002.480/2021, cabendo a estes a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto nos Decretos Nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Nº. 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Ficam revogadas as disposições contrárias, especificamente a Portaria “P” Nº 04/2026.

## RESOLUÇÃO CONJUNTA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO RESOLUÇÃO CONJUNTA SMI/SECONSERVA/SMH Nº 01/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026

**Institui Grupo de Trabalho incumbido de elaborar norma regulamentadora sobre a Gestão de Resíduos oriundos da Construção Civil, no âmbito das obras e serviços de engenharia da Administração Pública Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e em cumprimento às determinações exaradas pelo Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro (Decisão Monocrática da Presidência nº 024/2026 e Acórdão nº 01/2026), relativos à Auditoria de Conformidade acerca de “Serviços de Transporte: Cargas e Resíduos”.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimorar e adequar os mecanismos e procedimentos dos órgãos e entidades municipais que executam obras e serviços de engenharia quanto ao manejo e gestão de resíduos da construção civil - RCC;

**CONSIDERANDO** a importância do correto descarte e reuso dos resíduos para a preservação do meio ambiente;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo 040/102.318/2025, do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - 2ª Inspeção Geral de Controle Externo, cujo objeto é Auditoria de Conformidade - Serviços de transporte de cargas e destinação final de resíduos nas obras públicas, incluindo premissas de cálculo de volumes, distâncias e pagamento destes;

**CONSIDERANDO** a Determinação 01, constante na Decisão Monocrática da Presidência TCMRio nº 024/2026, relativa à Auditoria de Conformidade - Serviços de transportes: Cargas e resíduos, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente Luiz Antonio Guaraná;

**CONSIDERANDO** as Determinações 01 a 06, constantes no Acórdão TCMRio nº 01/2026, relativo à Auditoria de Conformidade - Serviços de transportes: Cargas e Resíduos;

**CONSIDERANDO** os requisitos do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, da Resolução SMAC nº 027/2020;

**CONSIDERANDO** a Resolução CONAMA nº 307 de 5 de julho de 2002 e suas atualizações, quanto à classificação e quantificação de resíduos da construção civil;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 33.971 de 13 de junho de 2011, no que tange à obrigatoriedade da utilização de agregados reciclados, oriundos de resíduos da construção civil - RCC em obras e serviços de engenharia realizados pelo Município do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional INEA - NOP 35, no que se aplica aos geradores, transportadores, armazenadores temporários e destinador de resíduos sólidos, conforme Artigo 13 da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS;

**CONSIDERANDO** os assuntos correlatos e a formação da Câmara Técnica do Sistema de Acompanhamento e Controle de Obras e Serviços de Engenharia - SISCOB e da Câmara Técnica do Sistema de Custos de Obras e Serviços de Engenharia - SCO-RIO;

**CONSIDERANDO** o Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF, Seção III, no que diz respeito à Fiscalização das Obras e Serviços de Engenharia,

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** Fica instituído Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de elaborar norma regulamentar destinada a estabelecer preceitos e procedimentos, no âmbito municipal, quanto ao manejo e a gestão de resíduos oriundos da construção civil.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho deverá desenvolver instrumento normativo que será observado por todos os órgãos e entidades municipais que se utilizam do Sistema de Acompanhamento e Controle de Obras e Serviços de Engenharia - SISCOB e do Sistema de Custos de Obras e Serviços de Engenharia - SCO-RIO, independente de representatividade nas Câmaras Técnicas dos mesmos e no Grupo de Trabalho aqui instituído.

**Art. 3º** O Grupo de Trabalho será composto por 01 (um) representante titular e 01 representante (um) suplente dos seguintes órgãos e entidades, a serem designados por seus respectivos dirigentes:

- I. Secretaria Municipal de Infraestrutura (SMI);
- II. Subsecretaria Municipal de Infraestrutura (I/SUBI);
- III. Gerência de Custos de Obras e Serviços de Engenharia (I/SUBI/GCOSE);
- IV. Empresa Municipal de Urbanização (RIO-URBE);
- V. Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro (GEO-RIO);
- VI. Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro (RIO-ÁGUAS);
- VII. Companhia Municipal de Energia e Iluminação (RIOLUZ);
- VIII. Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos (SECONSERVA);
- IX. Secretaria Municipal de Habitação (SMH);

§ 1º É facultada a participação dos seguintes órgãos no Grupo de Trabalho:

- I. Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental (DU/SUBCLA);
- II. Companhia Municipal de Limpeza Urbana (COMLURB);
- III. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima (SMAC);
- IV. Secretaria Municipal de Transportes (SMTR);
- V. Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro (CET-RIO);
- VI. Fundação Parques e Jardins (FPJ);
- VII. Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

§ 2º Outros órgãos e entidades poderão ser convidados a participar, conforme a relevância e a necessidade.

§ 3º Os órgãos e entidades encaminharão a relação dos indicados com nome, matrícula, cargo, telefone e e-mail à Secretaria Municipal de Infraestrutura, em até 5 (cinco) dias após a publicação desta Resolução Conjunta.

§ 4º A critério dos Órgãos e Entidades, os representantes poderão ser substituídos por motivo de conveniência e oportunidade.

**Art. 4º** Compete ao Grupo de Trabalho:

- I. Definir instrumento normativo que contemple diretrizes, procedimentos e protocolos operacionais de controle para manejo e gestão de resíduos da construção civil;
- II. Atender às indicações de requisitos definidos na Determinação 01 a 06, constantes no Acórdão nº 01/2026, relativo à citada Auditoria de Conformidade;
- III. Apresentar proposta de Relatório Final.

**Art. 5º** Este Grupo de Trabalho tem prazo de 30 dias corridos a partir da data da publicação desta Resolução Conjunta, podendo haver prorrogação por mais 30 dias, devendo, nesse caso, a prorrogação ser consignada em ata de reunião do Grupo de Trabalho.

§ 1º O GT realizará, **ordinariamente**, reuniões semanais, em local a ser indicado pelos Coordenadores, devendo registrar as deliberações e encaminhamentos em atas subscritas pelos representantes de cada órgão.

§ 2º O GT poderá reunir-se **extraordinariamente**, mediante convocação de seus Coordenadores.

§ 3º As reuniões serão convocadas pelo coordenador do Grupo de Trabalho e poderão ser presenças, virtuais ou em formato misto.

**Art. 6º** A coordenação dos trabalhos do Grupo de Trabalho ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Infraestrutura (SMI)**, com apoio técnico e operacional dos demais órgãos e entidades participantes.

**Art. 7º** Os casos omissos serão decididos por votação no âmbito do Grupo de Trabalho.

**Art. 8º** Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

## SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Leandro Matieli Gonçalves**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

### RESOLUÇÃO “P” Nº 134 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE

Nomear **ALESSANDRA GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula 11/247.159-7, Professor II, com validade a partir de 30 de março de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 083544, da Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede, da Secretaria Municipal de Educação.

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO

#### PORTARIA “P” Nº 1157 DE 28 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE

Nomear **RENATA DE CARVALHO RODRIGUES**, com validade a partir de 1º de abril de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 095122, da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

### PORTARIA “P” Nº 1158 DE 28 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE

Nomear **BRUNO DE MATOS RODRIGUES**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108171, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado no Núcleo de Articulação Social da Zona Norte, da Coordenadoria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

### PORTARIA “P” Nº 1159 DE 28 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE

Exonerar, a pedido, **THIAGO FIRMINO SANTIAGO SALES**, matrícula 60/375.293-8, com validade a partir de 27 de abril de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 096891, da Secretaria Especial de Economia Solidária.

### PORTARIA “P” Nº 1160 DE 28 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE

Exonerar, a pedido, **OHANA HINDARA DE LIMA DINIZ**, matrícula 60/382.889-4, com validade a partir de 27 de abril de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097275, da Secretaria Especial de Economia Solidária.

### PORTARIA “P” Nº 1161 DE 28 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE

Nomear **LUIS FERNANDO GOMES PEREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108173, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado no Núcleo de Articulação Social do Centro e Centro Histórico, da Coordenadoria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

### PORTARIA “P” Nº 1162 DE 28 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE

Designar **JOÃO GABRIEL FERREIRA HENRIQUES DOS SANTOS**, com validade a partir de 2 de abril de 2026, para exercer a Função de Confiança de Assistente IV, código 096227, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal Souza Aguiar, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

### PORTARIA “P” Nº 1163 DE 28 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE

Nomear **FERNANDO ALAN VAZ PRADO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108172, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado no Núcleo de Articulação Social de Jacarepaguá, da Coordenadoria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

### PORTARIA “P” Nº 1164 DE 28 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE

Exonerar **WAGNER DAS CHAGAS**, matrícula 60/380.142-0, com validade a partir de 1º de abril de 2026, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 099239, da Gerência de Operações Especiais, da Coordenadoria de Defesa Ambiental, da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

### PORTARIA “P” Nº 1165 DE 28 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE

Exonerar **BIANCA PALERMO DE MENEZES GUERRA**, matrícula 60/393.380-1, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108149, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

### PORTARIA “P” Nº 1166 DE 28 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE

Nomear **WAGNER DAS CHAGAS**, com validade a partir de 1º de abril de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 097396, da Coordenadoria de Defesa Ambiental, da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 28/04/2026

000184.002687/2026-54 - Aprovo o Termo de Referência (index 3591793).

## SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

### SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA URBANA - SEGUR

#### DIVISÃO DE ELITE DA GM-RIO - FORÇA MUNICIPAL

#### PORTARIA CONJUNTA SEGUR-GM/IG/FM “P” N. 13 DE 27 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA URBANA - SEGUR E A DIRETORA-GERAL DA DIVISÃO DE ELITE DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - FORÇA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVEM:

**Art. 1º.** Designar o servidor **EDSON LUIZ SANTOS**, Assistente I, matrícula 51/392.236-6, responsável pelo Almoxarifado Central - Academia da Força Municipal, atendendo o disposto no artigo 16º da Resolução Conjunta CGM/SMA nº 055, de 07 de dezembro de 2010, que determina que os responsáveis pela guarda dos materiais em almoxarifados sejam designados por ato do titular da Unidade Administrativa, com publicação no Diário Oficial do Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

**BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN**

Secretário Especial de Segurança Urbana

**AIMÉE DE LA TORRE DE BARROS**

Diretora-Geral da Divisão de Elite da GM-Rio - Força Municipal

### SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA URBANA - SEGUR

#### DIVISÃO DE ELITE DA GM-RIO - FORÇA MUNICIPAL

#### PORTARIA CONJUNTA SEGUR-GM/IG/FM “P” N. 14 DE 27 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA URBANA - SEGUR E A DIRETORA-GERAL DA DIVISÃO DE ELITE DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - FORÇA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVEM:

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento da execução e atestação dos documentos fiscais relativos às seguintes contratações:

005200.000049/2026-77 - Amplia Wifi Serviços em Tecnologia LTDA - Implantação de Rede Wifi nas bases;  
GM-PRO-2025/02968 - Simpress Comercio Locação e Serviços LTDA - Serviços de outsourcing de impressão;

#### Gestores:

| NOME                              | MATRÍCULA    | LOTAÇÃO      |
|-----------------------------------|--------------|--------------|
| PEDRO RENAN MAGALHÃES DE OLIVEIRA | 11/300.242-5 | SU/SUBEX/ADS |
| RENATA SILVA DOS SANTOS           | 11/193.093-2 | SU/SUBEX/GCC |

#### Fiscais:

| NOME                         | MATRÍCULA    | LOTAÇÃO          |
|------------------------------|--------------|------------------|
| RODRIGO JOSÉ MARTINS PEDROSA | 60/392.222-6 | SU/SUBEX/GIL     |
| BÁRBARA FLÁVIO DE OLIVEIRA   | 30/859.100-0 | SU/SUBEX/GIL     |
| DIEGO RODRIGUES NOGUEIRA     | 11/300.178-1 | SU/SUBEX/ADS/GIL |

**Art. 2º.** Caberá ao gestor o acompanhamento da contratação pertinente à Força Municipal, com as atribuições previstas no artigo 23 do Decreto Rio n. 51.629, de 9 de novembro de 2022.

**Art. 3º.** Caberá aos fiscais a atestação dos serviços prestados, com as atribuições previstas no artigo 24 do Decreto Rio n. 51.629, de 9 de novembro de 2022.

**Art. 4º.** Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

**BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN**

Secretário Especial de Segurança Urbana

**AIMÉE DE LA TORRE DE BARROS**

Diretora-Geral da Divisão de Elite da GM-Rio - Força Municipal

## GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO  
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 2976-5950 / 2976-5960 - E-mail: secretariaig@gm.rio

### PORTARIA “P” IG Nº 346 DE 28 DE ABRIL DE 2026

#### ALTERA O COMITÊ DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NO ÂMBITO DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

Considerando o Decreto Rio nº 49.558/2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais e dá outras providências; e

Considerando a Resolução SEGOVI nº 91/2022, que regulamenta o Programa de Governança em Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais - PGPPDP no âmbito da Administração Pública Municipal, em conformidade com o art. 50, § 2º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD,

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Comitê de Privacidade de Dados Pessoais da Guarda Municipal do Rio de Janeiro a fim de atender o previsto no artigo 4º da Resolução SEGOVI nº 091/2022, que será composto pelos servidores abaixo relacionados:

**Presidente:** IG/Ouv - guarda municipal inspetor Zacarias Rodrigues da Silva Barbosa, matrícula 851.642-9; e

**Suplente do Presidente:** GM/IG/DRH/CAP - guarda municipal subinspetor Jorge Roberto Lopes, matrícula 850.024-1;

**Secretário Titular:** GM/IG/OUV - guarda municipal líder Renata de Souza Castellano, matrícula 852.207-0; e

**Secretário Suplente:** GM/IG/OUV - guarda municipal Bruno Leonardo Rodrigues de Almeida, matrícula 858.485-6;

#### Membros Titulares:

GM/IG/DAF/CAD - guarda municipal Inspetor Sebastião Jodimar Moreira, matrícula 850.109-9;

GM/IG/DRH - guarda municipal subinspetor Jorge Roberto Lopes, matrícula 850.024-1;

GM/DOP/CAC - guarda municipal subinspetor José Carlos Sebastião Pinto, matrícula 850.251-0;

GM/DAF/GCA - guarda municipal líder Aluizio Ignácio Eloy, matrícula 850.030-8;

GM/DRH/SAB - guarda municipal líder Luiz Claudio Jesus da Silva, matrícula 851.311-1;

GM/IG/DDT - guarda municipal Sérgio Maurício dos Anjos Júnior, matrícula 857.281-0;

GM/IG/DOP/SUBTRAN - guarda municipal N6 Fábio Ângelo Dantas de Souza, matrícula 852.671-7;

GM/IG/OUV - guarda municipal Wanessa de Freitas Dias Castilho - 855.910-6;

GM/IG/OUV - guarda municipal Erica da Conceição Batista, lotada na Ouvidoria, matrícula 856.925-3; e

GM/IG/CJU - Consultor Jurídico Jorge Gonçalves Pedra Júnior - 858.421-1;

#### Membros Suplentes:

GM/IG/DAF - guarda municipal Líder Cristiane Aparecida de Moura - 851.893-8;

GM/IG/DRH - guarda municipal N3 Leandro Barbosa de Lima - 858.326-2;

GM/DOP/CAC - guarda municipal Subinspetor Agnaldo Campos de Freitas - 851.010-9;

GM/DAF/GCA - guarda municipal N3 Aline Dias de Castro - 855.334-9;

GM/DRH/SAB - guarda municipal N3 Raquel Valle Holl - 855.683-9;

GM/IG/DDT - guarda municipal Líder Hélio Valério da Anunciação - 851.414-3;

IG/CJU - Assessora Jurídica Vania de Oliveira da Rocha - 859.075-4;

SUBTRAN - guarda municipal N3 Daniele Pereira Martins - 856.501-2; e

IG/OUV - Agente Administrativo Rafael Maluff Giglio - 859.142-2.

Art. 2º O Comitê de Privacidade de Dados Pessoais da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, deverá auxiliar o Encarregado de Dados na elaboração e implementação, manutenção e aperfeiçoamento do Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (PGPPDP).

Art. 3º Informar as atribuições do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, nos termos da Resolução SEGOVI nº 091/2022:

I - Apoiar o Encarregado de Dados na implantação do PGPPDP;

II - Auxiliar na elaboração e atualização dos instrumentos do Programa; III - Fornecer informações sobre os tratamentos de dados pessoais realizados no âmbito da GM-Rio;

IV - Esclarecer dúvidas e prestar suporte às áreas e setores da instituição; V - Reavaliar, em conjunto com os responsáveis, a necessidade e adequação dos tratamentos de dados pessoais;

VI - Implementar o PGPPDP em todas as áreas da Guarda Municipal do Rio de Janeiro;

VII - Analisar incidentes de segurança envolvendo dados pessoais, definindo nível de criticidade e acionando os responsáveis técnicos, quando necessário;

VIII - Documentar as respostas aos incidentes relacionados a recursos computacionais ou físicos.

Art. 4º O Comitê será coordenado pelo Encarregado de Dados Pessoais da GM-Rio, na forma da legislação vigente.

Art. 5º O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, a cada trinta (30) dias e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as anteriores.

### PORTARIA “P” GM-RIO/IG Nº 075 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O INSPETOR GERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao PAD instaurado através da Portaria GM-Rio “P” IG/ GM-Rio Nº 075 de 23 de fevereiro de 2026, publicado no D.O.M.R.J. XXXIX, nº 229 de 24 de fevereiro de 2026, concede prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo para sua conclusão, de acordo com o que preceitua o Art. 69, § 1º, do Decreto 38.254, de 09 de janeiro de 2014.

### PORTARIA “P” GM-RIO/IG Nº 076 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O INSPETOR GERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao PAD instaurado através da Portaria GM-Rio “P” IG/ GM-Rio Nº 076 de 23 de fevereiro de 2026, publicado no D.O.M.R.J. XXXIX, nº 229 de 24 de fevereiro de 2026, concede prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo para sua conclusão, de acordo com o que preceitua o Art. 69, § 1º, do Decreto 38.254, de 09 de janeiro de 2014.

### PORTARIA “P” GM-RIO/IG Nº 077 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O INSPETOR GERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao PAD instaurado através da Portaria GM-Rio “P” IG/ GM-Rio Nº 077 de 23 de fevereiro de 2026, publicado no D.O.M.R.J. XXXIX, nº 229 de 24 de fevereiro de 2026, concede prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo para sua conclusão, de acordo com o que preceitua o Art. 69, § 1º, do Decreto 38.254, de 09 de janeiro de 2014.

### PORTARIA “P” IG/COR Nº 042 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O CORREGEDOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, por incidência do art. 87, § 2º, do Decreto nº 38.254/2014,

#### RESOLVE:

Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria “P” IG/COR nº 042, de 02 de fevereiro de 2026, a contar de 29/04/2026.

#### CORREGEDORIA

### PORTARIA “P” IG/COR Nº 094 DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O CORREGEDOR GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 44 do Decreto nº 38.254, de 09 de janeiro de 2014, que trata do Regime Disciplinar Especial da GM-Rio c/c o artigo 28, inciso III, da Lei Complementar nº 100/09.

#### RESOLVE:

INSTAURAR SINDICÂNCIA para apurar os fatos constantes na documentação que será oportunamente entregue, para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua publicação, submetendo à competência da Comissão abaixo:

#### Presidente:

GM-Inspetor Regional Ednei de Oliveira Luna, matrícula 851.821-9

#### Membros:

GM-Inspetor Isidio Xavier dos Santos, matrícula 850.542-2; e

GM André Luis Oliveira de Araújo, matrícula 855.009-7

## DIVISÃO DE ELITE DA GM-RIO - FORÇA MUNICIPAL

Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal

### DESPACHO DA DIRETORA-GERAL

#### EXPEDIENTE DE 28/04/2026

**005500.001934/2026-99-** Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:

- Objeto: Aquisição de mobiliário corporativo, sob demanda, com fornecimento, transporte, montagem e instalação inclusos, visando ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas da Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal.
- Partes: Divisão de Elite da GM-Rio - Força Municipal e CS MOBI TECH LTDA
- Fundamento: Art. 28, I, da Lei Federal Nº 14.133/2021.
- Razão: Pregão Eletrônico nº 90135/2025.
- Valor: R\$ 12.343,00 (doze mil trezentos e quarenta e três reais).
- Autoridade: Aimée De La Torre de Barros.

## SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: **Andrea Riechert Senko**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

### DESPACHO DA SECRETÁRIA

#### EXPEDIENTE DE 22 DE ABRIL DE 2026

**000444.000173/2026-56 -** LIDIANE ANTONIO DIAS PESSOA, Agente de Administração, matrícula 10/292.061-9 - DEFIRO o pedido da servidora de licença para trato de interesses particulares, nos termos previstos no artigo 107 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e no Decreto “N” nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 20/04/2026.

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 28/04/2026

PROCESSO: SMF-PRO-2025/18275 - ADJUDICO E HOMOLOGO PARCIALMENTE o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP - A/SUBSAD Nº 90093/2026, referente REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, cuja a empresa vencedora é a INSTITUTO SÃO SALOMAO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.229.772/0001-49, no item 1 - AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, ENSINO FUNDAMENTAL, 44 HORAS SEMANAIS (53 POSTOS), no valor total negociado: R\$ 2.432.738,16 e no item 2 - AGENCIAMENTO DE SERVICOS DE MENSAGEIRO, ENSINO FUNDAMENTAL, 44 HORAS SEMANAIS (39 POSTOS), no valor total negociado: 1.794.578,76 conforme os termos da Ata de Realização do Pregão Eletrônico, cujo extrato foi publicado no D. O. RIO.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO  
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE  
EXPEDIENTE DE 28/04/2026

- PROCESSO: SMF-PRO-2024/00098- Autorizo o empenhamento da despesa
- 1) OBJETO: Prestação de serviço de pesquisa em alta frequência - Termo Aditivo
  - 2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Atlasintel Tecnologia de dados Ltda.
  - 3) FUNDAMENTO: Art.25, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1993
  - 4) RAZÃO: Inexigibilidade
  - 5) VALOR: R\$ 761.038,32 (setecentos e sessenta e um mil e trinta e oito reais e trinta e dois centavos)
  - 6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Bernardo Egas Lima Fonseca

ATO DO SECRETÁRIO  
\*RESOLUÇÃO SMA “P” Nº 51 DE 10 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Promover a atualização de representantes para a FUNÇÃO DE PREPOSTO da Administração Direta Municipal, perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, em face do disposto no Decreto nº 30.807, de 22 de junho de 2009, na forma indicada abaixo:

| REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF |                         |           |
|---------------------------------------------------------|-------------------------|-----------|
| ATO                                                     | NOME                    | MATRÍCULA |
| Designação                                              | GILSON DA SILVA FONSECA | 226.156-8 |
| Designação                                              | LIDIANE ANTONIO DIAS    | 292.061-9 |

| REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME |                                    |           |
|----------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------|
| ATO                                                      | NOME                               | MATRÍCULA |
| Designação                                               | MARIA APARECIDA DOS SANTOS         | 152.848-8 |
| Designação                                               | ADENIR DE FATIMA MEDEIROS MARTINS  | 155.322-1 |
| Designação                                               | CARLA MONTEIRO DE ALMEIDA MILHEIRO | 227.592-3 |

| REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS |                                     |           |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------|
| ATO                                                   | NOME                                | MATRÍCULA |
| Designação                                            | RONALDO SERGIO GUIMARAES DOS SANTOS | 153.017-9 |
| Designação                                            | ANA CRISTINA LIMA XAVIER            | 240.590-0 |
| Designação                                            | ELAINE DA SILVA VIEIRA              | 243.300-1 |

| REPRESENTANTES DA CASA CIVIL - CVL |                                 |           |
|------------------------------------|---------------------------------|-----------|
| ATO                                | NOME                            | MATRÍCULA |
| Designação                         | RAIMUNDO ELMANO FERREIRA        | 198.130-7 |
| Designação                         | MARIA DO CARMO IRENE DE MENEZES | 152.688-8 |

| REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SMI |                             |           |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------|
| ATO                                                            | NOME                        | MATRÍCULA |
| Designação                                                     | LUZIERE RODRIGUES MOTA      | 099.175-2 |
| Designação                                                     | JOÃO BATISTA FERREIRA LEITE | 138.903-0 |

| REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA - SMTE |                         |           |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------|
| ATO                                                               | NOME                    | MATRÍCULA |
| Designação                                                        | BRUNO DA SILVA TEIXEIRA | 290.175-9 |

| REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SMEL |                                 |           |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------|
| ATO                                                       | NOME                            | MATRÍCULA |
| Designação                                                | SULAMITA FÉLIX DA SILVA BATISTA | 099.178-6 |
| Designação                                                | ORLANDO ARTHUR ALVES CABRAL     | 244.158-2 |

| REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SRVIÇOS PÚBLICOS - SECONSERVA |                    |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------|
| ATO                                                                                   | NOME               | MATRÍCULA |
| Designação                                                                            | JORGE LUIZ BOTELHO | 119.044-6 |

| REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC |                        |           |
|---------------------------------------------------------|------------------------|-----------|
| ATO                                                     | NOME                   | MATRÍCULA |
| Designação                                              | JANETE VIEIRA DE SOUSA | 244.108-7 |
| Designação                                              | JOSÉ DE GOIZ SILVA     | 130.319-7 |

| REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMTR |                         |           |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------|
| ATO                                                          | NOME                    | MATRÍCULA |
| Designação                                                   | WILSON FERNANDES SANTOS | 214.846-8 |

| REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA |                            |           |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------|
| ATO                                                           | NOME                       | MATRÍCULA |
| Designação                                                    | DALVA DE LUNA VIANNA       | 291.988-4 |
| Designação                                                    | SEBASTIÃO FIGUEIREDO JORGE | 208.671-8 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

\* omitido do D.O Rio de 13/04/2026.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 28/04/2026

- 000441.000856/2026-33 - Autorizo o empenhamento da despesa
1. OBJETO: Contratação de 8 (oito) recepcionistas.
  2. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e MEDVITALIS Serviços Ltda.
  3. FUNDAMENTO: Art. 28, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
  4. VALOR: R\$ 322.341,89 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos).
  5. AUTORIZAÇÃO: Bernardo Egas

SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA  
EXPEDIENTE DE 28/04/2026

PROCESSO nº SMF-PRO-2025/06940 - Pelos fatos e razões aduzidas no pronunciamento da Pregoeira, ao qual me reporto e adoto como fundamento da decisão. CONHEÇO O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO interposto pela empresa **AIRES TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.064.175/0001-49** e pela empresa **COMPRA DIRETA GESTAO DE VIAGENS CORPORATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.679.236/0001-50** em face do edital do PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP - A/SUBSAD Nº 90215/2026 e JULGO IMPROCEDENTE no mérito, tendo em vista os argumentos aduzidos pelo Sra. Pregoeira que aprovo e adoto como fundamentos desta decisão.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA  
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL  
EXPEDIENTE DO DIA 28/04/2026

**000500.001626/2026-40** - Considerando o previsto nos artigos 73 e 87 do Decreto Rio nº 51.078/2022, na competência a mim delegada pela Portaria “P” A/SUBSAD nº 06, de 10 de setembro de 2025, **AUTORIZO a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA DE TUPÃSSI - PR**, a fazer uso dos preços registrados na **Ata de Registro de Preços nº 102/2025**, do Pregão Eletrônico FP/SUBGGC nº 91075/2024, nos termos da manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS  
DESPACHO DO COORDENADOR  
(\*)EXPEDIENTE DE 27/04/2026

PROCESSO Nº 000500.001435/2026-88 - Autorizo

PROCESSO Nº 000500.001542/2026-14 - Autorizo

PROCESSO Nº 000500.001546/2026-94 - Autorizo

(\*) OMITIDO DO D.O RIO DE 28/04/2026

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS  
DESPACHOS DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 28/04/2026  
RETIFICAÇÕES:

NOME: RENATA DE ALBUQUERQUE DOS REIS SANTOS  
MATRÍCULA 10/223.462-3  
Onde se lê: “ .....processo nº SME-PRO-2025/04494.....”  
Leia-se processo nº SME-PRO-2024/04494

D.O. RIO, de 27 de abril de 2026, página 7, 2ª coluna

NOME: RENATA DE ALBUQUERQUE DOS REIS SANTOS  
MATRÍCULA 10/223.462-3  
Onde se lê: “ .....processo nº SME-PRO-2025/04494.....”  
Leia-se processo nº SME-PRO-2024/04494

D.O. RIO, de 28 de abril de 2026, página 7, 1ª coluna

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA  
DESPACHOS DO DIRETOR  
EXPEDIENTE DE 28/04/2026

**Pensão**  
005300.002869/2026-75 - IARA DE ALMEIDA FRANCA  
**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para MARCOS ANTONIO VALERO BRAGA, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) IARA DE ALMEIDA FRANCA, matrícula 295.484-0.

005300.002311/2026-90 - KARLA RENATA MATTOS CLAUDINO  
**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para Claudio Pereira Lopes, na qualidade de Companheiro do(a) ex-servidor(a) KARLA RENATA MATTOS CLAUDINO, matrícula 235.162-5.  
**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para Maria Luiza Mattos Amorim, na qualidade de Filho menor do(a) ex-servidor(a) KARLA RENATA MATTOS CLAUDINO, matrícula 235.162-5.

005300.002326/2026-58 - SONIA MARIA COSTA LEVASSEUR ROCHA  
**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para RENATO ANDRADE LEVASSEUR ROCHA, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) RENATO ANDRADE LEVASSEUR ROCHA, matrícula Cônjuge.

005300.002812/2026-76 - ZELIA PERIS PEREIRA  
**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para RAIMUNDO NONATO PEREIRA, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) ZELIA PERIS PEREIRA, matrícula 112.721-6.

005300.001861/2026-91 - NELMA PINHEIRO DE CASTRO  
**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para ORISON MARTINS DE CASTRO, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) NELMA PINHEIRO DE CASTRO, matrícula 042.150-3.

005300.003084/2026-10 - LUIZ OTAVIO DE FREITAS  
**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para THEREZA CHRISTINA BEPI DE FREITAS, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) LUIZ OTAVIO DE FREITAS, matrícula 119.768-0.

005300.002791/2026-99 - FATIMA SANTOS DE SOUZA  
**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para Isidoro Ferreira de Souza, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) FATIMA SANTOS DE SOUZA, matrícula 167.433-2.

005300.002255/2026-93 - IGNEZ DOS SANTOS DA SILVA  
**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para Fabio da Silva Rodrigues, na qualidade de Filho inválido do(a) ex-servidor(a) IGNEZ DOS SANTOS DA SILVA, matrícula 066.651-1.

005300.002922/2026-38 - HAMILTON GONÇALVES MATTOS  
**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para LENIR DE CARVALHO MATTOS, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) HAMILTON GONÇALVES MATTOS, matrícula 055.144-0.

**Auxílio Funeral**  
005300.003122/2026-34 - ADYLSO ANTONIO DE SOUZA  
**Defiro** o pedido de pagamento do auxílio funeral.

**Auxílio Medicamento**  
PVR-PRO-2022/01387 - LAURINDA ESPERANÇA DE CARVALHO  
PVR-PRO-2022/03057 - LENITA TEIXEIRA DOS SANTOS  
**Defiro** o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

**Isenção de IR**  
PVR-PRO-2024/05587 - ZULEIKA VICTAL DA SILVA  
PVR-PRO-2025/00302 - NADNA REIS  
005300.000318/2026-77 - ISIS MENDES PILLAR BENCHIMOL  
**Defiro** o pedido de isenção de IR.  
PVR-PRO-2025/05923 - MARIA CECÍLIA ALVES DE SOUZA CANTINHO  
PVR-PRO-2025/09775 - DENISE DOS SANTOS RODRIGUES  
PVR-PRO-2025/02943 - VITORIA LUCIA FARIA DUTRA  
PVR-PRO-2025/09066 - MARIA DE LOURDES LEITE CURY  
PVR-PRO-2024/06426 - LUCIANE DELFINA DIAS  
PVR-PRO-2025/00075 - DANIELLI PIMENTA DE CARVALHO PINHEIRO  
PVR-PRO-2025/06586 - ROBINA DASSA MENEZES  
PVR-PRO-2025/10367 - KATIA MEDAWAR DA MOTA  
005300.000797/2026-21 - JACQUELINE GOMES  
005300.001059/2026-00 - GILDA MARIA PEREIRA  
005300.001300/2026-92 - EDNO PAULO DE SOUZA  
005300.001101/2026-84 - VANIA DIUANA VIEIRA  
**Indefiro** o pedido de isenção de IR.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA  
DESPACHOS DO DIRETOR  
EXPEDIENTE DE 28/04/2026

**Pensão**  
005300.002145/2026-21 - MARIA APARECIDA FILGUEIRAS PEREIRA  
**Indefiro** o pedido de pagamento de pensão em nome de WAMBERTO BATISTA DA SILVA FILHO.  
PVR-PRO-2022/08112 - ORGE CLEMENTE COELHO  
**Defiro** o pedido de pagamento de resíduo de pensão em nome de Gabriella Duarte Bezerra Coelho.

**Previ Bilingue**  
005300.002858/2026-95 - JAIRO PIMENTEL DE ANDRADE  
**Indefiro** o pedido de cancelamento de débito em decorrência de falta de frequência e comprovação do Previ Bilingue no ano de 2011.

**Extinção de Pensão**  
05/505.555/1995 - CARLOS PEREIRA LINS  
**DEFIRO** o pedido de Extinção de Pensão às fls. 99 e 100.  
**INDEFIRO** o pedido de **REVERSÃO** às fls. 99 e 100.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DESPACHOS DO DIRETOR  
EXPEDIENTE DE 27/04/2026

**Processo nº 005300.000403/2026-35 - Autorizo o empenhamento da despesa.**  
Objeto: Compensação financeira entre regimes previdenciários - RPPS MUNICIPAIS - MARÇO/2026:

| PARTES   |                                                                                                       | VALORES        |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| FUNPREVI | INST DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS                                                    | R\$ 10.784,71  |
|          | INST DE PREV E ASSIST DOS SERV DO MUN. DE ARACRUZ                                                     | R\$ 1.635,77   |
|          | SISTEMA MUNICIPAL DE PREV. E ASSIST. AO SERVIDOR (BARBACENA)                                          | R\$ 1.152,13   |
|          | FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BAURU - FUNPREV                         | R\$ 988,31     |
|          | FUNDO FINANCEIRO - FUFIN (BELO HORIZONTE)                                                             | R\$ 1.621,80   |
|          | INST MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR DE BLUMENAU                                           | R\$ 3.119,57   |
|          | INST DE BENEF. E ASSIST. AOS SERV MUN. DE CABO FRIO                                                   | R\$ 2.117,96   |
|          | INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAMPINAS - CAMPREV                                    | R\$ 14.857,32  |
|          | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU                                                         | R\$ 268,87     |
|          | INST DE PREV DOS SERV DO MUN. DE CURITIBA                                                             | R\$ 1.482,05   |
|          | INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE DUAS BARRAS                          | R\$ 125,30     |
|          | INST DE PREV DOS SERV PÚBLICOS DO MUN. DE DUQUE DE CAXIAS                                             | R\$ 138.332,35 |
|          | FOZ PREVIDÊNCIA                                                                                       | R\$ 184,17     |
|          | INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE IGUABA GRANDE- PREVIGUABA            | R\$ 307,05     |
|          | ITAPREVI                                                                                              | R\$ 2.840,96   |
|          | INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JOÃO PINHEIRO - ESTADO DE MINAS GERAIS  | R\$ 140,65     |
|          | INST DE PREV SOCIAL DO MUN. DE MACAÉ                                                                  | R\$ 3.206,36   |
|          | MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV                                                                       | R\$ 3.018,84   |
|          | INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ                                                              | R\$ 62,92      |
|          | INST DE PREV DO MUN. DE MARÍLIA                                                                       | R\$ 420,31     |
|          | INST DE PREV DOS SERV PÚBLICOS DO MUN. DE MESQUITA - MESQUITA-PREV                                    | R\$ 851,39     |
|          | INST DE PREV DOS SERV DO MUN. DE NILÓPOLIS                                                            | R\$ 1.333,05   |
|          | NITEROI PREV                                                                                          | R\$ 68.543,69  |
|          | INST DE PREV DOS SERV MUN. DE NOVA IGUAÇU                                                             | R\$ 2.904,34   |
|          | INST. DE PREV. DOS SERV. PÚBLICOS DO MUN. DE PARAGOMINAS                                              | R\$ 388,10     |
|          | INST DE PREV E ASSIST. SOC. DOS SERV PÚBLICOS DO MUN. DE PETRÓPOLIS                                   | R\$ 3.699,46   |
|          | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - PREVIMPA | R\$ 961,43     |
|          | PRUDENPREV                                                                                            | R\$ 123,47     |
|          | OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDENCIA                                                               | R\$ 65.445,97  |
|          | INST DE PREV E ASSIST. À SAÚDE DOS SERV PÚBLICOS DO MUN. DE SANTA MARIA                               | R\$ 430,99     |
|          | INST DE PREV DE SANTO ANDRÉ                                                                           | R\$ 175,90     |
|          | REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO                                         | R\$ 14.275,92  |
|          | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS                                  | R\$ 1.174,73   |
|          | INST DE PREV DOS SERV PÚBLICOS DO MUN. DE SÃO PEDRO DAALDEIA                                          | R\$ 9.062,41   |
|          | INST DE PREV DOS SERV PÚBLICOS DO MUN. DE VARGINHA                                                    | R\$ 2.483,01   |
|          | FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA                                             | R\$ 61,23      |

Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
E LICENCIAMENTO

Secretário: Gustavo Di Sabato Guerrante

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 28/04/2026

02/360.280/2003 - JOAO DOS SANTOS  
**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R\$ 90.541,19 (noventa mil, quinhentos e quarenta e um reais e dezenove centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31.358, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/36/000.888/2015 - ROMILDA GOMES DA SILVA

**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R\$ 4.927,78 (quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31350, nos termos da Lei Complementar nº 219/2020, com os benefícios do §4º do art. 9 da LC 192/2018 com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/36/000.429/2020 - ROBERTO MAURO FREIRE GREVE

**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R\$ 20.881,56 (vinte mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31350, nos termos da Lei Complementar nº 219/2020, com os benefícios do §4º do art. 9 da LC 192/2018 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.

O pedido de legalização de obras foi deferido considerando orientação da PGM no Parecer PGMDES-2022/23183 de 08/09/2022 que aprovou o Parecer PGMDES-2022/23064, de 06/09/2022, exarados pela PG/PUMA, em resposta ao Ofício EIS-OFI-2022/01550, quanto aos efeitos do acórdão que declarou a inconstitucionalidade da LC nº 219/2020 e do Decreto nº 47.796/2020.

02/321.333/2008 - OLIVALDO DE SOUZA

**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R\$ 21.388,59 (vinte e um mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31354, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/306.025/2010 - HERMÓGENES TEIXEIRA LADEIRA

**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R\$ 4.035,90 (quatro mil, trinta e cinco reais e noventa centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31.360, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ**  
**DESPACHO DO COORDENADOR**  
**EXPEDIENTE DE 27/04/2026**

0002520000205202671 - LEX PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA

**Indeferido o que requer** por contrariar o gabarito definido para o local, inserido na zona ZCS D, no que se refere à vedação de edificações implantadas sem afastamento das divisas, em desacordo com a Lei Complementar nº 270/2024 (Plano Diretor). O requerente poderá abrir novo processo de licenciamento contando com os favores da LC 281/2025 (Mais Valia), com prazo definido de acordo com o Art. 33 da LC 291/2025.

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA**  
**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**APOSTILAS DA COORDENADORA**  
**EXPEDIENTE DE 28/04/2026**

Fixados, com validade a partir de 09/04/2026, os proventos mensais de inatividade de **EDNA LOPES GUERRA**, AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Categoria Especial “A”, matrícula 15/098.396-5, aposentada através da Resolução SMDU “P”, nº 19 de 07/04/2026, conforme processo nº 000212.000020/2026-32.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: **Wanderson José dos Santos**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**  
**EXPEDIENTE DE 28/04/2026**

**000620.000111/2026-66 - 06/371.030/2013 - Ref.: Contrato nº 71/2024 - AUTORIZO** a Rescisão Unilateral do contrato celebrado entre a ESPECTRO ENGENHARIA LTDA e o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fulcro no artigo 78, inciso XII c/c artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e artigos 529 do RGCAF, referente às obras do “**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SANEAMENTO NA RUA FRANCISCO BRUSQUE E ADJACENTES - JARDIM GUARATIBA, EM GUARATIBA, NA ÁREA DA O/SUBOP/CGO/4ª GO - XXVI AR - AP 5.3**”.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**  
**EXPEDIENTE DE 28/04/2026**

**000600.000750/2026-60 - APROVO** o Termo de Referência (3335675) e AUTORIZO a contratação, por Dispensa de Licitação, a favor da empresa FLASH OVER SISTEMAS CONTRA INCENDIO ME, sob o CNPJ 08.701.978/0001-92, com base no Art. 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, com a Aquisição nº 2605524/1501/SMI e as Notas de Reserva 2026NR000325 e 2026NR000326, cujo objeto refere-se aos “**SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, PÂNICO, ABANDONO DE EDIFICAÇÃO, RESGATE, PRIMEIROS SOCORROS POR MEIO DE EQUIPE DE BOMBEIROS PROFISIONAIS CIVIS (BPC), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PLACAS PARA SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA E MÓDULOS CONTAINERS, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, RECARGA E RETESTE DOS EQUIPAMENTOS EXTINTORES, PARA ATENDER A EDIFICAÇÃO COMERCIAL C-1, LOCALIZADO À RUA URUGUAIANA -S/Nº - QUADRAS A,B,C,D - CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ**”, no valor de R\$ 824.973,00 (oitocentos e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e três reais), no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

\*Republicado por incorreções no D.O. Rio de 28/04/2026.

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**COORDENADORIA GERAL DE OBRAS**  
**ATOS DO COORDENADOR**  
**PORTARIA I/SUBI/CGO “P” Nº 043, DE 28 DE ABRIL DE 2026**

**O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

**RESOLVE:**

Designar a servidora **NATASHA MOTTA DOS SANTOS**, matrícula nº **69/561.390-6**, CREA-RJ **2026102029**, como fiscal substituta, com eficácia a partir de **27/04/2026**, para fazer parte da fiscalização designada pela **PORTARIA “P” I/SUBI/CGO Nº 103 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**, referente à execução do “**BAIRRO MARA-**

**VILHA NORTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA TRAVESSA URURAI E OUTRAS, NO BAIRRO DE HONÓRIO GURGEL, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XV R.A. - A.P 3.3**”, objeto do processo nº **06/200.271/2024**, referente ao **Contrato nº 64/2024**, celebrado em **17/09/2024**, a cargo da empresa **ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA**.

Designar ainda, o servidor **LUIS ROBERTO VILHENA DO PILAR COBRA**, matrícula nº **70/352.034-3**, CREA-RJ **1986102299**, como Gestor do Contrato.

**PORTARIA I/SUBI/CGO “P” Nº 044, DE 28 DE ABRIL DE 2026**  
**O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

**RESOLVE:**

Designar a servidora **TIARA MARTINS TEIXEIRA**, matrícula nº **69/561.211-4**, CREA-RJ **2013123893**, como fiscal substituta, com eficácia a partir de **01/04/2026**, para fazer parte da fiscalização designada pela **PORTARIA “P” I/SUBI/CGO Nº 033 DE 10 DE ABRIL DE 2024**, referente à execução do “**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA A E OUTRAS, NO LOTEAMENTO VILLAGE SANTA CRUZ, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX R.A. - A.P. 5.3**”, objeto do processo nº **06/201.438/2022**, referente ao **Contrato nº 43/2023**, celebrado em **28/11/2023**, a cargo da empresa **ENGEFORMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **FÁBIO GOMES PINHEIRO**, matrícula nº **13/267.570-0**, CREA-RJ **2004100529**.

Designar ainda, **LUIS ROBERTO VILHENA DO PILAR COBRA**, matrícula nº **70/352.034-3**, CREA-RJ **1986102299** como Gestor do Contrato e **IVAN GOMES DA SILVA**, matrícula nº **11/274.510-7**, CAU-RJ **A310134-7** como fiscal titular.

**PORTARIA I/SUBI/CGO “P” Nº 045, DE 28 DE ABRIL DE 2026**  
**O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

**RESOLVE:**

Designar **IVAN GOMES DA SILVA**, matrícula nº **11/274.510-7**, CAU-RJ **A310134-7**, para fazer parte da fiscalização designada pela **PORTARIA “P” I/SUBI/CGO Nº 068 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022**, com eficácia a partir de **19/04/2026**, referente à execução do “**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA CALANDRA E OUTRAS, NO CONJUNTO MANGUARIBA III, NO BAIRRO DE PAIÊNCIA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX R.A. - AP. 5.3.**”, objeto do processo nº **06/200.822/2022**, referente ao **Contrato nº 152/2022**, celebrado em **15/08/2022**, a cargo da empresa **SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **BRENO ROCHA PINHEIRO RAMOS**, matrícula nº **69/561.202-3**, CREA-RJ **2014122575**, permanecendo este último como fiscal substituto.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**APOSTILA DA COORDENADORA**  
**EXPEDIENTE DE 28/04/2026**

Fixados com validade a partir de 01/04/2026, os proventos de inatividade de **WALDEMAR GALDINO FRANCISCO**, Trabalhador, Classe Especial, Matrícula: 15/127.516-3, aposentado através da Portaria SMI “P” Nº 03 de 30/03/2026, conforme processo nº 000600.000608/2026-12.

## GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro  
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440  
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

**DESPACHOS DO PRESIDENTE**  
**\*EXPEDIENTE DE 28/04/2026**

**PROCESSO: GEO-PRO-2024/00325 - AUTORIZO** a Lavratura de Termo Aditivo de modificação de quantidade, nos termos propostos pela Diretoria de Projetos nos documentos SEI 3389265 e 3389419, do referido processo, com base na cláusula nona do instrumento contratual.

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**DESPACHO DO DIRETOR**  
**EXPEDIENTE DE 28/04/2026**

**Processo GEO-PRO-2025/01093:** prorrogação de licença concedida

**Processo EIS-PRO-2024/23084.01:** licença concedida

## RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro  
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903  
Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

**DESPACHO DO PRESIDENTE**  
**EXPEDIENTE DE 28/04/2026**

**AGU-PRO-2025/00500 - APROVO** o Projeto Básico e **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade CON-CORRÊNCIA, na forma prevista no artigo 28, inciso II, c/c artigo 29 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cujo objeto refere-se ao “**OBRAS PARQUE RENASCER (PARQUE TANQUE) - ARROIO TINDIBA - JACAREPAGUA - XVI R.A - AP 4**”, no valor estimado de R\$ 6.431.175,94 (seis milhões, quatrocentos e trinta e um mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), com prazo para execução de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos.

**AGU-PRO-2024/01201** - Em cumprimento à decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 3033707-89.2026.8.19.0001/RJ da 9ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital e considerando o Ofício PGM nº 9175/2026, **TORNO SEM EFEITO** o ato administrativo de Adjudicação e Homologação, publicado no D.O Ano

XL, nº 23, pág. 14, 2ª col., de 17/04/2026 e **DETERMINO** que sejam analisados os documentos de habilitação da segunda colocada na Concorrência Eletrônica CO - RIO-ÁGUAS - Nº 90066/2025, para a execução das "OBRAS DE CONTROLE DE INUNDAÇÕES E REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL E URBANÍSTICA DO JARDIM MARAVILHA - GUARATIBA - R.A. XXVI - A.P. 5.4".

## RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização  
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ  
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

### DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 28.04.2026

**07/07/001.454/2012 - OBRA PRIMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME** - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" RU/PRE Nº 14/2026 de 03/03/2026, publicada no D.O. n.º 17 de 09/04/2026, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 3.093, ficam aceitos em caráter definitivo os serviços de "CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA 7ª CRE/SME" objeto do Contrato N.º 017/2013.

### DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 28.04.2026

**006700.000693/2026-77** - Defiro o pedido de cópia do processo nº **006700.000346/2026-44**, formulado por Edson Francisco Neves de Macedo, representante da Empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, nos termos do despacho 3549687 da Assessoria Jurídica desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

## RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação  
Rua Joaquim Palhares - 40 - Torre Sul - 6º andar - Cidade Nova - RJ - CEP.: 20260-080  
Tel.: 21 2976-9500 - E-mail: presidencia.rioluz@prefeitura.rio

### DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 28/04/2026.

#### LUZ-PRO-2022/02779

1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REMOÇÃO, LIMPEZA DE FIOS E CABOS DESATIVADOS NOS POSTES DOS LOGRADOUROS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - "CAÇA FIOS"
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - PROLUMEN PROJETOS E SERVICOS LTDA
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 32, inciso IV
4. VALOR: 2.094.260,74 (Dois milhões e noventa e quatro mil e duzentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS.

### DIRETORIA TECNOLÓGICA E DE PROJETOS GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA EXPEDIENTE DE 28/04/2026

**007000.003088/2026-16** - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, do Engenheiro Mecânico **JOHNNY DA CONCEIÇÃO**.

**007000.003190/2026-11** - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma **INSTALADORA e CONSERVADORA** de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, da **KROY SERVIÇOS LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **WADSON MARCELO PIMENTEL SODRÉ**.

**007000.001501/2026-08** - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma **PROJETISTA e INSTALADORA** de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, da **AR PLAC SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **PAULO JOSÉ MARQUES HOENEN**.

**007000.003089/2026-52** - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma **PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA** de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, da **INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **WASHINGTON WERNECK DOS SANTOS**.

**007000.002978/2026-01** - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma **CONSERVADORA** de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, da **CONFORTO AMBIENTAL TECNOLOGIA EM DESPOLUIÇÃO AMBIENTAL LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **TARCISO TONACO JUNIOR**.

**007000.003356/2026-91** - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma **PROJETISTA e INSTALADORA** de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, da **FLOWTERM ENGENHARIA LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **CARLOS MARX DA SILVA DE CARVALHO**.

**007000.003362/2026-49** - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma **PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA** de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, da **DUETTO - ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **MÁRIO CÉSAR MACHADO FARIAS**.

**007000.003378/2026-51** - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma **INSTALADORA e CONSERVADORA** de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, da **RIO FLESH AR CONDICIONADO S/C ME**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **ELIAS JORGE GORAYEB**.

**007000.003359/2026-25** - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma **INSTALADORA e CONSERVADORA** de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2027, da **MVM AR CONDICIONADO LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **CARLOS MARX DA SILVA DE CARVALHO**.

**1746**  
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL  
EXCLUSIVO  
PARA VOCÊ  
SOLICITAR  
SERVIÇOS DA  
PREFEITURA  
DO RIO**

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**  
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 20/04/2026

**000399.008214/2026-45 - AUTORIZO** as proposições constantes no despacho nº 3541460, com base nos fundamentos ali dispostos.

### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 28/04/2026

**000399.000417/2026-93 - AUTORIZO** as proposições constantes no despacho nº 3429482, com base nos fundamentos ali dispostos.

### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 28/04/2026

**000399.001474/2025-17 - AUTORIZO** as proposições constantes no despacho nº 3530462, com base nos fundamentos ali dispostos.

### COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN I E II RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DE MULTA REALIZADOS NA REUNIÃO 15/2026 - SESSÃO EM: 22/04/2026

|                       |                                       |            |               |
|-----------------------|---------------------------------------|------------|---------------|
| 000300.001250/2025-49 | Consórcio Transcarioca de Transportes | D00013321  | Indeferido    |
| 000340.001256/2026-21 | Transportes Aradense Ltda             | V00822513  | Deferido      |
| 000331.000345/2026-69 | Marcelo Alves Salsa                   | V00823570  | Indeferido    |
| 000300.004914/2026-11 | Emerson Monteiro Ferreira             | V00823634  | Indeferido    |
| 000310.001768/2026-44 | Jose Nilton Santa Ines Sousa          | V00823112  | Deferido      |
| 000333.001451/2026-40 | Allison Marcelo Silva Dos Santos      | A100319024 | Indeferido    |
| 000300.011894/2026-26 | Consórcio Intersul de Transportes     | D00013749  | Indeferido    |
| 000300.011896/2026-15 | Consórcio Intersul de Transportes     | D00013750  | Indeferido    |
| 000300.011897/2026-60 | Consórcio Intersul de Transportes     | D00013752  | Indeferido    |
| 000300.011900/2026-45 | Consórcio Transcarioca de Transportes | D00013751  | Indeferido    |
| 000300.011906/2026-12 | Consórcio Internorte de Transportes   | D00014215  | Indeferido    |
| 000300.011912/2026-70 | Consórcio Internorte de Transportes   | D00014216  | Indeferido    |
| 000300.011933/2026-95 | Consórcio Internorte de Transportes   | D00014223  | Indeferido    |
| 000300.012142/2026-82 | Consórcio Internorte de Transportes   | D00013754  | Indeferido    |
| 000300.012145/2026-16 | Consórcio Internorte de Transportes   | D00013755  | Indeferido    |
| 000300.012134/2026-36 | Consórcio Intersul de Transportes     | D00013753  | Indeferido    |
| 000300.012308/2026-61 | Consórcio Intersul de Transportes     | D00014246  | Indeferido    |
| 000300.012313/2026-73 | Consórcio Santa Cruz de Transportes   | D00014247  | Indeferido    |
| 000300.012326/2026-42 | Consórcio Santa Cruz de Transportes   | D00014248  | Indeferido    |
| 000300.013506/2026-41 | Renato Denegle                        | V00811062  | Indeferido    |
| 000300.013439/2026-65 | Consórcio Internorte de Transportes   | D00014277  | Indeferido    |
| 000300.013441/2026-34 | Consórcio Transcarioca de Transportes | D00014346  | Indeferido    |
| 000300.013444/2026-78 | Consórcio Internorte de Transportes   | D00014348  | Indeferido    |
| 000300.013446/2026-67 | Consórcio Internorte de Transportes   | D00014349  | Indeferido    |
| 000310.003818/2026-28 | Emílio Rodrigues Perez                | V00816635  | Indeferido    |
| 000300.012743/2026-95 | Consórcio Internorte de Transportes   | D00014249  | Indeferido    |
| 000300.012746/2026-29 | Consórcio Internorte de Transportes   | D00014250  | Indeferido    |
| 03040063642022        | Consórcio Internorte de Transportes   | F00052386  | Indeferido    |
| 000333.001561/2026-10 | Richarde Martins Da Silva             | V00823154  | Indeferido    |
| 000300.013810/2026-99 | Consórcio Internorte de Transportes   | D00013797  | Indeferido    |
| 000300.013812/2026-88 | Consórcio Internorte de Transportes   | D00013799  | Indeferido    |
| 03010014992022        | Consórcio Internorte de Transportes   | F00027897  | Não conhecido |

### GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DE 28.04.2026

**SEI-000332.000776/2026-15 - SEI-000310.005189/2026-71** - "Defiro a(s) inclusão(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

**SEI-000310.005187/2026-81 - SEI-000310.005188/2026-26** - "Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

## CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego  
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, 3º andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

### ATOS DA DIRETORA-PRESIDENTE (\*) PORTARIA CET-RIO Nº 220 EM 27 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO GRAJAÚ PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante no Ofício SECONSERVA nº 435/2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 E 3N1,

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada, na Rua Gurupi, em toda a extensão.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 28 e 29 de abril de 2026, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

(\*) Omitida no D.O. Rio de 28/04/2026.

### PORTARIA CET-RIO Nº 221 EM 28 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO TUBIACANGA - ILHA DO GOVERNADOR PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "IMPUROS 7º TEMPORADA".

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº. 015377,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº. 050/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos pelo tempo de, no máximo, 1 (um) minuto a cada intervalo de, no mínimo, 15 (quinze) minutos, do dia 3 ao dia 5 de maio de 2026, das 11h às 23h, nas seguintes vias:

I - Estrada de Tubiacanga com a Rua A;

II - Estrada de Tubiacanga com a Rua Oitenta e Sete;

III - Rua Oitenta e Sete com a Rua A;

IV - Estrada de Tubiacanga com a Rua Noventa.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas, para estacionamento de veículos da produção, das 18h do dia 2 às 23h59min do dia 5 de maio de 2026, nas seguintes vias:

I - Rua B;

II - Rua D;

III - Rua A;

IV - Entorno da Praça Tubiacanga;

V - Estrada de Tubiacanga;

VI - Rua Noventa;

VII - Rua Noventa e Seis.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 222  
EM 28 DE ABRIL DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO URCA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "A VIAGEM".

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº. 015381,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos pelo tempo de, no máximo, 1 (um) minuto a cada intervalo de, no mínimo, 15 (quinze) minutos, na Rua Otávio Correa, em frente à edificação de nº 365, junto à pista das edificações, no dia 5 de maio de 2026 das 11h às 23h59min.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas, para estacionamento de veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Otávio Correia, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 354 e 388, em ambos os lados da via das 6h do dia 4 de maio de 2026 às 23h59min do dia 5 de maio de 2026;

II - Rua Joaquim Caetano, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 06 e 14, das 20h do dia 4 de maio de 2026 às 23h30min do dia 5 de maio de 2026;

III - Avenida João Luiz Alves, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 260 e 272, das 20h do dia 4 de maio de 2026 às 23h30min do dia 5 de maio de 2026.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 223  
EM 28 DE ABRIL DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "VINGANÇA S.A".

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº. 015356,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos pelo tempo de, no máximo, 1 (um) minuto a cada intervalo de, no mínimo, 2 (dois) minutos, na Rua do Livramento, no entroncamento com a Rua Sacadura Cabral, nos dias 12, 13 e 14 de maio de 2026, das 23h às 5h dos dias subsequentes.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas, para estacionamento de veículos da produção, das 18h do dia 11 às 15h do dia 15 de maio de 2026, nas seguintes vias:

I - 15 (vinte) vagas na Rua do Livramento, no trecho compreendido entre Sacadura Cabral e Rua do Moinho;

II - 15 (quinze) vagas na Rua Sacadura Cabral, no trecho compreendido entre as Ruas do Livramento e Souza e Silva;

III - 15 (quinze) vagas na Rua do Moinho, no trecho compreendido entre as Ruas do Livramento e Souza e Silva.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 224  
EM 28 DE ABRIL DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "GUIDO".

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº. 015422,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos pelo tempo de, no máximo, 1 (um) minuto a cada intervalo de, no mínimo, 2 (dois) minutos, no dia 3 de maio de 2026, das 6h às 20h, nas seguintes vias:

I - Avenida Treze de Maio com a Avenida Almirante Barroso;

II - Rua Araújo Porto Alegre com Avenida Rio Branco.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º O trânsito do Veículo Leve sobre Trilho (VLT) em hipótese alguma poderá ser interrompido.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de veículos da produção, no dia 2 de maio de 2026, das 18h às 20h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - 15 (quinze) vagas na Rua Araújo Porto Alegre, no trecho compreendido entre a Rua México e a Avenida Rio Branco;

II - 20 (vinte) vagas na Avenida Treze de Maio, ao longo da via.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 225  
EM 28 DE ABRIL DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "A NOBREZA DO AMOR".

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº. 015394,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 6 (seis) na Rua Primeiro de Março com a Avenida Presidente Vargas, na baia existente em frente ao monumento da Pira Olímpica;

II - 4 (quatro) vagas na Praça Mauá, na baía existente em frente ao Museu de Arte do Rio (MAR);

III - 6 (seis) vagas na via de retorno em frente a Igreja de Nossa Senhora da Candelária.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 3 de maio de 2026, das 19h às 19h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 226  
EM 28 DE ABRIL DE 2026.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONCRETAGEM.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.003096/2026-06,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**

Art.1º Permitir o estacionamento de 1 (um) veículo de carga por vez na Rua das Laranjeiras, em frente à edificação de nº 531, junto ao bordo da via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 1º de maio de 2026, das 8h às 14h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 227  
EM 28 DE ABRIL DE 2026.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GÁVEA PARA A REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTO.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.003070/2026-50,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**

Art.1º Permitir o estacionamento de 1 (um) veículo de carga por vez na Rua Marquês de São Vicente, em frente à edificação de nº 311, junto ao bordo da via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 5 de maio de 2026 ao dia 5 de junho de 2026, das 22h às 4h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 228  
EM 28 DE ABRIL DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "OUVIDORIA ITINERANTE".

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 173848,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas, para estacionamento de veículos oficiais e os envolvidos no atendimento ao público, no Largo da Carioca.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 13 de maio de 2026, das 7h às 14h30min, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 229  
EM 28 DE ABRIL DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO DA CICLOVIA E TRANSLADO DE VEÍCULOS DE CARGA EM VIAS DOS BAIRROS FLAMENGO E GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "RIO BOAT SHOW 2026."

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 167418,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição da ciclovia no Parque do Flamengo, para traslado de veículos, que excedam a altura de 3,85 metros, no trecho compreendido entre a rotatória do Museu de Arte Moderna e o Bosque ao lado da Marina da Glória, do dia 5 de maio de 2026 ao dia 20 de maio de 2026, das 20h às 5h dos dias subsequentes.

Art. 2º Autorizar o traslado de veículos de carga, da Via de serviço Bosque ao lado da Marina da Glória até a Praia da Glória junto ao Pier da Glória, do dia 5 de maio de 2026 ao dia 20 de maio de 2026.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 230  
EM 28 DE ABRIL DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS CENTRO E CIDADE NOVA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO DA SUPERVIA.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da Supervia, de 27 de abril de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Francisco Bicalho, sob a pontilhão da malha metrôviária, sendo 150m antes e 50m depois, da seguinte forma:

I - 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada, na pista sentido Centro, no dia 4 de maio de 2026, das 22h às 5h do dia subsequente;

II - 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada, na pista sentido Avenida Brasil, no dia 5 de maio de 2026, das 23h às 5h do dia subsequente

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que trata no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 231**  
**EM 28 DE ABRIL DE 2026.**  
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO ANDARAÍ PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO PARA NOVAS LINHAS DE TRANSMISSÃO SUBTERRÂNEA DE ALTA TENSÃO.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO a carta de excepcionalidade da SC/COR VIAS,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

**RESOLVE:**  
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, junto ao bordo esquerdo da Rua Maxwell, sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua Barão de São Francisco e a edificação de nº 263.

Parágrafo Único. As travessias abaixo informadas serão feitas por método não destrutivo (sob a pista de rolamento), devendo estar totalmente liberadas durante todo o período de execução da obra, na Rua Maxwell, no cruzamento com as seguintes vias:

I - Rua Uruguai;

II - Rua Pontes Corrêa;

III - Rua Silva Teles.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 10h do dia 29 de abril de 2026 às 18h do dia 23 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 232**  
**EM 28 DE ABRIL DE 2026.**  
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA EM VIA PÚBLICA.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante no SEI RIO 007200.003081/2026-30,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**  
Art.1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez e de forma alternada, na Rua São João Batista, em frente à edificação de nº 95, do dia 29 de abril de 2026 ao dia 10 de maio de 2026, das 22h das sextas-feiras às 5h das segundas-feiras.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua São João Batista, em frente à edificação de nº 95, em ambos os lados da via, do dia 29 de abril de 2026 ao dia 10 de maio de 2026, das 18h de quintas-feiras às 5h de segundas-feiras.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 233**  
**EM 28 DE ABRIL DE 2026.**  
PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO MARECHAL HERMES PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “VINGANÇA S.A”.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 015353,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 052/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

**RESOLVE:**  
Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Comandante Magalhães de Almeida, no trecho compreendido entre a Rua Professor Carlos Chagas e a Rua Doutor Thompson Mota;

II - Rua Professor Carlos Chagas, no trecho compreendido entre a Rua Brigadeiro Delamare e a Rua Alexandre Gasparoni;

III - Rua Brigadeiro Delamare, na altura da edificação de nº 322.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 1º de maio de 2026 às 2h do dia 6 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 234**  
**EM 28 DE ABRIL DE 2026.**  
PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO MADUREIRA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “DEIXA A VIDA ME LEVAR”.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 015317,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 051/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

**RESOLVE:**  
Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Doutor Joviniano, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 150 e 170;

II - Rua Mestre Darcy do Jongo.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 3 de maio de 2026 às 20h do dia 6 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 235**  
**EM 28 DE ABRIL DE 2026.**  
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “QUEM AMA CUIDA”.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 0156309,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

**RESOLVE:**  
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Túnel Marcello Alencar, galeria sentido Zona Norte, em toda a sua extensão;

II - Avenida General Justo, pista sentido Zona Norte, no trecho compreendido entre o Trevo do Estudante e a Avenida Alfred Agache;

III - Avenida Alfred Agache, pista sentido Zona Norte, no trecho compreendido entre Avenida General Justo e o Túnel Marcello Alencar.

§ 1º Na Avenida General Justo, pista sentido Zona Norte, no trecho compreendido entre o entroncamento de acesso ao Aeroporto Santos Dumont, na Praça Senador Salvado Filho, e a edificação do III COMAR a faixa da direita deverá ficar segregada e sinalizada para acesso da Organização Militar e para a Praça Marechal Âncora.

§ 2º As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 7 e 8 de maio de 2026, das 22h às 4h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 236  
EM 28 DE ABRIL DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FECHAMENTO DE CADASTRO ELEITORAL - 125ª ZE”.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante no OFICIO PR-COSIN-POLJUD- 4944187 -2026, de 20 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Martinho de Campos, no trecho compreendido entre a Rua Álvaro Alberto e a Rua do Cruzeiro;

II - Rua Marquês de Maricá, no trecho compreendido entre a Rua Martinho de Campos e a Rua do Cruzeiro;

III - Rua Barão de Laguna, no trecho compreendido entre Rua Tereza Cristina e Rua Martinho de Campos;

IV - Rua Fernanda, no trecho compreendido entre a Rua Marquês de Maricá e a Rua do Cruzeiro.

Parágrafo único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 4, 5 e 6 de maio de 2026, das 8h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 237  
EM 28 DE ABRIL DE 2026.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA DE CONCRETO EM VIA PÚBLICA.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante no SEI RIO 007200.003121/2026-43,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**

Art.1º Permitir o estacionamento de 1 (um) veículo de carga por vez na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, em frente à edificação de nº 813, junto ao bordo da via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 4 de maio de 2026 ao dia 8 de maio de 2026, das 8h às 15h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 238  
EM 28 DE ABRIL DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE SONDAAGEM A PERCUSSÃO E A TRADO E VIGA BELKELMAN E TOPOGRAFIA.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 216 E/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos por cada faixa do lado par e do lado ímpar, nas seguintes vias:

I - Avenida das Américas, no trecho compreendido entre a Estação BRT Salvador Allende e Estação BRT Pontões/Barra Sul e suas intermediações;

II - Avenida Salvador Allende, no trecho compreendido entre a Estação BRT Catedral do Recreio e a Rotatória do Terminal BRT Recreio e suas intermediações;

III - Avenida Alfredo Balthazar da Silveira, no trecho compreendido entre a Rua Vitorino Fernandes e a Avenida Djalma Ribeiro e suas intermediações.

§ 1º A interdição de que trata este artigo 1º., não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes pela faixa não interditada da Avenida das Américas, da Avenida Salvador Allende e da Avenida Alfredo Baltazar da Silveira.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 29 de abril de 2026 ao dia 22 de maio de 2026, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 239  
EM 28 DE ABRIL DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E ALTERA REGIME DE MÃO DE DIREÇÃO EM VIA DO BAIRRO ANDARAÍ PARA REALIZAÇÃO OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE TAMPÁ.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da sra. Daiana da Nóbrega Martins, Analista Operacional Sênior da empresa Águas do Rio, de 22 de abril de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Maxwell, sentido Andaraí, no trecho compreendido entre a Rua Uruguai e a Rua Barão de São Francisco.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes em direção a região interditada pela Rua Uruguai, Rua Barão de Vassouras, Rua Barão de São Francisco, sentido Tijuca e retornando a Rua Maxwell, sentido Andaraí.

Art. 2º Implantar regime de mão dupla de circulação viária na Rua Maxwell, sentido Andaraí, no trecho compreendido entre a Rua Uruguai e a Rua Barão de São Francisco, para acesso de moradores.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade das 22h do dia 30 de abril de 2026 às 20h do dia 3 de maio de 2026 e de 22h do dia 8 de maio de 2026 às 5h do dia 11 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 240**  
**EM 28 DE ABRIL DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE RAMAL DE ABASTECIMENTO DE ESGOTO.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 218 D/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Vitor Konder, da faixa do lado par.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 29 de abril de 2026 ao dia 4 de maio de 2026, 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 241**  
**EM 28 DE ABRIL DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “2ª COPA DO BRASIL DE FUTSAL DE NANISMO - 2026”.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 219 D/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Estrada dos Bandeirantes, da faixa do lado par, em frente à edificação de nº 8042.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 1º, 2 e 3 de maio de 2026, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 242**  
**EM 28 DE ABRIL DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE GERADOR.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 217 D/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de veículos, na Rua Almirante Heleno Nunes, S/Nº, próximo à esquina com a Estrada do Pontal.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 8h do dia 1º maio de 2026 às 22h do dia 30 de maio de 2027, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 243**  
**EM 28 DE ABRIL DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA CALHA DO BRT TRANSCARIOCA.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 220 D/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Cândido Benício, em frente à edificação de nº 714, em trecho da calha do BRT Transcarioca, no cruzamento com a Rua Pinto Teles (Estação BRT Pinto Teles), sentido Madureira.

Parágrafo único. Os veículos do BRT Transcarioca deverão proceder o desvio, no sentido Madureira, pela Rua Cândido Benício, saindo da calha próximo à Rua Capitão Menezes e retornando nas proximidades da Rua Ana Teles.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 7h do dia 4 de maio de 2026 às 19h do dia 6 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 244**  
**EM 28 DE ABRIL DE 2026.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “SHOW DA CANTORA SHAKIRA”.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante no SEI RIO Nº 006800.000762/2026-14,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Permitir o estacionamento de vans na Rua Paula Freitas, no trecho compreendido entre a Avenida Atlântica e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana, da seguinte forma:

I - 26 (vinte e seis) vagas a 45º, junto ao bordo esquerdo da via;

II - 14 (quatorze) vagas ao longo, junto ao bordo direito da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 2 de maio de 2026, das 17h às 4h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 245**  
**EM 28 DE ABRIL DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO VARGEM GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE ÁGUA.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 221 D/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da faixa da Rua Dom Bosco (extensão da Rua Teixeira Heizer), no trecho compreendido entre a Avenida das Américas e o Lote 14, pista sentido Avenida das Américas.

Parágrafo único. Desviar o trânsito de veículos procedentes pela pista oposta da Rua Dom Bosco.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 30 de abril de 2026 ao dia 30 de julho de 2026, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 246**  
**EM 28 DE ABRIL DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO URCA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “CORAÇÃO ACELERADO”.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 015425,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Praça General Tibúrcio, no estacionamento do Sistema Rio Rotativo em frente à praia Vermelha.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 5 ao dia 7 de maio de 2026, das 5h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 247**  
**EM 28 DE ABRIL DE 2026.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO VASCO DA GAMA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO SULAMERICA - VASCO DA GAMA S.A.F X CLUB OLÍMPIA/PAR.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante a reunião da Federação de Futebol do Estado de Rio de Janeiro (FERJ) do dia 27 de abril de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua São Januário, no trecho compreendido entre a Rua Dom Carlos e a Rua Bonfim;

II - Rua General Argolo, no trecho compreendido entre a Rua Teixeira Júnior e a Rua São Januário;

III - Rua do Bonfim, faixas em direção ao Estádio de São Januário, no trecho compreendido entre a Rua Newton Prado e a Rua São Januário;

IV - Rua Francisco Palheta, no trecho compreendido entre a Rua São Januário e a Rua Ricardo Machado;

V - Avenida Roberto Dinamite, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Rua Dom Carlos;

VI - Rua Ricardo Machado, no trecho compreendido entre a Rua Bela e a Avenida Roberto Dinamite;

VII - Rua Ferreira de Araújo, no trecho compreendido entre a Rua Dulce Rosalina e a Avenida Roberto Dinamite;

VIII - Rua Lima Barros, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Rua do Bonfim;

IX - Rua Newton Prado, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Rua do Bonfim;

X - Rua Dom Carlos, no trecho compreendido entre a Rua São Januário e a Avenida Roberto Dinamite;

XI - Rua Argentina, no trecho compreendido entre com Rua General Argolo e Rua Senador Alencar.

§ 1º As interdições de que trata este artigo não se aplicam aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro;

§ 2º Com a interdição da Rua Ricardo Machado, o desvio do trânsito deverá ser direcionado pela Rua Bela em direção ao Campo de São Cristóvão.

§ 3º As interdições das vias descritas nos incisos IV, V e VII do artigo 1º, deverão ocorrer às 12h e as demais vias às 15h, permanecendo as interdições até 1h após o término da partida, previsto para as 21h.

Art. 2º Inverter o regime de mão de direção na Rua Teixeira Júnior, no trecho compreendido entre a Avenida Roberto Dinamite e a Rua São Januário, que passará a funcionar no sentido da segunda para a primeira, com a alteração ocorrendo às 15h do dia 30 de abril de 2026.

Art. 3º Implantar regime de mão dupla de direção na Rua do Bonfim, no trecho compreendido entre a Rua Senador Alencar e a Rua Bela, no dia 30 de abril de 2026, das 15h até 1h após o término da partida.

Art. 4º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida Roberto Dinamite, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Dom Carlos, em ambos os bordos, inclusive da pista lateral do acesso ao estacionamento, a partir das 22h do dia anterior à data da partida;

II - Rua Argentina, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 303 e 195, em ambos os bordos a partir da 0h do dia da partida;

III - Rua Teixeira Júnior, no trecho compreendido entre a Rua São Januário e a Rua General Argolo, a partir da 0h do dia da partida;

V - Rua do Bonfim, no trecho compreendido entre a Rua Senador Alencar e a Rua Bela;

V - Nas demais vias descritas no artigo 1º, excetuando a mencionada no inciso V, a partir da 0h do dia da partida.

Art. 5º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º Esta Portaria terá validade no dia 30 de abril de 2026, nos horários descritos nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º, revogadas as disposições em contrário.

**ATOS DA DIRETORA-PRESIDENTE**  
**PORTARIA CET-RIO Nº 248**  
**EM 20 DE ABRIL DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “AS CRIANÇAS ESTÃO DE VOLTA”.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública (RAF) nº 015359,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos pelo tempo de, no máximo, 2 (dois) minutos a cada intervalo de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, na intersecção da Estrada Córrego Alegre com a Estrada Rita Costa, do dia 3 ao dia 16 de maio de 2026, das 6h às 22h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas, para estacionamento de veículos da produção, da 0h01min do dia 3 às 23h59min do dia 16 de maio de 2026, nas seguintes vias:

I - 7 (sete) vagas na Estrada Rita Costa;

II - 5 (cinco) vagas na Estrada Córrego Alegre.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 249**  
**EM 28 DE ABRIL DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS RIO COMPRIDO, COSME VELHO E LAGOA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NOS TÚNEIS ANDRÉ E ANTÔNIO REBOUÇAS.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o pedido da SC/SUBEC/CTPEP DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO recebido por e-mail no dia 27 de abril de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CGO/CTAE/2ª CRAE Sul nº 038/2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos do Túnel Rebouças, da seguinte forma:

I - Sentido Rio Comprido / Lagoa (Túnel Antônio Rebouças), nos dias 5, 6, 7, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 26, 27 e 28 de maio de 2026, das 22h às 5h dos dias subsequentes;

II - Lagoa / Rio Comprido (Túnel André Rebouças), nos dias 4, 10, 11, 17, 18, 24, 25 e 31 de maio de 2026, das 22h às 5h do dia subsequente.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Nas galerias dos túneis e no Viaduto José de Alencar de sentido oposto ao das interdições, a faixa de rolamento da esquerda funcionará no mesmo sentido da interdição (faixa reversível).

§ 3º As interdições tratadas neste artigo poderão ser retardadas ou suspensas pelas equipes operacionais da CET-Rio, caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições do trânsito ou climáticas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias e horários que trata o artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 250  
EM 28 DE ABRIL DE 2026.**

AUTORIZAA INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS GÁVEA E SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NOS TÚNEIS ZUZU ANGEL E RAFAEL MASCARENHAS.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o pedido da SC/SUBEC/CTPEP DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO recebido por e-mail no dia 27 de abril de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CGO/CTAE/2ª CRAE Sul nº 039/2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar interdição ao trânsito de veículos no Túnel Acústico Rafael Mascarenhas de Moraes e no Túnel Zuzu Angel, da seguinte forma:

I - Sentido Gávea/ São Conrado, nos dias 5, 6, 7, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 26, 27 e 28 de maio de 2026, das 23h às 5h dos dias subsequentes.

II - Sentido São Conrado/ Gávea, nos dias 4, 10, 11, 17, 18, 24, 25 e 31 maio de 2026, das 23h às 5h dos dias subsequentes.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Os motoristas que necessitarem se deslocar no sentido que os referidos túneis estiverem interditados deverão seguir pela Av Niemeyer.

§ 3º As interdições tratadas neste artigo poderão ser retardadas ou suspensas pelas equipes operacionais da CET-Rio, caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições do trânsito ou climáticas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para dias e horários de que trata o artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 251  
EM 28 DE ABRIL DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "IMPUROS - 7ª TEMPORADA".

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública (RAF) nº 015387,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 7 (sete) vagas na Praça Professor Pinheiro Guimarães, no bordo junto à calha do Rio Maracanã;

II - 5 (cinco) vagas na Rua Embaixador Ramon Carcano, em ambos bordos.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 16h do dia 3 às 23h59min do dia 12 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 252  
EM 28 DE ABRIL DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "A NOBREZA DO AMOR".

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante na Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 015442,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 6 (seis) vagas na Rua do Mercado, no trecho compreendido entre a Rua do Rosário e a Travessa Tinoco;

II - 6 (seis) vagas na Rua Visconde de Itaboraí, no trecho compreendido entre a Travessa Tocantins e a Rua do Rosário;

III - 6 (seis) vagas na Travessa Tinoco, no trecho compreendido ente a Rua Visconde de Itaboraí e a Rua do Mercado.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 3 de maio de 2026, das 19h às 19h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 253  
EM 28 DE ABRIL DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "DEIXA A VIDA ME LEVAR".

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante na Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 015458,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 15 (quinze) vagas na Rua Hermes Fontes, em toda a sua extensão;

II - 15 (quinze) vagas na Rua Figueira de Melo, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 279 e 313.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 13 às 23h59min do dia 26 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 254  
EM 28 DE ABRIL DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO NO HOTEL FAIRMONT.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 174490,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas para estacionamento de veículos, na Rua Francisco Otaviano, ao longo do bordo esquerdo do sentido de circulação, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 2 de maio de 2026, da 0h às 23h55min do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 255  
EM 28 DE ABRIL DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE FRESAGEM, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E PINTURA DE VIA.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 0222/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, alternadamente, na Avenida Célia Ribeiro da Silva Mendes.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 30 de abril de 2026 ao dia 10 de junho de 2026, da 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 256  
EM 28 DE ABRIL DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS BONSUCESSO E HIGIENÓPOLIS PARA REALIZAÇÃO DE RAMAL DE ABASTECIMENTO.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante na autorização do Subsecretário de Conservação, Eng. Marco Aurélio Regalo de Oliveira,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2/3N1 e da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos na Rua General Galiene, faixa à direita, partindo da Rua Uranos, seguindo pelas Ruas Miguel Burnier e Santa Marina, faixa à direita, entrando na Rua Aguaraiiba e seguindo a Avenida Além Paraíba, lado ímpar, até a Estrada do Timbó.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua General Galiene, junto às edificações de numeração ímpar, no trecho compreendido entre a Avenida dos Democráticos e a Rua Saint Hilaire.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 29 de abril de 2026 ao dia 30 de maio de 2026, das 6h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 257  
EM 28 DE ABRIL DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "AS CRIANÇAS ESTÃO DE VOLTA".

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante na Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 015411,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 7 (sete) vagas na Praça Professor Pinheiro Guimarães, no bordo junto à calha do Rio Maracanã;

II - 5 (cinco) vagas na Rua Embaixador Ramon Carcano, em ambos bordos.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h01min do dia 30 de abril de 2026 às 23h59min do dia 1º de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**RETIFICAÇÕES  
D.O. RIO Nº 27, PG 24, DE 28 DE ABRIL DE 2026  
PORTARIA CET-RIO Nº 206 DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

**Onde se lê:** "Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2026, das 22h às 4h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário."

**Leia-se:** "Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2026, das 8h às 17h, revogadas as disposições em contrário."

D.O. RIO Nº 27, PG 25, DE 28 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA CET-RIO Nº 211 DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Onde se lê: “Art. 5º Esta Portaria terá validade do dia 28 de abril de 2026 ao dia 5 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.”

Leia-se: “Art. 5º Esta Portaria terá validade do dia 28 de abril de 2026 ao dia 17 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.”

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

EXPEDIENTE DE 28/04/2026

PROCESSO Nº 007200.001533/2026-49 - DEFERIDO  
PROCESSO Nº 007200.001748/2026-60 - DEFERIDO  
PROCESSO Nº 007200.001637/2026-53 - DEFERIDO  
PROCESSO Nº 007200.002516/2026-29 - DEFERIDO  
PROCESSO Nº 007200.002164/2026-10 - DEFERIDO  
PROCESSO Nº 007200.002218/2026-39 - DEFERIDO  
PROCESSO Nº 007200.001821/2026-01 - INDEFERIDO

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos  
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 28/04/2026

PROCESSO N.º 007300.000258/2026-18 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de Index. 3270224, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90.146/2026**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VIDROS AUTOMOTIVOS, NOVOS E ORIGINAIS, PARA CARROCERIA DO FABRICANTE CAIO INDUSCAR, MODELOS CAIO APACHE VIP E CAIO MILLENNIUM 2022 E 2023 - A, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, cujo item 01, no valor unitário de R\$ 398,00; o item 02, no valor unitário de R\$ 81,00; o item 03, no valor unitário de R\$ 149,00; o item 05, no valor unitário de R\$ 269,00; o item 06, no valor unitário de R\$ 293,00; o item 07, no valor unitário de R\$ 344,00; o item 08, no valor unitário de R\$ 227,00; o item 12, no valor unitário de R\$ 820,00; o item 13, no valor unitário de R\$ 369,00; o item 14, no valor unitário de R\$ 185,00; o item 15, no valor unitário de R\$ 220,00; o item 16, no valor unitário de R\$ 225,00; o item 18, no valor unitário de R\$ 465,00; o item 20, no valor unitário de R\$ 125,00; o item 22, no valor unitário de R\$ 1.320,00; o item 23, no valor unitário de R\$ 78,00; o item 24, no valor unitário de R\$ 81,00; o item 25, no valor unitário de R\$ 170,00; o item 26, no valor unitário de R\$ 125,00; o item 28, no valor unitário de R\$ 580,00; o item 29, no valor unitário de R\$ 813,00; o item 30, no valor unitário de R\$ 690,00; o item 31, no valor unitário de R\$ 630,00; o item 32, no valor unitário de R\$ 725,00; o item 33, no valor unitário de R\$ 299,00; o item 34, no valor unitário de R\$ 359,00; o item 35, no valor unitário de 920,00; o item 36, no valor unitário de R\$ 805,00; o item 37, no valor unitário de R\$ 510,00; o item 39, no valor unitário de R\$ 279,00; o item 40, no valor unitário de R\$ 289,00; o item 41, no valor unitário de R\$ 830,00; o item 42, no valor unitário de R\$ 910,00; o item 43, no valor unitário de R\$ 198,00; o item 44, no valor unitário de R\$ 473,00; o item 45, no valor unitário de R\$ 505,00; o item 46, no valor unitário R\$ 1.100,00; o item 51, no valor unitário de R\$ 650,00; o item 52, no valor unitário de R\$ 418,40; o item 53, no valor unitário de R\$ 500,00; o item 54; no valor unitário de R\$ 404,70; o item 55, no valor unitário de R\$ 398,00; e o item 57, no valor unitário de R\$ 950,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **MATTEO MACEDO DI BLASI**; o item 04, no valor unitário de R\$ 299,20; o item 09, no valor unitário de R\$ 725,00; o item 11, no valor unitário de R\$ 790,20; o item 17, no valor unitário de R\$ 441,00; o item 21, no valor unitário de R\$ 1.098,00; e o item 38, no valor unitário de R\$ 298,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **AUTO PECAS CENTER ONIBUS LTDA; ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 28/04/2026

007300.000271/2026-77 - APROVO o Termo de Referência de [index \(2027390/2027750\)](#) e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço global, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS, INCLUINDO EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS (ADMISSONAIS, PERIÓDICOS, RETORNO AO TRABALHO, MUDANÇA DE RISCO OCUPACIONAL DEMISSONAIS) E EXAMES COMPLEMENTARES, PARA ATENDER OS CANDIDATOS E EMPREGADOS DA MOBI-RIO, REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - CLT**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 28/04/2026

PROCESSO N.º 007300.0000752026-01 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento no index 3527469, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90.185/2026**, que versa sobre a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM E REPAROS DE PNEUS 275/80 R22.5, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE PADRONS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO), SOB DE-MANDA**, cujo grupo 01, no valor global de R\$ 432.270,00; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **RECAUCHUTADORA VINCOL DE VOLTA REDONDA LTDA; ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXPEDIENTE DE 27/04/2026

007300.000687/2026-95- APROVO o Termo de Referência do SEI nº (3540482/3540563) e **AUTORIZO** a contratação da empresa **URBE COMUNICACAO VISUAL LTDA**, no valor total de **R\$ 8.350,00 (Oito mil, trezentos e cinquenta reais)**, referente a contratação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS NA PARTE EXTERNA DO VIDRO TRASEIRO DOS ÔNIBUS DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO - MOBI-RIO**, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, com fundamento no inciso II do art. 56 do RILC MOBI RIO.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXPEDIENTE DE 28/04/2026

007300.000551/2026-85- APROVO o Termo de Referência do SEI nº (3033950) e **AUTORIZO** a contratação da empresa **A C DA COSTA FILHO**, no valor total de **R\$ 2.560,00 (Dois mil, quinhentos e sessenta reais)**, referente a contratação para **AQUISIÇÃO DE FECHADURA DIGITAL PARA SALA DO CPD (CENTRO DE PRO-CESSAMENTO DE DADOS) NA GARAGEM 2 (G2)**, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, com fundamento no inciso II do art. 56 do RILC MOBI RIO.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXPEDIENTE DE 28/04/2026

007300.000647/2026-43- APROVO o Termo de Referência do SEI nº (3451270) e **AUTORIZO** a contratação da empresa **GBS SOLUCOES COMERCIAIS LTDA**, no valor total de **R\$ 48.780,00 (Quarenta e oito mil, setecentos e oitenta reais)**, referente a contratação para **AQUISIÇÃO DE RESMA DE PAPEL A4, SOB DE-MANDA**, pelo prazo de 12 (doze) meses, com fundamento no inciso II do art. 56 do RILC MOBI RIO.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: **Diego Vaz Ferreira**

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS

Despacho do Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, baseado no que foi analisado pelos Relatores na Sessão Plenária de 01/04/2026

PROCESSOS PARA CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS:

Aguas do Rio 1 SPE S/A  
CSVPRO202500194

Aguas do Rio 4 SPE S.A  
002610001167202682 002610001542202694  
002610001706202683 002610001770202664  
002610001772202653 002610001795202668  
CSVPRO202500395 CSVPRO202510131

ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICACOES S/A  
002610001620202651

BONFIM LTDA  
CSVPRO202505537

BOTHANICA LAKE LTDA  
002610001224202623

Brasil Outdoor Ltda  
CSVPRO202405353

CEDAE  
CSVPRO202501251

CEG  
002610000188202681 002610000422202670  
002610000634202657 002610000859202611  
002610000877202695 002610001535202692  
002610001709202617 002610001743202691  
CSVPRO202407507 CSVPRO202402870  
CSVPRO202409322 CSVPRO202410858  
CSVPRO202411956 CSVPRO202500446  
CSVPRO202502889 CSVPRO202503298  
CSVPRO202503948 CSVPRO202504279  
CSVPRO202504459 CSVPRO202505852  
CSVPRO202506233 CSVPRO202507912  
CSVPRO202508702 CSVPRO202508958  
CSVPRO202510068 CSVPRO202510243  
CSVPRO202510500 CSVPRO202510680  
CSVPRO202510681 CSVPRO202511680

CLARO S.A  
002610000443202695 002610000452202686  
002610001608202646

CYRELA BORACEIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
CSVPRO202406485

Iguá Rio de Janeiro S.A  
002610000850202601 002610001286202635  
002610001748202614  
CSVPRO202506714 CSVPRO202508943  
CSVPRO202509155

IHS Brasil - Cessão de Infraestrutura S/A  
CSVPRO202509217

JCDECAUXMUPI RIO SA  
CSVPRO202507061

JCDECAUX RIO LTDA  
CSVPRO202410652 CSVPRO202411125  
CSVPRO202411353 CSVPRO202411481

LIGHT  
002610000057202512 002610000279202535  
002610000851202647 002610001021202637  
002610001113202617 002610001117202603  
002610001146202667 002610001227202667  
002610001691202653 002610001780202608  
002610001801202687 002610001803202676  
CSVPRO202511458 CSVPRO202503156  
CSVPRO202504387 CSVPRO202507042  
CSVPRO202508216

M1 Transportes Sustentáveis Ltda  
002610000063202651

MRV Engenharia e Participações S/A  
CSVPRO202411266

Mundivox Comunicações Ltda  
CSVPRO202509593

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A  
002610000282202559 002610001139202665  
002610001346202610  
CSVPRO202501096 CSVPRO202505860  
CSVPRO202500694 CSVPRO202503748  
CSVPRO202505604 CSVPRO202508824  
CSVPRO202511504

TELEFÔNICA BRASIL S.A  
002610000425202522 002610000592202654  
002610001011202600 002610001338202673  
CSVPRO202508101 CSVPRO202508243  
CSVPRO202511724

Tribunal de Justiça do Estado do RJ  
CSVPRO202410236

Ufinet S.A (INATIVO)  
002610001437202655

VTAL REDE NEUTRA SA  
CSVPRO202506270 CSVPRO202507308

PROCESSOS AUTORIZADOS:

Aguas do Rio 1 SPE S/A  
002610000361202560 002610001051202643  
CSVPRO202505824 CSVPRO202511268  
CSVPRO202511296 CSVPRO202511380

Aguas do Rio 4 SPE S.A  
002610000980202635 002610001013202691  
002610001115202614 002610001125202641  
002610001195202608 002610001292202692  
002610001464202628 002610001515202611  
002610001519202608 002610001584202625  
002610001705202639 002610001724202665  
CSVPRO202511773

Brasil Outdoor Ltda  
CSVPRO2024 5354 CSVPRO202504968

BTC BRASIL  
CSVPRO202408270

CBR 174 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
002610001697202621

CEG  
002610000029202503 002610000102202610  
002610000278202591 002610000307202514  
002610000378202517 002610000381202531  
002610000382202585 002610000395202554  
002610000397202543 002610000411202517  
002610000415202597 002610000629202644  
002610000632202668 002610000635202600  
002610000729202671 002610000818202617  
002610000823202620 002610000825202619  
002610000835202654 002610000838202698  
002610000941202638 002610001105202671  
002610001221202690 002610001245202649  
002610001281202611 002610001310202636  
002610001357202608 002610001382202683  
002610001392202619 002610001420202606  
002610001421202642 002610001426202675  
002610001483202654 002610001486202698  
002610001496202623 002610001507202675  
002610001509202664 002610001510202699  
002610001522202613 002610001592202671  
002610001610202616 002610001613202659  
002610001614202601 002610001616202692

002610001695202631 002610001711202696  
002610001721202621 002610001742202647  
CSVPRO202502110 CSVPRO202504560  
CSVPRO202507715 CSVPRO202508392  
CSVPRO202508724 CSVPRO202510322  
CSVPRO202511676

Cirion Technologies do Brasil Ltda  
CSVPRO202510916

CLARO S.A  
002610000272202602 002610000627202655  
002610000658202614  
CSVPRO202506931

Iguá Rio de Janeiro S.A  
002610000636202646 002610000682202645  
002610001036202603 002610001446202646  
002610001499202667 002610001566202643  
002610001899202672  
CSVPRO202400659 CSVPRO202405070  
CSVPRO202409528 CSVPRO202409715  
CSVPRO202502523 CSVPRO202509841

JCDECAUXMUPI RIO SA  
CSVPRO202511712

LIGHT  
002610000182202522 002610000786202650  
002610000791202662 002610000892202633  
002610000947202613 002610001005202644  
002610001077202691 002610001108202612  
002610001266202664 002610001332202604  
002610001495202689 002610001514202677  
002610001593202616 002610001625202683  
002610001627202672 002610001653202609  
002610001672202627 002610001683202615  
002610001758202650 002610001782202699  
002610001797202657 002610001798202600  
002610001860202655  
CSVPRO202511395 CSVPRO202511544  
CSVPRO202506664 CSVPRO202502572  
CSVPRO202503617 CSVPRO202511401

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A  
002610001142202689 002610001193202619  
002610001302202690 002610001330202615  
CSVPRO202500711 CSVPRO202503749

SPE DC 4 LTDA  
CSVPRO202509107

TELEFÔNICA BRASIL S.A  
002610000472202657 002610001012202646  
002610001344202621 002610001391202674  
002610001432202622  
CSVPRO202409533 CSVPRO202509891

Tenda Negócios Imobiliários S/A  
CSVPRO202509326

TIM S.A  
CSVPRO202507716 CSVPRO202509605

PROCESSOS NEGADOS

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A  
002610001192202666

TELEFÔNICA BRASIL S.A  
CSVPRO202508061

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS

Despacho do Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, baseado no que foi analisado pelos Relatores na Sessão Plenária de 08/04/2026

PROCESSOS PARA CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS:

99 TECNOLOGIA LTDA  
002610000922202610

Aguas do Rio 4 SPE S.A  
002610001170202604 002610001974202603  
002610001975202640  
CSVPRO202511384

CEG  
002610000175202610 002610001014202635  
002610001441202613 002610001444202657  
002610001656202634 002610001970202617  
002610001971202661  
CSVPRO202403168 CSVPRO202503521

CSVPRO202505643 CSVPRO202506070  
CSVPRO202507356 CSVPRO202507736  
CSVPRO202508138 CSVPRO202510310  
CSVPRO202511127

Iguá Rio de Janeiro S.A  
002610000385202519  
CSVPRO202501271

JCDECAUX RIO LTDA  
CSVPRO202506280 CSVPRO202506291

LIGHT  
002610000119202596 002610000163202687  
002610000769202612 002610000797202630  
002610001023202626 002610001143202623  
002610001212202607 002610001667202614  
002610001766202604 002610001873202624  
002610001885202659 002610001924202618  
CSVPRO202412191 CSVPRO202503909  
CSVPRO202505574 CSVPRO202508520

Mundivox Comunicações Ltda  
002610000357202682  
CSVPRO202511710

SMART RJ  
CSVPRO202409864

TELEFÔNICA BRASIL S.A  
002610000091202678 002610000219202601  
002610000293202539 002610000382202666  
CSVPRO202509226 CSVPRO202509325  
CSVPRO202509797

Ufinet S.A (INATIVO)  
002610001390202620

VTAL REDE NEUTRA SA  
CSVPRO202506640 CSVPRO202506890  
CSVPRO202507337 CSVPRO202507708  
CSVPRO202507910

WESTLINKLTDA  
CSVPRO202501668

PROCESSOS AUTORIZADOS:

Aguas do Rio 1 SPE S/A  
002610001518202655  
CSVPRO202511341

Aguas do Rio 4 SPE S.A  
002610000357202500 002610000439202627  
002610000620202633 002610001009202622  
002610001524202611 002610001704202694  
002610001749202669 002610001779202675  
002610001796202611  
CSVPRO202501996 CSVPRO202506501  
CSVPRO202508368 CSVPRO202511084  
CSVPRO202511303 CSVPRO202511304  
CSVPRO202511407

CEG  
002610000142202661 002610000176202575  
002610000306202570 002610000383202520  
002610000467202644 002610000571202639  
002610000625202666 002610001060202634  
002610001155202658 002610001237202601  
002610001395202652 002610001434202611  
002610001498202612 002610001533202601  
002610001605202611 002610001658202623  
002610001692202606 002610001712202631  
002610001716202619 002610001790202635  
002610001821202658 002610001831202693  
002610001835202671 002610001874202679  
CSVPRO202506627 CSVPRO202510446  
CSVPRO202511549

CLARO S.A  
002610001083202649 002610001526202600  
002610001843202618 002610001914202682  
CSVPRO202506355

CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA  
CSVPRO202505608

EMCCAMP INCORPORACAO SC 26 SPE LTDA  
002610001349202653

Iguá Rio de Janeiro S.A  
002610000665202616 002610000869202649  
002610001037202640 002610001669202611  
002610001673202671 002610001753202627  
002610001769202630 002610001784202688  
002610001807202654  
CSVPRO202503766 CSVPRO202510256

JCDECAUX RIO LTDA  
CSVPRO202413312 CSVPRO202504012  
CSVPRO202506295 CSVPRO202506298  
CSVPRO202506303 CSVPRO202506306  
CSVPRO202506527

LIGHT  
002610000055202612 002610000788202649  
002610001371202601 002610001543202639  
002610001559202641 002610001562202665  
002610001586202614 002610001623202694  
002610001629202661 002610001661202647  
002610001786202677 002610001789202619  
002610001879202600 002610001926202615  
CSVPRO202508691 CSVPRO202508820  
CSVPRO202509896

Mundivox Comunicações Ltda  
CSVPRO202511715

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A  
002610001463202683  
CSVPRO202413680

TELEFÔNICA BRASIL S.A  
002610000374202610 002610001528202691

Ufinet Brasil LTDA  
CSVPRO202502912

Vero S/A  
CSVPRO202511398

Vogel Telecom  
002610000997202692

PROCESSOS NEGADOS

Zona Oeste Mais Saneamento  
CSVPRO202400378

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS

Despacho do Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS,  
baseado no que foi analisado pelos Relatores na Sessão Plenária de 15/04/2026

PROCESSOS PARA CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS:

Aguas do Rio 1 SPE S/A  
002610001987202674  
CSVPRO202510020

Aguas do Rio 4 SPE S.A  
002610000502202625  
CSVPRO202413658

BONFIM LTDA  
CSVPRO202505537

Brasil Outdoor Ltda  
CSVPRO202505993

BTC BRASIL.  
002610001295202626 002610001296202671  
CSVPRO202503198

CCISA 136 INCORPORADORA LTDA  
002610001154202611

CEG  
002610000114202563 002610000428202566  
002610001161202613 002610001163202602  
002610001333202641 002610001433202677  
002610001572202609 002610001686202641  
002610002006202614  
CSVPRO202307028 CSVPRO202508958  
CSVPRO202510068 CSVPRO202511371

Cirion Technologies do Brasil Ltda  
002610001857202631

CLARO S.A  
002610002084202619  
CSVPRO202500956 CSVPRO202506069  
CSVPRO202507601

CRESCER SPE 01 LTDA  
CSVPRO202510104

GELEADE LTDA  
002610000935202681

JCDECAUX RIO LTDA  
002610001271202677 002610001363202657  
CSVPRO202411481 CSVPRO202504007

LAER LTDA  
002610000118202622

LIGHT  
002610000029202686 002610000155202550  
002610000315202641 002610000579202603  
002610001028202659 002610001035202651  
002610001806202618 002610001865202688  
002610001884202612 002610001886202601  
002610001993202621 002610002009202640  
002610002064202630 002610002066202629  
CSVPRO202413549 CSVPRO202509181

Mundivox Comunicações Ltda  
002610000287202581 002610001957202668  
002610001958202611  
CSVPRO202509014 CSVPRO202511433

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A  
002610001461202694 002610001765202651  
CSVPRO202501076 CSVPRO202404409

SERRA GRANDE LTDA  
002610001908202625

SGP MATO ALTO 1 LTDA  
002610001826202681

TELEFÔNICA BRASIL S.A  
002610000061202661 002610000085202611  
002610000087202618 002610001389202603  
002610001429202617  
CSVPRO202508101 CSVPRO202509538

Ufinet Brasil LTDA  
002610001394202616

Vila Brasil S/A  
CSVPRO202406155

VTAL REDE NEUTRA SA  
002610001414202641

PROCESSOS AUTORIZADOS:

Aguas do Rio 1 SPE S/A  
002610000194202638 002610001254202630  
002610001320202671 002610001696202686  
002610001718202616 002610001862202644  
002610001925202662 002610001932202664  
002610001959202657

Aguas do Rio 4 SPE S.A  
002610000322202562 002610000375202664  
002610001381202639 002610001424202686  
002610001540202603 002610001706202683  
002610001804202611 002610001842202673  
002610001847202604 002610001912202693  
002610001913202638  
CSVPRO202500395 CSVPRO202507125  
CSVPRO202510131

BTC BRASIL.  
002610001288202624 002610001289202679  
002610001291202648 002610001294202681

CEG  
002610000003202638 002610000076202620  
002610000983202679 002610001079202681  
002610001400202627 002610001556202616  
002610001639202605 002610001641202676  
002610001685202604 002610001687202695  
002610001690202617 002610001693202642  
002610001727202607 002610001751202638  
002610001819202689 002610001822202601  
002610001849202695 002610001880202626  
002610001882202615 002610001903202601  
002610001938202631 002610001939202686  
002610001972202614 002610001989202663  
002610001992202687 002610002043202614  
002610002046202658

CSVPRO202500446 CSVPRO202503948  
CSVPRO202509205 CSVPRO202510075  
CSVPRO202510680 CSVPRO202511648  
CSVPRO202511727

Cirion Technologies do Brasil Ltda  
002610001841202629

CLARO S.A  
002610000991202615 002610001383202628  
002610001844202662  
CSVPRO202511521

CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA  
002610001634202674

Iguá Rio de Janeiro S.A  
002610000850202601 002610001086202682  
002610001270202622 002610001369202624  
002610001845202615  
CSVPRO202508943

JCDECAUX RIO LTDA  
002610001274202619  
CSVPRO202410652 CSVPRO202504002

LIGHT  
002610000331202553 002610000973202633  
002610000986202611 002610001174202684  
002610001229202656 002610001252202641  
002610001353202611 002610001408202693  
002610001622202640 002610001731202667  
002610001739202623 002610001895202694  
002610001911202649 002610001922202629  
002610001934202653 002610001960202681  
002610001967202601 002610002003202672  
002610002004202617 002610002028202676  
002610002057202638  
CSVPRO202412031 CSVPRO202507073  
CSVPRO202510797

Mundivox Comunicações Ltda  
002610000275202638  
CSVPRO202509593 CSVPRO202511576  
CSVPRO202511714

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A  
002610000282202559 002610000996202648  
CSVPRO202500657 CSVPRO202501533  
CSVPRO202505604

TELECALL  
CSVPRO202510355

TELEFÔNICA BRASIL S.A  
002610000419202575 002610001338202673

TIM S.A  
CSVPRO202503485

Vero S/A  
CSVPRO202408084

VTAL REDE NEUTRA SA  
CSVPRO202502614 CSVPRO202506163

PROCESSOS NEGADOS

CLARO S.A  
CSVPRO202501657

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana  
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000  
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB “P” DE 27 DE ABRIL DE 2026.  
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nº 134 Designar **MARINALVA MATOS BASTOS SALES**, registro nº 625672, GARI II, com validade a partir de 01 de abril de 2026, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 15163, da Gerência Ramos - CG10R, da Superintendência Regional Norte Central - LRC, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 135 Dispensar **WELLINGTON DO NASCIMENTO FERREIRA**, registro nº 551032, GARI, com validade a partir de 31 de março de 2026, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 13985, da Gerência Portuária - SG01P, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 136 Designar **WELLINGTON DO NASCIMENTO FERREIRA**, registro nº 551032, GARI, com validade a partir de 01 de abril de 2026, para o Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 1232, da Gerência Portuária - SG01P, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 137 Dispensar **ROSILEIDE MOURA BARBOSA**, registro nº 390980, AUXILIAR DE SUPORTE OPERACIONAL, com validade a partir de 31 de março de 2026, do Emprego de Confiança de Assistente III, categoria EC-09, código 1600, da Gerência Ramos - CG10R, da Superintendência Regional Norte Central - LRC, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 138 Designar **ROSILEIDE MOURA BARBOSA**, registro nº 390980, AUXILIAR DE SUPORTE OPERACIONAL, com validade a partir de 01 de abril de 2026, para o Emprego de Confiança de Assistente III, categoria EC-09, código 32772, da Gerência Ilha do Governador - CG20G, da Superintendência Regional Norte Central - LRC, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 139 Dispensar **JOYCE SERRA CANTO**, registro nº 631209, CONTROLADOR TECNICO DE SUPORTE OPERACIONAL, com validade a partir de 31 de março de 2026, do Emprego de Confiança de Assistente III, categoria EC-09, código 32772, da Gerência Ilha do Governador - CG20G, da Superintendência Regional Norte Central - LRC, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 140 Designar **JOYCE SERRA CANTO**, registro nº 631209, CONTROLADOR TECNICO DE SUPORTE OPERACIONAL, com validade a partir de 01 de abril de 2026, para o Emprego de Confiança de Assistente III, categoria EC-09, código 1600, da Gerência Ramos - CG10R, da Superintendência Regional Norte Central - LRC, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 141 Designar **GILSON BERNARDINO JUNIOR**, registro nº 516020, GARI, com validade a partir de 01 de abril de 2026, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 1448, da Gerência Leblon - SG06L, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 142 Designar **ROBERTO CARLOS GONCALVES**, registro nº 582326, GARI, com validade a partir de 01 de abril de 2026, para o Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 1771, da Gerência Irajá - NG14I, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 143 Designar **BRUNO RAPHAEL ROSA**, registro nº 486374, TECNICO DE LIMPEZA E SERVICOS URBANOS, com validade a partir de 01 de fevereiro de 2026, para o Emprego de Confiança de Gerente de Divisão, categoria EC- 04, código 71368, da Divisão Parque Quinta da Boa Vista - SD07Q, da Gerência São Cristóvão - SG07S, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 144 Dispensar **MARIA DE FATIMA PEREIRA BARBOSA**, registro nº 348585, Tecnico de Limpeza e Servicos Urbanos, com validade a partir de 01 de abril de 2026, do Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 96588, da Gerência Adjunta de Serviços em Escolas Norte - UGE-N, da Coordenadoria de Serviços Hospitalares e Prediais - UCP, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 145 Designar **THAIS DOS SANTOS FAUSTINO CEDA**, registro nº 613359, GARI, com validade a partir de 02 de abril de 2026, para o Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 96588, da Gerência Adjunta de Serviços em Escolas Norte - UGE-N, da Coordenadoria de Serviços Hospitalares e Prediais - UCP, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 146 Dispensar **LUCIANO DE OLIVEIRA MAGALHAES**, registro nº 440337, GARI, com validade a partir de 31 de março de 2026, do Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 1460, da Gerência Ipanema - SG06I, da Gerência Leblon - SG06L, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 147 Designar **LUCIANO DE OLIVEIRA MAGALHAES**, registro nº 440337, GARI, com validade a partir de 01 de abril de 2026, para o Emprego de Confiança de Gerente de Divisão, categoria EC-04, código 2401, da Divisão de Remoção Norte - LDN, da Gerência de Serviços Especiais - LGE, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 148 Dispensar **WASHINGTON VIANA DOS SANTOS**, registro nº 476666, GARI II, com validade a partir de 31 de março de 2026, do Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 15070, da Divisão de Serviços Bonsucesso - CD10B, da Gerência Ramos - CG10R, da Superintendência Regional Norte Central - LRC, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 149 Dispensar **ELSON PEDRO ALVES DA SILVA**, registro nº 479448, AGENTE DE LIMPEZA E SERVICOS URBANOS, com validade a partir de 31 de março de 2026, do Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC- 07, código 1601, da Gerência Ramos - CG10R, da Superintendência Regional Norte Central - LRC, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 150 Designar **ELSON PEDRO ALVES DA SILVA**, registro nº 479448, AGENTE DE LIMPEZA E SERVICOS URBANOS, com validade a partir de 01 de abril de 2026, para o Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 15070, da Divisão de Serviços Bonsucesso - CD10B, da Gerência Ramos - CG10R, da Superintendência Regional Norte Central - LRC, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 151 Dispensar **MARCIO VALENTIM DOS SANTOS**, registro nº 501879, Tecnico de Limpeza e Servicos Urbanos, com validade a partir de 31 de março de 2026, do Emprego de Confiança de Encarregado Técnico, categoria EC-06, código 15034, da Gerência Copacabana - SG05C, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 152 Designar **MARCIO VALENTIM DOS SANTOS**, registro nº 501879, Tecnico de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 01 de abril de 2026, para o Emprego de Confiança de Gerente Adjunto, categoria EC-03, código 105629, da Gerência Adjunta Copacabana Sul, SG05-CS, da Gerência Copacabana - SG05C, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 153 Dispensar **CARLOS ALBERTO KRASNOWOLSKI DE OLIVEIRA**, registro nº 530946, GARI, com validade a partir de 31 de março de 2026, do Emprego de Confiança de Encarregado Técnico, categoria EC-06, código 14997, da Gerência Portuária - SG01P, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 154 Designar **CARLOS ALBERTO KRASNOWOLSKI DE OLIVEIRA**, registro nº 530946, GARI, com validade a partir de 01 de abril de 2026, para o Emprego de Confiança de Encarregado Técnico, categoria EC-06, código 15034, da Gerência Copacabana - SG05C, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 155 Designar **ARILSON CONSTANCIO DAMASCENO**, registro nº 565511, GARI, com validade a partir de 01 de abril de 2026, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 15036, da Gerência Leblon - SG06L, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 156 Dispensar **DANIELLE MATTOS DO CARMO**, registro nº 619350, GARI, com validade a partir de 31 de março de 2026, do Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 1232, da Gerência Portuária - SG01P, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 157 Designar **DANIELLE MATTOS DO CARMO**, registro nº 619350, GARI, com validade a partir de 01 de abril de 2026, para o Emprego de Confiança de Encarregado Técnico, categoria EC-06, código 14997, da Gerência Portuária - SG01P, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 158 Dispensar **RUBEM CHAGAS DA SILVA**, registro nº 574536, GARI II, com validade a partir de 31 de março de 2026, do Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 40501, da Gerência Rocinha - SG27R, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 159 Designar **ABRAAO DA SILVA LOURENCO**, registro nº 567040, GARI III, com validade a partir de 01 de abril de 2026, para o Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 40501, da Gerência Rocinha - SG27R, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 160 Dispensar **DANIEL ASSIS DE MELLO**, registro nº 624928, GARI, com validade a partir de 31 de março de 2026, do Emprego de Confiança de Gerente de Divisão, categoria EC-04, código 2401, da Divisão de Remoção Norte - LDN, da Gerência de Serviços Especiais - LGE, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 161 Designar **DANIEL ASSIS DE MELLO**, registro nº 624928, GARI, com validade a partir de 01 de abril de 2026, para o Emprego de Confiança de Gerente de Divisão, categoria EC-04, código 71395, da Divisão de Serviços Caju - SD01C, da Gerência Portuária - SG01P, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 162 Dispensar **LEANDRO PAIXAO SOARES**, registro nº 520801, GARI, com validade a partir de 31 de março de 2026, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 1448, da Gerência Leblon - SG06L, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 163 Designar **LEANDRO PAIXAO SOARES**, registro nº 520801, GARI, com validade a partir de 01 de abril de 2026, para o Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 1469, da Gerência Adjunta Jardim Botânico - SG06J, da Gerência Leblon - SG06L, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 164 Dispensar **NAYANE GONCALVES STARTERI SAMPAIO**, registro nº 546504, ANALISTA TECNICO ADMINISTRATIVO, com validade a partir de 15 de março de 2026, do Emprego de Confiança de Coordenador de Processo, categoria EC-04, código 71220, da Gerência de Manejo Arbóreo Sul - UGV-S, da Coordenadoria de Manejo Arbóreo - UCV, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 165 Designar **NAYANE GONCALVES STARTERI SAMPAIO**, registro nº 546504, ANALISTA TECNICO ADMINISTRATIVO, com validade a partir de 16 de março de 2026, para o Emprego de Confiança de Coordenador de Projeto, categoria EC-02, código 101329, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 166 Dispensar **FABIO MARTINS DIAS**, registro nº 564191, GARI, com validade a partir de 31 de março de 2026, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 15040, da Gerência Vila Isabel - CG09V, da Superintendência Regional Norte Central - LRC, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 167 Designar **FABIO MARTINS DIAS**, registro nº 564191, GARI, com validade a partir de 01 de abril de 2026, para o Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 1460, da Gerência Adjunta Ipanema - SG06I, da Gerência Leblon - SG06L, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 168 Dispensar **JOSE LUIS DA SILVA**, registro nº 452066, Motorista, com validade a partir de 15 de março de 2026, do Emprego de Confiança de Assistente I, categoria EC-05, código 102446, da Superintendência Regional Barra-Jacarepaguá - LRB, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 169 Designar **JOSE LUIS DA SILVA**, registro nº 452066, Motorista, com validade a partir de 16 de março de 2026, para o Emprego de Confiança de Assistente I, categoria EC-05, código 102444, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 170 Dispensar **JONATHAN WILLIAM VITAL DE OLIVEIRA**, registro nº 579844, GARI II, com validade a partir de 31 de março de 2026, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 15163, da Gerência Ramos - CG10R, da Superintendência Regional Norte Central - LRC, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 171 Designar **JONATHAN WILLIAM VITAL DE OLIVEIRA**, registro nº 579844, GARI II, com validade a partir de 01 de abril de 2026, para o Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 1601, da Gerência Ramos - CG10R, da Superintendência Regional Norte Central - LRC, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 172 Designar **MISAEAL COELHO LIMA**, registro nº 519021, GARI, com validade a partir de 01 de abril de 2026, para o Emprego de Confiança de, Encarregado III, categoria EC-09, código 13985, da Gerência Portuária - SG01P, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Hugo Ribeiro Nepomuceno**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

### ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÕES SME “P” DE 28 DE ABRIL DE 2026.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE:

Ne **1995** - Dispensar, a pedido, **GEISA RIBEIRO DE AQUINO GOMES**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/293.647-4 da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 39248, setor 45241 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000706.002993/2026-54)

Ne **1996** - Dispensar, a pedido, **MONICA JANETE CARVALHO TEIXEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 12/241.890-3, com eficácia a contar de 28 de abril de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 15742, setor 16323 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000709.003833/2026-01)

Ne **1997** - Dispensar, a pedido, **FABIANA DE AMARAL PELLEGRINO GOMES**, PROFESSOR II, matrícula 12/215.730-3, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6887, setor 10995 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000705.002974/2026-38)

Ne **1998** - Designar **GEISA RIBEIRO DE AQUINO GOMES**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/293.647-4, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7037, setor 11394 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000706.002997/2026-32)

Ne **1999** - Designar **JOICE BARBOSA RODRIGUES**, PROFESSOR II, matrícula 10/218.163-4, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Articulação e Integração Regional, símbolo DAI-06, código 87689, setor 48704 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000705.002941/2026-98)

Ne **2000** - Designar **MARCEL DOS SANTOS LOPES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/307.720-3, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8051, setor 11980 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.002326/2026-51)

Ne **2001** - Designar **THAIS LOURO PADILHA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/302.326-4, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7728, setor 11040 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.005197/2026-53)

Ne **2002** - Designar **ISABELA VITORIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/306.002-7, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 45762, setor 1603 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.003597/2026-84)

Ne **2003** - Designar **ROSANGELA LIMA TOLEDO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/204.400-6, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7810, setor 11067 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.000309/2026-80)

Ne **2004** - Designar **JOANNA BARBOSA CHAVES**, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/267.731-8, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7671, setor 11022 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.005346/2026-84)

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 28/04/2026

000700.005380/2026-29 - AUTORIZO.

#### SUBSECRETARIA DE ENSINO DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 28/04/2026

**000700.003082/2026-02**

**I - APROVO** o Plano de Trabalho do processo em epígrafe apresentado pela Companhia de Engenharia de Tráfego (CET-Rio), index 3414479, cujo objeto é a execução de programas de educação para o trânsito.

**II - AUTORIZO** a celebração de Convênio entre a Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro e a Companhia de Engenharia de Tráfego (CET-Rio), pelo período de vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura do Convênio, com fulcro no art. 184 da Lei Federal nº 14.133/21.

#### SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2986, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO EDUCACIONAL ELO, na forma que menciona.

**A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo SME-PRO-2025/59167 e a adequação à legislação pertinente,

#### RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO EDUCACIONAL ELO, localizado na Rua Antonio Dias, nº 335, bairro de Campo Grande, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:

I - DIRETORA - TATIANE URBANI CARLOTA, CPF nº 054.\*\*\*.\*\*\*-00, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade Única de Ipatinga, registrado a 18/08/2022, na Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, sob o nº 15862, em substituição a ANGELA PEREIRA BATISTA DE LIMA, a partir de 07/10/2025;  
II - COORDENADORA - ANDREA CRISTINA HENRIQUE LIMA, CPF nº 077.\*\*\*.\*\*\*-21, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Pitágoras Unopar, registrado a 24/03/2018, na própria instituição, sob o nº 441929, em substituição a JEANE ARAUJO DOS SANTOS VERLY, a partir de 07/10/2025;  
III - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - TATIANE URBANI CARLOTA, CPF nº 054.\*\*\*.\*\*\*-00, portadora do certificado do Curso de Pós-Graduação em Educação Especial - Fundamentos e Práticas, emitido pelas Faculdades Integradas Campo-Grandenses, registrado a 11/07/2014, na própria instituição, sob o nº 1897, em substituição a JEANE ARAUJO DOS SANTOS VERLY, a partir de 07/10/2025.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CENTRO EDUCACIONAL ELO EIRELI, CNPJ nº 38.149.389/0001-04.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 28 de abril de 2026.  
JULIANA SILVEIRA MARTINS

#### PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2987, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil do JARDIM ESCOLA CASA VERDE, na forma que menciona.

**A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/04/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/04/1997);

c) os autos do processo SEI.RIO nº 000705.001775/2026-11 e o relatório firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: SILVIA DOS SANTOS SOUZA (matrícula nº 10/254.299-1), IVA GONÇALVES MUNIZ (matrícula nº 12/153.765-3) e GUILHERME SILVEIRA DE ALMEIDA (matrícula nº 10/323.116-4), designados pela Portaria nº 9 - E/5ª CRE/GAIR de 16/03/2026;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

#### RESOLVE:

Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil do JARDIM ESCOLA CASA VERDE, localizado na Rua Verdi, nº 141, bairro de Marechal Hermes, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica CENTRO EDUCACIONAL PONTES FREIRE LTDA, CNPJ nº 02.199.494/0001-00, com eficácia a contar de 23/12/2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 28 de abril de 2026.  
JULIANA SILVEIRA MARTINS

#### PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2988, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO EDUCACIONAL SEIVA PURA, na forma que menciona.

**A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000709.002477/2026-08 e a adequação à legislação pertinente,

**RESOLVE:**

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO EDUCACIONAL SEIVA PURA, localizado na Rua Soldado Hivil Miliato, nº 180, bairro de Campo Grande, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo o DIRETOR - EVANDRO LUIZ DE AZEVEDO por PAULO JORGE FERNANDES NUNES, CPF nº 087.\*\*\*.\*\*\*-66, portador do certificado do Curso de Pós-Graduação em Gestão Escolar, Orientação e Supervisão, emitido pela Faculdade de Educação São Luís, registrado na própria instituição, sob o nº 176, a partir de 14/11/2024.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CENTRO EDUCACIONAL SEIVA PURA LTDA, CNPJ nº 02.152.153/0001-80.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 28 de abril de 2026.  
JULIANA SILVEIRA MARTINS

**PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2989, DE 28 DE ABRIL DE 2026.**

**Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do DOCE LAR CRECHE E PRÉ-ESCOLA, na forma que menciona.**

**A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000702.002992/2026-40 e a adequação à legislação pertinente,

**RESOLVE:**

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do DOCE LAR CRECHE E PRÉ-ESCOLA, localizado na Rua Mearim, nº 62, bairro do Grajaú, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - MARCELLY DE SOUZA ROCHA por RACHEL FUTURO XAVIER, CPF nº 171.\*\*\*.\*\*\*-47, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitida em 06/03/2025, pela Universidade Veiga de Almeida - UVA, a partir de 12/02/2025.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo DOCE LAR CRECHE E PRÉ-ESCOLA LTDA, CNPJ nº 11.965.298/0001-90.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 28 de abril de 2026.  
JULIANA SILVEIRA MARTINS

**PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2990, DE 28 DE ABRIL DE 2026.**

**Recadastra a organização administrativa da LEGACY SCHOOL RECREIO GUEIROS LTDA, na forma que menciona e dá outras providências.**

**A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art. 11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000707.000792/2025-21 e a adequação à legislação pertinente,

**RESOLVE:**

Art.1º Recadastrar a organização administrativa da LEGACY SCHOOL RECREIO GUEIROS LTDA, CNPJ nº 43.458.901/0001-34, que mantém a LEGACY SCHOOL, localizada na Rua Professor Nehemias Gueiros, nº 336, bairro do Recreio dos Bandeirantes, na área de jurisdição da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, conforme a alteração contratual registrada em 24/01/2023, na JUCERJA, sob o nº 332.1153404-5, que a partir de 19/12/2022, passou a ter como única sócia e Representante Legal: GABRIELLA DA SILVEIRA FREITAS, CPF nº 159.\*\*\*.\*\*\*-83.

Art.2º Deferir a mudança de denominação fantasia da LEGACY SCHOOL para LEGACY KIDS RECREIO, a partir de 16/10/2025, conforme ata registrada na JUCERJA, a 23/10/2025.

Parágrafo único. A Instituição de que trata o *caput* é mantida pela pessoa jurídica denominada LEGACY SCHOOL RECREIO GUEIROS LTDA, CNPJ nº 43.458.901/0001-34.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 28 de abril de 2026.  
JULIANA SILVEIRA MARTINS

**PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2991, DE 28 DE ABRIL DE 2026.**

**Defer a mudança de localização da LEGACY KIDS RECREIO, na forma que menciona e dá outras providências.**

**A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art. 1º ;

c) o relatório autuado no processo SEI.RIO nº 000707.000792/2025-21, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: VANESSA DE AGUIAR (matrícula nº 10/200.153-5), THAYS DE JESUS CANANEA GOMES (matrícula nº 10/293.757-1) e MARIZA ROSA DE ARAÚJO (matrícula nº 10/280.343-5), designados pela Portaria nº 45 - E/7ª CRE/GAIR de 19/01/2026;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

**RESOLVE:**

Art.1º Deferir a mudança de localização da LEGACY KIDS RECREIO da Rua Professor Nehemias Gueiros, nº 336 para a Avenida Genaro de Carvalho, nº 450, ambos no bairro do Recreio dos Bandeirantes, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, com eficácia de 01/04/2026, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 3 anos, e Pré-Escola, em horário parcial e integral.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela pessoa jurídica denominada LEGACY SCHOOL RECREIO GUEIROS LTDA, CNPJ nº 43.458.901/0001-34, com alteração contratual de 02/09/2025, registrada na JUCERJA, sob o nº 332.1153404-5.

Art.2º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:

- I - no horário integral: 50 crianças;
- II - no horário parcial: 154 crianças.

Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 127 crianças em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.3º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da LEGACY KIDS RECREIO, da seguinte forma:

- I - DIRETORA - FLAVIA ROZA NOBRE PERDIGÃO, CPF nº 056.\*\*\*.\*\*\*-32, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 11/05/2009, na própria instituição, sob o nº 0001093, em substituição a FLAVIA DE SOUZA CAMARGO DE LIMA, a partir de 01/04/2026;
- II - COORDENADORA - LAÍS MARCELLI MOREIRA DA SILVA, CPF nº 119.\*\*\*.\*\*\*-73, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelas Faculdades Integradas Campo-Grandenses, registrado a 07/07/2025, na Universidade Federal de Viçosa, sob o nº 1784, em substituição a ELISABETH MARTINS DE SOUZA MELO ARAUJO, a partir de 01/04/2026;
- III - COORDENADORA BILÍNGUE - LIZANDRA MARIA CARNEIRO DINIZ, CPF nº 090.\*\*\*.\*\*\*-55, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, registrado em 03/11/2022, na própria instituição, sob o nº 822061, e do diploma do Curso de Letras (Habilitação em Português/ Inglês), emitido pela Faculdade de Filosofia de Campo Grande, registrado em 04/04/2005, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 10459, em substituição a RAFAEL DE SOUZA PEREIRA, a partir de 01/04/2026;
- IV - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - LAÍS MARCELLI MOREIRA DA SILVA, CPF nº 119.\*\*\*.\*\*\*-73, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelas Faculdades Integradas Campo-Grandenses, registrado a 07/07/2025, na Universidade Federal de Viçosa, sob o nº 1784, em substituição a ELISABETH MARTINS DE SOUZA MELO ARAUJO, a partir de 01/04/2026.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 28 de abril de 2026.  
JULIANA SILVEIRA MARTINS

**PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2992, DE 28 DE ABRIL DE 2026.**

**Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO TALES DE MILETO, na forma que menciona.**

**A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000709.002897/2026-86 e a adequação à legislação pertinente,

**RESOLVE:**

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO TALES DE MILETO, localizado na Estrada da Cambota, nº 774, bairro de Campo Grande, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - MAGDA MARIA DA SILVA DE MIRANDA por ANA CAROLINA DA SILVA DE HOLLANDA, CPF nº 175.\*\*\*.\*\*\*-04, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado em 18/04/2022, na própria instituição, sob o nº 39982, a partir de 04/02/2026.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo COLÉGIO TALES DE MILETO EM CAMPO GRANDE LTDA, CNPJ nº 09.298.293/0001-00.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 28 de abril de 2026.  
JULIANA SILVEIRA MARTINS

**PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2993, DE 28 DE ABRIL DE 2026.**

**Defer o encerramento das atividades de Educação Infantil do CENTRO EDUCACIONAL PEQUENO UNIVERSO - CEPU, na forma que menciona.**

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/04/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/04/1997);
- c) os autos do processo SEI.RIO nº 000709.001759/2026-80 e o relatório firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO (matrícula nº 10/200.198-0), FABIANA VAS-CONCELOS MARTINS SCHULZ (matrícula nº 10/241.914-1) e MARCIO BORGES PINTO LOPES (matrícula nº 10/321.098-6), designados pela Portaria nº 14 - E/9ª CRE/GAIR de 24/03/2026;

- d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

**RESOLVE:**  
Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil do CENTRO EDUCACIONAL PEQUENO UNIV-ERSO - CEPU, localizado na Rua Padre Leme Lopes, nº 6, bairro de Campo Grande, na área de jurisdição edu-cacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica CENTRO EDUCACIONAL JULLYANA SOUZA LTDA, CNPJ nº 06.374.634/0001-90, com eficácia a contar de 02/03/2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 28 de abril de 2026.  
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2994, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Peda-gógica da ESCOLA PEDRA DA GÁVEA, na forma que men-ciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em espe-cial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000702.002798/2026-64 e a adequação à legislação pertinente,

**RESOLVE:**  
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ESCOLA PEDRA DA GÁVEA, localizada na Rua Nascimento Silva, nº 470, bairro do Ipanema, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:

I - DIRETORA - KARLA CERQUEIRA LIMA DE MOURA, CPF nº 822.\*\*\*-49, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelas Faculdades Integradas da Católica de Brasília, registrado a 21/11/1991, na Uni-versidade de Brasília, sob o nº 607, em substituição a MARCELA DA SILVA MORAES, a partir de 23/03/2026;  
II - COORDENADORA - JAMILE CEZAR MARQUES, CPF nº 135.\*\*\*-43, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Veiga de Almeida, registrado a 16/05/2014, na própria instituição, sob o nº 3853, em substituição a KARLA CERQUEIRA LIMA DE MOURA, a partir de 23/03/2026.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ESCOLA PDG IPANEMA LTDA, CNPJ nº 22.026.081/0001-31.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 28 de abril de 2026.  
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2995, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Peda-gógica da CRECHE ESCOLA MUNDO DA CRIANÇA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em espe-cial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000709.003092/2026-50 e a adequação à legislação pertinente,

**RESOLVE:**  
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE ES-COLA MUNDO DA CRIANÇA, localizada na Rua Justiniano de Carvalho, nº 214, bairro de Campo Grande, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA - DAIANA FLÁVIA VENTURA BARROSO PEREIRA GUERRA por RAVINE DELOU DE OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF nº 134.\*\*\*-32, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade Unyleya, registrado em 11/06/2019, na Universidade Santa Úrsula, sob o nº 2019400030, a partir de 02/02/2026.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela SOCIEDADE EDUCACIONAL MNC EIRELI, CNPJ nº 09.587.689/0001-77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 28 de abril de 2026.  
JULIANA SILVEIRA MARTINS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA E/SUBG “P” N.º 305, DE 28 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

**RESOLVE:**  
Alterar a Portaria E/SUBG “P” nº 210, de 25 de fevereiro de 2026, do Contrato nº 03/2026, relacionado ao pro-cesso nº 000700.000845/2026-55, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

| ANEXO ÚNICO A PORTARIA E/SUBG “P” N.º 305 DE 28 DE ABRIL DE 2026 |                                     |             |                        |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------|------------------------|
| FUNÇÃO                                                           | NOME                                | MATRÍCULA   | UNIDADE ADMINISTRATIVA |
| GESTOR (Art.4º)                                                  | Cíntia Costa Barreto Cinelli        | 11/256168-6 | E/CTO/CPE              |
|                                                                  | Juliana Guimarães Muniz             | 11/297320-4 | E/CTO/CPE/GLO          |
| FISCAL ADMINISTRATIVO (Art.5º)                                   | Janaina Alves Magalhães             | 11/300432-2 |                        |
| FISCAL TÉCNICO (Art.6º)                                          | João Henrique Moraes Cardoso        | 10/321201-6 |                        |
|                                                                  | Marcia Rodrigues Alves              | 10/238832-0 |                        |
|                                                                  | Tatiana Desiderio Oliveira da Silva | 10/293649-0 |                        |
|                                                                  | Tatiane Andréia Rodrigues da Silva  | 10/241575-0 | E/CTO/CPE/GMA          |

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA E/SUBG “P” N.º 306, DE 28 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 000700.000014/2026-83,

**RESOLVE:**  
Art. 1º Alterar a Portaria E/SUBG “P” nº 219 de 26 de fevereiro de 2026, do Contrato nº 206/2023, relacionado ao processo nº SME-PRO-2023/45238, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

| ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 306, DE 28 DE ABRIL DE 2026. |                                     |             |                        |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------|------------------------|
| FUNÇÃO                                                             | NOME                                | MATRÍCULA   | UNIDADE ADMINISTRATIVA |
| GESTOR (Art.4º)                                                    | Cíntia Costa Barreto Cinelli        | 11/256168-6 | E/CTO/CPE              |
|                                                                    | Juliana Guimarães Muniz             | 11/297320-4 | E/CTO/CPE/GLO          |
| FISCAL TÉCNICO (Art. 6º)                                           | Janaina Alves Magalhães             | 11/300432-2 |                        |
| FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)                                    | João Henrique Moraes Cardoso        | 10/321201-6 |                        |
|                                                                    | Marcia Rodrigues Alves              | 10/238832-0 |                        |
|                                                                    | Tatiana Desiderio Oliveira da Silva | 10/293649-0 |                        |
|                                                                    | Tatiane Andréia Rodrigues da Silva  | 10/241575-0 | E/CTO/CPE/GMA          |
| FISCAL SETORIAL (Art.7º e 8º)                                      | Débora Borges Lima                  | 11/302077-3 | E/ 1ª CRE              |

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA E/SUBG “P” N.º 307, DE 28 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

**RESOLVE:**  
Art. 1º Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor e Fiscal Técnico, do Contrato nº 36/2026, relacionado ao processo nº 000700.004916/2026-99, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação -SME e a em-presa FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, referente à aquisição de AR-CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUs, com validade a partir de 06 de maio de 2026, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

| ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 307, DE 28 DE ABRIL DE 2026 |                               |             |                        |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------|------------------------|
| FUNÇÃO                                                            | NOME                          | MATRÍCULA   | UNIDADE ADMINISTRATIVA |
| GESTOR (ART. 4º)                                                  | Sandra Dias de Almeida Franco | 11/293619-3 | E/CTO/CPE/GMA          |
| FISCAL TÉCNICO (ART. 6º)                                          | Mariana Carvalho Lacerda      | 11/302411-4 | E/CTO/CPE/GMA          |
| FISCAL TÉCNICO (ART. 6º)                                          | Andrea Banho de Moraes        | 11/215920-0 | E/CTO/CPE/GLO1         |

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA E/SUBG “P” N.º 308, DE 28 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

**RESOLVE:**  
Art. 1º Designar os servidores para compor a Comissão de Aceitação Provisória do Contrato nº 188/2025, relacio-nado ao processo nº SME-PRO-2025/31145, referente às “Obras emergenciais de recuperação na escola Muni-cipal Leitão da Cunha”, de acordo com o disposto no Art. 140, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - Comissão:  
Rafael Maia de Oliveira - Matrícula nº 11/267579-1  
Luciano Araújo Pedreira Lopes - Matrícula nº 11/341143-6  
Vicente Carpintier Trilha - Matrícula nº 60/373659-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA  
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA  
EXPEDIENTE DE 28/04/2026

PROCESSO: 000700.004286/2026-52

- 1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - Táxi-Rio - Uso Corporativo.  
2- Partes: PCRJ/SME e E/CIT.  
3- Fundamento: Decreto Municipal nº 45.716/2019.  
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.  
5- Valor: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).  
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2023/15598

- 1- Objeto: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2023 - prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses e reajuste cor-  
respondente à variação do IPCA-E. - agenciamento de condutores.  
2- Partes: PCRJ/SME e MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA.  
3- Fundamento: Art. 107 c/c art. 136, I da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.  
4- Razão: Atender as demandas dos órgãos que compõem a Secretaria Municipal de Educação.  
5- Valor: R\$ 370.711,68 (trezentos e setenta mil, setecentos e onze reais e sessenta e oito centavos)  
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA  
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA  
EXPEDIENTE DE 28/04/2026

PROCESSO: 000700.005166/2026-72

- 1-Objeto: CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, MÓVEL E DADOS.  
2-Partes: PCRJ/SME e a empresa CLARO S/A.  
3-Fundamento: Art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.  
4-Razão: Atendimento às Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino da SME.  
5-Valor: R\$ 1.588.578,72 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos).  
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA  
EXPEDIENTE DE 28/04/2026

Processo: 000700.000929/2026-99  
Assunto: Impugnação aos termos do Edital da Licitação do Pregão Eletrônico PE-RP - SME nº 90199/2026  
Objeto: aquisição de Conjunto Kit Escolar.  
Impugnante: BMLG SERVIÇOS.  
Decisão: Considerando as razões apresentadas pela Pregoeira da Secretaria Municipal de Educação, as quais ratifico e adoto como fundamento desta decisão, CONHEÇO a Impugnação interposta pela empresa e, no mé-  
rito, JULGO IMPROCEDENTE.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA  
EXPEDIENTE DE 28/04/2026

Processo: 000700.000929/2026-99  
Assunto: Impugnação aos termos do Edital da Licitação do Pregão Eletrônico PE-RP - SME nº 90199/2026  
Objeto: aquisição de Conjunto Kit Escolar.  
Impugnante: SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS.  
Decisão: Considerando as razões apresentadas pela Pregoeira da Secretaria Municipal de Educação, as quais ratifico e adoto como fundamento desta decisão, **CONHEÇO** a Impugnação interposta pela empresa e, no mé-  
rito, **JULGO IMPROCEDENTE**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA  
EXPEDIENTE DE 28/04/2026

Processo: 000700.000929/2026-99  
Assunto: Impugnação aos termos do Edital da Licitação do Pregão Eletrônico PE-RP - SME nº 90199/2026  
Objeto: aquisição de Conjunto Kit Escolar.  
Impugnante: SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS.  
Decisão: Considerando as razões apresentadas pela Pregoeira da Secretaria Municipal de Educação, as quais ratifico e adoto como fundamento desta decisão, **CONHEÇO** a Impugnação interposta pela empresa e, no mérito, **JULGO IMPROCEDENTE**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO  
EXPEDIENTE DE 28/04/2026

Processo: 005500.010496/2026-50 - AUTORIZO a adesão à Ata de Registro de Preços nº 641/2025 - PE - RP  
SME Nº 90285/2025.  
Objeto: Prestação de serviços de limpeza, higiene, conservação e desinfecção, em imóveis administrativos,  
diurno, convencional, com regime de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com fornecimento de  
equipamentos, insumos e materiais.  
Órgão aderente: Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO  
Empresa detentora: Comissária Aérea Rio de Janeiro Ltda- CNPJ: 42.454.330/0001-05  
Item: 15 - Qtd.:37  
Item: 16 - Qtd.:28  
Valor: R\$ 6.776.640,00 (seis milhões setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais  
Fundamento: Art. 86, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o art. 87 do Decreto Rio nº 51.078/2022.  
Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO  
EXPEDIENTE DE 28/04/2026

Processo nº SME-PRO-000700.000188/2025-65 - Adjudio e homologo o resultado da licitação.  
Modalidade: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 90104/2026.  
Critério de julgamento: menor preço por item  
Objeto: cordão de fita com desenhos de girassóis  
Valor global: R\$ 122.889,60 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos),  
conforme quadro abaixo:

| JD ACO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. |      |           |                                          |       |       |        |                      |                   |
|------------------------------------|------|-----------|------------------------------------------|-------|-------|--------|----------------------|-------------------|
| CNPJ: 02.419.903/0002-18           |      |           |                                          |       |       |        |                      |                   |
| UNIDADE GESTORA                    | ITEM | CÓDIGO    | DESCRIÇÃO DO ITEM                        | MARCA | UNID. | QTD    | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| E/IHA                              | 1    | 999902135 | cordão de fita com desenhos de girassóis | BADGE | UN    | 34.136 | 3,60                 | 122.889,60        |

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA  
RETIFICAÇÃO  
D.O RIO Nº 17, DE 09/04/2026  
PÁGINA 17- 2ª COLUNA

Onde se lê:

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBIPE, formalizada através do processo 000700.000844/2026-19, no valor de R\$ 30.762,37.

Leia-se:

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBIPE, formalizada através do processo 000700.000844/2026-19, no valor de R\$ 47.373,14.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA  
RETIFICAÇÃO  
(\*) EXPEDIENTE DE 27/04/2026

000700.000332/2025-63

Onde se lê: “(...) de 23 de dezembro de 2026, página 26, 1ª coluna.”

Leia-se: “(...) de 23 de dezembro de 2025, página 26, 1ª coluna.”

(\*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO nº 27 de 28/04/2026, pág. 29, 2ª coluna.

COORDENADORIA TECNICA DE RECURSOS HUMANOS  
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO  
EXPEDIENTE DE 28/04/2026

000700.004389/2026-12

Nos termos da Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, defiro o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **ALESSANDRA GARCIA DE ALMEIDA**, Professor I - Artes Cênicas, matrícula 10/277.722-5, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de a partir de **04/05/2026**.

SME-PRO-2025/24527

Nos termos da Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Venci-  
mentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do De-  
creto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **MICHELLE RODRIGUES COSTA FERREIRA**,  
Professor de Ensino Fundamental - Inglês, matrícula 10/297.443-4, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **28/04/2026**.

SME-PRO-2023/14228

Nos termos da Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Venci-  
mentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto  
10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pelo servidor **RICARDO GILBERTO LYRIO TEIXEIRA**, Professor I -  
História, matrícula 10/259.925-6, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **11/05/2026**, findo os quais deverá  
reassumir suas funções nesta Secretaria.

SME-PRO-2023/06588

Nos termos da Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Venci-  
mentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do De-  
creto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **JULIANA FERNANDES SILVA CARRETERO**,  
Secretário Escolar, matrícula 10/283.557-7, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **23/05/2026**, findo os  
quais deverá reassumir suas funções nesta Secretaria.

000700.005352/2026-10

Concedo a dispensa de ponto, com fundamento na Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, do Senhor Secre-  
tário Municipal de Educação **HUGO RIBEIRO NEPOMUCENO** e do servidor **GLAUCO NUNES CEZAR**, matrí-  
cula 10/288.342-9, para participação no 3º Encontro Embaixadores da Educação, realizado em Porto Alegre/RS,  
nos dias 27 e 28 de abril de 2026, em objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.

000700.005139/2026-08

Concedo a dispensa de ponto, com fundamento nos termos da Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, à  
servidora **SIMONE MARIA SOARES GUIMARÃES DE OLIVEIRA ARAÚJO**, matrículas: 11/247.375-9 e  
10/215.465-6, para participação no 11º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, a ser realizado  
no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília/DF, no período de 24 a 28 de maio de 2026, em ob-  
jeto de trabalho, de forma presencial.

000711.001014/2026-71

Nos termos da Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, indefiro o pedido de dispensa de ponto de acordo com  
o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no  
Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, da servidora **ANA CLAUDIA PEREIRA DE ANDRADE**, Professor II,  
matrícula 10/136.793-7, com base no SEI/PCRJ Despacho nº 3341390.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
ATOS DO COORDENADOR  
PORTARIA E/CTRH/CARH “P” DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COOR-  
DENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso  
das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09  
de abril de 2021 e o que consta dos processos,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR**, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

**Nº 682** - Processo nº SME-PRO-2024/50107 - **ANGELA SANDRA DELGADO VISSOTTO**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/165510-9.

**Nº 683** - Processo nº SEI 000705.000500/2026-51 - **MARIA LÚCIA DA SILVA**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/208863-1.

**APOSENTAR**, nos termos da alínea “b” do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

- na proporcionalidade de **8.752/10.950 dias**:

**Nº 684** - Processo nº SEI 000702.001852/2026-54 - **MARIA LUIZA DA SILVA MENEZES**, Professor II, Classe A, Nível 6, matrícula: 10/223472-2.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA**  
**APOSTILA**  
**EXPEDIENTE DE 28/04/2026**

Fixados com validade a partir de **28/04/2026**, os proventos mensais de inatividade de **LUCIA CORDEIRO MARQUES, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/200284-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 481 de 12/03/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/63654**.

Fixados com validade a partir de **28/04/2026**, os proventos mensais de inatividade de **ANA CRISTINA PRIMA BORGES, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/153637-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 407 de 04/03/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/53297**.

Fixados com validade a partir de **28/04/2026**, os proventos mensais de inatividade de **CELIA MARIA TAVARES, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/168668-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 486 de 13/03/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/69587**.

Fixados com validade a partir de **28/04/2026**, os proventos mensais de inatividade de **MARLIZE DE OLIVEIRA FERNANDES, PROFESSOR I (HISTÓRIA) - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/081584-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 412 de 04/03/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-202568130**.

Fixados com validade a partir de **28/04/2026**, os proventos mensais de inatividade de **TANIA ALEXANDRA PASSOS MENDES, PROFESSOR I (MATEMÁTICA) - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/202601-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 502 de 16/03/2026**, conforme processo nº **000704.000029/2025-21**.

Fixados com validade a partir de **28/04/2026**, os proventos mensais de inatividade de **MARCIA BARBOSA CARVALHO, PROFESSOR I (EDUCAÇÃO MUSICAL) - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/170987-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 126 de 30/01/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/50660**.

Fixados com validade a partir de **28/04/2026**, os proventos mensais de inatividade de **MAURICELIA DE FRANÇA, PROFESSOR I - (HISTÓRIA) - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/170146-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 239 de 04/02/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/62718**.

Fixados com validade a partir de **28/04/2026**, os proventos mensais de inatividade de **RICARDO GOMEZ IRANZO DE ARAUJO, PROFESSOR I - (EDUCAÇÃO FÍSICA) - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/162481-6**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 240 de 04/02/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/61129**.

Fixados com validade a partir de **28/04/2026**, os proventos mensais de inatividade de **SANDRA DE CASTRO PEIREIRA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/214624-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 241 de 04/02/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/53707**.

Fixados com validade a partir de **28/04/2026**, os proventos mensais de inatividade de **SIMONE FERNANDES GARZUZI, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/171502-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 242 de 04/02/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/60135**.

Fixados com validade a partir de **28/04/2026**, os proventos mensais de inatividade de **TÂNIA CRISTINA SERPA DA SILVA, PROFESSOR I - (GEOGRAFIA) - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/169362-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 243 de 04/02/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/61944**.

Fixados com validade a partir de **28/04/2026**, os proventos mensais de inatividade de **DANIELA MARIA DE ABREU, PROFESSOR I - (GEOGRAFIA) - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/247927-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 262 de 06/02/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/62942**.

Fixados com validade a partir de **28/04/2026**, os proventos mensais de inatividade de **ROBERTA DIAS DA SILVA, PROFESSOR I - (CIÊNCIAS) - CLASSE C - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/256603-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 264 de 06/02/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/62207**.

Fixados com validade a partir de **28/04/2026**, os proventos mensais de inatividade de **NEIDE NUNES PEIXOTO, PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/172337-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 267 de 06/02/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/56269**.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA**  
**DESPACHO DA GERENTE**  
**EXPEDIENTE DE 28/04/2026**

SME-PRO-2025/52206 - **INDEFERIDO**  
SEI 000710.002123/2026-16 - **INDEFERIDO**  
SEI 000709.001677/2026-35 - **INDEFERIDO**

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA**  
**DESPACHOS DA GERENTE**  
**EXPEDIENTE DE 28/04/2026**

**AVERBE-SE**, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado com o Art. 126 da mesma norma, observando-se a L.C. nº 173, de 27/05/2020, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição prestado à Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro da servidora abaixo relacionada:

Processo nº 000630.000953/2026-07 - SYLVIA BARROS DE SIQUEIRA, 10/335975-9, Professor de Ensino Fundamental - Inglês, no período de 09/03/2012 a 16/10/2022, como Professor I - Inglês, matrícula 14/279028-5, no total de 3.874 (três mil oitocentos e setenta e quatro) dias, observando-se 01(um) dia de Lic. Art. 88 da Lei 94/79, desprezando-se o período de 17/10/2022 a 02/02/2026 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 02/02/2026).

SME-PRO-2025/50477 - GERLIANE MARINS GASPAR BATISTA, 10/302255-5, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais. **AVERBE-SE** o tempo de serviço/contribuição prestado:

a) à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC, no período de 17/12/2015 a 02/02/2017, como Professor Docente de Projeto Político Pedagógico, matrícula 30861504, no total de 414 (quatrocentos e quatorze) dias, desprezando-se o período 03/02/2017 a 05/02/2017 por ser concomitante com esta municipalidade, com fulcro no inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979.

b) em atividades de caráter privado, no(s) período(s) de 01/02/2011 a 31/05/2011, 01/06/2011 a 27/02/2012 e 01/04/2013 a 16/12/2015, no total de 1.378 (mil trezentos e sessenta e oito) dias, desprezando-se o período 17/12/2015 a 05/02/2016 por estar incluso em período já averbado na matrícula em questão, com fulcro no parágrafo único, do Art.9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado como Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, para fins de tempo de Contribuição (Solicitação feita em: 20/04/2026).

**RETIFICAÇÃO**

SME-PRO-2025/55664 - JOSEFA LEILA SOARES FENELON GINO - 10/222030-9 - Professor II

**Onde se lê:**

... no(s) período(s) de 01/08/2007 a 03/09/2007, 01/02/2008 a 03/03/2009, 01/09/2010 a 31/01/2013, 01/02/2013 a 30/06/2013 e 01/07/2013 a 31/01/2014...

**Leia-se:**

... no(s) período(s) de 01/08/2007 a 31/08/2007, 01/02/2008 a 03/03/2009, 01/09/2010 a 31/01/2013, 01/02/2013 a 30/06/2013 e 01/07/2013 a 31/01/2014...

D.O Rio nº 023, de 17/04/2026, pág. 29, 1ª coluna.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL**  
**DESPACHO DA GERENTE**  
**EXPEDIENTE DE 28/04/2026**

Processo: **000.709.002502/2026-45**

Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **VERA DO NASCIMENTO GOMES DA SILVA**, matrícula 95/377.816-4, Professor para Atuação na Educação Infantil, com eficácia a contar de 12 de março de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: **000.705.002271/2026-18**

Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **ALLIENY PEREIRA VENANCIO**, matrícula 95/ 381.341-7, Agente de Apoio A Educação Especial, com eficácia a contar de 26 de março de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: **000.710.003752/2026-63**

Cancelo o contrato de trabalho de **ALEF DE LIMA DOS SANTOS**, Professor Para Atuação Fundamental-Geografia, matrícula 95/ 389.382-3, tendo em vista que não entrou em exercício.

Processo: **000.703.003008/2026-58**

Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **BEATRIZ OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 95/ 389.575-2, Agente de Apoio A Educação Especial, com eficácia a contar de 28 de março de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: **000.706.002249/2026-50**

Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **ANA CRISTINA LOUROSA DA SILVA DE ALMEIDA**, matrícula 95/ 372.985-2, Agente de Apoio A Educação Especial, com eficácia a contar de 19 de março de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato

Processo: **000.708.004951/2026-38**

Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **RAFAEL MANHÃES DE CARVALHO**, matrícula 95/ 391.434-8, Agente de Apoio A Educação Especial, com eficácia a contar de 18 de março de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato

Processo: **000.703.003263/2026-09**

Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **LIRIEL MACHADO DE CARVALHO PEREIRA**, matrícula 95/ 377.294-4, Agente de Apoio A Educação Especial, com eficácia a contar de 07 de abril de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato

Processo: **000.703.003284/2026-16**

Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **JANAINA MARTINS SANTOS**, matrícula 95/ 377.921-2, Professor para Atuação no Ensino Fundamental- Anos Iniciais, com eficácia a contar de 01 de abril de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato

Processo: **000.703.003154/2026-83**

Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **CHRYSTTIAN PEREIRA DE MACEDO**, matrícula 95/ 377.264-7, Agente de Apoio A Educação Especial, com eficácia a contar de 01 de abril de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato

Processo: **000.704.004002/2026-98**

Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **PATRICIA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE DA SILVA**, matrícula 95/ 388.609-0, Professor para Atuação na Educação Infantil, com eficácia a contar de 10 de abril de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato

Processo: **000.704.003896/2026-07**

Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **REGILENE ASSIS CERQUEIRA SANTOS**, matrícula 95/ 377.365-2, Agente de Apoio A Educação Especial, com eficácia a contar de 08 de abril de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato

Processo: **000.704.003913/2026-06**  
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **RAIANE RIBEIRO DA SILVA**, matrícula 95/ 375.238-3, Agente de Apoio A Educação Especial, com eficácia a contar de 08 de abril de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato

Processo: **000.710.003761/2026-54**  
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **ROSEMERE MOREIRA PA-CHECO**, matrícula 95/ 380.562-9, Agente de Apoio A Educação Especial, com eficácia a contar de 31 de março de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato

Processo: **000.709.001941/2026-31**  
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **LILIAN MARCIA DE OLIVEIRA LIRIO**, matrícula 95/ 372.974-6, Agente de Apoio A Educação Especial, com eficácia a contar de 06 de abril de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato

Processo: **000.709.001941/2026-31**  
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **JULIANA GONCALVES NETTO DA SILVA**, matrícula 95/ 385.677-0 Professor para Atuação na Educação Infantil, com eficácia a contar de 02 de abril de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato

Processo: **000.710.003640/2026-11**  
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **CARLOS ALESSANDRO SOUZA DOS SANTOS**, matrícula 95/ 379.317-1, Agente de Apoio A Educação Especial, com eficácia a contar de 03 de fevereiro de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato

Processo: **000.708.005044/2026-14**  
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **LIVIA ESTER DA SILVA DE SOUSA**, matrícula 95/ 382.284-8, Agente de Apoio A Educação Especial, com eficácia a contar de 09 de abril de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato

Processo: **000.711.000991/2026-51**  
Cancelo o contrato de trabalho de **FABIO FRESCORATO VENTURA**, Professor Para Atuação No Ensino Fundamental, matrícula 95/391.517-0, tendo em vista que não entrou em exercício.

Processo: **000.708.005361/2026-22**  
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **PEDRO HENRIQUE PINHEIRO DA SILVA**, matrícula 95/377.447-8, Agente de Apoio A Educação Especial, com eficácia a contar de 16 de abril de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: **000.706.002490/2026-89**  
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **CRISTIANE GOMES MARTINS**, matrícula 95/389.514-1, Agente de Apoio A Educação Especial, com eficácia a contar de 28 de março de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: **000.707.005333/2026-15**  
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **ALESSANDRA DOS ANJOS MELO FELIX**, matrícula 95/ 381.317-7, Professor Para Atuação Na Educação Infantil, com eficácia a contar de 11 de abril de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato

Processo: **000.703.003366/2026-61**  
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **JULIANA SAROLDI DE OLIVEIRA**, matrícula 95/ 391.306-8, Agente de Apoio A Educação Especial, com eficácia a contar de 10 de abril de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: **000.707.005193/2026-85**  
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **ALINE PAIVA DOS SANTOS**, matrícula 95/ 378.546-6, Professor Para Atuação No Ensino Fundamental-Anos Iniciais, com eficácia a contar de 08 de abril de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: **000.707.005331/2026-26**  
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **MARIA CLARA DE MELLO CALDAS**, matrícula 95/ 380.460-6, Agente de Apoio A Educação Especial, com eficácia a contar de 11 de abril de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: **000.706.002427/2026-42**  
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **DENISE MARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, matrícula 95/ 382.055-2, Professor para Atuação No Ensino Fundamental-Ciências, com eficácia a contar de 21 de março de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: **000.706.002644/2026-32**  
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **GISELLE CARVALHO LEITE DE ARAUJO**, matrícula 95/ 377.686-1, Agente de Apoio A Educação Especial, com eficácia a contar de 07 de abril de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: **000.706.002801/2026-18**  
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **JAQUELINE MACEDO DE SOUZA**, matrícula 95/ 391.495-9, Agente de Apoio A Educação Especial, com eficácia a contar de 10 de abril de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: **000.704.004242/2026-92**  
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **LEANDRO RANGEL DE SOUZA**, matrícula 95/ 391.610-3, Agente de Apoio A Educação Especial, com eficácia a contar de 16 de abril de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: **000.704.004177/2026-03**  
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **AMANDA JACKS SANTOS**, matrícula 95/ 377.655-6, Agente de Apoio A Educação Especial, com eficácia a contar de 15 de abril de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: **000.709.003271/2026-97**  
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **EDILAMAR BENTO DE SOUZA**, matrícula 95/ 378.523-5, Agente de Apoio A Educação Especial, com eficácia a contar de 07 de abril de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: **000.707.005333/2026-15**  
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **ALESSANDRA DOS ANJOS MELO FELIX**, matrícula 95/ 381.317-7, Professor Para Atuação Na Educação Infantil, com eficácia a contar de 11 de abril de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: **000.709.003376/2026-46**  
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **DELCIONE BARBARA SANTOS ADAO**, matrícula 95/ 389.427-6, Professor Para Atuação No Ensino Fundamental-Anos Iniciais, com eficácia a contar de 10 de abril de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: **000.701.001772/2026-17**  
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **MONICA ARAUJO PEREIRA DE SOUZA**, matrícula 95/ 380.643-7, Professor Para Atuação Na Educação Infantil, com eficácia a contar de 15 de abril de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: **000.708.005520/2026-99**  
Cancelo o contrato de trabalho de **CLAUDIO DUTRA VIANA**, Professor Para Atuação No Ensino Fundamental Educação-Física, matrícula 95/392.474-3, tendo em vista que não entrou em exercício.

Processo: **000.708.005523/2026-22**  
Cancelo o contrato de trabalho de **THAÍS DO SACRAMENTO CATRAMBY**, Professor Para Atuação No Ensino Fundamental-Inglês, matrícula 95/ 392.460-2, tendo em vista que não entrou em exercício.

Processo: **000.701.001813/2026-67**  
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **RENATA CRISTINA REIS DOS REIS**, matrícula 95/ 391.422-3, Professor Para Atuação No Ensino Fundamental-Língua Portuguesa, com eficácia a contar de 18 de abril de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: **000.701.001813/2026-67**  
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **RENATA CRISTINA REIS DOS REIS**, matrícula 95/ 391.422-3, Professor Para Atuação No Ensino Fundamental-Língua Portuguesa, com eficácia a contar de 18 de abril de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: **000705.001123/2026-78**  
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **ADRIANA DE PAULA SANTANA ALEIXO DE SOUZA**, matrícula 95/389.454-0, **PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA**, com eficácia a contar de 27 de fevereiro de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: **000704.002485/2026-96**  
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **RODRIGO MENDES DA SILVA ROCHA**, matrícula 95/378.430-3, **PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**, com eficácia a contar de 04 de março de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: **000.709.000932/2026-22**  
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **JESSICA DE JESUS CORREA OLIVEIRA RAMOS**, matrícula 95/381.096-7, **PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA**, com eficácia a contar de 30 de janeiro de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: **000703.002483/2026-15**  
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **LILIANNA LUNA**, matrícula 95/377.282-9, **AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL**, com eficácia a contar de 12 de março de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: **000703.001224/2026-69**  
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **LIGIANE FRAGA**, matrícula 95/367.906-5, **PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**, com eficácia a contar de 05 de fevereiro de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES  
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO  
EXPEDIENTE DE 28/04/2026**

**Processo nº 000700.003492/2026-45**  
Aprovo o Termo de Referência constante no índice 3558704, que versa sobre contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação dos serviços de EMISSÃO DOCUMENTAL, PACOTES DE VIAGEM e CARTÕES PRÉ-PAGOS INTERNACIONAIS NA FUNÇÃO DÉBITO, conforme condições, qualidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, visando atender à realização da viagem relativa à edição de janeiro de 2027 do Programa Disney & NASA da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
ATO DO COORDENADOR**

**PORTARIA E/2ª CRE “P” N.º 19, DE 27 DE ABRIL DE 2026**  
**O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2025/07244

**RESOLVE:**  
Art. 1º Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, da contratação, relacionada ao processo nº SME-PRO-2024/15810, referente à Celebração do 2º Termo Aditivo nº 01/2026 ao contrato 56/2022, com validade a partir de 25 de junho de 2026, de acordo com a Resolução SME Nº 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/2ª CRE “P” Nº 19 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

| FUNÇÃO                          | NOME                                | MATRÍCULA    | UNIDADE ADMINISTRATIVA |
|---------------------------------|-------------------------------------|--------------|------------------------|
| GESTOR (Art. 4º)                | Juliana Nobre Fuentes Gomes         | 11/206.928-4 | E/2ª CRE/GOP           |
| GESTOR (Art. 4º)                | Dayse Lucy da Silva Lima            | 12/232.577-7 | E/2ª CRE/GOP           |
| FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º) | Karla Jennings Borborema Fróes Cruz | 11/137.356-2 | E/2ª CRE/GAD           |
| FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º) | Iris Pessoa de Oliveira Luna        | 12/216.454-9 | E/2ª CRE/GAD           |
| FISCAL TÉCNICO (Art. 6º)        | Clarissa Teixeira Lopes             | 11/284.999-0 | E/2ª CRE/NIT           |
| FISCAL TÉCNICO (Art. 6º)        | Mariene Bragança Fialho             | 10/222.987-0 | E/2ª CRE/NIT           |
| FISCAL SETORIAL (Arts. 7º e 8º) | Amanda Morgana Moreira              | 10/298.387-2 | E/2ª CRE/NIT           |
| FISCAL SETORIAL (Arts. 7º e 8º) | Clarissa Caleia Bernardo            | 12/247.081-3 | E/2ª CRE/GOP           |

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 28/04/2026

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

| PROCESSO                                            | U.E.                                   | RESPONSÁVEIS                  | MATRÍCULA    |
|-----------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| 000704.004198/2026-11<br>e<br>000704.004200/2026-51 | E/4ª CRE/GOP                           | IVANA DE OLIVEIRA GUEDES      | 11/327.438-8 |
|                                                     |                                        | AMANDA MARTINS DANTAS         | 12/268.426-4 |
| 000704.003887/2026-16                               | E/CRE (04.10.202)<br>CIEP YURI GAGARIN | VALÉRIA CARNEIRO FERNANDES    | 11/217.852-3 |
|                                                     |                                        | MARGARETH OLIVEIRA DE ALMEIDA | 12/200.820-9 |

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 28/04/2026

Aprovo, com ressalva, pelo atraso de mais 120 dias para a comprovação do processo; tendo como responsáveis:

| PROCESSO              | U.E.                                         | RESPONSÁVEIS                           | MATRÍCULA    |
|-----------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------|--------------|
| 000704.003518/2026-15 | E/CRE (04.10.021)<br>ESCOLA MUNICIPAL BRASIL | MARCIA RODRIGUES DA SILVEIRA SANTOS    | 11/232.043-0 |
|                       |                                              | ANA CRISTINA CALHEIROS DE SOUZA CABRAL | 12/107.747-8 |

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
ATO DO COORDENADOR  
PORTARIA E/5ª CRE Nº 266 DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 do Decreto nº 38.256 de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:  
Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias os trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria E/5ª CRE nº 262 de 13 de abril de 2026, referente ao processo nº 000705.001675/2026-86.  
Rio de Janeiro, 27 de abril de 2026.  
Vera Lucia Delgado de Oliveira

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
ATO DO COORDENADOR  
PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 40, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O COORDENADOR DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 000706.002868/2026-44.

RESOLVE:  
Alterar a Portaria E/6ª CRE “P” N.º 78, de 19 de maio de 2025 por substituição dos responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/6.ª CRE, passando a vigorar o anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6.ª CRE “P” N.º 40, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

| UNIDADE ADMINISTRATIVA                   | PROGRAMA DE TRABALHO       | RESPONSÁVEIS                        | CARGO/FUNÇÃO    | MATRÍCULA    |
|------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------|-----------------|--------------|
| E/CRE (06.25.601)<br>C. M. Os Sabidinhos | 16.07.12.361.<br>0315.2181 | Alessandra Silva da Costa           | Diretor IV      | 11/279.654-8 |
|                                          |                            | Vanessa de Oliveira Lisboa Santiago | Diretor Adjunto | 10/279.667-0 |

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
ATO DO COORDENADOR  
PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 41, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O COORDENADOR DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 000706.002868/2026-44.

RESOLVE:  
Alterar a Portaria E/6ª CRE “P” N.º 78, de 19 de maio de 2025 por substituição dos responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/6.ª CRE, passando a vigorar o anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6.ª CRE “P” N.º 41, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

| UNIDADE ADMINISTRATIVA                                                       | PROGRAMA DE TRABALHO       | RESPONSÁVEIS                                   | CARGO/FUNÇÃO    | MATRÍCULA    |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------------|-----------------|--------------|
| E/CRE (06.25.612)<br>C. M. Yedda Marques Marques Lamounier de Andrade Maciel | 16.07.12.361.<br>0315.2181 | Tania Ferreira Franco de Anchieta              | Diretor IV      | 11/279.654-8 |
|                                                                              |                            | Cristiane Luci dos Santos Nascimento Rodrigues | Diretor Adjunto | 12/297.271-9 |

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
ATO DO COORDENADOR  
PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 42, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O COORDENADOR DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 000706.002868/2026-44.

RESOLVE:  
Alterar a Portaria E/6ª CRE “P” N.º 78, de 19 de maio de 2025 por substituição dos responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/6.ª CRE, passando a vigorar o anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6.ª CRE “P” N.º 42, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

| UNIDADE ADMINISTRATIVA                   | PROGRAMA DE TRABALHO       | RESPONSÁVEIS                      | CARGO/FUNÇÃO    | MATRÍCULA    |
|------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|-----------------|--------------|
| E/CRE (06.25.009)<br>E. M. Cornélio Pena | 16.07.12.361.<br>0315.2181 | Leila Nascimento Fernandes Santos | Diretor IV      | 11/239.637-2 |
|                                          |                            | Simone Silva de Paula             | Diretor Adjunto | 12/279.658-9 |

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 24/04/2026

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:

SEI-RIO-000707000852/2025-14  
E/CRE (07.16.008) EM Mano Décio da Viola  
Monica Isabel Torres do Monte Pais 11/216365-7  
Fernanda de Azevedo Mourad 10/239072-2

SEI-RIO-000707001616/2026-98  
E/CRE (07.16.051) EM Professor Augusto Cony  
Catia Cilene Bernardo Fernandes 11/255159-6  
Juliana Nogueira Jacinto 10/267890-2

SEI-RIO-000707001299/2026-18  
E/CRE (07.16.055) EM Maestro Lorenzo Fernandes  
Luciana da Silva de Souza 12/320975-6  
Ricardo Mattoso de Souza 10/284317-5

SEI-RIO-000707000613/2026-37  
E/CRE (07.16.076) EM Octávio Frias de Oliveira  
Érika da Silva Pereira Bizzo 11/252608-5  
Marilene Ribeiro de Souza 12/258714-5

SEI-RIO-000707000842/2026-51  
E/CRE (07.16.803) EDI Compositor Roberto Ribeiro  
Paula Regina Pettimant de Freitas 11/283393-7  
Aline Thome Oliveira 10/293719-1

SEI-RIO-000707001367/2026-31  
E/CRE (07.24.002) EM Almeida Garret  
Mary Araujo Fialho da Silva 11/293680-5  
Thays Helena Gomes Araujo 10/296602-6

SEI-RIO-000707001292/2026-98  
E/CRE (07.24.009) EM Professora Margarida Glória de Faria  
Maria Estela Pereira de Lima 11/218135-2  
Daniela Ribeiro da Costa 12/302247-2

SEI-RIO-000707000338/2026-51  
E/CRE (07.24.502) CIEP Margaret Mee  
Cintia Ramos de Freitas 11/222306-3  
Sheila Roque dos Santos 12/235178-1

SEI-RIO-000707000128/2026-63  
E/CRE (07.24.605) CM Sebastião Bernardes de Souza Prata  
Antonia Brito Araujo 11/304931-9  
Evelin Vanessa Cardoso 12/293734-0

SEI-RIO-000707000846/2025-59  
E/CRE (07.34.006) EM Frederico Eyer  
Laura Fernanda Sá de Souza Andrade 11/268035-3  
Maria Emília Cunha Rodrigues 12/216355-8

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
(\*)EXPEDIENTE DE 24/06/2025

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.022) Escola Municipal Castro Alves, formalizada através do processo SME-PRO-2025/13171, no valor de R\$ 4.435,00 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).  
(\*) Omitido no D.O RIO n.º 67 de 25/06/2025.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 28/04/2026

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.604) Creche Municipal Vera Pacheco Jordão, formalizada através do processo 000709.000727/2026-67, no valor de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA  
EXPEDIENTE DE 28/04/2026

**Processo nº 000709.003667/2026-34** - Autorizo a celebração de contrato a ser celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PCRJ, por meio da E/9ª CRE, e a Empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., CNPJ nº 03.506.307/0001-57, no valor de R\$ 8.512,42 (oito mil quinhentos e doze reais e quarenta e dois centavos) para o período de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 16/05/2026, cujo objeto consiste na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento da frota oficial, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

**Processo nº 000709.003667/2026-34**

- Objeto: prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento da frota oficial.
- Partes: PCRJ/SME/E/9ª CRE e TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.
- Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021.
- Razão: suporte logístico, deslocamento de equipes técnicas e atendimento às unidades escolares.
- Valor: R\$ 8.512,42 (oito mil quinhentos e doze reais e quarenta e dois centavos).
- Autoridade: Rodrigo Costa da Silva.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 542, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

**A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.º 000710.004639/2026-03, de 28 de abril de 2026.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Denys Rodrigues de Moraes, AEI - 40h, matrícula 12/285.381-0;
- Elizabeth Castelano Gama Alardião, PI, 40h, matrícula 10/280.485-4;
- Adriana da Fonseca Bernardo, PII - 40h, matrícula 10/165.781-6;
- Alex da Silva Cardoso, PEI - 40h, matrícula 12/274.758-2, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 28 de abril de 2026  
MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 543, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

**A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.º 000710.004641/2026-74, de 28 de abril de 2026.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Milena Pereira Finamora Zoio, PEF - 40h, matrícula 10/261.207-5;;
- Catia Cirlene Gomes de Oliveira, PII, matrícula 10/200.010-7;
- Ana Carolina Ribeiro Moura, PEF - Anos Iniciais - 40h, matrícula 12/282.636-0;
- Janaina Barbosa Viana, P II, 10/241.974-5, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 28 de abril de 2026  
MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 544, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

**A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.º 000710.004646/2026-05, de 28 de abril de 2026.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Helen Batista dos Santos Vasconcellos, PEI - 40h, matrícula 10/276.958-6;
- Janaina Barbosa Viana, PII, matrícula 10/241.974-5;
- Claudia Ferreira Félix, PEI - 40h, matrícula 10/269.046-9;
- Alex da Silva Cardoso, PEI - 40h, matrícula 12/274.758-2, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 28 de abril de 2026  
MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 28/04/2026

**000710.004453/2026-46** - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 73/2024, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da E/10ª CRE, e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ nº 03.506.307/0001-57, cujo objeto é a Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento da frota oficial, no valor total de R\$ 9.080,68 (nove mil e oitenta reais e sessenta e oito centavos), e vigência de 24 (vinte e quatro) meses, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

**000710.004453/2026-46**

- Objeto:**Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento da frota oficial.
- Partes:** E/10ª CRE e a Empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
- Fundamento:** Artigo 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio n.º 51.078/2022.
- Razão:** Assegurar a continuidade dos serviços de abastecimento, indispensáveis ao funcionamento das atividades institucionais da SME, no que se refere ao suporte logístico, deslocamento de equipes técnicas e atendimento às unidades escolares.
- Prazo:** 16/05/2026 a 15/05/2028,
- Valor:** R\$ 9.080,68 (nove mil e oitenta reais e sessenta e oito centavos)
- Autorizo:** Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 28/04/2026

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/11ª CRE/GOP, formalizada através do processo 000711.001012/2026-82, no valor de R\$ 32.870,00 (trinta e dois mil, oitocentos e setenta reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE(11.20.012) Escola Municipal Brigadeiro Eduardo Gomes, formalizada através do processo 000711.001143/2026-60, no valor de R\$ 0,00 (zero).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE(11.20.024) Escola Municipal Anita Garibaldi, formalizada através do processo 000711.001095/2026-18, no valor de R\$ 13.900,25 (treze mil, novecentos reais e vinte e cinco centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE(11.20.802) EDI Neusa Maria Goulart Brizola, formalizada através do processo 000711.000984/2026-50, no valor de R\$ 8.246,68 (oito mil e duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE(11.20.804) EDI Professora Anna Maria Jesus Conceição, formalizada através do processo 000711.000946/2026-05, no valor de R\$ 5.627,69 (cinco mil e seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos).

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 28/04/2026

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.605) Creche Municipal Sempre Vida Loreto, formalizada através do processo 000711.001031/2026-17, no valor de R\$ 8.255,40 (oito mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.019) Escola Municipal Rodrigo Otávio, formalizada através do processo 000711.001064/2026-59, no valor de R\$ 1.625,00 (mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.017) Escola Municipal Capitão de Fragata Didier Barbosa Vianna, formalizada através do processo 000711.001109/2026-95, no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.  
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02 - Conjunto 403 e 404 - Cidade Nova - Tel.: 2976-9485

DESPACHOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
(\*)EXPEDIENTE DO DIA 28/04/2026

**Processo 006200.000022/2026-47** - Considerando o Despacho SEI nº 3572526, **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.

- Objeto:** Despesa com Fundo Fixo de Caixa.
- Partes:** MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda.

3. **Fundamento:** Não Sujeito.
4. **Razão:** Despesa não Sujeito.
5. **Valor:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
6. **Autorização:** Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.
- (\*)Omitido do D.O. Rio de 28/04/2026.

EXPEDIENTE DO DIA 28/04/2026.

**Processo nº 006200.000248/2026-48** - Considerando o Memorando nº 57/2026 - SEI 2555963, o Termo de Referência nº 09 - SEI nº 2556146 e os esclarecimentos através do despacho SEI nº 3107641, **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo:

1. **Objeto:** Aquisição de materiais de expediente destinados a reposição de estoque do Almoxarifado da MultiRio.

2. **Partes:** MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Van-Mex Comercial e Serviços Ltda.

3. **Fundamento:** Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.

4. **Razão:** Dispensa.

5. **Valor:** R\$ 790,20 (setecentos e noventa reais e vinte centavos)

6. **Autorização:** Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

1. **Objeto:** Aquisição de materiais de expediente destinados a reposição de estoque do Almoxarifado da MultiRio.
2. **Partes:** MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Framot Bazar e Utilidades Ltda.
3. **Fundamento:** Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. **Razão:** Dispensa.
5. **Valor:** R\$ 641,80 (seiscentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)
6. **Autorização:** Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

**Processo nº 006200.000261/2026-05** - Considerando a publicação no D.O. Rio nº 34 de 08/05/2025, da Ata de Registro de Preços - COMLURB Nº 12/2025 - Pregão Eletrônico (SRP) nº 90186/2025, que tem a MultiRio como órgão participante, **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo:

1. **Objeto:** Aquisição de papel A4 destinado ao ressuprimento do Almoxarifado da MultiRio.

2. **Partes:** MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Primer Soluções Ltda.

3. **Fundamento:** Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.

4. **Razão:** Dispensa.

5. **Valor:** R\$ 3.904,00 (três mil, novecentos e quatro reais)

6. **Autorização:** Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: Augusto Lopes de Almeida Ribeiro  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO  
RESOLUÇÃO Nº 27/2026

Publicar a lista de presença dos Conselheiros na 333ª Assembleia Ordinária do CMAS Rio

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 2469/96 e conforme o disposto no seu Regimento Interno, Artigo 100º - Parágrafo 2º ;

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Publicar a lista de presença dos Conselheiros na 333ª Assembleia Ordinária do CMAS Rio, ocorrida em 27/04/2026.

| CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS                                                                                     | PRESENTES | AUSENTES          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------|
| Emilia Carvalho Teixeira (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS          | x         |                   |
| Bianca Lessa (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS                     | x         |                   |
| Leonardo Rocha Lupi (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS               |           | Falta Justificada |
| Josileide de Oliveira Militão (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS    | x         |                   |
| Sindely Chaim de Avellar Alchorne (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS | x         |                   |
| Edna Ferreira Conceição (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS          |           | Falta Justificada |
| Lucas Cardoso Alvares (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS             | x         |                   |
| Michelle Azevedo Carvalho (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS        | x         |                   |
| Paula da Silva Caldas (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS             |           | Falta Justificada |
| Waldir Peres Quevedo Filho (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS       |           | x                 |
| Flavia Guterres Oliveira (Titular), representante da Secretaria Municipal de Educação - SME                     | x         |                   |
| Marco Aurélio Nunes Baptista (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Educação - SME                |           | x                 |
| Ana Paula Pedro Chrysostomo (Titular), representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS                     |           | Falta Justificada |
| Neusa de Resende Pinto (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS                         |           | Falta Justificada |
| Sandro Monteiro de Souza (Titular), representante da Secretaria Municipal de Habitação-SMH                      | x         |                   |

|                                                                                                               |   |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------------------|
| Aretusa Ana da Silva Paula (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Habitação-SMH                 |   | Falta Justificada |
| Gisele da Cunha Nery (Titular), representante da Secretaria Municipal de Cultura - SMC                        |   | Falta Justificada |
| Luiz Fernando Pereira Pinto (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Cultura - SMC                |   | Falta Justificada |
| Daniel El Achkar Mendes (Titular), representante da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD     | x |                   |
| Thelma de Almeida Oliveira (Suplente), representante da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD | x |                   |

| CONSELHEIROS NÃO-GOVERNAMENTAIS                                                                                                          | PRESENTES | AUSENTES          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------|
| Paulo Dias de Almeida (Titular), representante do Coletivo de Famílias do SUAS - Colcha de Retalhos                                      | x         |                   |
| Janaina Ferreira de Sousa (Suplente), representante do Coletivo de Famílias do SUAS - Colcha de Retalhos                                 | x         |                   |
| Mallena Aparecida Santos (Titular), representante do Fórum Permanente de Famílias Atípicas                                               | x         |                   |
| Nádia Dias Freitas Rodrigues (Suplente), representante do Fórum Permanente de Famílias Atípicas                                          | x         |                   |
| Petrina da Consolação Andrade Gutierrez (Titular), representante da Comissão Local da 5ª CAS                                             | x         |                   |
| Adelita Nascimento Borges (Suplente), representante da Comissão Local da 5ª CAS                                                          |           | x                 |
| Clatia Regina Vieira (Titular), representante do Fórum Estadual de Mulheres Negras                                                       | x         |                   |
| Neide Jane do Prado Carvalho (Suplente), representante do Fórum Estadual de Mulheres Negras                                              |           | Falta Justificada |
| Carlos Roberto Laudelino (Titular), representante do Centro Social Educar para o Amanhã                                                  | x         |                   |
| Sandra Maria Da Silva Marques (Suplente), representante do Centro Social Educar para o Amanhã                                            |           | x                 |
| Andréa Beatriz Campos de Bem Líbano (Titular), representante da Mitra Arquiepiscopal do Rio De Janeiro                                   | x         |                   |
| Manoela Demetrio Ferreira Leite (Suplente), representante da Mitra Arquiepiscopal do Rio De Janeiro                                      | x         |                   |
| Luiette Costa De Ornellas (Titular), representante do Círculo Laranja                                                                    |           | x                 |
| Andreia Rosa Borges (Suplente), representante do Círculo Laranja                                                                         |           | Falta Justificada |
| Ana Carla de Souza Nogueira (Titular), representante do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 2ª Região - CREFITO-2 | x         |                   |
| Wagner Gomes Bezerra (Suplente), representante do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 2ª Região - CREFITO-2       |           | Falta Justificada |
| Aida Gonçalves Vianna da Silva (Titular), representante oa Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro - SASERJ        | x         |                   |
| Verônica Cristina de Barros Ferreira (Suplente), representante oa Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro - SASERJ |           | x                 |
| Tania Regina Martins Cubiça (Titular), representante da Central Única dos Trabalhadores - CUT-RJ                                         |           | Falta Justificada |
| Wanessa Souza da Rocha (Suplente), representante da Central Única dos Trabalhadores - CUT-RJ                                             |           | x                 |

**Artigo 2º** - As ausências dos conselheiros suplentes não serão computadas como falta.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de Abril de 2026  
EMILIA CARVALHO TEIXEIRA  
PRESIDENTE DO CMAS RIO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO  
RESOLUÇÃO Nº 28/2026

Dispõe sobre a aprovação do termo de responsabilidade e compromisso referente ao cofinanciamento federal para fortalecimento das provisões dos Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centros POP, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, conforme a Resolução CNAS/MDS nº 224, de 18 de fevereiro de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 333ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 27 de abril de 2026.

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS/MDS nº 224, de 18 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre os critérios de elegibilidade e partilha visando o fortalecimento das provisões dos Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centros POP, especialmente o disposto em seus arts. 5º, §2º, 9º e 13, que preveem a formalização de termo de compromisso e o acompanhamento pelos Conselhos de Assistência Social;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o termo de responsabilidade e compromisso apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro, referente ao cofinanciamento federal destinado ao fortalecimento das proviões dos Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centros POP, nos termos da Resolução CNAS/MDS nº 224, de 18 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá observar a correta aplicação dos recursos recebidos, bem como as normas relativas à execução, monitoramento, guarda documental, reprogramação de saldos e prestação de contas, em conformidade com a legislação vigente e orientações do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

**Art. 3º** - O CMAS Rio realizará o acompanhamento do fortalecimento das proviões dos Centros POP, em conformidade com o disposto no art. 19 da Resolução CNAS/MDS nº 224/2026 .

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Rio de Janeiro, 27 de abril de 2026**  
**EMILIA CARVALHO TEIXEIRA**  
**PRESIDENTE DO CMAS RIO**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO  
RESOLUÇÃO Nº 29/2026

Aprova o Termo de Aceite do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 333ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 27 de abril de 2026.

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS/MDS nº 223, de 18 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre os parâmetros para o cofinanciamento federal do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, especialmente o disposto no art. 11, inciso II, que estabelece a necessidade de celebração do Termo de Aceite com aprovação do Conselho de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização da adesão do Município do Rio de Janeiro ao Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, visando assegurar o cofinanciamento federal e o fortalecimento da capacidade de resposta da política de assistência social diante de situações emergenciais;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Termo de Aceite do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, firmado pelo órgão gestor municipal da política de assistência social do Município do Rio de Janeiro, nos termos da Resolução CNAS/MDS nº 223/2026 .

**Art. 2º** - O Termo de Aceite aprovado estabelece os compromissos e responsabilidades do ente municipal quanto à oferta do referido serviço, em conformidade com as normativas do SUAS.

**Art. 3º** - O CMAS Rio acompanhará a execução dos recursos e das ações decorrentes da adesão ao Serviço, em conformidade com o disposto no art. 19 da Resolução CNAS/MDS nº 223/2026 .

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Rio de Janeiro, 27 de abril de 2026**  
**EMILIA CARVALHO TEIXEIRA**  
**PRESIDENTE DO CMAS RIO**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO  
RESOLUÇÃO Nº 30/2026

Aprova a proposta orçamentária para as atividades do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Exercício 2026.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 333ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 27 de abril de 2026.

**CONSIDERANDO**, a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

**CONSIDERANDO**, a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a Proposta Orçamentária do CMAS Rio para o Exercício de 2026, com dotação global estimada em R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), conforme o Plano de Aplicação detalhado no Anexo Único.

§ 1º Os valores previstos no Anexo Único possuem caráter estimativo, prevalecendo, para fins de execução, os preços obtidos mediante regular processo de cotação ou licitação.

§ 2º Eventuais saldos remanescentes em uma rubrica poderão ser remanejados para o custeio de outros itens previstos no Plano de Aplicação, visando o pleno alcance das metas do Conselho.

**Art. 2º** A execução orçamentária deverá observar as seguintes diretrizes junto ao Órgão Gestor da Política de Assistência Social:

I - Garantia de que as despesas sejam empenhadas em Programa de Trabalho (PT) e Elemento de Despesa vinculados exclusivamente à Unidade Orçamentária do Conselho;

II - Destinação obrigatória de, no mínimo, 10% (dez por cento) dos recursos transferidos fundo a fundo do IGD-PBF e IGD-SUAS para o apoio à gestão e atividades de fiscalização deste Conselho;

III - Transparência: Discriminação detalhada das fontes de recursos (Tesouro Municipal, Estadual e Federal) em todos os processos de contratação.

**Art. 3º** Fica autorizado ao Órgão Gestor o uso de instrumentos de parceria com o Terceiro Setor (Lei nº 13.019/2014) ou processos licitatórios para a execução das metas previstas nesta Resolução, garantida a anuência prévia deste colegiado.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Rio de Janeiro, 27 de abril de 2026**  
**EMILIA CARVALHO TEIXEIRA**  
**PRESIDENTE DO CMAS RIO**

| ANEXO                         |                                                                                                 |                  |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| PLANO APLICAÇÃO CMAS RIO 2026 |                                                                                                 |                  |
| CLASSIFICAÇÃO                 | ESPECIFICAÇÃO                                                                                   | VALOR ANUAL      |
| CUSTEIO                       | Ajuda de custo (Sociedade Civil)                                                                | R\$ 158.400,00   |
|                               | Passagens aéreas                                                                                | R\$ 108.000,00   |
|                               | Despesa de custeio com conselheiros (Diárias)                                                   | R\$ 63.000,00    |
|                               | Coffee break para as Assembleias                                                                | R\$ 27.600,00    |
|                               | Coffee break para Comissões Locais                                                              | R\$ 46.000,00    |
|                               | Coquetel - 30 anos CMAS Rio                                                                     | R\$ 10.500,00    |
|                               | Coquetel - Encontro Descentralizado das Comissões Locais em comemoração aos 30 anos do CMAS Rio | R\$ 10.500,00    |
|                               | Materiais Gráficos Diversos                                                                     | R\$ 45.500,00    |
|                               | Material Consumo                                                                                | R\$ 6.000,00     |
|                               | Plataforma Tecnológica (zoom)                                                                   | R\$ 8.000,00     |
|                               | Seminário SUAS sem Racismo                                                                      | R\$ 100.000,00   |
|                               | Seminário Combate ao Assédio Moral                                                              | R\$ 100.000,00   |
|                               | Comissões Locais                                                                                | R\$ 15.000,00    |
|                               | Canva pro+                                                                                      | R\$ 600,00       |
|                               | pacote office vitalício                                                                         | R\$ 1.440,00     |
|                               | Fala do SUAS                                                                                    | R\$ 100.500,00   |
|                               | Ciclo de Capacitação das Entidades para Inscrição e Regularidade                                | R\$ 6.900,00     |
|                               | Capacitação dos Conselheiros                                                                    | R\$ 2.760,00     |
| INVESTIMENTO                  | Sistema de gerenciamento de banco de dados                                                      | R\$ 300.000,00   |
|                               | Câmera de computador - Webcam 2K USB                                                            | R\$ 4.064,00     |
|                               | Mouse-Mouse Gamer Ceres, 7200dDPI, Hyperlight, LED, USB, Preto                                  | R\$ 1.050,00     |
|                               | Câmera Sony Alpha ZV-E10 16/50mm / 3.5-5.6 OSS LCZVE10L/ B                                      | R\$ 7.000,00     |
|                               | Fone de ouvido com microfone - Headset Gamer - C3Tech PH-300BK USB com Microfone                | R\$ 3.680,00     |
|                               | Contratação veículo/motorista/Combustível                                                       | R\$ 216.000,00   |
|                               | Aquisição equipamentos - notebook                                                               | R\$ 75.000,00    |
|                               | Aquisição microondas                                                                            | R\$ 1.500,00     |
|                               | smartphone                                                                                      | R\$ 7.000,00     |
|                               | Caixa de som bluetooth                                                                          | R\$ 1.500,00     |
|                               | TABLET com entrada para chip                                                                    | R\$ 7.200,00     |
|                               | RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Ajustes de licitação e variação de preços                             | R\$ 265.306,00   |
| TOTAL                         |                                                                                                 | R\$ 1.700.000,00 |

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO  
RESOLUÇÃO Nº 31/2026

Institui no CMAS Rio o Grupo de Trabalho para a organização das ações comemorativas dos 30 anos do Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro - GT 30 Anos do CMAS Rio.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 333ª Assembleia Ordinária realizada em 27 de abril de 2026,

**CONSIDERANDO** a Resolução CMAS nº 94/2023, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO** a relevância histórica e institucional dos 30 anos de criação do Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro, como instância de controle social, deliberação e fiscalização da Política Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejar, organizar e executar ações comemorativas, de memória institucional e de fortalecimento da participação social no âmbito do SUAS;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica instituído o Grupo de Trabalho para a organização das ações comemorativas dos 30 anos do Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro, doravante denominado **GT 30 Anos do CMAS Rio**, no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** - O GT 30 Anos do CMAS Rio terá como objetivo principal planejar, organizar e acompanhar as ações comemorativas alusivas aos 30 anos do CMAS Rio, e como objetivos específicos:

- I - elaborar proposta de programação comemorativa institucional;
- II - propor ações de resgate e sistematização da memória histórica do CMAS Rio;
- III - organizar eventos, seminários, publicações, homenagens e demais atividades alusivas à data;

IV - articular parcerias institucionais para fortalecimento das ações comemorativas;  
V - definir cronograma e logística necessária para realização das atividades;  
VI - elaborar proposta orçamentária para viabilização das ações previstas;  
VII - acompanhar a execução das atividades planejadas;  
VIII - apresentar à Assembleia do CMAS Rio relatório final das ações desenvolvidas.

**Art. 3º** - O GT 30 Anos do CMAS Rio será composto por:

I. Bianca Lessa  
II. Aretusa Ana da Silva Paula  
III. Mallena Aparecida Santos  
IV. Paulo Dias de Almeida  
V. Alessandra Celita Couto  
VI. Reinaldo Tiago da Cruz  
VII. Nivia Claudia Katica Melo de Silva  
VIII. Jessica Dutra Silva  
IX. Ethiene da Purificação dos Anjos Santos

**Parágrafo Único** - Às(os) demais Conselheiras(os) do CMAS é facultado participar das reuniões do Grupo de Trabalho, com direito a voz.

**Art. 4º** - A coordenação das atividades do Grupo de Trabalho será exercida pela conselheira Bianca Lessa

**Art. 5º** - A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social fornecerá suporte administrativo, técnico e operacional ao Grupo de Trabalho.

**Art. 6º** - Para a consecução de suas finalidades, o Grupo de Trabalho poderá convidar outros servidores, instituições, ex-conselheiras(os), especialistas e demais colaboradores cujos conhecimentos, habilidades e atribuições possam contribuir para o cumprimento de seu objetivo, bem como solicitar, junto aos órgãos competentes, as informações e documentos que julgar necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

**Artigo 7º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rio de Janeiro, 27 de abril de 2026**  
**EMILIA CARVALHO TEIXEIRA**  
**PRESIDENTE DO CMAS RIO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO**  
**RESOLUÇÃO Nº 32/2026**

**Substituir membros de Comissões Locais do CMAS Rio - Gestão 2025/2027.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 333ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 27 de abril de 2026,

**CONSIDERANDO** a Resolução CMAS Rio Nº 94/2023, que em seus artigos de 63 à 86 normatiza a constituição e funcionamento das Comissões Locais de Assistência Social na Cidade do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMAS Nº 134/2025 que referenda e dá posse aos novos membros representantes das Comissões Locais do CMAS Rio - Gestão 2025/2027;

**CONSIDERANDO** a comunicação enviada por email pela 10ª CAS no dia 23/03/2026, solicitando substituição de representante da Comissão Local e informando resultado de eleição para preenchimento de vacância;

**CONSIDERANDO** a comunicação enviada por email pela 7ª CAS no dia 14/04/2026, informando sobre a eleição para representante da Comissão Local.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Substituir representantes da Sociedade Civil da 10ª Comissão Local de Assistência Social:

§1º - Dispensar **Elis Patrícia Costa das Neves** como representante suplente Governamental da 10ª Comissão Local de Assistência Social;

§2º - Designar **Elizangela Severino Vaz** como representante suplente dos trabalhadores do SUAS da Comissão Local da 10ª Comissão Local de Assistência Social;

**Art. 2º** - Designar representantes da Sociedade Civil da 10ª Comissão Local de Assistência Social:

§1º - Designar **Jurema Esteves de Menezes Duarte**, representante do **Jurema Amor nas Mãos**, como representante titular das Entidades Socioassistenciais da Comissão Local da 10ª Comissão Local de Assistência Social;

§2º - Designar **Fábio Silva da Costa** como representante suplente das Entidades Socioassistenciais da Comissão Local da 10ª Comissão Local de Assistência Social;

**Art. 3º** - Designar representante da Sociedade Civil da 7ª Comissão Local de Assistência Social:

**Parágrafo Único** - Designar **Renata Monteiro dos Santos**, representante do **Abrigo Santa Luzia** como representante suplente das Entidades Socioassistenciais da Comissão Local da 7ª Comissão Local de Assistência Social;

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
**Rio de Janeiro, 27 de abril de 2026**  
**EMILIA CARVALHO TEIXEIRA**  
**PRESIDENTE DO CMAS RIO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO**  
**RESOLUÇÃO Nº 33/2026**

**Aprova a inscrição de Entidade no CMAS Rio.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 333ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 27 de abril de 2026 e;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 191/2005, que uniformiza o entendimento acerca de Entidade e Organização de Assistência Social, indispensável para a condução da Política de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMAS Rio nº 39/2021, publicada em 30/06/2021, que dispõe sobre Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro; e

**CONSIDERANDO** o parecer dos Conselheiros presentes na sessão da Câmara de Análise de Processos, realizada em 6 de abril de 2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a inscrição no CMAS Rio das entidades abaixo identificadas:

**I - INSTITUTO INOVE.**

**1. Nº PROCESSO:** 000800.001216/2026-14.  
**2. Nº DE INSCRIÇÃO:** 1142.  
**3. CNPJ:** 14.318.838/0001-32.  
**4. OFERTAS:**

|                       |                                                                                                                                                          |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ATENDIMENTO</b>    | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.                                                                                                     |
| <b>OUTRAS OFERTAS</b> | Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária nos termos da Resolução CNAS nº 34/2011. |

**II - INSTITUTO MANGUEIRA DO FUTURO.**

**5. Nº PROCESSO:** ASS-PRO-2025/04309.  
**6. Nº DE INSCRIÇÃO:** 1143.  
**7. CNPJ:** 27.289.735/0001-33.  
**8. OFERTAS:**

|                    |                                                      |
|--------------------|------------------------------------------------------|
| <b>ATENDIMENTO</b> | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. |
|--------------------|------------------------------------------------------|

**III - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOL DE MARIA.**

**9. Nº PROCESSO:** ASS-PRO-2025/04825.  
**10. Nº DE INSCRIÇÃO:** 1144.  
**11. CNPJ:** 35.857.678/0001-70.  
**12. OFERTAS:**

|                    |                                                      |
|--------------------|------------------------------------------------------|
| <b>ATENDIMENTO</b> | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. |
|--------------------|------------------------------------------------------|

**IV - INSTITUTO MOVE O MUNDO.**

**13. Nº PROCESSO:** 000800.000275/2025-94.  
**14. Nº DE INSCRIÇÃO:** 1445.  
**15. CNPJ:** 11.488.884/0001-91.  
**16. OFERTAS:**

|                                                       |                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ATENDIMENTO</b>                                    | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.                                            |
| <b>ASSESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS</b> | Ações de Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho nos termos da Resolução CNAS nº 33/2011. |

**Art. 2º** - A inscrição das Entidades vale por tempo indeterminado, devendo apresentar anualmente sua regularidade, até 30 de abril de cada ano, seu plano de ação do ano do exercício e o relatório das atividades do ano antecedente, conforme disposto na Resolução CMAS Rio nº 39/2021.

§1º - As Entidades estão dispensadas de apresentar o plano de ação e o relatório de suas atividades no corrente ano.

§2º - As entidades deverão proceder ao agendamento através do e-mail [cmasrio.smas@prefeitura.rio](mailto:cmasrio.smas@prefeitura.rio) para recebimento de seu Certificado de Inscrição.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rio de Janeiro, 27 de Abril de 2026**  
**EMÍLIA CARVALHO TEIXEIRA**  
**PRESIDENTE DO CMAS RIO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO**  
**RESOLUÇÃO Nº 34/2026**

**Indefere a solicitação de inscrição de Entidade de Assistência Social.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 333ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 27 de Abril de 2026,

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 191/2005, que uniformiza o entendimento acerca de Entidade e Organização de Assistência Social, indispensável para a condução da Política de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMAS Rio nº 39/2021, publicada em 30/06/2021, que dispõe sobre Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro e

**CONSIDERANDO** o parecer dos Conselheiros presentes na sessão da Câmara de Análise de Processos, realizada em 6 de abril de 2026,

**RESOLVE:**  
**Art.1º.** Indeferir o pedido de inscrição das entidades abaixo relacionadas:

**I- INSTITUTO SOCIAL ENCONTRO DAS ARTES**

1. **Nº PROCESSO:** ASS-PRO-2025/04274.
2. **CNPJ:** 43.475.996/0001-02.
3. **MOTIVAÇÃO:** A entidade não possui preponderância na Assistência Social. As atividades desenvolvidas são pontuais, sem equipe técnica contratada, sem planejamento e sem continuidade, não configurando Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos nos termos da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

**II- INSTITUTO PRECIOZIDADE**

4. **Nº PROCESSO:** ASS-PRO-2025/04250.
5. **CNPJ:** 42.033.950/0001-62.
6. **MOTIVAÇÃO:** As atividades apresentadas estão na linha da cultura, do esporte e do lazer, não configurando serviço socioassistencial. Em visita técnica, não foram encontrados usuários em atendimento e o local apresentado era um galpão vazio. Ausência de elementos que caracterizem a execução de serviço socioassistencial.

**Art.2º.** A entidade terá o prazo de 30 dias contados do envio da notificação de indeferimento para o e-mail informado no ato de requerimento de inscrição para apresentar sua defesa.

**Parágrafo único** - A defesa fundamentada deverá ser encaminhada por meio de ofício, em papel timbrado da Entidade, assinado pelo Representante Legal da mesma e entregue em resposta ao e-mail que notificou a decisão de indeferimento.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**Rio de Janeiro, 27 de Abril de 2026**  
**EMILIA CARVALHO TEIXEIRA**  
**PRESIDENTE DO CMAS RIO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO**  
**RESOLUÇÃO N.º 35/2026**

**Aprova a Regularidade das Entidades inscritas no CMAS Rio - Exercício 2024.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 333ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 27/04/2026 e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CNAS nº 14/2014, de 15/05/2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** A Resolução CMAS Rio nº 39/2021, que dispõe sobre inscrição e Certidão Anual de Regularidade de entidades e organizações de assistência social no âmbito da cidade do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS/MC no 63, de 14 de março de 2022, que altera o artigo 13 da Resolução CNAS Nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** A Resolução CMAS Rio nº 07/2024, que regulamenta o prazo excepcional de entrega da documentação para fins de Regularidade Anual de 2024.

**RESOLVE:**  
**Art. 1º** - Aprovar a Regularidade referente ao exercício de 2024 das entidades elencadas no anexo desta resolução.

**Art. 2º** - A vigência dos Certificados de Regularidade de 2024 refere-se ao período entre 01 de maio de 2024 e 30 de abril de 2025;

**Art. 3º** - O certificado será entregue por e-mail através da Secretaria Executiva do CMAS Rio.

**Art. 4º** - Esta Resolução tem eficácia a partir da data de sua publicação.  
**Rio de Janeiro, 27 de Abril de 2026**  
**EMILIA CARVALHO TEIXEIRA**  
**PRESIDENTE DO CMAS RIO**

| ANEXO          |                                                                                                                                                          |                    |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Nº INSC        | NOME DA ENTIDADE                                                                                                                                         | CNPJ               |
| 1074           | INSTITUTO NOVO SER - ACESSIBILIDADE PLENA E INCLUSÃO SOCIAL                                                                                              | 05.631.376/0001-70 |
| ATENDIMENTO    | Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias                                                                 |                    |
| OUTRAS OFERTAS | Ações de HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA e a promoção de sua integração à vida comunitária nos termos da Resolução CNAS nº 34/2011. |                    |

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO**  
**RESOLUÇÃO N.º 36/2026**

**Aprova a Regularidade de Entidades inscrita no CMAS Rio - Exercício 2025.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 333ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 27 de abril de 2026,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CNAS nº 14/2014, de 15/05/2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** A Resolução CMAS Rio nº 39/2021, que dispõe sobre inscrição e Certidão Anual de Regularidade de entidades e organizações de assistência social no âmbito da cidade do Rio de Janeiro;

**RESOLVE:**  
**Art. 1º** - Aprovar a Regularidade referente ao exercício de 2025 das entidades indicadas no anexo desta resolução.

**Art. 2º** - A vigência dos Certificados de Regularidade de 2025 refere-se ao período entre 01 de maio de 2025 e 30 de abril de 2026;

**Art. 3º** - O certificado será entregue por e-mail através da Secretaria Executiva do CMAS Rio.

**Art. 4º** - Esta Resolução tem eficácia a partir da data de sua publicação.  
**Rio de Janeiro, 27 de abril de 2026**  
**EMILIA CARVALHO TEIXEIRA**  
**PRESIDENTE DO CMAS RIO**

| ANEXO          |                                                                                                                                                          |                    |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Nº INSC        | NOME DA ENTIDADE                                                                                                                                         | CNPJ               |
| 1074           | INSTITUTO NOVO SER - ACESSIBILIDADE PLENA E INCLUSÃO SOCIAL                                                                                              | 05.631.376/0001-70 |
| ATENDIMENTO    | Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias                                                                 |                    |
| OUTRAS OFERTAS | Ações de HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA e a promoção de sua integração à vida comunitária nos termos da Resolução CNAS nº 34/2011. |                    |

| Nº INSC        | NOME DA ENTIDADE                                                                                | CNPJ               |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 1109           | ASSOCIAÇÃO PIPA SOCIAL                                                                          | 15.006.911/0001-01 |
| OUTRAS OFERTAS | Ações de Promoção da Integração ao mercado de Trabalho nos termos da Resolução CNAS nº 33/2011. |                    |

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO**  
**RETIFICAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO CMAS Nº 21/2026\***

Onde se lê:  
**I- LAR PAULO DE TARSO - SOLAR MENINOS DE LUZ.**  
**PROCESSO:** ASS-PRO-2025/02039.  
**INSCRIÇÃO:** 28.  
**CNPJ:** 29.274.131/0001-49.  
**OFERTAS:**

|                |                                                                                                 |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ATENDIMENTO    | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.                                            |
| OUTRAS OFERTAS | Ações de Promoção da Integração ao mercado de Trabalho nos termos da Resolução CNAS Nº 33/2011. |

Leia-se:  
**I- SOLAR MENINOS DE LUZ.**  
**PROCESSO:** ASS-PRO-2025/02039.  
**INSCRIÇÃO:** 28.  
**CNPJ:** 29.274.131/0001-49.  
**OFERTAS:**

|                |                                                                                                 |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ATENDIMENTO    | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.                                            |
| OUTRAS OFERTAS | Ações de Promoção da Integração ao mercado de Trabalho nos termos da Resolução CNAS Nº 33/2011. |

\* Por incorreção no D.O. RIO Nº 8 de 25 de Março de 2026, Página 34, 2ª coluna.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**PORTARIA SMAS “N” AS/SUBG N.º 130 DE 28 DE ABRIL DE 2026**

**Institui as Diretrizes Gerais e Estratégicas SMAS/SUBG para o exercício 2026.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO**, no uso das suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, e

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência, insculpido no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que impõe à Administração Pública o dever de atuar com economicidade, qualidade e foco em resultados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecimento do planejamento estratégico institucional, da governança pública e da transparência, como vetores essenciais à qualificação da gestão e à adequada aplicação dos recursos públicos;

**CONSIDERANDO** a importância de promover a integração sistêmica entre planejamento, orçamento, execução financeira, contratações públicas, parcerias, infraestrutura, gestão de pessoas, processos e dados, de modo a assegurar maior coerência, racionalidade e efetividade na atuação administrativa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a conformidade legal, a gestão orientada a resultados, o monitoramento contínuo e o aprimoramento dos serviços públicos prestados à população;

**RESOLVE:**  
**Art. 1º** Ficam instituídas as Diretrizes Gerais e Estratégicas da SMAS/SUBG para o exercício de 2026, como instrumento estruturante de planejamento, coordenação, monitoramento, avaliação e governança institucional.

**Art. 2º** As Diretrizes de que trata esta Portaria organizam-se nos seguintes eixos estratégicos de governança:

- I - Governança Orçamentária;
- II - Governança da Execução Financeira;
- III - Governança de Contratações;
- IV - Governança de Parcerias;
- V - Governança de Infraestrutura, Engenharia e Arquitetura;
- VI - Governança de Operações Logísticas e de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC;
- VII - Governança de Pessoas;
- VIII - Governança de Processos e Dados.

**Art. 3º** O inteiro teor das Diretrizes Gerais e Estratégicas encontra-se disponível para consulta e download no sítio eletrônico oficial da SMAS, no endereço:

<https://assistenciasocial.prefeitura.rio/subg-manuais/>

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**PORTARIA SMAS “P” Nº 92, DE 22 DE ABRIL DE 2026**  
**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a composição dos gestores responsáveis pela execução do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa nº 12071 - CREAS Stella Maris, desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, nos termos do Processo administrativo n.º 000800.002688/2026, sem prejuízo as suas funções.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir da sua publicação, com efeitos administrativos a partir da sua publicação.

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |                               |              |                   |
|--------------------------------------------|-------------------------------|--------------|-------------------|
| FUNÇÃO                                     | SERVIDOR                      | MATRÍCULA    | CARGO             |
| Gestor de SDP                              | 1. Fabiana Melo de Figueiredo | 11/240.841-7 | Diretor IV        |
| Gestor de SDP                              | 2. Carla Martins de Andrade   | 10/241.060-3 | Assistente Social |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**PORTARIA SMAS “P” Nº 97, DE 27 DE ABRIL DE 2026**  
**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a composição dos gestores responsáveis pela execução do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa nº 15772 - CRAS Presidente Itamar Franco, desta Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS, nos termos do Processo administrativo n.º 000800.002987/2026-29, sem prejuízo as suas funções.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir da sua publicação, com efeitos administrativos a partir da sua publicação.

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |                         |              |                   |
|--------------------------------------------|-------------------------|--------------|-------------------|
| FUNÇÃO                                     | SERVIDOR                | MATRÍCULA    | CARGO             |
| Gestor de SDP                              | 1. Sheila Teixeira      | 11/240.760-9 | Diretor IV        |
| Gestor de SDP                              | 2. Miriam Alves Marinho | 10/240.459-8 | Assistente Social |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**PORTARIA SMAS “P” Nº 98, DE 22 DE ABRIL DE 2026**  
**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a composição dos gestores responsáveis pela execução do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa nº 15813 - CRAS Professora Helenice Nunes Jacintho, desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, nos termos do Processo administrativo n.º 000800.002468/2026-61, sem prejuízo as suas funções.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir da sua publicação, com efeitos administrativos a partir da sua publicação.

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |                                |              |                   |
|--------------------------------------------|--------------------------------|--------------|-------------------|
| FUNÇÃO                                     | SERVIDOR                       | MATRÍCULA    | CARGO             |
| Gestor de SDP                              | 1. Andréa Rodrigues dos Santos | 11/225.333-4 | Diretor IV        |
| Gestor de SDP                              | 2. Tatiana Cordeiro Carreiro   | 10/240.683-3 | Assistente Social |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**PORTARIA SMAS “P” AS/SUBG N.º 99 DE 22 DE ABRIL DE 2026**  
**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo ASS-PRO-2025/02462,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem na forma de Comissão Gestora, do Termo de Fomento nº 28/2026, instruído através do processo Administrativo nº ASS-PRO-2025/02462, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro-PCRJ, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social

e o Instituto de Desenvolvimento Laurir Machado (CEAC), cujo objeto é a transferência de Recursos Financeiros, Provenientes da Emenda Parlamentar nº. 202527870004 do Deputado Federal Pedro Paulo, que vigorará a partir de 19/02/2026 à 18/02/2027, com fulcro no Art. 29, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 16, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações, conforme quadro abaixo, com base na solicitação constante no despacho nº 3484139, conforme anexo único desta portaria:

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor constante do Anexo Único, cabendo ao segundo e aos demais, sucessivamente, substituí-lo em suas ausências ou impedimentos, permanecendo, contudo, a presidência sempre atribuída ao primeiro na ordem da listagem.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

| ANEXO ÚNICO À PORTARIA SMAS “P” AS/SUBG N.º 99, DE 22 DE ABRIL DE 2026 |              |                        |
|------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------|
| NOME                                                                   | MATRÍCULA    | UNIDADE ADMINISTRATIVA |
| Jacqueline Carvalho Medeiros                                           | 11/241.133-8 | CRAS Dr. Sobral Pinto  |
| Elisangela da Silva Sousa                                              | 10/252.199-5 | CRAS Dr. Sobral Pinto  |
| Cátia Cristina da Silva Rocha                                          | 10/238.610-0 | CRAS Dr. Sobral Pinto  |
| Ana Carla de Souza Pavide                                              | 11/261.703-3 | CRAS Mary Richmond     |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**PORTARIA SMAS “P” AS/SUBG N.º 100 DE 28 DE ABRIL DE 2026**  
**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo ASS-PRO-2025/02469,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem na forma de Comissão Gestora, do Termo de Fomento Nº 38/2026, instruído através do processo Administrativo nº ASS-PRO-2025/02469, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro-PCRJ, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a organização denominada OSC Núcleo de Oficinas Terapêuticas - NOT, CNPJ nº 03.531.963/0001-00, cujo objeto é a transferência de Recursos Financeiros, Provenientes da Emenda Parlamentar nº 202527870004 de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo, que vigorará a partir de 06/03/2026 à 05/03/2027, com fulcro no Art. 29, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 16, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações, conforme quadro abaixo, com base na solicitação constante no despacho nº 3577720, conforme anexo único desta portaria:

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor constante do Anexo Único, cabendo ao segundo e aos demais, sucessivamente, substituí-lo em suas ausências ou impedimentos, permanecendo, contudo, a presidência sempre atribuída ao primeiro na ordem da listagem.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

| ANEXO ÚNICO À PORTARIA SMAS “P” AS/SUBG N.º 100, DE 28 DE ABRIL DE 2026 |              |                        |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------|
| NOME                                                                    | MATRÍCULA    | UNIDADE ADMINISTRATIVA |
| Marcia Corrêa Guimarães Campos                                          | 10/240.053-9 | 2º CAS                 |
| Daniele Ribeiro do Val de Oliveira Lima Santa Bárbara                   | 10/240.900-1 | 2º CAS                 |
| Christiane Nunes dos Santos                                             | 11/235.567-5 | 2ª CAS /CRAS TI        |
| Maria Lucia Araújo Papazian                                             | 10/247.797-4 | 2º CAS                 |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**PORTARIA SMAS “P” AS/SUBG N.º 101 DE 22 DE ABRIL DE 2026**  
**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo ASS-PRO-2025/02170,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem na forma de Comissão Gestora, do Termo de Fomento Nº 25/2026, instruído através do processo Administrativo nº ASS-PRO-2025/02170, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro-PCRJ, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a OSC ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DO BARATA, cujo objeto é a transferência de Recursos Financeiros, Provenientes da Emenda Parlamentar n.º 202532680006 da Deputada Federal Laura Carneiro que vigorará a partir de 10/04/2026 à 09/04/2027, com fulcro no Art. 29, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 16, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações, conforme quadro abaixo, com base na solicitação constante no despacho nº 3472829, conforme anexo único desta portaria:

**Parágrafo único.** A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor constante do Anexo Único, cabendo ao segundo e aos demais, sucessivamente, substituí-lo em suas ausências ou impedimentos, permanecendo, contudo, a presidência sempre atribuída ao primeiro na ordem da listagem.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

| ANEXO ÚNICO À PORTARIA SMAS “P” AS/SUBG N.º 101, DE 22 DE ABRIL DE 2026 |               |                             |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------|
| NOME                                                                    | MATRÍCULA     | UNIDADE ADMINISTRATIVA      |
| Silvia Helena Silva Ferreira                                            | 10/241. 582-2 | CRAS OSWALDO ANTÔNIO        |
| Marisa Simões Bastos                                                    | 10/240. 757-5 | 8ª CAS                      |
| Simone De Sousa Teixeira                                                | 11/240. 051-3 | CRAS OLÍMPIA ESTEVES        |
| Maria Angélica Lacerda Da Silva                                         | 11/241. 035-5 | CRAS DEP. HELONEIDA STUDART |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**PORTARIA SMAS “P” AS/SUBG N.º 102 DE 27 DE ABRIL DE 2026**  
**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo ASS-PRO-2024/01851

RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a composição da Comissão Gestora, instituída através da Portaria SMAS “P” AS/SUBG N° 046, de 20 DE MAIO DE 2025, referente à fiscalização do Termo de Contrato n° 043/2022, instruído no Processo Administrativo n° ASS-PRO-2024/01851, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na emissão/entrega de cartões magnéticos com chip de segurança e/ou tarja magnética, visando a administração de carga/recarga de valores de benefícios para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene para atender as pessoas em situação de insegurança alimentar e vulnerabilidade social, vítima de calamidade e/ou beneficiários de projetos/programas da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, com vigência de 27/06/2022 à 26/06/2026, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações, com base na solicitação constante do Processo 000800.002935/2026-52 e do despacho n° 3551045, passando a vigorar o anexo único desta portaria:

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/04/2026.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SMAS “P” AS/SUBG N.º 102 DE 27 DE ABRIL DE 2026

| FUNÇÃO                                                                  | NOME                               | MATRÍCULA    | UNIDADE ADMINISTRATIVA |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------------|------------------------|
| Gestor Técnico<br>(art. 4º Resolução SMAS nº 170/2025)                  | DENISE NERY SOARES                 | 11/235.575-8 | AS/SUBPSB/CAE/GGR      |
| Gestor Técnico Suplente<br>(art. 4º Resolução SMAS nº 170/2025)         | SARA TAVARES FERREIRA              | 11/240.656-9 | AS/SUBPSB/CAE          |
| Fiscal Administrativo<br>(art. 5º Resolução SMAS nº 170/2025)<br>fiscal | FERNANDA FERREIRA NUNES DA SILVA   | 10/252.170-6 | AS/SUBPSB/CAE/GAI      |
| Fiscal Administrativo<br>(art. 5º Resolução SMAS nº 170/2025)           | SINDELY CHAHIM DE AVELLAR ALCHORNE | 10/240.019-0 | AS/SUBPSB              |
| Fiscal Administrativo<br>(art. 5º Resolução SMAS nº 170/2025)           | ANA PAULA DE CARVALHO GUARANI      | 11/252.182-1 | AS/SUBPSB              |
| Fiscal Técnico substituto<br>(art. 6º Resolução SMAS nº 170/2025)       | TELMA PILÉ GOMES                   | 10/247.110-0 | AS/SUBPSB/CPSB/GPF     |

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA SMAS “P” AS/SUBG N.º 103 DE 28 DE ABRIL DE 2026

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo ASS-PRO-2025/02480,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem na forma de Comissão Gestora, do Termo de Fomento n° 20/2026, instruído através do processo Administrativo n° ASS-PRO-2025/02480, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro-PCRJ, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a organização denominada LAR MARIA DE LOURDES CNPJ n.º 02.752.088/0001-23, cuja o objeto é a transferência de Recursos Financeiros, Provenientes da Emenda Parlamentar n.º 202527870004 de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo, que vigorará a partir de 13/04/2027 à 12/04/2027, com fulcro no Art. 29, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 16, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações, conforme quadro abaixo, com base na solicitação constante no despacho n° 3566451, conforme anexo único desta portaria:

**Parágrafo único.** A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor constante do Anexo Único, cabendo ao segundo e aos demais, sucessivamente, substituí-lo em suas ausências ou impedimentos, permanecendo, contudo, a presidência sempre atribuída ao primeiro na ordem da listagem.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SMAS “P” AS/SUBG N.º 103, DE 28 DE ABRIL DE 2026

| NOME                            | MATRÍCULA    | UNIDADE ADMINISTRATIVA  |
|---------------------------------|--------------|-------------------------|
| Simone Roque Cardoso            | 11/244.889-2 | CRAS Machado de Assis   |
| Marco Antonio da Silva Cruzeiro | 10/239.974-9 | URS Maria Tereza Vieira |
| Denyse Sampaio Ferreira         | 10/240.809-4 | CRAS Machado de Assis   |
| Janaina Oliveira de Mendonça    | 11/213.211-6 | 7a CAS                  |

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA SMAS “P” AS/SUBG N.º 104 DE 28 DE ABRIL DE 2026

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo ASS-PRO-2025/02464,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem na forma de Comissão Gestora, do Termo de Fomento n° 35/2026, instruído através do processo Administrativo n° ASS-PRO-2025/02464, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro-PCRJ, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a organização denominada CENTRO EDUCACIONAL ANNE SULLIVAN, CNPJ n° 31.443.997/0001-88, cujo o objeto é a transferência de Recursos Financeiros, Provenientes da Emenda Parlamentar n.º 202527870004 de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo, cuja a vigência e de 05/03/2026 à 04/03/2027, com fulcro no Art. 29, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 16, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações, conforme quadro abaixo, com base na solicitação constante no despacho n° 3581986, conforme anexo único desta portaria:

**Parágrafo único.** A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor constante do Anexo Único, cabendo ao segundo e aos demais, sucessivamente, substituí-lo em suas ausências ou impedimentos, permanecendo, contudo, a presidência sempre atribuída ao primeiro na ordem da listagem.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SMAS “P” AS/SUBG N.º 104, DE 28 DE ABRIL DE 2026

| NOME                                 | MATRÍCULA    | UNIDADE ADMINISTRATIVA      |
|--------------------------------------|--------------|-----------------------------|
| Claudia Rodrigues de Souza           | 10/240.686-6 | CRAS DEP. HELONEIDA STUDART |
| Rosângela Pinheiro de Carvalho Félix | 10/240.879-7 | CRAS DEP. HELONEIDA STUDART |
| Maria Juliana de Abreu Netta         | 10/252.128-4 | CREAS PROF. ALDAÍZA SPOSATI |
| Andréia Ramos Duque Estrada          | 10/222.936-7 | CRAS DEP. HELONEIDA STUDAR  |

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA SMAS “P” AS/SUBG N.º 105 DE 27 DE ABRIL DE 2026

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo ASS-PRO-2024/00539

RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a composição da Comissão Gestora, instituída através da Portaria SMAS “P” AS/SUBG N° 396, de 03 de outubro de 2025, do Termo de Colaboração n° 73/2024, relacionado e instruído no processo Administrativo n° ASS-PRO-2024/00539, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil “INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE”, cuja o objeto é prestar com Qualidade e Eficiência a COGESTÃO dos Serviços Operacionais e Técnicos executados pelo Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, destinando as equipes que atuam nas Unidades (1) Central de Recepção Taiguara, (2) URS VIVA Penha - LOTE V, prevista no Plano Municipal de Assistência Social da Cidade do Rio de Janeiro, cuja vigência é de 30/08/2024 à 29/08/2026, com fulcro na Lei n° 13.019/2024 e suas alterações, com base na solicitação constante do Processo n° 000800.002212/2026-53 e do despacho n° 3347069, passando a vigorar o anexo único desta portaria:

**Parágrafo único.** A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor constante do Anexo Único, cabendo ao segundo e aos demais, sucessivamente, substituí-lo em suas ausências ou impedimentos, permanecendo, contudo, a presidência sempre atribuída ao primeiro na ordem da listagem.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/03/2026.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SMAS “P” AS/SUBG N.º 105 DE 27 DE ABRIL DE 2026

| NOME                          | MATRÍCULA    | UNIDADE ADMINISTRATIVA |
|-------------------------------|--------------|------------------------|
| Cristiane Lessa dos Santos    | 11/252.163-1 | AS/4ª CAS/URS-CVP      |
| Cláudia Valéria Peres Melgaço | 12/240.872-2 | AS/4ª CAS/URS-CVP      |
| Caroline Serra Grande Silva   | 12/241.177-5 | AS/3ª CAS/CRCA-T       |
| Raquel Hollanda Costa Lima    | 12/217.874-7 | AS/3ª CAS/CRCA-T       |

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 28/04/2026

**ASS-PRO-2025/03685** - (I) TORNO SEM EFEITO o ato autorizativo publicado em 29/09/2025, pág. 42, 1ª coluna; (II) APROVO o Termo de Referência, às fls. 24-35; e (III) Autorizo a locação do imóvel situado na Rua Santa Cecília, nº 984, sala 201, Bangu, Rio de Janeiro - RJ, para viabilizar o funcionamento da sede da 8ª CAS, cuja proprietária é a Sra. Orestina Belinho Pereira, no valor mensal de R\$ 1.964,69 (um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), pelo período de 30 (trinta) meses, com fulcro no art. 74, V, c/c §5º da Lei Federal n° 14.133/21, ainda em observância à Lei Federal n° 8.245/91 e ao Decreto Rio n° 50.797/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 28/04/2026

**ASS-PRO-2025/03537** - (I) TORNO SEM EFEITO o ato autorizativo publicado em 26/11/2025, pág. 88, 1ª coluna; (II) APROVO o Termo de Referência, às fls. 24-35; e (III) Autorizo a locação do imóvel situado na Rua Santa Cecília, nº 984, loja, Bangu, Rio de Janeiro - RJ, para viabilizar o funcionamento do CRAS Olímpia Esteves, cuja proprietária é a Sra. Orestina Belinho Pereira, no valor mensal de R\$ 7.364,87 (sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), pelo período de 30 (trinta) meses, com fulcro no art. 74, V, c/c §5º da Lei Federal n° 14.133/21, ainda em observância à Lei Federal n° 8.245/91 e ao Decreto Rio n° 50.797/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 28/04/2026

**Processo n.º ASS-PRO-2025/02760 - AUTORIZO** a formalização do primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento n.º 97/2025, firmado com esta Pasta e a Instituição denominada Educandário Social Lar de Frei Luiz, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.7660.398/0001-13, cujo objeto é o remanejamento de rubrica sem alteração do valor global, com fundamento no art. 38 do Decreto Municipal n° 42.696/2016 e Cláusula sétima do instrumento firmado, como demonstrado no quadro abaixo:

|        | Rubrica        | Valor          |
|--------|----------------|----------------|
| Antes  | Pessoal        | R\$ 206.856,91 |
|        | Operacional    | R\$ 54.400,00  |
|        | Material       | R\$ 76.560,00  |
|        | Total de gasto | R\$ 337.816,91 |
| Depois | Pessoal        | R\$ 241.332,79 |
|        | Operacional    | R\$ 54.400,00  |
|        | Material       | R\$ 42.084,12  |
|        | Total de gasto | R\$ 337.816,91 |

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 28/04/2026

**Processo:** ASS-PRO-2025/04771

**Objeto:** Sistema Descentralizado de Pagamento

**Partes:** Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS PADRE VELOSO-

**Fundamento:** Decreto Municipal N° 50.162/2022

**Valor:** R\$ 10.000,00 ( dez mil reais)

**Autorização:** Marcos Leandro Furtado Esquerdo

**Processo:** ASS-PRO-2025/04748  
**Objeto:** Sistema Descentralizado de Pagamento  
**Partes:** Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS MARIA TEREZA FREIRE MOURA-  
**Fundamento:** Decreto Municipal Nº 50.162/2022  
**Valor:** R\$ 10.000,00 ( dez mil reais)  
**Autorização:** Marcos Leandro Furtado Esquerdo

**Processo:** 000800.000073/2025-42  
**Objeto:** Sistema Descentralizado de Pagamento  
**Partes:** Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS ROSANI CUNHA  
**Fundamento:** Decreto Municipal Nº 50.162/2022  
**Valor:** R\$ 10.000,00 ( dez mil reais)  
**Autorização:** Marcos Leandro Furtado Esquerdo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 28/04/2026

**Processo:** 000800.000793/2026-99  
**Objeto:** Sistema Descentralizado de Pagamento  
**Partes:** Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS MACHADO DE ASSIS  
**Fundamento:** Decreto Municipal Nº 50.162/2022  
**Valor:** R\$ 10.000,00 ( dez mil reais)  
**Autorização:** Marcos Leandro Furtado Esquerdo

**Processo:** 000800.002955/2026-23  
**Objeto:** Sistema Descentralizado de Pagamento  
**Partes:** Secretaria Municipal de Assistência Social e URS Dom Helder Câmara  
**Fundamento:** Decreto Municipal Nº 50.162/2022  
**Valor:** R\$ 30.000,00 ( trinta mil reais)  
**Autorização:** Marcos Leandro Furtado Esquerdo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 28/04/2026

**Processo:** 000800.002637/2026-62  
**Objeto:** Sistema Descentralizado de Pagamento  
**Partes:** Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS ZUMBI DOS PALMARES-  
**Fundamento:** Decreto Municipal Nº 50.162/2022  
**Valor:** R\$ 10.000,00 ( dez mil reais)  
**Autorização:** Marcos Leandro Furtado Esquerdo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETARIO  
EXPEDIENTE DE 28/04/2026

Onde se lê:  
**000800.001097/2026-08**  
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de Janeiro de 2026, referente ao Termo de Colaboração n.º 87/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

| PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA |                |
|--------------------------------|----------------|
| Mês e Ano de Referência        | Janeiro/2026   |
| Valor previsto                 | R\$ 134.358,55 |
| Valor apresentado              | R\$ 139.108,88 |
| Valor aprovado                 | R\$ 139.108,88 |

Leia-se:  
**000800.001097/2026-08**  
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de Janeiro de 2026, referente ao Termo de Colaboração n.º 87/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

| PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA |                |
|--------------------------------|----------------|
| Mês e Ano de Referência        | Janeiro/2026   |
| Valor previsto                 | R\$ 134.358,55 |
| Valor apresentado              | R\$ 134.186,31 |
| Valor aprovado                 | R\$ 133.973,19 |

\*Republicado por incorreção no D.O.RIO nº 19 de 13/04/2026, pág.27 Col.02

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS  
APOSTILA DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 28 DE ABRIL DE 2026

Fixados com validade a partir de **25/03/2026**, os proventos mensais de inatividade de **ANDREA CASTILHO TOMAZ ROSA**, Assistente Social - Categoria Especial A, matrícula 15/240.046-3, aposentada através da Portaria “P” Nº 56 de 24 de março de 2026, conforme Processo SEI nº 000800.001345/2026-11.

Fixados com validade a partir de **06/04/2026**, os proventos mensais de inatividade de **ROSANGELA LOPES PE-REIRA**, Assistente Social - Categoria Especial A, matrícula 15/128.085-8, aposentada através da Portaria “P” Nº 63 de 31 de março de 2026, conforme Processo SEI nº 000800.002105/2026-25.

Fixados com validade a partir de **06/04/2026**, os proventos mensais de inatividade de **PAULA DE SOUZA CALDAS**, Psicólogo - Categoria Especial A, matrícula 15/235.631-9, aposentada através da Portaria “P” Nº 64 de 31 de março de 2026, conforme Processo SEI nº 000800.001406/2026-31.

Fixados com validade a partir de **01/04/2026**, os proventos mensais de inatividade de **LUCIANA DE ARAUJO BRITTO**, Assistente Social - Categoria Especial A, matrícula 15/235.579-0, aposentada através da Portaria “P” Nº 66 de 31 de março de 2026, conforme Processo SEI nº 000800.001931/2026-57.

## SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO  
RESOLUÇÃO SMS Nº 6734 DE 28 DE ABRIL DE 2026

Designa Gestores de Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.037644/2026-57,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, os Agentes Públicos a seguir relacionados:

| NOME                                  | MATRÍCULA    | CARGO                     | CHEFIA           |
|---------------------------------------|--------------|---------------------------|------------------|
| HERIKA CRISTINA DUTRA RANGEL          | 11/192.979-3 | Agente de Administração   | Assistente I     |
| ANA CAROLINA SILVA OLIVEIRA DE FARIAS | 4.031.465-8  | Assistente Administrativo | Coordenador 4 RS |

**Art. 2º** A designação está em conformidade com o disposto no Decreto nº 50162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP para utilização do TAXI - RIO.

**Art. 3º** Fica revogada a Resolução SMS nº 5917 de 31/08/2023, publicada no D.O. Rio de 01/09/2023.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 28 de abril de 2026.  
**RODRIGO DE SOUSA PRADO**

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 6735 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando a Resolução CGM-Rio nº 1954 de 25 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.038961/2026-91, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.038961/2026-91,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores autorizados a emitir as Declarações de Conformidade na fase de Liquidação da Despesa (ELD) para os processos no âmbito da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, da Set-cretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 6735 DE 28 DE ABRIL DE 2026

| UNIDADE | SERVIDOR                             | MATRÍCULA    |
|---------|--------------------------------------|--------------|
| SECOMS  | LÚLIA DE MESQUITA BARRETO            | 11/161.812-3 |
| SECOMS  | WAGNER UBIRATAN CANDIDO ALVES        | 11/090.731-1 |
| SECOMS  | MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS DE CARVALHO | 12/212.859-3 |

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2026

ATOS DO SECRETÁRIO  
RESOLUÇÃO SMS “P” DE 28 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 34012 de 26/06/2011,

RESOLVE

nº 574 - Designar os servidores relacionados em anexo para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fis-cais do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Reso-lução SMS “P” nº 860 de 09/05/2025, publicada no D.O. Rio de 12/05/2025, tendo em vista o que consta do Pro-cesso SEI.RIO nº 000900.037325/2026-41.

ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 574 DE 28 DE ABRIL DE 2026

| NOME                                     | MATRÍCULA    |
|------------------------------------------|--------------|
| ADRIANA MACHADO FERNANDES TORRES         | 11/238.115-0 |
| ADRIANA SOARES MOREIRA                   | 12/236.220-0 |
| ALESSANDRA DE FREITAS PEREIRA            | 10/175.265-8 |
| ALESSANDRA RAEI PEREIRA LIBERATORI DARZE | 10/237.632-5 |
| ALINE BULLIA FONSECA DE CARVALHO         | 12/224.307-9 |
| ANA MARIA GARCIA LIMA                    | 10/226.750-8 |
| ANA PAULA ABREU DE SOUZA MOREIRA         | 12/179.858-6 |
| ANNE NEVES EWERTON                       | 57/270.191-0 |
| CARLA SOLIANEY DA SILVA LOURENO          | 10/240.599-1 |
| DANIELLA MUDESTO ROSA SÃO THIAGO         | 11/221.065-6 |
| FLAVIA CESAR DE ALCANTARA SILVA          | 12/208.495-2 |
| GABRIEL LOPES SOUSA                      | 4.036.568-4  |
| GISELE OLIVEIRA SUMAS DE ASSIS           | 12/229.469-2 |
| GRACIENE AUGUSTA DA SILVA MARTINS        | 12/153.147-4 |
| HERIKA CRISTINA DUTRA RANGEL             | 11/192.979-3 |
| LEONARDO BRAZ DOS REIS                   | 4.084.390-4  |

|                                                 |              |
|-------------------------------------------------|--------------|
| LUANA GOUVEIA RIO ROCHA DO CARMO                | 12/295.705-8 |
| MARCIA DE LOURDES FERNANDES CARVALHO DE AZEVEDO | 12/227.577-4 |
| MÁRCIA REGINA BOMFIM PEDRO                      | 11/244.851-2 |
| MARIANA DIANA CHAVES DE ALMEIDA                 | 11/294.668-9 |
| MONIKA CRISTINA PACHECO DA SILVA                | 10/175.614-7 |
| PAMELA MOURÃO NOVAES                            | 12/321.979-7 |
| PATRICIA DE ALMEIDA SOARES GOMES                | 57/384.581-5 |
| RENATA TORRES AUGUSTO                           | 11/212.820-5 |
| ROSANGELA DA SILVA                              | 10/175.523-0 |
| SEBASTIÃO RODRIGUES CAVALCANTE                  | 12/175.736-8 |
| SOLANGE MORENO DE LUCA                          | 12/238.503-7 |
| SULAMITA REGINA DA SILVA                        | 10/193.087-4 |
| VINICIUS QUEIROZ FERREIRA                       | 10/253.431-1 |

**RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 575 DE 28 DE ABRIL DE 2026**  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.036809/2026-73,

**RESOLVE**  
**Art. 1º** Designar os servidores:

| FUNÇÃO | LOTAÇÃO | NOME                           | MATRÍCULA    |
|--------|---------|--------------------------------|--------------|
| Gestor | HMBR    | MARCOS ROBERTO DAMASCENO       | 12/212.790-0 |
| Fiscal | HMBR    | SERGIO SOARES DE SOUZA         | 10/207.449-0 |
|        |         | WASHINGTON FERREIRA            | 12/208.198-2 |
|        |         | MARCELO PIRES MARTINS          | 12/207.970-5 |
|        |         | CLAUDIA MARTINS FERREIRA       | 12/157.392-2 |
|        |         | ELIZA BALESTRERO DO NASCIMENTO | 12/238.612-6 |
|        |         | VALERIA DA SILVA SOUZA         | 12/224.446-5 |
|        |         | KARLA RIBEIRO SILVA            | 12/237.155-7 |

Como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato/Aquisição nº **2604016** e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **CLARO S.A** cujo objeto é prestação de serviços continuados de telefonia fixa e móvel, dados para acesso à internet, com suporte técnico 24 (vinte e quatro) horas por dia 7 (sete) dias, inclusive feriados, e utilização, sob demanda, de diárias de roaming internacional, para atender aos órgãos da administração direta, autarquias e fundações da Prefeitura da Cidade (Hospital Municipal Barata Ribeiro), processos instrutivos nº (s) 000900.028935/2026-54 e 000900.036809/2026-73.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA “P” S/SECOMS Nº 041 DE 28 DE ABRIL DE 2026**  
**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**  
**Art. 1º** Tornar público a alteração na composição do segmento dos Gestores/ Prestadores de Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), do **Conselho Distrital de Saúde da AP-2.2** com substituição de Titular, conforme E-mail recebido do CDS da AP 2.2 de 27/04/2026 para dar continuidade ao mandato 2024 a 2027, na forma abaixo discriminada:

III - Entidades representantes dos **Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde** do Sistema Único de Saúde (SUS):

- **Centro Municipal de Reabilitação Oscar Clark**  
**Titular: Fernando Dutra Fernandes Pacheco**, em substituição a Raphael Ferreira de Assis e Silva.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 14/04/2026.  
Rio de Janeiro, 28 de abril de 2026.  
**LULIA DE MESQUITA BARRETO**  
Secretária Executiva  
Conselho Municipal de Saúde

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**  
**EXPEDIENTE DE 18/04/2026**  
**000900.020617/2026-45** - Em face da manifestação do Sr. Pregoeiro no despacho com código de identificação 3565558, a qual acolho na íntegra, e considerando o Decretos Municipais nº 49.122/2021 e nº 51.078/2022, INDEFIRO a Impugnação ao Edital interposta pela empresa NOVO NORDISK FARMACÉUTICA DO BRASIL LTDA., encaminhada por e-mail e encartada no documento com código de identificação nº 3548287, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90225/2026, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505, medicamentos com perfil específico, destinados ao centro de especialidades do município do Rio de Janeiro, processo 000900.020617/2026-45.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**  
**EXPEDIENTE DE 28.04.2026**  
**SMS-PRO-2025/17114 - AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade de pregão eletrônico, com critério de julgamento menor preço global, através do modo de disputa aberto e fechado, com fundamentação legal no art. 28, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022, no valor es-

timado de **R\$ 5.023.944,73** (cinco milhões, vinte e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos), cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia contínuos de manutenção preventiva e corretiva de instalações prediais, elétricas, hidrossanitárias e de climatização para atender as necessidades das unidades do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária (IVISA-RIO).

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**ATO DA COORDENADORA**  
**PORTARIA S/SUBG/CGP “P” DE 28 DE ABRIL DE 2026**  
**A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

**RESOLVE:**  
Nº 341 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **RONALDO DE SOUZA COELHO**, Odontólogo, matrícula SIAPE 1090519 - 57/376.429-7, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4 (Hospital Cardoso Fontes), para a Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.2, a fim de ter exercício no Hospital do Andaraí, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do PROCESSO SEI.RIO Nº 000900.038326/2026-11.

**ATO DA COORDENADORA**  
**RETIFICAÇÃO**  
**D.O RIO DE 28/04/2026**  
**PORTARIA S/SUBG/CGP “P” Nº 334 DE 27 DE ABRIL DE 2026**

**Onde se lê:**  
“...Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 15 de maio de 2026, a **DANUZA FERREIRA ELIAS**, Médico Cirurgia Pediátrica, do S/SUBHUE/HMNSL, matrícula 10/239.134-0...”

**Leia-se:**  
“...Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 15 de maio de 2026, a **DANUZA FERREIRA ELIAS**, Médico Cirurgia Pediátrica, do S/SUBHUE/HMNSL, matrícula 10/215.286-6...”

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**  
**GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS**  
**APOSTILAS DA GERENTE**  
**28 DE ABRIL DE 2026**

Fixados com validade a partir de 01/04/2026, os proventos mensais de inatividade de CREUSA HENRIQUE SANTIAGO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/190.954-8, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 236 de 31 de MARÇO de 2026, PROCESSO Nº 000900.010767/2026-41.

Fixados com validade a partir de 01/04/2026, os proventos mensais de inatividade de GERMANA PERISSE DE ABREU, MÉDICO SAÚDE PÚBLICA, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/176.242-6, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 242 de 31 de MARÇO de 2026, PROCESSO Nº 000900.003338/2026-17.

Fixados com validade a partir de 01/04/2026, os proventos mensais de inatividade de JANAINA MARIA BASILIO MARTINS, NUTRICIONISTA, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/177.001-0, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 248 de 31 de MARÇO de 2026, PROCESSO Nº 000900.009435/2026-13.

Fixados com validade a partir de 06/04/2026, os proventos mensais de inatividade de LUISA ELENA BRUNO, NUTRICIONISTA, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/175.046-2, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 273 de 01 de ABRIL de 2026, PROCESSO Nº 000900.009710/2026-07.

Fixados com validade a partir de 06/04/2026, os proventos mensais de inatividade de SALESIA FELIPE DE OLIVEIRA, MÉDICO CLÍNICA MÉDICA, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/141.833-4, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 275 de 01 de ABRIL de 2026, PROCESSO Nº 000900.003097/2026-14.

Fixados com validade a partir de 01/04/2026, os proventos mensais de inatividade de ADRIANA MENDES MACIEL, FISIOTERAPEUTA, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/227.249-0, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 227 de 31 de MARÇO de 2026, PROCESSO Nº 000900.012028/2026-93.

Fixados com validade a partir de 01/04/2026, os proventos mensais de inatividade de ALCIMARY SILVA MACHADO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/238.573-0, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 228 de 31 de MARÇO de 2026, PROCESSO Nº 000900.012826/2026-15.

Fixados com validade a partir de 01/04/2026, os proventos mensais de inatividade de ALINE FIGUEIREDO BARBOSA DE ANDRADE, MÉDICO OFTALMOLOGIA, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/173.984-6, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 229 de 31 de MARÇO de 2026, PROCESSO Nº 000900.017151/2026-09.

Fixados com validade a partir de 01/04/2026, os proventos mensais de inatividade de CLAUDIA LOPES DE SOUZA, MÉDICO PEDIATRIA, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/174.417-6, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 235 de 31 de MARÇO de 2026, PROCESSO Nº 000900.016383/2026-31.

Fixados com validade a partir de 01/04/2026, os proventos mensais de inatividade de FATIMA CRISTINA DA SILVA PORTO DE OLIVEIRA, MÉDICO PEDIATRIA, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/174.443-2, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 241 de 31 de MARÇO de 2026, PROCESSO Nº 000900.014893/2026-74.

Fixados com validade a partir de 01/04/2026, os proventos mensais de inatividade de GRACIETE MARIA GARCIA SANTOS, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CATEGORIA ESPECIAL “B”, MATRÍCULA 15/226.993-4, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 243 de 31 de MARÇO de 2026, PROCESSO Nº 000900.014723/2026-90.

Fixados com validade a partir de 01/04/2026, os proventos mensais de inatividade de IVONE DA SILVA TAVARES, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/174.278-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 247 de 31 de MARÇO de 2026, PROCESSO Nº 000900.014159/2026-13.

Fixados com validade a partir de 01/04/2026, os proventos mensais de inatividade de LUCIANA CAVALCANTI FERREIRA DE SOUZA, MÉDICO DERMATOLOGIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/175.722-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 250 de 31 de MARÇO de 2026, PROCESSO Nº 000900.013148/2026-16.

Fixados com validade a partir de 01/04/2026, os proventos mensais de inatividade de MARCIA GLORIA GOMES, ENFERMEIRO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/174.923-3, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 251 de 31 de MARÇO de 2026, PROCESSO Nº 000900.001834/2026-74.

Fixados com validade a partir de 01/04/2026, os proventos mensais de inatividade de MONICA VERENA GAMILLS-CHEG FELIPPE, FONOAUDIÓLOGO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/174.036-4, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 255 de 31 de MARÇO de 2026, PROCESSO Nº 000900.022615/2026-91.

Fixados com validade a partir de 01/04/2026, os proventos mensais de inatividade de NADIR GOMES DE BARROS SANTOS, MÉDICO PEDIATRIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/175.731-9, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 256 de 31 de MARÇO de 2026, PROCESSO Nº 000900.012871/2026-70.

Fixados com validade a partir de 01/04/2026, os proventos mensais de inatividade de NILSON DE LIMA LINHARES FERREIRA, ENFERMEIRO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/141.387-1, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 257 de 31 de MARÇO de 2026, PROCESSO Nº 000900.017367/2026-66.

Fixados com validade a partir de 01/04/2026, os proventos mensais de inatividade de TATIANA PACHECO CAMPOS, MÉDICO SAÚDE PÚBLICA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/175.642-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 263 de 31 de MARÇO de 2026, PROCESSO Nº 000900.023448/2026-03.

Fixados com validade a partir de 01/04/2026, os proventos mensais de inatividade de VIVIANE MARIA RODRIGUES LANZELOTTE LOPES, MÉDICO PEDIATRIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/194.782-9, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 265 de 31 de MARÇO de 2026, PROCESSO Nº 000900.013461/2026-46.

Fixados com validade a partir de 06/04/2026, os proventos mensais de inatividade de EUCI JACINTHO DA CRUZ, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/236.316-6, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 271 de 01 de ABRIL de 2026, PROCESSO Nº 000900.018002/2026-59.

Fixados com validade a partir de 08/04/2026, os proventos mensais de inatividade de ANA PAULA JORGE SILVA MAIA, MÉDICO PEDIATRIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/175.347-4, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 284 de 07 de ABRIL de 2026, PROCESSO Nº 000900.020014/2026-43.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS  
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS  
DESPACHOS DA GERENTE  
EXPEDIENTE DE 28/04/2026**

**Processo n.º: 000630.003688/2026-19**

**Indefiro** a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do inativo TERESA JOSEFA DA SILVA OLIVEIRA, cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 214.257-8, considerando a edição da Lei Complementar nº 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto nº 30.441 de 02/02/2009.

**Processo n.º: 000630.005606/2026-62**

**Indefiro** a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do ex-servidor SILVANA XAVIER SOUZA LEÃO PORTO, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 10/292.818-2, considerando a edição da Lei Complementar nº 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto nº 30.441 de 02/02/2009.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILANCIA EM SAÚDE (SUBPAV)  
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.2  
DESPACHOS DA ORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 22/04/2026\***

**Processo** nº 000900.037469/2026-06 - **Autorizo** o Empenhamento da Despesa

- 1. Aquisição** nº 2604016 - ID: 29138
- 2. Objeto:** Prestação de serviços de telefonia fixa, móvel e dados para acesso à internet
- 3. Partes:** Coordenadoria de Atenção Primária da AP 2.2 e Claro S.A.
- 4. Fundamento:** Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art.28, Inciso I
- 5. Razão:** Pregão
- 6. Valor:** R\$ 20.200,00 (Vinte mil e duzentos reais)
- 7. Autorização:** Priscila Guimarães dos Anjos

(\*) Omitido no D.O de 27/04/2026

**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.1  
SEI-POP-000900.008665/2026-65  
PORTARIA SMS/SUBHUE/CGE 3.1 "P" Nº 4/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026**

**O COORDENADOR GERAL DE EMERGÊNCIA AP 3.1**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os profissionais para comporem a Comissão de Bioética no Diário Oficial - **TC 010/2021 HMEF E CER ILHA**, sob a presidência do primeiro:

FRANCISCO JOSE SANTOS MAIA - 54232 - CENTRO DE ESTUDOS  
FERNANDA SILVA RODRIGUES - 71918 - COORD QUALIDADE  
PATRICK WILLIAM CRUZ DE LIMA - 23485 - ANALISTA JURIDICO  
JESSICA VARGAS FERREIRA LEITE - 22028 - COORD ADM II

MARIANA DE LIMA MANSORES - 50517 - ENFERMEIRO ROTINA  
MARCIA BENCARDINO - 49312 - ASSISTENTE SOCIAL  
VALERIA LESSA PRICKEN - 23738 - ENFERMEIRO ROTINA  
ALEXANDRE ARAUJO TINOCO - 72875 - MEDICO ROTINA  
ADRIANA MARIA LOPES OLIVEIRA - 59570 - GERENTE ASSISTENCIAL  
JESSICA MOURA DE VASCONCELOS SILVA - 20993 - PSICOLOGO

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-4.0  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 27/04/2026**

**PROCESSO** Nº 000900.037484/2026-46 - Autorização Empenhamento da Despesa  
**Nº DA AQUISIÇÃO:** 2604016 - ID: 29142  
**OBJETO:** Prestação de Serviços de Telefonia Fixa para as Unidades de Saúde da CAP-4.0  
**PARTES:** S/SUBPAV/Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-4.0 e CLARO S.A.  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal 14.133/2021 Art. 28, Inciso I  
**RAZÃO:** Pregão  
**VALOR:** R\$ 33.000,00(Trinta e três mil reais).  
**AUTORIZADO POR:** Melina Brito Rodrigues de Souza

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-4.0  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 27/04/2026**

**PROCESSO** Nº SMS-PRO-2024/01183.07 - Autorizo a anulação parcial da Nota de Empenho nº 2026NE000026 e Nota de Reserva nº 2026NR000013 no valor de R\$ 3.358,85 (três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUBPAV  
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1  
DESPACHOS DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 28/04/2026**

**Processo:** SMS-PRO-2024/11323.06  
**Empenho:** 2026NE000055 - Autoriza o empenhamento da despesa.  
**1. Nº DA AQUISIÇÃO:** - 2404680 - ID:28259  
**2. OBJETO:** Registro de preço para aquisição de papel grau cirúrgico com cessão de seladoras elétricas com suporte para bobinas, a fim de atender a Central de esterilização, pertencentes a classe 6515, a partir de 05/04/2026, pelo prazo de 24(vinte e quatro) meses.  
**3. PARTES:** Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 e STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**4. FUNDAMENTO:** Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 107, inciso I  
**5. RAZÃO:** Licitação - Pregão  
**6. VALOR:** R\$ 13.128,00 (Treze mil e cento e vinte e oito reais)  
**7. AUTORIZADO POR:** Elaine Antunes Martins.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-5.3  
DESPACHOS DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 27.04.2026**

**000900.000455/2026-29** - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2026NE000008 no valor de R\$ 1.698.613,61 (um milhão seiscentos e noventa e oito mil seiscentos e treze reais e sessenta e um centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000099, em favor da SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 18/03/2026**

**PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/32504 - AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº **2409433**, mantido com a empresa **ESTERIFLEX INDÚSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**, cujo objeto é contratação de empresa especializada no serviço de esterilização, reesterilização e reprocessamento de materiais médico-cirúrgico-hospitalares termossensíveis reprocessáveis de acordo com sua classificação e em conformidade com as normativas vigentes, incluindo seu transporte e acondicionamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para diversas unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ  
Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º **2409433** a prorrogação do prazo contratual por mais **6 (seis) meses**, no valor de **R\$ R\$ 306.771,63** ( trezentos e seis mil setecentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos), a contar de 20/10/2026 até 19/03/2027, com fundamento no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA  
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0  
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR  
DESPACHOS DA ORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 28/04/2026**

**Processo nº: 000900.037738/2026-26 - APROVO** o Termo de Referência, documento nº 3571493 e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações, destinada a Aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0  
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR  
DESPACHOS DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 28/04/2026**

**Processo nº: SMS-PRO 2025/05815**  
**1. Nº DA AQUISIÇÃO:** 2605757  
**2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO:** ID 106559  
**3. OBJETO:** MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA  
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II  
6. RAZÃO: DISPENSA  
7. VALOR: R\$ 24.429,66 (Vinte e quatro mil e quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos)  
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO  
PORTARIA “P” N.º 019 DE 20/04/2026  
RETIFICAÇÃO  
D.O.RIO DE 27/04/2026 - PÁG. 24 - 1ª COLUMNA

Onde se lê: (...) Cristiano Vieira Queiroz, matrícula 10/245.344-8

Leia-se: (...) Cristiano Vieira Queiroz, matrícula 10/245.344-7

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1  
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO  
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA  
EXPEDIENTE DE 22/04/2026

PROCESSO Nº: 000900.036971/2026-91 - AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2605460
  2. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR (INTERNAÇÃO, AMBULATÓRIO E EMERGÊNCIA), CLASSE 6532.
  3. PARTES: SMS/HMMC E KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA.
  4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
  5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO.
  6. VALOR: R\$ 77.520,00 (SETENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS).
- AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.  
OMITIDO DO D.O RIO DE 27/04/2026

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO  
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA  
EXPEDIENTE DE 22/04/2026

PROCESSO Nº: SMS-PRO-2025/47083 - AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2605515
  2. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR GR 6B, PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, PERTENCENTE(S) À(S) CLASSE(S) 6515.
  3. PARTES: SMS/HMMC E R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA.
  4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
  5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO.
  6. VALOR: R\$ 32.550,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).
- AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.  
OMITIDO DO D.O RIO DE 27/04/2026

PROCESSO Nº: SMS-PRO-2025/47623 - AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2605553
  2. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ENDOSCOPIA DIGESTIVA PERTENCENTE À CLASSE 6515.
  3. PARTES: SMS/HMMC E R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA.
  4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
  5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO.
  6. VALOR: R\$ 7.815,00 (SETE MIL E OITOCENTOS E QUINZE REAIS).
- AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.  
OMITIDO DO D.O RIO DE 27/04/2026

PROCESSO Nº: SMS-PRO-2025/47623 - AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2605564
  2. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ENDOSCOPIA DIGESTIVA PERTENCENTE À CLASSE 6515.
  3. PARTES: SMS/HMMC E R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA.
  4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
  5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO.
  6. VALOR: R\$ 29.322,15 (VINTE E NOVE MIL E TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS).
- AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.  
OMITIDO DO D.O RIO DE 27/04/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1  
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO  
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA  
EXPEDIENTE DE 27/04/2026

PROCESSO Nº: SMS-PRO-2025/84808 - AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2605599
  2. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESPARADRAPO PERTENCENTE À CLASSE 6510.
  3. PARTES: SMS/HMMC E GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
  4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
  5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO.
  6. VALOR: R\$ 16.138,47 (DEZESSEIS MIL E CENTO E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).
- AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1  
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO  
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA  
EXPEDIENTE DE 27/04/2026

Processo nº.: 000900.028935/2026-54 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa:

1. Nº da Aquisição: 2604016
2. OBJETO: Prestação de serviços continuados de telefonia fixa e móvel, bem como a transmissão de dados para acesso à internet para atender o Hospital Municipal Miguel Couto.

3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Miguel Couto e Claro S.A.
  4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I
  5. RAZÃO: Licitação - Pregão
  6. VALOR: R\$ 149.557,92 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos)
  7. AUTORIZADO POR: Laiz Machado da Silva Lebre
- \* Omitido no D.O. Rio de 28/04/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1  
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO  
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA  
EXPEDIENTE DE 27/04/2026

SMS-PRO-2024/01183.21 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2026NE000003 no valor de R\$ 26.524,53 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), a favor da empresa CLARO S.A.

\*Omitido do D.O Rio de 28/04/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1  
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO  
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA  
EXPEDIENTE DE 28/04/2026

SMS-PRO-2025/40996.13 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2026NE000044 no valor de R\$ 67.521,15 (sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e quinze centavos), a favor da empresa KIFIRE TECNOLOGIA EM SISTEMA DE INCENDIO LTDA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL DO ANDARAÍ  
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA  
EXPEDIENTE DE 28/04/2026

Processo - SEI 000900.012711/2026-21 Aprovo o Termo de Referência de e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS  
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES  
DESPACHOS DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 28/04/2026

Processo 000900.038926/2026-71 - APROVO o Termo de Referência contido na solicitação através dos autos do processo em epígrafe e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Medicamentos, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item no sistema COM-PRAS.GOV.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA  
DESPACHO DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 28/04/2026

Processo nº SMS-PRO-2024/31530 - Autorizo o empenhamento da Despesa

- 1 - Nº da Aquisição: 2515049
  - 2 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
  - 3 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA
  - 4 - Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28 - INCISO I
  - 5 - Razão: PE 90057/2025 - ATA: Nº 428/2025
  - 6 - Vigência: 17/04/2025 a 16/04/2026
  - 7 - Nota de Empenho: 2025NE000477
  - 8 - Valor: R\$ 6.533,40 (seis mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos)
  - 9 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant’ana.
- \*Omitido no D.O de 30/10/2025

Processo nº SMS-PRO-2024/31530 - Autorizo o empenhamento da Despesa

- 1 - Nº da Aquisição: 2515129
  - 2 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
  - 3 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA
  - 4 - Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28 - INCISO I
  - 5 - Razão: PE 90057/2025 - ATA: Nº 428/2025
  - 6 - Vigência: 17/04/2025 a 16/04/2026
  - 7 - Nota de Empenho: 2025NE000478
  - 8 - Valor: R\$ 1.016,60 (hum mil e dezesseis reais e sessenta centavos)
  - 9 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant’ana.
- \*Omitido no D.O de 30/10/2025

Processo nº SMS-PRO-2024/31530 - Autorizo o empenhamento da Despesa

- 1 - Nº da Aquisição: 2515050
  - 2 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
  - 3 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e LABORATÓRIOS B BRAUN S.A.
  - 4 - Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28 - INCISO I
  - 5 - Razão: PE 90057/2025 - ATA: Nº 757/2025
  - 6 - Vigência: 17/04/2025 a 16/04/2026
  - 7 - Nota de Empenho: 2025NE000479
  - 8 - Valor: R\$ 2.673,00 (dois mil, seiscentos e setenta e três reais)
  - 9 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant’ana.
- \*Omitido no D.O de 30/10/2025

**Processo nº SMS-PRO-2024/31530** - Autorizo o empenhamento da Despesa

- 1 - Nº da Aquisição: 2515130
  - 2 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
  - 3 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e LABORATÓRIOPS B BRAUN S.A.
  - 4 - Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28 - INCISO I
  - 5 - Razão: PE 90057/2025 - ATA: Nº 757/2025
  - 6 - Vigência: 17/04/2025 a 16/04/2026
  - 7 - Nota de Empenho: 2025NE000480
  - 8 - Valor: R\$ 3.267,00 (três mil, duzentos e sessenta e sete reais)
  - 9 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.
- \*Omitido no D.O de 30/10/2025**

**Processo nº SMS-PRO-2025/11994** - Autorizo o empenhamento da Despesa

- 1 - Nº da Aquisição: 2515142
  - 2 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
  - 3 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e MINDMED HOSPITALAR LTDA
  - 4 - Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28 - INCISO I
  - 5 - Razão: PE 1045/2023 - ATA: Nº 548/2024
  - 6 - Vigência: 29/07/2025 a 28/07/2026
  - 7 - Nota de Empenho: 2025NE000481
  - 8 - Valor: R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais)
  - 9 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.
- \*Omitido no D.O de 30/10/2025**

**Processo nº SMS-PRO-2023/06424** - Autorizo o empenhamento da Despesa

- 1 - Nº da Aquisição: 2515143
  - 2 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
  - 3 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e SOARES & MARINS PAES LTDA
  - 4 - Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28 - INCISO I
  - 5 - Razão: PE 90432/2024 - ATA: Nº 142/2025
  - 6 - Vigência: 11/02/2025 a 10/02/2026
  - 7 - Nota de Empenho: 2025NE000482
  - 8 - Valor: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)
  - 9 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.
- \*Omitido no D.O de 30/10/2025**

**Processo nº SMS-PRO-2023/06424** - Autorizo o empenhamento da Despesa

- 1 - Nº da Aquisição: 2515144
  - 2 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
  - 3 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA
  - 4 - Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28 - INCISO I
  - 5 - Razão: PE 90432/2024 - ATA: Nº 142/2025
  - 6 - Vigência: 09/06/2025 a 08/06/2026
  - 7 - Nota de Empenho: 2025NE000483
  - 8 - Valor: R\$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais)
  - 9 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.
- \*Omitido no D.O de 31/10/2025**

**Processo nº SMS-PRO-2025/12017** - Autorizo o empenhamento da Despesa

- 1 - Nº da Aquisição: 2515055
  - 2 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
  - 3 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e SUPER DR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
  - 4 - Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28 - INCISO I
  - 5 - Razão: PE 90266/2024 - ATA: Nº 494/2024
  - 6 - Vigência: 26/07/2025 a 25/07/2026
  - 7 - Nota de Empenho: 2025NE000484
  - 8 - Valor: R\$ 285,80 (duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)
  - 9 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.
- \*Omitido no D.O de 31/10/2025**

**Processo nº SMS-PRO-2025/12013** - Autorizo o empenhamento da Despesa

- 1 - Nº da Aquisição: 2515056
  - 2 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
  - 3 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e KORAL HOSPITALAR LTDA
  - 4 - Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28 - INCISO I
  - 5 - Razão: PE 90266/2024 - ATA: Nº 498/2024
  - 6 - Vigência: 26/07/2025 a 25/07/2026
  - 7 - Nota de Empenho: 2025NE000485
  - 8 - Valor: R\$ 538,00 (quinhentos e trinta e oito reais)
  - 9 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.
- \*Omitido no D.O de 31/10/2025**

**Processo nº SMS-PRO-2025/12014** - Autorizo o empenhamento da Despesa

- 1 - Nº da Aquisição: 2515057
  - 2 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
  - 3 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
  - 4 - Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28 - INCISO I
  - 5 - Razão: PE 90266/2024 - ATA: Nº 497/2024
  - 6 - Vigência: 26/07/2025 a 25/07/2026
  - 7 - Nota de Empenho: 2025NE000486
  - 8 - Valor: R\$ 184,95 cento e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)
  - 9 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.
- \*Omitido no D.O de 31/10/2025**

**Processo nº SMS-PRO-2025/12016** - Autorizo o empenhamento da Despesa

- 1 - Nº da Aquisição: 2515058
- 2 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
- 3 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e MEDICAL CL 23 COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

- 4 - Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28 - INCISO I
  - 5 - Razão: PE 90266/2024 - ATA: Nº 495/2024
  - 6 - Vigência: 26/07/2025 a 25/07/2026
  - 7 - Nota de Empenho: 2025NE000487
  - 8 - Valor: R\$ 2.370,000 (dois mil, trezentos e setenta reais)
  - 9 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.
- \*Omitido no D.O de 31/10/2025**

**Processo nº SMS-PRO-2024/15231** - Autorizo o empenhamento da Despesa

- 1 - Nº da Aquisição: 2515333
  - 2 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
  - 3 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e MINDMED HOSPITALAR LTDA
  - 4 - Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28 - INCISO I
  - 5 - Razão: PE 1045/2023 - ATA: Nº 187/2024
  - 6 - Vigência: 21/03/2025 a 20/03/2026
  - 7 - Nota de Empenho: 2025NE000500
  - 8 - Valor: R\$ 1.240,00 (hum mil, duzentos e quarenta reais)
  - 9 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.
- \*Omitido no D.O de 11/11/2025**

**Processo nº SMS-PRO-2024/15231** - Autorizo o empenhamento da Despesa

- 1 - Nº da Aquisição: 2515410
  - 2 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
  - 3 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e MINDMED HOSPITALAR LTDA
  - 4 - Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28 - INCISO I
  - 5 - Razão: PE 1045/2023 - ATA: Nº 548/2024
  - 6 - Vigência: 29/07/2025 a 28/07/2026
  - 7 - Nota de Empenho: 2025NE000501
  - 8 - Valor: R\$ 1.404,00 (hum mil, quatrocentos e quatro reais)
  - 9 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.
- \*Omitido no D.O de 11/11/2025**

**Processo nº SMS-PRO-2023/28228** - Autorizo o empenhamento da Despesa

- 1 - Nº da Aquisição: 2515335
  - 2 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
  - 3 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e R2 ABRAHÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
  - 4 - Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28 - INCISO I
  - 5 - Razão: PE 90354/2024 - ATA: Nº 546/2025
  - 6 - Vigência: 12/06/2025 a 11/06/2026
  - 7 - Nota de Empenho: 2025NE000502
  - 8 - Valor: R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais)
  - 9 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.
- \*Omitido no D.O de 11/11/2025**

**Processo nº SMS-PRO-2025/75367** - Autorizo o empenhamento da Despesa

- 1 - Nº da Aquisição: 2515500
  - 2 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
  - 3 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e MAK COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
  - 4 - Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75 - INCISO II
  - 5 - Razão: DISPENSA DE LICITAÇÃO: 640/2025
  - 6 - Vigência: 11/11/2025 a 31/12/2025
  - 7 - Nota de Empenho: 2025NE000503
  - 8 - Valor: R\$ 293,50 (duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)
  - 9 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.
- \*Omitido no D.O de 11/11/2025**

**Processo nº SMS-PRO-2024/17818** - Autorizo o empenhamento da Despesa

- 1 - Nº da Aquisição: 2515648
  - 2 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
  - 3 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA
  - 4 - Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28 - INCISO I
  - 5 - Razão: PE 90957 - ATA 149/2025
  - 6 - Vigência: 19/02/2025 a 18/02/2026
  - 7 - Nota de Empenho: 2025NE000505
  - 8 - Valor: R\$ 94,14 (noventa e quatro reais e quatorze centavos)
  - 9 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.
- \*Omitido no D.O de 12/11/2025**

**Processo nº SMS-PRO-2024/17818** - Autorizo o empenhamento da Despesa

- 1 - Nº da Aquisição: 2515698
  - 2 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
  - 3 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA
  - 4 - Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28 - INCISO I
  - 5 - Razão: PE 90957 - ATA 149/2025
  - 6 - Vigência: 19/02/2025 a 18/02/2026
  - 7 - Nota de Empenho: 2025NE000506
  - 8 - Valor: R\$ 176,90 (cento e setenta e seis reais e noventa centavos)
  - 9 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.
- \*Omitido no D.O de 12/11/2025**

**Processo nº SMS-PRO-2024/17818** - Autorizo o empenhamento da Despesa

- 1 - Nº da Aquisição: 2515676
- 2 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
- 3 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

4 - Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28 - INCISO I  
5 - Razão: PE 90957 - ATA 152/2025  
6 - Vigência: 19/02/2025 a 18/02/2026  
7 - Nota de Empenho: 2025NE000507  
8 - Valor: R\$ 99,00 (noventa e nove reais)  
9 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.  
\*Omitido no D.O de 12/11/2025

**Processo nº SMS-PRO-2024/06493** - Autorizo o empenhamento da Despesa  
1 - Nº da Aquisição: 2515677  
2 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
3 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e DROGAFONTE LTDA  
4 - Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28 - INCISO I  
5 - Razão: PE 91009 - ATA 315/2025  
6 - Vigência: 26/03/2025 a 25/03/2026  
7 - Nota de Empenho: 2025NE000508  
8 - Valor: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)  
9 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.  
\*Omitido no D.O de 12/11/2025

**Processo nº SMS-PRO-2024/06493** - Autorizo o empenhamento da Despesa  
1 - Nº da Aquisição: 2515178  
2 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
3 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA  
4 - Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28 - INCISO I  
5 - Razão: PE 91009/2024 - ATA: Nº 321/2025  
6 - Vigência: 26/03/2025 a 25/03/2026  
7 - Nota de Empenho: 2025NE000509  
8 - Valor: R\$ 140,40 (cento e quarenta reais e quarenta centavos)  
9 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.  
\*Omitido no D.O de 12/11/2025

**Processo nº SMS-PRO-2024/17798** - Autorizo o empenhamento da Despesa  
1 - Nº da Aquisição: 2515700  
2 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
3 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA  
4 - Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28 - INCISO I  
5 - Razão: PE 90948/2024 - ATA: 109/2025  
6 - Vigência: 07/02/2025 a 06/02/2026  
7 - Nota de Empenho: 2025NE000510  
8 - Valor: R\$ 942,90 (novecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos)  
9 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.  
\*Omitido no D.O de 12/11/2025

**Processo nº SMS-PRO-2025/79036** - Autorizo o empenhamento da Despesa  
1 - Nº da Aquisição: 2515664  
2 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR  
3 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e F. DUTRA SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA  
4 - Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75 - INCISO II  
5 - Razão: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 684/2025  
6 - Vigência: 11/11/2025 a 31/12/2025  
7 - Nota de Empenho: 2025NE000511  
8 - Valor: R\$ 3.453,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais)  
9 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.  
\*Omitido no D.O de 12/11/2025

**Processo nº SMS-PRO-2025/75367** - Autorizo o empenhamento da Despesa  
1 - Nº da Aquisição: 2515604  
2 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR  
3 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e EU GOSTO DE VOCÊ COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
4 - Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75 - INCISO II  
5 - Razão: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 697/2025  
6 - Vigência: 11/11/2025 a 31/12/2025  
7 - Nota de Empenho: 2025NE000512  
8 - Valor: R\$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais)  
9 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.  
\*Omitido no D.O de 12/11/2025

**Processo nº SMS-PRO-2023/28167** - Autorizo o empenhamento da Despesa  
1 - Nº da Aquisição: 2515663  
2 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR  
3 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
4 - Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28 - INCISO I  
5 - Razão: PE 90593 - ATA 680/2024  
6 - Vigência: 11/10/2025 a 31/12/2025  
7 - Nota de Empenho: 2025NE000514  
8 - Valor: R\$ 5.360,00 (cinco mil, trezentos e sessenta reais)  
9 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.  
\*Omitido no D.O de 12/11/2025

**Processo nº SMS-PRO-2024/17787** - Autorizo o empenhamento da Despesa  
1 - Nº da Aquisição: 2515934  
2 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
3 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e NOVA LÍNEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
4 - Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28 - INCISO I  
5 - Razão: PE 90758/2024 - ATA 814/2024

6 - Vigência: 29/11/2024 a 28/11/2025  
7 - Nota de Empenho: 2025NE000516  
8 - Valor: R\$ 432,96 (quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos)  
9 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.  
\*Omitido no D.O de 18/11/2025

**Processo nº SMS-PRO-2024/17787** - Autorizo o empenhamento da Despesa  
1 - Nº da Aquisição: 2515933  
2 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
3 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
4 - Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28 - INCISO I  
5 - Razão: PE 90758/2024 - ATA 815/2024  
6 - Vigência: 29/11/2024 a 28/11/2025  
7 - Nota de Empenho: 2025NE000517  
8 - Valor: R\$ 813,00 (oitocentos e treze reais)  
9 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.  
\*Omitido no D.O de 18/11/2025

**Processo nº SMS-PRO-2024/17787** - Autorizo o empenhamento da Despesa  
1 - Nº da Aquisição: 2515932  
2 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
3 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA  
4 - Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28 - INCISO I  
5 - Razão: PE 90758/2024 - ATA 797/2024  
6 - Vigência: 29/11/2025 a 28/11/2026  
7 - Nota de Empenho: 2025NE000518  
8 - Valor: R\$ 70,00 (setenta reais)  
9 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.  
\*Omitido no D.O de 18/11/2025

**Processo nº SMS-PRO-2024/17787** - Autorizo o empenhamento da Despesa  
1 - Nº da Aquisição: 2515931  
2 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
3 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA  
4 - Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28 - INCISO I  
5 - Razão: PE 90758 - ATA 796/2024  
6 - Vigência: 29/11/2025 a 28/11/2026  
7 - Nota de Empenho: 2025NE000519  
8 - Valor: R\$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais)  
9 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.  
\*Omitido no D.O de 18/11/2025

**Processo nº SMS-PRO-2024/17787** - Autorizo o empenhamento da Despesa  
1 - Nº da Aquisição: 2515930  
2 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
3 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
4 - Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28 - INCISO I  
5 - Razão: PE 90758 - ATA 796/2024  
6 - Vigência: 29/11/2025 a 28/11/2026  
7 - Nota de Empenho: 2025NE000520  
8 - Valor: R\$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais)  
9 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.  
\*Omitido no D.O de 18/11/2025

**Processo nº SMS-PRO-2024/06491** - Autorizo o empenhamento da Despesa  
1 - Nº da Aquisição: 2515928  
2 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
3 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES  
4 - Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28 - INCISO I  
5 - Razão: PE 90857/2024 - ATA: Nº 860/2024  
6 - Vigência: 18/12/2024 a 17/12/2025  
7 - Nota de Empenho: 2025NE000521  
8 - Valor: R\$ 819,20 (oitocentos e dezenove reais e vinte centavos)  
9 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.  
\*Omitido no D.O de 18/11/2025

**Processo nº SMS-PRO-2024/17798** - Autorizo o empenhamento da Despesa  
1 - Nº da Aquisição: 2515923  
2 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
3 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
4 - Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28 - INCISO I  
5 - Razão: PE 90948/2024 - ATA: Nº 105/2025  
6 - Vigência: 07/02/2025 a 06/02/2026  
7 - Nota de Empenho: 2025NE000522  
8 - Valor: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)  
9 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.  
\*Omitido no D.O de 18/11/2025

**Processo nº SMS-PRO-2024/17798** - Autorizo o empenhamento da Despesa  
1 - Nº da Aquisição: 2515880  
2 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
3 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA  
4 - Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28 - INCISO I  
5 - Razão: PE 90948/2024 - ATA: Nº 110/2025

6 - Vigência: 07/02/2025 a 06/02/2026  
7 - Nota de Empenho: 2025NE000523  
8 - Valor: R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais)  
9 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant’ana.  
\*Omitido no D.O de 19/11/2025

**Processo nº: 090078522021** - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2025NE000317 no valor de R\$ 546,64 (quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE000524, emitida em nome da empresa SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
\*Omitido do D.O de 19/11/2025

**Processo nº: SMS-PRO-2024/17772** - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2025NE000261 no valor de R\$ 119,00 (cento e dezenove reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE000525, emitida em nome da empresa FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA  
\*Omitido do D.O de 19/11/2025

**Processo nº: SMS-PRO-2023/27899** - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2025NE000221 no valor de R\$ 23.469,43 (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE000526, emitida em nome da empresa MP COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA  
\*Omitido do D.O de 19/11/2025

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS  
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE  
DESPACHOS DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 28/04/2026

**PROCESSO** nº: SMS-PRO-2024/00899.14 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa  
**Nº DA AQUISIÇÃO:** 2406653  
**OBJETO:** fornecimento contínuo de equipos para bomba infusora com comodato do equipamento para atender o HMP.  
**PARTES:** Hospital Municipal da piedade e SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT  
**RAZÃO:** Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.  
**VALOR:** R\$ 314.400,00 (trezentos e catorze mil e quatrocentos reais)  
**AUTORIZADO POR:** Filipe da Fonseca Viannay.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)  
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA  
DESPACHOS DA DIRETORA  
EXPEDIENTE DE 28.04.2026

**Processo SMS-PRO-2024/01183** - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho 2026NE000001, no valor de R\$ 8.546,82 (Oito mil e quinhentos e quarenta e seis Reais e oitenta e dois centavos), que gerou a 2026NE000044, em favor da CLARO S.A.

**Processo: 000900.037536/2026-84** - Autorizo o empenhamento da despesa - 2026NE000045  
1.Número da Aquisição: 2604016  
2.OBJETO: Prestação de serviço de telefonia  
3.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira e CLARO S.A.  
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº. 14.133/2021 - Artigo 28, Inciso I  
5.RAZÃO: Licitação - Pregão  
6.VALOR: R\$ 8.546,82 (Oito mil e quinhentos e quarenta e seis Reais e oitenta e dois centavos)  
7.AUTORIZADO POR: Luiz Carlos Alves Rangel

**Processo: 000900.034971/2026-57** - Autorizo o empenhamento da despesa - 2026NE000046  
1.Número da Aquisição: 2605265  
2.OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis  
3.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira e SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº. 14.133/2021 - Artigo 28, Inciso I, c/ Artigo 78, inciso IV  
5.RAZÃO: Licitação por Registro de Preços - Pregão  
6.VALOR: R\$ 2.092,80 (Dois mil e noventa e dois Reais e oitenta centavos)  
7.AUTORIZADO POR: Luiz Carlos Alves Rangel

**Processo: SMS-PRO-2025/74770** - Autorizo o empenhamento da despesa - 2026NE000047  
1.Número da Aquisição: 2605573  
2.OBJETO: Aquisição de agulhas de hipodérmicas de segurança  
3.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº. 14.133/2021 - Artigo 28, Inciso I, c/ Artigo 78, inciso IV  
5.RAZÃO: Licitação por Registro de Preços - Pregão  
6.VALOR: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos Reais)  
7.AUTORIZADO POR: Luiz Carlos Alves Rangel

**Processo: SMS-PRO-2025/75460** - Autorizo o empenhamento da despesa - 2026NE000048  
1.Número da Aquisição: 2605467  
2.OBJETO: Aquisição de seringas descartáveis  
3.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira e INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA  
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº. 14.133/2021 - Artigo 28, Inciso I, c/ Artigo 78, inciso IV  
5.RAZÃO: Licitação por Registro de Preços - Pregão  
6.VALOR: R\$ 144,00 (Cento e quarenta e quatro Reais)  
7.AUTORIZADO POR: Luiz Carlos Alves Rangel

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 28/04/2026

**PROCESSO 000900.020617/2026-45** - APROVO o Termo de Referência (TR) 2653250, referente à elaboração de registro de preço para aquisição do medicamento Semaglutida para a Secretaria Municipal de Saúde.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
DESPACHOS DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 28.04.2026

**000990.002117/2026-60** - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTOS - S.D.P DA COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ALIMENTOS  
**Aprovo** a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamentos da Coordenação de Vigilância de Alimentos no valor de R\$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais), gestores Volerita Fernandes Tavares de Oliveira e Deise Luci Lisboa Moreira.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO  
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA  
EXPDIENTE DE 28.04.2026

SEI-SMS-PRO-2025/15479-Autorizo o empenhamento da despesa: 2026NE0000135  
Nº DA AQUISIÇÃO: 2502022  
OBJETO: prestação de serviços de agenciamento de viagens  
PARTES: FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA  
FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I  
RAZÃO: Licitação - Pregão  
VALOR: R\$ 44.732,96 (quarenta e quatro mil e setecentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos)  
AUTORIZAÇÃO: Fernando Machado da Nova

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ATIVIDADES RELACIONADAS  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 28/04/2026

| PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO |                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 000990.000717/2026-93                               | IBH Italian Bakery Hub Ltda<br>Avenida Atlantica, 2230, Copacabana<br>Auto de Infração nº 1174366 |

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 28/04/2026

| PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO                           |                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 000990.000219/2025-60<br>(Referente ao processo SISVISA Nº 09/97/230675/2025) | Nef Serviços Médicos Ltda<br>Rua Franz Weissman, 350 apartamento 304 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro/RJ<br>CNPJ: 50.253.358/0001-02<br>Auto de Infração Nº 1.159.263 |

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A  
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE**  
**PORTARIA RIOSAUDE/PRE “P” Nº 217 DE 28 DE ABRIL DE 2026**  
**O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE**, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**  
Designar **GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA**, matrícula 45/4.030.872-6, com validade a partir de 16 de abril de 2026, para a Função de Confiança de Supervisor I, código 098568, do Núcleo de Apoio e Qualificação dos Serviços de Saúde, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE.

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE**  
**PORTARIA “P” RIOSAUDE/PRE Nº 218, DE 28 DE ABRIL DE 2026**  
**O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE**, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no dec. mun. 38.256/14.

**RESOLVE:**  
**Art. 1º** instaurar sindicância administrativa para apurar suposta irregularidade objeto do processo Nº 006900.006258/2026-08, designando os seguintes agentes públicos para compor a comissão de sindicância, sob a presidência do primeiro: Deyvid Virgínio André - Matrícula Nº 69/071.438-6 (PRESIDENTE); Carmen Lucia Cesar Zózimo - Matrícula Nº 69/079.468-5 (MEMBRO); Francisco Cesar Gomes Leal - Matrícula Nº 69/077.806-8 (MEMBRO); Ednilson Vicente De Almeida - Matrícula Nº 69/048.904-7 (SUPLENTE); e Nathalie De Almeida Lacerda Penna - Matrícula Nº 45/054.090-6 (SUPLENTE).

**Art. 2º** A sindicância administrativa ora instaurada deverá, a contar da data de publicação do presente ato, ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, dentro do qual a comissão apresentará o relatório final acerca dos trabalhos de apuração realizados, e sua contagem obedecerá ao disposto no art. 61, § único, do decreto Nº 13.150, de 18 de agosto de 1994.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ATO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE INTEGRIDADE**  
**PORTARIA RIOSAUDE/PRE “P” Nº 219, DE 28 DE ABRIL DE 2026**  
**O COORDENADOR DO NÚCLEO DE INTEGRIDADE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAUDE S/A**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria “N” RIOSAUDE/PRE nº 108, de 22 de abril de 2026.

RESOLVE:

**Art. 1º** Instaurar Sindicância Administrativa para apurar suposta irregularidade objeto do Processo nº 006900.005529/2026-08, designando os seguintes agentes públicos para compor a comissão de sindicância extraordinária, sob a presidência do primeiro: MANOELLA IVANOVA RAMOS - matrícula nº 45/031.155-5 (Presidente); DEYVID VIRGÍNIO ANDRÉ - matrícula nº 69/071.438-6 (Membro); CARMEN LUCIA CESAR ZOZIMO - matrícula nº 69/079.468-5 (Membro); EDNILSON VICENTE DE ALMEIDA - matrícula nº 69/048.904-7 (Suplente); e EMANUELA OLIVEIRA SANTOS - matrícula nº 69/084.077-7 (Suplente).

**Art. 2º** A Sindicância Administrativa ora instaurada deverá, a contar da data de publicação do presente ato, ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, dentro do qual a comissão apresentará o relatório final acerca dos trabalhos de apuração realizados, e sua contagem obedecerá ao disposto no art. 61, § único, do Decreto nº 13.150, de 18 de agosto de 1994.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE  
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE “P” Nº 164, DE 09 DE ABRIL DE 2026 (\*)

O DIRETOR - PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar Amanda Lo Bianco Borges, matrícula nº 69/4.079.948-6, para atuar como Gestor(a) do Contrato nº 74/2023, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos, na modalidade de refeição transportada, para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria “N” RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

**Art. 2º** - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 74/2023 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria “N” RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para sua composição:

| UPA DEL CASTILHO               |                |                       |
|--------------------------------|----------------|-----------------------|
| NOME                           | MATRÍCULA      | FUNÇÃO                |
| CLAUDENIR GOMES DE OLIVEIRA    | 45/4.057.260-2 | FISCAL ADMINISTRATIVO |
| MARIANA ALVES DA SILVA SANTOS  | 40/4.057.919-3 |                       |
| THAIS LEÔNCIO ARAÚJO FONTES    | 95/4.076.633-7 |                       |
| FABIO DA SILVA                 | 95/4.083.993-6 | FISCAL TÉCNICO        |
| RAFAEL SERAFIM PINTO           | 69/4.060.204-5 |                       |
| PATRICIA ALMEIDA DO NASCIMENTO | 69/4.067.636-1 |                       |
| PAULA SOUZA DE FRANÇA          | 69/4.059.377-2 |                       |

**Art. 3º** - Fica revogada a PORTARIA RIOSAÚDE/PRE nº 489 DE 30 DE JUNHO DE 2025.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(\*) Portaria republicada por conter incorreção no D.O Nº 25, página 51 de 22 abril de 2026.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
EXPEDIENTE DE 28/04/2026  
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/08051 99/015.770/2025  
Nº da Aquisição 2604693  
Solicitação de Consumo: ID. 28778  
1.Objeto: Aquisição de fios cirúrgicos  
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e MICROSUTURE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA  
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações  
4.Razão: Pregão  
5.Valor: R\$ 20.021,76 (vinte mil vinte um reais e setenta e seis centavos)  
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
EXPEDIENTE DE 28/04/2026  
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/09605 99/019.962/2025  
Nº da Aquisição 2605667  
Solicitação de Consumo: ID. 29465  
1.Objeto: Fornecimento Contínuo De Etiquetas E Pulseiras De Identificação Com Cessão De Equipamento.  
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA  
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.  
4.Razão: Pregão  
5.Valor: R\$ 1.439.847,36 ( Um milhão e quatrocentos e trinta e nove mil e oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos)  
6.Autorizado por: Douglas Souto da Silva Oliveira

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXPEDIENTE DE 28/04/2026

Processo 006900.001833/2026-78 - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço global para o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição com fornecimento contínuo de Manta Térmica, incluindo cessão de uso de unidades de aquecimento portátil, com assistência técnica e assessoria científica para atender as necessidades das unidades geridas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXPEDIENTE DE 28/04/2026

Processo RSU-PRO-2025/05875 - Autorizo a realização de prorrogação da ARP nº 074/2024 - P.E 90221/2025, para aquisição de Itens de lactários para atender ao Hospital Municipal Rocha Faria, devidamente descrito, caracterizado e especificado em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXPEDIENTE DE 28/04/2026

Processo RSU-PRO-2025/05915 - Autorizo a realização de prorrogação da ARP nº 075/2024 - P.E 90221/2025, para aquisição de Itens de lactários para atender ao Hospital Municipal Rocha Faria, devidamente descrito, caracterizado e especificado em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

1746  
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL  
EXCLUSIVO  
PARA VOCÊ  
SOLICITAR  
SERVIÇOS DA  
PREFEITURA  
DO RIO

## SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Manoel Vieira Gomes Júnior**

### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 28/04/2026

Processo Administrativo nº: SEI-TRA-PRO-2025/00250  
AUTORIZO a despesa e a celebração do 1º Termo Aditivo com a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ 03.506.307/0001-57, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), cujo o objeto é a contratação de empresa para a Prestação de serviço de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento da frota, máquinas e equipamentos através do fornecimento de cartões magnéticos, pelo período de 12 (doze) meses.

### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 28/04/2026

Processo nº TRA-PRO-2025/00299 - AUTORIZO a despesa e a celebração do 1º Termo Aditivo com a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ 03.506.307/0001-57, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), cujo o objeto é a contratação de empresa para a Prestação de serviço de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento da frota, máquinas e equipamentos através do fornecimento de cartões magnéticos, pelo período de 12 (doze) meses.

## SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

## CIDADE DAS ARTES

Fundação Cidade das Artes

### DESPACHO DA PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 28/04/2026

**PROCESSO nº 006100.000213/2026-37** - AUTORIZO a abertura da Contratação Direta por Dispensa de Licitação Emergencial na forma Eletrônica, do tipo menor preço por global, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a prestação de SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA, diurna e noturna, para atender à Fundação Cidade das Artes, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, no valor estimado de R\$ 755.554,56 (setecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), com fulcro no Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e observado o Decreto Rio nº 50.797/2022.

**DECLARO** que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

### DESPACHOS DO DIRETOR EXECUTIVO EXPEDIENTE DE 22/04/2026

**ART-PRO-2022/00058** - Autorizo o empenhamento da despesa  
Objeto: Serviços de manutenção de elevadores e escadas rolantes  
Partes: F-Artes e DES SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA  
Fundamento: Lei Federal 14.133/2021 Art. 28, Inciso I  
Razão: Pregão  
Valor: R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais)  
Nota de Empenho: 2026NE000101  
Autoridade: Robson Camilo Gomes da Costa

(\*) Republicado por ter saído com incorreções no DO Rio nº 27, de 28/04/2026.

## RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro  
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

### DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 27/04/2026

**Processo 006800.000759/2026-09**  
APROVO a Prestação de Contas da 1ª parcela do Termo de Contrato nº 010/2026, celebrado com o GRES ESTACÃO PRIMEIRA DE MANGUEIRA, nos termos do Despacho nº 3548537, da Gerência de Prestação de Contas e AUTORIZO a liberação do pagamento da 2ª parcela no valor de R\$ 215.000,00.

### DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 28/04/2026

**Processo 006800.000775/2026-93**  
APROVO a Prestação de Contas em sua Totalidade do Termo de Contrato nº 077/2024 e Termo Aditivo Nº 001/2025, celebrado com o SR PROMOÇÕES CULTURAIS LTDA (SRCOM), nos termos do Despacho nº 3595872, da Gerência de Prestação de Contas e AUTORIZO a liberação do pagamento da 2ª parcela no valor de R\$ 4.307.585,98.

## RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DO DIA 27/04/2026

#### PROCESSOS DEFERIDOS

04/131.127/2026  
04/131.034/2026  
04/131.461/2026  
04/131.287/2026  
04/131.222/2026  
04/131.362/2026  
04/131.393/2026  
04/131.334/2026  
04/131.494/2026  
04/131.403/2026  
04/131.466/2026  
04/131.273/2026  
04/131.467/2026  
04/131.331/2026  
04/131.283/2026  
04/131.310/2026  
04/131.471/2026  
04/131.347/2026  
04/131.326/2026  
04/131.333/2026  
04/131.396/2026

#### PROCESSOS INDEFERIDOS

04/131.367/2026

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Livia Galdino da Cruz Suzartz**  
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110  
Tel.: 2976-3182

### RESOLUÇÃO SMAC “P” Nº 31, DE 28 DE ABRIL DE 2026

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE:

Nomear, **DANIELLE DA SILVA REIS**, Assistente Administrativo, matrícula nº 340.671-7, com validade a partir de 24/03/2026, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, Símbolo DAS-07, código 097387, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 28/04/2026

**PROCESSO SEI n.º 001400.000682/2026-58** - APROVO o Termo de Referência (id 3135058), bem como AUTORIZO abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento de tipo menor preço por item, para registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos de proteção individual (EPIs), ferramentas de manejo, insumos logísticos e caixas de acondicionamento para suporte direto e ininterrupto às operações da Patrulha Ambiental., no valor estimado de R\$ 272.520,24 (duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e vinte reais e vinte e quatro centavos), nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

## SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Bruno Assumpção Ramos**  
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 16/04/2026

**PROCESSO 001500.000391/2026-31** - Diante das conclusões expendidas pela Comissão Permanente de Avaliação e Baixa de Bens Móveis, em seu parecer constante às ao index 3345272 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Cláudio Barcelos Dutra**

### RESOLUÇÃO SMH Nº 08 DE 28 DE ABRIL DE 2026

**Cria Grupo de Trabalho no âmbito do Município do Rio de Janeiro - para implementação dos eixos programáticos do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social - PMHIS - e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Lei Complementar nº 270 de 18 de janeiro de 2024 que institui a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do município;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Decreto Nº 57.706 de 27 de março de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalizar as ações previstas no Plano Municipal de Habitação de Interesse Social (PMHIS) para o enfrentamento do déficit habitacional;

CONSIDERANDO que a eficácia e a sustentabilidade da política habitacional dependem de um processo contínuo de estruturação e regulação, destinado a assegurar o estrito alinhamento das ações administrativas aos princípios de transparência, controle social e governança institucional;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica criado Grupo de Trabalho - GT1 - Busca Ativa de Terras e Imóveis, com a finalidade de produzir e entregar ao Conselho Gestor do FMHIS e a SMH relatório com metodologia visando ordenar a BUSCA ATIVA DE IMÓVEIS E TERRAS adequadas a produção de habitação de interesse social, nos termos do Decreto Nº 57.706 de 27 de março de 2026.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será integrado por um representante e um suplente dos seguintes órgãos e entidades:  
I - Secretaria Municipal de Habitação - SMH;  
II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU;  
III - Secretaria Municipal de Fazenda - SMF e  
IV - Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP;

§ 1º Cabe a Secretaria Municipal de Habitação a coordenação do Grupo de Trabalho.  
§ 2º Os órgãos deverão indicar seus representantes no prazo de 7 (sete) dias por meio do endereço eletrônico *cgfmhis.smh@prefeitura.rio*, informando: nome do órgão, nome completo do indicado, matrícula, cargo, telefone e e-mail do servidor designado e de seu substituto eventual.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será integrado também por representantes do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS.  
§1º A Secretaria Municipal de Habitação assegura a participação desses representantes de forma paritária, na composição do Grupo de Trabalho, conforme interesse manifestado.  
§2º - Os membros do CGFMHIS interessados deverão cadastrar-se através do endereço eletrônico *cgfmhis.smh@prefeitura.rio*, informando nome da entidade, nome completo do indicado, CPF, telefone e e-mail do titular e de seu substituto eventual.

Art. 4º O Grupo de Trabalho assim formado (representantes da prefeitura e do CGFMHIS) poderá convidar representantes da sociedade civil, pessoas físicas ou jurídicas, que possuam notória expertise sobre o tema estudado, sendo oportunizada a habilitação à participação nas reuniões a interessados não convidados desde que suas atividades guardem pertinência temática com o trabalho desenvolvido.  
§ 1º Por tratar-se de um instrumento de gestão operacional de política pública, as deliberações e a execução de ações de gestão pública competem privativamente ao Poder Municipal, em estrita observância aos limites legais de atuação administrativa.

Art. 5º O grupo de Trabalho se reunirá com periodicidade semanal, ou a critério da Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 6º No relatório final a ser entregue pelo Grupo de Trabalho deverá constar, no mínimo, os seguintes conteúdos:  
a) Metodologia para a BUSCA ATIVA DE IMÓVEIS E TERRAS adequadas e bem localizadas necessárias para a produção de novas habitações de interesse social, locação social e moradia assistida em terrenos e imóveis a serem reformados;  
b) Consolidação dos dados obtidos após levantamento, quantificação e caracterização do patrimônio imobiliário (federal, estadual e municipal), incluindo o monitoramento dos terrenos e imóveis em processo de desapropriação;  
c) Atualização do levantamento de imóveis vazios e subutilizados, visando a arrecadação destes imóveis utilizando o Decreto Rio 53.306/2023 na produção de Habitação de Interesse Social, decretando-os como AEIS.  
d) Identificação da situação cadastral, fiscal e jurídica dos imóveis, incluindo dívidas de IPTU e concessionárias (Light/Águas-Rio).  
e) Planejamento de ações de forma tal que seja possível prever uma produção habitacional no tempo, adequada as demandas estabelecidas no PMHIS e  
f) Priorização e construção de projeto piloto de utilização de terras a aplicação de instrumentos jurídicos regulamentados ou a regulamentar.  
g) desenvolvimento de iniciativas de participação da sociedade na indicação de imóveis e terras subutilizadas.

Art. 7º O Grupo de Trabalho instituído terá o prazo de até 330 dias, a contar da publicação desta Portaria, para submeter ao Secretário Municipal de Habitação e ao Conselho Gestor o resultado dos trabalhos.  
§1º Deverá ser entregue relatório parcial no prazo de 150 dias, a contar da publicação desta Portaria.  
§2º O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado por igual período, desde que previamente justificado.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO SMH Nº 09 DE 28 DE ABRIL DE 2026**

**Cria Grupo de Trabalho no âmbito do Município do Rio de Janeiro - para implementação dos eixos programáticos do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social - PMHIS - e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Nº 1.697/1991 que constitui a Companhia Municipal de Desenvolvimento Habitacional - Habita-Rio;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Lei Complementar nº 270 de 18 de janeiro de 2024 que institui a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do município;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Decreto Nº 57.706 de 27 de março de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalizar as ações previstas no Plano Municipal de Habitação de Interesse Social (PMHIS) para o enfrentamento do déficit habitacional;

CONSIDERANDO que a eficácia e a sustentabilidade da política habitacional dependem de um processo contínuo de estruturação e regulação, destinado a assegurar o estrito alinhamento das ações administrativas aos princípios de transparência, controle social e governança institucional;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica criado Grupo de Trabalho - GT2 - Modelagem da Companhia Municipal de Desenvolvimento Habitacional - Habita-Rio, com a finalidade de produzir e entregar ao Conselho Gestor do FMHIS e a SMH relatório contendo modelagem para regulamentação da COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - HABITA-RIO, adequadas a gestão de políticas de habitação de interesse social, nos termos do Decreto Nº 57.706 de 27 de março de 2026.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será integrado por um representante e um suplente dos seguintes órgãos e entidades:  
I - Secretaria Municipal de Habitação - SMH;  
II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU;  
III - Secretaria Municipal de Fazenda - SMF  
IV - Procuradoria Geral do Município - PGM  
V - Empresa Municipal de Urbanização - Rio-Urbe

§ 1º Cabe a Secretaria Municipal de Habitação a coordenação do Grupo de Trabalho.  
§ 2º Os órgãos deverão indicar seus representantes no prazo de 7 (sete) dias por meio do endereço eletrônico *cgfmhis.smh@prefeitura.rio*, informando: nome do órgão, nome completo do indicado, matrícula, cargo, telefone e e-mail do servidor designado e de seu substituto eventual.  
§ 3º Poderão integrar o Grupo de Trabalho representantes de outros órgãos e entidades convidados pela Secretaria Municipal de Habitação, indicados pelo respectivo titular conforme procedimento definido no § 2º do art. 2º.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será integrado também por representantes do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS.  
§1º A Secretaria Municipal de Habitação assegura a participação desses representantes de forma paritária, na composição do Grupo de Trabalho, conforme interesse manifestado.  
§2º - Os membros do CGFMHIS interessados deverão cadastrar-se através do endereço eletrônico *cgfmhis.smh@prefeitura.rio*, informando nome da entidade, nome completo do indicado, CPF, telefone e e-mail do titular e de seu substituto eventual.

Art. 4º O Grupo de Trabalho assim formado (representantes da prefeitura e do CGFMHIS) poderá convidar representantes da sociedade civil, pessoas físicas ou jurídicas, que possuam notória expertise sobre o tema estudado, sendo oportunizada a habilitação à participação nas reuniões a interessados não convidados desde que suas atividades guardem pertinência temática com o trabalho desenvolvido.  
§ 1º Por tratar-se de um instrumento de gestão operacional de política pública, as deliberações e a execução de ações de gestão pública competem privativamente ao Poder Municipal, em estrita observância aos limites legais de atuação administrativa.

Art. 5º O grupo de Trabalho se reunirá com periodicidade semanal, ou a critério da Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 6º No relatório final a ser entregue pelo Grupo de Trabalho deverão constar, no mínimo, os seguintes conteúdos:  
a) Metodologia para a Modelagem da Companhia Municipal de Desenvolvimento Habitacional - Habita-Rio adequada para a elaboração de um novo Estatuto;  
b) Consolidação de um Regimento Interno, que viabilizará as diretrizes para o funcionamento da Companhia;  
c) Montagem de Proposta de estrutura de Pessoal da Companhia (respeitando a necessidade de concurso público para ingresso, conforme a lei de 1991);  
d) Definição da situação legal da transferência de Ativos e Passivos do Município;  
e) Estruturação de base de dados georreferenciada para identificar o potencial imobiliário municipal, que servirá de insumo primário para o Banco de Terras da Companhia; e  
g) Previsão de dotações orçamentárias anuais suficientes e autorização para contratação de empréstimos e financiamentos conforme a Lei Nº 1.697/1991.

Art. 7º O Grupo de Trabalho instituído terá o prazo de até 180 dias, a contar da publicação desta Portaria, para submeter ao Secretário Municipal de Habitação e ao Conselho Gestor o resultado dos trabalhos.  
§1º Deverá ser entregue relatório parcial no prazo de 90 dias, a contar da publicação desta Portaria.  
§2º O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado por igual período, desde que previamente justificado.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO SMH Nº 010 DE 28 DE ABRIL DE 2026**

**Cria Grupo de Trabalho no âmbito do Município do Rio de Janeiro - para implementação dos eixos programáticos do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social - PMHIS - e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Lei Complementar nº 270 de 18 de janeiro de 2024 que institui a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do município (Artigos 181 a 183 da Lei Complementar nº 270/2024 - que institui Programa de Moradia Assistida);

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Decreto Nº 57.706 de 27 de março de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalizar as ações previstas no Plano Municipal de Habitação de Interesse Social (PMHIS) para o enfrentamento do déficit habitacional;

CONSIDERANDO que a eficácia da política habitacional depende da articulação entre o Poder Público, a sociedade civil organizada e entidades profissionais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica criado Grupo de Trabalho - GT4 - Implementação do Programa de Moradia Assistida, com a finalidade de produzir e entregar ao Conselho Gestor do FMHIS e a SMH relatório com metodologia, visando ordenar a IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE MORADIA ASSISTIDA, adequadas a estabelecer protocolos de gestão da demanda da produção de habitação de interesse social para a população em situação de vulnerabilidade, nos termos do Decreto Nº 57.706 de 27 de março de 2026.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será integrado por um representante e um suplente dos seguintes órgãos e entidades:  
I - Secretaria Municipal de Habitação - SMH e  
II - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

§ 1º Cabe a Secretaria Municipal de Habitação a coordenação do Grupo de Trabalho.  
§ 2º Os órgãos deverão indicar seus representantes no prazo de 7 (sete) dias por meio do endereço eletrônico [cgfmhis.smh@prefeitura.rio](mailto:cgfmhis.smh@prefeitura.rio), informando: nome do órgão, nome completo do indicado, matrícula, cargo, telefone e e-mail do servidor designado e de seu substituto eventual.  
§ 3º Poderão integrar o Grupo de Trabalho representantes de outros órgãos e entidades convidados pela Secretaria Municipal de Habitação, indicados pelo respectivo titular conforme procedimento definido no § 2º do art. 2º.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será integrado também por representantes do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS.  
§1º A Secretaria Municipal de Habitação assegura a participação desses representantes de forma paritária, na composição do Grupo de Trabalho, conforme interesse manifestado.  
§2º - Os membros do CGFMHIS interessados deverão cadastrar-se através do endereço eletrônico [cgfmhis.smh@prefeitura.rio](mailto:cgfmhis.smh@prefeitura.rio), informando nome da entidade, nome completo do indicado, CPF, telefone e e-mail do titular e de seu substituto eventual.

Art. 4º O Grupo de Trabalho assim formado (representantes da prefeitura e do CGFMHIS) poderá convidar representantes da sociedade civil, pessoas físicas ou jurídicas, que possuam notória expertise sobre o tema estudado, sendo oportunizada a habilitação à participação nas reuniões a interessados não convidados desde que suas atividades guardem pertinência temática com o trabalho desenvolvido.  
§ 1º Por tratar-se de um instrumento de gestão operacional de política pública, as deliberações e a execução de ações de gestão pública competem privativamente ao Poder Municipal, em estrita observância aos limites legais de atuação administrativa.

Art. 5º O grupo de Trabalho se reunirá com periodicidade semanal, ou a critério da Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 6º No relatório final a ser entregue pelo Grupo de Trabalho deverão constar, no mínimo, os seguintes conteúdos:  
a) Metodologia para implementação do Programa de Moradia Assistida, contemplando:  
I - Identificação e sistematização da base jurídica aplicável, incluindo as diretrizes do Plano Diretor (Lei Complementar nº 270/2024) e os dispositivos que instituem o Programa de Moradia Assistida;  
II - Definição de protocolos de gestão da demanda habitacional sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Habitação, especialmente no que se refere à destinação de unidades do MCMV para população em situação de vulnerabilidade;  
III - Identificação e análise de experiências institucionais existentes, com destaque para a atuação da Secretaria Municipal de Assistência Social;  
IV - Identificação das demandas prioritárias, com elaboração de listas e critérios de priorização do atendimento;  
V - Levantamento da produção habitacional disponível no âmbito do MCMV e sua vinculação ao Programa de Moradia Assistida;  
VI - Definição de protocolos de concessão e atendimento, em articulação entre SMH e SMAS;

b) Consolidação de informações e planejamento da política de atendimento, contemplando:  
I - Elaboração de lista de beneficiários de atendimento habitacional transitório (AHT);  
II - Realização de estudo de viabilidade para migração de beneficiários para outros programas habitacionais;  
III - Articulação institucional com órgãos públicos e entidades da sociedade civil, incluindo redes territoriais e organizações com atuação junto à população em situação de vulnerabilidade;

Art. 7º O Grupo de Trabalho instituído terá o prazo de até 330 dias, a contar da publicação desta Portaria, para submeter ao Secretário Municipal de Habitação e ao Conselho Gestor o resultado dos trabalhos.  
§1º Deverá ser entregue relatório parcial no prazo de 150 dias, a contar da publicação desta Portaria.  
§2º O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado por igual período, desde que previamente justificado.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO SMH Nº 011 DE 28 DE ABRIL DE 2026**

**Cria Grupo de Trabalho no âmbito do Município do Rio de Janeiro - para implementação dos eixos programáticos do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social - PMHIS - e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Lei Complementar nº 270 de 18 de janeiro de 2024 que institui a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do município;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Decreto Nº 57.706 de 27 de março de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalizar as ações previstas no Plano Municipal de Habitação de Interesse Social (PMHIS) para o enfrentamento do déficit habitacional;

CONSIDERANDO que a eficácia da política habitacional depende da articulação entre o Poder Público, a sociedade civil organizada e entidades profissionais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica criado Grupo de Trabalho - GT6 - Criação do Protocolo de Reconhecimento de Áreas de Especial Interesse Social, com o objetivo de elaborar e apresentar ao Conselho Gestor do FMHIS e à SMH relatório técnico contendo a metodologia para a CRIAÇÃO DO PROTOCOLO DE RECONHECIMENTO DE AEIS, visando à consolidação de um banco de dados georreferenciado que padronize e mapeie as AEIS existentes e apresente matriz para o enquadramento técnico das demais áreas e imóveis de interesse social, observando as disposições do Decreto nº 57.706, de 27 de março de 2026.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será integrado por um representante e um suplente dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria Municipal de Habitação - SMH;  
II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU;  
III - Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP  
§ 1º Cabe a Secretaria Municipal de Habitação a coordenação do Grupo de Trabalho.  
§ 2º Os órgãos deverão indicar seus representantes no prazo de 7 (sete) dias por meio do endereço eletrônico [cgfmhis.smh@prefeitura.rio](mailto:cgfmhis.smh@prefeitura.rio), informando: nome do órgão, nome completo do indicado, matrícula, cargo, telefone e e-mail do servidor designado e de seu substituto eventual.  
§ 3º Poderão integrar o Grupo de Trabalho representantes de outros órgãos e entidades convidados pela Secretaria Municipal de Habitação, indicados pelo respectivo titular conforme procedimento definido no § 2º do art. 2º.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será integrado também por representantes do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS.  
§1º A Secretaria Municipal de Habitação assegura a participação desses representantes de forma paritária, na composição do Grupo de Trabalho, conforme interesse manifestado.  
§2º - Os membros do CGFMHIS interessados deverão cadastrar-se através do endereço eletrônico [cgfmhis.smh@prefeitura.rio](mailto:cgfmhis.smh@prefeitura.rio), informando nome da entidade, nome completo do indicado, CPF, telefone e e-mail do titular e de seu substituto eventual.

Art. 4º O Grupo de Trabalho assim formado (representantes da prefeitura e do CGFMHIS) poderá convidar representantes da sociedade civil, pessoas físicas ou jurídicas, que possuam notória expertise sobre o tema estudado, sendo oportunizada a habilitação à participação nas reuniões a interessados não convidados desde que suas atividades guardem pertinência temática com o trabalho desenvolvido.  
§ 1º Por tratar-se de um instrumento de gestão operacional de política pública, as deliberações e a execução de ações de gestão pública competem privativamente ao Poder Municipal, em estrita observância aos limites legais de atuação administrativa.

Art. 5º O grupo de Trabalho se reunirá com periodicidade semanal, ou a critério da Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 6º No relatório final a ser entregue pelo Grupo de Trabalho deverão constar, no mínimo, os seguintes conteúdos:  
I - Protocolo de Reconhecimento de AEIS: diretrizes para o mapeamento e padronização das áreas existentes e novas, com o devido enquadramento nas categorias AEIS 1, 2 ou 3;  
II - Diagnóstico Territorial e Jurídico:  
a) Espacialização das áreas oficiais e identificação de assentamentos precários não cadastrados (SABREN/IBGE);  
b) Levantamento da situação cadastral, fiscal e dominial (imóveis federais, estaduais, municipais e privados);  
c) Análise técnica das propostas de AEIS apresentadas pelo NUTH.  
III - Metodologia e Critérios Técnicos:  
a) Definição de variáveis para vistorias de campo, limites georreferenciados e análise de áreas de risco;  
b) Critérios para transição de tipologias (ex: AEIS 3 para AEIS 1);  
IV - Instrumentos de Gestão Urbana: Plano de aplicação dos dispositivos da Lei Complementar nº 270/2024 (Plano Diretor), especificamente quanto à Outorga Onerosa (Art. 112), PEUC (Art. 150), IPTU Progressivo (Art. 156) e Direito de Preempção (Art. 167), em consonância com o Decreto nº 53.306/2023.

Art. 7º O Grupo de Trabalho instituído terá o prazo de até 180 dias, a contar da publicação desta Portaria, para submeter ao Secretário Municipal de Habitação e ao Conselho Gestor o resultado dos trabalhos.  
§1º Deverá ser entregue relatório parcial no prazo de 90 dias, a contar da publicação desta Portaria.  
§2º O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado por igual período, desde que previamente justificado.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO SMH Nº 012 DE 28 DE ABRIL DE 2026**

**Cria Grupo de Trabalho no âmbito do Município do Rio de Janeiro - para implementação dos eixos programáticos do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social - PMHIS - e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Lei Complementar nº 270 de 18 de janeiro de 2024 que institui a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do município;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Decreto Nº 57.706 de 27 de março de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalizar as ações previstas no Plano Municipal de Habitação de Interesse Social (PMHIS) para o enfrentamento do déficit habitacional;

CONSIDERANDO que a eficácia da política habitacional depende da articulação entre o Poder Público, a sociedade civil organizada e entidades profissionais;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a presença do Estado nos territórios periféricos e promover a urbanização de favelas;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica criado Grupo de Trabalho - GT8 - Implementação de Postos Territoriais Avançados - ESPAÇO MORAR CARIOCA, com a finalidade de produzir e entregar ao Conselho Gestor do FMHIS e a SMH relatório com metodologia visando mapear e implementar os Espaços Morar Carioca.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será integrado por um representante e um suplente dos seguintes órgãos e entidades:  
I - Secretaria Municipal de Habitação - SMH;  
II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU;  
III - Secretaria Municipal de Ação Comunitária - SEAC e  
IV - Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP

§ 1º Cabe a Secretaria Municipal de Habitação a coordenação do Grupo de Trabalho.  
§ 2º Os órgãos deverão indicar seus representantes no prazo de 7 (sete) dias por meio do endereço eletrônico [cgfmhis.smh@prefeitura.rio](mailto:cgfmhis.smh@prefeitura.rio), informando: nome do órgão, nome completo do indicado, matrícula, cargo, telefone e e-mail do servidor designado e de seu substituto eventual.  
§ 3º Poderão integrar o Grupo de Trabalho representantes de outros órgãos e entidades convidados pela Secretaria Municipal de Habitação, indicados pelo respectivo titular conforme procedimento definido no § 2º do art. 2º.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será integrado também por representantes do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS.

§1º A Secretaria Municipal de Habitação assegura a participação desses representantes de forma paritária, na composição do Grupo de Trabalho, conforme interesse manifestado.

§2º - Os membros do CGFMHIS interessados deverão cadastrar-se através do endereço eletrônico cgfmhis.smh@prefeitura.rio, informando nome da entidade, nome completo do indicado, CPF, telefone e e-mail do titular e de seu substituto eventual.

Art. 4º O Grupo de Trabalho assim formado (representantes da prefeitura e do CGFMHIS) poderá convidar representantes da sociedade civil, pessoas físicas ou jurídicas, que possuam notória expertise sobre o tema estudado, sendo oportunizada a habilitação à participação nas reuniões a interessados não convidados desde que suas atividades guardem pertinência temática com o trabalho desenvolvido.

§ 1º Por tratar-se de um instrumento de gestão operacional de política pública, as deliberações e a execução de ações de gestão pública competem privativamente ao Poder Municipal, em estrita observância aos limites legais de atuação administrativa.

Art. 5º O grupo de Trabalho se reunirá com periodicidade semanal, ou a critério da Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 6º No relatório final a ser entregue pelo Grupo de Trabalho deverão constar, no mínimo, os seguintes conteúdos:

I - Diagnóstico Situacional dos POUSOS: Mapeamento e inventário técnico dos Postos de Orientação Urbanística e Social existentes;

II - Plano Estratégico de Implementação: Estudo detalhado para a instalação dos Espaços Morar Carioca, listando os possíveis serviços a serem oferecidos;

III - Proposta de Unidade Piloto: Definição de critérios e localidade para a implantação de um programa piloto, visando testar a nova metodologia de atendimento territorial;

IV - Proposta de expansão da experiência no território, listando possíveis locais e cronogramas para implementação dos Espaços Morar Carioca;

V - Análise de Viabilidade e Recursos: Avaliação técnica dos recursos financeiros necessários, indicação de fontes de custeio e compatibilização com as linhas programáticas vigentes da SMH;

Art. 7º O Grupo de Trabalho instituído terá o prazo de até 150 dias, a contar da publicação desta Portaria, para submeter ao Secretário Municipal de Habitação e ao Conselho Gestor o resultado dos trabalhos.

§1º Deverá ser entregue relatório parcial no prazo de 75 dias, a contar da publicação desta Portaria.

§2º O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado por igual período, desde que previamente justificado.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**PORTARIA “P” Nº 06 DE 27 ABRIL DE 2026**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar os servidores abaixo relacionados para constituir comissão de fiscalização no que concerne à pagamento de taxas oriundas dos contratos formalizados CEF/SMH no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação, em atendimento ao Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011 e suas alterações, por meio do processo HBT-PRO-2023/00110:

| SERVIDORES                | MATRÍCULA    |
|---------------------------|--------------|
| ANDRÉA PIO QUINTANS       | 11/247.972-3 |
| RENAN MICHELINI DIAS      | 11/319.179-8 |
| ANA LUCIA ANTUNES         | 60/394.458-4 |
| JORGE PEDRO ALMEIDA LIMA  | 11/247.126-6 |
| PAULO ROBERTO MUNIZ       | 60/372.808-6 |
| ELAINE PEREIRA LOBO SOUZA | 60/248.071-3 |

**Art. 2.º** Fica revogada a Portaria “P” SMH nº 020 de 28 maio de 2025

**Art. 3.º** Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir da publicação

**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Secretário: **Gabriel Medina de Toledo**  
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**  
**EXPEDIENTE DE 27/04/2026**

**TEC-PRO-2024/00021 - APROVO** o novo Plano de Trabalho doc nº 3551933, que versa sobre a prorrogação por mais 12 (doze) meses do Termo de Colaboração nº 07/2024, através da celebração de seu 3º Termo Aditivo. O objeto do Termo de Colaboração nº 07/2024 é a execução integral do projeto “Navezinhas Cariocas”.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**  
**EXPEDIENTE DE 28/04/2026**

**TEC-PRO-2024/00021 - AUTORIZO**, nos termos dos artigos 55 da Lei nº 13.019/14 e artigos 25, caput e 38, I, alínea “c” do Decreto 42.696/2016, a prorrogação da vigência do instrumento pelo período de 12 (doze) meses, através da celebração do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 07/2024, no valor de R\$ 6.982.068,63 (seis milhões novecentos e oitenta e dois mil e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos), firmado entre a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e o CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PRO-GRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS, que possui como objeto a execução integral do projeto “Navezinhas Cariocas”.

**PLANETÁRIO**

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro  
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539  
E-mail: contato@planeta.rio

**DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RETIFICAÇÃO**  
**EXPEDIENTE DE 22/04/2026**

Onde se lê: **VALOR: R\$ 20.000,00 (trinta mil reais)**

Leia-se: **VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**  
**D.O. RIO DE 27/04/2026 - Nº 26 - FL. 29 - 2ª COLUNA**

**SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL**  
**E QUALIDADE DE VIDA**

Secretário: **Tiago Almeida da Silva** - Respondendo pelo expediente

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO**  
**EXPEDIENTE DE 28/04/2026**

Processo QVE-PRO-2025/00195 - Autorizo o apostilamento do Termo de Contrato nº 002/2025 em decorrência da Convenção Coletiva de nº RJ003312/2025, cujo objeto é Prestação de Serviços de limpeza, higiene, conservação e desinfecção, em imóveis administrativos, diurno, convencional, com fornecimento de equipamentos, insumos e materiais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida, com a empresa MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R\$ 2.038,92 (Dois mil e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), em virtude do reajuste contratual, pelo período de 01/04/2025 à 30/04/2026, mantendo as demais condições inicialmente acordadas com fulcro na Lei 14.133/2021 e suas alterações.

**SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA**

Secretário: **Marcus Belchior Corrêa Bento**

**ATO DO SECRETÁRIO**  
**RESOLUÇÃO “N” SEOP Nº 661 DE 28 DE ABRIL DE 2026**

**Acrescenta dispositivos à Resolução SEOP nº 656, de 09 de abril de 2026.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O art. 4º da Resolução SEOP nº 656, de 9 de abril de 2026, passa a vigorar acrescido dos §§1º e 2º, com a seguinte redação:

“**Art. 4º** (...)”

§1º No ato da retirada do kit de trabalho, o ambulante credenciado poderá optar por adquirir para fins de comercialização, além das bebidas autorizadas, os produtos constantes no ANEXO III desta Resolução.

§2º É vedada a comercialização de quaisquer outros produtos não previstos nesta Resolução.”

**Art. 2º** Fica incluído o ANEXO III na Resolução SEOP nº 656, de 9 de abril de 2026, conforme ANEXO ÚNICO desta Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ATO DO SECRETÁRIO**  
**RESOLUÇÃO SEOP Nº 662 DE 28 DE ABRIL DE 2026**

**Dispõe sobre os horários de funcionamento de comércio ambulante em pontos fixos, nas areias das praias do Leme, Copacabana, Ipanema e Leblon e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o Decreto 31.519 de 9 de dezembro de 2009 que altera o Decreto nº 29.881 de 18 de setembro de 2008, que consolida as Posturas Municipais da Cidade do Rio de Janeiro e dá outras providências, especialmente o que preconiza o art. 27 que dispõe sobre as obrigações dos ambulantes autorizados em ponto fixo na areia das praias;

**CONSIDERANDO** que o exercício de comércio ambulante apresenta, por definição, natureza precária, sujeitando-se, a qualquer tempo, a critérios de conveniência, oportunidade e interesse público;

**CONSIDERANDO** a necessidade de determinar regras especiais para o exercício de atividades pelo comércio ambulante em pontos fixos nas praias do Leme, Copacabana, Ipanema e Leblon o, especialmente no que concerne aos horários permitidos, em consonância com as diretrizes gerais de planejamento, controle e ordenamento do Megashow Todo Mundo no Rio 2026;

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica o comércio ambulante autorizado, em pontos fixos nas praias do Leme, Copacabana, Ipanema e Leblon, sujeito às restrições previstas nesta Resolução, no período compreendido entre 01 e 03 de maio 2026.

**Art. 2º** O exercício da atividade referida no art. 1º observará os seguintes horários de funcionamento:

I - 7h (sete horas) de 1º de maio de 2026 até às 20h (vinte horas) do mesmo dia;

II - 7h (sete horas) de 2 de maio de 2026 até às 20h (vinte horas) de 3 de maio de 2026.

**Parágrafo único.** A atividade poderá ser desempenhada ininterruptamente, em caráter excepcional, em todo o período noturno conforme **indicado no inciso II**.

**Art. 3º** No período entre 20h (vinte horas) de 1º de maio de 2026 e 7h (sete horas) de 2 de maio de 2026, os equipamentos, objetos e mercadorias do comércio ambulante em pontos fixos nas Praias do Leme, Copacabana, Ipanema e Leblon poderão ser mantidos, **em caráter excepcional**, nos próprios locais autorizados para o exercício da atividade, **providenciando-se naquele horário**, em qualquer caso:

I - **A interrupção** de quaisquer atividades de venda e serviço;

II - **O acondicionamento** adequado das mercadorias;

III - **O cobrimento** de toda a estrutura da barraca, equipamentos, objetos e mercadorias, por meio de capas plásticas, lonas ou materiais similares, indicando-se claramente aos consumidores e ao público em geral que a atividade se encontra **interrompida**.

**Art. 4º** Fica **vedado** o abastecimento ou reposição de mercadorias, ainda que em pequena quantidade, para o comércio ambulante de que trata esta Resolução entre 6h (seis horas) de 2 de maio de 2026 e 7h (sete horas) de 3 de maio de 2026.

**Art. 5º** A barraca para exercício do comércio ambulante de que trata esta Resolução será desmontada **imediatamente** após o término da atividade no dia 3 de maio de 2026, de acordo com o horário indicado no art. 2º, inciso II, devendo o responsável retirar das areias das praias todos os equipamentos, objetos e mercadorias.

**Art. 6º** Aplicam-se ao comércio ambulante em pontos fixos nas praias do Município, no que couber, as normas previstas na Lei nº 1.876, de 29 de junho de 1992, e nos arts. 23 a 30 do Regulamento nº 2 do Livro I do Decreto nº 29.881, de 18 de setembro de 2008.

**Art. 7º** O descumprimento das normas desta Resolução estará sujeito a apreensão de equipamentos, objetos e mercadorias, assim como as outras penalidades previstas nos arts. 47 a 54 da Lei nº 1.876, de 1992.

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO SECRETÁRIO  
RESOLUÇÃO SEOP Nº 663 DE 28 DE ABRIL DE 2026

**Autoriza o funcionamento extraordinário da Feirarte I - Praça General Osório, nos dias 1º e 2 de maio de 2026.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

**CONSIDERANDO** a competência da Secretaria Municipal de Ordem Pública para formular e implementar Políticas Públicas que garantam a manutenção da ordem urbana, conforme previsto no Anexo do Decreto Rio n.º 48.633, de 18 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** a delegação da Coordenadoria de Feiras à Secretaria Municipal de Ordem Pública, por força do parágrafo único do art. 1.º do Decreto Rio n.º 48.947, de 07 de junho de 2021;

**CONSIDERANDO** o conteúdo do processo administrativo eletrônico 000470.002697/2026-64;

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica autorizado o funcionamento extraordinário da Feirarte I - Praça General Osório, nos dias 1º e 2 de maio de 2026

**Art. 2º** Expositores e prestadores de serviço de montagem, desmontagem, fornecimento e custódia de barracas e demais equipamentos observarão os deveres e obrigações contidos na legislação, em especial aquelas pertinentes aos horários de funcionamento e desmobilização de atividades, barracas e demais equipamentos, pertinentes à respectiva feira.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO SECRETÁRIO  
RESOLUÇÃO “P” Nº 33 DE 27 DE ABRIL DE 2026  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, no uso das atribuições legais e na forma da legislação vigente,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 2500988/2025 celebrado com a Empresa LOCADORA GRILLO E RIBEIRO LTDA, cujo objeto refere-se a LOCAÇÃO DE 19 (DEZENOVE) VEÍCULOS SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM SERVIÇO DE ABASTECIMENTO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS) para unidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Processo EOP-PRO-2025/03994.

| FUNÇÃO                | NOME                                | ÓRGÃO       | MATRÍCULA    |
|-----------------------|-------------------------------------|-------------|--------------|
| GESTORA DE CONTRATO   | VIVIAN FERREIRA DOS SANTOS DE SOUZA | OP/SUBG/GIL | 50/347.486-3 |
| FISCAL TÉCNICO        | ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS MARTINS  | OP/SUBG/GIL | 50/343.883-5 |
| FISCAL ADMINISTRATIVO | JONES CHAVES DE SOUZA               | OP/SUBG/GIL | 50/362.753-6 |

|                                |                                        |                  |              |
|--------------------------------|----------------------------------------|------------------|--------------|
| FISCAL SETORIAL                | RONALDO DE AZEVEDO AROUCA              | OP/SUBG/GIL      | 11/192.404-2 |
| FISCAL TÉCNICO                 | MARCELO REIS CAMARGO                   | OP/COOPE         | 11/248.680-1 |
| FISCAL ADMINISTRATIVO          | VANESSA SIQUEIRA PEREIRA BATISTA BRAGA | OP/COOPE         | 30/344.490-8 |
| FISCAL SETORIAL                | ÉLIDA DE CÁSSIA COLAÇO OLIVEIRA        | OP/COOPE         | 60/344.208-4 |
| FISCAL TECNICO                 | EIDER FIGUEIREDO                       | OP/SUBOP/GBRT    | 51/329.174-7 |
| FISCAL ADMINISTRATIVO/SETORIAL | RHAYSSA MATHIAS DO COUTO               | OP/SUBOP/CTAI    | 60/334.341-5 |
| FISCAL SETORIAL                | NEI GOMES DE OLIVEIRA                  | OP/SUBOP         | 50/385.318-1 |
| FISCAL TECNICO                 | MARCUS VINICIUS SANTOS VIEIRA          | OP/CTAI          | 50/380.141-2 |
| FISCAL SETORIAL                | ROMULO MARTINS LEITÃO FERREIRA LUCIANO | OP/CTAI          | 30/857.750-4 |
| FISCAL SETORIAL                | ANDERSON LEITE DOS SANTOS              | OP/CTAI          | 30/857.857-7 |
| FISCAL SETORIAL                | ANDREIA APARECIDA DOURADO GUIMARÃES    | OP/SUBOP/GBRT    | 50/385.319-9 |
| FISCAL SETORIAL                | MARCOS COUTINHO E SILVA                | OP/SUBOP         | 30/851.570-2 |
| FISCAL TÉCNICO                 | STANLEY DE AGUIAR SOARES JUNIOR        | F/SUBEX/SLFC/CCU | 12/246.216-6 |
| FISCAL ADMINISTRATIVO          | ALEXANDRE SILVA DE CARVALHO            | F/SUBEX/SLFC/CCU | 10/247.444-3 |
| FISCAL SETORIAL                | PAULO ALEXANDRE BAPTISTA               | F/SUBEX/SLFC/CCU | 12/243.686-3 |
| FUNÇÃO                         | NOME                                   | ÓRGÃO            | MATRÍCULA    |
| GESTORA DE CONTRATO            | VIVIAN FERREIRA DOS SANTOS DE SOUZA    | OP/SUBG/GIL      | 50/347.486-3 |
| FISCAL TÉCNICO                 | ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS MARTINS     | OP/SUBG/GIL      | 50/343.883-5 |
| FISCAL ADMINISTRATIVO          | JONES CHAVES DE SOUZA                  | OP/SUBG/GIL      | 50/362.753-6 |
| FISCAL SETORIAL                | RONALDO DE AZEVEDO AROUCA              | OP/SUBG/GIL      | 11/192.404-2 |
| FISCAL TÉCNICO                 | MARCELO REIS CAMARGO                   | OP/COOPE         | 11/248.680-1 |
| FISCAL ADMINISTRATIVO          | VANESSA SIQUEIRA PEREIRA BATISTA BRAGA | OP/COOPE         | 30/344.490-8 |
| FISCAL SETORIAL                | ÉLIDA DE CÁSSIA COLAÇO OLIVEIRA        | OP/COOPE         | 60/344.208-4 |
| FISCAL TECNICO                 | EIDER FIGUEIREDO                       | OP/SUBOP/GBRT    | 51/329.174-7 |
| FISCAL ADMINISTRATIVO/SETORIAL | RHAYSSA MATHIAS DO COUTO               | OP/SUBOP/CTAI    | 60/334.341-5 |
| FISCAL SETORIAL                | NEI GOMES DE OLIVEIRA                  | OP/SUBOP         | 50/385.318-1 |

**Art. 2º** Fica revogada a Resolução “P” Nº 6 de 27 de janeiro de 2026 publicada no D.O. de Nº 214, página 48, de 28 de janeiro de 2026.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 27/04/2026

**Processo 002500.004395/2026-51** - Em face do contido na manifestação técnica, através do despacho 3516938, aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 069/2026.

**Processo 002500.004427/2026-19** - Em face do contido na manifestação técnica, através do despacho 3517194, aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 070/2026.

**Processo 002500.004656/2026-33** - Em face do contido na manifestação técnica, através do despacho 3517477, aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 071/2026.

**Processo 002500.004658/2026-22** - Em face do contido na manifestação técnica, através do despacho 3517627, aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 072/2026.

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 28/04/2026

**Processo SEI nº 000470.002952/2026-79** - Em razão do recurso apresentado e considerando que: (i) o art. 59, § 2º, do Decreto nº 41.827/2016 impõe a necessidade de oportunização do contraditório e da ampla defesa anteriormente à cassação; e (ii) o art. 5º, II, da Lei nº 8.315/2024 condiciona a aplicação da penalidade de cassação à reincidência, revejo o Despacho 3554283, publicado no D.O.Rio, em 28/04/2026, para tornar sem efeito o cancelamento da Inscrição Municipal nº 1541774-9 do estabelecimento PARTISAN DA LAPA BAR E LANCHONETE LTDA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 27/04/2026

**PROCESSO 002500.003977/2026-11- AUTORIZO** a despesa referente à Gratificação para Pregoeiro e Equipe de Apoio, relativa ao mês de ABRIL de 2026, no valor de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 28/04/2026

**Processo nº 25/003.133/2021 - AUTORIZO** a celebração do 2º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato SEOP nº 20/2021, entre a Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP e a Empresa **FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ 02.434.797/0001-60**, no valor de R\$ 486.254,43 (quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos), com reajuste de 9,75% (nove vírgula setenta e cinco por cento) e a celebração do 2º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato SEOP nº 21/2021, entre a Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP e a Empresa **DELTAPOINT CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI, CNPJ 22.543.675/0001-10**, no valor de R\$ 23.215,07 (vinte e três mil, duzentos e quinze reais e sete centavos), com reajuste de 9,75% (nove vírgula setenta e cinco por cento), ambos com vigência de 01/06/2026 a 31/05/2027, com fulcro no Art. 57, inciso II c/c Art.65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 28/04/2026

PROCESSO 002500.004527/2026-45

- 1.Objeto: Locação de Veículos - Motocicletas  
2.Partes: Secretaria Municipal de Ordem Pública e LOCADORA DE VEICULOS CANXAGÁ LTDA, CNPJ 00.329.696/0001-02  
3.Fundamento: Artigo 28 inciso I da Lei 14.133 de 2021  
4.Razão: Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública  
5.Valor: R\$ 82.008,00 (oitenta e dois mil e oito reais)  
6.Autorização: Rodrigo Arnaut Schwartz

**PROCESSO 002500.004527/2026-45** - Autorizo o Contrato, firmado com a empresa LOCADORA DE VEICULOS CANXAGÁ LTDA, cujo objeto consiste na Prestação de Serviço de Locação de Veículos - Motocicletas, com vigência a contar de 04/06/2026 a 03/06/2029, no valor de R\$ R\$ 82.008,00 (oitenta e dois mil e oito reais), com fulcro no Art.28 Inc.I da Lei 14.133/2021

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 28/04/2026

**002500.004317/2026-57 - AUTORIZO** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP** da **PRE- FEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU** a aderir à Ata de Registro de Preço SEOP Nº 188/2026, referente ao Pregão Eletrônico SEOP Nº 90.111/2026 cujo objeto é registro de preços para **“LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM SERVIÇO DE ABASTECIMENTO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS)”**, conforme discriminado no Termo de Referência, com o quantitativo de 09 (nove) veículos do tipo Pick up, no valor unitário de R\$ 9.210,17 (nove mil duzentos e dez reais e dezessete centavos).

**01400.000711/2026-81 - AUTORIZO** a **SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E CLIMA - SMAC** a aderir à Ata de Registro de Preço **SEOP Nº 188/2026**, referente ao Pregão Eletrônico SEOP Nº 90.111/2026 cujo objeto é registro de preços para **“LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM SERVIÇO DE ABASTECIMENTO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS)”**, conforme discriminado no Termo de Referência, com o quantitativo de 08 (oito) veículos do tipo Pick up, no valor unitário de R\$ 9.210,17 (nove mil duzentos e dez reais e dezessete centavos).

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO  
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DESPACHOS DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 24 DE MARÇO DE 2026

|                            |                               |
|----------------------------|-------------------------------|
| 000470.000247/2026-37      | DROGARIA SANTO AGOSTINHO LTDA |
| CANCELO o AI nº 1.169.603. |                               |

EXPEDIENTE DE 31 DE MARÇO DE 2026

|                    |                            |
|--------------------|----------------------------|
| SMF-PRO-2025/38181 | LUCAS VASCONCELOS DA SILVA |
|--------------------|----------------------------|

EXPEDIENTE DE 01 DE ABRIL DE 2026

PROCESSO INDEFERIDO

|                       |                           |
|-----------------------|---------------------------|
| 000470.001452/2026-10 | JUSCELINO SEBASTIÃO BRIDI |
|-----------------------|---------------------------|

|                                                                                            |                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| 000470.000378/2026-14                                                                      | SILVIA REGINA CARVALHO RODRIGUES |
| INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo. |                                  |

EXPEDIENTE DE 03 DE ABRIL DE 2026

**DEFIRO** a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

|                       |                                     |
|-----------------------|-------------------------------------|
| 000470.002073/2026-47 | MARIA VIRGINIA SILVA DE MORAES      |
| 000470.002047/2026-19 | MARIA LUCIA FERREIRA DE MATOS       |
| 000470.002134/2026-76 | MARILEUSA TRINDADE DIAS DE OLIVEIRA |
| 000470.001799/2026-62 | ANDERSON VIEIRA DE ALMEIDA          |

PROCESSO INDEFERIDO

|                       |                        |
|-----------------------|------------------------|
| 000470.001842/2026-90 | ELIANE MARIANO DE LIMA |
|-----------------------|------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                           |                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 000470.000868/2026-11                                                                                                                                                                                                     | JORGE BRUNO LUCIANO JUNIOR |
| INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017. |                            |

|                                                                                                 |                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| 000470.001654/2026-61                                                                           | MATEUS BARBOSA HONORIO |
| INDEFIRO a solicitação da autorização para venda de churrasquinho através do presente processo. |                        |

EXPEDIENTE DE 07 DE ABRIL DE 2026

PROCESSO INDEFERIDO

|                    |                       |
|--------------------|-----------------------|
| SMF-PRO-2025/30017 | TALITA DE JESUS ALVES |
|--------------------|-----------------------|

EXPEDIENTE DE 08 DE ABRIL DE 2026

PROCESSO INDEFERIDO

|                    |                          |
|--------------------|--------------------------|
| SMF-PRO-2025/24202 | ROBERTO SOUZA DOS SANTOS |
|--------------------|--------------------------|

|                                                                                            |                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| SMF-PRO-2025/32571                                                                         | FABIO DIAS DOS SANTOS |
| INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo. |                       |

|                                                                                            |                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| SMF-PRO-2025/37750                                                                         | FABIO HENRIQUE PINHEIRO |
| INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo. |                         |

|                                                                                            |                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| SMF-PRO-2025/26630                                                                         | MARCIA BARBOSA FERREIRA |
| INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo. |                         |

EXPEDIENTE DE 09 DE ABRIL DE 2026

PROCESSO INDEFERIDO

|                    |                        |
|--------------------|------------------------|
| SMF-PRO-2025/03317 | DEISE GONCALVES VARJAO |
|--------------------|------------------------|

EXPEDIENTE DE 10 DE ABRIL DE 2026

**DEFIRO** a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

|                       |                         |
|-----------------------|-------------------------|
| 000470.001788/2026-82 | CARLA DE SOUZA DA SILVA |
|-----------------------|-------------------------|

|                                                                                                                                                            |                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| SMF-PRO-2025/36146                                                                                                                                         | SOLANGE DE JESUS CRISTINO |
| DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo MAYKON VINICIUS ANTONIO como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80193050. |                           |

EXPEDIENTE DE 11 DE ABRIL DE 2026

PROCESSO INDEFERIDO

|                    |                         |
|--------------------|-------------------------|
| SMF-PRO-2025/01696 | LUCIANO COSTA SCHIAVOM  |
| SMF-PRO-2025/38375 | RONALD NASCIMENTO LEITE |

EXPEDIENTE DE 12 DE ABRIL DE 2026

**DEFIRO** a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

|                    |                        |
|--------------------|------------------------|
| SMF-PRO-2025/40481 | AGNALDO ALVES DE SOUZA |
|--------------------|------------------------|

PROCESSO INDEFERIDO

|                    |                      |
|--------------------|----------------------|
| SMF-PRO-2024/25580 | ELIZABETE GAMA UPTON |
|--------------------|----------------------|

|                                                                                                                                                           |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| SMF-PRO-2025/39443                                                                                                                                        | ALOISIO DE ASSIS |
| DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante na Feira de Ambulantes da Av. Ministro Edgard Romero - Madureira solicitada no presente processo. |                  |

|                                                                                                                                                           |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| SMF-PRO-2025/39529                                                                                                                                        | JULIO CESAR RIBEIRO GOMES |
| DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante na Feira de Ambulantes da Av. Ministro Edgard Romero - Madureira solicitada no presente processo. |                           |

|                                                                                                                                                           |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| SMF-PRO-2025/39759                                                                                                                                        | ADCIR SOARES DE OLIVEIRA |
| DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante na Feira de Ambulantes da Av. Ministro Edgard Romero - Madureira solicitada no presente processo. |                          |

|                                                                                                                                                           |                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| SMF-PRO-2025/39444                                                                                                                                        | ANGELO ALMEIDA DA SILVA BRITO |
| DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante na Feira de Ambulantes da Av. Ministro Edgard Romero - Madureira solicitada no presente processo. |                               |

|                                                                                                                                                           |                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| SMF-PRO-2025/39546                                                                                                                                        | LEONARDO ROCHA BARBOSA |
| DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante na Feira de Ambulantes da Av. Ministro Edgard Romero - Madureira solicitada no presente processo. |                        |

|                                                                                                                                                           |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| SMF-PRO-2025/37127                                                                                                                                        | ROMÁRIO FERREIRA DE SOUZA |
| DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante na Feira de Ambulantes da Av. Ministro Edgard Romero - Madureira solicitada no presente processo. |                           |

|                                                                                                                                                           |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| SMF-PRO-2025/37611                                                                                                                                        | LUCIENE SILVA CAMPOS |
| DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante na Feira de Ambulantes da Av. Ministro Edgard Romero - Madureira solicitada no presente processo. |                      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                               |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 000470.000302/2025-16                                                                                                                                                                                                                                                         | D73 RESTAURANTE |
| DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras em área pública e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP - A = 13,91m², na área pública frontal ao imóvel sito à Av. Delfim Moreira, 696 - Lebon, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23. |                 |

|                                                                                                                                                           |                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| SMF-PRO-2025/39568                                                                                                                                        | LUANNA CRISTINE BASTOS RIBEIRO |
| DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante na Feira de Ambulantes da Av. Ministro Edgard Romero - Madureira solicitada no presente processo. |                                |

|                                                                                            |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| SMF-PRO-2025/34595                                                                         | GLAUCIA HERNANDE MARTINS |
| INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo. |                          |

|                                                                                                                                                           |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| SMF-PRO-2025/40307                                                                                                                                        | ARY GRAMAJO BOTELHO |
| DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante na Feira de Ambulantes da Av. Ministro Edgard Romero - Madureira solicitada no presente processo. |                     |

EXPEDIENTE DE 14 DE ABRIL DE 2026

|                                                                                                                  |                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| SMF-PRO-2025/38727                                                                                               | SWEET BEACH FLIPPER LTDA - ME |
| ACOLHO O RECURSO, para dar prosseguimento ao p.p e requeiro o arquivamento do processo nº 000470.000938/2026-31. |                               |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| SMF-PRO-2025/29445                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | SUIBI RESTAURANTE LTDA |
| DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras, na Área Pública em frente à Loja G do número 184 da Rua Joana Angélica - Ipanema, nas medidas totais de 36,60 m², conforme projeto Doc. 2740217 e Despachos IRPH 2936752 E 3118125, além de DETERMINAR a emissão da guia de cobrança da TUAP para a empresa Requerente, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 226/2020, c/c o Decreto nº 53649/2023. |                        |

EXPEDIENTE DE 16 DE ABRIL DE 2026

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| SMF-PRO-2025/26636                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | BAR E REST. IMPÉRIO DO SAMBA LTDA |
| DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras, EM VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS em frente ao imóvel localizado na Rua Visconde de Abaeté nº 135 e 137, testada do imóvel voltada para a Rua Torres Homem - Vila Isabel, nas medidas de 39,24 m² (21,80 m x 1,80 m), conforme projetos Doc. 2593909 e Portaria CET-Rio - 3083463 e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP para a empresa Requerente, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020, c/c o Decreto nº 53649/2023. |                                   |

COORDENADORIA DE FEIRAS  
DESPACHOS DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

**SMF-PRO-2025/27346 - LEANDRA DE SOUZA QUEIROZ**  
**Indefiro** o presente pedido em razão da ausência de vaga(s) na(s) feira(s) requerida(s).

**Proc. 000470.001052/2026-12 - SIDYLEILA DE OLIVEIRA FERREIRA**  
**Indefiro** o presente pedido em razão da ausência de vaga(s) na(s) feira(s) requerida(s).

**Proc. 000470.000914/2026-81 - DIOGO ERNANDEZ SOUZA DE OLIVEIRA**  
**Indefiro** o presente pedido em razão da ausência de vaga(s) na(s) feira(s) requerida(s).

**SMF-PRO-2025/25428 - ENIO BRASIL RIBEIRO**  
**Indefiro** o presente pedido em razão da ausência de vaga(s) na(s) feira(s) requerida(s).

**SMF-PRO-2025/25044 - FRANCISCO GONÇALO DA SILVA**  
**Indefiro** o presente pedido em razão da ausência de vaga(s) na(s) feira(s) requerida(s).

EXPEDIENTE DE 12/04/2026

**SMF-PRO-2025/30052 - JOSÉ MARIA FREITAS DE OLIVEIRA**  
**Defiro** o pedido de concessão de matrícula nova, para a feira 176, para o código de comércio 10, em favor de José Maria Freitas de Oliveira.

EXPEDIENTE DE 13/04/2026

**SMF-PRO-2025/35881 - CAIO GUIMARÃES ROCHA LIMA**  
**Indefiro** o presente pedido em razão da ausência de vaga(s) na(s) feira(s) requerida(s).

EXPEDIENTE DE 14/04/2026

**SMF-PRO-2025/30543 - LUMA DE OLIVEIRA PRADO**  
**Indefiro** o presente pedido em razão de ausência de vaga (s) na(s) feira(s) requerida(s).

**SMF-PRO-2025/34424 - EDILAINE SOARES SANTANA**  
**Indefiro** o presente pedido em razão de ausência de vaga (s) na(s) feira(s) requerida(s).

**SMF-PRO-2025/32729 - ANDRÉA MARTINS NEVES**  
**Indefiro** o presente pedido em razão da ausência de vaga(s) na(s) feira(s) requerida(s).

**SMF-PRO-2025/25941 - JAIME PAULO DA SILVA**  
**Indefiro** o presente pedido em razão da ausência de vaga (s) na (s) feira (s) requerida(s).

EXPEDIENTE DE 27/04/2026

**Proc. 000470.002804/2026-54 - LUNA MICAELA MENEZES PEREZ**  
**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula P0905.

**Proc. 000470.002769/2026-73 - ANTENOR ALVES DA SILVA JUNIOR**  
**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula P0267.

**Proc. 000470.002857/2026-75 - CRISTIANE DE ANDRADE CORDEIRO**  
**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula P0734.

**Proc. 000470.002455/2026-71 - MARIA ALVES DE OLIVEIRA**  
**Indefiro** o pedido de restabelecimento da matrícula P0846 em razão da ausência de vaga sistêmica na feira 019, única feira da linha de feiras da matrícula em tela, tendo em vista o dispões o artigo 43 da Lei 1876/92.

EXPEDIENTE DE 28/04/2026

**Proc. 000470.002699/2026-53 - NÁDIA REGINA GONZAGA VON HELDE**  
**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula P0649 e indefiro o pedido de aumento da feira 019, considerando o dispõe o artigo 43 da Lei 1876/92.

**Proc. 000470.002264/2026-17 - CRISTIANE JESUS DOS SANTOS**  
**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula P0844.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretária: Jeniffer de Oliveira Moraes Coelho

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 28/04/2026

**PROCESSO SEI Nº 002700.000269/2026-71 - AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, com fundamentação legal no art. 28, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022, no valor estimado de **R\$ 360.360,00** (trezentos e sessenta mil, trezentos e sessenta reais), cujo objeto refere-se à aquisição de itraconazol para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais da Cidade do Rio de Janeiro.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: Daniela Maia

DESPACHO DA SECRETÁRIA  
EXPEDIENTE DE 27/04/2026

**Processo: 001800.000090/2026-23**  
**APROVO** o Memorial Descritivo index SEI nº 3537697 e **AUTORIZO**.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Secretário: Gabriel Siggelkow Guimarães

ATO DO SECRETÁRIO  
RESOLUÇÃO SEDECON “P” Nº 9 DE, 28 DE ABRIL DE 2026

**Delega competência para Comissão Gestora, da Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON**

**O SECRETÁRIO ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo PDC-PRO-2025/00579;

**RESOLVE:**  
Art. 1º Alterar a composição da Comissão Monitoramento do Termo de Colaboração nº 01/2025 instituída através da RESOLUÇÃO SEDECON “P” Nº 10 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025, instruído no processo PDC-PRO-2025/00579, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor com a Organização da Sociedade Civil denominada “INSTITUTO INOVA RIO”.  
I) FABIO SAMPAIO FERREIRA Matrícula: 60/367.069-2  
II) CLAUDIA LOUREIRO ARGENTO Matrícula: 60/190.591-8  
III) THIAGO KOCH DO NASCIMENTO Matrícula: 60/372.768-2

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/04/2026 (quarta feira).

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

Secretária: Mariana Xavier da Silva

ATOS DA SECRETÁRIA ESPECIAL  
RESOLUÇÃO SPM-RIO “P” N.º 028 DE 28 DE ABRIL DE 2026

**A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução SPM-RIO n.º 04 de 01/03/2021 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher (SPM-RIO) com as Organizações da Sociedade Civil;

**RESOLVE:**  
**Art. 1º.** Alterar a **Comissão Gestora** responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 27/2022, através do processo LHE-PRO-2022/00076, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada “INSTITUTO INOVARIO”, para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenientes.

**Parágrafo único:** A presente Comissão será composta pelas seguintes servidoras designadas, devendo ser observada a respectiva sequência:

- JULIANA FERNANDES DE LIMA SIQUEIRA - Matrícula 10/240.775-7
- MARIANA DA SILVA FERREIRA DE ANDRADE - Matrícula 60/348.882-2
- SANDRA MARIA FERNANDES MENDES - Matrícula 60/380.174-3

**Art. 2º.** Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, na Resolução SPM-RIO nº 04 de 01 de março de 2021 publicada no D.O.RIO nº 04 de 18 de março de 2021 a página nº 63.

**Art. 3.** Ficam cessados os efeitos da RESOLUÇÃO SPM-RIO “P” N.º 019 DE 27 DE ABRIL DE 2026, publicado no D.O Rio de 28 de abril de 2025.

**Art.4º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO SPM-RIO “P” N.º 029 DE 28 DE ABRIL DE 2026**  
**A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução SPM-RIO n.º 04 de 01/03/2021 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Especial de Políticas Para Mulheres e Cuidados - SPM-Rio com as Organizações da Sociedade Civil;

**RESOLVE:**  
**Art. 1º.** Alterar a composição da **Comissão Gestora** responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 60/2023, através do processo LHE-PRO-2023/00026, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada “INSTITUTO INOVARIO”, para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenientes.

**Parágrafo único:** A presente Comissão será composta pelas seguintes servidoras designadas, devendo ser observada a respectiva sequência:

1. MYLENA AMÂNCIO SOARES - 60/393.360-3
2. MARIANA DA SILVA FERREIRA DE ANDRADE - Matrícula 60/348.882-2
3. JULIETE DIAS DE LIMA DE OLIVEIRA - Matrícula: 60/364.488-7

**Art. 2º.** Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, na Resolução SPM-RIO nº 04 de 01 de março de 2021 publicada no D.O.RIO nº 04 de 18 de março de 2021 a página nº 63.

**Art. 3º.** Ficam cessados os efeitos da RESOLUÇÃO SPM-RIO “P” N.º 072 DE 21 DE JULHO DE 2025, publicada no D.O Rio de 22 de julho de 2025.

**Art.4º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO SPM-RIO “P” N.º 030 DE 28 DE ABRIL DE 2026**  
**A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução SPM-RIO n.º 04 de 01/03/2021 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Especial de Políticas Para Mulheres e Cuidados - SPM-Rio com as Organizações da Sociedade Civil;

**RESOLVE:**  
**Art. 1º.** Alterar a composição da **Comissão Gestora** responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 61/2023, através do processo LHE-PRO-2023/00027, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada “INSTITUTO INOVARIO”, para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenientes.

**Parágrafo único:** A presente Comissão será composta pelas seguintes servidoras designadas, devendo ser observada a respectiva sequência:

1. MYLENA AMÂNCIO SOARES - 60/393.360-3
2. MARIANA DA SILVA FERREIRA DE ANDRADE - Matrícula 60/348.882-2
3. JULIETE DIAS DE LIMA DE OLIVEIRA - Matrícula: 60/364.488-7

**Art. 2º.** Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, na Resolução SPM-RIO nº 04 de 01 de março de 2021 publicada no D.O.RIO nº 04 de 18 de março de 2021 a página nº 63.

**Art. 3º.** Ficam cessados os efeitos da RESOLUÇÃO SPM-RIO “P” N.º 073 DE 21 DE JULHO DE 2025, publicada no D.O Rio de 22 de julho de 2025.

**Art.4º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO SPM-RIO “P” N.º 031 DE 28 DE ABRIL DE 2026**  
**A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução SPM-RIO n.º 04 de 01/03/2021 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-Rio com as Organizações da Sociedade Civil;

**RESOLVE:**  
**Art. 1º.** Alterar a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** ao Termo de Colaboração nº 26/2022, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada “Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote”, conforme tratado no processo LHE-PRO-2022/00054.

**Parágrafo único:** A presente Comissão será composta pelas seguintes servidoras designadas, devendo ser observada a respectiva sequência:

1. MARIANA DA SILVA FERREIRA DE ANDRADE - Matrícula 60/348.882-2
2. JACQUELINE CAETANO DE JESUS RAMOS, Matrícula 50/348.910-1
3. MYLENA AMÂNCIO SOARES - 60/393.360-3

**Art. 2º.** Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, assim constituído através da RESOLUÇÃO SPM-RIO “P” N.º 23, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

**Art. 3º.** Ficam cessados os efeitos da RESOLUÇÃO SPM-RIO “P” N.º 009, DE 1 DE MARÇO DE 2024, publicada no D.O Rio de 02 de março de 2024.

**Art. 4º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO SPM-RIO “P” Nº 032 DE 28 DE ABRIL DE 2026**  
**A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016, e suas respectivas atualizações;

**RESOLVE**  
**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízos de suas funções, comporem a Comissão Especial de Seleção para atuar nos Chamamentos Públicos realizados no âmbito desta Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO, durante a vigência desta resolução:

**Presidente:**  
ANDERSON PINHEIRO LOPES - Matrícula 11/218.994-2  
**Membros:**  
KELLY DIAS ROCHA CARREIRA - Matrícula 11/223.808-7  
MARCIA MIRANDELA TEIXEIRA - Matrícula 11/230.180-2  
JACQUELINE CAETANO DE JESUS RAMOS - Matrícula 50/348.910-1  
**Suplente:**  
JULIETE DIAS DE LIMA DE OLIVEIRA - Matrícula: 60/364.488-7

**Art. 2º** A Comissão de Seleção executará seus trabalhos com no mínimo 03 (três) integrantes.

**Art. 3º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Art.4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: Gabriella Rodrigues da Graça

### DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE EXPEDIENTE DE 28/04/2026

**JUV-PRO-2024/00149** - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 39 de 15/05/2024, e aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de janeiro de 2024, no valor de R\$ 614.283,64 (seiscentos e quatorze mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos), relativa ao Termo de Colaboração nº 12/2023, firmado com o Instituto Inovario, referente à execução do Projeto Pacto pela Juventude - AP-5, conforme parecer exarado sob o nº 75/2026 (Sei nº 3560946).

## SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretário: Gustavo José Freue

**RESOLUÇÃO “P” SEAC-RIO Nº 012 DE 28 DE ABRIL DE 2026.**  
**O SECRETÁRIO ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

**RESOLVE:**  
**Art. 1º** - Designar a Engenheira Patrícia Fernanda do Carmo Nogueira, Matrícula: 60/336.010-5, em substituição ao Engenheiro Gabriel Antony Ferreira Lima Mattoso, Matrícula 60/378.862-7, permanecendo o Engenheiro Rogério Dias Macedo Pimentel, Matrícula: 70/360.671 - 2, e o engenheiro Kleyton Belache da Silva, Matrícula: 60/386.599-5, como fiscais titulares para fiscalizar a prestação de serviços de “Serviços de Engenharia para Execução de Manutenções, Reparos e Adequações em Residências de Favelas da Cidade do Rio de Janeiro no âmbito do Programa Favela com Dignidade - Projeto Casa Carioca, Fase II. Grupo 02 - AP2 (2.1 e 2.2) - 1.654 Intervenções e Grupo 09 - AP5 (5.1 e 5.2) - 1.728 Intervenções.” Objeto do Contrato no 006/2024 - Processo COM-PRO-2025/00038, a cargo da empresa VIX CONSTRUTORA LTDA.

**Art. 2º** - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir do dia 28/04/2026.

**RESOLUÇÃO “P” SEAC-RIO Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2026**

**O SECRETÁRIO ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Engenheira Patrícia Fernanda do Carmo Nogueira, Matrícula: 60/336.010-5 em substituição ao Engenheiro Renato Silva Junior, Matrícula: 60/360.673-8, permanecendo o Engenheiro Kleyton Belache da Silva, Matrícula: 60/386.599-5 e o Engenheiro Rogério Dias Macedo Pimentel, Matrícula: 70/360.671-2, como fiscais titulares, para fiscalizar a prestação de “Serviços de Engenharia para Execução de Manutenções, Reparos e Adequações em Residências de Favelas da Cidade do Rio de Janeiro no âmbito do Programa Favela com Dignidade - Projeto Casa Carioca, Fase II Grupo 05 - AP3 (3.3 e 3.5) - 1.398 Intervenções e Grupo 10 - AP5 (5.3 e 5.4) - 760 Intervenções.” Objeto do Contrato no 010/2024 - Processo COM-PRO-2025/00042, a cargo da empresa VITAL MESTRES CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA.

**Art. 2º** - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir do dia 28/04/2026.

**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA  
EXPEDIENTE DE 28/04/2026**

PROCESSO Nº COM-PRO-2025/00406 - AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é à Contratação de empresa de engenharia para execução de Conjunto Maravilha - Obras de reforma e melhorias habitacionais no condomínio Vivendas de Jacarepaguá - Estrada de Camorim, 120 - Camorim - AP4, na cidade do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO, pelo período de 240 (duzentos) dias, no valor estimado de R\$ 5.411.867,40 (cinco milhões, quatrocentos e onze mil oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), com fulcro no art. 28, I c/c art. 29, da Lei 14.133/2021 e art. 33, I c/c art. 34, da Lei 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022.

**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA  
EXPEDIENTE DE 28/04/2026**

PROCESSO COM-PRO-2024/00015- Autorizo a celebração do 2º Termo Aditivo com reajuste do contrato nº 01/2022, celebrado pela SEAC-RIO com a empresa SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA para prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel, incluindo equipamentos, instalação, suporte técnico, manutenção on-site com fornecimento de insumos consumíveis e software de bilheteria” com vistas a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.

**SECRETARIA DE CIDADANIA E FAMÍLIA**

Secretário: Otoni Moura de Paulo Neto

**ATO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO  
PORTARIA “P” Nº 006 DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

**A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA E FAMÍLIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução do Termo de Contrato CID N.º 004/2026, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Cidadania, e a CLARO S/A, constante do processo.rio n.º CID-PRO-2025/00328, á partir da data de publicação da portaria observando-se o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/2011, e no Decreto n.º 51.629, de 09/11/2022.

Gestor:

Luciene do Espírito Santo Oliveira mat.: 11/238.055-8.

Comissão de Fiscalização:

Márcia Moura de Oliveira Pereira, mat.: 70/367.062-7;

Luciana Brazil de Carvalho, mat: 11/286.564-0; e

Bianca Dorigo Silva, mat.: 60/343.363-8.

**SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA**

Secretária: Márcia Charbel de Carvalho - Respondendo pelo expediente

**RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE  
RESOLUÇÃO SES-RIO “P” Nº 6, DE 28 DE ABRIL DE 2026**

**O SECRETÁRIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Nomear, o servidor **RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA PASINATO**, no Cargo de Assistente I, símbolo DAS-6, código 096888, com validade de 27/04/2026.

**CONTROLADORIA GERAL**

Titular: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904  
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

**ATO DA CONTROLADORA GERAL  
(\*) RESOLUÇÃO CGM-RIO Nº 2.138 DE 27 DE ABRIL DE 2026**

Divulga o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos para Implementação da Gestão dos Documentos da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

**A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público promover a Gestão dos Documentos, bem como assegurar o acesso às informações neles contidas, de acordo com o art. 216 da Constituição Federal e com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.404, de 5 de junho de 2002;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 8º do Decreto nº 24.008, de 5 de março de 2004, sobre o Órgão Central de Sistema Municipal de Gestão de Arquivos - SIMARQ e no Decreto nº 22.615, de 30 de janeiro de 2003, que determinou a Instituição de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 48.729, de 09 de abril de 2021 que dispõe sobre a avaliação e destinação de documentos produzidos e acumulados pela Administração Pública Municipal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 48.973, de 10 de junho de 2021, que cria o Programa de Gestão de Documentos da Cidade do Rio de Janeiro - PGD Carioca, para implementar procedimentos e operações técnicas de gestão documental no âmbito da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o que consta no processo GOV-PRO-2022/01864, que trata do Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos elaborados pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, instituída pela Resolução CGM-RIO “P” nº 283 de 05 de maio de 2025, alterada pela Resolução CGM-RIO “P” nº 483 de 08 de agosto de 2025, e aprovados pelo Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro - C/ARQ;

**RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos referentes às atividades-fim da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro, elaborados no âmbito do PGD Carioca.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, restando revogada a Resolução CGM-RIO “N” nº 2091, de 06 de outubro de 2025.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2026.

ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO

(\*) Omitido no D.O Rio nº 27, de 28 de abril de 2026

**ANEXO ÚNICO**

| PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS                                     |                                                                       |                  |                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO                       |                                                                       |                  |                                                                                  |
| Competência: 12 Promoção e fortalecimento do sistema de Controle Interno |                                                                       |                  |                                                                                  |
| Função: 12.01 - Auditoria nos órgãos e entidades municipais              |                                                                       |                  |                                                                                  |
| Atividades                                                               |                                                                       | Série Documental |                                                                                  |
| 12.01.01                                                                 | Normatizar a atividade de Auditoria                                   | 12.01.01.01      | Portaria de Auditoria                                                            |
|                                                                          |                                                                       | 12.01.01.02      | Manual de Auditoria                                                              |
|                                                                          |                                                                       | 12.01.01.03      | Apostilas de Treinamento no Manual de Auditoria - Instrutor e Aluno              |
| 12.01.02                                                                 | Gerenciar as atividades da Auditoria                                  | 12.01.02.01      | Plano Anual de Auditoria                                                         |
|                                                                          |                                                                       | 12.01.02.02      | Ordem de Serviço - OS                                                            |
|                                                                          |                                                                       | 12.01.02.03      | Relatório Anual de Atividades                                                    |
|                                                                          |                                                                       | 12.01.02.04      | Relatório Interno de Auditoria - RIA                                             |
| 12.01.03                                                                 | Executar Auditoria                                                    | 12.01.03.01      | Pasta de Trabalho de Auditoria                                                   |
|                                                                          |                                                                       | 12.01.03.02      | Pasta de Trabalho de Auditoria (Contratos de concessão de serviços públicos)     |
|                                                                          |                                                                       | 12.01.03.03      | Relatório da Auditoria Geral - RAG                                               |
|                                                                          |                                                                       | 12.01.03.04      | Relatório da Auditoria Geral - RAG (Contratos de concessão de serviços públicos) |
|                                                                          |                                                                       | 12.01.03.05      | Nota de Auditoria                                                                |
|                                                                          |                                                                       | 12.01.03.06      | Certificado de Auditoria                                                         |
| 12.01.04                                                                 | Realizar Tomada de Contas                                             | 12.01.04.01      | Pasta de Trabalho de Tomada de Contas                                            |
|                                                                          |                                                                       | 12.01.04.02      | Relatório da Auditoria Geral de Tomada de Contas                                 |
| 12.01.05                                                                 | Realizar Tomada de Contas Especial                                    | 12.01.05.01      | Pasta de Trabalho Tomada de Contas Especial                                      |
|                                                                          |                                                                       | 12.01.05.02      | Relatório da Auditoria Geral de Tomada de Contas Especial                        |
|                                                                          |                                                                       | 12.01.05.03      | Certificado de Tomada de Contas Especial                                         |
| 12.01.06                                                                 | Realizar o Follow-up das fragilidades                                 | 12.01.06.01      | Pasta de Trabalho de Follow-up                                                   |
|                                                                          |                                                                       | 12.01.06.02      | Relatório da Auditoria Geral de Follow-up                                        |
| 12.01.07                                                                 | Monitorar o Cumprimento de Obrigações Legais pelos Órgãos e Entidades | 12.01.07.01      | Ofício de Monitoramento                                                          |
| 12.01.08                                                                 | Orientar Órgãos e Entidades                                           | 12.01.08.01      | Despacho Técnico de Auditoria                                                    |
|                                                                          |                                                                       | 12.01.08.02      | Parecer de Auditoria                                                             |

| Função: 12.02 - Assessorar o Controlador Geral na gestão estratégica do órgão, dentro da sua área de atuação |                                                                                              |                  |                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Atividades                                                                                                   |                                                                                              | Série Documental |                                                                                    |
| 12.02.01                                                                                                     | Elaborar e analisar as Demonstrações Contábeis das Unidades Gestoras da Administração Direta | 12.02.01.01      | Demonstrações Contábeis da Administração Direta                                    |
|                                                                                                              |                                                                                              | 12.02.01.02      | Processo de Solicitação de Demonstração Contábil                                   |
|                                                                                                              |                                                                                              |                  |                                                                                    |
| 12.02.02                                                                                                     | Elaborar e publicar os relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)                    | 12.02.02.01      | Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)                                 |
|                                                                                                              |                                                                                              | 12.02.02.02      | Relatório de Gestão Fiscal (RGF)                                                   |
|                                                                                                              |                                                                                              |                  |                                                                                    |
| 12.02.03                                                                                                     | Elaborar a prestação de contas de Governo                                                    | 12.02.03.01      | Livro de Prestação de Contas Anual de Governo                                      |
|                                                                                                              |                                                                                              | 12.02.03.02      | Processo de Instrução de Informação Contábil para a prestação de contas de Governo |
|                                                                                                              |                                                                                              |                  |                                                                                    |
| 12.02.04                                                                                                     | Elaborar atos normativos                                                                     | 12.02.04.01      | Nota Técnica Contábil                                                              |
|                                                                                                              |                                                                                              | 12.02.04.02      | Orientação Técnica Contábil                                                        |
| Função: 12.03 - Responsabilização e Monitoramento de Atos Ímprobos                                           |                                                                                              |                  |                                                                                    |
| Atividades                                                                                                   |                                                                                              | Série Documental |                                                                                    |
| 12.03.01                                                                                                     | Instruir e Executar o Processo Administrativo de Responsabilização - PAR                     | 12.03.01.01      | Processo Administrativo de Responsabilização - PAR                                 |
|                                                                                                              |                                                                                              |                  |                                                                                    |
| 12.03.02                                                                                                     | Celebrar o Processo de Acordo de Leniência                                                   | 12.03.02.01      | Processo de Acordo de Leniência                                                    |

|                                                                                                                       |                                                      |                  |                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------------------|--------------------------------------------------------|
| 12.03.03                                                                                                              | Realizar a Investigação Preliminar                   | 12.03.03.01      | Processo de Investigação Preliminar                    |
|                                                                                                                       |                                                      |                  |                                                        |
| 12.03.04                                                                                                              | Realizar a Certificação de Tomada de Contas Especial | 12.03.04.01      | Certificado de Tomada de Contas Especial               |
| Função: 12.04 - Coordenar os trabalhos das Comissões para a adoção de critérios uniformes de procedimento e avaliação |                                                      |                  |                                                        |
| Atividades                                                                                                            |                                                      | Série Documental |                                                        |
| 12.04.01                                                                                                              | Apurar inquérito administrativo                      | 12.04.01.01      | Processo Administrativo Disciplinar - PAD              |
|                                                                                                                       |                                                      | 12.04.01.02      | Formulário de Qualificação de Comissão                 |
|                                                                                                                       |                                                      | 12.04.01.03      | Procuração Nada Consta                                 |
|                                                                                                                       |                                                      |                  |                                                        |
| 12.04.02                                                                                                              | Protocolizar os processos da Coordenadoria Técnica   | 12.04.02.01      | Livro de Tombo de Processos Instaurados                |
|                                                                                                                       |                                                      | 12.04.02.02      | Livro de atendimento da Defensoria                     |
|                                                                                                                       |                                                      | 12.04.02.03      | Livro de Oitivas                                       |
|                                                                                                                       |                                                      | 12.04.02.04      | Livro de Protocolo                                     |
| Função: 12.05 - Atuar como órgão central do Sistema Integrado de Fiscalização Financeira, Contabilidade e Auditoria   |                                                      |                  |                                                        |
| Atividades                                                                                                            |                                                      | Série Documental |                                                        |
| 12.05.01                                                                                                              | Executar análises técnicas                           | 12.05.01.01      | Relatório da Controladoria Geral do Município          |
|                                                                                                                       |                                                      | 12.05.01.02      | Relatório Conjunto da Controladoria Geral do Município |
|                                                                                                                       |                                                      |                  |                                                        |
| 12.05.02                                                                                                              | Elaborar Orientações Técnicas                        | 12.05.02.01      | Informativo Estratégico                                |
|                                                                                                                       |                                                      | 12.05.02.02      | Sumário Executivo                                      |
|                                                                                                                       |                                                      | 12.05.02.03      | Nota Técnica da Controladoria Geral do Município       |

| TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS                                 |                                      |                  |                                                                     |                         |                 |               |            |                   |                                                                                                                                                     |                                                                                                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------|---------------|------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO                    |                                      |                  |                                                                     |                         |                 |               |            |                   |                                                                                                                                                     |                                                                                                                                      |
| Competência: Promoção e fortalecimento do sistema de controle interno |                                      |                  |                                                                     |                         |                 |               |            |                   |                                                                                                                                                     |                                                                                                                                      |
| Função: 12.01 - Auditoria nos órgãos e entidades municipais           |                                      |                  |                                                                     |                         |                 |               |            |                   |                                                                                                                                                     |                                                                                                                                      |
| Atividades                                                            |                                      | Série Documental |                                                                     | Classificação de Acesso | Prazo de Guarda |               | Destinação |                   | Fundamento Legal                                                                                                                                    | Observações                                                                                                                          |
|                                                                       |                                      |                  |                                                                     |                         | Corrente        | Intermediário | Eliminação | Guarda Permanente |                                                                                                                                                     |                                                                                                                                      |
| 12.01.01                                                              | Normatizar a atividade de Auditoria  | 12.01.01.01      | Portaria de Auditoria                                               | Ostensivo               | 1 ano           | 5 anos        |            | X                 | CF 88 Artigos 31, 70 e 70 § único<br>Lei 2068 de 22/12/1993<br>Regimento Interno da Controladoria Geral do Município<br>Estatuto da Auditoria Geral |                                                                                                                                      |
|                                                                       |                                      | 12.01.01.02      | Manual de Auditoria                                                 | Ostensivo               | Vigência        | 5 anos        | x          |                   | CF 88 Artigos 31, 70 e 70 § único<br>Lei 2068 de 22/12/1993<br>Regimento Interno da Controladoria Geral do Município<br>Estatuto da Auditoria Geral |                                                                                                                                      |
|                                                                       |                                      | 12.01.01.03      | Apostilas de Treinamento no Manual de Auditoria - Instrutor e Aluno | Ostensivo               | Vigência        | 5 anos        | x          |                   | CF 88 Artigos 31, 70 e 70 § único<br>Lei 2068 de 22/12/1993<br>Regimento Interno da Controladoria Geral do Município<br>Estatuto da Auditoria Geral |                                                                                                                                      |
| 12.01.02                                                              | Gerenciar as atividades da Auditoria | 12.01.02.01      | Plano Anual de Auditoria                                            | Restrito                | Vigência        | 5 anos        | x          |                   | CF 88 Artigos 31, 70 e 70 § único<br>Lei 2068 de 22/12/1993<br>Regimento Interno da Controladoria Geral do Município<br>Estatuto da Auditoria Geral | O Plano Anual de Auditoria que possuir valor histórico para a CGM-Rio ou para a Cidade do Rio de Janeiro terá sua guarda permanente. |
|                                                                       |                                      | 12.01.02.02      | Ordem de Serviço - OS                                               | Ostensivo               | Vigência        | 5 anos        | x          |                   | CF 88 Artigos 31, 70 e 70 § único<br>Lei 2068 de 22/12/1993<br>Regimento Interno da Controladoria Geral do Município<br>Estatuto da Auditoria Geral |                                                                                                                                      |
|                                                                       |                                      | 12.01.02.03      | Relatório Anual de Atividades                                       | Ostensivo               | 2 anos          | 10 anos       | x          |                   | CF 88 Artigos 31, 70 e 70 § único<br>Lei 2068 de 22/12/1993<br>Regimento Interno da Controladoria Geral do Município<br>Estatuto da Auditoria Geral |                                                                                                                                      |
| 12.01.02                                                              | Gerenciar as atividades da Auditoria | 12.01.02.04      | Relatório Interno de Auditoria - RIA                                | Ostensivo               | 2 anos          | 5 anos        | x          |                   | CF 88 Artigos 31, 70 e 70 § único<br>Lei 2068 de 22/12/1993<br>Regimento Interno da Controladoria Geral do Município<br>Estatuto da Auditoria Geral |                                                                                                                                      |

|          |                                                                       |             |                                                                                  |           |        |         |   |   |                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                      |
|----------|-----------------------------------------------------------------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------|---------|---|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 12.01.03 | Executar Auditoria                                                    | 12.01.03.01 | Pasta de Trabalho de Auditoria                                                   | Ostensivo | 1 ano  | 12 anos | x |   | CF 88 Artigos 31, 70 e 70 § único<br>Lei 2068 de 22/12/1993<br>Regimento Interno da Controladoria<br>Geral do Município<br>Estatuto da Auditoria Geral  | A Pasta de Trabalho de Auditoria<br>que possuir valor histórico para<br>a CGM-Rio ou para a Cidade do<br>Rio de Janeiro terá sua guarda<br>permanente.                               |
|          |                                                                       | 12.01.03.02 | Pasta de Trabalho de Auditoria (Contratos de concessão de serviços públicos)     | Ostensivo | 1 ano  | 12 anos |   | x | CF 88 Artigos 31, 70 e 70 § único<br>Lei 2068 de 22/12/1993<br>Regimento Interno da Controladoria<br>Geral do Município<br>Estatuto da Auditoria Geral  |                                                                                                                                                                                      |
|          |                                                                       | 12.01.03.03 | Relatório da Auditoria Geral - RAG                                               | Ostensivo | 1 ano  | 20 anos | x |   | CF 88 Artigos 31, 70 e 70 § único<br>Lei 2068 de 22/12/1993<br>Regimento Interno da Controladoria<br>Geral do Município<br>Estatuto da Auditoria Geral  | O Relatório da Auditoria Geral -<br>RAG que possuir valor histórico<br>para a CGM-Rio ou para a Cidade<br>do Rio de Janeiro terá sua guarda<br>permanente.                           |
|          |                                                                       | 12.01.03.04 | Relatório da Auditoria Geral - RAG (Contratos de concessão de serviços públicos) | Ostensivo | 1 ano  | 25 anos |   | x | CF 88 Artigos 31, 70 e 70 § único<br>Lei 2068 de 22/12/1993<br>Regimento Interno da Controladoria<br>Geral do Município<br>Estatuto da Auditoria Geral  |                                                                                                                                                                                      |
| 12.01.03 | Executar Auditoria                                                    | 12.01.03.05 | Nota de Auditoria                                                                | Ostensivo | 1 ano  | 20 anos | x |   | CF 88 Artigos 31, 70 e 70 § único<br>Lei 2068 de 22/12/1993<br>Regimento Interno da Controladoria<br>Geral do Município<br>Estatuto da Auditoria Geral  | A Nota de Auditoria que possuir<br>valor histórico para a CGM-Rio ou<br>para a Cidade do Rio de Janeiro<br>terá sua guarda permanente.                                               |
|          |                                                                       | 12.01.03.06 | Certificado de Auditoria                                                         | Ostensivo | 1 ano  | 20 anos | x |   | CF 88 Artigos 31, 70 e 70 § único<br>Lei 2068 de 22/12/1993<br>Regimento Interno da Controladoria<br>Geral do Município<br>Estatuto da Auditoria Geral  | O Certificado de Auditoria que<br>possuir valor histórico para a<br>CGM-Rio ou para a Cidade do<br>Rio de Janeiro terá sua guarda<br>permanente.                                     |
| 12.01.04 | Realizar Tomada de Contas                                             | 12.01.04.01 | Pasta de Trabalho de Tomada de Contas                                            | Ostensivo | 1 ano  | 12 anos | x |   | CF 88 Artigos 31, 70 e 70 § único<br>Lei 2068 de 22/12/1993<br>Regimento Interno da Controladoria<br>Geral do Município<br>Estatuto da Auditoria Geral  | A Pasta de Trabalho Tomada de<br>Contas que possuir valor histórico<br>para a CGM-Rio ou para a Cidade<br>do Rio de Janeiro terá sua guarda<br>permanente.                           |
|          |                                                                       | 12.01.04.02 | Relatório da Auditoria Geral de Tomada de Contas                                 | Ostensivo | 1 ano  | 20 anos | x |   | CF 88 Artigos 31, 70 e 70 § único<br>Lei 2068 de 22/12/1993<br>Regimento Interno da Controladoria<br>Geral do Município<br>Estatuto da Auditoria Geral  | O Relatório da Auditoria Geral de<br>Tomada de Contas que possuir<br>valor histórico para a CGM-Rio ou<br>para a Cidade do Rio de Janeiro<br>terá sua guarda permanente.             |
| 12.01.05 | Realizar Tomada de Contas Especial                                    | 12.01.05.01 | Pasta de Trabalho Tomada de Contas Especial                                      | Restrito  | 1 ano  | 20 anos | x |   | CF 88 Artigos 31, 70 e 70 § único<br>Lei 2068 de 22/12/1993<br>Regimento Interno da Controladoria<br>Geral do Município<br>Estatuto da Auditoria Geral  | A Pasta de Trabalho de Tomada de<br>Contas Especial que possuir valor<br>histórico para a CGM-Rio ou para a<br>Cidade do Rio de Janeiro terá sua<br>guarda permanente.               |
|          |                                                                       | 12.01.05.02 | Relatório da Auditoria Geral de Tomada de Contas Especial                        | Restrito  | 1 ano  | 25 anos | x |   | CF 88 Artigos 31, 70 e 70 § único<br>Lei 2068 de 22/12/1993<br>Regimento Interno da Controladoria<br>Geral do Município<br>Estatuto da Auditoria Geral  | O Relatório da Auditoria Geral<br>de Tomada de Contas Especial<br>que possuir valor histórico para<br>a CGM-Rio ou para a Cidade do<br>Rio de Janeiro terá sua guarda<br>permanente. |
| 12.01.05 | Realizar Tomada de Contas Especial                                    | 12.01.05.03 | Certificado de Tomada de Contas Especial                                         | Restrito  | 1 ano  | 25 anos |   | x | CF 88 Artigos 31, 70 e 70 § único<br>Lei 2068 de 22/12/1993<br>Regimento Interno da Controladoria<br>Geral do Município<br>Estatuto da Auditoria Geral  |                                                                                                                                                                                      |
| 12.01.06 | Realizar o Follow-up das fragilidades                                 | 12.01.06.01 | Pasta de Trabalho de Follow-up                                                   | Ostensivo | 1 ano  | 12 anos | x |   | CF 88 Artigos 31, 70 e 70 § único<br>Lei 2068 de 22/12/1993<br>Regimento Interno da Controladoria<br>Geral do Município<br>Estatuto da Auditoria Geral  |                                                                                                                                                                                      |
|          |                                                                       | 12.01.06.02 | Relatório da Auditoria Geral de Follow-up                                        | Ostensivo | 1 ano  | 20 anos | x |   | CF 88 Artigos 31, 70 e 70 § único<br>Lei 2068 de 22/12/1993<br>Regimento Interno da Controladoria<br>Geral do Município<br>Estatuto da Auditoria Geral. |                                                                                                                                                                                      |
| 12.01.07 | Monitorar o Cumprimento de Obrigações Legais pelos Órgãos e Entidades | 12.01.07.01 | Ofício de Monitoramento                                                          | Ostensivo | 1 ano  | 5 anos  | x |   | CF 88 Artigos 31, 70 e 70 § único<br>Lei 2068 de 22/12/1993<br>Regimento Interno da Controladoria<br>Geral do Município<br>Estatuto da Auditoria Geral. |                                                                                                                                                                                      |
| 12.01.08 | Orientar Órgãos e Entidades                                           | 12.01.08.01 | Despacho Técnico de Auditoria                                                    | Ostensivo | 1 anos | 10 anos | x |   | CF 88 Artigos 31, 70 e 70 § único<br>Lei 2068 de 22/12/1993<br>Regimento Interno da Controladoria<br>Geral do Município<br>Estatuto da Auditoria Geral. |                                                                                                                                                                                      |
|          |                                                                       | 12.01.08.02 | Parecer de Auditoria                                                             | Ostensivo | 1 anos | 15 anos | x |   | CF 88 Artigos 31, 70 e 70 § único<br>Lei 2068 de 22/12/1993<br>Regimento Interno da Controladoria<br>Geral do Município<br>Estatuto da Auditoria Geral  |                                                                                                                                                                                      |

| Função: 12.02 - Assessorar o Controlador Geral na gestão estratégica do órgão, dentro da sua área de atuação        |                                                                                              |             |                                                                                     |           |                    |         |   |   |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------|---------|---|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 12.02.01                                                                                                            | Elaborar e analisar as Demonstrações Contábeis das Unidades Gestoras da Administração Direta | 12.02.01.01 | Demonstrações Contábeis da Administração Direta                                     | Ostensivo | 1 ano              | 5 anos  |   | x | Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988<br><br>Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)<br><br>Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991.                                               |                                                                                                                                                                                                |
| 12.02.01                                                                                                            | Elaborar e analisar as Demonstrações Contábeis das Unidades Gestoras da Administração Direta | 12.02.01.02 | Processos de Solicitação de Documentação Contábil                                   | Ostensivo | 1 ano              | 5 anos  | x |   | Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991<br><br>Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)                                                                                                                                                                | O Processo de Solicitação de Documentação Contábil que possuir valor histórico para a CGM-Rio ou para a Cidade do Rio de Janeiro terá sua guarda permanente                                    |
| 12.02.02                                                                                                            | Elaborar e publicar os relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF                    | 12.02.02.01 | Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)                                  | Ostensivo | 1 ano              | 5 anos  |   | x | Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)<br><br>Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                |
| 12.02.02                                                                                                            | Elaborar e publicar os relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF                    | 12.02.02.02 | Relatório de Gestão Fiscal (RGF)                                                    | Ostensivo | 1 ano              | 5 anos  |   | x | Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)<br><br>Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                |
| 12.02.03                                                                                                            | Elaborar a prestação de contas de Governo                                                    | 12.02.03.01 | Livro de Prestação de Contas Anual de Governo                                       | Ostensivo | 2 anos             | 10 anos |   | x | CF 88<br>Lei 2068 de 22/12/1993<br>Decreto 48.908/2021<br>Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro (Lei nº 289, de 25 de novembro de 1981)                                                                                          |                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                     |                                                                                              | 12.02.03.02 | Processos de Instrução de Informação Contábil para a Prestação de Contas de Governo | Ostensivo | 1 ano              | 5 anos  | x |   | Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991<br><br>Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)                                                                                                                                                                | O Processo de Instrução de Informação Contábil para a Prestação de Contas de Governo que possuir valor histórico para a CGM-Rio ou para a Cidade do Rio de Janeiro terá sua guarda permanente. |
| 12.02.04                                                                                                            | Elaborar atos normativos                                                                     | 12.02.04.01 | Nota Técnica Contábil                                                               | Ostensivo | Durante a vigência | 20 anos | x |   | Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991                                                                                                                                                                                                                       | A Nota Técnica Contábil que possuir valor histórico para a CGM-RIO ou para a Cidade do Rio de Janeiro terá sua guarda permanente.                                                              |
|                                                                                                                     |                                                                                              | 12.02.04.02 | Orientação Técnica Contábil                                                         | Ostensivo | Durante a vigência | 20 anos | x |   | Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991                                                                                                                                                                                                                       | A Orientação Técnica Contábil que possuir valor histórico para a CGM-RIO ou para a Cidade do Rio de Janeiro terá sua guarda permanente                                                         |
| Função: 12.03 Responsabilização e Monitoramento de Atos Ímprobos                                                    |                                                                                              |             |                                                                                     |           |                    |         |   |   |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                |
| 12.03.01                                                                                                            | Instruir e Executar o Processo Administrativo de Responsabilização - PAR                     | 12.03.01.01 | Processo Administrativo de Responsabilização - PAR                                  | Restrito  | Vigência           | 20 anos |   | x | Lei Federal nº 12.846/2013; Art. 21 do Decreto Rio nº 46.195/2019; Lei Federal nº 13.709/2018 - LGPD; Lei Municipal nº 3.404/2002; Decreto Municipal nº 22.615/2003; Decreto Municipal 48.729/2021; Decreto Municipal 48.973/2021                            |                                                                                                                                                                                                |
| 12.03.02                                                                                                            | Celebrar o Processo de Acordo de Leniência                                                   | 12.03.02.01 | Processo de Acordo de Leniência                                                     | Restrito  | Vigência           | 20 anos |   | x | Art. 16, § 6º, da Lei Federal nº 12.846/2013; Art. 55 e 61 do Decreto Rio nº 46.195/2019; Art. 5º, X, da Lei Federal nº 13.709/2018 - LGPD; Lei Municipal nº 3.404/2002; Decreto Municipal nº 22.615/2003.                                                   |                                                                                                                                                                                                |
| 12.03.03                                                                                                            | Realizar a Investigação Preliminar                                                           | 12.03.03.01 | Processo de Investigação Preliminar                                                 | Restrito  | Vigência           | 20 anos |   | x | Lei Federal nº 12.846/2013; Art. 8º do Decreto Rio nº 46.195/2019; Art. 5º, X, da Lei Federal nº 13.709/2018 LGPD; Lei Municipal nº 3.404/2002; Decreto Municipal nº 22.615/2003. Decreto 38.256/2014 (Revogado pelo artigo 16 do Decreto Rio nº 49.413/2021 |                                                                                                                                                                                                |
| 12.03.04                                                                                                            | Realizar a Certificação de Tomada de Contas Especial                                         | 12.03.04.01 | Certificado de Tomada de Contas Especial                                            | Restrito  | Vigência           | 25 anos |   | x | Artigos 31, 70 e 70, parágrafo único da Constituição Federal/1988; Decreto Rio nº 56.448/2025; Lei 2068 de 22/12/1993                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                |
| Função: 12.04 Coordenar os trabalhos das Comissões para a adoção de critérios uniformes de procedimento e avaliação |                                                                                              |             |                                                                                     |           |                    |         |   |   |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                |
| 12.04.01                                                                                                            | Apurar inquérito administrativo                                                              | 12.04.01.01 | Processo Administrativo Disciplinar - PAD                                           | Sigiloso  | Vigência           | 95 anos |   | x | Lei 94, de 14 de março de 1979, Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                     |                                                                                              | 12.04.01.02 | Formulário de Qualificação de Comissão                                              | Sigiloso  | Vigência           | 5 anos  | x |   |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                     |                                                                                              | 12.04.01.03 | Procuração Nada Consta                                                              | Restrito  | Vigência           | 5 anos  | x |   | Carta Magna vigente e Ordenamento Jurídico Pátrio                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                |
| 12.04.02                                                                                                            | Protocolizar os processos da Coordenadoria Técnica                                           | 12.04.02.01 | Livro Tombo de Processos Instaurados                                                | Sigiloso  | Vigência           | 95 anos |   | x | Artigo 197/199 Lei 94/78                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                     |                                                                                              | 12.04.02.02 | Livro de Atendimento da Defensoria                                                  | Sigiloso  | Vigência           | 95 anos |   | x | Artigo 197/199 Lei 94/79                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                     |                                                                                              | 12.04.02.03 | Livro de Oitivas                                                                    | Sigiloso  | Vigência           | 95 anos |   | x | Artigo 197/199 Lei 94/79                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                     |                                                                                              | 12.04.02.04 | Livro de Protocolo                                                                  | Sigiloso  | Vigência           | 95 anos |   | x | Artigo 197/199 Lei 94/79                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                |

| Função: 12.05 - Atuar como órgão central do Sistema Integrado de Fiscalização Financeira, Contabilidade e Auditoria (Sistema de Controle Interno). |                               |             |                                                        |           |       |         |   |  |                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------|--------------------------------------------------------|-----------|-------|---------|---|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 12.05.01                                                                                                                                           | Executar análises técnicas    | 12.05.01.01 | Relatório da Controladoria Geral do Município          | Ostensivo | 1 ano | 20 anos | x |  | CF 88 Artigos 31, 70 e 70 § único<br>Lei nº 2068 de 22/12/1993<br>Decreto nº 37.337 de 01/07/2013 - Regimento Interno da Controladoria Geral do Município | O Relatório da Controladoria Geral do Município que possuir valor histórico para a CGM-Rio ou para a Cidade do Rio de Janeiro terá sua guarda permanente.          |
|                                                                                                                                                    |                               | 12.05.01.02 | Relatório Conjunto da Controladoria Geral do Município | Ostensivo | 1 ano | 20 anos | x |  | CF 88 Artigos 31, 70 e 70 § único<br>Lei nº 2068 de 22/12/1993<br>Decreto nº 37.337 de 01/07/2013 - Regimento Interno da Controladoria Geral do Município | O Relatório Conjunto da Controladoria Geral do Município que possuir valor histórico para a CGM-Rio ou para a Cidade do Rio de Janeiro terá sua guarda permanente. |
| 12.05.02                                                                                                                                           | Elaborar Orientações Técnicas | 12.05.02.01 | Informativo Estratégico                                | Ostensivo | 1 ano | 20 anos | x |  | CF 88 Artigos 31, 70 e 70 § único<br>Lei nº 2068 de 22/12/1993<br>Decreto nº 37.337 de 01/07/2013 - Regimento Interno da Controladoria Geral do Município |                                                                                                                                                                    |
|                                                                                                                                                    |                               | 12.05.02.02 | Sumário Executivo                                      | Ostensivo | 1 ano | 20 anos | x |  | CF 88 Artigos 31, 70 e 70 § único<br>Lei nº 2068 de 22/12/1993<br>Decreto nº 37.337 de 01/07/2013 - Regimento Interno da Controladoria Geral do Município |                                                                                                                                                                    |
|                                                                                                                                                    |                               | 12.05.02.03 | Nota Técnica da Controladoria Geral do Município       | Ostensivo | 1 ano | 20 anos |   |  | CF 88 Artigos 31, 70 e 70 § único<br>Lei nº 2068 de 22/12/1993<br>Decreto nº 37.337 de 01/07/2013 - Regimento Interno da Controladoria Geral do Município | A Nota Técnica da Controladoria Geral do Município que possuir valor histórico para a CGM-Rio ou para a Cidade do Rio de Janeiro terá sua guarda permanente.       |

\*COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP

DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP

EXPEDIENTE DE 28.04.2026

Votos da CODESP

|                    |                                                   |
|--------------------|---------------------------------------------------|
| SMS-PRO-2024/01837 | Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado |
|--------------------|---------------------------------------------------|

PROCURADORIA GERAL

Titular: Daniel Bucar Cervasio

Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

DESPACHO DO COODENADOR DA PG/CAPRESC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

EXPEDIENTE DE 08/04/2026

Processo: 001100.000022/2025-71.  
Objeto: Prestação de serviços comuns e continuados de computação em nuvem, sob o modelo de Intermediador de Múltiplas Nuvens (Multicloud Broker).  
Partes: FOE-PGM e Empresa Municipal de Informática S/A - IPLANRIO.  
Fundamento: Art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021.  
Razão: Modernização da infraestrutura tecnológica da PGM-RJ.  
Valor estimado: R\$ 2.454.807,92 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e sete reais e noventa e dois centavos).  
Autorização: ANTÔNIO CARLOS DE SÁ

DESPACHO DO COORDENADOR DA CÂMARA ADMINISTRATIVA DE PREVENÇÃO

E SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS - CAPRESC

EXPEDIENTE DE 27/04/2026

Processo PGM-PRO-2022/00270  
AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato 78/2022, celebrado com a 7LAN COMERCIO E SERVICOS EIRELI, tendo como objeto a prestação de serviços continuados de reparo da rede de fibras óticas do anel ótico da Presidente Vargas e segmento entre a Procuradoria-Geral do município (PGM) e o Tribunal de Justiça (TJ-ERJ), por mais 12 (doze) meses a contar de 09/05/2026 até 08/05/2027, no valor reajustado de R\$ 151.603,54 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e três reais e cinquenta e quatro centavos), assim como, desde já, a emissão correspondente ao empenhamento da despesa.

DECLARO, ainda, que a despesa possui adequação orçamentária e financeira conforme estabelecido pela Lei Orçamentária Anual, além de ser compatível com as diretrizes do Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em conformidade com o disposto no artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DESPACHO DO COORDENADOR DA CÂMARA ADMINISTRATIVA DE PREVENÇÃO

E SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS - CAPRESC

EXPEDIENTE DE 27/04/2026

Processo 001100.007695/2026-32  
APROVO o Termo de Referência e AUTORIZO a contratação direta por inexigibilidade de licitação, a ser celebrada entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Procuradoria-Geral do Município, e 59.636.578 VIRGINIA VAIRO BRAILE, com fundamento no artigo 74, inciso III, “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a realização de “workshop” direcionado exclusivamente às servidoras da PGM-RJ, com o tema: “ A Voz da Liderança Feminina:

Respeito, Saúde Mental e o Fim da Sobrecarga”, devidamente descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com duração total de 3 (três) horas, dispensada a prestação de garantia, na forma do § 4º do artigo 445 do RGCAF.

AUTORIZO do empenhamento da despesa.

DECLARO que esta despesa possui adequação orçamentária e financeira conforme estabelecido pela Lei Orçamentária Anual, além de ser compatível com as diretrizes do Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em conformidade com o disposto no artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DESPACHO DO COORDENADOR DA CÂMARA ADMINISTRATIVA DE PREVENÇÃO

E SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS - CAPRESC

EXPEDIENTE DE 28/04/2026

Processo: 001100.010254/2026-18  
APROVO o Termo de Referência de index 3290323 e AUTORIZO a contratação do Instituto de Certificação e Formação de Mediadores Lusófonos (ICFML), visando à contratação de instituição especializada em Certificação Internacional de Mediadores (Nível 1), pelo valor total estimado de R\$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais), com fulcro no art. 74, I, da Lei nº. 14.133/2021.

DECLARO que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Luiz Antonio Guaraná

Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600

Home Page: <http://www.tcmrio.tc.br> / E-mail: [e-protocolo@tcmrio.tc.br](mailto:e-protocolo@tcmrio.tc.br)

DESPACHO DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 27/04/2026

Declaração de Tempo de Contribuição ao RPPS para Aplicação de Acordos Internacionais de Previdência Social  
Processo nº 040/100.111/2026 - Marco Marcon, matrícula nº 40/902.082-7.  
Autorizo

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

EXPEDIENTE DE 28/04/2026

Processo nº 40/101.737/2026  
a) OBJETO: Adiantamento  
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e CARLA CRISTINA FERNANDES DE SOUZA  
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação  
d) FUNDAMENTO: Art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 12.807/2025  
e) VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)  
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo nº 40/101.258/2026

a) OBJETO: Treinamento de Pessoal

b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA

c) RAZÃO: Serviços Técnicos de Natureza Singular

d) FUNDAMENTO: Art. 74, III, f e § 3º da Lei 14.133/2021

e) VALOR: R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil, oitocentos reais)

f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 28/04/2026**

**PROCESSO: 40/100.625/2026**

Tendo em vista o constante às peças 16/36, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **MARCELO NUNES PASCHOALINHO**, matrícula 80/901.627-0.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 28/04/2026**

Processo nº: 040/104532/2025 - Diante das manifestações constantes dos autos (peças nº s 044 a 049), AUTORIZO a extinção unilateral do contrato firmado com a empresa **MARCELO AFONSO RODRIGUES NASCIMENTO**, formalizado por meio da Nota de Empenho nº 182/2026, em razão da necessidade de reavaliação e

readequação técnica do escopo da contratação, com fundamento no art. 137, incisos VIII, c/c art. 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurado o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, contado da publicação desta decisão, nos termos do art. 165, inciso I, alínea "e", da referida Lei.

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 28/04/2026**

**Antecipação do Pagamento do 13º Salário**

Processo nº 040/100.267/2020 - Marcelo Merenda Pereira, matrícula nº 40/901.669-2.

**Autorizo**

**Reposicionamento de Classe - Lei nº 9.204/2025**

Processo nº 040/101807/2026

Cargo Efetivo: Auditor de Controle Externo

| Matrícula    | Nome                      | Classe   | Validade   |
|--------------|---------------------------|----------|------------|
| 40/901.888-8 | Fabício Gandarely Marques | Especial | 25/04/2026 |

**Autorizo**

# 1746

## CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA  
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS  
DA PREFEITURA DO RIO**

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

## SECRETARIA DE FAZENDA

### RECEITA-RIO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a **CONCLUSÃO** de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

**Processo: 04/66/302.783/2026**  
**Endereço: RUA JOÃO MARQUES CADENGO, 455, CASA 07A, LT A, VARGEM PEQUENA, RJ, CEP: 22783-390**  
**Requerente: FABIO CARNEIRO DA SILVA**  
**Inscrição: 3450031-3**  
**Ciência:** Em atenção ao despacho em fls.30-v e haja vista a Certidão de Ônus Reais (fls. 07 às 19), as Escrituras de Compra e Venda (fls.20 às 28) e o Decreto nº 14.327/1995 c/c Decreto nº 45.915/2019 c/c Resolução SMF nº 3082/2019 c/c Portaria FP/SUBEX/REC-RIO/CIP N° 3/2021 c/c Portaria FP/SUBEX/SUPTF/CIP N° 1/2021, foram tomadas as seguintes providências com relação à inscrição 3.450.031-3 (fls.31):  
• Titular precário:  
1- FABIO CARNEIRO DA SILVA  
Informamos que o pedido de alteração de titularidade em loteamentos precários individualizados pode ser solicitado pela internet no sítio <https://carioca.rio.ou> por meio do código ao lado, acessando a plataforma docreceiver.



1- No campo "Arquivo para", selecionar **RECADASTRAMENTO**;  
2- No campo "Assunto", selecionar **TITULARIDADE EM LOTEAMENTO**;  
3- Carregar os arquivos digitalizados e aguardar mensagem com o resultado da análise do pedido.  
Após apreciação, sugiro encaminhar para notificação do(s) contribuinte(s) e ao arquivo após o prazo legal.  
Dados para notificação:  
Requerente: Fabio Carneiro da Silva  
Endereço: Rua João Marques Cadengo, 445 - cas 07A f lote A CEP: 22.783-390  
Bairro: Vargem Pequena  
Procurador: Onix Arquitetura e Legalizações Endereço: Estrada dos Bandeirantes, 18080/sala 207 CEP: 22.783-114  
Bairro: Vargem Pequena  
Em, 19/03/2026  
À CIP-2.1, notificar, após prazo legal, arquivar. De acordo, em 10/03/2026

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO**

### RECEITA RIO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS EDITAL

**PROCESSO 04/452.255/2023**  
A GERENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, em atendimento à solicitação do GERENTE DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS cientifica o contribuinte HUGO ROBERTO PINHEIRO DOS SANTOS MOURÃO, com domicílio tributário na RUA JOSÉ LINHARES, 117 APT 312 do despacho às fls 27, do processo de Restituição Total do ITBI do imóvel localizado na AV. PRESIDENTE VARGAS, 590, SALA 1.519, que opina pelo **ARQUIVAMENTO** do presente pedido de restituição do imposto, uma vez que não houve atendimento às exigências básicas para dar continuidade à análise do caso em questão.

### RECEITA-RIO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS EDITAL

A Coordenadora da F/REC-RIO/CIT, no uso de suas atribuições, cientifica os interessados da decisão exarada.  
**Processo: 000417.000497/2026-11**  
Inscrição: 3498115-9  
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
(Empreendimento Residencial Ipê Amarelo).  
Imóvel objeto do pedido: CL: 60582-4 - VIA J PAA 12781/PAL 49975 100 - CAMPO GRANDE  
Assunto: ITBI - ISENÇÃO/REDUÇÃO - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL INTEGRANTE DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL OU DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL  
DECISÃO  
RECONHECER:  
- a isenção do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 0 a 6 salários mínimos;  
- a redução de 50% do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 6 a 10 salários mínimos.

O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser revisto de ofício caso se apure que os beneficiários não cumpriam os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.

### RECEITA RIO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS EDITAL

**PROCESSO 04/451.107/2024**  
A GERENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, em atendimento à solicitação da GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, cientifica o contribuinte DANIEL GEDANKEN, residente/estabelecido na RUA OSWALDO NASCIMENTO, 996, ROSEIRA da lavratura pela autoridade lançadora, em 16/09/2025, da Nota de Lançamento N° 345/2025, referente à aquisição do imóvel localizado na RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 25, LOJAS A, B, E devendo, no prazo de 30 dias, a contar da ciência deste edital, efetuar o pagamento do imposto atualizado, com os acréscimos moratórios na forma da lei, requerer parcelamento ou apresentar impugnação à respectiva nota de lançamento. Caso contrário, será extraída nota de débito para envio à Procuradoria da Dívida Ativa.

### RECEITA-RIO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS EDITAL

**PROCESSO 04/451.735/2024**  
A GERENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, cientifica o contribuinte **GUILHERME MORAES DE OLIVEIRA**, domiciliado na RUA LAURINDO FILHO, 516 da decisão da COORDENADORA DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, às fls. 19 do processo de Isenção - Imóvel Baixa Renda do imóvel localizado na RUA LAURINDO FILHO, 516, abaixo transcrito:  
Com base no parecer de fls. 18, INDEFIRO o pedido de reconhecimento de isenção do ITBI na aquisição do imóvel acima qualificado.  
Cientifique-se.  
Aguarde-se o prazo recursal de 30 (trinta) dias contados a partir da ciência da presente decisão.

### SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOUREO MUNICIPAL DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

#### QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97 DATA: 20/04/2026

| NOME DA CONTA               | NR.DA CONTA   | VALOR (R\$)   |
|-----------------------------|---------------|---------------|
| SME FUNDEB                  | BB: 297.480-0 | 10.000.045,58 |
| PCRJ ISS/STN                | BB: 295.780-9 | 2.027.520,80  |
| PCRJ FUNDO PART. MUNICIPIOS | BB: 295.022-7 | 8.622.277,74  |
| PCRJ SIMPLES NACIONAL       | BB: 7.500-0   | 5.922.141,91  |

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA URBANA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO EDITAL CONJUNTO SMA/SEGUR/GM-RIO Nº 03 DE 28 DE ABRIL DE 2026.

**DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE FUNCIONAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO 3º PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DA DIVISÃO DE ELITE DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - FORÇA MUNICIPAL, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A SERVIDORES EFETIVOS DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GM-RIO, NOS TERMOS DO EDITAL CONJUNTO SMA/SEGUR/GM-RIO Nº 01/2026.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA URBANA e o INSPETOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, e considerando a autorização consignada no processo administrativo nº 005200.000098/2026-18, bem como o disposto nas demais normas aplicáveis à matéria, divulgam o resultado preliminar da Análise Funcional dos candidatos inscritos no 3º Processo Seletivo Interno, destinado exclusivamente aos servidores efetivos da Guarda Municipal do Rio de Janeiro (GM-Rio), com a finalidade de selecionar candidatos aptos à participação nas próximas turmas do Curso de Formação de Agentes da Divisão de Elite da GM-Rio - Força Municipal, observados os critérios, etapas e condições estabelecidos no Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026.

1. Divulga o resultado preliminar da Análise Funcional dos candidatos inscritos no processo seletivo interno para ingresso no Curso de Formação de Agentes da Divisão de Elite da GM-Rio - Força Municipal, destinado exclusivamente a servidores efetivos da GM-RIO, regulamentado pelo Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026.

#### 1.1 Candidatos considerados APTOS:

| INSCRIÇÃO | NOME                         | DATA DE NASCIMENTO | QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL          |                                          |                 |
|-----------|------------------------------|--------------------|------------------------------------|------------------------------------------|-----------------|
|           |                              |                    | CURSOS ESPECÍFICOS (6.2.2.2 - "a") | CURSOS POR CARGA HORÁRIA (6.2.2.2 - "b") | PONTUAÇÃO TOTAL |
| 2476474   | ABDALA RACHED                | 24/12/1962         | 0                                  | 0                                        | 0               |
| 2477079   | ADALBERTO RODRIGUES DA SILVA | 1/3/1968           | 5                                  | 0                                        | 5               |

|         |                                        |            |    |   |    |
|---------|----------------------------------------|------------|----|---|----|
| 2476205 | ADEILSON LUIS JOSE MAGALHAES GOMES     | 3/3/1971   | 0  | 0 | 0  |
| 2477283 | ADEL DOS SANTOS CYRNE                  | 3/12/1987  | 0  | 0 | 0  |
| 2476848 | ADELSON LEONE DE SOUZA                 | 20/9/1967  | 0  | 0 | 0  |
| 2477560 | ADERVANDO PEREIRA DE ANDRADE           | 16/11/1983 | 0  | 0 | 0  |
| 2476491 | ADILSON ADRIANO FREIRE                 | 16/11/1970 | 0  | 0 | 0  |
| 2477339 | ADILSON SAMPAIO PRATA                  | 16/1/1959  | 0  | 0 | 0  |
| 2476362 | ADNELOM SILVA MOLENDIA                 | 14/11/1970 | 0  | 2 | 2  |
| 2475961 | ADRIANA BARCELLOS DE SOUZA             | 17/11/1982 | 0  | 0 | 0  |
| 2477542 | ADRIANA CLAUDIA ALVES SANTINHO         | 28/11/1973 | 0  | 0 | 0  |
| 2476204 | ADRIANA DE SOUZA BOUHID                | 19/4/1973  | 0  | 2 | 2  |
| 2477260 | ADRIANA LAURENTINO DOS SANTOS          | 16/7/1979  | 0  | 0 | 0  |
| 2476999 | ADRIANA MEROLA                         | 9/10/1980  | 0  | 0 | 0  |
| 2477068 | ADRIANA PEREIRA DA SILVA               | 21/4/1978  | 0  | 0 | 0  |
| 2476857 | ADRIANO DIOGO SANTOS MUNIZ             | 18/10/1987 | 0  | 0 | 0  |
| 2476079 | ADRIANO DUARTE                         | 22/3/1973  | 0  | 0 | 0  |
| 2476007 | ADRIANO FERREIRA SILVA SOUZA           | 4/5/1988   | 0  | 0 | 0  |
| 2476603 | ADRIANO HONORATO DOS SANTOS            | 14/11/1985 | 5  | 5 | 5  |
| 2477207 | ADRIANO SANTOS DE OLIVEIRA             | 26/2/1982  | 0  | 0 | 0  |
| 2477178 | AECIO VIEIRA DE SOUZA                  | 7/2/1966   | 0  | 0 | 0  |
| 2476799 | AELITOM CLEMENTE GOULART DE OLIVEIRA   | 12/6/1967  | 0  | 0 | 0  |
| 2476631 | AGATH POTIRA VIANA ALVES               | 13/2/1982  | 0  | 0 | 0  |
| 2476364 | AGNALDO BARROS DE LIMA                 | 24/3/1966  | 0  | 0 | 0  |
| 2477324 | AGNALDO CAMPOS DE FREITAS              | 3/2/1968   | 0  | 0 | 0  |
| 2475858 | AGNALDO DE ALMEIDA SILVA               | 16/6/1972  | 0  | 0 | 0  |
| 2475911 | AGUINALDO MENEGATI BRITTO              | 19/7/1966  | 0  | 0 | 0  |
| 2477566 | AILTON DE LIMA                         | 26/5/1964  | 0  | 0 | 0  |
| 2476963 | AILTON DOS SANTOS LUZ                  | 12/2/1969  | 5  | 0 | 5  |
| 2476157 | ALAN DA SILVA FERREIRA                 | 27/12/1982 | 0  | 0 | 0  |
| 2476952 | ALAN DE FREITAS GOMES                  | 8/3/1976   | 0  | 1 | 1  |
| 2476797 | ALAN DOS SANTOS SILVA                  | 4/7/1973   | 0  | 1 | 1  |
| 2475861 | ALAN SILVA DE ASSIS                    | 5/11/1987  | 0  | 5 | 5  |
| 2476700 | ALBERONE VIEIRA DUARTE                 | 23/1/1981  | 0  | 1 | 1  |
| 2476223 | ALDIR JOSE DA SILVA JUNIOR             | 22/5/1981  | 0  | 0 | 0  |
| 2476218 | ALDIR MARTINS DOS SANTOS               | 28/8/1965  | 0  | 0 | 0  |
| 2476353 | ALEKSANDRO ISMAEL                      | 9/7/1975   | 0  | 0 | 0  |
| 2477242 | ALESSANDRA BARBOSA RODRIGUES SANT ANNA | 21/12/1976 | 0  | 0 | 0  |
| 2476029 | ALESSANDRA FRANCISCO                   | 20/4/1974  | 0  | 0 | 0  |
| 2476753 | ALESSANDRA LEITE MYRA DE MORAES        | 24/5/1982  | 0  | 0 | 0  |
| 2476835 | ALESSANDRA REBELO TORRES               | 18/7/1983  | 0  | 0 | 0  |
| 2476456 | ALESSANDRO CARVALHO AMARAL             | 23/8/1974  | 0  | 0 | 0  |
| 2477433 | ALESSANDRO DA COSTA BAHIA              | 24/7/1983  | 0  | 0 | 0  |
| 2476338 | ALEX CAMPOS DE QUEIROZ                 | 19/9/1984  | 0  | 0 | 0  |
| 2477563 | ALEX DE JESUS MARTINS                  | 10/12/1975 | 0  | 0 | 0  |
| 2477226 | ALEX FERREIRA CHADINHA                 | 1/7/1981   | 0  | 0 | 0  |
| 2477257 | ALEX FIGUEIREDO DA CRUZ                | 19/3/1980  | 0  | 0 | 0  |
| 2476658 | ALEX SANDRO FELIX DE ANDRADE           | 17/9/1974  | 0  | 1 | 1  |
| 2476168 | ALEX SANDRO FIGUEIRA DE SOUZA          | 9/7/1973   | 0  | 0 | 0  |
| 2477278 | ALEX SANDRO FIRMINO DOS SANTOS         | 8/7/1981   | 10 | 0 | 10 |
| 2476458 | ALEXANDER FONSECA VIDEIRA              | 1/10/1978  | 0  | 0 | 0  |
| 2476214 | ALEXANDER LIMA NOGUEIRA                | 9/2/1972   | 0  | 2 | 2  |
| 2476434 | ALEXANDER SANTOS DA SILVA              | 15/4/1974  | 0  | 0 | 0  |
| 2476075 | ALEXANDRE ADRIANO SUZANO               | 8/12/1980  | 0  | 0 | 0  |
| 2476822 | ALEXANDRE ALVES DE LIMA                | 28/12/1982 | 0  | 0 | 0  |
| 2475942 | ALEXANDRE AMARAL DE MIRANDA            | 27/6/1971  | 0  | 0 | 0  |
| 2477537 | ALEXANDRE BARROS RIBEIRO               | 1/3/1970   | 0  | 0 | 0  |
| 2475852 | ALEXANDRE BORGES                       | 18/8/1970  | 0  | 0 | 0  |
| 2476504 | ALEXANDRE CESAR VASCONCELLOS BASTOS    | 24/8/1988  | 5  | 1 | 5  |
| 2476081 | ALEXANDRE CLAUDIO BRAGA                | 27/4/1979  | 0  | 0 | 0  |
| 2477044 | ALEXANDRE CLEMENTE DE MAGALHAES        | 29/5/1975  | 0  | 0 | 0  |
| 2477533 | ALEXANDRE CORREA BEZERRA               | 1/12/1973  | 0  | 0 | 0  |
| 2477473 | ALEXANDRE CORREIA DOS SANTOS           | 27/6/1975  | 0  | 0 | 0  |
| 2476354 | ALEXANDRE DA CRUZ SILVA                | 27/11/1968 | 0  | 1 | 1  |
| 2476019 | ALEXANDRE DA SILVA PALHARES            | 26/7/1981  | 0  | 0 | 0  |
| 2476972 | ALEXANDRE DE MELLO SCOVINNI            | 22/7/1974  | 0  | 0 | 0  |
| 2477210 | ALEXANDRE DIOGO DA SILVA               | 20/10/1967 | 0  | 0 | 0  |
| 2477272 | ALEXANDRE DOS SANTOS FONTE             | 6/4/1976   | 0  | 0 | 0  |
| 2476465 | ALEXANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA          | 6/1/1972   | 0  | 0 | 0  |
| 2477026 | ALEXANDRE HEISER                       | 4/10/1968  | 5  | 3 | 5  |
| 2475904 | ALEXANDRE LUIS REIS SANTOS             | 10/4/1990  | 0  | 0 | 0  |
| 2476307 | ALEXANDRE PAIVA CARDOSO                | 30/3/1972  | 0  | 1 | 1  |
| 2476247 | ALEXANDRE RICHER FLORIDO DE OLIVEIRA   | 5/4/1987   | 5  | 0 | 5  |

|         |                                       |            |   |   |   |
|---------|---------------------------------------|------------|---|---|---|
| 2476460 | ALEXANDRE ROSALINO GONCALVES DA SILVA | 17/2/1981  | 0 | 1 | 1 |
| 2476735 | ALEXANDRE SANTANA DOS SANTOS          | 30/5/1975  | 5 | 3 | 5 |
| 2476730 | ALEXANDRE TEIXEIRA DOS SANTOS         | 22/6/1983  | 0 | 0 | 0 |
| 2476991 | ALEXANDRE TOMPSON DE SOUZA AGUIAR     | 15/7/1969  | 0 | 0 | 0 |
| 2476811 | ALEXSANDRO GONCALVES CARVALHO         | 22/4/1971  | 5 | 1 | 5 |
| 2476541 | ALEXSANDRO SIMOES SILVA               | 13/9/1978  | 5 | 0 | 5 |
| 2477132 | ALINE CRISTINA PIMENTA SAMPAIO        | 8/10/1982  | 0 | 1 | 1 |
| 2476681 | ALINE DE CAMPOS DE ALMEIDA            | 10/2/1983  | 0 | 0 | 0 |
| 2476246 | ALINE FRANCISCO DOS SANTOS            | 28/5/1982  | 0 | 0 | 0 |
| 2476084 | ALINE GOMES CORREA                    | 10/7/1992  | 0 | 0 | 0 |
| 2477170 | ALINE MAGDA DE SOUZA                  | 14/5/1974  | 0 | 0 | 0 |
| 2477203 | ALINE MARCAL PASSOS                   | 8/3/1983   | 0 | 0 | 0 |
| 2477572 | ALINE PEREIRA DA SILVA                | 7/2/1977   | 0 | 0 | 0 |
| 2476284 | ALINE PESSOA RIBEIRO                  | 2/4/1983   | 0 | 0 | 0 |
| 2477173 | ALINE SANTOS CHARLES                  | 25/10/1988 | 0 | 0 | 0 |
| 2475875 | ALINE TAVARES GONZALEZ MATIAS         | 6/8/1984   | 0 | 0 | 0 |
| 2475903 | ALISSON NASCIMENTO DE ALENCAR         | 11/2/1990  | 0 | 0 | 0 |
| 2477366 | ALLAN DO AMARAL FIDENCIO              | 30/7/1978  | 0 | 0 | 0 |
| 2476936 | ALMIR ALEXANDER COSTA BASTOS          | 4/2/1971   | 0 | 0 | 0 |
| 2477444 | ALTAMIR PEREIRA DO BRASIL             | 27/7/1963  | 0 | 0 | 0 |
| 2477405 | ALVANITO DOS SANTOS NETO              | 2/6/1967   | 5 | 2 | 5 |
| 2476320 | ALVARO DE SOUZA MARIA                 | 18/2/1968  | 0 | 1 | 1 |
| 2477047 | ALYNIA DA LUZ BAHIA DE SOUZA          | 30/5/1981  | 0 | 0 | 0 |
| 2476664 | ALZIMAR DO NASCIMENTO GOMES           | 11/6/1970  | 0 | 4 | 4 |
| 2477023 | AMAURY PEREIRA GOMES                  | 5/4/1965   | 0 | 0 | 0 |
| 2476891 | ANA CAROLINA SILVA BELISARIO          | 28/5/1986  | 0 | 0 | 0 |
| 2476904 | ANA CLARA COSTA DO NASCIMENTO         | 14/7/1986  | 0 | 0 | 0 |
| 2476865 | ANA GABRIELLE DA SILVA GOMES          | 4/9/1990   | 0 | 0 | 0 |
| 2477496 | ANA LUIZA SANTOS MARTINS              | 31/5/1987  | 0 | 0 | 0 |
| 2476229 | ANA PAULA DA COSTA SILVA              | 15/12/1982 | 0 | 0 | 0 |
| 2477276 | ANA PAULA DE OLIVEIRA ROSA            | 2/4/1988   | 0 | 0 | 0 |
| 2475857 | ANA PAULA FERNANDES RODRIGUES         | 28/8/1978  | 0 | 2 | 2 |
| 2477146 | ANA PAULA REVOREDO ANDRE              | 1/3/1977   | 0 | 0 | 0 |
| 2476174 | ANA PAULA SANT ANNA OLEGARIO DA SILVA | 23/12/1982 | 0 | 0 | 0 |
| 2477041 | ANDERSOM DE OLIVEIRA CONCEICAO        | 15/8/1976  | 0 | 1 | 1 |
| 2476136 | ANDERSON ALVES DE ARAUJO              | 26/3/1968  | 0 | 0 | 0 |
| 2476343 | ANDERSON BATISTA DA SILVA             | 11/8/1982  | 0 | 0 | 0 |
| 2476287 | ANDERSON CAMPOS CORREA DA SILVA       | 7/11/1981  | 0 | 0 | 0 |
| 2476961 | ANDERSON DA MATA RODRIGUES            | 6/3/1981   | 0 | 0 | 0 |
| 2476595 | ANDERSON DA SILVA PEGAS               | 22/3/1980  | 0 | 0 | 0 |
| 2475896 | ANDERSON DE SOUSA FREITAS             | 30/10/1984 | 0 | 0 | 0 |
| 2477046 | ANDERSON DE SOUZA DO MONTE            | 28/3/1982  | 5 | 0 | 5 |
| 2476071 | ANDERSON DOS SANTOS BOTELHO           | 10/7/1969  | 0 | 0 | 0 |
| 2477351 | ANDERSON ESTEVES DA SILVA             | 3/9/1977   | 0 | 0 | 0 |
| 2475958 | ANDERSON FERNANDO TORRES              | 4/3/1973   | 5 | 0 | 5 |
| 2476385 | ANDERSON GOMES CABRAL                 | 16/12/1975 | 0 | 0 | 0 |
| 2477517 | ANDERSON GUSTAVO DE SOUZA GOMES       | 13/6/1985  | 0 | 0 | 0 |
| 2475983 | ANDERSON HENRIQUE RIBEIRO DE CASTRO   | 25/6/1980  | 0 | 0 | 0 |
| 2476078 | ANDERSON LEITE DOS SANTOS             | 29/12/1989 | 0 | 0 | 0 |
| 2476183 | ANDERSON LUIZ DA COSTA ALVIM          | 12/2/1970  | 0 | 0 | 0 |
| 2476992 | ANDERSON MARCELO DE ALMEIDA SOUZA     | 12/1/1971  | 0 | 1 | 1 |
| 2476935 | ANDERSON QUEIROZ ALVES                | 6/2/1969   | 0 | 0 | 0 |
| 2477348 | ANDERSON ROBERT DOMINGOS LÔBO         | 16/2/1987  | 0 | 0 | 0 |
| 2475932 | ANDERSON SIMOES DA COSTA              | 11/1/1975  | 0 | 0 | 0 |
| 2477295 | ANDERSON SOARES COSTA                 | 13/5/1982  | 0 | 0 | 0 |
| 2477179 | ANDERSON VALMAR PENHA DA SILVA        | 8/10/1973  | 0 | 0 | 0 |
| 2477219 | ANDRE DE CASTRO PITUBA                | 8/3/1983   | 5 | 0 | 5 |
| 2476979 | ANDRE DE OLIVEIRA PEDROSA             | 25/10/1982 | 0 | 0 | 0 |
| 2477331 | ANDRE DUARTE PEREIRA                  | 25/8/1986  | 0 | 0 | 0 |
| 2476764 | ANDRÉ JORGE FERREIRA MOREIRA          | 11/1/1983  | 0 | 0 | 0 |
| 2477422 | ANDRE LEIGLER DA SILVA                | 8/9/1986   | 0 | 0 | 0 |
| 2476093 | ANDRE LIBERTINO GONCALVES             | 10/9/1973  | 0 | 0 | 0 |
| 2476918 | ANDRE LINS DE ARAUJO                  | 23/9/1980  | 0 | 0 | 0 |
| 2477577 | ANDRE LUIS DE ANDRADE                 | 2/6/1971   | 0 | 0 | 0 |
| 2476107 | ANDRE LUIS LIMA                       | 4/2/1977   | 5 | 1 | 5 |
| 2476022 | ANDRE LUIS REIS DA SILVA              | 30/11/1976 | 0 | 0 | 0 |
| 2477343 | ANDRE LUIS SILVA DE CARVALHO          | 11/10/1978 | 0 | 0 | 0 |
| 2476894 | ANDRE LUIZ COSTA                      | 12/1/1969  | 0 | 1 | 1 |

|         |                                               |            |    |   |    |
|---------|-----------------------------------------------|------------|----|---|----|
| 2476717 | ANDRE LUIZ DE SOUZA ANTUNES                   | 26/7/1969  | 0  | 1 | 1  |
| 2475913 | ANDRE LUIZ GONTIJO DE MOURA                   | 12/1/1973  | 0  | 0 | 0  |
| 2475881 | ANDRE LUIZ VIEIRA GUEDES                      | 21/11/1970 | 0  | 0 | 0  |
| 2476703 | ANDRE MARQUES MEIRA                           | 13/12/1965 | 0  | 0 | 0  |
| 2476788 | ANDRE NAZARE DA SILVA                         | 12/11/1982 | 5  | 1 | 5  |
| 2476759 | ANDRE SANT ANNA NEVES                         | 7/10/1988  | 0  | 0 | 0  |
| 2476219 | ANDRE SILVA PIRES                             | 14/4/1976  | 0  | 0 | 0  |
| 2477075 | ANDREA CARDOSO DE LIMA CORREA                 | 22/11/1984 | 5  | 1 | 5  |
| 2476530 | ANDREA CARLA DOS SANTOS SILVA MENDES          | 19/2/1975  | 0  | 0 | 0  |
| 2476622 | ANDREA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA            | 17/7/1975  | 0  | 0 | 0  |
| 2477021 | ANDREA LUIZA SILVA FERREIRA                   | 11/3/1978  | 0  | 0 | 0  |
| 2477390 | ANDREA MAGALHAES MENDES                       | 26/12/1977 | 0  | 0 | 0  |
| 2477327 | ANDREA PEDROZA CORSINO                        | 3/3/1971   | 0  | 2 | 2  |
| 2477121 | ANDREA VICENTE LOURENCO BRITO                 | 20/11/1986 | 0  | 0 | 0  |
| 2476358 | ANDREIA NICOLAU NEVES DE ANDRADE E SILVA      | 6/2/1989   | 0  | 0 | 0  |
| 2477526 | ANDRESSA BARRETO DE AZEVEDO LIRIO             | 12/12/1989 | 0  | 0 | 0  |
| 2476359 | ANDRESSA DE SOUZA MELONI                      | 20/12/1981 | 0  | 0 | 0  |
| 2477112 | ANDRESSA XAVIER SOUSA ALVES                   | 15/6/1992  | 0  | 0 | 0  |
| 2476652 | ANGELA ALVES DA SILVEIRA                      | 1/10/1986  | 0  | 1 | 1  |
| 2477030 | ANGELICA DE OLIVEIRA BERNARDO                 | 16/6/1972  | 0  | 0 | 0  |
| 2477525 | ANGELO ANTONIO SILVA GOMES                    | 31/1/1992  | 0  | 1 | 1  |
| 2476672 | ANGELO SANTOS DE SOUZA                        | 3/5/1981   | 0  | 1 | 1  |
| 2477476 | ANIBAL ALVES LUZIO                            | 8/10/1962  | 0  | 0 | 0  |
| 2476563 | ANIBAL DA SILVA MELLO                         | 1/9/1970   | 0  | 0 | 0  |
| 2476101 | ANIBAL JOSE ALBUQUERQUE BARROS JUNIOR         | 13/8/1969  | 0  | 0 | 0  |
| 2477288 | ANNE CAROLINE FRANCA FERNANDES                | 25/5/1992  | 0  | 0 | 0  |
| 2476954 | ANNELISE MAMEDE DA SILVA BARBOSA              | 27/1/1988  | 0  | 0 | 0  |
| 2476429 | ANSELMO DOS SANTOS LEITE                      | 25/12/1966 | 5  | 3 | 5  |
| 2475966 | ANTOANI RODRIGUES NUNES                       | 24/4/1971  | 0  | 1 | 1  |
| 2476226 | ANTONIO CARLOS DA SILVA                       | 23/2/1968  | 0  | 0 | 0  |
| 2476789 | ANTONIO CARLOS DA SILVA POSSATO               | 1/4/1967   | 0  | 4 | 4  |
| 2477287 | ANTONIO CARLOS DE MELLO                       | 14/9/1959  | 0  | 0 | 0  |
| 2476464 | ANTONIO CARLOS DIAS DE LIMA                   | 5/10/1965  | 0  | 4 | 4  |
| 2476256 | ANTONIO CARLOS PEREIRA                        | 7/3/1959   | 0  | 1 | 1  |
| 2477541 | ANTONIO CARLOS SANTOS CORREA                  | 22/9/1964  | 0  | 0 | 0  |
| 2477335 | ANTONIO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA              | 6/10/1984  | 0  | 3 | 3  |
| 2476649 | ANTONIO FAUSTINO SILVA                        | 28/10/1968 | 0  | 2 | 2  |
| 2476986 | ANTONIO FERREIRA RODRIGUES                    | 15/9/1977  | 5  | 1 | 5  |
| 2476969 | ANTONIO FRANCISCO CEDOR GALAN                 | 29/1/1967  | 5  | 3 | 5  |
| 2477239 | ANTONIO HUMBERTO AMORIM MACHADO               | 2/6/1958   | 0  | 0 | 0  |
| 2476042 | ANTONIO MARCOS BUENO                          | 30/3/1971  | 0  | 0 | 0  |
| 2476181 | ANTONIO MARCOS SILVA DOS SANTOS               | 2/10/1972  | 0  | 2 | 2  |
| 2476509 | ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA                     | 6/5/1961   | 0  | 5 | 5  |
| 2477081 | ANTONIO PAIVA CAMILO                          | 1/11/1974  | 0  | 0 | 0  |
| 2476321 | ARETUZA DE MAGALHAES VALDEZ ROBALLO           | 12/3/1978  | 0  | 2 | 2  |
| 2476122 | ARI NUNES DE SOUZA                            | 28/5/1956  | 0  | 0 | 0  |
| 2477523 | ARIANE IGNACIO OLIVEIRA                       | 14/6/1989  | 0  | 0 | 0  |
| 2477159 | ARIANO DE QUEIROZ CAVALCANTE                  | 30/9/1981  | 0  | 2 | 2  |
| 2475960 | AROLDI LEAL DOS SANTOS                        | 10/12/1984 | 0  | 0 | 0  |
| 2477184 | ARTHUR VICENTE FILHO                          | 29/3/1957  | 0  | 0 | 0  |
| 2475915 | ATILA VIANA DE SOUZA                          | 23/12/1984 | 5  | 1 | 5  |
| 2477562 | AUGUSTO CLAUDIO DE SOUZA                      | 11/7/1963  | 0  | 4 | 4  |
| 2476365 | AUREO LOPES DA SILVA                          | 9/10/1989  | 5  | 0 | 5  |
| 2475854 | AURIMAR SILVA REIS                            | 13/12/1968 | 0  | 0 | 0  |
| 2475865 | AVELINO CADETE                                | 5/6/1964   | 0  | 0 | 0  |
| 2476544 | BARBARA ALVES SILVA DO NASCIMENTO             | 8/5/1986   | 0  | 0 | 0  |
| 2475876 | BEATRIZ CUNHA RIBEIRO DA SILVA DE SOUZA       | 22/1/1992  | 10 | 1 | 10 |
| 2477534 | BENJAMIM SILVA DE OLIVEIRA                    | 8/7/1966   | 0  | 0 | 0  |
| 2476620 | BRENO DOS SANTOS MONTEIRO                     | 22/7/1987  | 0  | 0 | 0  |
| 2477088 | BRIGIDA PERES DA SILVA                        | 1/9/1972   | 5  | 1 | 5  |
| 2477340 | BRUNA ALVES DA SILVA                          | 26/3/1992  | 0  | 0 | 0  |
| 2476055 | BRUNA DE OLIVEIRA CAPUTO                      | 14/5/1986  | 0  | 0 | 0  |
| 2476843 | BRUNA FREITAS DO CANTO COUTINHO               | 8/2/1990   | 0  | 0 | 0  |
| 2477329 | BRUNA MEIRELES MARINHO                        | 12/11/1989 | 0  | 0 | 0  |
| 2476885 | BRUNA MOTA TRINDADE                           | 6/12/1986  | 0  | 1 | 1  |
| 2476554 | BRUNA PEREIRA GONCALVES                       | 18/3/1986  | 0  | 0 | 0  |
| 2475943 | BRUNA SALETE VASQUES AMPARO DE SOUZA DA SILVA | 12/4/1984  | 0  | 2 | 2  |
| 2476934 | BRUNO ALVES DE ANDRADE                        | 15/4/1984  | 5  | 0 | 5  |
| 2477172 | BRUNO AUGUSTO DE OLIVEIRA ALMEIDA             | 30/10/1985 | 0  | 4 | 4  |
| 2477006 | BRUNO AZEVEDO DE MELLO                        | 6/11/1984  | 0  | 0 | 0  |
| 2477231 | BRUNO DA SILVA DE SOUZA                       | 4/5/1982   | 0  | 0 | 0  |
| 2476886 | BRUNO FERREIRA DA COSTA                       | 24/2/1987  | 0  | 2 | 2  |
| 2477357 | BRUNO LEONARDO RODRIGUES DE ALMEIDA           | 30/11/1984 | 0  | 0 | 0  |
| 2476794 | BRUNO MENDONCA ALVES                          | 2/7/1982   | 0  | 0 | 0  |
| 2477147 | BRUNO MENDONCA DA SILVA                       | 15/6/1982  | 5  | 0 | 5  |
| 2476265 | BRUNO MIRANDA DE BARROS                       | 16/8/1988  | 5  | 1 | 5  |
| 2476524 | BRUNO ROCHA DA SILVA                          | 17/5/1986  | 0  | 0 | 0  |
| 2477337 | BRUNO SERGIO DE LIMA FILGUEIRAS               | 19/10/1974 | 0  | 0 | 0  |
| 2476021 | BRUNO SERGIO GUIMARAES GITAHY                 | 21/1/1985  | 5  | 0 | 5  |
| 2477317 | BRUNO SILVEIRA DA CONCEICAO                   | 29/8/1980  | 0  | 0 | 0  |
| 2476330 | CAIO LUCIO BAPTISTA DE MESQUITA               | 27/6/1989  | 0  | 0 | 0  |
| 2476974 | CAMILA AQUINO DE BRITO                        | 25/7/1988  | 5  | 0 | 5  |
| 2477312 | CARINA DA ROCHA GALVAO OLIVEIRA               | 26/5/1992  | 0  | 0 | 0  |
| 2476556 | CARLA ALVES GOMEZ                             | 7/4/1981   | 0  | 1 | 1  |
| 2476298 | CARLA AMALIA OLIVEIRA DA SILVA                | 29/12/1978 | 0  | 0 | 0  |
| 2476902 | CARLA LIMA PASSOS DE LEMOS                    | 23/1/1980  | 0  | 2 | 2  |
| 2476233 | CARLA LUCIANA CRESPO DA MATTA                 | 15/4/1985  | 0  | 0 | 0  |
| 2477099 | CARLA MARIZE AUGUSTA DA SILVA                 | 28/4/1973  | 0  | 0 | 0  |
| 2476965 | CARLA TATIANE FONSECA DE SOUSA                | 8/7/1982   | 0  | 0 | 0  |
| 2476958 | CARLOS ALAN RIBEIRO SILVA                     | 4/6/1978   | 0  | 0 | 0  |
| 2476238 | CARLOS ALBERTO DE CARVALHO FONSECA            | 2/3/1974   | 0  | 2 | 2  |
| 2477571 | CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CALDEIRA            | 6/3/1985   | 0  | 0 | 0  |
| 2476912 | CARLOS ALBERTO FERREIRA MARINHO               | 14/8/1970  | 0  | 0 | 0  |
| 2477136 | CARLOS ALBERTO QUINTANILHA RODRIGUES GOMES    | 9/3/1977   | 0  | 0 | 0  |
| 2476740 | CARLOS ALBERTO RAMILO DA SILVA                | 25/7/1970  | 5  | 0 | 5  |
| 2477372 | CARLOS ANDRE PEREIRA DA SILVA                 | 23/1/1985  | 0  | 0 | 0  |
| 2477407 | CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA                    | 10/1/1978  | 0  | 0 | 0  |
| 2476185 | CARLOS AUGUSTO NUNES DA SILVA JUNIOR          | 22/6/1987  | 0  | 0 | 0  |
| 2476577 | CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE SOUSA JUNIOR        | 27/11/1967 | 5  | 1 | 5  |
| 2476736 | CARLOS AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO       | 14/7/1966  | 0  | 0 | 0  |
| 2476159 | CARLOS AUGUSTO ROCHA DE OLIVEIRA              | 22/3/1986  | 0  | 0 | 0  |
| 2477158 | CARLOS AUGUSTO SOUZA COSTA DOS SANTOS         | 26/7/1985  | 10 | 0 | 10 |
| 2476073 | CARLOS BENTO DA SILVA                         | 10/11/1971 | 0  | 1 | 1  |
| 2475906 | CARLOS DA SILVA BARBOSA                       | 13/9/1973  | 0  | 0 | 0  |
| 2477108 | CARLOS EDUARDO CABRAL DOS SANTOS              | 6/12/1968  | 0  | 0 | 0  |
| 2476882 | CARLOS EDUARDO FRANCISCO DA SILVA             | 12/5/1981  | 0  | 0 | 0  |
| 2476887 | CARLOS EDUARDO MACIEL CAMPOS                  | 15/7/1974  | 0  | 0 | 0  |
| 2477506 | CARLOS EDUARDO PEREIRA REIS                   | 28/10/1976 | 0  | 0 | 0  |
| 2476051 | CARLOS ELIAS GONCALVES DA CONCEICAO           | 12/4/1976  | 0  | 0 | 0  |
| 2476274 | CARLOS ESTABLE CIUMARA                        | 9/9/1967   | 0  | 0 | 0  |
| 2477156 | CARLOS FERNANDO DA SILVA                      | 1/10/1970  | 0  | 0 | 0  |
| 2477477 | CARLOS HENRIQUE ALVES                         | 10/11/1982 | 0  | 0 | 0  |
| 2476304 | CARLOS HENRIQUE CASANOVA DE OLIVEIRA          | 14/5/1976  | 0  | 0 | 0  |
| 2477008 | CARLOS HENRIQUE DA CONCEICAO BATISTA          | 27/8/1981  | 0  | 1 | 1  |
| 2476685 | CARLOS HENRIQUE MEDEIROS DE ANDRADE           | 25/4/1970  | 0  | 5 | 5  |
| 2476757 | CARLOS HENRIQUE PEREIRA DE JESUS              | 4/2/1966   | 5  | 0 | 5  |
| 2476940 | CARLOS HENRIQUE SOARES FRESCURATO             | 15/4/1976  | 5  | 5 | 5  |
| 2477151 | CARLOS MAGNO DE LEMOS NUNES                   | 3/1/1965   | 0  | 0 | 0  |
| 2476773 | CARLOS MAGNO SANTOS BITTENCOURT               | 23/3/1971  | 0  | 0 | 0  |
| 2477200 | CARLOS MARQUES DA SILVA                       | 3/1/1984   | 0  | 0 | 0  |
| 2477001 | CARLOS MURILO FERREIRA MARTINS                | 9/7/1967   | 0  | 0 | 0  |
| 2476386 | CARLOS OTAVIO DE JESUS                        | 1/11/1961  | 0  | 0 | 0  |
| 2476043 | CARLOS PEREIRA DA SILVA                       | 15/8/1969  | 0  | 0 | 0  |
| 2477358 | CARLOS PINHEIRO PESSOA                        | 14/9/1980  | 0  | 0 | 0  |
| 2476975 | CARLOS ROBERTO ALVES PEREIRA                  | 10/3/1962  | 0  | 0 | 0  |
| 2476838 | CARLOS ROBERTO DA SILVA SOARES JUNIOR         | 2/3/1983   | 5  | 0 | 5  |

|         |                                          |            |   |   |   |
|---------|------------------------------------------|------------|---|---|---|
| 2476291 | CARLOS ROBERTO DOS SANTOS PEREIRA        | 30/9/1956  | 0 | 0 | 0 |
| 2476712 | CARLOS ROBERTO MENDES                    | 27/5/1977  | 0 | 0 | 0 |
| 2476104 | CARLOS SIQUEIRA SANTOS JUNIOR            | 1/9/1983   | 5 | 1 | 5 |
| 2477274 | CARLOS VAGNER DA COSTA BALBINO           | 7/3/1971   | 0 | 0 | 0 |
| 2476224 | CAROLINA DO CARMO SOUSA DE OLIVEIRA      | 28/5/1991  | 0 | 0 | 0 |
| 2476035 | CAROLINA PEREIRA LIMA                    | 21/1/1982  | 0 | 0 | 0 |
| 2476890 | CAROLINE CERQUEIRA PEQUENO               | 9/3/1994   | 0 | 2 | 2 |
| 2476976 | CAROLINE LIMA D ALMEIDA                  | 4/8/1984   | 0 | 0 | 0 |
| 2475957 | CASSIO VINICIUS RODRIGUES TIRRE          | 18/11/1984 | 0 | 3 | 3 |
| 2477305 | CATIA AMORIM SANTOS CORREA DE SANTANA    | 28/10/1980 | 0 | 0 | 0 |
| 2476279 | CÁTIA CARVALHO DE OLIVEIRA DUARTE        | 7/4/1990   | 0 | 0 | 0 |
| 2476295 | CELMA DA ROCHA MAGALHAES                 | 28/6/1983  | 0 | 0 | 0 |
| 2477265 | CELSO CARLOS DE FARIA                    | 18/6/1961  | 0 | 0 | 0 |
| 2476377 | CELSO DA SILVA RIBEIRO JUNIOR            | 26/5/1974  | 0 | 0 | 0 |
| 2477259 | CELSO LUIS CORREA SONCIN                 | 24/5/1967  | 0 | 0 | 0 |
| 2475939 | CESAR ALEXANDRE MIGUEZ PORTELA           | 11/4/1978  | 5 | 0 | 5 |
| 2476629 | CESAR BENTO DA SILVA                     | 17/9/1970  | 0 | 0 | 0 |
| 2477323 | CESAR RIBEIRO DA COSTA                   | 27/5/1978  | 0 | 0 | 0 |
| 2476327 | CINTHIA MARIA MARCELINO CITRO DE ANDRADE | 8/1/1988   | 0 | 0 | 0 |
| 2477261 | CINTIA MALAFAIA PICONE                   | 31/3/1980  | 0 | 0 | 0 |
| 2476300 | CIRO SILVA DA CUNHA                      | 20/7/1972  | 0 | 0 | 0 |
| 2476151 | CLAILTON NEVES CORTES                    | 28/9/1966  | 0 | 0 | 0 |
| 2476432 | CLARICE TENORIO DE ALBUQUERQUE           | 16/9/1973  | 0 | 0 | 0 |
| 2476222 | CLAUDEILSON DA SILVA                     | 30/6/1982  | 0 | 0 | 0 |
| 2476349 | CLAUDEMILSON ROSA DE MENDONCA            | 1/1/1971   | 0 | 0 | 0 |
| 2476829 | CLAUDIA DA SILVA LAGOS                   | 6/4/1970   | 0 | 1 | 1 |
| 2476566 | CLAUDIA REGINA GOMES FERREIRA            | 5/2/1975   | 0 | 0 | 0 |
| 2475908 | CLAUDIANA BARBOSA DA COSTA               | 12/7/1970  | 0 | 0 | 0 |
| 2477483 | CLAUDIO BALIANO LOPES                    | 26/2/1972  | 0 | 0 | 0 |
| 2476693 | CLAUDIO BARBALIOLI                       | 8/5/1968   | 0 | 1 | 1 |
| 2476605 | CLAUDIO DELFINO DOS REIS                 | 19/2/1968  | 0 | 5 | 5 |
| 2476011 | CLAUDIO EUGENIO MOURA DA CRUZ            | 19/6/1969  | 5 | 0 | 5 |
| 2475910 | CLAUDIO FERREIRA MACEDO                  | 11/11/1969 | 0 | 4 | 4 |
| 2476607 | CLAUDIO JORGE ALVES DE JESUS             | 20/5/1959  | 0 | 0 | 0 |
| 2477442 | CLAUDIO JOSE DE SOUZA                    | 21/5/1963  | 0 | 0 | 0 |
| 2476253 | CLAUDIO LAUREANO DE ALMEIDA              | 20/12/1975 | 0 | 0 | 0 |
| 2476090 | CLAUDIO MARCIO GONCALVES                 | 22/11/1970 | 0 | 2 | 2 |
| 2476242 | CLAUDIO PINTO PEREIRA                    | 14/12/1970 | 0 | 0 | 0 |
| 2475993 | CLAUDIO RODRIGUES PEREIRA DA SILVA       | 18/7/1965  | 0 | 0 | 0 |
| 2477404 | CLAUDIONOR OLIVEIRA DOS SANTOS           | 30/8/1975  | 0 | 0 | 0 |
| 2475921 | CLAYTON NUNES RAMOS                      | 17/9/1982  | 5 | 0 | 5 |
| 2475946 | CLEBER DA CONCEICAO FLORES               | 15/3/1970  | 0 | 0 | 0 |
| 2476086 | CLEBER DOS SANTOS                        | 22/11/1971 | 0 | 0 | 0 |
| 2475844 | CLECIO DOS SANTOS BARBOSA                | 8/4/1975   | 0 | 4 | 4 |
| 2476054 | CLEITON DE OLIVEIRA GOMES                | 4/4/1988   | 0 | 4 | 4 |
| 2475970 | CLOVIS DA SILVA RODRIGUES                | 10/11/1970 | 5 | 2 | 5 |
| 2477336 | COSME HENRIQUE DOS SANTOS                | 23/7/1967  | 0 | 0 | 0 |
| 2476816 | COSME MACHADO MELO                       | 29/4/1973  | 0 | 0 | 0 |
| 2476676 | COSME ROBERTO DA SILVA MELLO             | 22/10/1980 | 0 | 0 | 0 |
| 2476678 | CRISTIANE DE SOUZA ROSA                  | 19/10/1984 | 0 | 0 | 0 |
| 2476803 | CRISTIANE DIAS ALVES CANUTO              | 10/4/1974  | 5 | 0 | 5 |
| 2477083 | CRISTIANE DOS SANTOS                     | 6/9/1975   | 0 | 0 | 0 |
| 2475999 | CRISTIANE DOS SANTOS RAMOS BRAGANCA      | 14/4/1981  | 0 | 0 | 0 |
| 2476749 | CRISTIANE GONCALVES DA SILVA             | 21/1/1979  | 0 | 0 | 0 |
| 2477223 | CRISTIANE PAES DE ARAUJO                 | 27/4/1974  | 0 | 0 | 0 |
| 2476020 | CRISTIANO DE MELLO PEREIRA SOUZA         | 18/3/1986  | 0 | 0 | 0 |
| 2476981 | CRISTIANO DO NASCIMENTO PEREIRA          | 19/6/1986  | 0 | 1 | 1 |
| 2476503 | CRISTINA DA SILVA CUNHA                  | 16/2/1968  | 0 | 0 | 0 |
| 2476487 | CRISTOVAO SOUSA HONORIO                  | 2/8/1972   | 0 | 0 | 0 |
| 2475909 | DAIANA NUNES ARAUJO REIS                 | 13/9/1986  | 0 | 0 | 0 |
| 2476639 | DAIANE ROSE CLAUDINO DA SILVA            | 19/11/1984 | 0 | 0 | 0 |
| 2477328 | DANIEL CAVALCANTE PINTO                  | 15/10/1988 | 0 | 0 | 0 |
| 2477403 | DANIEL DA SILVA SOARES                   | 25/1/1982  | 5 | 0 | 5 |
| 2476393 | DANIEL DE OLIVEIRA                       | 12/9/1964  | 0 | 0 | 0 |
| 2476056 | DANIEL DIAS FEITOSA MALAFAIA             | 11/3/1982  | 0 | 0 | 0 |
| 2476401 | DANIEL FERNANDO PINHEIRO CARDOSO         | 17/12/1987 | 0 | 0 | 0 |
| 2476455 | DANIEL GARCIA BESSA                      | 22/11/1981 | 0 | 0 | 0 |
| 2477575 | DANIEL GOMES FERREIRA                    | 24/4/1982  | 0 | 0 | 0 |
| 2477269 | DANIEL PAULO DE OLIVEIRA ROCHA           | 19/5/1992  | 0 | 0 | 0 |

|         |                                        |            |   |   |   |
|---------|----------------------------------------|------------|---|---|---|
| 2476995 | DANIEL SOARES VIANNA                   | 1/12/1980  | 0 | 3 | 3 |
| 2476065 | DANIELA DE ARAUJO MUNIS                | 2/1/1975   | 0 | 5 | 5 |
| 2476553 | DANIELA DO NASCIMENTO SIQUEIRA SILVA   | 12/6/1984  | 0 | 1 | 1 |
| 2476326 | DANIELE DE OLIVEIRA NUNES              | 25/6/1986  | 5 | 0 | 5 |
| 2475963 | DANIELE DUARTE JUNGER                  | 21/5/1978  | 0 | 2 | 2 |
| 2475929 | DANIELE GONCALVES DE MOURA SATURNINO   | 29/7/1981  | 0 | 0 | 0 |
| 2477430 | DANIELE VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE     | 22/3/1986  | 0 | 0 | 0 |
| 2476141 | DANIELLE APARECIDA MIRANDA DA SILVA    | 22/6/1984  | 0 | 0 | 0 |
| 2477386 | DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA RIBEIRO     | 22/5/1987  | 0 | 0 | 0 |
| 2476897 | DANIELLE DOS SANTOS BAIA BASTOS        | 29/3/1990  | 0 | 1 | 1 |
| 2476671 | DANIELLE LOPES NEGREIROS               | 19/5/1982  | 5 | 1 | 5 |
| 2476559 | DANIELLI DOS REIS DA SILVA MONTENEGRO  | 4/2/1983   | 0 | 0 | 0 |
| 2476002 | DANILO MAIA MACIEL CHAVES              | 16/4/1984  | 0 | 0 | 0 |
| 2476004 | DANNIEL CESAR DA SILVA VIEIRA          | 24/1/1984  | 0 | 1 | 1 |
| 2476058 | DANUBIA SILVA DE ALMEIDA               | 18/4/1981  | 0 | 0 | 0 |
| 2475919 | DARCI PAULO MURRO                      | 23/4/1968  | 5 | 4 | 5 |
| 2477309 | DARI SILVA DE OLIVEIRA                 | 16/8/1966  | 0 | 0 | 0 |
| 2476371 | DARIO DE SOUZA ANTONIO                 | 6/11/1968  | 0 | 1 | 1 |
| 2476558 | DARIOGIL GONCALVES ROCHA               | 11/3/1958  | 0 | 0 | 0 |
| 2476523 | DARLAN DE BARCELOS ANTONIO             | 7/4/1979   | 0 | 0 | 0 |
| 2476978 | DAURELINO EDIEL SCHERRER JUNIOR        | 2/5/1982   | 0 | 0 | 0 |
| 2477479 | DAVI ALBUQUERQUE DA SILVA              | 16/10/1982 | 0 | 0 | 0 |
| 2476105 | DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA               | 16/2/1972  | 0 | 0 | 0 |
| 2477122 | DAVI CABRAL DE MELLO                   | 17/3/1974  | 0 | 0 | 0 |
| 2475860 | DAVID DA CRUZ SANTANA SALDANHA         | 6/8/1981   | 0 | 0 | 0 |
| 2476277 | DAVID WILSON DE BRITO LIMA             | 26/12/1988 | 5 | 0 | 5 |
| 2477555 | DAVIS ALEXANDRE DE ALCANTARA GUIMARAES | 15/10/1972 | 0 | 4 | 4 |
| 2476477 | DAYANE MARIA DA SILVA BASTOS           | 13/7/1982  | 0 | 0 | 0 |
| 2477102 | DEBORA CRISTINA DOS SANTOS             | 29/5/1986  | 0 | 0 | 0 |
| 2476311 | DEBORA CRISTINA NOGUEIRA MESQUITA      | 4/4/1984   | 0 | 0 | 0 |
| 2476669 | DECIO DE JESUS PEREIRA DA SILVA        | 4/7/1979   | 0 | 0 | 0 |
| 2476059 | DECIO MORAES MACHADO                   | 7/11/1961  | 0 | 0 | 0 |
| 2477310 | DEIVIS AMERICANO CORREA DA SILVA       | 17/11/1982 | 0 | 0 | 0 |
| 2476030 | DEIVIT ANDERSON MOREIRA DE ARAUJO      | 8/10/1970  | 0 | 0 | 0 |
| 2476485 | DEIVSON LUIS DA SILVA                  | 11/9/1971  | 0 | 0 | 0 |
| 2476831 | DENEIR DE SOUZA FRANCA                 | 13/5/1970  | 0 | 0 | 0 |
| 2476899 | DENIELSON FRONTELMO SILVA              | 27/6/1976  | 0 | 0 | 0 |
| 2476395 | DENIS BARBOSA PEDRO                    | 3/1/1983   | 0 | 0 | 0 |
| 2476182 | DENIS PIERRE GONCALVES DOS SANTOS LIMA | 18/4/1989  | 0 | 1 | 1 |
| 2477457 | DENIZ ROBERTO HIPOLITO CASSEMIRO       | 14/10/1980 | 5 | 1 | 5 |
| 2477220 | DENNIS PACHECO SANTOS                  | 24/10/1980 | 5 | 4 | 5 |
| 2476369 | DEYDSON FELIPE VICCHY                  | 17/7/1990  | 0 | 0 | 0 |
| 2476580 | DIANA FIGUEIRA VIEIRA                  | 21/3/1980  | 0 | 0 | 0 |
| 2477409 | DIEGO DE SOUZA SANTOS                  | 4/3/1986   | 5 | 3 | 5 |
| 2476888 | DIEGO DOS SANTOS MOURAO                | 11/9/1984  | 0 | 1 | 1 |
| 2477161 | DIEGO MARQUES DOS SANTOS XAVIER        | 1/3/1991   | 0 | 0 | 0 |
| 2476201 | DIEGO NAMAN SANTOS                     | 19/4/1984  | 5 | 2 | 5 |
| 2476440 | DIEGO PEREIRA SANTOS                   | 23/1/1986  | 0 | 0 | 0 |
| 2477123 | DIEGO QUEIROZ DE SOUZA                 | 17/4/1989  | 0 | 0 | 0 |
| 2476837 | DIEGO ROQUE SALES                      | 13/10/1986 | 0 | 0 | 0 |
| 2476540 | DIEGO VICENTE MARTINS                  | 22/7/1990  | 0 | 0 | 0 |
| 2476944 | DINARI DE MOURA E SILVA                | 28/5/1967  | 0 | 0 | 0 |
| 2477246 | DIOGO CONCEICAO DE MENEZES             | 6/1/1986   | 0 | 1 | 1 |
| 2477349 | DIOGO DOS SANTOS DA SILVA              | 13/5/1988  | 0 | 0 | 0 |
| 2477067 | DIOGO LOURENCO RIBEIRO DA SILVA        | 12/8/1987  | 0 | 0 | 0 |
| 2476666 | DIOGO PEREIRA DOS SANTOS SIQUEIRA      | 18/7/1984  | 5 | 1 | 5 |
| 2477202 | DIONISIO MATIAS DE FREITAS             | 15/8/1969  | 0 | 0 | 0 |
| 2476575 | DIRAJAIA DOS SANTOS JUNIOR             | 18/7/1973  | 0 | 4 | 4 |
| 2477133 | DIRLEY DE CARVALHO FERREIRA            | 27/8/1971  | 0 | 0 | 0 |
| 2477456 | DISNISTER GIRAO DE AMORIM              | 13/5/1976  | 0 | 0 | 0 |
| 2477054 | DJALMA DA SILVA COSTA                  | 14/6/1971  | 0 | 0 | 0 |
| 2476594 | DJANIR ALVES DE OLIVEIRA               | 12/9/1972  | 0 | 0 | 0 |
| 2476048 | DOGIVAL LUCENA FERNANDES               | 3/3/1971   | 0 | 0 | 0 |
| 2476196 | DORGIVAL SOUZA DE MARIA                | 30/3/1967  | 0 | 0 | 0 |
| 2477434 | DORIS GODOY SPARGOLI                   | 28/9/1984  | 0 | 0 | 0 |
| 2477353 | DOUGLAS DE OLIVEIRA SANTANA            | 6/10/1988  | 0 | 0 | 0 |
| 2476212 | DOUGLAS DE PAIVA LIMA                  | 17/10/1987 | 5 | 1 | 5 |

|         |                                          |            |    |   |    |
|---------|------------------------------------------|------------|----|---|----|
| 2476600 | DOUGLAS DE SA MATOS                      | 23/11/1989 | 0  | 0 | 0  |
| 2476497 | DOUGLAS PHILIP FREITAS DE SOUZA          | 10/1/1989  | 0  | 0 | 0  |
| 2477297 | DOUGLAS SALGADO GONCALVES                | 19/4/1985  | 5  | 0 | 5  |
| 2476679 | EDELSON FERREIRA GALVAO                  | 10/8/1971  | 0  | 0 | 0  |
| 2476169 | EDELSON SERAFIM SANTIAGO                 | 7/11/1982  | 0  | 1 | 1  |
| 2476275 | EDEN DE CASTRO JUNIOR                    | 27/5/1975  | 0  | 0 | 0  |
| 2476382 | EDILZA FERREIRA LUCAS                    | 20/12/1969 | 0  | 0 | 0  |
| 2477315 | EDISON AUGUSTO DE SOUZA                  | 18/11/1970 | 0  | 0 | 0  |
| 2475849 | EDISON PINTO DOS SANTOS                  | 23/2/1982  | 5  | 0 | 5  |
| 2476551 | EDIVANE PEREIRA DA SILVA                 | 21/8/1968  | 0  | 0 | 0  |
| 2476959 | EDLAINE VERCILLO VIANNA DO NASCIMENTO    | 3/8/1978   | 0  | 0 | 0  |
| 2476421 | EDMAR FERREIRA DOS SANTOS                | 23/11/1991 | 0  | 3 | 3  |
| 2476211 | EDMARCOS CLEMENTE DE SOUZA               | 30/6/1970  | 5  | 0 | 5  |
| 2477326 | EDMILSON CABRAL DE ANDRADE               | 31/12/1972 | 0  | 0 | 0  |
| 2476532 | EDMILSON COUTO DE PAIVA                  | 31/7/1968  | 0  | 0 | 0  |
| 2476784 | EDMILSON DOS SANTOS CARDOSO              | 28/1/1974  | 0  | 0 | 0  |
| 2476780 | EDMILSON EDUARDO DA SILVA                | 4/8/1985   | 0  | 0 | 0  |
| 2476297 | EDMILSON OLIVEIRA DA SILVA               | 7/7/1971   | 0  | 0 | 0  |
| 2477004 | EDMILSON PEREIRA DA SILVA                | 18/11/1964 | 0  | 0 | 0  |
| 2476483 | EDMILSON SOUZA MARTINS                   | 15/3/1972  | 0  | 0 | 0  |
| 2476113 | EDSON ALVES DO NASCIMENTO                | 26/12/1969 | 0  | 0 | 0  |
| 2477078 | EDSON ANDRADE TEODORO                    | 21/7/1970  | 0  | 1 | 1  |
| 2477495 | EDSON DO NASCIMENTO SILVA                | 3/6/1971   | 0  | 0 | 0  |
| 2476844 | EDSON FERREIRA DA SILVA                  | 9/6/1969   | 0  | 0 | 0  |
| 2476570 | EDSON MESQUITA DE CARVALHO               | 15/3/1965  | 0  | 0 | 0  |
| 2477576 | EDSON PIVETA                             | 25/11/1981 | 0  | 0 | 0  |
| 2476325 | EDSON ROSA DA SILVA                      | 11/4/1965  | 0  | 0 | 0  |
| 2476557 | EDUARDO DA MOTA LIRA                     | 3/6/1976   | 0  | 0 | 0  |
| 2476743 | EDUARDO DA SILVA SANTANA                 | 21/2/1972  | 0  | 0 | 0  |
| 2476587 | EDUARDO DE SOUSA GODOY                   | 11/1/1969  | 5  | 0 | 5  |
| 2476821 | EDUARDO DO NASCIMENTO DE PAULA           | 18/5/1985  | 0  | 0 | 0  |
| 2476528 | EDUARDO GONCALVES BARBOSA                | 15/6/1962  | 0  | 0 | 0  |
| 2476525 | EDUARDO LOPES DO NASCIMENTO              | 4/5/1984   | 5  | 0 | 5  |
| 2477546 | EDUARDO LUCIANO SANTOS DA SILVA          | 29/4/1972  | 0  | 0 | 0  |
| 2477470 | EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA            | 21/4/1975  | 0  | 0 | 0  |
| 2476998 | EDVALDO JOSE DE OLIVEIRA                 | 28/10/1962 | 0  | 0 | 0  |
| 2476723 | ELAINE DA SILVA FRANCA                   | 18/9/1978  | 5  | 0 | 5  |
| 2475926 | ELAINE DE JESUS BASTOS                   | 4/2/1985   | 0  | 1 | 1  |
| 2476192 | ELAINE DE NAZARE SILVA                   | 11/10/1976 | 0  | 0 | 0  |
| 2476567 | ELAINE DE OLIVEIRA SILVA FIGUEIRA        | 29/12/1986 | 0  | 0 | 0  |
| 2476331 | ELAINE MARTINEZ BASSI                    | 31/8/1973  | 0  | 0 | 0  |
| 2476548 | ELAINE SILVA DE LIMA OLIVEIRA            | 21/9/1982  | 0  | 0 | 0  |
| 2476126 | ELDO DE OLIVEIRA SOUSA JUNIOR            | 13/3/1989  | 0  | 0 | 0  |
| 2476132 | ELIANE SEABRA                            | 14/5/1972  | 0  | 0 | 0  |
| 2477258 | ELIANE VIEIRA DOS SANTOS                 | 29/10/1972 | 0  | 0 | 0  |
| 2477218 | ELIAS CAVALHEIRO VILLAR                  | 29/6/1981  | 0  | 0 | 0  |
| 2476068 | ELIAS PEDRO DA SILVA                     | 29/7/1971  | 0  | 4 | 4  |
| 2477531 | ELIEZER SILVA DE OLIVEIRA                | 21/3/1971  | 0  | 0 | 0  |
| 2476812 | ELIEZER VIEIRA                           | 9/7/1968   | 0  | 0 | 0  |
| 2477384 | ELIMARIO DE OLIVEIRA ALVES               | 4/11/1968  | 0  | 0 | 0  |
| 2476661 | ELISA DE OLIVEIRA GUERRA                 | 8/3/1985   | 0  | 0 | 0  |
| 2476347 | ELISA LUCIANA DE OLIVEIRA                | 16/3/1985  | 0  | 0 | 0  |
| 2476439 | ELISABETE CRISTINA PINTO MONTEIRO SILVA  | 24/5/1982  | 0  | 2 | 2  |
| 2475893 | ELISABETE MONTEIRO CARDOSO               | 4/5/1982   | 5  | 0 | 5  |
| 2476430 | ELISANGELA FONSECA DOS SANTOS            | 4/9/1973   | 0  | 0 | 0  |
| 2477062 | ELISANGELA MARCIANO                      | 28/10/1972 | 0  | 0 | 0  |
| 2476977 | ELIVALDO DOS SANTOS SILVA                | 26/3/1982  | 0  | 3 | 3  |
| 2476956 | ELIZA MARQUES DO ROSARIO SILVA           | 15/9/1986  | 0  | 0 | 0  |
| 2477254 | ELIZABETE SILVA SANTOS                   | 5/9/1982   | 0  | 1 | 1  |
| 2476375 | ELIZIETE TEIXEIRA CAETANO SILVA          | 26/1/1972  | 0  | 0 | 0  |
| 2476722 | ELVISON DE SOUZA DOS SANTOS              | 15/3/1981  | 0  | 0 | 0  |
| 2476264 | ELY DE OLIVEIRA MACHADO                  | 12/1/1963  | 0  | 0 | 0  |
| 2477515 | EMANOEL LIMA SOARES                      | 9/3/1987   | 0  | 0 | 0  |
| 2476411 | EMMANUEL BARROS PINTO                    | 18/4/1979  | 0  | 0 | 0  |
| 2476158 | ENRIQUE NUNES VIVEIROS BASTOS            | 20/7/1989  | 5  | 0 | 5  |
| 2476402 | ERIBERTO MANOEL ALMEIDA DA SILVA         | 7/3/1972   | 10 | 4 | 10 |
| 2477229 | ERIC RIBEIRO SCHENKEL                    | 25/4/1982  | 0  | 0 | 0  |
| 2476876 | ERICA CERQUEIRA DA SILVA                 | 5/7/1983   | 0  | 0 | 0  |
| 2475994 | ERICA DA CRUZ MACIEIRA PINHEIRO DA SILVA | 12/9/1985  | 0  | 0 | 0  |
| 2477481 | ERICA DO NASCIMENTO DE QUEIROZ           | 23/7/1990  | 0  | 0 | 0  |
| 2476040 | ERICKSON DELFINO ROSA                    | 26/5/1988  | 5  | 1 | 5  |
| 2475847 | ERIKA ALVES SIMAS                        | 13/5/1974  | 0  | 4 | 4  |
| 2476533 | ERIKA DE OLIVEIRA                        | 28/3/1979  | 0  | 0 | 0  |
| 2476970 | ERIVAN GONCALVES DA SILVA                | 30/5/1970  | 5  | 0 | 5  |
| 2477418 | ERNADES JOSE DA SILVA                    | 10/6/1966  | 0  | 1 | 1  |
| 2476155 | ERONILDO MAMEDIO DE AGUIAR               | 24/7/1974  | 0  | 0 | 0  |
| 2476801 | EROTIDES ARAUJO GUEDES FILHO             | 19/8/1965  | 0  | 0 | 0  |
| 2477480 | ESTEVAO DA GRACA OLIVEIRA VIANA          | 3/5/1984   | 0  | 0 | 0  |
| 2475869 | EUCARLI PINHEIRO NASCIMENTO JUNIOR       | 2/2/1968   | 0  | 0 | 0  |
| 2476118 | EVALDO ANTONIO TERTO                     | 7/6/1970   | 0  | 3 | 3  |
| 2477501 | EVANDER RODRIGUES DE SA                  | 21/12/1976 | 0  | 2 | 2  |
| 2477120 | EVANDRO LUIZ ALVES MARTINS               | 22/6/1969  | 0  | 0 | 0  |
| 2477497 | EVANDRO NICOLAU NEVES DE ANDRADE E SILVA | 31/5/1990  | 0  | 0 | 0  |
| 2477443 | EVERSON DA SILVA CARVALHO                | 8/4/1988   | 0  | 0 | 0  |
| 2476163 | EVERTON DE MEDEIROS PAIXAO               | 19/2/1975  | 0  | 0 | 0  |
| 2477574 | EWERTON MARCIO BERTOLOT DE OLIVEIRA      | 22/2/1985  | 0  | 2 | 2  |
| 2477142 | FABIANA CHAGAS DE JESUS                  | 3/4/1984   | 0  | 0 | 0  |
| 2477408 | FABIANA SOARES DA SILVA JUNIOR           | 20/5/1985  | 0  | 0 | 0  |
| 2476106 | FABIANE FARIAS BORGES GONCALVES DA SILVA | 27/7/1982  | 0  | 0 | 0  |
| 2476642 | FABIANI DO NASCIMENTO FRANCISCO REIS     | 19/12/1980 | 0  | 0 | 0  |
| 2476820 | FABIANO BARROSO ACACIO SILVEIRA          | 6/1/1983   | 5  | 0 | 5  |
| 2476462 | FABIANO DOS SANTOS DE AZEVEDO            | 23/1/1986  | 0  | 0 | 0  |
| 2476366 | FABIANO GOMES DA SILVA                   | 6/7/1976   | 0  | 0 | 0  |
| 2476910 | FABIANO LEITE DOS SANTOS                 | 3/8/1981   | 0  | 0 | 0  |
| 2476070 | FABIANO LUIS BARBOSA DA SILVA            | 20/3/1984  | 0  | 0 | 0  |
| 2477149 | FABIANO NUNES DE OLIVEIRA                | 15/5/1975  | 5  | 0 | 5  |
| 2476840 | FABIANO VIDAL VITAL DE SOUZA             | 22/11/1986 | 5  | 5 | 5  |
| 2476756 | FABIO ALEXANDRE SANTOS                   | 9/10/1980  | 0  | 0 | 0  |
| 2476231 | FABIO ALVES DOS SANTOS                   | 12/3/1978  | 0  | 5 | 5  |
| 2475845 | FABIO ANDRE DO NASCIMENTO                | 12/3/1976  | 5  | 0 | 5  |
| 2476045 | FABIO ANGELO DANTAS DE SOUZA             | 23/10/1973 | 0  | 0 | 0  |
| 2477342 | FABIO COSTA DE OLIVEIRA                  | 23/1/1976  | 0  | 0 | 0  |
| 2476604 | FABIO COSTA NUNES                        | 31/8/1989  | 0  | 0 | 0  |
| 2477205 | FABIO CRISTIANO PEREIRA ALVES DA SILVA   | 3/4/1980   | 0  | 0 | 0  |
| 2476216 | FABIO DA SILVA ANASTACIO                 | 1/8/1977   | 0  | 0 | 0  |
| 2476488 | FABIO DA SILVA FERREIRA                  | 16/1/1977  | 5  | 5 | 5  |
| 2476758 | FABIO DA SILVA TOBIAS                    | 23/5/1976  | 5  | 2 | 5  |
| 2477222 | FABIO DE PAIVA COUTO                     | 7/12/1974  | 0  | 0 | 0  |
| 2475985 | FABIO DE SOUSA                           | 26/7/1974  | 0  | 0 | 0  |
| 2477441 | FABIO DE SOUZA RIBEIRO                   | 28/6/1984  | 0  | 0 | 0  |
| 2476864 | FABIO FERREIRA BANDEIRA                  | 3/3/1986   | 5  | 0 | 5  |
| 2476667 | FABIO IZIDORO DA SILVA                   | 13/10/1969 | 0  | 1 | 1  |
| 2476387 | FABIO LOPES DE MAGALHAES                 | 25/6/1985  | 0  | 0 | 0  |
| 2476425 | FABIO MARQUES RAIMUNDO                   | 7/3/1976   | 0  | 0 | 0  |
| 2476388 | FABIO MENDES DE SOUZA                    | 26/9/1981  | 0  | 0 | 0  |
| 2476119 | FABIO PEDRO DA SILVA                     | 22/5/1966  | 0  | 0 | 0  |
| 2476111 | FABIO VINICIUS DA SILVA MARQUES          | 21/7/1983  | 0  | 0 | 0  |
| 2476782 | FABIOLA PATRICIA MARTINS DOS SANTOS      | 4/10/1973  | 0  | 0 | 0  |
| 2476660 | FABIOLLA DO NASCIMENTO PAIXAO            | 11/10/1981 | 0  | 0 | 0  |
| 2477341 | FABRICIO ALVES DA SILVA                  | 22/8/1985  | 5  | 3 | 5  |
| 2476047 | FABRICIO OLIVEIRA DA SILVA               | 27/1/1977  | 5  | 1 | 5  |
| 2476824 | FABRICIO VELOSO VIEIRA                   | 7/4/1988   | 5  | 1 | 5  |
| 2476924 | FAGNER VIANA DA SILVA                    | 30/5/1990  | 0  | 0 | 0  |
| 2476763 | FATIMA CRISTINA DE PONTES SILVA          | 1/1/1987   | 0  | 0 | 0  |
| 2476584 | FELICIO DOS SANTOS BARBOSA               | 21/12/1982 | 0  | 2 | 2  |
| 2477216 | FELIPE ARAUJO DOS SANTOS                 | 11/3/1989  | 0  | 2 | 2  |
| 2476867 | FELIPE BENTO LIMA                        | 20/9/1987  | 5  | 0 | 5  |
| 2476705 | FELIPE DANTAS SOARES                     | 6/10/1987  | 5  | 1 | 5  |
| 2477417 | FELIPE DE MOURA PEREIRA                  | 3/7/1987   | 0  | 0 | 0  |
| 2476674 | FELIPE DE SIQUEIRA SOUSA                 | 31/10/1983 | 0  | 0 | 0  |
| 2477519 | FELIPE DEVEZA DA CUNHA                   | 28/7/1986  | 0  | 0 | 0  |
| 2477377 | FELIPE GUIMARAES DA SILVA                | 26/2/1987  | 0  | 0 | 0  |
| 2477013 | FELIPE MEDEIROS LUSTOSA PRIMO            | 3/11/1991  | 0  | 0 | 0  |
| 2477017 | FELIPE NUNES TEIXEIRA                    | 2/10/1986  | 0  | 0 | 0  |
| 2477455 | FERNANDA CRISTINA CORREA DOS ANJOS       | 7/7/1985   | 0  | 2 | 2  |

|         |                                                          |            |   |   |   |
|---------|----------------------------------------------------------|------------|---|---|---|
| 2477042 | FERNANDA DO REGO DE OLIVEIRA                             | 13/4/1990  | 0 | 3 | 3 |
| 2477126 | FERNANDA FERNANDES DOS SANTOS ALMEIDA DE OLIVEIRA SOARES | 9/2/1991   | 0 | 0 | 0 |
| 2476651 | FERNANDA GONCALVES BRUM                                  | 2/4/1986   | 0 | 0 | 0 |
| 2477119 | FERNANDA NOGUEIRA FERREIRA                               | 18/4/1979  | 0 | 0 | 0 |
| 2475955 | FERNANDA RODRIGUES DE LIMA COUTINHO                      | 29/8/1982  | 0 | 0 | 0 |
| 2477395 | FERNANDO AZOR GOMES RODRIGUES                            | 21/7/1980  | 0 | 0 | 0 |
| 2476319 | FERNANDO BAPTISTA DO CARMO                               | 20/10/1974 | 0 | 0 | 0 |
| 2477176 | FERNANDO INNOCENCIO DA COSTA                             | 10/11/1960 | 0 | 0 | 0 |
| 2476852 | FERNANDO LUIZ TEIXEIRA                                   | 14/1/1968  | 0 | 0 | 0 |
| 2477039 | FERNANDO URBANO DOS SANTOS                               | 8/2/1964   | 0 | 1 | 1 |
| 2476128 | FIRMINA DA SILVA FONSECA                                 | 12/10/1974 | 5 | 0 | 5 |
| 2476433 | FLAVIA LETICIA TITO DA SILVA                             | 16/7/1976  | 0 | 1 | 1 |
| 2477057 | FLAVIO DE SOUZA                                          | 14/5/1969  | 5 | 3 | 5 |
| 2476895 | FLAVIO DOS SANTOS GOMES                                  | 21/5/1969  | 0 | 0 | 0 |
| 2476213 | FLAVIO DOS SANTOS SANT ANA VERISSIMO                     | 16/12/1982 | 0 | 0 | 0 |
| 2476923 | FLAVIO DOS SANTOS SILVA                                  | 22/3/1971  | 0 | 0 | 0 |
| 2477489 | FLAVIO LUIS DA SILVA                                     | 4/7/1970   | 0 | 0 | 0 |
| 2476777 | FLAVIO MACHADO DE MORAES                                 | 26/8/1981  | 0 | 0 | 0 |
| 2475853 | FLAVIO MOURA DA SILVA                                    | 5/6/1977   | 0 | 0 | 0 |
| 2476397 | FLAVIO OLIVEIRA ANDRE DOS SANTOS                         | 18/8/1981  | 0 | 0 | 0 |
| 2477130 | FLAVIO PEIXOTO DA SILVA                                  | 27/6/1983  | 5 | 2 | 5 |
| 2477301 | FLAVIO PEREIRA HERTHEL                                   | 15/7/1975  | 0 | 0 | 0 |
| 2476694 | FLAVIO RIBEIRO QUEIROZ                                   | 12/6/1966  | 0 | 1 | 1 |
| 2476850 | FLAVIO ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA                         | 23/3/1969  | 0 | 0 | 0 |
| 2475934 | FLAVIO SANTOS DA SILVA                                   | 19/12/1982 | 5 | 1 | 5 |
| 2476200 | FLAVIO SOARES DE ANDRADE                                 | 10/10/1985 | 5 | 1 | 5 |
| 2476588 | FLAVIO SOUZA DE ALMEIDA                                  | 12/3/1982  | 0 | 0 | 0 |
| 2477009 | FLAVIO TEIXEIRA DA SILVA                                 | 16/8/1973  | 5 | 1 | 5 |
| 2477406 | FRANCISCO CARLOS DA SILVA                                | 2/2/1971   | 5 | 0 | 5 |
| 2476278 | FRANCISCO CARMELIO DA SILVEIRA SOUZA                     | 20/11/1974 | 0 | 0 | 0 |
| 2476301 | FRANCISCO JOSE LIMA FERRO                                | 13/4/1972  | 0 | 0 | 0 |
| 2476314 | FREDSON MARQUES TEIXEIRA                                 | 15/5/1980  | 0 | 0 | 0 |
| 2475941 | GABRIEL DE BRITO MARTELLETO                              | 6/10/1992  | 0 | 0 | 0 |
| 2476449 | GALDINO ANDERSON PECLAT DA SILVA                         | 28/6/1980  | 0 | 1 | 1 |
| 2476292 | GEIMESON FALHEIRO                                        | 7/3/1970   | 0 | 0 | 0 |
| 2476747 | GEIZA DA SILVA FERNANDES                                 | 8/11/1981  | 5 | 1 | 5 |
| 2477211 | GELSO DA SILVA PEREZ                                     | 14/5/1968  | 0 | 0 | 0 |
| 2477474 | GEOVANE BOMFIM DE FREITAS                                | 7/10/1983  | 0 | 3 | 3 |
| 2477383 | GERALDO JOSE RIBEIRO PAES                                | 1/12/1971  | 0 | 1 | 1 |
| 2475855 | GERMANO DA SILVA MACHADO                                 | 16/3/1966  | 0 | 0 | 0 |
| 2476000 | GERUSA SOUZA DOS SANTOS                                  | 30/6/1981  | 0 | 0 | 0 |
| 2476984 | GETULIO BERNARDO CORREA                                  | 19/4/1965  | 0 | 0 | 0 |
| 2476996 | GETULIO DUTRA GONCALVES                                  | 30/1/1970  | 0 | 0 | 0 |
| 2476179 | GILBERTO DE FREITAS JUNIOR                               | 1/8/1982   | 0 | 0 | 0 |
| 2476561 | GILBERTO LOURENCO DE QUEIROZ                             | 23/2/1967  | 0 | 0 | 0 |
| 2477154 | GILDENIA DA COSTA ALVES                                  | 20/6/1978  | 0 | 0 | 0 |
| 2477396 | GILLIARD TEIXEIRA DE ALMEIDA                             | 16/2/1982  | 0 | 0 | 0 |
| 2475905 | GILMAR LYRA SANTOS                                       | 30/5/1974  | 0 | 0 | 0 |
| 2477227 | GILSON CAMARA PORCIUNCULA JUNIOR                         | 2/12/1985  | 5 | 0 | 5 |
| 2477356 | GILSON DA SILVA VICTOR                                   | 11/1/1972  | 0 | 5 | 5 |
| 2476451 | GILSON HORSTS PEREIRA                                    | 26/5/1967  | 0 | 0 | 0 |
| 2476373 | GILSON SILVA BISPO                                       | 18/6/1971  | 0 | 0 | 0 |
| 2476599 | GISELE GOMES CORREA MAXIMIANO                            | 29/8/1980  | 0 | 0 | 0 |
| 2477461 | GISELLE COSTA DE OLIVEIRA COELHO                         | 21/6/1988  | 0 | 0 | 0 |
| 2477394 | GISELLE SANTOS PEREIRA                                   | 27/5/1983  | 5 | 0 | 5 |
| 2477069 | GIZELIA LOURENCO RIBEIRO DA SILVA                        | 12/8/1987  | 0 | 0 | 0 |
| 2477250 | GLAUCIA MOTA DA ROCHA                                    | 11/10/1971 | 0 | 0 | 0 |
| 2477251 | GLAUCIO COSTA DE OLIVEIRA                                | 19/4/1986  | 0 | 0 | 0 |
| 2477040 | GLAUCIO JORGE DOS SANTOS                                 | 25/7/1978  | 0 | 0 | 0 |
| 2476123 | GRAYCE KELLY SODRE DA SILVA                              | 23/1/1988  | 0 | 0 | 0 |
| 2477235 | GRAZIELE CRISTINA DA COSTA PINTO                         | 14/10/1982 | 0 | 3 | 3 |
| 2476846 | GUILHERME NOVIS TAVARES DAS NEVES                        | 27/1/1988  | 0 | 0 | 0 |
| 2477192 | GUSTAVO ABREU DO NASCIMENTO                              | 29/11/1992 | 0 | 4 | 4 |
| 2476522 | GUSTAVO IURI COSTA SANTIAGO                              | 17/7/1976  | 0 | 2 | 2 |
| 2476261 | GUTEMBERG COSTA DE OLIVEIRA                              | 12/9/1967  | 0 | 0 | 0 |
| 2475862 | GUTEMBERG RODRIGUES DOS SANTOS DA MATTA                  | 12/7/1983  | 0 | 0 | 0 |
| 2475996 | HAMILTON BAPTISTA DA SILVA                               | 30/7/1979  | 0 | 0 | 0 |
| 2477316 | HARLEY RAMOS FERREIRA                                    | 19/11/1982 | 0 | 0 | 0 |

|         |                                       |            |    |   |    |
|---------|---------------------------------------|------------|----|---|----|
| 2476436 | HAROLDO SIDNEI DA ROCHA GOMES         | 11/3/1967  | 0  | 0 | 0  |
| 2476017 | HELTON DA SILVA MIRANDA               | 12/4/1983  | 0  | 0 | 0  |
| 2477140 | HELTON LUIZ GOMES CORDEIRO            | 5/9/1987   | 0  | 0 | 0  |
| 2477447 | HENRIQUE BALBINO DA COSTA NETO        | 29/1/1970  | 0  | 0 | 0  |
| 2477174 | HENRIQUE FERREIRA COIMBRA             | 23/5/1981  | 0  | 0 | 0  |
| 2477421 | HENRIQUE GONCALVES NEVES              | 26/2/1985  | 0  | 0 | 0  |
| 2475931 | HERALDO MARTINS SILVA                 | 3/5/1982   | 0  | 1 | 1  |
| 2477570 | HILTON MARCIO BARCELOS DA FONTE       | 18/6/1971  | 0  | 0 | 0  |
| 2477413 | HUDSON CARLOS MORAIS DA CONCEICAO     | 9/4/1987   | 0  | 0 | 0  |
| 2477249 | HUGO CUNHA DA SILVA                   | 6/10/1986  | 0  | 0 | 0  |
| 2477360 | HUMBERTO SILVA SANTOS                 | 29/4/1986  | 0  | 0 | 0  |
| 2475988 | IAWTAY GIQUICARA GOMES                | 2/8/1976   | 0  | 1 | 1  |
| 2476475 | IGOR ELIAS DE QUINTANILHA             | 26/5/1986  | 0  | 2 | 2  |
| 2477410 | INGRID MARA DA SILVA MARTINS CURVELLO | 30/3/1992  | 5  | 0 | 5  |
| 2476537 | INGRID RIBEIRO DO NASCIMENTO          | 26/7/1990  | 0  | 0 | 0  |
| 2476552 | IRAN GOMES DA SILVA                   | 17/1/1966  | 0  | 0 | 0  |
| 2476628 | ISAAC BONIFACIO DOS SANTOS            | 4/2/1967   | 0  | 1 | 1  |
| 2476171 | ISAAC MAIA MACHADO                    | 30/6/1991  | 0  | 0 | 0  |
| 2477225 | ISABEL CRISTINA DE SA CORPAS          | 6/12/1962  | 0  | 0 | 0  |
| 2476244 | ISAC FERNANDO RIBEIRO DA SILVA        | 15/4/1986  | 0  | 0 | 0  |
| 2476442 | ISAIAS COSTA SIMOES                   | 18/9/1969  | 0  | 0 | 0  |
| 2476332 | ISRAEL GOMES DO NASCIMENTO            | 16/8/1990  | 0  | 0 | 0  |
| 2477469 | ISRAEL INACIO DA SILVA JUNIOR         | 23/6/1981  | 0  | 0 | 0  |
| 2476187 | ITALO PRATA BIAR                      | 1/1/1981   | 0  | 0 | 0  |
| 2476922 | IVAN DARIS BOREL                      | 12/3/1971  | 0  | 0 | 0  |
| 2477420 | IVAN MARTINS MACHADO JUNIOR           | 13/5/1969  | 0  | 0 | 0  |
| 2476868 | IVAN RIBEIRO DA SILVA JUNIOR          | 6/11/1982  | 5  | 3 | 5  |
| 2477388 | IVANEY MENDONCA CARNEIRO              | 30/7/1961  | 0  | 0 | 0  |
| 2476177 | IVO CARVALHO DO CARMO FILHO           | 11/3/1970  | 0  | 0 | 0  |
| 2476479 | IZAIAS ANTONIO MARIA                  | 8/12/1967  | 0  | 2 | 2  |
| 2476323 | JACIMARA DOS SANTOS FERREIRA          | 30/1/1979  | 0  | 0 | 0  |
| 2476144 | JADERSON CHAPADA DE MENESES           | 12/8/1976  | 0  | 0 | 0  |
| 2476813 | JADIR PEREIRA MACHADO                 | 14/7/1976  | 0  | 0 | 0  |
| 2477292 | JAIME CARDOSO DE CARVALHO             | 20/6/1965  | 0  | 0 | 0  |
| 2476228 | JAIME DE OLIVEIRA CARIUZ              | 2/8/1966   | 0  | 0 | 0  |
| 2476668 | JAIR PERES DA SILVA JUNIOR            | 12/1/1974  | 0  | 0 | 0  |
| 2477529 | JAIRO MARTINS RICARDO                 | 14/12/1980 | 0  | 1 | 1  |
| 2476390 | JANAINA DILCIONE DA SILVA             | 3/8/1973   | 15 | 5 | 15 |
| 2476862 | JANAINA DOS ANJOS BOTELHO             | 12/7/1980  | 0  | 0 | 0  |
| 2477478 | JANAINA FELICIANO DOS SANTOS          | 28/5/1973  | 0  | 0 | 0  |
| 2477268 | JANAINA SANTOS GARCEZ                 | 13/12/1974 | 0  | 0 | 0  |
| 2477306 | JAQUELINE SOARES LEAL VALADARES       | 9/4/1972   | 0  | 0 | 0  |
| 2476719 | JEAN CEZAR FERREIRA                   | 26/1/1974  | 5  | 2 | 5  |
| 2476108 | JEFERSON BARRETO DE MELO              | 11/5/1981  | 5  | 1 | 5  |
| 2476810 | JEFERSON DE OLIVEIRA PINHEIRO         | 20/1/1991  | 5  | 1 | 5  |
| 2475850 | JEFERSON JACINTHO LUIZ DE OLIVEIRA    | 9/4/1984   | 0  | 0 | 0  |
| 2477471 | JEFERSON PEREIRA DIAS                 | 4/9/1979   | 0  | 0 | 0  |
| 2476083 | JEFFERSON DOS ANJOS SILVA             | 27/5/1978  | 0  | 0 | 0  |
| 2476236 | JEFFERSON LIMA DOS SANTOS             | 29/1/1984  | 0  | 0 | 0  |
| 2477431 | JESIEL CEZAR DE LIMA                  | 22/12/1983 | 0  | 0 | 0  |
| 2476156 | JESIEL DE ARAUJO COSTA                | 18/5/1984  | 0  | 0 | 0  |
| 2476535 | JESSICA AMERICANO DA SILVA            | 30/4/1987  | 0  | 0 | 0  |
| 2476653 | JESSICA DE SOUZA FERREIRA SOBRINHO    | 23/9/1988  | 0  | 0 | 0  |
| 2476227 | JESSICA THAMIRES CARRILHO FERNANDES   | 2/4/1990   | 0  | 0 | 0  |
| 2476186 | JOABE DE SOUSA FREITAS                | 27/11/1989 | 5  | 1 | 5  |
| 2476987 | JOANILSON PEREIRA DIVINO              | 7/2/1967   | 0  | 0 | 0  |
| 2476809 | JOAO ALBERTO SCORZA MARINHO           | 9/4/1970   | 0  | 0 | 0  |
| 2476982 | JOAO BATISTA DA SILVA AMBROZIO        | 10/10/1964 | 0  | 0 | 0  |
| 2476701 | JOAO CARLOS CARVALHO DAS NEVES FILHO  | 5/11/1969  | 0  | 1 | 1  |
| 2477374 | JOAO CESARIO BARBOSA                  | 12/5/1968  | 0  | 0 | 0  |
| 2477074 | JOAO COSTA DE PAIVA                   | 22/1/1980  | 0  | 3 | 3  |
| 2476333 | JOAO MARCELO GOMES DA SILVA           | 19/4/1971  | 0  | 0 | 0  |
| 2476873 | JOAO MARCOS NOGUEIRA                  | 18/12/1966 | 0  | 0 | 0  |
| 2476774 | JOAO PEREIRA DOS SANTOS               | 29/1/1967  | 0  | 0 | 0  |
| 2476178 | JOAO SILVA MACIEIRA                   | 13/4/1970  | 0  | 0 | 0  |
| 2477141 | JOAO WASHINGTON BATISTA DA SILVA      | 4/6/1984   | 0  | 0 | 0  |
| 2476452 | JOAQUIM DE OLIVEIRA ELIAS             | 25/5/1984  | 0  | 0 | 0  |
| 2476445 | JOCIMAR CANDIDO FREITAS               | 19/4/1990  | 0  | 0 | 0  |
| 2476830 | JOHNNY DA SILVA MENDES                | 19/2/1990  | 5  | 0 | 5  |

|         |                                        |            |    |   |    |
|---------|----------------------------------------|------------|----|---|----|
| 2476267 | JOHNSON PEREIRA BORGES                 | 15/1/1964  | 0  | 0 | 0  |
| 2476162 | JONAS ALEXANDRE BATISTA DA SILVA       | 13/9/1982  | 0  | 0 | 0  |
| 2476471 | JONAS MARCOS ALMEIDA DOS SANTOS        | 23/5/1977  | 0  | 4 | 4  |
| 2476394 | JONAS MARTINS CORREA                   | 6/9/1990   | 5  | 0 | 5  |
| 2476527 | JONATAN SOUZA DA SILVA                 | 10/3/1988  | 0  | 0 | 0  |
| 2476593 | JONATAS DOS SANTOS MENDES              | 1/11/1990  | 5  | 1 | 5  |
| 2476769 | JONATAS FERREIRA PAULA                 | 10/11/1993 | 0  | 0 | 0  |
| 2476339 | JONATAS MARTINS RODRIGUES              | 8/9/1986   | 5  | 1 | 5  |
| 2476513 | JONATHAN DA SILVA PEREIRA              | 21/8/1989  | 0  | 0 | 0  |
| 2475977 | JONES PONTES DA SILVA                  | 21/5/1991  | 0  | 1 | 1  |
| 2477035 | JORCELIA CARVALHO DE AZEVEDO DE MELO   | 4/6/1977   | 0  | 0 | 0  |
| 2476576 | JORDAN SILVANO                         | 12/7/1965  | 0  | 0 | 0  |
| 2476686 | JORGE ANTONIO ARAUJO                   | 9/9/1969   | 0  | 0 | 0  |
| 2476739 | JORGE ANTONIO OLIMPIO                  | 13/6/1969  | 0  | 0 | 0  |
| 2476851 | JORGE AUGUSTO DE OLIVEIRA              | 9/12/1968  | 0  | 0 | 0  |
| 2476285 | JORGE CARLOS DE SIQUEIRA BRAGA         | 18/4/1987  | 5  | 0 | 5  |
| 2476601 | JORGE CARLOS REVELLO                   | 8/1/1965   | 0  | 0 | 0  |
| 2476266 | JORGE DA SILVA PEREIRA                 | 25/7/1977  | 0  | 0 | 0  |
| 2476416 | JORGE DOS SANTOS LIMA                  | 30/6/1967  | 5  | 0 | 5  |
| 2476191 | JORGE ELIAS                            | 25/9/1963  | 0  | 5 | 5  |
| 2476408 | JORGE FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA       | 13/4/1984  | 0  | 2 | 2  |
| 2476472 | JORGE HENRIQUE DANTAS GONCALVES        | 31/5/1963  | 0  | 0 | 0  |
| 2476014 | JORGE JESUS DE OLIVEIRA JUNIOR         | 28/8/1981  | 0  | 1 | 1  |
| 2477011 | JORGE LUIS BARBOSA                     | 10/8/1971  | 0  | 0 | 0  |
| 2476493 | JORGE LUIS GOMES BARBOSA               | 14/7/1966  | 0  | 1 | 1  |
| 2476568 | JORGE LUIZ DE ANDRADE CARVALHO JUNIOR  | 13/1/1987  | 0  | 0 | 0  |
| 2476585 | JORGE LUIZ MARTINS                     | 20/8/1968  | 0  | 0 | 0  |
| 2477334 | JORGE MARQUES GUEDES                   | 14/10/1975 | 0  | 0 | 0  |
| 2476099 | JORGE MATHIAS DA SILVA                 | 23/4/1968  | 0  | 0 | 0  |
| 2475990 | JORGE MIRANDA DE CARVALHO DA COSTA     | 16/3/1963  | 0  | 0 | 0  |
| 2476964 | JORGE PAULO BEZERRA PORTUGAL           | 18/8/1966  | 0  | 0 | 0  |
| 2476006 | JORGE SANTOS DA CONCEICAO              | 18/3/1988  | 10 | 4 | 10 |
| 2475872 | JOSAFA DA SILVA                        | 7/10/1987  | 0  | 0 | 0  |
| 2477352 | JOSAFA VIDAL OLIVEIRA                  | 9/4/1967   | 0  | 0 | 0  |
| 2477116 | JOSE ADELMO QUEIROZ                    | 16/4/1967  | 0  | 0 | 0  |
| 2476102 | JOSE ALEXANDRE GUTERRES                | 31/8/1967  | 0  | 0 | 0  |
| 2477392 | JOSE ANTONIO LAIBER SIQUEIRA           | 19/3/1965  | 0  | 0 | 0  |
| 2476619 | JOSE ANTONIO PEREIRA DA SILVA          | 8/1/1971   | 0  | 0 | 0  |
| 2476795 | JOSE CARLOS DE OLIVEIRA                | 27/9/1963  | 0  | 0 | 0  |
| 2477298 | JOSE CARLOS FERNANDES ROSA             | 14/1/1976  | 0  | 0 | 0  |
| 2477271 | JOSE CARLOS MARTINS                    | 11/8/1966  | 0  | 0 | 0  |
| 2475859 | JOSE CLAUDIO DOS REIS DA SILVA         | 14/8/1976  | 0  | 4 | 4  |
| 2477524 | JOSE DE ARIMATEA ALVES NASCIMENTO      | 10/4/1970  | 0  | 4 | 4  |
| 2477400 | JOSE DE NAZARETH DA COSTA MACHADO NETO | 9/3/1969   | 0  | 0 | 0  |
| 2476405 | JOSE DE OLIVEIRA FILHO                 | 15/12/1966 | 5  | 1 | 5  |
| 2477290 | JOSE DOS SANTOS DA CONCEICAO           | 8/12/1968  | 0  | 0 | 0  |
| 2476112 | JOSE EUSTAQUIO RIBEIRO                 | 4/11/1969  | 0  | 0 | 0  |
| 2477281 | JOSE FERREIRA BORGES FILHO             | 30/6/1965  | 0  | 0 | 0  |
| 2476350 | JOSE FONSECA DE LIMA                   | 23/3/1965  | 0  | 0 | 0  |
| 2476198 | JOSE FRANCISCO SANTOS FILHO            | 20/3/1963  | 5  | 0 | 5  |
| 2477076 | JOSE GERALDO GONZAGA FILHO             | 12/8/1973  | 0  | 0 | 0  |
| 2476765 | JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA GONCALVES    | 1/6/1983   | 5  | 0 | 5  |
| 2477347 | JOSE IZIDRO FROTA SANTANA              | 7/8/1967   | 0  | 5 | 5  |
| 2475923 | JOSE LEONARDO PIRES DE MAGALHAES       | 21/3/1975  | 0  | 0 | 0  |
| 2477432 | JOSE LUIZ DA SILVA VIEIRA              | 20/2/1976  | 0  | 0 | 0  |
| 2475930 | JOSE LUIZ DE ALMEIDA NUNES             | 7/6/1976   | 0  | 1 | 1  |
| 2476546 | JOSE MARCELO BATISTA DA SILVA          | 22/7/1967  | 0  | 0 | 0  |
| 2476955 | JOSE MARCELO BRAGA                     | 23/3/1966  | 5  | 1 | 5  |
| 2476480 | JOSE MARCIO DE SOUSA CONCEICAO         | 13/2/1967  | 0  | 0 | 0  |
| 2477322 | JOSE MARIO NASCIMENTO DE SOUZA         | 22/9/1966  | 0  | 0 | 0  |
| 2477520 | JOSE MAURO BARROS TEIXEIRA             | 7/4/1964   | 5  | 0 | 5  |
| 2476709 | JOSE NILTON DA COSTA                   | 13/8/1965  | 0  | 0 | 0  |
| 2476847 | JOSE PAULO DE AZEVEDO                  | 3/12/1970  | 0  | 0 | 0  |
| 2476015 | JOSE RIBAMAR DOS SANTOS CAIRES         | 20/7/1967  | 0  | 2 | 2  |
| 2476989 | JOSE RICARDO DA CONCEICAO              | 27/2/1971  | 0  | 0 | 0  |
| 2477183 | JOSE ROBERTO DA SILVA                  | 28/7/1970  | 0  | 0 | 0  |
| 2476511 | JOSE ROBERTO GOMES FORTUNATO           | 9/5/1955   | 0  | 0 | 0  |
| 2477285 | JOSE ROBERTO GREGORIO DA SILVA         | 27/7/1976  | 0  | 0 | 0  |
| 2476623 | JOSE WILLIANS ARAUJO FILHO             | 6/5/1985   | 0  | 0 | 0  |

|         |                                               |            |    |   |    |
|---------|-----------------------------------------------|------------|----|---|----|
| 2475991 | JOSE WILSON MOREIRA MONTEIRO DE CASTRO        | 29/5/1986  | 0  | 0 | 0  |
| 2476505 | JOSEANO FEITOSA DA SILVA                      | 4/5/1983   | 0  | 0 | 0  |
| 2476637 | JOSENILDO MOTA DE OLIVEIRA                    | 4/6/1984   | 5  | 0 | 5  |
| 2476281 | JOSIAS DE SOUZA VIEIRA                        | 27/9/1974  | 0  | 1 | 1  |
| 2476001 | JOSIE SOARES DE SOUZA                         | 15/6/1979  | 0  | 0 | 0  |
| 2477302 | JOSIEL DE ANDRADE FIRMO                       | 15/2/1966  | 0  | 1 | 1  |
| 2476771 | JOSINALDO ELIAS DA SILVA                      | 3/11/1967  | 0  | 0 | 0  |
| 2476880 | JOSIVAN DE SOUZA E SILVA                      | 1/10/1982  | 0  | 1 | 1  |
| 2476418 | JOSUE TEODORO DOS SANTOS JUNIOR               | 12/8/1982  | 5  | 2 | 5  |
| 2476296 | JUAN CICERO DA SILVA BARRETO                  | 6/5/1982   | 5  | 0 | 5  |
| 2476473 | JUAREZ DO NASCIMENTO AMORIM                   | 15/5/1964  | 0  | 0 | 0  |
| 2476447 | JULIA CRISTINA SILVEIRA                       | 17/7/1973  | 0  | 0 | 0  |
| 2476779 | JULIANA APARECIDA ANANIAS SOBRINHO SOARES     | 24/2/1985  | 0  | 0 | 0  |
| 2476420 | JULIANA DA SILVA ROOS                         | 28/6/1988  | 5  | 1 | 5  |
| 2477426 | JULIANA DE OLIVEIRA OBERMULLER DOMINGOS       | 2/7/1989   | 0  | 0 | 0  |
| 2477439 | JULIANA RODRIGUES DA SILVA DE SOUZA           | 13/3/1989  | 5  | 0 | 5  |
| 2476280 | JULIANA SANTANA SANTOS                        | 15/5/1985  | 0  | 0 | 0  |
| 2476506 | JULIO CESAR BARBOSA MENJOADAS                 | 2/10/1985  | 0  | 0 | 0  |
| 2477423 | JULIO CESAR CORREA                            | 18/8/1972  | 0  | 0 | 0  |
| 2476606 | JULIO CESAR DA SILVA CHAGAS                   | 16/3/1964  | 5  | 0 | 5  |
| 2476066 | JULIO CESAR DE SOUZA SILVA                    | 21/11/1986 | 5  | 0 | 5  |
| 2477095 | JULIO CESAR FREITAS MOREIRA                   | 9/7/1985   | 0  | 0 | 0  |
| 2476389 | JULIO CESAR MACHADO FERNANDES                 | 17/7/1974  | 0  | 0 | 0  |
| 2475936 | JULIO CESAR RIBEIRO GOMES                     | 19/6/1986  | 0  | 1 | 1  |
| 2476825 | JULIO CESAR SANTANA LEO                       | 29/6/1983  | 5  | 0 | 5  |
| 2475867 | JULIO CESAR SIRINO DA SILVA                   | 31/3/1970  | 0  | 0 | 0  |
| 2477498 | JULIO CEZAR APOLINARIO CARUSO                 | 18/5/1984  | 10 | 1 | 10 |
| 2476645 | JULIO DE OLIVEIRA SANTOS                      | 19/8/1980  | 0  | 0 | 0  |
| 2476495 | JULIO FERNANDES DA SILVA RODRIGUES            | 16/6/1968  | 0  | 0 | 0  |
| 2476688 | JUNIOR EVANGELISTA DA SILVA RODRIGUES         | 3/2/1986   | 0  | 0 | 0  |
| 2475997 | JURANDIR DO NASCIMENTO FREITAS                | 26/3/1988  | 0  | 0 | 0  |
| 2476270 | JURANDIR SOARES DOS SANTOS                    | 14/3/1976  | 0  | 0 | 0  |
| 2476643 | JUREMA DOS SANTOS SILVA                       | 18/5/1988  | 0  | 0 | 0  |
| 2477332 | JUSSARA ANDRADE OLIVEIRA DE LIMA              | 30/8/1981  | 0  | 0 | 0  |
| 2477522 | KAREN REGINA TORRES VALENTE                   | 3/9/1988   | 0  | 0 | 0  |
| 2477494 | KARLA FURTADO DE ARAUJO                       | 21/7/1976  | 0  | 1 | 1  |
| 2476613 | KATIA DE ARAUJO OLIVEIRA WERNECK              | 24/9/1978  | 0  | 3 | 3  |
| 2476939 | KATIA REGINA ARRUDA SANTOS                    | 25/1/1979  | 0  | 1 | 1  |
| 2477491 | KECIA LUZIA PESSANHA CABRAL DA SILVA          | 13/12/1984 | 0  | 0 | 0  |
| 2476883 | KEILA JESUS DOS SANTOS VIEIRA                 | 28/6/1986  | 0  | 0 | 0  |
| 2477459 | KELLY CRISTINA MULQUE DAFLO                   | 10/3/1987  | 0  | 3 | 3  |
| 2476893 | KELLY CRISTINA SILVA VIEIRA OLIVEIRA DA COSTA | 4/4/1987   | 0  | 0 | 0  |
| 2477063 | KELVIN CRUZ MORENO                            | 20/12/1990 | 0  | 2 | 2  |
| 2475976 | KELY CRISTINA DOS SANTOS                      | 22/5/1971  | 0  | 1 | 1  |
| 2475886 | KLAUSS NASCIMENTO DA SILVA                    | 3/2/1984   | 0  | 0 | 0  |
| 2477449 | KLEBER RODRIGUES DE ANDRADE                   | 12/10/1965 | 0  | 0 | 0  |
| 2476271 | LAERTE ANCHIETA FRAGA                         | 11/2/1963  | 0  | 0 | 0  |
| 2476687 | LAIS DE SOUZA LIMA                            | 14/5/1987  | 0  | 0 | 0  |
| 2476941 | LAZARO DO NASCIMENTO SILVA                    | 5/1/1969   | 0  | 0 | 0  |
| 2477180 | LEANDRO ANDRADE SILVA DE LIMA                 | 31/12/1986 | 0  | 0 | 0  |
| 2476034 | LEANDRO BRANCO DE OLIVEIRA                    | 8/7/1968   | 0  | 0 | 0  |
| 2476931 | LEANDRO DA SILVA CAMPELO                      | 19/5/1979  | 0  | 0 | 0  |
| 2476621 | LEANDRO DE ALMEIDA RODRIGUES                  | 27/8/1988  | 0  | 0 | 0  |
| 2476392 | LEANDRO DE ARAUJO SILVA                       | 3/3/1986   | 0  | 0 | 0  |
| 2476423 | LEANDRO DO NASCIMENTO DA SILVA                | 15/8/1983  | 0  | 0 | 0  |
| 2477077 | LEANDRO DOS SANTOS PINTO                      | 19/5/1986  | 0  | 1 | 1  |
| 2475899 | LEANDRO FARIAS MATIAS DA SILVA                | 4/8/1988   | 0  | 1 | 1  |
| 2477025 | LEANDRO FERNANDES LOPES                       | 17/5/1974  | 0  | 0 | 0  |
| 2477111 | LEANDRO GOMES SOARES DA COSTA                 | 27/11/1988 | 0  | 0 | 0  |
| 2476805 | LEANDRO HENRIQUES SERSOSIMO                   | 22/11/1979 | 0  | 0 | 0  |
| 2477291 | LEANDRO PECANHA PINTO                         | 14/12/1975 | 0  | 0 | 0  |
| 2476560 | LEANDRO PEREIRA DA SILVA                      | 23/8/1985  | 0  | 0 | 0  |
| 2476614 | LEANDRO RIBEIRO GABRIEL                       | 2/4/1981   | 0  | 0 | 0  |
| 2476221 | LEANDRO SILVA DOS SANTOS                      | 30/7/1981  | 5  | 0 | 5  |
| 2476775 | LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA                     | 26/9/1982  | 0  | 1 | 1  |
| 2475981 | LEANDRO TEIXEIRA DA SILVA                     | 25/9/1990  | 5  | 4 | 5  |

|         |                                         |            |    |   |    |
|---------|-----------------------------------------|------------|----|---|----|
| 2476938 | LEANDRO WAGNER BRAGA DA SILVA           | 1/6/1977   | 0  | 1 | 1  |
| 2475940 | LEILA PINTO DA COSTA LIMA               | 20/3/1983  | 0  | 0 | 0  |
| 2477458 | LENILSON DA SILVA CARNEIRO              | 30/7/1983  | 0  | 0 | 0  |
| 2476501 | LEONARDO CESAR SOUZA RIBEIRO            | 10/4/1981  | 5  | 1 | 5  |
| 2477058 | LEONARDO CHAGAS RAMOS                   | 16/2/1982  | 0  | 0 | 0  |
| 2476720 | LEONARDO COLARES CORREIA LIMA           | 8/4/1980   | 5  | 0 | 5  |
| 2477233 | LEONARDO CUSTODIO DE SOUZA              | 31/5/1979  | 0  | 0 | 0  |
| 2476745 | LEONARDO DA SILVA E SILVA               | 6/12/1981  | 0  | 0 | 0  |
| 2477385 | LEONARDO DA SILVA FERREIRA              | 28/5/1986  | 0  | 0 | 0  |
| 2476855 | LEONARDO DA SILVA SOUZA                 | 4/1/1983   | 0  | 5 | 5  |
| 2475962 | LEONARDO DE ALMEIDA TEIXEIRA            | 1/1/1989   | 0  | 4 | 4  |
| 2477313 | LEONARDO DE OLIVEIRA PINA               | 30/1/1982  | 5  | 0 | 5  |
| 2477492 | LEONARDO DIAS DO ROSARIO                | 4/2/1985   | 0  | 0 | 0  |
| 2476005 | LEONARDO DOMINGUES SANTOS               | 9/4/1984   | 0  | 1 | 1  |
| 2477064 | LEONARDO FERNANDES CAMARA               | 10/12/1982 | 0  | 0 | 0  |
| 2476461 | LEONARDO FERREIRA DE SOUZA              | 30/7/1986  | 0  | 0 | 0  |
| 2476980 | LEONARDO GOMES DO AMARAL                | 5/5/1983   | 0  | 0 | 0  |
| 2476193 | LEONARDO MELLO DE LIMA                  | 2/5/1988   | 0  | 0 | 0  |
| 2476190 | LEONARDO VILLARINHO DOS SANTOS          | 28/3/1981  | 0  | 0 | 0  |
| 2476147 | LEVY DOS SANTOS LIMA                    | 12/10/1967 | 0  | 0 | 0  |
| 2476116 | LIA DA CONCEICAO SOARES                 | 17/4/1984  | 0  | 0 | 0  |
| 2476496 | LIBNI NATA PIMENTEL DOS SANTOS          | 16/6/1971  | 0  | 0 | 0  |
| 2476734 | LICIA MARCIA DE BRITO GONCALVES         | 4/3/1970   | 0  | 3 | 3  |
| 2477381 | LIGIA CARVALHO PEQUENO                  | 29/6/1987  | 0  | 0 | 0  |
| 2476646 | LILIAN DOS SANTOS LOBO                  | 14/9/1982  | 0  | 1 | 1  |
| 2476262 | LILIANE DE ANDRADE RODRIGUES DE ALMEIDA | 2/8/1982   | 0  | 1 | 1  |
| 2476414 | LILIENE ROBERTO CORREA CARDOSO          | 9/10/1979  | 0  | 0 | 0  |
| 2477193 | LORENA RUIZ DE OLIVEIRA DA SILVA        | 10/4/1992  | 0  | 0 | 0  |
| 2476038 | LORRAINE DOS SANTOS MACHADO             | 6/8/1990   | 0  | 1 | 1  |
| 2476322 | LUA RESENDE DA FONSECA                  | 15/4/1989  | 0  | 0 | 0  |
| 2475916 | LUCAS SOLIMAR ANGELI                    | 3/8/1991   | 0  | 5 | 5  |
| 2477294 | LUCIA VALERIA CAMPOS LEAL               | 26/7/1974  | 0  | 0 | 0  |
| 2476245 | LUCIANA ARAUJO RAIOL                    | 25/2/1981  | 0  | 0 | 0  |
| 2477521 | LUCIANA DE ALCANTARA ARISTEU            | 8/12/1974  | 0  | 0 | 0  |
| 2477237 | LUCIANA DE CASSIA LIMA BRONZERI         | 15/7/1979  | 0  | 0 | 0  |
| 2476967 | LUCIANA HEBE AJALA                      | 7/5/1977   | 5  | 0 | 5  |
| 2476670 | LUCIANA JOSE FERREIRA PEREIRA           | 13/9/1984  | 0  | 0 | 0  |
| 2477318 | LUCIANA PINTO DA SILVA                  | 1/6/1990   | 0  | 0 | 0  |
| 2476138 | LUCIANA RIBEIRO MOTTA                   | 25/4/1985  | 0  | 0 | 0  |
| 2476861 | LUCIANE ANO BOM MORAIS                  | 19/10/1980 | 0  | 0 | 0  |
| 2476689 | LUCIANO BARBOSA PEREIRA                 | 15/2/1974  | 0  | 0 | 0  |
| 2476790 | LUCIANO CARDOSO FONSECA                 | 5/12/1973  | 0  | 0 | 0  |
| 2476727 | LUCIANO DA CONCEICAO GUIMARAES          | 20/5/1982  | 0  | 0 | 0  |
| 2476026 | LUCIANO DE ARAUJO VENTURA               | 28/5/1972  | 0  | 0 | 0  |
| 2476582 | LUCIANO FERREIRA DA SILVA               | 9/9/1981   | 0  | 0 | 0  |
| 2475972 | LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS             | 10/2/1968  | 5  | 0 | 5  |
| 2477454 | LUCIANO LIMA DOS SANTOS                 | 28/8/1988  | 5  | 0 | 5  |
| 2476091 | LUCIANO LUCAS BARBOSA DA SILVA          | 8/2/1984   | 0  | 0 | 0  |
| 2476630 | LUCIANO MIRANDA                         | 25/11/1972 | 0  | 0 | 0  |
| 2476951 | LUCIANO PEREIRA RAMOS                   | 21/4/1976  | 0  | 0 | 0  |
| 2476949 | LUCIANO SEBASTIAO DA CUNHA              | 13/1/1973  | 0  | 0 | 0  |
| 2475863 | LUCIANO SOARES DE FREITAS               | 19/9/1977  | 0  | 0 | 0  |
| 2476691 | LUCIENE DE SOUZA IGNACIO                | 18/12/1972 | 0  | 0 | 0  |
| 2476806 | LUCIENE SODRE DA SILVA                  | 27/3/1980  | 0  | 1 | 1  |
| 2477264 | LUCINDA FELISBERTO DE JESUS             | 4/4/1970   | 0  | 0 | 0  |
| 2477241 | LUCIO FLAVIO DE ANDRADE SANTIAGO        | 24/4/1976  | 0  | 0 | 0  |
| 2475880 | LUIS ANDRE RABELO                       | 13/3/1971  | 0  | 0 | 0  |
| 2477543 | LUIS CARLOS DA SILVA SEBASTIAO          | 15/1/1972  | 0  | 0 | 0  |
| 2476348 | LUIS CARLOS REIS FRANCO                 | 17/1/1965  | 0  | 1 | 1  |
| 2476596 | LUIS CARLOS SOARES                      | 9/9/1973   | 10 | 0 | 10 |
| 2475866 | LUIS CLAUDIO BARBOSA DA SILVA           | 5/5/1968   | 0  | 3 | 3  |
| 2475868 | LUIS CLAUDIO FREITAS DOS SANTOS         | 24/9/1974  | 0  | 0 | 0  |
| 2475933 | LUIS EDUARDO MATOLA DE MIRANDA          | 15/11/1979 | 0  | 0 | 0  |
| 2476901 | LUIS OTAVIO AMORAS COSTA                | 19/8/1967  | 0  | 0 | 0  |
| 2476985 | LUIS RAFAEL FLOR                        | 21/5/1975  | 0  | 1 | 1  |
| 2476194 | LUIZ ANTONIO FERREIRA DO VALLE          | 29/3/1964  | 0  | 5 | 5  |
| 2476632 | LUIZ CARLOS CARDOSO                     | 23/1/1960  | 5  | 0 | 5  |
| 2476860 | LUIZ CARLOS DA COSTA                    | 18/9/1965  | 0  | 0 | 0  |
| 2477072 | LUIZ CARLOS DA SILVA                    | 5/3/1968   | 10 | 0 | 10 |
| 2477465 | LUIZ CARLOS DE SANT ANNA                | 10/4/1965  | 0  | 0 | 0  |
| 2476654 | LUIZ CARLOS DIAS PADRAO                 | 7/2/1964   | 0  | 0 | 0  |
| 2476197 | LUIZ CARLOS DOS SANTOS MENDES           | 18/5/1984  | 0  | 0 | 0  |

|         |                                      |            |   |   |   |
|---------|--------------------------------------|------------|---|---|---|
| 2477363 | LUIZ CARLOS FELICIANO DE SOUZA       | 21/5/1968  | 0 | 0 | 0 |
| 2477045 | LUIZ CARLOS GOMES LIMA               | 19/8/1984  | 0 | 0 | 0 |
| 2475978 | LUIZ CLAUDIO AGUIAR NOVAES           | 9/3/1985   | 5 | 0 | 5 |
| 2477308 | LUIZ CLAUDIO DE JESUS SILVA          | 10/8/1969  | 0 | 0 | 0 |
| 2475884 | LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS ALVES        | 4/2/1970   | 0 | 0 | 0 |
| 2476346 | LUIZ CLAUDIO RODRIGUES FRAGA         | 14/5/1976  | 0 | 0 | 0 |
| 2476080 | LUIZ CLAUDIO VENTURA CALAZANS        | 13/12/1965 | 0 | 1 | 1 |
| 2477029 | LUIZ DOS SANTOS CAMPOS               | 12/2/1966  | 0 | 0 | 0 |
| 2477551 | LUIZ FELIPE D OLIVEIRA DA SILVA      | 20/2/1989  | 0 | 0 | 0 |
| 2477038 | LUIZ FELIPE DA COSTA FERNANDES       | 6/12/1971  | 0 | 0 | 0 |
| 2476341 | LUIZ FELIPE GOMES DA SILVA           | 14/10/1983 | 0 | 0 | 0 |
| 2477437 | LUIZ FERNANDO DE FREITAS MORAES      | 16/8/1965  | 0 | 0 | 0 |
| 2476819 | LUIZ FERNANDO MENDES DOS SANTOS      | 9/3/1968   | 0 | 0 | 0 |
| 2476800 | LUIZ GUSTAVO CHAGAS SILVA            | 23/8/1978  | 0 | 1 | 1 |
| 2476150 | LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS MONTE        | 5/9/1983   | 5 | 0 | 5 |
| 2475885 | LUIZ HENRIQUE DA SILVA INACIO        | 13/6/1981  | 0 | 0 | 0 |
| 2476037 | LUIZ HENRIQUE VALENTIM DA SILVA      | 16/11/1969 | 0 | 0 | 0 |
| 2476490 | LUIZ LEANDRO SANTOS PESSOA DA SILVA  | 20/6/1984  | 0 | 0 | 0 |
| 2476754 | LUIZ MARCELO DA SILVA FERREIRA       | 29/8/1971  | 0 | 0 | 0 |
| 2476152 | LUIZ MARCELO DUARTE RIBEIRO          | 15/10/1970 | 0 | 0 | 0 |
| 2477155 | LUIZ PAULO ALVES LIMA                | 5/8/1987   | 0 | 0 | 0 |
| 2475974 | LUIZ PAULO OZORIO                    | 3/2/1988   | 0 | 0 | 0 |
| 2477087 | LUIZ RICARDO DOS SANTOS              | 26/5/1973  | 0 | 0 | 0 |
| 2476793 | LUIZ VANDERLEI DA SILVA              | 1/3/1967   | 0 | 0 | 0 |
| 2476259 | MACIEL MARTINS DE SOUZA              | 7/10/1980  | 0 | 1 | 1 |
| 2476313 | MAIARA DO NASCIMENTO PILAR           | 5/3/1990   | 0 | 0 | 0 |
| 2477436 | MAIQUEL DE ALMEIDA E SANTOS          | 25/7/1975  | 0 | 0 | 0 |
| 2476539 | MAIQUEL ROBERTO MARTINS PASSOS       | 21/8/1982  | 0 | 0 | 0 |
| 2475914 | MALUANA RANGEL CORREA DA COSTA       | 8/12/1989  | 0 | 1 | 1 |
| 2476683 | MANOEL CARLOS DAMACENO DA CUNHA      | 3/8/1973   | 0 | 0 | 0 |
| 2476082 | MANOEL PACIFICO FILHO                | 14/9/1968  | 5 | 0 | 5 |
| 2476318 | MANOEL UBIRATAN DE OLIVEIRA LIBERATO | 10/2/1981  | 0 | 0 | 0 |
| 2477365 | MARCELA FERREIRA FERNANDES           | 23/1/1976  | 0 | 0 | 0 |
| 2475882 | MARCELA SILVA MARTINHO               | 20/3/1984  | 0 | 0 | 0 |
| 2477425 | MARCELINO TEIXEIRA DE CARVALHO       | 23/10/1957 | 0 | 0 | 0 |
| 2476008 | MARCELLUS SILVA REAL                 | 13/2/1981  | 0 | 0 | 0 |
| 2476828 | MARCELO AGUIAR FERREIRA              | 1/5/1982   | 0 | 1 | 1 |
| 2477238 | MARCELO BARBOSA DE OLIVEIRA          | 20/2/1969  | 0 | 0 | 0 |
| 2477448 | MARCELO BASSER RAMALHO DE SOUZA      | 21/2/1981  | 0 | 0 | 0 |
| 2477554 | MARCELO CAMARGO DE ANDRADE           | 1/5/1974   | 0 | 0 | 0 |
| 2476272 | MARCELO CESAR DA CONCEICAO WANDERLEY | 31/5/1975  | 0 | 0 | 0 |
| 2476856 | MARCELO CLAUDIO MELO DE PAIVA        | 29/11/1971 | 0 | 0 | 0 |
| 2476971 | MARCELO DA CONCEICAO OLIVEIRA        | 13/2/1973  | 0 | 0 | 0 |
| 2476100 | MARCELO DA LUZ BASTOS                | 19/7/1970  | 0 | 0 | 0 |
| 2476225 | MARCELO DA SILVA GOMES               | 29/12/1970 | 0 | 1 | 1 |
| 2476933 | MARCELO DA SILVEIRA SOUZA            | 16/5/1973  | 0 | 0 | 0 |
| 2475992 | MARCELO DAMASCENO MAFRA              | 14/8/1973  | 0 | 0 | 0 |
| 2476725 | MARCELO DE ANDRADE ALMEIDA           | 20/4/1970  | 0 | 0 | 0 |
| 2475879 | MARCELO DE MACEDO PONTES             | 28/11/1974 | 0 | 1 | 1 |
| 2476189 | MARCELO DO NASCIMENTO                | 30/10/1982 | 0 | 0 | 0 |
| 2477098 | MARCELO DOS SANTOS BARBOSA           | 1/4/1973   | 5 | 1 | 5 |
| 2476515 | MARCELO FERREIRA                     | 13/3/1971  | 0 | 0 | 0 |
| 2477330 | MARCELO MAIA ALECRIM                 | 18/7/1974  | 0 | 0 | 0 |
| 2476308 | MARCELO PINANGE CORREIA DE OLIVEIRA  | 1/4/1981   | 0 | 0 | 0 |
| 2476726 | MARCELO RIBEIRO RODRIGUES            | 2/9/1974   | 5 | 0 | 5 |
| 2475870 | MARCELO SILVA PEREIRA MACHADO        | 30/1/1972  | 0 | 0 | 0 |
| 2475944 | MARCELO SOUTO BAPTISTA               | 29/3/1976  | 0 | 0 | 0 |
| 2476360 | MARCELO VASCONCELLOS BEDE            | 10/3/1982  | 0 | 0 | 0 |
| 2476751 | MARCELO VICTORIO DILIS               | 11/2/1983  | 0 | 0 | 0 |
| 2476251 | MARCIA DE SOUZA GONZALGA             | 11/3/1971  | 0 | 0 | 0 |
| 2476209 | MARCIA MARIOTTI PORTO ABRANTES       | 1/5/1983   | 5 | 0 | 5 |
| 2477325 | MARCIANO ALVES DE FREITAS            | 26/3/1974  | 0 | 0 | 0 |
| 2477187 | MARCIO ALEXANDRE BISPO LEVINO        | 6/11/1973  | 0 | 0 | 0 |
| 2476659 | MARCIO ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA   | 5/2/1972   | 5 | 1 | 5 |
| 2476398 | MARCIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA    | 10/5/1974  | 0 | 0 | 0 |
| 2477446 | MARCIO ANDRE TELES                   | 28/7/1971  | 5 | 1 | 5 |
| 2477196 | MARCIO ANTONIO DE JESUS              | 6/2/1972   | 0 | 0 | 0 |
| 2476586 | MARCIO CARLOS DA MOTTA               | 28/5/1978  | 0 | 0 | 0 |



|         |                                             |            |   |   |   |
|---------|---------------------------------------------|------------|---|---|---|
| 2477052 | MARCIO DE ANDRADE CAPELLONI                 | 31/3/1977  | 0 | 0 | 0 |
| 2477209 | MARCIO DE SOUZA HUNGRIA                     | 1/4/1973   | 0 | 3 | 3 |
| 2476538 | MARCIO DE SOUZA MITRANO                     | 3/9/1980   | 0 | 0 | 0 |
| 2476489 | MARCIO DO NASCIMENTO NEVES                  | 6/11/1981  | 0 | 0 | 0 |
| 2477232 | MARCIO GONCALVES RIGUEIRA                   | 6/5/1970   | 5 | 1 | 5 |
| 2476419 | MARCIO JOSE ALVES DE OLIVEIRA               | 13/3/1982  | 5 | 0 | 5 |
| 2476909 | MARCIO JOSE FERREIRA PEREIRA                | 14/9/1970  | 0 | 4 | 4 |
| 2476932 | MARCIO LAMBERTI                             | 6/3/1981   | 0 | 0 | 0 |
| 2476268 | MARCIO LIRA MONTEIRO                        | 22/4/1988  | 0 | 0 | 0 |
| 2475945 | MARCIO MAÇANA DE SOUZA                      | 20/6/1985  | 0 | 0 | 0 |
| 2477389 | MARCIO MELO SANTOS                          | 10/6/1967  | 0 | 0 | 0 |
| 2476704 | MARCIO PALMA VIEIRA DIAS                    | 9/9/1981   | 0 | 1 | 1 |
| 2477206 | MARCIO QUELLI DOS SANTOS                    | 20/8/1969  | 0 | 0 | 0 |
| 2476372 | MARCIO RODRIGUES DE SOUZA                   | 26/6/1970  | 0 | 0 | 0 |
| 2475987 | MARCIO SILVA DOS SANTOS                     | 4/10/1978  | 0 | 1 | 1 |
| 2477110 | MARCO ANTONIO ALVES SOUZA                   | 29/7/1965  | 0 | 0 | 0 |
| 2476167 | MARCO ANTONIO CORREA DA COSTA               | 19/11/1970 | 0 | 1 | 1 |
| 2476744 | MARCO ANTONIO CORREA GUIMARAES              | 29/7/1970  | 0 | 0 | 0 |
| 2476088 | MARCO ANTONIO DA COSTA SANT ANA             | 10/6/1966  | 0 | 0 | 0 |
| 2476153 | MARCO ANTONIO DA SILVA PEREZ                | 27/6/1968  | 0 | 0 | 0 |
| 2477135 | MARCO ANTONIO DE ANDRADE SANTIAGO           | 11/10/1980 | 0 | 1 | 1 |
| 2476444 | MARCO ANTONIO LEITE                         | 12/3/1972  | 0 | 3 | 3 |
| 2476129 | MARCO ANTONIO SEVERINO                      | 2/6/1970   | 0 | 0 | 0 |
| 2476175 | MARCO AURELIO BARBOZA RUAS                  | 21/5/1963  | 0 | 0 | 0 |
| 2477307 | MARCO AURELIO GONCALVES DA SILVA            | 10/9/1965  | 0 | 0 | 0 |
| 2476240 | MARCOS ALEXANDRE TIAGO                      | 8/4/1988   | 5 | 1 | 5 |
| 2476399 | MARCOS ANDRE FONTES TAVARES                 | 17/9/1964  | 0 | 0 | 0 |
| 2476903 | MARCOS ANTONIO COTIA                        | 22/12/1958 | 0 | 0 | 0 |
| 2477182 | MARCOS ANTONIO DE MELO                      | 31/7/1972  | 0 | 0 | 0 |
| 2476752 | MARCOS ANTONIO PAZ                          | 16/10/1968 | 0 | 0 | 0 |
| 2476792 | MARCOS ANTONIO RIBEIRO                      | 5/5/1963   | 0 | 0 | 0 |
| 2476983 | MARCOS AURELIO DA SILVA BAZEM               | 15/11/1970 | 0 | 0 | 0 |
| 2476845 | MARCOS AURELIO DE CARVALHO FONSECA          | 12/11/1969 | 0 | 3 | 3 |
| 2476120 | MARCOS BARBOSA DA SILVA                     | 24/9/1977  | 0 | 0 | 0 |
| 2477101 | MARCOS CAMPOS DOMETH                        | 29/8/1960  | 0 | 0 | 0 |
| 2476010 | MARCOS CESAR ALVES VICTORIO                 | 3/3/1982   | 0 | 0 | 0 |
| 2477181 | MARCOS COUTINHO E SILVA                     | 27/2/1968  | 0 | 0 | 0 |
| 2476648 | MARCOS DA SILVA SANTANA                     | 15/1/1968  | 0 | 0 | 0 |
| 2475951 | MARCOS DE OLIVEIRA TORRES                   | 23/11/1983 | 0 | 0 | 0 |
| 2477015 | MARCOS ELIAS DA SILVA                       | 12/11/1973 | 0 | 4 | 4 |
| 2475950 | MARCOS PAULO ALVES                          | 5/4/1974   | 0 | 0 | 0 |
| 2477051 | MARCOS PEREIRA DE SOUZA                     | 8/10/1969  | 0 | 1 | 1 |
| 2476615 | MARCOS SINGH VIEIRA                         | 21/8/1973  | 0 | 0 | 0 |
| 2477359 | MARCOS VINICIOS FRAGOSO MARTINS             | 14/8/1980  | 0 | 0 | 0 |
| 2477056 | MARCOS VINICIUS DA SILVA DOMINGUES          | 23/6/1967  | 5 | 0 | 5 |
| 2475887 | MARCUS VINICIUS DA SILVA                    | 11/8/1991  | 5 | 1 | 5 |
| 2476345 | MARCUS VINICIUS DE MELLO SANTANA            | 10/2/1982  | 5 | 0 | 5 |
| 2476207 | MARCUS VINICIUS DE SOUZA PINHEIRO           | 15/10/1983 | 0 | 0 | 0 |
| 2476041 | MARCUS VINICIUS DOS SANTOS                  | 14/12/1987 | 5 | 0 | 5 |
| 2476609 | MARCUS VINICIUS SANTOS PEREIRA              | 2/6/1971   | 0 | 0 | 0 |
| 2477162 | MARIA ALICE MALAQUIAS DE OLIVEIRA           | 8/12/1969  | 0 | 0 | 0 |
| 2476336 | MARIA AMERICA BRAGA BRUM                    | 29/12/1971 | 0 | 0 | 0 |
| 2476737 | MARIA ANGELICA DO NASCIMENTO NEVES DE MELLO | 17/5/1976  | 0 | 0 | 0 |
| 2477438 | MARIA BETANIA POMPILIO DA SILVA             | 1/2/1972   | 0 | 0 | 0 |
| 2477198 | MARIA CAROLINA DE ABREU DA COSTA            | 6/9/1988   | 5 | 1 | 5 |
| 2477488 | MARIA CLAUDIA DE OLIVEIRA MIRANDA           | 18/10/1970 | 0 | 2 | 2 |
| 2477097 | MARIA CRISTINA DA SILVA MONTEIRO            | 1/12/1970  | 0 | 0 | 0 |
| 2477138 | MARIA ISABEL BEZERRA RAMOS                  | 1/2/1972   | 0 | 0 | 0 |
| 2476569 | MARIA LUCIA MORENO DA SILVA                 | 14/10/1982 | 0 | 0 | 0 |
| 2476682 | MARIA VALDICEA DA SILVA CUSTODIO            | 3/10/1970  | 0 | 3 | 3 |
| 2476738 | MARIANA BIANCHI DOS SANTOS                  | 8/11/1990  | 0 | 0 | 0 |
| 2477165 | MARIANA DE SOUZA SILVA                      | 23/7/1982  | 0 | 2 | 2 |
| 2477284 | MARIANA SOARES BERNADO RIBEIRO              | 19/7/1989  | 0 | 1 | 1 |
| 2477289 | MARIANNA RIBEIRO AUGUSTO VIEIRA             | 29/4/1984  | 5 | 0 | 5 |
| 2477201 | MARILENE DOMINGUES DE LIMA MARTINS          | 28/4/1972  | 0 | 0 | 0 |
| 2476412 | MARILIA FROES DE ABREU                      | 9/8/1966   | 0 | 0 | 0 |
| 2476802 | MARINES FELISBERTO DA SILVA                 | 25/1/1970  | 0 | 0 | 0 |
| 2477092 | MARIO CESAR FERREIRA MARCELINO              | 28/8/1972  | 0 | 0 | 0 |
| 2476235 | MARIO LUCIO GARCIA RAMOS                    | 17/2/1968  | 0 | 0 | 0 |
| 2477499 | MARIO LUIZ DA SILVA                         | 25/10/1967 | 0 | 0 | 0 |

|         |                                             |            |    |   |    |
|---------|---------------------------------------------|------------|----|---|----|
| 2477118 | MARIO LUIZ SILVA DE SOUZA                   | 27/9/1983  | 0  | 1 | 1  |
| 2476905 | MATEUS BAPTISTA CARDOSO                     | 24/1/1995  | 0  | 0 | 0  |
| 2477536 | MAURICIO DOS SANTOS FAGUNDES                | 21/4/1968  | 0  | 2 | 2  |
| 2476057 | MAURICIO MARQUES DE ALMEIDA                 | 19/2/1969  | 5  | 1 | 5  |
| 2476149 | MAURICIO RODRIGUES FERNANDES                | 27/7/1970  | 0  | 0 | 0  |
| 2476286 | MAURO ALVES                                 | 6/8/1970   | 0  | 0 | 0  |
| 2476836 | MAURO DA CONCEICAO ANDRADE JUNIOR           | 23/4/1986  | 0  | 0 | 0  |
| 2477419 | MAURO LIMA DE ABREU                         | 17/11/1971 | 0  | 0 | 0  |
| 2476634 | MAURO LUCIO DO CARMO GOMES                  | 4/6/1961   | 0  | 0 | 0  |
| 2476310 | MAURO MARCIO SOARES                         | 21/3/1973  | 5  | 0 | 5  |
| 2476140 | MAURO MARQUES QUEIROZ                       | 30/11/1977 | 0  | 0 | 0  |
| 2476370 | MAX OITICICA BARRETO                        | 7/7/1981   | 0  | 0 | 0  |
| 2476406 | MAX REGO DA SILVA                           | 5/3/1977   | 5  | 2 | 5  |
| 2477345 | MAX WAGNER DOS SANTOS VIEIRA                | 30/8/1972  | 0  | 0 | 0  |
| 2476290 | MAXIMILIANO RIBEIRO LIMA                    | 3/11/1972  | 0  | 0 | 0  |
| 2476914 | MAXIMILIANO SOARES DA SILVA                 | 8/4/1982   | 0  | 3 | 3  |
| 2475871 | MAYCON MENDES                               | 16/2/1985  | 0  | 2 | 2  |
| 2477539 | MEG CRISTINA NUNES                          | 2/9/1971   | 0  | 1 | 1  |
| 2476750 | MEIRIELEN OLIVEIRA DE SOUZA                 | 11/1/1984  | 0  | 3 | 3  |
| 2477188 | MERIANE ALCANTARA COUTO                     | 3/8/1977   | 0  | 3 | 3  |
| 2476581 | MICHEL BEZERRA DA SILVA                     | 15/12/1985 | 5  | 0 | 5  |
| 2477175 | MICHEL MARTINS DE SOUZA                     | 14/10/1988 | 0  | 0 | 0  |
| 2476968 | MICHEL PEREIRA GOUVEA                       | 10/6/1985  | 10 | 0 | 10 |
| 2476380 | MICHEL RODRIGUES CORDEIRO                   | 25/1/1990  | 0  | 0 | 0  |
| 2476302 | MICHEL ROSENO SANTOS DA SILVA               | 4/10/1988  | 0  | 0 | 0  |
| 2476627 | MICHELE BELTRAO LEITE                       | 22/3/1985  | 0  | 0 | 0  |
| 2476781 | MICHELE MIGUEL DA SILVA DE OLIVEIRA         | 17/11/1982 | 0  | 0 | 0  |
| 2477273 | MICHEL I ARAUJO MAGALHAES                   | 11/7/1987  | 0  | 0 | 0  |
| 2476027 | MICHELL LEMOS CARDOSO                       | 18/9/1985  | 0  | 0 | 0  |
| 2476947 | MICHELLE COSTA VILLAR COUTO DA SILVA        | 5/5/1980   | 0  | 0 | 0  |
| 2476675 | MIGUEL ANTONIO SIQUEIRA MELIN               | 26/11/1973 | 0  | 1 | 1  |
| 2477107 | MIGUEL VITORINO                             | 22/7/1972  | 0  | 0 | 0  |
| 2475901 | MILENE OLIVEIRA DE SOUZA                    | 5/11/1978  | 0  | 0 | 0  |
| 2477401 | MILTON AUGUSTO ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO    | 16/1/1993  | 0  | 0 | 0  |
| 2477547 | MIQUEAS ROSA DA SILVA                       | 22/7/1967  | 0  | 0 | 0  |
| 2476960 | MIRIAM MARGARETE CARDOSO                    | 11/1/1973  | 5  | 0 | 5  |
| 2477463 | MIRIAN WOLFF                                | 5/3/1981   | 0  | 1 | 1  |
| 2477022 | MOABE GONCALVES CABRAL BANDEIRA             | 31/5/1987  | 0  | 0 | 0  |
| 2476139 | MOISES BATISTA PRADO                        | 27/2/1984  | 0  | 0 | 0  |
| 2477538 | MOISES DA SILVA ROSA                        | 10/10/1986 | 0  | 0 | 0  |
| 2477569 | MONALIZA VIEIRA GOMES SOARES                | 22/11/1984 | 0  | 0 | 0  |
| 2476869 | MONIQUE ALVES DE LUNA                       | 31/3/1984  | 0  | 0 | 0  |
| 2476260 | MONIQUE DA SILVEIRA MOREIRA                 | 17/2/1983  | 0  | 0 | 0  |
| 2476469 | MONIQUE LASSANCE MEIRA NEVES                | 25/6/1975  | 0  | 0 | 0  |
| 2476925 | NATANIELLE ALVIM CARDOSO                    | 2/9/1989   | 0  | 0 | 0  |
| 2476117 | NEI DOS SANTOS DE OLIVEIRA                  | 23/8/1966  | 0  | 0 | 0  |
| 2477453 | NELSON DA SILVA MONTEIRO JUNIOR             | 6/1/1968   | 0  | 1 | 1  |
| 2475897 | NELSON VICENTE DOS SANTOS JUNIOR            | 30/4/1971  | 0  | 0 | 0  |
| 2476927 | NEUTON MARCELO MELONIO ASEVEDO              | 27/4/1973  | 0  | 1 | 1  |
| 2476309 | NEWTON FERREIRA DA SILVA FILHO              | 24/2/1977  | 0  | 1 | 1  |
| 2476374 | NILO BELLEZIA SENA BATISTA                  | 4/10/1976  | 0  | 0 | 0  |
| 2476706 | NILTON CESAR FINOTTE                        | 5/5/1969   | 0  | 0 | 0  |
| 2476273 | NILTON GOMES PINHEIRO                       | 22/3/1960  | 0  | 0 | 0  |
| 2477055 | NILTON MELO DE AZEVEDO                      | 8/3/1985   | 0  | 0 | 0  |
| 2476135 | NILTON SILVA FERREIRA                       | 23/3/1982  | 5  | 0 | 5  |
| 2476656 | NINA ROSA DAS NEVES MARQUES                 | 3/6/1969   | 0  | 0 | 0  |
| 2476529 | IVALDO DOS SANTOS TEODORO                   | 28/11/1968 | 0  | 4 | 4  |
| 2477002 | NORLAN FERREIRA NEVES                       | 15/7/1974  | 0  | 1 | 1  |
| 2475980 | ODAIR DE SOUZA ANDRADE                      | 22/9/1977  | 0  | 3 | 3  |
| 2476467 | OSVALDO SILVA DE OLIVEIRA                   | 2/5/1983   | 5  | 0 | 5  |
| 2477085 | OZIERES MONTEIRO SODRE                      | 23/9/1986  | 0  | 0 | 0  |
| 2477485 | PABLO DIOGO FARIAS DA SILVA                 | 15/8/1992  | 0  | 0 | 0  |
| 2476602 | PABLO LUIS MACHADO VICTORINO                | 1/7/1980   | 0  | 0 | 0  |
| 2476707 | PALLOMA VIEIRA MELO                         | 18/8/1989  | 0  | 0 | 0  |
| 2476069 | PAOLA PIRES DOS SANTOS                      | 20/2/1984  | 0  | 0 | 0  |
| 2477191 | PATRICIA CRISTINA PINHEIRO DE BRITO AUGUSTO | 5/11/1980  | 0  | 0 | 0  |
| 2476945 | PATRICIA DA SILVA DIAS                      | 13/12/1982 | 0  | 0 | 0  |
| 2476023 | PATRICIA DAVID CAMELO DA CONCEICAO          | 25/3/1976  | 0  | 1 | 1  |
| 2476315 | PATRICIA DELFINO CHAGAS VON HELD            | 22/3/1982  | 0  | 0 | 0  |

|         |                                             |            |   |   |   |
|---------|---------------------------------------------|------------|---|---|---|
| 2476930 | PATRICIA FIGUEIREDO DOS SANTOS              | 16/9/1973  | 0 | 2 | 2 |
| 2476834 | PATRICIA SOUZA DOS SANTOS                   | 13/1/1976  | 0 | 0 | 0 |
| 2476172 | PAULLO SANTOS WANG                          | 6/8/1973   | 0 | 0 | 0 |
| 2477557 | PAULO AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO              | 4/2/1974   | 0 | 0 | 0 |
| 2477369 | PAULO CESAR DA CONCEICAO OLIVEIRA           | 10/1/1975  | 0 | 0 | 0 |
| 2476049 | PAULO CESAR DE CASTRO AMARAL                | 31/8/1972  | 5 | 0 | 5 |
| 2475851 | PAULO CESAR DE OLIVEIRA FILHO               | 27/5/1982  | 0 | 4 | 4 |
| 2476103 | PAULO CESAR DOS SANTOS                      | 30/5/1965  | 0 | 0 | 0 |
| 2476013 | PAULO CESAR FERREIRA DE ANDRADE JUNIOR      | 18/4/1987  | 0 | 0 | 0 |
| 2476115 | PAULO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA             | 28/7/1985  | 0 | 0 | 0 |
| 2476728 | PAULO CEZAR DA SILVA JUNIOR                 | 1/9/1967   | 0 | 0 | 0 |
| 2477150 | PAULO DANIEL GAMA MARQUES DE ALMEIDA        | 28/6/1982  | 0 | 0 | 0 |
| 2477267 | PAULO FONTES DE AZEVEDO                     | 8/1/1963   | 0 | 0 | 0 |
| 2476635 | PAULO GABRIEL VASCONCELLOS DE FARIAS SANTOS | 24/8/1991  | 0 | 0 | 0 |
| 2477003 | PAULO GOUVEA FRANCISCO                      | 7/10/1965  | 0 | 0 | 0 |
| 2476650 | PAULO HENRIQUE AZAMBUJA MILLER              | 19/5/1971  | 0 | 0 | 0 |
| 2476076 | PAULO HENRIQUE BATISTA DA SILVA             | 22/10/1970 | 0 | 0 | 0 |
| 2476206 | PAULO HENRIQUE FLORES SOARES DOS SANTOS     | 16/8/1987  | 0 | 0 | 0 |
| 2476127 | PAULO HENRIQUE NASCIMENTO DE JESUS          | 28/2/1971  | 0 | 1 | 1 |
| 2476715 | PAULO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA              | 28/4/1971  | 0 | 0 | 0 |
| 2476305 | PAULO MARQUES                               | 22/3/1973  | 0 | 0 | 0 |
| 2475922 | PAULO NATALINO DOS SANTOS SILVA             | 5/6/1983   | 0 | 4 | 4 |
| 2477048 | PAULO PESSOA DA SILVA                       | 12/12/1966 | 0 | 0 | 0 |
| 2476545 | PAULO ROBERTO DA PAIXAO E SILVA             | 30/9/1961  | 0 | 0 | 0 |
| 2476827 | PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA CAMILO            | 31/10/1977 | 5 | 1 | 5 |
| 2475967 | PAULO ROBERTO PARAS SENA                    | 16/2/1965  | 5 | 0 | 5 |
| 2476176 | PAULO VITOR DA SILVA OLIMPIO                | 2/4/1988   | 0 | 0 | 0 |
| 2476742 | PEDRO GABRIEL BRANCO DE CARVALHO SOUZA      | 18/5/1987  | 0 | 0 | 0 |
| 2476154 | PEDRO HENRIQUE SANTOS DA SILVA              | 3/5/1987   | 0 | 0 | 0 |
| 2476074 | PEDRO LUIZ BARBOSA DOS SANTOS               | 7/8/1968   | 0 | 0 | 0 |
| 2476729 | PRISCILA DE CASTRO CALICCHIO VIANA          | 17/1/1983  | 0 | 0 | 0 |
| 2477256 | PRISCILA DE MORAES DUTRA CANGUSSU           | 10/2/1983  | 0 | 0 | 0 |
| 2476921 | PRISCILA JORGE VICENTE SOUZA                | 3/11/1987  | 0 | 3 | 3 |
| 2476718 | PRISCILA LUIZE SILVA DOS SANTOS             | 21/11/1987 | 0 | 0 | 0 |
| 2475984 | PRISCILA PERES BRITTO VEIGA                 | 9/3/1993   | 0 | 0 | 0 |
| 2476655 | PRISCILA PINHEIRO FEO                       | 18/10/1982 | 5 | 1 | 5 |
| 2476203 | PRISCILLA BRAZIL DE ARAUJO RIBEIRO          | 15/4/1983  | 0 | 3 | 3 |
| 2475900 | RAFAEL ABREU SANTOS                         | 6/4/1987   | 0 | 3 | 3 |
| 2477500 | RAFAEL DA COSTA BARBOSA                     | 30/4/1984  | 0 | 0 | 0 |
| 2476892 | RAFAEL DOS SANTOS BASTOS                    | 11/12/1985 | 0 | 0 | 0 |
| 2476232 | RAFAEL GONCALVES BRANDAO                    | 28/6/1980  | 0 | 0 | 0 |
| 2476770 | RAFAEL HENRIQUE ROCHA                       | 1/2/1985   | 0 | 0 | 0 |
| 2475995 | RAFAEL LOPES DO CARMO                       | 15/8/1980  | 0 | 2 | 2 |
| 2475848 | RAFAEL LYRA GALOTE                          | 21/9/1992  | 0 | 0 | 0 |
| 2476633 | RAFAEL MARCOS DA CONCEICAO                  | 30/1/1984  | 0 | 0 | 0 |
| 2476067 | RAFAEL MARTINS TAVARES                      | 15/5/1981  | 0 | 0 | 0 |
| 2476833 | RAFAEL MOREIRA DE CERQUEIRA                 | 21/10/1981 | 0 | 0 | 0 |
| 2476098 | RAFAEL NOBREGA DA SILVA NOGUEIRA            | 19/6/1988  | 5 | 0 | 5 |
| 2476170 | RAFAEL PIRES BITTENCOURT VELLOSO            | 28/11/1980 | 0 | 0 | 0 |
| 2477355 | RAFAEL PORTO DE PAIVA                       | 21/10/1971 | 0 | 0 | 0 |
| 2476352 | RAFAEL SANTOS DA SILVA                      | 22/1/1985  | 5 | 1 | 5 |
| 2476441 | RAFAELA GUIMARAES DANTAS                    | 4/5/1991   | 0 | 4 | 4 |
| 2477361 | RAFAELA LEAO RIBEIRO                        | 5/5/1979   | 0 | 0 | 0 |
| 2476842 | RAFAELA RIBEIRO VILARINHO                   | 12/3/1982  | 0 | 3 | 3 |
| 2477263 | RAFAELA SANTOS RIBEIRO                      | 20/7/1981  | 0 | 0 | 0 |
| 2477031 | RAIMUNDO DA SILVA RODRIGUES                 | 2/9/1970   | 0 | 3 | 3 |
| 2477416 | RAPHAEL DA SILVA LISBOA                     | 26/4/1988  | 0 | 1 | 1 |
| 2475890 | RAPHAEL DE ASSIS RANGEL                     | 15/2/1982  | 0 | 0 | 0 |
| 2476062 | RAPHAEL DE SOUZA PENETRA                    | 9/10/1983  | 0 | 0 | 0 |
| 2476915 | RAPHAEL FERNANDO LIRA GOMES                 | 22/9/1982  | 0 | 0 | 0 |
| 2476025 | RAPHAEL OLIVEIRA BUCCOS                     | 1/7/1982   | 0 | 0 | 0 |
| 2476289 | RAPHAEL POLICARPO DOS SANTOS REIS           | 14/11/1984 | 0 | 0 | 0 |
| 2476783 | RAPHAEL SERRADOR MICHAELI                   | 7/10/1987  | 0 | 0 | 0 |
| 2475968 | RAQUEL MENDES CASTRO                        | 19/9/1983  | 0 | 1 | 1 |
| 2477378 | RAQUEL PAULA DE ASSIS ALEIXO                | 7/3/1987   | 0 | 0 | 0 |
| 2477027 | RAQUEL PEREIRA BATISTA MONCAO SANTOS        | 2/3/1981   | 0 | 0 | 0 |

|         |                                         |            |   |   |   |
|---------|-----------------------------------------|------------|---|---|---|
| 2476481 | RAQUEL RIBEIRO DA ROCHA                 | 30/10/1983 | 0 | 1 | 1 |
| 2476173 | REGINALDO ANDRIANO APOSTOLO             | 21/4/1969  | 5 | 4 | 5 |
| 2477089 | REGINALDO GOMES DE OLIVEIRA             | 9/6/1954   | 0 | 0 | 0 |
| 2477103 | REINALDO GOMES BARBOSA                  | 4/1/1985   | 0 | 3 | 3 |
| 2476417 | REINALDO RANGEL DE OLIVEIRA             | 11/2/1968  | 0 | 0 | 0 |
| 2477096 | RENAN COELHO DA COSTA                   | 29/7/1987  | 5 | 0 | 5 |
| 2477504 | RENATA BARBOSA DE SANTANA               | 8/1/1981   | 5 | 0 | 5 |
| 2476716 | RENATA BARRETO CARDOSO DE FARIAS        | 14/6/1978  | 0 | 0 | 0 |
| 2477245 | RENATA CHAMBARELLI DA SILVA             | 19/9/1981  | 0 | 0 | 0 |
| 2477528 | RENATA DA SILVA MOREIRA                 | 2/10/1982  | 0 | 0 | 0 |
| 2476550 | RENATA DE SOUZA                         | 15/3/1979  | 0 | 0 | 0 |
| 2476641 | RENATA DE SOUZA WERGLES                 | 12/5/1976  | 0 | 0 | 0 |
| 2475918 | RENATA LIRA FALEIRO                     | 13/5/1984  | 0 | 2 | 2 |
| 2476363 | RENATA NERY ALVES                       | 26/9/1975  | 0 | 2 | 2 |
| 2477450 | RENATA ROCHA DA SILVA                   | 17/3/1981  | 0 | 0 | 0 |
| 2476962 | RENATA SILVA DO CARMO                   | 28/5/1983  | 5 | 0 | 5 |
| 2476437 | RENATO DOS SANTOS FERREIRA              | 2/1/1972   | 0 | 0 | 0 |
| 2476889 | RENATO FERREIRA DE ALBUQUERQUE          | 12/7/1968  | 0 | 0 | 0 |
| 2477252 | RENATO JOSE DE ANDRADE                  | 7/8/1974   | 0 | 0 | 0 |
| 2476282 | RENATO MENEZES DE OLIVEIRA              | 2/10/1970  | 0 | 2 | 2 |
| 2476536 | RENATO OLIVEIRA DA SILVA                | 3/3/1986   | 0 | 0 | 0 |
| 2477579 | RENATO SOARES DA CUNHA                  | 24/5/1963  | 0 | 0 | 0 |
| 2476879 | RENE PERRONE                            | 19/5/1964  | 0 | 0 | 0 |
| 2476220 | RENNER VIEIRA LUZ                       | 13/10/1969 | 5 | 0 | 5 |
| 2476215 | RICARDO ALVES DE OLIVEIRA               | 4/4/1967   | 0 | 0 | 0 |
| 2476638 | RICARDO BARBOSA DE ALMEIDA              | 23/1/1968  | 0 | 3 | 3 |
| 2476748 | RICARDO DA CRUZ                         | 15/3/1960  | 5 | 1 | 5 |
| 2476255 | RICARDO DE ANDRADE ABRANTES             | 21/1/1964  | 5 | 0 | 5 |
| 2476470 | RICARDO DE OLIVEIRA ROSA                | 28/9/1970  | 0 | 0 | 0 |
| 2477090 | RICARDO GOULART                         | 20/12/1971 | 0 | 1 | 1 |
| 2477370 | RICARDO LAURINDO GOES                   | 30/3/1979  | 0 | 0 | 0 |
| 2477364 | RICARDO LIMA DIAS                       | 15/4/1968  | 0 | 0 | 0 |
| 2477559 | RICARDO LONGO MORAES                    | 14/8/1974  | 0 | 0 | 0 |
| 2477319 | RILVAN VILA NOVA                        | 21/3/1971  | 0 | 0 | 0 |
| 2477277 | RINALDO JOSE CAVALCANTI DA SILVA JUNIOR | 10/7/1989  | 0 | 0 | 0 |
| 2476413 | RITA DE CASSIA PALHARES QUEIROZ GOMES   | 7/7/1982   | 0 | 0 | 0 |
| 2476591 | RITA DE CASSIA SERZEDELLO GOMES         | 11/6/1976  | 0 | 0 | 0 |
| 2477550 | ROBERTO CARLOS ALCANTARA DOS SANTOS     | 17/3/1966  | 0 | 0 | 0 |
| 2476839 | ROBERTO CARLOS NOVELLI SOARES           | 17/8/1973  | 0 | 0 | 0 |
| 2477012 | ROBERTO CURTY PENTEADO                  | 14/6/1982  | 0 | 0 | 0 |
| 2476900 | ROBERTO DA SILVA                        | 15/4/1964  | 0 | 5 | 5 |
| 2477169 | ROBERTO DA SILVA LOPES                  | 5/6/1972   | 0 | 0 | 0 |
| 2477073 | ROBERTO FERNANDES RIBEIRO               | 15/7/1965  | 0 | 0 | 0 |
| 2475989 | ROBERTO HENRIQUE DE JESUS COSTA         | 26/3/1971  | 0 | 0 | 0 |
| 2476303 | ROBERTO JEFFERSON FIGUEIREDO DA SILVA   | 25/6/1982  | 5 | 0 | 5 |
| 2477084 | ROBERTO LIMA DOS SANTOS                 | 27/1/1967  | 0 | 0 | 0 |
| 2476814 | ROBERTO LUZ DE ABREU                    | 20/10/1972 | 0 | 0 | 0 |
| 2477124 | ROBERTO PAULINO COELHO                  | 18/11/1960 | 0 | 0 | 0 |
| 2477535 | ROBERTO PEREIRA CAMARGO                 | 31/3/1971  | 0 | 0 | 0 |
| 2475927 | ROBERTO PONCE DO NASCIMENTO             | 26/4/1966  | 0 | 0 | 0 |
| 2477194 | ROBERTO RODRIGUES DE QUEIROZ LIMA       | 9/5/1976   | 5 | 3 | 5 |
| 2477129 | ROBSON DA SILVA MACHADO                 | 30/7/1977  | 0 | 4 | 4 |
| 2477428 | ROBSON EUCLIDES DA COSTA                | 14/3/1968  | 0 | 0 | 0 |
| 2476993 | ROBSON LABONDE DO NASCIMENTO            | 29/5/1987  | 0 | 0 | 0 |
| 2476929 | ROBSON LIMA DAMAZIO                     | 23/4/1974  | 0 | 0 | 0 |
| 2476160 | ROBSON LUIZ DA SILVA MARQUES            | 28/4/1976  | 0 | 0 | 0 |
| 2476334 | ROBSON ROBERTO BRAGA COSTA              | 2/2/1987   | 0 | 0 | 0 |
| 2477350 | ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA            | 20/6/1968  | 0 | 0 | 0 |
| 2477000 | RODINELE FERREIRA DE ASSUMPCAO          | 19/1/1982  | 0 | 0 | 0 |
| 2476597 | RODRIGO DA SILVA CAMILO                 | 31/8/1985  | 0 | 0 | 0 |
| 2477214 | RODRIGO DE CARVALHO ROCHA               | 19/9/1977  | 0 | 1 | 1 |
| 2476565 | RODRIGO DE SOUZA BARBOSA                | 25/3/1983  | 0 | 0 | 0 |
| 2476096 | RODRIGO DE SOUZA MUNIZ                  | 3/11/1983  | 0 | 0 | 0 |
| 2475969 | RODRIGO FERREIRA DA SILVA               | 16/12/1989 | 0 | 0 | 0 |
| 2476208 | RODRIGO FREITAS DE MELO                 | 31/10/1988 | 0 | 0 | 0 |
| 2475971 | RODRIGO MARTINS SOARES AZEVEDO          | 28/3/1984  | 0 | 0 | 0 |
| 2476611 | RODRIGO MERO                            | 7/9/1983   | 0 | 0 | 0 |
| 2475888 | RODRIGO NUNES DA COSTA MATOS            | 14/12/1990 | 0 | 0 | 0 |
| 2477114 | RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA               | 29/7/1980  | 0 | 5 | 5 |



|         |                                        |            |    |   |    |
|---------|----------------------------------------|------------|----|---|----|
| 2477427 | RODRIGO PEREIRA MORAES                 | 25/11/1988 | 0  | 0 | 0  |
| 2476124 | RODRIGO SOARES BENTO                   | 3/12/1983  | 0  | 3 | 3  |
| 2476937 | RODRIGO VASCONCELLOS CHAGAS            | 23/11/1985 | 0  | 0 | 0  |
| 2477299 | RODRIGO VENTURA BASTOS                 | 28/11/1985 | 5  | 0 | 5  |
| 2477093 | ROGERIO ALVES DA SILVA                 | 10/9/1968  | 0  | 0 | 0  |
| 2476786 | ROGERIO ANDRE DA SILVA LEITE           | 5/3/1972   | 5  | 0 | 5  |
| 2476257 | ROGERIO AVILA                          | 10/2/1971  | 0  | 0 | 0  |
| 2476356 | ROGERIO BERNARDO CORREA                | 29/9/1969  | 0  | 4 | 4  |
| 2477153 | ROGERIO CRUZ DE ALMEIDA                | 27/5/1967  | 0  | 1 | 1  |
| 2476428 | ROGERIO DEODATO DE LIMA JUNIOR         | 9/3/1987   | 10 | 0 | 10 |
| 2477059 | ROGERIO GUEDES RODRIGUES               | 9/11/1964  | 0  | 0 | 0  |
| 2476710 | ROGERIO MARTINS DOS SANTOS             | 4/4/1973   | 0  | 4 | 4  |
| 2476521 | ROGERIO PEREIRA                        | 14/12/1971 | 0  | 4 | 4  |
| 2477512 | ROGERIO SILVA DE ANDRADE               | 29/8/1975  | 0  | 0 | 0  |
| 2476776 | ROLEMBERG NIELSEN DE SOUZA LINO        | 31/1/1975  | 5  | 0 | 5  |
| 2476542 | ROMULO MARTINS LEITAO FERREIRA LUCIANO | 29/5/1983  | 0  | 0 | 0  |
| 2477213 | RONALD POEYS RANQUINE                  | 11/2/1989  | 0  | 0 | 0  |
| 2477286 | RONALDO DA SILVA CARDOSO               | 12/8/1970  | 5  | 2 | 5  |
| 2476142 | RONALDO DE FREITAS GOULART             | 25/11/1965 | 0  | 0 | 0  |
| 2476415 | RONALDO DE PAULA FERNANDES             | 28/3/1973  | 0  | 0 | 0  |
| 2476698 | RONALDO LOPES SILVA                    | 3/7/1971   | 5  | 1 | 5  |
| 2476713 | RONALDO VIRGINIO DO NASCIMENTO         | 16/2/1970  | 0  | 0 | 0  |
| 2477071 | ROSANA FRANCISCO DA SILVA              | 15/12/1988 | 0  | 0 | 0  |
| 2476478 | ROSANA SABINO DA SILVA                 | 6/6/1989   | 0  | 0 | 0  |
| 2476254 | ROSANGELA MARIA DOS SANTOS MACHADO     | 7/12/1978  | 0  | 0 | 0  |
| 2476012 | ROSIEL LINO                            | 10/8/1973  | 0  | 0 | 0  |
| 2476662 | ROSILENE MARIA DA SILVA                | 29/7/1970  | 0  | 0 | 0  |
| 2477060 | ROSIMERE MATIAS DA SILVA KNAUER        | 3/12/1978  | 0  | 0 | 0  |
| 2476145 | ROSINETE SABRINE DA SILVA BATISTA      | 27/7/1983  | 0  | 0 | 0  |
| 2477016 | ROUCINEI DIAS DAVID                    | 21/8/1963  | 0  | 0 | 0  |
| 2476134 | RUBENS SOARES FEITOSA                  | 28/11/1959 | 0  | 0 | 0  |
| 2477300 | RUTILENE TAVARES DE OLIVEIRA PIRES     | 23/4/1978  | 0  | 0 | 0  |
| 2476431 | SAIONARA RAMOS COIMBRA                 | 27/6/1969  | 0  | 0 | 0  |
| 2477157 | SAMANTA DOS SANTOS CUNHA               | 21/9/1991  | 5  | 0 | 5  |
| 2477166 | SAMANTHA ALVES BRANDAO                 | 25/1/1984  | 0  | 0 | 0  |
| 2476625 | SANDRA ALMEIDA DOS SANTOS              | 17/2/1971  | 0  | 0 | 0  |
| 2476583 | SANDRA CONCEICAO DE SOUZA SILVA        | 6/2/1971   | 0  | 0 | 0  |
| 2476165 | SANDRO DE ASSIS MELLO                  | 30/7/1970  | 0  | 1 | 1  |
| 2475953 | SANDRO DE BARROS NOBRE                 | 9/8/1975   | 0  | 4 | 4  |
| 2475998 | SANDRO MENDES CORREA                   | 24/7/1969  | 0  | 2 | 2  |
| 2477320 | SARAH MIDIAN GOMES NOGUEIRA PINA       | 8/4/1992   | 0  | 0 | 0  |
| 2476859 | SEBASTIAO CARLOS SANTIAGO DA SILVA     | 10/10/1955 | 0  | 0 | 0  |
| 2476624 | SEBASTIAO SELEBRIM FILHO               | 22/2/1970  | 0  | 0 | 0  |
| 2476502 | SERGIO ALVES CARVALHO                  | 11/8/1971  | 0  | 0 | 0  |
| 2477005 | SERGIO DE SOUZA JUNIOR                 | 22/6/1985  | 0  | 3 | 3  |
| 2476438 | SERGIO ELANIO MARQUES DA SILVA         | 17/1/1981  | 0  | 0 | 0  |
| 2476060 | SERGIO FERNANDES VARELLA               | 25/2/1972  | 0  | 0 | 0  |
| 2476884 | SERGIO HENRIQUE PINTO SILVA            | 23/5/1970  | 0  | 2 | 2  |
| 2475873 | SERGIO LUIS NUNES DE SOUZA             | 25/1/1967  | 5  | 0 | 5  |
| 2477152 | SERGIO LUIZ DA CONCEICAO ARAUJO        | 9/7/1968   | 0  | 0 | 0  |
| 2475986 | SERGIO LUIZ DOS SANTOS JUNIOR          | 9/11/1982  | 0  | 0 | 0  |
| 2476907 | SERGIO LUIZ GOMES FRANKLIM             | 18/6/1970  | 0  | 0 | 0  |
| 2476378 | SERGIO MATOS DA SILVA                  | 2/4/1967   | 0  | 2 | 2  |
| 2477080 | SERGIO MATTOS DE SOUZA                 | 10/10/1964 | 0  | 0 | 0  |
| 2476355 | SERGIO MENDES GOMES                    | 2/6/1965   | 5  | 0 | 5  |
| 2477020 | SERGIO MURILO BLANCO RODRIGUES         | 27/7/1968  | 5  | 0 | 5  |
| 2476087 | SEVERIANO MURRO DA CONCEICAO           | 25/8/1982  | 0  | 0 | 0  |
| 2477253 | SHEILA MARTINS NUNES                   | 15/1/1969  | 0  | 0 | 0  |
| 2476114 | SHIRLEY DA SILVA PIERRE                | 8/2/1970   | 0  | 0 | 0  |
| 2476562 | SIDCLEI DE OLIVEIRA GOMES              | 31/7/1974  | 0  | 1 | 1  |
| 2477293 | SIDCREY SANTANA DE BRITO               | 11/7/1973  | 0  | 0 | 0  |
| 2477553 | SIDNEI AZEVEDO DA COSTA                | 19/5/1969  | 0  | 0 | 0  |
| 2475975 | SIDNEI DA SILVA ONORIO                 | 16/6/1970  | 0  | 0 | 0  |
| 2477380 | SIDNEI DE ASSIS DIAS                   | 7/9/1976   | 0  | 0 | 0  |
| 2476610 | SIDNEY MOREIRA LEFUNDES JUNIOR         | 3/11/1969  | 0  | 0 | 0  |
| 2476426 | SIDNEY NASCIMENTO DE JESUS             | 8/6/1975   | 0  | 4 | 4  |
| 2476125 | SIDNEY PRINCIPE VIEIRA                 | 16/5/1963  | 0  | 0 | 0  |
| 2476870 | SILVANA CANDIDA DE ARAUJO              | 27/12/1971 | 0  | 0 | 0  |
| 2476766 | SILVANA LAINO DA SILVA                 | 11/3/1975  | 0  | 0 | 0  |
| 2475935 | SILVANA SANTOS DO ROSARIO              | 29/11/1972 | 0  | 5 | 5  |

|         |                                         |            |   |   |   |
|---------|-----------------------------------------|------------|---|---|---|
| 2477314 | SILVIA BARBOSA RODRIGUES DE LIMA        | 14/3/1973  | 0 | 0 | 0 |
| 2477445 | SILVIA CARLA ROCHA                      | 9/4/1973   | 0 | 5 | 5 |
| 2476772 | SILVIA MARIA DA SILVA SANTOS            | 14/4/1984  | 0 | 0 | 0 |
| 2477234 | SILVIO ALBUQUERQUE DA COSTA             | 1/1/1968   | 0 | 1 | 1 |
| 2477019 | SILVIO CESAR TEIXEIRA DA SILVA          | 6/12/1966  | 0 | 1 | 1 |
| 2476543 | SILVIO JOSE ALVES KLAYN                 | 22/2/1982  | 0 | 0 | 0 |
| 2477171 | SILVIO SOARES FILHO                     | 14/7/1976  | 0 | 0 | 0 |
| 2477065 | SILVIOTTI MALCON CASTRO DOS ANJOS       | 28/3/1990  | 0 | 0 | 0 |
| 2477190 | SIMONE CARDOSO DE FARIAS FAGUNDES       | 11/4/1987  | 0 | 1 | 1 |
| 2476446 | SIMONE DA COSTA MOREIRA                 | 17/3/1981  | 0 | 0 | 0 |
| 2477532 | SIMONE DE OLIVEIRA SOUZA                | 21/5/1975  | 0 | 0 | 0 |
| 2477545 | SOLANGE GOMES DA SILVA                  | 26/10/1970 | 0 | 0 | 0 |
| 2476252 | STANLEY VALVERDE DA SILVA               | 15/4/1973  | 0 | 1 | 1 |
| 2476407 | STEFANIE DE SOUZA JORGE ALVES           | 10/11/1992 | 0 | 0 | 0 |
| 2476711 | STEPHANIE ASSIS BRAZ DA COSTA           | 4/8/1985   | 0 | 0 | 0 |
| 2476804 | SUE ELLEN LOURENCO PAIVA                | 26/11/1983 | 0 | 0 | 0 |
| 2476061 | SUELEN DAYENE DA SILVA VILA NOVA        | 20/10/1982 | 0 | 1 | 1 |
| 2477243 | SUELEN PEDRO BARBOSA                    | 28/6/1983  | 0 | 0 | 0 |
| 2476768 | SUELLEN DA SILVA CAMPOS CASTILHO        | 24/7/1987  | 0 | 0 | 0 |
| 2476919 | TATIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA BELTRAO  | 17/5/1983  | 0 | 0 | 0 |
| 2476579 | TATIANE CORDEIRO DE AGUIAR              | 19/5/1978  | 0 | 0 | 0 |
| 2477028 | TATIANE LETICIA BRITO DA CRUZ           | 8/5/1981   | 0 | 0 | 0 |
| 2476009 | TAYNA SANTOS RIBEIRO DE SA BRANDAO      | 15/9/1990  | 0 | 0 | 0 |
| 2476950 | TAYRONE GREGORIO DOS SANTOS             | 1/7/1985   | 0 | 0 | 0 |
| 2477451 | TELEMACO PEREIRA SANTOS                 | 30/6/1982  | 0 | 0 | 0 |
| 2476032 | THAINARA DE SOUZA VILAR                 | 6/6/1991   | 0 | 0 | 0 |
| 2476342 | THAIS DE CARVALHO PERDIGAO              | 4/6/1982   | 0 | 0 | 0 |
| 2477037 | THAISE MENDES DOS SANTOS                | 22/1/1983  | 0 | 0 | 0 |
| 2477240 | THALES DE FREITAS OLIVEIRA              | 22/11/1984 | 0 | 0 | 0 |
| 2477113 | THALISSON QUARESMA BASTOS               | 20/4/1990  | 0 | 1 | 1 |
| 2475877 | THIAGO BARBOSA SANTOS                   | 12/3/1985  | 0 | 2 | 2 |
| 2477415 | THIAGO DE SOUZA SANTOS                  | 16/4/1984  | 5 | 3 | 5 |
| 2476484 | THIAGO DOS SANTOS ESTRELLA              | 21/7/1986  | 5 | 0 | 5 |
| 2476877 | THIAGO DOS SANTOS FONSECA RAJA GABAGLIA | 6/4/1984   | 0 | 0 | 0 |
| 2475892 | THIAGO FERREIRA DE SOUZA                | 14/6/1984  | 0 | 0 | 0 |
| 2476234 | THIAGO KAELLER DA SILVA FRULANI         | 21/3/1989  | 0 | 0 | 0 |
| 2476463 | THIAGO MILITINO LOURENCO                | 17/12/1986 | 5 | 0 | 5 |
| 2476410 | THIAGO NEVES VITAL                      | 5/4/1983   | 0 | 0 | 0 |
| 2476036 | THIAGO ROCHA DA SILVA                   | 26/10/1988 | 0 | 0 | 0 |
| 2476920 | THIAGO SILVA DE ANDRADE                 | 23/10/1983 | 5 | 0 | 5 |
| 2475895 | THIAGO SILVA PEREIRA                    | 20/4/1985  | 0 | 0 | 0 |
| 2477024 | TIAGO APPARICIO LUCENA NASCIMENTO       | 10/2/1989  | 0 | 0 | 0 |
| 2476486 | TIAGO BATISTA DA SILVA                  | 15/1/1990  | 5 | 0 | 5 |
| 2476946 | TIAGO CARVALHO DO AMARAL                | 8/8/1981   | 0 | 0 | 0 |
| 2476457 | TIAGO DOMINGOS DA SILVA                 | 7/5/1987   | 0 | 0 | 0 |
| 2477368 | TIAGO FERREIRA DOS SANTOS               | 15/11/1983 | 0 | 0 | 0 |
| 2476443 | TIAGO FIGUEIREDO DELMOU DE QUEIROZ      | 27/4/1986  | 0 | 0 | 0 |
| 2477511 | TIAGO RAYOL SIMOES                      | 6/1/1992   | 0 | 0 | 0 |
| 2477482 | TICIANE CARLA PEREIRA DE SOUZA          | 1/3/1986   | 0 | 0 | 0 |
| 2475846 | TIMOTEO MARTINS DE PAIVA                | 18/8/1968  | 0 | 1 | 1 |
| 2476016 | TONI MARCELO RABELLO MARTINS            | 22/3/1973  | 0 | 2 | 2 |
| 2477282 | TUANE PEREIRA MENTZINGEN DA SILVA       | 10/5/1982  | 0 | 0 | 0 |
| 2477402 | UARACY RIBEIRO DE MENEZES               | 1/8/1972   | 0 | 0 | 0 |
| 2476329 | ULISSES DA FONSECA                      | 1/2/1982   | 0 | 1 | 1 |
| 2477185 | VAGNER ALVES SANSAO                     | 22/3/1979  | 0 | 0 | 0 |
| 2477212 | VAINER SANT ANNA DA SILVA               | 17/6/1967  | 0 | 1 | 1 |
| 2476089 | VALDENICE DE JESUS MESSIAS              | 25/3/1976  | 0 | 0 | 0 |
| 2477049 | VALDINEI ARAUJO LADEIRA                 | 7/5/1971   | 0 | 0 | 0 |
| 2476657 | VALDINEI DA SILVA CARVALHOSA            | 22/3/1979  | 0 | 1 | 1 |
| 2476881 | VALDINEI DOS SANTOS PEREIRA             | 22/2/1970  | 0 | 1 | 1 |
| 2477204 | VALENIA MARTINS CHRISPINO DE OLIVEIRA   | 8/10/1976  | 0 | 0 | 0 |
| 2476692 | VALERIA COSMO DA SILVA                  | 2/12/1982  | 0 | 1 | 1 |
| 2477186 | VALERIA CRISTINA MACHADO BOUSQUET       | 6/11/1978  | 0 | 2 | 2 |
| 2476636 | VALERIA CRISTINA MARTINS DA SILVA       | 28/10/1969 | 0 | 5 | 5 |
| 2476724 | VALERIO PORTUGAL LIMA                   | 17/6/1979  | 0 | 0 | 0 |
| 2476626 | VALMIR RIBEIRO DE ALMEIDA               | 28/1/1969  | 0 | 0 | 0 |
| 2477397 | VALTAIR FARIA MARTINS JUNIOR            | 26/11/1984 | 0 | 0 | 0 |

|         |                                             |            |    |   |    |
|---------|---------------------------------------------|------------|----|---|----|
| 2477508 | VANDERSON RIBEIRO SOARES                    | 29/5/1983  | 0  | 2 | 2  |
| 2476450 | VANESSA DA SILVA ALVES                      | 16/10/1982 | 0  | 2 | 2  |
| 2476476 | VANESSA MARIA GOMES DA SILVA CRUZ           | 18/9/1981  | 5  | 1 | 5  |
| 2477215 | VANIA CANDIDO ARAUJO                        | 25/10/1979 | 0  | 1 | 1  |
| 2475898 | VANIA SANTOS GONCALVES                      | 24/10/1980 | 0  | 1 | 1  |
| 2476243 | VERA LUCIA VALPASSOS                        | 12/10/1969 | 0  | 0 | 0  |
| 2476148 | VICTOR ARRUDA CANHACO                       | 12/2/1977  | 5  | 1 | 5  |
| 2476500 | VICTOR CEZAR CARNAUBA DE MENEZES            | 10/7/1957  | 0  | 0 | 0  |
| 2477131 | VICTOR DE SOUZA CARREIRO                    | 21/2/1983  | 0  | 0 | 0  |
| 2476053 | VICTOR HUGO BARRETO FONSECA SANTOS          | 1/10/1990  | 0  | 0 | 0  |
| 2476943 | VICTOR HUGO DE SOUZA FRANKLIN CAMPINOS      | 17/2/1989  | 5  | 0 | 5  |
| 2476818 | VILSON BRAGA NUNES                          | 19/7/1964  | 0  | 0 | 0  |
| 2476317 | VILSON MATA DA SILVA                        | 8/11/1971  | 0  | 0 | 0  |
| 2477435 | VINICIUS ANGELO DA COSTA SANDIM             | 9/7/1982   | 0  | 0 | 0  |
| 2476258 | VINICIUS DA SILVA COSTA                     | 28/2/1984  | 0  | 0 | 0  |
| 2475917 | VINICIUS DA SILVA SANT ANA                  | 8/11/1980  | 0  | 1 | 1  |
| 2476316 | VINICIUS FELIPE RANGEL ALVES                | 29/9/1982  | 5  | 0 | 5  |
| 2476866 | VINICIUS PEREIRA FONSECA                    | 7/8/1990   | 5  | 0 | 5  |
| 2476571 | VINICIUS TASSARA SILVA LIMA                 | 8/1/1985   | 0  | 0 | 0  |
| 2476875 | VINICIUS VIEIRA FLORENTINO                  | 7/5/1990   | 5  | 0 | 5  |
| 2477053 | VITOR DOS ANJOS MENDANHA                    | 23/11/1980 | 0  | 0 | 0  |
| 2475920 | VITOR FLAVIO BORGES DE GODOY                | 30/11/1989 | 5  | 0 | 5  |
| 2475925 | VITOR ROBERTO DA SILVA PEREIRA              | 22/1/1988  | 0  | 0 | 0  |
| 2477139 | VITOR SAMPAIO DE ALMEIDA                    | 26/2/1982  | 0  | 0 | 0  |
| 2477082 | VIVIAN BARBOSA CAVALCANTI DE ALENCAR        | 30/3/1981  | 0  | 0 | 0  |
| 2476697 | VIVIAN DOS SANTOS ARAUJO                    | 30/10/1980 | 15 |   | 15 |
| 2477373 | VIVIAN SOARES DA SILVA                      | 21/7/1986  | 0  | 0 | 0  |
| 2476665 | VIVIANE CORREIA RITA                        | 9/1/1982   | 5  | 1 | 5  |
| 2476731 | VIVIANE FERNANDES PESSANHA                  | 26/11/1984 | 0  | 0 | 0  |
| 2477460 | VIVIANE SANTOS DE ABREU                     | 23/2/1980  | 0  | 0 | 0  |
| 2476046 | VIVIANE XAVIER PATROCINIO SILVA DE OLIVEIRA | 24/1/1986  | 0  | 0 | 0  |
| 2476199 | VLADIMIR TRINDADE DE MELLO                  | 22/11/1968 | 0  | 0 | 0  |
| 2477527 | WAGNER BORGES FERREIRA                      | 20/5/1985  | 0  | 0 | 0  |
| 2476516 | WAGNER DA COSTA KASPRZYKOWSKI               | 17/11/1962 | 0  | 0 | 0  |
| 2477354 | WAGNER DA SILVA CATARINO                    | 11/11/1976 | 0  | 0 | 0  |
| 2477452 | WAGNER DE SOUZA PORTO                       | 19/8/1984  | 0  | 1 | 1  |
| 2476184 | WAGNER GARCIA DOS SANTOS                    | 5/11/1977  | 0  | 0 | 0  |
| 2477321 | WAGNER MARQUES DA CRUZ                      | 4/11/1975  | 0  | 0 | 0  |
| 2475912 | WAGNER OLIVEIRA DE MELLO                    | 7/10/1971  | 0  | 1 | 1  |
| 2476063 | WALDIR MARTINS DA SILVA                     | 2/7/1966   | 0  | 0 | 0  |
| 2476616 | WALLACE DE MELO PEREIRA                     | 24/11/1965 | 0  | 4 | 4  |
| 2476841 | WALLACE HOLZBECHER DA ROCHA                 | 16/5/1986  | 0  | 0 | 0  |
| 2477224 | WALLACE TEIXEIRA NUNES                      | 5/5/1990   | 0  | 2 | 2  |
| 2476498 | WALTER DA SILVA JUNIOR                      | 29/10/1976 | 0  | 0 | 0  |
| 2475973 | WALTER DE JESUS LOURENCO                    | 10/12/1981 | 0  | 0 | 0  |
| 2476396 | WALTER DIAS DA SILVA                        | 28/2/1966  | 0  | 0 | 0  |
| 2476146 | WALTER LUIZ PINHEIRO DE CARVALHO            | 10/7/1983  | 5  | 1 | 5  |
| 2476612 | WALTER PAULO DE SOUZA                       | 6/5/1977   | 5  | 0 | 5  |
| 2476526 | WANDERLEI DO PRADO SILVA                    | 7/5/1971   | 0  | 0 | 0  |
| 2476077 | WANDERLEY ANDRE DOS SANTOS                  | 26/8/1965  | 0  | 0 | 0  |
| 2477034 | WANDERSON MACEDO ANTONIO                    | 2/7/1989   | 0  | 0 | 0  |
| 2476988 | WANDO MENDES VIEIRA ALMEIDA                 | 22/1/1977  | 0  | 1 | 1  |
| 2477530 | WANESSA DE FREITAS DIAS CASTILHO            | 6/5/1981   | 0  | 0 | 0  |
| 2476003 | WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS                | 24/1/1976  | 0  | 0 | 0  |
| 2476574 | WELLINGTON DA COSTA DE SOUZA                | 27/10/1982 | 5  | 0 | 5  |
| 2476913 | WELLINGTON DOS SANTOS ROCHA DA SILVA        | 10/9/1982  | 0  | 0 | 0  |
| 2476957 | WELLINGTON NUNES DE PAULA                   | 6/6/1980   | 0  | 0 | 0  |
| 2476898 | WELLINGTON RENATO DOS SANTOS                | 3/9/1983   | 5  | 1 | 5  |
| 2476028 | WELTON DAMIAO JESUS DA SILVA                | 26/9/1982  | 10 | 0 | 10 |
| 2477221 | WENDEL JOSE DA CONCEICAO                    | 12/3/1973  | 0  | 0 | 0  |
| 2477371 | WESLEY DOS SANTOS                           | 11/9/1980  | 0  | 0 | 0  |
| 2476755 | WIGLIS LUIZ DOS SANTOS                      | 19/12/1967 | 5  | 1 | 5  |
| 2477100 | WILIAM DE JESUS DE MELO                     | 10/2/1968  | 0  | 0 | 0  |
| 2476424 | WILLIAM BRAVO DE SOUZA                      | 30/11/1980 | 0  | 2 | 2  |
| 2476911 | WILLIAM DA SILVA MOREIRA                    | 31/12/1983 | 5  | 5 | 5  |
| 2476143 | WILLIAM SERGIO ANTUNES DE CAMPOS            | 17/11/1979 | 5  | 4 | 5  |
| 2477262 | WILLIAM WAGNER SOARES NASCIMENTO            | 6/4/1969   | 0  | 0 | 0  |
| 2476482 | WILLIAN CALHEIROS DE FARIAS                 | 12/12/1984 | 0  | 0 | 0  |

|         |                                  |            |   |   |   |
|---------|----------------------------------|------------|---|---|---|
| 2476942 | WILLIANS AMORIM RODRIGUES        | 19/10/1981 | 0 | 0 | 0 |
| 2476798 | WILSON DA SILVA PRATA            | 14/10/1960 | 5 | 0 | 5 |
| 2477137 | WILSON DE FREITAS PINTO          | 3/3/1967   | 0 | 0 | 0 |
| 2475956 | WILSON DE SOUSA PONTES           | 8/7/1976   | 5 | 0 | 5 |
| 2477490 | WILSON LOPES PEREIRA             | 17/4/1956  | 0 | 0 | 0 |
| 2477199 | WILSON PINTO DE AMORIM           | 26/8/1968  | 5 | 2 | 5 |
| 2476849 | WILSON VIANA DUARTE JUNIOR       | 25/9/1985  | 0 | 1 | 1 |
| 2476908 | WLADMIR FERREIRA PINTO           | 30/4/1974  | 5 | 0 | 5 |
| 2476573 | YAN DE MORAES ALVES DA CONCEICAO | 3/5/1994   | 0 | 0 | 0 |
| 2477513 | YULI VALENTIM DA SILVA           | 2/8/1990   | 0 | 0 | 0 |
| 2476130 | ZELITA PEREIRA DE OLIVEIRA ROSA  | 28/1/1970  | 0 | 0 | 0 |

1.2 Candidatos considerados NÃO APTOS:

| INSCRIÇÃO | NOME                                    | DATA DE NASCIMENTO | FUNDAMENTAÇÃO LEGAL CAC                                                                                     | OBSERVAÇÃO                                                                                              |
|-----------|-----------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2476618   | ADEMILSON DE ALMEIDA SILVA              | 27/5/1970          | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                            |
| 2475907   | ADEMIR PINTO                            | 20/8/1967          | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                            |
| 2476024   | ADENILSON GOMES DE LIMA                 | 11/8/1968          | Não atendeu ao previsto no inciso III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026         | CaC fora da vigência prevista no inciso IV do subitem 4.3 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 012026 |
| 2476808   | ADIEL DE SOUSA GUERRA                   | 1/7/1985           | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                            |
| 2477091   | ADILSON BUTHERS JOSE                    | 15/12/1969         | Não atendeu ao previsto no inciso III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026         | CaC não entregue                                                                                        |
| 2476791   | ADILSON FERREIRA BELARMINO JUNIOR       | 20/7/1987          | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                            |
| 2477580   | ADRIANA DOS SANTOS CARNEIRO DE OLIVEIRA | 26/10/1974         | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                            |
| 2476454   | ADRIANO DA SILVA SOUZA                  | 4/4/1975           | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                            |
| 2477540   | ALESSANDRA DE ASSIS FERRACO             | 4/5/1974           | Não atendeu ao previsto no inciso III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026         | CaC não entregue                                                                                        |
| 2476044   | ALESSANDRO SABINO FARIA                 | 2/6/1984           | Não atendeu ao previsto no inciso III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026         | CaC fora da vigência prevista no inciso IV do subitem 4.3 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 012026 |
| 2476422   | ALEX FERREIRA MARCHON                   | 22/9/1975          | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                            |
| 2476796   | ALEXANDRE CALHEIROS DE MENESES          | 21/6/1973          | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                            |
| 2476269   | ALEXANDRE DA PAIXAO PINTO               | 11/6/1971          | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                            |

|         |                                          |            |                                                                                                             |                                                                                                         |         |                                   |            |                                                                                                             |                                           |
|---------|------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| 2476510 | ALEXANDRE DOS SANTOS CARVALHO            | 22/1/1976  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Arquivos do Anexo II e do CaC corrompidos                                                               | 2476721 | ANTONIO JORGE MARINS              | 13/9/1969  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues              |
| 2476966 | ALEXANDRE EVANGELISTA DA SILVA           | 29/7/1977  | Não atendeu ao previsto no inciso II do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026          | Arquivo do Anexo II entregue incompleto                                                                 | 2477043 | ANTONIO MARCO NUNES DE FREITAS    | 3/2/1971   | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues              |
| 2476188 | ALEXANDRE LOURENCO RODRIGUES ROSA        | 24/8/1977  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                            | 2476690 | AUGUSTO CESAR MATHEUS DE OLIVEIRA | 1/10/1971  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues              |
| 2477143 | ALEXANDRE VIDAL DOS SANTOS               | 7/9/1972   | Não atendeu ao previsto no inciso III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026         | CaC não entregue                                                                                        | 2476357 | AUGUSTO SILVA DA CRUZ             | 25/5/1972  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues              |
| 2477549 | ALEXSANDRO GOMES FARIA                   | 1/6/1974   | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                            | 2476549 | BENEDITO GOMES ROCHA              | 10/10/1971 | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues              |
| 2476097 | ALTENIR PEREIRA DE ALMEIDA               | 14/1/1966  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                            | 2477518 | BENISSON SILVINO TAVARES DA SILVA | 22/7/1986  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues              |
| 2477467 | AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA MOCO PEIXOTO | 9/5/1986   | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                            | 2476592 | BIANCA SALES CORDEIRO ARREPIA     | 13/1/1985  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues              |
| 2476832 | ANA CRISTINA BITTENCOURT                 | 10/9/1969  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                            | 2477248 | BRAULIO PIMENTA FERREIRA          | 3/9/1984   | Não atendeu ao previsto no inciso III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026         | CaC com pendência                         |
| 2476376 | ANA PAULA TIMOTEO SOUSA                  | 11/10/1984 | Não atendeu ao previsto no inciso II do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026          | Arquivo do Anexo II entregue incompleto                                                                 | 2476699 | BRUNO CALDEIRA                    | 17/2/1987  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues              |
| 2477050 | ANDERSON CARDOSO SANTOS                  | 23/6/1974  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                            | 2475891 | BRUNO DIAS DAS CHAGAS             | 9/5/1983   | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues              |
| 2477464 | ANDERSON DE CARVALHO SILVINO             | 28/4/1986  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                            | 2477564 | CARINA DO NASCIMENTO SOARES       | 7/4/1988   | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues              |
| 2476344 | ANDERSON FERREIRA QUINTINO               | 22/1/1974  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                            | 2476368 | CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA        | 5/9/1963   | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues              |
| 2476095 | ANDERSON PEREIRA CAMPOS                  | 13/7/1973  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                            | 2476732 | CARLOS AUGUSTO MOURA PEDREIRA     | 26/1/1970  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues              |
| 2476916 | ANDERSON SANTOS DE SOUZA                 | 20/1/1984  | Não atendeu ao previsto no inciso III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026         | CaC fora da vigência prevista no inciso IV do subitem 4.3 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 012026 | 2477070 | CARLOS CLERISTON REIS CARVALHO    | 23/3/1968  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues              |
| 2476761 | ANDRE DA SILVA VILA LORENZO              | 23/7/1972  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                            | 2476499 | CARLOS CORREA FERREIRA            | 13/8/1968  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues              |
| 2477387 | ANDRE LUIZ AMANCIO GUEDES                | 22/6/1975  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                            | 2476250 | CARLOS COSTA DA SILVA             | 27/9/1970  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Arquivos do Anexo II e do CaC corrompidos |
| 2476039 | ANGELO NEY GONCALVES DE OLIVEIRA         | 26/10/1971 | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                            | 2476514 | CARLOS EDUARDO CYRILO             | 16/11/1971 | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues              |

|         |                                      |            |                                                                                                             |                                                                                                         |         |                                   |            |                                                                                                             |                                                                                                         |
|---------|--------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2476878 | CARLOS HENRIQUE DA SILVA MOTA        | 11/3/1983  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                            | 2477486 | CRISTIANA SANT ANNA NUNES         | 26/7/1973  | Não atendeu ao previsto no inciso III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026         | CaC não entregue                                                                                        |
| 2476052 | CARLOS VANDERLEI CORREA LEAL         | 30/7/1966  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                            | 2476283 | CRISTIANO CARVALHAL DOS SANTOS    | 30/12/1975 | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                            |
| 2476823 | CARLOS VINICIUS ALBUQUERQUE DE JESUS | 6/8/1994   | Não atendeu ao previsto no inciso II do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026          | Arquivo do Anexo II corrompido                                                                          | 2475954 | CRISTIANO DA SILVA BORGES         | 28/8/1989  | Não atendeu ao previsto no inciso III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026         | CaC fora da vigência prevista no inciso IV do subitem 4.3 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 012026 |
| 2477217 | CASSIO LUIZ DA SILVA                 | 9/5/1992   | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                            | 2477195 | CRISTIANO MENDONCA                | 19/6/1981  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                            |
| 2477412 | CATIA VALERIA CRESCENCIO             | 21/12/1961 | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                            | 2477561 | CYNTHIA NERES DE CARVALHO         | 8/8/1989   | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                            |
| 2477379 | CELIO DE JESUS CASTRO                | 28/12/1969 | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                            | 2477484 | DANIEL DE PAULA MARTINS           | 1/1/1985   | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                            |
| 2476164 | CELSO LUIZ DA SILVA FILHO            | 14/4/1973  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                            | 2477362 | DANIEL VIEIRA DA PAIXAO           | 15/6/1987  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                            |
| 2476534 | CELSO MARTINS JUNIOR                 | 21/4/1968  | Não atendeu ao previsto no inciso III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026         | CaC em nome de outra pessoa                                                                             | 2477163 | DANIELLE MARTINS SANTOS SILVA     | 15/9/1984  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                            |
| 2476906 | CELSO RAMOS COSTA                    | 29/4/1981  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                            | 2477556 | DAVID LEAL ARAUJO                 | 24/9/1981  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                            |
| 2476427 | CHARLES VIANA DE JESUS               | 24/1/1986  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Arquivo do Anexo II entregue incompleto e CaC com pendência                                             | 2477367 | DEMETRIUS TUFY JOON               | 28/9/1982  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                            |
| 2476072 | CHRISTIANE LOURENCO DA SILVA         | 4/11/1974  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                            | 2476760 | DENILSON SAMPAIO DE OLIVEIRA      | 1/8/1967   | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                            |
| 2476383 | CLAUDIA DRUMMOND LEITE OLIVEIRA      | 14/10/1983 | Não atendeu ao previsto no inciso II do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026          | Arquivo do Anexo II ilegível                                                                            | 2476973 | DENISE XAVIER SCHMIDT             | 10/1/1972  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                            |
| 2476110 | CLAUDINEI ARTUR DOS SANTOS PEREIRA   | 28/8/1971  | Não atendeu ao previsto no inciso II do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026          | Anexo II entregue sem preenchimento                                                                     | 2477230 | DIEGO LUIZ DE SETA SALDANHA       | 19/7/1986  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                            |
| 2477503 | CLAUDIO VIEIRA                       | 20/8/1973  | Não atendeu ao previsto no inciso III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026         | CaC fora da vigência prevista no inciso IV do subitem 4.3 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 012026 | 2476928 | DIEGO SIMOES DE SOUSA             | 22/11/1989 | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                            |
| 2476109 | CLEMILDA COUTINHO DE BRITO           | 25/7/1973  | Não atendeu ao previsto no inciso II do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026          | Arquivo do Anexo II entregue incompleto                                                                 | 2476644 | DIOGO GOMES DE MOURA MITRANO      | 25/2/1991  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                            |
| 2475864 | CLERMON AMORIM                       | 29/6/1972  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                            | 2477244 | DIOGO LEANDRO GOMES DA SILVA      | 13/6/1983  | Não atendeu ao previsto no inciso II do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026          | Arquivo do Anexo II entregue incompleto                                                                 |
| 2475947 | CREMILDO DOS ANJOS DE SOUZA          | 25/4/1971  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                            | 2477189 | DOUGLAS FELIPE MENDONCA DE ARAUJO | 14/5/1975  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                            |

|         |                                 |            |                                                                                                            |                                                                                                          |         |                                   |            |                                                                                                            |                                                                                                          |
|---------|---------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2476180 | EDSON LEANDRO DO CARMO          | 10/11/1968 | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                             | 2476299 | FELIPE FELINE MENEZES DE JESUS    | 13/7/1984  | Não atendeu ao previsto no inciso II do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026         | Arquivo do Anexo II entregue incompleto                                                                  |
| 2476647 | EDSON LIMA DA SILVA             | 19/7/1967  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                             | 2476684 | FELIPE SOARES MULLER              | 28/6/1986  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                             |
| 2475937 | EDUARDA GUIMARAES MACEDO GRIJO  | 9/7/1990   | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                             | 2476519 | FERNANDA AYRES MALDONADO          | 15/3/1985  | Não atendeu ao previsto no inciso II do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026         | Arquivo do Anexo II entregue incompleto                                                                  |
| 2476854 | EDUARDO DE SOUSA BOURA FILHO    | 2/3/1978   | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                             | 2476404 | FERNANDA DA SILVA GUARANA         | 6/2/1978   | Não atendeu ao previsto no inciso II do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026         | Arquivo do Anexo II entregue incompleto                                                                  |
| 2477344 | EDUARDO LAGE DO NASCIMENTO      | 17/7/1967  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                             | 2477145 | FILIPPE DE SOUZA SANTIAGO         | 29/12/1985 | Não atendeu ao previsto no inciso II do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026         | Arquivo do Anexo II corrompido                                                                           |
| 2476453 | EDVALDO LISBOA PAREDES          | 13/2/1968  | Não atendeu ao previsto no inciso II do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026         | Anexo II em nome de outra pessoa                                                                         | 2477010 | FLANDES ALVES FIGUEIREDO          | 13/10/1966 | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                             |
| 2477548 | ELIANE DA SILVA GONCALVES MANOS | 21/6/1978  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                             | 2475928 | FLAVIO BAHIA DE OLIVEIRA          | 24/1/1974  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                             |
| 2477424 | ELIANETE SILVA DE SANTANA       | 31/1/1969  | Não atendeu ao previsto no inciso III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026        | CaC não entregue                                                                                         | 2477115 | FLAVIO BRUNO DE ARAUJO CORREA     | 4/4/1988   | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                             |
| 2476741 | ELIAS DE LIMA PEREIRA           | 30/7/1968  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                             | 2476294 | FLAVIO DOS SANTOS                 | 8/10/1970  | Não atendeu ao previsto no inciso II do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026         | Arquivo do Anexo II entregue incompleto                                                                  |
| 2477105 | ELIAS FERNANDES ALVES           | 17/4/1974  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                             | 2475856 | FLAVIO GOMES DE JESUS             | 27/9/1968  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                             |
| 2477466 | ELIELSON LOPES DE MOURA         | 2/3/1988   | Não atendeu ao previsto no inciso III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026        | CaC fora da vigência prevista no inciso IV do subitem 4.3 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | 2477338 | FRANCISCO MARDONIO ALVES LIMA     | 26/2/1987  | Não atendeu ao previsto no inciso III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026        | CaC com pendência                                                                                        |
| 2476018 | ELTON DE OLIVEIRA               | 9/3/1974   | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                             | 2477507 | GABRIEL DE OLIVEIRA DE LIMA       | 19/2/1988  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                             |
| 2477375 | EVELYN DE OLIVEIRA RIBEIRO      | 1/9/1991   | Não atendeu ao previsto no inciso III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026        | CaC com pendência                                                                                        | 2476673 | GERVANIER SILVA E SOUZA           | 2/6/1970   | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Arquivos do Anexo II e do CaC ilegíveis                                                                  |
| 2476085 | FABIO CAVALCANTE DOS SANTOS     | 9/7/1989   | Não atendeu ao previsto no inciso III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026        | CaC com pendência                                                                                        | 2476767 | GLORIA RODRIGUES DE SOUZA         | 13/8/1986  | Não atendeu ao previsto no inciso III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026        | CaC fora da vigência prevista no inciso IV do subitem 4.3 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 |
| 2477411 | FABIO DA SILVA CARVALHO         | 30/7/1983  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                             | 2475924 | GUIDO DE OLIVEIRA MATHEUS         | 30/11/1965 | Não atendeu ao previsto no inciso II do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026         | Anexo II sem assinatura                                                                                  |
| 2477567 | FABIO GONCALVES SANTOS          | 6/5/1969   | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                             | 2476276 | HAMILTON MARQUES DOS SANTOS       | 13/9/1968  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                             |
| 2477573 | FABIO SOUZA FLORENCIO           | 26/2/1984  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                             | 2477510 | HEDLAINE REGINA DE JESUS CUSTODIO | 23/10/1987 | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                             |

|         |                                   |            |                                                                                                            |                                                                                                          |
|---------|-----------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2477014 | HERON DE MAGALHAES DE ABREU       | 16/9/1964  | Não atendeu ao previsto no inciso II do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026         | Anexo II entregue sem preenchimento                                                                      |
| 2477505 | HILARIO DA SILVA SEBASTIAO        | 27/12/1962 | Não atendeu ao previsto no inciso III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026        | CaC fora da vigência prevista no inciso IV do subitem 4.3 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 |
| 2477164 | ICARO POLANSKY DA SILVA CASTRO    | 1/9/1986   | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                             |
| 2476826 | ILSON SILVA FERREIRA              | 16/12/1981 | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                             |
| 2476409 | IVAN DE SALLES OLIVEIRA           | 31/5/1967  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                             |
| 2476640 | JAMESSON INACIO DE SOUZA          | 13/4/1973  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                             |
| 2476872 | JAQUELINE DA CONCEICAO            | 16/3/1981  | Não atendeu ao previsto no inciso II do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026         | Arquivo do Anexo II ilegível                                                                             |
| 2477391 | JEFERSON BARROS DOS SANTOS        | 2/6/1973   | Não atendeu ao previsto no inciso III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026        | CaC não entregue                                                                                         |
| 2477398 | JEFERSON MIDON PEREIRA DOS SANTOS | 24/6/1983  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                             |
| 2477106 | JEFFERSON LINCON COSTA DOS SANTOS | 18/9/1988  | Não atendeu ao previsto no inciso II do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026         | Anexo II entregue sem preenchimento                                                                      |
| 2476714 | JERONIMO MENEZES DE PAULO         | 19/11/1984 | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                             |
| 2476512 | JERONIMO RODRIGUES MANSO JUNIOR   | 16/3/1975  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                             |
| 2476733 | JESUINO SILVA DA ROCHA            | 4/3/1969   | Não atendeu ao previsto no inciso II do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026         | Arquivo do Anexo II ilegível                                                                             |
| 2477514 | JOAO BRUNO VIANA SANTOS           | 16/6/1979  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                             |
| 2476249 | JORGE ALBERTO DA SILVA PEREIRA    | 1/4/1981   | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                             |
| 2476306 | JORGE AMERICO REIS FERREIRA       | 7/3/1966   | Não atendeu ao previsto no inciso II do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026         | Arquivo do Anexo II entregue incompleto                                                                  |
| 2477440 | JORGE DO NASCIMENTO               | 29/8/1969  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                             |

|         |                                  |            |                                                                                                            |                                         |
|---------|----------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| 2476131 | JORGE HENRIQUE FISCHER DE AMORIM | 23/5/1968  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues            |
| 2476858 | JORGE LUIS ALVES DO NASCIMENTO   | 1/5/1976   | Não atendeu ao previsto no inciso III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026        | CaC não entregue                        |
| 2477007 | JORGE LUIZ CANDIDO RODRIGUES     | 10/1/1969  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues            |
| 2476340 | JORGE LUIZ NASCIMENTO DE SOUZA   | 23/4/1963  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues            |
| 2477127 | JORGE SEIXAS                     | 10/9/1957  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues            |
| 2476448 | JOSE ANTONIO BERNARDO CHAVES     | 13/2/1968  | Não atendeu ao previsto no inciso II do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026         | Arquivo do Anexo II entregue incompleto |
| 2476367 | JOSE CARLOS DE ARAUJO            | 27/4/1971  | Não atendeu ao previsto no inciso II do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026         | Anexo II sem assinatura                 |
| 2476778 | JOSE CARLOS MORAES DE SOUZA      | 7/3/1969   | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues            |
| 2477036 | JOSE CARLOS SEBASTIAO PINTO      | 23/3/1967  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues            |
| 2475902 | JOSE LUIS LOPES DA SILVA         | 13/7/1972  | Não atendeu ao previsto no inciso II do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026         | Arquivo do Anexo II entregue incompleto |
| 2476466 | JOSE LUIS VIEIRA BENTO           | 1/8/1968   | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues            |
| 2477134 | JOSE LUIZ CAETANO SODRE          | 29/4/1960  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues            |
| 2476926 | JOSE MARCOS SILVA FEITOSA        | 17/4/1961  | Não atendeu ao previsto no inciso II do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026         | Anexo II não entregue                   |
| 2477094 | JOSE RICARDO COSTA               | 12/8/1967  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues            |
| 2476517 | JOSE RICARDO PINTO DE ALMEIDA    | 12/1/1968  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues            |
| 2477333 | JULIO ALBINO DO NASCIMENTO       | 26/10/1973 | Não atendeu ao previsto no inciso II do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026         | Anexo II sem assinatura                 |
| 2477167 | JULIO CESAR FARIAS               | 4/8/1969   | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues            |

|         |                                 |            |                                                                                                            |                                     |         |                                  |            |                                                                                                            |                                         |
|---------|---------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------|----------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| 2477160 | JULIO DA SILVA MENDONCA         | 2/7/1967   | Não atendeu ao previsto no inciso II do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026         | Anexo II em nome de outra pessoa    | 2476547 | LUCIO VENANCIO DA SILVA          | 8/1/1970   | Não atendeu ao previsto no inciso II do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026         | Arquivo do Anexo II ilegível            |
| 2476494 | KALINE CALDEIRA DA SILVA        | 20/4/1976  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues        | 2475949 | LUIS OTAVIO SILVEIRA             | 9/10/1968  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues            |
| 2476328 | KEYTON ELIAS VALDUGA            | 30/6/1989  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues        | 2476590 | LUIZ CARLOS DA SILVA             | 20/12/1963 | Não atendeu ao previsto no inciso II do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026         | Anexo II não entregue                   |
| 2477125 | LARISSA MENDES VIANA DOS SANTOS | 22/9/1990  | Não atendeu ao previsto no inciso II do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026         | Anexo II entregue sem preenchimento | 2476520 | LUIZ CARLOS DORNELES SANTOS      | 25/10/1965 | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues            |
| 2476917 | LEANDRO CORREA DE ALMEIDA       | 27/6/1982  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues        | 2475948 | LUIZ OTAVIO DA SILVA             | 11/4/1972  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues            |
| 2476121 | LEANDRO HENRIQUE NITTO LOIS     | 26/9/1983  | Não atendeu ao previsto no inciso III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026        | CaC com pendência                   | 2476210 | MAGNUM HENRIQUE PACARA DA SILVA  | 4/7/1984   | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues            |
| 2477228 | LEANDRO MIRANDA SILVA           | 1/11/1980  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues        | 2477399 | MARCELO BATISTA CATANHO          | 5/11/1968  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues            |
| 2477168 | LEONARDO ALVES DOS SANTOS SILVA | 23/11/1981 | Não atendeu ao previsto no inciso II do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026         | Anexo II sem assinatura             | 2476161 | MARCELO BISPO SANTANA            | 22/3/1975  | Não atendeu ao previsto no inciso II do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026         | Arquivo do Anexo II entregue incompleto |
| 2476230 | LEONARDO FERREIRA NETO          | 28/2/1984  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues        | 2477148 | MARCELO DOS SANTOS               | 6/6/1965   | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues            |
| 2477255 | LETICIA LINHARES LIMA           | 12/6/1986  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues        | 2476202 | MARCELO FERNANDES DE MENEZES     | 28/8/1967  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues            |
| 2477247 | LILIANE BORGES OLIVEIRA         | 26/2/1992  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues        | 2476468 | MARCELO GUIRRA DO NASCIMENTO     | 14/4/1968  | Não atendeu ao previsto no inciso II do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026         | Arquivo do Anexo II entregue incompleto |
| 2475889 | LUANNA SANTOS CORREA FERREIRA   | 7/5/1991   | Não atendeu ao previsto no inciso II do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026         | Arquivo do Anexo II corrompido      | 2477032 | MARCELO TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR | 5/6/1989   | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues            |
| 2476379 | LUCAS EVANGELIO DOS SANTOS      | 17/5/1984  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues        | 2476555 | MARCIA REGINA FORASTIERI         | 21/11/1962 | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues            |
| 2476953 | LUCIANE MENDES                  | 10/5/1974  | Não atendeu ao previsto no inciso III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026        | CaC não entregue                    | 2476033 | MARCILIO FIGUEIREDO CARDOSO      | 7/4/1970   | Não atendeu ao previsto no inciso II do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026         | Arquivo do Anexo II entregue incompleto |
| 2476572 | LUCIANO BARBOSA DE SOUZA        | 1/6/1979   | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues        | 2477311 | MARCIO DA COSTA                  | 29/11/1971 | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues            |
| 2476248 | LUCIANO CARDOSO MENEZES         | 4/11/1976  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues        | 2477544 | MARCIO DOS SANTOS FREIRE         | 13/8/1982  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues            |
| 2477177 | LUCIANO FRANCISCO DE PAULA      | 26/11/1966 | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues        | 2476871 | MARCIO FURTADO GUEDES            | 9/5/1981   | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues            |

|         |                                            |            |                                                                                                             |                                         |         |                                     |            |                                                                                                             |                                         |
|---------|--------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------|-------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| 2477516 | MARCIO SILVA DE JESUS                      | 24/12/1982 | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues            | 2476677 | MESSIAS HENRIQUE DA SILVA           | 1/5/1970   | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues            |
| 2476381 | MARCIO VENICIUS SANTOS DA SILVA            | 6/9/1984   | Não atendeu ao previsto no inciso II do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026          | Arquivo do Anexo II entregue incompleto | 2476853 | MOZART ANTONIO TAVARES GAVIAO       | 15/8/1986  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues            |
| 2476324 | MARCIO VINICIO DE OLIVEIRA                 | 31/3/1969  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues            | 2477270 | MURILO NEVES MARINHO GRACA          | 10/8/1989  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues            |
| 2476663 | MARCOS ROBERTO PEDRO DOS SANTOS            | 29/7/1970  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues            | 2477475 | NILTON CESAR MEDEIROS DOS SANTOS    | 9/1/1971   | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues            |
| 2476507 | MARCOS VINICIUS GOUVEIA DA SILVA           | 1/3/1966   | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues            | 2476092 | NILTON SILVA BRED A                 | 4/7/1967   | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues            |
| 2477502 | MARCOS WILSON BARBOSA DE MEDEIROS          | 21/8/1974  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues            | 2477128 | NIVALDO RODRIGUES DE SOUZA          | 16/3/1970  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues            |
| 2475952 | MARCUS VINICIUS CAIE DE OLIVEIRA           | 28/6/1973  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues            | 2477568 | ODILIO DO NASCIMENTO NETO           | 18/3/1971  | Não atendeu ao previsto no inciso III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026         | CaC não entregue                        |
| 2477117 | MARCUS VINICIUS DE BELCO SILVA             | 11/8/1987  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues            | 2477197 | OSMAR ANTONIO DA SILVA              | 26/10/1962 | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues            |
| 2477581 | MARIA BIANCA MENDES GOMES DA SILVA         | 15/2/1975  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues            | 2476064 | PALOMA FABRICIO GOMES               | 25/8/1988  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues            |
| 2476598 | MARIA DA GRACA SILVA PIRES                 | 19/7/1964  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues            | 2477304 | PATRICIA SUZANO MONTEIRO DE ALMEIDA | 2/12/1971  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues            |
| 2476391 | MARIA RAQUEL FERREIRA MACHADO              | 27/7/1963  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues            | 2477236 | PAULO CESAR BITENCOURT              | 12/4/1967  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues            |
| 2476094 | MARIO ALVES DA SILVA                       | 30/1/1967  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues            | 2476617 | PAULO CESAR SILVEIRA DE MORAIS      | 10/9/1966  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues            |
| 2475982 | MARISTELA SANTOS DE MELO MALTA DE OLIVEIRA | 1/5/1979   | Não atendeu ao previsto no inciso II do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026          | Anexo II entregue sem preenchimento     | 2477275 | PAULO CEZAR CONCEICAO               | 23/1/1966  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues            |
| 2476680 | MARISTELA SOARES COSTA DOS SANTOS          | 10/10/1974 | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues            | 2477066 | PAULO DA SILVA                      | 22/11/1961 | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues            |
| 2477393 | MARLOS DA SILVA PENHA                      | 16/6/1981  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues            | 2476459 | PAULO ROBERTO DE JESUS SILVA        | 20/5/1969  | Não atendeu ao previsto no inciso II do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026          | Arquivo do Anexo II entregue incompleto |
| 2476288 | MARSAL DE AGUIAR FERREIRA                  | 6/10/1988  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues            | 2475964 | PAULO ROBERTO SOUZA DE OLIVEIRA     | 24/12/1973 | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues            |
| 2476166 | MAURICIO RAMOS SANTOS                      | 20/9/1968  | Não atendeu ao previsto no inciso II do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026          | Arquivo do Anexo II entregue incompleto | 2476237 | PAULO ROBSON CARNEIRO DA SILVA      | 28/9/1984  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues            |

|         |                                     |            |                                                                                                            |                                     |         |                                  |            |                                                                                                            |                                                                                                         |
|---------|-------------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------|----------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2476817 | PAULO SERGIO MACHADO                | 18/11/1968 | Não atendeu ao previsto no inciso II do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026         | Arquivo do Anexo II ilegível        | 2476384 | ROBERTO SILVA DA COSTA           | 25/4/1971  | Não atendeu ao previsto no inciso III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026        | CaC com pendência                                                                                       |
| 2476508 | PEDRO LUIZ DA COSTA OLIVEIRA        | 28/6/1967  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues        | 2476695 | ROBSON PEREIRA DE ABREU          | 20/9/1969  | Não atendeu ao previsto no inciso II do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026         | Arquivo do Anexo II entregue incompleto                                                                 |
| 2477033 | PEDRO PAULO COSMO DA SILVA          | 12/9/1969  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues        | 2477266 | ROBSON VASCONCELLOS NASCIMENTO   | 15/7/1985  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                            |
| 2477462 | PEDRO PAULO RUIZ DOS SANTOS DE LIMA | 12/5/1992  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues        | 2476361 | RODOLFO FERREIRA DE SOUZA        | 5/9/1991   | Não atendeu ao previsto no inciso III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026        | CaC não entregue                                                                                        |
| 2475959 | RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA          | 28/12/1982 | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues        | 2475979 | RODRIGO DOS SANTOS DA SILVA      | 1/12/1989  | Não atendeu ao previsto no inciso III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026        | CaC não entregue                                                                                        |
| 2476195 | RAFAEL GOMES PEREIRA                | 28/1/1983  | Não atendeu ao previsto no inciso III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026        | CaC não entregue                    | 2476702 | RODRIGO MACHADO DOS SANTOS       | 13/11/1977 | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                            |
| 2476708 | RAFAEL LUIS RODRIGUES               | 14/8/1983  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues        | 2476531 | RODRIGO MATIAS DA ROSA           | 14/2/1981  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Arquivos do Anexo II e do CaC corrompidos                                                               |
| 2475883 | RAPHAEL DA COSTA PIRES              | 10/3/1983  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues        | 2477280 | RODRIGO OLIVEIRA TREVISAN        | 10/5/1979  | Não atendeu ao previsto no inciso III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026        | CaC não entregue                                                                                        |
| 2475874 | REGINA DA SILVA DOS SANTOS          | 2/3/1968   | Não atendeu ao previsto no inciso III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026        | CaC não entregue                    | 2477552 | RODRIGO VITALINO DO ROSARIO      | 23/12/1982 | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                            |
| 2476696 | REGINALDO DE OLIVEIRA CRUZ          | 7/4/1965   | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues        | 2476312 | ROGERIO ALBUQUERQUE DA SILVA     | 24/6/1972  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                            |
| 2476994 | REINALDO MARTINS SILVA              | 22/9/1979  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues        | 2476863 | ROMULO DE JESUS MASCARENHAS      | 11/10/1977 | Não atendeu ao previsto no inciso II do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026         | Anexo II sem assinatura                                                                                 |
| 2476948 | RENILDO LIMA DOS SANTOS FILHO       | 26/10/1967 | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues        | 2476787 | RONALD PINTO PEREIRA             | 8/1/1964   | Não atendeu ao previsto no inciso III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026        | CaC em nome de outra pessoa                                                                             |
| 2477279 | RICARDO DE ALMEIDA PEREIRA          | 13/7/1960  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues        | 2477208 | RONALDI ROBERTO VILLELA FERRAZ   | 1/10/1984  | Não atendeu ao previsto no inciso II do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026         | Arquivo do Anexo II entregue incompleto                                                                 |
| 2477578 | RICARDO DE SOUSA LOPES              | 21/6/1969  | Não atendeu ao previsto no inciso III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026        | CaC com pendência                   | 2477346 | RONALDO FERNANDES DE AZEVEDO     | 28/9/1963  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                            |
| 2476263 | RICARDO DORNA DE SOUZA              | 6/6/1972   | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues        | 2476807 | ROSANA CRUZ DOS SANTOS           | 22/11/1983 | Não atendeu ao previsto no inciso III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026        | CaC fora da vigência prevista no inciso IV do subitem 4.3 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 012026 |
| 2476785 | ROBERTO ASTRAL GUIMARAES AMORIM     | 3/8/1978   | Não atendeu ao previsto no inciso II do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026         | Anexo II entregue sem preenchimento | 2477414 | RUDY ALESSANDRO DA SILVA ANTONIO | 15/3/1982  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                            |
| 2477382 | ROBERTO GIL DA SILVA FONSECA        | 3/2/1976   | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues        | 2476335 | SAMI MEIRELES PACHA              | 29/7/1973  | Não atendeu ao previsto no inciso II do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026         | Arquivo do Anexo II entregue incompleto                                                                 |

|         |                                   |           |                                                                                                             |                                     |         |                                       |            |                                                                                                             |                              |
|---------|-----------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------|---------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| 2477582 | SAMUEL BISPO DO CARMO             | 26/9/1965 | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues        | 2477468 | TARCIZIO SOARES BRASIL MENDES         | 18/2/1988  | Não atendeu ao previsto no inciso III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026         | CaC não entregue             |
| 2476762 | SANDINO JOSE VILLACA DOS REIS     | 21/8/1971 | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues        | 2477376 | TATIANA DE SOUZA BENTO                | 8/4/1978   | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues |
| 2476217 | SANDRO SARTORI MONTEIRO           | 26/8/1976 | Não atendeu ao previsto no inciso II do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026          | Anexo II entregue sem preenchimento | 2476997 | TATIANA FERREIRA DA SILVA REIS        | 8/12/1985  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues |
| 2476990 | SERGIO EDUARDO CONCEICAO SANTOS   | 11/5/1981 | Não atendeu ao previsto no inciso III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026         | CaC não entregue                    | 2476050 | TERESA CRISTINA DIAS DA SILVA         | 5/9/1987   | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues |
| 2476337 | SERGIO HENRIQUE DIAS FARIAS       | 2/9/1982  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues        | 2477493 | THATIANY RAPOSO DE CARVALHO INOCENCIO | 14/11/1989 | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues |
| 2476589 | SERGIO LUIS FONSECA ANTUNES       | 28/9/1971 | Não atendeu ao previsto no inciso III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026         | CaC com pendência                   | 2476896 | THIAGO DE FARIA GONCALVES             | 10/12/1985 | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues |
| 2477558 | SERGIO LUIZ DIAS DE AGUIAR        | 17/2/1970 | Não atendeu ao previsto no inciso III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026         | CaC com pendência                   | 2477018 | UATILA EVANGELISTA DA SILVA           | 22/2/1974  | Não atendeu ao previsto no inciso III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026         | CaC não entregue             |
| 2476874 | SERGIO ROBERTO GALINDO ALVES      | 20/6/1968 | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues        | 2476241 | ULDEMAR DE SOUZA GOMES JUNIOR         | 23/8/1977  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues |
| 2476746 | SILVANO MELO DE OLIVEIRA          | 3/11/1973 | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues        | 2475894 | VALDEMIR DA SILVA ALVES               | 23/6/1967  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues |
| 2476564 | SILVIO CESAR COSTA DE ALBUQUERQUE | 7/4/1975  | Não atendeu ao previsto no inciso II do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026          | Anexo II sem assinatura             | 2477429 | VALDEQUE LOPES DA SILVA               | 25/10/1976 | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues |
| 2477487 | SILVIO SANTA ROSA VIEGAS          | 22/4/1970 | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues        | 2476133 | VALMIR SANTOS DO NASCIMENTO           | 2/1/1971   | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues |
| 2477086 | SIMONE DA SOLEDADE GUERRIERE      | 30/8/1972 | Não atendeu ao previsto no inciso III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026         | CaC não entregue                    | 2476293 | VALNEI SANTOS DA SILVA                | 26/6/1970  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues |
| 2476031 | SONIA CRISTINA VIEIRA BASTOS      | 30/8/1972 | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues        | 2477104 | VANDERLEI CARLOS SANTANNA             | 22/2/1963  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues |
| 2476608 | SUE ELLEN FRIAS DE SA HONORATO    | 26/9/1983 | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues        | 2475938 | VANDERSON DA SILVA SOUSA              | 17/10/1981 | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues |
| 2477109 | TADEU LIAFFA DA SILVA             | 15/4/1980 | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues        | 2476815 | VANIA RIBEIRO MARQUES PINTO           | 2/1/1973   | Não atendeu ao previsto no inciso III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026         | CaC não entregue             |
| 2477509 | TAIANE BARBOSA MACEDO             | 5/10/1990 | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues        | 2477061 | VILSON PEREIRA FRANCA                 | 14/1/1963  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues |
| 2475965 | TARCISIO FELIZ DE SOUZA           | 11/1/1971 | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues        | 2476435 | VITOR RAFAEL DE JESUS FERNANDES       | 15/9/1983  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/ GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues |

|         |                            |            |                                                                                                            |                                                                                                         |
|---------|----------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2477296 | VIVIANE BELO BARRETO       | 27/6/1980  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                            |
| 2477472 | VIVIANE NASCIMENTO COSTA   | 13/7/1981  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                            |
| 2475878 | WADSON LUIS DE SOUZA BRUNO | 16/3/1982  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                            |
| 2476403 | WAGNER GONCALVES DA ROCHA  | 6/6/1985   | Não atendeu ao previsto no inciso II do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026         | Anexo II não entregue                                                                                   |
| 2476492 | WAGNER GUIMARAES DE ARAUJO | 26/3/1968  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                            |
| 2476239 | WAGNER PEREIRA DE CASTRO   | 22/7/1972  | Não atendeu ao previsto no inciso II do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026         | Anexo II não entregue                                                                                   |
| 2476351 | WALLACE ALBERTO ALVES      | 17/4/1968  | Não atendeu ao previsto no inciso II do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026         | Anexo II não entregue                                                                                   |
| 2476400 | WALMIR LUIZ DA SILVA       | 23/9/1962  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                            |
| 2477144 | WALTER COUTINHO DE ANDRADE | 20/4/1982  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                            |
| 2476137 | WILLIAN DIAS SILVA         | 11/10/1984 | Não atendeu ao previsto no inciso III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026        | CaC fora da vigência prevista no inciso IV do subitem 4.3 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 012026 |
| 2476518 | WILSON MOREIRA DA SILVA    | 30/6/1972  | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                            |
| 2476578 | WILSON SILVA ROCHA         | 17/10/1970 | Não atendeu ao previsto no inciso II do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026         | Arquivo do Anexo II entregue incompleto                                                                 |
| 2477565 | YURI SILVA RODRIGUES       | 13/11/1987 | Não atendeu ao previsto nos incisos II e III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 | Anexo II e CaC não entregues                                                                            |
| 2477303 | ZINALDO DE LIMA FREIRE     | 26/9/1980  | Não atendeu ao previsto no inciso III do subitem 5.2 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026        | CaC fora da vigência prevista no inciso IV do subitem 4.3 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 012026 |

2. Os candidatos que não concordarem com o resultado constante dos itens 1.1 e 1.2 poderão interpor recurso no período das 0h às 23h59 do dia 29/04/2026, exclusivamente, por meio do link específico, que permanecerá disponível no site oficial da Prefeitura do Rio de Janeiro (<https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home>) até o encerramento do prazo.

2.1 Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, apresentados dentro do prazo estabelecido e enviados exclusivamente pelo meio indicado. Não serão conhecidos recursos extemporâneos, apresentados por outros meios, com conteúdo genérico ou ofensivo.

2.2 Decorrido o prazo recursal sem manifestação do candidato, ou caso o recurso seja indeferido, considerar-se-á homologado o resultado preliminar da respectiva etapa.

2.3 Concluída a análise dos recursos, será publicado o resultado definitivo desta etapa, no portal eletrônico [https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home\\_e](https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home_e) no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (D.O.Rio) e, não cabendo mais recursos administrativos.

**EXTRATOS DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO (\*) EXPEDIENTE DE 05/02/2026**

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00283  
Data de Assinatura: 02/02/2026  
Partes: Município do Rio de Janeiro / Secretaria Municipal de Administração e **BERNARDO MEUCCI ALVES PE-REIRA** com interveniência do **INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO**.  
Objeto: Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório 44/2026.  
Prazo: 1 (um) ano, com vigência de 04/02/2026 a 03/02/2027.  
Benefícios concedidos: Bolsa Auxílio mensal no valor de R\$ 665,01 e Auxílio transporte mensal, no valor R\$ 220,00.  
Seguro: Proposta da Empresa ARCESP SEGURADORA S.A., no valor de cobertura de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
Fundamentação: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, Decreto Rio nº 45.582 de 27/12/2018, Portaria FP/ SUBGGC/CGRH nº 18, de 22/12/2023

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00283  
Data de Assinatura: 02/02/2026  
Partes: Município do Rio de Janeiro / Secretaria Municipal de Administração e **SANTIAGO GONZALES RODRI-GUES** com interveniência do **CENTRO UNIVERSITÁRIO IBMR**.  
Objeto: Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório 45/2026.  
Prazo: 1 (um) ano, com vigência de 04/02/2026 a 03/02/2027.  
Benefícios concedidos: Bolsa Auxílio mensal no valor de R\$ 665,01 e Auxílio transporte mensal, no valor R\$ 220,00.  
Seguro: Proposta da Empresa ARCESP SEGURADORA S.A., no valor de cobertura de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
Fundamentação: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, Decreto Rio nº 45.582 de 27/12/2018, Portaria FP/ SUBGGC/CGRH nº 18, de 22/12/2023.

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00283  
Data de Assinatura: 04/02/2026  
Partes: Município do Rio de Janeiro / Secretaria Municipal de Administração e **EMILLY CAVALCANTE SILVA** com interveniência da **FACULDADE DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAETERJ**.  
Objeto: Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório 46/2026.  
Prazo: 1 (um) ano, com vigência de 04/02/2026 a 03/02/2027.  
Benefícios concedidos: Bolsa Auxílio mensal no valor de R\$ 665,01 e Auxílio transporte mensal, no valor R\$ 220,00.  
Seguro: Proposta da Empresa ARCESP SEGURADORA S.A., no valor de cobertura de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
Fundamentação: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, Decreto Rio nº 45.582 de 27/12/2018, Portaria FP/ SUBGGC/CGRH nº 18, de 22/12/2023.

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00283  
Data de Assinatura: 04/02/2026  
Partes: Município do Rio de Janeiro / Secretaria Municipal de Administração e **DANIEL LEINER COSENZA** com interveniência da **UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNESA**.  
Objeto: Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório 47/2026.  
Prazo: 1 (um) ano, com vigência de 04/02/2026 a 03/02/2027.  
Benefícios concedidos: Bolsa Auxílio mensal no valor de R\$ 665,01 e Auxílio transporte mensal, no valor R\$ 220,00.  
Seguro: Proposta da Empresa ARCESP SEGURADORA S.A., no valor de cobertura de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
Fundamentação: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, Decreto Rio nº 45.582 de 27/12/2018, Portaria FP/ SUBGGC/CGRH nº 18, de 22/12/2023.

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00283  
Data de Assinatura: 05/02/2026  
Partes: Município do Rio de Janeiro / Secretaria Municipal de Administração e **TAINÁ GOMES DE JESUS CAR-VALHO** com interveniência do **CENTRO UNIVERSITÁRIO IBMR**.  
Objeto: Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório 48/2026.  
Prazo: 1 (um) ano, com vigência de 05/02/2026 a 04/02/2027.  
Benefícios concedidos: Bolsa Auxílio mensal no valor de R\$ 665,01 e Auxílio transporte mensal, no valor R\$ 220,00.  
Seguro: Proposta da Empresa ARCESP SEGURADORA S.A., no valor de cobertura de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
Fundamentação: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, Decreto Rio nº 45.582 de 27/12/2018, Portaria FP/ SUBGGC/CGRH nº 18, de 22/12/2023.  
(\*) Omitido do D.O Rio de 06/02/2026

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA  
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 90093/2026**

Às 10:00 horas do dia 25 de março de 2026, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e os respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal RESOLUÇÃO SMA "P" Nº 23 DE 02 DE MARÇO DE 2026 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, referente ao Processo Nº SMF-PRO-2025/18275, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90588/2025. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS DA PREFEI-TURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME DESCRITO E CARACTERIZADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA e Edital, na forma da lei.

**Item 1** Prestação de Serviços de Copeiragem  
**Descrição Detalhada:** AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, ENSINO FUNDAMENTAL, 44 HORAS SEMANAIS.  
**Valor Estimado:** R\$ 2.809.809,8400 (unitário) e R\$ 2.809.809,8400 (total)  
**Quantidade:** 1  
**Critério de Julgamento:** Menor Preço  
**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Situação:** Aguardando adjudicação  
**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.590.\*\*\*.\*0 - ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA para INS-TITUTO SÃO SALOMAO, CNPJ 07.229.772/0001-49, melhor lance: R\$ 2.432.739,9100 (unitário) / R\$ 2.432.739,9100 (total), valor negociado: R\$ 2.432.738,1600 (unitário) / R\$ 2.432.738,1600 (total)

**Item 2** Prestação de Serviços de Apoio Administrativo  
**Descrição Detalhada:** AGENCIAMENTO DE SERVICOS DE MENSAGEIRO, ENSINO FUNDAMENTAL, 44 HORAS SEMANAIS.  
**Valor Estimado:** R\$ 2.067.595,9200 (unitário) e R\$ 2.067.595,9200 (total)  
**Quantidade:** 1  
**Critério de Julgamento:** Menor Preço  
**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Situação:** Aguardando adjudicação  
**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.590.\*\*\*-0 - ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA para INS-TITUTO SÃO SALOMAO, CNPJ 07.229.772/0001-49, melhor lance: R\$ 1.794.634,2700 (unitário) / R\$ 1.794.634,2700 (total), valor negociado: R\$ 1.794.578,7600 (unitário) / R\$ 1.794.578,7600 (total)

**Item 3** Prestação de Serviços de Portaria / Recepção  
**Descrição Detalhada:** AGENCIAMENTO DE SERVICOS DE RECEPCIONISTA PARA ATENDIMENTO AO PU-BLICO EM PREDIOS ADMINISTRATIVOS, ENSINO MEDIO, NOÇÕES DE INFORMATICA, 44 HORAS SEMANAIS  
**Valor Estimado:** R\$ 13.923.963,9600 (unitário) e R\$ 13.923.963,9600 (total)  
**Quantidade:** 1  
**Critério de Julgamento:** Menor Preço  
**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Situação:** Aberto para recursos  
**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.590.\*\*\*-0 - ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA para MEDVITALIS SERVICOS LTDA, CNPJ 10.321.422/0001-12, melhor lance: R\$ 11.474.695,9200 (unitário) / R\$ 11.474.695,9200 (total)

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão para o item 1 e 2 no dia 31 de março de 2026 e o item 3 no dia 27 de abril 2026, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE  
Pregoeiro Oficial

MARISTELA TOLEDO ALVESEQUIPE DE APOIO  
Equipe de Apoio

TALLES SANTOS WANG  
Equipe de Apoio

LEANDRO LEITE GRAMOSO  
Equipe de Apoio

(\*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/HABILITAÇÃO no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO**  
**ATA SUMÁRIA DA 152ª REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - COMIN**

**1.DATA, HORA E LOCAL:** Em 08 de abril de 2026, às 15h, realizada à Rua Afonso Cavalcante, 455, anexo, 11.º andar, sala 1123 (Sala Presidência).

**2.MEMBROS PARTICIPANTES:** **Fernanda Nunes Leiroz** - Presidente do PREVI-RIO; **Gabriel Riccioppo da Silva** - Diretor de Investimentos do PREVI-RIO; **Virginio Vieira Oliveira** - Diretor de Administração e Finanças do PREVI-RIO; **Vanessa Gonçalves Quintino Evangelista**, Gerente de Contabilidade da Diretoria de Administração e Finanças do PREVI-RIO; **Maria Fernanda Marques Lima** - Gerente de Ativos Mobiliários da Diretoria de Investimentos do PREVI-RIO; **Jorge Edmundo Ferreira Farah** - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda (SMF).

**3. PAUTA:**

1. Apreciação dos resultados e desempenho dos fundos FUNPREVI no mês de março;
2. Revalidação do credenciamento da Caixa Econômica Federal;
3. Discussão acerca do fundo Caixa Brasil Disponibilidade.

**4. ASSUNTOS TRATADOS:**

Inicialmente, foi apresentada a rentabilidade dos fundos integrantes da carteira, destacando-se que todos vêm acompanhando o CDI tanto no acumulado quanto no resultado mensal, mantendo baixa volatilidade, característica compatível com a estratégia adotada.

Na sequência, procedeu-se à análise da documentação necessária à revalidação do credenciamento da Caixa Econômica Federal, conforme manual vigente, incluindo estatuto social, CNPJ, autorizações de funcionamento, certidões de regularidade fiscal e trabalhista, balanço patrimonial, formulário de due diligence e regulamentação aplicável. Ressaltou-se que o termo de credenciamento do administrador será formalizado em momento posterior. Quanto aos fundos da carteira, foram analisados os documentos pertinentes, incluindo balanços, demonstrações de desempenho e formulários ANBIMA, destacando-se que o processo de credenciamento institucional e revalidação dos fundos ocorre de forma periódica.

No que se refere ao fundo Caixa Brasil Disponibilidade, foi discutido o impacto da Resolução CMN nº 5.272/2025, que alterou os limites de alocação para RPPS. Informou-se que o fundo teve seu regulamento alterado, passando a operar integralmente em ativos enquadrados no inciso I do art. 7º da referida resolução.

Foi apresentada manifestação do GESCOM, esclarecendo que a responsabilidade pelo enquadramento é do próprio RPPS, à luz da regulamentação vigente. Ressaltou-se que tal enquadramento está condicionado ao disposto no regulamento do fundo. Informou-se, ainda, o encaminhamento do regulamento atualizado do fundo, já adequado ao referido inciso, para análise e registro no processo.

**DELIBERAÇÕES:**

Após análise, o Comitê deliberou, por unanimidade:

- I. Pela retomada da habilitação para aplicação no fundo Caixa Brasil Disponibilidade FI FIF RF Simples RL, anteriormente suspensa, em razão de seu reenquadramento regulatório;
- II. Pela aprovação e continuidade do processo de revalidação do credenciamento da Caixa Econômica Federal.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo a presente ata lavrada e aprovada pelos presentes.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO**

**CENTRO ARQUIVÍSTICO**  
**SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)**  
**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

O Coordenador da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, devidamente designado pela Resolução SMDEIS nº 12 de 26 de abril de 2021, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos nº **02/2026** referente aos Documentos de **Ofício de análise e revisão de nomenclatura e numeração de logradouro, Processo de emissão de certidão de 2ª via de habite-se e Termo de doação de área de recuo**, aprovada pelo titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber, a quem interessar possa, que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a esta publicação de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pela Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 10 de 03 de Maio de 2022. Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado. Não havendo manifestação contrária, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:

|                   |                   |                 |                   |                   |
|-------------------|-------------------|-----------------|-------------------|-------------------|
| 02/004217/96      | 02/001451/98      | 02/001451/98    | 02/001084/98      | 02/001579/98      |
| 02/001336/98      | 02/000503/98      | 02/003890/98    | 02/003494/98      | 02/003603/98      |
| 02/002889/98      | 02/001643/98      | 02/000593/98    | 02/003604/96      | 02/006952/97      |
| 02/003463/97      | 02/001579/97      | 02/006881/96    | 02/000490/97      | 02/002176/97      |
| 02/003974/97      | 02/004159/97      | 02/003462/97    | 02/001710/02      | 02/004043/98      |
| 02/004792/96      | 02/006312/96      | 02/001944/97    | 02/004268/96      | 02/001991/97      |
| 02/003461/97      | 02/003259/97      | 02/001559/97    | 02/000489/97      | 02/004216/98      |
| 02/002768/97      | 02/007562/97      | 02/007558/97    | 02/007591/97      | 02/005273/97      |
| 02/002067/98      | 02/002124/98      | 02/002445/98    | 02/000437/98      | 02/000507/98      |
| 02/006513/96      | 02/005771/96      | 02/004296/96    | 02/002466/99      | 02/006340/97      |
| 02/008235/97      | 02/007560/97      | 02/003501/96    | 02/007559/97      | 02/001387/98      |
| 02/003538/96      | 02/330014/96      | 02/003754/97    | 02/005658/96      | 02/006327/95      |
| 02/005770/96      | 02/001818/13      | 02/265528/10    | 02/004150/98      | 02/001667/98      |
| 02/13/000445/11   | 02/001036/13      | 02/001315/13    | 02/003823/10      | 02/000038/14      |
| 02/002858/05      | 02/000989/09      | 02/01/000792/13 | 02/000571/14      | 02/006309/96      |
| 02/01/000427/11   | 02/316001/2009    | 02/000101/2014  | 02/002824/2002    | 02/000492/1997    |
| 02/001329/1997    | 02/007248/1996    | 02/007247/1996  | 02/001945/1997    | 02/007246/1996    |
| 02/005139/1996    | 02/005430/1996    | 02/001062/2013  | 02/000503/2013    | 02/001829/2013    |
| 02/000763/2012    | 02/002407/2005    | 02/002378/2007  | 02/002588/2011    | 02/001629/2002    |
| 02/002356/2013    | 02/01/000299/2011 | 02/002581/2006  | 02/001927/2008    | 02/002978/2002    |
| 02/002678/2009    | 02/000860/2016    | 02/002301/2010  | 02/000690/2006    | 02/002977/2002    |
| 02/002974/2002    | 02/002975/2002    | 02/002976/2002  | 02/002979/2002    | 02/42/000554/2019 |
| 02/42/000553/2019 | 02/001778/2006    | 02/002790/1998  | 02/001850/2002    | 02/001640/2000    |
| 02/002151/2001    | 02/001964/2003    | 02/002841/2005  | 02/001608/2013    | 02/280547/2010    |
| 02/002973/2007    | 02/001951/2004    | 02/001946/2001  | 02/331074/2010    | 02/004042/1998    |
| 02/001654/2007    | 02/000223/2009    | 02/004214/1998  | 02/002944/2001    | 02/001064/2013    |
| 02/001324/2015    | 02/000092/2014    | 02/001598/2007  | 02/34/001342/2015 | 02/374911/2010    |
| 02/001275/2014    | 02/41/001009/2015 | 02/001159/2000  | 02/000673/1989    | 02/001324/2003    |
| 02/000598/1999    | 02/002234/2005    | 02/325434/2004  | 02/001149/2008    | 02/03/000220/2011 |
| 02/002046/1998    | 02/003595/1999    | 02/001147/1998  | 02/002339/1993    | 02/003625/1999    |
| 02/002159/2009    | 02/004326/1999    | 02/001371/1998  | 02/001152/1998    | 02/001077/2013    |
| 02/000644/2013    | 02/05/000269/2013 | 02/002170/1999  | 02/12/000650/2015 | 02/000759/2001    |
| 02/000701/2001    | 02/002015/2001    | 02/002766/2004  | 02/002639/2004    | 02/001625/2004    |
| 02/003884/2004    | 02/003791/2004    | 02/000259/2005  | 02/295860/2005    | 02/002295/2005    |
| 02/325008/2005    | 02/002888/2004    | 02/004145/1999  | 02/006454/1997    | 02/001564/2013    |
| 02/000538/2000    | 02/000775/2000    | 02/000794/2000  | 02/001349/2000    | 02/000986/2002    |
| 02/002854/2001    | 02/000622/2002    | 02/001329/2002  | 02/000211/2002    | 02/006509/1997    |
| 02/002985/2001    | 02/001704/1998    | 02/006489/1997  | 02/000571/2002    | 02/000273/2000    |
| 02/006519/1997    | 02/007105/1997    | 02/000452/2000  | 02/001807/1999    | 02/001662/1999    |
| 02/001309/1999    | 02/001803/1999    | 02/000646/1999  | 02/001504/1999    | 02/001810/1999    |
| 02/001505/1999    | 02/001806/1999    | 02/001808/1999  | 02/001802/1999    | 02/001809/1999    |
| 02/000643/1999    | 02/002206/1999    | 02/000117/1999  | 02/000886/1999    | 02/002041/1999    |
| 02/000647/1999    | 02/002696/1999    | 02/000776/1999  | 02/002047/1999    | 02/002165/1999    |
| 02/000645/1999    | 02/002209/1999    | 02/002207/1999  | 02/002166/1999    | 02/002042/1999    |
| 02/000120/1999    | 02/000118/1999    | 02/002045/1999  | 02/002046/1999    | 02/001360/1999    |
| 02/000115/1999    | 02/002049/1999    | 02/000885/1999  | 02/000888/1999    | 02/000904/1999    |
| 02/000775/1999    | 02/000887/1999    | 02/000930/1999  | 02/000119/1999    | 02/002208/1999    |
| 02/000116/1999    | 02/000644/1999    | 02/002043/1999  | 02/001231/1999    | 02/001232/1999    |
| 02/002050/1999    | 02/001225/1999    | 02/004191/1998  | 02/000905/1999    | 02/001503/1999    |
| 02/002048/1999    | 02/001228/1999    | 02/001229/1999  | 02/001229/1999    | 02/000449/1999    |
| 02/000448/1999    | 02/002218/1999    | 02/002044/1999  | 02/002825/2003    | 02/002414/2003    |
| 02/000702/2004    | 02/295079/2004    | 02/000634/2003  | 02/000359/2003    | 02/003834/2004    |
| 02/05/001244/2011 | 02/002901/1996    | 02/286667/2008  | 02/003660/1999    | 02/42/000392/2019 |
| 02/42/000483/2014 | 02/000676/2014    | 02/001848/2004  | 02/001092/2003    | 02/000689/2004    |
| 02/300745/1999    | 02/001609/2012    | 02/001446/2005  | 02/001137/2005    | 02/000996/2005    |
| 02/000761/2005    | 02/000821/2005    | 02/000941/2005  | 02/001428/2005    | 02/005832/1996    |
| 02/000980/2004    | 02/001971/2004    | 02/000978/2004  | 02/002046/2004    | 02/002084/2004    |
| 02/002118/2004    | 02/002123/2004    | 02/002117/2004  | 02/002165/2004    | 02/002166/2004    |
| 02/002085/2004    | 02/002167/2004    | 02/002247/2004  | 02/002246/2004    | 02/002245/2004    |
| 02/002204/2004    | 02/001485/2004    | 02/001274/2002  | 02/000787/2004    | 02/001655/2004    |
| 02/000600/2008    | 02/002440/2001    | 02/002441/2001  | 02/002439/2001    | 02/002439/2001    |
| 02/002442/2001    | 02/311925/2010    | 02/002125/2002  | 02/315302/2001    | 02/315303/2001    |
| 02/315304/2001    | 02/315305/2001    | 02/000892/2005  | 02/001454/2005    | 02/000998/2005    |
| 02/001052/2005    | 02/000603/2005    | 02/001589/2005  | 02/002355/2004    | 02/002164/2004    |
| 02/002203/2004    | 02/002220/2004    | 02/001818/2006  | 02/003113/2003    | 02/000173/2008    |
| 02/000066/2015    | 02/001677/2011    | 02/001897/2009  | 02/002001/2015    | 02/001728/2000    |
| 02/306119/2009    | 02/002697/1999    | 02/000828/2009  | 02/002029/1999    | 02/003054/1998    |
| 02/002034/2008    | 02/000074/2009    | 02/002004/2008  | 02/000700/2011    | 02/305588/2009    |

|                   |                   |                |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |
|-------------------|-------------------|----------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 02/001489/2008    | 02/002013/2008    | 02/310912/2006 | 02/275385/2005    | 02/360465/2000    | 02/002655/2011    | 02/000324/2011    | 02/001677/2011    | 02/003163/2010    | 02/003375/2010    |
| 02/285978/2007    | 02/000349/2009    | 02/000582/2009 | 02/002989/1996    | 02/001934/2008    | 02/13/000442/2012 | 02/000550/2014    | 02/001411/2007    | 02/000669/2007    | 02/000453/2008    |
| 02/002992/1998    | 02/002758/1998    | 02/001849/2009 | 02/002724/2009    | 02/001020/2009    | 02/000055/2007    | 02/001561/2013    | 02/000942/2008    | 02/000296/2010    | 02/000392/2015    |
| 02/295696/2008    | 02/002650/2006    | 02/340996/2003 | 02/03/000197/2011 | 02/000773/1997    | 02/01/000626/2013 | 02/001337/2003    | 02/000751/2015    | 02/000913/2015    | 02/002841/2007    |
| 02/000410/1994    | 02/002171/2004    | 02/000414/2004 | 02/001033/2009    | 02/002083/2011    | 02/300735/2009    | 02/002453/2002    | 02/001497/2013    | 02/001721/2008    | 02/002002/2008    |
| 02/05/000300/2012 | 02/000305/2012    | 02/001893/2012 | 02/000188/2012    | 02/000099/2008    | 02/000914/1999    | 02/001417/2018    | 02/001727/2008    | 02/001224/2008    | 02/002552/2003    |
| 02/001829/2009    | 02/001785/2009    | 02/002025/2009 | 02/002117/2009    | 02/001247/2009    | 02/002487/2007    | 02/001326/2008    | 02/001325/2008    | 02/001874/2018    | 02/001363/2008    |
| 02/000303/2008    | 02/295670/2009    | 02/000566/2009 | 02/002119/2009    | 02/003841/2010    | 02/000171/2003    | 02/002216/2003    | 02/005260/1997    | 02/002339/2008    | 02/001587/2008    |
| 02/35/000065/2013 | 02/001059/2007    | 02/002257/2006 | 02/41/001590/2012 | 02/001719/2008    | 02/002019/2000    | 02/003464/1996    | 02/003930/1996    | 02/000109/1992    | 02/002492/1992    |
| 02/001669/2010    | 02/000940/2014    | 02/002180/2012 | 02/000922/2012    | 02/002256/2012    | 02/000237/1992    | 02/001930/1994    | 02/13/000493/2015 | 02/000416/2008    | 02/003602/2004    |
| 02/003585/2010    | 02/000323/2011    | 02/000834/2013 | 02/05/001124/2013 | 02/001511/2013    | 02/001589/2013    | 02/275537/2004    | 02/000534/2017    | 02/000454/2016    | 02/01/000111/2013 |
| 02/001533/2013    | 02/001187/2013    | 02/000754/2013 | 02/000106/2012    | 02/002137/2012    | 02/000456/2016    | 02/001823/1995    | 02/000799/2008    | 02/001512/2012    | 02/002547/2010    |
| 02/12/000719/2012 | 02/05/000838/2012 | 02/000641/2007 | 02/000082/2014    | 02/03/000679/2014 | 02/000261/2011    | 02/000133/2005    | 02/000137/2014    | 02/002930/2010    | 02/000435/2011    |
| 02/13/000314/2012 | 02/000661/2004    | 02/320857/2007 | 02/000214/2013    | 02/001840/2013    | 02/003037/2010    | 02/002464/2009    | 02/000686/2015    | 02/002247/2009    | 02/002247/2009    |
| 02/000714/2013    | 02/001833/2013    | 02/001428/2012 | 02/37/000103/2015 | 02/005604/1995    | 02/200377/2014    | 02/000454/2018    | 02/000887/2017    | 02/006496/1995    | 02/002904/2001    |
| 02/000213/1999    | 02/355125/1997    | 02/330692/2005 | 02/300498/2005    | 02/355956/2003    | 02/001395/2008    | 02/000720/2017    | 02/000340/2017    | 02/000130/2020    | 02/005309/1997    |
| 02/355853/2002    | 02/000435/1993    | 02/003632/1994 | 02/004071/1994    | 14/367090/1986    | 02/004759/1996    | 02/000078/2013    | 02/000402/2000    | 02/000512/2005    | 02/001466/2007    |
| 02/001136/2008    | 02/000237/2011    | 02/001629/2009 | 02/001886/2009    | 02/000091/2010    | 02/002454/2007    | 02/306128/2009    | 02/002015/2003    | 02/003048/2001    | 02/003048/2001    |
| 02/0006470/1996   | 02/300871/2008    | 02/001133/2009 | 02/001978/2010    | 02/002264/2009    | 02/002599/2004    | 02/002725/2005    | 02/001843/2000    | 02/003569/2010    | 02/001540/2008    |
| 02/000980/2000    | 02/002420/2008    | 02/000563/2005 | 02/001972/1998    | 02/006243/1995    | 02/001131/2006    | 02/000892/2013    | 02/001700/2006    | 02/000775/2019    | 02/000138/2016    |
| 02/321007/2009    | 02/000678/1999    | 02/001730/2008 | 02/315515/2002    | 02/004365/1996    | 02/000961/2016    | 02/001395/2017    | 02/000580/2007    | 02/001873/2018    | 02/200544/2016    |
| 02/000436/2009    | 02/002460/2002    | 02/000969/2016 | 02/000112/2019    | 02/001399/2009    | 02/000637/2016    | 02/001187/2012    | 02/001188/2012    | 02/002774/2009    | 02/002988/2001    |
| 02/286026/2009    | 02/001567/2010    | 02/002310/2000 | 02/001095/2011    | 02/001187/2011    | 02/001602/2018    | 02/200266/2016    | 02/000918/2014    | 02/000065/2012    | 02/000066/2012    |
| 02/001112/2011    | 02/001055/2011    | 02/280148/2009 | 02/000280/2002    | 02/000870/2003    | 02/305082/2009    | 02002178/2005     | 02/005449/1993    | 02/000033/2014    | 02/001134/2006    |
| 02/001767/2002    | 02/000641/2009    | 02/000757/2009 | 02/001272/2011    | 02/000522/2014    | 02/002472/2006    | 02/003695/2004    | 02/001968/2011    | 02/01/000374/2011 | 02/001345/2013    |
| 02/000617/2009    | 02/002151/2006    | 02/365225/2008 | 02/003874/2010    | 02/001261/2008    | 02/001872/2011    | 02/000356/2014    | 02/000449/2002    | 02/000178/2002    | 02/001865/1998    |
| 02/000303/2014    | 02/002219/2010    | 02/003590/1994 | 02/001349/2009    | 02/001977/2008    | 02/000054/2002    | 02/000119/2002    | 02/000056/2002    | 02/0003045/2007   | 02/000834/2003    |
| 02/005949/1997    | 02/003634/2010    | 02/000052/2015 | 02/000417/2016    | 02/003092/2000    | 02/000025/2002    | 02/000347/2003    | 02/0002366/2009   | 02/001180/2009    | 02/315941/2009    |
| 02/370819/2002    | 02/000429/2003    | 02/002538/2002 | 02/001384/2009    | 02/000580/2015    | 02/002572/2006    | 02/000989/2006    | 02/001069/2008    | 02/002429/2005    | 02/002365/2009    |
| 02/000046/2015    | 02/000143/2017    | 02/000845/2016 | 02/000845/2016    | 02/001848/2009    | 02/000210/2006    | 02/002895/2002    | 02/002705/2002    | 02/000274/2002    | 02/002886/2001    |
| 02/002004/2009    | 02/290637/2004    | 02/290718/2004 | 02/300343/2005    | 02/300264/2005    | 02/002067/2002    | 02/000169/2002    | 02/002467/2002    | 02/002114/2004    | 02/000152/2005    |
| 02/300957/2005    | 02/301041/2005    | 02/300902/2005 | 02/290998/2005    | 02/320109/2005    | 02/000995/2005    | 02/001716/2003    | 02/001075/2004    | 02/001813/2005    | 02/001563/2005    |
| 02/320110/2005    | 02/320427/2005    | 02/290808/2004 | 02/305915/2003    | 02/305974/2003    | 02/000028/2005    | 02/002741/2006    | 02/000120/2007    | 02/002690/2007    | 02/000437/2009    |
| 02/305522/2003    | 02/305332/2003    | 02/305186/2003 | 02/280794/2004    | 02/280864/2004    | 02/002158/2000    | 02/000021/1992    | 02/285721/2007    | 02/360567/2007    | 02/002512/2002    |
| 02/280108/2004    | 02/280038/2004    | 02/280076/2004 | 02/280165/2004    | 02/280171/2004    | 02/000126/2002    | 02/000157/2002    | 02/001915/2002    | 02/000841/2003    | 02/0002343/2003   |
| 02/280416/2004    | 02/280759/2004    | 02/280700/2004 | 02/280831/2004    | 02/280616/2005    | 02/002237/2003    | 02/000055/2002    | 02/002681/2001    | 02/002027/2001    | 02/001595/2004    |
| 02/320915/2005    | 02/290327/2004    | 02/290485/2004 | 02/290573/2004    | 02/290471/2005    | 02/59/000070/2011 | 02/36/000625/2015 | 02/36/000628/2015 | 02/36/000571/2015 | 02/36/000809/2014 |
| 02/290608/2005    | 02/311018/2005    | 02/301364/2004 | 02/315368/2004    | 02/315636/2004    | 02/36/000491/2014 | 02/36/000776/2015 | 02/315432/2005    | 02/36/000560/2015 | 02/36/000682/2015 |
| 02/315610/2004    | 02/315205/2005    | 02/315760/2005 | 02/315765/2005    | 02/330297/2004    | 02/36/000565/2015 | 02/000775/2013    | 02/000224/2015    | 02/250184/2014    | 02/11/000446/2015 |
| 02/330477/2004    | 02/330545/2004    | 02/355822/2003 | 02/355973/2003    | 02/330070/2005    | 02/001510/2002    | 02/11/001387/2015 | 02/11/000391/2015 | 02/12/000376/2015 | 02/310016/2008    |
| 02/330097/2005    | 02/290692/2005    | 02/290781/2005 | 02/280052/2005    | 02/300660/2004    | 02/12/000269/2014 | 02/002192/2009    | 02/000368/2006    | 02/11/000212/2016 | 02/11/000174/2016 |
| 02/300209/2004    | 02/300078/2004    | 02/300528/2004 | 02/300609/2004    | 02/326329/2003    | 02/000367/2015    | 02/36/000875/2014 | 02/05/000159/2015 | 02/295916/2008    | 02/306030/2009    |
| 02/300935/2004    | 02/300819/2004    | 02/300495/2004 | 02/300220/2004    | 02/275088/2005    | 02/01/000162/2015 | 02/000646/2013    | 02/000795/2014    | 02/000590/2014    | 02/41/000015/2015 |
| 02/276147/2005    | 02/275151/2004    | 02/275414/2004 | 02/275874/2004    | 02/276071/2004    | 02/330498/2001    | 02/001972/2007    | 02/000149/2015    | 02/01/000968/2011 | 02/001759/2011    |
| 02/311263/2004    | 02/311169/2004    | 02/315246/2004 | 02/280959/2005    | 02/3230523/2005   | 02/000287/2015    | 02/41/000659/2012 | 02/41/000660/2012 | 02/000874/2013    | 02/36/000932/2014 |
| 02/330494/2005    | 02/290331/2005    | 02/290142/2005 | 02/290001/2005    | 02/280022/2005    | 02/11/000061/2012 | 02/315482/2008    | 02/306210/2010    | 02/330098/2003    | 02/11/000728/2015 |
| 02/280019/2005    | 02/330623/2005    | 02/330733/2005 | 02/330780/2005    | 02/315892/2005    | 02/42/000108/2012 | 02/36/000465/2013 | 02/36/000337/2014 | 02/36/000327/2013 | 02/355685/2001    |
| 02/315918/2005    | 02/316014/2005    | 02/316081/2005 | 02/316113/2005    | 02/310923/2005    | 02/36/000628/2014 | 02/36/000891/2013 | 02/36/000751/2012 | 02/36/000468/2013 | 02/290751/2007    |
| 02/310836/2005    | 02/310178/2004    | 02/310313/2004 | 02/310395/2004    | 02/320479/2004    | 02/305513/2008    | 02/001795/2013    | 02/13/001007/2014 | 02/36/000542/2012 | 02/002087/2013    |
| 02/320881/2004    | 02/321090/2004    | 02/321177/2004 | 02/320108/2005    | 02/276334/2004    | 02/002967/2001    | 02/000488/2002    | 02/002860/2001    | 02/310392/2006    | 02/001013/2002    |
| 02/320025/2004    | 02/310999/2004    | 02/310555/2004 | 02/310517/2004    | 02/301381/2005    | 02/002094/2001    | 02/000488/2002    | 02/002670/2001    | 02/001476/2002    | 02/002910/2001    |
| 02/336263/2003    | 02/331614/2003    | 02/331359/2003 | 02/331359/2003    | 02/301381/2005    | 02/313798/1992    | 02/306290/2007    | 02/37/000044/2012 | 02/003054/2002    | 02/312904/1990    |
| 02/301083/2004    | 02/330930/2004    | 02/346197/2003 | 02/310131/2005    | 02/310612/2005    | 02/313633/1992    | 02/313382/1993    | 02/305319/2008    | 02/320189/1995    | 02/002508/2006    |
| 02/310384/2005    | 02/310424/2005    | 02/310570/2005 | 02/310612/2005    | 02/300888/2003    | 02/310184/2004    | 02/320524/1995    | 02/002619/2006    | 02/312900/1991    | 02/305798/2007    |
| 02/345968/2003    | 02/345849/2003    | 02/345714/2003 | 02/300888/2003    | 02/300887/2003    | 02/312290/1991    | 02/312661/1989    | 02/312514/1990    | 02/312640/1994    | 02/313577/1992    |
| 02/301100/2003    | 02/301252/2003    | 02/315694/2003 | 02/315692/2003    | 02/315710/2003    | 14/312623/1988    | 02/312592/1990    | 02/002354/2001    | 02/002248/2001    | 02/337083/1993    |
| 02/341017/2003    | 02/315018/2004    | 02/315231/2004 | 02/300360/2005    | 02/326120/2003    | 02/316340/1994    | 02/002311/2001    | 02/313855/1993    | 02/313855/1992    | 02/285163/2008    |
| 02/315235/2004    | 02/305062/2003    | 02/306014/2003 | 02/310769/2005    | 02/316163/2005    | 02/375185/2010    | 02/001032/2008    | 02/001162/2002    | 02/001307/2002    | 02/001014/2002    |
| 02/316102/2005    | 02/315850/2003    | 02/315750/2003 | 02/290050/2004    | 02/290002/2004    | 02/001673/2002    | 02/001398/2002    | 02/001702/2001    | 02/002424/2001    | 02/001180/2002    |
| 02/290098/2004    | 02/290199/2004    | 02/345483/2003 | 02/345483/2003    | 02/300575/2005    | 02/002369/2010    | 02/002208/2011    | 02/001374/2011    | 02/280863/2008    | 02/280069/2009    |
| 02/300185/2005    | 02/300232/2005    | 02/300118/2005 | 02/280667/2005    | 02/280746/2005    | 02/002522/2009    | 02/002552/2004    | 02/002887/2010    | 02/002117/2000    | 02/000667/2014    |
| 02/280770/2005    | 02/280770/2005    | 02/280891/2005 | 02/280010/2005    | 02/280502/2005    | 02/367928/1989    | 02/368528/1989    | 02/006568/1995    | 02/003030/2002    | 02/002623/2009    |
| 02/280402/2005    | 02/280077/2005    | 02/330156/2005 | 02/330167/2005    | 02/               |                   |                   |                   |                   |                   |

|                                                                      |           |     |                                                        |
|----------------------------------------------------------------------|-----------|-----|--------------------------------------------------------|
| 23.01.01.13 - Processo de emissão de certidão de 2ª via de habite-se | 1980-2020 | 501 | Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 10 de 03 de Maio de 2022 |
| 23.01.07.13 - Termo de doação de área de recuo                       | 1980-2020 | 385 | Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 10 de 03 de Maio de 2022 |
| MENSURAÇÃO TOTAL: 1182 DOCUMENTOS A SEREM ELIMINADOS.                |           |     |                                                        |
| DATAS- LIMITES GERAIS: 1980-2020                                     |           |     |                                                        |

CHEFIA DE GABINETE  
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
EXPEDIENTE DE 28/04/2026

"Considerando a judicialização da matéria, na forma do processo judicial 0006388-34.2021.8.19.0209 e; Considerando as manifestações da PG/PUMA à fl. 24 deste processo administrativo, que concluiu ser prudente suspender o mesmo até que haja decisão definitiva por parte do Poder Judiciário; O presente expediente fica suspenso até que haja decisão definitiva por parte do Poder Judiciário no processo judicial 0006388-34.2021.8.19.0209, nos termos do art. 56, 1, do Decreto Rio 2.477/1980." 23/41/000.268/2021 - PAULO CARNEIRO DA ROCHA FILHO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO  
EXPEDIENTE DE 27/04/2026

EIS-PRO-2024/20034 - CCISA 36 INCORPORADORA LTDA

Cumpra as Exigências

Permanecem as exigências de 14/11/24:

6- Documentos:

- Licença de demolição;
- LMSH da SUBCLA - para projeto atualizado.

Permanecem as exigências de 05/11/25:

1- Apresentar projeto de acordo com o Dec. 55.622/25:

- Cotar todo perímetro dos pavimentos, (parciais);

Permanecem as exigências de 30/03/26

1 completar projeto e atender afastamentos previstos na LC 198/18:

- atender ao afastamento ente blocos onde consta 12,96m (varanda),

2 - Compatibilizar projeto - com projeto de parcelamento;

EIS-PRO-2023/11827 - TOULOSE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Publicação a pedido do requerente.

EXPEDIENTE DE 28/04/2026

02/41/001.710/2015 - CARLOS HENRIQUE SILVA SEIXAS

**Compareça para Ciência** Cancelo o laudo nº 26.413 publicado em 22/06/2020 e Defiro a aprovação do laudo de contrapartida nº 31.351, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R\$ :20.684,39(vinte mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos), calculados nos termos da Lei Complementar nº 99/2009, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 157/2015 e regulamentada pelo Decreto 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/13/000.678/2018 - IRACEMA ÂNGELO DE OLIVEIRA

**Compareça para Ciência** Cancelo o laudo nº 22.269 publicado em 26/12/2018 e Defiro a aprovação do Laudo nº 31.359, mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 116.594,00 (cento e dezesseis mil, quinhentos e noventa e quatro reais) calculados nos termos da Lei Complementar nº 192/218 e regulamentada pelo Dec. 44.737 de 19 de julho de 2018.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS  
EXPEDIENTE DE 28/04/2026

EIS-PRO-2025/06021 - AVAL MARTINS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

Cumpra as Exigências

Para anexar documentos.

EIS-PRO-2024/16357 - ENGEFIC ENGENHARIA

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO  
EXPEDIENTE DE 22/04/2026

EIS-PRO-2025/06959 - INSTITUTO HAHNEMANNIANO DO BRASIL/RESPONSÁVEL LEGAL

**Compareça para Ciência** do Despacho 3480674.

000258000041202621 - CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS 1 REGIAO

Cumpra as Exigências

Juntar a seguinte documentação:

- 1) Cópia simples do RGI ou Ônus Reais com máximo de 6 meses de expedição;
- 2) Cópia simples do IPTU (três primeiras folhas contando com capa);
- 3) Cópia simples da ART de execução;
- 4) Planta cadastral com a demarcação do lote;
- 5) Para emissão de licença de obras, anexar parecer favorável do IRPH
- 6) Para emissão de licença de obras, anexar parecer favorável do IPHAN

EIS-PRO-2025/02021 - MARCIUS COELHO DA COSTA

Cumpra as Exigências

Licença de Obras emitida, a autenticidade pode ser conferida no site [https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2412144&crc=B6CFF17D](https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2412144&crc=B6CFF17D)

1 - Projeto Aprovado: código verificador 24122144 e código CRC B6CFF17D

2 - Licença de Obras: código verificador 3487789 e código CRC 69C56796

Anexar documentação para baixa de restrições de licença de obras.

EIS-PRO-2025/13414 - ALICE LATINI NEGRI

Cumpra as Exigências

Anexar documentação para cumprir exigência.

EXPEDIENTE DE 27/04/2026

EIS-PRO-2025/03167 - FBC 207 PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

Atender o descrito no despacho de 27/ABR/2026.

EIS-PRO-2025/04122 - JCS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Cumpra as Exigências

01 - Demarcar com traço e ponto os dois bordos do logradouro e não em linha vermelha, pois não há reco a considerar; vide despacho de 15/JAN/2026.

02 - Rever quadro de áreas indicando a categoria do novo lote; vede Anexo IA da Resolução SMU 728/07.

000258000136202645 - CARLOS ROBERTO DA MOTTA SAMPAIO

Cumpra as Exigências

- 1)Apresentar ART do PREO;
- 2)Indicar PAA e cotar corretamente planta de situação de acordo com RGI;
- 3)Rever quadro de Áreas e indicar as unidades;
- 4)Apresentar IRPH(1938);

EIS-PRO-2025/03167 - FBC 207 PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

01 - A área total dos lotes é de A = 2.375,68 m2 (vide quadro de superfícies) e não A - 2.372,00 m2 como indicado no desenho; rever a planta.

02 - Apontar nº 20, 26 e 26 A e 649 e não lote 20, 26, 26 A e 649, pois não se trata de terrenos e sim, prédios existentes.

EIS-PRO-2024/19846 - CCISA 150 INCORPORADORA LTDA

Cumpra as Exigências

O Requerente deverá certificar-se da minuta de aceitação das obras e ratificar a mesma para a imediata emissão da respectiva certidão.

000258000064202636 - AQUA RIO AQUARIO MARINHO DO RJ S/A

Cumpra as Exigências

Anexar documentação para baixa de restrição, conforme licença de obras concedida e seu prazo.

EIS-PRO-2025/09778 - CASA SÃO LUIZ (INSTITUTO VISCONDE FERREIRA D'ALMEIDA) E OUTROS

Cumpra as Exigências

01 - Rever o quadro de áreas indicando a categoria dos lotes resultantes; vide Anexo IA da Resolução SMU 728/07.

02 - Apresentar Recurso que será, futuramente, submetidos às Instâncias Superiores quanto ao R. Imóveis (Nº 501) e débitos da Enfitêutica.

03 - As cotas parciais devem somar o valor total; veja dimensão de 100.00 m.

EIS-PRO-2025/10389 - ESCAPOLOGY BRAZIL PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

Atender as exigências de 02/09/2025 corretamente:

- 1)Rever cores convencionais;
- 2)Rever título do projeto;
- 3)Atender o ICS do LC270/2024 ou requer os benefícios da LC281/2025;
- 4)Apresentar quadro de áreas com termo de responsabilidade;
- 5)Rever cotas na planta de situação de acordo com PAL 35994;

EIS-PRO-2022/10482 - EDELVIRA FERNANDES BARROZO

Cumpra as Exigências

As ponderações descritas em 11/MAR2026 precisam ser atendidas.

EIS-PRO-2024/19846 - CCISA 150 INCORPORADORA LTDA

Ficam aceitas as obras

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER  
EXPEDIENTE DE 27/04/2026

000253000243202613 - STEFANI DEODATO VASCONCELLOS

**Compareça para Ciência** a profissional (marcar audiência), considerando que o imóvel é totalmente atingido pelo alinhamento do PAA 9257-DER.

EIS-PRO-2025/09259 - QMC TELECOM DO BRASIL

Cumpra as Exigências

1. Juntar ANEXO I da Resolução EIS REN Nº 26 /2022 devidamente preenchido e assinado (assinalar a localização da antena e observando que os campos destinados a "prestadora de serviços de telecomunicações" deve ser preenchido e assinado por Empresa de telefonia/operadora, e não por detentora de infraestrutura);
  2. Juntar contrato social da prestadora de serviços de telecomunicações e procuração da qual conste o representante legal da prestadora de serviços de telecomunicações que assinar o Anexo I pela operadora descrita na licença ANATEL;
  3. Licença ANATEL com frequências em vigor (o documento assim nomeado não abre);
  4. Juntar autorização do proprietário ou do possuidor a qualquer título do imóvel, ou apresentação da Ata da Assembleia que aprovou as instalações, no caso de condomínio;
  5. Juntar carteira do profissional responsável da ERB (apenas ART foi apresentada).
- Nota: O documento nomeado como "Registro ANATEL" não está legível (não abre).

EIS-PRO-2023/02357 - CASSIA ZANINI GIANSANTE

Cumpra as Exigências

Para o aceite da obra de demolição deverá solicitar por petição, no requerimento online, e juntar relatório fotográfico atualizado, devidamente assinado pelo PREO.

EIS-PRO-2023/07727 - IRMANDADE DA SANTA CRUZ DOS MILITARES

Cumpra as Exigências

- 1) Retirar DARM da minuta da licença nº 245174 emitido conforme solicitado, que pode ser visualizado no site SEI.Rio, no item "Autenticidade de Documentos", clicando no ícone "Verificar no SEI!RIO", utilizando como número de referência o código verificador 3525120 e o código CRC 3BAACB4D;
- 2) Juntar comprovante de pagamento para emissão da licença, que poderá ser emitida através do site requerimento online.

EIS-PRO-2025/03161 - CIDMAR MORETH LOPES

**Cumpra as Exigências**

- 1) Emitir DARM da Licença.
- 2) Licença disponível no Requerimento Online, após a apuração do pagamento do DARM da licença.
- 3) Formulário Anexo II disponível para visualização no SEI.Rio (Verificar documento). Utilizar o código verificador nº 3427181 e CRC nº 0A11133D como número de referência.
- 4) Formulário Anexo III disponível para visualização no SEI.Rio (Verificar documento). Utilizar o código verificador nº 3427219 e CRC nº A7F0BC22 como número de referência.
- 5) Projeto aprovado disponível para visualização no SEI.Rio (Verificar documento). Utilizar o código verificador nº 3427135 e CRC nº A3BEA142 como número de referência
- 6) Para o Habite-se/aceitação deverá atender as restrições contidas na licença de obras.
- 7) Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico, devidamente assinado pelo PREO ou indicação pela marcação de vistoria.

EIS-PRO-2024/00449 - MONICA VANISE COSTA ADAMS

**Cumpra as Exigências**

1. Atender integralmente as restrições da licença de obras:
    - 1.1. Anexo III do Dec.40719/2015 preenchido adequadamente (esgotamento pluvial - sim).
- Nota: Observando que todo o 2º pavimento foi objeto do licenciamento, devendo constar do Anexo III o esgotamento pluvial referente à área licenciada).

EIS-PRO-2025/11627 - MARIANE FLORENTINO

**Cumpra as Exigências**

- Preliminarmente deverá:
- 1) Esclarecer as edificações registradas na certidão de registro de imóveis.
  - 2) Rever projeto simplificado, conforme Anexo I do Dec. 55622/2025 e considerando o esclarecimento quanto as edificações registradas. Além disso: a) Demarcar recuo e indicar o PAA vigente (PAA 11164); b) rever quadro de áreas (terraço é quantificado no ATE); c) atender afastamento frontal ou requerer a legalização do acréscimo em processo próprio da LC 281/25 (caso não atingido por recuo ou comprovada a legalidade da parte atingida); d) apresentar assinatura do proprietário, e PREO no carimbo do projeto.
  - 3) Rever termos e declarações do Anexo II do Dec. 55622/2025: a) verificar item 2 das declarações gerais e item 8 das declarações específicas.
  - 4) Rever quadro explicativo de áreas, conforme Anexo III do Dec. 55622/2025.
  - 5) Atender a Res. 33/19 quanto a apresentação ao registro de responsabilidade técnica.

EIS-PRO-2025/03161 - CIDMAR MORETH LOPES

**Passe-se Alvará**

02/34/001.075/2019 - ILDA MARIA ZICCARELLI PANDOLFI E OUTROS

**Passe-se Alvará**

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ**  
**EXPEDIENTE DE 27/04/2026**

EIS-PRO-2024/07555 - GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A

**Cumpra as Exigências**

- 1 - Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
- 2 - A Licença de Obras se encontrará disponível após o atendimento da exigência 1.

000252000108202688 - RENATO JORGE PARANHOS RESTIER JUNIOR

**Cumpra as Exigências**

- Cumpridas a exigência preliminar de 11/02/2026 e a exigência preliminar 1 de 16/03/2026. Deverá ainda:
- 1 - Corrigir o Formulário Licenciamento UNI/BI: Edificação Principal (75,26), Varanda/Sacada (4,30), Existente (66,51), Acrescida (14,23), Construída (79,56), ATE por Prédio (75,26), Área Total Construção (79,56), Taxa de Ocupação Projetada (78,40), Taxa de Ocupação Existente, Área Total Edificada (ATE) Permitida, Área Total Edificada (ATE) Projetada (75,26) e Permeabilidades Mínimas;
  - 2 - Corrigir o Projeto Simplificado, conforme:
    - 2.1 - Corrigir a Planta de Situação, como se segue:
      - a) Representar a Varanda em vermelho;
      - b) Excluir as áreas do Aumento de Área, do Decréscimo de Área e da Cobertura Varanda.
    - 2.2 - Corrigir o Térreo, como se segue:
      - a) Representar e cotar os acréscimos e o decréscimo, observando-se o uso das cores convencionais;
      - b) Excluir as áreas da Área Fechada Casa 4 e da Cobertura Varanda.
  - 3 - Apresentar o RRT válido do profissional responsável pelo projeto;
  - 4 - Apresentar a ART do profissional responsável pela execução da obra (Inciso II do Art. 3º do Dec. Rio 41.188/2015);
  - 5 - Não assinar o Termo de Responsabilidade Profissional, além de identificar o Autor do Projeto, ambos no Anexo I;
  - 6 - Apresentar à parte o Termo de Responsabilidade Profissional do § 1º do Art. 39 da Lei Complementar 198/2019.
- Observação: A exigência preliminar 2 de 16/03/2026 fica se efeito, tendo em vista o projeto apresentado em 24/04/2026.

000252000055202514 - ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAS BILINGUES UNIVERSAIS

**Cumpra as Exigências**

Deverá regularizar o processo

000252000211202628 - GUSTAVO CODECO DE LEMOS E OUTRO

**Cumpra as Exigências**

Atender as Restrições de Habite-se / Aceitação.

EIS-PRO-2025/07515 - MARIA DE LOURDES VIEGAS FONTES

**Cumpra as Exigências**

- Preliminarmente deverá:
- 1) Apresentar Projeto, Termos e Declarações, Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade de acordo com os Anexos I, II e III do Decreto 55622/2025;
  - 2) Apresentar projeto com as cores convencionais, indicando como existente os prédios averbados no RGI;
  - 3) Projetar vaga de estacionamento.

EIS-PRO-2024/02860 - DOLIZETE PIOMBINI E OUTRO

**Cumpra as Exigências**

Cumpridas as exigências 1.1, 1.2, 1.3a, 1.3b, 1.3c, 1.4a, 1.5, 1.6, 2 e 3 de 30/03/2026, permanecendo as demais como se segue:

- 1 - Corrigir o DULI, conforme:

- 1.3d - Corrigir a Identificação no quadro descritivo da edificação na Planta de Situação (Nº 57).
- 1.4b - Completar e corrigir a Ocupação no quadro descritivo do pavimento na Projeção- 1º Pavtº (UNIDADE RESIDENCIAL, VAGA E PARTES COMUNS).

02/42/000.328/2020 - ESATTO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**Cumpra as Exigências**

preliminarmente:

- 1- Juntar projeto simplificado nos moldes do ANEXO I (DULI), utilizando-se de cores convencionais em relação ao existente; Declarações nos moldes do ANEXO II, Quadro de áreas nos moldes do ANEXO III, e declarações de compatibilidade conforme ANEXO V, todos do Dec. 55.622/2025 (LICIN 2.0);
  - 2- Juntar ART/RRT do PRPA/PREO com as respectivas atividades nos moldes da Resolução SMU nº 33/2019;
- Obs.: projeto sujeito a reanálise, após atendimento as exigências preliminares.

000252000325202678 - JACIANE GOMES DE JESUS

**Cumpra as Exigências**

Preliminarmente, deverá:

- 1 - Apresentar profissional habilitado (CAU/CREA);
- 2 - Apresentar a ART/RRT do PREO/PRPA;
- 3 - Apresentar projeto simplificado no formato A4, conforme modelo de apresentação do Anexo II do Decreto Rio nº 41.188/2015, com resolução adequada para análise;
- 4 - Apresentar Termos de Responsabilidade Civil e Responsabilidade Profissional constantes no Anexo I deste Decreto;
- 5 - Apresentar Termo de Responsabilidade, de acordo com os termos do §1º Art. 39 da LC 198/2019;

EIS-PRO-2025/08902 - GRUPO ESPÍRITA ESTRELA DOS NAVEGANTES

**Cumpra as Exigências**

Cumprida a exigência preliminar de 16/04/2026. Deverá ainda:

- 1 - Apresentar a Declaração do Estado das Obras (Art. 6º e Anexo II, ambos do Dec. 5.726/1986);
- 2 - Corrigir as Vagas, conforme:
  - 2.1 - Projetar com 6,00 m de comprimento ou projetar no máximo 2/3 das vagas necessárias sem acesso direto à circulação, conformando filas com no máximo 3 vagas enfileiradas (Inciso I ou Inciso I do § 2º, ambos do Art. 29 da Lei Complementar 198/2019);
  - 2.2 - Retirar as Vagas 1 e 6 do Afastamento Mínimo Frontal Exigido (Art. 2º do Art. 363 da Lei Complementar 270/2024).
- 3 - Corrigir o DULI, conforme:
  - 3.1 - Corrigir o título no carimbo (MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO COM DECRÉSCIMO DE ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEMPLO RELIGIOSO, COM 02 (DOIS) PAV., SITUADA À RUA PEDRO TELES, Nº 167 - PRAÇA SECA - XVI R.A.);
  - 3.2 - Corrigir os Quadros: Informações do Empreendimento (VAGAS DESCOBERTAS) e Parametrização Urbanística (S.M.D. (%) Projetado = 29,31%);
  - 3.3 - Corrigir a Situação, como se segue:
    - a) Corrigir a largura do logradouro (15.00);
    - b) Corrigir as cotas parciais (30.75, 51.10, 25.75 e 34.90);
    - c) Excluir o Rebaixo de Meio-Fio de 5.60,
    - d) Corrigir as Vagas Externas no quadro descritivo da edificação.
  - 3.4 - Corrigir a Superfície Drenante na Planta 1º Pav. (85,60 m² - Inciso III do Art. 353 da Lei Complementar 270/2024).
- 4 - Completar as Declarações no Item IV - Declarações de responsabilidade no Anexo II;
- 5 - Excluir a Área privativa da unidade do 1º pavimento (Edif. Principal) e a Área privativa da unidade do 2º pavimento (Edif. Principal), ambas no Quadro Explicativo de Áreas.

EIS-PRO-2025/07519 - MARCIO VIEIRA MACHADO FERNANDES

**Cumpra as Exigências**

- 1 - Rever área A1 na planta do 1º pavimento;
- 2 - Rever áreas do Anexo IV: edícula.

EIS-PRO-2022/10172 - GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A

**Cumpra as Exigências**

- 1 - Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
- 2 - A Licença de Obras se encontrará disponível após o atendimento da exigência 1.

EIS-PRO-2025/16561 - EVLYN CRISTINE GUIMARÃES DOS SANTOS

**Cumpra as Exigências**

- preliminares do despacho de 16/12/2025, não atendidas e reformuladas a seguir:
1. Juntar projeto nos moldes do Anexo I (DULI), atendendo a legislação em vigor quanto:
    - 1.1. Informar o tipo de cobertura e cotar a SMD mínima exigida, atendendo aos critérios do Art. 353 da LC 270/2024;
    - 1.2. Projetar via interna atendendo a largura mínima conforme o número de unidades, a acessibilidade para as áreas comuns e as demais condições de implantação nos moldes do Art. 373 e 374 (terminação apropriada) da LC 270/2024; não podendo ser considerando na largura mínima exigida para a via interna as áreas para estacionamento;
    - 1.3. Atender as dimensões mínimas para as vagas de acordo com o Art. 29 da LC 198/19;
    - 1.4. Obedecer ao modelo DULI quanto:
    - 1.5. Planta de situação com logradouro completo e cotas de acordo com o PAA vigente, curvas de nível de acordo com a planta cadastral;
    - 1.6. Representar projeto de forma simplificada nos moldes do modelo;
    - 1.7. No quadro de “Dados do Lote”: remover dados de “recuo”; Revisar as informações sobre “ATC” e “ATE” (ATC > ATE);
  2. Juntar ANEXO II (Declarações) e ANEXO III (Quadro de áreas), todos nos moldes do Dec. 55.622/2025 (LICIN 2.0);
  3. ART/RRT do PRPA/PREO nos moldes da Resolução SMU nº 33/2019;
- Obs.: Projeto sujeito a reanálise após cumprimento das exigências preliminares.

000252000135202651 - BRUNO CESAR MACHADO DA CUNHA

**Cumpra as Exigências**

Regularizar o Processo.

02/42/000.584/2018 - ROSANGELA CARVALHO DE ANDRADE MELLO

**Cumpra as Exigências**

-atender as demais restrições para habite-se (visto fiscal);

000252000082202678 - DFL INDUSTRIA E COMERCIO SA

Cumpra as Exigências

1. DOCUMENTAÇÃO:

- 1.1) Apresentar Certidão de Ônus Reais do RGI;
  - 1.2) Apresentar DPA/DPE;
  - 1.3) Apresentar Parecer Técnico e projeto visado pela CET-RIO.
2. DIVERSOS:
- 2.1) Abrir processo de Termo de doação de área de Recuo.

000252000083202612 - MARCELO NEVES SILVA

Cumpra as Exigências

preliminares do despacho de 08/04/2026, que não foram atendidas, e a seguir reproduzidas:

- Juntar projeto simplificado nos moldes do ANEXO I (DULI) do Dec. 55.622/2025, representando os acréscimos executados na unidade em cores convencionais, e FNA demarcada, atendendo aos modelos e quadros de áreas necessários para o pretendido, compatibilizando o existente com o projeto aprovado em 05/10/2004; representar todo o grupamento na planta de localização, identificando a unidade; juntar os demais ANEXOS e documentação necessários.

Obs.: projeto sujeito a reanálise após cumprimento das exigências preliminares.

EIS-PRO-2025/14206 - RAPHAEL DE OLIVEIRA REIS E OUTRO

Cumpra as Exigências

Atender a Restrição de 90 dias.

EIS-PRO-2024/17191 - SPIRIT EMPREENDIMENTOS LTDA.

Cumpra as Exigências

- para peticionamento (a pedido)

000252000067202549 - DFL INDUSTRIA E COMERCIO SA

Cumpra as Exigências

1. DOCUMENTAÇÃO:

- 1.1) Apresentar Parecer Técnico e projeto visado pela CET-RIO;
- 1.2) Apresentar Licença Ambiental Municipal da DU/SUBCLA.

EIS-PRO-2025/13979 - GUILHERME FALCAO FERREIRA

Cumpra as Exigências

preliminar nº 1 do despacho de 10/10/2025, como reformulada a seguir:

- 1. Revisar projeto nos moldes do ANEXO I (DULI) do Dec. 55622/25 (LICIN 2.0) com as seguintes correções:
    - 1.1. Na planta de situação, rever cotas e representar o lote em todo seu perímetro de acordo com o RI /PAL, revisando a representação do lote no alinhamento (lote não é de esquina);
    - 1.2. No 2º pavimento, informar em planta a área de fundos, contabilizando-a nos acréscimos e compatibilizando os valores com o Quadro de “informações do empreendimento” ATC/ATE “existente”, “acrécimo” e “total”;
  - A de nº 1 do despacho de 27/01/2026:
    - 1- Juntar ANEXO II (Declarações) do Dec. 55.622/25, completo e em arquivo único;
  - E ainda:
    - 1. No quadro parcial do 2º pavimento, revisar o valor de ATE (= ATC, neste caso);
    - 2. No corte, representar em cores convencionais o acréscimo do 2º pavimento (nos fundos);
    - 3. No Título, revisar o número de pavimentos (são 2 pavimentos existentes);
    - 4. Juntar ANEXO IV (Quadro de áreas), revisando os valores das áreas, compatibilizando com o projeto, após revisão.
- Obs.: O prosseguimento do processo aguardará quitação das parcelas de contrapartida

EIS-PRO-2023/01176 - LOPES DA COSTA CONSTRUÇÃO LTDA

Cumpra as Exigências

1. DOCUMENTAÇÃO:

- 1.1) Apresentar projeto visado pela Fundação Rio-Águas;
  - 1.2) Apresentar cópia da guia do IPTU;
  - 1.3) Apresentar Parecer Técnico e projeto visado pela CET-RIO;
  - 1.4) Apresentar licença para corte de árvore fornecida pela DU/SUBCLA
2. PLANTA DE SITUAÇÃO:
- 2.1) Indicar acesso de pedestre e veículos;
  - 2.2) Cotar o lote conforme RGI;
  - 2.3) Indicar RN na testada do lote (RN=12.8);
3. DIVERSOS:
- 3.1) Obedecer ao afastamento frontal mínimo de 5,00 m;
  - 3.2) Indicar “P/P” quando assinatura por procuração;
  - 3.3) Apor nome sob assinatura;
  - 3.4) Revisar título;
  - 3.5) Apresentar Termos e Declarações de acordo com o Anexo II do Decreto 55622/2025 preenchido corretamente;
  - 3.6) Apresentar Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade de acordo com o Anexo III do Decreto 55622/2025 (Item 3 - Projeto de Edificação comercial);
  - 3.7) Apresentar Projeto, Termos e Declarações, Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade de acordo com os Anexos I, II e III do Decreto 55622/2025;
  - 3.8) Revisar o quadro “Parametrização Urbanística”;
  - 3.9) Protocolar processo para doação de área de recuo;
  - 3.10) Apresentar licença de demolição do prédio que consta averbado no RGI;
  - 3.11) Obedecer à legislação vigente.

000252000321202690 - I DOMINGUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Cumpra as Exigências

preliminarmente:

- 1. Juntar projeto nos moldes do Anexo I (DULI), atendendo a legislação em vigor quanto:
  - 1.1. Atender a SMD mínima exigida, de acordo com os critérios do Art. 353 da LC 270/2024, principalmente o seu Inc. III, quanto as dimensões mínimas computáveis;
  - 1.2. Projetar via interna atendendo a largura mínima conforme o número de unidades, a acessibilidade para as áreas comuns e as demais condições de implantação nos moldes do Art. 373 e 374 (terminação apropriada) da LC 270/2024; não podendo ser considerando na largura mínima exigida para a via interna as áreas para estacionamento;
  - 1.3. Obedecer ao modelo DULI quanto:
- 2. Juntar ANEXO II (Declarações) e ANEXO III (Quadro de áreas), em arquivos únicos e independentes, todos nos moldes do Dec. 55.622/2025 (LICIN 2.0);

- 3. ART/RRT do PRPA/PREO nos moldes da Resolução SMU nº 33/2019;
  - 4. DPA/DPE legíveis da concessionária de serviços de abastecimento e esgotamento sanitário;
- Obs.: Projeto sujeito a reanálise após cumprimento das exigências preliminares.

02/42/000.305/2020 - CHRISTIAN ANDRIANI GONÇALVES NUNES

Cumpra as Exigências

1. Apresentar projeto nos moldes do ANEXO I (DULI) do Dec. 55.622/2025, em 2 vias, revisando:

- 1.1. Compatibilizar corte com as demais plantas;
  - 1.2. Representar as curvas de nível também na planta baixa;
  - 1.3. Representar os telhados de todas as edificações no lote;
  - 1.4. Na planta de situação, indicar R.N. e o PAA em vigor no alinhamento, preenchendo também as informações do quadro parcial;
2. Juntar ANEXO IV (Quadro de áreas) do Dec. 55.622/2025, em 2 vias, compatibilizado com o projeto juntado;

EIS-PRO-2024/07553 - GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A

Cumpra as Exigências

- 1 - Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
- 2 - A Licença de Obras se encontrará disponível após o atendimento da exigência 1.

02/42/000.678/2016 - ALZENY SILVA SALGUEIRO

Cumpra as Exigências

Permanecem as exigências preliminares de 16/01/2025, como se segue:

- 1 - Corrigir as curvas de nível de acordo com a Planta Cadastral ou com o Levantamento Topográfico na Situação, no Acesso / Garagem - Nível +42,00, no 1º Pavt - Nível +44,80, no 2º Pavt - Nível +47,00 e no 3º Pavt - Nível +50,05, todos na Prancha 01;
  - 2 - Corrigir o perfil natural do terreno no Corte Longitudinal na Prancha 01, observando-se a exigência 1.
- Permanece também a exigência de 05/02/2025 de apresentar o RRT junto ao CAU do Responsável Técnico pelo Levantamento Topográfico, se for o caso.

000252000349202627 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 07/0041/2026

000252000346202693 - SR RESPONSÁVEL

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 07/0008/2026

EIS-PRO-2025/14587 - LA MIA VITA EMPREENDIMENTOS LTDA

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2025/14590 - LA MIA VITA EMPREENDIMENTOS LTDA

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2025/14591 - LA MIA VITA EMPREENDIMENTOS LTDA

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/07555 - GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/07553 - GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/10172 - GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/00975 - ADELSON CATARINO PANDINI

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/19147 - LUIS HAMILTON BELTRAMI PINTO

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ  
EXPEDIENTE DE 22/04/2026

02/36/000.396/2018 - MARIO LUIZ ALVES MONTEIRO

Complete a Documentação para o Habite-se:

- Declaração do Proprietário e do PREO, conforme Anexo III do Dec. 40719/2015, corretamente preenchido.

EIS-PRO-2021/04081 - VITORINO PEREIRA DA CRUZ

Cumpra as Exigências

- 1. Apresentar a planta de situação, representando corretamente com o novo alinhamento conforme o PAA 9257-DER (deverá incluir Av. Pastor Martin Luther King Jr. cotar a largura total do logradouro).
- 2. No projeto indicar a projeção da planta baixa do 2º pavimento (terraço coberto) no 1º pavimento.
- 3. Compatibilizar o projeto com o quadro de áreas.
- 4. Apresentar o projeto conforme Anexo I com o Decreto Rio nº 55622/2025 (planta de situação, projeções dos pavimentos, corte esquemático, quadro de áreas por pavimentos e quadro geral).
- 5. Apresentar o Termos / Declarações conforme Anexo II conforme o Decreto Rio nº 55622/2025 (LICIN 2.0).
- 6. Apresentar o Quadro Explicativo de Áreas conforme Anexo IV (uni ou bifamiliar), de acordo com o Decreto Rio nº 55622/2025 (LICIN 2.0).

EXPEDIENTE DE 27/04/2026

000260000010202621 - SOLANGE NASCIMENTO SILVA

Cumpra as Exigências

- 1) Informar a data do habite-se concedido pelo processo mencionado em planta de situação nº 07/289.578/1974, como prédio existente;
- 2) Incluir no formulário do quadro de áreas, a informação da AT.C. do prédio existente, se for o caso.

02/345.363/1996 - LUIZ GOMES DE MORAIS

Cumpra as Exigências

- 1) Rever título do projeto, por se tratar de “legalização de modificação e acréscimo em prédio residencial existente, com 01 (um) pavimento e legalização de prédio residencial unifamiliar, com 02 (dois) pavimentos, nos fundos do lote, não afastados da divisa,...”;
- 2) Rever quadro de áreas no projeto, conforme Anexo I do Decreto Rio nº 55622/2025 (LICIN 2.0), em duas vias, devidamente preenchido (existente /acrescido) e assinado;
- 3) Representar em cores convencionais corretamente.

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA**  
**EXPEDIENTE DE 22/04/2026**

EIS-PRO-2024/15282 - LUCIA HELENA ARRUDA NORONHA

**Cumpra as Exigências**

Permanece a exigência de apresentação da certidão enfitêutica sem débitos.

EIS-PRO-2025/11042 - IARA MARIA DE OLIVEIRA ESTEVAM BARBOSA

**Cumpra as Exigências**

1) Considerando que trata-se de legalização de 02 edificações( unifamiliar e multifamiliar) e depoimento que a edificação da frente será brevemente demolida não há razões para que a mesma seja computada e representada no projeto. Favor formalizar esclarecimentos a respeito, tendo em vista o processo nº EISPRO202209230 em andamento.

2) Cabe anexação do projeto aprovado pelo CBMERJ;

3) Considerando IPTU de 1938, apresentar o nada a opor do IRPH;

4) Retificar no projeto as 02 áreas da edificação da frente conforme anexado anteriormente ( 11,20 x 6,8=76,16m² e 1,45 x 6,8=9,86m²)

06/356.888/1981 - IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS

**Extraída Notificação** número 03/0374/2026

EIS-PRO-2025/09767 - FRANCISCO DIAS FERNANDES

**Pode habitar**

**EXPEDIENTE DE 27/04/2026**

02/37/000.266/2014 - IGREJA EVANGELICA BATISTA DE OSWALDO CRUZ

**Cumpra as Exigências**

Permanecem as exigências:

1.1) Retificar título conforme descrição dos lotes de acordo com o RGI, e incluir o termo a ser lembrado.

1.2) Compatibilizar metragens do lote resultante e do recuo de acordo com os RGI's apresentados. Vide exigências de compatibilização no processo de remembramento( as cotas do nº 77 indicadas precisam ser compatibilizadas com o RGI).

1.3) Indicar as vagas devidamente cotadas de acordo com a LC 198/19, assim como bicicletário e vaga acessível considerando a declaração de acessibilidade preenchida no anexo II;

1.7) Incluir quadro de áreas em todos os pavimentos conforme Licin 2.0;

2.7) Apresentar o anexo III(quadro de áreas) do Licin 2.0

2.9) IPTU's atualizados de todas as numerações( lote J/A do nº 107).

Tendo em vista a nova entrega:

3.1) Esclarecer ou Prever inclusão de cálculo de área referente ao prisma de ventilação e iluminação na Mais Valia(EISPRO202514363) em caso de não inclusão de exaustão/ventilação mecânica e ar condicionado, assim como incluir área da quadra no afastamento frontal, além das áreas do templo também implantadas dentro dos limites do afastamento frontal.

3.2) Todas as plantas devem permanecer com a representação do limite do lote.

3.3) Cotar todo o limite do lote e todo o perímetro da construção para viabilizar a conferência das áreas informadas;

3.4) Representar recuo corretamente em cor convencionais e com as cotas a extinguir e as novas cotas.

3.5) Esclarecer uso da área denominada entreforro;

3.6) Reduzir escala para melhor distribuição das plantas com os limites do lote na prancha;

000261000216202641 - LAGRA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

**Cumpra as Exigências**

Considerando que consta processo nº 02/305795/2000 (com aceitação em 20/05/2003) do desdobramento das lojas A e B e averbação da aceitação no RGI, foi solicitado o desarquivamento do processo para prosseguimento da análise do pleito.

EIS-PRO-2023/09805 - DANIEL HENRIQUE SANTOS LOPES

**Cumpra as Exigências**

1. Compatibilizar a área coberta/técnica do apto 201 no formulário( 11,10) com o projeto( 2,65 x 6,65);

2. Alterar a apresentação do projeto para a prancha padrão ou inserir o projeto dentro do formulário, considerando a adoção do licenciamento pelo Dec. 37918/13. O modelo de prancha utilizado é permitido quando a aprovação é feita pelo Dec. 41188/15( uni/bi virtual), que não foi o caso.

EIS-PRO-2023/09805 - DANIEL HENRIQUE SANTOS LOPES

**Cumpra as Exigências**

1. Compatibilizar a área coberta/técnica do apto 201 no formulário( 11,10) com o projeto( 2,65 x 6,65);

2. Após certificar-se da área exata da área técnica, deverá compatibilizar ATC e ATE, se for o caso.

3. Alterar a apresentação do projeto para a prancha padrão ou inserir o projeto dentro do formulário, considerando a adoção do licenciamento pelo Dec. 37918/13. O modelo de prancha utilizado é permitido quando a aprovação é feita pelo Dec. 41188/15( uni/bi virtual), que não foi o caso.

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA**  
**EXPEDIENTE DE 22/04/2026**

000254000332202650 - RICARDO VILELLA DE AFFONSECA FILHO

**Cumpra as Exigências**

1) Representar corretamente o PAA 12.841, atualmente em vigor para as testadas do terreno original, contando as larguras das vias, os raios de concordância e a área de recuo correspondente, utilizando cotas auxiliares (em amarelo e sem parêntesis) quando necessário e identificar a Avenida Miguel Antônio Fernandes;

2) Cotar: a) Integralmente as dimensões originais do terreno em conformidade com o que consta no Registro de Imóveis; b) Os lotes projetados, incluindo os raios, observando o somatório das testadas e divisas em relação as dimensões do terreno original;

3) Retificar a categoria do Lote 2 projetado para 5ª ;

4) Corrigir o quadro de áreas;

5) Identificar o lote original em conformidade com a AV-23 do RGI (Lote 9 da Quadra E);

6) Melhorar a visibilidade dos logradouros do entorno na planta de localização;

7) Corrigir as configurações gráficas e cromáticas conforme o Anexo I da Resolução SMU nº 728/07;

8) No carimbo: a) Corrigir para o modelo de desmembramento, conforme Anexo IV da Resolução SMU nº 728/2007; b) Figurar o número do processo; c) Corrigir o título para: "Projeto para o desmembramento do Lote 9 da Quadra E, situada na Avenida Miguel Antônio Fernandes, com frente também para a Rua Sílvia Pozzana, matrícula 91.378 do 9º RGI, Recreio dos Bandeirantes." (ver AV-23 do RGI); d) Identificar os proprietários em conformidade com o RGI; e) Incluir assinaturas eletrônicas do autor do projeto e dos proprietários ou representantes legais, nos termos do Art. 26 do Decreto Rio nº 57.250/2025, no padrão gov.br ou equivalente;

9) Esclarecer as condições de urbanização da Rua Sílvia Pozzana, na pista adjacente ao lote original, tendo em vista que não consta anotação de aceitação;

10) Apresentar certidão do RGI atualizada em até 6 meses, com baixa de alienação fiduciária (R-24 e AV-29) ou acompanhada de carta de anuência do credor fiduciário, conforme o inciso II, art. 2º da Resolução SMU nº 728/2007;

11) Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica que comprove a quitação fiscal ou certidão positiva, mas com efeito de negativa, conforme o inciso V, art. 2º da Res. SMU 728/07 e o Dec. 28.190/2007;

12) Anexar RRT do CAU do autor do projeto, específica para projeto de desmembramento (inciso V, art. 3º da Res. SMU nº 728/07);

13) Juntar contrato social da PROLEGIS CONSULTORIA FISCAL LTDA, ata de posse dos administradores, documentação de identidade dos representantes legais e procurações que sejam necessárias.

Obs.: Projeto sujeito a reexame, tendo em vista o teor das exigências.

**EXPEDIENTE DE 27/04/2026**

EIS-PRO-2022/06915 - ANTONIO DA SILVA FAGUNDES

**Cumpra as Exigências**

Considerando o requerido e a documentação apresentada, verifica-se o atendimento à exigência 14 (formulada em 24/10/2023), às exigências 20; 21; 22 e 23 (formulada em 30/01/2026), e às exigências 25, 26, 27 e 28 (formulada em 25/03/2026), permanecendo pendente a exigência abaixo relacionada.

4-Ajustar o título para: "Projeto de Remembramento do terreno onde existiu o prédio nº 355 com o terreno onde existe o prédio nº 401, ambos localizados na Rua Engenheiro César Grillo, Barra da Tijuca".

EIS-PRO-2024/14875 - SPE LE PETIT VILLAGE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA E OUTROS

**Cumpra as Exigências**

Para análise do pedido de revalidação:

1) Anexar cópia atualizada do RGI, emitida há no máximo 6 (seis) meses;

2) Juntar as procurações, bem como os demais documentos dos representantes legais do proprietário, contendo poderes específicos para requerer a revalidação do PAL 50.102;

3) Esclarecer se houve exigência formulada pelo Registro de Imóveis para a averbação do PAL 50.102.

**EXPEDIENTE DE 28/04/2026**

EIS-PRO-2024/06296 - AUTO POSTO MARAMAR LTDA

**Cumpra as Exigências**

Considerando o requerido e a documentação apresentada, verifica-se o atendimento apenas da exigência preliminar 2 (formulada em 24/07/2024), permanecendo pendentes as demais exigências, a saber:

1-Apresentar certidão de ônus reais do Registro de Imóveis, atualizada (máximo de 6 meses), constando o requerente como titular ou, se for o caso, procuração acompanhada da documentação de todos os proprietários, devendo a certidão estar sem ônus, nos termos do inciso II do art. 2º da Resolução SMU nº 728/07;

2-Apresentar projeto com os alinhamentos dos PAA's 12816 e 12777, sendo o PAA 12776 substituído pelo 12816, com a devida demonstração das áreas de recuo e/ou investitura, porventura existentes, observando o padrão gráfico e cromático da Resolução SMU nº 728/07, bem como o PAL nº 19170, no que se refere aos raios;

3-O prosseguimento do presente processo fica sujeito ao atendimento das exigências acima relacionadas.

EIS-PRO-2025/11758 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

**Cumpra as Exigências**

Tendo em vista o parecer conjunto da CLPT e CGLF de 27/04/2026, o Parecer da DU/SUBPU EIS-DES-2025/39035 referente a dispensa de R.D.T, os documentos, o novo projeto apresentado e o Tempo decorrido, Para prosseguimento deverá:

1-Apresentar as certidões de Registro de imóveis atualizadas em até 6 meses, tendo em vista o tempo corrido (Inciso II, Artigo 2º da Res. SMU nº 728/07);

2-Juntar projeto de drenagem aprovado pela Rio-Águas atualizado, demarcando no projeto em análise as FNA's constantes da mesma que deverão ser identificadas (inciso III, art. 3º da Res. SMU nº 728/07 - mesma exigência nº 10 de 19/02/2026);

Obs: Análise conforme parecer conjunto CLPT e CGLF, e considerando o Parecer EIS-DES-2025/39035 da DU/SUBPU.

000253000117202669 - CCISA 127 INCORPORADORA LTDA

**Cumpra as Exigências**

PRELIMINARMENTE, o requerente deverá:

1-Esclarecer quem assina proprietário/Apor a(s) assinatura(s) do(s) proprietário(s), conforme o(s) RI'(s), ou seu representante legal, neste caso juntado a devida procuração, com fins específicos para o remembramento e desmembramento;

2-Apresentar as certidões de ônus reais do Registro de Imóveis referente aos Lotes do PAL 50.265 atualizado em até 6 meses (inciso II, art 2º da Res. 728/07);

3-Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica atualizada dos lotes (últimos 3 meses), que comprove a quitação fiscal (Inciso V, Art. 2º da Res. 728/07);

4-Apresentar plantas e documentos com assinatura eletrônica de acordo com o disposto no art. 4º do Dec. 53.560/23;

5-Apresentar documento que comprove que o signatário pode assinar por CCISA 127 Incorporada Ltda;

6-Juntar a licença de demolição do(s) prédio(s) que constam no Registro de imóveis ou indicá-los como existentes, neste caso figurando a sua projeção (em linha preta contínua);

7-Juntar ART/RRT do CREA/CAU para Projeto de Remembramento e Desmembramento, do profissional autor do projeto (Inciso V, Art. 3º da Res. nº 728/2007);

8-Tendo em vista petição em 03/03/2026 informando tratar-se de empreendimento(s) enquadrado(s) no Programa MCMV, com os benefícios da LC 97/2009: Juntar a(s) ficha(s) de enquadramento e a(s) cópia(s) da(s) planta(s) de situação do(s) empreendimento(s) vinculado(s) ao MCMV;

9-Tendo em vista o Gravame de urbanização que consta do PAL 50.153 primitivo, apor nota fazendo referência ao Gravame supra;

10-Na planta: a) Melhorar a visibilidade das cotas de divisa a extinguir e de divisas projetadas (vermelho), cotas auxiliares e da denominação do lote primitivo; b) Apor a cota (76,17) a extinguir do primitivo Lote 4 do PAL 50265;

c) Apor a cota (103,50) do primitivo Lote 4 do PAL 50.153; d) Figurar corretamente o Raio R=20 do segmento curvo (23,13) da Rua Paim Pamplona e Cadete Polônia, conforme o PAA; e) Figurar corretamente as indicações de Raio na concordância entre os logradouros; f) Figurar todas as medidas conforme o RGI/PAL;

11-Tendo em vista os logradouros com que fazem testada: Juntar DPA, DPE e DPE-Pluvial (§ 3º, do art. 485, da LOM);

12-No carimbo: a) Corrigir o título do projeto, conforme os RI's a serem apresentados; b) Esclarecer proprietário do lote e apor a assinatura do proprietário, conforme RI ou seu representante legal, neste caso juntado a devida procuração, com fins específicos para remembramento e desmembramento; c) Corrigir a indicação das plantas aerofotogramétricas (286-B-IV-2 / 286-B-IV-3); d) Indicar o nº do processo.

Obs:

-Projeto sujeito a reanálise face a pertinência de documentações pendentes e a especificidade;

-Análise com base nos PAL's 50.153 e 50.265 que constam, respectivamente, Gravame e Nota onde o habite-se de qualquer edificação a ser construída nos Lotes 2 e 3 está condicionada a execução e aceitação das obras de urbanização do logradouro Rua Projetada do PAA 12.813.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <div>GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO</div> <div>EXPEDIENTE DE 28/04/2026</div> <div>06/700.790/2020 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA E OUTROS</div> <div>Cumpra as Exigências</div> <div>Informar quem assinará o Termo com procuração pública.</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
| <div>SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL</div> <div>EXPEDIENTE DE 27/04/2026</div> <div>000263000777202621 - CAROLINE MENDES MACIEL</div> <div>Extraída Notificação número 45/1026/2026</div> <div>Endereço do imóvel: RUA REAL GRANDEZA nº 210</div>                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
| <div>EIS-PRO-2025/01986 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO MATA ATLÂNTICA</div> <div>Extraída Notificação número 45/1029/2026</div> <div>Endereço do imóvel: RUA BENJAMIM BATISTA nº 27</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
| <div>EIS-PRO-2024/04578 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO “LE JARDIN”</div> <div>Extraída Notificação número 45/1031/2026</div> <div>Endereço do imóvel: RUA BENJAMIM BATISTA nº 107</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
| <div>000263000770202617 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO</div> <div>Extraída Notificação número 45/1018/2026</div> <div>Endereço do imóvel: RUA CORAÇÃO DE MARIA nº 222</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
| <div>000263000772202606 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CARVALHAL</div> <div>Extraída Notificação número 45/1020/2026</div> <div>Endereço do imóvel: RUA CORAÇÃO DE MARIA nº 265</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| <div>000263000773202642 - MANUEL DE SÁ RODRIGUES HERDEIROS E SUCESSORES</div> <div>Extraída Notificação número 45/1021/2026</div> <div>Endereço do imóvel: ETR DO GALEÃO nº 35</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| <div>000263000776202686 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO À RUA DOMINGOS DO COUTO Nº 59</div> <div>Extraída Notificação número 45/1025/2026</div> <div>Endereço do imóvel: RUA DOMINGOS DO COUTO nº 59</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
| <div>000263000778202675 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO PLACE VENDOME</div> <div>Extraída Notificação número 45/1032/2026</div> <div>Endereço do imóvel: RUA BENJAMIM BATISTA nº 175 PRAÇA PIO XI 70</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
| <div>EIS-PRO-2024/04577 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO CONDE DE CORCOVADO</div> <div>Extraída Notificação número 45/1030/2026</div> <div>Endereço do imóvel: RUA BENJAMIM BATISTA nº 55</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
| <div>000263000775202631 - ISOLDE DAGMAR CASSUTO</div> <div>Extraída Notificação número 45/1023/2026</div> <div>Endereço do imóvel: ETR DO GALEÃO nº 230</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
| <div>000263000775202631 - JOSE GOMES DUARTE</div> <div>Extraída Notificação número 45/1024/2026</div> <div>Endereço do imóvel: ETR DO GALEÃO nº 230</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |
| <div>EIS-PRO-2024/04590 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO BERTHA FEFERMAN</div> <div>Extraída Notificação número 45/1028/2026</div> <div>Endereço do imóvel: RUA BENJAMIM BATISTA nº 18</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| <div>000263000769202684 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO</div> <div>Extraída Notificação número 45/1017/2026</div> <div>Endereço do imóvel: RUA CORAÇÃO DE MARIA nº 178</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
| <div>000263000771202653 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MAGNÓLIA</div> <div>Extraída Notificação número 45/1019/2026</div> <div>Endereço do imóvel: RUA CORAÇÃO DE MARIA nº 245</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| <div>000263000774202697 - TRANSPORTES PARANAPUAN S/A</div> <div>Extraída Notificação número 45/1022/2026</div> <div>Endereço do imóvel: ETR DO GALEÃO nº 178 E 188</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| <div>EIS-PRO-2024/04587 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO ANA DA GLÓRIA</div> <div>Extraída Notificação número 45/1027/2026</div> <div>Endereço do imóvel: RUA BENJAMIM BATISTA nº 14</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| <div>SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL</div> <div>EXPEDIENTE DE 27/04/2026</div> <div>02/195.032/2014 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO CIVITAS BLOCO C</div> <div>Cumpra as Exigências</div> <div>Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA MÉXICO, 21 .</div> |  |
| <div>02/001.425/2008 - SUPERMERCADOS SERRA E MAR LTDA.</div> <div>Cumpra as Exigências</div> <div>Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA DE SANTANA, 157 .</div>                                                                                     |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <div>02/002.316/2004 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO ROSARIO</div> <div>Cumpra as Exigências</div> <div>Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA GONÇALVES DIAS, 84 .</div>                                   |  |
| <div>02/000.659/2012 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO MARQUES DO HERVAL</div> <div>Cumpra as Exigências</div> <div>Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na AVENIDA RIO BRANCO, 185 .</div>                        |  |
| <div>02/001.730/2013 - INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS</div> <div>Cumpra as Exigências</div> <div>Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na PRAÇA QUINZE DE NOVENBRO, 42 .</div> |  |
| <div>02/001.083/2003 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO ACLAMACAO</div> <div>Cumpra as Exigências</div> <div>Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na PRAÇA DA REPÚBLICA, 93 .</div>                                 |  |
| <div>02/002.768/2006 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO ANTONINI</div> <div>Cumpra as Exigências</div> <div>Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA RIACHUELO, 405 .</div>                                      |  |
| <div>02/002.854/2010 - KATIA MARIA ARPINO MANTUANO</div> <div>Cumpra as Exigências</div> <div>Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA TAYLOR, 22 .</div>                                              |  |
| <div>02/000.685/2006 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO CARCELLER</div> <div>Cumpra as Exigências</div> <div>Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA PRIMEIRO DE MARÇO, 37 .</div>                              |  |
| <div>02/002.209/2012 - SONIA FREIRE MOLINARO</div> <div>Cumpra as Exigências</div> <div>Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 49 .</div>                                    |  |
| <div>SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL</div> <div>GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO</div> <div>EXPEDIENTE DE 28/04/2026</div> <div>“Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 2026/00048 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 2026/00051”</div> <div>“Foi emitida a Averbacão - AVB nº SMDU 47/2026”</div> <div>EIS-PRO-2025/00463 - PLANALTINA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA</div>                                    |  |
| <div>“Foi emitida a CMD Nº 14/2026”</div> <div>000230.000089/2026-48 - PIIMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| <div>“Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 2026/00049 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 2026/00052”</div> <div>000230.000159/2026-68 - JACKSON BARBOSA CABRAL DOS SANTOS</div>                                                                                                                                                                                                                                                |  |
| <div>“Para ciência da manifestação SEI nº 3568282, que aprovou o estudo de sombras para o caso em tela.”</div> <div>000230.000256/2026-51 - MARINA LEBLON EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| <div>“Para o prosseguimento da análise solicitamos apresentar: (i) relatório de atendimento às condições de validade da LMI; (ii) cronograma de obra atualizado.”</div> <div>EIS-PRO-2022/05030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</div>                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| <div>“Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 2026/00050 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 2026/00053”</div> <div>EIS-PRO-2024/03149.01 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</div>                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| <div>SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL</div> <div>COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL</div> <div>GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO</div> <div>EXPEDIENTE DE 28/04/2026</div> <div>“Defiro o pedido de prazo. Concedido prazo de 30 dias para atendimento das exigências.”</div> <div>EIS-PRO-2025/14992 - CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA</div>                                                                                                                               |  |
| <div>“Atenda ao exigido - em 30 dias.”</div> <div>000230.000414/2026-72 - JPVAZ RECICLAGEM E ENTULHOS LTDA</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### AVISO DE ERRATA CONCORRÊNCIA CO SMDE Nº 01/2025 PROCESSO Nº CCP-PRO-2024/00332

**OBJETO:** Concessão de uso do Complexo de Arenas, situado no Parque Olímpico, com encargos de gestão, manutenção e operação do Museu Olímpico

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, por meio da Presidente da Comissão de Contratação, nomeada pela Resolução Conjunta SMDE/SMCG nº 04/2025, responsável pela condução da Concorrência CO SMDE nº 01/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que:

- I - O Edital e seus anexos foram retificados;  
II - A errata e a nova versão consolidada do Edital e de seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: [www.ccpa.rj.gov.br/mapa/arenas/](http://www.ccpa.rj.gov.br/mapa/arenas/) (site da Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos); [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/) (Portal Nacional de Contratações Públicas); [ecomprasrio.rj.gov.br/](http://ecomprasrio.rj.gov.br/) (Portal de Compras da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro);  
III - As datas da Sessão de Recebimento dos Envelopes e da Sessão Pública da Concorrência permanecem inalteradas.

### SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS AVISO DE ADIAMENTO\*

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-07/2026**

Processo: **SMF-PRO-2025/12269**

Objeto: **PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA DO CATUMBI, Nº 97, CATUMBI, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II**

Prazo: **INDETERMINADO**

Valor mínimo mensal: **R\$ 1.700,00 (MIL E SETECENTOS REAIS)**

A CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública do aviso em referência marcada para o dia 28 de abril de 2026, fica **adiada** para o dia **28 de maio às 15:00 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - **sala 711** - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.

Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link <https://prefeitura.rio/licitacao>.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no site [http://ecomprasrio.rj.gov.br/editais/banners\\_lista.asp](http://ecomprasrio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp) ou por meio do endereço eletrônico [celproprios.smf@prefeitura.rio](mailto:celproprios.smf@prefeitura.rio).

(\*) Omitido no D.O.-Rio de 28/04/2026

### SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS COMUNICA RESULTADO

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-04/2026**

Processo: **SMF-PRO-2025/31195**

Objeto: **PERMISSÃO DE USO DA ÁREA MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA HANNIBAL PORTO, S/Nº, IRAJÁ, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.**

Prazo: **INDETERMINADO**

Valor mínimo mensal: **R\$ 2.530,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS E TRINTA REAIS)**

A CEL/PRÓPRIOS torna público para conhecimento dos interessados que o Aviso de Seleção em epígrafe foi declarado **DESERTO**, tendo em vista a ausência de interessados na sessão pública realizada em 28 de abril de 2026.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Anexo – sala 711 – Cidade Nova – CEP 20.211-110

### SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2026-SUPPA

Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 22.516, de 20/12/2002, a Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário comunica aos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional a disponibilidade de uso do imóvel atualmente ocupado por uma unidade dos Correios, localizado na Avenida Presidente João Goulart, s/nº - Vidigal/RJ, identificado nos autos dos processos SEI nº 000100.003362/2026-71.

Os Órgãos interessados na utilização do referido bem municipal mediante Termo de Entrega e Recebimento deverão manifestar-se, no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data de publicação do presente Edital, junto à Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

### CONVOCAÇÃO SMI Nº 08/2026

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa ALESSANDRO CONCEIÇÃO ROCHA, para ciência dos despachos da Coordenação de Licitações (2848242) e da Subsecretaria de Gestão (3566570), no âmbito do PROCESSO SEI nº 000620.000017/2025-26, referente à Concorrência Eletrônica CO SMI N.º 90006/2026, e apresentação de Defesa Prévia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta convocação, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

### FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO RETIFICAÇÃO

D.O Nº 24 DE 20/04/26, PÁG. 59 - 2ª COLUMNA

Processo 005600.000013/2025-08

Concorrência Eletrônica n.º 90057/2026

ONDE SE LÊ:

**3. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO**

3.1 - No dia **27** de maio de 2026, às 10h30(...)

LEIA-SE:

**3. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO**

3.1 - No dia **29** de maio de 2026, às 10h30(...)

### FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS RENOVAÇÃO DE LICENÇA

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - 02.712.055/0001-50 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - SMDU, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº EIS-PRO-2023/09036.01, A RENOVAÇÃO DE SUA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 2024/00019 PARA MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE CORPO HÍDRICO - RIO TINTAS.

### RENOVAÇÃO DE LICENÇA

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - 02.712.055/0001-50 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - SMDU, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº EIS-PRO-2023/09036.03, A RENOVAÇÃO DE SUA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 2024/00022 PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DESASSOREAMENTO NO RIO REGISTRO

### RENOVAÇÃO DE LICENÇA

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - 02.712.055/0001-50 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - SMDU, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº EIS-PRO-2023/09036.07, A RENOVAÇÃO DE SUA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 2024/00023 PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DESASSOREAMENTO NO RIO VIEGAS

### RENOVAÇÃO DE LICENÇA

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - 02.712.055/0001-50 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - SMDU, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº EIS-PRO-2023/09036.08, A RENOVAÇÃO DE SUA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 2024/00021 PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DESASSOREAMENTO NO RIO SANDÁ

**1746**  
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO  
PARA VOCÊ SOLICITAR  
SERVIÇOS DA  
PREFEITURA DO RIO**

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2026 EXPEDIENTE DE 28/04/2026

**PROCESSO: SEI nº 000300.002176/2026-69.**  
O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, nos termos do art. 21, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público que fica prorrogado o prazo da CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2026, correspondentes à Etapa 2 das licitações do SISTEMA RIO, lotes A1, C1-C2, H2 e H1-I3, até o dia 04/05/2026.  
O Edital e seus respectivos Anexos permanecem disponíveis para consulta no sítio eletrônico oficial da Secretaria Municipal de Transportes (<https://transportes.prefeitura.rio/licitacao-do-sistema-rio-etapa-2/>), sendo admitido o envio de contribuições e sugestões por meio do formulário no respectivo link até o dia 04/05/2026.

### SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA GERÊNCIA DE CONTROLE DE DOCUMENTOS CONVOCAÇÃO DA GERÊNCIA EXPEDIENTE DE 27/04/2026

**"EOP-PRO-2025/13925 - CONVOCO EM 1ª CHAMADA Sr. ROBERTO PINHEIRO KORN PERMISSÃO Nº 11.008439-6, RATR Nº 1087724** para comparecer a Gerência de Documentos dá, Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerengê nº 1630, Ala "A" - Taquara, entre 10 h e 12 h, para prestar esclarecimentos, no que se refere aos fatos contidos no processo citado, no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará na revelia do processo"  
(\*) **Omitido do D.O de 28 de abril de 2026.**

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS PÚBLICAS AVISO DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO

#### PROCESSO Nº 000300.015517/2026-66 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

Fica convocada a empresa **VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA.** para assinatura do Acordo de Cooperação Técnica, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme item 7.2 do Edital.

### COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO CNPJ Nº. 31.976.434/0001-55 NIRE Nº. 3330002371-2

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de abril de 2026** (Lavrada sob a forma de sumário, como faculta o Artigo 130, parágrafo 1º, da Lei 6.404/76). **Data, hora e local:** Aos 8 (oito) dias do mês de abril do ano de 2026, às 15 horas, no Gabinete da Presidência da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-Rio, localizado na Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, 3º andar, sala 303, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ. **Convocação:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do parágrafo 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Empresa. **Presença:** Município do Rio de Janeiro, acionista da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-Rio, representado pela Sra. Marcela Odette Ferreira Barboza, que convidou a mim, Fátima Santos de Carvalho Dias, para compor a mesa como secretária, e Jorge Luiz de Souza Arraes - Presidente da Assembleia - Secretário Municipal de Transportes. **Ordem do dia:** Eleição de membro do Conselho de Administração. **Deliberação:** Aberta a reunião, foi tomada a seguinte deliberação: **Fica eleita,** a contar de 8/4/26, pelo período de 2 (dois) anos, para o Conselho de Administração o seguinte membro: **ISABELA BOTTARI FRIAS DE OLIVEIRA,** (qualificação). **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e sem que os presentes tenham feito uso da palavra que lhes fora colocada à disposição, o Presidente deu a Assembleia por encerrada, sendo lavrada a presente ata em 02 (duas) vias, a qual foi por todos lida, achada conforme, e assinada. **JORGE LUIZ DE SOUZA ARRAES** - Presidente da Assembleia - Secretário Municipal de Transportes / **MARCELA ODETE FERREIRA BARBOZA** - Representante Legal da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro - Ofício GBP nº 024/2025, de 24 de abril de 2025. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Empresa: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO - CET-RIO / NIRE: 333.0002371-2 / Protocolo: 2026/00491280-0, de 22/04/2026 - CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 27/04/2026 SOB O NÚMERO 00007736110 e demais constantes do termo de autenticação. Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.

### COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTc MOBI-Rio AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA - EDITAL Nº 010/2026.

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTc - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a prorrogação do cronograma do Processo Seletivo Simplificado - Edital 010/2026.

### ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| PERÍODO                 | EVENTO                                                                                                     |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 13/05/2026              | RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR                                                                            |
| 14/05/2026              | PRAZO PARA RECURSO<br>Local: nos termos do estabelecido no item 11 deste Edital<br>Horário: 08:00 às 16:00 |
| 19/05/2026              | RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO                                                                            |
| 20/05/2026 a 22/05/2026 | 2ª ETAPA - APLICAÇÃO DE TESTE                                                                              |
| 25/05/2026              | RESULTADO DO TESTE                                                                                         |
| 26/05/2026              | PRAZO PARA RECURSO<br>Local: nos termos do estabelecido no item 11 deste Edital<br>Horário: 08:00 às 16:00 |
| 28/05/2026              | RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO                                                                            |
| 29/05/2026              | RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO                                                                              |

### COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2026

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio  
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE REFEITÓRIO E VESTIÁRIO PARA EMPREGADOS DA MOBI-RIO EM SUAS INSTALAÇÕES**

Processo: CTC-PRO-2025/01262  
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTc - RIO (MOBI - Rio) Nº 90.137/2026  
Vigência: 29/04/2026 a 28/04/2027  
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio  
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

| ELETROWAY LTDA<br>CNPJ: 60.975.057/0001-38 |                                                                                                        |            |                |             |
|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|-------------|
| ITEM                                       | DESCRIÇÃO DOS ITENS                                                                                    | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 2                                          | GELADEIRA COM CONGELADOR FREEZER FROST FREEZER, NO MÍNIMO 300 LITROS TOTAL DE VOLUME, COR BRANCA, 127V | 20         | 2.200,00       | 44.000,00   |
| 3                                          | GELADEIRA COM CONGELADOR FREEZER FROST FREEZER, NO MÍNIMO 300 LITROS TOTAL DE VOLUME, COR BRANCA, 220V | 10         | 2.200,00       | 22.000,00   |

### COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTc-RIO (MOBI-Rio) COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**Referência:** PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTc-RIO (MOBI-Rio) Nº 90266/2026.  
**Processo:** 007300.000515/2026-11  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VIDROS E ACESSÓRIOS, PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA DAS UNIDADES FÍSICAS DA MOBI-RIO, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.  
**Valor Estimado:** Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.  
**Critério de julgamento:** Menor preço por item.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia **12 de maio de 2026, às 11h (onze) horas.**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

## SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 90261/2026 COMPASNET - UASG: 986001

**PROCESSO:** 002600.000788/2026-68  
**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM.  
**DATA E HORA DA ABERTURA:** 13/05/2026 às 09:00h, horário de Brasília.  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO, para a **"Aquisição de Pregos 17x27 e Barras de Aço"**, pertencente às classes 9510 e 5315, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte integrante do Edital.  
**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.597.502,40 (um milhão, quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e dois reais e quarenta centavos).**  
**INFORMAÇÕES:** Através do correio eletrônico: [licitacao.seconserva@prefeitura.rio](mailto:licitacao.seconserva@prefeitura.rio)  
**RETIRADA DO EDITAL:** As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço Eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.  
A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COM-PRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 90262/2026 COMPASNET - UASG: 986001

**PROCESSO:** 002600.00.1252/2026-60  
**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL.  
**DATA E HORA DA ABERTURA:** 14/05/2026 às 09:00h, horário de Brasília.  
**OBJETO:** Pregão Eletrônico para a execução dos serviços comuns de engenharia de **"Serviços de Revitalização da Praça Barão da Taquara no Bairro da Praça Seca na Área da XVI RA - AP4"**, conforme descrito, caracterizado e especificado no Projeto Básico, parte integrante do Edital.  
**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.405.801,97 (dois milhões, quatrocentos e cinco mil, oitocentos e um reais e noventa e sete centavos).**  
**INFORMAÇÕES:** Através do correio eletrônico: [licitacao.seconserva@prefeitura.rio](mailto:licitacao.seconserva@prefeitura.rio)  
**RETIRADA DO EDITAL:** As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço Eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.  
A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COM-PRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 90263/2026 COMPASNET - UASG: 986001

**PROCESSO:** 002600.000874/2026-71  
**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM.  
**DATA E HORA DA ABERTURA:** 14/05/2026 às 14:00h, horário de Brasília.  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO, para a **"Aquisição de Agregados Graúdos e Miúdos para Atender as Unidades Operacionais da Subsecretaria de Engenharia e Conservação"**, pertencente à classe 5610, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte integrante do Edital.  
**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.058.562,00 (um milhão, cinquenta e oito mil e quinhentos e sessenta e dois reais).**

**INFORMAÇÕES:** Através do correio eletrônico: [licitacao.seconserva@prefeitura.rio](mailto:licitacao.seconserva@prefeitura.rio)  
**RETIRADA DO EDITAL:** As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço Eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.  
A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COM-PRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo: CSV-2025-/05878  
Instrumento: Termo Aditivo nº 001/2026 ao Termo de Compromisso nº 001/2025  
Data da Assinatura: 07/03/2026  
Partes: SECONSERVA e FERNANDA IZIDORO DA SILVA  
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório  
Valor total: R\$ 5.310,06 (Cinco mil trezentos e dez reais e seis centavos)  
Data de início do estágio: 07/03/2026  
Prazo: 06(seis) meses  
Programa de Trabalho: 43003.15.122.0700.2991  
Natureza da Despesa: 3.3.90.36  
Nota de Empenho: 2026NE000017  
Fundamento Não sujeito à Lei nº 14.133/2021 e suas alterações

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo: CSV-2025-/05878  
Instrumento: Termo Aditivo nº 002/2026 ao Termo de Compromisso nº 002/2025  
Data da Assinatura: 12/03/2026  
Partes: SECONSERVA e CIPRIANO PEDRO CAFUNDALA  
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório  
Valor total: R\$ 5.310,06 (Cinco mil trezentos e dez reais e seis centavos)  
Data de início do estágio: 12/03/2026  
Prazo: 06(seis) meses  
Programa de Trabalho: 43003.15.122.0700.2991  
Natureza da Despesa: 3.3.90.36  
Nota de Empenho: 2026NE000018  
Fundamento Não sujeito à Lei nº 14.133/2021 e suas alterações

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF  
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - FCL  
EXPEDIENTE DE 28/04/2026  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90264/2026 DATA: 12/05/2026 ÀS 14:00H.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BLUSÃO E CALÇA NA COR CINZA.  
**PROCESSO:** SEI 007100.005898/2026-71  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** Sigiloso

Portal: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG 986001) e <https://www.ecomprasrio.rio.rj.gov.br>  
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 1º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.  
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7026/7039/7040/7045/7046/7049.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME Nº 90104/2026  
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE,  
ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE  
PROCESSO Nº SEI-000700.000188/2025-65**

Às 11 horas do dia 24 de março de 2026, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA “P” A/SUBSAD/CCSC Nº 22 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025, PORTARIA “P” F/SUBGGC/CCSC Nº 46 DE 10 DE JUNHO DE 2025, PORTARIA “P” F/SUBGGC/ CCSC Nº 35 de 13 de maio de 2025. **Processo:** SME-PRO-000700.000188/2025-65 para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90104/2026. **Modo de disputa:** Aberto/Fechado. **Objeto:** cordão de fita com desenhos de girassóis.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM                         | UN | TD     | VALOR ESTIMADO | VALOR OFERTADO UNITÁRIO | VALOR TOTAL OFERTADO | EMPRESA VENCEDORA                | CNPJ             | SITUAÇÃO                |
|------|-------------------------------------------|----|--------|----------------|-------------------------|----------------------|----------------------------------|------------------|-------------------------|
| 01   | cordão de fita com desenhos de girassóis. | UN | 34.136 | R\$ 3,69       | R\$ 3,60                | R\$ 122.889,60       | DEGRAPH COMERCIO E SERVICOS LTDA | 10283533/0001-81 | ADJUDICADO E HOMOLOGADO |

**OBS.:** O Critério de julgamento utilizado foi o menor preço por item e o intervalo mínimo entre os lances foi de R\$ 0,10

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:00 horas do dia 28 de abril de 2026, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no Relatório de julgamento/habilitação no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Carlos Souza Santa Brígida  
Pregoeiro  
Matrícula: 11/285.193-9  
E/SUBG/CL

Simone Torres Evangelista  
Equipe de Apoio  
Matrícula: 10/192.335-8  
E/SUBG/CL

Katia Regina Peixoto da Fonseca  
Equipe de Apoio  
Matrícula: 10/215.519-0  
E/SUBG/CL

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 28/04/2026**

**Processo nº: 000700.003253/2026-95**

Dispensa de Licitação nº 576/2026, na forma ELETRÔNICA.

**Objeto:** aquisição de Papel Toalha Interfolhada, para atender aos Órgãos/Entidades da Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro, - SME/RJ, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

**Valor estimado:** R\$ 46.200,24 (quarenta e seis mil, duzentos reais e vinte e quatro centavos).

**Data e hora da abertura da dispensa:** 08 de maio de 2026, às 10h.

**Link:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - UASG: 986001

**Observações:** Para participação é obrigatório o cadastro do fornecedor no Sistema Unificado de Fornecedores (SICAF), do Governo Federal, conforme previsto no art. 16 do Decreto nº 50.797/2022.

Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail [licitacao sme@rioeduca.net](mailto:licitacao sme@rioeduca.net), em até 2 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão.

Haverá um prazo de 3 (três) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta, e se necessário, dos documentos complementares.

Os requisitos para a habilitação deverão ser comprovados por meio da documentação prevista no rol dos arts. 66 a 69 da Lei Federal 14.133/2021.

**Telefones para contato:** (21) 2976-2120/ 2976-2317.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**Processo Instrutivo nº:** SME-PRO-2024/19717

**1º TERMO ADITIVO Nº 42/2026 AO CONVÊNIO Nº 102/2024**

**Data da assinatura:** 14/04/2026

**Partes:** PCRJ/SME e UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Objeto:** Prorrogação do prazo por 24 (vinte e quatro) meses.

**Prazo:** 19/04/2026 até 18/04/2028.

**Fundamento:** Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS  
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

**Processo Instrutivo nº:** 000700.001941/2026-11

**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 30/2026**

**Data de assinatura:** 07/04/2026

**Partes:** PCRJ/SME e MOTRIZ

**Objeto:** execução do Programa Motriz Educação e Programa Trainee de Gestão Pública.

**Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação do extrato.

**Fundamento:** Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Rio nº 42.696/2016.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E/CTR/CARH/GDVA  
Nº 05 DE 28/04/2026**

A Gerente da Gerência de Direitos, Vantagens e Aposentadoria da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, convocam os servidores abaixo relacionados para comparecer à **Secretaria Municipal de Educação situado à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 1º andar, sala 130, na data e horário abaixo:**

**DATA E HORÁRIO: 05 de maio de 2026, às 10h.**

| NOME                            | MATRÍCULA |
|---------------------------------|-----------|
| LUCIANE BOTELHO DA SILVA DUARTE | 283.128-7 |

**DATA E HORÁRIO: 05 de maio de 2026, às 11 h.**

| NOME                                | MATRÍCULA |
|-------------------------------------|-----------|
| MONIQUE DASILVEIRA PIMENTEL MARTINS | 216.934-0 |

**DATA E HORÁRIO: 05 de maio de 2026, às 14 h.**

| NOME                        | MATRÍCULA |
|-----------------------------|-----------|
| LUCIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA | 321.754-4 |

**DATA E HORÁRIO: 05 de maio de 2026, às 15 h.**

| NOME                     | MATRÍCULA |
|--------------------------|-----------|
| VANIA ALVES SILVA CAMPOS | 253.833-8 |

**DATA E HORÁRIO: 06 de maio de 2026, às 10 h.**

| NOME                      | MATRÍCULA |
|---------------------------|-----------|
| ALBA CRISTINA COSTA SILVA | 239.645-5 |

**DATA E HORÁRIO: 06 de maio de 2026, às 11 h.**

| NOME                      | MATRÍCULA |
|---------------------------|-----------|
| ALBA CRISTINA COSTA SILVA | 245.858-6 |

DATA E HORÁRIO: 06 de maio de 2026, às 14 h.

| NOME                              | MATRÍCULA |
|-----------------------------------|-----------|
| CLAUDETE DE ARAUJO HILARIO SANTOS | 194.760-5 |

DATA E HORÁRIO: 06 de maio de 2026, às 15 h.

| NOME                               | MATRÍCULA |
|------------------------------------|-----------|
| JAYNE DE FÁTIMA GONÇALVES ZICKWOLF | 227.809-1 |

DATA E HORÁRIO: 07 de maio de 2026, às 10h.

| NOME                      | MATRÍCULA |
|---------------------------|-----------|
| LEANDRA FERREIRA DA SILVA | 251.148-3 |

DATA E HORÁRIO: 07 de maio de 2026, às 11h.

| NOME                   | MATRÍCULA |
|------------------------|-----------|
| RENATA DE CASTRO LEITE | 291.508-0 |

DATA E HORÁRIO: 07 de maio de 2026, às 14h.

| NOME                   | MATRÍCULA |
|------------------------|-----------|
| MARIA ENI ALVES VIEIRA | 153.390-0 |

DATA E HORÁRIO: 07 de maio de 2026, às 15h.

| NOME                   | MATRÍCULA |
|------------------------|-----------|
| AUCILEIA CAMACHO ALVES | 162.937-7 |

1º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/1º CRE Nº 43 DE 28 DE ABRIL DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 65, de 14 de novembro de 2025, TORNA PÚBLICA a situação pós- atendimento dos candidatos, em decorrência da convocação realizada por meio de Edital E/1º CRE nº 42, de 16 de abril de 2026 publicado no Diário Oficial do Município em 17/04/2026.

AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL  
CARGA HORÁRIA 40H  
VAGAS REGULARES

| INSCRIÇÃO | NOME                                      | SITUAÇÃO         |
|-----------|-------------------------------------------|------------------|
| 2416753   | MARLI COSTA JOFRE                         | DESClassificado  |
| 2416360   | MARIA GRAZIELLA GALVÃO                    | DESClassificado  |
| 2416347   | CANDIDATO CONTRATADO PELA CRE DE 2ª OPÇÃO |                  |
| 2416564   | ANA CAROLINA CAVALCANTI DA SILVA DA PAZ   | DESClassificado  |
| 2417334   | SÁVIO MACEDO IZIDORIO                     | DESClassificado  |
| 2416723   | THAYANNE FERREIRA ABRANTES                | CONTRATADO       |
| 2418709   | MYLENA NUNES LEY ROMANI                   | DESClassificado  |
| 2420454   | LEONARDO SANTOS DA SILVA                  | DESClassificado  |
| 2416048   | MARIA EDUARDA DA CONCEIÇÃO MEIRELLES      | CONTRATADO       |
| 2419957   | EVELYN BEATRIZ RIBEIRO SANTOS LOPES       | DESClassificado  |
| 2417866   | SHEILA REGINA MARTINS                     | DESClassificado  |
| 2417785   | CANDIDATO CONTRATADO PELA CRE DE 2ª OPÇÃO |                  |
| 2419642   | ISABELA CRISTINA FERREIRA PARANHOS        | DESCClassificado |
| 2417597   | SHAYENE CRISTINA DA SILVA GONÇALVES       | DESCClassificado |
| 2418988   | ANA BEATRIS JESUS DE SOUSA                | DESCClassificado |
| 2416110   | CANDIDATO CONTRATADO PELA CRE DE 2ª OPÇÃO |                  |
| 2418706   | CANDIDATO CONTRATADO PELA CRE DE 2ª OPÇÃO |                  |
| 2419181   | CANDIDATO CONTRATADO PELA CRE DE 2ª OPÇÃO |                  |
| 2419860   | NATÁLIA GOMES DE CARVALHO                 | DESCClassificado |
| 2420254   | RODRIGO LUIZ NUNES PEREIRA                | CONTRATADO       |
| 2420475   | NILSON DA SILVA OLIVEIRA                  | DESCClassificado |
| 2420495   | CANDIDATO CONTRATADO PELA CRE DE 2ª OPÇÃO |                  |
| 2418881   | JULIANA SALINO RIBEIRO                    | CONTRATADO       |
| 2417972   | GABRIELA CARVALHO FALCI                   | DESCClassificado |
| 2416953   | DANIELE CRISTINE LUGÃO DO NASCIMENTO      | DESCClassificado |
| 2417947   | CÍCERA HELENA FERREIRA DE CARVALHO        | DESCClassificado |

1º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/1º CRE Nº 45 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital 49, de 31 de julho de 2025, publicado em 01 de agosto de 2025, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 1ª CRE, situada na Rua Edgard Gordilho, Nº 63, Saúde, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA  
40H SEMANAIS  
VAGAS REGULARES

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO  | PROCESSO SELETIVO           | VAGAS REGULARES | RESULTADO       |
|-----------|--------------------|-----------------------------|-----------------|-----------------|
| 2369684   | ELIAS ALVES IZAIAS | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 2               | DESClassificado |

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA  
40H SEMANAIS  
VAGAS REGULARES

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO        | PROCESSO SELETIVO           | VAGAS REGULARES | RESULTADO  |
|-----------|--------------------------|-----------------------------|-----------------|------------|
| 2367442   | DAMIÃO MAURÍCIO DA ROCHA | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 4               | CONTRATADO |

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL  
22,5H SEMANAIS  
VAGAS REGULARES

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO               | PROCESSO SELETIVO           | VAGA REGULAR | RESULTADO        |
|-----------|---------------------------------|-----------------------------|--------------|------------------|
| 2370320   | EUQUIZIA CASTRO DA SILVA VIEIRA | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 5            | DESCClassificado |

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL  
40H SEMANAIS  
VAGAS REGULARES

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO                          | PROCESSO SELETIVO           | VAGA REGULAR | RESULTADO        |
|-----------|--------------------------------------------|-----------------------------|--------------|------------------|
| 2374687   | NATACHA PAULO NUNES DA SILVA               | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 60           | DESCClassificado |
| 2373319   | ANA CLARA JEANMOND RODRIGUES MARTINS       | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 61           | DESCClassificado |
| 2370361   | SHEILA ALVES TEIXEIRA                      | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 62           | DESCClassificado |
| 2372983   | CANDIDATA CONVOCADA PELA LEI Nº 5.695/2014 | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 63           |                  |
| 2371323   | CRISTINA BONIFÁCIO DE SOUZA                | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 64           | DESCClassificado |
| 2362412   | NOEMI SILVA DE SOUZA                       | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 65           | CONTRATADO       |
| 2360193   | CANDIDATA CONVOCADA PELA LEI Nº 5.695/2014 | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 66           |                  |
| 2362750   | JULIANA FERRAZ FARIA                       | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 67           | CONTRATADO       |
| 2369455   | CAROLINE NUNES VICTOR SALOMÃO              | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 68           | DESCClassificado |
| 2366359   | DANIELE MADEIROS FARIA DE OLIVEIRA         | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 69           | DESCClassificado |

VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 5.695/2014

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO                              | PROCESSO SELETIVO           | VAGA REGULAR | SITUAÇÃO         |
|-----------|------------------------------------------------|-----------------------------|--------------|------------------|
| 2362750   | CANDIDATA JÁ CONVOCADA PELA AMPLA CONCORRENCIA | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 14           |                  |
| 2369465   | CANDIDATA JÁ CONVOCADA PELA AMPLA CONCORRENCIA | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 15           |                  |
| 2366359   | CANDIDATA JÁ CONVOCADA PELA AMPLA CONCORRENCIA | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 16           |                  |
| 2360656   | ELIANE PEREIRA DOS SANTOS                      | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 17           | DESCClassificado |
| 2364583   | CRISTIANE SERAFIM DE OLIVEIRA                  | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 18           | CONTRATADO       |

1º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/1º CRE Nº 46 DE 28 DE ABRIL DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais SME Nº 65, de 14 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial de 17 de novembro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço à Rua Edgard Gordilho, 63 - Saúde, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer,

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL  
CARGA HORÁRIA 40H  
COMPARECER NO DIA 30/04/2026, ÀS 09 HORAS  
VAGAS REGULARES

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO               | CLASS. | EDITAL                  |
|-----------|---------------------------------|--------|-------------------------|
| 2415994   | ELIANE LOURENÇO DA SILVA        | 111    | SME Nº 65 de 14/11/2025 |
| 2417412   | MARCIA FERREIRA PRADO           | 112    | SME Nº 65 de 14/11/2025 |
| 2416467   | FABIANA DA CONCEIÇÃO FERNANDES  | 113    | SME Nº 65 de 14/11/2025 |
| 2418253   | MONIQUE KARLA JEAN DE CARVALHO  | 114    | SME Nº 65 de 14/11/2025 |
| 2419494   | LEONARDO DA SILVA LIMA          | 115    | SME Nº 65 de 14/11/2025 |
| 2417199   | LUIZA DE JESUS MIRANDA          | 116    | SME Nº 65 de 14/11/2025 |
| 2416744   | ALESSANDRO NUNES ORAZI DA SILVA | 117    | SME Nº 65 de 14/11/2025 |

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- . 2 Fotos 3x4
  - Carteira de Identidade;
  - CPF;
  - Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
  - Número de inscrição no PIS/PASEP;
  - Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
  - Comprovante de naturalização, quando for o caso;
  - Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências.** [cadastral.inss.gov.br/Esocial](http://cadastral.inss.gov.br/Esocial)
  - Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
- CPF** do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/1ª CRE Nº 46 DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O Gerente de Recursos Humanos da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA EDGARD GORDILHO, Nº 63, SAÚDE, para assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de contrato. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

|           |                                          |            |          |
|-----------|------------------------------------------|------------|----------|
| 377.199-5 | JUAREZ DE OLIVEIRA                       | 30/04/2026 | 9 HORAS  |
| 377.200-1 | MAGDA PINHEIRO DA SILVA                  | 30/04/2026 | 9 HORAS  |
| 377.235-7 | THAYANE FIGUEIREDO DA SILVA DE OLIVEIRA  | 18/05/2026 | 9 HORAS  |
| 377.615-0 | VIVIANE DA SILVA DAVI ANDRADE            | 18/05/2026 | 9 HORAS  |
| 377.614-3 | MARISANGELA ALBUQUERQUE CUNHA DOS SANTOS | 18/05/2026 | 9 HORAS  |
| 377.613-5 | TAMARA PASSOS DA SILVA                   | 18/05/2026 | 10 HORAS |
| 377.616-8 | EDILAINE MARIA DE OLIVEIRA               | 18/05/2026 | 10 HORAS |
| 377.237-3 | CAMILA DE ALMEIDA GUARANY FRANCISCO      | 18/05/2026 | 10 HORAS |
| 377.617-6 | EDLAINE DO COUTO PINHEIRO                | 18/05/2026 | 10 HORAS |

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: **SME-PRO-2025/17984**
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Professores para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: **contratação até 12 (doze) meses;**
- Número de Notas de Empenho: 2026NE001021;2026NE001053
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401.
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R\$ 240.013.333,37 (duzentos e quarenta milhões, treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos)

CARGO: PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - 40H

| MATRÍCULA    | NOME                                    | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO                                                          | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO   | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|--------------|-----------------------------------------|------------------|----------------------------------------------------------------|--------------|----------------|--------------------|-----------------|
| 95/391.421-5 | TAYANA CRISTINA PURIFICAÇÃO DE MEDEIROS | SME              | Professor para Ensino Fundamental Matemática- Regular          | R\$ 6.335,12 | Nível Superior | 31/03/2026         | 30/03/2027      |
| 95/391.422-3 | RENATA CRISTINA REIS DOS REIS           | SME              | Professor para atuação no Ens. Fundamental Português - VOLANTE | R\$ 6.335,12 | Nível Superior | 31/03/2026         | 30/03/2027      |
| 95/391.423-1 | ANA MOREIRA BIBAS COSTA                 | SME              | Professor para atuação no Ens. Fundamental Português - VOLANTE | R\$ 6.335,12 | Nível Superior | 31/03/2026         | 30/03/2027      |
| 95/392.331-5 | MARIA ROSEANE DE MATOS RODRIGUES        | SME              | Professor para Ensino Fundamental Anos Iniciais                | R\$ 6.335,12 | Nível Superior | 01/04/2026         | 31/03/2027      |
| 95/392.342-2 | SALOMÃO ROCHA DE SOUZA                  | SME              | Professor para Ensino Fundamental Matemática- Regular          | R\$ 6.335,12 | Nível Superior | 16/04/2026         | 15/04/2027      |
| 95/392.339-8 | LUCIANA VAZ COSTA FONSECA               | SME              | Professor para Ensino Fundamental Português- Volante           | R\$ 6.335,12 | Nível Superior | 15/04/2026         | 14/04/2027      |
| 95/392.340-6 | HUGO DE JESUS ALVES                     | SME              | Professor para Ensino Fundamental Matemática- Regular          | R\$ 6.335,12 | Nível Superior | 16/04/2026         | 15/04/2027      |
| 95/392.341-4 | ANA LUCIA XIMENEWS SOARES               | SME              | Professor para Ensino Fundamental Artes - Regular              | R\$ 6.335,12 | Nível Superior | 16/04/2026         | 15/04/2027      |
| 95/392.343-0 | EVA RAQUEL MACHADO FREITAS              | SME              | Professor para Ensino Fundamental Português- Volante           | R\$ 6.335,12 | Nível Superior | 16/04/2026         | 15/04/2027      |
| 95/392.344-8 | FERNANDA MACEDO FERREIRA                | SME              | Professor para Ensino Fundamental Inglês - Regular             | R\$ 6.335,12 | Nível Superior | 16/04/2026         | 15/04/2027      |
| 95/392.347-1 | DAMIÃO MAURÍCIO DA ROCHA                | SME              | Professor para Ensino Fundamental Inglês - Regular             | R\$ 6.335,12 | Nível Superior | 22/04/2026         | 21/04/2027      |

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS - 22,5H

| MATRÍCULA    | NOME                           | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO                                                | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO   | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|--------------|--------------------------------|------------------|------------------------------------------------------|--------------|----------------|--------------------|-----------------|
| 95/391.424-9 | ANA MARIA FERNANDES DOS SANTOS | SME              | Professor para a atuação nos anos iniciais - Regular | R\$ 3.731,35 | Nível Superior | 31/03/2026         | 30/03/2027      |
| 95/391.425-6 | ROSILENE QUEIROZ DA SILVA ZEN  | SME              | Professor para a atuação nos anos iniciais - Regular | R\$ 3.731,35 | Nível Superior | 31/03/2026         | 30/03/2027      |

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H

| MATRÍCULA    | NOME                                      | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO                                                   | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO   | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|--------------|-------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------|--------------|----------------|--------------------|-----------------|
| 95/391.426-4 | FERNANDA BARRETO DE ALMEIDA               | SME              | Professor para a atuação na Educação Infantil - Regular | R\$ 6.335,12 | Nível Superior | 01/04/2026         | 31/03/2027      |
| 95/392.346-3 | GIOVANNA DE AZEVEDO CAVALCANTE NASCIMENTO | SME              | Professor para a atuação na Educação Infantil - Regular | R\$ 6.335,12 | Nível Superior | 17/04/2026         | 16/04/2027      |
| 95/392.348-9 | NOEMI SILVA DE SOUZA                      | SME              | Professor para a atuação na Educação Infantil - Regular | R\$ 6.335,12 | Nível Superior | 22/04/2026         | 21/04/2027      |
| 95/392.350-5 | CRISTIANE SERAFIM DE OLIVEIRA             | SME              | Professor para a atuação na Educação Infantil - Regular | R\$ 6.335,12 | Nível Superior | 22/04/2026         | 21/04/2027      |
| 95/392.349-7 | JULIANA FERRAZ FARIA                      | SME              | Professor para a atuação na Educação Infantil - Regular | R\$ 6.335,12 | Nível Superior | 22/04/2026         | 21/04/2027      |

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 22,5H

| MATRÍCULA    | NOME             | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO                                                | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO   | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|--------------|------------------|------------------|------------------------------------------------------|--------------|----------------|--------------------|-----------------|
| 95/392.345-5 | ROSALIE RUEB IZA | SME              | Professor para a atuação nos anos iniciais - Regular | R\$ 3.731,35 | Nível Superior | 17/04/2026         | 16/04/2027      |

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: **SME-PRO-2025/13506**
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Professores para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: **contratação até 12 (doze) meses;**
- Número de Notas de Empenho:2026NE001021;2026NE001053
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401.
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R\$ 222.162.360,99 (duzentos e vinte e dois milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos)

CARGO: AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40H

| MATRÍCULA    | NOME                                 | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO                               | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|--------------|--------------------------------------|------------------|-------------------------------------|--------------|--------------|--------------------|-----------------|
| 95/392.332-3 | LETICIA VALVIESSE FARES              | SME              | Agente de Apoio à Educação Especial | R\$ 1.518,00 | Nível Médio  | 06/04/2026         | 05/04/2027      |
| 95/392.333-1 | MAYRA SILVA DE LIMA                  | SME              | Agente de Apoio à Educação Especial | R\$ 1.518,00 | Nível Médio  | 06/04/2026         | 05/04/2027      |
| 95/392.334-9 | VIVIANE DE SOUZA VILLELA             | SME              | Agente de Apoio à Educação Especial | R\$ 1.518,00 | Nível Médio  | 06/04/2026         | 05/04/2027      |
| 95/392.335-6 | DAYANA CRISTINA DE OLIVEIRA          | SME              | Agente de Apoio à Educação Especial | R\$ 1.518,00 | Nível Médio  | 14/04/2026         | 13/04/2027      |
| 95/392.336-4 | SARA SANTOS DE FREITAS BARBOZA       | SME              | Agente de Apoio à Educação Especial | R\$ 1.518,00 | Nível Médio  | 14/04/2026         | 13/04/2027      |
| 95/392.337-2 | JAQUELINE PATRÍCIA DA SILVA MATTOS   | SME              | Agente de Apoio à Educação Especial | R\$ 1.518,00 | Nível Médio  | 14/04/2026         | 13/04/2027      |
| 95/392.338-0 | GUILHERME LUCAS MARTINS GOMES        | SME              | Agente de Apoio à Educação Especial | R\$ 1.518,00 | Nível Médio  | 14/04/2026         | 13/04/2027      |
| 95/392.796-9 | THAYANNE FERREIRA ABRANTES           | SME              | Agente de Apoio à Educação Especial | R\$ 1.518,00 | Nível Médio  | 27/04/2026         | 26/04/2027      |
| 95/392.797-7 | MARIA EDUARDA DA CONCEIÇÃO MEIRELLES | SME              | Agente de Apoio à Educação Especial | R\$ 1.518,00 | Nível Médio  | 27/04/2026         | 26/04/2027      |
| 95/392.798-5 | JULIANA SALINO RIBEIRO               | SME              | Agente de Apoio à Educação Especial | R\$ 1.518,00 | Nível Médio  | 27/04/2026         | 26/04/2027      |
| 95/392.799-3 | RODRIGO LUIZ NUNES PEREIRA           | SME              | Agente de Apoio à Educação Especial | R\$ 1.518,00 | Nível Médio  | 27/04/2026         | 26/04/2027      |

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/2ª CRE Nº 90 DE 28 DE ABRIL DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, na **Praca General Alcio Souto, s/nº - Lagoa** RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 40h  
MODALIDADE REGULAR  
COMPARECER NO DIA 04 DE MAIO DE 2026 - 08H  
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

| CLASS | INSCRIÇÃO | CANDIDATO                | EDITAL                         |
|-------|-----------|--------------------------|--------------------------------|
| 15    | 2453422   | ANA MARIA NEVES TORRES   | EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026 |
| 16    | 2451405   | ANDREA LEONI NUNES       | EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026 |
| 17    | 2468293   | ANA PAULA NUNES TEIXEIRA | EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026 |
| 18    | 2470403   | SIMONE PIRES DOS SANTOS  | EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026 |

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, DIPLOMA GRADUAÇÃO, DIPLOMA E CERTIFICADOS DE TITULAÇÃO, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação. O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF - folha impressa com a consulta ao site da Receita Federal, através do endereço: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- Diplomas;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (Site TSE);
- Número de inscrição no PIS/PASEP; cópia da Carteira de trabalho
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO) - Deve ser realizado em Clínica de Medicina do trabalho de livre escolha do candidato. CASO NECESSÁRIO, o CNPJ da PCRJ informado deve ser 42.498.733/0001-48, conforme informado no EDITAL SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025:
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I • Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. Acessar <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>. Caso o link não esteja disponível, o candidato irá preencher declaração de compromisso no ato da contratação.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/2ª CRE Nº 91 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, na **Praca General Alcio Souto, s/nº - Lagoa** RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL (40H)

| MATRÍCULA | NOME                          | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO                                                      | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO    | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|-----------|-------------------------------|------------------|------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------|-----------------|
| 392.363-8 | PATRÍCIA DE OLIVEIRA FÓFANO   | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS | R\$ 6.335,12 | ENSINO SUPERIOR | 13/04/2026         | 12/04/2027      |
| 392.364-6 | LARISSA DA COSTA CORRÊA       | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS | R\$ 6.335,12 | ENSINO SUPERIOR | 13/04/2026         | 12/04/2027      |
| 392.365-3 | ADRIANA AGUIAR PASCOA         | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS | R\$ 6.335,12 | ENSINO SUPERIOR | 13/04/2026         | 12/04/2027      |
| 392.549-2 | DAIANA CRUZ CURTTY DOS SANTOS | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS | R\$ 6.335,12 | ENSINO SUPERIOR | 20/04/2026         | 19/04/2026      |

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS - 40h  
MODALIDADE REGULAR  
COMPARECER NO DIA 04/05/2026, ÀS 09H  
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

| CLASS | INSCRIÇÃO | CANDIDATO                | EDITAL                         |
|-------|-----------|--------------------------|--------------------------------|
| 19    | 2373983   | CELESTE HEISECKE CABRERA | EDITAL SME Nº 49 DE 31/07/2025 |
| 20    | 2371769   | EDILAINE FARIAS ALVES    | EDITAL SME Nº 49 DE 31/07/2025 |

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES  
COMPARECER NO DIA 04/05/2026, ÀS 09H30  
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

| CLASS | INSCRIÇÃO | CANDIDATO                            | EDITAL                         |
|-------|-----------|--------------------------------------|--------------------------------|
| 13    | 2362829   | IVANILDA DOS SANTOS BEZERRA DE BRITO | EDITAL SME Nº 49 DE 31/07/2025 |
| 14    | 2363192   | ÁLEF DE ALMEIDA                      | EDITAL SME Nº 49 DE 31/07/2025 |

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, DIPLOMA GRADUAÇÃO, DIPLOMA E CERTIFICADOS DE TITULAÇÃO, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação. O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF - folha impressa com a consulta ao site da Receita Federal, através do endereço: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- Diplomas;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (Site TSE);
- Número de inscrição no PIS/PASEP; cópia da Carteira de trabalho
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO) - Deve ser realizado em Clínica de Medicina do trabalho de livre escolha do candidato. CASO NECESSÁRIO, o CNPJ da PCRJ informado deve ser 42.498.733/0001-48, conforme informado no EDITAL SME Nº 49 de 31 DE JULHO DE 2025:
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I • Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. Acessar <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>. Caso o link não esteja disponível, o candidato irá preencher declaração de compromisso no ato da contratação.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2025/64187
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Professor para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (doze) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Números notas de Empenho: 2026NE001021, 2026NE001053
- Programa de Trabalho: 10.1601.16001.12.368.0700.2998
- Natureza da Despesa: 31.90.04
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R\$ 211.577.719,42 (duzentos e onze milhões, quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e dezenove e quarenta e dois centavos)

CARGO: AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL (40H)

| MATRÍCULA | NOME                                   | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO                               | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|-----------|----------------------------------------|------------------|-------------------------------------|--------------|--------------|--------------------|-----------------|
| 391.226-8 | PAULA PEREIRA DE LIMA                  | SME              | AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 06/04/2026         | 05/04/2027      |
| 391.227-6 | ADRIELLE DE CASTRO SOUZA               | SME              | AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 06/04/2026         | 05/04/2027      |
| 391.228-4 | MARIA ANDRÉ                            | SME              | AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 06/04/2026         | 05/04/2027      |
| 391.229-2 | AIRTON DE ASSUNÇÃO DA SILVA            | SME              | AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 06/04/2026         | 05/04/2027      |
| 391.230-0 | HUGO TEIXEIRA COELHO GOMES             | SME              | AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 08/04/2026         | 07/04/2026      |
| 392.366-1 | MARCIA DINIZ SILVA                     | SME              | AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 13/04/2026         | 12/04/2027      |
| 392.367-9 | JUCILENE LIMA DE SOUSA FERREIRA        | SME              | AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 13/04/2026         | 12/04/2027      |
| 392.368-7 | VINICIUS GONÇALVES DE ANDRADE BAPTISTA | SME              | AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 13/04/2026         | 12/04/2027      |
| 392.369-5 | NILTON SILVA MATIAS DO SACRAMENTO      | SME              | AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 13/04/2026         | 12/04/2027      |
| 392.370-3 | LUCILENE BORGES DOS SANTOS             | SME              | AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 13/04/2026         | 12/04/2027      |
| 392.377-8 | ARTEMISA ROCHA LIMA ROCHA              | SME              | AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 20/04/2026         | 19/04/2027      |
| 392.378-6 | GIORGIA DOS SANTOS SOUZA               | SME              | AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 20/04/2026         | 19/04/2027      |
| 392.379-4 | MARIANA ALONSO ARGOLO                  | SME              | AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 20/04/2026         | 19/04/2027      |
| 392.380-2 | MATHEUS PERNAMBUCO MORETTI             | SME              | AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 20/04/2026         | 19/04/2027      |
| 392.546-8 | MARIA VITORIA DE SOUSA SILVA           | SME              | AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 20/04/2026         | 19/04/2027      |
| 392.547-6 | ALINE LUCIA GUEDES VIVIANI             | SME              | AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 20/04/2026         | 19/04/2027      |
| 392.548-4 | ANA CARLA DE OLIVEIRA                  | SME              | AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 20/04/2026         | 19/04/2027      |

CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40H)

| MATRÍCULA | NOME                         | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO                       | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|-----------|------------------------------|------------------|-----------------------------|--------------|--------------|--------------------|-----------------|
| 392.373-7 | JUDITE MARIA LEAL DE SANTANA | SME              | AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL | R\$ 2.880,60 | NORMAL MÉDIO | 20/04/2026         | 19/04/2027      |
| 392.374-5 | ROSANA APARECIDA FERREIRA    | SME              | AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL | R\$ 2.880,60 | NORMAL MÉDIO | 20/04/2026         | 19/04/2027      |
| 392.375-2 | CARMEN LUCIA DA CONCEIÇÃO    | SME              | AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL | R\$ 2.880,60 | NORMAL MÉDIO | 20/04/2026         | 19/04/2027      |
| 392.376-0 | MONIQUE FERNANDES AMORIM     | SME              | AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL | R\$ 2.880,60 | NORMAL MÉDIO | 20/04/2026         | 19/04/2027      |

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2025/17984
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Professor para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (doze) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Números notas de Empenho: 2026NE001021, 2026NE001053
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401.
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R\$ 240.013.333,37 (duzentos e quarenta milhões, treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos)

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL (40H)

| MATRÍCULA | NOME                             | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO                                                   | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO    | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|-----------|----------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------|-----------------|
| 391.224-3 | KARINA FERREIRA CHUENG           | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL GEOGRAFIA  | R\$ 6.335,12 | ENSINO SUPERIOR | 06/04/2026         | 05/04/2027      |
| 391.362-0 | LETÍCIA SAATKAMP FLAVONI AFFONSO | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL ARTES      | R\$ 6.335,12 | ENSINO SUPERIOR | 10/04/2026         | 09/04/2027      |
| 392.361-2 | SIMONE KALTMAN LETCHEVSKY        | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL ED. FÍSICA | R\$ 6.335,12 | ENSINO SUPERIOR | 10/04/2026         | 09/04/2027      |
| 392.371-1 | BRUNO SERGIO DE OLIVEIRA SILVA   | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL CIENCIAS   | R\$ 6.335,12 | ENSINO SUPERIOR | 15/04/2026         | 14/04/2027      |
| 392.372-9 | CLAUDIA MACHADO DE ANDRADE       | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL CIENCIAS   | R\$ 6.335,12 | ENSINO SUPERIOR | 15/04/2026         | 14/04/2027      |

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo nº: 01/902461/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso E/4ª CRE ao convênio nº 05/2019  
Nome das Partes: HENRIQUE CAMARGO BERNARDO e Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 24/02/2026  
Objeto: Estágio Não Obrigatório  
Prazo: 24/02/2026 a 31/12/2026  
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019
- Processo nº: SMFPRO2023/01368  
Instrumento: Termo de Compromisso E/4ª CRE ao convênio nº 01/2023  
Nome das Partes: MICHELE FRAGA DE OLIVEIRA FRANCELINO e Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 25/02/2026  
Objeto: Estágio Não Obrigatório  
Prazo: 25/02/2026 a 31/12/2026  
Fundamento do ato: Convênio nº 01/2023
- Processo nº: 04/221.377/2021  
Instrumento: Termo de Compromisso E/4ª CRE ao convênio nº 06/2021  
Nome das Partes: ANNA CLARA RODRIGUES DE MELO LIMA e Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 25/02/2026  
Objeto: Estágio Não Obrigatório

- Prazo: 25/02/2026 a 31/12/2026  
Fundamento do ato: Convênio nº 06/2021

- Processo nº: 01/902461/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso E/4ª CRE ao convênio nº 05/2019  
Nome das Partes: FREDERICO VITAL THURLER e Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 25/02/2026  
Objeto: Estágio Não Obrigatório  
Prazo: 25/02/2026 a 31/12/2026  
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

- Processo nº: SMFPRO2025/00534  
Instrumento: Termo de Compromisso E/4ª CRE ao convênio nº 01/2025  
Nome das Partes: THIAGO SANTOS DE SOUZA e Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 26/02/2026  
Objeto: Estágio Não Obrigatório  
Prazo: 26/02/2026 a 31/12/2026  
Fundamento do ato: Convênio nº 01/2025

- Processo nº: 04/222.724/2021  
Instrumento: Termo de Compromisso E/4ª CRE ao convênio nº 11/2021  
Nome das Partes: JEANE MARIA DE BARROS e Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 26/02/2026

Objeto: Estágio Não Obrigatório  
Prazo: 26/02/2026 a 31/12/2026  
Fundamento do ato: Convênio nº 11/2021

Processo nº: 01/902461/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso E/4ª CRE ao convênio nº 05/2019  
Nome das Partes: FELIPE MOREIRA VIVEIROS e Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 26/02/2026  
Objeto: Estágio Não Obrigatório  
Prazo: 26/02/2026 a 31/12/2026  
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: SMFPRO2025/00534  
Instrumento: Termo de Compromisso E/4ª CRE ao convênio nº 01/2025  
Nome das Partes: RENATA LOPES BERTUCI e Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 23/02/2026  
Objeto: Estágio Não Obrigatório  
Prazo: 23/02/2026 a 31/12/2026  
Fundamento do ato: Convênio nº 01/2025

Processo nº: 01/902461/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso E/4ª CRE ao convênio nº 05/2019  
Nome das Partes: JÚLIA DE SOUZA PEREIRA DE MELLO e Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 02/03/2026  
Objeto: Estágio Não Obrigatório  
Prazo: 02/03/2026 a 31/12/2026  
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902461/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso E/4ª CRE ao convênio nº 05/2019  
Nome das Partes: MARIA LUISA FERREIRA DE MACEDO e Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 02/03/2026  
Objeto: Estágio Não Obrigatório  
Prazo: 02/03/2026 a 31/12/2026  
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902461/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso E/4ª CRE ao convênio nº 05/2019  
Nome das Partes: RODRIGO GABRIEL FALCOEIRAS DA SILVA e Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 02/03/2026  
Objeto: Estágio Não Obrigatório  
Prazo: 02/03/2026 a 31/12/2026  
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902461/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso E/4ª CRE ao convênio nº 05/2019  
Nome das Partes: JÚLIA SANTOS PACHECO CABRAL e Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 02/03/2026  
Objeto: Estágio Não Obrigatório  
Prazo: 02/03/2026 a 31/12/2026  
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902461/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso E/4ª CRE ao convênio nº 05/2019  
Nome das Partes: PIETRO DA SILVA PEREIRA e Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 02/03/2026  
Objeto: Estágio Não Obrigatório  
Prazo: 02/03/2026 a 31/12/2026  
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902406/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso E/4ª CRE ao convênio nº 03/2019  
Nome das Partes: ANA LUIZA RODRIGUES VIEIRA e Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 02/03/2026  
Objeto: Estágio Não Obrigatório  
Prazo: 02/03/2026 a 31/12/2026  
Fundamento do ato: Convênio nº 03/2019

Processo nº: 01/903628/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso E/4ª CRE ao convênio nº 21/2019  
Nome das Partes: KELLY PINHEIRO DA SILVA e Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 04/03/2026  
Objeto: Estágio Não Obrigatório  
Prazo: 04/03/2026 a 31/12/2026  
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo nº: SMFPRO2025/00534  
Instrumento: Termo de Compromisso E/4ª CRE ao convênio nº 01/2025  
Nome das Partes: THARCIO BARCELOS BURLAMAQUI e Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 04/03/2026  
Objeto: Estágio Não Obrigatório  
Prazo: 04/03/2026 a 31/12/2026  
Fundamento do ato: Convênio nº 01/2025

Processo nº: 04/221.193/2021  
Instrumento: Termo de Compromisso E/4ª CRE ao convênio nº 02/2021  
Nome das Partes: MEYRE SABRINE BARBOSA DA SILVA LIMA e Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 04/03/2026  
Objeto: Estágio Não Obrigatório  
Prazo: 04/03/2026 a 31/12/2026  
Fundamento do ato: Convênio nº 02/2021

Processo nº: 01/902461/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso E/4ª CRE ao convênio nº 05/2019  
Nome das Partes: RONALD CRISTIAN LIMA TEXEIRA DOS SANTOS e Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 05/03/2026  
Objeto: Estágio Não Obrigatório  
Prazo: 05/03/2026 a 31/12/2026  
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/903628/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso E/4ª CRE ao convênio nº 21/2019  
Nome das Partes: ANYELE SANTANA DE ALMEIDA e Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 05/03/2026  
Objeto: Estágio Não Obrigatório  
Prazo: 05/03/2026 a 31/12/2026  
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo nº: 01/902461/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso E/4ª CRE ao convênio nº 05/2019  
Nome das Partes: HUGO ALEXANDRE DA SILVA RODRIGUES e Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 09/03/2026  
Objeto: Estágio Não Obrigatório  
Prazo: 09/03/2026 a 31/12/2026  
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: SMFPRO2024/11655  
Instrumento: Termo de Compromisso E/4ª CRE ao convênio nº 16/2024  
Nome das Partes: PATRICIA VIEIRA DA CUNHA e Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 09/03/2026  
Objeto: Estágio Não Obrigatório  
Prazo: 09/03/2026 a 31/12/2026  
Fundamento do ato: Convênio nº 16/2024

Processo nº: 01/903628/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso E/4ª CRE ao convênio nº 21/2019  
Nome das Partes: ISADORA MACIEL PEREIRA e Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 12/03/2026  
Objeto: Estágio Não Obrigatório  
Prazo: 12/03/2026 a 31/12/2026  
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo nº: 01/903628/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso E/4ª CRE ao convênio nº 21/2019  
Nome das Partes: ANA PAULA DA SILVA FERREIRA e Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 12/03/2026  
Objeto: Estágio Não Obrigatório  
Prazo: 12/03/2026 a 31/12/2026  
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo nº: SMFPRO2022/02029  
Instrumento: Termo de Compromisso E/4ª CRE ao convênio nº 04/2022  
Nome das Partes: DAYANNA MOORE AMARAL FONSECA e Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 12/03/2026  
Objeto: Estágio Não Obrigatório  
Prazo: 12/03/2026 a 31/12/2026  
Fundamento do ato: Convênio nº 04/2022

Processo nº: 01/902678/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso E/4ª CRE ao convênio nº 16/2019  
Nome das Partes: JÚLIA MONTEIRO COUTINHO e Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 12/03/2026  
Objeto: Estágio Não Obrigatório  
Prazo: 12/03/2026 a 31/12/2026  
Fundamento do ato: Convênio nº 16/2019

Processo nº: 01/902461/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso E/4ª CRE ao convênio nº 05/2019  
Nome das Partes: MONIQUE PRADO DA CUNHA e Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 12/03/2026  
Objeto: Estágio Não Obrigatório  
Prazo: 12/03/2026 a 31/12/2026  
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902461/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso E/4ª CRE ao convênio nº 05/2019  
Nome das Partes: MARIA LUIZA REBEQUE DE OLIVEIRA MARTINS e Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 12/03/2026  
Objeto: Estágio Não Obrigatório  
Prazo: 12/03/2026 a 31/12/2026  
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/903628/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso E/4ª CRE ao convênio nº 21/2019  
Nome das Partes: CAROLINE LANOR DE SALES e Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 13/03/2026  
Objeto: Estágio Não Obrigatório  
Prazo: 13/03/2026 a 31/12/2026  
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo nº: 01/902476/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso E/4ª CRE ao convênio nº 10/2019  
Nome das Partes: MARIA EDUARDA DA SILVA LEITE MEIRELLES e Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 13/03/2026  
Objeto: Estágio Não Obrigatório  
Prazo: 13/03/2026 a 31/12/2026  
Fundamento do ato: Convênio nº 10/2019

Processo nº: SMF-PRO-2023/052  
Instrumento: Termo de Compromisso E/4ª CRE ao convênio nº 04/2023  
Nome das Partes: PRISCILA LINA MOREIRA e Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 09/03/2026  
Objeto: Estágio Não Obrigatório  
Prazo: 09/03/2026 a 31/12/2026  
Fundamento do ato: Convênio nº 04/2023

Processo nº: 04/221.377/2021  
Instrumento: Termo de Compromisso E/4ª CRE ao convênio nº 06/2021  
Nome das Partes: PAMELA CRHISTINE FERREIRA PEREIRA e Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 20/03/2026  
Objeto: Estágio Não Obrigatório  
Prazo: 20/03/2026 a 31/12/2026  
Fundamento do ato: Convênio nº 06/2021

Processo nº: SMFPRO2025/00534  
Instrumento: Termo de Compromisso E/4ª CRE ao convênio nº 01/2025  
Nome das Partes: GUILHERME FERREIRA BARCELLOS e Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 23/03/2026  
Objeto: Estágio Não Obrigatório  
Prazo: 23/03/2026 a 31/12/2026  
Fundamento do ato: Convênio nº 01/2025

Processo nº: 01/903927/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso E/4ª CRE ao convênio nº 30/2019  
Nome das Partes: EVELLYN FREITAS DE SOUSA e Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 24/03/2026  
Objeto: Estágio Não Obrigatório  
Prazo: 24/03/2026 a 31/12/2026  
Fundamento do ato: Convênio nº 30/2019

Processo nº: SMFPRO2025/00534  
Instrumento: Termo de Compromisso E/4ª CRE ao convênio nº 01/2025  
Nome das Partes: GABRIEL LIMA TENÓRIO e Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 24/03/2026  
Objeto: Estágio Não Obrigatório  
Prazo: 24/03/2026 a 31/12/2026  
Fundamento do ato: Convênio nº 01/2025

Processo nº: 01/902461/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso E/4ª CRE ao convênio nº 05/2019  
Nome das Partes: LETICIA CORREA PENA LEAL e Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 25/03/2026  
Objeto: Estágio Não Obrigatório  
Prazo: 25/03/2026 a 31/12/2026  
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: SMFPRO2024/05241  
Instrumento: Termo de Compromisso E/4ª CRE ao convênio nº 02/2024  
Nome das Partes: VINICIUS BARBOZA RODRIGUES e Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 25/03/2026  
Objeto: Estágio Não Obrigatório  
Prazo: 25/03/2026 a 31/12/2026  
Fundamento do ato: Convênio nº 02/2024

Processo nº: 01/902461/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso E/4ª CRE ao convênio nº 05/2019  
Nome das Partes: BIANCA PATROCINIO COSTA e Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 26/03/2026  
Objeto: Estágio Não Obrigatório  
Prazo: 26/03/2026 a 31/12/2026  
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/903628/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso E/4ª CRE ao convênio nº 21/2019  
Nome das Partes: YASMIN SANT ANNA DAMASIO e Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 26/03/2026  
Objeto: Estágio Não Obrigatório  
Prazo: 26/03/2026 a 31/12/2026  
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo nº: 01/903628/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso E/4ª CRE ao convênio nº 21/2019  
Nome das Partes: THAMIRES BAPTISTA DE ARAUJO e Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 26/03/2026  
Objeto: Estágio Não Obrigatório  
Prazo: 26/03/2026 a 31/12/2026  
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo nº: 01/903628/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso E/4ª CRE ao convênio nº 21/2019  
Nome das Partes: JÚLIA VICTÓRIA PINHEIRO SOUSA VEIGA e Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 26/03/2026

Objeto: Estágio Não Obrigatório  
Prazo: 26/03/2026 a 31/12/2026  
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo nº: 01/902461/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso E/4ª CRE ao convênio nº 05/2019  
Nome das Partes: RYAN DA SILVA BARBOSA OLIVEIRA e Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 26/03/2026  
Objeto: Estágio Não Obrigatório  
Prazo: 26/03/2026 a 31/12/2026  
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/900621/2020  
Instrumento: Termo de Compromisso E/4ª CRE ao convênio nº 02/2020  
Nome das Partes: TÂNIA SANTANA DO BOMFIM e Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 30/03/2026  
Objeto: Estágio Não Obrigatório  
Prazo: 30/03/2026 a 31/12/2026  
Fundamento do ato: Convênio nº 02/2020

Processo nº: 01/902461/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso E/4ª CRE ao convênio nº 05/2019  
Nome das Partes: MALANNY IVYN SILVA SANTOS e Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 06/04/2026  
Objeto: Estágio Não Obrigatório  
Prazo: 06/04/2026 a 31/12/2026  
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/903628/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso E/4ª CRE ao convênio nº 21/2019  
Nome das Partes: THAYANE DA SILVA HORTEGA e Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 06/04/2026  
Objeto: Estágio Não Obrigatório  
Prazo: 06/04/2026 a 31/12/2026  
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo nº: SMFPRO2025/00534  
Instrumento: Termo de Compromisso E/4ª CRE ao convênio nº 01/2025  
Nome das Partes: ANA BEATRIZ ARAÚJO DE BARROS e Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 06/04/2026  
Objeto: Estágio Não Obrigatório  
Prazo: 06/04/2026 a 31/12/2026  
Fundamento do ato: Convênio nº 01/2025

Processo nº: SMFPRO2023/10002  
Instrumento: Termo de Compromisso E/4ª CRE ao convênio nº 22/2023  
Nome das Partes: DEBORA REGINA DE VASCONCELOS DA SILVA e Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 01/04/2026  
Objeto: Estágio Não Obrigatório  
Prazo: 01/04/2026 a 31/12/2026  
Fundamento do ato: Convênio nº 22/2023

Processo nº: 01/903628/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso E/4ª CRE ao convênio nº 21/2019  
Nome das Partes: YAN EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA e Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 01/04/2026  
Objeto: Estágio Não Obrigatório  
Prazo: 01/04/2026 a 31/12/2026  
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo nº: 01/902461/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso E/4ª CRE ao convênio nº 05/2019  
Nome das Partes: MAURICIO MATHEUS VIANA RODRIGUES e Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 01/04/2026  
Objeto: Estágio Não Obrigatório  
Prazo: 01/04/2026 a 31/12/2026  
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/903628/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso E/4ª CRE ao convênio nº 21/2019  
Nome das Partes: ANA CLARA PACHECO MARTINS e Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 08/04/2026  
Objeto: Estágio Não Obrigatório  
Prazo: 08/04/2026 a 31/12/2026  
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo nº: 01/903628/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso E/4ª CRE ao convênio nº 21/2019  
Nome das Partes: MARILIA GABRIELA PINHEIRO ALVES DA SILVA e Município do Rio de Janeiro/SME  
Data da Celebração: 08/04/2026  
Objeto: Estágio Não Obrigatório  
Prazo: 08/04/2026 a 31/12/2026  
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

- Processo: SME-PRO-2025/17984;  
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado, conforme relação anexa;  
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Professor para atender necessidade transitoria, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;

- Prazo: contratação até 12 (doze) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Números das Notas de Empenho: 2026NE001021; 2026NE001053;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R\$ 240.013.333,37 (Duzentos e quarenta milhões, treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos).

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - (40h)

| MATRÍCULA | NOME                     | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|-----------|--------------------------|------------------|-------|--------------|--------------|--------------------|-----------------|
| 391.546-9 | MARIA DAS GRAÇAS MARQUES | SME              | PEI   | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 06/04/2026         | 05/04/2027      |
| 391.612-9 | RENATA GOMES SAMPAIO     | SME              | PEI   | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 10/04/2026         | 09/04/2027      |
| 391.613-7 | JOSIANE BASTOS GUIMARÃES | SME              | PEI   | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 13/04/2026         | 12/04/2027      |

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANO INICIAIS- (22,5h)

| MATRÍCULA | NOME                               | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO | VENCIMENTOS      | QUALIFICAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|-----------|------------------------------------|------------------|-------|------------------|--------------|--------------------|-----------------|
| 391.530-3 | MARIANA DA SILVA ESPÍRITO SANTOS   | SME              | PEF   | R\$ R\$ 3.563,51 | SUPERIOR     | 06/04/2026         | 05/04/2027      |
| 391.547-7 | NELZITA DO AMARAL SALLES FERNANDES | SME              | PEF   | R\$ R\$ 3.563,51 | SUPERIOR     | 07/04/2026         | 06/04/2027      |

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - (40h)

| MATRÍCULA | NOME                                            | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|-----------|-------------------------------------------------|------------------|-------|--------------|--------------|--------------------|-----------------|
| 391.543-6 | VICTOR DO CARMO CERQUEIRA                       | SME              | PEF   | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 06/04/2026         | 05/04/2027      |
| 391.544-4 | MARIA ROSA DE ALMEIDA MONTEIRO VERAS GONÇASLVES | SME              | PEF   | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 06/04/2026         | 05/04/2027      |
| 391.548-5 | GABRIELA GUIMARÃES FELIX                        | SME              | PEF   | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 07/04/2026         | 06/04/2027      |
| 391.602-0 | SULAMITA DE SOUZA SILVA                         | SME              | PEF   | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 08/04/2026         | 07/04/2027      |
| 391.603-8 | FABIO MARQUES CERQUEIRA                         | SME              | PEF   | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 08/04/2026         | 07/04/2027      |
| 391.607-9 | JONATAS DE SOUZA RIBEIRO                        | SME              | PEF   | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 09/04/2026         | 08/04/2027      |
| 391.608-7 | ANA CAROLINA ABDALA DA SILVA                    | SME              | PEF   | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 09/04/2026         | 08/04/2027      |
| 391.609-5 | DAVI PINUDO RODRIGUES                           | SME              | PEF   | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 13/04/2026         | 12/04/2027      |

4º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2025/64187;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado, conforme relação anexa;
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Professor para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (doze) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Números das Notas de Empenho: 2026NE001021; 2026NE001053;
- Programa de Trabalho: 10.1601.16001.12.368.0700.2998;
- Natureza da Despesa: 31.90.04;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R\$ 211.577.719,42 (Duzentos e onze milhões, quinhentos mil, setenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

CARGO: AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL (40h)

| MATRÍCULA  | NOME                       | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|------------|----------------------------|------------------|-------|--------------|--------------|--------------------|-----------------|
| 391.604.-6 | BARBARA LINS DO NASCIMENTO | SME              | AAEE  | R\$ 1.610,00 | ENSINO MÉDIO | 08/04/2026         | 07/04/2027      |
| 391.605-3  | ANA CLAUDIA SILVA          | SME              | AAEE  | R\$ 1.610,00 | ENSINO MÉDIO | 08/04/2026         | 07/04/2027      |
| 391.610-3  | LEANDRO RANGEL DE SOUZA    | SME              | AAEE  | R\$ 1.610,00 | ENSINO MÉDIO | 10/04/2026         | 09/04/2027      |
| 391.611-1  | ANA LUCIA DIAS MARTINS     | SME              | AAEE  | R\$ 1.610,00 | ENSINO MÉDIO | 10/04/2026         | 09/04/2027      |

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - (40h)

| MATRÍCULA | NOME                        | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|-----------|-----------------------------|------------------|-------|--------------|--------------|--------------------|-----------------|
| 391.545-1 | FRANCISCO FERREIRA DA SILVA | SME              | PEF   | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 31/03/2026         | 30/03/2027      |
| 391.606-1 | SERGIANE FIDALGO OLIVA      | SME              | PEF   | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 08/04/2026         | 07/04/2027      |

4º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2024/81865;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado, conforme relação anexa;
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Professor para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (doze) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Números das Notas de Empenho: 2026NE001021; 2026NE001053;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R\$ 222.162.360,99 (Duzentos e vinte e dois milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos).

CARGO: AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL (40h)

| MATRÍCULA | NOME                            | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|-----------|---------------------------------|------------------|-------|--------------|--------------|--------------------|-----------------|
| 373.031-4 | MARCELE ROBERTA BASTOS DA SILVA | SME              | AAEE  | R\$ 1.610,00 | ENSINO MÉDIO | 13/04/2026         | 12/04/2027      |
| 373.025-6 | ALESSANDRA LUIZ VICENTE         | SME              | AAEE  | R\$ 1.610,00 | ENSINO MÉDIO | 24/04/2026         | 23/04/2027      |
| 373.110-6 | LÁIRA LARA DE OLIVEIRA REIS     | SME              | AAEE  | R\$ 1.610,00 | ENSINO MÉDIO | 24/04/2026         | 23/04/2027      |

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL (40h)

| MATRÍCULA | NOME                          | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|-----------|-------------------------------|------------------|-------|--------------|--------------|--------------------|-----------------|
| 374.971-0 | ROSANI DOS SANTOS DIAS SIMÕES | SME              | PEF   | R\$ 3.731,35 | SUPERIOR     | 25/04/2026         | 24/04/2027      |

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL (40h)

| MATRÍCULA | NOME                                | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|-----------|-------------------------------------|------------------|-------|--------------|--------------|--------------------|-----------------|
| 374.968-6 | CRISTIANE BRAZ SALLES RODRIGUES     | SME              | PEF   | R\$ 6.633,50 | SUPERIOR     | 25/04/2026         | 24/04/2027      |
| 374.967-8 | VIVIANE CANDIDA DIAS MIGNAC         | SME              | PEF   | R\$ 6.633,50 | SUPERIOR     | 25/04/2026         | 24/04/2027      |
| 374.966-0 | EDVIGES DA PAIXAO ZOEL ASSUMPÇÃO    | SME              | PEF   | R\$ 6.633,50 | SUPERIOR     | 25/04/2026         | 24/04/2027      |
| 374.969-4 | MARIA LUCIA DE JESUS NOBERTO        | SME              | PEF   | R\$ 6.633,50 | SUPERIOR     | 25/04/2026         | 24/04/2027      |
| 374.972-8 | SIMONE TAVARES GERALDO              | SME              | PEF   | R\$ 6.633,50 | SUPERIOR     | 30/04/2026         | 29/04/2027      |
| 374.973-6 | INGRID DE CARVALHO GUERRA RODRIGUES | SME              | PEF   | R\$ 6.633,50 | SUPERIOR     | 30/04/2026         | 29/04/2027      |

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/5ª CRE Nº 131 DE 28 DE ABRIL DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME Nº 65 DE 14/11/2025, publicado no Diário Oficial de 17/02/2026, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MARUPIARA, S/N, ROCHA MIRANDA, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL  
COMPARECER EM 30 DE ABRIL DE 2026, ÀS 8:00 HORAS.

| Nº | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO            | CLASS. | PROCESSO SELETIVO           | TIPO DA VAGA |
|----|-----------|------------------------------|--------|-----------------------------|--------------|
| 1  | 2420445   | KAMILA PEREIRA DA SILVA      | 63     | EDITAL SME 65 DE 14/11/2025 | REGULAR      |
| 2  | 2416336   | MARIA CLARA ARAUJO DE BARROS | 64     | EDITAL SME 65 DE 14/11/2025 | REGULAR      |
| 3  | 2420083   | GABRIEL FERREIRA DA SILVA    | 65     | EDITAL SME 65 DE 14/11/2025 | REGULAR      |
| 4  | 2420608   | ANA CRISTINA BAPTISTA        | 66     | EDITAL SME 65 DE 14/11/2025 | REGULAR      |

COMPARECER EM 30 DE ABRIL DE 2026, ÀS 09:00 HORAS.

| Nº | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO                 | CLASS. | PROCESSO SELETIVO           | TIPO DA VAGA |
|----|-----------|-----------------------------------|--------|-----------------------------|--------------|
| 5  | 2418176   | *JENIFFER NAZARE SILVA DOS SANTOS | 67     | EDITAL SME 65 DE 14/11/2025 | REGULAR      |
| 6  | 2416645   | IASMIN FREITAS DOS SANTOS         | 68     | EDITAL SME 65 DE 14/11/2025 | REGULAR      |
| 7  | 2418585   | VIVIAN PINA LEMOS                 | 69     | EDITAL SME 65 DE 14/11/2025 | REGULAR      |
| 8  | 2419822   | CRISTIANE CORREA DA SILVA         | 70     | EDITAL SME 65 DE 14/11/2025 | REGULAR      |

COMPARECER EM 30 DE ABRIL DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.

| Nº | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO                      | CLASS. | PROCESSO SELETIVO           | TIPO DA VAGA |
|----|-----------|----------------------------------------|--------|-----------------------------|--------------|
| 9  | 2418036   | SANTOS SANTOS                          | 71     | EDITAL SME 65 DE 14/11/2025 | REGULAR      |
| 10 | 2416808   | GISELE CAROLINA NICOLAU GOMES FERREIRA | 72     | EDITAL SME 65 DE 14/11/2025 | REGULAR      |
| 11 | 2416313   | JESSICA LOUISE ALVES LOPES REBELLO     | 73     | EDITAL SME 65 DE 14/11/2025 | REGULAR      |
| 12 | 2419225   | ADRIÉLE FERNANDA CHRISOSTOMO SANTANA   | 74     | EDITAL SME 65 DE 14/11/2025 | REGULAR      |

COMPARECER EM 30 DE ABRIL DE 2026, ÀS 13:00 HORAS.

| Nº | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO                  | CLASS. | PROCESSO SELETIVO           | TIPO DA VAGA |
|----|-----------|------------------------------------|--------|-----------------------------|--------------|
| 13 | 2420738   | ROSANGELA BASTOS DOS SANTOS PITA   | 75     | EDITAL SME 65 DE 14/11/2025 | REGULAR      |
| 14 | 2420627   | HEMILY CHRISTINA MADUREIRA BARBOSA | 76     | EDITAL SME 65 DE 14/11/2025 | REGULAR      |
| 15 | 2420634   | *EVELYN CHRISTINE DE BRITO SILVA   | 77     | EDITAL SME 65 DE 14/11/2025 | REGULAR      |
| 16 | 2418574   | LUCI GOMES MASCARENHAS             | 78     | EDITAL SME 65 DE 14/11/2025 | REGULAR      |

COMPARECER EM 30 DE ABRIL DE 2026, ÀS 14:00 HORAS.

| Nº | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO                 | CLASS. | PROCESSO SELETIVO           | TIPO DA VAGA |
|----|-----------|-----------------------------------|--------|-----------------------------|--------------|
| 17 | 2417804   | LUCIA FERNANDA COUTO DE MAGALHÃES | 79     | EDITAL SME 65 DE 14/11/2025 | REGULAR      |
| 18 | 2419512   | GLAUCE VASCONCELLOS DE SOUZA      | 80     | EDITAL SME 65 DE 14/11/2025 | REGULAR      |
| 19 | 2416960   | ANA PAULA DO NASCIMENTO ROSA      | 81     | EDITAL SME 65 DE 14/11/2025 | REGULAR      |
| 20 | 2417908   | SARA SANTOS DA SILVA              | 82     | EDITAL SME 65 DE 14/11/2025 | REGULAR      |

\*Candidato se autodeclarou como PCD.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.  
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:  
° 2 fotos 3x4  
• Carteira de Identidade;  
• CPF;  
• Certidão de Nascimento ou Casamento;  
• Título Eleitoral;  
• Número de Inscrição PIS/PASEP;  
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);  
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;  
• Atestado de Saúde Ocupacional Original;  
• Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).  
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2025/64187  
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado (conforme relação anexa);  
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Agente de Educação Infantil;

- Prazo: contratação até 12 (doze) meses
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Números das Notas de Empenho: 2026NE001021; 2026NE001053;
- Programa de Trabalho: 10.1601.16001.12.368.0700.2998;
- Natureza da Despesa: 31.90.04;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R\$ 211.577.719,42 (Duzentos e onze milhões, quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos.).

CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

| MATRÍCULA    | NOME                 | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO                       | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|--------------|----------------------|------------------|-----------------------------|--------------|--------------|--------------------|-----------------|
| 95/391.598-0 | CLEO SILVA DE ARAGÃO | SME              | AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL | R\$ 2.880,60 | NORMAL MÉDIO | 08/04/2026         | 07/04/2027      |

5º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2024/81865;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Professor, para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: Prorrogação de 12 (doze) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Números das Notas de Empenho: 2025NE004374; 2025NE004398
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31.90.0401;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R\$ 222.162.360,99 (duzentos e vinte e dois milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos).

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - 40H

| MATRÍCULA | NOME                                          | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO                                                      | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO   | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|-----------|-----------------------------------------------|------------------|------------------------------------------------------------|--------------|----------------|--------------------|-----------------|
| 367.316-7 | BIANCA REGINA LEITAO LOPES DE SENNA           | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS | R\$ 6.633,50 | NÍVEL SUPERIOR | 03/02/2026         | 02/02/2027      |
| 367.413-2 | ROBERTO DE BARROS PERRETT                     | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS | R\$ 6.633,50 | NÍVEL SUPERIOR | 04/02/2026         | 03/02/2027      |
| 367.411-6 | PAULA ROBERTA PEREIRA DE SOUZA                | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS | R\$ 6.633,50 | NÍVEL SUPERIOR | 04/02/2026         | 03/02/2027      |
| 367.496-7 | FERNANDA GUIMARAES LIMA                       | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS | R\$ 6.633,50 | NÍVEL SUPERIOR | 05/02/2026         | 04/02/2027      |
| 367.491-8 | ANDREA GOMES LINS                             | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS | R\$ 6.633,50 | NÍVEL SUPERIOR | 05/02/2026         | 04/02/2027      |
| 367.490-0 | CLAUDIA REGINA VASCONCELLOS LIMA DE ALCANTARA | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS | R\$ 6.633,50 | NÍVEL SUPERIOR | 05/02/2026         | 04/02/2027      |
| 367.489-2 | DARLENE DECKER LIRIO                          | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS | R\$ 6.633,50 | NÍVEL SUPERIOR | 05/02/2026         | 04/02/2027      |
| 367.498-3 | MONIQUE MELO LIMA ALVES NEVES                 | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS | R\$ 6.633,50 | NÍVEL SUPERIOR | 05/02/2026         | 04/02/2027      |
| 367.419-9 | ILZA DE MESQUITA DE ALBUQUERQUE               | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS | R\$ 6.633,50 | NÍVEL SUPERIOR | 05/02/2026         | 04/02/2027      |
| 367.506-3 | RENATA PINHEIRO RIOS                          | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS | R\$ 6.633,50 | NÍVEL SUPERIOR | 13/02/2026         | 12/02/2027      |
| 367.507-1 | JOSIANE CHAGAS GRADIM DA SILVA                | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS | R\$ 6.633,50 | NÍVEL SUPERIOR | 13/02/2026         | 12/02/2027      |
| 367.799-4 | JESSICA CARVALHO RODRIGUES DA SILVA           | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS | R\$ 6.633,50 | NÍVEL SUPERIOR | 18/02/2026         | 17/02/2027      |
| 367.801-8 | ANA MARIA DA SILVA                            | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS | R\$ 6.633,50 | NÍVEL SUPERIOR | 18/02/2026         | 17/02/2027      |
| 367.800-0 | HELEN CRISTINA DA SILVA FIGUEIREDO            | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS | R\$ 6.633,50 | NÍVEL SUPERIOR | 18/02/2026         | 17/02/2027      |
| 370.314-7 | SAMANTHA ROBERTA ATAIDE DA SILVA              | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS | R\$ 6.633,50 | NÍVEL SUPERIOR | 24/02/2026         | 23/02/2027      |
| 367.990-9 | GISELE DOS SANTOS LIMA SOUZA                  | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS | R\$ 6.633,50 | NÍVEL SUPERIOR | 24/02/2026         | 23/02/2027      |
| 370.329-5 | FLAVIA AMBROZIO IRMAO                         | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS | R\$ 6.633,50 | NÍVEL SUPERIOR | 07/03/2026         | 06/03/2027      |
| 370.330-3 | SARAH MACHADO SANTOS                          | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS | R\$ 6.633,50 | NÍVEL SUPERIOR | 07/03/2026         | 06/03/2027      |
| 370.323-8 | GEISA DE CARVALHO PRUDENTE                    | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS | R\$ 6.633,50 | NÍVEL SUPERIOR | 27/02/2026         | 26/02/2027      |
| 370.320-4 | MARIA DE FATIMA ALBINO DA SILVA               | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS | R\$ 6.633,50 | NÍVEL SUPERIOR | 27/02/2026         | 26/02/2027      |
| 370.321-2 | DINORAH LOPES DOS SANTOS                      | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS | R\$ 6.633,50 | NÍVEL SUPERIOR | 27/02/2026         | 26/02/2027      |
| 370.319-6 | LETICIA BARCELOS COELHO                       | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS | R\$ 6.633,50 | NÍVEL SUPERIOR | 27/02/2026         | 26/02/2027      |
| 370.444-2 | LUCAS ANASTACIO CAMPOS DA SILVA               | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS | R\$ 6.633,50 | NÍVEL SUPERIOR | 13/03/2026         | 12/03/2027      |
| 370.456-6 | SANDRA MARTINS DA ROCHA                       | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS | R\$ 6.633,50 | NÍVEL SUPERIOR | 20/03/2026         | 19/03/2027      |
| 372.034-9 | KATIA VALENTIN MACIEL PEREIRA                 | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS | R\$ 6.633,50 | NÍVEL SUPERIOR | 24/03/2026         | 23/03/2027      |

|           |                                        |     |                                                                |              |                |            |            |
|-----------|----------------------------------------|-----|----------------------------------------------------------------|--------------|----------------|------------|------------|
| 372.888-8 | URSULA SILVA SANTOS                    | SME | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS     | R\$ 6.633,50 | NÍVEL SUPERIOR | 10/04/2026 | 09/04/2027 |
| 372.899-5 | DELISE CARVALHO DE SOUSA               | SME | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-CIÊNCIAS          | R\$ 6.633,50 | NÍVEL SUPERIOR | 06/05/2026 | 05/05/2027 |
| 372.900-1 | LEONARDO ANTONIO MARTINS DRUMOND       | SME | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-LÍNGUA PORTUGUESA | R\$ 6.633,50 | NÍVEL SUPERIOR | 06/05/2026 | 05/05/2027 |
| 375.049-4 | ANDREIA GONCALVES DE MAGALHAES FREITAS | SME | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS     | R\$ 6.633,50 | NÍVEL SUPERIOR | 07/05/2026 | 06/05/2027 |
| 375.220-1 | MARIA SONIA DA SILVA                   | SME | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS     | R\$ 6.633,50 | NÍVEL SUPERIOR | 09/05/2026 | 08/05/2027 |

**CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 22H30**

| MATRÍCULA | NOME                                        | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO                                                            | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO   | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|-----------|---------------------------------------------|------------------|------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|--------------------|-----------------|
| 367.319-1 | HELENA MIRANDA DE SOUSA                     | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS 22H30 | R\$ 3.731,35 | NÍVEL SUPERIOR | 03/02/2026         | 02/02/2027      |
| 367.320-9 | LUANA DOS SANTOS CARDOSO                    | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS 22H30 | R\$ 3.731,35 | NÍVEL SUPERIOR | 03/02/2026         | 02/02/2027      |
| 367.318-3 | JULIANA AFFONSO DA SILVA                    | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS 22H30 | R\$ 3.731,35 | NÍVEL SUPERIOR | 03/02/2026         | 02/02/2027      |
| 367.317-5 | SORAIA MARCILIA DE OLIVEIRA ALVES           | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS 22H30 | R\$ 3.731,35 | NÍVEL SUPERIOR | 03/02/2026         | 02/02/2027      |
| 367.415-7 | CRISTINA MARIA SAVAGET                      | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS 22H30 | R\$ 3.731,35 | NÍVEL SUPERIOR | 04/02/2026         | 03/02/2027      |
| 367.414-0 | LUCIENE COSTA CLERC DE MORAES               | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS 22H30 | R\$ 3.731,35 | NÍVEL SUPERIOR | 04/02/2026         | 03/02/2027      |
| 367.417-3 | JOSEFA LENNY AMORIM FERREIRA                | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS 22H30 | R\$ 3.731,35 | NÍVEL SUPERIOR | 04/02/2026         | 03/02/2027      |
| 367.497-5 | ERIKA CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA FERREIRA | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS 22H30 | R\$ 3.731,35 | NÍVEL SUPERIOR | 05/02/2026         | 04/02/2027      |
| 367.493-4 | JOSIMARY CARDOSO DE SANTANA FERREIRA        | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS 22H30 | R\$ 3.731,35 | NÍVEL SUPERIOR | 05/02/2026         | 04/02/2027      |
| 367.983-4 | JOICE MARIA CARMO DE JESUS FERREIRA         | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS 22H30 | R\$ 3.731,35 | NÍVEL SUPERIOR | 24/02/2026         | 23/02/2027      |
| 367.986-7 | PRISCILA LUIZ VANDERLEI MELO                | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS 22H30 | R\$ 3.731,35 | NÍVEL SUPERIOR | 24/02/2026         | 23/02/2027      |
| 367.988-3 | SIMONE DEUZIENE DEZIDERO VALENTE            | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS 22H30 | R\$ 3.731,35 | NÍVEL SUPERIOR | 24/02/2026         | 23/02/2027      |
| 367.987-5 | JUSSARA TADEU ALVES DA SILVA DUARTE         | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS 22H30 | R\$ 3.731,35 | NÍVEL SUPERIOR | 24/02/2026         | 23/02/2027      |
| 367.989-1 | ANGELA MARCIA DE OLIVEIRA RAMOS             | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS 22H30 | R\$ 3.731,35 | NÍVEL SUPERIOR | 24/02/2026         | 23/02/2027      |
| 370.331-1 | PAULA BEATRIZ RODRIGUES VIEIRA              | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS 22H30 | R\$ 3.731,35 | NÍVEL SUPERIOR | 07/03/2026         | 06/03/2027      |
| 370.332-9 | LAYS DAS CHAGAS CASTRO                      | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS 22H30 | R\$ 3.731,35 | NÍVEL SUPERIOR | 07/03/2026         | 06/03/2027      |
| 367.984-2 | BRUNA RODRIGUES COUTINHO                    | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS 22H30 | R\$ 3.731,35 | NÍVEL SUPERIOR | 26/02/2026         | 25/02/2027      |
| 370.326-1 | ERIKA LEDA SILVA SANTOS DE PAULA            | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS 22H30 | R\$ 3.731,35 | NÍVEL SUPERIOR | 27/02/2026         | 26/02/2027      |
| 370.324-6 | SIMONE GOMES BRITO DE LIMA                  | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS 22H30 | R\$ 3.731,35 | NÍVEL SUPERIOR | 27/02/2026         | 26/02/2027      |
| 370.443-4 | EVELLYN DOS SANTOS VIANNA                   | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS 22H30 | R\$ 3.731,35 | NÍVEL SUPERIOR | 14/03/2026         | 13/03/2027      |
| 370.449-1 | MARIANA LEMOS COSTA MOURA SILVA             | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS 22H30 | R\$ 3.731,35 | NÍVEL SUPERIOR | 17/03/2026         | 16/03/2027      |
| 370.453-3 | ADRIANA FERNANDES PRACA                     | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS 22H30 | R\$ 3.731,35 | NÍVEL SUPERIOR | 18/03/2026         | 17/03/2027      |
| 370.459-0 | ANDRESSA BAPTISTA SA                        | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS 22H30 | R\$ 3.731,35 | NÍVEL SUPERIOR | 20/03/2026         | 19/03/2027      |
| 370.457-4 | SAMARA FERNANDES THOMAZ                     | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS 22H30 | R\$ 3.731,35 | NÍVEL SUPERIOR | 20/03/2026         | 19/03/2027      |
| 370.458-2 | LUCIMAR EMERENCIANO DA SILVA MOREIRA        | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS 22H30 | R\$ 3.731,35 | NÍVEL SUPERIOR | 20/03/2026         | 19/03/2027      |
| 372.038-0 | ALINE APARECIDA DA SILVA TAVARES            | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS 22H30 | R\$ 3.731,35 | NÍVEL SUPERIOR | 26/03/2026         | 25/03/2027      |
| 375.216-9 | VITORIA FERNANDES DE CARVALHO               | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS 22H30 | R\$ 3.731,35 | NÍVEL SUPERIOR | 09/05/2026         | 08/05/2027      |

**CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 22H30**

| MATRÍCULA | NOME                              | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO                                             | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO   | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|-----------|-----------------------------------|------------------|---------------------------------------------------|--------------|----------------|--------------------|-----------------|
| 367.774-7 | VIRGINIA CAMPELO DE ALBUQUERQUE   | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL 22H30 | R\$ 3.731,35 | NÍVEL SUPERIOR | 13/02/2026         | 12/02/2027      |
| 367.775-4 | FERNANDA MARIA FERREIRA GUIMARAES | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL 22H30 | R\$ 3.731,35 | NÍVEL SUPERIOR | 13/02/2026         | 12/02/2027      |
| 367.804-2 | CARMEN LUCIA SARAIVA FIGUEIREDO   | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL 22H30 | R\$ 3.731,35 | NÍVEL SUPERIOR | 18/02/2026         | 17/02/2027      |

|           |                                            |     |                                                      |              |                |            |            |
|-----------|--------------------------------------------|-----|------------------------------------------------------|--------------|----------------|------------|------------|
| 367.980-0 | ELBA SOARES OLIVEIRA FERNANDES             | SME | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL<br>22H30 | R\$ 3.731,35 | NÍVEL SUPERIOR | 21/02/2026 | 20/02/2027 |
| 367.985-9 | JULIANA DE MIRANDA ROSA                    | SME | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL<br>22H30 | R\$ 3.731,35 | NÍVEL SUPERIOR | 26/02/2026 | 25/02/2027 |
| 375.218-5 | GIULIA MAINARA BARROS DE OLIVEIRA DA SILVA | SME | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL<br>22H30 | R\$ 3.731,35 | NÍVEL SUPERIOR | 09/05/2026 | 08/05/2027 |
| 377.248-0 | LETICIA SILVA DOS SANTOS                   | SME | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL<br>22H30 | R\$ 3.731,35 | NÍVEL SUPERIOR | 13/05/2026 | 12/05/2027 |

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H

| MATRÍCULA | NOME                                     | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO                                              | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO   | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|-----------|------------------------------------------|------------------|----------------------------------------------------|--------------|----------------|--------------------|-----------------|
| 367.508-9 | JULIANA MORAES DOS SANTOS                | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL<br>40H | R\$ 6.633,50 | NÍVEL SUPERIOR | 13/02/2026         | 12/02/2027      |
| 367.773-9 | FATIMA CRISTINA TORRES NASCIMENTO        | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL<br>40H | R\$ 6.633,50 | NÍVEL SUPERIOR | 13/02/2026         | 12/02/2027      |
| 367.772-1 | TAMIREZ DE CARVALHO MONTES               | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL<br>40H | R\$ 6.633,50 | NÍVEL SUPERIOR | 13/02/2026         | 12/02/2027      |
| 367.771-3 | ELEUZA VAZ DE ALMEIDA COUTINHO           | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL<br>40H | R\$ 6.633,50 | NÍVEL SUPERIOR | 13/02/2026         | 12/02/2027      |
| 367.769-7 | LUANA JESUS DOS SANTOS                   | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL<br>40H | R\$ 6.633,50 | NÍVEL SUPERIOR | 13/02/2026         | 12/02/2027      |
| 367.770-5 | CAROLINE DO NASCIMENTO CASTRO DE SOUSA   | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL<br>40H | R\$ 6.633,50 | NÍVEL SUPERIOR | 13/02/2026         | 12/02/2027      |
| 367.803-4 | VIVIAN LOURENCO DA SILVA LOUREIRO        | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL<br>40H | R\$ 6.633,50 | NÍVEL SUPERIOR | 18/02/2026         | 17/02/2027      |
| 367.802-6 | ALINE FABIANI RIBEIRO DA ROCHA           | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL<br>40H | R\$ 6.633,50 | NÍVEL SUPERIOR | 18/02/2026         | 17/02/2027      |
| 367.979-2 | VIRGINIA ANJOS DOS SANTOS GAMA           | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL<br>40H | R\$ 6.633,50 | NÍVEL SUPERIOR | 21/02/2026         | 20/02/2027      |
| 370.328-7 | DANIELLE SEABRA DOS SANTOS CAMARA        | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL<br>40H | R\$ 6.633,50 | NÍVEL SUPERIOR | 07/03/2026         | 06/03/2027      |
| 370.325-3 | RAISSA GARLOPE BARBOSA DE FRANCA RIBEIRO | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL<br>40H | R\$ 6.633,50 | NÍVEL SUPERIOR | 07/03/2026         | 06/03/2027      |
| 370.316-2 | CAROLINE CORDEIRO DOS SANTOS DAMIAO      | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL<br>40H | R\$ 6.633,50 | NÍVEL SUPERIOR | 26/02/2026         | 25/02/2027      |
| 370.317-0 | MARILEA LIMA DOS SANTOS CONCEICAO        | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL<br>40H | R\$ 6.633,50 | NÍVEL SUPERIOR | 26/02/2026         | 25/02/2027      |
| 370.315-4 | GEISE FREITAS DOS SANTOS                 | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL<br>40H | R\$ 6.633,50 | NÍVEL SUPERIOR | 26/02/2026         | 25/02/2027      |
| 370.455-8 | MISLEINE DE ASSIS DE OLIVEIRA            | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL<br>40H | R\$ 6.633,50 | NÍVEL SUPERIOR | 20/03/2026         | 19/03/2027      |
| 372.037-2 | CATIA REGINA DE AGUILAR AMARAL           | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL<br>40H | R\$ 6.633,50 | NÍVEL SUPERIOR | 26/03/2026         | 25/03/2027      |
| 372.108-1 | FLAVIA DA SILVA SANTOS DE ALMEIDA        | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL<br>40H | R\$ 6.633,50 | NÍVEL SUPERIOR | 31/03/2026         | 30/03/2027      |
| 372.882-1 | MARA GOMES DA SILVA PESSOA DA SILVA      | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL<br>40H | R\$ 6.633,50 | NÍVEL SUPERIOR | 03/04/2026         | 02/04/2027      |
| 372.887-0 | BARBARA SILVA DE SOUZA CANUTO            | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL<br>40H | R\$ 6.633,50 | NÍVEL SUPERIOR | 10/04/2026         | 09/04/2027      |
| 372.889-6 | ANDREA SALDANHA TORRES                   | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL<br>40H | R\$ 6.633,50 | NÍVEL SUPERIOR | 10/04/2026         | 09/04/2027      |

CARGO: AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL- 40H

| MATRÍCULA | NOME                                 | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO                               | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|-----------|--------------------------------------|------------------|-------------------------------------|--------------|--------------|--------------------|-----------------|
| 372.885-4 | ANDREA FERREIRA RIBEIRO DA SILVA     | SME              | AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 10/04/2026         | 09/04/2027      |
| 372.113-1 | CELIA MARIA PEDREIRA DA SILVA        | SME              | AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 10/04/2026         | 09/04/2027      |
| 372.886-2 | BENEDITA DO ROSARIO SA BECK          | SME              | AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 10/04/2026         | 09/04/2027      |
| 372.891-2 | PATRICIA FERREIRA DA SILVA           | SME              | AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 11/04/2026         | 10/04/2027      |
| 372.892-0 | SAMIRA MARA PEREIRA BOENTE BAPTISTA  | SME              | AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 14/04/2026         | 13/04/2027      |
| 372.896-1 | VIVIANE COSTA DA SILVA               | SME              | AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 30/04/2026         | 29/04/2027      |
| 372.897-9 | LUCIANA BRITO COSTA                  | SME              | AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 30/04/2026         | 29/04/2027      |
| 375.042-9 | JESSICA LISBOA RODRIGUES             | SME              | AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 06/05/2026         | 05/05/2027      |
| 372.901-9 | DAIANI VQUETTI JUSTI                 | SME              | AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 06/05/2026         | 05/05/2027      |
| 372.898-7 | DIOGO FERREIRA RIBEIRO               | SME              | AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 06/05/2026         | 05/05/2027      |
| 375.044-5 | GABRIEL FERREIRA FERNANDES           | SME              | AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 07/05/2026         | 06/05/2027      |
| 375.051-0 | GRAZIELA BERNARDO MARQUES DA SILVA   | SME              | AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 08/05/2026         | 07/05/2027      |
| 375.056-9 | JULIANA ROCHA GOUVEA                 | SME              | AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 08/05/2026         | 07/05/2027      |
| 375.054-4 | SUELLEN MICHELLI LUZ                 | SME              | AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 08/05/2026         | 07/05/2027      |
| 375.053-6 | MARCELE DA SILVA GUILHERME           | SME              | AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 08/05/2026         | 07/05/2027      |
| 375.210-2 | ANA BEATRIZ MIRANDA GUIMARAES MAMEDE | SME              | AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 08/05/2026         | 07/05/2027      |
| 375.052-8 | JORGE LUIZ BARROS DA SILVA           | SME              | AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 08/05/2026         | 07/05/2027      |
| 375.208-6 | BEATRIZ PEREIRA COSTA EUPHRAZIO      | SME              | AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 08/05/2026         | 07/05/2027      |
| 375.212-8 | ELIANE LAUREN PORTELLA DA SILVA      | SME              | AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 08/05/2026         | 07/05/2027      |
| 375.211-0 | ANA CLAUDIA ALVES DE ANDRADE JESUS   | SME              | AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 08/05/2026         | 07/05/2027      |

|           |                                        |     |                                     |              |              |            |            |
|-----------|----------------------------------------|-----|-------------------------------------|--------------|--------------|------------|------------|
| 375.219-3 | DENISE CRISTINA NAZARETH ALVES PEREIRA | SME | AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 09/05/2026 | 08/05/2027 |
| 375.214-4 | CAROLINA MANHAES DA SILVA              | SME | AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 09/05/2026 | 08/05/2027 |
| 375.217-7 | ROSANA MANGUEIRA SENA                  | SME | AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 09/05/2026 | 08/05/2027 |
| 375.213-6 | VALERIA PEREIRA LOPES REIS             | SME | AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 09/05/2026 | 08/05/2027 |
| 375.221-9 | ANGELA DE OLIVEIRA                     | SME | AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 12/05/2026 | 11/05/2027 |
| 375.224-3 | ELAINE FERREIRA DINIZ                  | SME | AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 12/05/2026 | 11/05/2027 |
| 375.227-6 | YASMIM MARCELLE TOLEDO RODRIGUES       | SME | AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 12/05/2026 | 11/05/2027 |
| 375.228-4 | ANGELICA DA SILVA FERREIRA             | SME | AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 12/05/2026 | 11/05/2027 |
| 375.229-2 | DANIELLA SOEIRO                        | SME | AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 12/05/2026 | 11/05/2027 |
| 377.247-2 | REJANE DE SOUZA NASCIMENTO DA SILVA    | SME | AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 13/05/2026 | 12/05/2027 |
| 375.231-8 | AMANDA PEDREIRA DO COUTO FERRAZ        | SME | AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 13/05/2026 | 12/05/2027 |
| 377.242-3 | MARCELLE SAMICO PEREIRA                | SME | AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 13/05/2026 | 12/05/2027 |
| 377.239-9 | AMANDA LIMA MATOS                      | SME | AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 13/05/2026 | 12/05/2027 |
| 375.232-6 | MARIZA SILVA FONTES                    | SME | AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 13/05/2026 | 12/05/2027 |
| 377.238-1 | DANIELA RAFAEL ELIAS RAMOS             | SME | AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 13/05/2026 | 12/05/2027 |
| 377.245-6 | ANDREA SILVA ROCHA                     | SME | AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 13/05/2026 | 12/05/2027 |
| 377.243-1 | DENISE CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS    | SME | AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 13/05/2026 | 12/05/2027 |
| 377.240-7 | IZAMAR FURTADO DE OLIVEIRA LUIZ        | SME | AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 13/05/2026 | 12/05/2027 |
| 377.241-5 | GEISA PIRES BITTENCOURT VELLOSO        | SME | AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 13/05/2026 | 12/05/2027 |

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2025/17984;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Professor, para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (doze) meses
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Números das Notas de Empenho: 2026NE001021; 2026NE001053;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R\$ 240.013.333,37 (duzentos e quarenta milhões e treze mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos)

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - 40H

| MATRÍCULA    | NOME                                               | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO                                                        | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO    | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|--------------|----------------------------------------------------|------------------|--------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------|-----------------|
| 95/391.596-4 | GISLAINE ADÃO DA SILVA                             | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL -ANOS INICIAIS    | R\$ 6.335,12 | ENSINO SUPERIOR | 08/04/2026         | 07/04/2027      |
| 95/391.597-2 | GUARACI DOS SANTOS CUSTÓDIO                        | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTALLÍNGUA PORTUGUESA  | R\$ 6.335,12 | ENSINO SUPERIOR | 08/04/2026         | 07/04/2027      |
| 95/391.599-8 | DIEGO HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA DE LACERDA NOVAES | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTALARTE               | R\$ 6.335,12 | ENSINO SUPERIOR | 08/04/2026         | 07/04/2027      |
| 95/391.600-4 | ANNA PAULA TEIXEIRA DA SILVA                       | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTALANOS INICIAIS      | R\$ 6.335,12 | ENSINO SUPERIOR | 10/04/2026         | 09/04/2027      |
| 95/391.601-2 | BARBARA CHRISTINA OLIVEIRA CAÇADOR                 | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTALANOS INICIAIS      | R\$ 6.335,12 | ENSINO SUPERIOR | 13/04/2026         | 12/04/2027      |
| 95/392.431-3 | DANIELLE INGRID PEREIRA JORGE                      | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTALANOS INICIAIS      | R\$ 6.335,12 | ENSINO SUPERIOR | 14/04/2026         | 13/04/2027      |
| 95/392.432-1 | HUMBERTO MARQUES DA SILVEIRA                       | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTALMATEMÁTICA         | R\$ 6.335,12 | ENSINO SUPERIOR | 15/04/2026         | 14/04/2027      |
| 95/392.433-9 | TAINÁ FELIZARDO ANTONIO                            | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTALANOS INICIAIS      | R\$ 6.335,12 | ENSINO SUPERIOR | 16/04/2026         | 15/04/2027      |
| 95/392.434-7 | YOHANNA GOMES DE SOUZA ALMEIDA ROHR                | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS     | R\$ 6.335,12 | ENSINO SUPERIOR | 16/04/2026         | 15/04/2027      |
| 95/392.435-4 | CLEIDE FLORENTINO DA SILVA                         | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL-GEOGRAFIA         | R\$ 6.335,12 | ENSINO SUPERIOR | 22/04/2026         | 21/04/2027      |
| 95/392.436-2 | ZULMIRA SANTIAGO PENHA NONARDO                     | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL-LÍNGUA PORTUGUESA | R\$ 6.335,12 | ENSINO SUPERIOR | 22/04/2026         | 21/04/2027      |
| 95/392.437-0 | MARCELLE DA SILVA FELIX TORRES                     | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS     | R\$ 6.335,12 | ENSINO SUPERIOR | 27/04/2026         | 26/04/2027      |
| 95/392.438-8 | BEATRIZ SEBASTIÃO DA SILVA                         | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS     | R\$ 6.335,12 | ENSINO SUPERIOR | 28/04/2026         | 27/04/2027      |

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/6ª CRE Nº 98 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do EDITAL SME Nº 02 de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem a E/6ª CRE, após convocação solicitada no Edital E/6ª CRE nº 92 de 17 de abril de 2026, respectivamente, no seguinte cargo:

AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS  
E/6ª CRE

| INSCRIÇÃO | NOME                                             | CLASS | EDITAL      | RESULTADO                  |
|-----------|--------------------------------------------------|-------|-------------|----------------------------|
| 2472235   | EVELYN SAMARA CABRAL GUIMARÃES DE BRITO NOGUEIRA | 115   | SME 02/2026 | DESCCLASSIFICADA POR FALTA |

|         |                                            |        |             |                            |
|---------|--------------------------------------------|--------|-------------|----------------------------|
| 2464539 | CINARA GABRIELE FERREIRA DE ASSIS TRARBACH | 116    | SME 02/2026 | DESCCLASSIFICADA POR FALTA |
| 2450333 | MARIA SUELLEN LACERDA PLACIDINO            | 117    | SME 02/2026 | DESCCLASSIFICADA POR FALTA |
| 2471057 | ROSENI ROQUE NOGUEIRA                      | 118    | SME 02/2026 | DESCCLASSIFICADA POR FALTA |
| 2451617 | SHEILA GIORGINI AMADEU                     | ***119 | SME 02/2026 | DESCCLASSIFICADA POR FALTA |
| 2451157 | ANGELA CRISTINA MATEINI FURTADO DE ASSIS   | 120    | SME 02/2026 | DESCCLASSIFICADA POR FALTA |
| 2466536 | ROSILANE MARTINS DE OLIVEIRA               | 121    | SME 02/2026 | DESCCLASSIFICADA POR FALTA |

|         |                          |     |             |                            |
|---------|--------------------------|-----|-------------|----------------------------|
| 2464990 | ALESSANDRA FONSECA SILVA | 122 | SME 02/2026 | DESCCLASSIFICADA POR FALTA |
|---------|--------------------------|-----|-------------|----------------------------|

\*\*\* LEI Nº 2.111/1994 - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/6ª CRE Nº 99 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do **EDITAL SME Nº 02 de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem a E/6ª CRE**, após convocação solicitada no Edital E/6ª CRE nº 91 de 17 de abril de 2026, respectivamente, no seguinte cargo:

AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL  
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS  
E/6ª CRE

| INSCRIÇÃO | NOME                                     | CLASS | EDITAL    | RESULTADO                  |
|-----------|------------------------------------------|-------|-----------|----------------------------|
| 2446273   | JÉSSICA SANTANA                          | ***47 | SME 02/26 | DESCCLASSIFICADA POR FALTA |
| 2455287   | RAIANE PAIVA RODRIGUES RIBEIRO           | 48    | SME 02/26 | DESCCLASSIFICADA POR FALTA |
| 2469515   | EMANUELLE MARIA PEREIRA RAMALHO          | 49    | SME 02/26 | DESCCLASSIFICADA POR FALTA |
| 2446486   | ANNE CAROLYNE DI CARLANTONIO DE OLIVEIRA | 50    | SME 02/26 | DESCCLASSIFICADA POR FALTA |

\*\*\* LEI 2.111/1994 - PCD

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H

| MATRÍCULA    | NOME                      | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO   | VENCIMENTOS | QUALIFICAÇÃO    | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|--------------|---------------------------|------------------|---------|-------------|-----------------|--------------------|-----------------|
| 95/391.505-5 | THAIANE DA SILVA LIOTERIO | SME              | PEI 40H | RS 6.633,50 | ENSINO SUPERIOR | 07/04/2026         | 06/04/2027      |
| 95/391.506-3 | WALCYRIO RAMOS NETO       | SME              | PEI 40H | RS 6.633,50 | ENSINO SUPERIOR | 07/04/2026         | 06/04/2027      |

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2025/17984;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado, conforme relação anexa;
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Professor para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (doze) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Números das Notas de Empenho: 2026NE001021; 2026NE001053
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R\$ 240.013.333,37 (duzentos e quarenta milhões, treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos).

CARGO: PROFESSOR PARA ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL 40H

| MATRÍCULA    | NOME                      | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO   | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO    | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|--------------|---------------------------|------------------|---------|--------------|-----------------|--------------------|-----------------|
| 95/392.480-0 | RAYANE RAMOS DA SILVA     | SME              | PEF 40H | R\$ 6.633,50 | ENSINO SUPERIOR | 16/04/2026         | 15/04/2027      |
| 95/392.481-8 | MAXIMO DE GODOY BERNARDO  | SME              | PEF 40H | R\$ 6.633,50 | ENSINO SUPERIOR | 20/04/2026         | 19/04/2027      |
| 95/392.482-6 | ANADELLE DANTAS SILVA LUZ | SME              | PEF 40H | R\$ 6.633,50 | ENSINO SUPERIOR | 22/04/2026         | 21/04/2027      |

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2025/64187;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado, conforme relação anexa;
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Agente de Apoio à Educação Especial e Professor para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (doze) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Números das Notas de Empenho: 2026NE001021; 2026NE001053
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R\$ 211.577.719,42( duzentos e onze milhões, quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos)

CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

| MATRÍCULA    | NOME                                       | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|--------------|--------------------------------------------|------------------|-------|--------------|--------------|--------------------|-----------------|
| 95/391.509-7 | CLARINETE NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA | SME              | AEI   | R\$ 2.880,60 | NORMAL MÉDIO | 09/04/2026         | 08/04/2027      |
| 95/391.510-5 | PALOMA SANTOS DA SILVA                     | SME              | AEI   | R\$ 2.880,60 | NORMAL MÉDIO | 09/04/2026         | 08/04/2027      |
| 95/391.511-3 | DÉBORA GONÇALVES VIANNA OLIVEIRA           | SME              | AEI   | R\$ 2.880,60 | NORMAL MÉDIO | 09/04/2026         | 08/04/2027      |
| 95/391.512-1 | SULAMITA DOS SANTOS NOVAES                 | SME              | AEI   | R\$ 2.880,60 | NORMAL MÉDIO | 09/04/2026         | 08/04/2027      |

|              |                                |     |     |              |              |            |            |
|--------------|--------------------------------|-----|-----|--------------|--------------|------------|------------|
| 95/391.513-9 | HELLENICE FERREIRA SANTOS      | SME | AEI | R\$ 2.880,60 | NORMAL MÉDIO | 15/04/2026 | 14/04/2027 |
| 95/392.476-8 | CRISTIANE CAETANO LUCIO        | SME | AEI | R\$ 2.880,60 | NORMAL MÉDIO | 15/04/2026 | 14/04/2027 |
| 95/392.477-6 | VIVIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS | SME | AEI | R\$ 2.880,60 | NORMAL MÉDIO | 15/04/2026 | 14/04/2027 |
| 95/392.479-2 | ELIETE GONÇALVES               | SME | AEI | R\$ 2.880,60 | NORMAL MÉDIO | 15/04/2026 | 14/04/2027 |

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2025/64187;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado, conforme relação anexa;
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Agente de Apoio à Educação Especial e Professor para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (doze) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Números das Notas de Empenho: 2026NE001021; 2026NE001053
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R\$ 211.577.719,42( duzentos e onze milhões, quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos)

CARGO: AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL

| MATRÍCULA    | NOME                              | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|--------------|-----------------------------------|------------------|-------|--------------|--------------|--------------------|-----------------|
| 95/391.507-1 | TATIANA DA SILVA AROUCHA          | SME              | AAEE  | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 09/04/2026         | 08/04/2027      |
| 95/391.508-9 | PRISCILA FERREIRA DE FREITAS      | SME              | AAEE  | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 09/04/2026         | 08/04/2027      |
| 95/392.478-4 | LOHANE KAROLYNE SANTOS SANGUINETE | SME              | AAEE  | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 15/04/2026         | 14/04/2027      |
| 95/392.483-4 | SANDRA ANSELMO MARIANO DA FONSECA | SME              | AAEE  | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 22/04/2026         | 21/04/2027      |

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
GERENCIA DE OPERAÇÕES  
LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água da Unidade Escolar abaixo relacionada, sendo obtido resultado satisfatório para o consumo:

| Designação | Unidade Escolar        | Laboratório      | CCL       | Data de emissão do Laudo |
|------------|------------------------|------------------|-----------|--------------------------|
| 06.25.610  | C.M. Zuzu Angel        | AMB Serviços     | IN1231450 | 10/04/2026               |
| 06.25.614  | C.M Simone de Beauvoir | Ambiente Control | IN001513  | 17/04/2026               |

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/7ª CRE Nº 74 DE 28 DE ABRIL DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital 02, de 24 de fevereiro de 2026, publicado em 25 de fevereiro de 2026, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 7ª CRE, situada na Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR COMO PROFESOR DE ENSINO FUNDAMENTAL  
MATEMÁTICA  
40 HORAS SEMANAIS  
VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA

| INSCRIÇÃO | NOME CANDIDATO           | PROCESSO SELETIVO           | VAGAS REGULARES | RESULTADO        |
|-----------|--------------------------|-----------------------------|-----------------|------------------|
| 2461161   | PAULO JOSE DOS SANTOS    | EDITAL SME 02 DE 24/02/2026 | 3               | CONTRATADO       |
| 2474306   | PAULA APARECIDA DA SILVA | EDITAL SME 02 DE 24/02/2026 | 4               | DESCCLASSIFICADO |

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/7ª CRE Nº 75 DE 28 DE ABRIL DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital 49, de 31 de julho de 2025, publicado em 01 de agosto de 2025, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 7ª CRE, situada na Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL  
40 HORAS SEMANAIS  
VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA

| INSCRIÇÃO | NOME CANDIDATO                         | PROCESSO SELETIVO           | VAGAS REGULARES | RESULTADO        |
|-----------|----------------------------------------|-----------------------------|-----------------|------------------|
| 2360011   | PALOMA GOMES DA SILVA BRASILIANO       | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 101             | DESCCLASSIFICADO |
| 2363097   | LAÍS ALEXANDRE SANTO VIANA             | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 102             | CONTRATADO       |
| 2368043   | HÁLISSE CHRISTINE DE OLIVEIRA FLAUSINO | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 103             | CONTRATADO       |
| 2360670   | TATIANE CRISTINA CÂMARA TAVARES        | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 104             | CONTRATADO       |
| 2363048   | ROBERTA NORONHA GARCIA                 | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 105             | CONTRATADO       |
| 2359288   | JOANA DOS SANTOS RODRIGUES             | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 106             | DESCCLASSIFICADO |
| 2371259   | SILVANA PERCICO CILENTO CIROS          | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 107             | DESCCLASSIFICADO |

|         |                                   |                             |     |                  |
|---------|-----------------------------------|-----------------------------|-----|------------------|
| 2363241 | SARAH SABAT PEREIRA LEAL SOARES   | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 108 | DESCCLASSIFICADO |
| 2371658 | MARLENE DA CRUZ DA SILVA          | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 109 | CONTRATADO       |
| 2374309 | VIVIANE TEIXEIRA BADARO RODRIGUES | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 110 | CONTRATADO       |
| 2369289 | MONIQUE ALEMONGES MORENO          | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 111 | DESCCLASSIFICADO |

VAGAS: LEI N 5.695/2014

| INSCRIÇÃO | NOME CANDIDATO                | PROCESSO SELETIVO           | VAGAS REGULARES | RESULTADO        |
|-----------|-------------------------------|-----------------------------|-----------------|------------------|
| 2370864   | PÂMELA DE JESUS MOREIRA       | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 26              | DESCCLASSIFICADO |
| 2369286   | ANA CAROLINA CAPISTRANO SOUZA | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 27              | DESCCLASSIFICADO |

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS  
40 HORAS SEMANAIS  
VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA

| INSCRIÇÃO | NOME CANDIDATO          | PROCESSO SELETIVO           | VAGAS REGULARES | RESULTADO        |
|-----------|-------------------------|-----------------------------|-----------------|------------------|
| 2368252   | ISABEL DOS SANTOS       | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 204             | DESCCLASSIFICADO |
| 2359474   | INGRID BARBOSA DA SILVA | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 205             | DESCCLASSIFICADO |

VAGAS: LEI N 5.695/2014

| INSCRIÇÃO | NOME CANDIDATO              | PROCESSO SELETIVO           | VAGAS REGULARES | RESULTADO  |
|-----------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------|------------|
| 2359316   | ALESSANDRA PEREIRA SIQUEIRA | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 52              | CONTRATADO |

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO FÍSICA  
40 HORAS SEMANAIS  
VAGAS: LEI N 5.695/2014

| INSCRIÇÃO | NOME CANDIDATO                          | PROCESSO SELETIVO           | VAGAS REGULARES | RESULTADO        |
|-----------|-----------------------------------------|-----------------------------|-----------------|------------------|
| 2366606   | LUCAS GUSTAVO RODRIGUES DOS SANTOS JACÓ | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | 6               | DESCCLASSIFICADO |

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2024/81865;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Professor e Agente de Apoio à Educação Especial para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: Prorrogação de 12 (doze) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Nota de empenho: 2026NE001021; 2026NE001053;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;

- Natureza da Despesa: 31900401;  
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;  
- Valor estimado: R\$ 178.549.616,04 (cento e setenta e oito milhões, quinhentos e quarenta e nove, seiscentos e dezesseis reais e quatro centavos)

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 22h 30

| MATRÍCULA | NOME                             | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO                                                               | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO   | INÍCIO DA PRORROGAÇÃO | FIM DA PRORROGAÇÃO |
|-----------|----------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|-----------------------|--------------------|
| 373.003-3 | NIKELLY CARDOSO FERREIRA         | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 22h 30 | R\$ 3.731,35 | Nível Superior | 10/04/2026            | 09/04/2027         |
| 374.962-9 | HELOISA APARECIDA FERNANDES DIAS | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 22h 30 | R\$ 3.731,35 | Nível Superior | 28/04/2026            | 27/04/2027         |

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 40h

| MATRÍCULA | NOME                       | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO                                                            | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO   | INÍCIO DA PRORROGAÇÃO | FIM DA PRORROGAÇÃO |
|-----------|----------------------------|------------------|------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|-----------------------|--------------------|
| 372.024-0 | PAULA JORGE COLLECTA       | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 40h | R\$ 6.633,50 | Nível Superior | 24/03/2026            | 23/03/2027         |
| 372.023-2 | ARLENE SILVA SOUZA         | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 40h | R\$ 6.633,50 | Nível Superior | 24/03/2026            | 23/03/2027         |
| 372.120-6 | DANIELA VITORINO RODRIGUES | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 40h | R\$ 6.633,50 | Nível Superior | 27/03/2026            | 26/03/2027         |
| 372.123-0 | MICHELLE LIMA DE OLIVEIRA  | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 40h | R\$ 6.633,50 | Nível Superior | 31/03/2026            | 30/03/2027         |
| 373.000-9 | PRISCILENE LOPES PEREIRA   | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 40h | R\$ 6.633,50 | Nível Superior | 07/04/2026            | 06/04/2027         |

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES 40h

| MATRÍCULA | NOME                                       | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO                                                    | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO   | INÍCIO DA PRORROGAÇÃO | FIM DA PRORROGAÇÃO |
|-----------|--------------------------------------------|------------------|----------------------------------------------------------|--------------|----------------|-----------------------|--------------------|
| 371.912-7 | SIDIANI HEINEN PINTO DE OLIVEIRA           | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES 40h | R\$ 6.633,50 | Nível Superior | 20/03/2026            | 19/03/2027         |
| 371.913-5 | CARLA TOSTO CAMPOS                         | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES 40h | R\$ 6.633,50 | Nível Superior | 20/03/2026            | 19/03/2027         |
| 370.514-2 | DIEGO BRAGA DA SILVA                       | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES 40h | R\$ 6.633,50 | Nível Superior | 24/03/2026            | 23/03/2027         |
| 373.006-6 | CAROLINA MONTEIRO TEIXEIRA CARVALHO MENDES | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES 40h | R\$ 6.633,50 | Nível Superior | 10/04/2026            | 09/04/2027         |
| 374.964-5 | PEDRO EDUARDO PEREIRA SALOMAO              | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES 40h | R\$ 6.633,50 | Nível Superior | 28/04/2026            | 27/04/2027         |

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 22h 30

| MATRÍCULA | NOME                                   | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO                                              | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO   | INÍCIO DA PRORROGAÇÃO | FIM DA PRORROGAÇÃO |
|-----------|----------------------------------------|------------------|----------------------------------------------------|--------------|----------------|-----------------------|--------------------|
| 372.118-0 | ALICE CAMPOS DO COUTO SEIXAS           | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 22h 30 | R\$ 3.731,35 | Nível Superior | 31/03/2026            | 30/03/2027         |
| 372.119-8 | CATIA MARIA RIBEIRO                    | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 22h 30 | R\$ 3.731,35 | Nível Superior | 31/03/2026            | 30/03/2027         |
| 372.134-7 | LILIAN MERCADANTE DA SILVA             | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 22h 30 | R\$ 3.731,35 | Nível Superior | 01/04/2026            | 31/03/2027         |
| 372.999-3 | CLARISSA TRILHA DE MEDEIROS            | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 22h 30 | R\$ 3.731,35 | Nível Superior | 07/04/2026            | 06/04/2027         |
| 373.004-1 | LUCIANA JOSE DE ALMEIDA                | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 22h 30 | R\$ 3.731,35 | Nível Superior | 10/04/2026            | 09/04/2027         |
| 374.965-2 | SUELLEN SCARLET SILVA GAMARANO GARCIA  | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 22h 30 | R\$ 3.731,35 | Nível Superior | 28/04/2026            | 27/04/2027         |
| 374.993-4 | JOELMA CAMPOS HENRIQUES                | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 22h 30 | R\$ 3.731,35 | Nível Superior | 28/04/2026            | 27/04/2027         |
| 374.991-8 | ELISANGELA RODRIGUES DO AMARAL BOECHAT | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 22h 30 | R\$ 3.731,35 | Nível Superior | 28/04/2026            | 27/04/2027         |

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h

| MATRÍCULA | NOME                                     | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO                                           | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO   | INÍCIO DA PRORROGAÇÃO | FIM DA PRORROGAÇÃO |
|-----------|------------------------------------------|------------------|-------------------------------------------------|--------------|----------------|-----------------------|--------------------|
| 371.911-9 | GRASIELLA MENEZES MOURA DA SILVA         | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h | R\$ 6.633,50 | Nível Superior | 19/03/2026            | 18/03/2027         |
| 372.031-5 | ADRIANA JOSÉ BESSA                       | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h | R\$ 6.633,50 | Nível Superior | 27/03/2026            | 26/03/2027         |
| 372.115-6 | ELAINE DA PENHA SEVERINO                 | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h | R\$ 6.633,50 | Nível Superior | 27/03/2026            | 26/03/2027         |
| 372.116-4 | GISELE CRISTINA DE VARGAS MOURA DE BRITO | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h | R\$ 6.633,50 | Nível Superior | 27/03/2026            | 26/03/2027         |
| 372.030-7 | LUCIANA RODRIGUES                        | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h | R\$ 6.633,50 | Nível Superior | 27/03/2026            | 26/03/2027         |
| 372.114-9 | IZABEL MARIA VIEIRA GOMES                | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h | R\$ 6.633,50 | Nível Superior | 27/03/2026            | 26/03/2027         |
| 372.033-1 | ELAINE DE LUCENA XAVIER                  | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h | R\$ 6.633,50 | Nível Superior | 27/03/2026            | 26/03/2027         |
| 372.032-3 | VANESSA JANAINA NOGUEIRA DAVINO          | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h | R\$ 6.633,50 | Nível Superior | 27/03/2026            | 26/03/2027         |

|           |                                             |     |                                                 |              |                |            |            |
|-----------|---------------------------------------------|-----|-------------------------------------------------|--------------|----------------|------------|------------|
| 372.132-1 | MARIA DO SOCORRO XIMENES FEIJAO             | SME | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h | R\$ 6.633,50 | Nível Superior | 01/04/2026 | 31/03/2027 |
| 372.133-9 | ELAINE CARMO MION                           | SME | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h | R\$ 6.633,50 | Nível Superior | 01/04/2026 | 31/03/2027 |
| 372.131-3 | ALINE ROQUE CORREIA                         | SME | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h | R\$ 6.633,50 | Nível Superior | 02/04/2026 | 01/04/2027 |
| 372.136-2 | ANA PAULA MIRANDA DAMASCENO                 | SME | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h | R\$ 6.633,50 | Nível Superior | 03/04/2026 | 02/04/2027 |
| 373.001-7 | KELLY CRISTINA BARCELOS DA SILVA            | SME | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h | R\$ 6.633,50 | Nível Superior | 07/04/2026 | 06/04/2027 |
| 374.958-7 | FLORIANA RODRIGUES CARDOSO                  | SME | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h | R\$ 6.633,50 | Nível Superior | 24/04/2026 | 23/04/2027 |
| 374.957-9 | NAIRAN RODRIGUES SILVA BARROS               | SME | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h | R\$ 6.633,50 | Nível Superior | 24/04/2026 | 23/04/2027 |
| 374.956-1 | ALINE NEVES SIMOES                          | SME | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h | R\$ 6.633,50 | Nível Superior | 24/04/2026 | 23/04/2027 |
| 374.960-3 | MICHELE APARECIDA TOME DE SOUZA EVANGELISTA | SME | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h | R\$ 6.633,50 | Nível Superior | 24/04/2026 | 23/04/2027 |
| 374.959-5 | RHAIZA LOPES MAIA                           | SME | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h | R\$ 6.633,50 | Nível Superior | 24/04/2026 | 23/04/2027 |

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA 40h

| MATRÍCULA | NOME                              | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO                                                    | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO   | INÍCIO DA PRORROGAÇÃO | FIM DA PRORROGAÇÃO |
|-----------|-----------------------------------|------------------|----------------------------------------------------------|--------------|----------------|-----------------------|--------------------|
| 371.914-3 | PAOLA CASTRO BRITTO DOS SANTOS    | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES 40h | R\$ 6.633,50 | Nível Superior | 20/03/2026            | 19/03/2027         |
| 372.026-5 | MATHEUS FONTES DE OLIVEIRA SANTOS | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES 40h | R\$ 6.633,50 | Nível Superior | 25/03/2026            | 24/03/2027         |

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUES 40h

| MATRÍCULA | NOME                      | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO                                                               | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO   | INÍCIO DA PRORROGAÇÃO | FIM DA PRORROGAÇÃO |
|-----------|---------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|-----------------------|--------------------|
| 373.002-5 | ELESSANDRA COSMO DA SILVA | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUES 40h | R\$ 6.633,50 | Nível Superior | 07/04/2026            | 06/04/2027         |

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA 40h

| MATRÍCULA | NOME                                 | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO                                                         | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO   | INÍCIO DA PRORROGAÇÃO | FIM DA PRORROGAÇÃO |
|-----------|--------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------|--------------|----------------|-----------------------|--------------------|
| 371.907-7 | BENNY DE ALMEIDA                     | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA 40h | R\$ 6.633,50 | Nível Superior | 18/03/2026            | 17/03/2027         |
| 372.019-0 | RICARDO ASSUMPCAO RIBEIRO            | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA 40h | R\$ 6.633,50 | Nível Superior | 20/03/2026            | 19/03/2027         |
| 371.908-5 | MAICON RENAN DA SILVA FORTUNATO      | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA 40h | R\$ 6.633,50 | Nível Superior | 26/03/2026            | 25/03/2027         |
| 372.021-6 | FERNANDO SERGIO FIGUEIREDO SALGUEIRO | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA 40h | R\$ 6.633,50 | Nível Superior | 26/03/2026            | 25/03/2027         |
| 372.135-4 | RITA DE CASSIA VIANNA DA SILVA       | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA 40h | R\$ 6.633,50 | Nível Superior | 03/04/2026            | 02/04/2027         |
| 372.137-0 | CARLA ALVES JORDAO                   | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA 40h | R\$ 6.633,50 | Nível Superior | 07/04/2026            | 06/04/2027         |
| 373.008-2 | LUIS EDUARDO PEDRO DE ANDRADE        | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA 40h | R\$ 6.633,50 | Nível Superior | 10/04/2026            | 09/04/2027         |

CARGO: AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL 40h

| MATRÍCULA | NOME                                    | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO                                   | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO | INÍCIO DA PRORROGAÇÃO | FIM DA PRORROGAÇÃO |
|-----------|-----------------------------------------|------------------|-----------------------------------------|--------------|--------------|-----------------------|--------------------|
| 371.909-3 | ELENA REGINA SILVA CATERINQUE           | SME              | AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL 40h | R\$ 1.621,00 | Nível Médio  | 19/03/2026            | 18/03/2027         |
| 371.910-1 | SILVIA SIMOES PEREIRA                   | SME              | AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL 40h | R\$ 1.621,00 | Nível Médio  | 19/03/2026            | 18/03/2027         |
| 372.126-3 | MARCIA ABREU ZARZAR                     | SME              | AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL 40h | R\$ 1.621,00 | Nível Médio  | 31/03/2026            | 30/03/2027         |
| 372.127-1 | CATIA REGINA FEIZ NEHME                 | SME              | AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL 40h | R\$ 1.621,00 | Nível Médio  | 31/03/2026            | 30/03/2027         |
| 374.997-5 | JOAO PEDRO GERMANO DE MENEZES           | SME              | AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL 40h | R\$ 1.621,00 | Nível Médio  | 29/04/2026            | 28/04/2027         |
| 374.994-2 | ADRIANA NASCIMENTO DA SILVA VASCONCELOS | SME              | AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL 40h | R\$ 1.621,00 | Nível Médio  | 29/04/2026            | 28/04/2027         |
| 374.996-7 | THUANY RODRIGUES DE ALMEIDA             | SME              | AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL 40h | R\$ 1.621,00 | Nível Médio  | 29/04/2026            | 28/04/2027         |
| 375.000-7 | CRISTIANE MARA GASPAR FERREIRA          | SME              | AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL 40h | R\$ 1.621,00 | Nível Médio  | 30/04/2026            | 29/04/2027         |
| 374.998-3 | CAIO PATRICK DE MENEZES BRITTO          | SME              | AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL 40h | R\$ 1.621,00 | Nível Médio  | 30/04/2026            | 29/04/2027         |

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2025/13506;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Agente de Apoio à Educação Especial para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (doze) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Nota de empenho: 2026NE001021; 2026NE001053;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R\$ 222.162.360,99 (Duzentos e vinte e dois milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos)

CARGO: AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL 40H

| MATRÍCULA | NOME                                    | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO                               | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|-----------|-----------------------------------------|------------------|-------------------------------------|--------------|--------------|--------------------|-----------------|
| 392.323-2 | SOLANGE JORGE DA SILVA                  | SME              | Agente de Apoio à Educação Especial | R\$ 1.518,00 | Ensino Médio | 06/04/2026         | 05/04/2027      |
| 392.324-0 | SIMONE ISABEL DA SILVA FERNANDES        | SME              | Agente de Apoio à Educação Especial | R\$ 1.518,00 | Ensino Médio | 06/04/2026         | 05/04/2027      |
| 392.325-7 | SHEILA DOS SANTOS VIEIRA DA CUNHA       | SME              | Agente de Apoio à Educação Especial | R\$ 1.518,00 | Ensino Médio | 06/04/2026         | 05/04/2027      |
| 392.326-5 | IASMIN DOS REIS RAMOS DE ANDRADE        | SME              | Agente de Apoio à Educação Especial | R\$ 1.518,00 | Ensino Médio | 06/04/2026         | 05/04/2027      |
| 392.327-3 | JULIANA SILVA FERREIRA                  | SME              | Agente de Apoio à Educação Especial | R\$ 1.518,00 | Ensino Médio | 06/04/2026         | 05/04/2027      |
| 392.328-1 | THAUANNY CRISTINE MOURA DOS SANTOS      | SME              | Agente de Apoio à Educação Especial | R\$ 1.518,00 | Ensino Médio | 07/04/2026         | 06/04/2027      |
| 392.384-4 | CAMILLA CUSTÓDIO DE SOUZA               | SME              | Agente de Apoio à Educação Especial | R\$ 1.518,00 | Ensino Médio | 06/04/2026         | 05/04/2027      |
| 392.388-5 | SARA GRAZIELA FERREIRA SANTOS BORGES    | SME              | Agente de Apoio à Educação Especial | R\$ 1.518,00 | Ensino Médio | 09/04/2026         | 08/04/2027      |
| 392.389-3 | ELI CARLOS DOS SANTOS SILVA             | SME              | Agente de Apoio à Educação Especial | R\$ 1.518,00 | Ensino Médio | 09/04/2026         | 08/04/2027      |
| 392.390-1 | BEATRIZ MARIA ALVES DE SOUZA NACIF      | SME              | Agente de Apoio à Educação Especial | R\$ 1.518,00 | Ensino Médio | 09/04/2026         | 08/04/2027      |
| 392.392-7 | MICHEL BARBOSA DE MEDEIROS JÚNIOR       | SME              | Agente de Apoio à Educação Especial | R\$ 1.518,00 | Ensino Médio | 09/04/2026         | 08/04/2027      |
| 392.393-5 | MARIANA ALVES DE SOUZA NACIF            | SME              | Agente de Apoio à Educação Especial | R\$ 1.518,00 | Ensino Médio | 09/04/2026         | 08/04/2027      |
| 392.395-0 | FERNANDA LOPES DA SILVA BRAGA           | SME              | Agente de Apoio à Educação Especial | R\$ 1.518,00 | Ensino Médio | 09/04/2026         | 08/04/2027      |
| 392.399-2 | ANNA KARENNINE DOS REIS CORDEIRO        | SME              | Agente de Apoio à Educação Especial | R\$ 1.518,00 | Ensino Médio | 13/04/2026         | 12/04/2027      |
| 392.400-8 | GABRIELLA DA SILVA CARRIÇO              | SME              | Agente de Apoio à Educação Especial | R\$ 1.518,00 | Ensino Médio | 13/04/2026         | 12/04/2027      |
| 392.329-9 | MILENA CAROLINE REIS FONSECA FIGUEIREDO | SME              | Agente de Apoio à Educação Especial | R\$ 1.518,00 | Ensino Médio | 13/04/2026         | 12/04/2027      |
| 392.441-2 | JESSICA CRISTINA DE JESUS               | SME              | Agente de Apoio à Educação Especial | R\$ 1.518,00 | Ensino Médio | 13/04/2026         | 12/04/2027      |
| 392.443-8 | RENATO DE SOUZA OLIVEIRA                | SME              | Agente de Apoio à Educação Especial | R\$ 1.518,00 | Ensino Médio | 13/04/2026         | 12/04/2027      |
| 392.452-9 | CARLA BOY RAMILO DA SILVA               | SME              | Agente de Apoio à Educação Especial | R\$ 1.518,00 | Ensino Médio | 15/04/2026         | 14/04/2027      |
| 392.578-1 | FRANCINE LOPES XAVIER                   | SME              | Agente de Apoio à Educação Especial | R\$ 1.518,00 | Ensino Médio | 20/04/2026         | 19/04/2027      |
| 392.579-9 | AGATHA DE SOUZA MIRANDA                 | SME              | Agente de Apoio à Educação Especial | R\$ 1.518,00 | Ensino Médio | 20/04/2026         | 19/04/2027      |
| 392.580-7 | PATRICIA DIAS VENTURA                   | SME              | Agente de Apoio à Educação Especial | R\$ 1.518,00 | Ensino Médio | 20/04/2026         | 19/04/2027      |
| 392.581-5 | HILLARY DE BARROS VALIM                 | SME              | Agente de Apoio à Educação Especial | R\$ 1.518,00 | Ensino Médio | 20/04/2026         | 19/04/2027      |
| 392.582-3 | SOLANGE MACHADO GONÇALVES               | SME              | Agente de Apoio à Educação Especial | R\$ 1.518,00 | Ensino Médio | 20/04/2026         | 19/04/2027      |
| 392.583-1 | LUIZA HELENA DA SILVA                   | SME              | Agente de Apoio à Educação Especial | R\$ 1.518,00 | Ensino Médio | 20/04/2026         | 19/04/2027      |
| 392.584-9 | MARGARIDA MARIA LEITE                   | SME              | Agente de Apoio à Educação Especial | R\$ 1.518,00 | Ensino Médio | 22/04/2026         | 21/04/2027      |
| 392.585-6 | MAURO DUARTE DE SOUZA                   | SME              | Agente de Apoio à Educação Especial | R\$ 1.518,00 | Ensino Médio | 22/04/2026         | 21/04/2027      |
| 394.530-0 | CINTIA MARQUES VICENTE DA SILVA         | SME              | Agente de Apoio à Educação Especial | R\$ 1.518,00 | Ensino Médio | 22/04/2026         | 21/04/2027      |
| 394.531-8 | ANA CELIA TIMOTEO LOMELLINO DE CARVALHO | SME              | Agente de Apoio à Educação Especial | R\$ 1.518,00 | Ensino Médio | 22/04/2026         | 21/04/2027      |
| 392.786-0 | LUCAS RANGEL ALVES PASSOS               | SME              | Agente de Apoio à Educação Especial | R\$ 1.518,00 | Ensino Médio | 22/04/2026         | 21/04/2027      |
| 392.787-8 | JESSICA AZEVEDO DA SILVA                | SME              | Agente de Apoio à Educação Especial | R\$ 1.518,00 | Ensino Médio | 22/04/2026         | 21/04/2027      |
| 392.788-6 | THAISA DOS SANTOS NORONHA               | SME              | Agente de Apoio à Educação Especial | R\$ 1.518,00 | Ensino Médio | 22/04/2026         | 21/04/2027      |
| 392.789-4 | MANUELA TELLES DIAS                     | SME              | Agente de Apoio à Educação Especial | R\$ 1.518,00 | Ensino Médio | 22/04/2026         | 21/04/2027      |
| 392.790-2 | ROSEMELIA ANILIA FERREIRA DA COSTA      | SME              | Agente de Apoio à Educação Especial | R\$ 1.518,00 | Ensino Médio | 22/04/2026         | 21/04/2027      |
| 392.791-0 | MARIANA CUNHA DE BRITO                  | SME              | Agente de Apoio à Educação Especial | R\$ 1.518,00 | Ensino Médio | 27/04/2026         | 26/04/2027      |
| 392.792-8 | IARA BRASIL PEREIRA DE SOUZA            | SME              | Agente de Apoio à Educação Especial | R\$ 1.518,00 | Ensino Médio | 27/04/2026         | 26/04/2027      |

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2025/17984;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Professor para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (doze) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Nota de empenho: 2026NE001021; 2026NE001053;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal N° 8.666/2024;
- Valor estimado: R\$ 240.013.333,37 (Duzentos e quarenta milhões, treze mil, trezentos trinta e três reais e trinta e sete centavos).

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h

| MATRÍCULA | NOME                               | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO                                       | VENCIMENTOS | QUALIFICAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|-----------|------------------------------------|------------------|---------------------------------------------|-------------|--------------|--------------------|-----------------|
| 392.396-8 | MANOELA BOLIVAR DE OLIVEIRA RENNES | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL | 6.335,12    | Superior     | 09/04/2026         | 08/04/2027      |
| 392.454-5 | ROBERTA NORONHA GARCIA             | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL | 6.335,12    | Superior     | 20/04/2026         | 19/04/2027      |
| 392.455-2 | TATIANE CRISTINA CÂMARA TAVARES    | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL | 6.335,12    | Superior     | 20/04/2026         | 19/04/2027      |

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 22h 30

| MATRÍCULA | NOME                            | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO                                                        | VENCIMENTOS | QUALIFICAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|-----------|---------------------------------|------------------|--------------------------------------------------------------|-------------|--------------|--------------------|-----------------|
| 391.528-7 | PATRICIA MARIA SIQUEIRA MARQUES | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 3.563,51    | Superior     | 01/04/2026         | 31/03/2027      |

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 40h

| MATRÍCULA | NOME                              | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO                                                        | VENCIMENTOS | QUALIFICAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|-----------|-----------------------------------|------------------|--------------------------------------------------------------|-------------|--------------|--------------------|-----------------|
| 391.674-9 | SYLVIA BAUMEL JAKUBOWICZ FERREIRA | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 6.335,12    | Superior     | 01/04/2026         | 31/03/2027      |
| 391.675-6 | INGRID FONSECA ALVES              | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 6.335,12    | Superior     | 01/04/2026         | 31/03/2027      |
| 392.320-8 | SABRINA BEATRIZ SOARES SILVA      | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 6.335,12    | Superior     | 01/04/2026         | 31/03/2027      |

|           |                                      |     |                                                              |          |          |            |            |
|-----------|--------------------------------------|-----|--------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|------------|
| 392.321-6 | THAIS HELENA RIBEIRO DE SOUZA SANTOS | SME | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 6.335,12 | Superior | 01/04/2026 | 31/03/2027 |
| 392.448-7 | TAIANE ROSA TAVARES NOBERTO          | SME | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 6.335,12 | Superior | 14/04/2026 | 13/04/2027 |
| 392.576-5 | ALESSANDRA PEREIRA SIQUEIRA          | SME | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 6.335,12 | Superior | 20/04/2026 | 19/04/2027 |

**CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA 40h**

| MATRÍCULA | NOME                        | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO                                                            | VENCIMENTOS | QUALIFICAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|-----------|-----------------------------|------------------|------------------------------------------------------------------|-------------|--------------|--------------------|-----------------|
| 392.322-4 | VIVIAN ROSA QUEIROZ         | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA | 6.335,12    | Superior     | 01/04/2026         | 31/03/2027      |
| 392.453-7 | NATHÁLIA AFFONSO NASCIMENTO | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA | 6.335,12    | Superior     | 15/04/2026         | 14/04/2027      |

**CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA 40h**

| MATRÍCULA | NOME                         | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO                                                    | VENCIMENTOS | QUALIFICAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|-----------|------------------------------|------------------|----------------------------------------------------------|-------------|--------------|--------------------|-----------------|
| 391.672-3 | MARIANA MENDONÇA DE OLIVEIRA | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA | 6.335,12    | Superior     | 01/04/2026         | 31/03/2027      |
| 392.387-7 | LARISSA NUNES MARTINS        | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA | 6.335,12    | Superior     | 09/04/2026         | 08/04/2027      |
| 392.394-3 | LUIS CARLOS SOARES DE SOUZA  | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA | 6.335,12    | Superior     | 09/04/2026         | 08/04/2027      |

**CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA 40h**

| MATRÍCULA | NOME                                | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO                                                          | VENCIMENTOS | QUALIFICAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|-----------|-------------------------------------|------------------|----------------------------------------------------------------|-------------|--------------|--------------------|-----------------|
| 391.673-1 | THIAGO NOLASCO CORRÊA               | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA | 6.335,12    | Superior     | 01/04/2026         | 31/03/2027      |
| 392.391-9 | THAÍS TORRES CORREIA NEVES          | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA | 6.335,12    | Superior     | 09/04/2026         | 08/04/2027      |
| 392.442-0 | RENATA MONTEIRO PINTO               | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA | 6.335,12    | Superior     | 13/04/2026         | 12/04/2027      |
| 392.447-9 | MARIA ALVES DE ARAÚJO               | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA | 6.335,12    | Superior     | 14/04/2026         | 13/04/2027      |
| 392.449-5 | Roberto Carlos Rodrigues de Almeida | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA | 6.335,12    | Superior     | 14/04/2026         | 13/04/2027      |

**CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS 40h**

| MATRÍCULA | NOME                        | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO                                                 | VENCIMENTOS | QUALIFICAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|-----------|-----------------------------|------------------|-------------------------------------------------------|-------------|--------------|--------------------|-----------------|
| 389.596-8 | RAPHAEL MATOS DA SILVA      | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS | 6.335,12    | Superior     | 09/03/2026         | 08/03/2027      |
| 391.287-0 | DIOGO DOS SANTOS POLYCARPO  | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS | 6.335,12    | Superior     | 10/03/2026         | 09/03/2027      |
| 391.288-8 | SARA LETICIA MARINHO SANTOS | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS | 6.335,12    | Superior     | 10/03/2026         | 09/03/2027      |
| 391.293-8 | TATIANE CORREIA SANTOS      | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS | 6.335,12    | Superior     | 17/03/2026         | 16/03/2027      |
| 391.401-7 | THAIS VARELA SOUTO ANDRADE  | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS | 6.335,12    | Superior     | 20/03/2026         | 19/03/2027      |

**CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - FRANCÊS 40h**

| MATRÍCULA | NOME                 | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO                                                  | VENCIMENTOS | QUALIFICAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|-----------|----------------------|------------------|--------------------------------------------------------|-------------|--------------|--------------------|-----------------|
| 391.527-9 | ALINE RAMOS DA SILVA | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - FRANCÊS | 6.335,12    | Superior     | 01/04/2026         | 31/03/2027      |

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

- Processo: SME-PRO-2025/64187;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Professor para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (doze) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Nota de empenho: 2026NE001021; 2026NE001053;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R\$ 211.557.719,42 (duzentos e onze milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos)

**CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA 40h**

| MATRÍCULA | NOME                  | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO                                                     | VENCIMENTOS | QUALIFICAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|-----------|-----------------------|------------------|-----------------------------------------------------------|-------------|--------------|--------------------|-----------------|
| 392.577-3 | PAULO JOSE DOS SANTOS | SME              | PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA | 6.335,12    | Superior     | 20/04/2026         | 19/04/2027      |

CARGO: AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL 40H

| MATRÍCULA | NOME                                  | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO                               | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|-----------|---------------------------------------|------------------|-------------------------------------|--------------|--------------|--------------------|-----------------|
| 392.330-7 | MARIA APARECIDA MOREIRA DIAS          | SME              | Agente de Apoio à Educação Especial | R\$ 1.621,00 | Ensino Médio | 07/04/2026         | 06/04/2027      |
| 392.381-0 | ROSÁLIA DA SILVA JACINTO RODRIGUES    | SME              | Agente de Apoio à Educação Especial | R\$ 1.621,00 | Ensino Médio | 08/04/2026         | 07/04/2027      |
| 392.382-8 | AURILANDIA GOMES TELES                | SME              | Agente de Apoio à Educação Especial | R\$ 1.621,00 | Ensino Médio | 08/04/2026         | 07/04/2027      |
| 392.383-6 | VERÔNICA DE SOUZA SILVA               | SME              | Agente de Apoio à Educação Especial | R\$ 1.621,00 | Ensino Médio | 08/04/2026         | 07/04/2027      |
| 392.385-1 | MÔNICA ANTUNES DE FREITAS             | SME              | Agente de Apoio à Educação Especial | R\$ 1.621,00 | Ensino Médio | 08/04/2026         | 07/04/2027      |
| 392.386-9 | SABRINA DE SOUZA FABRICIO DE OLIVEIRA | SME              | Agente de Apoio à Educação Especial | R\$ 1.621,00 | Ensino Médio | 08/04/2026         | 07/04/2027      |
| 392.397-6 | PRISCILLA LAURENTINO MARTINS          | SME              | Agente de Apoio à Educação Especial | R\$ 1.621,00 | Ensino Médio | 10/04/2026         | 09/04/2027      |
| 392.398-4 | MERCIA EUZEBIA DE SOUZA               | SME              | Agente de Apoio à Educação Especial | R\$ 1.621,00 | Ensino Médio | 10/04/2026         | 09/04/2027      |
| 392.444-6 | THAIS KAROLIN DE AZEVEDO MORAES       | SME              | Agente de Apoio à Educação Especial | R\$ 1.621,00 | Ensino Médio | 14/04/2026         | 13/04/2027      |
| 392.446-1 | BRUNA DE SOUZA MACHADO                | SME              | Agente de Apoio à Educação Especial | R\$ 1.621,00 | Ensino Médio | 14/04/2026         | 13/04/2027      |
| 392.445-3 | KATIA LÚCIA FERNANDES BARBOSA         | SME              | Agente de Apoio à Educação Especial | R\$ 1.621,00 | Ensino Médio | 14/04/2026         | 13/04/2027      |
| 392.450-3 | ANIELE DIAS DE ASSIS                  | SME              | Agente de Apoio à Educação Especial | R\$ 1.621,00 | Ensino Médio | 15/04/2026         | 14/04/2027      |
| 392.451-1 | ROSANA DA SILVA LOPES                 | SME              | Agente de Apoio à Educação Especial | R\$ 1.621,00 | Ensino Médio | 15/04/2026         | 14/04/2027      |
| 392.793-6 | GIRLAINE DA SILVA CORREIA             | SME              | Agente de Apoio à Educação Especial | R\$ 1.621,00 | Ensino Médio | 28/04/2026         | 27/04/2027      |
| 392.794-4 | JULIA SIMAS DE SOUZA NUNES            | SME              | Agente de Apoio à Educação Especial | R\$ 1.621,00 | Ensino Médio | 28/04/2026         | 27/04/2027      |

CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (AEI)

| MATRÍCULA | NOME                                  | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO                             | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|-----------|---------------------------------------|------------------|-----------------------------------|--------------|--------------|--------------------|-----------------|
| 392.330-7 | MARIA APARECIDA MOREIRA DIAS          | SME              | Agente de Educação Infantil (AEI) | R\$ 2.880,60 | Ensino Médio | 07/04/2026         | 06/04/2027      |
| 392.381-0 | ROSÁLIA DA SILVA JACINTO RODRIGUES    | SME              | Agente de Educação Infantil (AEI) | R\$ 2.880,60 | Ensino Médio | 08/04/2026         | 07/04/2027      |
| 392.382-8 | AURILANDIA GOMES TELES                | SME              | Agente de Educação Infantil (AEI) | R\$ 2.880,60 | Ensino Médio | 08/04/2026         | 07/04/2027      |
| 392.383-6 | VERÔNICA DE SOUZA SILVA               | SME              | Agente de Educação Infantil (AEI) | R\$ 2.880,60 | Ensino Médio | 08/04/2026         | 07/04/2027      |
| 392.385-1 | MÔNICA ANTUNES DE FREITAS             | SME              | Agente de Educação Infantil (AEI) | R\$ 2.880,60 | Ensino Médio | 08/04/2026         | 07/04/2027      |
| 392.386-9 | SABRINA DE SOUZA FABRICIO DE OLIVEIRA | SME              | Agente de Educação Infantil (AEI) | R\$ 2.880,60 | Ensino Médio | 08/04/2026         | 07/04/2027      |
| 392.397-6 | PRISCILLA LAURENTINO MARTINS          | SME              | Agente de Educação Infantil (AEI) | R\$ 2.880,60 | Ensino Médio | 10/04/2026         | 09/04/2027      |
| 392.398-4 | MERCIA EUZEBIA DE SOUZA               | SME              | Agente de Educação Infantil (AEI) | R\$ 2.880,60 | Ensino Médio | 10/04/2026         | 09/04/2027      |
| 392.444-6 | THAIS KAROLIN DE AZEVEDO MORAES       | SME              | Agente de Educação Infantil (AEI) | R\$ 2.880,60 | Ensino Médio | 14/04/2026         | 13/04/2027      |
| 392.446-1 | BRUNA DE SOUZA MACHADO                | SME              | Agente de Educação Infantil (AEI) | R\$ 2.880,60 | Ensino Médio | 14/04/2026         | 13/04/2027      |
| 392.445-3 | KATIA LÚCIA FERNANDES BARBOSA         | SME              | Agente de Educação Infantil (AEI) | R\$ 2.880,60 | Ensino Médio | 14/04/2026         | 13/04/2027      |
| 392.450-3 | ANIELE DIAS DE ASSIS                  | SME              | Agente de Educação Infantil (AEI) | R\$ 2.880,60 | Ensino Médio | 15/04/2026         | 14/04/2027      |
| 392.451-1 | ROSANA DA SILVA LOPES                 | SME              | Agente de Educação Infantil (AEI) | R\$ 2.880,60 | Ensino Médio | 15/04/2026         | 14/04/2027      |

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL  
EDITAL E/7CRE/GAIR N.º 20 DE 28 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo 000707.003947/2026-62 a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelas servidoras: Vanessa de Aguiar, PII, matrícula 10/200.153-5; Cássia Lecce Rodrigues Magdaleno, PEF, matrícula 10/283.349-9, e Thays de Jesus Cananea Gomes, PEI, matrícula 10/293.757-1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/7ª CRE/GAIR N.º 59 de 30 de março de 2026, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado.

• Novo Anexo V.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2026.  
Rose Lee da Cunha Braga

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 201/2026  
Nome das Partes: THAIS LISBOA DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro  
Data da Celebração: 07/04/2026  
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório  
Prazo: 13/04/2026 a 03/07/2026  
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023  
Processo: SMF-PRO-2023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 202/2026  
Nome das Partes: LUIZ EDUARDO MACIEL CAVALCANTE DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro  
Data da Celebração: 07/04/2026  
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório  
Prazo: 14/04/2026 a 19/06/2026  
Fundamento do Ato: Convênio nº 01/2025  
Processo: SMF-PRO-2025/00534

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 203/2026  
Nome das Partes: TÁRCILA DE AGUIAR GONÇALVES e o Município do Rio de Janeiro  
Data da Celebração: 06/04/2026  
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório  
Prazo: 07/04/2026 a 07/05/2026  
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2025  
Processo: SMF-PRO-2025/10668

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 204/2026  
Nome das Partes: JANÁINA SARDINHA POLICARPO DE SÁ e o Município do Rio de Janeiro  
Data da Celebração: 06/04/2026  
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório  
Prazo: 07/04/2026 a 15/05/2026  
Fundamento do Ato: Convênio nº S/Nº  
Processo: SMA-OFI-2025/00998

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 205/2026  
Nome das Partes: MICHELLE LIMA DE SOUZA e o Município do Rio de Janeiro  
Data da Celebração: 08/04/2026  
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório  
Prazo: 13/04/2026 a 22/06/2026  
Fundamento do Ato: Convênio nº 23/2024  
Processo: SMF-PRO-2024/19268

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 206/2026  
Nome das Partes: MONICA SOARES DA SILVA SOUZA e o Município do Rio de Janeiro  
Data da Celebração: 08/04/2026  
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório  
Prazo: 13/04/2026 a 30/06/2026  
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2024  
Processo: SMF-PRO-2024/11650

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 207/2026  
Nome das Partes: PATRICIA DA SILVA REGINO e o Município do Rio de Janeiro  
Data da Celebração: 07/04/2026  
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório  
Prazo: 08/04/2026 a 10/07/2026  
Fundamento do Ato: Convênio nº 27/2024  
Processo: SMF-PRO-2024/19769

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 208/2026  
Nome das Partes: REBECA FIGUEIRA CANDIDO DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro  
Data da Celebração: 08/04/2026  
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório  
Prazo: 13/04/2026 a 26/06/2026  
Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2025  
Processo: SMF-PRO-2025/16776

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 209/2026  
Nome das Partes: LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro  
Data da Celebração: 13/04/2026  
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório

Prazo: 15/04/2026 a 12/06/2026  
Fundamento do Ato: Convênio nº 19/2025  
Processo: SMF-PRO-2025/18948

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 210/2026  
Nome das Partes: TEREZA BRAZ DE BRITO e o Município do Rio de Janeiro  
Data da Celebração: 13/04/2026  
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório  
Prazo: 14/04/2026 a 15/12/2026  
Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2025  
Processo: SMF-PRO-2025/16776

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2024/81865;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado, conforme relação anexa;
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Agente de Apoio à Educação Especial e Professor para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: prorrogação até 12 (doze) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Números das Notas de Empenho: 2026NE000383; 2026NE000406; 2026NE000595; 2026NE000632; 2026NE001021 E 2026NE001053
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R\$ 178.549.616,04 (Cento e setenta e oito milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, seiscentos e dezesseis reais e quatro centavos.)

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL (22H30MIN)

| MATRÍCULA | NOME                           | LOTAÇÃO | CARGO | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO    | INÍCIO DO CONTRATO | TÉRMINO DO CONTRATO |
|-----------|--------------------------------|---------|-------|---------------|--------------|-----------------|--------------------|---------------------|
| 371.939-0 | MARILENE DE SANTANA ANACLETO   | SME     | PAEI  | 22H30MIN      | R\$ 3.731,35 | ENSINO SUPERIOR | 17/03/2025         | 16/03/2026          |
| 371.942-4 | DANIELE COSTA DA SILVA         | SME     | PAEI  | 22H30MIN      | R\$ 3.731,35 | ENSINO SUPERIOR | 17/03/2025         | 16/03/2026          |
| 371.941-6 | REGINA CELIA FERREIRA AUGUSTO  | SME     | PAEI  | 22H30MIN      | R\$ 3.731,35 | ENSINO SUPERIOR | 17/03/2025         | 16/03/2026          |
| 371.940-8 | PENHA CRISTINA SILVA BARREIROS | SME     | PAEI  | 22H30MIN      | R\$ 3.731,35 | ENSINO SUPERIOR | 17/03/2025         | 16/03/2026          |
| 372.064-6 | GLEICIMARA LOPES DA SILVA      | SME     | PAEI  | 22H30MIN      | R\$ 3.731,35 | ENSINO SUPERIOR | 31/03/2025         | 30/03/2026          |
| 373.078-5 | ROSILENE GONCALVES SOARES      | SME     | PAEI  | 22H30MIN      | R\$ 3.731,35 | ENSINO SUPERIOR | 24/04/2025         | 23/04/2026          |
| 373.077-7 | BARBARA GONCALVES DUTRA        | SME     | PAEI  | 22H30MIN      | R\$ 3.731,35 | ENSINO SUPERIOR | 24/04/2025         | 23/04/2026          |

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL (40 HORAS)

| MATRÍCULA | NOME                             | LOTAÇÃO | CARGO | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO    | INÍCIO DO CONTRATO | TÉRMINO DO CONTRATO |
|-----------|----------------------------------|---------|-------|---------------|--------------|-----------------|--------------------|---------------------|
| 370.384-0 | ETIENE DE AZEVEDO PINTO          | SME     | PAEI  | 40 HORAS      | R\$ 6.633,50 | ENSINO SUPERIOR | 13/03/2025         | 12/03/2026          |
| 371.952-3 | PATRICIA FERREIRA DA SILVA LEMOS | SME     | PAEI  | 40 HORAS      | R\$ 6.633,50 | ENSINO SUPERIOR | 19/03/2025         | 18/03/2026          |
| 373.066-0 | FABRICIA DE SOUZA GONÇALVES      | SME     | PAEI  | 40 HORAS      | R\$ 6.633,50 | ENSINO SUPERIOR | 14/04/2025         | 13/04/2026          |

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (22H30MIN)

| MATRÍCULA | NOME                                         | LOTAÇÃO | CARGO   | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO    | INÍCIO DO CONTRATO | TÉRMINO DO CONTRATO |
|-----------|----------------------------------------------|---------|---------|---------------|--------------|-----------------|--------------------|---------------------|
| 367.961-0 | MARIANA RODRIGUES DE FARIA                   | SME     | PAEF AI | 22H30MIN      | R\$ 3.731,35 | ENSINO SUPERIOR | 26/02/2025         | 25/02/2026          |
| 370.375-8 | CARLA ADRIANA ALVES PEREIRA                  | SME     | PAEF AI | 22H30MIN      | R\$ 3.731,35 | ENSINO SUPERIOR | 26/02/2025         | 25/02/2026          |
| 370.379-0 | VANDA LUCIA SIQUEIRA BRAZ MENDONÇA           | SME     | PAEF AI | 22H30MIN      | R\$ 3.731,35 | ENSINO SUPERIOR | 26/02/2025         | 25/02/2026          |
| 370.380-8 | ANA MARIA DA SILVA ANTUNES                   | SME     | PAEF AI | 22H30MIN      | R\$ 3.731,35 | ENSINO SUPERIOR | 26/02/2025         | 25/02/2026          |
| 367.964-4 | ANGELICA VIEIRA DE MATTOS                    | SME     | PAEF AI | 22H30MIN      | R\$ 3.731,35 | ENSINO SUPERIOR | 26/02/2025         | 25/02/2026          |
| 367.963-6 | DANIELA ASSIS DUARTE                         | SME     | PAEF AI | 22H30MIN      | R\$ 3.731,35 | ENSINO SUPERIOR | 26/02/2025         | 25/02/2026          |
| 367.965-1 | ANDREA LOUZA FRANCA DOS SANTOS               | SME     | PAEF AI | 22H30MIN      | R\$ 3.731,35 | ENSINO SUPERIOR | 26/02/2025         | 25/02/2026          |
| 367.962-8 | ELOISA DOS SANTOS SILVA                      | SME     | PAEF AI | 22H30MIN      | R\$ 3.731,35 | ENSINO SUPERIOR | 26/02/2025         | 25/02/2026          |
| 370.382-4 | ANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA                  | SME     | PAEF AI | 22H30MIN      | R\$ 3.731,35 | ENSINO SUPERIOR | 13/03/2025         | 12/03/2026          |
| 370.381-6 | IZABEL CRISTINA FREITAS REIS DA SILVA        | SME     | PAEF AI | 22H30MIN      | R\$ 3.731,35 | ENSINO SUPERIOR | 13/03/2025         | 12/03/2026          |
| 371.850-9 | THAIS MOFATO DE OLIVEIRA FONTES              | SME     | PAEF AI | 22H30MIN      | R\$ 3.731,35 | ENSINO SUPERIOR | 13/03/2025         | 12/03/2026          |
| 371.848-3 | ALESSANDRA SILVA COSTA PINTO                 | SME     | PAEF AI | 22H30MIN      | R\$ 3.731,35 | ENSINO SUPERIOR | 13/03/2025         | 12/03/2026          |
| 370.383-2 | ALEXANDRA BOECHAT BARZANO ROCHA              | SME     | PAEF AI | 22H30MIN      | R\$ 3.731,35 | ENSINO SUPERIOR | 13/03/2025         | 12/03/2026          |
| 371.856-6 | CARLA EVANGELISTA DA SILVA SANTOS            | SME     | PAEF AI | 22H30MIN      | R\$ 3.731,35 | ENSINO SUPERIOR | 13/03/2025         | 12/03/2026          |
| 371.948-1 | MARCIA NEUMAN                                | SME     | PAEF AI | 22H30MIN      | R\$ 3.731,35 | ENSINO SUPERIOR | 19/03/2025         | 18/03/2026          |
| 371.950-7 | MONICA CASTILHO DE FREITAS                   | SME     | PAEF AI | 22H30MIN      | R\$ 3.731,35 | ENSINO SUPERIOR | 19/03/2025         | 18/03/2026          |
| 371.972-1 | LUCIANA GOULART GUEDES CAMELO                | SME     | PAEF AI | 22H30MIN      | R\$ 3.731,35 | ENSINO SUPERIOR | 19/03/2025         | 18/03/2026          |
| 371.947-3 | LORENA MARCOLINO LEONARDO                    | SME     | PAEF AI | 22H30MIN      | R\$ 3.731,35 | ENSINO SUPERIOR | 19/03/2025         | 18/03/2026          |
| 371.944-0 | JAQUELINE GONÇALVES DE CARVALHO LOPES        | SME     | PAEF AI | 22H30MIN      | R\$ 3.731,35 | ENSINO SUPERIOR | 19/03/2025         | 18/03/2026          |
| 371.946-5 | CRISTIANE ALVES DE CASTILHO DA COSTA         | SME     | PAEF AI | 22H30MIN      | R\$ 3.731,35 | ENSINO SUPERIOR | 19/03/2025         | 18/03/2026          |
| 371.943-2 | IZABELA DA SILVA CABRAL                      | SME     | PAEF AI | 22H30MIN      | R\$ 3.731,35 | ENSINO SUPERIOR | 19/03/2025         | 18/03/2026          |
| 371.945-7 | VIRNA CRISTINA PIO RIBEIRO SOARES            | SME     | PAEF AI | 22H30MIN      | R\$ 3.731,35 | ENSINO SUPERIOR | 19/03/2025         | 18/03/2026          |
| 371.973-9 | TATIANE DA SILVA JOSE                        | SME     | PAEF AI | 22H30MIN      | R\$ 3.731,35 | ENSINO SUPERIOR | 19/03/2025         | 18/03/2026          |
| 371.985-3 | FRANCISCA SHEILHA DA SILVA ALMEIDA FERNANDES | SME     | PAEF AI | 22H30MIN      | R\$ 3.731,35 | ENSINO SUPERIOR | 24/03/2025         | 23/03/2026          |
| 371.990-3 | TATIANE DE BRITO ROSA DA COSTA               | SME     | PAEF AI | 22H30MIN      | R\$ 3.731,35 | ENSINO SUPERIOR | 24/03/2025         | 23/03/2026          |
| 372.050-5 | PATRICIA MARIA LIMA DE OLIVEIRA DE FARIA     | SME     | PAEF AI | 22H30MIN      | R\$ 3.731,35 | ENSINO SUPERIOR | 24/03/2025         | 23/03/2026          |
| 371.988-7 | PRISCILA KARLA DA SILVA                      | SME     | PAEF AI | 22H30MIN      | R\$ 3.731,35 | ENSINO SUPERIOR | 24/03/2025         | 23/03/2026          |
| 371.982-0 | DANIELA FERREIRA ALVES DAMASCENO             | SME     | PAEF AI | 22H30MIN      | R\$ 3.731,35 | ENSINO SUPERIOR | 24/03/2025         | 23/03/2026          |
| 371.981-2 | ELENICE FRANCISCA NICACIO                    | SME     | PAEF AI | 22H30MIN      | R\$ 3.731,35 | ENSINO SUPERIOR | 24/03/2025         | 23/03/2026          |
| 371.987-9 | SORAIA HELENA TEIXEIRA RODRIGUES             | SME     | PAEF AI | 22H30MIN      | R\$ 3.731,35 | ENSINO SUPERIOR | 25/03/2025         | 24/03/2026          |

|           |                                      |     |         |          |              |                 |            |            |
|-----------|--------------------------------------|-----|---------|----------|--------------|-----------------|------------|------------|
| 372.922-5 | PAMELLA PIMENTEL MARQUES CANAZIO     | SME | PAEF AI | 22H30MIN | R\$ 3.731,35 | ENSINO SUPERIOR | 03/04/2025 | 02/04/2026 |
| 371.949-9 | LIDIANE DE SOUZA OLIVEIRA            | SME | PAEF AI | 22H30MIN | R\$ 3.731,35 | ENSINO SUPERIOR | 03/04/2025 | 02/04/2026 |
| 372.921-7 | NAIANA ARAUJO BENTO PATITUCCI        | SME | PAEF AI | 22H30MIN | R\$ 3.731,35 | ENSINO SUPERIOR | 04/04/2025 | 03/04/2026 |
| 372.920-9 | TATIENE CRISTINE DE ALENCAR GOHERING | SME | PAEF AI | 22H30MIN | R\$ 3.731,35 | ENSINO SUPERIOR | 04/04/2025 | 03/04/2026 |
| 372.924-1 | PALOMA MONTEIRO PAIVA DA SILVA       | SME | PAEF AI | 22H30MIN | R\$ 3.731,35 | ENSINO SUPERIOR | 04/04/2025 | 03/04/2026 |
| 372.923-3 | ROBSON DA SILVA SANTOS               | SME | PAEF AI | 22H30MIN | R\$ 3.731,35 | ENSINO SUPERIOR | 04/04/2025 | 03/04/2026 |

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (40 HORAS)

| MATRÍCULA | NOME                                        | LOTAÇÃO | CARGO   | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO    | INÍCIO DO CONTRATO | TÉRMINO DO CONTRATO |
|-----------|---------------------------------------------|---------|---------|---------------|--------------|-----------------|--------------------|---------------------|
| 371.857-4 | PATRICIA BARBOSA DA COSTA                   | SME     | PAEF AI | 40 HORAS      | R\$ 6.633,50 | ENSINO SUPERIOR | 13/03/2025         | 12/03/2026          |
| 371.852-5 | LILIAN CRISTINA BRAGANÇA MARTINS            | SME     | PAEF AI | 40 HORAS      | R\$ 6.633,50 | ENSINO SUPERIOR | 13/03/2025         | 12/03/2026          |
| 371.855-8 | KIVIAN GOMES PEDRETTI                       | SME     | PAEF AI | 40 HORAS      | R\$ 6.633,50 | ENSINO SUPERIOR | 13/03/2025         | 12/03/2026          |
| 371.853-3 | FABIANA GOMES ALVES DOS SANTOS              | SME     | PAEF AI | 40 HORAS      | R\$ 6.633,50 | ENSINO SUPERIOR | 13/03/2025         | 12/03/2026          |
| 371.854-1 | SUELLEN DE AGUIAR GALVAO VALERIO            | SME     | PAEF AI | 40 HORAS      | R\$ 6.633,50 | ENSINO SUPERIOR | 13/03/2025         | 12/03/2026          |
| 371.851-7 | MONICA DE ARAUJO PILAR                      | SME     | PAEF AI | 40 HORAS      | R\$ 6.633,50 | ENSINO SUPERIOR | 13/03/2025         | 12/03/2026          |
| 371.849-1 | GEICE KELLY CAETANO ALVES                   | SME     | PAEF AI | 40 HORAS      | R\$ 6.633,50 | ENSINO SUPERIOR | 14/03/2025         | 13/03/2026          |
| 371.951-5 | DANIELE ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA         | SME     | PAEF AI | 40 HORAS      | R\$ 6.633,50 | ENSINO SUPERIOR | 19/03/2025         | 18/03/2026          |
| 371.971-3 | FLAVIA FERREIRA PINTO BRASIL ALVES DA CUNHA | SME     | PAEF AI | 40 HORAS      | R\$ 6.633,50 | ENSINO SUPERIOR | 19/03/2025         | 18/03/2026          |
| 372.915-9 | NEREIDE TEIXEIRA SERRADEIRA                 | SME     | PAEF AI | 40 HORAS      | R\$ 6.633,50 | ENSINO SUPERIOR | 03/04/2025         | 02/04/2026          |
| 372.916-7 | ANDREA SIMOES DO ROSARIO BRAZ               | SME     | PAEF AI | 40 HORAS      | R\$ 6.633,50 | ENSINO SUPERIOR | 03/04/2025         | 02/04/2026          |
| 372.919-1 | VANESSA BARBOSA DE SÁ BATISTA               | SME     | PAEF AI | 40 HORAS      | R\$ 6.633,50 | ENSINO SUPERIOR | 03/04/2025         | 02/04/2026          |
| 372.917-5 | LIDIANE BARBOSA DE FRANCA DA CRUZ           | SME     | PAEF AI | 40 HORAS      | R\$ 6.633,50 | ENSINO SUPERIOR | 03/04/2025         | 02/04/2026          |
| 372.914-2 | MARIA LUCIA PEREIRA PROENCA                 | SME     | PAEF AI | 40 HORAS      | R\$ 6.633,50 | ENSINO SUPERIOR | 03/04/2025         | 02/04/2026          |
| 372.918-3 | ISABELLA CRISTINA PEREIRA ROCHA             | SME     | PAEF AI | 40 HORAS      | R\$ 6.633,50 | ENSINO SUPERIOR | 03/04/2025         | 02/04/2026          |
| 373.011-6 | ALEX JOAQUIM ALIER FERREIRA                 | SME     | PAEF AI | 40 HORAS      | R\$ 6.633,50 | ENSINO SUPERIOR | 07/04/2025         | 06/04/2026          |

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES (40 HORAS)

| MATRÍCULA | NOME                                        | LOTAÇÃO | CARGO | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO    | INÍCIO DO CONTRATO | TÉRMINO DO CONTRATO |
|-----------|---------------------------------------------|---------|-------|---------------|--------------|-----------------|--------------------|---------------------|
| 371.978-8 | MARIA GUILHERMINA CARVALHO DIEGUEZ DE MOURA | SME     | PAEF  | 40 HORAS      | R\$ 6.633,50 | ENSINO SUPERIOR | 21/03/2025         | 20/03/2026          |
| 371.976-2 | CLAUDIA DE CARVALHO NUNES                   | SME     | PAEF  | 40 HORAS      | R\$ 6.633,50 | ENSINO SUPERIOR | 21/03/2025         | 20/03/2026          |
| 371.980-4 | ROSANA SORINI CORDEIRO DA SILVA             | SME     | PAEF  | 40 HORAS      | R\$ 6.633,50 | ENSINO SUPERIOR | 21/03/2025         | 20/03/2026          |
| 371.977-0 | DENNYS ALMEIDA ROCHA                        | SME     | PAEF  | 40 HORAS      | R\$ 6.633,50 | ENSINO SUPERIOR | 21/03/2025         | 20/03/2026          |
| 371.975-4 | MARINA SAMPAIO DIAS                         | SME     | PAEF  | 40 HORAS      | R\$ 6.633,50 | ENSINO SUPERIOR | 21/03/2025         | 20/03/2026          |
| 371.979-6 | LAWRENCE JORGE RAMOS DA SILVA               | SME     | PAEF  | 40 HORAS      | R\$ 6.633,50 | ENSINO SUPERIOR | 21/03/2025         | 20/03/2026          |
| 373.009-0 | LEONARDO FREITAS DOS SANTOS                 | SME     | PAEF  | 40 HORAS      | R\$ 6.633,50 | ENSINO SUPERIOR | 07/04/2025         | 06/04/2026          |
| 373.060-3 | LUIANE CRISTINA DE AMORIM FERREIRA          | SME     | PAEF  | 40 HORAS      | R\$ 6.633,50 | ENSINO SUPERIOR | 14/04/2025         | 13/04/2026          |

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA (40 HORAS)

| MATRÍCULA | NOME                                    | LOTAÇÃO | CARGO | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO    | INÍCIO DO CONTRATO | TÉRMINO DO CONTRATO |
|-----------|-----------------------------------------|---------|-------|---------------|--------------|-----------------|--------------------|---------------------|
| 372.904-3 | CARLA DE OLIVEIRA GOMES                 | SME     | PAEF  | 40 HORAS      | R\$ 6.633,50 | ENSINO SUPERIOR | 03/04/2025         | 02/04/2026          |
| 373.012-4 | ANA PAULA DOS SANTOS ANCIAES            | SME     | PAEF  | 40 HORAS      | R\$ 6.633,50 | ENSINO SUPERIOR | 07/04/2025         | 06/04/2026          |
| 372.927-4 | MARIA ANDREIA FARIAS RIBEIRO DOS SANTOS | SME     | PAEF  | 40 HORAS      | R\$ 6.633,50 | ENSINO SUPERIOR | 07/04/2025         | 06/04/2026          |
| 373.017-3 | VALQUIRIA CLEIDE FERREIRA REIS          | SME     | PAEF  | 40 HORAS      | R\$ 6.633,50 | ENSINO SUPERIOR | 10/04/2025         | 09/04/2026          |
| 373.058-7 | ANTONIO SERGIO DOS REIS JUNIOR          | SME     | PAEF  | 40 HORAS      | R\$ 6.633,50 | ENSINO SUPERIOR | 11/04/2025         | 10/04/2026          |
| 373.018-1 | MONICA FARIA DA SILVA                   | SME     | PAEF  | 40 HORAS      | R\$ 6.633,50 | ENSINO SUPERIOR | 11/04/2025         | 10/04/2026          |
| 374.942-1 | RAFAELA AMORIM DOS REIS TERTO           | SME     | PAEF  | 40 HORAS      | R\$ 6.633,50 | ENSINO SUPERIOR | 24/04/2025         | 23/04/2026          |
| 374.941-3 | JULIANA CRISTINA SIMOES PEREIRA GOMES   | SME     | PAEF  | 40 HORAS      | R\$ 6.633,50 | ENSINO SUPERIOR | 24/04/2025         | 23/04/2026          |

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA (40 HORAS)

| MATRÍCULA | NOME                    | LOTAÇÃO | CARGO | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO    | INÍCIO DO CONTRATO | TÉRMINO DO CONTRATO |
|-----------|-------------------------|---------|-------|---------------|--------------|-----------------|--------------------|---------------------|
| 374.947-0 | BRUNO DE OLIVEIRA ROQUE | SME     | PAEF  | 40 HORAS      | R\$ 6.633,50 | ENSINO SUPERIOR | 28/04/2025         | 27/04/2026          |

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA (40 HORAS)

| MATRÍCULA | NOME                    | LOTAÇÃO | CARGO | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO    | INÍCIO DO CONTRATO | TÉRMINO DO CONTRATO |
|-----------|-------------------------|---------|-------|---------------|--------------|-----------------|--------------------|---------------------|
| 373.065-2 | ELISANGELA NOBRE RABELO | SME     | PAEF  | 40 HORAS      | R\$ 6.633,50 | ENSINO SUPERIOR | 14/04/2025         | 13/04/2026          |
| 373.064-5 | FLAVIO MARQUES PEREIRA  | SME     | PAEF  | 40 HORAS      | R\$ 6.633,50 | ENSINO SUPERIOR | 14/04/2025         | 13/04/2026          |

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA (40 HORAS)

| MATRÍCULA | NOME                               | LOTAÇÃO | CARGO | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO    | INÍCIO DO CONTRATO | TÉRMINO DO CONTRATO |
|-----------|------------------------------------|---------|-------|---------------|--------------|-----------------|--------------------|---------------------|
| 371.938-2 | LEONARDO GARCIA ROCHA              | SME     | PAEF  | 40 HORAS      | R\$ 6.633,50 | ENSINO SUPERIOR | 17/03/2025         | 16/03/2026          |
| 371.859-0 | JOSE CARLOS SILVA                  | SME     | PAEF  | 40 HORAS      | R\$ 6.633,50 | ENSINO SUPERIOR | 17/03/2025         | 16/03/2026          |
| 371.858-2 | RUPILA RAMI DA SILVA GODA LIPRINCE | SME     | PAEF  | 40 HORAS      | R\$ 6.633,50 | ENSINO SUPERIOR | 17/03/2025         | 16/03/2026          |
| 371.860-8 | SANDRA REGINA BANDEIRA BARBOSA     | SME     | PAEF  | 40 HORAS      | R\$ 6.633,50 | ENSINO SUPERIOR | 17/03/2025         | 16/03/2026          |
| 371.861-6 | FERNANDA BAHIA DOS SANTOS          | SME     | PAEF  | 40 HORAS      | R\$ 6.633,50 | ENSINO SUPERIOR | 17/03/2025         | 16/03/2026          |
| 371.862-4 | PAULO ROBERTO DE MATTOS            | SME     | PAEF  | 40 HORAS      | R\$ 6.633,50 | ENSINO SUPERIOR | 17/03/2025         | 16/03/2026          |
| 371.936-6 | ANA PAULA DE OLIVEIRA MATOS        | SME     | PAEF  | 40 HORAS      | R\$ 6.633,50 | ENSINO SUPERIOR | 17/03/2025         | 16/03/2026          |

|           |                                     |     |      |          |              |                 |            |            |
|-----------|-------------------------------------|-----|------|----------|--------------|-----------------|------------|------------|
| 371.935-8 | PAULO CESAR DE ARAUJO SANTOS        | SME | PAEF | 40 HORAS | R\$ 6.633,50 | ENSINO SUPERIOR | 17/03/2025 | 16/03/2026 |
| 371.934-1 | SANDRO LUIS LEITE VASCONCELLOS      | SME | PAEF | 40 HORAS | R\$ 6.633,50 | ENSINO SUPERIOR | 17/03/2025 | 16/03/2026 |
| 371.937-4 | VANDA DO CARMO DE JESUS             | SME | PAEF | 40 HORAS | R\$ 6.633,50 | ENSINO SUPERIOR | 17/03/2025 | 16/03/2026 |
| 372.065-3 | JOHNNY ROBERTO VIDAL GUTIERREZ      | SME | PAEF | 40 HORAS | R\$ 6.633,50 | ENSINO SUPERIOR | 27/03/2025 | 26/03/2026 |
| 372.925-8 | BEATRIZ SOUZA DOS SANTOS            | SME | PAEF | 40 HORAS | R\$ 6.633,50 | ENSINO SUPERIOR | 07/04/2025 | 06/04/2026 |
| 373.010-8 | RENATA DA SILVA PAIVA               | SME | PAEF | 40 HORAS | R\$ 6.633,50 | ENSINO SUPERIOR | 07/04/2025 | 06/04/2026 |
| 373.013-2 | HERIKA SANTOS CANDIDO MARIEIRO      | SME | PAEF | 40 HORAS | R\$ 6.633,50 | ENSINO SUPERIOR | 07/04/2025 | 06/04/2026 |
| 372.928-2 | JOYCE BARROSO Klier DE MELLO E CRUZ | SME | PAEF | 40 HORAS | R\$ 6.633,50 | ENSINO SUPERIOR | 07/04/2025 | 06/04/2026 |
| 374.950-4 | PATRICIA JULIANA ARCE ENDARA        | SME | PAEF | 40 HORAS | R\$ 6.633,50 | ENSINO SUPERIOR | 28/04/2025 | 27/04/2026 |
| 374.948-8 | ROSIMERE AGUIAR BEZERRA             | SME | PAEF | 40 HORAS | R\$ 6.633,50 | ENSINO SUPERIOR | 28/04/2025 | 27/04/2026 |

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2024/81865;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado, conforme relação anexa;
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Agente de Apoio à Educação Especial e Professor para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: prorrogação até 12 (doze) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Números das Notas de Empenho: 2026NE000383; 2026NE000406; 2026NE000595; 2026NE000632; 2026NE001021 E 2026NE001053
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R\$ 178.549.616,04 (Cento e setenta e oito milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, seiscentos e dezesseis reais e quatro centavos.)

CARGO: AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL

| MATRÍCULA | NOME                                        | LOTAÇÃO | CARGO | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | TÉRMINO DO CONTRATO |
|-----------|---------------------------------------------|---------|-------|---------------|--------------|--------------|--------------------|---------------------|
| 372.058-8 | IASSANAN OYDES DOS SANTOS                   | SME     | AAEE  | 40 HORAS      | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 24/03/2025         | 23/03/2026          |
| 372.053-9 | SORAIA SANTOS DA SILVA                      | SME     | AAEE  | 40 HORAS      | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 24/03/2025         | 23/03/2026          |
| 372.054-7 | SIMONE RESENDE SACRAMENTO                   | SME     | AAEE  | 40 HORAS      | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 24/03/2025         | 23/03/2026          |
| 372.049-7 | LUCIA VANIA FREIRE ROCHA                    | SME     | AAEE  | 40 HORAS      | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 24/03/2025         | 23/03/2026          |
| 372.052-1 | QUÉZIA CRISTINA RIBEIRO VIEIRA HOMEM        | SME     | AAEE  | 40 HORAS      | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 24/03/2025         | 23/03/2026          |
| 372.051-3 | SANDRA CRISTINO DE CARVALHO MENDES          | SME     | AAEE  | 40 HORAS      | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 24/03/2025         | 23/03/2026          |
| 372.061-2 | ALICE ALVES MOTTA                           | SME     | AAEE  | 40 HORAS      | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 28/03/2025         | 27/03/2026          |
| 372.055-4 | MONICA REBELO DE REZENDE FEITOSA            | SME     | AAEE  | 40 HORAS      | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 28/03/2025         | 27/03/2026          |
| 372.060-4 | SONIA REGINA DE ALMEIDA FERREIRA            | SME     | AAEE  | 40 HORAS      | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 28/03/2025         | 27/03/2026          |
| 372.056-2 | ROSICLEA TELLES DOS SANTOS                  | SME     | AAEE  | 40 HORAS      | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 28/03/2025         | 27/03/2026          |
| 372.903-5 | DANIELLE DA SILVA                           | SME     | AAEE  | 40 HORAS      | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 03/04/2025         | 02/04/2026          |
| 373.014-0 | CATIA SIMONE SANTOS DE SOUZA                | SME     | AAEE  | 40 HORAS      | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 09/04/2025         | 08/04/2026          |
| 373.016-5 | REJANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA               | SME     | AAEE  | 40 HORAS      | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 09/04/2025         | 08/04/2026          |
| 373.061-1 | MARIA ANGELA ROSA MENEZES DE FARIA          | SME     | AAEE  | 40 HORAS      | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 14/04/2025         | 13/04/2026          |
| 373.072-8 | JOAO VITOR DE LIMA PACHECO                  | SME     | AAEE  | 40 HORAS      | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 16/04/2025         | 15/04/2026          |
| 373.069-4 | GABRIEL LOPES DUFFES                        | SME     | AAEE  | 40 HORAS      | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 16/04/2025         | 15/04/2026          |
| 373.071-0 | GIRLEIDE PALHARES ALCANTARA MEDEIROS VIEIRA | SME     | AAEE  | 40 HORAS      | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 16/04/2025         | 15/04/2026          |
| 373.070-2 | VANESSA LEMOS DA SILVA CABRAL               | SME     | AAEE  | 40 HORAS      | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 16/04/2025         | 15/04/2026          |
| 373.073-6 | ROSILENE NORMANDO FIGUEIRA                  | SME     | AAEE  | 40 HORAS      | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 16/04/2025         | 15/04/2026          |
| 374.943-9 | ADRIANA REZENDE CORREIA                     | SME     | AAEE  | 40 HORAS      | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 28/04/2025         | 27/04/2026          |
| 374.944-7 | DEBORA SOARES BORGES                        | SME     | AAEE  | 40 HORAS      | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 28/04/2025         | 27/04/2026          |
| 374.946-2 | ELAINE CANDIDA BUTHERS ANELLI BRANCO        | SME     | AAEE  | 40 HORAS      | R\$ 1.621,00 | ENSINO MÉDIO | 28/04/2025         | 27/04/2026          |

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/9CRE Nº 317 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos, listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR REGULAR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS  
L. PORTUGUESA  
COMPARECER EM 30 DE ABRIL DE 2026, ÀS 13 HORAS.

| Nº | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO      | CLASS. | PROCESSO SELETIVO           | TIPO DA VAGA       |
|----|-----------|------------------------|--------|-----------------------------|--------------------|
| 1  | 2367270   | FLAVIA DE BARROS RAMOS | 17     | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2  | 2374056   | RENE RODRIGUES RIBEIRO | 11*    | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | COTISTA            |

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
- O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
- Carteira de Identidade;

• CPF;

• Certidão de Nascimento ou Casamento;

- Título Eleitoral;

• Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;

• Número de Inscrição PIS/PASEP;

• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);

• Comprovante de Naturalização, quando for o caso;

• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;

• Carteira de Trabalho e Previdência Social;

• Identificação Funcional (CREF) para Profissionais de Educação Física;

• Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em:  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

• Atestado de Saúde Ocupacional Original;
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);

• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);

• Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/9CRE Nº 318 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos, listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS

ARTES

COMPARECER EM 30 DE ABRIL DE 2026, ÀS 13 HORAS.

| Nº | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO                      | CLASS. | PROCESSO SELETIVO              | TIPO DA VAGA         |
|----|-----------|----------------------------------------|--------|--------------------------------|----------------------|
| 1  | 2447601   | HELEN JUDITH BUSSINGER<br>DIAS NEUBERT | *11    | EDITAL SME 02 DE<br>24/02/2026 | AMPLA CONCOR.<br>PCD |

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/ CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Identificação Funcional (CREF) para Profissionais de Educação Física;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em:  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Atestado de Saúde Ocupacional Original:

Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;

- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
- CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
- Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL E/9CRE Nº 319 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos, listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR REGULAR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS

MATEMATICA

COMPARECER EM 30 DE ABRIL DE 2026, ÀS 13 HORAS.

| Nº | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO             | CLASS. | PROCESSO SELETIVO              | TIPO DA VAGA          |
|----|-----------|-------------------------------|--------|--------------------------------|-----------------------|
| 1  | 2371922   | GABRIEL RIBEIRO<br>BITENCOURT | 35     | EDITAL SME 49 DE<br>31/07/2025 | AMPLA<br>CONCORRÊNCIA |

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/ CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Identificação Funcional (CREF) para Profissionais de Educação Física;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em:  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Atestado de Saúde Ocupacional Original:

Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;

- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
- CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
- Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL E/9CRE Nº 320 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 65 DE 14/11/2025, publicado no Diário Oficial de 17/11/2025, convoca os candidatos, listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL - 40H SEMANAIS

COMPARECER EM 04 DE MAIO DE 2026, ÀS 8 HORAS.

| Nº | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO                           | CLASS. | PROCESSO SELETIVO              | TIPO DA VAGA          |
|----|-----------|---------------------------------------------|--------|--------------------------------|-----------------------|
| 1  | 2419995   | MAYRA DA COSTA ABREU                        | 193    | EDITAL SME 65 DE<br>14/11/2025 | AMPLA<br>CONCORRÊNCIA |
| 2  | 2417812   | RODRIGO VARELO DOS<br>SANTOS                | 194    | EDITAL SME 65 DE<br>14/11/2025 | AMPLA<br>CONCORRÊNCIA |
| 3  | 2416566   | MARIANA SOUSA E SILVA                       | 195    | EDITAL SME 65 DE<br>14/11/2025 | AMPLA<br>CONCORRÊNCIA |
| 4  | 2418262   | LETICIA VIEIRA DE SOUZA<br>DE BRITO BARRETO | 196    | EDITAL SME 65 DE<br>14/11/2025 | AMPLA<br>CONCORRÊNCIA |
| 5  | 2417248   | SAMARA CABRAL MACIEL                        | 197    | EDITAL SME 65 DE<br>14/11/2025 | AMPLA<br>CONCORRÊNCIA |
| 6  | 2420009   | LETICIA DO VALE<br>APOLINARIO               | 198    | EDITAL SME 65 DE<br>14/11/2025 | AMPLA<br>CONCORRÊNCIA |
| 7  | 2420194   | VANESSA VICTORIA<br>NASCIMENTO SOARES       | 199    | EDITAL SME 65 DE<br>14/11/2025 | AMPLA<br>CONCORRÊNCIA |
| 8  | 2417776   | VICTORIA ALMEIDA DOS<br>SANTOS PEREIRA      | 200    | EDITAL SME 65 DE<br>14/11/2025 | AMPLA<br>CONCORRÊNCIA |
| 9  | 2418000   | AMANDA SOUZA DE MELO                        | 201    | EDITAL SME 65 DE<br>14/11/2025 | AMPLA<br>CONCORRÊNCIA |
| 10 | 2417431   | THAMYRIS DE OLIVEIRA<br>NASCIMENTO BISTENE  | 202    | EDITAL SME 65 DE<br>14/11/2025 | AMPLA<br>CONCORRÊNCIA |

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL - 40H SEMANAIS

COMPARECER EM 04 DE MAIO DE 2026, ÀS 9 HORAS.

| Nº | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO                        | CLASS. | PROCESSO SELETIVO              | TIPO DA VAGA          |
|----|-----------|------------------------------------------|--------|--------------------------------|-----------------------|
| 11 | 2416547   | SILVIA MOREIRA PIRES                     | 203    | EDITAL SME 65 DE<br>14/11/2025 | AMPLA<br>CONCORRÊNCIA |
| 12 | 2416822   | IVANILDA BAPTISTA DOS<br>SANTO           | *204   | EDITAL SME 65 DE<br>14/11/2025 | AMPLA CONCOR.<br>PCD  |
| 13 | 2417064   | CLAUDIA DE OLIVEIRA<br>CARDOSO DA SILVA  | 205    | EDITAL SME 65 DE<br>14/11/2025 | AMPLA<br>CONCORRÊNCIA |
| 14 | 2416439   | ABEL HENRIQUES DOS<br>SANTOS JUNIOR      | 206    | EDITAL SME 65 DE<br>14/11/2025 | AMPLA<br>CONCORRÊNCIA |
| 15 | 2416042   | CLAUDIA ROSARIO DOS<br>SANTOS            | 207    | EDITAL SME 65 DE<br>14/11/2025 | AMPLA<br>CONCORRÊNCIA |
| 16 | 2416107   | WILMA ROCHA DA SILVA                     | 208    | EDITAL SME 65 DE<br>14/11/2025 | AMPLA<br>CONCORRÊNCIA |
| 17 | 2416570   | GISELLE PEREIRA DE<br>OLIVEIRA MAGALHAES | 209    | EDITAL SME 65 DE<br>14/11/2025 | AMPLA<br>CONCORRÊNCIA |
| 18 | 2416848   | PAMELA CONCEICAO<br>BRANDAO RODRIGUES    | 210    | EDITAL SME 65 DE<br>14/11/2025 | AMPLA<br>CONCORRÊNCIA |
| 19 | 2416885   | ISADORA DE FREITAS<br>BOLZAN             | *211   | EDITAL SME 65 DE<br>14/11/2025 | AMPLA CONCOR.<br>PCD  |
| 20 | 2418207   | JULYANA ANDREA<br>BARBOSA DE SIQUEIRA    | 212    | EDITAL SME 65 DE<br>14/11/2025 | AMPLA<br>CONCORRÊNCIA |

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL - 40H SEMANAIS

COMPARECER EM 04 DE MAIO DE 2026, ÀS 10 HORAS.

| Nº | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO                 | CLASS. | PROCESSO SELETIVO              | TIPO DA VAGA          |
|----|-----------|-----------------------------------|--------|--------------------------------|-----------------------|
| 21 | 2416733   | LILIANE SOARES DA SILVA           | 213    | EDITAL SME 65 DE<br>14/11/2025 | AMPLA<br>CONCORRÊNCIA |
| 22 | 2417400   | YASMIN NEVES SILVA                | *214   | EDITAL SME 65 DE<br>14/11/2025 | AMPLA CONCOR.<br>PCD  |
| 23 | 2420252   | EMILLY SILVA DOS SANTOS           | 215    | EDITAL SME 65 DE<br>14/11/2025 | AMPLA<br>CONCORRÊNCIA |
| 24 | 2420269   | LUCAS RODRIGUES JALES             | 216    | EDITAL SME 65 DE<br>14/11/2025 | AMPLA<br>CONCORRÊNCIA |
| 25 | 2418380   | ISABEL JANAINA LOPO               | 217    | EDITAL SME 65 DE<br>14/11/2025 | AMPLA<br>CONCORRÊNCIA |
| 26 | 2416938   | ANA CAROLINA NOGUEIRA<br>DE ABREU | *218   | EDITAL SME 65 DE<br>14/11/2025 | AMPLA CONCOR.<br>PCD  |
| 27 | 2420653   | THAMIRES MEDEIROS DA<br>SILVA     | 219    | EDITAL SME 65 DE<br>14/11/2025 | AMPLA<br>CONCORRÊNCIA |

Embora convocada nesta Lauda, a candidata de inscrição **2420194**, classificada na **199ª posição**, está **DES-CLASSIFICADA** por estar com contrato ativo com esta Municipalidade, infringindo o Artigo 4º da Lei 8.666/2024.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/ CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);

- Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
  - Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - Identificação Funcional (CREF) para Profissionais de Educação Física;
  - Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em:  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
  - Atestado de Saúde Ocupacional Original:
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
  - CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
  - Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/9CRE Nº 321 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos, listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAI, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR REGULAR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS  
GEOGRAFIA

COMPARECER EM 30 DE ABRIL DE 2026, ÀS 13 HORAS.

| Nº | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO           | CLASS. | PROCESSO SELETIVO           | TIPO DA VAGA       |
|----|-----------|-----------------------------|--------|-----------------------------|--------------------|
| 1  | 2365007   | TIANA CALHEIROS DE MEDEIROS | 9      | EDITAL SME 49 DE 31/07/2025 | AMPLA CONCORRÊNCIA |

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
- O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
- Carteira de Identidade;
  - CPF;
  - Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - Título Eleitoral;
  - Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
  - Número de Inscrição PIS/PASEP;
  - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);

- Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
  - Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - Identificação Funcional (CREF) para Profissionais de Educação Física;
  - Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em:  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
  - Atestado de Saúde Ocupacional Original:
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
  - CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
  - Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
(\*)EXPEDIENTE DE 21/05/2024

Processo SME-PRO-2024/42160

Com fulcro no artigo 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto 3221/1981, relevo a penalidade a que estariam sujeitos os servidores: Viviane Alves Parreira, matr. 11/274175-9 e Ana Carolina da Silva Magalhães Pinto Coutinho, matr. 12/294094-8, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (09.18.082) Escola Especial Municipal Maria Montessori.

(\*) Omitido no DO RIO nº 44 de 22/05/2024.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
ATOS DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 21/05/2024

Processo: SME-PRO-2025/43096

Tornar sem efeito na publicação do D.O. Rio n.º 27 de 28/04/2026, página 100 - 1ª Coluna.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

- Processo: **SME-PRO-2024/81865**;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de AGENTES DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL e **PROFESSORES** para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: **CONTRATAÇÃO POR ATÉ 12 (DOZE) MESES**;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Número das Notas de Empenho: **2026NE000383, 2026NE000406**;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 319004;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor Estimado: **R\$ 222.162.360,99 (duzentos e vinte e dois milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos)**

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - 22 HORAS 30 MINUTOS - ANOS INICIAIS

| MATRÍCULA | NOME                                       | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO                                      | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|-----------|--------------------------------------------|------------------|--------------------------------------------|--------------|--------------|--------------------|-----------------|
| 367.196-3 | ALINE PAULO DA SILVA                       | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 3.563,51 | SUPERIOR     | 03/02/2026         | 03/02/2027      |
| 367.197-1 | QUELE REGINA ANDRADE DE OLIVEIRA DE CASTRO | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 3.563,51 | SUPERIOR     | 03/02/2026         | 03/02/2027      |
| 367.199-7 | CLAUDIA MARCIA DOS SANTOS COSTA            | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 3.563,51 | SUPERIOR     | 03/02/2026         | 03/02/2027      |
| 367.200-3 | TICIANA FRANCA DE ALMEIDA MENDES           | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 3.563,51 | SUPERIOR     | 03/02/2026         | 03/02/2027      |
| 367.201-1 | FABIANA ROSA DE MATTOS CASTILHO            | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 3.563,51 | SUPERIOR     | 03/02/2026         | 03/02/2027      |
| 367.202-9 | LUANA DE OLIVEIRA LIMA SOARES              | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 3.563,51 | SUPERIOR     | 03/02/2026         | 03/02/2027      |
| 367.389-4 | ISMAELY FIDELES DE PAIVA ANDRADE           | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 3.563,51 | SUPERIOR     | 06/02/2026         | 06/02/2027      |
| 367.673-1 | DAIANA DE OLIVEIRA MAIORANO DE LIMA        | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 3.563,51 | SUPERIOR     | 07/02/2026         | 07/02/2027      |
| 368.042-8 | CLEIDE VERONICA DA SILVA                   | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 3.563,51 | SUPERIOR     | 21/02/2026         | 21/02/2027      |
| 368.043-6 | FERNANDA DA ROCHA SILVA                    | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 3.563,51 | SUPERIOR     | 21/02/2026         | 21/02/2027      |
| 368.046-9 | RENATA DE SOUZA PINTO VILLELA DA SILVA     | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 3.563,51 | SUPERIOR     | 21/02/2026         | 21/02/2027      |
| 368.048-5 | SABRINA SANTOS BONFIM                      | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 3.563,51 | SUPERIOR     | 21/02/2026         | 21/02/2027      |
| 368.051-9 | CLAUDIA RODRIGUES SANT ANA                 | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 3.563,51 | SUPERIOR     | 21/02/2026         | 21/02/2027      |

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - 40 HORAS - ANOS INICIAIS

| MATRÍCULA | NOME                                 | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO                                      | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|-----------|--------------------------------------|------------------|--------------------------------------------|--------------|--------------|--------------------|-----------------|
| 370.288-3 | RAQUEL SANT ANNA DE MATOS            | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 26/02/2026         | 26/02/2027      |
| 370.289-1 | DEGIANIA CARDOSO PEDROSA             | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 26/02/2026         | 26/02/2027      |
| 370.290-9 | BARBARA JUPIRA CORREA TEIXEIRA       | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 26/02/2026         | 26/02/2027      |
| 370.291-7 | PATRICIA TRINDADE DA SILVA           | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 26/02/2026         | 26/02/2027      |
| 370.292-5 | EDILAINE SOUZA DELFINO               | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 26/02/2026         | 26/02/2027      |
| 370.293-3 | LETICIA DE ARAUJO HENRIQUES          | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 26/02/2026         | 26/02/2027      |
| 370.294-1 | CILEA CRISTINA DUARTE                | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 26/02/2026         | 26/02/2027      |
| 370.295-8 | WALESKA RIBEIRO LIMA                 | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 26/02/2026         | 26/02/2027      |
| 370.296-6 | GISELE SALCA DA SILVA PINHEIRO       | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 26/02/2026         | 26/02/2027      |
| 370.297-4 | MONIQUE SIQUEIRA DE ANDRADE          | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 26/02/2026         | 26/02/2027      |
| 370.298-2 | PATRICIAMARCONDES GARCEZ VASCONCELOS | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 26/02/2026         | 26/02/2027      |
| 370.302-2 | VANIA DE CASTRO                      | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 26/02/2026         | 26/02/2027      |
| 370.306-3 | CARLA MAIA BARTOLETTE DE FREITAS     | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 26/02/2026         | 26/02/2027      |

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 22 HORAS 30 MINUTOS

| MATRÍCULA | NOME                                 | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO                                     | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|-----------|--------------------------------------|------------------|-------------------------------------------|--------------|--------------|--------------------|-----------------|
| 367.184-9 | ARIANE DE MATOS DANTAS               | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL | R\$ 3.563,51 | SUPERIOR     | 03/02/2026         | 03/02/2027      |
| 367.185-6 | CARLA AZEVEDO MAXIMO MOSSO           | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL | R\$ 3.563,51 | SUPERIOR     | 03/02/2026         | 03/02/2027      |
| 367.186-4 | MARIELEN CRISPIM GOULARTH TAVARES    | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL | R\$ 3.563,51 | SUPERIOR     | 03/02/2026         | 03/02/2027      |
| 367.188-0 | CLAUDIA FREITAS DE FARIA PORTUGAL    | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL | R\$ 3.563,51 | SUPERIOR     | 03/02/2026         | 03/02/2027      |
| 367.203-7 | RITA DE CASSIA DE SOUZA              | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL | R\$ 3.563,51 | SUPERIOR     | 03/02/2026         | 03/02/2027      |
| 367.205-2 | CRISTIANE PEIXOTO LOPES              | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL | R\$ 3.563,51 | SUPERIOR     | 03/02/2026         | 03/02/2027      |
| 367.387-8 | VIVIANE MARIA CARDOSO QUINTSLR ALVES | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL | R\$ 3.563,51 | SUPERIOR     | 03/02/2026         | 03/02/2027      |

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS

| MATRÍCULA | NOME                               | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO                                     | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|-----------|------------------------------------|------------------|-------------------------------------------|--------------|--------------|--------------------|-----------------|
| 367.189-8 | SHIRLEI CAMPOS DA SILVA MORAES     | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 03/02/2026         | 03/02/2027      |
| 367.190-6 | AMADAIR DA SILVA COSTA             | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 03/02/2026         | 03/02/2027      |
| 367.191-4 | CLAUDIA GREGIO NOGUEIRA            | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 03/02/2026         | 03/02/2027      |
| 367.192-2 | EVELYN CHRISTINE DELOCCO           | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 03/02/2026         | 03/02/2027      |
| 367.193-0 | MARIA APARECIDA COUTO ARAUJO       | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 03/02/2026         | 03/02/2027      |
| 367.194-8 | MARCIA REGINA MUNIZ DA SILVA       | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 03/02/2026         | 03/02/2027      |
| 367.195-5 | GENAINA DE SOUZA ROSA              | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 03/02/2026         | 03/02/2027      |
| 367.206-0 | REJANE CRISPIM PAZOS PAIVA         | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 03/02/2026         | 03/02/2027      |
| 367.386-0 | JULIANA ROZA DA CONCEICAO OLIVEIRA | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 03/02/2026         | 03/02/2027      |

9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

- Processo: **SME-PRO-2024/81865**;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de AGENTES DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL e **PROFESSORES** para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: **CONTRATAÇÃO POR ATÉ 12 (DOZE) MESES**;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Número das Notas de Empenho: **2026NE000383, 2026NE000406**;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 319004;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor Estimado: **R\$ 222.162.360,99 (duzentos e vinte e dois milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos)**

AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40 HORAS SEMANAIS

| MATRÍCULA | NOME                      | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO                               | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|-----------|---------------------------|------------------|-------------------------------------|--------------|--------------|--------------------|-----------------|
| 372.076-0 | AGRIELI PEREIRA DE MACEDO | SME              | AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL | R\$ 1.621,00 | NÍVEL MÉDIO  | 27/03/2026         | 28/03/2027      |

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - 22 HORAS 30 MINUTOS - ANOS INICIAIS

| MATRÍCULA | NOME                                 | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO                                      | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|-----------|--------------------------------------|------------------|--------------------------------------------|--------------|--------------|--------------------|-----------------|
| 368.044-4 | VALERIA ERCILIA DE SOUZA LOURENCO    | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 3.563,51 | SUPERIOR     | 06/03/2026         | 06/03/2027      |
| 368.045-1 | LEILA DOS SANTOS                     | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 3.563,51 | SUPERIOR     | 06/03/2026         | 06/03/2027      |
| 368.047-7 | ILANA DA SILVA DA CONCEICAO          | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 3.563,51 | SUPERIOR     | 06/03/2026         | 06/03/2027      |
| 368.049-3 | SOLANGE SARAIVA DA CRUZ DE MORAES    | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 3.563,51 | SUPERIOR     | 06/03/2026         | 06/03/2027      |
| 370.305-5 | DANUBIA PAULA DA SILVA               | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 3.563,51 | SUPERIOR     | 06/03/2026         | 06/03/2027      |
| 371.897-0 | VIVIANA BARBOSA DE OLIVEIRA TEIXEIRA | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 3.563,51 | SUPERIOR     | 14/03/2026         | 14/03/2027      |

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - 40 HORAS - ANOS INICIAIS

| MATRÍCULA | NOME                    | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO                                      | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|-----------|-------------------------|------------------|--------------------------------------------|--------------|--------------|--------------------|-----------------|
| 371.896-2 | ELIANE MARTINS PAGANINI | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 14/03/2026         | 14/03/2027      |

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - 40 HORAS - ARTES

| MATRÍCULA | NOME                                 | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO                                      | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|-----------|--------------------------------------|------------------|--------------------------------------------|--------------|--------------|--------------------|-----------------|
| 371.887-1 | ADRIANA LESSA TRIGUEIRO ALVES        | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 17/03/2026         | 17/03/2027      |
| 371.888-9 | VIVIANE CANTALEJO DE ARAUJO          | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 17/03/2026         | 17/03/2027      |
| 371.889-7 | DENILSON SILVA DE OLIVEIRA           | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 17/03/2026         | 17/03/2027      |
| 371.890-5 | MARIA DA PENHA RODRIGUES LIRA VARGAS | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 17/03/2026         | 17/03/2027      |
| 371.891-3 | WILTON BERNARDES DA SILVA            | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 17/03/2026         | 17/03/2027      |
| 371.892-1 | ANGELICA MENCHINI SANTOS             | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 17/03/2026         | 17/03/2027      |
| 371.894-7 | THAMIRIS HONORIO DOS SANTOS          | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 17/03/2026         | 17/03/2027      |
| 371.895-4 | VANESSA COLI CHAGAS                  | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 17/03/2026         | 17/03/2027      |
| 371.927-5 | FREDERICO DE ARAUJO DIAS             | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 19/03/2026         | 19/03/2027      |
| 371.928-3 | LUIZ CLAUDIO DA CRUZ PEREIRA         | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 19/03/2026         | 19/03/2027      |
| 371.932-5 | ADRIANA BANDEIRA COTA VIEIRA         | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 24/03/2026         | 24/03/2027      |

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS

| MATRÍCULA | NOME                    | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO                                     | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|-----------|-------------------------|------------------|-------------------------------------------|--------------|--------------|--------------------|-----------------|
| 370.308-9 | ELIANA ISIDORO DA SILVA | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 06/03/2026         | 06/03/2027      |

|           |                                      |     |                                           |              |          |            |            |
|-----------|--------------------------------------|-----|-------------------------------------------|--------------|----------|------------|------------|
| 371.846-7 | TERESA CRISTINA REIS TEIXEIRA LISBOA | SME | PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR | 13/03/2026 | 13/03/2027 |
| 371.884-8 | CYNTHIA FREITAS PESSANHA DE AGUIAR   | SME | PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR | 14/03/2026 | 14/03/2027 |
| 371.900-2 | LUSIMAR OLIVEIRA SOUZA DA SILVA      | SME | PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR | 17/03/2026 | 17/03/2027 |
| 371.931-7 | RAFAELA SILVA DE SOUSA               | SME | PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR | 24/03/2026 | 24/03/2027 |

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

- Processo: **SME-PRO-2024/81865**;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de AGENTES DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL e **PROFESSORES** para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: **CONTRATAÇÃO POR ATÉ 12 (DOZE) MESES**;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Número das Notas de Empenho: **2026NE001021, 2026NE001053**;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 319004;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor Estimado: **R\$ 222.162.360,99 (duzentos e vinte e dois milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos)**

AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40 HORAS SEMANAIS

| MATRÍCULA | NOME                                        | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO                               | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|-----------|---------------------------------------------|------------------|-------------------------------------|--------------|--------------|--------------------|-----------------|
| 372.872-2 | GABRIELLA GOMES MARTINS PINTO DE AZEREDO    | SME              | AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL | R\$ 1.621,00 | NÍVEL MÉDIO  | 03/04/2026         | 02/04/2027      |
| 372.951-4 | CAMILA BARREIRAS DE CAMPOS SOARES FERNANDES | SME              | AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL | R\$ 1.621,00 | NÍVEL MÉDIO  | 14/04/2026         | 13/04/2027      |
| 372.953-0 | IARA DA SILVA QUIRINO                       | SME              | AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL | R\$ 1.621,00 | NÍVEL MÉDIO  | 14/04/2026         | 13/04/2027      |
| 372.954-8 | ELISANGELA DE SANTANA NORONHA               | SME              | AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL | R\$ 1.621,00 | NÍVEL MÉDIO  | 14/04/2026         | 13/04/2027      |
| 372.956-3 | ROSE ELAINE DE OLIVEIRA BARRETO             | SME              | AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL | R\$ 1.621,00 | NÍVEL MÉDIO  | 14/04/2026         | 13/04/2027      |
| 372.959-7 | VERONICA SILVA DE ANDRADE KAIZER            | SME              | AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL | R\$ 1.621,00 | NÍVEL MÉDIO  | 14/04/2026         | 13/04/2027      |
| 372.952-2 | REGINA PAULA RODRIGUES DA SILVA DAMIAO      | SME              | AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL | R\$ 1.621,00 | NÍVEL MÉDIO  | 14/04/2026         | 13/04/2027      |
| 372.960-5 | GERLANE DOS SANTOS DA SILVA                 | SME              | AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL | R\$ 1.621,00 | NÍVEL MÉDIO  | 14/04/2026         | 13/04/2027      |
| 372.961-3 | SIMONE PEREIRA LEAO HERMINIO                | SME              | AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL | R\$ 1.621,00 | NÍVEL MÉDIO  | 14/04/2026         | 13/04/2027      |
| 372.962-1 | ALDAIR JOSE DA SILVA                        | SME              | AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL | R\$ 1.621,00 | NÍVEL MÉDIO  | 14/04/2026         | 13/04/2027      |
| 372.966-2 | VIRGINIA DE FREITAS LEITE DA SILVA          | SME              | AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL | R\$ 1.621,00 | NÍVEL MÉDIO  | 14/04/2026         | 14/04/2027      |
| 372.967-0 | JEAN CARLOS DE SOUZA GONCALVES              | SME              | AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL | R\$ 1.621,00 | NÍVEL MÉDIO  | 14/04/2026         | 14/04/2027      |
| 372.968-8 | PATRICIA FONSECA DA SILVA CORDEIRO          | SME              | AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL | R\$ 1.621,00 | NÍVEL MÉDIO  | 14/04/2026         | 14/04/2027      |
| 372.973-8 | ANA CAROLINE DE OLIVEIRA RODRIGUES          | SME              | AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL | R\$ 1.621,00 | NÍVEL MÉDIO  | 24/04/2026         | 23/04/2027      |
| 372.975-3 | PRISCILA SOUZA DO NASCIMENTO                | SME              | AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL | R\$ 1.621,00 | NÍVEL MÉDIO  | 24/04/2026         | 23/04/2027      |
| 373.128-8 | CLEYSON JOSE RODRIGUES BARBOSA              | SME              | AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL | R\$ 1.621,00 | NÍVEL MÉDIO  | 24/04/2026         | 23/04/2027      |
| 373.131-2 | FABIANA ROCHA GIGLIO                        | SME              | AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL | R\$ 1.621,00 | NÍVEL MÉDIO  | 16/04/2026         | 15/04/2027      |
| 374.952-0 | UIARA DE SOUZA E SILVA                      | SME              | AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL | R\$ 1.621,00 | NÍVEL MÉDIO  | 28/04/2026         | 27/04/2027      |
| 375.012-2 | KATHIA REGINA BERGAMIN PARREIRA             | SME              | AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL | R\$ 1.621,00 | NÍVEL MÉDIO  | 29/04/2026         | 28/04/2027      |

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - 22 HORAS 30 MINTOS - ANOS INICIAIS

| MATRÍCULA | NOME                         | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO                                      | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|-----------|------------------------------|------------------|--------------------------------------------|--------------|--------------|--------------------|-----------------|
| 372.863-1 | ELIZABETE MARTINS DOS SANTOS | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 3.563,51 | SUPERIOR     | 10/04/2026         | 09/04/2027      |
| 372.864-9 | ROBERTA RAMOS SILVA          | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 3.563,51 | SUPERIOR     | 10/04/2026         | 09/04/2027      |
| 372.875-5 | DARLEANE MENDES ALVES        | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 3.563,51 | SUPERIOR     | 10/04/2026         | 09/04/2027      |

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - 40 HORAS - ANOS INICIAIS

| MATRÍCULA | NOME                                    | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO                                      | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|-----------|-----------------------------------------|------------------|--------------------------------------------|--------------|--------------|--------------------|-----------------|
| 372.964-7 | JULIAN RODRIGUES DA SILVA COSTA         | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 24/04/2026         | 23/04/2027      |
| 372.965-4 | MARIA JORGINA SILVA DE OLIVEIRA FONSECA | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 24/04/2026         | 23/04/2027      |
| 372.971-2 | GILZA DO CARMO MACEDO                   | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 24/04/2026         | 23/04/2027      |
| 373.133-8 | ESTELA OLIVEIRA ARON DE CASTRO BATISTA  | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 24/04/2026         | 23/04/2027      |

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - 40 HORAS - CIÊNCIAS

| MATRÍCULA | NOME                  | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO                                      | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|-----------|-----------------------|------------------|--------------------------------------------|--------------|--------------|--------------------|-----------------|
| 372.876-3 | IVONE SANTOS TEIXEIRA | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 07/04/2026         | 06/04/2027      |

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - 40 HORAS - EDUCAÇÃO FÍSICA

| MATRÍCULA | NOME                       | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO                                      | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|-----------|----------------------------|------------------|--------------------------------------------|--------------|--------------|--------------------|-----------------|
| 372.877-1 | MARCELO GOMES DOS SANTOS   | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 07/04/2026         | 06/04/2027      |
| 374.954-6 | LUCIANA RODRIGUES DA SILVA | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 28/04/2026         | 27/04/2027      |

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - 40 HORAS - GEOGRAFIA

| MATRÍCULA | NOME                           | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO                                      | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|-----------|--------------------------------|------------------|--------------------------------------------|--------------|--------------|--------------------|-----------------|
| 372.865-6 | PAULO FERNANDO DA SILVA PINTO  | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 02/04/2026         | 01/04/2027      |
| 374.953-8 | CHARLES NASCIMENTO DE SIQUEIRA | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 28/04/2026         | 27/04/2027      |

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - 40 HORAS - HISTÓRIA

| MATRÍCULA | NOME                       | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO                                      | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|-----------|----------------------------|------------------|--------------------------------------------|--------------|--------------|--------------------|-----------------|
| 372.861-5 | FERNANDO GRALHA DE SOUZA   | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 07/04/2026         | 06/04/2027      |
| 373.135-3 | VALERIA FERNANDES DA COSTA | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 24/04/2026         | 23/04/2027      |

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - 40 HORAS - INGLÊS

| MATRÍCULA | NOME                                      | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO                                      | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|-----------|-------------------------------------------|------------------|--------------------------------------------|--------------|--------------|--------------------|-----------------|
| 372.868-0 | JULIANA MIRANDA TORRES DE VASCONCELLOS    | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 03/04/2026         | 02/04/2027      |
| 372.873-0 | VIVIANE RAMALHO QUINTANILHA DE SANTA ANNA | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 03/04/2026         | 02/04/2027      |
| 372.874-8 | JACIANE ALVES DA SILVA                    | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 03/04/2026         | 02/04/2027      |
| 372.972-0 | LETICIA DE OLIVEIRA CAMPOS                | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 16/04/2026         | 15/04/2027      |

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - 40 HORAS - LÍNGUA PORTUGUESA

| MATRÍCULA | NOME                              | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO                                      | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|-----------|-----------------------------------|------------------|--------------------------------------------|--------------|--------------|--------------------|-----------------|
| 372.869-8 | IVANEZA RODRIGUES SANTOS OLIVEIRA | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 03/04/2026         | 02/04/2027      |
| 372.870-6 | LUANA DA CONCEICAO TUNALA         | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 03/04/2026         | 02/04/2027      |
| 372.879-7 | MARIA DA GLORIA DE SOUZA DE SOUZA | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 07/04/2026         | 06/04/2027      |
| 372.963-9 | RENI NOGUEIRA VITORINO            | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 09/04/2026         | 08/04/2027      |
| 373.134-6 | FLAVIA REGINA MENDES PORTELA      | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 24/04/2026         | 23/04/2027      |

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - 40 HORAS - MATEMÁTICA

| MATRÍCULA | NOME                      | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO                                      | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|-----------|---------------------------|------------------|--------------------------------------------|--------------|--------------|--------------------|-----------------|
| 372.866-4 | JORGE LUIZ FERREIRA       | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 02/04/2026         | 01/04/2027      |
| 372.878-9 | JOSE MAURO CARNEIRO COSTA | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 07/04/2026         | 06/04/2027      |
| 374.951-2 | UIRES DE SOUZA NUNES      | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 28/04/2026         | 27/04/2027      |

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS

| MATRÍCULA | NOME                                        | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO                                     | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|-----------|---------------------------------------------|------------------|-------------------------------------------|--------------|--------------|--------------------|-----------------|
| 372.881-3 | MONICA TEIXEIRA PINHEIRO DE OLIVEIRA        | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 07/04/2026         | 06/04/2027      |
| 372.949-8 | AUXILIADORA REGINA DA SILVA                 | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 07/04/2026         | 06/04/2027      |
| 372.950-6 | ANDREA PEREIRA ARRUDA                       | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 07/04/2026         | 06/04/2027      |
| 373.130-4 | ANE CAROLINE MOREIRA DO NASCIMENTO DE SOUZA | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 24/04/2026         | 23/04/2027      |

9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: **SME-PRO-2025/17984**;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de **PROFESSORES** para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: **CONTRATAÇÃO POR ATÉ 12 (DOZE) MESES**;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Número das Notas de Empenho: **2026NE001021, 2026NE001053**;
- Programa de Trabalho: 10.1601.16001.12.361.0381.2381;
- Natureza da Despesa: 31.90.04.01;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor Estimado: **R\$ 240.013.333,37 (Duzentos e quarenta milhões, treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos.)**

PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - 40 HORAS SEMANAIS - ANOS INICIAIS

| MATRÍCULA | NOME                                | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO                                      | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|-----------|-------------------------------------|------------------|--------------------------------------------|--------------|--------------|--------------------|-----------------|
| 391.462-9 | JULIANE DOS SANTOS LOPES            | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 07/04/2026         | 06/04/2027      |
| 391.463-7 | RAQUEL TAVARES LEITE                | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 07/04/2026         | 06/04/2027      |
| 391.464-5 | SILVIA COSTA LOPES DE FREITAS       | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 07/04/2026         | 06/04/2027      |
| 391.465-2 | GLAUCIA CRISTINA DE SOUZA LEVINO    | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 07/04/2026         | 06/04/2027      |
| 391.466-0 | CAMILA CRUZ GUEDES DE MATTOS        | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 07/04/2026         | 06/04/2027      |
| 391.474-4 | GRAZIELLE CRISTINA DE MOURA CUNHA   | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 10/04/2026         | 09/04/2027      |
| 391.564-2 | PRISCILA ALVES DE ALMEIDA           | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 10/04/2026         | 09/04/2027      |
| 391.566-7 | ROSILENE MACHADO DOS SANTOS         | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 10/04/2026         | 09/04/2027      |
| 391.664-0 | BIANCA APARECIDA DA SILVEIRA SIMOES | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 13/04/2026         | 12/04/2027      |
| 391.669-9 | THIAGO NUNES DE CASTRO              | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 13/04/2026         | 12/04/2027      |
| 392.516-1 | LORAYNE DA SILVA MOUTTA SARMENTO    | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 17/04/2026         | 16/04/2027      |
| 392.517-9 | CAROLINA DA SILVA ALVES             | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 20/04/2026         | 19/04/2027      |
| 392.520-3 | ALINE MONTEIRO DA SILVA GOMES       | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 17/04/2026         | 16/04/2027      |

PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - 40 HORAS SEMANAIS - CIÊNCIAS

| MATRÍCULA | NOME                          | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO                                      | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|-----------|-------------------------------|------------------|--------------------------------------------|--------------|--------------|--------------------|-----------------|
| 391.471-0 | LUIZ PHELIPE FERREIRA VILLELA | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 09/04/2026         | 08/04/2027      |

PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - 40 HORAS SEMANAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA

| MATRÍCULA | NOME                   | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO                                      | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|-----------|------------------------|------------------|--------------------------------------------|--------------|--------------|--------------------|-----------------|
| 392.518-7 | SERGIO DA COSTA ARAUJO | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 17/04/2026         | 16/04/2027      |
| 392.519-5 | DIEGO BORGES DE LIMA   | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 17/04/2026         | 16/04/2027      |

PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - 40 HORAS SEMANAIS - GEOGRAFIA

| MATRÍCULA | NOME                             | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO                                      | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|-----------|----------------------------------|------------------|--------------------------------------------|--------------|--------------|--------------------|-----------------|
| 391.467-8 | CAROLINA PACHECO MONTEIRO CRISTO | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 07/04/2026         | 06/04/2027      |
| 391.472-8 | DEISE LUCIA DE ANDRADE FARIA.    | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 09/04/2026         | 08/04/2027      |

PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - 40 HORAS SEMANAIS - HISTÓRIA

| MATRÍCULA | NOME            | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO                                      | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|-----------|-----------------|------------------|--------------------------------------------|--------------|--------------|--------------------|-----------------|
| 391.470-2 | ADRIANA MACHADO | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 08/04/2026         | 07/04/2027      |

PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - 40 HORAS SEMANAIS - INGLÊS

| MATRÍCULA | NOME                             | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO                                      | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|-----------|----------------------------------|------------------|--------------------------------------------|--------------|--------------|--------------------|-----------------|
| 392.513-8 | JORGE ARLINDO DA SILVA DAMASCENO | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 17/04/2026         | 16/04/2027      |

PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - 40 HORAS SEMANAIS - LÍNGUA PORTUGUESA

| MATRÍCULA | NOME                         | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO                                      | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|-----------|------------------------------|------------------|--------------------------------------------|--------------|--------------|--------------------|-----------------|
| 391.457-9 | ELIZABETH COUTINHO DE ARAUJO | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 01/04/2026         | 31/03/2027      |
| 391.567-5 | ANA LUCIA DA SILVA           | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 10/04/2026         | 09/04/2027      |

PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - 40 HORAS SEMANAIS - MATEMÁTICA

| MATRÍCULA | NOME                        | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO                                      | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|-----------|-----------------------------|------------------|--------------------------------------------|--------------|--------------|--------------------|-----------------|
| 391.468-6 | ROBERTA DE OLIVEIRA PAIVA   | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 07/04/2026         | 06/04/2027      |
| 391.473-6 | ANA CLAUDIA CABRAL DA COSTA | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 09/04/2026         | 08/04/2027      |
| 391.565-9 | ALINE COUTO SALDANHA        | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 10/04/2026         | 09/04/2027      |

PROFESSOR PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS SEMANAIS

| MATRÍCULA | NOME                                 | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO                                     | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|-----------|--------------------------------------|------------------|-------------------------------------------|--------------|--------------|--------------------|-----------------|
| 391.458-7 | ELIANE FORTUNATO NASCIMENTO          | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 01/04/2026         | 31/03/2027      |
| 391.459-5 | ISYS RANGEL TEIXEIRA DA SILVA SIMOES | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 01/04/2026         | 31/03/2027      |
| 391.461-1 | IRIS DE FREITAS BARBOSA              | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 01/04/2026         | 31/03/2027      |

- Processo: **SME-PRO-2025/13506**;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de **AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL** para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: **CONTRATAÇÃO POR ATÉ 12 (DOZE) MESES**;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Número das Notas de Empenho: **2026NE001021, 2026NE001053**;
- Programa de Trabalho: 10.1601.16001.12.361.0381.2381;
- Natureza da Despesa: 31.90.04.01;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor Estimado: **R\$ 211.577.719,42 (Duzentos e onze milhões, quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos.)**

AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40 HORAS SEMANAIS

| MATRÍCULA | NOME                     | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO                               | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|-----------|--------------------------|------------------|-------------------------------------|--------------|--------------|--------------------|-----------------|
| 391.460-3 | LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA | SME              | AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL | R\$ 1.510,00 | NÍVEL MÉDIO  | 01/04/2026         | 31/03/2027      |

- Processo: **SME-PRO-2025/64187**;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de **AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL** para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: **CONTRATAÇÃO POR ATÉ 12 (DOZE) MESES**;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Número das Notas de Empenho: **2026NE001021, 2026NE001053**;
- Programa de Trabalho: 10.1601.16001.12.368.0700.2998;
- Natureza da Despesa: 31.90.04.01;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor Estimado: **R\$ 211.577.719,42 (Duzentos e onze milhões, quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos.)**

AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS SEMANAIS

| MATRÍCULA | NOME                                       | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO                       | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|-----------|--------------------------------------------|------------------|-----------------------------|--------------|--------------|--------------------|-----------------|
| 391.469-4 | JULIANA DE ABREU DA SILVA                  | SME              | AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL | R\$ 2.880,60 | SUPERIOR     | 08/04/2026         | 07/04/2027      |
| 391.568-3 | CATIANE DA SILVA BASTOS                    | SME              | AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL | R\$ 2.880,60 | SUPERIOR     | 13/04/2026         | 12/04/2027      |
| 391.569-1 | DAIANA KELLY DE SOUZA DA ROCHA             | SME              | AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL | R\$ 2.880,60 | SUPERIOR     | 13/04/2026         | 12/04/2027      |
| 391.570-9 | LUCIANE MARIA NUNES DA SILVA REIS DA SILVA | SME              | AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL | R\$ 2.880,60 | SUPERIOR     | 13/04/2026         | 12/04/2027      |
| 391.571-7 | NATALIA NASCIMENTO GONCALVES               | SME              | AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL | R\$ 2.880,60 | SUPERIOR     | 13/04/2026         | 12/04/2027      |
| 391.662-4 | CAROLINA FERREIRA BARBOSA                  | SME              | AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL | R\$ 2.880,60 | SUPERIOR     | 13/04/2026         | 12/04/2027      |

|           |                                              |     |                             |              |          |            |            |
|-----------|----------------------------------------------|-----|-----------------------------|--------------|----------|------------|------------|
| 391.663-2 | ANDREA DOS SANTOS MARQUES                    | SME | AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL | R\$ 2.880,60 | SUPERIOR | 13/04/2026 | 12/04/2027 |
| 391.665-7 | VANESSA VICTORIA NASCIMENTO SOARES           | SME | AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL | R\$ 2.880,60 | SUPERIOR | 13/04/2026 | 12/04/2027 |
| 391.666-5 | SALETE GOMES RAMOS                           | SME | AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL | R\$ 2.880,60 | SUPERIOR | 13/04/2026 | 12/04/2027 |
| 391.667-3 | DIANA CARDOSO LAGOAS                         | SME | AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL | R\$ 2.880,60 | SUPERIOR | 13/04/2026 | 12/04/2027 |
| 391.668-1 | ERICA BATISTA VIANA DE JESUS                 | SME | AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL | R\$ 2.880,60 | SUPERIOR | 13/04/2026 | 12/04/2027 |
| 391.671-5 | TAINAH CRISTINY FERREIRA DOS SANTOS GAMA     | SME | AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL | R\$ 2.880,60 | SUPERIOR | 13/04/2026 | 12/04/2027 |
| 392.496-6 | RAYANE SABRINA CAMPOS DE OLIVEIRA            | SME | AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL | R\$ 2.880,60 | SUPERIOR | 13/04/2026 | 12/04/2027 |
| 392.497-4 | MEIRE NICOLAU DA SILVA                       | SME | AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL | R\$ 2.880,60 | SUPERIOR | 13/04/2026 | 12/04/2027 |
| 392.498-2 | MONIQUE COVELO BARBOSA                       | SME | AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL | R\$ 2.880,60 | SUPERIOR | 13/04/2026 | 12/04/2027 |
| 392.499-0 | CATIA VALERIA RANGEL DANTAS EVANGELHO        | SME | AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL | R\$ 2.880,60 | SUPERIOR | 13/04/2026 | 12/04/2027 |
| 392.500-5 | ANDREA EGIDIO FERREIRA                       | SME | AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL | R\$ 2.880,60 | SUPERIOR | 13/04/2026 | 12/04/2027 |
| 392.501-3 | ISABELLY CRISTINY DE CARVALHO ROCHA          | SME | AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL | R\$ 2.880,60 | SUPERIOR | 13/04/2026 | 12/04/2027 |
| 392.502-1 | MICHELE JOSE DOS SANTOS LOBO                 | SME | AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL | R\$ 2.880,60 | SUPERIOR | 13/04/2026 | 12/04/2027 |
| 392.503-9 | FLAVIA SANTOS DE SOUZA BARRETO               | SME | AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL | R\$ 2.880,60 | SUPERIOR | 13/04/2026 | 12/04/2027 |
| 392.504-7 | FLAVIA DA SILVA ERBE FERREIRA                | SME | AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL | R\$ 2.880,60 | SUPERIOR | 13/04/2026 | 12/04/2027 |
| 392.506-2 | THUANY DAMASCENO DA CUNHA                    | SME | AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL | R\$ 2.880,60 | SUPERIOR | 13/04/2026 | 12/04/2027 |
| 392.507-0 | VICTORIA PEREIRA LEITE                       | SME | AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL | R\$ 2.880,60 | SUPERIOR | 14/04/2026 | 13/04/2027 |
| 392.508-8 | MONIQUE MATIAS DO NASCIMENTO DA SILVA        | SME | AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL | R\$ 2.880,60 | SUPERIOR | 14/04/2026 | 13/04/2027 |
| 392.509-6 | FERNANDA DIAS WALTER DE ALMEIDA              | SME | AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL | R\$ 2.880,60 | SUPERIOR | 14/04/2026 | 13/04/2027 |
| 392.510-4 | MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE ALMEIDA FERREIRA | SME | AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL | R\$ 2.880,60 | SUPERIOR | 14/04/2026 | 13/04/2027 |
| 392.511-2 | DANIELE CRISTINA DUARTE PINHEIRO DA SILVA.   | SME | AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL | R\$ 2.880,60 | SUPERIOR | 14/04/2026 | 13/04/2027 |
| 392.512-0 | LUCIANA DE OLIVEIRA                          | SME | AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL | R\$ 2.880,60 | SUPERIOR | 14/04/2026 | 13/04/2027 |
| 392.514-6 | ABIGAIL PEREIRA                              | SME | AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL | R\$ 2.880,60 | SUPERIOR | 17/04/2026 | 16/04/2027 |

PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - 40 HORAS SEMANAIS - ARTES

| MATRÍCULA | NOME                                  | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO                                      | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|-----------|---------------------------------------|------------------|--------------------------------------------|--------------|--------------|--------------------|-----------------|
| 391.475-1 | ALEXANDRA FERNANDES DA SILVA          | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 6.633,50 | SUPERIOR     | 09/04/2026         | 08/04/2027      |
| 391.476-9 | CRISTIANO APARECIDO CAMOZZI CARRETERO | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 6.633,50 | SUPERIOR     | 09/04/2026         | 08/04/2027      |
| 391.670-7 | FERNANDA GUILHERME PEREIRA SOARES     | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 6.633,50 | SUPERIOR     | 13/04/2026         | 12/04/2027      |
| 392.505-4 | JACKSON SILVA ESTEVAM                 | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 6.633,50 | SUPERIOR     | 13/04/2026         | 12/04/2027      |
| 392.515-3 | LEILA CRUZ DA SILVA                   | SME              | PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 6.633,50 | SUPERIOR     | 17/04/2026         | 16/04/2027      |

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: **SME-PRO-2025/13506**
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de **AAEE** para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: **contratação até 12 (doze) meses;**
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Números das Notas de Empenho: 2026NE001021, 2026NE001053;
- Programa de Trabalho: 16.0.01.12.368.0381.2381;
- Natureza da Despesa: 31.90.04.
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: **194.611,97** (Cento e noventa e quatro mil, seiscentos e onze reais e noventa e sete centavos).

CARGO: AAEE 40H

| MATRÍCULA    | NOME                                      | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO | VENCIMENTOS | QUALIFICAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|--------------|-------------------------------------------|------------------|-------|-------------|--------------|--------------------|-----------------|
| 95/392.430-5 | MATHEUS OLIVEIRA SILVA DE SOUZA           | SME              | AAEE  | 1.518,00    | NÍVEL MÉDIO  | 16/04/2026         | 15/04/2027      |
| 95/392.621-9 | JANETE GERMANO DA SILVA LOURO             | SME              | AAEE  | 1.518,00    | NÍVEL MÉDIO  | 22/04/2026         | 21/04/2027      |
| 95/392.670-6 | EDILMA DE SOUZA BARBOSA                   | SME              | AAEE  | 1.518,00    | NÍVEL MÉDIO  | 27/04/2026         | 26/04/2027      |
| 95/392.636-7 | ANDRÉA SILVA DE MORAES RUFINO             | SME              | AAEE  | 1.518,00    | NÍVEL MÉDIO  | 22/04/2026         | 21/04/2027      |
| 95/392.666-4 | ADRIANA SILVA DE SOUZA                    | SME              | AAEE  | 1.518,00    | NÍVEL MÉDIO  | 27/04/2026         | 26/04/2027      |
| 95/392.618-5 | RENATA COSTA DE BARROS LARANJA            | SME              | AAEE  | 1.518,00    | NÍVEL MÉDIO  | 22/04/2026         | 21/04/2027      |
| 95/392.623-5 | DENISE DE SOUZA RIBEIRO PAIXÃO            | SME              | AAEE  | 1.518,00    | NÍVEL MÉDIO  | 22/04/2026         | 21/04/2027      |
| 95/392.633-4 | CINTIA CRISTINA DAS CHAGAS                | SME              | AAEE  | 1.518,00    | NÍVEL MÉDIO  | 22/04/2026         | 21/04/2027      |
| 95/392.620-1 | JULIA MEDEIROS MIRANDA                    | SME              | AAEE  | 1.518,00    | NÍVEL MÉDIO  | 22/04/2026         | 21/04/2027      |
| 95/392.619-3 | SARAH TEIXEIRA ROCHA EVANGELISTA          | SME              | AAEE  | 1.518,00    | NÍVEL MÉDIO  | 22/04/2026         | 21/04/2027      |
| 95/392.631-8 | KRISLÂYNE SILVA DOS SANTOS                | SME              | AAEE  | 1.518,00    | NÍVEL MÉDIO  | 22/04/2026         | 21/04/2027      |
| 95/392.708-4 | DANIELA SILVA DOS SANTOS                  | SME              | AAEE  | 1.518,00    | NÍVEL MÉDIO  | 27/04/2026         | 26/04/2027      |
| 95/392.622-7 | AMANDA LORRANE SILVA DE BARROS            | SME              | AAEE  | 1.518,00    | NÍVEL MÉDIO  | 22/04/2026         | 21/04/2027      |
| 95/392.624-3 | JÉSSICA DOS SANTOS LIMA                   | SME              | AAEE  | 1.518,00    | NÍVEL MÉDIO  | 22/04/2026         | 21/04/2027      |
| 95/392.625-0 | DAYANE DUARTE SILVA                       | SME              | AAEE  | 1.518,00    | NÍVEL MÉDIO  | 22/04/2026         | 21/04/2027      |
| 95/392.626-8 | FERNANDA PASSOS DE MELO SILVA             | SME              | AAEE  | 1.518,00    | NÍVEL MÉDIO  | 22/04/2026         | 21/04/2027      |
| 95/392.630-0 | GEZYLAINÉ CRISTINA DA SILVA PESTANA DE SA | SME              | AAEE  | 1.518,00    | NÍVEL MÉDIO  | 22/04/2026         | 21/04/2027      |
| 95/392.632-6 | EDILMA DE SOUZA BARBOSA                   | SME              | AAEE  | 1.518,00    | NÍVEL MÉDIO  | 22/04/2026         | 21/04/2027      |
| 95/392.627-6 | PAULO HENRIQUE DOS SANTOS LEANDRO         | SME              | AAEE  | 1.518,00    | NÍVEL MÉDIO  | 22/04/2026         | 21/04/2027      |
| 95/392.628-4 | BEATRIZ DE JESUS BOMFIM                   | SME              | AAEE  | 1.518,00    | NÍVEL MÉDIO  | 22/04/2026         | 21/04/2027      |
| 95/392.629-2 | KETHELEN OLIVEIRA DA MOTA                 | SME              | AAEE  | 1.518,00    | NÍVEL MÉDIO  | 22/04/2026         | 21/04/2027      |

|              |                                                  |     |      |          |             |            |            |
|--------------|--------------------------------------------------|-----|------|----------|-------------|------------|------------|
| 95/392.682-1 | KEWRY OLIVEIRA ALVES DA SILVA                    | SME | AAEE | 1.518,00 | NÍVEL MÉDIO | 27/04/2026 | 26/04/2027 |
| 95/392.635-9 | VANESSA DANIELE PEREIRA BOTELHO                  | SME | AAEE | 1.518,00 | NÍVEL MÉDIO | 22/04/2026 | 21/04/2027 |
| 95/392.634-2 | MERE DE MOURA DA SILVA                           | SME | AAEE | 1.518,00 | NÍVEL MÉDIO | 22/04/2026 | 21/04/2027 |
| 95/392.641-7 | SIMONE FERNANDES DA ROSA MARQUES                 | SME | AAEE | 1.518,00 | NÍVEL MÉDIO | 22/04/2026 | 21/04/2027 |
| 95/392.637-5 | PRISCILA SILVA DE NOVAES JOSÉ NETO               | SME | AAEE | 1.518,00 | NÍVEL MÉDIO | 22/04/2026 | 21/04/2027 |
| 95/392.642-5 | ROSILENE SANTOS DA SILVA                         | SME | AAEE | 1.518,00 | NÍVEL MÉDIO | 22/04/2026 | 21/04/2027 |
| 95/392.638-3 | ISABELLA DA SILVEIRA BICALHO                     | SME | AAEE | 1.518,00 | NÍVEL MÉDIO | 22/04/2026 | 21/04/2027 |
| 95/392.643-3 | LUIZ MATHEUS RODRIGUES GARCIA                    | SME | AAEE | 1.518,00 | NÍVEL MÉDIO | 22/04/2026 | 21/04/2027 |
| 95/392.646-6 | JOANA ALEXANDRE DA CUNHA                         | SME | AAEE | 1.518,00 | NÍVEL MÉDIO | 22/04/2026 | 21/04/2027 |
| 95/392.644-1 | MARLUCI FERNANDES DA SILVA                       | SME | AAEE | 1.518,00 | NÍVEL MÉDIO | 22/04/2026 | 21/04/2027 |
| 95/392.645-8 | NATALIA DOS SANTOS DE SOUZA                      | SME | AAEE | 1.518,00 | NÍVEL MÉDIO | 22/04/2026 | 21/04/2027 |
| 95/392.647-4 | ROSEMERI RIVERA COSTA FARIA BRITTO               | SME | AAEE | 1.518,00 | NÍVEL MÉDIO | 22/04/2026 | 21/04/2027 |
| 95/392.648-2 | SIMONE LEITE DA SILVA                            | SME | AAEE | 1.518,00 | NÍVEL MÉDIO | 22/04/2026 | 21/04/2027 |
| 95/392.639-1 | CRISTINA DE OLIVEIRA EMILIO                      | SME | AAEE | 1.518,00 | NÍVEL MÉDIO | 22/04/2026 | 21/04/2027 |
| 95/392.707-6 | SIMONE PEREIRA DE AMORIM                         | SME | AAEE | 1.518,00 | NÍVEL MÉDIO | 27/04/2026 | 26/04/2027 |
| 95/392.649-0 | CÍNTIA ROSA DA CONCEIÇÃO GALLO                   | SME | AAEE | 1.518,00 | NÍVEL MÉDIO | 22/04/2026 | 21/04/2027 |
| 95/392.651-6 | JULIANA MIRANDA MOREIRA DA SILVA                 | SME | AAEE | 1.518,00 | NÍVEL MÉDIO | 22/04/2026 | 21/04/2027 |
| 95/392.650-8 | POLIANA SANTOS DA SILVA DE LIMA                  | SME | AAEE | 1.518,00 | NÍVEL MÉDIO | 22/04/2026 | 21/04/2027 |
| 95/392.652-4 | PRISCILA MENESES PEREIRA DA COSTA                | SME | AAEE | 1.518,00 | NÍVEL MÉDIO | 22/04/2026 | 21/04/2027 |
| 95/392.653-2 | DAVISSON SILVA DOS SANTOS                        | SME | AAEE | 1.518,00 | NÍVEL MÉDIO | 22/04/2026 | 21/04/2027 |
| 95/392.655-7 | HAYLANE SILVA PINHEIRO                           | SME | AAEE | 1.518,00 | NÍVEL MÉDIO | 22/04/2026 | 21/04/2027 |
| 95/392.656-5 | ADRIANO VITAL PIMENTA                            | SME | AAEE | 1.518,00 | NÍVEL MÉDIO | 22/04/2026 | 21/04/2027 |
| 95/392.689-6 | THIAGO COSTA HERCULES                            | SME | AAEE | 1.518,00 | NÍVEL MÉDIO | 27/04/2026 | 26/04/2027 |
| 95/392.657-3 | NATALIA MARIA DAS CHAGAS                         | SME | AAEE | 1.518,00 | NÍVEL MÉDIO | 22/04/2026 | 21/04/2027 |
| 95/392.654-0 | KAROLINY ISABEL RIBEIRO MACHADO SILVA DOS SANTOS | SME | AAEE | 1.518,00 | NÍVEL MÉDIO | 22/04/2026 | 21/04/2027 |
| 95/392.680-5 | YASMIM GABRIELLE DO AMARAL TORRES                | SME | AAEE | 1.518,00 | NÍVEL MÉDIO | 27/04/2026 | 26/04/2027 |
| 95/392.658-1 | ISABELA CRISTINA JAIME DA COSTA                  | SME | AAEE | 1.518,00 | NÍVEL MÉDIO | 22/04/2026 | 21/04/2027 |
| 95/392.659-9 | EVELYN NATHALY COLETA MENDES                     | SME | AAEE | 1.518,00 | NÍVEL MÉDIO | 22/04/2026 | 21/04/2027 |

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: **SME-PRO-2025/64187**
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de **AEI** para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: **contratação até 12 (doze) meses;**
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Números das Notas de Empenho: 2026NE001021, 2026NE001053;
- Programa de Trabalho: 16.0.01.12.368.0381.2381;
- Natureza da Despesa: 31.90.04.
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: **194.611,97** (Cento e noventa e quatro mil, seiscentos e onze reais e noventa e sete centavos).

CARGO: AAEE 40H

| MATRÍCULA    | NOME                                     | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO | VENCIMENTOS | QUALIFICAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|--------------|------------------------------------------|------------------|-------|-------------|--------------|--------------------|-----------------|
| 95/392.660-7 | CATIA CILENE CAETANO DA SILVA PAIXÃO     | SME              | AEI   | 2.880,60    | NÍVEL MÉDIO  | 27/04/2026         | 26/04/2027      |
| 95/392.661-5 | JACICLEIDE MONTENEGRO NUNES              | SME              | AEI   | 2.880,60    | NÍVEL MÉDIO  | 27/04/2026         | 26/04/2027      |
| 95/392.662-3 | RITA DE CÁSSIA CARVALHO DA SILVA         | SME              | AEI   | 2.880,60    | NÍVEL MÉDIO  | 27/04/2026         | 26/04/2027      |
| 95/392.663-1 | ANGELA MARIA SANTANA MARQUES DE OLIVEIRA | SME              | AEI   | 2.880,60    | NÍVEL MÉDIO  | 27/04/2026         | 26/04/2027      |
| 95/392.685-4 | ALICE CRISTINA LEMOS DOS SANTOS DE MATOS | SME              | AEI   | 2.880,60    | NÍVEL MÉDIO  | 27/04/2026         | 26/04/2027      |
| 95/392.664-9 | THAIS FREITAS MARTINS                    | SME              | AEI   | 2.880,60    | NÍVEL MÉDIO  | 27/04/2026         | 26/04/2027      |
| 95/392.665-6 | VIVIAN SOARES RIBEIRO                    | SME              | AEI   | 2.880,60    | NÍVEL MÉDIO  | 27/04/2026         | 26/04/2027      |
| 95/392.667-2 | JUSSARA DE AZEVEDO SILVA                 | SME              | AEI   | 2.880,60    | NÍVEL MÉDIO  | 27/04/2026         | 26/04/2027      |
| 95/392.669-8 | SÔNIA SILVA DA PAZ MEDEIROS              | SME              | AEI   | 2.880,60    | NÍVEL MÉDIO  | 27/04/2026         | 26/04/2027      |
| 95/392.668-0 | ISABEL CRISTINA CARVALHO VIEIRA          | SME              | AEI   | 2.880,60    | NÍVEL MÉDIO  | 27/04/2026         | 26/04/2027      |
| 95/392.671-4 | ANA PAULA MATOS DA PAIXÃO OLIVEIRA       | SME              | AEI   | 2.880,60    | NÍVEL MÉDIO  | 27/04/2026         | 26/04/2027      |
| 95/392.672-2 | ERINETE DA SILVA LOPES SOARES            | SME              | AEI   | 2.880,60    | NÍVEL MÉDIO  | 27/04/2026         | 26/04/2027      |
| 95/392.674-8 | GILMARA ARRUDA CAMARA CARRAIO            | SME              | AEI   | 2.880,60    | NÍVEL MÉDIO  | 27/04/2026         | 26/04/2027      |
| 95/392.673-0 | ALESSANDRA GUIMARAES BRANDAO DE MOURA    | SME              | AEI   | 2.880,60    | NÍVEL MÉDIO  | 27/04/2026         | 26/04/2027      |
| 95/392.675-5 | GIZELE SILVA GONÇALVES LIMA              | SME              | AEI   | 2.880,60    | NÍVEL MÉDIO  | 27/04/2026         | 26/04/2027      |
| 95/392.684-7 | VANESSA CRISTINA DE SOUZA AMARAL         | SME              | AEI   | 2.880,60    | NÍVEL MÉDIO  | 27/04/2026         | 26/04/2027      |
| 95/392.676-3 | THAIS DA SILVA MIRANDA LIMA LUIZ         | SME              | AEI   | 2.880,60    | NÍVEL MÉDIO  | 27/04/2026         | 26/04/2027      |
| 95/392.677-1 | MONIQUE ANDRADE GONÇALVES DA CRUZ        | SME              | AEI   | 2.880,60    | NÍVEL MÉDIO  | 27/04/2026         | 26/04/2027      |
| 95/392.679-7 | ALINE DE OLIVEIRA JORGE DOS SANTOS       | SME              | AEI   | 2.880,60    | NÍVEL MÉDIO  | 27/04/2026         | 26/04/2027      |
| 95/392.678-9 | RENATA PIRES DA SILVA                    | SME              | AEI   | 2.880,60    | NÍVEL MÉDIO  | 27/04/2026         | 26/04/2027      |
| 95/392.681-3 | LIDIANE EUGENIA NEVES                    | SME              | AEI   | 2.880,60    | NÍVEL MÉDIO  | 27/04/2026         | 26/04/2027      |
| 95/392.683-9 | VANESSA CRISTINA DA COSTA SILVA          | SME              | AEI   | 2.880,60    | NÍVEL MÉDIO  | 27/04/2026         | 26/04/2027      |
| 95/392.686-2 | TÂNIA DOS SANTOS FRANÇA                  | SME              | AEI   | 2.880,60    | NÍVEL MÉDIO  | 27/04/2026         | 26/04/2027      |
| 95/392.687-0 | CARLA CRISTINA DOS SANTOS CAPINAN        | SME              | AEI   | 2.880,60    | NÍVEL MÉDIO  | 27/04/2026         | 26/04/2027      |
| 95/392.688-8 | ANDREA CAETANA DO NASCIMENTO SANTOS      | SME              | AEI   | 2.880,60    | NÍVEL MÉDIO  | 27/04/2026         | 26/04/2027      |
| 95/392.690-4 | NAIRA SERRA DO CARMO                     | SME              | AEI   | 2.880,60    | NÍVEL MÉDIO  | 27/04/2026         | 26/04/2027      |
| 95/392.692-0 | ROSANA SANTOS DE MELO                    | SME              | AEI   | 2.880,60    | NÍVEL MÉDIO  | 27/04/2026         | 26/04/2027      |

|              |                                          |     |     |          |             |            |            |
|--------------|------------------------------------------|-----|-----|----------|-------------|------------|------------|
| 95/392.691-2 | HAYLLANE LEANDRO DA COSTA SILVA DE JESUS | SME | AEI | 2.880,60 | NÍVEL MÉDIO | 27/04/2026 | 26/04/2027 |
| 95/392.693-8 | DAYANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS            | SME | AEI | 2.880,60 | NÍVEL MÉDIO | 27/04/2026 | 26/04/2027 |
| 95/392.694-6 | GEOVANA PINHO DA SILVA                   | SME | AEI | 2.880,60 | NÍVEL MÉDIO | 27/04/2026 | 26/04/2027 |
| 95/392.695-3 | LÍLIAN DE SÁ ROSA                        | SME | AEI | 2.880,60 | NÍVEL MÉDIO | 27/04/2026 | 26/04/2027 |
| 95/392.696-1 | LUCIENE SOUZA DE OLIVEIRA                | SME | AEI | 2.880,60 | NÍVEL MÉDIO | 27/04/2026 | 26/04/2027 |
| 95/392.697-9 | MARCELO CARDOSO GOMES                    | SME | AEI | 2.880,60 | NÍVEL MÉDIO | 27/04/2026 | 26/04/2027 |
| 95/392.699-5 | ROBERTA ANCHIETA DA SILVA                | SME | AEI | 2.880,60 | NÍVEL MÉDIO | 27/04/2026 | 26/04/2027 |
| 95/392.698-7 | RAFAELLE BARCELOS HENRIQUE DE SOUZA      | SME | AEI | 2.880,60 | NÍVEL MÉDIO | 27/04/2026 | 26/04/2027 |
| 95/392.701-9 | LUANA BASTOS GOMES                       | SME | AEI | 2.880,60 | NÍVEL MÉDIO | 27/04/2026 | 26/04/2027 |
| 95/392.700-1 | FABIANO SILVA DE SOUZA                   | SME | AEI | 2.880,60 | NÍVEL MÉDIO | 27/04/2026 | 26/04/2027 |
| 95/392.702-7 | MIDIAN FERNANDES CARVALHO DA SILVA       | SME | AEI | 2.880,60 | NÍVEL MÉDIO | 27/04/2026 | 26/04/2027 |
| 95/392.703-5 | MARIANE RODRIGUES LEAL                   | SME | AEI | 2.880,60 | NÍVEL MÉDIO | 27/04/2026 | 26/04/2027 |
| 95/392.704-3 | MARCELLE DOS SANTOS DE OLIVEIRA          | SME | AEI | 2.880,60 | NÍVEL MÉDIO | 27/04/2026 | 26/04/2027 |
| 95/392.705-0 | LARYSSA FONSECA DAS NEVES                | SME | AEI | 2.880,60 | NÍVEL MÉDIO | 27/04/2026 | 26/04/2027 |
| 95/392.706-8 | ELISANGELA SILVA DE PAULA                | SME | AEI | 2.880,60 | NÍVEL MÉDIO | 27/04/2026 | 26/04/2027 |

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: **SME-PRO-2025/17984**  
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo determinado (conforme relação anexa);  
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de **Professor** para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;  
- Prazo: **contratação até 12 (doze) meses;**  
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;  
- Números das Notas de Empenho: 2026NE001021, 2026NE001053;  
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;  
- Natureza da Despesa: 319004.  
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal N° 8.666/2024;  
- Valor estimado: **194.611,97** (Cento e noventa e quatro mil, seiscentos e onze reais e noventa e sete centavos).

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (40H)

| MATRÍCULA    | NOME                                  | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO     | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO   | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|--------------|---------------------------------------|------------------|-----------|--------------|----------------|--------------------|-----------------|
| 95/388.718-9 | JEFFERSON BENEDITO PLACIDO DOS SANTOS | SME              | PEF - 40H | R\$ 6.335,12 | NÍVEL SUPERIOR | 31/03/2026         | 30/03/2027      |
| 95/392.422-2 | VANESSA CRISTINA MELO DA SILVA        | SME              | PEF - 40H | R\$ 6.335,12 | NÍVEL SUPERIOR | 06/04/2026         | 05/04/2027      |
| 95/388.724-7 | DAYANNE DA SILVA OLIVEIRA             | SME              | PEF - 40H | R\$ 6.335,12 | NÍVEL SUPERIOR | 06/04/2026         | 05/05/2027      |
| 95/388.723-9 | RENATA PIRES CAVALCANTE               | SME              | PEF - 40H | R\$ 6.335,12 | NÍVEL SUPERIOR | 06/04/2026         | 05/04/2027      |
| 95/392.424-0 | FLAVIANE FERREIRA DE ALMEIDA          | SME              | PEF - 40H | R\$ 6.335,12 | NÍVEL SUPERIOR | 13/04/2026         | 12/04/2027      |
| 95/392.426-3 | FLAVIA FREITAS DE OLIVEIRA BONFIM     | SME              | PEF - 40H | R\$ 6.335,12 | NÍVEL SUPERIOR | 13/04/2026         | 12/04/2027      |
| 95/392.427-1 | MARCELO DOS SANTOS BATISTA            | SME              | PEF - 40H | R\$ 6.335,12 | NÍVEL SUPERIOR | 16/04/2026         | 15/04/2027      |
| 95/392.429-7 | JURACEMA DE JESUS MATTOS DE SOUZA     | SME              | PEF - 40H | R\$ 6.335,12 | NÍVEL SUPERIOR | 16/04/2026         | 15/04/2027      |
| 95/392.617-7 | GIZELLY DA SILVA SANTOS               | SME              | PEF - 40H | R\$ 6.335,12 | NÍVEL SUPERIOR | 17/04/2026         | 16/04/2027      |
| 95/392.616-9 | ERICK OLIVEIRA SILVA SANTOS           | SME              | PEF - 40H | R\$ 6.335,12 | NÍVEL SUPERIOR | 17/04/2026         | 16/04/2027      |

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40H)

| MATRÍCULA    | NOME                             | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO     | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO   | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|--------------|----------------------------------|------------------|-----------|--------------|----------------|--------------------|-----------------|
| 95/338.725-4 | JOÃO DO NASCIMENTO               | SME              | PEI - 40H | R\$ 6.335,12 | NÍVEL SUPERIOR | 01/04/2026         | 31/03/2027      |
| 95/392.423-0 | SABRINA SANTOS DA SILVA          | SME              | PEI - 40H | R\$ 6.335,12 | NÍVEL SUPERIOR | 13/04/2026         | 12/04/2027      |
| 95/392.425-5 | ROSALIA CECILIA FIGUEIREDO MATOS | SME              | PEI - 40H | R\$ 6.335,12 | NÍVEL SUPERIOR | 13/04/2026         | 12/04/2027      |
| 95/392.428-9 | RENATA ALMEIDA DA COSTA          | SME              | PEI - 40H | R\$ 6.335,12 | NÍVEL SUPERIOR | 16/04/2026         | 15/04/2027      |

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO n.2025/18948  
Instrumento: n. 55 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 598/2025  
Nome das Partes: ARMANDO LUIZ DIAS e PCRJ/SME  
Data da Celebração: 27/04/2026  
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório  
Prazo:28/04/2026 a 15/05/2026  
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 19/2025

PROCESSO n.2025/18948  
Instrumento: n. 56 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 599/2025  
Nome das Partes: CINTIA DOS SANTOS e PCRJ/SME  
Data da Celebração: 16/04/2026  
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório  
Prazo:28/04/2026 a 25/06/2026  
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 19/2025

PROCESSO n.2025/18948  
Instrumento: n. 57 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 600/2025  
Nome das Partes: ESMERALDA MACHADO DE PAULA e PCRJ/SME  
Data da Celebração: 16/04/2026  
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório  
Prazo:27/04/2026 a 21/05/2026  
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 19/2025

PROCESSO n.2025/18948  
Instrumento: n. 58 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 601/2025  
Nome das Partes: JOICY MENEZES DOS SANTOS e PCRJ/SME  
Data da Celebração: 16/04/2026  
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório  
Prazo:28/04/2026 a 25/06/2026  
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 19/2025

PROCESSO n.2025/18948  
Instrumento: n. 59 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 602/2025  
Nome das Partes: LUANI DANTAS DOS SANTOS e PCRJ/SME  
Data da Celebração: 16/04/2026  
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório  
Prazo:27/04/2026 a 21/05/2026  
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 19/2025

PROCESSO n.2025/18948  
Instrumento: n. 60 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 603/2025  
Nome das Partes: MATHEUS MULLER BARBOSA e PCRJ/SME  
Data da Celebração: 22/04/2026  
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório  
Prazo:27/04/2026 a 21/05/2026  
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 19/2025

PROCESSO n.2025/18948  
Instrumento: n. 61 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 604/2025  
Nome das Partes: ALINE CÁSSIA DOS REIS e PCRJ/SME

Data da Celebração: 27/04/2026  
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório  
Prazo:27/04/2026 a 04/05/2026  
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 19/2025

PROCESSO n.2025/00534  
Instrumento: n. 16 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 605/2025  
Nome das Partes: ALICE CRISTINA DOS SANTOS ENSÁ e PCRJ/SME  
Data da Celebração: 22/04/2026  
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório  
Prazo:27/04/2026 a 20/05/2026  
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 01/2025

PROCESSO n.2025/00534  
Instrumento: n. 17 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 606/2025  
Nome das Partes: JAYNE NASCIMENTO DE OLIVEIRA e PCRJ/SME  
Data da Celebração: 22/04/2026  
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório  
Prazo:27/04/2026 a 18/05/2026  
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 01/2025

Instrumento: n. 46 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 607/2025  
Nome das Partes: FABRÍCIA BEZERRA DA SILVA e PCRJ/SME  
Data da Celebração: 22/04/2026  
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório  
Prazo:27/04/2026 a 19/06/2026

Instrumento: n. 47 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 608/2025  
Nome das Partes: FABIANA DA COSTA ROSA e PCRJ/SME  
Data da Celebração: 22/04/2026  
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório  
Prazo:27/04/2026 a 22/05/2026

Instrumento: n. 48 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 609/2025  
Nome das Partes: LUIZ MATHEUS RODRIGUES GARCIA e PCRJ/SME  
Data da Celebração: 17/04/2026  
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório  
Prazo:20/04/2026 a 17/07/2026

PROCESSO n.2024/19268  
Instrumento: n. 109Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 610/2025  
Nome das Partes: GABRIELLE MESQUITA DA SILVA e PCRJ/SME  
Data da Celebração: 14/04/2026  
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório  
Prazo:27/04/2026 a 11/06/2026  
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 23/2024

PROCESSO n.2025/00276  
Instrumento: n. 39 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 611/2025  
Nome das Partes: SIDNEIA JANE MENDES DE SOUZA e PCRJ/SME

Data da Celebração: 22/04/2026  
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório  
Prazo:22/04/2026 a 30/04/2026  
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 30/2025

Instrumento: n. 90 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 612/2025  
Nome das Partes: NICOLE CUSTODIA GOMES e PCRJ/SME  
Data da Celebração: 22/04/2026  
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório  
Prazo:04/05/2026 a 02/06/2026

PROCESSO n.2024/19769  
Instrumento: n. 52 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 613/2025  
Nome das Partes: IZA KIARA TOMÉ e PCRJ/SME  
Data da Celebração: 15/04/2026  
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório  
Prazo:16/04/2026 a 19/05/2026  
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

PROCESSO n.2024/19769  
Instrumento: n. 53 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 614/2025  
Nome das Partes: MARCOS PIMENTA SILVARES e PCRJ/SME  
Data da Celebração: 28/04/2026  
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório  
Prazo:28/04/2026 a 29/05/2026  
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

PROCESSO n.2024/23612  
Instrumento: n. 01 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 615/2025  
Nome das Partes: HELIDA ARAÚJO DOS SANTOS e PCRJ/SME  
Data da Celebração: 22/04/2026  
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório  
Prazo:27/04/2026 a 25/05/2026  
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 31/2024

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2025/13506;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Agente de Apoio a Educação Especial para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (doze) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Nota de empenho: 2026NE001021; 2026NE001053;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: Em processamento

CARGO: AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL (40H)

| MATRÍCULA | NOME                                           | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|-----------|------------------------------------------------|------------------|-------|--------------|--------------|--------------------|-----------------|
| 391.518-8 | MARLON COUTO DIAS                              | SME              | AAEE  | R\$ 1.518,00 | MÉDIO        | 06/04/2026         | 05/04/2027      |
| 391.573-3 | MARCOS VINICIUS PACHECO DO NASCIMENTO DA SILVA | SME              | AAEE  | R\$ 1.518,00 | MÉDIO        | 06/04/2026         | 05/04/2027      |
| 391.578-2 | ANNA LUIZA CUNHA SERRA                         | SME              | AAEE  | R\$ 1.518,00 | MÉDIO        | 14/04/2026         | 13/04/2027      |
| 391.580-8 | SARAH MARQUES DO NASCIMENTO SANTOS             | SME              | AAEE  | R\$ 1.518,00 | MÉDIO        | 16/04/2026         | 15/04/2027      |
| 392.566-6 | DANDARA ESTEVAN DE SOUZA PIRES                 | SME              | AAEE  | R\$ 1.518,00 | MÉDIO        | 17/04/2026         | 16/04/2027      |
| 392.569-0 | GABRIELE SILVESTRE DA SILVA                    | SME              | AAEE  | R\$ 1.518,00 | MÉDIO        | 27/04/2026         | 26/04/2027      |
| 392.570-8 | ANDREIA DOS SANTOS SOARES                      | SME              | AAEE  | R\$ 1.518,00 | MÉDIO        | 28/04/2026         | 27/04/2027      |

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2025/64187;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Agente de Educação Infantil para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (doze) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Nota de empenho: 2026NE001021; 2026NE001053;
- Programa de Trabalho: 10.1601.16001.12.368.0700.2998;
- Natureza da Despesa: 31.90.04;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: Em processamento.

CARGO: AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL (40H)

| MATRÍCULA | NOME                            | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|-----------|---------------------------------|------------------|-------|--------------|--------------|--------------------|-----------------|
| 391.581-6 | DANIEL BATISTA SANTOS DO AMARAL | SME              | AEI   | R\$ 2.880,60 | MÉDIO NORMAL | 16/04/2026         | 15/04/2027      |
| 392.567-4 | THWANY CRISTINA OLIVEIRA FARIA  | SME              | AEI   | R\$ 2.880,60 | MÉDIO NORMAL | 22/04/2026         | 21/04/2027      |
| 392.568-2 | GIRLANE FLORES RODRIGUES TOLEDO | SME              | AEI   | R\$ 2.880,60 | MÉDIO NORMAL | 22/04/2026         | 21/04/2027      |

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2025/17984;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Professor para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (doze) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Nota de empenho: 2026NE001021; 2026NE001053;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal N° 8.666/2024;
- Valor estimado: Em processamento.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (40H)

| MATRÍCULA | NOME                                 | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO               | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|-----------|--------------------------------------|------------------|---------------------|--------------|--------------|--------------------|-----------------|
| 391.579-0 | RAYLA CAROLINE MEDEIROS DE ALMEIDA   | SME              | PEF - ANOS INICIAIS | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 15/04/2026         | 14/04/2027      |
| 391.575-8 | MONIQUE CRISTINA DIAS DE FREITAS     | SME              | PEF - ANOS INICIAIS | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 07/04/2026         | 06/04/2027      |
| 391.574-1 | KELLY BARBOSA DE OLIVIERA DOS SANTOS | SME              | PEF - ANOS INICIAIS | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 07/04/2026         | 06/04/2027      |
| 391.577-4 | DIEGO BRAZ DA SILVA                  | SME              | PEF - ARTES         | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 15/04/2026         | 14/04/2027      |
| 391.576-6 | LEONARDO TAVARES DE OLIVIERA         | SME              | PEF - GEOGRAFIA     | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 09/04/2026         | 08/04/2027      |

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40H)

| MATRÍCULA | NOME                           | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|-----------|--------------------------------|------------------|-------|--------------|--------------|--------------------|-----------------|
| 391.572-5 | LUCIMARA DOS SANTOS NASCIMENTO | SME              | PEI   | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 06/04/2026         | 05/04/2027      |
| 392.571-6 | THAIS PINTO LOPES DE OLIVIERA  | SME              | PEI   | R\$ 6.335,12 | SUPERIOR     | 28/04/2026         | 27/04/2027      |

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2024/81865;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Professor para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (doze) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Nota de empenho: 2026NE001021; 2026NE001053;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal N° 8.666/2024;
- Valor estimado: Em processamento.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (22H30MIM E 40H)

| MATRÍCULA | NOME                    | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO                     | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|-----------|-------------------------|------------------|---------------------------|--------------|--------------|--------------------|-----------------|
| 373.138-7 | FERNANDA DE MELO SOARES | SME              | PEF - ANOS INICIAIS - 40H | R\$ 6.633,50 | SUPERIOR     | 17/04/2026         | 16/04/2027      |

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL CIÊNCIAS 40H

| MATRÍCULA | NOME                          | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO          | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|-----------|-------------------------------|------------------|----------------|--------------|--------------|--------------------|-----------------|
| 372.124-8 | KATIA REGINA DE OLIVEIRA DIAS | SME              | PEF - CIÊNCIAS | R\$ 6.633,50 | SUPERIOR     | 01/04/2026         | 31/03/2027      |

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL MATEMÁTICA 40H

| MATRÍCULA | NOME               | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO          | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|-----------|--------------------|------------------|----------------|--------------|--------------|--------------------|-----------------|
| 373.068-6 | MICHAEL DOS SANTOS | SME              | PEF - CIÊNCIAS | R\$ 6.633,50 | SUPERIOR     | 14/04/2026         | 13/04/2027      |

CARGO: AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL 40H

| MATRÍCULA | NOME                       | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO | CARGO | VENCIMENTOS  | QUALIFICAÇÃO | INÍCIO DO CONTRATO | FIM DO CONTRATO |
|-----------|----------------------------|------------------|-------|--------------|--------------|--------------------|-----------------|
| 373.035-5 | REGINA LUCIA ABREU E SILVA | SME              | AAEE  | R\$ 1.621,00 | MÉDIO        | 10/04/2026         | 09/04/2027      |
| 373.036-3 | ERICK DA SILVA REGO        | SME              | AAEE  | R\$ 1.621,00 | MÉDIO        | 10/04/2026         | 09/04/2027      |

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RETIFICAÇÃO

COMUNICADO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 3.282, de 10 de outubro de 2001.

CONSIDERANDO:

I - O Memorando AS/SUBG/CRH n° 111/2026, de 20/04/2026, que solicita a convocação de Conselheiro Suplente para cobertura de férias de conselheiros tutelares titulares, marcadas para o mês de maio/2026.

COMUNICA:

I - A suplente **GLÓRIA LÚCIA DOS SANTOS VASCONCELLOS MIRANDA**, para assumir a função de Conselheira Tutelar durante as férias (14/05/2026 a 12/06/2026) da titular **MILENA SALGUEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula n° 348.933-3, do CT 03 Vila Isabel;

II - O suplente **OSMAR RODRIGUES**, para assumir a função de Conselheiro Tutelar durante as férias (04/05/2026 a 02/06/2026) da titular **ELIZABETH LIMA DIAS ALVES**, matrícula n° 348.941-6, no CT 05 - Ramos;

III - A suplente **SÔNIA MARIA DO NASCIMENTO DA PAIXÃO**, para assumir a função de conselheira tutelar durante as férias (04/05/2026 a 02/06/2026) da titular **Cleide Rosa Lima Ferraz**, matrícula n° 348.965-4, do Conselho Tutelar 09 - Campo Grande;

IV - A suplente **MICHELE DE AMORIM MASSENA**, do CT 05 - Ramos, tendo em vista que os suplentes **Paulo Roberto**, **Silvio de Brito** e **Ana Cristina da Silva**, do CT 11 - Bonsucesso, não possuem disponibilidade para o mês de maio/2026, para assumir a função de Conselheira Tutelar durante as férias (04/05/2026 a 02/06/2026) do titular **Jonatan Peixoto de Castro**, matrícula n° 362.791-6, do CT 11 - Bonsucesso;

V - O Suplente **MARCELO ALVES DA SILVA**, para assumir a função de Conselheiro Tutelar durante as férias (04/05/2026 a 02/06/2026) da titular **Ana Paula Alves Silva Marques de Oliveira**, matrícula n° 349.013-3, do CT 19 - Ilha do Governador.

Os suplentes que estiverem atuando pela primeira vez, deverão comparecer à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, à Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, sala 698, Cidade Nova,

onde receberão a **carta de apresentação**. Serão necessários os seguintes documentos: 1-Carteira de Identidade; 2-CPF; 3-Comprovante de residência; 4-PIS ou PASEP; 5-Declaração de Imposto de Renda; 6-Título de Eleitor; 7- Certificado de Reservista.

**\*Republikado por ter saído com incorreções no D.O. Nº 27, Fls. 102 de 28/04/2026.**

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2026.

CRISTIANE DA SILVA SANTANA

Presidente do CMDCA-Rio

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO ATA DA 332ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de março de 2026 ocorreu a 332ª Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro, realizada no Auditório do CASS, situado à Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Subsolo - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ. A Presidenta do CMAS Rio, Senhora Emília Carvalho Teixeira fez a primeira chamada às nove horas e um minuto e a segunda chamada às nove horas e trinta e oito minutos, havendo quórum. Compôs a Mesa, a Presidenta do CMAS Rio Emília Carvalho Teixeira, a Vice Presidenta Clátia Regina Vieira, a Primeira Secretária (substituição) Thelma de Almeida Oliveira e o Segundo Secretário Paulo Dias de Almeida. Presentes a esta Assembleia Ordinária os Conselheiros representantes Governamentais: Emília Carvalho Teixeira (Titular), Leonardo Rocha Lupi (Titular), Josileide de Oliveira Militão (Suplente), Lucas Cardoso Alves (Titular), Michelle Azevedo Carvalho (Suplente), Marco Aurélio Nunes Baptista (Suplente) representante da Secretaria Municipal de Educação - SME; Ana Paula Pedro Chrysostomo (Titular) representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Aretusa Ana da Silva Paula (Suplente) representante da Secretaria Municipal de Habitação - SMH e Thelma de Almeida Oliveira (Suplente) representantes da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD. Também estiveram presentes os seguintes Conselheiros da Sociedade Civil: Paulo Dias de Almeida (Titular) e Janaina Ferreira de Sousa (Suplente) representantes do Coletivo de Famílias do SUAS - Colcha de Retalhos; Mallena Aparecida Santos (Titular) e Nádia Dias Freitas Rodrigues (Suplente) representantes do Fórum Permanente de Famílias Atípicas; Petrina da Consolação Andrade Gutierrez (Titular) representante da Comissão Local da 5ª CAS; Clátia Regina Vieira (Titular) representante do Fórum Estadual de Mulheres Negras; Carlos Roberto Laudelino (Titular) representante do Centro Social Educar Para o Amanhã; Andréa Beatriz Campos de Bem Libano (Titular) e Manoela Demétrio Ferreira Leite (Suplente) representantes da Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro; Ana Carla de Souza Nogueira e Wagner Gomes Bezerra (Suplente) representantes do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 2ª Região CREFITO 2; Aida Gonçalves Vianna da Silva (Titular) representante do Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro - SASERJ; Tânia Regina Martins Cubica (Suplente) representante da Central Única dos Trabalhadores CUT-RJ. Neste momento, a presidenta Emília com aprovação da Plenária, incluiu na pauta o Item 4. Homenagem a ex Conselheira do CMAS Rio Maria José Santos Peixoto. Em seguida, deu continuidade a Assembleia com a aprovação da seguinte pauta: 1. Primeira Chamada dos Conselheiros Titulares ou na Titularidade. Item 2. Segunda Chamada dos Conselheiros Titulares ou na Titularidade. Item 3. Aprovação da Pauta. Item 4. Homenagem a Maria José Santos Peixoto. Item 5. Aprovação das Atas 331ª Assembleia Ordinária e 150ª Assembleia Extraordinária. Item 6. Comissão de Gestão do Trabalho: a) Informes; Item 7. Comissão de Política de Assistência Social: a) Comissões Locais, I- Resolução; b) Comitê de Acompanhamento do Plano Municipal, PPA e Deliberações da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social. Item 8. Comissão Orçamento e Finanças: a) Plano de Ação FEAS - Exercício 2026, I- Resolução. Item 9. Câmara de Análise de Processos: a) Resoluções. Item 10. Comissão de Normas: a) Informes. Item 11. Comissão de Acompanhamento de Benefício e Transferência de Renda: a) Informes. Item 12. GT Assédio Moral: a) Informes. Item 13. GT SUAS Sem Racismo: a) Informes. Item 14. Informes Gerais. Neste momento, a Presidenta compartilhou a nota de falecimento de Maria José dos Santos Peixoto, tendo sido representante do SASERJ e ex -Conselheira Presidente do CMAS Rio. Destacou sua trajetória na militância da política pública de Assistência Social e pediu a Plenária para prestar homenagem à saudosa militante com um minuto de silêncio seguido de palmas. Em seguida, Emília fez um aparte para apresentação individual do Assessor Jurídico Nelson Afonso, que recentemente integrou a Equipe do CMAS. Depois, Emília prosseguiu com a aprovação da pauta e das atas, sendo aprovadas. Na sequência, passou ao Item 6. Comissão de Gestão do Trabalho e convidou a Coordenadora Ana Carla Nogueira para apresentar os informes deste ponto. A referida Conselheira informou a respeito das pautas da última reunião da Comissão, que tratou sobre a metodologia do trabalho em relação ao SUAS, apoio ao GT que tratará do Seminário sobre o Assédio Moral e estudo da resolução que trata de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência no mercado de trabalho. Por último, divulgou a agenda da próxima reunião dia 30 de março às 10 horas. Pediu a participação de todos os Membros da comissão, a fim de que possam avançar nas ações. Em seguida, a Presidenta apresentou o Item 7. Comissão de Política de Assistência Social. A própria informou sobre o planejamento para a realização de uma reunião ampliada com o objetivo de fortalecer as Comissões Locais. O calendário será divulgado posteriormente. Dito isso, passou a palavra para o Secretário Executivo Deildo Jacinto fazer a leitura da Resolução nº 20/2026 Substituir Membros de Comissões Locais do CMAS Rio - 2025/2027. Deildo explicou que a resolução mostra a recomposição atual de Membros das Comissões Locais. Algumas Comissões deverão enviar outras substituições que ainda não foram definidas. Após a leitura, houve um momento para interações da Plenária, como segue: Reinaldo representante da 1ª CAS parabenizou a ação social realizada pela equipe da SMAS na região de Mangueiras. Sugeriu reunir os grupos das 10 CAS para todos se conhecerem. Deildo complementou dizendo que estão sendo planejadas visitas aos territórios das Comissões Locais e uma reunião ampliada com todas as 10 CAS. Alessandra Celita representante da AST Social, disse que não está conseguindo acompanhar as atividades dos territórios das Comissões Locais nos canais do CMAS. Deildo respondeu que as CAS ainda não finalizaram seus planejamentos e por isso vai deixar as apresentações para o encontro geral e depois divulgar. Emília sugeriu que o CMAS faça a publicação no Blog do planejamento das CAS que já enviaram, colocando dentro do campo a ser criado com o título de Novidades das Comissões Locais. Após as argumentações, a Presidenta colocou a Resolução supra em votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, Emília passou a palavra para a Conselheira Josileide Militão trazer os informes do subitem b Comitê de Acompanhamento do Plano Municipal, PPA e Deliberações da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social. A referida Conselheira informou que ainda não foi possível realizar reunião do Comitê. Entretanto, há um grupo, que em comum acordo, identificou a necessidade da participação nesse Comitê das Comissões Temáticas e Comissões Locais, pois é um tema que perpassa por todos. Além disso, sugeriu que os membros das Comissões elejam um representante para atuar no Comitê. Por último, disse que também não houve reunião do Comitê com a Coordenadoria de Vigilância Socioassistencial, apenas, houve uma reunião para gestores de alinhamento interno com outro direcionamento, finalizou Josileide. Neste momento, Reinaldo sugeriu colocar identificação para os Membros da Mesa da Assembleia. Emília se apresentou e deu as boas vindas à Plenária. Disse que o Colegiado está aberto ao diálogo para fortalecer o SUAS. Dito isso, convidou a Gerente da Coordenadoria de Orçamento da SUBG Michelle para apresentar o Item 8. Comissão Orçamento e Finanças: a) Plano de Ação FEAS - Exercício 2026, I- Resolução. A referida Gerente disse que a apresentação tratou do Plano de Ação Estadual do FEAS e a forma de aplicação do recurso que a SMAS vai receber durante o exercício de 2026 no seu orçamento. Dessa forma, exibiu planilhas com o seguinte detalhamento: Valores previstos, Plano de Ação Ordinário e Extraordinário da PSB e da PSE, cofinanciamento ordinário no valor de sete milhões, novecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais. O cofinanciamento Extraordinário totalizou cem mil reais para a PSB e cem mil reais para a PSE totalizando o valor de duzentos mil reais. Neste momento, a Conselheira Petrina da Consolação perguntou sobre a aplicação de recursos referente aos Benefícios Eventuais. Michele respondeu que em relação a estes, a SMAS não tem o serviço normatizado. Finalizada a apresentação, Emília leu, colocou em votação e o Colegiado

aprovou por unanimidade a Resolução nº 19/2026 Aprova Plano de Ação do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS - Recursos Ordinários e extraordinários - Exercício 2026. Em seguida, Emília fez a apresentação do Item 9. Câmara de Análise de Processos: a) Resoluções. Neste momento, a Presidenta fez a leitura da Resolução nº 26/2026 Aprova suspensão das atividades de entidade de Assistência Social. O conteúdo desta Resolução gerou um tempo de debate da Plenária, como segue: Alessandra Celita comentou sobre a Resolução nº 14 e perguntou como o Conselho vai traçar o processo de acompanhamento e orientação da entidade. Em réplica, Emília disse que a instituição comunicou ao CMAS a interrupção do serviço devido a questões de sustentabilidade e do território, pois não tinha condições de manter de forma integral todos os serviços. O CMAS de posse do ofício da entidade, primeiro fez visita in loco com o Conselheiro de Referência junto com o técnico da Secretaria Executiva. Depois, estabeleceu um plano de acompanhamento com a entidade, que será avaliado durante três meses prorrogados por igual período. Hoje o Colegiado está decidindo se será suspensa ou cancelada. Alessandra Celita reiterou que a entidade tem de informar ao CMAS primeiro a suspensão dos serviços, depois o cancelamento, conforme orienta a normativa vigente. A conselheira Petrina ratificou a fala de Celita. Emília destacou que a Secretaria Executiva já informou aos Conselheiros um cronograma das entidades de referência que precisam fazer o acompanhamento PLAF. Enfatizou que o objetivo do CMAS é manter a Rede e acompanhar as entidades para evitar o cancelamento das mesmas. Finalizado o debate, Emília colocou a Resolução supra em votação, sendo aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento, Emília retomou a leitura das seguintes resoluções: Resolução nº 25/2026 Acolhe pedido de reconsideração e aprova regularidade de inscrição de entidade no CMAS Rio. Resolução nº 21/2026 Aprova a solicitação de inscrição de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. Resolução nº 24/2026 Acolhe pedido de reconsideração e aprova inscrição no CMAS Rio. Resolução nº 23/2026 Negar provimento a pedido de reconsideração sobre indeferimento de pedido de inscrição. Resolução nº 22/2026 Indeferir a solicitação de inscrição de entidade de Assistência Social. Após as leituras, houve a votação das resoluções supracitadas, sendo todas aprovadas por unanimidade. Em seguida, a Presidenta passou a palavra para a Conselheira Andrea de Bem trazer os informes do Item 10. Comissão de Normas. A referida Conselheira informou que a Comissão encaminhou ofício para o CNAS solicitando orientações sobre a Resolução nº 182/2025. Que no dia 18 de março a Vice Presidente do CNAS, Márcia Carvalho Rocha informou sobre as discussões a respeito da aplicação da referida resolução, e que os municípios precisam se organizar para a implementação, sendo destacado pelo Secretário Executivo, Deildo Jacinto a continuidade da aplicação da resolução nº 27/2011 como base normativa dos processos para regularidade de 2026. Informou também, que sua comissão fez outra consulta ao CNAS sobre a Resolução nº 27/2011 que dispõe sobre a medida excepcional relativa à manutenção da inscrição das entidades e organizações da Sociedade Civil de Assistência Social que atuam no assessoramento, defesa e garantia de direitos, desde que seja instituída e implementado plano de providências para adequação das normas. Sendo assim, Andrea explicou que as avaliações serão norteadas com base na Resolução nº 27/2011. Complementando a explicação, Deildo disse que a citada resolução foi revogada e substituída pela Resolução nº 182/2025. Considerando que este documento estipulou data limite para entrega de regularidade até 30 de abril, os Conselhos do Brasil pediram prorrogação de prazo, haja vista o conflito de interpretações e o curto espaço de tempo para analisar e aplicar a nova resolução. O CNAS em resposta emitiu a Resolução nº 227/2026 prorrogando o prazo com a recomendação de que todas as entidades que estão inscritas no Conselho devem aplicar a Resolução nº 182/2025 para fins de regularidade com plano de providências até o mês de março de 2027. Portanto, as instituições de assessoramento precisam se apropriar dessa normativa para se adequar. As entidades que estão solicitando inscrição nova no CMAS, já serão orientadas pela norma nº 182/2025. Alessandra Celita reiterou os esclarecimentos de Deildo e comentou que o CMAS vai orientar as adequações de cada entidade que construiu seu plano baseado na Resolução nº 27/2011. Do exposto, a Presidenta sugeriu que as instituições que atuam com assessoramento e garantia de direitos, que tiverem disponibilidade, que compareçam na reunião mensal da Comissão de Normas do mês de abril, a fim de contribuírem com orientações necessárias para cada instituição. Andrea e Deildo informaram a data da próxima reunião da Comissão de Normas, agendada para o dia 13 de abril, às 09 horas e 30 minutos no prédio do CASS. Reforçaram o convite para participação das entidades que prestam serviço de assessoramento. Outro informe trazido por Andrea foi a respeito da Consulta Pública para atualização da Resolução nº 33/2011 que trata da integração ao mundo do trabalho no âmbito do SUAS, com o objetivo de fortalecer estratégias de geração de renda e inclusão produtiva. O período da Consulta vai do dia 16 de março a 14 de abril, aberto para a participação da sociedade civil. Em relação a esse tema, Celita orientou que as entidades se juntem para elaborarem sugestões para a Consulta Pública, pois é um tema que precisa de debate entre os Conselhos, a fim de fortalecer a normativa. Deildo disse que será preciso considerar com a devida atenção a Resolução nº 33/2011 que envolve o mundo do trabalho. Andréa falou também sobre a atualização da Resolução nº 34/2011 que foi aprovada na última Plenária do CNAS que ocorreu no dia 12, que trata da habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e da promoção de sua inclusão na vida comunitária no âmbito do SUAS. Por último, Andréa informou que a comissão irá analisar os instrumentos e normativas sobre o PLAF para realizar suas propostas. Deildo reiterou que mediante as mudanças das legislações os instrumentos também terão de mudar. Por essa razão, os Termos de Visitas e o PLAF - Plano de Acompanhamento e Fiscalização precisam ser revisados. Portanto, o período agora é de muito trabalho para o Colegiado, à Gestão e os representantes, pois as mudanças das normativas 33, 34 e 182 vão envolver todos nesse processo. A partir de abril a Comissão de Normas e a Secretaria Executiva vão se mobilizar para essa adaptação. Neste momento, Deildo fez um aparte para apresentação individual das Assistentes Sociais recém chegadas para compor a Equipe Técnica do CMAS, Amanda Nascimento que recebeu o prêmio Simone de Albuquerque por experiências exitosas na Conferência Nacional e Cynthia Pedrosa, que exerceu no passado, função administrativa no CMAS e agora retorna à equipe como Assistente Social. Dando prosseguimento, Emília passou a palavra para o Coordenador Leonardo Lupi para apresentar os informes do Item 11. Comissão de Acompanhamento de Benefício e Transferência de Renda. O referido Coordenador comentou acerca dos programas Cadmóvel, Cadastro Único, Bolsa família, BPC, Transferência de Renda e Cartão da Primeira Infância Carioca que beneficiou trinta mil famílias com recurso complementar de duzentos reais. Em relação às Ações da Comissão, destacou o serviço itinerante do Cadmóvel que perpassa as comunidades, visando aliviar as demandas do Cadastro Único. Disse que foram realizadas duas visitas nas Agências das Centrais do CADRio este mês, sendo verificada a necessidade de melhoria na estrutura física e aumento de recursos humanos. Enfatizou a importância da interlocução da Gestão com o Colegiado. Dito isto, despediu-se do Colegiado, agradeceu pela oportunidade de participar de todas as atividades e eventos realizados e que aprendeu muito com essas experiências no contexto da Política de Assistência Social, concluiu Leonardo Lupi (Léo Lupi). Neste momento, houve interações da Plenária, como segue: A Conselheira Aida Vianna parabenizou Léo Lupi pela participação ativa nas atividades do CMAS e desejou sucesso na próxima trajetória. Alessandra Celita perguntou porque a SMAS não regulamentou os benefícios eventuais, fato que impede o cofinanciamento do Estado para essa execução. E como está esse processo? Em réplica, Deildo informou que o referido processo foi aberto e tramitou pela Procuradoria do Município para avaliar a questão dos recursos. O processo retornou com resposta positiva, mas é preciso incluí-lo no orçamento. Atualmente o processo está na Coordenadoria de Direitos e Conselhos. Salientou que esse tema está na pauta da Comissão de Benefícios, mas há uma questão administrativa pública municipal que depende de aporte de recursos e aprovação em Lei, como também está pendente a questão do Concurso Público. O Conselheiro Paulo Almeida agradeceu a atuação de Léo Lupi na Comissão. Disse que a discussão sobre os Benefícios Eventuais será ampliada e na próxima Assembleia a Comissão vai atualizar os avanços nessa questão. Léo Lupi agradeceu os elogios e felicitações transmitidas pelo Colegiado. Emília também agradeceu a contribuição do Léo Lupi no Colegiado e disse que o legado de lutar pela Política de Assistência Social é permanente. Em seguida, passou a palavra para o Secretário Executivo Deildo que agradeceu ao Léo Lupi e passou a apresentar os informes do Item 12. GT Assédio Moral. Deildo esclareceu que essa Comissão foi criada

pela Resolução nº 126/2025 que instituiu o Grupo de Trabalho, composta pelas Conselheiras Neide Jane do Prado Carvalho (coordenadora), Verônica Cristina de Barros Ferreira, Sindely Chaim de Avellar Alchorne, Bianca Lessa, o Conselheiro Wagner Gomes Bezerra e Deildo Jacinto, Assessoramento Técnico da Secretaria Executiva. O GT tem os objetivos de planejar, organizar e realizar o Seminário sobre Assédio Moral no âmbito do SUAS. Para o andamento das ações e comunicação dos Membros, foi criado um grupo de WhatsApp. Dia 05 de fevereiro foi realizada a primeira reunião, visando o alinhamento das atividades, discussão sobre o Seminário e a identificação de possíveis parceiros para sua construção. A segunda reunião do GT ocorreu dia 23 de fevereiro para as seguintes definições: a) criação da “Nota Técnica no 16/2024 - Assédio Moral no contexto das relações de trabalho no Sistema Único de Assistência Social”, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), como documento norteador das discussões; b) Número de participantes para o Seminário: Estimativa de 200 pessoas; c) Local de Realização: UERJ ou OAB/RJ; d) Sugestão de nomes para contribuir com o GT e construção do Seminário: Clara Carolina de Sá (MDS); Fátima Rangel (FIOCRUZ); Dra. Fernanda Diniz (Núcleo Especializado da Procuradoria do Trabalho); Mônica Oliva (Fiocruz) e Bruno Chapadeiro (UFF). Informou que a Reunião do dia 12/03/2026 foi suspensa, devido a conflitos de agenda e será reprogramada. Informou ainda a respeito dos encaminhamentos, quais sejam: 1. Realizar reunião com convidados para aprimoramento das propostas; 2. Proposta inicial de Programação para o Seminário (em construção) Tema: Assédio Moral no SUAS: Prevenção, Enfrentamento e Cuidado com os(as) Trabalhadores(as), data: 21/05/2026, local OAB/RJ. Programação: manhã, Credenciamento, Mesa de Abertura e duas palestras. A primeira sobre Assédio Moral - conceitos, características e impactos no mundo do trabalho; A segunda sobre Assédio Moral no SUAS - especificidades, desafios e realidade institucional. Tarde, primeiro momento, Mesa de Debate sobre Gestão, poder e relações de trabalho no SUAS e segundo momento com Roda de Conversa sobre escuta dos(as) trabalhadores(as) - vivências, limites e possibilidades de Enfrentamento. Finalizando com a terceira palestra sobre Marco legal, normativo e fluxos de denúncia e acolhimento, fechando o evento com o encerramento e os encaminhamentos. Deildo disse que esse é o desenho do planejamento do que está sendo construído e serão feitos ajustes dentro dessa proposta da Comissão. Emília destacou que os detalhes das informações ficarão disponíveis no Blog do CMAS. Dando continuidade, a Presidenta passou a palavra para a Coordenadora Clátia Regina apresentar os informes do Item 13. SUAS Sem Racismo que foi instituído por meio da Resolução CMAS Rio no 02/2026. Clátia disse que amanhã dia 24 de março ocorrerá uma reunião para alinhamento das atividades do GT. Destacou que a proposta é fazer uma grande campanha por dentro da Assistência com diferentes focos e todos podem apresentar propostas para o tema SUAS Sem Racismo: Caminhos e Práticas contra o Racismo na Política de Assistência Social. Esclareceu que o GT vai trabalhar com processos formativos, oficinas, capacitações e encontros. A idéia é dialogar com todos os segmentos da Assistência. Informou que integra o GT as Conselheiras Clátia Regina Vieira (Coordenadora), Flávia Guterres Oliveira (representante da SME), Bianca Lessa, o Conselheiro Paulo Dias de Almeida e o Assessor Técnico da Secretaria Executiva, Deildo Jacinto. O GT criou um grupo de WhatsApp com o objetivo de agilizar a comunicação entre seus integrantes. Repassou as atividades realizadas pelo GT, como segue: Dia 30/01/2026, o GT reuniu-se na sala de reuniões do CMAS para o primeiro alinhamento de suas atividades, incluindo a discussão inicial sobre a Campanha “SUAS sem Racismo” e a identificação de possíveis parceiros para sua construção. Em 23/02/2026, foi realizada reunião com a COM-DEDINE-RIO, com a participação de sua Presidenta e representantes. A próxima reunião será realizada no dia 24/03/2026 (terça-feira), às 16h, na sala de reuniões do CMAS Rio. Informou também, a respeito dos encaminhamentos efetuados, quais sejam: 1 Proposta norteadora das ações; SUAS SEM RACISMO: caminhos e práticas contra o racismo na política de Assistência Social; 2. Temas para oficinas, formações, capacitações e encontros: 2.1 Racismo estrutural e desigualdades sociais na Assistência Social; 2.2 Racismo como determinante social da pobreza; 2.3 Orçamento público com recorte racial; 2.4 Experiências e boas práticas: projetos e iniciativas exitosas; 2.5 Acolhida, escuta e atendimento sem discriminação; 2.6 Qualificação do atendimento à população negra. Por último, a construção de um e-book e sistematização das ações. Dito isso, Emília abriu o momento para interações da Plenária. A Presidenta destacou a importância de debater e refletir a questão das práticas profissionais em relação à população negra. Citou duas trilhas formativas que ocorreram em 2025 e cartilhas que divulgaram o percentual de famílias na sua maioria pretas e pardas no Cadastro Único nacional. Por isso, há de considerar a importância de debater esse tema dentro da Assistência Social. Reinaldo representante da 1ª CAS, sugeriu ampliar os conteúdos incluindo os temas violência, assédio e feminicídio. O Conselheiro Paulo Almeida ratificou a fala de Clátia e disse que não basta falar que é contra o racismo, é preciso participar dos debates e construir o e-book. A Conselheira Aida Vianna propôs reflexão dentro do tema SUAS Sem Racismo que possui a vertente dos usuários e trabalhadores do SUAS. Comentou que não há visibilidade de negros ocupando cargos de liderança na Assistência Social. Contou que o SASERJ identificou essa situação e já apresentou debates com esse tema para evidenciar essa realidade. Em seguida, Emília passou para o Item 14. Informes Gerais. Aida comentou sobre seu comparecimento ao sepultamento de Terezinha Peixoto, sua mestra em militância no SASERJ. Falou sobre a trajetória dessa mulher nordestina, que sempre defendeu os trabalhadores, fundou o Sindicato dos Técnicos de Enfermagem e esteve presente nas lutas dos Assistentes Sociais. Relembrou os dias de luta e militância com as companheiras do SASERJ. Expressou gratidão por ter conhecido Terezinha e participado com ela em diversos momentos de militância, ficando a saudade. A Conselheira Clátia informou sobre o encontro Vem Pra Roda, que ocorrerá no CRAS Ismênia dia 25 de março às 15 horas, no Morro da Coroa. Na ocasião, também a partir das 17 horas, será realizada a entrega de resultados de uma pesquisa realizada pelo E-BASE, que vai mostrar dados sobre segurança alimentar no Morro da Coroa. Destacou que esses dados servirão de parâmetro para refletir a respeito de que a grande maioria de pessoas que estão em vulnerabilidade alimentar são pretas. Será uma oportunidade para debater com os usuários sobre esses temas e criar condições para a política pública alcançar o território e conhecer as demandas dos usuários. Lembrou que o período eleitoral se aproxima e quem não fez até agora, não fará mais, concluiu Clátia. O Conselheiro Leonardo Lupi disse que o objetivo da Gestão é combater o preconceito, aproximar os debates sobre feminicídio, quilombolas, ciganos e LGBTQIbia. Deildo lembrou que essas temáticas foram tratadas na Conferência na Fala do SUAS e está no planejamento dos trinta anos do CMAS a inclusão desses temas. Clátia destacou que o racismo perpassa por todos os temas, porque discutir racismo é falar de reparação. Alessandra Celita espelhou QR Code de divulgação da pesquisa para profissionais do SUAS do Rio de Janeiro e São Paulo sobre, A digitalização do Sistema Único de Assistência Social - SUAS: Dilemas e contradições das tecnologias digitais na gestão dos direitos de proteção social. Outro informe foi a respeito da Assembleia híbrida do CEAS/RJ, dia 24 de março, às 10 horas, sala 645, Central do Brasil. Também informou sobre o encerramento do processo eleitoral e a posse será dia 15 de maio na OAB/RJ, agradecendo aos Assistentes Sociais que participaram do pleito. Por último, convidou a categoria a participar do encontro das Comissões Temáticas, agora sob sua Coordenação. Deildo informou acerca do encerramento do Ciclo de Capacitação das Entidades da Regularidade 2026. Comentou que foram realizados sete encontros e muitas entidades participaram, as que não compareceram, perderam a oportunidade de aprendizagem do processo de regularidade. Disse que a Gerência de Desenvolvimento e Educação Permanente - GDEP está providenciando os certificados e vai encaminhar para as entidades participantes. Lembrou às entidades o prazo de 30 de abril para entrega dos Relatórios e Planos para regularidade 2026, bem como atualização de todos os seus contatos. Fez divulgação do Instagram cmas.rio e o Blog para consulta e acompanhamento das atividades programações do CMAS. Por último, informou sobre as Pré Conferências do CMDCA que vão ocorrer nos meses de maio e junho de 2026, eventos que o CMAS também vai auxiliar as Equipes. Emília lembrou às entidades de assessoramento e garantia de direitos da reunião da Comissão de Normas dia 13 de abril pela manhã, sendo o local a definir. Também disse que será agendada nova data para compor a agenda da reunião com o Colegiado, que seria hoje, mas precisou ser cancelada. Reinaldo solicitou identificação pessoal para circular nos territórios. Deildo acolheu a solicitação e disse que o CMAS vai elaborar instrumentos de identificação. O Assessor Técnico

da instituição Viva Rio Sr. Cléo, sugeriu que haja um representante de cada CLAS na Comissão que vai estudar a Resolução nº 182/2025, a fim de se tornarem multiplicadores das orientações do Colegiado. Emília também acolheu a solicitação de Reinaldo e justificou que a identificação tem de ter uma padronização da Prefeitura e isso demanda um tempo de confecção, mas será providenciado. Deildo alertou que a identificação da Prefeitura somente poderá ser utilizada em atividades a serviço, pois significa representação do CMAS no território, finalizou Deildo. E nada mais havendo a tratar, a Presidenta agradeceu, despediu-se da Plenária e encerrou a 332ª Assembleia Ordinária às doze horas e um minuto e eu, Segundo Secretário Paulo Dias de Almeida lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, conterà a minha assinatura e a da Presidenta Emília Carvalho Teixeira.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS  
GERENCIA DE SELEÇÕES PÚBLICAS E LICITAÇÕES  
EXPEDIENTE DE 28/04/2026**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 03 DO CHAMAMENTO PÚBLICO CP-SMAS N.º 02/2026**

Às 10 horas e 15 minutos do dia vinte e oito de abril de dois mil e vinte e seis, Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 533 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ reuniram-se os indicados da Comissão de Seleção, devidamente designada pela PORTARIA “P” AS/SUBG Nº 46 DE 11 DE MARÇO DE 2026, abaixo mencionados, para conduzir a sessão de abertura de envelope “A” - PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil - OSC interessadas em firmar Termo de Colaboração com esta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, cujo objeto consiste na seleção de instituições para celebração de parceria, na modalidade Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, entre a Administração Pública e Organização da Sociedade Civil, com transferência voluntária de recursos financeiros, destinada à execução do atendimento integral a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto no Município do Rio de Janeiro, por meio do Programa “Passo a Passo: Uma Nova Caminhada”, visando ao fortalecimento das ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme tipificadas na Resolução CNAS nº 109/2009, nas condições, parâmetros e demais especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

A sessão foi aberta com objetivo de informar sobre continuidade à análise dos documentos enviados pelas instituições em fase de saneamento. Todavia, observando a permanência de inconsistências nos documentos enviados pelas instituições participantes, a sessão do Chamamento Público nº 02/2026 foi suspensa, com o objetivo de conceder prazo adicional para que as proponentes, em sede de diligência, promovam o saneamento de suas propostas de custos.

O retorno da sessão está previsto para o dia 30/04/2026, às 10h, e as instituições deverão enviar a planilha preenchida até dia 29/04/2026 às 14h, para o email [gsp1.smas@prefeitura.rio](mailto:gsp1.smas@prefeitura.rio)

Adicionalmente, será disponibilizada às OSCs participantes Planilha de Custos e Formação de Preços (modelo IN nº 05/2017) em formato editável, a fim de viabilizar o correto preenchimento dos valores e minimizar eventuais inconsistências nos cálculos.

Destaca-se que a planilha encontra-se automatizada, devendo eventuais alterações nos índices serem devidamente justificadas no campo específico ao final do documento.

Nada mais havendo a constar, esclarecemos que os trabalhos foram conduzidos pela Comissão de Seleção, e eu Rafael de Medeiros Azevedo, lavrei o presente Termo que, após lido, segue por todos os presentes, assinado ao final.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2026  
Rafael de Medeiros Azevedo  
Matrícula: 11/288.963-2  
Presidente

Fabiana Pereira da Silva  
Matrícula: 10/252.140-9  
Vice - Presidente

Sheila Maria de Oliveira  
Matrícula 11/274.488-6  
Suplente

Daniela Maria Araujo da Costa  
Matrícula 11/252.118-5  
Equipe de Apoio

Andressa de Oliveira Souza  
Matrícula 11/235.605-3  
Equipe de Apoio

Ana Beatriz Costa da Silva  
Matrícula 11/235.568-3  
Equipe de Apoio

Flavia Medeiros da Silva  
Matrícula 11/240.846-6  
Equipe de Apoio

Cinthia de Araujo Gouveia  
Matrícula 11/241.051-2  
Equipe de Apoio

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 137 DE 17 DE ABRIL DE 2026.**

**000800.002805/2026-10**

Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Central de Oportunidades, CNPJ Nº 39.845.862/0001-50, para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data desta publicação, apresentar documentos e/ou justificativas, das inconsistências apontadas na análise de prestação de contas do mês de Fevereiro de 2026, via fluxo de desbloqueio estabelecido no Ofício Circular F/SUBEX nº 5 de 27/08/2020, previsto no art. 7º da Instrução Normativa CODESP nº 04/2022, publicada no D.O. RIO nº 232 de 14/02/2022, enviando a solicitação para o e-mail [contas.smas@prefeitura.rio](mailto:contas.smas@prefeitura.rio). O não saneamento das questões apontadas no expediente poderá implicar na possibilidade de abertura de processo de sanção na forma do art. 73 da Lei n.º 13.019/2014 e cláusula 13º do Termo de Colaboração n.º 87/2024.

E ainda, com base na Resolução CGM-RIO “N” N.º 2062 de 05/06/2025, publicada no D.O. RIO n.º 56 de 09/06/2025, a OSC regularmente notificada nos termos do art. 70 da Lei n.º 13.019/2014, poderá ser declarada revel no caso de omissão quanto à apresentação de manifestação ou ao saneamento da irregularidade no prazo concedido e estará sujeita aos efeitos da revelia.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO N.º 144 DE 28 DE ABRIL DE 2026.

000800.001116/2026-98

Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, CNPJ N.º 02.680.126/0001-80, para no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, apresentar documentos e/ou justificativas, dos valores controversos apontados na análise de prestação de contas do mês de janeiro/2026, via fluxo de desbloqueio estabelecido no Ofício Circular F/SUBEX n.º 5 de 27/08/2020, previsto no art. 10º da Instrução Normativa CODESP n.º 06/2025, publicada no D.O. RIO n.º 136 de 01/10/2025, enviando a solicitação para o e-mail contas.smas@prefeitura.rio; bem como adicionalmente, inserção no Sistema SIAFIC - módulo GPR da CGM-RIO, considerando a Resolução CGM-RIO “N” N.º 2097 de 27 de outubro de 2025, publicada no DO RIO de 28.10.2025 e a Nota Técnica SUBG N.º 02/2026 de 04 de março de 2026. O não saneamento das questões apontadas no expediente poderá implicar a possibilidade de abertura de processo de sanção na forma do art. 73 da Lei n.º 13.019/2014 e cláusula 13ª do Termo de Colaboração n.º 82/2024.

E ainda, com base na Resolução CGM-RIO “N” N.º 2062 de 05/06/2025, publicada no D.O. RIO n.º 56 de 09/06/2025, a OSC regularmente notificada nos termos do art. 70 da Lei n.º 13.019/2014, poderá ser declarada revel no caso de omissão quanto à apresentação de manifestação ou ao saneamento da irregularidade no prazo concedido e estará sujeita aos efeitos da revelia.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO N.º 143 DE 28 DE ABRIL DE 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS, por intermédio da Coordenadoria de Operações da Subsecretaria de Gestão, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas para participarem de reunião a ser realizada no dia **06 de maio de 2026, às 14h**, na sala da **Coordenadoria de Operações**, situada na **Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Bloco 1, 5º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ**. A reunião terá por objetivo a **apresentação da nova metodologia nos processos de trabalho referentes à execução de contratos**.

Os representantes da empresa, caso não sejam sócios, deverão comparecer munidos de **procuração**, acompanhada do **contrato social da empresa**, contendo poderes para representá-la perante a Administração Pública. O ingresso no edifício dependerá da apresentação de **documento oficial de identificação com foto**.

EMPRESAS CONVOCADAS:

| EMPRESA                                    | CNPJ               | CONTRATO(S)                                 |
|--------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------|
| AMAZON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA         | 24.980.538/0001-78 | 231700001003; 231703010061                  |
| SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA | 07.432.517/0001-07 | 211700000010.1;<br>211700000035.1; 280/2025 |
| ESSENCIAL SERVICE GESTÃO E SERVIÇOS LTDA   | 40.544.010/0001-02 | 2506902                                     |
| CDM FORTE GÁS LTDA                         | 35.237.693/0001-15 | 2408309                                     |
| FUTURAAGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA    | 08.808.153/0001-71 | 2408477; 2408478                            |
| COPA ENERGIA S.A.                          | 03.237.583/0064-40 | 45/2025                                     |
| MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA                   | 10.321.422/0001-12 | 75/2025                                     |
| CLARO S.A.                                 | 40.432.544/0001-47 | 211700000028; 2413467;<br>37/2025           |
| VIALES TRANSPORTES LTDA                    | 09.374.301/0001-50 | 231703005300; 231703010060                  |

|                                                  |                    |          |
|--------------------------------------------------|--------------------|----------|
| W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA      | 03.951.766/0001-40 | 2417286; |
| NETWAY TELECOM LTDA                              | 04.842.765/0001-20 | 2415328  |
| CS BRASIL FROTAS S.A.                            | 27.595.780/0001-16 | 2414950  |
| EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S.A. - IPLANRIO | 73.214.439/0001-90 | 153/2025 |
| ZINA EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA           | 33.275.074/0001-90 | 227/2025 |
| TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A                        | 03.506.307/0001-57 | 2516590  |
| TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA    | 64.799.539/0001-35 | 2517452  |
| JRF MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA                   | 24.977.781/0001-37 | 2417500  |

O não comparecimento injustificado poderá caracterizar descumprimento de dever de colaboração e de obrigação acessória relacionada à execução contratual, sujeitando a contratada à apuração administrativa própria e, se for o caso, à aplicação das sanções previstas nos arts. **155 e 156** da Lei Federal nº **14.133/2021**, nas cláusulas sancionatórias dos respectivos contratos e no Decreto Rio nº **51.635/2022**, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO N.º 141 DE 28 DE ABRIL DE 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS, por intermédio da Coordenadoria de Operações da Subsecretaria de Gestão, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a empresa **FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.808.153/0001-71**, referente ao Processo ASS-PRO-2023/02046, Contrato nº **2408477**, para comparecer à reunião a ser realizada no dia **06 de maio de 2026, às 15h30**, na sala da **Coordenadoria de Operações**, situada na **Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Bloco 1, 5º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ**.

A reunião terá por objetivo as **tratativas sobre a possibilidade de prorrogação contratual**. O representante da empresa, caso não seja sócio, deverá comparecer munido de **procuração**, acompanhada do **contrato social da empresa**, contendo poderes para representá-la perante a Administração Pública. O ingresso no edifício dependerá da apresentação de **documento oficial de identificação com foto**. O não comparecimento injustificado poderá caracterizar descumprimento de dever de colaboração e de obrigação acessória relacionada à execução contratual, sujeitando a contratada à apuração administrativa própria e, se for o caso, à aplicação das sanções previstas nos arts. **155 e 156** da Lei Federal nº **14.133/2021**, nas cláusulas sancionatórias dos respectivos contratos e no Decreto Rio nº **51.635/2022**, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO N.º 142 DE 28 DE ABRIL DE 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS, por intermédio da Coordenadoria de Operações da Subsecretaria de Gestão, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a empresa **COPA ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.237.583/0064-40**, referente ao Processo nº ASS-PRO-2025/01539, Contrato nº **45/2025**, para comparecer à reunião a ser realizada no dia **06 de maio de 2026, às 15h**, na sala da **Coordenadoria de Operações**, situada na **Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Bloco 1, 5º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ**. A reunião terá por objetivo as **tratativas sobre a possibilidade de prorrogação contratual**. O representante da empresa, caso não seja sócio, deverá comparecer munido de **procuração**, acompanhada do **contrato social da empresa**, contendo poderes para representá-la perante a Administração Pública. O ingresso no edifício dependerá da apresentação de **documento oficial de identificação com foto**. O não comparecimento injustificado poderá caracterizar descumprimento de dever de colaboração e de obrigação acessória relacionada à execução contratual, sujeitando a contratada à apuração administrativa própria e, se for o caso, à aplicação das sanções previstas nos arts. **155 e 156** da Lei Federal nº **14.133/2021**, nas cláusulas sancionatórias do respectivo contrato e no Decreto Rio nº **51.635/2022**, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL  
EXCLUSIVO  
PARA VOCÊ  
SOLICITAR  
SERVIÇOS DA  
PREFEITURA  
DO RIO

## SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
CENTRO ARQUIVÍSTICO  
SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)  
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS  
EXPEDIENTE DE 28.04.2026

A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da(o) Secretaria Municipal de Saúde devidamente designado pela Resolução SMS nº 6549 de 08 de agosto de 2025 em D.O.RIO de 12 de agosto de 2025, pág 40, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos nº 10/2026, aprovada pelo(a) titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber, a quem interessar possa, que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a esta publicação, não havendo manifestação em contrário, os documentos discriminados na tabela abaixo com prazos de retenção prescritos, de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pela Resolução SMS Nº 6546 de 07 de agosto de 2025., pág.45. Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do(a) IVISA-RIO, situado na Rua do Lavradio, 180 - Centro, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado.

| SÉRIE DOCUMENTAL                                 | DATA-LIMITE | QUANTIDADE | CONSIDERAÇÕES                                 |
|--------------------------------------------------|-------------|------------|-----------------------------------------------|
| 13.05.01.08- Processo de Licenciamento Sanitário | 1990-2019   | 1.000      | Resolução SMS Nº 6546 de 07 de agosto de 2025 |
| MENSURAÇÃO TOTAL: 1.000 processos                |             |            |                                               |
| DATAS- LIMITES GERAIS: 1990-2019                 |             |            |                                               |

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
NOTIFICAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 28.04.2026

000900.026236/2026-70 - DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201.0001/26

A SMS NOTIFICA a empresa supracitada para que compareça, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da publicação em Diário Oficial, à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 747 - Cidade Nova), horário 10:00 às 17:00 h, para que apresente manifestação por escrito ou pelo correio institucional (**subgs-msrio@gmail.com**), sobre a possibilidade de aplicação da sanção de multa, em virtude do descumprimento contratual referente ao empenho nº 2026NE000241, formalizado em decorrência do Pregão Eletrônico - PE nº 90931/2024 na forma do art. 156, II, da Lei 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
AVISO  
EXPEDIENTE DE 28.04.2026

SMS-PRO-2025/59581 - DE ACORDO, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios (S/SUBG/CGP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do **Despacho 3378144**, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários para recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** da gratificação pelo trabalho noturno em favor de **JESSICA CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA**, cargo de **Técnico de Enfermagem**, matrícula nº **10/292.940-4**; referente a competência **DEZ/2025, JAN/2026, FEV/2026 e MAR/2026**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
AVISO  
EXPEDIENTE DE 28.04.2026

000900.030021/2026-53 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **MINDMED HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 46.440.212/0001-90, a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 718,80 (setecentos e dezoito reais e oitenta centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 11939, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/10704 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
AVISO  
EXPEDIENTE DE 28.04.2026

000900.038422/2026-51 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente à Nota Fiscal nº 1521980, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05808, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
AVISO  
EXPEDIENTE DE 28.04.2026

000900.030087/2026-43 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **MINDMED HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 46.440.212/0001-90, a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 420,49 (Quatrocentos e vinte reais e quarenta e nove centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 11938, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/10704 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
AVISO  
EXPEDIENTE DE 28.04.2026

SMS-PRO-2025/14802 - DE ACORDO, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios (S/SUBG/CGP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do **Despacho 3496132**, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários para recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** da gratificação pelo trabalho noturno em favor de **LUCIMAR PESSANHA CABRAL**, cargo de **Auxiliar de Enfermagem (Enquadramento Por Formação)**, matrícula nº **10/214.123-2**; referente a competência **NOV/2025**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
AVISOS  
EXPEDIENTE DE 28.04.2026

000900.020504/2026-40 - DE ACORDO, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios (S/SUBG/CGP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do **Despacho 3160290**, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários para recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** da gratificação pelo trabalho noturno em favor de **ELANY PORTES DOS SANTOS OLIVEIRA**, cargo de **Técnico de Enfermagem**, matrícula nº **10/292.631-9**; referente a competência **NOV/2025 e DEZ/2025**.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA  
CONVOCAÇÃO  
EXPEDIENTE 28.04.2026

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

| EMPRESA                                | CNPJ               | PROCESSO              | PROCESSO INSTRUTIVO |
|----------------------------------------|--------------------|-----------------------|---------------------|
| NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 34.729.047/0001-02 | 000900.038067/2026-11 | SMS-PRO-2024/05930  |

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA  
CONVOCAÇÃO  
EXPEDIENTE 28.04.2026

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

| EMPRESA                                             | CNPJ               | PROCESSO              | PROCESSO INSTRUTIVO |
|-----------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|---------------------|
| JRG DIATRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 04.380.569/0001-80 | 000900.026901/2026-25 | SMS-PRO-2024/14321  |

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 90157/2026 - Proc: SMS-PRO-2025/23918

Objeto: Aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505, grupo 11 - PCA 2026 - medicamentos com perfil hospitalar, destinados às unidades de saúde do município do Rio de Janeiro.

O Pregoeiro convoca o(s) representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 29/04/2026 - horário de 09:00 às 17:00h.

Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

- ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
- PHARMAHOSP COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
- SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
- FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
- HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
- CATARINENSE HOSPITALAR LTDA
- BY MEDICAL LTDA
- CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA
- PROVIDE HOSPITALAR LTDA
- COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA
- MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA
- UNIAO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
- ABC FARMACEUTICO LTDA
- MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90567/2025

PROCESSO: SMS-PRO-2023/06396

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de insumos para o Serviço de Anestesia, pertencente à classe 6515, a fim de abastecer os Hospitais e Maternidades da Secretaria de Saúde do Município do Rio de Janeiro. De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico **90567/2025**, segue o resultado do certame:

| ITEM | EMPRESA | OBS.:      |
|------|---------|------------|
| 51   | *****   | FRACASSADO |
| 59   | *****   | FRACASSADO |
| 62   | *****   | FRACASSADO |

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90655/2025

PROCESSO: SMS-PRO-2023/06434

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material médico cirúrgico (insumos da clínica cirúrgica) pertencente à classe 6515, a fim de abastecer hospitais, unidades da atenção básica e hospitais veterinários da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico **Nº 90655/2025**, foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

| ITEM                     | EMPRESA                             | VALOR UNITÁRIO (R\$) / (OBS.) |
|--------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|
| GRUPO 1 (LOTE)           | *****                               | EM ANÁLISE                    |
| GRUPO 2 (LOTE) / ITEM 03 | MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | 60,50                         |
| GRUPO 2 (LOTE) / ITEM 04 | MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | 58,00                         |

|    |                                                     |            |
|----|-----------------------------------------------------|------------|
| 8  | *****                                               | SUB JÚDICE |
| 11 | *****                                               | EM ANÁLISE |
| 19 | *****                                               | FRACASSADO |
| 23 | *****                                               | FRACASSADO |
| 28 | *****                                               | FRACASSADO |
| 29 | *****                                               | FRACASSADO |
| 34 | MIDAS PROMOCÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA                  | 501,47     |
| 35 | *****                                               | FRACASSADO |
| 36 | *****                                               | FRACASSADO |
| 37 | IDS MEDICAL IMPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇO LTDA | 1.320,00   |
| 39 | *****                                               | FRACASSADO |

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90803/2025

PROCESSO: SMS-PRO-2025/23915  
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos.  
De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico Nº 90803/2025, foi aceito e habilitado o item 03, como a seguir:

| ITEM | EMPRESA                                               | VALOR UNITÁRIO (R\$) / OBS.: |
|------|-------------------------------------------------------|------------------------------|
| 03   | JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITAIS LTDA | 1,57                         |
| 25   | *****                                                 | SUB JUDICE                   |

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90804/2025

PROCESSO: SMS-PRO-2025/23926  
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505, Grupo 17- pca 2026 - medicamentos com perfil hospitalar, destinados às Unidades de Saúde do Município do Rio de Janeiro.  
De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico 90804/2025, foram aceitos e habilitados os itens 26 e 27, como a seguir:

| ITEM | EMPRESA                                             | VALOR UNITÁRIO (R\$) |
|------|-----------------------------------------------------|----------------------|
| 26   | JABOQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 2.700,00             |
| 27   | JABOQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 2.700,00             |

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 90218/2026 - dia 05/05/2026, às 11h  
Objeto: Registro de preços para prestação do serviços de oxigenoterapia domiciliar (oxigênio líquido portátil) para atender a diversos autores de mandado judicial.  
Estimativa: R\$ 11.277.664,32 / Processo: SMS-PRO-2024/50007

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicita-se esclarecimento quanto ao preenchimento da proposta eletrônica na plataforma, haja vista que é exigido a marca/fabricante do produto. Ocorre que a marca/fabricante do objeto licitado é o mesmo da empresa (de fabricação própria), deve-se colocar a marca comercial (que é o nome da empresa), ou devemos preencher no campo como marca própria para evitar a identificação da empresa?  
R.01 - Esclarecemos que a presente licitação trata de prestação de serviços de oxigenoterapia domiciliar, não sendo localizado no modelo de proposta disponibilizado junto ao Edital a aplicação de marca.

P.02 - Solicita-se esclarecimento sobre se a assinatura digital. É reconhecida e aceita a assinatura digital do Gov.BR?  
R.02 - Esclarecemos que os documentos assinados digitalmente via sistema do GOV.BR são reconhecidas e aceitas.

P.03 - Solicita-se esclarecer se os documentos deverão ser apresentados dentro do sistema somente após a disputa, correto?  
R.03 - Esclarecemos que o envio da documentação será mediante a solicitação do pregoeiro responsável.

P.04 - Solicita-se esclarecer se será aceito como cumprimento de exigência de declaração dos índices econômicos o documento contido no SPED?  
R.04 - Esclarecemos que a licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital - ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devendo apresentar pelo menos um dos índices contidos nos itens (B.1.a OU B.1.b OU B.1.c) em cada exercício.

P.05 - Solicita-se esclarecer se os preços a serem ofertados na fase de lances serão disputados pelos valores COM ICMS ou SEM ICMS e se os valores máximos estimados do Órgão estão inclusos o ICMS?  
R.05 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, foi solicitado para as empresas que enviassem as estimativas com todos os impostos e custos necessários para a formação do preço estimado.

P.06 - Solicita-se esclarecimento referente ao preenchimento da proposta no Portal e fase de disputa. O registro e os lances dos valores devem ser feitos por valor total/global do lote, correto?  
R.06 - Esclarecemos que a licitante deverá seguir o critério de julgamento de menor preço por global previsto em Edital.

P.07 - Solicita-se esclarecer qual nº de CNPJ do Órgão serão faturadas as notas fiscais emitidas provenientes deste certame?  
R.07 - Esclarecemos que o CNPJ a ser utilizado será o da Secretaria Municipal de Saúde: 42.498.733/0001.48.

P.08 - Solicita-se esclarecimento referente à quantidade de caracteres no cadastramento da proposta no portal. Tendo em vista o limite de caracteres no cadastramento da proposta no portal eletrônico e o pregão se tratar de itens com acessórios, gostaríamos de verificar se no momento do cadastramento da proposta no portal podemos incluir somente o nome da marca e modelo do objeto principal dos itens, sem a inclusão de marca e modelo dos acessórios?  
R.08 - Esclarecemos que a licitante deverá informar no sistema a marca e o modelo a serem ofertados, devendo detalhar, em sua proposta, as demais especificações pertinentes.

P.09 - Solicita-se esclarecer qual é o fornecedor atual responsável pelo fornecimento de todos itens licitados neste certame? Atualmente trata-se de um contrato único ou contratos distintos?  
R.09 - Esclarecemos que a informação solicitada encontra-se no portal ecomprasrio (<https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/>) e disponível no portal da transparência rio (<https://www.rio.rj.gov.br/web/transparencia>).

P.10 - Solicita-se esclarecer qual é a quantidade de pacientes em atendimento domiciliar atualmente? Existe lista de espera? Caso positivo, qual é a quantidade de pacientes na lista?  
R.10 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, atualmente em acompanhamento no ambulatório de ODP, 109 mantém a indicação de mini concentrador portátil e tem feito uso desse dispositivo como fonte móvel. Os outros 79 pacientes, mantêm a necessidade de cilindros de alumínio como fonte móvel, utilizada principalmente para deslocamento para consultas e exames. Mas alguns, total de 40 usuários, necessitam do uso de mais de um cilindro de alumínio, o que compromete a mobilidade destes pacientes (2 cilindros: 33 pacientes; 3 cilindros: 6 pacientes; 4 cilindros: 1 paciente), e representa em torno de 20% do total de casos.

P.11 - Solicita-se esclarecer qual é a previsão de quantidade de pacientes a serem atendidos pelo Município do Rio de Janeiro/RJ em domicílio?  
R.11 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, atualmente em acompanhamento no ambulatório de ODP, 109 mantém a indicação de mini concentrador portátil, e tem feito uso desse dispositivo como fonte móvel. Os outros 79 pacientes, mantêm a necessidade de cilindros de alumínio como fonte móvel, utilizada principalmente para deslocamento para consultas e exames. Mas alguns, total de 40 usuários, necessitam do uso de mais de um cilindro de alumínio, o que compromete a mobilidade destes pacientes (2 cilindros: 33 pacientes; 3 cilindros: 6 pacientes; 4 cilindros: 1 paciente), e representa em torno de 20% do total de casos.

P.12 - Solicita-se esclarecer qual serão as quantidades e quais acessórios para o fornecimento, pois o edital não especifica. Haverá necessidade de troca de acessórios? Caso positivo, qual é a periodicidade?  
R.12 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, será de responsabilidade da firma adjudicada o fornecimento, quando disposto no parecer técnico a ser enviado à empresa, para cada paciente indicado pela SMS, de 01 (um) equipamento reservatório criogênico de oxigênio líquido estacionário, com capacidade não inferior a 44L de oxigênio líquido. Este equipamento reservatório criogênico estacionário deverá ser acompanhado de 01 (um) reservatório criogênico portátil (mochila) com capacidade não inferior a 1,2L de oxigênio líquido e capaz de receber a carga de oxigênio líquido diretamente do reservatório estacionário de modo a permitir a utilização do oxigênio quando o paciente estiver fora do domicílio. E os materiais para o uso do oxigênio: 01 (um) cateter nasal para oxigenoterapia e 01 (um) umidificador e, quando disposto no parecer técnico a ser enviado à empresa, 01(um) kit de macronebulização com máscara simples, para traqueostomia ou máscara de Venturi.

Retirada dos editais consolidados:  
Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 90238/2026 - dia 06/05/2026, às 11h  
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505, grupo 19 - PCA 2026 - medicamentos com perfil hospitalar, destinados às unidades de saúde do município do Rio de Janeiro.  
Estimativa: R\$ 20.110.220,81 / Processo: SMS-PRO-2025/23930

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicita-se esclarecer a confirmação de quais itens serão efetivamente considerados exclusivos?  
R.01 - Informamos que, nos itens destinados à participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), bem como naqueles correspondentes à cota reservada prevista no Termo de Referência e no Quadro Estimativo de Valores, somente serão aceitas propostas apresentadas por empresas que comprovadamente se enquadrem como ME ou EPP, atendendo integralmente aos requisitos legais aplicáveis. Ressalta-se que essa exigência também se aplica aos itens de cota reservada, ainda que o valor estimado ultrapasse o limite máximo de enquadramento dessas empresas, tendo em vista que a reserva de cota tem como finalidade garantir a participação desse público específico na licitação. Adicionalmente, orientamos que todas as empresas interessadas em participar do certame realizem a leitura atenta e integral do Edital, do Termo de Referência e do Quadro Estimativo de Valores, observando cuidadosamente as especificações técnicas, condições de participação e demais exigências previstas. Essa análise é fundamental para assegurar o correto entendimento das regras da licitação e a adequada elaboração das propostas.

Retirada dos editais consolidados:  
Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE ADITAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 404/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90936/2024

PROCESSO: SMS-PRO-2023/06387  
PROCESSO DE PRORROGAÇÃO: 000900.001204/2025-81

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar para central de material e esterilização-grupo 47 (subg), pertencentes à classe 6515, para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ.

**Partes:** Sr.: SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 30.597.921/0001-44

**EMAIL:** licitação@is.com.br / is8.comercial@gmail.com

**CONTATO:** (11) 3565-7705

**Valor Total Prorrogado:** R\$ 246.312,96

**01)** Tendo em vista o ato **AUTORIZATIVO** da prorrogação dos **itens 15 e 16 da Ata de Registro de Preços nº 404/2025**, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico nº 90936/2024, ficam renovados os quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de **24/04/2026 até 23/04/2027**, tendo por beneficiária a sociedade empresária I S 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, atestada a sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do decreto Rio n 51.078/22, como a seguir:

ITEM: 15

CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.21.045-47

ESPECIFICAÇÃO: Integrador químico classe 5 para monitorização do ciclo de esterilizarão a vapor entre 121° e 134° C, que monitora tempo e temperatura do material exposto ao vapor, com indicação de mudança de cor, com fácil visualização, assegurando eficácia do processo.

| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | EMPRESA                                                                         | QTDE (COTA PRINCIPAL) | MARCA     | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------|----------------------|-------------------|
| 1º                     | IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 1385510               | ULTRATEST | 0,16                 | 221.681,60        |

ITEM: 16

CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.21.045-47

ESPECIFICAÇÃO: Integrador químico classe 5 para monitorização do ciclo de esterilizarão a vapor entre 121° e 134° C, que monitora tempo e temperatura do material exposto ao vapor, com indicação de mudança de cor, com fácil visualização, assegurando eficácia do processo.

| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | EMPRESA                                                                         | QTDE (COTA RESERVADA ME/EPP) | MARCA     | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------|----------------------|-------------------|
| 1º                     | IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 153946                       | ULTRATEST | 0,16                 | 24.631,36         |

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2**  
**CONVOCAÇÃO**  
**EXPEDIENTE DE 27.04.2026**

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, à Rua Aquidabã nº 1037, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário das 9 às 16 horas. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

| FAVORECIDO                                       | EMPENHO |
|--------------------------------------------------|---------|
| TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 89      |

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0**  
**COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR**  
**CONVOCAÇÃO PÚBLICA**  
**EXPEDIENTE 28/04/2026**

O Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, nº 111 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **000900.037738/2026-26**

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico [compras.hmsa@gmail.com](mailto:compras.hmsa@gmail.com).

A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.**  
**HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR**  
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0**  
**CONVOCAÇÕES**

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min às 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

| EMPRESA                          | EMPENHO      |
|----------------------------------|--------------|
| M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA | 2026NE000658 |

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**  
**HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE**  
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 4.0**  
**NOTIFICAÇÃO**  
**EXPEDIENTE 28/04/2026**

Objeto: Aquisição Material Hospitalar

O Hospital Municipal Lourenço Jorge, NOTIFICA a empresa MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EPRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 37119089000110 a proceder com a entrega dos insumos e constantes na Nota de Empenho Despesa - nº **2026NE0000364** - N° da Aquisição: 2603489, referente ao Pregão 90699/2024.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**  
**HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE**  
**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**EXPEDIENTE DE 28 DE ABRIL DE 2026**

**RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R\$ 133,71 (Cento e trinta e três reais e setenta e um centavos), a favor da empresa NUTRIENTE PRODUTOS E SERVICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 01.017.671/0001-28, conforme artigo 149 da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações) combinado com o artigo 840 da Lei 10.406/2022 (Código Civil), relativo às notas fiscais apresentadas pela referida empresa através dos processos de pagamento que seguem listados na planilha abaixo, referentes ao fornecimento de nutrição parenteral e enteral, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

| PROCESSO           | EMPRESA                                          | NOTA FISCAL | COMPETÊNCIA | VALOR     |
|--------------------|--------------------------------------------------|-------------|-------------|-----------|
| SMS-PRO-2025/91337 | NUTRIENTE PRODUTOS E SERVICOS FARMACEUTICOS LTDA | 247321      | 12/2025     | R\$ 61,82 |
| SMS-PRO-2025/91348 | NUTRIENTE PRODUTOS E SERVICOS FARMACEUTICOS LTDA | 247402      | 12/2025     | R\$ 71,89 |

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**  
**HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE**  
**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**EXPEDIENTE DE 28 DE ABRIL DE 2026**

**RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R\$ 34.969,00 (Trinta e quatro mil novecentos e sessenta e nove reais), a favor da empresa MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 50.247.071/0001-61, conforme artigo 149 da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações) combinado com o artigo 840 da Lei 10.406/2022 (Código Civil), relativo às notas fiscais apresentadas pela referida empresa por meio dos processos de pagamento que seguem listados na planilha abaixo, referentes à aquisição de Material de Órtese e Prótese e Materiais Especiais, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

| PROCESSO              | EMPRESA                             | NOTA FISCAL | COMPETÊNCIA | VALOR        |
|-----------------------|-------------------------------------|-------------|-------------|--------------|
| SMS-PRO-2025/84402    | MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | 33549       | 10/2025     | R\$ 1.287,00 |
| SMS-PRO-2025/92729    | MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | 33295       | 08/2025     | R\$ 1.287,00 |
| 000900.008691/2026-93 | MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | 48817       | 12/2025     | R\$ 1.287,00 |
| 000900.008837/2026-09 | MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | 48818       | 12/2025     | R\$ 1.033,00 |
| 000900.008844/2026-01 | MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | 48819       | 12/2025     | R\$ 1.287,00 |
| 000900.006961/2026-21 | MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | 41414       | 09/2025     | R\$ 1.033,00 |
| 000900.006970/2026-12 | MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | 41409       | 10/2025     | R\$ 1.287,00 |
| 000900.006975/2026-45 | MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | 41412       | 10/2025     | R\$ 1.287,00 |
| 000900.006981/2026-01 | MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | 41415       | 10/2025     | R\$ 1.287,00 |
| 000900.006988/2026-14 | MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | 42616       | 10/2025     | R\$ 1.541,00 |
| 000900.006994/2026-71 | MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | 42617       | 10/2025     | R\$ 1.287,00 |
| 000900.007066/2026-24 | MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | 42618       | 10/2025     | R\$ 2.049,00 |
| 000900.007075/2026-15 | MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | 42615       | 11/2025     | R\$ 1.287,00 |
| 000900.007100/2026-61 | MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | 46166       | 11/2025     | R\$ 1.541,00 |
| 000900.007246/2026-14 | MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | 46167       | 11/2025     | R\$ 1.287,00 |
| 000900.007263/2026-43 | MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | 46168       | 11/2025     | R\$ 1.541,00 |
| 000900.007271/2026-90 | MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | 46169       | 11/2025     | R\$ 1.287,00 |
| 000900.007282/2026-70 | MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | 46171       | 11/2025     | R\$ 1.541,00 |
| 000900.007290/2026-16 | MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | 46172       | 11/2025     | R\$ 1.287,00 |
| 000900.007293/2026-50 | MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | 46173       | 11/2025     | R\$ 1.033,00 |
| 000900.007319/2026-60 | MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | 46174       | 11/2025     | R\$ 1.541,00 |
| 000900.007351/2026-45 | MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | 46175       | 11/2025     | R\$ 1.541,00 |
| 000900.007363/2026-70 | MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | 46281       | 11/2025     | R\$ 1.795,00 |

|                       |                                     |       |         |              |
|-----------------------|-------------------------------------|-------|---------|--------------|
| 000900.007373/2026-13 | MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | 46282 | 12/2025 | R\$ 1.541,00 |
| 000900.007384/2026-95 | MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | 46283 | 12/2025 | R\$ 1.795,00 |

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**  
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1**  
**HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO**  
**CONVOCAÇÃO**  
**EXPEDIENTE DE 22/04/2026**

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá (ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

| EMPRESA                                   | EMPENHO                      |
|-------------------------------------------|------------------------------|
| KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA | 2026NE000416                 |
| R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA     | 2026NE000417<br>2026NE000418 |

OMITIDO DO D.O RIO DE 27/04/2026

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**  
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1**  
**HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO**  
**CONVOCAÇÃO**  
**EXPEDIENTE DE 27/04/2026**

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá (ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

| EMPRESA                                                                          | EMPENHO                      |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 2026NE000426<br>2026NE000430 |

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**  
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1**  
**HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO**  
**CONVOCAÇÃO**  
**EXPEDIENTE DE 27/04/2026**

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 09:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail contratos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

| EMPRESA    | EMPENHO      |
|------------|--------------|
| CLARO S.A. | 2026NE000433 |

\*Omitido do D.O Rio de 28/04/2026

**HOSPITAL DO ANDARAÍ**  
**CONVOCAÇÃO PÚBLICA**  
**EXPEDIENTE DE 28/04/2026**

O Hospital do Andaraí SUBHUE/CGE 2.2, com Sede à Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR para diversos setores da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo **000900.036855/2026-72**. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico david.comprasandarai@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 05/05/2026.

O Hospital do Andaraí SUBHUE/CGE 2.2, com Sede à Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR para diversos setores da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo **000900.032816/2026-04**. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico david.comprasandarai@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 05/05/2026.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**  
**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA**  
**CONVOCAÇÃO**  
**EXPEDIENTE DE 27.04.2026**

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua Ramiro Magalhães nº. 521 - sala 205 da Gerência Administrativa, localizada no prédio do CETAPE, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro, no horário de 09 às 16 horas, com o respectivo carimbo, para a retirada da Nota de Empenho. A não retirada do mesmo estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor.

| EMPRESA           | EMPENHO      |
|-------------------|--------------|
| JTH COMÉRCIO LTDA | 2026NE000043 |

**SUBSECRETARIA GERAL**  
**COORDENADORIA GERAL DE CONTRATUALIZAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA**  
**DESPACHO DO COORDENADOR**  
**EXPEDIENTE DE 27.04.2026**

**Processo SMS-PRO-2023/26881- RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R\$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais), em favor da Unidade DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA VAZ LOBO LTDA (CENTRO NEFROLÓGICO DE CASCADURA) inscrita sobre o CNPJ nº 25.311.743/0001-03, referente ao Cofinanciamento Estadual - SES, relativo ao período de setembro de 2025.

**Processo SMS-PRO-2023/26881- RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais), em favor da Unidade DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA BARRA inscrita sobre o CNPJ nº 01.707.250/0001-29, referente ao Cofinanciamento Estadual - SES, relativo ao período de setembro de 2025.

**Processo SMS-PRO-2023/26881- RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), em favor da Unidade CASA DE SAÚDE GRAJAÚ inscrita sobre o CNPJ nº 29.474.285/0001-84, referente ao Cofinanciamento Estadual - SES, relativo ao período de setembro de 2025.

**Processo SMS-PRO-2023/26881- RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R\$ 233.800,00 (duzentos e trinta e três mil e oitocentos reais), em favor da Unidade GAMEN -GRUPO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA NEFROLÓGICA inscrita sobre o CNPJ nº 28.248.219/0001-23, referente ao Cofinanciamento Estadual - SES, relativo ao período de setembro de 2025.

**Processo SMS-PRO-2023/26881- RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R\$ 231.500,00 (duzentos e trinta e um mil e quinhentos reais), em favor da Unidade NEFROCLIN CLÍNICA NEFROLÓGICA LTDA inscrita sobre o CNPJ nº 40.400.236/0001-30, referente ao Cofinanciamento Estadual - SES, relativo ao período de setembro de 2025.

**Processo SMS-PRO-2023/26881- RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R\$ 136.920,00 (cento e trinta e seis mil novecentos e vinte reais), em favor da Unidade PRODOCTOR SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE inscrita sobre o CNPJ nº 31.252.109/0001-40, referente ao Cofinanciamento Estadual - SES, relativo ao período de setembro de 2025.

**Processo SMS-PRO-2023/26881- RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R\$ 145.600,00 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos reais), em favor da Unidade RENALCOR SERVIÇOS MÉDICOS inscrita sobre o CNPJ nº 86.798.956/0001-04, referente ao Cofinanciamento Estadual - SES, relativo ao período de setembro de 2025.

**Processo SMS-PRO-2023/26881- RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R\$ 212.400,00 (duzentos e doze mil e quatrocentos reais), em favor da Unidade UNI RIM NEFROLÓGICA inscrita sobre o CNPJ nº 30.713.051/0001-21, referente ao Cofinanciamento Estadual - SES, relativo ao período de setembro de 2025.

**Processo SMS-PRO-2023/26881- RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R\$ 219.600,00 (duzentos e dezenove mil e seiscentos reais), em favor da Unidade INSTITUTO SEGUMED - REALENGO inscrita sobre o CNPJ nº 29.578.473/0008-29, referente ao Cofinanciamento Estadual - SES, relativo ao período de setembro de 2025.

**Processo SMS-PRO-2023/26881- RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), em favor da Unidade INSTITUTO SEGUMED - SANTA CRUZ inscrita sobre o CNPJ nº 29.578.473/0009-00, referente ao Cofinanciamento Estadual - SES, relativo ao período de setembro de 2025.

**Processo SMS-PRO-2023/26881- RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), em favor da Unidade INSTITUTO SEGUMED - CAMPO GRANDE inscrita sobre o CNPJ nº 29.578.473/0011-24, referente ao Cofinanciamento Estadual - SES, relativo ao período de setembro de 2025.

**Processo SMS-PRO-2023/26881- RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R\$ 172.200,00 (cento e setenta e dois mil e duzentos reais), em favor da Unidade INSTITUTO SEGUMED - OLARIA inscrita sobre o CNPJ nº 29.578.473/0007-48, referente ao Cofinanciamento Estadual - SES, relativo ao período de setembro de 2025.

**Processo SMS-PRO-2023/26881- RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R\$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais), em favor da Unidade CLÍNICA DE DIÁLISE SÃO BENEDITO inscrita sobre o CNPJ nº 68.612.266/0001-29, referente ao Cofinanciamento Estadual - SES, relativo ao período de setembro de 2025.

**SUBSECRETÁRIA GERAL**  
**COORDENADORIA GERAL DE CONTRATUALIZAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA**  
**AVISO**  
**EXPEDIENTE 27/04/2026**

**SMS-PRO-2024/21122 - RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), em favor da Unidade DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA E CUIDADOS RENAIIS LTDA (CDR TAQUARA) inscrita sobre o CNPJ nº 29.473.196/0023-29, referente ao Cofinanciamento Estadual - SES, relativo ao período de setembro de 2025.

**SMS-PRO-2024/21122 - RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R\$ 76.900,00 (setenta e seis mil e novecentos reais), em favor da Unidade DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA inscrita sobre o CNPJ nº 23.097.104/0003-23, referente ao Cofinanciamento Estadual - SES, relativo ao período de setembro de 2025.

**SMS-PRO-2024/21122 - RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R\$ 77.600,00 (setenta e sete mil e seiscentos reais), em favor da Unidade DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA CAMPO GRANDE RJ LTDA - (RENALVIDA ASSISTENCIAL INTEGRAL CAMPO GRANDE) inscrita sobre o CNPJ nº 04.397.894/0003-18, referente ao Cofinanciamento Estadual - SES, relativo ao período de setembro de 2025.

**SMS-PRO-2024/21122 - RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), em favor da Unidade DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA E CUIDADOS RENAIIS (CDR VICENTE DE CARVALHO) inscrita sobre o CNPJ nº 29.473.196/0030-58, referente ao Cofinanciamento Estadual - SES, relativo ao período de setembro de 2025.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**  
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**  
**EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 078/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026**  
**EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norte-

adores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s). Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

|                                                                |                                                                      |
|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ATIVIDADES RELACIONADAS |                                                                      |
| INTERDIÇÃO TOTAL                                               |                                                                      |
| TVS 2480410 de 22/04/2026                                      | Marinalva Teixeira de Lima, sito à Rua Sá Ferreira, 196 - Copacabana |

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
EXPEDIENTE DE 28/04/2026

| AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS |                                     |                                                                                                                           |
|------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO                     | Nº DO AI E DATA                     | ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO                                                                                                |
| 000990.003347/2026-46        | AI nº 1.173.903<br>Data: 10/12/2025 | Odontopediatria Integrada e Especialidade Ltda<br>Avenida das Americas, 12900, Bl 1, Sala 409 D, Recreio dos Bandeirantes |
| 000990.003328/2026-10        | AI nº 1.178.895<br>Data: 21/04/2026 | Mercato Express Holding de Participacao Ltda<br>Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 504, LJA, Copacabana                 |
| 000990.002958/2026-77        | AI nº 1.178.466<br>Data: 26/03/2026 | GFV Alimentos Ltda<br>Rua Uruguai, 218, Loj C, Andaraí                                                                    |
| 000990.003062/2026-13        | AI nº 1.178.248<br>Data: 13/03/2026 | Zinga Bar e Restaurante Ltda<br>Rua Belfort Roxo, 231, Lojas A, B, C, D, Copacabana                                       |
| 000990.003124/2026-89        | AI nº 1.178.322<br>Data: 17/03/2026 | Nossa Terra Rio Hortifruti Ltda<br>Estrada do Portela, 211, Madureira                                                     |
| 000990.003130/2026-36        | AI nº 1.177.120<br>Data: 25/02/2026 | Marcelo Leonardo Cezar de Lima<br>Avenida Vicente de Carvalho, 599, Loja, Vicente de Carvalho                             |
| 000990.003132/2026-25        | AI nº 1.178.795<br>Data: 15/04/2026 | Pizza Aos Pedacos Comercio de Alimentos Ltda<br>Rua Victor Civita, 66, Bl 2, Ed 4, Lj 113, Barra Olimpica                 |
| 000990.003291/2026-20        | AI nº 1.178.323<br>Data: 17/03/2026 | Nossa Terra Rio Hortifruti Ltda<br>Estrada do Portela, 211, Madureira                                                     |
| 000990.003293/2026-19        | AI nº 1.178.775<br>Data: 15/04/2026 | Pimenta Verde Alimentos Ltda<br>Rua Barao de Sao Francisco, 236, SUC 443 E 444, Andaraí                                   |
| 000990.003326/2026-21        | AI nº 1.178.774<br>Data: 14/04/2026 | Galeao Grill Restaurante Ltda<br>Estrada do Galeao, 1285, Jardim Guanabara                                                |

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025

Onde se lê:

|                          |                |
|--------------------------|----------------|
| VALOR TOTAL DA LICITANTE | R\$ 121.810,00 |
|--------------------------|----------------|

Leia-se:

|                          |                |
|--------------------------|----------------|
| VALOR TOTAL DA LICITANTE | R\$ 621.810,00 |
|--------------------------|----------------|

Retificação de D.O. Rio nº 11 de 30/03/2026 página 114 - coluna 2ª

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO 006900.001833/2026-78  
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90265/2026

DATA: 12/05/2026 - 10:00H

Licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço global para o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição com fornecimento contínuo de Manta Térmica, incluindo cessão de uso de unidades de aquecimento portátil, com assistência técnica e assessoria científica para atender as necessidades das unidades geridas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIO-SAÚDE, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras> Local de retirada do Edital: disponível na Internet no endereço <https://riosauade.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/>. Os esclarecimentos e as impugnações devem ser solicitados através do e-mail [pregao.riosauade@gmail.com](mailto:pregao.riosauade@gmail.com), com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme estabelecido nos subitens 1.7 e 1.8 do Edital respectivamente.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES  
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
EXPEDIENTE DE 28/04/2026

RECONHEÇO A DÍVIDA abaixo descrita, pelos motivos elencados no processo administrativo correspondente:

| PROCESSO           | FAVORECIDO                                 | DOCUMENTO (NF) |                          |
|--------------------|--------------------------------------------|----------------|--------------------------|
|                    | NOME                                       | NÚMERO         | VALOR DO DOCUMENTO (R\$) |
| RSU-PRO-2024/12747 | ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. | 1214           | R\$ 7.664,20             |

## SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo: 002100.000220/2026-88

Instrumento: Termo de Compromisso n.º 001/2026

Data da Assinatura: 22/04/2026

Partes: SMTE, Universidade Federal Fluminense e Nicolle Bonfim de Amorim Mira

Objeto: Estágio não obrigatório.

Vigência: 6 (seis) meses, a contar de 25/04/2026 à 25/10/2026.

Valor total: R\$ 5.310,06 (cinco mil, trezentos e dez reais e seis centavos).

Fundamento: Lei 11.788/2008, Decreto 45.582/2018

## SECRETARIA DE CULTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026  
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTÕES DE CULTURA  
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!  
PROGRAMA DE APOIO A MESTRES E MESTRAS

A Secretaria Municipal de Cultura da Cidade do Rio de Janeiro torna público o **resultado da análise de recursos e o resultado final da Etapa de Classificação** dos inscritos no Chamamento Público n.º 02, de 06 de fevereiro de 2026 - Regulamento Programa de Apoio a Mestres e Mestras, bem como **convoca** as ENTIDADES CULTURAIS Classificadas para a Etapa de Escuta e Seleção.

### 1. DO RESULTADO DOS RECURSOS

Os recursos interpostos em face do Resultado Preliminar da Etapa de Classificação foram devidamente analisados pela Comissão de Seleção e o respectivo resultado quanto ao deferimento ou indeferimento encontra-se no item 3 deste comunicado.

### 2. DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE ESCUTA E SELEÇÃO

Conforme item 10.6 do Regulamento, do total das candidaturas classificadas, as 6 (seis) candidaturas com melhor pontuação passarão para a Etapa de Escuta e Seleção. A ENTIDADE CULTURAL deverá confirmar a participação na Escuta e indicar até 02 (dois) representantes da equipe técnica para apresentarem o Plano de Trabalho, até dia 30 de abril de 2026, às 18h, por meio do formulário presente no link a seguir: <https://forms.gle/8FqVHskQNd1Va6AF6>.

A Secretaria Municipal de Cultura da Cidade do Rio de Janeiro informa, ainda, que a Etapa de Escuta e Seleção, de caráter presencial, ocorrerá conforme as condições abaixo:

**Data:** 09/05/2026 - Sábado - turno da manhã e turno da tarde

**Local:** Museu de Arte do Rio (MAR) - Praça Mauá, nº 5 - Saúde, RJ

Os horários previstos especificamente para cada ENTIDADE CULTURAL estão disponíveis no link do formulário de confirmação.

O(s) representante(s) da ENTIDADE CULTURAL deverá(ão) comparecer na data, no horário e no local indicados para a Escuta, munido(s) de documento original de identificação oficial, contendo nome, número do documento, fotografia e assinatura.

### 3. DO RESULTADO DOS RECURSOS

| RESULTADO DOS RECURSOS                                     |       |                               |                     |
|------------------------------------------------------------|-------|-------------------------------|---------------------|
| PROJETO                                                    | Nº    | PROPONENTE                    | SITUAÇÃO DO RECURSO |
| Pontão Aquilah: Sankofa - Programa De Identificação        | 13458 | QUILOMBO AQUILAH              | INDEFERIDO          |
| A Casa De Bambas - Cultura Viva Dos Territórios            | 13449 | A CASA DE BAMBAS              | INDEFERIDO          |
| Lendo, Sambando E Brincando Na Quadra Do Santa Marta       | 13464 | MOCIDADE UNIDA DO SANTA MARTA | INDEFERIDO          |
| Saberes Vivos - Mestres Integrados Em Redes                | 13467 | CERVIVUS                      | INDEFERIDO          |
| Programa De Apoio A Mestres E Mestras                      | 13473 | INSTITUTO CICLOS DO BRASIL    | INDEFERIDO          |
| Saberes Da Cultura Viva Carioca: Rede De Mestras E Mestras | 13477 | OBSERVATÓRIO DE FAVELAS       | INDEFERIDO          |

### 4. DA LISTAGEM DA SITUAÇÃO DOS INSCRITOS

| RESULTADO FINAL DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO |                                                            |       |                          |                                               |            |
|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------|--------------------------|-----------------------------------------------|------------|
| POSIÇÃO                                   | PROJETO                                                    | Nº    | PROPONENTE               | SITUAÇÃO                                      | NOTA FINAL |
| 1                                         | Raízes Do Saber                                            | 13471 | INSTITUTO EKLOOS         | Classificado para a Etapa de Escuta e Seleção | 95,5       |
| 2                                         | Pontão Rede De Patrimônio Imaterial Do Rio De Janeiro      | 13475 | INSTITUTO FLORESTA       | Classificado para a Etapa de Escuta e Seleção | 95         |
| 3                                         | Rio De Saberes - Rede Carioca De Mestres E Mestras         | 13468 | HUMPAME KUBAN BEWA LEMIN | Classificado para a Etapa de Escuta e Seleção | 94         |
| 4                                         | Pontão Aquilah: Sankofa - Programa De Identificação        | 13458 | QUILOMBO AQUILAH         | Classificado para a Etapa de Escuta e Seleção | 92         |
| 5                                         | Saberes Da Cultura Viva Carioca: Rede De Mestras E Mestras | 13477 | OBSERVATÓRIO DE FAVELAS  | Classificado para a Etapa de Escuta e Seleção | 87,5       |

|    |                                                      |       |                               |                                               |      |
|----|------------------------------------------------------|-------|-------------------------------|-----------------------------------------------|------|
| 6  | Oku Abo: Educação, Cultura E Saúde Afroclimática     | 13476 | REDE AFROAMBIENTAL            | Classificado para a Etapa de Escuta e Seleção | 85,5 |
| 7  | Programa De Apoio A Mestres E Mestras                | 13474 | INSTITUTO ODEON               | Classificado                                  | 84   |
| 8  | Pontão Fetaerj Para Mestres E Mestras Cultura Viva   | 13478 | FETAERJ                       | Classificado                                  | 81   |
| 9  | Programa De Apoio À Mestres E Mestras                | 13472 | CAMPO                         | Classificado                                  | 80   |
| 10 | Saberes Ancestrais - Mestres E Mestras Da Rua        | 13469 | ENSAIO RUA                    | Classificado                                  | 79,5 |
| 11 | A Casa De Bambas - Cultura Viva Dos Territórios      | 13449 | A CASA DE BAMBAS              | Classificado                                  | 76,5 |
| 12 | Programa De Apoio A Mestres E Mestras                | 13473 | INSTITUTO CICLOS DO BRASIL    | Classificado                                  | 68,5 |
| 13 | Jóias Do Amanhã                                      | 13453 | INSTITUTO JOIAS DO AMANHÃ     | Classificado                                  | 67   |
| 14 | Ìgbéga Àwọn Olùkò: Valorizando Mestres E Mestras     | 13479 | CETRAB                        | Classificado                                  | 66   |
| 15 | Lendo, Sambando E Brincando Na Quadra Do Santa Marta | 13464 | MOCIDADE UNIDA DO SANTA MARTA | Não Classificado                              | 56,5 |
| 16 | Saberes Vivos - Mestres Integrados Em Redes          | 13467 | CERVIVUS                      | Não Classificado                              | 53   |

5. DAS DÚVIDAS E INFORMAÇÕES

Para esclarecimento de dúvidas ou obtenção de outras informações, o solicitante deverá entrar em contato com a Gerência de Território e Cidadania Cultural por meio do endereço eletrônico editaisgtcc.cultura@prefeitura.rio, ou do contato telefônico (21) 2976-2144.

**PROGRAMA REDE CARIOCA DE ARTE E CULTURA  
REGULAMENTO SMC Nº 04, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025  
COMUNICADO  
RETIFICAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE SELEÇÃO  
ETAPA 1 - ANÁLISE DE PORTFÓLIO  
CATEGORIA GRUPOS ARTÍSTICO-CULTURAIS**

A Secretaria Municipal de Cultura torna pública a retificação do Resultado Preliminar da Etapa 1 da Fase de Seleção do **REGULAMENTO SMC Nº 04, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025**.

Dúvidas sobre este edital serão sanadas pela Gerência de Fomento - Coordenação de Políticas Culturais, através do endereço eletrônico [redecarioca.culturario@gmail.com](mailto:redecarioca.culturario@gmail.com).

ONDE SE LÊ:

| CATEGORIA GRUPOS ARTÍSTICO-CULTURAIS - MODALIDADE II |                                                   |                                      |                                    |            |                  |
|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|------------|------------------|
| Nº DE INSCRIÇÃO                                      | PROPOSTA                                          | AGENTE CULTURAL                      | TIPO DE VAGA                       | NOTA FINAL | SITUAÇÃO         |
| 9296                                                 | DIGITALDUBS 25 ANOS                               | CRYPTORASTAS COMERCIO DE ARTES LTDA  | AMPLA CONCORRÊNCIA                 | 29         | NÃO CLASSIFICADO |
| 11190                                                | CIA. ARTICULE DE TEATRO (2026   27 ANOS)          | ARTICULE MARKETING E CULTURA LTDA    | VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS | 29         | NÃO CLASSIFICADO |
| 8911                                                 | BB COMPANHIA DE TEATRO - 36 ANOS                  | BB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.        | AMPLA CONCORRÊNCIA                 | 29         | NÃO CLASSIFICADO |
| 9854                                                 | PANDORGA E AS INFÂNCIAS: VOZES, CORPOS E MEMÓRIAS | EDUARDO ALMEIDA DOS SANTOS PRODUÇÕES | AMPLA CONCORRÊNCIA                 | 29         | NÃO CLASSIFICADO |
| 8992                                                 | QUANDO A CENA ENCONTRA A CANÇÃO                   | PALAVRA Z PRODUÇOES CULTURAIS EIRELI | AMPLA CONCORRÊNCIA                 | 29         | NÃO CLASSIFICADO |

LEIA SE:

| CATEGORIA GRUPOS ARTÍSTICO-CULTURAIS - MODALIDADE II |                                          |                                     |                                    |            |                  |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|------------|------------------|
| Nº DE INSCRIÇÃO                                      | PROPOSTA                                 | AGENTE CULTURAL                     | TIPO DE VAGA                       | NOTA FINAL | SITUAÇÃO         |
| 9296                                                 | DIGITALDUBS 25 ANOS                      | CRYPTORASTAS COMERCIO DE ARTES LTDA | AMPLA CONCORRÊNCIA                 | 29,5       | NÃO CLASSIFICADO |
| 11190                                                | CIA. ARTICULE DE TEATRO (2026   27 ANOS) | ARTICULE MARKETING E CULTURA LTDA   | VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS | 29,5       | NÃO CLASSIFICADO |
| 8911                                                 | BB COMPANHIA DE TEATRO - 36 ANOS         | BB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.       | AMPLA CONCORRÊNCIA                 | 29,5       | NÃO CLASSIFICADO |

|      |                                                   |                                      |                    |      |                  |
|------|---------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------|------|------------------|
| 9854 | PANDORGA E AS INFÂNCIAS: VOZES, CORPOS E MEMÓRIAS | EDUARDO ALMEIDA DOS SANTOS PRODUÇÕES | AMPLA CONCORRÊNCIA | 29,5 | NÃO CLASSIFICADO |
| 8992 | QUANDO A CENA ENCONTRA A CANÇÃO                   | PALAVRA Z PRODUÇOES CULTURAIS EIRELI | AMPLA CONCORRÊNCIA | 29,5 | NÃO CLASSIFICADO |

**COMISSÃO CARIOCA DE PROMOÇÃO CULTURAL  
LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - ISS  
EDITAL DO PRODUTOR CULTURAL Nº 03/2026  
PARA EXECUÇÃO A PARTIR DE 2027  
COMUNICADO**

A Prefeitura do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e da Comissão Carioca de Promoção Cultural, em cumprimento à Lei Municipal de Incentivo à Cultura nº 5.553/2013 - Lei do ISS, torna pública a abertura das inscrições de projetos culturais referentes ao Edital do Produtor Cultural Nº 03/2026.

As inscrições estarão abertas no período de **01/05/2026 a 31/05/2026**.

Os projetos culturais considerados aptos poderão obter captação de recursos, junto aos Contribuintes Incentivadores, habilitados no edital específico, até 15/12/2026.

Os projetos culturais captados deverão ser realizados a partir de 2027. Outras informações em <https://portal-doiss.prefeitura.rio/inscricoes/>.

**SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO CARIOCA DE PROMOÇÃO CULTURAL  
COMUNICADO  
EXPEDIENTE DO DIA 28/04/2026**

A Secretaria Executiva da Comissão Carioca de Promoção Cultural autoriza a mudança do nome do projeto cultural, código WEC1265/05/2024, "ALCEU - MAGIA MUSICAL", para "**ANUNCIAÇÃO - UM MUSICAL DE ALCEU VALENÇA**", conforme solicitação da produtora OVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA.

**DISTRIBUIDORA DE FILMES S A - RIOFILME  
EXPEDIENTE DE 27/04/2026**

**PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL 2026  
EDITAL Nº 1 - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM OU WEBSÉRIES**

A RioFilme, no uso de suas atribuições, juntamente com a Comissão Julgadora, formada por Lisa Sobreira, Camila Vieira, Fernando Barcelos, Marta Machado e Viviane Pistache, que reuniu-se virtualmente nos dias 27 e 28 de abril de 2026 para analisar os projetos classificados para a etapa de apresentação oral do edital supracitado e selecionar os contemplados e suplentes, tornam público o resultado final do processo seletivo.

**LINHA DE AÇÃO: I - ANIMAÇÃO**

**PROPOSTA SELECIONADA EM AMPLA CONCORRÊNCIA:**

Nº DE INSCRIÇÃO: 9028  
PROPOSTA: A MENINA QUE PERDEU AS LÁGRIMAS  
PROPONENTE: BAMBAMBAM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

**PROPOSTA SUPLENTE**

1º SUPLENTE  
Nº DE INSCRIÇÃO: 8920  
PROPOSTA: CÃO DE CAÇA  
PROPONENTE: CLAROSCURO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

**LINHA DE AÇÃO: II - FICÇÃO**

**PROPOSTAS SELECIONADAS EM AMPLA CONCORRÊNCIA (POR ORDEM DE INSCRIÇÃO):**

Nº DE INSCRIÇÃO: 8948  
PROPOSTA: GBÉKÉLÉ  
PROPONENTE: EXC PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 9074  
PROPOSTA: 100% BRASILEIRA - UM MELODRAMA DECOLONIAL  
PROPONENTE: CLARA ANASTACIA MARINHO DE OLIVEIRA PRODUÇOES ARTISTICAS

Nº DE INSCRIÇÃO: 9081  
PROPOSTA: FÉRIAS DE AMOR  
PROPONENTE: CORRERIA FILMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA

**PROPOSTA SELECIONADA - ITEM 8.2 - I (PESSOAS NEGRAS - POR ORDEM DE INSCRIÇÃO):**

Nº DE INSCRIÇÃO: 8976  
PROPOSTA: O BRILHO DA COROA  
PROPONENTE: F FERREIRA FRANÇA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (ITEM 8.4)

**PROPOSTA SELECIONADA - ITEM 8.2 - II (PESSOAS INDÍGENAS - POR ORDEM DE INSCRIÇÃO):**

Nº DE INSCRIÇÃO: 9158  
PROPOSTA: A CARONA  
PROPONENTE: HILAEA SERVIÇOS AUDIOVISUAIS EIRELI

**PROPOSTAS SUPLENTE EM AMPLA CONCORRÊNCIA**

1º SUPLENTE  
Nº DE INSCRIÇÃO: 8778  
PROPOSTA: ENQUANTO DORMIMOS  
PROPONENTE: TV CORAGEM LTDA

2º SUPLENTE  
Nº DE INSCRIÇÃO: 9109  
PROPOSTA: BARBARÁ  
PROPONENTE: C O NANCHERY PRODUÇÕES CULTURAIS (ITEM 8.4)

3º SUPLENTE  
Nº DE INSCRIÇÃO: 9124  
PROPOSTA: AS RAÍZES DE ARANI  
PROPONENTE: CARNIELL & SOUZA PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA

**PROPOSTA SUPLENTE - ITEM 8.2 - I (PESSOAS NEGRAS):**  
1º SUPLENTE  
Nº DE INSCRIÇÃO: 8778  
PROPOSTA: ENQUANTO DORMIMOS  
PROPONENTE: TV CORAGEM LTDA

**PROPOSTA SUPLENTE - ITEM 8.2 - II (PESSOAS INDÍGENAS):**  
Nº DE INSCRIÇÃO: 9124  
PROPOSTA: AS RAÍZES DE ARANI  
PROPONENTE: CARNIELL & SOUZA PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA

Os proponentes selecionados devem aguardar e-mail com orientações da RioFilme sobre as etapas de Habilitação e Contratação.

**COMISSÃO JULGADORA:**  
LISA SOBREIRA (PRESIDENTE)  
CAMILA VIEIRA  
FERNANDO BARCELOS  
MARTA MACHADO  
VIVIANE PISTACHE

**EDITAL Nº 1 - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM OU WEBSÉRIES**

A RioFilme, no uso de suas atribuições, juntamente com a Comissão Julgadora, formada por Hanna Andrade (presidente) Christian Saghaard, Leonardo Amaral, Luiz Guilherme Lima Pádua e Rayane Penha, que reuniu-se virtualmente no dia 22 de abril de 2026 para analisar os projetos classificados para a etapa de apresentação oral do edital supracitado e selecionar os contemplados e suplentes, tornam público o resultado final do processo seletivo.

**LINHA DE AÇÃO: III - DOCUMENTÁRIO**

**PROPOSTAS SELECIONADAS (POR ORDEM DE INSCRIÇÃO):**  
Nº DE INSCRIÇÃO: 8667  
PROPOSTA: PAVILHÃO DE OBSERVAÇÃO  
PROPONENTE: CLUBSODA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL LTDA ME

Nº DE INSCRIÇÃO: 9114  
PROPOSTA: IYEMANJÁ: A INVENÇÃO DE UMA DEUSA  
PROPONENTE: M MORE COLETIVO PRO LTDA

**PROPOSTA SUPLENTE**  
1º SUPLENTE  
Nº DE INSCRIÇÃO: 9139  
PROPOSTA: SU  
PROPONENTE: RECONVEXO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA

**LINHA DE AÇÃO: IV - NOVOS REALIZADORES**

**ROPOSTAS SELECIONADAS EM AMPLA CONCORRÊNCIA (POR ORDEM DE INSCRIÇÃO):**  
Nº DE INSCRIÇÃO: 8751  
PROPOSTA: LABIRINTOS  
PROPONENTE: PAULO VINICIUS TAMER ALMADA

Nº DE INSCRIÇÃO: 8884  
PROPOSTA: QUEM TEM MEDO DE VAGINA?  
PROPONENTE: 56.974.922 MARK BENJAMIN QUEIROZ HERZ

Nº DE INSCRIÇÃO: 8954  
PROPOSTA: ONDE ESTÃO AS FLORES  
PROPONENTE: CONTEUDORIA AUDIOVISUAL LTDA.

**PROPOSTA SELECIONADA - ITEM 8.2 - I (PESSOAS NEGRAS - POR ORDEM DE INSCRIÇÃO):**  
Nº DE INSCRIÇÃO: 8809  
PROPOSTA: O DOCE DE PEDRO  
PROPONENTE: 62.692.832 CAMILA SILVA CATARINO (ITEM 8.4)

**PROPOSTA SELECIONADA - ITEM 8.2 - II (PESSOAS INDÍGENAS - POR ORDEM DE INSCRIÇÃO):**  
Nº DE INSCRIÇÃO: 8665  
PROPOSTA: MEMORA  
PROPONENTE: UTÓPICOS UTOPICOS PRODUcoes CINEMATOGRAFICAS LTDA (ITEM 8.4)

**PROPOSTAS SUPLENTES EM AMPLA CONCORRÊNCIA**  
1º SUPLENTE  
Nº DE INSCRIÇÃO: 8776  
PROPOSTA: RUÍDOS DO AMOR  
PROPONENTE: É PRA ONTEM FILMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

2º SUPLENTE  
Nº DE INSCRIÇÃO: 9052  
PROPOSTA: O AVESSO DO AFETO  
PROPONENTE: SCRIBO CONTEÚDO AUDIOVISUAL EIRELI

3º SUPLENTE  
Nº DE INSCRIÇÃO: 9010  
PROPOSTA: PAULO RÓNAI: UM HOMEM CONTRA A BABEL  
PROPONENTE: AJENCIA GESTAO CULTURAL LTDA

**PROPOSTA SUPLENTE - ITEM 8.2 - I (PESSOAS NEGRAS):**  
1º SUPLENTE  
Nº DE INSCRIÇÃO: 9010  
PROPOSTA: PAULO RÓNAI: UM HOMEM CONTRA A BABEL  
PROPONENTE: AJENCIA GESTAO CULTURAL LTDA

Os proponentes selecionados devem aguardar e-mail com orientações da Riofilme sobre as etapas de Habilitação e Contratação.

**COMISSÃO JULGADORA:**  
HANNA ANDRADE (PRESIDENTE)  
CHRISTIAN SAGHAARD  
LEONARDO AMARAL  
LUIZ GUILHERME LIMA PÁDUA  
RAYANE PENHA

**DISTRIBUIDORA DE FILMES S A - RIOFILME**  
**EXPEDIENTE DE 29/04/2026**  
**PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL 2026**  
**EDITAL Nº 4: BOLSAS CULTURAIS DE PARTICIPAÇÃO EM MERCADOS,**  
**MOSTRAS E FESTIVAIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS**

A RIOFILME, no uso de suas atribuições, torna pública a proposta definitivamente INABILITADA para DECISÃO DE APOIO no PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL 2026.

**IV - LINHA DE AÇÃO - DEMAIS TERRITÓRIOS**  
**PROPOSTA INABILITADA**  
Nº DE INSCRIÇÃO: 9332  
PROPOSTA: NO FIM DO DÉJÀ VU / INSIDE THE DÉJÀ VU - CANNES  
PROPONENTE: DUTRA PRODUcoes ARTÍSTICAS LTDA  
ITENS DE DESCUMPRIMENTO: 3.1.; ANEXO I; ANEXO III - 2) item j.

A RIOFILME, no uso de suas atribuições, tornam públicas as propostas definitivamente HABILITADAS para CONTRATAÇÃO no PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL 2026.

**IV - LINHA DE AÇÃO - DEMAIS TERRITÓRIOS**  
**PROPOSTAS HABILITADAS**  
Nº DE INSCRIÇÃO: 9325  
PROPOSTA: BORDA DO MUNDO  
PROPONENTE: ARISSAS MULTIMÍDIA LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 9329  
PROPOSTA: DIÁRIO DO FOGO  
PROPONENTE: VIRALATA PRODUÇÕES LTDA

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA**

**SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS**  
**COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL**  
**AVISO**

“Foi emitido o Edital de Notificação/Autuação MA/SUBMC/CDA/GTR-2 nº **002/2026**, referente ao Processo nº **MAB-PRO-2025/00100**, tendo como responsável **DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A. (BROSTEIN)**. Foi lavrado o Auto de Infração nº **1.132.596**, referente ao Processo nº **MAB-PRO-2025/00100**, tendo como responsável **DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A. (BROSTEIN)**, em decorrência do descumprimento do art. 80 do Decreto nº 6.514/2008.”

**SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS**  
**COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL**  
**AVISO**

“Foi emitida a Notificação nº **36/2026** referente ao Processo nº **001400.000747/2026-65** tendo como responsável **SR. RESPONSÁVEL**”

**SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS**  
**COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL**  
**AVISO**

**PROC.: 001400.000141/2026-20**  
Foi emitida a NOTIFICAÇÃO Nº **6/2026** tendo como responsável **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO COMERCIAL POLO 1.**

**SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS**  
**COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL**  
**AVISO**

**PROC.: EIS-PRO-2023/09546 - CCISA67 INCORPORADORA LTDA..**  
“Foi emitida a Certidão Municipal de Cumprimento de Condicionantes - **CMCC nº 14/2026.**”

**SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS**  
**GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO**  
**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023 DO CONSELHO DO MONUMENTO NATURAL**  
**DOS MORROS DO PÃO DE AÇÚCAR E DA URCA (CONSEMONA)**

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às quinze horas e vinte minutos, teve início, em formato híbrido, a reunião ordinária do Conselho do Monumento Natural dos Morros do Pão de Açúcar e da Urca (CONSEMONA). Estiveram presentes como conselheiros Marcelo Barros de Andrade (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC), Nathalia Winkelmann (Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM), Cláudia Ardions Espasandin (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN), Bruno dos Santos Carvalho (Prefeitura Militar da Zona Sul - PMZS), Laura Jane Santiago (Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO), Thaís Salgado Pimenta (Departamento de Recursos Minerais - DRM), Abílio Valério Tozoni (Associação de Moradores da Rua Lauro Muller - ALMA), Ana Luiza Brandão (Associação de Moradores da Urca - AMOUR), Camila Silva Figueiredo e Victor Leite de Paula (Companhia Caminho Aéreo Pão de Açúcar - CCAPA), Delson Queiroz e José Emiliano Starosky (Federação de Esportes de Montanha do Estado do Rio de

Janeiro - FEEMERJ), Domingos Sávio Teixeira e Patrícia Rocha (Grupo Ação Ecológica - GAE) e André Sá (União dos Escoteiros do Brasil - UEB). Participaram como convidados Evelyn de Souza Lisboa, Yasmin Morais da Silva e Ana Carla Soares (Companhia Caminho Aéreo Pão de Açúcar - CCAPA), Patrícia Ignácio da Rosa (Instituto Benjamin Constant - IBC) e Maria Lúcia (Voluntária no Monumento Natural dos Morros do Pão de Açúcar e da Urca). A reunião teve como pauta informes sobre: a renovação do Conselho, o *status* do ponto de apoio à gestão, o protocolo de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) às pessoas em situação de rua no Monumento Natural e problemas referentes ao pavimento da Pista Cláudio Coutinho; a publicidade referente à pesquisa de opinião sobre o projeto da tirolesa; as ações de educação ambiental (Programa Educa Bondinho - Edição de dois mil e vinte três); os direitos sobre o uso de imagem do Pão de Açúcar; e assuntos gerais. Marcelo Andrade (SMAC), gestor do Monumento Natural (MoNa) dos Morros do Pão de Açúcar e da Urca e presidente do CONSEMONA, iniciou a reunião explicando o procedimento adotado pela SMAC para a renovação dos Conselhos. Marcelo pediu que as informações passadas na reunião anterior fossem desconsideradas, quando disse que as instituições interessadas em fazer parte deste novo mandato do CONSEMONA receberiam convites da SMAC para confirmar sua participação. Desta vez a inscrição deverá ser feita pelas instituições interessadas através de um formulário de candidatura em formato digital disponível junto ao edital de convocação que será publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M.). Para melhor ilustrar, Marcelo apresentou modelos dos editais de convocação de outras unidades de conservação (UC) municipais. Comprometeu-se a publicizar o edital e o *link* do formulário digital, assim que fosse publicado no D.O.M. Em seguida, passou para a questão do *status* do ponto de apoio à gestão, assunto que já abordado de forma recorrente em outras reuniões. Trata-se de um espaço cedido informalmente pela Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), que é utilizado pela Equipe de Gestão do MoNa (Guardas Municipais do Grupamento Especial de Defesa Ambiental - GM/GDA e Gestor) desde dois mil e onze. Nesta área seriam realizadas obras de melhoria da atual infraestrutura, a fim de que o efetivo do GDA atuasse na escala de plantão de vinte e quatro por setenta e duas horas. No entanto, para realizar estas intervenções, há a necessidade de se formalizar uma cessão desta área militar para o MoNa. Informou que este procedimento atualmente está sob a análise da Seção de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente da 1ª Região Militar (SPIMA/1ª RM). Marcelo aproveitou para apresentar algumas imagens e a concepção do projeto. Finalizada a apresentação, Marcelo passou para a questão do protocolo de atendimento da SMAS às pessoas em situação de rua no MoNa. Explicou que, devido ao grande número de ocorrências de pessoas pernando no MoNa, utilizando a unidade como moradia, está se tentando uma articulação junto à Secretaria Municipal de Assistência Social para que seja adotado um protocolo de atuação específico para o MoNa, nestes casos. Os primeiros contatos estão sendo feitos por uma associada da FEEMERJ, que é servidora desta Secretaria. Enquanto não houver avanços nesse tema, informou que continua contando com o apoio da Subprefeitura da Zona Sul, a qual já realizou ação de acolhimento de pessoas nesta situação em conjunto com a SMAS. Em seguida, passou para o ponto de pauta "Informes sobre problemas referentes ao pavimento da Pista Cláudio Coutinho". Marcelo relatou que este assunto chegou a ser abordado no grupo de mensagens do CONSEMONA, onde disponibilizou o relatório de vistoria elaborado em dois mil e vinte e dois e encaminhado via processo.rio às instâncias superiores da SMAC na época, sendo estas instâncias a Coordenadoria de Proteção Ambiental (CPA) e a Subsecretaria de Meio Ambiente (SUBMA). O referido relatório constatou problemas sérios no pavimento e na estrutura da Pista, onde representantes da Secretaria de Conservação (SECONSERVA), presentes na vistoria, informaram que esta demanda deveria ser atendida pela Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro (GEO-Rio). Marcelo informou que levou o assunto como ponto de pauta para a reunião devido a algumas ocorrências, registradas pela GDA do MoNa, de visitantes que se acidentaram em pontos onde a Pista apresenta condições precárias em seu pavimento, e também pelo tempo no qual esta demanda se encontra sem resposta. Ressaltou que os superiores hierárquicos daquela época deram o devido prosseguimento, mas após as suas exonerações, o documento acabou não tendo andamento na SMAC. Marcelo reapresentou aos presentes o relatório e os documentos referentes a essa questão. Disse ainda que disponibilizará esses documentos a todos junto com a ata e se comprometeu a buscar mais informações na SMAC sobre o motivo desta questão não ter avançado. Em seguida, passou para o ponto de pauta "Publicidade referente à pesquisa de opinião sobre projeto tirolesa". Marcelo explicou que a essa pauta foi solicitada por Abílio Tozini (ALMA), e que deveria ter sido abordada na reunião anterior. No entanto, devido à reunião ter se estendido muito além do horário e pela pauta ter sido deslocada para assuntos gerais, decidiu-se transferi-la para a reunião subsequente. Abílio distribuiu e leu o documento manifestando o repúdio da ALMA à parte do conteúdo da publicidade referente à pesquisa sobre a tirolesa, contratada pelo Parque Bondinho. Solicitou que constasse em ata o conteúdo lido, que segue transcrito: "A empresa controlada por capital multinacional, conhecida como Caminho Aéreo do Pão de Açúcar, dias antes do julgamento em segunda instância de processo judicial sobre as expansões que tal empresa pretende realizar nos morros do Pão de Açúcar, Morro da Urca e no imóvel no térreo de acesso ao seu empreendimento na Praia Vermelha, divulgou farta e comercialmente pago nos meios de comunicação falando das suas pretensões e, ao final, concluía que 'o resto é *fake news*'. Ocorre que 'o resto' a quem a empresa Caminho Aéreo do Pão de Açúcar se referia são as entidades membro deste CONSEMONA que divergem das ampliações que a mesma pretende fazer e divergem também dos métodos empregados pela Caminho Aéreo do Pão de Açúcar para chegar ao seu fim. Esse 'o resto' tem nome, CNPJ, e entre este 'o resto' está a associação de moradores que represento, fundada em trinta de setembro de mil novecentos e setenta e seis, entidade que atua em defesa dos interesses coletivos do meio ambiente, da preservação paisagística e do direito de vizinhança, sem fins econômicos, e atua sem buscar lucro à custa da desfiguração da paisagem coletiva da cidade do Rio de Janeiro. Por isso, registramos nosso repúdio a estes ataques infelizes a entidades históricas que atuam pela preservação da qualidade de vida na nossa cidade." Após a leitura, Abílio fez um breve comentário sobre essa posição, dizendo não ser contra a pesquisa, mas sim sobre a forma, segundo ele, desqualificada, de como essa publicidade tratou as instituições que são contra ao projeto da tirolesa. Os conselheiros Ana Luiza (AMOUR), Laura Jane (UNIRIO), Patrícia Rocha e Domingos Sávio (GAE) solicitaram que constasse em ata o apoio deles às posições de Abílio e ao documento de repúdio apresentado por ele. Os representantes da Companhia Caminho Aéreo Pão de Açúcar (CCAPA), Camila Figueiredo e Victor Leite, afirmaram que em nenhum momento a empresa teve a intenção de desrespeitar ou ofender quaisquer das instituições conselheiras ou pessoas em específico, e que a estratégia da peça publicitária foi a de rebater as informações inverídicas contra o projeto. André Sá (UEB) manifestou sua opinião sobre o caso como profissional de comunicação, considerando que os responsáveis pela publicidade cometeram um grave erro ao utilizarem a expressão "resto", em referência a quem é contra o projeto. Ana Luiza e Patrícia Rocha solicitaram que constasse em ata a concordância delas com a fala de André. Camila Figueiredo reforçou mais uma vez que a publicidade se referiu a fatos e informações, e não a pessoas e instituições. Encerrado este tópico, passou-se para o ponto de pauta "Ações de Educação Ambiental: Programa Educa Bondinho (edição dois mil e vinte e três)". Evelyn Lisboa (CCAPA) tomou a palavra e iniciou sua apresentação, explicando do que se trata tal Programa, sua dinâmica, público-alvo entre outras informações. Evelyn explicou que se trata de um programa educativo e socioambiental iniciado em dois mil e quinze, que recebe gratuitamente alunos da rede pública de ensino de todo o Estado do Rio de Janeiro. Disse que o objetivo do Programa é trabalhar os conceitos de educação ambiental e conservação através de visitas guiadas pelo MoNa, e que as atividades são conduzidas por educadores ambientais do Instituto Moleque Mateiro. Explicou que durante a visita são abordados diversos temas das disciplinas regulares do ambiente escolar, com ênfase no bioma Mata Atlântica e no MoNa e destacou as edições especiais realizadas em dois mil e vinte e três, incluindo visitas com turmas do Instituto Benjamin Constant (IBC). Patrícia Rosa (IBC), que participou desta edição especial com as turmas do IBC, manifestou alegria e satisfação por esta oportunidade oferecida pela empresa, mas ressaltou que ainda há muito a evoluir no que se refere à acessibilidade. Sávio (GAE) fez alguns questionamentos sobre a forma de divulgação do Programa pela empresa e disse que na sua opinião

a atividade não é realizada na UC. Relatou também não haver citação do MoNa no site e redes sociais da empresa, quando se refere ao Programa. Em resposta, Victor (CCAPA) lembrou que o MoNa abrange toda área dos Morros do Pão de Açúcar e da Urca, incluindo as áreas onde a empresa atua, e que, por isso, as atividades seriam sim realizadas no MoNa. Sobre citações do MoNa no site e redes sociais da empresa, informa que também há, mas acolheu estes questionamentos específicos como sugestões. Camila Figueiredo (CCAPA) complementou justificando que as atividades do Programa não são realizadas de forma rotineira nas áreas do MoNa fora do complexo turístico (Trilha do Morro da Urca e Pista Cláudio Coutinho), devido a uma série de questões que são decididas pelos alunos e responsáveis. Relatou ainda que, muitas vezes, as turmas não se interessam em sair do Bondinho em direção à trilha, devido à limitação do tempo, algumas vezes devido a faixa etária (crianças muito pequenas), dentre outros fatores. Dentro desse contexto, foi discutida a possibilidade de ampliar as atividades para as áreas externas ao complexo turístico. Foi dada a sugestão de realizar algumas edições especiais em dias comemorativos relacionados ao meio ambiente, como Dia da Árvore, Semana do Meio Ambiente, etc. Finalizado este ponto de pauta, Marcelo deu início à sua apresentação sobre os direitos sobre o uso de imagem do Pão de Açúcar mostrando imagens das matérias que repercutiram sobre a tentativa de censurar o Instituto de Tecnologia e Sociedade (ITS). Posteriormente apresentou os dispositivos legais e administrativos que tratam do uso de imagem em unidades de conservação, dentre eles o artigo trinta e três da Lei Federal nove mil novecentos e oitenta e cinco de dois mil (Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC), artigo vinte e sete do Decreto Federal quatro mil quatrocentos e trinta de dois mil e dois (regulamenta o SNUC), Decreto Municipal trinta mil cento e oitenta e um de dois mil e oito (regulamenta o uso das UC Municipais) e a Resolução SMAC quinhentos e sessenta e cinco de dois mil e quatorze (regulamenta o uso de imagem das UC municipais). Em todos esses dispositivos é exigida a autorização do órgão gestor da UC para quem deseja realizar atividades que envolva o uso de imagem, e quando estas forem de natureza comercial, deverão ser cobradas. Explicou que, em regra, o Bondinho está sujeito a esse regimento, mas que no plano de manejo há uma exceção, onde não há necessidade de a empresa solicitar autorização prévia da UC quando essas atividades forem realizadas nas áreas sob concessão da empresa, conforme o item dez das Normas de Gerais da Unidade de Conservação. Independente disso, considerou a atitude da empresa neste caso extremamente lamentável. Camila Figueiredo justificou que a decisão da empresa foi baseada em procedimentos internos para proteger a propriedade intelectual (Estações, Bondes e cabos) e a imagem da empresa contra possíveis exposições negativas. Citou haver um histórico negativo de ocorrências similares. Ressaltou que não há proibição dos visitantes em fazer imagens e citou até uma campanha da empresa para estimular a publicação dessas imagens nas redes sociais da empresa. Informou que após esse caso, a empresa está revendo estes procedimentos. Ana Carla (CCAPA) complementou dizendo que a questão central, nesse caso, não foi a fotografia em si, mas como ela seria utilizada, com qual objetivo e que tipo de aplicação. Informou que as estações, os bondes e os cabos constituem ativos da empresa, e a notificação ao ITS foi para passar o procedimento interno sobre o uso das imagens desses ativos. Ressaltou que em nenhum momento restringiu o uso das imagens da paisagem. Domingos Sávio (GAE) criticou veementemente a posição da empresa, já que os Morros do Pão de Açúcar e da Urca e suas paisagens são bens de domínio público e, sendo assim, a possibilidade do uso indevido da imagem da empresa através de uma foto ou vídeo não justifica a ação de impedir estas atividades. Cláudia Ardions (IPHAN) destacou que a questão central dessa discussão está na marca registrada sobre um monumento público federal, considerando tal situação gravíssima e lastimável. Relatou nunca ter visto nada similar. Finalizou lembrando que existem inúmeras marcas e produtos com a imagem do Pão de Açúcar, e que na sua opinião acabam fazendo, de forma indireta, propaganda da empresa. André Sá se mostrou confuso sobre as justificativas apresentadas, já que em quaisquer imagens dos Morros do Pão de Açúcar e da Urca apareceram algum dos ativos. Sendo assim, em regra, quaisquer imagens (fotos ou vídeos) dos Morros teriam que ser editadas, apagando-se os tais ativos, a fim de evitar esse tipo de conflito. Sugeriu que essas informações fossem melhor explicitadas na próxima reunião. Seguindo aquilo sugerido por André, Delson Queiroz (FEEMERJ) propôs, como encaminhamento, que a empresa apresentasse por escrito as regras deste procedimento sobre o uso de imagem dos ativos da empresa. Aproveitou para comentar também alguns pontos a serem melhorados na Resolução SMAC quinhentos e sessenta e cinco de dois mil e quatorze, a qual não possui uma definição sobre imagens recreativas. Citou problemas enfrentados por fotógrafos de natureza e observadores de aves em algumas UC, que por estarem portando equipamentos profissionais, já foram impedidos de realizarem suas atividades. Nada mais tendo a tratar, Marcelo Andrade, Presidente do CONSEMONA, às dez horas, deu por encerrada a presente reunião.

**SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS**  
**GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO**  
**ATA DA 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO MONUMENTO NATURAL**  
**DOS MORROS DO PÃO DE AÇÚCAR E DA URCA (CONSEMONA)**

No dia vinte e quatro de julho de dois mil e vinte e cinco foi realizada a quadragésima oitava reunião ordinária do CONSEMONA, em modalidade presencial no Salão de Eventos - *Showroom* do Museu de Ciências da Terra/Serviço Geológico do Brasil (MCT/SGB), situado na avenida Pasteur, número quatrocentos e quatro - Urca, tendo início às quinze horas e trinta e seis minutos. A reunião contou com a presença dos conselheiros Marcelo Barros de Andrade (SMAC - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima), Nathalia Winkelmann Roitberg (CPRM - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais), Laura Jane Santiago (UNIRIO - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro), Jonas Machado de Queirós (RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro), Fábio Nascimento (ACTA - Associação Carioca de Turismo de Aventura), Sílvia Airlie Tavares Neto (AGUIPERJ - Associação de Guias e Instrutores Profissionais de Escalada do Estado do Rio de Janeiro), Abílio Valério Tozini e Cláudia Ribeiro dos Santos (ALMA - Associação de Moradores da Rua Lauro Muller, Ramon Castilla, Xavier Sigaud e Adjacências), Ana Luiza Brandão Rodrigues e Pedro Ferraz (AMOUR - Associação dos Moradores da Urca), Dayvison Campos (CCAPA - Companhia Caminho Aéreo Pão de Açúcar), Delson Queiroz (FEEMERJ - Federação de Esportes de Montanha do Estado do Rio de Janeiro), Domingos Sávio Teixeira (GAE - Grupo Ação Ecológica). Participaram como convidados: Yane Quaresma (Gerência de Gestão de Unidades de Conservação - GUC/SUBMCM/SMAC), Evelyn Lisboa (CCAPA), Natália Arantes e Thielle Melo (Grupo Iter), Janaina Salgado (Voluntária do Monumento Natural dos Morros do Pão de Açúcar e da Urca), Paloma Yamagata (Arquiteta e Urbanista), Cláudio Pfeil, Julieta Vianna e Christian Cahen (PDAST - Movimento Pão de Açúcar sem Tirolesa) e Aurimar Prazeres (RENOVA URCA). Cláudia Ardions Epassinin e Taís Martins Santos, representantes do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), não compareceram à reunião, mas justificaram sua ausência. Marcelo Andrade, gestor do Monumento Natural (MoNa) dos Morros do Pão de Açúcar e da Urca e Presidente do Conselho, iniciou a reunião solicitando a colaboração de todos para que não se estendessem em suas intervenções, e para que estas fossem feitas somente no momento destinado aos respectivos pontos de pauta relacionados. No primeiro ponto da pauta, "Aprovação das atas da Primeira e Segunda Reunião Ordinária, de dois mil e vinte e cinco", Marcelo apresentou as versões com todas as contribuições e solicitações de alteração recebidas até a presente data. Foram revisados todos os trechos destacados, aceitando-se todas as sugestões de alteração e correção. Abílio Tozini (ALMA) questionou a ausência de seu protesto contra a carta da Companhia Caminho Aéreo Pão de Açúcar (CCAPA) na ata da Segunda Reunião Ordinária, realizada em 22/05/2025, na qual consta a referida carta. Marcelo justificou tal ausência por não ter recebido o texto do referido protesto durante o período em que a minuta da ata ficou disponível para revisão. Sendo assim, como Abílio ainda não havia elaborado o texto, Marcelo ponderou que se a aprovação desta ata fosse condicionada à inclusão do protesto, iria ser postergada para a próxima reunião. Diante disso, a maioria da plenária votou por aprovar a ata da segunda reunião como estava. Abílio Tozini se absteve nessa votação pela ausência do seu protesto na ata da Segunda Reunião Ordinária, e solicitou que constasse na ata desta presente reunião a seguinte manifestação

transcrita de sua fala gravada em seu telefone celular durante a discussão deste ponto de pauta: “Eu me abstenho e repito o repúdio em relação à carta que foi lida ao apagar das luzes da segunda reunião pelo representante do caminho aéreo, com termos que eu considere inadequados e ofensivos, ameaçadores. E foi uma carta de lacração para cima dos movimentos sociais, incluindo a associação de moradores que eu aqui represento, e peço que minha declaração de voto é para constar o repúdio à forma como foi feita essa leitura no apagar das luzes da reunião, se na ata da segunda reunião está constando a carta contra a qual fiz severo protesto assim que foi lida, na mesma ata deveria também constar o protesto que fiz na ocasião”. Sendo assim as atas foram aprovadas pelos demais representantes da Plenária. Seguindo a pauta, Marcelo apresentou o item dois ponto um dos Informes, “Participação do MoNa no Rio Nas Montanhas dois mil e vinte e cinco”. Fez uma breve contextualização do evento organizado pela Federação de Esportes de Montanha do Estado do Rio de Janeiro (FEEMERJ) há mais de trinta anos e que faz parte do calendário oficial da Cidade do Rio de Janeiro (artigo sétimo do Decreto Municipal número trinta e um mil novecentos e seis de dois mil e dez). O evento busca celebrar e difundir a cultura da montanha, que possui uma história secular no Estado e tem os seguintes objetivos: Celebrar o uso esportivo, recreativo e turístico dos ambientes naturais e seus benefícios; valorizar e estimular a conexão emocional com as montanhas; difundir o montanhismo, sua história, valores éticos e de boas práticas; reforçar os laços com os parceiros institucionais e apoiadores; promover e estimular a visitação de áreas naturais, bem como dos principais pontos turísticos da cidade com segurança e responsabilidade. Destacou o protagonismo conferido ao MoNa pela organização do evento nesta edição, com a participação de atividades, dentre elas a Mesa Redonda, “Gestão participativa em Unidades de Conservação: parceria entre órgãos ambientais e montanhismo organizado” e a promoção do MoNa como correalizador do evento em todos os materiais de divulgação (*site*, redes sociais, *backdrop* e telão da tenda principal). Finalizou registrando agradecimentos à FEEMERJ por esta iniciativa. No item dois ponto dois “Ação Ambiental na Praia Vermelha (Projeto Verde Mar)”, apresentou imagens da atividade realizada no dia dezoito de maio (domingo), evento de sensibilização ambiental organizado pelo conselheiro Caio Salles (ABLM), através do Projeto Verde Mar, com atuação na Praia Vermelha desde dois mil e dezesseis. Finalizou destacando o vídeo da atividade produzido por Caio (<https://youtu.be/e5OIbawaiPA?si=mMM3Kmf6nOaaG6oC>). Nos itens dois ponto três “Semana de Meio Ambiente do Parque Bondinho - Exposição fotográfica ‘As belezas que conectam o MoNa’” e dois ponto quatro “Projeto Baleia Jubarte - Observatório MoNa e conscientização ambiental”, Marcelo passou a palavra para os representantes da CCAPA. Evelyn Lisboa (CCAPA) iniciou apresentando as atividades realizadas na Semana de Meio Ambiente com destaque às relacionadas ao MoNa, como a realização de mais uma edição do Passarinhar Carioca em comemoração ao aniversário do MoNa (dezenove anos), caminhada ecológica com alunos da UNIRIO e a exposição fotográfica “As belezas que conectam o MoNa”, a qual gerou ampla repercussão na imprensa. Sobre o projeto Baleia Jubarte, informou que a empresa renovou a parceria com o projeto e anunciou o lançamento do espaço chamado “Cápsula da Baleia Jubarte” que oferece uma experiência imersiva com imagens das baleias nos mares do sudeste do Brasil e possui uma réplica em tamanho real da cauda da espécie. Finalizou informando que o ponto de observação no Morro do Pão de Açúcar foi mantido na renovação da parceria. Mais detalhes sobre os temas abordados nestes dois itens estão disponíveis na apresentação que será encaminhada posteriormente aos conselheiros e demais participantes (convidados) da presente reunião, que registraram seus respectivos *e-mails* na lista de presença. Sobre o terceiro ponto de pauta “Retirada das lixeiras na Pista Cláudio Coutinho”, Marcelo Andrade apresentou o histórico de contatos feitos com a Diretoria de Limpeza Urbana (DLU) da Companhia Municipal de Limpeza Urbana (COMLURB), através de *e-mails* não respondidos. No primeiro, enviado no dia sete de abril de dois mil e vinte e cinco, encaminhou proposta de reposicionamento das lixeiras, que consistia basicamente no deslocamento de todas as lixeiras instaladas no lado direito da Pista Cláudio Coutinho (lado mar) para o esquerdo (lado montanha) com a retirada definitiva de algumas que estavam instaladas em pontos longe da pista, pouco percebidas e encobertas pela vegetação. Nesta proposta, justificou que as lixeiras instaladas no lado direito favorecem a queda de resíduos nas encostas e no mar, e por também serem áreas de difícil acesso, os garis não podem atuar devido ao risco que essas áreas oferecem. No segundo *e-mail*, enviado no dia dois de junho de dois mil e vinte e cinco, Marcelo informou sobre o vandalismo ocorrido das lixeiras e perguntou se havia algum posicionamento da DLU, quanto à proposta encaminhada no *e-mail* anterior. Devido ao vandalismo, as lixeiras ficaram sem condições de uso e foram retiradas, e desde junho do corrente ano a Pista Cláudio Coutinho permanece sem lixeiras. Apesar desta situação, Marcelo informou que o estado de conservação e de limpeza da Pista não se alterou, o que permitiu concluir em um primeiro momento que não seria mais necessário a instalação das lixeiras. Lembrou que o conselheiro Delson Queiroz (FEEMERJ) já tinha proposto não somente em reuniões do CONSEMONA, mas também em outros fóruns relacionados ao MoNa, uma retirada gradual dessas lixeiras, associada a instalação de coletores de maior capacidade (*containers*) concentrados somente em um ponto (início da Pista). Tal proposta baseia-se em premissas de boas práticas em áreas naturais, onde o visitante deve levar o lixo produzido de volta e não o deixar na unidade de conservação (UC). Além disso, a proposta diminuiria a poluição visual que estas lixeiras produzem. Diante do cenário imposto pela vandalização, Marcelo achou oportuno colocar em prática essa proposta com algumas ações adicionais, tais como a instalação de sinalização informando que aquele ponto onde será instalado o *container* é o único local para descarte de resíduos e também uma possibilidade de instalação de dispositivo conhecido como “puxa-saco” que disponibiliza sacolas para que os visitantes armazenem os resíduos produzidos durante o passeio e os descartem no ponto único quando voltarem. Pedro Ferraz (AMOUR) manifestou-se contrariamente a esta proposta, pois, na sua visão, a ausência das lixeiras não educaria os visitantes. Delson Queiroz esclareceu que a proposta é uma experiência e que deve ser avaliada ao longo do tempo. Propôs então que a sinalização a ser elaborada deve reforçar as mensagens de que há somente aquele ponto de descarte e que todo lixo produzido pelos visitantes deve ser levado de volta, conforme preconiza as boas práticas em áreas naturais protegidas. Os demais participantes se manifestaram favoráveis à proposta, sendo que alguns solicitaram medidas para que esses novos coletores (*containers*) não facilitassem a entrada de fauna. Marcelo lembrou que esse era o outro grande problema das lixeiras da Pista Cláudio Coutinho, que, por não possuírem tampa, ofereciam facilidade de acesso à fauna. Relatou que todos os dias gambás eram encontrados de dentro dessas lixeiras. Finalizou afirmando que a fauna que ocorre no MoNa não seria capaz de abrir as tampas dos containers. Dayvison Campos (CCAPA) disse que a empresa se coloca à disposição para apoiar a implementação da proposta. Os detalhes sobre esse tema estão disponíveis na apresentação que será encaminhada posteriormente aos conselheiros e demais participantes (convidados) da presente reunião que registraram seus respectivos *e-mails* na lista de presença. Sobre o quarto ponto de pauta “Aprovação das Câmaras Técnicas de Revisão do Plano de Manejo e do Regimento Interno”, Marcelo Andrade apresentou a lista dos conselheiros que manifestaram interesse em compor as respectivas Câmaras Técnicas (CT) na enquête aberta no grupo de mensagens do Conselho. Para a CT de Revisão do Plano de Manejo estavam lista: Marcelo Andrade (SMAC), Laura Jane (UNIRIO), Cláudia Ardións (IPHAN), Delson Queiroz (FEEMERJ), Sílvio Neto (AGUIPERJ), Fábio Nascimento (ACTA), Patrícia Rocha (GAE), Abílio Tozini (ALMA), Ana Luiza Brandão (AMOUR), Caio Salles (ABLM) e Dayvison Campos (CCAPA). Para a CT de Revisão do Regimento Interno manifestaram interesse: Marcelo Andrade (SMAC), Cláudia Ardións (IPHAN), Delson Queiroz (FEEMERJ), Fábio Nascimento (ACTA), Patrícia Rocha (GAE), Abílio Tozini (ALMA) e Dayvison Campos (CCAPA). Depois desta apresentação, Marcelo informou que ambas as CT terão representantes das Gerências da SMAC responsáveis pelas unidades de conservação: Gerência de Operações em Unidades de Conservação e Áreas Protegidas (GOP) e Gerência de Gestão de Unidades de Conservação (GUC). Informou ainda que cada instituição terá direito a indicar um titular e um suplente. A primeira reunião da CT de Revisão do Plano de Manejo será definida pela GUC, já que há um novo roteiro metodológico para revisão de planos de manejo a ser seguido, o qual será apresentado aos membros da CT para nivelamento das informações. Domingos Sávio (GAE) informou que Paloma Yamagata (Arquiteta e Urbanita) filiou-se ao GAE. Sendo assim, solicitou a substituição de Patrícia

Rocha (GAE) por Paloma na CT de Revisão do Plano de Manejo e a inclusão dela na CT de Revisão do Regimento Interno. Cláudia Ribeiro (ALMA) solicitou sua inclusão em ambas as CT e Ana Luiza (AMOUR) solicitou sua inclusão na CT de Revisão do Regimento Interno. Marcelo finalizou este ponto de pauta com a aprovação da criação e composição de ambas as CT. Sobre o quinto ponto de pauta “Projeto sonoro dos eventos culturais”, Dayvison Campos (CCAPA) apresentou novamente algumas das ações de mitigação dos impactos sonoros realizadas, como por exemplo alteração da playlist do DJ (músicas com graves menos acentuados, mais suaves), aferição sonora realizada em todos os eventos (monitoramento dos ruídos no bairro e no Morro da Urca), redução do horário dos eventos, dentre outras ações. Sobre o novo projeto de sonorização, citado na última reunião ordinária, apresentou imagens da instalação de novas caixas de som suspensas, fixadas em estruturas similares a postes, concentradas na área onde ocorrem os eventos, com o objetivo de diminuir a propagação do som para outras áreas. Os detalhes sobre o projeto estão disponíveis na apresentação que será encaminhada posteriormente aos conselheiros e demais participantes (convidados) da presente reunião, que registraram seus respectivos *e-mails* na lista de presença. Marcelo Andrade informou que esteve em um desses eventos para verificar os resultados do novo projeto e reconheceu ter havido melhoria quanto à percepção sonora (diminuição dos ruídos). Apesar disso, alguns conselheiros voltaram a questionar e a se manifestar contrariamente à realização desses eventos em uma unidade de conservação de proteção integral. Marcelo lembrou mais uma vez que a empresa está amparada por valores de pressão sonora definidos pela Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEOP), órgão competente para atuar na fiscalização de poluição sonora. Lembrou também que mesmo estando amparada pela SEOP, a empresa tem buscado alternativas para a solucionar a questão, através do diálogo com o CONSEMONA, em especial com a AMOUR, e também através de iniciativas como a contratação de empresa especializada em acústica para desenvolvimento de projetos como o apresentado na presente reunião. Independente dessa iniciativa da empresa, Marcelo informou que dará andamento ao encaminhamento aprovado na última reunião: envio de ofício à SEOP solicitando esclarecimentos quanto aos valores de pressão sonora definidos como toleráveis para os cumes dos Morros da Urca e Pão de Açúcar e o relatório da operação realizada em novembro de dois mil e vinte e quatro. Além disso, complementou dizendo que também formalizará uma solicitação similar à Coordenadoria de Defesa Ambiental (CDA) da SMAC, setor responsável pela fiscalização ambiental, já que esta Coordenadoria possui técnicos especializados em poluição sonora, um dos quais orientou a Gestão do MoNa a realizar este procedimento. Diante da recorrência deste tema nas últimas reuniões ordinárias e o tempo que tem sido tomado, inviabilizando a discussão de outros temas tão relevantes ao MoNa quanto este, Delson Queiroz propôs que a questão da poluição sonora fosse tratada em reuniões específicas (reuniões extraordinárias). Confirmando o relatado por Delson, devido ao tempo da reunião ter se estendido além da tolerância, não foi possível mais uma vez apresentar um dos pontos de pauta da presente reunião. O ponto de pauta que não pôde ser tratado foi o sexto, “Assuntos Gerais”, no qual seria abordado em seu item “seis ponto um” um tema de grande relevância para o MoNa: a situação crítica do efetivo do Grupamento de Defesa Ambiental (GDA) de que atua na UC. Sendo assim, esse tema será um dos pontos de pauta da próxima reunião ordinária, prevista para ocorrer no dia dois de outubro de dois mil e vinte e cinco. Nada mais tendo a tratar, Marcelo Andrade, Presidente do CONSEMONA, às dezoito horas e oito minutos, deu por encerrada a presente reunião.

**SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS**  
**GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO**  
**ATA DA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO MONUMENTO NATURAL**  
**DOS MORROS DO PÃO DE AÇÚCAR E DA URCA (CONSEMONA)**

No dia três de outubro de dois mil e vinte e cinco foi realizada a quadragésima nona reunião ordinária do CONSEMONA no Salão de Eventos - *Showroom* do Museu de Ciências da Terra / Serviço Geológico do Brasil (MCT/ SGB), situado na avenida Pasteur, quatrocentos e quatro - Urca, tendo início às quinze horas e quinze minutos com a presença do presidente do CONSEMONA, Marcelo Barros de Andrade (SMAC/SUBMC/GUC/NOUC/ MoNa) e os seguintes conselheiros: Célia Corsino e Nathalia Winkelmann Roitberg (CPRM - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais), Paulo Sérgio de Almeida (ECEME - Escola de Comando e Estado-Maior do Exército), Jonas Machado de Queirós (RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro), Fábio Nascimento (ACTA - Associação Carioca de Turismo de Aventura), Abílio Valério Tozini e Cláudia Ribeiro dos Santos (ALMA - Associação de Moradores da Rua Lauro Muller, Ramon Castilla, Xavier Sigaud e Adjacências), Cláudia de Castro Barbosa e Luís Cláudio Pfeil Gomes Pereira (AMOUR - Associação dos Moradores da Urca), Dayvison Campos e Evelyn Lisboa (CCAPA - Companhia Caminho Aéreo Pão de Açúcar), Delson Queiroz (FEEMERJ - Federação de Esportes de Montanha do Estado do Rio de Janeiro) e Caio Salles (ABLM - Associação Brasileira de Combate ao Lixo no Mar). Participaram como convidados: Guarda Municipal Gonçalves (GDA/GM - Grupamento Especial de Defesa Ambiental da Guarda Municipal do Rio de Janeiro) Márcia Nascimento (CCAPA - Companhia Caminho Aéreo Pão de Açúcar), Ana Carla (Grupo ITER), Janaina Salgado (Voluntária MoNa), André Ilha e Paloma Yamagata (GAE - Grupo Ação Ecológica), Patrícia Ignácio da Rosa (IBC - Instituto Benjamin Constant) e Christian Cahen (PDAST - Movimento Pão de Açúcar sem Tiroleza). Faltas justificadas: Adilson Rodrigues dos Santos (GDA/GM - Grupamento Especial de Defesa Ambiental da Guarda Municipal do Rio de Janeiro), Laura Jane Santiago (UNIRIO - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro), Domingos Sávio Teixeira (GAE - Grupo Ação Ecológica) e André Sá (UEB - União dos Escoteiros do Brasil). Marcelo Andrade, gestor do MoNa e Presidente deste Conselho, abordando o primeiro ponto pauta, “Aprovação da ata da terceira Reunião Ordinária de dois mil e vinte e cinco”, apresentou a versão com a contribuição e solicitação de alteração recebida até a presente data, encaminhada por Abílio Tozini (ALMA). Marcelo apresentou uma pequena alteração do texto encaminhado por smac, a qual foi aceita. Sendo assim a ata foi aprovada pela Plenária. Seguindo a pauta, Marcelo Andrade apresentou o item dois ponto um do segundo ponto de pauta - Informes, “Visita Técnica GUC à Trilha do M.U. (Monitoramento dos impactos da visitação)”. Informou que a referida atividade foi uma iniciativa da Gerência de Gestão de Unidades (GUC) motivada pelo evento de apresentação dos resultados das ações previstas na adoção do Bondinho em dois mil e vinte e quatro, realizada em março deste ano, evento este que infelizmente contou com baixíssima presença das instituições conselheiras. Dentre os resultados apresentados, o monitoramento dos impactos da visitação despertou grande interesse da GUC no sentido de obter mais detalhes sobre a metodologia, a fim de replicá-la nas demais unidades de conservação sob a tutela da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima (SMAC). A referida atividade foi realizada no dia vinte e cinco de agosto (fechamento mensal do MoNa para manutenção) com apresentação teórica (Bondinho) e prática (Trilha do Morro da Urca) do conselheiro Delson Queiroz (FEEMERJ), que é o responsável técnico da empresa contratada pelo Bondinho para realizar as ações previstas no termo de adoção. O terceiro ponto de pauta “Projeto de obras do Museu de Ciências da Terra”, foi apresentado por Célia Corsino (CPRM), Coordenadora Geral do Museu de Ciências da Terra (MCTer/SGB). Célia dividiu sua apresentação em três vertentes: Ações de Institucionalização (histórico do MCTer e de suas atividades); de Gestão estratégica (elaboração e estabelecimento de instrumentos de parcerias e de planejamento e citação dos projetos culturais em curso) e de infraestrutura (projeto de restauração propriamente dito). Sobre o projeto, apresentou imagens das plantas com as referidas intervenções a serem realizadas: recuperação do prédio e modernização total de sua infraestrutura para atender aos parâmetros contemporâneos de segurança em museus e acessibilidade. Outro ponto abordado foi o da dinâmica e os transformos previstos durante o período das obras para o entorno, como a movimentação de veículos pesados (caminhões), que em alguns momentos poderá interferir no fluxo dos demais veículos, e demais situações inerentes e esperadas em obras e intervenções de grande porte. Finalizou informando que o MCTer encerrará suas atividades, fechando a visitação, no dia vinte e oito de outubro de dois mil e vinte e cinco, com previsão de reabertura em dois mil e vinte e oito. Os detalhes sobre esse tema estão disponíveis na apresentação que será encaminhada posteriormente aos conselheiros e demais participantes (convidados) da presente reunião, que regis-

taram seus respectivos *e-mails* na lista de presença. Patrícia Rosa (IBC) perguntou se o projeto contemplaria acessibilidade além do tradicional, como entrada e saída da edificação, mobilidade nos seus espaços internos, ou também se estenderia para o entorno do MCTer. Foi respondido que o projeto vai além do cumprimento das normas ABNT sobre o tema, mas que apesar disso, a instituição está aberta a receber contribuições do IBC e estabelecer parceria para que o projeto atenda da melhor maneira possível a questão da acessibilidade. Abílio Tozini (ALMA) perguntou se o projeto prevê aproveitamento da água de chuvas. Célia Corsino (CPRM) respondeu que sim. Paloma Yamagata sugeriu que a CCAPA ficasse atenta para evitar que os horários de pico de público, por conta dos eventos que vêm ocorrendo com frequência, coincidam com os horários de pico críticos à obra. Sobre o quarto ponto de pauta, “Retirada do efetivo do GDA”, Marcelo Andrade propôs sua inversão, já que o representante do Grupamento Especial de Defesa Ambiental da Guarda Municipal (GDA/GM) ainda não tinha chegado, devido a imprevistos que surgiram no horário da presente reunião. A Plenária aprovou por unanimidade e a reunião prosseguiu com o quinto ponto de pauta “Estruturas de apoio à visitação e Gestão do MoNa”. Marcelo iniciou a abordagem deste tema apresentando os Programas dos Planos Setoriais indicados pelo Plano de Manejo do MoNa, que preveem a necessidade de implementação dessas estruturas de apoio para o desempenho das funções prioritárias relacionadas à administração, controle, fiscalização e uso público (sede administrativa, banheiros para equipe de gestão e visitantes, centro de visitantes, dentre outras). Neste contexto, citou o Programa de Fiscalização, do Plano Setorial de Proteção Ambiental, e o Programa de Infraestrutura e Equipamentos, do Plano Setorial de Operacionalização. Também relatou as dificuldades enfrentadas para implementar uma estrutura mínima de apoio, desde dois mil e doze, quando assumiu a gestão do MoNa. Apresentou imagens comparativas do espaço cedido pela ECEME ao MoNa (“alojamento GDA”), onde conseguiu, junto à referida Organização Militar (O.M.), algumas melhorias. Finalizou informando que desde dois mil e vinte e dois foram iniciadas, através da SMAC, tratativas junto à ECEME e ao IPHAN solicitando a Cessão de Uso da área militar e autorização de intervenção em área tombada, respectivamente, porém somente o segundo pleito foi atendido. Tenente Coronel Paulo Almeida (ECEME) informou que o processo de cessão de uso da referida área sob gestão da ECEME encontra-se na primeira Região Militar em análise na Seção de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (SPIMA), que posteriormente será encaminhado à Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (SPIMA), em Brasília, para que, após análise e aprovação, finalmente seja celebrada a Cessão de Uso. Informou também que a previsão para finalizar esse processo seria de seis meses a um ano. Reiterou que a ECEME continuará apoiando o efetivo do GDA, disponibilizado as instalações da instituição (banheiro, refeitório etc.) e as refeições que estes agentes necessitem. Finalizou entregando a Marcelo um ofício da ECEME com as informações sobre o *status* do processo de Cessão de Uso, e reforçou que a ECEME é favorável à celebração do referido instrumento. Marcelo reforçou que o apoio da ECEME, relatado pelo Tenente Coronel Paulo Almeida, ocorre desde dois mil e onze e aproveitou a oportunidade para registrar agradecimentos à instituição por essa importante parceria. Diante do prazo informado pelo Tenente Coronel Paulo Almeida, considerado longo, já que as tratativas se iniciaram em dois mil e vinte e dois, Caio Salles (ABLM) perguntou se haveria alguma forma de sensibilizar a instância militar responsável pela tomada de decisão a acelerar o processo. Sugeriu manifestações do CONSEMONA ou até mesmo de outros atores da sociedade civil através de carta de apoio ou instrumento similar como uma das possibilidades de estratégia de sensibilização. O Tenente Coronel Paulo Almeida respondeu que não teria como se manifestar sobre essa questão e complementou que, em tese, o prazo seria compatível com a complexidade do processo. Diante desse quadro, parte da plenária contestou a utilização do imóvel conhecido como “Casa Amarela”, o qual é destinado a moradia de uma família, enquanto o MoNa sofre há anos com a ausência infraestrutura compatível com sua relevância e importância no cenário das áreas naturais protegidas, que além dos vários atributos que possui (ambiental, turístico, paisagístico e histórico-cultural) é considerado com uma das três unidades de conservação mais visitadas do país. Neste contexto, questionou-se a possibilidade de que este imóvel fosse cedido ao MoNa. Marcelo explicou que o referido imóvel é uma residência funcional militar, denominado Próprio Nacional Residencial (PNR). O Tenente Coronel Paulo Almeida considerou pertinente a contestação do CONSEMONA, mas aconselhou concentrar os esforços no processo de Cessão de Uso em curso, já que a cessão deste PNR seria muito mais complexa devido a um problema de déficit habitacional enfrentado pelo Exército. Diante das dificuldades (prazo e complexidade) impostas pelo processo da referida Cessão de Uso, Marcelo Andrade perguntou sobre a possibilidade da realização de algumas intervenções de melhoria na área a ser cedida, antes da celebração do instrumento. Como uma das intervenções, citou a necessidade de um cercamento provisório da referida área a fim de impedir o acesso de visitantes e frequentadores, que utilizam o local como “banheiro”, para realizar suas necessidades fisiológicas. Delson Queiroz (FEEMERJ) relatou que, em regra, essas pessoas não são visitantes do MoNa, e sim frequentadores da Praia Vermelha que acessam o MoNa em busca de banheiros ou de alguma área mais protegida onde possam fazer suas necessidades fisiológicas sem serem percebidos. Sendo assim, reforçou a necessidade da implementação de banheiros na Praia Vermelha. Cláudia Barbosa (AMOUR) relatou que já houve manifestação da AMOUR sobre essa questão. Marcelo Andrade informou que a SMAC tem a intenção de apresentar candidatura da Praia Vermelha ao Programa Bandeira Azul, o qual exige, dentre outras condições e critérios a serem atendidos, banheiro público. No entanto, disse que não há previsão para que seja apresentada a referida candidatura. Sobre a solicitação de Marcelo Andrade referente às intervenções antes da celebração da Cessão de Uso, o Tenente Coronel Paulo Almeida disse acreditar que não haverá óbice por parte do Comando da ECEME e se colocou à disposição para realizar reunião a fim de definir a questão. Após a chegada de representantes do GDA, Marcelo Andrade prosseguiu com o quarto ponto de pauta, “Retirada do efetivo do GDA”, de forma similar ao quinto, utilizando o Plano de Manejo como fonte para embasar as discussões sobre o tema. Ressaltou o apoio do GAE com o envio de ofício ao Comando do GDA solicitando o retorno do efetivo, reforçando o pedido feito pela Gestão do MoNa em ofício anterior. Neste contexto, citou atividades e resultados previstos para o Programa de Fiscalização, do Plano Setorial de Proteção Ambiental, dentre eles a necessidade de um efetivo mínimo de seis agentes de fiscalização e do planejamento e elaboração de uma rotina de fiscalização em locais estratégicos do MoNa, além da Pista Cláudio Coutinho, como: Trilha do Morro da Urca; Cume do Morro da Urca (Guarda corpo da face norte); Costão próximo ao mar, ao longo da Pista; “Gruta do Gomes”; Mirante do Costão e Grotão da face leste de Pão de Açúcar. Posteriormente apresentou um breve histórico contextualizando a dinâmica da realidade do efetivo disponibilizado ao MoNa ao longo do tempo, desde a sua implementação, em dois mil e onze até a data da retirada, em quinze de setembro do corrente ano, o qual foi restabelecido em primeiro de outubro. Representando o Comandante do GDA, Adilson Santos, GM Gonçalves (GDA) iniciou sua fala sobre as dificuldades enfrentadas pelo Grupamento e pela Guarda Municipal como um todo ao longo dos anos. Dentre as dificuldades, destacou o processo sistemático de redução do efetivo causado por aposentadorias e afastamentos por motivo de saúde, que deveria ser compensado com o recrutamento de novos GM através de concurso público, o que não é realizado desde dois mil e doze. Outro fator que tem contribuído para redução do efetivo é deslocamento de GM para a Força Municipal de Segurança. Informou também que boa parte do efetivo, em torno de vinte e três por cento, possui idade avançada. Apesar de todas essas dificuldades, GM Gonçalves transmitiu, em nome do Comandante Adilson Santos, que o Comando de GDA está se desdobrando para atender da melhor maneira possível às unidades de conservação municipais. André Ilha (GAE) relatou que há tempos elaborou projeto para a criação de Guarda-parques Municipais, similar ao que existe no INEA, e o apresentou no Conselho Municipal de Meio Ambiente (CONSEMAC), mas que infelizmente não houve vontade política para implementar o referido projeto. Finalizando, Marcelo Andrade solicitou ao GM Gonçalves que verificasse junto ao Comando a possibilidade da troca do nome do posto de serviço de “Pista Cláudio Coutinho” para “MoNa Pão de Açúcar”, seguindo a lógica dos demais postos que levam o nome da própria unidade. Explicou que a Pista Cláudio Coutinho é somente um dos atrativos do MoNa, que também é composto pela Trilha do Morro da Urca, Morros do Pão de Açúcar e da Urca e outras áreas, dentre elas as citadas como locais estratégicos para a realização ações de fiscalização de

rotina, indicadas no Plano de Manejo. Finalizando, também solicitou o retorno do efetivo próprio assumindo o serviço direto no MoNa. No sexto ponto de pauta, “CT de Revisão do Regimento Interno (início dos trabalhos)”, Marcelo Andrade informou que, na última reunião geral da GUC e do Núcleo de Operações em Unidades de Conservação e Áreas Protegidas (NOUC) com os Gestores das UC municipais, foi trabalhada a revisão de uma versão de Regimento Interno padrão para ser utilizada como modelo em todas as UC. Complementou que apesar dessa versão ter sido adotada como padrão, haverá a possibilidade de ser ajustada conforme às necessidades de cada UC. A GUC deu um prazo de dez dias aos gestores para fazerem novas contribuições e posteriormente disponibilizar a versão aprovada. Sendo assim, Marcelo Andrade sugeriu que a data da primeira reunião da Câmara Técnica (CT) fosse marcada em data posterior a esse prazo para poder iniciar os trabalhos em cima dessa versão do documento. Após algumas discussões, os membros desta CT decidiram que as definições sobre o início dos trabalhos seriam decididas no Grupo de WhatsApp da referida CT. No sétimo ponto de pauta, “Plano de Manejo (contextualização e resultados da CT/2021)”, Marcelo Andrade apresentou o *status* dos temas trabalhados pela CT criada em dois mil e vinte e um, através de treze reuniões no período entre quatro de fevereiro e dois de setembro de dois mil e vinte e um. Informou que a revisão dos Planos Setoriais e das Áreas Estratégicas foram finalizadas; que a revisão das Normas estava praticamente finalizada; e que ainda não havia sido trabalhado na revisão do Zoneamento e de Projetos Especiais. Parte dos membros de instituições que compõem a nova CT de revisão do Plano de Manejo (AMOUR, ALMA e GAE) solicitaram que toda documentação com os resultados produzidos pela CT de dois mil e vinte e um fosse disponibilizada no prazo máximo de quinze dias úteis a todos que compõem a nova CT. Esta solicitação foi formalizada através de documento entregue a Marcelo Andrade, no qual também constam outras solicitações como: condicionar a aprovação do novo Plano Diretor (*Masterplan*) à revisão do Plano de Manejo; e que a revisão abranja toda a área do MoNa, incluindo os cumes dos Morros do Pão de Açúcar e da Urca (Áreas ocupadas pela CCAPA), dentre outras. Marcelo Andrade solicitou que o referido documento fosse enviado por *e-mail* em versão digital para dar devido encaminhamento. Complementou afirmando que o Plano de Manejo abrange toda área do MoNa, ao contrário do que informa o documento. Os membros destas instituições também contestaram a determinação da SMAC de só permitir o início dos trabalhos desta CT após análise de todo o material produzido pela CT de dois mil e vinte e um. Marcelo Andrade informou que tal decisão baseia-se na mudança de roteiro metodológico para elaboração e revisão de Planos de Manejo, conforme registrado na ata da última reunião. Por possuir longa experiência em elaboração de Planos de Manejo (PM), tendo atuado como Coordenador Executivo do PM do MoNa e na elaboração do PM de outras unidades de conservação municipais, Delson Queiroz (FEEMERJ) relatou que após o ano de dois mil e treze (ano de publicação da aprovação do PM do MoNa) houve mudanças significativas no roteiro metodológico de elaboração e revisão de PM do INEA, o qual a SMAC adota como referência. Sendo assim, disse entender que a SMAC ainda está avaliando se fará uma revisão profunda adotando o novo roteiro metodológico ou se continuará com a revisão pontual de temas trabalhados pela CT de dois mil e vinte e um. Finalizou se colocando à disposição para contribuir na abordagem do tema com o objetivo de promover o nivelamento de informações, a ser apresentado como ponto de pauta fixo das próximas reuniões, conforme orientação da GUC e Gestão do MoNa. Prosseguindo, Marcelo Andrade iniciou o oitavo e último ponto de pauta, “Assuntos Gerais”, com item “oitavo ponto um - Status do Projeto de Luminotécnica do Complexo Pão de Açúcar”, sugerido por Patrícia Rocha (GAE), informando que este tema já tinha sido abordado em uma das reuniões anteriores pela conselheira Cláudia Ardions (IPHAN). Informou também que a empresa já havia realizado muitas das adequações determinadas pelo IPHAN. Dayvison Campos (CCAPA) informou que as ações previstas no projeto estão sendo implementadas gradualmente e que o referido projeto está disponível ao público através do sistema de consulta de processos do IPHAN, no site da instituição. Após debates e discussões sobre o tema, foi solicitado que as ações realizadas previstas no projeto fossem apresentadas na próxima reunião. Esgotados todos os pontos de pauta, Marcelo Andrade atendeu solicitação de Patrícia Rosa (IBC) que desejava abordar assunto importante fora da pauta: o *Status* da Renovação do Conselho. Solicitou informações sobre a formalização do IBC como instituição conselheira. Ressaltou que este processo se estende há mais de um ano sem definição. Relatou que esta situação tem gerado questionamentos do seu superior hierárquico, responsável por sua indicação para representar a instituição no CONSEMONA. Marcelo Andrade lamentou tal situação e concordou com o relato de Patrícia. Informou que essa demora se justifica, em parte, pela dificuldade de atingir a paridade obrigatória exigida pelo decreto que regulamenta os conselhos de UC, conforme já explicado em reuniões anteriores. Porém, outro fator contribuiu para que a nova composição do CONSEMONA ainda não fosse publicada: a criação de um novo formulário de candidatura, que ainda não foi preenchido pelas instituições da Sociedade Civil. Finalizou se comprometendo a levar o assunto à GUC para buscar a resolução desta questão. Paloma Yamagata solicitou a palavra para retomar a questão do pedido negado pelo presidente deste Conselho de realizar uma reunião extraordinária ou de incluir como ponto de pauta a discussão do processo de re-licenciamento da Tiroleza. Apesar do assunto estar judicializado, quatro instituições que compõem o Conselho solicitaram esta reunião, por entenderem que as imagens inicialmente apresentadas não refletem na íntegra do que estava sendo executado pela CCAPA e que, ainda, deveria constar das etapas do licenciamento a consulta à sociedade civil, e isso não foi feito na ocasião do licenciamento em dois mil e vinte e dois. Além disso, a negativa quanto a realização de uma reunião extraordinária, deveria ser decidida por votação e, para que isso ocorresse, segundo o regimento interno, deveria constar da pauta da reunião, o que também foi negado pelo presidente do Conselho. Sobre a negativa de realizar a reunião extraordinária, Marcelo reiterou mais uma vez que o regimento prevê que a maioria das instituições membro teriam de aprovar tal solicitação, o que, de fato, não ocorreu. Sobre os questionamentos feitos quanto aos procedimentos e etapas do licenciamento, informou que a Secretaria Municipal especializada (SMDU), classificou o projeto tiroleza como empreendimento de baixo impacto, o qual não prevê Consulta Pública, apesar de o projeto ter sido apresentado ao Conselho em uma Reunião Ordinária realizada em dois mil e vinte e dois. Sobre a questão de uma revisão do processo de licenciamento, chamado por Paloma de “re-licenciamento”, Marcelo relatou que foi informado por técnicos da SMAC que só caberia caso houvesse alteração relevante no projeto original, que diante do que se tem de informações, até o momento, não ocorreu. Nada mais tendo a tratar, Marcelo Andrade, Presidente do CONSEMONA, às dezoito horas e oito minutos deu por encerrada a presente reunião.

#### SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

##### ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO PARQUE ESTADUAL DO GRAJAU

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis foi realizada a primeira reunião ordinária do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Grajaú, tendo início às quatorze horas. A presente reunião foi realizada no Auditório do Parque Estadual do Grajaú, localizado na Rua Comendador Martinelli, número setecentos e quarenta e dois, no bairro do Grajaú. Estiveram presentes como conselheiros Carina Beltrão (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC); Vanessa Machado e Renata Costa (Federação de Esportes de Montanha do Estado do Rio de Janeiro - FEEMERJ); Luisa Manna e Patrícia da Rosa (Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ); Felipe Ramos (Associação de Moradores das Imediações do Parque Estadual do Grajaú - APEGA); Bruno Waldman (Associação de Moradores e Amigos do Grajaú - AMAGRAJAU); Raphael Logato (Instituto Estadual do Ambiente - INEA); e Ana Carolina Iozzi (União dos Escoteiros do Brasil - Região do Rio de Janeiro - UEB/RJ). Participaram como convidados Paula Rodrigues Bugueta (voluntária do Centro de Educação Ambiental - CEA/SMAC); Denise Monsorens, Maria Cecília S. Guedes, Yane Quaresma e João Rosas (Gerência de Gestão de Unidades de Conservação GUC/SMAC) e Vanda Brum (Núcleo de Operações em Unidades de Conservação e Áreas Protegidas - NOUC/GUC/SMAC). A pauta principal foi a realização da capacitação do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Grajaú (PEG), com o objetivo de promover a integração entre os conselheiros, apresentar o Parque e fortalecer o entendimento sobre o funcionamento de Conselhos Consultivos

de Unidades de Conservação. A capacitação teve início com uma rodada de apresentação dos membros presentes; na sequência a gestora do Parque Estadual do Grajaú e presidente do Conselho, Carina Beltrão, realizou uma apresentação institucional sobre o Parque, abordando seus objetivos, características gerais e contexto de gestão. Foram destacados os principais pontos positivos do Parque, bem como os desafios enfrentados, com ênfase nas questões relacionadas à infraestrutura, apontadas como um dos principais entraves à gestão e ao pleno funcionamento da unidade. Na parte final, a capacitação foi conduzida por Denise Monsore, que realizou três dinâmicas participativas com os conselheiros, com o objetivo de estimular a reflexão coletiva e o engajamento dos participantes, as dinâmicas realizadas foram: Matriz FOFA, para identificação de fortalezas, oportunidades, fraquezas e ameaças relacionadas ao Parque Estadual do Grajaú; Mapa de sinalização dos pontos fortes e fracos do PEG, permitindo uma análise especial e estratégica do território do parque; e Diagrama de Venn, no qual as instituições presentes se posicionaram geograficamente de acordo com sua proximidade e relação com o Parque Estadual do Grajaú. Ao final do encontro, o conselheiro e voluntário do PEG, Bruno Waldman (AMAGRAJA), realizou uma breve visita técnica ao Viveiro Escola, projeto desenvolvido pelos voluntários do Parque, apresentando suas atividades e objetivos aos participantes. Justificam-se as ausências dos conselheiros do Parque Nacional da Tijuca (PNT), da Guarda Municipal (GM-RJ) e da ONG REIKI com você por uma alteração da data do convite para o curso de capacitação enviado pela Secretaria Municipal de Ambiente e Clima (SMAC). Nada mais havendo a tratar, a capacitação foi encerrada às dezessete horas, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, poderá ser assinada pelos responsáveis.

#### **SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO**

##### **ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO PARQUE ESTADUAL DO GRAJAÚ**

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, foi realizada em formato remoto a segunda reunião ordinária do Conselho do Parque Estadual do Grajaú (PEG), tendo início às dezoito horas e término às vinte horas. Na reunião estavam presentes Carina Beltrão (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC), gestora do PEG e presidente do Conselho; Vanessa Machado e Renata Costa (Federação de Esportes de Montanha do Estado do Rio de Janeiro - FEEMERJ); Luisa Manna (Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ); Daniel Loureiro (Associação de Moradores das Imediações do Parque Estadual do Grajaú - APEGA); Bruno Waldman e Gláucia (Associação de Moradores e Amigos do Grajaú - AMAGRAJA); Isaura Bredariol (Parque Nacional da Tijuca - PNT); André Bacellar (ONG Reiki com Você); e Ana Carolina Iozzi (União dos Escoteiros do Brasil - Região Rio de Janeiro - UEB/RJ). A pauta principal foi a posse dos conselheiros; a elaboração do Regimento Interno do Parque Estadual do Grajaú e do calendário de reuniões do Conselho. Justifica-se a ausência do conselheiro Raphael Logato, do Instituto Estadual do Ambiente- INEA. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezessete horas, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, poderá ser assinada pelos responsáveis.

#### **SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO**

##### **ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA ARIE FLORESTA DA POSSE**

Às dezenove horas do dia vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e quatro estiveram reunidos os membros do Conselho da Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) Floresta da Posse para a terceira reunião ordinária do referido Conselho. A reunião foi realizada de forma remota, via aplicativo “jitsi.meet”. A reunião contou com sete participantes, todos membros do Conselho: Edivan Fulgencio (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC), gestor da ARIE e presidente do Conselho; Pedro Vasconcelos (Secretaria Municipal de Educação - SME); Líbia Andrade Marquione (Coletivo Tudo Numa Coisa Só); Diego Monsore (Grupo Ação Ecológica - GAE); Carolina Maria Silva (Centro de Integração Bairros e Favelas); Amita Domiciano (Associação Profissional dos Engenheiros Florestais do Estado do Rio de Janeiro - APEFERJ); e Ana Paula Rodrigues (Associação dos Agricultores da Feira Agroecológica de Campo Grande, Processadores de alimentos, Artesãos e Amigos - AAFa). Estiveram ausentes à reunião as seguintes representações: Coordenação de Agricultura, Pecuária e Pesca da Prefeitura do Rio de Janeiro; Comissão de Meio Ambiente da Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro - CVRJ; Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ; Universidade Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ; Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Campus Zona Oeste - UERJZO; Fundação Parques e Jardins; Associação Instituto Ecologia Urbana; Associação de moradores do Parque São Pedro; e Associação de Preservação do Meio Ambiente - Instituto Nosso Bosque. A reunião teve como pauta: Atualizações sobre andamento das condicionantes da obra de construção do Anel Viário de Campo Grande; Propostas para o Regimento Interno; e Informes e assuntos de interesse do Conselho. Após a primeira chamada dos Conselheiros, o presidente passou à pauta da reunião. Edivan (SMAC), gestor da unidade de conservação (UC) e presidente do Conselho, iniciou relatando temas de interesse da Gestão da ARIE. Em seguida, atualizou o Conselho sobre o andamento do projeto de implantação da sede da UC, o qual se encontra em uma fase de aditativos contratuais. Quanto ao plano de manejo, foi informado que naquela semana ocorreria uma reunião entre a Gerência de Gestão de Unidades de Conservação (GUC) e a empresa responsável pelo plano de manejo, ECP - Environmental Solutions, para início das etapas de planejamento e formação de equipes para a elaboração do plano de manejo. Sobre o reflorestamento, foi confirmada a aprovação do reflorestamento de noventa e três hectares da Floresta da Posse, uma área muito grande, que cobre quase totalmente o que falta de polígonos de reflorestamento na ARIE. Vão ser priorizadas as vertentes sul e oeste da Serra, principalmente o Morro Luís Bom. Edivan encerrou esse relato esclarecendo que os processos das condicionantes ainda estão se iniciando, com equipes sendo montadas e contratos sendo aditivados. Não teria muito a acrescentar para o Conselho naquele momento. Amita (APEFERJ) indagou se havia possibilidade do Conselho se reunir com os representantes da OEC Engenharia (empresa responsável pela Obra da Sede), para demonstrar a vontade do Conselho de que o Projeto que a Arquiteta Sílvia Paixão (SMAC\GUC) apresentou ao Conselho seja respeitado na íntegra. Edivan ponderou que o Conselho é soberano e que sua opinião sobre o modelo de sede a ser aprovado é relevante. Pedro (SME) concordou com o exposto, mas solicitou uma reunião entre representantes do Conselho e os responsáveis pela Obra da Sede. Amita (APEFERJ) complementou solicitando a presença de alguém da GUC, ou de Ricardo Couto, assessor da SMAC, para esse assunto. Edivan concordou com as ponderações do Conselho e se comprometeu a agendar essa reunião. Passou-se então ao segundo ponto da pauta: Propostas para o regimento interno. Edivan disponibilizou na tela uma proposta de regimento interno baseada no regimento da Área de Proteção Ambiental das Serras de Inhoíba, Cantagalo e Santa Eugênia. Fez uma rápida leitura comentada dos itens do regimento, para que quem não tivesse familiaridade com esse tipo de documento tivesse uma ideia daquilo que se tratava, bem como do funcionamento de um Conselho de Unidade de Conservação. Explicou que o regimento é o documento que vai reger a forma como o Conselho deve agir na gestão da Unidade de Conservação, conforme previsto no Decreto Federal quatro mil, trezentos e quarenta, de vinte e dois de agosto de dois mil e dois, o qual regulamenta a Lei Federal nove mil novecentos e oitenta e cinco, de dezoito de julho de dois mil, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC). Além disso, o regimento também está em conformidade com o Decreto Municipal trinta mil e trinta e um, de dez de novembro de dois mil e oito, o qual dispõe sobre a criação dos Conselhos das UC do município do Rio de Janeiro, sua composição e as diretrizes para seu funcionamento. Edivan complementou que, quando concluída a redação do regimento interno, e, uma vez aprovado, ele se torna uma resolução da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima (SMAC) e as decisões e ações do Conselho passam a ser pautadas por essa resolução. Passada esta pauta, seguiu-se à terceira e última pauta: Informes e assuntos de interesse dos Conselheiros. Edivan atualizou o Conselho sobre as tratativas em vistas à gestão compartilhada entre a Gestão da UC e os moradores organizados no grupo “Amigos da Horta do Bairro Amanda”. Informou também o andamento da iniciativa de transformar a área da horta em uma área adotada pelo grupo e reportou as dificuldades nas tratativas com a Comlurb quanto à conservação dos entornos da ARIE.

Disse que mesmo tendo acionado a Superintendência Operacional da Companhia na Região, os chamados continuam sendo fechados sem a conclusão efetiva dos serviços. Informou também que vai acionar a Comlurb via Processo.rio para o efetivo cuidado da ARIE. Edivan se comprometeu a enviar, antes da próxima reunião, uma redação da sugestão de Regimento Interno para os Conselheiros, além de fazer um documento em arquivo no Drive para um trabalho colaborativo de construção do Regimento Interno do Conselho da ARIE. Encerradas as pautas e os informes, o Presidente declarou encerrada a reunião. A data prevista para a próxima reunião ordinária é de vinte e oito de outubro de dois mil e vinte e quatro, em formato e local a serem definidos. Foi solicitada pelos Conselheiros como primeira pauta a presença de algum representante da OEC Engenharia, de representante da GUC/SMAC e de Ricardo Couto, assessor da Subsecretaria de Mudanças Climáticas.

Edivan de Oliveira Fulgencio  
Presidente do Conselho  
Gestor da ARIE Floresta da Posse  
Matrícula: 60/343860-3

#### **SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA ARIE FLORESTA DA POSSE**

Às dezenove horas do dia onze de outubro de dois mil e vinte quatro estiveram reunidos os membros do Conselho da Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) Floresta da Posse para a quarta reunião ordinária do referido Conselho. A reunião foi realizada de forma virtual, via aplicativo Google meet. A reunião contou com sete participantes membros do Conselho, Edivan Fulgencio (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC), gestor da ARIE e presidente do Conselho; Pedro Vasconcelos (Secretaria Municipal de Educação - SME); Líbia Andrade Marquione (Coletivo Tudo Numa Coisa Só - TNCS); Diego Monsore (Grupo Ação Ecológica - GAE); Carolina Maria C. M. Silva (Centro de Integração Bairros e Favelas); Amita Domiciano (Associação Profissional dos Engenheiros Florestais do Estado do Rio de Janeiro - APEFERJ); João Victor Lessa (Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ); e com três convidados, o Engenheiro Florestal da SMAC-CRA, responsável pelo Reflorestamento na ARIE, Denivam Mavined, e duas representantes da ECP Rio, Amanda Corsini e Janice Peixoto. A reunião teve como pauta única a apresentação do Plano de Trabalho do Plano Manejo da ARIE Floresta da Posse. O Presidente do Conselho, Edivan (SMAC), iniciou a reunião apresentando Janice Peixoto e Amanda Corsini, representantes da empresa ECP, que está responsável pela elaboração do Plano de Manejo. Em seguida, Janice se apresentou como coordenadora de projetos e apresentou Amanda, analista ambiental. Amanda iniciou a apresentação pontuando as etapas principais da elaboração do Plano de Manejo da ARIE Floresta da Posse. mencionou que a metodologia utilizada é da SMAC, baseada na metodologia utilizada pelo INEA, publicada no boletim de serviço cento e três, de junho de dois mil e dezenove. O documento é intitulado “Procedimentos de Elaboração e Revisão de Planos de Manejo de Unidades de Conservação de Natureza Estaduais” e apresenta orientações para a realização do trabalho, sem, no entanto, adotá-lo como metodologia estrita. Em seguida, apresentou o objetivo da Elaboração do Plano de Manejo: a participação efetiva dos grupos sociais relacionados à unidade de conservação (UC), em especial com o envolvimento do Conselho em todo o processo, e a adoção de planejamento estratégico e de caráter adaptativo. Posteriormente, foram mencionadas as dez etapas necessárias para a elaboração do Plano de Manejo e os passos que existem dentro de cada etapa. A primeira etapa é a reunião técnica de planejamento. Dentro dessa etapa ocorreu a reunião técnica, realizada junto com a equipe da prefeitura, e a entrega do Plano de Trabalho. O Plano de Trabalho é o documento que vai conter toda a metodologia do trabalho, a equipe e os prazos a serem cumpridos. Amanda sinalizou que esse documento já foi entregue. A segunda etapa é a etapa do Diagnóstico Socioambiental. Dentro dessa etapa se encontra a avaliação ecológica rápida, que é a metodologia utilizada para a obtenção dos dados primários, sendo esse o diferencial da metodologia do INEA e da Prefeitura. Dessa forma, enquanto o INEA trabalha apenas com dados secundários, a prefeitura trabalha com a obtenção de dados primários. Janice pontuou que os dados primários vão ser feitos para fauna e flora. Amanda mencionou que ainda dentro dessa etapa será entregue um relatório que será usado como subsídio para a elaboração do Guia do Participante. A terceira etapa é a das reuniões prévias. Após esses encontros, um relatório contendo todas as informações obtidas é entregue à equipe de planejamento. Essas informações vão subsidiar a elaboração do Plano de Manejo. Amanda pontuou que em conversa com o Gestor da UC foram levantados possíveis nomes para participar das reuniões prévias e da oficina de elaboração do Plano de Manejo. Explicou que, normalmente, essa oficina é realizada em quatro dias, dois dias em uma semana e os outros dois na semana seguinte. No final dessa etapa é entregue um relatório contendo todas as informações que foram discutidas durante a oficina. Janice completou informando que o número máximo de participantes da oficina são trinta pessoas e que cada participante deve indicar um suplente para participar na sua ausência. A etapa seguinte é a consolidação da primeira versão do Plano de Manejo. Amanda explicou que nessa etapa os participantes vão revisar o documento e ver se falta alguma informação importante. Após essa revisão no documento, ocorre a consolidação da primeira versão do Plano de Manejo. Seguindo-se, há a segunda versão do Plano de Manejo, onde são realizados os ajustes finais e. Essa segunda versão é, então, apresentada à equipe de planejamento da SMAC. Por fim, há a elaboração e aprovação dos planos e programas específicos, baseados em tudo que foi discutido durante a oficina. Janice pontuou que os planos e programas vêm separados do documento do Plano de Manejo, em um encarte à parte. A última etapa, a apresentação final do Plano de Manejo para o Conselho Gestor da UC, é a etapa formal da entrega do Plano de Manejo da ARIE. Em seguida, foi apresentada por Amanda a metodologia da avaliação ecológica rápida (Natureza em foco, INEA, dois mil e três). Para os grupos de herpetofauna, avifauna e mastofauna vão ser realizadas duas campanhas de cinco dias, e para a flora uma campanha de cinco dias. Amanda apresentou os nomes dos atores locais sugeridos pelo Gestor da UC para participação nas reuniões prévias: Engenheiro Florestal Denivam Mavined - Responsável pelo Reflorestamento; Instituto Ecoloflora; Membros da Associação Amigos da Horta; Associações de moradores dos bairros: Souza, Pedra Angular, Timbaúba, Adriana, Vitória, Amanda e Isadora; Espaço Cultural Casa Bosque; Guia de Turismo Deca Serejo; Associações de moradores dos bairros: Caroba, Senador Augusto e Vasconcelos; Representante do Condomínio do Conjunto Residencial Flamingo; Paróquia São Francisco - Bairro Adriana; Paróquia São Judas Tadeu - Bairro Senador Augusto Vasconcelos; FEUC - Fundação Educacional Unificada Campograndense; Agente Cultural Sílvia Fernandes. Após a apresentação dos nomes, foi questionado se algum membro do Conselho teria algum nome para indicar. Edivan pontuou que os nomes representam pessoas e instituições que atuam ou vivem na região da ARIE ou têm seu trabalho ou vida afetados pela ARIE. O gestor disse que estavam faltando pessoas da pesquisa da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - campus Zona Oeste (UEZO), mas que essa instituição tem representante no Conselho e que, se o Conselho achar necessário, os pesquisadores podem ser inseridos. Denivam (SMAC-CRA) sugeriu Edson Duarte, que trabalha no mutirão e já foi representante da associação de moradores, e disse que entraria em contato com ele. Edivan convidou Denivam e Edson Duarte para participarem da saída de campo, que ocorrerá no dia quinze de outubro de dois mil e vinte e quatro com a equipe da ECP. Denivam ponderou que eles estariam em uma saída de campo do plano de ação do reflorestamento e não poderiam participar. Janice pontuou que, caso surgissem outros nomes, os membros do Conselho poderiam enviar para a equipe da ECP. Em seguida, Edivan abriu o espaço para perguntas. Amita (APEFERJ) perguntou sobre as datas e o local das reuniões prévias e da oficina, para poder se organizar. Janice respondeu que está esperando os participantes estarem definidos. Líbia (TNCS) perguntou se a oficina seria na primeira quinzena de dezembro e Janice afirmou que sim. João Lessa (UFRJ) pontuou que a questão do cronograma é muito importante, mas que sua dúvida era sobre o levantamento Socioambiental. João perguntou se existe alguma metodologia ou dinâmica para os dados sociais ou se as informações vão ser retiradas das reuniões prévias. Janice respondeu que as informações vão ser obtidas nas reuniões prévias e a partir de dados secundários. Disse ainda que durante as saídas de campo algumas informações so-

ciais podem ser coletadas, mas que não serão aplicados questionários ou outra metodologia para coleta desses dados. Em seguida, Janice solicitou dados sobre áreas de uso religioso na ARIE. Edivan indicou paróquias católicas, mas disse que ainda precisa obter nomes para representantes das religiões de matriz africana. Em seguida, desculpou-se por não ter enviado ao Conselho o Plano de Trabalho e se comprometeu a enviá-lo. Diego Monsoreos (GAE) questionou se os dados da primeira campanha já estavam prontos e se a equipe da ECP iria disponibilizá-los. Janice respondeu que preferia disponibilizá-los apenas após a segunda campanha. Diego mencionou que gostaria de entender melhor a metodologia que seria utilizada para o levantamento de fauna e flora e solicitou o boletim do INEA, que a equipe da ECP ficou de disponibilizar. No entanto, Janice respondeu que essa metodologia não vai estar no Boletim do INEA, pois apenas a Prefeitura do Rio trabalha com a coleta de dados primários. Diego pontuou que gostaria de saber quais pontos vão ser amostrados. Janice respondeu que os pontos foram discutidos com a equipe de planejamento da SMAC. Diego pontuou que, exatamente pelas amostragens não serem grandes, seria importante ter os pontos de remanescentes para a avaliação ser o mais precisa possível, e que seria interessante a equipe da ECP compartilhar os pontos que estão sendo amostrados. Amanda pontuou que na avaliação ecológica rápida é feito diagnóstico das fitofisionomias da área e não um censo com o levantamento de todas as espécies que ocorrem na área ou um levantamento por parcelas, e que, por isso, talvez fosse mais adequado esses pontos de remanescente serem passados para a equipe. Com isso, a equipe da conseguiria discutir com a equipe de planejamento como incluir esses pontos na amostragem. Diego perguntou se a ECP vai ter equipe em campo ou a coleta de dados vai ser a parte de dados secundários. Janice respondeu que sim. Diego sugeriu colocar armadilhas fotográficas. Janice informou que a saída de campo do dia quinze de outubro de dois mil e vinte e quatro, seria justamente para instalar as câmeras. Edivan comentou que Diego e Thiago (Associação de Preservação do Meio Ambiente - Nosso Bosque) fazem um trabalho de levantamento de fauna e flora na região. Diego comentou que existem terrenos na região de Senador Vasconcelos que não são edificáveis que podem ser trabalhados como possíveis corredores ecológicos, e que seria interessante propor isso no Plano de Manejo. Janice disse que esse tópico deve ser abordado principalmente durante a oficina, quando for discutido o zoneamento da ARIE. Pedro (SME) comentou sobre o levantamento que Diego e o Thiago fazem na área e perguntou sobre a sazonalidade do levantamento da ECP. Janice disse que para a fauna vão ser realizadas duas campanhas, uma na estação seca e outra na chuvosa, e que, devido ao tempo disponível para a elaboração do Plano de Manejo, não é possível fazer uma campanha por estação. Pedro comentou que existem aves migratórias na região. Logo em seguida, Diego informou que existem diversos programas de ciência cidadã na ARIE, como o Programa Vem Passarilhar da Prefeitura, e que poderia solicitar a lista das espécies que ocorrem na ARIE e enviar para a equipe da ECP. Diego perguntou em qual etapa do Plano de Manejo a equipe se encontrava. Amanda respondeu que a equipe está elaborando o diagnóstico socioambiental e se reunindo com a equipe de planejamento para a definição das reuniões prévias. Edivan comentou que já é possível ver árvores plaqueadas dentro da ARIE, equipes fazendo o levantamento de fauna e que algumas armadilhas fotográficas já foram instaladas. Em seguida, perguntou quais seriam os próximos passos. Janice respondeu que seria a finalização da caracterização socioambiental, elaboração do guia do participante e que, para a finalização da etapa, faltava definir os nomes para as reuniões prévias, enviar os convites e realizar as reuniões. Edivan perguntou se existia algum tipo de diário de bordo ou reunião semanal. Janice respondeu que não, mas que reuniões pontuais com os membros do Conselho Gestor podem ser marcadas. Janice pontuou que estará em contato permanente com o Conselho da UC. Encerradas a apresentação do Plano de Trabalho do Plano de Manejo da UC e as dúvidas, Edivan, presidente do Conselho, declarou encerrada a reunião. A agenda de reuniões seguirá conforme andamento da elaboração do Plano de Manejo da UC.

Edivan de Oliveira Fulgencio  
Presidente do Conselho  
Gestor da ARIE Floresta da Posse  
Matrícula: 60/343860-3.

**SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS**  
**GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO**  
**ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE**  
**ECOLÓGICO FLORESTA DA POSSE**

Às dezenove horas e dez minutos do dia vinte e nove de maio de dois mil e vinte cinco estiveram reunidos os membros do Conselho Gestor da Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) Floresta da Posse para sua sexta reunião ordinária. Reunião realizada via plataforma digital "google meet". A reunião contou com oito participantes membros do Conselho: Edivan Fulgencio, (Gestor da ARIE Floresta da Posse que presidiu a reunião e representou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC); Pedro Vasconcelos (Secretaria Municipal de Educação - SME); Diego Monsoreos (Grupo Ação Ecológica - GAE); Carolina Maria C. M. Silva (Centro de Integração Bairros e Favelas); Norma Maciel (Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ); Ana Paula Rodrigues (Associação dos Agricultores da Feira Agroecológica de Campo Grande, Processadores de Alimentos, Artesãos e Amigos - AAFA); Amita Domiciano (Associação Profissional dos Engenheiros Florestais do Estado do Rio de Janeiro - APEFERJ); Paula Brasil (Universidade do Estado do Rio de Janeiro Campus Zona Oeste), e um convidado: Denivam Mavined (engenheiro florestal da SMAC-CRA, responsável pelo Reflorestamento na ARIE Floresta da Posse). A reunião teve como pauta: Atualizações sobre o Plano de Manejo; Atos da Gestão da ARIE; e Atualizações sobre as condicionantes do túnel. Edivan (SMAC, gestor da ARIE da Posse) deu início ao primeiro ponto de pauta informando que esteve na GUC e que o plano de manejo da ARIE Floresta da Posse encontra-se em fase final de elaboração. Dois pontos estão sendo discutidos com a ESP: o zoneamento e o formato do documento. Denivam está colaborando na revisão das áreas de reflorestamento para garantir que estejam corretamente representadas no plano. O gestor explicou ainda que, na licitação, foi solicitado que o plano siga o roteiro metodológico do ICMBio, o mesmo utilizado no plano de manejo da Área de Proteção Ambiental das Serras de Inhoaíba, Cantagalo e Santa Eugênia (APASICSE). Como resultado, o plano da ARIE Floresta da Posse ficou muito semelhante ao da APASICSE, o que gerou preocupações quanto à originalidade do documento. Por isso, foi solicitado à ECP (empresa responsável pelo plano de manejo) que o formato do plano fosse reformulado, respeitando as discussões realizadas nas oficinas e ajustando a apresentação para refletir melhor as especificidades da ARIE Floresta da Posse. A ECP, em conjunto com a GUC, apresentou uma proposta de novo formato, que está em avaliação. Paralelamente, segue a adequação do zoneamento. A previsão é que o plano esteja finalizado em até dois meses. Pedro (SME) questionou se houve envio da prévia do plano e se haverá homologação por parte do Conselho Gestor. Edivan esclareceu que a versão final do plano será aprovada pelo Conselho, mas que ainda não se chegou a essa etapa. A versão atual é considerada uma prévia, que será submetida à análise do Conselho após ajustes no zoneamento. Pedro (SME) manifestou preocupação quanto ao tempo disponível para solicitar modificações antes do prazo final de entrega. Edivan (Gestor) respondeu que o regimento interno prevê um prazo de um mês para análise e aprovação de documentos, o que garante tempo hábil para contribuições. Denivam (convidado, SMAC-CRA) comentou sobre a semelhança entre os planos da ARIE Floresta da Posse e da APASICSE, reconhecendo que, por serem ambos elaborados sob a gestão da prefeitura, é natural que alguns trechos sigam um padrão. Ressaltou, no entanto, que é importante evitar repetições excessivas que possam comprometer a autenticidade do plano. Sugeriu que seja indicado quais partes foram consideradas semelhantes para melhor compreensão. Edivan respondeu que as semelhanças são visíveis desde a estrutura inicial dos documentos, como a escolha das imagens de capa, o formato do índice e o estilo gráfico, o que reforçou a necessidade de revisão por parte da ECP. Pedro perguntou sobre as implicações caso o plano não seja aprovado pelo Conselho, e se o caráter consultivo do Conselho interfere na aprovação. Edivan (Gestor) esclareceu que, embora o Conselho seja consultivo, ele tem o dever de analisar e aprovar o plano. Caso haja discordância, o Conselho pode registrar formalmente os pontos não aprovados. Passando ao segundo ponto de pauta, Edivan discorreu sobre a gestão da unidade de conservação (UC). A principal infor-

mação dada pelo gestor foi a implantação do Núcleo de Educação Climática e Educação Ambiental no Mosaico Campo Grande envolvendo as UC ARIE Floresta da Posse e Área de Proteção Ambiental das Serras de Inhoaíba, Cantagalo e Santa Eugenia prevista para posse no Dia do Meio Ambiente. Em seguida, passou para o terceiro ponto de pauta: informes sobre as condicionantes ambientais da obra do túnel. Edivan relatou que vem cobrando posicionamento do gabinete da SMAC sobre o andamento das condicionantes ambientais relacionadas à obra do túnel. Até o momento, não obteve uma resposta oficial. A ECP, a OEC (construtora do túnel) e a Secretaria de Obras e Infraestrutura indicam que aguardam autorização da SMAC para iniciar as condicionantes referentes à Sede e ao reflorestamento. Diego Monsoreos (GAE) cobrou esclarecimentos sobre eventuais termos aditivos ao orçamento da obra. Edivan informou que, conforme consta em diários oficiais e no processo de licitação, o valor oficial destinado ao plano de manejo é de trezentos mil reais. Não há registro de aditivos financeiros no processo do túnel. Comentários sobre supostos acréscimos de um milhão de reais não encontram respaldo documental. O número do processo foi disponibilizado para acompanhamento via sistema Processo Rio (EIS-PRO-2022/09234). Norma (UFRRJ) corroborou a explicação de Edivan sobre o termo aditivo, destacando que em licitações o termo é utilizado para concluir obras com orçamento esgotado, sem implicar melhoria ou acréscimo. Pedro (SME) questionou se o plantio de mudas na estrada da Posse está relacionado à obra do túnel. O gestor respondeu que não, esclarecendo que as medidas compensatórias do túnel estão detalhadas no item dezoito do processo, sendo: dezoito ponto um - obrigatoriedade de aplicação das medidas compensatórias na própria UC; dezoito ponto dois - Sede e infraestrutura de visitação e sinalização; dezoito ponto dois - restauração ecológica de noventa e três hectares; dezoito ponto três - Plano de manejo. Nada mais havendo a tratar, o presidente do Conselho apresentou um resumo das discussões e deliberações, agradeceu a presença dos membros e deu por finalizada a reunião, ficando a data da próxima reunião prevista para a primeira segunda-feira de agosto de dois mil e vinte e cinco.

Edivan de Oliveira Fulgencio  
Gestor da ARIE Floresta da Posse.  
Matrícula: 60/343860-3  
Presidente do Conselho Gestor

**SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS**  
**GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO**  
**ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2026 DO CONSELHO DA ÁREA DE PROTEÇÃO**  
**AMBIENTAL DA SERRA DOS PRETOS FORROS**

Aos vinte sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte seis, foi realizada a Primeira Reunião Ordinária do Conselho da Área de Proteção Ambiental da Serra dos Pretos Forros (APASPF). Esta reunião ocorreu de forma online pelo *link* do *Google Meet* ([meet.google.com/xje-vhgf-rce](https://meet.google.com/xje-vhgf-rce)), fornecido pelo Gestor da APASPF. A reunião teve início às dez horas, com sua primeira chamada, estando presentes Jorge Pontes e Verônica Beck. Não havendo quórum, foi realizada uma segunda chamada às dez horas e dezenove minutos. Estiveram presentes Jorge Pontes (representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC e gestor Gestor da APASPF); Verônica Beck (Associação de Moradores e Amigos da Freguesia - AMAF); Ana Valéria Mantuano (Secretaria Municipal de Habitação - SMH); Ana Elisa Bacellar (Parque Nacional da Tijuca - PNT); e Mauro Salinas (Federação das Associações de Moradores do Município do Rio de Janeiro - FAM Rio). Esta reunião de caráter ordinário teve como pauta: Informes gerais; Relatório e dados da vistoria no Alto dos Pretos Forros (Monte Cardoso); e Obras no Hospital Cardoso Fontes. Jorge Pontes abriu a reunião dando a palavra para Verônica Beck iniciar com seus informes. Verônica denunciou um possível aterro de um antigo lago artificial que existia no Hospital Cardoso Fontes (HCF), com morte de plantas e animais aquáticos, especialmente peixes e cágados. Ana Bacellar, acreditou que deveria ter sido esvaziado e o material retirado antes. Jorge concordou com esta opinião, por não acreditar que uma empresa faria isso em um investimento público. Verônica lembrou e fez um paralelo com o caso da cava na APASPF, na antiga pedreira da Linha Amarela. Houve uma breve discussão das possibilidades, sendo casos bem diferentes na opinião de Jorge. Verônica ficou de averiguar a veracidade das informações. Jorge em seguida comentou sobre a situação do setor de trabalho (Gerência de Gestão de Unidades de Conservação - GUC), que está com falta de pessoal e pouco espaço interno. Em seguida, Jorge informou sobre a inclusão da APASPF no calendário do Programa Passarilhar Carioca, com o trecho escolhido para o final da Rua Guimarães. Também disponibilizou o *link* para acessar o plano de manejo da unidade de conservação (UC), disponível no *StoryMap* das UC, na página do Sistema Municipal de Informações Urbanas (SIURB). Mauro externou sua preocupação com a situação crítica da conservação ambiental, frente aos acontecimentos ligados ao licenciamento municipal. Ana Bacellar solicitou a palavra, e fez comentários sobre a reunião agendada com o Gerente da GUC e a Chefia do PNT, para discutir possíveis ações em relação ao uso da trilha do Monte Cardoso e aos impactos verificados e mensurados durante a vistoria. Seguiu-se uma breve discussão sobre os problemas estruturais e políticos vividos pela SMAC, afetando a gestão das UC e da própria APASPF. Em seguida Verônica Beck teceu comentários sobre o inquérito civil aberto sobre o CONSEMAC. Jorge informou sobre a possibilidade de existir um pedido de licenciamento para a construção de unidades residenciais ao final da rua Guimarães, na altura do número duzentos e trinta e oito, mas ficou de obter maiores detalhes. Após, os presentes relataram não ter mais informes. Jorge passou para o segundo item de pauta, o relatório técnico da vistoria da trilha do Alto dos Pretos Forros e seu estado de conservação. Fez um breve resumo sobre os pontos verificados, tanto dos impactos sobre a fauna, sobre o estado de conservação do fragmento da floresta ombrófila densa submontana; como erosão da trilha, danos às raízes e queda de árvores, além da existência de um palmital com cerca de quinhentos metros quadrados. Complementarmente, expôs sua opinião sobre possíveis soluções imediatas, tais como: mudar o traçado da trilha para um trecho naturalmente mais degradado e menos íngreme; retirada de todas as ocupações atuais, recuperando parcialmente as clareiras e deixando a natureza se regenerar, dado a grande capacidade de resiliência da mata com um bom banco de sementes, deixando apenas a parte baixa como de uso mais intensivo, com instalação de banheiros (exceto químico), vestiários e pontos de água potável. Verônica externou ser contra a instalação de uma infraestrutura maior e dos riscos que possam ocorrer. Ana Bacellar comentou sobre o histórico de ocupação e uso da localidade pelos grupos evangélicos. Também relatou que a área dada como Zona de Recuperação no plano de manejo pode ser alterada para dar outro destino, mais adequado ao atual. Esta falou sobre as boas práticas, das orientações e reuniões com lideranças evangélicas, inclusive sobre a notificação que ocorrerá com prazo para a remoção de barracas e outras instalações incompatíveis com a conservação. Também sobre a oferta da Fundação Parques e Jardins (FPJ) em ajudar na implantação de infraestruturas, com intervenção, até a denominada "Pedra da Cura", com reunião no dia três de março. Jorge em seguida afirmou desconhecer sobre esta intervenção da FPJ. Mas ressaltou que depois precisaria de serviços de manutenção e de limpeza. Jorge ressaltou que há necessidade de criar uma boa condição de visitação para o uso religioso, porém com modificações profundas do uso atual, inclusive devendo os órgãos envolvidos aproveitar o momento político eleitoral para a realização destes, ou ao menos deixar tudo preparado e planejado. Verônica concordou com o envolvimento direto dos usuários, em ações de mutirão de limpeza e de recomposição florestal, mas com uma boa ação de educação ambiental no local. Ana Bacellar sugeriu o envolvimento da Companhia Municipal de Limpeza Urbana (COMLURB) na limpeza e remoção de resíduos, por conta de sua boa logística. Jorge reforçou a mudança do traçado por conta dos impactos verificados na fauna e na flora locais, com maiores detalhes no relatório entregue. Mauro acredita que é imperativo sensibilizar os usuários sobre o uso adequado da área e de sua conservação. Encerrando esta pauta passou-se para a discussão sobre as obras do HCF. Verônica solicitou a palavra e comentou sobre o uso de vidraça espelhada nas fachadas, um tema que foi inserido no plano de manejo, para reduzir ao máximo possíveis colisões de aves, especialmente passeriformes. Esta e Jorge propuseram uma reunião com representantes do hospital, para ver soluções, como uso de adesivos. Todos os presentes concordaram com a proposta e com a participação de alguém do Passarilhar. Mauro acrescentou convidar o Plínio Sena, que conhece esse tipo de impacto na região do Leme. Verônica comentou

sobre a intervenção no calçamento ao longo da via, que após as reclamações foi corrigido, com inclusão de gola no entorno da árvore, no caso uma mangueira (*Mangifera indica*). Após dar-se por encerrada a discussão sobre a obra do HCF, seguiu-se uma conversa sobre o Passarinhar Carioca e o uso da Rua Guimarânia, com retorno ao ponto sobre o possível licenciamento nesta via. Também houve indagações sobre a sinalização da APASPF, respondidas por Jorge Pontes, com a afirmação que existem artes finais prontas, mas que faltam verbas para a produção e instalação. Sem mais por discutir ou informar, e esgotada a pauta, a reunião foi dada por encerrada às doze horas e dez minutos. Eu, Jorge Antônio Lourenço Pontes, lavrei e assinei esta ata.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2026.  
Jorge Antônio L. Pontes  
Biólogo, DSc. CRBio 21.932-02  
Gestor SMAC/SUBMC/NOUC/APASPF  
Matrícula 10/173367-4

**SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS**

**GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO**

**ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO MOSAICO SACOPÃ**

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, foi realizada a décima reunião ordinária do Conselho do Mosaico Sacopã. Estiveram presentes, como conselheiros, Elisa de Castro (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC), Grisel Hor-Meyll (Grupo Ação Ecológica - GAE), Rafael Dias (Vigésimo Terceiro Batalhão da Polícia Militar) e Waldecy Mathias Lucena (Federação de Esportes de Montanha do Estado do Rio de Janeiro - FEEMERJ). Participou, como convidado, Rogério Jatobá (Centro de Educação Ambiental - CEA/SMAC). Faltaram com justificativa os representantes do Grupamento de Defesa Ambiental (GDA/GM-Rio) e da Associação Carioca de Turismo de Aventura (ACTA). Faltaram sem justificativa os representantes da Companhia Municipal de Limpeza Urbana (COMLURB), do Centésimo Vigésimo Terceiro Grupo Escoteiro do Mar Almirante Saldanha (GEMAR), da Segunda Inspetoria da Guarda Municipal (IGM), da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro (GEO-RIO) e do Instituto Moleque Mateiro. A reunião teve como pauta a renovação dos conselheiros, a participação da sociedade civil, a transparência dos processos relacionados à concessão, a comissão de fiscalização, os problemas operacionais e o evento *Jazz* no Parque Natural Municipal Catacumba, além de encaminhamentos para o ano de dois mil e vinte e seis. Elisa deu início à reunião informando sobre o processo de renovação dos conselheiros e destacou a necessidade de envio de ofícios pelas instituições que desejarem permanecer no Conselho, esclarecendo que a ausência dessa formalização inviabiliza a continuidade da representação. Em seguida, Grisel ponderou que o processo de renovação ocorre em um contexto de baixa participação da sociedade civil, o que pode fragilizar ainda mais a representatividade do Conselho. Waldecy apontou a ausência de associações locais e de moradores do entorno nas reuniões, ao que Grisel aprofundou a discussão sugerindo estratégias para envolver prédios, condomínios e comunidades vizinhas, ressaltando que a baixa participação compromete o controle social e a legitimidade das decisões. Na sequência, Grisel pontuou a necessidade de maior celeridade na disponibilização dos documentos relativos à concessão e no fortalecimento do acesso à transparência dos processos, demonstrando preocupação com a implantação de um novo sistema de processos, que pode dificultar ainda mais o acompanhamento por parte do Conselho. Waldecy reforçou a crítica trazendo impactos práticos na dificuldade de informações para a fiscalização. Elisa respondeu esclarecendo os limites administrativos para a divulgação de documentos, informou sobre mudanças internas em curso e reconheceu a necessidade de aprimorar o acesso às informações. Dando continuidade, Grisel problematizou a composição da comissão de fiscalização, destacando a minoria de votos da sociedade civil, enquanto Waldecy complementou ressaltando que essa configuração enfraquece o acompanhamento do contrato de concessão. Elisa explicou a forma como a comissão foi constituída e reconheceu a necessidade de aprofundar o debate. Prosseguindo, Elisa fez um relato detalhado sobre os problemas ocorridos durante o evento *Jazz* no Parque Natural Municipal da Catacumba, apontando falhas no controle de público, divergências na contagem de pessoas, insuficiência de áreas de sombra, dificuldades operacionais e limitações no controle geral do evento, destacando preocupações quanto à capacidade operacional e à condução do evento frente às condições do Parque. Grisel reforçou o relato destacando que, além das falhas operacionais, houve descumprimento de legislações vigentes e do plano de manejo, questionando a adequação da realização do evento às normas que regem a unidade. Waldecy complementou apontando os impactos dessas irregularidades para a fiscalização e para o cumprimento do contrato de concessão. Na parte final da reunião, Grisel propôs que, em dois mil e vinte e seis, seja construída uma mobilização mais ampla para valorização das equipes técnicas e das estruturas da SMAC, havendo concordância geral quanto à necessidade de fortalecimento institucional. Por fim, ficou acordado que a próxima reunião ordinária será realizada no dia vinte e três de fevereiro, bem como a realização de reunião extraordinária presencial no dia quatro de março, com a presença da Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos (CCPar), tendo como foco principal os temas de transparência e fiscalização. Nada mais havendo a discutir e a esclarecer, às quinze horas e dezesseis minutos, pôs-se fim aos trabalhos dos quais lavrou-se a presente ata. Eu, Elisa de Castro, dou fé e assino como verdadeira(s) estas informações.

**SECRETARIA DE ESPORTES**

**(\*) TERMO ADITIVO Nº 74/2025**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES COMO CONTRATANTE E O INSTITUTO UEVOM, COMO CONTRATADA REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE GESTÃO.**

Aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2025, na Rua Maia de Lacerda, 167, 6º andar - Estácio, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio de sua Secretaria Municipal de Esportes, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Sr. Waldomiro Lucas de Paiva, Subsecretário de Gestão, e o **INSTITUTO UEVOM**, estabelecida na Av. Pastor Martin Luther King Jr., nº 00126, BLC 9, Sal 1301, Tor 1, Del Castilho, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20765-959, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 03.139.962/0001-14, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pela Sra. Luciana Francisca da Rocha, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 10.\*\*\*.\*\*\*-9 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 037.\*\*\*.\*\*\*-96, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 084/2021, conforme despacho autorizativo, datado de 27 de novembro de 2025 à fl. 2668 do processo nº ESL-PRO-2025/00333, publicado no D.O. RIO nº 175 de 28 de novembro de 2025, às fls. 52, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

I - A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/12/2025 até 22/12/2026, com fundamento no Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 8º, inciso VII do Decreto nº 30.780/09 e suas alterações.

II - Repactuação contratual destinada à aplicação do dissídio previsto na Convenção Coletiva do ano de 2025/2026 com percentual de 6% e correção do valor das demais rubricas com base no IPCA-E, referente ao período de 12/2023 a 09/2025, com um percentual de 9,073470%.

III - Acréscimo visando o reajuste da Bolsa de Estagiário, em conformidade com os limites estabelecidos no Artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações;

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 3.965.269,97 (três milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante.

Do valor total, destacam-se:

I - R\$ 152.008,32 (cento e cinquenta e dois mil oito reais e trinta e dois centavos) referente à repactuação contratual decorrente do dissídio da Convenção Coletiva de 2025/2026 com percentual de 6%, e à correção do valor das demais rubricas com base no IPCA-E.

III - 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), correspondente ao valor do reajuste da bolsa de estagiário, representando um acréscimo de 0,095% do valor atualizado do Contrato.

Com isso, o valor global atualizado do Contrato nº 084/2021 que era de R\$ 13.707.334,86 (treze milhões, setecentos e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos), passa a ser de R\$ 17.672.604,83 (dezessete milhões, seiscentos e setenta e dois mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e três centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 084/2021, que não colidirem com o disposto no presente termo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO**

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do(s) Programa(s) de Trabalho(s) nº (s) **16015.12.361.0316.2117 e 25001.27.812.0642.2068**, Natureza de Despesa nº **3.3.50.85**, tendo sido emitidas Nota de Empenho nº **2025NE000717**, no valor de **R\$ 132.175,67 (cento e trinta e dois mil cento e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)**, e Nota de Empenho nº **2025NE000718**, no valor de **R\$ 66.087,83 (sessenta e seis mil oitenta e sete reais e oitenta e três centavos)**, ficando o restante do valor a ser empenhado no decorrer do exercício de 2026.

**CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

I - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da execução do presente contrato administrativo independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

II - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da adequação, o da necessidade e o da finalidade específica, bem como as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE.

III - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei e no contrato administrativo.

IV - Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, restringindo-se ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual, hipótese em que a SUBCONTRATADA ficará sujeita aos mesmos limites e obrigações legais e contratuais relativos à LGPD impostos à CONTRATADA, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável por garantir a sua observância perante o CONTRATANTE.

V - É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

VI - A CONTRATADA é responsável pelo uso indevido e em desconformidade com a LGPD e com este contrato que seus empregados, colaboradores, prepostos, consultores ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados pessoais.

VII - A CONTRATADA deve adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

VIII - O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo realizar diligências, inspeções e auditorias, a fim de zelar pelo cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender, no prazo indicado pelo CONTRATANTE, eventuais pedidos de comprovações formulados.

IX - A fiscalização do CONTRATANTE não exime, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da LGPD e desse ajuste.

X - A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

XI - Na hipótese de ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, a CONTRATADA deve comunicar ao CONTRATANTE o fato em, no máximo, 24 horas, contados da sua ciência, para que este possa comunicar à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e ao Titular, na forma do art. 48 da LGPD.

XII - A CONTRATADA deverá manter banco de dados - art. 5º, IV da LGPD - em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, disponibilizando-o quando solicitado, na forma dos arts. 25 e 37 da LGPD.

XII.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

XIII - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, os dados pessoais serão transferidos ao CONTRATANTE, assegurada a integridade e disponibilidade dos dados recebidos, e eliminados definitivamente pela CONTRATADA.

XIII.1 - O CONTRATANTE manterá os dados pessoais necessários ao cumprimento do art. 16 da LGPD somente enquanto não prescritas essas obrigações.

XIV - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas desde termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2025.  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

**INSTITUTO UEVOM**

Testemunha \_\_\_\_\_

Testemunha \_\_\_\_\_

(\*) Omitido do D.O Rio nº 210 de 22 de janeiro de 2026.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

**AVISO DE ALTERAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA CO - SMH Nº 90028/2026**  
**EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E DE INFRAESTRUTURA NAS FAVELAS DO BOQUEIRÃO**  
**E CONDOMÍNIO DAS GRAÇAS II, GERICINÓ.**

Processo n.º HBT-PRO-2024/01164: A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Licitações informa que os su-  
bitens a seguir passam a vigorar com a seguinte redação;

3.1 - No dia 8 de junho de 2026, às 11:00hs (onze horas), o Presidente da Comissão/ Agente de Contratação ini-  
ciará a sessão pública da CONCORRÊNCIA CO - SMH Nº 90028/2026, no endereço eletrônico [https://www.gov.br/](https://www.gov.br/compras/pt-br)  
[compras/pt-br](https://www.gov.br/compras/pt-br) (Portal Nacional de Compras Públicas).

4.2 - São consideradas parcelas de maior relevância técnica:

| Item | Descrição                              | Quantidade mínima a ser comprovada |
|------|----------------------------------------|------------------------------------|
| 1    | Rede de drenagem pluvial               | 931 m                              |
| 2    | Pavimentação (concreto e intertravado) | 8.097 m²                           |
| 3    | Rede de esgotamento sanitário          | 2.109 m                            |
| 4    | Sistema de abastecimento de água       | 1.894 m                            |

5.2 - O demonstrativo contendo o orçamento estimado, sob a forma de Planilha de Quantitativos e Custos Unitá-  
rios, encontra-se no Anexo III, totalizando a importância de R\$ 21.886.705,91 (vinte e um milhões, oitocentos e  
oitenta e seis mil, setecentos e cinco e noventa e um centavos). O orçamento estimado tem por base a Tabela de  
Preços do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia - SCO-RIO referente ao mês de IO=08/2025,  
nos termos do Decreto Municipal nº 15.307/96.

Informamos que o Edital Consolidado se encontra disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no en-  
dereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>., bem como no Portal de Compras da Prefeitura da Cidade do  
Rio de Janeiro (E-Compras-Rio), no <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>.

Registre-se que as plantas e projetos se encontram disponíveis na aba "ocorrências" no Portal de Compras da  
Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (E-Compras-Rio), no <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>.

**AVISO DE ALTERAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA CO-SMH Nº 90031/2026**  
**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIAIS DE ENGENHARIA DE APOIO**  
**AO GERENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS**  
**E TRABALHO TÉCNICO SOCIAL EM ASSENTAMENTOS INFORMAIS**  
**NAS DIVERSAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.**

Processo n.º HBT-PRO-2025/01357: A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Licitações informa a alteração  
do edital em epígrafe.

Registre-se que o Edital Consolidado se encontra disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no en-  
dereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>., bem como no Portal de Compras da Prefeitura da Cidade  
do Rio de Janeiro (E-Compras-Rio), no <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>.

**CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS**  
**COMUNICADO**

A **Secretaria Municipal de Habitação**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a composição do **Con-  
selho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (CGFMHIS)**. O colegiado exercerá man-  
dato de um ano, com início em 29 de abril de 2026 e término em 29 de abril de 2027, sendo permitida a recon-  
dução por igual período. A designação cumpre o disposto na Lei Municipal nº 4.463, de 10 de janeiro de 2007, e  
no Decreto Municipal nº 57.600, de 26 de fevereiro de 2026.

A formalização ocorre aos vinte e nove dias do mês de abril de 2026, na Cidade do Rio de Janeiro, em reunião  
realizada nas dependências da Prefeitura (Rua Afonso Cavalcanti, 455, quarto andar, CASS, Prédio Anexo, Sala  
de Reuniões da Ala B, Cidade Nova). A partir desta data, o conselho passa a ser integrado nominalmente pelos  
seguintes membros relacionados abaixo:

| Órgãos / Entidades | Titulares                                                                                | Suplentes                                                                                                   |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SMH                | Claudio Barcelos Dutra<br>Hélio Aleixo da Silva<br>Marcelo Jabre Rocha<br>Andrea Cardoso | Pedro Gomes de Souza Mello<br>Thiago Bernardes dos Santos<br>Renan Michelini Dias<br>Marisa de Barros Gobbi |
| SECONSERVA         | Paulo Luiz da Fonseca                                                                    | Vinicius Malta Rabello                                                                                      |
| SMAC               | Luis Fernando Valverde<br>Salandia                                                       | Luis Fábio Cruz                                                                                             |
| SMDU               | Eduardo Pessoa de Andrade                                                                | Márcio Menezes Martins                                                                                      |
| SMAS               | Daniela Maria Araújo da Costa                                                            | Denise Nery Soares                                                                                          |
| SMF                | Mariana Souza Pires de Amorim                                                            | Jorge Alberto Ponte Mendonça                                                                                |

|                                                                                                   |                                       |                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| SMI                                                                                               | Sheila Maria Teixeira Marques         | José Roberto de Andrade Coutinho                                 |
| SEAC-RIO                                                                                          | Ana Cristina Dieguez Martins          | Jéssica Nascimento Pereira                                       |
| IPP                                                                                               | Adriana Mendes de Pinho Vial          | Ruth Aono                                                        |
| União Por Moradia Popular do Rio de Janeiro - UMP-RJ                                              | Felipe Carvalho Nin Ferreira          | Leonardo Pinto Raimundo                                          |
| Movimento dos Trabalhadores Sem Teto - MTST                                                       | Levi de Oliveira Pires Neto           | Márcia Beatriz Costa                                             |
| Movimento De Luta Nos Bairros, Vilas E Favelas - MLB                                              | Guilherme da Costa Pereira da Silva   | Adrian Coelho dos Santos Reis                                    |
| Movimento Nacional de Luta Pela Moradia - MNLM                                                    | Lucas Alencar Faulhaber Barbosa       | Raquel Pinheiro dos Santos                                       |
| Central de Movimentos Populares do Rio de Janeiro - CMP                                           | Roberto Gomes dos Santos              | Eliane de Jesus Queiroz                                          |
| Fórum Permanente de Defesa dos Direitos da População em Situação de Rua                           | Claudio da Rocha Santos               | Diego Augusto Souza dos Santos Prazeres                          |
| Instituto Raízes em Movimento                                                                     | Alan Brum Pinheiro                    | David da Silva das Graças                                        |
| Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB-RJ                                                        | Marcela Marques Abla                  | Sandra Hiromi Kokudai                                            |
| Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos do Estado do Rio de Janeiro - SEAERJ / Clube de Engenharia | Maria Isabel Vasconcelos Porto Tostes | Pedro Enrique Monfort Brandão Marques Douglas da Silva Fortunato |
| Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro - CAU/RJ                                    | Marta Regina Ribeiro Costa            | Carlos Augusto Abreu                                             |
| Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Rio de Janeiro - SINDUSCON-RIO            | Leonardo Mesquita da Cruz             | Erico Franco Guimarães                                           |
| Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas no Estado do Rio de Janeiro - SARJ                          | Erick Santos Moursos                  | Patrícia Brandão de Souza                                        |
| Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional da UFRJ - IPPUR / UFRJ                     | Giselle Megumi Martins Tanaka         | Fernanda Jahn-Verri                                              |

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2026.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**

O Gerente da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de  
Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também  
por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, [www.rio.rj.gov.br](http://www.rio.rj.gov.br), SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Admi-  
nistrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legis-  
lação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente  
até o prazo indicado, na sede da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua da  
Carioca, 41, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

| AUTO Nº   | RAZÃO SOCIAL                                            | LAVRATURA  | PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO |
|-----------|---------------------------------------------------------|------------|-----------------------|
| 1.131.672 | GRACIELE CRISTINA GRACIANE                              | 28/04/2026 | 28/05/2026            |
| 1.131.673 | GREMIO REC. ESC. DE SAMBA ESTAÇÃO PRIMEIRA DE MANGUEIRA | 28/04/2026 | 28/05/2026            |

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de  
Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também  
por meio do endereço eletrônico [https://servicostm.smf.rio.rj.gov.br/DotNet/WebApp/WFinanceiro/AutoDelnfracao/](https://servicostm.smf.rio.rj.gov.br/DotNet/WebApp/WFinanceiro/AutoDelnfracao/ConsultaAutoDelnfracao)  
[ConsultaAutoDelnfracao](https://servicostm.smf.rio.rj.gov.br/DotNet/WebApp/WFinanceiro/AutoDelnfracao/ConsultaAutoDelnfracao) para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.  
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente  
até o prazo indicado, por meio do portal carioca.rio.

| AUTO      | RAZÃO SOCIAL                                 | LAVRATURA  | PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO |
|-----------|----------------------------------------------|------------|-----------------------|
| 1.177.990 | OPCAO BOTAFOGO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA | 16/04/2026 | 16/05/2026            |
| 1.177.991 | COISA NOSSA RESTAURANTE LTDA                 | 16/04/2026 | 16/05/2026            |
| 1.177.992 | AUTO POSTO GNOMO LTDA                        | 16/04/2026 | 16/05/2026            |
| 1.177.993 | POSTO DE GASOLINA CARDEAL LTDA               | 16/04/2026 | 16/05/2026            |
| 1.177.994 | BAMBINA EMPRESA HOTELARIA LTDA               | 16/04/2026 | 16/05/2026            |
| 1.177.995 | SERRANO HOTEL LIMITADA                       | 16/04/2026 | 16/05/2026            |
| 1.177.996 | PENETRAS BAR LTDA                            | 17/04/2026 | 17/05/2026            |
| 1.177.997 | PENETRAS BAR LTDA                            | 17/04/2026 | 17/05/2026            |

|           |                                 |            |            |
|-----------|---------------------------------|------------|------------|
| 1.177.998 | ROCAL PRODUTOS DE PETROLEO LTDA | 17/04/2026 | 17/05/2026 |
| 1.177.999 | RESTAURANTE LAGOA RIO LTDA      | 17/04/2026 | 17/05/2026 |
| 1.178.000 | RESTAURANTE LAGOA RIO LTDA      | 17/04/2026 | 17/05/2026 |

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Gerente da 3ª GRLF, em conformidade com o que dispõe a legislação vigente, NOTIFICA o(s) abaixo relacionado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração, cuja(s) 1ª (s) via(s) se encontra(m) na Rua Pereira de Siqueira, 43,Tijuca, nesta cidade, durante o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

Edital de Notificação nº 24/2026, Al 1.169.427 de 19/02/2026  
SEVEN NET TELECOM LTDA

Edital de Notificação nº 25/2026, Al 1.169.450 de 06/03/2026  
SEVEN NET TELECOM LTDA

Edital de Notificação nº 26/2026, Al 1.169.477 de 21/03/2026  
ALMIRANTE 245 BAR E RESTAURANTE LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
4º GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram MANTIDOS os Autos de Infração abaixo:  
**Processo 000470.001270/2026-49 - NAPORTA TECNOLOGIA LOGÍSTICA LTDA.**  
NEGO PROVIMENTO E MANTENHO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1.130.744 COM FULCRO NO ART 117 DA LEI 691/84, COM A REDAÇÃO DA LEI 1991/93, COMBINADO COM ART 5º DO DEC.41827/16

**Processo 000470.000146/2025-85 - BERG REFRIGERAÇÃO EIRELI**  
NEGO PROVIMENTO E MANTENHO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1.130.722 COM FULCRO NO ART 117 DA LEI 691/84, COM A REDAÇÃO DA LEI 1991/93, COMBINADO COM ART 5º DO DEC.41827/16

COORDENADORIA TÉCNICA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2026

O Coordenador da CTTC, no uso de suas atribuições, convoca os permissionários abaixo a comparecerem na Coordenadoria Técnica de Transporte Complementar, situada na rua Coronel Tedim, 591 - Pechincha, RJ - CEP 22.740-240, **trazendo o veículo e o CIAT**, para atender a procedimento interno a ser realizado por esta Coordenadoria no dia **06 de maio 2026 às 13h**.

| NOME                                    | PERMISSÃO   |
|-----------------------------------------|-------------|
| ALEX PEREIRA TAMBASCO                   | 81.001875-0 |
| AILTON ROSA DE ANDRADE                  | 81.001750-8 |
| MARCO ANTONIO TAVARES                   | 81.001150-0 |
| JOSE ANTONIO COELHO DE BARROS           | 81.000294-6 |
| MARCOS CORREIA DE ALMEIDA               | 81.000376-3 |
| JEFFERSON VENTURA DIAS ALMEIDA DA SILVA | 81.000820-9 |
| ADMAR MOREIRA ALVES                     | 81.000113-8 |
| NEI DE FREITAS DA SILVA                 | 81.000403-0 |
| PEDRO REZENDE MELLO                     | 81.000435-9 |
| FLAVIO SOARES DE BRITO                  | 81.000234-4 |
| LEANDRO MARQUES RODRIGUES               | 81.000324-0 |

COORDENAÇÃO DE ECONOMIA SOBRE RODAS  
EDITAL DE CHAMAMENTO VAGAS TRUCK RIO

A Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP vem através da Coordenação de Economia Sobre Rodas - CESR, convocar empreendedores, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, manifestarem interesse, via truckrio.seop@prefeitura.rio, à vaga Truck Rio abaixo, devidamente autorizada pela Subprefeitura e CET-RIO, conforme disciplina Decreto Rio Nº 54.693 de 2024.\*  
1. Rua Conde de Bonfim, número 99 - Tijuca.\*\*  
\*Caso haja mais de 01(um) interessado serão aplicados os critérios de seleção conforme artigo 22 e a documentação exigida para o licenciamento pode ser verificada no artigo 29 do decreto supracitado.  
\*\*Vaga para exercício da atividade de comércio de alimentos, bebidas alcoólicas e não alcoólicas.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2026

**Empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A - CNPJ Nº 03.506.307/0001-57**  
**Processo Administrativo nº ANI-PRO-2024/000882**  
**Objeto:** Prestação de serviço de apoio operacional à Administração e Gerenciamento de abastecimento através do fornecimento de cartão magnético, para ser utilizado em veículos locados, com abastecimento de gasolina e diesel, para atender a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, por um período de 24 (vinte e quatro) meses.  
A Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais vem, por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa supracitada para que apresente, via correio eletrônico através do endereço smpdacontratos@prefeitura.rio, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação, os esclarecimentos técnicos sobre o bloqueio dos cartões de abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, bem como adoção de eventuais providências, a título de ampla defesa e contraditório, sob pena de aplicação de ADVERTÊNCIA, conforme previsto na Cláusula Décima Sexta - Sanções Administrativas do Termo de Contrato nº 005/2024.

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL  
CONVOCAÇÃO  
EXPEDIENTE 28/04/2026

PROCESSO COM-PRO-2022/00046 - A Comissão de Monitoramento e Avaliação, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o representante legal da Organização da Sociedade Civil Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS, inscrita sob o CNPJ nº 02.539.959/0001.25, a comparecer à Secretaria Especial de Ação Comunitária, situada no endereço Rua Campo de São Cristóvão, nº 268, 4º andar, no dia 30 de abril de 2026, às 10h, para prestar esclarecimentos acerca das pendências identificadas na prestação de contas.

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL  
AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo:** 002200.000007/2025-67  
**Referência:** PE-RP-SEAC Nº 90243/2026  
**Objeto:** Prestação de Serviços de apoio operacional das funções institucionais da Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-Rio, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência.  
**Valor estimado:** R\$ 29.366.372,16 (vinte e nove milhões, trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos)  
**Data e hora da abertura da licitação:** 08 de maio de 2026, às 10h (dez horas).  
**Local para acesso ao Edital:** <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <http://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG 986001).

ERRATA Nº 01

No Edital, Anexo I - Termo de Referência  
**Onde se lê:**  
11.3 - Técnico em Edificações:  
11.3.1 Requisito do cargo: Ensino Superior completo;

**Leia-se:**  
11.3 - Técnico em Edificações:  
11.3.1 Requisito do cargo: Ensino Superior completo em Arquitetura ou Engenharia;

**Onde se lê:**  
**13- QUADRO DE CARGOS:**

| FUNÇÃO                               | QUANT. | SALÁRIO      | CARGA HORÁRIA | REQUISITO                                  |
|--------------------------------------|--------|--------------|---------------|--------------------------------------------|
| CONSULTOR ADMINISTRATIVO PLENO - 6.1 | 23     | R\$ 5.239,72 | 44h semanais  | Ensino Superior completo                   |
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 6.2      | 93     | R\$ 2.393,22 | 44h semanais  | 2º grau completo                           |
| TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - 6.3         | 15     | R\$ 4.730,35 | 44h semanais  | Ensino Superior completo                   |
| CONSULTOR JURÍDICO PLENO - 6.4       | 17     | R\$ 5.480,86 | 44h semanais  | Ensino Superior completo em Direito        |
| ASSISTENTE SOCIAL - 6.5              | 13     | R\$ 3.752,94 | 30h semanais  | Ensino Superior completo em Serviço Social |
| PSICÓLOGO - 6.6                      | 4      | R\$ 3.455,11 | 44h semanais  | Ensino Superior completo Psicologia        |
| TOTAL                                | 165    |              |               |                                            |

**Leia-se:**

| FUNÇÃO                               | QUANT. | SALÁRIO      | CARGA HORÁRIA | REQUISITO                                              |
|--------------------------------------|--------|--------------|---------------|--------------------------------------------------------|
| CONSULTOR ADMINISTRATIVO PLENO - 6.1 | 23     | R\$ 5.239,72 | 44h semanais  | Ensino Superior completo                               |
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 6.2      | 93     | R\$ 2.393,22 | 44h semanais  | 2º grau completo                                       |
| TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - 6.3         | 15     | R\$ 4.730,35 | 44h semanais  | Ensino Superior completo em Arquitetura ou Engenharia. |
| CONSULTOR JURÍDICO PLENO - 6.4       | 17     | R\$ 5.480,86 | 44h semanais  | Ensino Superior completo em Direito                    |
| ASSISTENTE SOCIAL - 6.5              | 13     | R\$ 3.752,94 | 30h semanais  | Ensino Superior completo em Serviço Social             |
| PSICÓLOGO - 6.6                      | 4      | R\$ 3.455,11 | 44h semanais  | Ensino Superior completo Psicologia                    |
| TOTAL                                | 165    |              |               |                                                        |

Permanecem inalteradas as demais disposições da a PE-RP-SEAC Nº 90243/2026 que não conflitam com a presente Errata.

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

ATA DE SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
SEIM CP Nº 02/2026

Ata de reunião da Sessão Pública para recebimento dos envelopes “A” e “B”, proposta Técnica e documentação de habilitação jurídica fiscal das Organizações da Sociedade Civil participantes do Chamamento Público, processo 004800.000004/2026-71 que tem como objeto a celebração de Termo de Colaboração visando a operacionalização e execução do Projeto Embaixadas Cariocas Lote I - Zona Oeste, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Edital e no Plano de Trabalho. **Ao vigésimo oitavo dia do mês de abril de 2026, às 11h22**, na sede da Secretaria Especial de Integração Metropolitana, localizada nesta cidade à Rua Aristides Lobo, nº 71, 4º andar, sala de reunião, reuniu-se a Comissão de Seleção, designada pela Resolução

“P” SEIM nº 10 de 12 de março de 2026, publicada no Diário Oficial nº 242, de 13 de março de 2026, na página 40, para recebimento da documentação e proposta da referida seleção, sob a Presidência do servidor Cristiano Mariano das Flores, mat: 60/255.785-8; Cristiano Aguiar Vasconcellos de Freitas, mat: 60/359.443-9; Karoline Santos de Miranda Pereira, mat: 60/367.087-4, foi declarada aberta a sessão.

Compareceram ao presente chamado 02 (duas) instituições da Organização da Sociedade Civil, sendo estas:

**INSTITUTO HUMANITAS**, inscrito no CNPJ nº.: 11.228.214/0001-36, neste ato representado por: **VICTOR HUGO ALVES DA SILVA**, inscrito no OAB nº.: 165.594, apresentou documentação do envelope (A) com **190 folhas**;

**INSTITUTO JORNAL DO SPORTS**, inscrito no CNPJ nº.: 39.720.022/0001-61, neste ato representado por: **FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA DUTRA**, inscrito no OAB nº.: 211.901, apresentou documentação do envelope (A) com **187 folhas**;

Conforme edital publicado, a comissão de seleção recebeu as credenciais dos representantes legais das Instituições relacionadas acima e procedeu com as devidas rubricas. Dando prosseguimento, foram entregues pelas Organizações da Sociedade Civil - OSC os respectivos envelopes: envelope “A” - Proposta Técnica e envelope “B” - Documento de Habilitação, devidamente fechados, lacrados e identificados.

Em continuidade, os membros da Comissão de Seleção efetuaram a abertura dos envelopes “A” e em conjunto com os representantes das OSC rubricaram as propostas técnicas contidas neles.

Os envelopes “B” - Documentação de Habilitação Lote I permanecerão lacrados em poder da Comissão Especial de Seleção.

Às 12h39, a sessão foi encerrada e marcada a continuidade do certame dia 05/05/2026, às 10h (dez horas), no mesmo, local.

#### Registra-se que:

1) Foi informado a todos os participantes sobre a possibilidade de agendamento para vista dos autos pelo telefone: 21 2084-3942.

2) Devido a problemas técnicos, a sessão de chamamento público precisou ser iniciada após o horário previsto no edital (10h).

3) A presente sessão foi transmitida ao vivo e permanece à disposição no canal: Licitações Prefeitura do Rio - Youtube.

4) Durante a transmissão ao vivo, às 11h:54min, houve falha na conexão da internet, motivo pela qual a mesma precisou ser reiniciada, retornando às 11h:55min.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que segue abaixo assinada pelos representantes credenciados das instituições e pelos membros da Comissão Especial de Seleção.

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE APOSTILAMENTO

**Processo Instrutivo** nº: CVL-PRO-2023/04199  
**Contrato** nº 2403642/2024  
**Data da assinatura:** 16/10/2025  
**Partes:** CONQUISTA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA / SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA através do ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO .  
**Objeto:** O presente instrumento tem como objetivo a formalização da repactuação do Contrato AGCRJ nº 2403642/2024, por motivo de convenção coletiva, com início a partir de 11/06/2025. Segundo Termo de Apostilamento nº 01/2025, no valor de R\$ 15.317,54 (quinze mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos).  
**Valor total:** 15.317,54 (quinze mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos)  
**Programa de Trabalho:** 10.3001.04.122.0389.2169  
**Natureza da Despesa:** 339037  
**Nota de Empenho** no: 2025NE000165  
**Fundamento:** Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Processo Instrutivo** nº: MAB-PRO-2025/00508  
**1º Termo Aditivo SMAC** nº **010/2026** ao **Contrato SMAC** nº 006/2025  
**Data da Assinatura:** 17/04/2026  
**Partes:** PCRJ / SMAC e a FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA  
**Objeto:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/04/2026 a 15/04/2027  
**Prazo:** 12 (doze) meses.  
**Valor Total:** R\$ 153.349,00 (cento e cinquenta e três mil, trezentos de quarenta e nove reais)  
**Programa de Trabalho:** 10.2401.18.122. 0700. 2991  
**Natureza da Despesa:** 339039259  
**Nota de Empenho** nº: 2026NE000061  
**Fundamento:** Art.107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

**PROCESSO INSTRUTIVO** Nº: 001200.000714/2026-71  
**TERMO DE COMPROMISSO** Nº: 1191/2026  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2025  
**PARTES:** PCRJ/SMC/ CASA DE FRANCISCO DE ASSIS/ POWER-SUL PARTICIPACOES LTDA  
**OBJETO:** PROJETO “ARRAIÁ DO BEM” - WOC988/01/2025  
**VALOR:** R\$ 55.771,37 (cinquenta e cinco mil e setecentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos)  
**FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

**PROCESSO INSTRUTIVO** Nº: 001200.000714/2026-71  
**TERMO DE COMPROMISSO** Nº: 1192/2026  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2025  
**PARTES:** PCRJ/SMC/ CASA DE FRANCISCO DE ASSIS/ MIDI PARTICIPACOES LTDA  
**OBJETO:** PROJETO “ARRAIÁ DO BEM” - WOC988/01/2025  
**VALOR:** R\$ 29.510,40 (vinte e nove mil e quinhentos e dez reais e quarenta centavos)  
**FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

**PROCESSO INSTRUTIVO** Nº **EIS-PRO-2023/00062-04**  
**DATA DA ASSINATURA:** 31 de março de 2026.  
**PARTES:** CET-RIO e NEWVIEW 37 GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.  
**OBJETO:** Cumprimento de exigências relacionadas a substituição de projeto aprovado com acréscimo de área, para construção de edificação residencial multifamiliar, com os benefícios da LC 192/2018, com subsolo, térreo/1º pavto, 2º pavto/PUC, 11 pavimentos, cobertura e telhado, encosta nas divisas, situado na Rua Almirante Tamandaré Nº 52 - Flamengo, visando a concessão do habite-se, obrigando-se ao cumprimento integral do constante na Cláusula Segunda do presente Termo.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

**PROCESSO INSTRUTIVO** Nº: 001200.000560/2026-18  
**TERMO DE COMPROMISSO** Nº: 1212/2026  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2025  
**PARTES:** PCRJ/SMC/INSTITUTO PROJETO CRIA CULTURA E EDUCACAO/SUPPLY LOG OIL & GAS LTDA  
**OBJETO:** PROJETO “LAB CRIA -ARTE E EMPREENDEDORISMO” -WAC130/01/2025  
**VALOR:** R\$ 39.754,46(trinta e nove mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)  
**FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Processo Instrutivo** n.º **000709.003151/2026-90**  
**Contrato** n.º **08/2026**  
**Data da assinatura:** 17/04/2026  
**Partes:** PCRJ/SME/E/9ª CRE e TECNOSSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVICOS LTDA  
**Objeto:** prestação de serviços de outsourcing de impressão.  
**Prazo:** a contar de 25/06/2026 até 24/06/2031  
**Valor total:** R\$ 2.830.230,00 (dois milhões e oitocentos e trinta mil duzentos e trinta reais).  
**Programa de Trabalho:** 10.1601.12.368.0700.0153  
**Natureza da Despesa:** 339040  
**Nota em Empenho:** 2026NE000083  
**Fundamentação:** Lei Federal nº 14.133/2021

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

**PROCESSO INSTRUTIVO** Nº: 001200.000819/2026-21  
**TERMO DE COMPROMISSO** Nº: 41/2026  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2025  
**PARTES:** PCRJ/SMC/ LYS CULTURAL SOCIO-AMBIENTAL LTDA/ AMIL ASSISTENCIA MÉDICA INTERNACIONAL SA  
**OBJETO:** PROJETO “FESTIVAL LITERÁRIO RIO DIVERSIDADE 2026” - WEC442/01/2025  
**VALOR:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)  
**FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

**PROCESSO INSTRUTIVO** Nº: 001200.000142/2026-21  
**TERMO DE COMPROMISSO** Nº: 42/2026  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2025  
**PARTES:** PCRJ/SMC/LYS CULTURAL SOCIO-AMBIENTAL LTDA/AMIL ASSISTENCIA MÉDICA INTERNACIONAL SA  
**OBJETO:** PROJETO “UM MAR DE CULTURA -A LUTA PELA PRESERVAÇÃO” -WEC470/01/2025  
**VALOR:** R\$ 40.620,13 (quarenta mil e seiscentos e vinte reais e treze centavos)  
**FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

**PROCESSO INSTRUTIVO** Nº: 001200.000142/2026-21  
**TERMO DE COMPROMISSO** Nº: 44/2026  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2025  
**PARTES:** PCRJ/SMC/LYS CULTURAL SOCIO-AMBIENTAL LTDA/CEMED CARE EMPRESA DE ATENDIMENTO CLÍNICO GERAL LTDA  
**OBJETO:** PROJETO “UM MAR DE CULTURA -A LUTA PELA PRESERVAÇÃO” -WEC470/01/2025  
**VALOR:** R\$ 7.050,69 (sete mil e cinquenta reais e sessenta e nove centavos)  
**FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

**PROCESSO INSTRUTIVO** Nº: 001200.000142/2026-21  
**TERMO DE COMPROMISSO** Nº: 46/2026  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2025  
**PARTES:** PCRJ/SMC/LYS CULTURAL SOCIO-AMBIENTAL LTDA/CEMED CARE -EMPRESA DE ATENDIMENTO CLÍNICO GERAL LTDA  
**OBJETO:** PROJETO “UM MAR DE CULTURA -A LUTA PELA PRESERVAÇÃO” -WEC470/01/2025  
**VALOR:** R\$ 49.753,15 (quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta e três reais e quinze centavos)  
**FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC**  
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** 001200.000142/2026-21  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 48/2026  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2025  
**PARTES:** PCRJ/SMC/LYS CULTURAL SOCIO-AMBIENTAL LTDA/CEMED CARE EMPRESA DE ATENDIMENTO CLÍNICO GERAL LTDA  
**OBJETO:** PROJETO "UM MAR DE CULTURA -A LUTA PELA PRESERVAÇÃO" -WEC470/01/2025  
**VALOR:** R\$ 100.534,27 (cem mil e quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos)  
**FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC**  
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** 001200.000142/2026-21  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 50/2026  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2025  
**PARTES:** PCRJ/SMC/LYS CULTURAL SOCIO-AMBIENTAL LTDA/CEMED CARE EMPRESA DE ATENDIMENTO CLÍNICO GERAL LTDA  
**OBJETO:** PROJETO "UM MAR DE CULTURA -A LUTA PELA PRESERVAÇÃO" -WEC470/01/2025  
**VALOR:** R\$ 6.917,20 (seis mil e novecentos e dezessete reais e vinte centavos)  
**FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC**  
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** 001200.000142/2026-21  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 52/2026  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2025  
**PARTES:** PCRJ/SMC/LYS CULTURAL SOCIO-AMBIENTAL LTDA/CASA DE SAUDE SANTA THEREZINHA LTDA  
**OBJETO:** PROJETO "UM MAR DE CULTURA -A LUTA PELA PRESERVAÇÃO" -WEC470/01/2025  
**VALOR:** R\$ 13.497,47 (treze mil e quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos)  
**FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC**  
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** 001200.000142/2026-21  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 54/2026  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2025  
**PARTES:** PCRJ/SMC/LYS CULTURAL SOCIO-AMBIENTAL LTDA/CASA DE SAUDE SANTA THEREZINHA S A  
**OBJETO:** PROJETO "UM MAR DE CULTURA -A LUTA PELA PRESERVAÇÃO" -WEC470/01/2025  
**VALOR:** R\$ 51.726,60 (cinquenta e um mil e setecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)  
**FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC**  
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** 001200.000142/2026-21  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 330/2026  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2025  
**PARTES:** PCRJ/SMC/LYS CULTURAL SOCIO-AMBIENTAL LTDA/BRUNEL ENERGY SERVICOS LTDA  
**OBJETO:** PROJETO "UM MAR DE CULTURA -A LUTA PELA PRESERVAÇÃO" -WEC470/01/2025  
**VALOR:** R\$ 6.763,13 (seis mil e setecentos e sessenta e três reais e treze centavos)  
**FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC**  
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** 001200.000128/2026-27  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 1207/2026  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2025  
**PARTES:** PCRJ/SMC/ ANDREA JAKOBSSON ESTUDIO EDITORIAL EIRELI/ ATLANTIDA ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LIMITADA  
**OBJETO:** PROJETO "RIO ESPORTIVO: NOVOS OLHARES" - WEC212/01/2025  
**VALOR:** R\$ 16.265,34 (dezesseis mil e duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)  
**FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC**  
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** 001200.000148/2026-06  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 1206/2026  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2025  
**PARTES:** PCRJ/SMC/ ANDREA JAKOBSSON ESTUDIO EDITORIAL EIRELI/ ATLANTIDA ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LIMITADA  
**OBJETO:** PROJETO "ANIMÁLIA" - WEC211/01/2025  
**VALOR:** R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)  
**FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo:** 06/201.595/2022 (000620.000168/2026-65)  
**Instrumento:** Contrato nº. 16/2026  
**Data da assinatura:** 27/04/2026  
**Partes:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI E TRZ ENGENHARIA LTDA  
**Objeto:** "BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA TRAVESSA MAURÍCIO E OUTRAS (OLAVO GAMA), NO BAIRRO DE GUARATIBA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XXVI - R.A - AP 5.4"  
**Valor:** R\$ 12.596.456,77 (doze milhões, quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos).  
**Prazo:** 600 Dias  
**Programa de Trabalho:** 10.1501.15.451. 0319. 1718  
**Natureza da despesa:** 4.4.90.51  
**Nota de empenho:** 2026NE000218.  
**Valor do Empenho:** R\$ 3.035.828,03 (três milhões e trinta e cinco mil e oitocentos e vinte e oito reais e três centavos)  
**Fundamento:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo Instrutivo nº:** 002600.000922/2026-21  
**Termo Aditivo nº** 34/2026 ao Contrato nº 07/2023  
**Data da assinatura:** 27/04/2026  
**Partes:** Município do Rio de Janeiro/Seconserva e ENIMONT - EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA.  
**Objeto:** a) prorrogação do prazo contratual a contar de 24/04/2026 até 22/07/2026 b) a adequação do cronograma físico-financeiro.  
**Prazo:** 90 dias  
**Valor:** R\$ 3.038.739,00 (três milhões, trinta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais)  
**Programa de Trabalho:** 43001.10.4301.15.452.0071.2778  
**Natureza da Despesa:** 339039  
**Nota de Empenho nº:** 2026NE000200  
**Fundamento:** Art. 57, II e Art. 65, II, "c" da Lei Federal nº 14.133/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo:** 06/200.202/2025  
**SEI n.º:** 000620.000033/2026-08  
**Instrumento:** 04º Termo Aditivo nº. 26/2026 ao Contrato Nº 11/2025.  
**Data da assinatura:** 22/04/2026  
**Partes:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA  
**Objeto:** Prorrogação de prazo contratual e adequação do cronograma físico-financeiro.  
**Fundamento:** Artigo 111 e Artigo 124, Inciso II, alínea "c", da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo:** 06/201.190/2022  
**SEI n.º:** 000620.000067/2026-94  
**Instrumento:** 08º Termo Aditivo nº 25/2026 ao Contrato Nº 02/2023.  
**Data da assinatura:** 22/04/2026  
**Partes:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e OECI S.A.  
**Objeto:** Prorrogação de prazo contratual.  
**Fundamento:** Artigo 57, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Artigo 480, parágrafo único do RGCAF.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**EXTRATO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo:** HBT-PRO-2025/00273  
**Contrato:** 03/2026  
**Data:** 27/04/2026  
**Partes:** SMH/ VIX CONSTRUTORA LTDA  
**Objeto:** Serviços de Manutenção dos Sistemas de Infraestrutura em Favelas Urbanizadas e parcialmente urbanizadas na cidade do Rio de Janeiro, no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação.  
**Prazo:** 360 (trezentos e sessenta) dias  
**Valor:** R\$ 26.184.055,52 (vinte e seis milhões, cento e oitenta e quatro mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)  
**Programa de Trabalho nº** 10.3201.16.451.0605.1322  
**Código de Despesa nº** 44.90.51  
**Nota de Empenho nº** 2026NE000027  
**Fundamento:** Lei Federal nº 14.133/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**  
**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS**  
**MOBI-Rio**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** 007300.000357/2026-08  
**Contrato MOBI RIO nº:** 075/2026  
**Data da assinatura:** 25/03/2026  
**Partes:** MOBI-RIO e SUPERAR REFRIGERAÇÃO FENIX LTDA  
**Objeto:** Aquisição de Peças, Componentes, Acessórios e Insumos de Refrigeração, novos e originais - C, para serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Ônibus operada pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (MOBI-RIO).  
**Prazo:** 25/03/2026 a 24/06/2026.  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 90.053/2025  
**Valor total:** R\$ 84.290,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e noventa reais)  
**Fundamento:** Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Instrutivo:** 000430.000118/2026-15  
**Contrato nº** 003/2026-SMF.  
**Data da Assinatura:** 11/03/2026  
**Partes:** Município do Rio de Janeiro/SMF e Qista S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento.  
**Objeto:** Desconto em folha de pagamento de servidores municipais ativos e inativos da Administração Municipal Direta, Autarquias e Fundações, nas modalidades Empréstimos Pessoal Consignado e/ou Cartão de Crédito Consignado.  
**Prazo:** 11/03/2026 a 10/03/2028  
**Fundamento:** Art. 74, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.  
**\*Omitido no D.O RIO de 31/03/2026.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo Instrutivo:** 000430.000118/2026-15  
**Termo Aditivo nº** 004/2026 ao Contrato 003/2026-SMF.  
**Data da Assinatura:** 11/03/2026  
**Partes:** Município do Rio de Janeiro/SMF e Qista S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento.  
**Objeto:** **a)** prorrogação do prazo contratual por 2(dois) anos; **b)** retificação da Cláusula Primeira que inclui em seu objeto o desconto em folha de pagamento de empréstimo pessoal concedido aos beneficiários de pensões

pagas pelo Fundo Especial de Previdência do MRJ - FUNPREVI, nos termos do Decreto nº 35.280 e dos servidores de Sociedade de Economia Mista e Empresas Públicas, nos termos do Decreto nº 41.202; c) retificação da Cláusula Quarta parágrafo sétimo, para estabelecer que o número máximo de parcelas da modalidade de empréstimo consignado será de 144 (cento e quarenta e quatro) meses, nos termos artigo 1º do Decreto nº 47.536; d) retificação da Cláusula Quinta, alíneas “e” e “f”, para adequar ao limite máximo da taxa de juros, nos termos do Decreto Nº 51.108.  
**Prazo:** 11/03/2026 a 10/03/2028  
**Fundamento:** Art. 74, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.  
**\*Omitido no D.O. Rio de 31/03/2026.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** RSU-PRO-2023/04990  
**Instrumento nº:** Primeiro Termo Aditivo nº 51/2026 ao Contrato nº 36/2024.  
**Data da Assinatura:** 10/04/2026  
**Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **COMANDO FIRE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA**  
**Objeto:** Prestação de serviço contínuo de prevenção e combate a incêndio e pânico e atendimento de emergências setoriais por meio de brigada de incêndio, com cessão de mão de obra (Bombeiros Profissionais Cíveis), além de materiais e equipamentos complementares, fornecidos em comodato, necessários à execução do serviço, quanto a prorrogação do serviço na SEDE ADMINISTRATIVA, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 08/04/2026 à 07/04/2028.  
**Valor:** R\$ 554.889,91 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos).  
**Programa de Trabalho:** 20.1851.10.122.0700.2991  
**Natureza da Despesa:** 339037  
**Nota de Empenho nº:** 2026NE001068  
**Fundamento:** Artigo 71 da Lei nº 13.303/2016 c/c o artigo 82, inciso III do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e suas alterações.

**SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA**  
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**Processo:** COM-PRO-2025/00038  
**Apostilamento nº:** 01/2026 ao Contrato nº 06/2024  
**Data de apostilamento:** 27/04/2026  
**Partes:** Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO e Vix Construtora LTDA.  
**Objeto:** Reajuste contratual de 9,83% (nove vírgula oitenta e três por cento), com efeitos a partir de 01/10/2025.  
**Fundamento:** Art. 136 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula 5º do instrumento contratual.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** SME-PRO-2024/15810  
**2º Termo Aditivo nº** 01/2026 ao Contrato nº 56/2022  
**Data da assinatura:** 17/04/2026  
**Partes:** PCRJ/SME/2ª CRE e TRANSRIVER TRANSPORTES LTDA  
**Objeto:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses e reajuste no percentual aproximado de 7,07% correspondente à variação do IPCA-E.  
**Prazo:** 12 meses a contar de 18/04/2026  
**Valor:** R\$ 875.338,32 (oitocentos e setenta e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos)  
**Fundamento:** art.57, inciso II e art.65, § 8 da Lei Federal 8666/1993 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**URBANO E LICENCIAMENTO**  
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

**Processo Instrutivo n.º:** 000258.000026/2025-01  
**Licença de Obras n.º:** 21/0065/2026 (EIS-PRO-2024/18102)

**Instrumento:** Termo de Compromisso atinente ao Art. 17 do Decreto Rio 39.680, de 23 de dezembro de 2014  
**Data da assinatura:** 20/04/2026  
**Partes:** PCRJ/SMDU e CCISA 35 INCORPORADORA LTDA  
**Objeto:** Compromisso de manter o uso residencial das unidades imobiliárias, contados da data de expedição do “habite-se” ou da aceitação das obras, conforme previsto no Decreto Rio 39.680/2014.  
**Prazo:** 20 anos contados da data de expedição do “habite-se”.  
**Fundamento:** Decreto Rio 39.680, de 23 de dezembro de 2014

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**  
**EXTRATO DE PATROCÍNIO**

**Processo Instrutivo nº:** 001500.000347/2026-21  
**Contrato de Patrocínio SMEL nº:** 21/2026  
**Data da assinatura:** 20/04/2026  
**Partes:** A Secretaria Municipal de Esportes e a ETA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA  
**Objeto:** Patrocínio para realização do TORNEIO CROSSFIT BRASIL.  
**Prazo:** 1 (um) mês.  
**Valor:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)  
**Programa de Trabalho:** 25001.10.2501.27.812.0642.2087  
**Natureza da despesa:** 3.3.90.39  
**Fonte de Recursos:** 1.500.1.00  
**Nota de Empenho:** 2026NE000215  
**Fundamento:** Artigo 74, caput, e Art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**Processo Instrutivo:** 000430.000118/2026-15  
**Termo de Apostilamento n.º:** 005/2026 ao **Contrato n.º:** 003/2026-SMF.  
**Data da Assinatura:** 11/03/2026.  
**Objeto:** Adequação do Contrato nº 003/2026 ao Decreto Rio nº 53.869/2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**D.O Nº 27 DE 28/04/2026 - PÁG. 128, 2ª COLUMA**

**Processo:** 06/500.061/2024  
**SEI n.º:** 0006700.000055/2025-75  
**Onde se lê:** “13/04/2026”  
**Leia-se:** “20/04/2026”.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**RETIFICAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**D.O Nº 27 DE 28/04/2026 - PÁG. 128, 2ª COLUMA**

**Onde se lê:** “Processo: 06/500.033/2025 (006700.000017/2025-12)”  
**Leia-se:** “Processo: 06/200.585/2024 (006200.000004/2026-38)”

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO**  
**EXPEDIENTE - 28/04/2026**

**INSTRUMENTO:** Termo nº 41/2026-SUPPA - Termo de Promessa de Compra e Venda, sob condição suspensiva, lavrado em 20/04/2026, às fls. 147 a 151 do Livro nº 130 - Série “B” da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.  
**PARTES:** 1) Município do Rio de Janeiro 2) House RJ2 Empreendimento Imobiliário LTDA.  
**OBJETO:** Imóvel situado na Rua do Teatro, nº 19, Centro.  
**VALOR:** R\$ 1.301.539,96 (um milhão, trezentos e um mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).  
**FUNDAMENTO:** Conforme processo MDE-PRO-2025/00162.

**1746**  
**CENTRAL DE ATENDIMENTO**

**O CANAL**  
**EXCLUSIVO**  
**PARA VOCÊ**  
**SOLICITAR**  
**SERVIÇOS DA**  
**PREFEITURA**  
**DO RIO**



CONCESSIONÁRIA RIO PAX S/A

CNPJ Nº 20.513.991/0001-13

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em reais, exceto quando indicado de outra forma)

| ATIVO                                | Nota | 2025                  | 2024                  |
|--------------------------------------|------|-----------------------|-----------------------|
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>              |      |                       |                       |
| Disponibilidades                     | 4    | 503.022,15            | 188.878,68            |
| Contas a Receber                     | 5    | 5.442.990,55          | 3.578.720,86          |
| Impostos a Recuperar                 | 6    | 3.231.191,56          | 1.092.486,39          |
| Adiantamentos a Funcionários         |      | 116.376,21            | 35.778,92             |
| Adiantamentos a Fornecedores         | 7    | 2.438.655,65          | 2.787.740,09          |
| Devedores Diversos                   | 8    | 697.992,15            | 1.472.785,97          |
| Adiantamento dos Sócios              | 9    | 422.534,48            | 422.534,48            |
| <b>Total do Ativo Circulante</b>     |      | <b>12.852.762,75</b>  | <b>9.578.925,39</b>   |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>          |      |                       |                       |
| <b>Realizável a Longo Prazo</b>      |      | <b>153.211,26</b>     | <b>123.917,11</b>     |
| Despesas do Exercício Seguinte       | 10   | 72.296,88             | 84.057,92             |
| Depósitos Judiciais                  | 11   | 80.914,38             | 39.859,19             |
| Impostos a Recuperar                 | 6    | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>Investimentos</b>                 |      | <b>55.000,00</b>      | <b>55.000,00</b>      |
| <b>Imobilizado</b>                   | 12   | <b>7.833.695,42</b>   | <b>6.861.108,06</b>   |
| <b>Intangível</b>                    | 13   | <b>109.659.891,63</b> | <b>100.531.011,40</b> |
| <b>Total do Ativo Não Circulante</b> |      | <b>117.701.798,31</b> | <b>107.571.036,57</b> |
| <b>Total do Ativo</b>                |      | <b>130.554.561,06</b> | <b>117.149.961,96</b> |

| PASSIVO                                      | Nota    | 2025                  | 2024                  |
|----------------------------------------------|---------|-----------------------|-----------------------|
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                    |         |                       |                       |
| Fornecedores Nacionais                       | 14      | 7.873.370,55          | 7.549.173,93          |
| Empréstimos e Financiamentos                 | 15      | 0,00                  | 1.637.931,52          |
| Honorários e Salários a Pagar                | 16      | 1.061.294,22          | 1.261.225,53          |
| Obrigações Sociais                           | 17      | 937.327,61            | 724.065,80            |
| Obrigações Tributárias e Fiscais             | 18 e 19 | 5.626.548,48          | 2.208.584,66          |
| Provisões Exigíveis                          | 20      | 2.367.778,32          | 5.718.713,48          |
| Dividendos a Pagar                           | 21      | 14.900.000,00         | 0,00                  |
| Provisões Contingências Jurídicas            | 22      | 1.529.535,42          | 1.529.535,42          |
| Adiantamento de Cliente                      | 23      | 72.173.456,47         | 77.265.426,46         |
| Parcelamentos de Tributos                    | 24.1    | 1.213.130,40          | 979.588,57            |
| <b>Total do Passivo Circulante</b>           |         | <b>107.682.441,47</b> | <b>98.874.245,37</b>  |
| <b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>                |         |                       |                       |
| Empréstimos e Financiamentos                 | 15      | 385.000,00            | 385.000,00            |
| Parcelamentos de Tributos                    | 24.2    | 1.516.413,00          | 2.204.074,26          |
| Obrigações c/o Poder Concedente              |         | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>Total do Passivo Não Circulante</b>       |         | <b>1.901.413,00</b>   | <b>2.589.074,26</b>   |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                    |         |                       |                       |
| Capital Social Subscrito                     | 25      | 14.000.000,00         | 14.000.000,00         |
| Reservas                                     |         | 6.970.706,59          | 1.686.642,33          |
| <b>Total do Patrimônio Líquido</b>           |         | <b>20.970.706,59</b>  | <b>15.686.642,33</b>  |
| <b>Total do Passivo + Patrimônio Líquido</b> |         | <b>130.554.561,06</b> | <b>117.149.961,96</b> |

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em reais, exceto quando indicado de outra forma)

| Especificação                          | Nota | Capital Social       |                | Reserva de Lucros   |                     | Lucros (Prejuízos)     |                        |
|----------------------------------------|------|----------------------|----------------|---------------------|---------------------|------------------------|------------------------|
|                                        |      | Subscrito            | A Integralizar | Reserva Legal       | Reserva de Lucros   | Acumulados             | Total                  |
| <b>Saldo em 31 de dezembro de 2023</b> |      | <b>14.000.000,00</b> | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>(42.123.600,26)</b> | <b>(28.123.600,26)</b> |
| Ajustes de Exercícios Anteriores       | 32   | 0,00                 | 0,00           | 0,00                | 0,00                | 24.293.319,37          | 24.293.319,37          |
| Destinação do Lucro Acumulado          |      | 0,00                 | 0,00           | 975.846,16          | 710.796,17          | (1.686.642,33)         | 0,00                   |
| Lucro do Exercício                     |      | 0,00                 | 0,00           | 0,00                | 0,00                | 19.516.923,22          | 19.516.923,22          |
| <b>Saldo em 31 de dezembro de 2024</b> |      | <b>14.000.000,00</b> | <b>0,00</b>    | <b>975.846,16</b>   | <b>710.796,17</b>   | <b>0,00</b>            | <b>15.686.642,33</b>   |
| Ajustes de Exercícios Anteriores       | 32   | 0,00                 | 0,00           | 0,00                | 0,00                | (1.064.393,07)         | (1.064.393,07)         |
| Destinação do Lucro                    |      | 0,00                 | 0,00           | 1.062.422,87        | 4.221.641,39        | (5.284.064,26)         | 0,00                   |
| Lucro do Exercício                     |      | 0,00                 | 0,00           | 0,00                | 0,00                | 21.248.457,33          | 21.248.457,33          |
| Pagamento de dividendos                |      | 0,00                 | 0,00           | 0,00                | 0,00                | (14.900.000,00)        | (14.900.000,00)        |
| <b>Saldo em 31 de dezembro de 2025</b> |      | <b>14.000.000,00</b> | <b>0,00</b>    | <b>2.038.269,03</b> | <b>4.932.437,56</b> | <b>(0,00)</b>          | <b>20.970.706,59</b>   |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em reais, exceto quando indicado de outra forma)

**1. Informações Gerais:** A Concessionária Rio Pax S/A com sede na Rua Teodoro da Silva, nº 821, Vila Isabel, Rio de Janeiro, é detentora do contrato de concessão da Prefeitura do Rio de Janeiro para gestão, exploração, operação, manutenção e expansão dos serviços dos cemitérios públicos do Município do Rio de Janeiro. A Concessionária Rio Pax S/A, em 31 de dezembro de 2025 apresentou situação de capital de giro negativa no montante de R\$ 94.829.678,72, bem como lucro acumulado positivo no valor de R\$ 21.248.457,33, que foram totalmente destinados. A Administração monitora permanentemente as necessidades de recursos de curto prazo da Empresa visando avaliar riscos à continuidade normal dos negócios e ações a serem tomadas neste contexto. As Demonstrações Contábeis foram preparadas no pressuposto da continuidade operacional normal dos negócios da empresa. **2. Apresentação das Demonstrações Contábeis e Resumo das principais práticas contábeis - 2.1. Base de apresentação:** As demonstrações contábeis foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem a legislação societária previstas na Lei nº 6.404/76 e suas alterações, os pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) com suas orientações e interpretações, bem como as Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC. As principais políticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações contábeis estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados. **2.2. Base de preparação:** As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos. A preparação de demonstrações contábeis requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e, também, o exercício de julgamento por parte da administração da Concessionária no processo de aplicação de suas políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações contábeis, estão divulgadas na Nota 3. **2.3. Conversão de moeda estrangeira:** O critério para conversão dos saldos ativos e passivos das operações em moeda estrangeira, consiste na conversão para moeda nacional (R\$) à taxa de câmbio vigente na data de encerramento das demonstrações contábeis. Os ganhos e perdas resultantes da atualização desses ativos e passivos verificados entre a taxa de câmbio vigente na data da transação e os encerramentos dos exercícios são reconhecidos como receitas ou despesas financeiras no resultado. **Moeda funcional e moeda de apresentação:** Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados de acordo com a moeda do principal ambiente econômico no qual a Concessionária atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Concessionária e, também, a sua moeda de apresentação. **Operações, transações e saldos:** As operações com moedas estrangeiras são convertidas em moeda funcional com base nas taxas de câmbio vigentes nas datas das transações. Os ganhos

e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão dos ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira pelas taxas de câmbio do final do exercício são reconhecidos na demonstração do resultado. **2.4. Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de três meses, ou menos e com risco insignificante de mudança de valor. **2.5. Ativos financeiros - Classificação:** A Concessionária classifica seus ativos financeiros, no reconhecimento inicial, como empréstimos e recebíveis. São incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São registrados no ativo circulante, exceto, nos casos aplicáveis, aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço, os quais são classificados como ativo não circulante. No caso da empresa, compreendem: • Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4); • Contas a receber (Nota 5) e; • Empréstimos no passivo circulante e não circulante (Nota 15). **Avaliação da recuperabilidade de ativos financeiros:** Ativos financeiros são avaliados a cada data de balanço para identificação da recuperabilidade de ativos (*impairment*). Estes ativos financeiros são considerados ativos não recuperáveis quando existem evidências de que um ou mais eventos tenham ocorrido após o reconhecimento inicial do ativo financeiro e que tenham impactado negativamente o fluxo estimado de caixa futuro do investimento. Tais evidências contemplam o histórico de perdas, a situação individual dos clientes, as garantias reais para os débitos e a avaliação dos consultores jurídicos, e é considerada suficiente para cobrir eventuais perdas sobre os valores a receber. Se, num período subsequente, o valor da perda por *impairment* diminuir e a diminuição puder ser relacionada objetivamente com um evento que ocorreu após o *impairment* e ser reconhecido (como uma melhoria na classificação de crédito do devedor), a reversão dessa perda reconhecida anteriormente será reconhecida na demonstração do resultado. **2.6. Contas a receber:** As contas a receber de clientes são reconhecidas pelo valor da transação menos a provisão para créditos de liquidação duvidosa. Uma provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída quando existe uma evidência objetiva de que a Concessionária não receberá todos os valores devidos de acordo com as condições originais das contas a receber. **2.7. Imobilizado:** Os itens do imobilizado são demonstrados ao custo histórico de aquisição menos o valor da depreciação que é calculada pelo método linear e de qualquer perda não recuperável acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis necessários para preparar o ativo para o uso pretendido pela administração. A depreciação é calculada com base no método linear para alocação de custos, menos o valor residual durante a vida útil dos bens. Os valores residuais, a vida útil e os métodos de depreciação dos ativos são revisados e ajustados, se necessário, quando existir uma indicação de mudança significativa desde a última data de balanço. O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contá-

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em reais, exceto quando indicado de outra forma)

|                                              | Nota      | 2025                   | 2024                  |
|----------------------------------------------|-----------|------------------------|-----------------------|
| <b>RECEITA OPERACIONAL</b>                   |           |                        |                       |
| <b>LÍQUIDA</b>                               | <b>26</b> | <b>112.936.225,52</b>  | <b>105.611.359,84</b> |
| Custo dos Produtos e Serviços Vendidos       | 26        | (55.319.393,97)        | (52.432.353,36)       |
| Custos de Construção                         | 26        | (9.998.495,88)         | (10.755.826,01)       |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>           |           | <b>47.618.335,67</b>   | <b>42.423.180,47</b>  |
| <b>DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS</b>        |           |                        |                       |
| <b>(12.283.515,04)</b>                       |           | <b>(13.614.134,74)</b> |                       |
| Despesas Administrativas                     | 28        | (11.266.003,88)        | (12.584.783,22)       |
| Despesas Gerais                              | 29        | (860.926,91)           | (905.995,90)          |
| Despesas Tributárias                         |           | (160.220,45)           | (124.156,17)          |
| Outras Despesas e Receitas                   |           | 3.636,20               | 800,55                |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>         |           | <b>35.334.820,63</b>   | <b>28.809.045,73</b>  |
| <b>RESULTADO FINANCEIRO</b>                  |           |                        |                       |
| Receitas Financeiras                         | 30        | 118.762,57             | 250.307,66            |
| Despesas Financeiras                         |           | (1.915.582,92)         | (2.955.790,83)        |
| <b>LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO IRPJ E CSLL</b> |           | <b>33.538.000,28</b>   | <b>26.103.562,56</b>  |
| Provisão do IRPJ                             | 31        | (9.030.075,69)         | (4.836.764,22)        |
| Provisão da CSLL                             | 31        | (3.259.467,26)         | (1.749.875,12)        |
| <b>LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b> |           | <b>21.248.457,33</b>   | <b>19.516.923,22</b>  |
| Lucro por ação - R\$                         |           | 1,52                   | 1,39                  |

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE  
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em reais, exceto quando indicado de outra forma)

|                                              | 2025                 | 2024                 |
|----------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| <b>LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b> | <b>21.248.457,33</b> | <b>19.516.923,22</b> |
| Ajustes de Exercícios Anteriores (Nota 32)   | (1.064.393,07)       | 24.293.319,37        |
| <b>RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO</b>     | <b>20.184.064,26</b> | <b>43.810.242,59</b> |

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO  
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em reais, exceto quando indicado de outra forma)

|                                                                        | 2025                   | 2024                   |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------|
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>                      |                        |                        |
| Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício                                  | 21.248.457,33          | 19.516.923,22          |
| <b>Ajustes por:</b>                                                    |                        |                        |
| Depreciação/Amortização                                                | 3.083.631,49           | 1.582.241,64           |
| Ajustes de Exercícios Anteriores                                       | (3.003,71)             | (59.710,66)            |
| <b>Prejuízo Líquido Ajustado (Aumento) Red. de Ativos Operacionais</b> | <b>24.329.085,11</b>   | <b>21.039.454,20</b>   |
| Contas a Receber                                                       | (1.864.269,69)         | (1.552.683,34)         |
| Impostos a Recuperar                                                   | (2.138.705,17)         | (722.317,00)           |
| Adiantamentos a Funcionários                                           | (80.597,29)            | 112.570,42             |
| Adiantamentos a Fornecedores                                           | 349.084,44             | 1.736.668,19           |
| Devedores Diversos                                                     | 774.793,82             | (859.366,07)           |
| Realizável a Longo Prazo                                               | (29.294,15)            | (74.290,06)            |
| Ajustes de Exercícios Anteriores                                       | 21.723,26              | 0,00                   |
| <b>Aumento (Red.) de Passivos Operacionais</b>                         | <b>(5.401.345,84)</b>  | <b>(3.724.984,54)</b>  |
| Fornecedores Nacionais                                                 | 324.196,62             | (6.107.002,52)         |
| Honorários e Salários a Pagar                                          | (199.931,31)           | (13.091,11)            |
| Obrigações Sociais                                                     | 213.261,81             | (156.062,88)           |
| Obrigações Tributárias e Fiscais                                       | 2.963.844,39           | (5.729.960,06)         |
| Provisões Exigíveis                                                    | (3.350.935,16)         | 3.358.598,52           |
| Provisões Contingências Jurídicas                                      | 0,00                   | 813,54                 |
| Adiantamento de Cliente                                                | (5.091.969,99)         | 4.921.719,97           |
| Ajustes de Exercícios Anteriores                                       | (259.812,20)           | 0,00                   |
| <b>CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DE ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>            | <b>15.960.474,49</b>   | <b>15.955.051,80</b>   |
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>                  |                        |                        |
| Baixa (Aquisição) de Imobilizado e Intangível                          | (3.183.063,23)         | (12.890.279,00)        |
| Baixa (Aquisição) de Imob. em Andamento                                | (10.002.035,88)        | 0,00                   |
| Baixa (Aquisição) de Investimentos                                     | 0,00                   | (10.000,00)            |
| <b>CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>          | <b>(13.185.099,11)</b> | <b>(12.900.279,00)</b> |
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>                 |                        |                        |
| Empréstimos e Financiamentos                                           | (1.637.931,52)         | (3.217.412,38)         |
| Ajustes de Exercícios Anteriores                                       | (823.300,39)           | 0,00                   |
| <b>CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>       | <b>(2.461.231,91)</b>  | <b>(3.217.412,38)</b>  |
| <b>Aumento/Redução Líquida no Caixa e Equivalentes de Caixa</b>        | <b>314.143,47</b>      | <b>(162.639,58)</b>    |
| <b>Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício</b>            | <b>188.878,68</b>      | <b>351.518,26</b>      |
| <b>Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício</b>             | <b>503.022,15</b>      | <b>188.878,68</b>      |

bil do ativo for maior que seu valor recuperável estimado. Os ganhos e as perdas em alienações são determinados pela comparação do valor de venda com o valor contábil e são reconhecidos em "Outros ganhos/(perdas), líquidos"



## CONCESSIONÁRIA RIO PAX S/A

CNPJ Nº 20.513.991/0001-13

na demonstração do resultado. Conforme a CTG 05, por se tratar de um contrato de concessão de exploração de infraestrutura do poder público, somente os bens que possam ser retidos ou negociados pelos concessionários, sem interferência do poder concedente podem ser classificados como Ativo Imobilizado e contabilizado de acordo com a NBC TG 27. Os bens adquiridos pela Entidade e vinculados à concessão são classificados como Infraestrutura da Concessão no intangível em Bens Reversíveis Adquiridos Durante Concessão. Os bens recebidos do poder concedente não devem ser contabilizados e classificados no imobilizado, pois são reversíveis ao final da concessão e não podem ser livremente negociados ou retidos pela Entidade. O poder concedente determina, porém, no Contrato de Concessão, que a Entidade deverá manter controle de inventário atualizado destes bens. **2.8. Intangível - Licenças:** As licenças (incluindo licenças de *software*) e as relações contratuais adquiridas separadamente são demonstradas pelo custo histórico menos amortização e perdas por *Impairment* acumuladas. Todos os ativos intangíveis são considerados como tendo uma vida útil definida. A amortização é calculada pelo método linear para alocar licenças e relações contratuais com clientes durante a vida útil e prazos contratuais estimados. **Contrato de Concessão:** Nos termos do contrato de concessão e dentro do alcance da interpretação técnica ICPC 01 (R1) – Contratos de Concessão, a Concessionária atua como prestadora de serviços, construindo ou melhorando a infraestrutura usada para prestar um serviço público, bem como operar e manter essa infraestrutura durante determinado prazo. O contrato de concessão estabelecido entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (Secretaria Municipal da Casa Civil) e a Concessionária não determina nenhuma remuneração em ativos financeiros. Dessa forma, a remuneração se dará pela exploração da infraestrutura. As construções efetuadas durante o prazo de concessão serão entregues ao poder concedente em contrapartida de ativos intangíveis representando o direito de cobrar dos usuários pelo serviço prestado, e a receita será subseqüentemente gerada pelos serviços prestados. A amortização do ativo intangível representado pelo reconhecimento do direito de exploração da infraestrutura e os dispêndios realizados para ampliar a estrutura é reconhecida no resultado do exercício de acordo com a amortização linear ao longo do prazo dos 45 anos da concessão do Lote 2 dos Cemitérios da Cidade do Rio de Janeiro a qual se inicia em 01 de julho de 2014. **(a) Direito de Outorga (Concessão):** A concessão obtida pela Concessionária junto ao poder concedente se enquadra como um contrato de exploração. Dessa forma, o direito de outorga da concessão foi registrado a valor presente, usando uma taxa de juros estimada por juros compatíveis com a natureza, o prazo e os riscos relacionados ao ônus da outorga, não tendo vinculação com a expectativa de retorno da concessão. A amortização deste direito é calculada de forma linear ao longo do prazo de concessão dos cemitérios. **(b) Infraestrutura da Concessão:** A infraestrutura dentro do alcance da interpretação técnica ICPC 01 (R1) – Contratos de Concessão, não é registrada como ativo imobilizado da Concessionária porque o contrato de concessão não transfere à concessionária o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para a prestação de serviços, sendo eles revertidos ao poder concedente no encerramento do respectivo contrato, sem direito à indenização. O direito de exploração de infraestrutura é oriundo dos dispêndios realizados na construção de obras de melhoria em troca do direito de cobrar os usuários dos cemitérios pela utilização da infraestrutura. Conforme CTG 05 – Comunicado Técnico Geral do CFC – Conselho Federal de Contabilidade, quando a concessionária presta serviços de construção, ela deve reconhecer a receita de construção pelo valor justo e os respectivos custos transformados em despesas relativas ao serviço de construção prestado, mesmo quando a Concessionária terceiriza o serviço de construção. **2.9. Fornecedores:** São obrigações a pagar por bens que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, são apresentadas como passivo não circulante. São, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subseqüentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente. **2.10. Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido:** As despesas fiscais do período compreendem o imposto de renda e a contribuição social corrente e diferido. O imposto de renda é reconhecido na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiver relacionado a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido. Os encargos do imposto de renda e da contribuição social correntes são calculados com base nas leis tributárias em vigor ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. O imposto de renda e a contribuição social diferidos são reconhecidos sobre diferenças temporárias decorrentes das diferenças entre as bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras, desde que sejam apresentados estudos com fundamentação econômica, que justifiquem a rentabilidade e utilização dos créditos tributários em períodos futuros. **2.11. Compromissos com o Poder Concedente:** O poder concedente, Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, estabeleceu no contrato de concessão que a Concessionária pague uma contribuição inicial anual, uma contribuição fixa semestral e outra variável durante todo o período de concessão. As contribuições fixa e variável estão registradas como Outorga a Pagar no Passivo Circulante e Não Circulante, considerando os prazos de liquidação e Taxa de Outorga Variável, respectivamente, amortizados pela liquidação financeira. (a) Outorga a Pagar: A contribuição fixa estabelecida no contrato de concessão é no valor de R\$13.000.000,00 dividida em 3 parcelas anuais, iguais e sucessivas, corrigidas anualmente pelo IPCA-E. Esta obrigação foi registrada a valor presente. A contrapartida da atualização desta obrigação pela recomposição do valor presente e correção monetária, está relacionada ao direito de Outorga, registrado no ativo intangível. (b) Taxa de Outorga Variável: O poder concedente determina também uma contribuição variável calculada sobre o faturamento bruto da Concessionária, no qual esta pagará mensalmente ao poder conce-

dente uma outorga variável correspondente a 0,5% (meio por cento) e uma Tarifa de Regulação de 0,5% (meio por cento) calculada sobre o faturamento bruto. A base para os cálculos utiliza sempre o faturamento do mês anterior. **2.12. Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes:** São demonstrados pelos valores de realização (ativos) e pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos (passivos). **2.13. Provisões:** As provisões são reconhecidas quando: (i) a Empresa tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor possa ser estimado com segurança. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, com o uso de uma taxa antes do imposto que reflita as avaliações atuais do mercado para o valor do dinheiro no tempo e para os riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira. **2.14. Capital social:** As ações são classificadas no patrimônio líquido. Os custos incrementais diretamente atribuíveis à emissão de novas ações são demonstrados no patrimônio líquido, em conta redutora do capital, líquidos de impostos. **2.15. Reconhecimento da receita:** A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da Concessionária. A receita é apresentada líquida de impostos, devoluções, abatimentos e descontos e/ou bonificações concedidas ao cliente. A Concessionária reconhece a receita quando: (i) o valor da receita pode ser mensurado com segurança; (ii) é provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e (iii) critérios específicos tenham sido atendidos para cada uma das atividades da Entidade. Em 2027 passará a vigorar alterações nas Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis à apresentação das demonstrações contábeis, conforme a NBC TG 51 – Demonstração do Resultado e Demonstração do Resultado Abrangente, convergente ao pronunciamento técnico emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC 51, esta normativa introduz nova estrutura e critérios de apresentação da Demonstração do Resultado, com a padronização de subtotais, nova classificação entre receitas, despesas operacionais, financeiras e impostos sobre o resultado, bem como restrições à apresentação de subtotais não definidos pela norma. Diante disso, a Cia. irá avaliar os impactos dessas alterações ainda no exercício de 2026. **3. Estimativas e julgamentos contábeis críticos:** A Concessionária faz estimativa e estabelece premissas com relação ao futuro, baseada na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício estão divulgadas abaixo. **Imposto de renda e contribuição social:** A Concessionária reconhece provisões para situações em que é provável que valores adicionais de impostos sejam devidos. Quando o resultado dessas questões for diferente dos valores inicialmente estimados e registrados, essas diferenças afetarão os ativos e passivos fiscais atuais e diferidos no período em que o valor definitivo for determinado. **Provisão para demandas judiciais tributárias, cíveis e trabalhistas:** A Concessionária reconhece e provisiona passivos contingentes determinados pelo julgamento de sua administração, apoiada em estudos e pareceres técnicos que reflitam uma posição isenta em relação a mesma. A perda contingente é provisionada sempre que: (1) for provável que eventos futuros e/ou a experiência passada venham a confirmar a existência de um passivo; e (2) a perda puder ser razoavelmente estimada. **Provisão para crédito de liquidação duvidosa - PCLD:** Com base na análise individualizada do contas a receber, a Empresa reconhece e provisiona potenciais perdas com base na análise de risco dos créditos, situação de seus grupos econômicos e garantias reais para o débito.

|                                 | 2025 R\$          | 2024 R\$          |
|---------------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>4. Disponibilidades</b>      |                   |                   |
| Caixas                          | 2.104,24          | 393,68            |
| Caixas Agências Funerárias      | 0,00              | 3.000,00          |
| Bancos Conta Movimento          | 182,45            | 705,46            |
| Contas de Aplicação Financeiras | 500.735,46        | 184.779,54        |
| <b>Total</b>                    | <b>503.022,15</b> | <b>188.878,68</b> |

### 12. Imobilizado - 12.1. Composição do Imobilizado

|                                | Taxa % de Depreciação | Custo 2025 R\$       | Depreciações Acumuladas | Líquido 2025 R\$    | Líquido 2024 R\$    |
|--------------------------------|-----------------------|----------------------|-------------------------|---------------------|---------------------|
| Máquinas e Equipamentos        | 10                    | 5.705.338,42         | (1.587.346,58)          | 4.117.991,84        | 2.599.115,25        |
| Veículos                       | 20                    | 4.712.166,38         | (2.516.804,95)          | 2.195.361,43        | 1.859.239,65        |
| Móveis e Utensílios            | 10                    | 2.721.351,49         | (1.325.433,08)          | 1.395.918,41        | 1.811.551,33        |
| Equipamentos de Informática    | 20                    | 1.152.222,67         | (1.441.944,26)          | (289.721,59)        | 131.019,42          |
| Instalações                    | 10                    | 2.394,75             | (858,11)                | 1.536,64            | 2.015,59            |
| Adiantamento de Consórcio      |                       | 412.074,39           | 0,00                    | 412.074,39          | 458.166,82          |
| Estoques em poder de Terceiros |                       | 534,30               | 0,00                    | 534,30              | 0,00                |
| <b>Total</b>                   |                       | <b>14.706.082,40</b> | <b>(6.872.386,98)</b>   | <b>7.833.695,42</b> | <b>6.861.108,06</b> |

### 12.2. Movimentação do Imobilizado

|                                | Taxa % de Depreciação | Líquido 2025 R\$    | Aquisições 2025 R\$ | Baixas 2025 R\$     | Depreciações 2025 R\$ | Líquido 2025 R\$    |
|--------------------------------|-----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-----------------------|---------------------|
| Máquinas e Equipamentos        | 10                    | 2.599.115,25        | 1.983.499,27        | 0,00                | (464.622,68)          | 4.117.991,84        |
| Veículos                       | 20                    | 1.859.239,65        | 1.173.169,56        | 0,00                | (837.047,78)          | 2.195.361,43        |
| Móveis e Utensílios            | 10                    | 1.811.551,33        | 56.593,10           | 0,00                | (472.226,02)          | 1.395.918,41        |
| Equipamentos de Informática    | 20                    | 131.019,42          | 15.359,43           | 0,00                | (436.100,44)          | (289.721,59)        |
| Instalações                    | 10                    | 2.015,59            | 0,00                | 0,00                | (478,95)              | 1.536,64            |
| Adiantamento de Consórcio      |                       | 458.166,82          | 311.084,41          | (357.176,84)        | 0,00                  | 412.074,39          |
| Estoques em poder de Terceiros |                       | 0,00                | 534,30              | 0,00                | 0,00                  | 534,30              |
| <b>Total</b>                   |                       | <b>6.861.108,06</b> | <b>3.540.240,07</b> | <b>(357.176,84)</b> | <b>(2.210.475,87)</b> | <b>7.833.695,42</b> |

### 5. Contas a Receber

|                                       | 2025 R\$            | 2024 R\$            |
|---------------------------------------|---------------------|---------------------|
| Contas a Receber                      | 209.670,39          | 1.691.669,40        |
| (-) Provisão para devedores duvidosos | 0,00                | 0,00                |
| Operações com cartões                 | 5.233.320,16        | 1.887.051,46        |
| <b>Total</b>                          | <b>5.442.990,55</b> | <b>3.578.720,86</b> |

**5.1. Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa (PCLD) - Movimentação:** A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída com base em análise da natureza das contas a receber envolvidas, considerando a antiguidade dos valores a receber, cenário econômico e riscos envolvidos em cada situação cujo montante é considerado pela Administração como suficiente para cobrir eventuais perdas e considera principalmente a inadimplência esperada.

|                                              | 2025 R\$            | 2024 R\$            |
|----------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| <b>6. Impostos a Recuperar (Curto Prazo)</b> |                     |                     |
| IRRF s/Aplicação Financeira                  | 37,29               | 0,00                |
| PIS Não Cumulativo                           | 30.723,02           | 34.709,91           |
| COFINS - Não Cumulativo                      | 141.509,38          | 159.845,60          |
| INSS a Recuperar                             | 0,00                | 0,00                |
| IRRF a Recuperar                             | 0,00                | 9,52                |
| CSLL a Recuperar                             | 803.891,70          | 254.915,14          |
| ISS a Recuperar                              | 90.081,97           | 6.284,41            |
| IRPJ a Recuperar                             | 2.148.181,24        | 624.514,38          |
| PIS a Recuperar                              | 2.074,83            | 1.778,16            |
| COFINS a Recuperar                           | 9.563,29            | 8.193,79            |
| IRRF 6190 a Recuperar                        | 4.382,40            | 2.191,20            |
| CSRF a Recuperar                             | 0,00                | 44,28               |
| IOF s/Aplicação Financeira                   | 746,44              | 0,00                |
| <b>Total</b>                                 | <b>3.231.191,56</b> | <b>1.092.486,39</b> |

### 7. Adiantamento a Fornecedores

|                           | 2025 R\$            | 2024 R\$            |
|---------------------------|---------------------|---------------------|
| Adiantamento a Fornecedor | 2.438.655,65        | 2.787.740,09        |
| <b>Total</b>              | <b>2.438.655,65</b> | <b>2.787.740,09</b> |

|                                               | 2025 R\$   | 2024 R\$     |
|-----------------------------------------------|------------|--------------|
| <b>8. Devedores Diversos</b>                  |            |              |
| Agência Funerária Rio Pax do Centro Ltda      | 5.519,28   | 0,00         |
| Casa Bom Pastor Serviços Funerários Ltda      | 92.944,31  | 80.531,06    |
| Funerária Maracanã Ltda - ME                  | 33.075,98  | 24.978,59    |
| Real Pax Assistencial Funeral Ltda - ME       | 18.284,42  | 28.806,90    |
| Jardim da Saudade Adm. e Serviços Ltda        | 19.960,83  | 29.878,82    |
| Funerária Praça da Bandeira Ltda              | 9.458,77   | 13.485,27    |
| Associação Religiosa Israelita Chevra Ka      | 0,00       | 41.760,22    |
| Cemitério Comunal Israelita do Rio de Janeiro | 19.250,31  | 22.373,31    |
| Europ Assistance Brasil Serv de Assi S/A      | 338.572,64 | 1.063.385,07 |
| Concessionária Reviver S.A.                   | 0,00       | 3.157,49     |

|                                            |                   |                     |
|--------------------------------------------|-------------------|---------------------|
| Plano de Ass. Fun. Santa Casa              |                   |                     |
| Copacabana Ltda                            | 147.377,78        | 164.429,24          |
| Assistência Familiar Rio Pax- Belford Roxo | 400,00            | 0,00                |
| Kaf Rio Assistência                        | 13.147,83         | 0,00                |
| <b>Total</b>                               | <b>697.992,15</b> | <b>1.472.785,97</b> |

|                                     | 2025 R\$          | 2024 R\$          |
|-------------------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>9. Adiantamento dos Sócios</b>   |                   |                   |
| Funerária Cintra Ltda               | 358.528,76        | 358.528,76        |
| Agência Funerária Rio Pax do Centro | 64.005,72         | 64.005,72         |
| <b>Total</b>                        | <b>422.534,48</b> | <b>422.534,48</b> |

|                                           | 2025 R\$         | 2024 R\$         |
|-------------------------------------------|------------------|------------------|
| <b>10. Despesas do Exercício Seguinte</b> |                  |                  |
| Despesas do Exercício Seguinte            | 72.296,88        | 84.057,92        |
| <b>Total</b>                              | <b>72.296,88</b> | <b>84.057,92</b> |

|                                  | 2025 R\$         | 2024 R\$         |
|----------------------------------|------------------|------------------|
| <b>11. Depósitos Judiciais</b>   |                  |                  |
| Depósitos Judiciais Trabalhistas | 934,66           | 934,66           |
| Depósitos Judiciais              | 50.900,33        | 9.845,14         |
| Bloqueios Judiciais              | 29.079,39        | 29.079,39        |
| <b>Total</b>                     | <b>80.914,38</b> | <b>39.859,19</b> |



CONCESSIONÁRIA RIO PAX S/A

CNPJ Nº 20.513.991/0001-13

13. Intangível - 13.1. Composição do Intangível

|                                        | Taxa % de Amortização | Custo R\$      | Amortização Acumulada | Líquido 2025 R\$ | Líquido 2024 R\$ |
|----------------------------------------|-----------------------|----------------|-----------------------|------------------|------------------|
| Direito de Uso de Software             | 20                    | 1.227.686,25   | (944.813,17)          | 282.873,08       | 418.395,68       |
| Outorga                                | 20                    | 14.500.000,00  | (5.369.047,62)        | 9.130.952,38     | 9.130.952,38     |
| Construções em Andamento               | 0                     | 73.419.116,50  | 0,00                  | 73.419.116,50    | 82.051.039,42    |
| Bens Reversíveis Ad. Durante Concessão | 20                    | 30.216.324,37  | (3.389.374,70)        | 26.826.949,67    | 8.930.623,92     |
| Total                                  |                       | 119.363.127,12 | (9.703.235,49)        | 109.659.891,63   | 100.531.011,40   |

13.2. Movimentação do Intangível

|                                        | Taxa % de Amortização | Líquido 2025 R\$ | Aquisições 2025 R\$ | Baixas 2025 R\$ | Amortizações 2025 R\$ | Líquido 2025 R\$ |
|----------------------------------------|-----------------------|------------------|---------------------|-----------------|-----------------------|------------------|
| Direito de Uso de Software             | 20                    | 418.395,68       | 0,00                | 0,00            | (135.522,60)          | 282.873,08       |
| Outorga                                | 20                    | 9.130.952,38     | 0,00                | 0,00            | 0,00                  | 9.130.952,38     |
| Construções em Andamento               | 0                     | 82.051.039,42    | 10.260.036,43       | (18.891.959,35) | 0,00                  | 73.419.116,50    |
| Bens Reversíveis Ad. Durante Concessão | 20                    | 8.930.623,92     | 18.633.958,80       | 0,00            | (737.633,05)          | 26.826.949,67    |
| Total                                  |                       | 100.531.011,40   | 28.893.995,23       | (18.891.959,35) | (873.155,65)          | 109.659.891,63   |

14. Fornecedores

|                        | 2025 R\$     | 2024 R\$     |
|------------------------|--------------|--------------|
| Passivo Circulante     | 7.873.370,55 | 7.549.173,93 |
| Passivo Não Circulante | 0,00         | 0,00         |
| Total                  | 7.873.370,55 | 7.549.173,93 |

O prazo médio de pagamento a fornecedores se enquadra dentro do ciclo operacional da empresa, com isso, os juros são muito baixos e calculamos, caso houver, apenas no momento da baixa de pagamento da referida dívida.

15. Empréstimos e Financiamentos

|                                            | 2025 R\$   | 2024 R\$     |
|--------------------------------------------|------------|--------------|
| Passivo Circulante                         | 0,00       | 1.637.931,52 |
| Cheques a Compensar                        | 0,00       | 2.931,52     |
| Conta Garantida Duplicata Mensal           | 0,00       | 1.635.000,00 |
| Passivo Não Circulante                     | 385.000,00 | 385.000,00   |
| Empréstimos Captados juntos aos Acionistas | 110.000,00 | 110.000,00   |
| Contrato de Mútuo                          | 275.000,00 | 275.000,00   |
| Total                                      | 385.000,00 | 2.022.931,52 |

16. Honorários e Salários a pagar

|                    | 2025 R\$     | 2024 R\$     |
|--------------------|--------------|--------------|
| Salários a Pagar   | 1.014.103,23 | 1.051.264,66 |
| Rescisões a Pagar  | 8.122,45     | 4.277,70     |
| Pró-labore a Pagar | 36.167,77    | 45.897,71    |
| Encargos salariais | 2.900,77     | 159.785,46   |
| Total              | 1.061.294,22 | 1.261.225,53 |

17. Obrigações Sociais

|                                                | 2025 R\$   | 2024 R\$   |
|------------------------------------------------|------------|------------|
| INSS a Pagar                                   | 606.673,40 | 561.456,95 |
| FGTS a Pagar                                   | 162.810,93 | 154.980,54 |
| Contribuição Sindical a Pagar                  | 3.312,92   | 2.713,54   |
| Pensão Alimentícia e Contrib. Sindical a Pagar | 14.378,63  | 4.914,77   |
| Crédito Consignado                             | 150.151,73 | 0,00       |
| Total                                          | 937.327,61 | 724.065,80 |

18. Obrigações Tributárias e Fiscais

|                                          | 2025 R\$     | 2024 R\$     |
|------------------------------------------|--------------|--------------|
| PIS a Pagar (6912)                       | 211.043,54   | 168.411,45   |
| COFINS a Pagar (5856)                    | 972.079,36   | 568.381,54   |
| ISSQN a Pagar                            | 639.432,37   | 507.428,43   |
| ISSQN Retido de Terceiros a Pagar        | 25.712,00    | 35.684,43    |
| INSS Retido de Terceiros a Pagar         | 15.859,39    | 18.482,57    |
| Contribuições Sociais 4,65% - PCC (5952) | 40.419,71    | 42.368,80    |
| IRRF s/Trabalho Assalariado (0561)       | 144.870,04   | 142.611,20   |
| IRRF s/Serviços Tomados (1708)           | 72.109,25    | 72.941,54    |
| ICMS Diferencial Alíquota a Pagar        | 38.284,21    | 9.873,63     |
| IRPJ a Pagar                             | 2.047.366,61 | 0,00         |
| CSLL a Pagar                             | 744.971,98   | 0,00         |
| Total                                    | 4.952.148,46 | 1.566.183,59 |

19. Obrigações com o Poder Concedente

|                                          | 2025 R\$   | R\$ 2024 R\$ |
|------------------------------------------|------------|--------------|
| Curto prazo                              |            |              |
| TFC – Taxa de Fiscalização de Cemitérios | 48.326,65  | 46.152,86    |
| Taxa de Outorga Variável P.M.R.J (5%)    | 561.580,26 | 546.667,68   |
| Tarifa de Regulação Contratual (0,5%)    | 64.493,11  | 49.580,53    |
| Total (1)                                | 674.400,02 | 642.401,07   |

(1) No curto prazo estas obrigações foram somadas às Obrigações Tributárias e Fiscais.

20. Provisões Exigíveis

|                                         | 2025 R\$     | 2024 R\$     |
|-----------------------------------------|--------------|--------------|
| Provisão IRPJ                           | 0,00         | 1.807.017,44 |
| Provisão CSLL                           | 0,00         | 654.126,28   |
| Provisão Férias                         | 1.709.126,45 | 1.716.019,24 |
| Provisão de FGTS s/Férias               | 135.557,10   | 213.593,67   |
| Provisão de INSS s/Férias               | 523.094,77   | 866.448,09   |
| Provisão 13º Salário                    | 0,00         | 0,00         |
| Provisão INSS s/Provisão de Férias      | 0,00         | 95.786,34    |
| Provisão FGTS s/Provisão de 13º Salário | 0,00         | 365.722,42   |
| Total                                   | 2.367.778,32 | 5.718.713,48 |

21. Dividendos a pagar

|                                             | 2025 R\$      | 2024 R\$ |
|---------------------------------------------|---------------|----------|
| Agência Funerária Rio Pax do Centro         | 7.450.000,00  | 0,00     |
| Funerária Cintra Ltda                       | 3.725.000,00  | 0,00     |
| Solupart Administração e Participações Ltda | 3.725.000,00  | 0,00     |
| Total de Curto Prazo                        | 14.900.000,00 | 0,00     |

22. Provisões de Contingências Jurídicas

|                                      | 2025 R\$     | 2024 R\$     |
|--------------------------------------|--------------|--------------|
| Provisões de Contingências Jurídicas | 1.529.535,42 | 1.529.535,42 |
| Total                                | 1.529.535,42 | 1.529.535,42 |

22.1. Movimentação das Contingências Jurídicas

|                                      | 2024 R\$     | Adições R\$ | Baixas R\$ | 2025 R\$     |
|--------------------------------------|--------------|-------------|------------|--------------|
| Provisões de Contingências Jurídicas | 1.528.721,88 | 0,00        | 0,00       | 1.529.535,42 |

A Concessionária, baseada na natureza das ações nas quais está envolvida, registra provisões cíveis e trabalhistas classificadas como perda provável nos montantes e movimentações acima descritas mensuradas pelos responsáveis jurídicos. A Concessionária possui depósitos judiciais correspondentes aos provisionamentos citados, conforme apresentado na nota nº 10.

23. Adiantamentos de Clientes

|                                        | 2025 R\$      | 2024 R\$      |
|----------------------------------------|---------------|---------------|
| Adiantamento de Cliente Nacionais      | 9.764.517,71  | 10.398.044,92 |
| Agência Funerária Rio Pax do Centro    | 33.435.560,28 | 50.597.161,60 |
| Agência Rio Pax Belford Roxo           | 7.696.971,72  | 16.208.488,43 |
| Adiantamento de Clientes Real Cobrança | 0,00          | 61.731,51     |
| Depósitos a Identificar                | 136.406,76    | 0,00          |
| Assistência Familiar de Belford Roxo   | 21.140.000,00 | 0,00          |
| Total                                  | 72.173.456,47 | 77.265.426,46 |

24. Parcelamentos Tributários

24.1. Curto Prazo

|                                        | 2025 R\$     | 2024 R\$     |
|----------------------------------------|--------------|--------------|
| Parcelamentos Tributos                 | 1.213.130,40 | 1.213.130,40 |
| (-) Juros a Apropriar de Parcelamentos | 0,00         | (233.541,83) |
| Total                                  | 1.213.130,40 | 979.588,57   |

24.2. Longo Prazo

|                                        | 2025 R\$     | 2024 R\$     |
|----------------------------------------|--------------|--------------|
| Parcelamentos Tributos                 | 1.516.413,00 | 2.729.543,40 |
| (-) Juros a Apropriar de Parcelamentos | 0,00         | (525.469,14) |
| Total                                  | 1.516.413,00 | 2.204.074,26 |

25. Capital Social: O Capital Social da Entidade totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais).

|                               | 2025 R\$        | 2024 R\$        |
|-------------------------------|-----------------|-----------------|
| Capital Social                | 14.000.000,00   | 14.000.000,00   |
| Reservas                      | 6.970.706,59    | 1.686.642,33    |
| Reservas de Lucros            | 4.932.437,56    | 710.796,17      |
| Reserva Legal                 | 2.038.269,03    | 975.846,16      |
| Lucros (Prejuízos) Acumulados | 0,00            | 0,00            |
| Lucros (Prejuízos) anteriores | (21.248.457,33) | (19.516.923,22) |
| Resultado do exercício        | 21.248.457,33   | 19.516.923,22   |
| Total                         | 20.970.706,59   | 15.686.642,33   |

26. Receita líquida de vendas

|                                          | 2025 R\$        | 2024 R\$        |
|------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| Receitas de Produtos Vendidos            | 29.339.586,92   | 17.277.217,15   |
| Receitas de Serviços Prestados           | 63.898.214,97   | 67.666.273,16   |
| Receitas de Serviços de Manutenção Anual | 26.788.734,26   | 26.058.713,20   |
| Receita de Construção                    | 9.998.495,88    | 10.408.525,03   |
| Receitas Acessórias                      | 16.260,00       | 20.496,00       |
| (-) Deduções da Receita Bruta            | (17.105.066,51) | (15.819.864,70) |
| Outras Receitas operacionais             | 0,00            | 0,00            |
| Total                                    | 112.936.225,52  | 105.611.359,84  |

27. Custos

|                                        | 2025 R\$        | 2024 R\$        |
|----------------------------------------|-----------------|-----------------|
| Custo dos Produtos e Serviços Vendidos |                 |                 |
| Custos Salários e Encargos Sociais     | (27.952.601,91) | (24.257.709,06) |
| Custos Escritório/Administração        | (6.396.163,33)  | (6.911.320,75)  |
| Custos Produtos Vendidos               | (5.397.187,58)  | (4.469.840,77)  |
| Custos Serviços Vendidos               | (1.768.921,05)  | (1.644.492,83)  |
| Custos Manutenção e Logística          | (2.193.009,06)  | (2.107.276,90)  |
| Custos Materiais Aplicados             | (1.332.530,43)  | (1.104.511,33)  |
| Custos Serviços Prestados de Terceiros | (6.231.620,79)  | (4.526.068,65)  |
| Tarifas Bancárias e Financeiras        | (1.275.406,93)  | (4.759.559,57)  |
| Custos Pagamentos não Dedutível        | (317.665,04)    | (180.045,83)    |
| Custos da Outorga P.M.R.J              | (1.798.357,90)  | (1.943.728,00)  |
| Outros Custos (i)                      | (655.929,95)    | (527.799,67)    |

Total de Custo dos Produtos e Serviços Vendidos (55.319.393,97) (52.432.353,36)

(i) Para melhor apresentação foi alterado a nomenclatura de “Despesas Acessórias” para “Outros Créditos”.

|                                          | 2025 R\$       | 2024 R\$        |
|------------------------------------------|----------------|-----------------|
| Custos de Construção                     |                |                 |
| Custos de Serviço de Construção          | (9.998.495,88) | (10.408.525,03) |
| Bens Reversíveis Ad. Durante a Concessão | 0,00           | (347.300,98)    |
| Total de Custos de Construção            | (9.998.495,88) | (10.755.826,01) |

|                                   | 2025 R\$        | 2024 R\$        |
|-----------------------------------|-----------------|-----------------|
| Despesas Administrativas          |                 |                 |
| Salários e encargos               | (3.575.566,79)  | (6.741.500,22)  |
| Manutenção e Logística            | (291.396,65)    | (468.625,96)    |
| Serviços de Terceiros             | (1.606.765,90)  | (1.779.677,47)  |
| Despesas não dedutíveis           | (1.558.190,81)  | (1.492.187,20)  |
| Depreciação                       | (2.865.428,04)  | (1.234.940,66)  |
| Despesas administrativas diversas | (1.368.655,69)  | (867.851,71)    |
| Total                             | (11.266.003,88) | (12.584.783,22) |

29. Despesas Gerais

|                          | 2025 R\$     | 2024 R\$     |
|--------------------------|--------------|--------------|
| Pró-labore               | (609.000,00) | (637.000,00) |
| Plano de Saúde Diretores | (219.533,72) | (171.925,90) |
| Plano Odontológico       | (203,19)     | 0,00         |
| Capacitação              | (21.070,00)  | (47.030,00)  |
| Comitê de Compliance     | (11.120,00)  | (50.040,00)  |
| Total                    | (860.926,91) | (905.995,90) |

|                      | 2025 R\$       | 2024 R\$       |
|----------------------|----------------|----------------|
| Resultado Financeiro |                |                |
| Receitas Financeiras | 118.762,57     | 250.307,66     |
| Despesas Financeiras | (1.915.582,92) | (2.955.790,83) |
| Total                | (1.796.820,35) | (2.705.483,17) |

31. Despesas com IRPJ e CSLL

|       | 2025 R\$        | 2024 R\$       |
|-------|-----------------|----------------|
| IRPJ  | (9.030.075,69)  | (4.836.764,22) |
| CSLL  | (3.259.467,26)  | (1.749.875,12) |
| Total | (12.289.542,95) | (6.586.639,34) |

32. Ajustes de Exercícios Anteriores: A Concessionária contabilizou no ano de 2025 ajustes de exercícios anteriores, no montante de R\$ 1.064.393,07, cuja alteração foi efetivada em diversas contas, conforme demonstrativo abaixo:

| Histórico                                                 | DÉBITO       | CRÉDITO        |
|-----------------------------------------------------------|--------------|----------------|
| Ajustes tributários                                       | 70.072,27    | (15.301,83)    |
| Ajustes de parcelamentos                                  | 828.151,91   | 0,00           |
| Ajustes de provisões                                      | 24.000,00    | (946.396,31)   |
| Ajustes em fornecedores                                   | 1.427.275,21 | (24.514,72)    |
| Ajustes em aluguéis                                       | 0,00         | (20.466,19)    |
| Ajustes em contas de adiantamentos de folha de pagamentos | 0,00         | (175.390,04)   |
| Ajustes de descontos não contabilizados                   | 377,77       | 0,00           |
| Ajustes por multas                                        | 677,81       | (1.213,20)     |
| Ajustes de folha de pagamento                             | 773,31       | 0,00           |
| Ajustes de baixas não contabilizadas                      | 0,00         | (46.202,23)    |
| Ajustes de apropriação de seguros                         | 32.491,71    | 0,00           |
| Ajuste de recebimentos                                    | 7.660,07     | (5.542,07)     |
| Outros ajustes                                            | 4.550,46     | (96.610,86)    |
| Total                                                     | 2.396.030,52 | (1.331.637,45) |

A Administração da Concessionária entende que o saldo de ajuste de exercício anterior é irrelevante, por se tratar de 0,82% do ajuste em relação ao Ativo total da firma, por este motivo não reapresentamos as demonstrações, conforme versa a NBC TG 23 (R2). 33. Eventos Subsequentes: A Concessionária avaliou a existência de Eventos Subsequentes até a data da autorização pela administração destas Demonstrações, 20/04/2026 e não identificou assuntos com relevância para serem divulgados. 34. Seguros: A Concessionária contratou no mercado coberturas compatíveis com o seu porte e operação. As coberturas foram contratadas por montantes considerados suficientes pela administração para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza da sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações, as cláusulas contratuais da concessão e a orientação de seus consultores de seguros.

|                              |                            |
|------------------------------|----------------------------|
| Geraldo Magela Monge         | Jorge Carlos Silva Sanches |
| Presidente da Concessionária | Contador                   |
| Rio Pax S/A                  | CRC-RJ: 127921/O-3         |

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

PAIS – A.P.1.0

CNPJ nº 61.699.567/0053-13

**NOTA DA ADMINISTRAÇÃO:** Em complemento às demonstrações contábeis consolidadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, das quais são parte o Parecer do Conselho Fiscal da S.P.D.M., o parecer da Assembléia dos Associados da S.P.D.M. e o relatório dos Auditores Independentes, estamos encaminhando para publicação as demonstrações contábeis da unidade: **SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina PAIS – A.P.1.0** que integra a S.P.D.M.. **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira** - Diretor-Presidente da SPDM.

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO:** Senhores Membros do Conselho Fiscal, Administrativo e Assembleia Geral dos Associados. Em cumprimento às disposições legais e estatutárias previstas no artigo 26 inciso VIII, submetemos à apreciação de V. S.as o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2025 e as respectivas Demonstrações Contábeis da SPDM, elaboradas na forma da Legislação vigente. Conforme artigo 1º do Estatuto Social, a SPDM, proprietária do Hospital São Paulo, originalmente denominada Escola Paulista de Medicina, constituída por escritura pública de 26/06/1933, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública Estadual e Municipal, regida por seu estatuto e legislação aplicável. A SPDM tem como objetivos manter e gerenciar o Hospital São Paulo, hospital universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) e demais instalações, bem como gerenciar ou assessorar outros hospitais, centros de promoção, prevenção e assistência à saúde e unidades afins. A diretriz primordial da Instituição é sua inserção no sistema de saúde, direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem

discriminação. Ainda faz parte das diretrizes, promover e manter o ensino e a pesquisa, básica ou aplicada, de caráter científico ou tecnológico. Através de cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências, produzir, comercializar e disponibilizar material didático e científico nas áreas de atuação. A gestão da Entidade é baseada no sistema de governança corporativa e na condição de entidade filantrópica, apesar das demandas crescentes por atendimentos e da escassez de recursos, busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Órgão deliberativo da SPDM, o Conselho Administrativo, além de outras atribuições, apresenta ao Conselho Fiscal, análise de resultados que inclua prestação de contas, balanço Patrimonial da SPDM e quadros comparativos com exercício anterior. Objetivando fiscalizar e acompanhar as atividades da Associação, o Conselho Fiscal é responsável pela aprovação do balanço apresentado pelo Conselho Administrativo. Para comprovar a legitimidade dos atos praticados, conta também com a avaliação permanente de uma empresa de auditoria independente contratada nos termos exigidos pela legislação. Assim, a Instituição contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento

médico de alta qualidade, respaldada por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, entre outros. Dentro dos seus objetivos, por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187 de 16 Dezembro de 2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. Com sua inserção na área da Assistência Social e Educação, a SPDM ampliou sua prestação de serviços em atividades de atendimento e promoção dos direitos das pessoas com deficiência ou com necessidades especiais, oferecendo ainda na área Educação, cursos de graduação, pós-graduação Latu Senso (MBA-Especialização), cursos de extensão – cursos livres e também a gestão de Centros de Educação Infantil. **São Paulo, 28 de fevereiro de 2026.** Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM.

| COMPARATIVO DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS            |                       |                       |
|--------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Exercícios encerrados em 31 de dezembro          |                       |                       |
| Valores em Reais                                 |                       |                       |
|                                                  | 2025                  | 2024                  |
| <b>Ativo</b>                                     |                       |                       |
| <b>Ativo Circulante</b>                          | <b>135.798.758,39</b> | <b>209.890.099,67</b> |
| Caixa e Equivalentes de Caixa (Nota 3.1)         | 1.459.940,55          | 6.375.681,86          |
| Clientes e Outros Recebíveis (Nota 3.2)          | 132.880.112,81        | 202.559.622,59        |
| Creditos e Contas a Receber (Nota 3.3)           | 852.557,81            | 32.808,61             |
| Estoque (Nota 3.4)                               | 606.147,22            | 921.986,61            |
| <b>Ativo não Circulante</b>                      | <b>10.000,00</b>      | <b>64.392.813,92</b>  |
| Realizavel a Longo Prazo (Nota 3.5) e (Nota 3.2) | 10.000,00             | 64.392.813,92         |
| <b>Total do Ativo</b>                            | <b>135.808.758,39</b> | <b>274.282.913,59</b> |
| <b>Passivo</b>                                   |                       |                       |
| <b>Passivo Circulante</b>                        | <b>125.288.055,51</b> | <b>202.274.181,22</b> |
| Obrigações Trabalhistas (Nota 3.9)               | 11.893.919,97         | 11.036.371,22         |
| Obrigações Tributárias e Previdenciárias         | 2.952.340,39          | 2.804.678,95          |
| Fornecedores e Prestadores de Serviços           | 3.467.387,73          | 3.214.790,99          |
| Subvenções e Parcerias a Realizar (Nota 4.2)     | 99.242.705,87         | 185.179.566,76        |
| Contas a Pagar (Nota 3.11)                       | 7.731.701,55          | 38.773,30             |
| <b>Passivo não Circulante</b>                    | <b>10.520.702,88</b>  | <b>72.008.732,37</b>  |
| Subvenções e Parcerias a Realizar (Nota 4.2)     | 0,00                  | 64.370.894,60         |
| Contas a Pagar (Nota 3.7) e (Nota 3.11)          | 10.520.702,88         | 7.635.756,87          |
| Provisões Oriundas de Contingências (Nota 3.12)  | 0,00                  | 2.080,90              |
| <b>Total do Passivo</b>                          | <b>135.808.758,39</b> | <b>274.282.913,59</b> |
| <b>Patrimônio Líquido (Nota 5)</b>               | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| Patrimônio                                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Superavit (Deficit) do Período (Nota 3.15)       | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>Total do Passivo e do Patrimônio Líquido</b>  | <b>135.808.758,39</b> | <b>274.282.913,59</b> |
| <b>Contas Transitórias e de Compensação</b>      |                       |                       |
| <b>Compensação Ativo</b>                         | <b>4.703.589,55</b>   | <b>3.395.990,86</b>   |
| Compensações (Nota 3.14)                         | 4.703.589,55          | 3.395.990,86          |
| <b>Compensação Passivo</b>                       | <b>4.703.589,55</b>   | <b>3.395.990,86</b>   |
| Compensações (Nota 3.14)                         | 4.703.589,55          | 3.395.990,86          |

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** EM 31 de DEZEMBRO de 2025 e 2024 **CONTEXTO OPERACIONAL, NORMAS E CONCEITOS GERAIS APLICADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:** A Entidade, **SPDM** é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública federal, estadual e municipal, respectivamente pelos decretos nºs. 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretriz primordial de nossa Instituição é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Desde o início das atividades, a SPDM / Programa de Atenção Integral à Saúde busca o crescimento e a consolidação dos serviços de saúde, a fim de garantir mudanças nos indicadores e na qualidade de vida da população, pautado entre outros, pelos princípios da integralidade e da equidade, com uma visão estratégica da gestão dos serviços de saúde, definida em um processo de aprimoramento contínuo. A SPDM - Programa de Atenção Integral à Saúde e o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, celebraram o Contrato de Gestão nº 006/2022, destinado ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Território Integrado de Atenção à Saúde (TEIAS) no âmbito da A.P.1.0, com vigência de 01/06/2022 até 31/05/2026. Todos os recursos provenientes das operacionalizações do Instrumento Jurídico são considerados com restrição, ou seja, os quais estão vinculados a um projeto ou programa e deve-se prestar contas aos Órgãos Reguladores. **1.- IMUNIDADE TRIBUTÁRIA:** A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo

| COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS PERÍODOS            |                       |                       |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Exercícios encerrados em 31 de dezembro                              |                       |                       |
| Valores em Reais                                                     |                       |                       |
|                                                                      | 2025                  | 2024                  |
| <b>(=) Receita Bruta de Serviços</b>                                 | <b>154.117.241,50</b> | <b>149.581.242,64</b> |
| Subvenções (Nota 4.2)                                                | 124.388.977,87        | 121.133.986,14        |
| Estrutura SPDM                                                       | 2.410.472,29          | 2.284.451,41          |
| Receitas da Imunidade e do Trabalho Voluntário (Nota 6) e (Nota 6.1) | 27.280.179,78         | 26.108.490,28         |
| Receitas Financeiras                                                 | 336,71                | 1.323,01              |
| Receitas Gerais                                                      | 37.274,85             | 52.991,80             |
| <b>Receita Líquida</b>                                               | <b>154.117.241,50</b> | <b>149.581.242,64</b> |
| <b>Custos</b>                                                        | <b>148.430.067,27</b> | <b>144.157.365,05</b> |
| Custos com Pessoal                                                   | 102.285.197,39        | 97.989.972,15         |
| Custos Administrativos                                               | 15.123.151,86         | 15.475.523,82         |
| Custos com Mercadorias e Materiais                                   | 4.313.335,71          | 5.139.275,48          |
| Imunidade e Trabalho Voluntário (Nota 6) e (Nota 6.1)                | 26.707.886,77         | 25.552.210,37         |
| Custos Financeiros e Tributários                                     | 495,54                | 383,23                |
| <b>Despesas</b>                                                      | <b>5.687.174,23</b>   | <b>5.423.877,59</b>   |
| Despesas com Pessoal                                                 | 2.236.416,83          | 2.173.966,72          |
| Despesas Administrativas                                             | 2.788.892,89          | 2.596.268,53          |
| Despesas com Mercadorias e Materiais                                 | 62.578,48             | 72.326,32             |
| Imunidade e Trabalho Voluntário (Nota 6) e (Nota 6.1)                | 572.293,01            | 556.279,91            |
| Despesas Financeiras e Tributárias                                   | 26.993,02             | 25.036,11             |
| <b>(=) Superávit/Deficit do Período (Nota 3.15)</b>                  | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |

195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. **1.1 – Requisitos para imunidade tributária:** Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional. Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 48º do Estatuto Social); b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 48º do Estatuto Social); c) Mantêm a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 23, XXV do Estatuto Social), são submetidos à análise de resultados e aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 41, I do Estatuto Social) e Assembleia Geral dos Associados (art. 16 V do Estatuto Social). **1.2 – Imunidade Tributária e característica da Imunidade:** A SPDM também se enquadra no conceito de imunidade das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021 Regulamentada pelo Decreto 11.971/23, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social. **1.3 – Requisitos para Manutenção da Imunidade Tributária:** A Lei complementar 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro 2023, em seus arts. 3º e 4º estabelece que farão jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal as entidades beneficentes que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta lei complementar, e que, atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - apliquem suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresentem certidão negativa ou certidão

| COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA                                           |                       |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Exercícios encerrados em 31 de dezembro                                                     |                       |                       |
| Valores em Reais                                                                            |                       |                       |
|                                                                                             | 2025                  | 2024                  |
| <b>Fluxo de Caixa das Atividades Superavit / Deficit do Exercício</b>                       | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| <b>Ajustes P/ Conciliar o Resultado as Disponibilidades Geradas Atividades Operacionais</b> | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| <b>Variações Ativos e Passivos</b>                                                          |                       |                       |
| (+) Redução Contas a Receber                                                                | 134.050.404,38        | (183.467.156,38)      |
| (+) Redução Outros Créditos                                                                 | (807.829,88)          | 70.203,64             |
| (+) Redução Estoques                                                                        | 315.839,39            | 888.177,76            |
| Aumento (-) Fornecedores                                                                    | 252.596,74            | 624.074,55            |
| Aumento (-) Doações e Subvenções / Contratos                                                | (147.422.809,48)      | 178.437.327,34        |
| Aumento (-) Contas a Pagar e Provisões                                                      | 8.696.057,54          | 791.897,68            |
| <b>Caixa Líquido Consumido Pelas Atividades Operacionais</b>                                | <b>(4.915.741,31)</b> | <b>(2.655.475,41)</b> |
| <b>Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos</b>                                       |                       |                       |
| <b>Caixa Líquido Consumido Pelas Atividades de Investimentos</b>                            | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| <b>Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento</b>                                      |                       |                       |
| <b>Caixa Líquido Consumido Pelas Atividades de Financiamentos</b>                           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| <b>Aumento (Redução) no Caixa e Equivalente</b>                                             | <b>(4.915.741,31)</b> | <b>(2.655.475,41)</b> |
| <b>Saldo Inicial de Caixa e Equivalente</b>                                                 | <b>6.375.681,86</b>   | <b>9.031.157,27</b>   |
| <b>Saldo Final de Caixa e Equivalente</b>                                                   | <b>1.459.940,55</b>   | <b>6.375.681,86</b>   |

positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); IV - mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor; V - não distribuam a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal; VI - conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e VIII - prevejam, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas. § 1º a exigência a que se refere o inciso I do caput deste artigo não impede: I - a remuneração aos dirigentes não estatutários; e II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal, obedecidas as seguintes condições: a) nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de benfeitores ou equivalentes da entidade de que trata o caput deste artigo; e b) o total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo federal. § 2º o valor das remunerações de que trata o § 1º deste artigo deverá respeitar como limite máximo os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação deverão ser

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

PAIS – A.P.1.0

CNPJ nº 61.699.567/0053-13

fixados pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações. § 3º Os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação. Art. 4º a imunidade de que trata esta Lei Complementar abrange as contribuições sociais previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 195 e no art. 239 da Constituição Federal, relativas a entidade beneficente, a todas as suas atividades e aos empregados e demais segurados da previdência social, mas não se estende a outra pessoa jurídica, ainda que constituída e mantida pela entidade à qual a certificação foi concedida. **2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** Na elaboração das demonstrações financeiras de 2025, a Entidade observou as principais alterações trazidas pela Lei nº 11.638/2007, Medida Provisória nº 449/2008 e Lei nº 11.941/09 que promoveram modificações quanto à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas e individuais, antes previstas na Lei nº 6.404/76, que agora passam a ser observadas não apenas pelas sociedades por ações, mas também as empresas de grande porte. Levando em consideração as práticas adotadas no Brasil em relação ao terceiro setor, seguimos as diretrizes das normas abaixo: **Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2):** Corresponde à Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, que tem por objetivo fornecer informações financeiras sobre a entidade. **NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais:** Trata da contabilização e divulgação de subvenção governamental. **ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros:** Estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. **2.1 – Razão Social:** SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM - PAIS - A.P. 1.0. Rua Arquias Cordeiro, 566 - Térreo Méier - Rio de Janeiro – RJ – CEP 20.770-000 - CNPJ nº 61.699.567/0053-13 **2.2 – Formalidade da Escrituração Contábil – Resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000):** A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, são transcritas no livro “Diário” da Entidade, são transmitidas através do ECD(Escrituração Contábil Digital) e transmitidas a RFB (Receita Federal do Brasil) via digital e posteriormente registradas no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, conforme determina a Instrução Normativa nº 1.510, de 5 de Novembro de 2014, que altera a Instrução Normativa RF nº 1.420, de 19 de Dezembro de 2013. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”. A Entidade mantém em boa ordem a documentação contábil. **3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS UTILIZADAS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:** Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a resolução 1.409/12 (ITG 2002) e suas alterações. **3.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC Nº 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação das Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados em caixa, contas bancárias e aplicações financeiras, as quais são aplicadas por força do Instrumento Jurídico, cujo rendimento é revertido integralmente ao contrato, apresentam os seguintes saldos:

| Descrição                | 2025                    | 2024                    |
|--------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Banco                    | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                |
| Aplicações Financeiras * | R\$ 1.459.940,55        | R\$ 6.375.681,86        |
| <b>Total</b>             | <b>R\$ 1.459.940,55</b> | <b>R\$ 6.375.681,86</b> |

\* Rentabilidade de acordo com sua modalidade.

**3.2 – Clientes e outros recebíveis:** A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro dos recursos a receber conforme estabelecido no Instrumento Jurídico ou valores relacionados aos resultados deficitários da operação. Por conta do modelo de gestão das organizações sociais de saúde, a instituição se valeu da Resolução CFC Nº 1.409/12 (ITG 2002-R1) Item 17 e 27(d), para registrar valores que poderão vir a serem restituídos ou compensados pelos órgãos contratantes até o final do contrato, a título de reequilíbrio econômico da instituição. A instituição não se limita apenas ao reconhecimento de valores a receber que representam o objeto principal da entidade, mas a outras transações que são normais e inerentes à sua atividade, utilizando-se da Prevalência da Essência sobre a Forma. **3.3 – Créditos e contas a receber:** Representam valores a receber ou a descontar de pagamentos futuros, tais como adiantamentos realizados a funcionários (férias, salário, 13º e outros), fornecedores e outros créditos a recuperar. **3.4 – Estoques:** Os estoques estão avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção até a data do balanço. Os materiais de terceiros são registrados de maneira segregada, os quais representam os itens de terceiros em nosso

poder, para atendimento dos serviços de saúde. **3.5 - Depósitos Judiciais:** Os depósitos judiciais podem originar-se de ações cíveis, trabalhistas e tributárias, provenientes de processos em andamento, nos quais as decisões ainda não foram proferidas ou os valores não foram restituídos. **3.6 - Provisão para Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD):** A Estimativa de Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa (EPCLD) é constituída com base na análise individualizada dos saldos a receber, considerando o histórico de recebimento, a situação específica do Instrumento Jurídico, o estágio das negociações administrativas e jurídicas, bem como outros fatores que possam impactar a recuperabilidade dos créditos, em conformidade com as práticas contábeis vigentes no Brasil. A Instituição possui Política de Provisão para Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (EPCLD) formalmente estabelecida, a qual define os critérios técnicos para reconhecimento, mensuração, acompanhamento e revisão dos valores provisionados, assegurando uniformidade e consistência no tratamento contábil. O provisionamento é realizado em conformidade com a ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, observando ainda os princípios da prudência, competência e evidência adequada, de modo a refletir, nas demonstrações contábeis, a melhor estimativa da Administração quanto à expectativa de realização dos créditos registrados no ativo. A Administração revisa periodicamente os critérios adotados e os valores constituídos, promovendo os ajustes necessários sempre que identificadas mudanças nas condições de recebimento ou na expectativa de recuperação dos créditos, garantindo que as demonstrações contábeis apresentem adequadamente a posição patrimonial e financeira da Entidade. **3.7 - Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes, caso exceda o período será classificado como não circulante. **3.8 - Outros Ativos e Passivos:** Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valor histórico, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial. **3.9 – Provisões Trabalhistas:** A entidade reconhece provisões referentes a direitos trabalhistas adquiridos pelos empregados, incluindo férias, 13º salário, encargos sociais e indenizações, conforme ITG 2002 (R1) e IAS 37. Essas provisões são calculadas com base nas cláusulas contratuais, legislação vigente e valores atualizados da folha de pagamento até a data do balanço, abrangendo também estimativas para rescisões contratuais em andamento. **3.10 – Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis requer o uso de estimativas e julgamentos pela administração para mensuração de determinados ativos, passivos, receitas e despesas. Essas estimativas são fundamentadas em premissas e informações disponíveis na data do balanço, e revisadas periodicamente. Entre os principais itens registrados com base em estimativas estão provisões para perdas, ajustes de ativos, contingências, indenizações e provisões trabalhistas (conforme detalhado na nota 3.9). A liquidação desses valores poderá divergir das estimativas inicialmente reconhecidas em razão de eventos futuros ou da obtenção de informações atualizadas. **3.11 - Contas a Pagar:** Este grupo é composto por obrigações assumidas pela Entidade, exceto aquelas relacionadas a fornecedores e prestadores de serviços, que são demonstradas em grupo próprio. No curto prazo, incluem-se apólices de seguro em fase de quitação, valores a restituir ou reembolsar, contingências trabalhistas e cíveis estimadas com base em pareceres jurídicos, obrigações com cartões corporativos, encargos financeiros a transcorrer e contratos de arrendamento mercantil de bens móveis e imóveis utilizados nas operações institucionais. No longo prazo, incluem-se valores estimados relacionados a acordos e indenizações trabalhistas ou rescisões contratuais, além de contratos de arrendamento mercantil com vencimentos futuros. As obrigações estão reconhecidas com base no princípio da competência e mensuradas ao custo, acrescido de encargos financeiros ou atualizações monetárias, quando aplicável. **3.12 – Contingências Passivas:** A Entidade adota os critérios estabelecidos pela NBC TG 25 (Resolução CFC nº 1.180/09) e pelo CPC 25 (Deliberação CVM nº 594/09), para o reconhecimento, mensuração e divulgação de contingências passivas de natureza trabalhista, cível e tributária. Os processos judiciais são classificados em três categorias, conforme a probabilidade de perda: • **Provável:** quando há expectativa de perda, a obrigação é reconhecida contabilmente por meio da constituição de provisão; • **Possível:** quando a perda não é considerada provável, mas não pode ser descartada. Nesse caso, não há reconhecimento contábil, mas é feita a divulgação em nota explicativa; • **Remota:** quando a chance de perda é mínima, não há obrigação de contabilização nem de divulgação. Para fins de divulgação, as ações classificadas como “possíveis” são apresentadas no quadro a seguir:

| Contingências Passivas | 2025             | 2024           |
|------------------------|------------------|----------------|
| Processos Trabalhistas | R\$ 2.216.879,06 | R\$ 607.188,63 |
| Processos Tributários  | R\$ 0,00         | R\$ 11.119,32  |

**3.13 – Contingências Ativas:** Os ativos contingentes surgem normalmente de evento não planejado ou de outros não esperados que deem origem à possibilidade de entrada de benefícios econômicos para a entidade. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Os ativos contingentes são avaliados periodicamente para garantir que os desenvolvimentos sejam apropriadamente refletidos nas demonstrações contábeis. **3.14 – Compensação - Bens de Terceiros (Termo de Permissão de Uso):** A Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM utiliza bens móveis e imóveis cedidos formalmente por órgãos públicos por meio de termos de permissão ou cessão de uso. Esses bens não integram o ativo

imobilizado da entidade, uma vez que não são de sua propriedade e não estão sob controle pleno, conforme preveem as normas contábeis aplicáveis ao Terceiro Setor (ITG 2002 e NBC TG 1000). Para adequada evidênciação, são registrados em contas de Ativo e Passivo Compensado, conforme estabelece o item 26 da ITG 2002 (R1). A SPDM é responsável pela guarda, conservação e manutenção dos bens enquanto durar o Instrumento Jurídico, ainda que não detenha a propriedade. Contudo, para fins de controle e transparência, a SPDM realiza o “Inventário Patrimonial Gerencial” desses bens no início da execução contratual, o qual é atualizado anualmente até o encerramento do contrato, sendo este inventário utilizado nas prestações de contas junto ao contratante e órgãos de controle. Ao término do contrato, os bens são restituídos ao órgão público cedente, ocasião em que são baixados dos controles administrativos da entidade. Ressalte-se que os valores patrimoniais dos bens cedidos não são informados pelo órgão público, impossibilitando sua mensuração e divulgação quantitativa nas demonstrações contábeis. **Contas de Compensação – Bens de Terceiros:**

| Compensações - Bens de Terceiros                                     | Saldo em 31/12/2025     | Saldo em 31/12/2024     |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>Bens Móveis</b>                                                   | <b>R\$ 4.703.589,55</b> | <b>R\$ 3.395.990,86</b> |
| Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odonto e Laboratório   | R\$ 507.039,83          | R\$ 381.499,84          |
| Equipamento Processamento de Dados                                   | R\$ 53.703,01           | R\$ 46.323,01           |
| Móveis e Utensílios                                                  | R\$ 2.219.670,01        | R\$ 2.106.200,31        |
| Máquinas Utensílios e Equipamentos não Médicos, Odonto e Laboratório | R\$ 1.726.983,86        | R\$ 671.259,86          |
| Aparelhos e Acessórios em Geral                                      | R\$ 196.192,84          | 190.707,84              |

**3.15 – Apuração do Resultado:** O resultado do exercício é apurado pelo regime de competência, confrontando as despesas com as receitas correspondentes. De acordo com as Resoluções CFC nº 1.409/2012 (item 11) e nº 1.305/2010 (itens 12 e 15A), enquanto não forem atendidos os requisitos para o reconhecimento das receitas provenientes de assistências governamentais, seus valores permanecem registrados em contas específicas do passivo. Dessa forma, o resultado do exercício evidencia a aplicação dos critérios contábeis adotados pela Entidade, em consonância com o disposto na Nota 5. **4 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS:** As receitas, inclusive as doações, Assistências Governamentais, subvenções e contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais. **4.1 - Das Receitas Operacionais:** Os valores recebidos diretamente pela Entidade através do Instrumento Jurídico representaram 100% do total Das Receitas Operacionais deste exercício. **4.2 – Contratos de Gestão, Subvenções e outros tipos de Convênios Públicos (Resolução CFC 1.305/10):** Referem-se a recursos financeiros recebidos por meio de instrumentos jurídicos com órgãos governamentais para execução de projetos e atividades específicas. Embora a configuração possa ocorrer por meio de Contratos de Gestão, Termo de Colaboração ou Termo de Convênio, tais recursos possuem natureza de subvenção governamental operacional, conforme a Resolução CFC nº 1.305/10 e a norma internacional IAS 20, pois: • Estão condicionados a metas de desempenho e prestação de contas; • São quantificáveis em valores monetários; • Destinam-se ao fomento de atividades finalísticas da entidade, não à prestação de serviços comerciais. De acordo com o princípio da “essência sobre a forma” (item 35 da Estrutura Conceitual), a classificação como subvenção deve prevalecer em relação à forma contratual. A contabilização segue os critérios da Resolução CFC nº 1.305/10, com reconhecimento sistemático da receita ao longo da vigência do contrato, em contrapartida às despesas que se pretende compensar. Os valores a receber e a realizar estão registrados nas rubricas do ativo e passivo, respectivamente. No exercício, a Entidade recebeu R\$ 108.965.075,73 a título de assistência governamental. **5 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO:** O Patrimônio Líquido reflete o resultado apurado no exercício, em conformidade com as Resoluções CFC nº 1.409/2012 (item 11) e nº 1.305/2010 (itens 12 e 15A), que estabelecem que as receitas de assistências governamentais e as contribuições para custeio e investimento sejam reconhecidas mediante o cumprimento das condições específicas. Conforme descrito na Nota 3.15, esse tratamento contábil assegura a observância dos critérios aplicáveis, refletindo, consequentemente, a situação patrimonial da Entidade no encerramento do exercício. **6 - IMUNIDADES E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS:** A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde) deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017 e, ainda, através da Portaria SAS/MS 1.571, de 01 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 03/04/2024, com validade de 01/01/2018 à 31/12/2020, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de dezem-

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

PAIS – A.P.1.0

CNPJ nº 61.699.567/0053-13

bro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar Nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea “d”) e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea “d”). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Os montantes das imunidades usufruídas durante o exercício de 2025 se encontram registrados em conta específica de receita e despesa que totalizou R\$ 27.277.527,42.

| Imunidades Usufruídas      | 2025              | 2024              |
|----------------------------|-------------------|-------------------|
| INSS s/ Folha de Pagamento | R\$ 22.705.913,97 | R\$ 21.669.173,72 |
| COFINS                     | R\$ 3.731.669,35  | R\$ 3.634.019,59  |
| PIS s/ Folha de Pagamento  | R\$ 839.944,10    | R\$ 802.874,55    |
| Total                      | R\$ 27.277.527,42 | R\$ 26.106.067,86 |

**6.1 – Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015, o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 – Entidade sem Finalidade de Lucros, que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Entre as mudanças introduzidas na ITG 2002, destaca-se a inclusão do trabalho dos membros da administração das enti-

dades como trabalho voluntário. De acordo com o item 19, a Entidade deve reconhecer, pelo valor justo, o serviço não remunerado prestado pelos voluntários, os quais, são pessoas que dedicam seu tempo e talento para contribuir de maneira significativa nas atividades da entidade. Para o cálculo da remuneração devida, a Entidade toma como base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Para o ano de 2025, considerou-se o valor médio dos honorários praticados em agosto de 2024 (R\$/hora) no Brasil, conforme a Pesquisa “Perfil das Empresas de Consultoria no Brasil”, conduzido pela coordenação de Luiz Affonso Romano e análise estatística de Sérgio Santos Comercialização. Tomando como base o valor médio da hora e multiplicando-o pelo número de horas, chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. O valor da hora é atualizado anualmente pelo INPC acumulado. O montante desse serviço que se encontra consignado em contas de resultado neste exercício corresponde a R\$ 2.652,36.

**7 - AJUSTE A VALOR PRESENTE (Resolução do CFC Nº 1.151/09 NBC TG 12):** Em atendimento à Resolução CFC nº 1.151/09 (NBC TG 12) e à Lei nº 11.638/07, a Entidade não efetuou o ajuste a valor presente nas contas de ativos e passivos circulantes, pois os saldos de curto prazo não apresentam efeitos financeiros relevantes. No entanto, em conformidade com o CPC 06 – Arrendamentos, a Entidade reconhece os direitos de uso dos ativos e as obrigações relativas aos contratos de arrendamento pelo valor presente dos pagamentos futuros previstos nos contratos, conforme exigido pela norma. Para os demais elementos do ativo e passivo não circulante, a Administração avaliou que não há necessidade de ajuste a valor presente, uma vez que tais saldos não atendem aos critérios de aplicação da norma, que incluem: • Transações com datas de liquidação financeira distintas do reconhecimento inicial; • Operações que, em essência, configuram financiamentos com valor presente diferente do saldo devido, conforme também regulado pela Resolução CFC nº 1.187/09 (NBC TG 30); • Operações contratadas ou estimadas que gerem ativos ou passivos a serem reconhecidos pelo valor presente. Assim, o ajuste a valor presente foi aplicado exclusivamente às obrigações decorrentes de contratos de arrendamento.

**8 – DAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 187 DE DEZEMBRO DE 2021:** Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187/2021 Regulamentada pelo Decreto 11.791/23, tem por obrigação ofertar à população carente sem

distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II do artigo 9º, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. As internações hospitalares e os atendimentos ambulatoriais prestados pela entidade deverão ser totalizados com base nos dados disponíveis e informados no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) e na Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA) do Ministério da Saúde. A SPDM manteve a gestão do Instrumento Jurídico no exercício vigente em parceria com o Município do Rio de Janeiro. Os atendimentos alcançaram os números descritos abaixo:

| CG nº 006/2022 - A.P. 1.0                     | 2025             | 2024             |
|-----------------------------------------------|------------------|------------------|
| <b>Estratégia Saúde da Família</b>            | <b>3.800.140</b> | <b>3.613.994</b> |
| Consulta Médica                               | 533.420          | 532.383          |
| Consulta Outros Prof. Nível Superior          | 314.887          | 324.747          |
| Exames                                        | 1.154.932        | 1.068.481        |
| Famílias Cadastradas                          | 132.204          | 135.872          |
| Procedimentos                                 | 747.515          | 638.997          |
| Usuários Cadastrados                          | 270.648          | 274.582          |
| Visita Domiciliar do ACS                      | 629.111          | 621.295          |
| Visita Domiciliar do Médico                   | 6.048            | 6.738            |
| Visita Domiciliar Outros Prof. Nível Superior | 11.375           | 10.899           |

**9 – RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** A SPDM elaborou relatórios mensais e anuais para prestação de contas do Instrumento Jurídico. **10 – EXERCÍCIO SOCIAL:** Conforme estabelece o art. 50 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de Janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

|                                                                               |                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Debora Melo Kiyaman</b><br><b>Contadora</b><br><b>CRC –1SP 290.262/O-6</b> | <b>Nataly Lopes Vitoriano Lima</b><br><b>Contadora</b><br><b>CRC –1SP 259.890/O-0</b> |
| <b>Mário Silva Monteiro</b><br><b>Superintendente - SPDM/PAIS</b>             | <b>Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira</b><br><b>Diretor-Presidente da SPDM</b>        |

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

15 de abril de 2026, às 07h30, por videoconferência

**Conselheiros presentes:** Titulares: Profs. Drs. Acary Souza Bulle Oliveira e Michel Eid Farah Neto. Suplentes: Profs. Drs. Fernando Baldy dos Reis e Leonardo de Mello Del Grande. **Convidados (as):** Sr. Fábio Borges, Sr. Cleber Vieira da Silva, Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Sra. Thais Pinhão Delgado e os Auditores da Audisa, Sr. Alexandre Chiaratti e Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira. **Ausência (s) Justificada (s):** Prof. Dr. Flávio Faloppa. Aos quinze dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e seis, às sete horas e trinta minutos, reuniram-se, por videoconferência, nos termos do Parágrafo Primeiro do Artigo 41 do Estatuto Social da entidade, os senhores membros do Conselho Fiscal da SPDM, na qual foi escolhido para presidir a reunião o Prof. Dr. Acary Souza Bulle Oliveira. Tomada a palavra e agradecendo a confiança, o Sr. Presidente deu as boas-vindas a todos (as) os (as) convidados (as), e declarou abertos os trabalhos, registrando que os suplentes atuarão como titulares caso haja ausências justificadas de Conselheiros Titulares, e passou, então, à deliberação dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA:** **1) Leitura e aprovação das atas de reuniões anteriores:** dispensada a leitura pelos presentes, em razão do envio prévio a todos os conselheiros fiscais, foi aberta a votação, e as atas de reuniões anteriores foram aprovadas por unanimidade. **2) Análise das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2025;** **3) Análise do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício** e consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo, e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopolli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quércia, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Maria Zélia, Programa de Atenção Integral à Saúde SP, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo, Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva, Centro Estadual de Análises Clínicas Zona Leste, Rede Assist Superv Tecn. da Saúde VI Maria/VI Guilherme, Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran, PAIS A.P. 5.3, Hospital de Transplantes Dr Euryclides de Jesus Zerbini, AME Psiquiatria Dra. Jandira Masur, Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro, PAIS A.P. 3.2, AME de Taboão da Serra, Rede Assist da VI Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba, Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, AME Mogi das Cruzes, Instituto de Saúde da SPDM, CRATOD – Centro de Ref de Álcool, Tabaco e Outras Drogas, Complexo de Cuidados AS PCN Rel. a Dep. Quim. em C. Uso, Hospital Cantareira, CTO Especializado da Assist. Farmaceut. CEAF VI Mariana, Hospital Geral Prof Dr Waldemar C. P Filho de Guarulhos, PAIS A.P. 1.0, CTO Especializado da Assist. Farmaceut CEAF Campinas, PAIS – P.S Municipal, Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/ Vila Mariana, Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba, Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas, Rede Ass.–Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Agua Rasa, Programa de Atenção Integral à Saúde – Corporativo, Hospital Geral de Pedreira Padre Maurílio Maritano, Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos, SAMU 192 – Regional do Alto Vale do Paraíba, Rede Assistencial de Superv Técnica de Saúde Butantã, AME Idoso Oeste, Hospital Municipal Pedro II e Cer Santa Cruz, AME Idoso Sudeste, Hospital Lacan, SIM-Serviço Integrado da Medicina, Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza, Hosp Regional de Sorocaba Dr Adib D Jatene – Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza, Projeto Autismo – Vila Mariana, Hospital Municipal de Parelheiros, Central de Regulação de Ofertas de Serv de Saúde (CROSS), Saúde Indígena Mato Grosso, CAISM Centro de At Integrada a Saúde Mental VI Mariana, Unidades de Atend Integrado UAI do Munic de Uberlândia, Saúde Indígena Pará, PAIS – UPA Zona Noroeste, Hospital Universitário de Taubaté, PAIS Complexo Hospitalar Irma Dulce, SP Plus, Clínica Goiá de Saúde Mental, PAIS-Unidades de Atenção Primária e Especializada, PAIS – UPA Bom Jesus, PAIS – UPA Lomba do Pinheiro, AME Jardim dos Prados, PAIS Atenção Primária e Especializada, Farmácia de Alto Custo de Mogi das Cruzes, PAIS Hospital Municipal Brigadeiro, PAIS Hospital Amparo Maternal, Healthcare Consulting, PAIS H M Maria Amélia e Cer Centro, PAIS AP 3.3, PAIS Serviços de Saúde de Diadema, Unidades de Atendimento Integrado – Central Norte, Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste, PAIS – Rede de Urgência e Emergência Santo André, PAIS – A.P.4.0, Centro do Olho Carioca – AP 1.0, Hospital Regional do Alto Tietê Dep Estevam G. Oliveira, Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva, Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo, o Hospital Florianópolis, PAIS SAMU Santa Catarina, Núcleo Gestão Assistencial Santa Cruz Mariana e a Coord de Emerg Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1, Hospital Professora Lydia Storopolli, Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra, Polo de

Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN e Hospital Cardoso Fontes, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde, Colégio Técnico Paulista de Ciências da Saúde e CEI–Centros de Educação Infantil, Serv de Reabilit Lucy Montoro – Capital SP – Jd Humaitá, CTO de Tecnologia e Inovação – Pq Fontes do Ipiranga e Serviço de Apoio Escolar Psicossocial (SAEPS) Bloco 01. O Senhor Presidente solicitou autorização para tratar destes dois temas conjuntamente (itens 02 e 03), e passou a palavra a Sra. Vera, Diretora da Contabilidade da SPDM, que cumprimentou os (as) presentes explanou, sucintamente, que a SPDM é auditada trimestralmente tendo como base suas Demonstrações Contábeis, o que, consequentemente, assegura uma maior credibilidade em seus resultados; que os contadores das Superintendências trabalham o ano inteiro em conjunto para, após recebimento de todos os documentos por parte deles, ser possível efetuar a análise e compilação dos números. Passou a palavra ao Sr. Fábio Borges, Gestor Financeiro da SPDM que, após cumprimentar os (as) presentes, corroborou as palavras de Sra. Vera. Complementou dizendo que a entidade é uma das maiores organizações sociais do Brasil, e que todo o controle e governança corporativa de seus números é de extrema importância, uma vez que, por ser uma instituição filantrópica, há todo um rito fiscal a ser seguido para que esta filantropia seja mantida. Passou a palavra ao auditor da Audisa Auditores Independentes, Sr. Alexandre Chiaratti, que cumprimentou os (as) presentes e se apresentou aos novos conselheiros. Iniciou informando que a Auditoria participou ativamente no desenvolvimento dos trabalhos que ocorreu com total independência, e que teve acesso a todos os documentos necessários, sem contratempos, para realizar as análises e, assim, emitir o Parecer. Disse que a SPDM obteve a renovação da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS (conforme Portaria SAES nº 3.941, de 18 de março de 2026), certificação esta que é sabido haver um critério muito rigoroso por parte dos ministérios para sua obtenção. Passou a palavra ao Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira, auditor, que, após também cumprimentar todos (as) e se apresentar aos novos conselheiros, iniciou a apresentação com a exibição da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e disse que, embora conste débitos administrativos negociados com a Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, ela não perde seu efeito. Seguiu exibindo o Certificado de Regularidade do FGTS e, posteriormente, o balanço consolidado constando todas as unidades geridas pela SPDM. Prosseguiu demonstrando o Índice de Capital Circulante Líquido – CCL, que encerrou no Exercício de 2025 em 1,022. Seguiu para o Índice de Liquidez Geral, encerrado em 2025 em 0,971, e apontou os números do Endividamento de Curto Prazo e Demonstração de Resultados do período. Informou, ainda, que, dentro do ano de 2025 foram consideradas nas provisões as possíveis perdas dos eventos com possibilidade remota de recebimento (Estimativa de Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa – EPCLD), e frisou que, apesar de o Hospital São Paulo ter finalizado o ano com saldo positivo no resultado operacional, permanece com dívidas provenientes de anos anteriores. Discorreu, por fim, o Parecer da Audisa, informando que as Demonstrações Contábeis apresentaram adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa referentes ao Exercício de 2025, e encerrou a apresentação discorrendo sobre a Ênfase, também emitida pela Auditoria, referente ao patrimônio social da instituição que, em 2024, foi positivo, porém, que por conta de um déficit operacional e econômico, encerrou negativo em 2025, embora a SPDM continue empenhada na obtenção de recursos e corte de despesas para equacionar a estrutura deste patrimônio social. Após todos os esclarecimentos prestados e respondidas as questões formuladas pelos senhores conselheiros e, com base no Parecer dos Auditores Independentes, foi aberta a votação, restando aprovados, por unanimidade de votos. todos os Relatórios, Balanços e documentos supramencionados referentes à Matriz e todas as Filiais da SPDM. Voltada a palavra ao presidente, que passou para o último item de pauta: **4) Análise dos Relatórios anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2025:** o Senhor Presidente apresentou e falou sobre os Relatórios Anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2025, e que este Conselho necessita analisá-los conforme exigido pelo Artigo 136, Inciso XXI, da Instrução Normativa nº 01/2020 do TCE-SP e suas alterações posteriores. Após breves esclarecimentos, os relatórios foram votados e aprovados por unanimidade. Por deliberação final, e em cumprimento ao Estatuto Social e à legislação vigente, determinou-se a elaboração do Parecer do Conselho Fiscal em apartado com base nas deliberações aqui registradas. Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata, assim como o Parecer, lidos, conferidos e firmados pelos Srs. Conselheiros e pela Secretária, nesta data, dando-se por encerrada a reunião.Prof. Dr. Michel Eid Farah Neto, Prof. Dr. Acary Souza Bulle Oliveira, Prof. Dr. Fernando Baldy dos Reis, Prof. Dr. Leonardo de Mello Del Grande, Luciana Tabora (secretária).

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

PAIS – A.P.1.0

CNPJ nº 61.699.567/0053-13

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

16 de abril de 2026, às 08h30, por videoconferência

Conselheiros (as) Presentes: Prof. Dr. Álvaro Pacheco e Silva Filho, Prof. Dr. Adagmar Andriolo, Sra. Dulcilene Lopes Carneiro Donaire, Profª Drª Helena Bonciani Nader, Dr. Gilberto Tanos Natalini, Dra. Maria Inês Rodrigues Landini Dolci, Profª Drª Ana Luisa Hofling de Lima Farah e Prof. Dr. Sarhan Sydney Saad. Diretor-Presidente: Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira. Convidados (as): Prof. Dr. Mário Silva Monteiro, Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur, Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho, Sr. Fábio Borges, Sr. Cleber Vieira da Silva, Sr. Darlei Freire, Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Sra. Thais Pinhão Delgado e os Auditores da Audisa, Sr. Alexandre Chiaratti e Sr. Mateus Yutaki Aragaki. Horário: 08h30, por videoconferência. Aos dezesseis dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se, por videoconferência, nos termos do Parágrafo Primeiro do Artigo 24 do Estatuto Social, os (as) senhores (as) membros (as) do Conselho Administrativo da SPDM, sob a presidência do Diretor-Presidente que, agradecendo a confiança, declarou abertos os trabalhos, seguindo a **ORDEM DO DIA: 1) Leitura e aprovação da ata de reunião anterior:** dispensada a leitura pelos (as) presentes, em razão do envio prévio a todos (as) os (as) conselheiros (as) administrativos (as), foi aberta a votação, e a ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. Em seguida, Dr. Ronaldo fez uma breve apresentação do Balanço Social da SPDM relacionado ao exercício de 2025, em que destacou alguns pontos como: quantidade de unidades geridas e de leitos de internação, cursos ministrados, Relatório de Sustentabilidade, Acreditações, novo site da SPDM, entre outros. Em seguida, passou então à deliberação dos demais itens: **2) Análise das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2025;** **3) Análise do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício** e consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo, e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopoli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quêrcia, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Maria Zélia, Programa de Atenção Integral à Saúde SP, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo, Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva, Centro Estadual de Análises Clínicas Zona Leste, Rede Assist Superv Tecn. da Saúde VI Maria/VI Guilherme, Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran, PAIS A.P. 5.3, Hospital de Transplantes Dr Euryclides de Jesus Zerbini, AME Psiquiatria Dra. Jandira Masur, Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro, PAIS A.P. 3.2, AME de Taboão da Serra, Rede Assist da VI Formosa, Carrão, Aricanduva e Sappembá, Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, AME Mogi das Cruzes, Instituto de Saúde da SPDM, CRATOD – Centro de Ref de Alcool, Tabaco e Outras Drogas, Complexo de Cuidados AS PCN Rel. a Dep. Quim. em C. Uso, Hospital Cantareira, CTO Especializado da Assist. Farmaceut. CEAF VI Mariana, Hospital Geral Prof Dr Waldemar C. P Filho de Guarulhos, PAIS A.P. 1.0, CTO Especializado da Assist. Farmaceut CEAF Campinas, PAIS – P.S Municipal, Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/ Vila Mariana, Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba, Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas, Rede Ass.–Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Água Rasa, Programa de Atenção Integral à Saúde – Corporativo, Hospital Geral de Pedreira Padre Maurilio Maritano, Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos, SAMU 192 – Regional do Alto Vale do Paraíba, Rede Assistencial de Superv Técnica de Saúde Butantã, AME Idoso Oeste, Hospital Municipal Pedro II e Cer Santa Cruz, AME Idoso Sudeste, Hospital Lacan, SIM-Serviço Integrado da Medicina, Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza, Hosp Regional de Sorocaba Dr Adib D Jatene – Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza, Projeto Autismo – Vila Mariana, Hospital Municipal de Parelheiros, Central de Regulação de Ofertas de Serv de Saúde (CROSS), Saúde Indígena Mato Grosso, CAISM Centro de At Integrada a Saúde Mental VI Mariana, Unidades de Atend Integrado UAI do Munic de Uberlândia, Saúde Indígena Pará, PAIS – UPA Zona Noroeste, Hospital Universitário de Taubaté, PAIS Complexo Hospitalar Irma Dulce, SP Plus, Clínica Goiá de Saúde Mental, PAIS-Unidades de Atenção Primária e Especializada, PAIS – UPA Bom Jesus, PAIS – UPA Lomba do Pinheiro, AME Jardim dos Prados, PAIS Atenção Primária e Especializada, Farmácia de Alto Custo de Mogi das Cruzes, PAIS Hospital Municipal Brigadeiro, PAIS Hospital Amparo Maternal, Healthcare Consulting, PAIS H M Maria Amélia e Cer Centro, PAIS AP 3.3, PAIS Serviços de Saúde de Diadema, Unidades de Atendimento Integrado – Central Norte, Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste, PAIS – Rede de Urgência e Emergência Santo André, PAIS – A.P.4.0, Centro do Olho Carioca – AP 1.0, Hospital Regional do Alto Tietê Dep Estevam G. Oliveira, Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva, Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo, o Hospital Florianópolis, PAIS SAMU Santa Catarina, Núcleo Gestão Assistencial Santa Cruz Mariana e a Coord de Emerg Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1, Hospital Professora Lydia Storopoli, Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra, Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN e Hospital Cardoso Fontes, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde, Colégio Técnico Paulista de Ciências da Saúde e CEI–Centros de Educação Infantil, Serv de Reabilit Lucy Montoro – Capital SP – Jd Humaitá, CTO de Tecnologia e Inovação – Pq Fontes do Ipiranga e Serviço de Apoio Escolar Psicossocial (SAEPS) Bloco 01. O Senhor Presidente solicitou autorização para tratar destes dois temas conjuntamente (itens 02 e 03), e passou a palavra a Sra. Vera, Diretora da Contabilidade da SPDM que, após cumprimentar os (as) presentes, enalteceu o inestimável apoio dos setores contábeis e financeiros das Superintendências pelo recebimento de todos os documentos necessários para efetuar a análise e compilação dos dados, e disse que a SPDM é auditada quadrimestralmente por uma auditoria independente. Passou a palavra ao Sr. Alexandre Chiaratti, auditor da Audisa Auditores Independentes, que cumprimentou os (as) presentes e iniciou dizendo que o trabalho desenvolvido pela auditoria englobou todas as unidades geridas pela instituição, e que buscou avaliar o nível técnico, as informações e características importantes para emissão do Parecer. Passou a palavra ao Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira, auditor, que, após cumprimentar os (as) presentes, iniciou a apresentação com a exibição da recente emissão da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e disse que, embora conste débitos administrativos negociados com a Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, ela não perde seu efeito. Seguiu exibindo o Certificado de Regularidade do FGTS e a renovação da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS (conforme Portaria SAES nº 3.941, de 18 de março de 2026), e que esta última confere à instituição uma imunidade de contribuições usufruídas. Prosseguiu demonstrando o Índice do Capital Circulante Líquido – CCL, que encerrou no Exercício de 2025 em 1,022 e o Índice de Liquidez Geral, encerrado em 2025 em 0,971. Apontou os números do Endividamento de Curto Prazo e Demonstração de Resultados do período. Prosseguiu informando o aumento das possíveis perdas consideradas na Estimativa de Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa – EPCLD no exercício de 2025. Disse que, apesar de o Hospital São Paulo ter finalizado o ano com saldo positivo no resultado operacional, permanece com dívidas provenientes de anos anteriores. Seguiu discorrendo o Parecer da Auditoria, que as Demonstrações Contábeis apresentaram adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa em 31 de dezembro de 2025. Encerrou a apresentação discorrendo sobre a Ênfase, também emitida pela Auditoria, referente ao patrimônio social da instituição que, em 2024, foi positivo, porém, que por conta de um déficit operacional e econômico, encerrou negativo em 2025, embora a SPDM continue empenhada na obtenção de recursos e corte de despesas para equacionar a estrutura deste patrimônio social. Com a palavra, o Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur, Superintendente do Hospital São Paulo, reforçou que o Hospital, apesar de viver atualmente um certo equilíbrio, ainda é instável por depender muito de sua produção; que há um rigoroso controle de custos, e lembrou, por fim, que há projetos em andamento tanto no que se refere à recuperação de sua infraestrutura, quanto na ampliação do seu potencial assistencial. Voltada a palavra ao Diretor-Presidente, Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira que, após todos os esclarecimentos prestados e respondidas as questões formuladas pelos (as) senhores (as) conselheiros (as) e, ainda, com base no Parecer dos Auditores Independentes, abriu a votação, estando aprovados, por unanimidade de votos, todos os Relatórios, Balanços e documentos supramencionados referentes à Matriz e todas as Filiais da SPDM. Prosseguiu, então, para o último item de pauta: **4) Análise dos Rela-**

**tórios anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2025:** o Senhor Presidente apresentou e falou sobre os Relatórios, e que este Conselho necessita analisá-los conforme exigido pelo Artigo 136, Inciso XXI, da Instrução Normativa nº 01/2020 do TCE-SP e suas alterações posteriores. Após breves esclarecimentos, os relatórios foram votados e aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou o envio do Parecer do Conselho Fiscal à Assembleia Geral da SPDM, nos termos do Estatuto Social e legislação vigente, acompanhado da presente ata que foi redigida, lida e conferida pelos (as) Srs. (as) Conselheiros (as) presentes. Dr. Ronaldo agradeceu a presença de todos (as) e deu por encerrada a reunião. Eu, Luciana Taborga, na qualidade de secretária desta reunião, elaborei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente. **Luciana Taborga - Secretária, Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Presidente.**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

27 de abril de 2026, às 08h30, por videoconferência

Aos vinte e sete dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, em segunda chamada, reuniram-se, por videoconferência, nos termos do Artigo 15, Parágrafo Segundo do Estatuto Social vigente, os (as) senhores (as) associados (as) da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, regularmente convocados (as). **Justificadas as ausências dos (as) seguintes associados (as):** Profª. Drª. Ruth Guinsburg, Profª. Drª. Emília Inoue Sato, Profª. Drª. Ana Luisa Hofling de Lima Farah e Prof. Dr. Walter Manna Albertoni. **Presentes os (as) convidados (as):** Prof. Dr. Mário Silva Monteiro, Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur, Sr. Cleber Vieira da Silva, Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Sr. Fábio Borges, Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira, Sr. Alexandre Chiaratti e Sra. Thais Pinhão Delgado. Aprovegada a primeira sessão, sem o atingimento do quórum mínimo necessário, aguardou-se por trinta minutos, quando, então, foi aberta a sessão, de acordo com o disposto no Inciso II do Parágrafo quarto, do Artigo 15 do mesmo Estatuto, assumindo a Presidência da reunião o Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, escolhido por unanimidade, que agradeceu a presença de todos (as) e, dando início aos trabalhos, fez uma breve apresentação do Balanço Social da SPDM relacionado ao exercício de 2025, dando destaque aos seguintes pontos: distribuição de 190 milhões de medicamentos, a realização de 33 milhões de exames médicos e de 18 milhões de consultas médicas, número de unidades geridas pela instituição, cursos ministrados, Certificações e Prêmios recebidos, novo site da SPDM, entre outros. Em seguida, passou à deliberação dos demais itens: **1) Leitura e aprovação de atas de reuniões anteriores:** dispensada a leitura pelos (as) presentes, em razão do envio prévio a todos (as) os (as) associados (as), foi aberta a votação, e as atas de reuniões anteriores foram aprovadas por unanimidade. **2) Análise e aprovação das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2025 e 3) Análise e aprovação do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício.** Dr. Ronaldo informou que a presente reunião é ordinária, em cumprimento aos termos do Estatuto Social, e se destina à análise das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2025 e do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício. Informou que o Conselho Fiscal, por unanimidade de votos e sem nenhuma observação, emitiu Parecer favorável pela aprovação do Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas, levando em consideração os esclarecimentos prestados pela Administração, e o Parecer/Relatório dos Auditores Independentes, emitido pela Audisa Auditores Associados, e também aprovado por unanimidade pelo Conselho Administrativo, relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2.025 Consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, de sua matriz, Hospital São Paulo, e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopoli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quêrcia, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Maria Zélia, Programa de Atenção Integral à Saúde SP, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo, Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva, Centro Estadual de Análises Clínicas Zona Leste, Rede Assist Superv Tecn. da Saúde VI Maria/VI Guilherme, Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran, PAIS A.P. 5.3, Hospital de Transplantes Dr Euryclides de Jesus Zerbini, AME Psiquiatria Dra. Jandira Masur, Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro, PAIS A.P. 3.2, AME de Taboão da Serra, Rede Assist da VI Formosa, Carrão, Aricanduva e Sappembá, Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, AME Mogi das Cruzes, Instituto de Saúde da SPDM, CRATOD – Centro de Ref de Alcool, Tabaco e Outras Drogas, Complexo de Cuidados AS PCN Rel. a Dep. Quim. em C. Uso, Hospital Cantareira, CTO Especializado da Assist. Farmaceut. CEAF VI Mariana, Hospital Geral Prof Dr Waldemar C. P Filho de Guarulhos, PAIS A.P. 1.0, CTO Especializado da Assist. Farmaceut CEAF Campinas, PAIS – P.S Municipal, Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/ Vila Mariana, Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba, Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas, Rede Ass.–Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Agua Rasa, Programa de Atenção Integral à Saúde – Corporativo, Hospital Geral de Pedreira Padre Maurilio Maritano, Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos, SAMU 192 – Regional do Alto Vale do Paraíba, Rede Assistencial de Superv Técnica de Saúde Butantã, AME Idoso Oeste, Hospital Municipal Pedro II e Cer Santa Cruz, AME Idoso Sudeste, Hospital Lacan, SIM-Serviço Integrado da Medicina, Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza, Hosp Regional de Sorocaba Dr Adib D Jatene – Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza, Projeto Autismo – Vila Mariana, Hospital Municipal de Parelheiros, Central de Regulação de Ofertas de Serv de Saúde (CROSS), Saúde Indígena Mato Grosso, CAISM Centro de At Integrada a Saúde Mental VI Mariana, Unidades de Atend Integrado UAI do Munic de Uberlândia, Saúde Indígena Pará, PAIS – UPA Zona Noroeste, Hospital Universitário de Taubaté, PAIS Complexo Hospitalar Irma Dulce, SP Plus, Clínica Goiá de Saúde Mental, PAIS-Unidades de Atenção Primária e Especializada, PAIS – UPA Bom Jesus, PAIS – UPA Lomba do Pinheiro, AME Jardim dos Prados, PAIS Atenção Primária e Especializada, Farmácia de Alto Custo de Mogi das Cruzes, PAIS Hospital Municipal Brigadeiro, PAIS Hospital Amparo Maternal, Healthcare Consulting, PAIS H M Maria Amélia e Cer Centro, PAIS AP 3.3, PAIS Serviços de Saúde de Diadema, Unidades de Atendimento Integrado – Central Norte, Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste, PAIS – Rede de Urgência e Emergência Santo André, PAIS – A.P.4.0, Centro do Olho Carioca – AP 1.0, Hospital Regional do Alto Tietê Dep Estevam G. Oliveira, Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva, Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo, o Hospital Florianópolis, PAIS SAMU Santa Catarina, Núcleo Gestão Assistencial Santa Cruz Mariana e a Coord de Emerg Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1, Hospital Professora Lydia Storopoli, Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra, Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN e Hospital Cardoso Fontes, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde, Colégio Técnico Paulista de Ciências da Saúde e CEI–Centros de Educação Infantil, Serv de Reabilit Lucy Montoro – Capital SP – Jd Humaitá, CTO de Tecnologia e Inovação – Pq Fontes do Ipiranga e Serviço de Apoio Escolar Psicossocial (SAEPS) Bloco 01. O Senhor Presidente solicitou autorização para tratar destes dois temas conjuntamente (itens 02 e 03), e passou a palavra ao auditor Sr. Alexandre Chiaratti que, após cumprimentar os (as) presentes, iniciou agradecendo a SPDM por todo apoio que obteve de seus colaboradores ao longo do ano para que fosse possível o pleno desenvolvimento das atividades da auditoria, que atua de forma independente. Passou a palavra ao auditor, Sr. Matheus Aragaki que, após também cumprimentar os (as) presentes, iniciou a apresentação dos dados consolidados. Exibiu a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais, emitida recentemente, e salientou que, mesmo esta contendo débitos administrativos negociados com a Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, não perde seu efeito. Seguiu apresentando o Certificado de Regularidade do FGTS e, em seguida, a exibição da Portaria SAES nº 3941, de 18 de março de 2026, que defere a renovação do CEBAS da SPDM, e disse, além do benefício da imunidade tributária, que sua renovação também é uma garantia de que a organização está atendendo aos requisitos da legislação não somente do CEBAS em si, mas também aos requisitos do Código Tributário Nacional. Prosseguiu demonstrando o Índice do Capital Circulante Líquido – CCL, que encerrou no Exercício de 2025 em 1,022 e o Índice de Liquidez Geral, encerrado em 2025 em 0,971. Apontou os números do Endividamento de Curto Prazo e Demonstração

**SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**  
**PAIS – A.P.1.0**  
CNPJ nº 61.699.567/0053-13

de Resultados do período e informou, ainda, que, dentro do ano de 2025, foram consideradas nas provisões as possíveis perdas dos eventos com possibilidade remota de recebimento (Estimativa de Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa – EPCLD), provisões estas que refletem diretamente no resultado operacional. Discorreu sobre o Parecer da auditoria; que as Demonstrações Contábeis apresentaram adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa em 31 de dezembro de 2025. Encerrou a apresentação discorrendo sobre a Ênfase, também emitida pela Auditoria, referente ao patrimônio social da instituição que, em 2024, foi positivo, porém, em 2025 encerrou negativo, e frisou que, apesar de o Hospital São Paulo ter finalizado o ano com saldo positivo no resultado operacional, permanece com dívidas provenientes de anos anteriores, embora a SPDM continue empenhada na obtenção de recursos e corte de despesas para equacionar a estrutura deste patrimônio social. O Senhor Presidente agradeceu as explicações e, após respondidas as questões formuladas pelos (as) srs. (as) associados (as), colocou em votação as Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2025 e o Parecer da Auditoria independente externa referente ao mesmo exercício, restando aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos (as) e deu por encerrada a reunião. Eu, Luciana Taborga, na qualidade de secretária desta reunião, elaborei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Sr. Diretor-Presidente. Luciana Taborga - Secretária, Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM.

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**Opinião sobre as demonstrações contábeis:** Examinamos as demonstrações contábeis da **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA (SPDM-PAIS- A.P. 1.0)** que compreendem o balanço patrimonial, em **31 de dezembro de 2025**, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em **31 de dezembro de 2025**, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar

operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. **São Paulo - SP, 02 de abril de 2026. AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS - CRC/SP 2SP 024298/O-3** - Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior - Contador - CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718.

**1746**  
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL  
EXCLUSIVO  
PARA VOCÊ  
SOLICITAR  
SERVIÇOS DA  
PREFEITURA  
DO RIO**

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

PAIS - A.P 3.3

CNPJ nº 61.699.567/0125-22

**NOTA DA ADMINISTRAÇÃO:** Em complemento às demonstrações contábeis consolidadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, das quais são parte o Parecer do Conselho Fiscal da S.P.D.M., o parecer da Assembléia dos Associados da S.P.D.M. e o relatório dos Auditores Independentes, estamos encaminhando para publicação as demonstrações contábeis da unidade: **SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina PAIS - A.P 3.3** que integra a S.P.D.M.. **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira** - Diretor-Presidente da SPDM.

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO:** Senhores Membros do Conselho Fiscal, Administrativo e Assembleia Geral dos Associados. Em cumprimento às disposições legais e estatutárias previstas no artigo 26 inciso VIII, submetemos à apreciação de V. S.as o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2025 e as respectivas Demonstrações Contábeis da SPDM, elaboradas na forma da Legislação vigente. Conforme artigo 1º do Estatuto Social, a SPDM, proprietária do Hospital São Paulo, originalmente denominada Escola Paulista de Medicina, constituída por escritura pública de 26/06/1933, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade Pública Estadual e Municipal, regida por seu estatuto e legislação aplicável. A SPDM tem como objetivos manter e gerenciar o Hospital São Paulo, hospital universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) e demais instalações, bem como gerenciar ou assessorar outros hospitais, centros de promoção, prevenção e assistência à saúde e unidades afins. a diretíz primordial da Instituição é sua inserção no sistema de saúde, direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação.

| COMPARATIVO DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS            |                       |                       |
|--------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Exercícios encerrados em 31 de dezembro          |                       |                       |
| Valores em Reais                                 |                       |                       |
|                                                  | 2025                  | 2024                  |
| <b>Ativo</b>                                     |                       |                       |
| <b>Ativo Circulante</b>                          | <b>289.088.429,82</b> | <b>221.038.779,71</b> |
| Caixa e Equivalentes de Caixa (Nota 3.1)         | 8.685.808,36          | 17.288.269,09         |
| Clientes e Outros Recebíveis (Nota 3.2)          | 270.546.887,89        | 202.897.269,81        |
| Creditos e Contas a Receber (Nota 3.3)           | 9.271.217,27          | 156.339,35            |
| Estoque (Nota 3.4)                               | 582.155,19            | 695.276,56            |
| Despesas Antecipadas (Nota 3.5)                  | 2.361,11              | 1.624,90              |
| <b>Ativo não Circulante</b>                      | <b>123.426,04</b>     | <b>57.719,72</b>      |
| Realizavel a Longo Prazo (Nota 3.6) e (Nota 3.7) | 123.426,04            | 13.232,57             |
| Imobilizado (Nota 3.15)                          | 0,00                  | 44.487,15             |
| <b>Total do Ativo</b>                            | <b>289.211.855,86</b> | <b>221.096.499,43</b> |
| <b>Passivo</b>                                   |                       |                       |
| <b>Passivo Circulante</b>                        | <b>265.194.808,17</b> | <b>202.341.053,63</b> |
| Obrigações Trabalhistas (Nota 3.10)              | 23.196.375,28         | 22.289.923,15         |
| Obrigações Tributárias e Previdenciárias         | 5.627.643,93          | 5.484.057,10          |
| Fornecedores e Prestadores de Serviços           | 6.013.111,18          | 5.491.758,64          |
| Subvenções e Parcerias a Realizar (Nota 4.2)     | 230.210.623,39        | 169.009.934,80        |
| Contas a Pagar (Nota 3.8) e (Nota 3.12)          | 147.054,39            | 65.379,94             |
| <b>Passivo não Circulante</b>                    | <b>24.017.047,69</b>  | <b>18.755.445,80</b>  |
| Contas a Pagar (Nota 3.8) e (Nota 3.12)          | 24.017.047,69         | 18.755.445,80         |
| <b>Total do Passivo</b>                          | <b>289.211.855,86</b> | <b>221.096.499,43</b> |
| <b>Patrimônio Líquido (Nota 5)</b>               | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| Patrimônio                                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Superavit (Deficit) do Período (Nota 3.17)       | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>Total do Passivo e do Patrimônio Líquido</b>  | <b>289.211.855,86</b> | <b>221.096.499,43</b> |
| <b>Contas Transitorias e de Compensacao</b>      |                       |                       |
| <b>Compensação Ativo</b>                         | <b>13.638.714,80</b>  | <b>11.753.433,94</b>  |
| Compensações (Nota 3.16)                         | 13.638.714,80         | 11.753.433,94         |
| <b>Compensação Passivo</b>                       | <b>13.638.714,80</b>  | <b>11.753.433,94</b>  |
| Compensações (Nota 3.16)                         | 13.638.714,80         | 11.753.433,94         |

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

**CONTEXTO OPERACIONAL, NORMAS E CONCEITOS GERAIS APLICADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.** A Entidade, **SPDM** é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública federal, estadual e municipal, respectivamente pelos decretos nºs. 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretíz primordial de nossa Instituição é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Desde o início das atividades, a SPDM / Programa de Atenção Integral à Saúde busca o crescimento e a consolidação dos serviços de saúde, a fim de garantir mudanças nos indicadores e na qualidade de vida da população, pautado entre outros, pelos princípios da integralidade e da equidade, com uma visão estratégica da gestão dos serviços de saúde, definida em um processo de aprimoramento contínuo. A SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina e o município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal da Saúde, celebraram o Contrato de Gestão nº 002/2021 que se destina ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da A.P.3.3, com vigência de 01/05/2021 até 30/04/2026. Todos os recursos provenientes das operacionalizações do Instrumento Jurídico são considerados com restrição, ou seja, os quais estão vinculados a um projeto ou programa e deve-se prestar contas aos Órgãos Reguladores. **1.-IMUNIDADE TRIBUTÁRIA:** A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI, alínea” C” e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. **1.1 – Requisitos para imunidade tributária:** Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da

Ainda faz parte das diretrizes, promover e manter o ensino e a pesquisa, básica ou aplicada, de caráter científico ou tecnológico. Através de cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências, produzir, comercializar e disponibilizar material didático e científico nas áreas de atuação. A gestão da Entidade é baseada no sistema de governança corporativa e na condição de entidade filantrópica, apesar das demandas crescentes por atendimentos e da escassez de recursos, busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Órgão deliberativo da SPDM, o Conselho Administrativo, além de outras atribuições, apresenta ao Conselho Fiscal, análise de resultados que inclua prestação de contas, balanço Patrimonial da SPDM e quadros comparativos com exercício anterior. Objetivando fiscalizar e acompanhar as atividades da Associação, o Conselho Fiscal é responsável pela aprovação do balanço apresentado pelo Conselho Administrativo. Para comprovar a legitimidade dos atos praticados, conta também com a avaliação permanente de uma empresa de auditoria independente contratada nos termos exigidos pela legislação. Assim, a Instituição contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldada

| COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS PERÍODOS |                       |                       |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Exercícios encerrados em 31 de dezembro                   |                       |                       |
| Valores em Reais                                          |                       |                       |
|                                                           | 2025                  | 2024                  |
| <b>(=) Receita Bruta de Serviços</b>                      | <b>289.719.613,74</b> | <b>294.142.481,25</b> |
| Subvenções (Nota 4.2)                                     | 234.065.567,01        | 238.955.702,40        |
| Estrutura SPDM                                            | 4.285.246,64          | 4.729.911,38          |
| Receitas da Imunidade e do Trabalho                       |                       |                       |
| Voluntário (Nota 6) e (Nota 6.1)                          | 51.320.619,32         | 50.323.629,44         |
| Receitas Financeiras                                      | 1.119,82              | 25.913,95             |
| Receitas Gerais                                           | 47.060,95             | 107.324,08            |
| <b>Receita Líquida</b>                                    | <b>289.719.613,74</b> | <b>294.142.481,25</b> |
| <b>Custos</b>                                             | <b>278.644.082,35</b> | <b>282.808.972,24</b> |
| Custos com Pessoal                                        | 189.095.015,68        | 185.171.820,97        |
| Custos Administrativos                                    | 32.365.537,83         | 40.683.010,89         |
| Custos com Mercadorias e Materiais                        | 7.072.341,82          | 7.749.448,70          |
| Imunidade e Trabalho Voluntário (Nota 6) e (Nota 6.1)     | 50.090.557,24         | 49.171.764,53         |
| Custos Financeiros e Tributários                          | 20.629,78             | 32.927,15             |
| <b>Despesas</b>                                           | <b>11.075.531,39</b>  | <b>11.333.509,01</b>  |
| Despesas com Pessoal                                      | 4.804.730,46          | 4.446.661,94          |
| Despesas Administrativas                                  | 4.836.594,75          | 5.521.881,66          |
| Despesas com Mercadorias e Materiais                      | 152.265,60            | 151.334,50            |
| Imunidade e Trabalho Voluntário (Nota 6) e (Nota 6.1)     | 1.230.062,08          | 1.151.864,91          |
| Despesas Financeiras e Tributárias                        | 51.878,50             | 61.766,00             |
| <b>(=) Superávit/Deficit do Período (Nota 3.17)</b>       | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |

referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional. Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 48º do Estatuto Social); b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 48º do Estatuto Social); c) Mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 23, XXV do Estatuto Social), são submetidos à análise de resultados e aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 41, I do Estatuto Social) e Assembleia Geral dos Associados (art. 16 V do Estatuto Social). **1.2 – Imunidade Tributária e característica da Imunidade:** A SPDM também se enquadra no conceito de imunidade das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021 Regulamentada pelo Decreto 11.971/23, reconhecida como Entidade Beneficiária de Assistência Social. **1.3 – Requisitos para Manutenção da Imunidade Tributária:** A Lei complementar 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro 2023, em seus arts. 3º e 4º estabelece que farão jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal as entidades beneficentes que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta lei complementar, e que, atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - apliquem suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresentem certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); IV - mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de

por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, entre outros. Dentro dos seus objetivos, por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187 de 16 Dezembro de 2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. Com sua inserção na área da Assistência Social e Educação, a SPDM ampliou sua prestação de serviços em atividades de atendimento e promoção dos direitos das pessoas com deficiência ou com necessidades especiais, oferecendo ainda na área Educação, cursos de graduação, pós-graduação Latu Senso (MBA-Especialização), cursos de extensão – cursos livres e também a gestão de Centros de Educação Infantil. **São Paulo, 28 de fevereiro de 2026.** Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM.

| COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA                                           |                       |                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|
| Exercícios encerrados em 31 de dezembro                                                     |                       |                        |
| Valores em Reais                                                                            |                       |                        |
|                                                                                             | 2025                  | 2024                   |
| <b>Fluxo de Caixa das Atividades Superavit / Deficit do Exercício</b>                       | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>            |
| <b>Ajustes P/ Conciliar o Resultado as Disponibilidades Geradas Atividades Operacionais</b> | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>            |
| Depreciação e Amortização                                                                   | 46.021,07             | 57.197,79              |
| <b>Variações Ativos e Passivos</b>                                                          |                       |                        |
| (+) Redução Contas a Receber                                                                | (67.649.618,08)       | 313.853.645,03         |
| (+) Redução Outros Créditos                                                                 | (9.225.071,39)        | (69.130,71)            |
| (+) Redução Despesas Antecipadas                                                            | (736,21)              | (1.624,90)             |
| (+) Redução Estoques                                                                        | 113.121,37            | 751.747,25             |
| Aumento (-) Fornecedores                                                                    | 521.352,54            | 998.272,00             |
| Aumento (-) Doações e Subvenções / Contratos                                                | 66.462.290,48         | (331.545.877,58)       |
| Aumento (-) Contas a Pagar e Provisões                                                      | 1.131.713,41          | 822.107,83             |
| Aumento (-) Passivo Arrendamento                                                            | 0,00                  | 46.803,29              |
| <b>Caixa Líquido Consumido pelas Atividades Operacionais</b>                                | <b>(8.600.926,81)</b> | <b>(15.086.860,00)</b> |
| <b>Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos</b>                                       |                       |                        |
| (-) Direito de Uso                                                                          | (1.533,92)            | (101.684,94)           |
| <b>Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimentos</b>                            | <b>(1.533,92)</b>     | <b>(101.684,94)</b>    |
| <b>Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento</b>                                      |                       |                        |
| <b>Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamentos</b>                           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>            |
| <b>Aumento (Redução) no Caixa e Equivalente</b>                                             | <b>(8.602.460,73)</b> | <b>(15.188.544,94)</b> |
| <b>Saldo Inicial de Caixa e Equivalente</b>                                                 | <b>17.288.269,09</b>  | <b>32.476.814,03</b>   |
| <b>Saldo Final de Caixa e Equivalente</b>                                                   | <b>8.685.808,36</b>   | <b>17.288.269,09</b>   |

forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor; V - não distribuem a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transmitem a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal; VI - conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e VIII - prevejam, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas. § 1º a exigência a que se refere o inciso I do caput deste artigo não impede: I - a remuneração aos dirigentes não estatutários; e II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal, obedecidas as seguintes condições: a) nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de benfeitores ou equivalentes da entidade de que trata o caput deste artigo; e b) o total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo federal. § 2º o valor das remunerações de que trata o § 1º deste artigo deverá respeitar como limite máximo os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação deverão ser fixados pelo

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

PAIS - A.P 3.3

CNPJ nº 61.699.567/0125-22

órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações. § 3º Os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação. Art. 4º a imunidade de que trata esta Lei Complementar abrange as contribuições sociais previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 195 e no art. 239 da Constituição Federal, relativas à entidade beneficente, a todas as suas atividades e aos empregados e demais segurados da previdência social, mas não se estende a outra pessoa jurídica, ainda que constituída e mantida pela entidade à qual a certificação foi concedida. **2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** Na elaboração das demonstrações financeiras de 2025, a Entidade observou as principais alterações trazidas pela Lei nº 11.638/2007, Medida Provisória nº 449/2008 e Lei nº 11.941/09 que promoveram modificações quanto à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas e individuais, antes previstas na Lei nº 6.404/76, que agora passam a ser observadas não apenas pelas sociedades por ações, mas também as empresas de grande porte. Levando em consideração as práticas adotadas no Brasil em relação ao terceiro setor, seguimos as diretrizes das normas abaixo: **Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2):** Corresponde à Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, que tem por objetivo fornecer informações financeiras sobre a entidade. **NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais:** Trata da contabilização e divulgação de subvenção governamental. **ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros:** Estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. **2.1 – Razão Social:** SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM - PAIS - AP 3.3. R. Arquias Cordeiro, 566 – 1º andar – Méier – CEP 20770-000 – Rio de Janeiro/ RJ - CNPJ nº 61.699.567/0125-22. **2.2 – Formalidade da Escrituração Contábil – Resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000):** A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, são transcritas no livro “Diário” da Entidade, são transmitidas através do ECD(Escrituração Contábil Digital) e transmitidas a RFB (Receita Federal do Brasil) via digital e posteriormente registradas no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, conforme determina a Instrução Normativa nº 1.510, de 5 de Novembro de 2014, que altera a Instrução Normativa RF nº 1.420, de 19 de Dezembro de 2013. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”. A Entidade mantém em boa ordem a documentação contábil. **3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS UTILIZADAS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:** Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabeleça a resolução 1.409/12 (ITG 2002) e suas alterações. **3.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC Nº 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação das Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados em caixa, contas bancárias e aplicações financeiras, as quais são aplicadas por força do Instrumento Jurídico, cujo rendimento é revertido integralmente ao contrato, apresentam os seguintes saldos:

| Descrição                | 2025             | 2024              |
|--------------------------|------------------|-------------------|
| Banco                    | R\$ 0.00         | R\$ 0.00          |
| Aplicações Financeiras * | R\$ 8.685.808,36 | R\$ 17.288.269,09 |
| Total                    | R\$ 8.685.808,36 | R\$ 17.288.269,09 |

\* Rentabilidade de acordo com sua modalidade.

**3.2 – Clientes e outros recebíveis:** A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro dos recursos a receber conforme estabelecido no Instrumento Jurídico ou valores relacionados aos resultados deficitários da operação. Por conta do modelo de gestão das organizações sociais de saúde, a instituição se valeu da Resolução CFC Nº 1.409/12 (ITG 2002-R1) Item 17 e 27(d), para registrar valores que poderão vir a serem restituídos ou compensados pelos órgãos contratantes até o final do contrato, a título de reequilíbrio econômico da instituição. A instituição não se limita apenas ao reconhecimento de valores a receber que representam o objeto principal da entidade, mas a outras transações que são normais e inerentes à sua atividade, utilizando-se da Prevalência da Essência sobre a Forma. **3.3 – Créditos e contas a receber:** Representam valores a receber ou a descontar de pagamentos futuros, tais como adiantamentos realizados a funcionários (férias, salário, 13º e outros), fornecedores e outros créditos a recuperar. **3.4 – Estoques:** Os estoques estão avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção até a data do balanço. Os materiais de terceiros são registrados de maneira segregada, os quais representam os itens de terceiros em nosso poder, para atendimento dos serviços de saúde. **3.5 – Despesas Antecipadas:** As

despesas antecipadas correspondem a pagamentos realizados no exercício corrente, cujos benefícios ou serviços serão apropriados ao resultado nos períodos subsequentes, incluindo principalmente prêmios de seguros, assinaturas de periódicos e juros pagos antecipadamente. Os seguros contratados abrangem cobertura patrimonial, veicular e de equipamentos utilizados nas atividades institucionais, oferecendo proteção adequada aos riscos relevantes à entidade. Os valores pagos são registrados contabilmente como despesas antecipadas e apropriados ao resultado de forma sistemática durante a vigência das apólices, em conformidade com o regime de competência. Segue o detalhamento dos seguros contratados e dos valores apropriados neste exercício.

| Tipo de Seguro | Bem                    | Vigência                | Valor Total | Valor Apropriado | Saldo a Apropriar |
|----------------|------------------------|-------------------------|-------------|------------------|-------------------|
|                | Segurado               | (Início - Fim)          | (R\$)       | (R\$)            | (R\$)             |
| Patrimonial    | Unidade Administrativa | 13/08/2025 - 13/08/2026 | 3.830,24    | 1.469,13         | 2.361,11          |

**3.6 - Depósitos Judiciais:** Os depósitos judiciais podem originar-se de ações cíveis, trabalhistas e tributárias, provenientes de processos em andamento, nos quais as decisões ainda não foram proferidas ou os valores não foram restituídos. **3.7 - Provisão para Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD):** A Estimativa de Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa (EPCLD) é constituída com base na análise individualizada dos saldos a receber, considerando o histórico de recebimento, a situação específica do Instrumento Jurídico, o estágio das negociações administrativas e jurídicas, bem como outros fatores que possam impactar a recuperabilidade dos créditos, em conformidade com as práticas contábeis vigentes no Brasil. A Instituição possui Política de Provisão para Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (EPCLD) formalmente estabelecida, a qual define os critérios técnicos para reconhecimento, mensuração, acompanhamento e revisão dos valores provisionados, assegurando uniformidade e consistência no tratamento contábil. O provisionamento é realizado em conformidade com a ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, observando ainda os princípios da prudência, competência e evidencição adequada, de modo a refletir, nas demonstrações contábeis, a melhor estimativa da Administração quanto à expectativa de realização dos créditos registrados no ativo. A Administração revisa periodicamente os critérios adotados e os valores constituídos, promovendo os ajustes necessários sempre que identificadas mudanças nas condições de recebimento ou na expectativa de recuperação dos créditos, garantindo que as demonstrações contábeis apresentem adequadamente a posição patrimonial e financeira da Entidade. **3.8 - Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes, caso exceda o período será classificado como não circulante. **3.9 - Outros Ativos e Passivos:** Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valor histórico, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial. **3.10 – Provisões Trabalhistas:** A entidade reconhece provisões referentes a direitos trabalhistas adquiridos pelos empregados, incluindo férias, 13º salário, encargos sociais e indenizações, conforme ITG 2002 (R1) e IAS 37. Essas provisões são calculadas com base nas cláusulas contratuais, legislação vigente e valores atualizados da folha de pagamento até a data do balanço, abrangendo também estimativas para rescisões contratuais em andamento. **3.11 – Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis requer o uso de estimativas e julgamentos pela administração para mensuração de determinados ativos, passivos, receitas e despesas. Essas estimativas são fundamentadas em premissas e informações disponíveis na data do balanço, e revisadas periodicamente. Entre os principais itens registrados com base em estimativas estão provisões para perdas, ajustes de ativos, contingências, indenizações e provisões trabalhistas (conforme detalhado na nota 3.10). A liquidação desses valores poderá divergir das estimativas inicialmente reconhecidas em razão de eventos futuros ou da obtenção de informações atualizadas. **3.12 - Contas a Pagar:** Este grupo é composto por obrigações assumidas pela Entidade, exceto aquelas relacionadas a fornecedores e prestadores de serviços, que são demonstradas em grupo próprio. No curto prazo, incluem-se apólices de seguro em fase de quitação, valores a restituir ou reembolsar, contingências trabalhistas e cíveis estimadas com base em pareceres jurídicos, obrigações com cartões corporativos, encargos financeiros a transcorrer e contratos de arrendamento mercantil de bens móveis e imóveis utilizados nas operações institucionais. No longo prazo, incluem-se valores estimados relacionados a acordos e indenizações trabalhistas ou rescisões contratuais, além de contratos de arrendamento mercantil com vencimentos futuros. As obrigações estão reconhecidas com base no princípio da competência e mensuradas ao custo, acrescido de encargos financeiros ou atualizações monetárias, quando aplicável. **3.13 – Contingências Passivas:** A Entidade adota os critérios estabelecidos pela NBC TG 25 (Resolução CFC nº 1.180/09) e pelo CPC 25 (Deliberação CVM nº 594/09), para o reconhecimento, mensuração e divulgação de contingências passivas de natureza trabalhista, cível e tributária. Os processos judiciais são classificados em três categorias, conforme a probabilidade de perda: **• Provável:** quando há expectativa de perda, a obrigação é reconhecida contabilmente por meio da constituição de provisão; **• Possível:** quando a perda não é considerada provável, mas não pode ser descartada. Nesse caso, não há reconhecimento contábil, mas é feita a divulgação em nota explicativa; **• Remota:** quando a chance de perda é mínima, não há obrigação de contabilização nem de divulgação. Para fins de divulgação, as ações classificadas como

“possíveis” são apresentadas no quadro a seguir:

| Contingências Passivas | 2025             | 2024             |
|------------------------|------------------|------------------|
| Processos Trabalhistas | R\$ 3.095.183,60 | R\$ 1.824.892,54 |

**3.14 – Contingências Ativas:** Os ativos contingentes surgem normalmente de evento não planejado ou de outros não esperados que deem origem à possibilidade de entrada de benefícios econômicos para a entidade. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Os ativos contingentes são avaliados periodicamente para garantir que os desenvolvimentos sejam apropriadamente refletidos nas demonstrações contábeis. **3.15 – Arrendamento Mercantil:** Em conformidade com o CPC 06 (R2) – IFRS 16, a Entidade reconhece os contratos de arrendamento na forma de: **• Ativo de Direito de Uso,** classificado no Ativo Imobilizado; **• Passivo de Arrendamento,** registrado no Passivo Não Circulante (e circulante, conforme vencimento). Ambos são mensurados pelo valor presente dos pagamentos futuros previstos nos contratos. Para o cálculo do valor presente, foi utilizada uma taxa incremental média, equivalente à taxa de juros dos financiamentos bancários praticados pela Entidade. Os custos do arrendamento são apropriados ao resultado por meio de depreciação do ativo de direito de uso e reconhecimento dos encargos financeiros do passivo, conforme estabelece o CPC 06 (R2). Embora esse método gere uma diferença temporária em relação aos fluxos de caixa contratuais, o efeito é nulo ao término do contrato, pois a soma da depreciação com os juros equivale ao total das despesas de aluguel originalmente pactuadas.

| 2025                                                       |                  |
|------------------------------------------------------------|------------------|
| Nota explicativa da movimentação de arrendamento - A.P.3.3 |                  |
| Direito de Uso                                             | Imóveis          |
| Saldo em 31/ 12/2024                                       | R\$ 44.487,15    |
| Adições de direito de uso                                  | R\$ 1.533,92     |
| Baixas direito de uso 100% depreciados                     | R\$ 103.218,86   |
| Amortizações no período                                    | (R\$ 149.239,93) |
| Reclassificação                                            | R\$ 0.00         |
| Saldo em 31/ 12/2025                                       | R\$ 0.00         |
| Passivo de Arrendamento                                    | Imóveis          |
| Saldo em 31/ 12/2024                                       | R\$ 49.000,00    |
| Adições                                                    | R\$ 1.533,92     |
| Baixas                                                     | R\$ 0.00         |
| Pagamentos- executados e em processo                       | (R\$ 50.771,00)  |
| Bonificações                                               | R\$ 0.00         |
| Juros apropriados sobre arrendamentos                      | R\$ 237,08       |
| Saldo em 31/ 12/2025                                       | R\$ (0.00)       |
| Circulante                                                 | R\$ 0.00         |
| Não Circulante                                             | R\$ 0.00         |
| Juros sobre arrendamentos- redutor a valor presente        | Imóveis          |
| Saldo em 31/ 12/2024                                       | R\$ 2.196,71     |
| Adições juros descontados de arrendamentos                 | R\$ 237,08       |
| Baixas juros de arrendamento                               | R\$ 0.00         |
| Juros incorridos no período                                | (R\$ 2.433,79)   |
| Saldo em 31/ 12/2025                                       | R\$ 0.00         |

**3.16 – Compensação - Bens de Terceiros (Termo de Permissão de Uso):** A Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM utiliza bens móveis e imóveis cedidos formalmente por órgãos públicos por meio de termos de permissão ou cessão de uso. Esses bens não integram o ativo imobilizado da entidade, uma vez que não são de sua propriedade e não estão sob controle pleno, conforme preveem as normas contábeis aplicáveis ao Terceiro Setor (ITG 2002 e NBC TG 1000). Para adequada evidencição, são registrados em contas de Ativo e Passivo Compensado, conforme estabelece o item 26 da ITG 2002 (R1). A SPDM é responsável pela guarda, conservação e manutenção dos bens enquanto durar o Instrumento Jurídico, ainda que não detenha a propriedade. Contudo, para fins de controle e transparência, a SPDM realiza o “Inventário Patrimonial Gerencial” desses bens no início da execução contratual, o qual é atualizado anualmente até o encerramento do contrato, sendo este inventário utilizado nas prestações de contas junto ao contratante e órgãos de controle. Ao término do contrato, os bens são restituídos ao órgão público cedente, ocasião em que são baixados dos controles administrativos da entidade. Ressalte-se que os valores patrimoniais dos bens cedidos não são informados pelo órgão público, impossibilitando sua mensuração e divulgação quantitativa nas demonstrações contábeis. **Contas de Compensação – Bens de Terceiros:**

| Compensações - Bens de Terceiros                                     | Saldo em 31/12/2025 | Saldo em 31/12/2024 |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| Bens Móveis                                                          | R\$ 13.638.714,80   | R\$ 11.753.433,94   |
| Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odonto e Laboratório   | R\$ 1.332.731,43    | R\$ 1.116.595,13    |
| Equipamento Processamento de Dados                                   | R\$ 2.952.466,08    | R\$ 2.944.137,08    |
| Móveis e Utensílios                                                  | R\$ 5.491.112,43    | R\$ 4.440.961,45    |
| Máquinas Utensílios e Equipamentos não Médicos, Odonto e Laboratório | R\$ 3.342.007,85    | R\$ 2.848.968,38    |
| Aparelhos e Acessórios em Geral                                      | R\$ 520.397,01      | R\$ 402.771,90      |

## SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA PAIS - A.P 3.3

CNPJ nº 61.699.567/0125-22

**3.17 – Apuração do Resultado:** O resultado do exercício é apurado pelo regime de competência, confrontando as despesas com as receitas correspondentes. De acordo com as Resoluções CFC nº 1.409/2012 (item 11) e nº 1.305/2010 (itens 12 e 15A), enquanto não forem atendidos os requisitos para o reconhecimento das receitas provenientes de assistências governamentais, seus valores permanecem registrados em contas específicas do passivo. Dessa forma, o resultado do exercício evidencia a aplicação dos critérios contábeis adotados pela Entidade, em consonância com o disposto na Nota 5. **4 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS:** As receitas, inclusive as doações, Assistências Governamentais, subvenções e contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais. **4.1 - Das Receitas Operacionais:** Os valores recebidos diretamente pela Entidade através do Instrumento Jurídico representaram 100% do total Das Receitas Operacionais deste exercício.

**4.2 – Contratos de Gestão, Subvenções e outros tipos de Convênios Públicos (Resolução CFC 1.305/10):** Referem-se a recursos financeiros recebidos por meio de instrumentos jurídicos com órgãos governamentais para execução de projetos e atividades específicas. Embora a configuração possa ocorrer por meio de Contratos de Gestão, Termo de Colaboração ou Termo de Convênio, tais recursos possuem natureza de subvenção governamental operacional, conforme a Resolução CFC nº 1.305/10 e a norma internacional IAS 20, pois: • Estão condicionados a metas de desempenho e prestação de contas; • São quantificáveis em valores monetários; • Destinam-se ao fomento de atividades finalísticas da entidade, não à prestação de serviços comerciais. De acordo com o princípio da “essência sobre a forma” (item 35 da Estrutura Conceitual), a classificação como subvenção deve prevalecer em relação à forma contratual. A contabilização segue os critérios da Resolução CFC nº 1.305/10, com reconhecimento sistemático da receita ao longo da vigência do contrato, em contrapartida às despesas que se pretende compensar. Os valores a receber e a realizar estão registrados nas rubricas do ativo e passivo, respectivamente. No exercício, a Entidade recebeu R\$ 227.370.855,43 a título de assistência governamental. **5 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO:** O Patrimônio Líquido reflete o resultado apurado no exercício, em conformidade com as Resoluções CFC nº 1.409/2012 (item 11) e nº 1.305/2010 (itens 12 e 15A), que estabelecem que as receitas de assistências governamentais e as contribuições para custeio e investimento sejam reconhecidas mediante o cumprimento das condições específicas. Conforme descrito na Nota 3.17, esse tratamento contábil assegura a observância dos critérios aplicáveis, refletindo, consequentemente, a situação patrimonial da Entidade no encerramento do exercício. **6- IMUNIDADES E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS:** A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde) deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017 e, ainda, através da Portaria SAS/MS 1.571, de 01 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 03/04/2024, com validade de 01/01/2018 à 31/12/2020, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a

31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar Nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea “d”) e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea “d”). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Os montantes das imunidades usufruídas durante o exercício de 2025 se encontram registrados em conta específica de receita e despesa que totalizou R\$ 51.317.966,96.

| Imunidades Usufruídas      | 2025              | 2024              |
|----------------------------|-------------------|-------------------|
| INSS s/ Folha de Pagamento | R\$ 42.722.480,70 | R\$ 41.610.667,67 |
| COFINS                     | R\$ 7.021.967,00  | R\$ 7.168.671,07  |
| PIS s/ Folha de Pagamento  | R\$ 1.573.519,26  | R\$ 1.541.868,28  |
| Total                      | R\$ 51.317.966,96 | R\$ 50.321.207,02 |

**6.1 – Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015, o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 – Entidade sem Finalidade de Lucros, que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Entre as mudanças introduzidas na ITG 2002, destaca-se a inclusão do trabalho dos membros da administração das entidades como trabalho voluntário. De acordo com o item 19, a Entidade deve reconhecer, pelo valor justo, o serviço não remunerado prestado pelos voluntários, os quais, são pessoas que dedicam seu tempo e talento para contribuir de maneira significativa nas atividades da entidade. Para o cálculo da remuneração devida, a Entidade toma como base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Para o ano de 2025, considerou-se o valor médio dos honorários praticados em agosto de 2024 (R\$/hora) no Brasil, conforme a Pesquisa “Perfil das Empresas de Consultoria no Brasil”, conduzido pela coordenação de Luiz Affonso Romano e análise estatística de Sérgio Santos Comercialização. Tomando como base o valor médio da hora e multiplicando-o pelo número de horas, chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. O valor da hora é atualizado anualmente pelo INPC acumulado. O montante desse serviço que se encontra consignado em contas de resultado neste exercício corresponde a R\$ 2.652,36. **7 - AJUSTE A VALOR PRESENTE (Resolução do CFC nº 1.151/09 NBC TG 12):** Em atendimento à Resolução CFC nº 1.151/09 (NBC TG 12) e à Lei

nº 11.638/07, a Entidade não efetuou o ajuste a valor presente nas contas de ativos e passivos circulantes, pois os saldos de curto prazo não apresentam efeitos financeiros relevantes. No entanto, em conformidade com o CPC 06 – Arrendamentos, a Entidade reconhece os direitos de uso dos ativos e as obrigações relativas aos contratos de arrendamento pelo valor presente dos pagamentos futuros previstos nos contratos, conforme exigido pela norma. Para os demais elementos do ativo e passivo não circulante, a Administração avaliou que não há necessidade de ajuste a valor presente, uma vez que tais saldos não atendem aos critérios de aplicação da norma, que incluem: • Transações com datas de liquidação financeira distintas do reconhecimento inicial; • Operações que, em essência, configuram financiamentos com valor presente diferente do saldo devido, conforme também regulado pela Resolução CFC nº 1.187/09 (NBC TG 30); • Operações contratadas ou estimadas que gerem ativos ou passivos a serem reconhecidos pelo valor presente. Assim, o ajuste a valor presente foi aplicado exclusivamente às obrigações decorrentes de contratos de arrendamento. **8 – DAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 187 DE DEZEMBRO DE 2021:** Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187/2021 Regulamentada pelo Decreto 11.791/23, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II do artigo 9º, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. As internações hospitalares e os atendimentos ambulatoriais prestados pela entidade deverão ser totalizados com base nos dados disponíveis e informados no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) e na Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA) do Ministério da Saúde. A SPDM manteve a gestão do Instrumento Jurídico no exercício vigente em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e o Município do Rio de Janeiro. Os atendimentos alcançaram os números descritos abaixo:

| CG nº002/2021 – A.P.3.3                       | 2025             | 2024             |
|-----------------------------------------------|------------------|------------------|
| <b>Estratégia Saúde da Família</b>            | <b>8.501.187</b> | <b>8.452.816</b> |
| Consulta Médica                               | 1.035.941        | 1.066.769        |
| Consulta Outros Prof. Nível Superior          | 755.716          | 813.362          |
| Exames                                        | 2.658.077        | 2.621.720        |
| Famílias Cadastradas                          | 308.853          | 303.715          |
| Procedimentos                                 | 1.866.895        | 1.663.252        |
| Usuários Cadastrados                          | 683.353          | 673.235          |
| Visita Domiciliar do ACS                      | 1.150.079        | 1.268.545        |
| Visita Domiciliar do Médico                   | 12.608           | 11.922           |
| Visita Domiciliar Outros Prof. Nível Superior | 29.665           | 30.296           |

**9 – RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** A SPDM elaborou relatórios mensais e anuais para prestação de contas do Instrumento Jurídico. **10 – EXERCÍCIO SOCIAL:** Conforme estabelece o art. 50 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

|                                                                        |                                                                         |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| <b>Damaris Ramos Freire Braga</b><br>Contadora<br>CRC –1SP 278.162/O-0 | <b>Nataly Lopes Vitoriano Lima</b><br>Contadora<br>CRC –1SP 259.890/O-0 |
| <b>Mário Silva Monteiro</b><br>Superintendente - SPDM/PAIS             | <b>Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira</b><br>Diretor-Presidente da SPDM |

### ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL 15 de abril de 2026, às 07h30, por videoconferência

**Conselheiros presentes:** Titulares: Profs. Drs. Acary Souza Bulle Oliveira e Michel Eid Farah Neto. Suplentes: Profs. Drs. Fernando Baldy dos Reis e Leonardo de Mello Del Grande. **Convidados (as):** Sr. Fábio Borges, Sr. Cleber Vieira da Silva, Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Sra. Thais Pinhão Delgado e os Auditores da Audisa, Sr. Alexandre Chiaratti e Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira. **Ausência (s) Justificada (s):** Prof. Dr. Flávio Faloppa. Aos quinze dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e seis, às sete horas e trinta minutos, reuniram-se, por videoconferência, nos termos do Parágrafo Primeiro do Artigo 41 do Estatuto Social da entidade, os senhores membros do Conselho Fiscal da SPDM, na qual foi escolhido para presidir a reunião o Prof. Dr. Acary Souza Bulle Oliveira. Tomada a palavra e agradecendo a confiança, o Sr. Presidente deu as boas-vindas a todos (as) os (as) convidados (as), e declarou abertos os trabalhos, registrando que os suplentes atuarão como titulares caso haja ausências justificadas de Conselheiros Titulares, e passou, então, à deliberação dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA: 1) Leitura e aprovação das atas de reuniões anteriores:** dispensada a leitura pelos presentes, em razão do envio prévio a todos os conselheiros fiscais, foi aberta a votação, e as atas de reuniões anteriores foram aprovadas por unanimidade. **2) Análise das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2025; 3) Análise do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício** e consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo, e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storoppoli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quêrcia, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Maria Zélia, Programa de Atenção Integral à Saúde SP, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo, Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva, Centro Estadual de Análises Clínicas Zona Leste, Rede Assist Superv Tecn. da Saúde VI Maria/VI Guilherme, Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran, PAIS A.P. 5.3, Hospital de Transplantes Dr Euryclides de Jesus Zerbini, AME Psiquiatria Dra. Jandira Masur, Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro, PAIS A.P. 3.2, AME de Taboão da Serra, Rede Assist da VI Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba, Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, AME Mogi das Cruzes, Instituto de Saúde da SPDM, CRATOD – Centro de Ref de Alcool, Tabaco e Outras Drogas, Complexo de Cuidados AS PCN Rel. a Dep. Quim. em C. Uso, Hospital Cantareira, CTO Especializado da Assist. Farmaceut. CEAF VI Mariana, Hospital Geral Prof Dr Waldemar C. P Filho de Guarulhos, PAIS A.P. 1.0, CTO Especializado da Assist. Farmaceut CEAF Campinas, PAIS – P.S Municipal, Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/ Vila Mariana, Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba, Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas, Rede Ass.–Da Pari, Belém, Brás,

Tatuapé, Mooca e Agua Rasa, Programa de Atenção Integral à Saúde – Corporativo, Hospital Geral de Pedreira Padre Maurilio Maritano, Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos, SAMU 192 – Regional do Alto Vale do Paraiba, Rede Assistencial de Superv Técnica de Saúde Butantã, AME Idoso Oeste, Hospital Municipal Pedro II e Cer Santa Cruz, AME Idoso Sudeste, Hospital Lacan, SIM-Serviço Integrado da Medicina, Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza, Hosp Regional de Sorocaba Dr Adib D Jatene – Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza, Projeto Autismo – Vila Mariana, Hospital Municipal de Parelheiros, Central de Regulação de Ofertas de Serv de Saúde (CROSS), Saúde Indígena Mato Grosso, CAISM Centro de At Integrada a Saúde Mental VI Mariana, Unidades de Atend Integrado UAI do Munic de Uberlândia, Saúde Indígena Pará, PAIS – UPA Zona Noroeste, Hospital Universitário de Taubaté, PAIS Complexo Hospitalar Irma Dulce, SP Plus, Clínica Goiá de Saúde Mental, PAIS- -Unidades de Atenção Primária e Especializada, PAIS – UPA Bom Jesus, PAIS – UPA Lomba do Pinheiro, AME Jardim dos Prados, PAIS Atenção Primária e Especializada, Farmácia de Alto Custo de Mogi das Cruzes, PAIS Hospital Municipal Brigadeiro, PAIS Hospital Amparo Maternal, Healthcare Consulting, PAIS H M Maria Amélia e Cer Centro, PAIS AP 3.3, PAIS Serviços de Saúde de Diadema, Unidades de Atendimento Integrado – Central Norte, Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste, PAIS – Rede de Urgência e Emergência Santo André, PAIS – A.P 4.0, Centro do Olho Carioca – AP 1.0, Hospital Regional do Alto Tietê Dep Estevam G. Oliveira, Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva, Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo, o Hospital Florianópolis, PAIS SAMU Santa Catarina, Núcleo Gestão Assistencial Santa Cruz Mariana e a Coord de Emerg Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1, Hospital Professora Lydia Storoppoli, Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra, Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN e Hospital Cardoso Fontes, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde, Colégio Técnico Paulista de Ciências da Saúde e CEI–Centros de Educação Infantil, Serv de Reabilit Lucy Montoro – Capital SP – Jd Humaitá, CTO de Tecnologia e Inovação – Pq Fontes do Ipiranga e Serviço de Apoio Escolar Psicossocial (SAEPS) Bloco 01. O Senhor Presidente solicitou autorização para tratar destes dois temas conjuntamente (itens 02 e 03), e passou a palavra a Sra. Vera, Diretora da Contabilidade da SPDM, que cumprimentou os (as) presentes explanou, sucintamente, que a SPDM é auditada quadrimestralmente tendo como base suas Demonstrações Contábeis, o que, consequentemente, assegura uma maior credibilidade em seus resultados; que os contadores das Superintendências trabalham o ano inteiro em conjunto para, após recebimento de todos os documentos por parte deles, ser possível efetuar a análise e compilação dos números. Passou a palavra ao Sr. Fábio Borges, Gestor Financeiro da SPDM que, após cumprimentar os (as) presentes, corroborou as palavras de Sra. Vera. Complementou dizendo que a entidade é uma das maiores organizações sociais do Brasil, e que todo o controle e governança corporativa de seus números é de extrema importância, uma vez que, por ser uma instituição

## SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA PAIS - A.P 3.3

CNPJ nº 61.699.567/0125-22

filantrópica, há todo um rito fiscal a ser seguido para que esta filantropia seja mantida. Passou a palavra ao auditor da Audisa Auditores Independentes, Sr. Alexandre Chiaratti, que cumprimentou os (as) presentes e se apresentou aos novos conselheiros. Iniciou informando que a Auditoria participou ativamente no desenvolvimento dos trabalhos que ocorreu com total independência, e que teve acesso a todos os documentos necessários, sem contratempos, para realizar as análises e, assim, emitir o Parecer. Disse que a SPDM obteve a renovação da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS (conforme Portaria SAES nº 3.941, de 18 de março de 2026), certificação esta que é sabido haver um critério muito rigoroso por parte dos ministérios para sua obtenção. Passou a palavra ao Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira, auditor, que, após também cumprimentar todos (as) e se apresentar aos novos conselheiros, iniciou a apresentação com a exibição da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e disse que, embora conste débitos administrativos negociados com a Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, ela não perde seu efeito. Seguiu exibindo o Certificado de Regularidade do FGTS e, posteriormente, o balanço consolidado constando todas as unidades geridas pela SPDM. Prosseguiu demonstrando o Índice do Capital Circulante Líquido – CCL, que encerrou no Exercício de 2025 em 1,022. Seguiu para o Índice de Liquidez Geral, encerrado em 2025 em 0,971, e apontou os números do Endividamento de Curto Prazo e Demonstração de Resultados do período. Informou, ainda, que, dentro do ano de 2025 foram consideradas nas provisões as possíveis perdas dos eventos com possibilidade remota de recebimento (Estimativa de Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa – EPCLD), e frisou que, apesar de, o Hospital São Paulo ter finalizado o ano com saldo positivo no resultado operacional, permanece com dívidas provenientes de anos anteriores. Discorreu, por fim, o Parecer da Audisa, informando que as Demonstrações Contábeis apresentaram adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa referentes ao Exercício de 2025, e encerrou a apresentação discorrendo sobre a Ênfase, também emitida pela Auditoria, referente ao patrimônio social da instituição que, em 2024, foi positivo, porém, que por conta de um *déficit* operacional e econômico, encerrou negativo em 2025, embora a SPDM continue empenhada na obtenção de recursos e corte de despesas para equacionar a estrutura deste patrimônio social. Após todos os esclarecimentos prestados e respondidas as questões formuladas pelos senhores conselheiros e, com base no Parecer dos Auditores Independentes, foi aberta a votação, restando aprovados, por unanimidade de votos, todos os Relatórios, Balanços e documentos supramencionados referentes à Matriz e todas as Filiais da SPDM. Voltada a palavra ao presidente, que passou para o último item de pauta: **4) Análise dos Relatórios anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2025:** o Senhor Presidente apresentou e falou sobre os Relatórios Anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2025, e que este Conselho necessita analisá-los conforme exigido pelo Artigo 136, Inciso XXI, da Instrução Normativa nº 01/2020 do TCE-SP e suas alterações posteriores. Após breves esclarecimentos, os relatórios foram votados e aprovados por unanimidade. Por deliberação final, e em cumprimento ao Estatuto Social e à legislação vigente, determinou-se a elaboração do Parecer do Conselho Fiscal em apartado com base nas deliberações aqui registradas. Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata, assim como o Parecer, lidos, conferidos e firmados pelos Srs. Conselheiros e pela Secretária, nesta data, dando-se por encerrada a reunião. Prof. Dr. Michel Eid Farah Neto, Prof. Dr. Acary Souza Bulle Oliveira, Prof. Dr. Fernando Baldy dos Reis, Prof. Dr. Leonardo de Mello Del Grande, Luciana Tabora (secretária).

### ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO 16 de abril de 2026, às 08h30, por videoconferência

Conselheiros (as) Presentes: Prof. Dr. Álvaro Pacheco e Silva Filho, Prof. Dr. Adagmar Andriolo, Sra. Dulcilene Lopes Carneiro Donaire, Profª Drª Helena Bonciani Nader, Dr. Gilberto Tanos Natalini, Dra. Maria Inês Rodrigues Landini Dolci, Profª Drª Ana Luisa Hofling de Lima Farah e Prof. Dr. Sarhan Sydney Saad. Diretor-Presidente: Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira. Convidados (as): Prof. Dr. Mário Silva Monteiro, Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur, Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho, Sr. Fábio Borges, Sr. Cleber Vieira da Silva, Sr. Darlei Freire, Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Sra. Thaís Pinhão Delgado e os Auditores da Audisa, Sr. Alexandre Chiaratti e Sr. Mateus Yutaki Aragaki. Horário: 08h30, por videoconferência. Aos dezois dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se, por videoconferência, nos termos do Parágrafo Primeiro do Artigo 24 do Estatuto Social, os (as) senhores (as) membros (as) do Conselho Administrativo da SPDM, sob a presidência do Diretor-Presidente que, agradecendo a confiança, declarou abertos os trabalhos, seguindo a **ORDEM DO DIA: 1) Leitura e aprovação da ata de reunião anterior:** dispensada a leitura pelos (as) presentes, em razão do envio prévio a todos (as) os (as) conselheiros (as) administrativos (as), foi aberta a votação, e a ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. Em seguida, Dr. Ronaldo fez uma breve apresentação do Balanço Social da SPDM relacionado ao exercício de 2025, em que destacou alguns pontos como: quantidade de unidades geridas e de leitos de internação, cursos ministrados, Relatório de Sustentabilidade, Acreditações, novo site da SPDM, entre outros. Em seguida, passou então à deliberação dos demais itens: **2) Análise das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2025;** **3) Análise do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício** e consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo, e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopolli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quêrcia, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Maria Zélia, Programa de Atenção Integral à Saúde SP, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Núcleo de Gestão Assistencial Várzea do Carmo, Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva, Centro Estadual de Análises Clínicas Zona Leste, Rede Assist Superv Tecn. da Saúde VI Maria/VI Guilherme, Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran, PAIS A.P. 5.3, Hospital de Transplantes Dr Euryclides de Jesus Zerbini, AME Psiquiatria Dra. Jandira Masur, Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro, PAIS A.P. 3.2, AME de Taboão da Serra, Rede Assist da VI Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba, Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, AME Mogi das Cruzes, Instituto de Saúde da SPDM, CRATOD – Centro de Ref de Alcool, Tabaco e Outras Drogas, Complexo de Cuidados AS PCN Rel. a Dep. Quim. em C. Uso, Hospital Cantareira, CTO Especializado da Assist. Farmaceut. CEAF VI Mariana, Hospital Geral Prof Dr Waldemar C. P Filho de Guarulhos, PAIS A.P. 1.0, CTO Especializado da Assist. Farmaceut CEAF Campinas, PAIS – P.S Municipal, Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/ Vila Mariana, Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba, Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas, Rede Ass.–Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Agua Rasa, Programa de Atenção Integral à Saúde – Corporativo, Hospital Geral de Pedreira Padre Maurílio Maritano, Centro de Apoio – Gestão da Informação e Eventos, SAMU 192 – Regional do Alto Vale do Paraiba, Rede Assistencial de Superv Técnica de Saúde Butantã, AME Idoso Oeste, Hospital Municipal Pedro II e Cer Santa Cruz, AME Idoso Sudeste, Hospital Lacan, SIM-Serviço Integrado da Medicina, Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza, Hosp Regional de Sorocaba Dr Adib D Jatene – Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza, Projeto Autismo – Vila Mariana, Hospital Municipal de Parelheiros, Central de Regulação de Ofertas de Serv de Saúde (CROSS), Saúde Indígena Mato Grosso, CAISM Centro de At Integrada a Saúde Mental VI Mariana, Unidades de Atendimento Integrado UAI do Munic de Uberlândia, Saúde Indígena Pará, PAIS – UPA Zona Noroeste, Hospital Universitário de Taubaté, PAIS Complexo Hospitalar Irma Dulce, SP Plus, Clínica Goiá de Saúde Mental, PAIS-Unidades de Atenção Primária e Especializada, PAIS – UPA Bom Jesus, PAIS – UPA Lomba do Pinheiro, AME Jardim dos Prados, PAIS Atenção Primária e Especializada, Farmácia de Alto Custo de Mogi das Cruzes, PAIS Hospital Municipal Brigadeiro, PAIS Hospital Amparo Maternal, Healthcare Consulting, PAIS H M Maria Amélia e Cer Centro, PAIS AP 3.3, PAIS Serviços de Saúde de Diadema, Unidades de Atendimento Integrado – Central Norte, Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste, PAIS – Rede de Urgência e Emergência Santo André, PAIS – A.P 4.0, Centro do Olho Carioca – AP 1.0, Hospital Regional do Alto Tietê Dep Estevam G. Oliveira, Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva, Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo, o Hospital Florianópolis, PAIS SAMU Santa Catarina, Núcleo Gestão Assistencial Santa Cruz Mariana e a Coord de Emerg Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1, Hospital

Professora Lydia Storopolli, Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra, Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN e Hospital Cardoso Fontes, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde, Colégio Técnico Paulista de Ciências da Saúde e CEI–Centros de Educação Infantil, Serv de Reabilit Lucy Montoro – Capital SP – Jd Humaitá, CTO de Tecnologia e Inovação – Pq Fontes do Ipiranga e Serviço de Apoio Escolar Psicossocial (SAEPS) Bloco 01. O Senhor Presidente solicitou autorização para tratar destes dois temas conjuntamente (itens 02 e 03), e passou a palavra a Sra. Vera, Diretora da Contabilidade da SPDM que, após cumprimentar os (as) presentes, enalteceu o inestimável apoio dos setores contábeis e financeiros das Superintendências pelo recebimento de todos os documentos necessários para efetuar a análise e compilação dos dados, e disse que a SPDM é auditada quadrimestralmente por uma auditoria independente. Passou a palavra ao Sr. Alexandre Chiaratti, auditor da Audisa Auditores Independentes, que cumprimentou os (as) presentes e iniciou dizendo que o trabalho desenvolvido pela auditoria englobou todas as unidades geridas pela instituição, e que buscou avaliar o nível técnico, as informações e características importantes para emissão do Parecer. Passou a palavra ao Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira, auditor, que, após cumprimentar os (as) presentes, iniciou a apresentação com a exibição da recente emissão da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e disse que, embora conste débitos administrativos negociados com a Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, ela não perde seu efeito. Seguiu exibindo o Certificado de Regularidade do FGTS e a renovação da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS (conforme Portaria SAES nº 3.941, de 18 de março de 2026), e que esta última confere à instituição uma imunidade de contribuições usufruídas. Prosseguiu demonstrando o Índice do Capital Circulante Líquido – CCL, que encerrou no Exercício de 2025 em 1,022 e o Índice de Liquidez Geral, encerrado em 2025 em 0,971. Apontou os números do Endividamento de Curto Prazo e Demonstração de Resultados do período. Prosseguiu informando o aumento das possíveis perdas consideradas na Estimativa de Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa – EPCLD no exercício de 2025. Disse que, apesar de o Hospital São Paulo ter finalizado o ano com saldo positivo no resultado operacional, permanece com dívidas provenientes de anos anteriores. Seguiu discorrendo o Parecer da Auditoria, que as Demonstrações Contábeis apresentaram adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa em 31 de dezembro de 2025. Encerrou a apresentação discorrendo sobre a Ênfase, também emitida pela Auditoria, referente ao patrimônio social da instituição que, em 2024, foi positivo, porém, que por conta de um *déficit* operacional e econômico, encerrou negativo em 2025, embora a SPDM continue empenhada na obtenção de recursos e corte de despesas para equacionar a estrutura deste patrimônio social. Com a palavra, o Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur, Superintendente do Hospital São Paulo, reforçou que o Hospital, apesar de viver atualmente um certo equilíbrio, ainda é instável por depender muito de sua produção; que há um rigoroso controle de custos, e lembrou, por fim, que há projetos em andamento tanto no que se refere à recuperação de sua infraestrutura, quanto na ampliação do seu potencial assistencial. Voltada a palavra ao Diretor-Presidente, Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira que, após todos os esclarecimentos prestados e respondidas as questões formuladas pelos (as) senhores (as) conselheiros (as) e, ainda, com base no Parecer dos Auditores Independentes, abriu a votação, restando aprovados, por unanimidade de votos, todos os Relatórios, Balanços e documentos supramencionados referentes à Matriz e todas as Filiais da SPDM. Prosseguiu, então, para o último item de pauta: **4) Análise dos Relatórios anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2025:** o Senhor Presidente apresentou e falou sobre os Relatórios, e que este Conselho necessita analisá-los conforme exigido pelo Artigo 136, Inciso XXI, da Instrução Normativa nº 01/2020 do TCE-SP e suas alterações posteriores. Após breves esclarecimentos, os relatórios foram votados e aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou o envio do Parecer do Conselho Fiscal à Assembleia Geral da SPDM, nos termos do Estatuto Social e legislação vigente, acompanhado da presente ata que foi redigida, lida e conferida pelos (as) Srs. (as) Conselheiros (as) presentes. Dr. Ronaldo agradeceu a presença de todos (as) e deu por encerrada a reunião. Eu, Luciana Tabora, na qualidade de secretária desta reunião, elaborei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente. **Luciana Tabora** - Secretária, **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira** - Presidente.

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 27 de abril de 2026, às 08h30, por videoconferência

Aos vinte e sete dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, em segunda chamada, reuniram-se, por videoconferência, nos termos do Artigo 15, Parágrafo Segundo do Estatuto Social vigente, os (as) senhores (as) associados (as) da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, regularmente convocados (as). **Justificadas as ausências dos (as) seguintes associados (as):** Profª. Drª. Ruth Guinsburg, Profª. Drª. Emília Inoue Sato, Profª. Drª. Ana Luisa Hofling de Lima Farah e Prof. Dr. Walter Manna Albertoni. **Presentes os (as) convidados (as):** Prof. Dr. Mário Silva Monteiro, Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur, Sr. Cleber Vieira da Silva, Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Sr. Fábio Borges, Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira, Sr. Alexandre Chiaratti e Sra. Thaís Pinhão Delgado. Apregoad a primeira sessão, sem o atingimento do quórum mínimo necessário, aguardou-se por trinta minutos, quando, então, foi aberta a sessão, de acordo com o disposto no Inciso II do Parágrafo quarto, do Artigo 15 do mesmo Estatuto, assumindo a Presidência da reunião o Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, escolhido por unanimidade, que agradeceu a presença de todos (as) e, dando início aos trabalhos, fez uma breve apresentação do Balanço Social da SPDM relacionado ao exercício de 2025, dando destaque aos seguintes pontos: distribuição de 190 milhões de medicamentos, a realização de 33 milhões de exames médicos e de 18 milhões de consultas médicas, número de unidades geridas pela instituição, cursos ministrados, Certificações e Prêmios recebidos, novo site da SPDM, entre outros. Em seguida, passou à deliberação dos demais itens: **1) Leitura e aprovação de atas de reuniões anteriores:** dispensada a leitura pelos (as) presentes, em razão do envio prévio a todos (as) os (as) associados (as), foi aberta a votação, e as atas de reuniões anteriores foram aprovadas por unanimidade. **2) Análise e aprovação das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2025 e 3) Análise e aprovação do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício.** Dr. Ronaldo informou que a presente reunião é ordinária, em cumprimento aos termos do Estatuto Social, e se destina à análise das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2025 e do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício. Informou que o Conselho Fiscal, por unanimidade de votos e sem nenhuma observação, emitiu Parecer favorável pela aprovação do Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas, levando em consideração os esclarecimentos prestados pela Administração, e o Parecer/ Relatório dos Auditores Independentes, emitido pela Audisa Auditores Associados, e também aprovado por unanimidade pelo Conselho Administrativo, relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2.025 Consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, de sua matriz, Hospital São Paulo, e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopolli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quêrcia, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Maria Zélia, Programa de Atenção Integral à Saúde SP, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo, Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva, Centro Estadual de Análises Clínicas Zona Leste, Rede Assist Superv Tecn. da Saúde VI Maria/VI Guilherme, Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran, PAIS A.P. 5.3, Hospital de Transplantes Dr Euryclides de Jesus Zerbini, AME Psiquiatria Dra. Jandira Masur, Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro, PAIS A.P. 3.2, AME de Taboão da Serra, Rede Assist da VI Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba, Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, AME Mogi das Cruzes, Instituto de Saúde da SPDM, CRATOD – Centro de Ref de Alcool, Tabaco e Outras Drogas, Complexo de Cuidados AS PCN Rel. a Dep. Quim. em C. Uso, Hospital Cantareira, CTO Especializado da Assist. Farmaceut. CEAF VI Mariana, Hospital Geral Prof Dr Waldemar C. P Filho de Guarulhos, PAIS A.P. 1.0, CTO Especializado da Assist. Farmaceut CEAF Campinas, PAIS – P.S Municipal, Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

PAIS - A.P 3.3

CNPJ nº 61.699.567/0125-22

Vila Mariana, Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba, Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas, Rede Ass.–Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Água Rasa, Programa de Atenção Integral à Saúde – Corporativo, Hospital Geral de Pedreira Padre Maurílio Maritano, Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos, SAMU 192 – Regional do Alto Vale do Paraíba, Rede Assistencial de Superv. Técnica de Saúde Butantã, AME Idoso Oeste, Hospital Municipal Pedro II e Cer Santa Cruz, AME Idoso Sudeste, Hospital Lacan, SIM-Serviço Integrado da Medicina, Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza, Hosp Regional de Sorocaba Dr Adib D Jatene – Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza, Projeto Autismo – Vila Mariana, Hospital Municipal de Parelheiros, Central de Regulação de Ofertas de Serv de Saúde (CROSS), Saúde Indígena Mato Grosso, CAISM Centro de At Integrada a Saúde Mental VI Mariana, Unidades de Atend Integrado UAI do Munic de Uberlândia, Saúde Indígena Pará, PAIS – UPA Zona Noroeste, Hospital Universitário de Taubaté, PAIS Complexo Hospitalar Irma Dulce, SP Plus, Clínica Goiá de Saúde Mental, PAIS-Unidades de Atenção Primária e Especializada, PAIS – UPA Bom Jesus, PAIS – UPA Lomba do Pinheiro, AME Jardim dos Prados, PAIS Atenção Primária e Especializada, Farmácia de Alto Custo de Mogi das Cruzes, PAIS Hospital Municipal Brigadeiro, PAIS Hospital Amparo Maternal, Healthcare Consulting, PAIS H M Maria Amélia e Cer Centro, PAIS AP 3.3, PAIS Serviços de Saúde de Diadema, Unidades de Atendimento Integrado – Central Norte, Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste, PAIS – Rede de Urgência e Emergência Santo André, PAIS – A.P 4.0, Centro do Olho Carioca – AP 1.0, Hospital Regional do Alto Tietê Dep Estevam G. Oliveira, Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva, Hosp. Reg. de Araranjá Dep. Afonso Guizzo, o Hospital Florianópolis, PAIS SAMU Santa Catarina, Núcleo Gestão Assistencial Santa Cruz Mariana e a Coord de Emerg Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1, Hospital Professora Lydia Storopoli, Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra, Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN e Hospital Cardoso Fontes, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde, Colégio Técnico Paulista de Ciências da Saúde e CEI–Centros de Educação Infantil, Serv de Reabilit Lucy Montoro – Capital SP – Jd Humaitá, CTO de Tecnologia e Inovação – Pq Fontes do Ipiranga e Serviço de Apoio Escolar Psicossocial (SAEPS) Bloco 01. O Senhor Presidente solicitou autorização para tratar destes dois temas conjuntamente (itens 02 e 03), e passou a palavra ao auditor Sr. Alexandre Chiaratti que, após cumprimentar os (as) presentes, iniciou agradecendo a SPDM por todo apoio que obteve de seus colaboradores ao longo do ano para que fosse possível o pleno desenvolvimento das atividades da auditoria, que atua de forma independente. Passou a palavra ao auditor, Sr. Matheus Aragaki que, após também cumprimentar os (as) presentes, iniciou a apresentação dos dados consolidados. Exibiu a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais, emitida recentemente, e salientou que, mesmo esta contendo débitos administrativos negociados com a Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, não perde seu efeito. Seguiu apresentando o Certificado de Regularidade do FGTS e, em seguida, a exibição da Portaria SAES nº 3941, de 18 de março de 2026, que defere a renovação do CEBAS da SPDM, e disse, além do benefício da imunidade tributária, que sua renovação também é uma garantia de que a organização está atendendo aos requisitos da legislação não somente do CEBAS em si, mas também aos requisitos do Código Tributário Nacional. Prosseguiu demonstrando o Índice do Capital Circulante Líquido – CCL, que encerrou no Exercício de 2025 em 1,022 e o Índice de Liquidez Geral, encerrado em 2025 em 0,971. Apontou os números do Endividamento de Curto Prazo e Demonstração de Resultados do período e informou, ainda, que, dentro do ano de 2025, foram consideradas nas provisões as possíveis perdas dos eventos com possibilidade remota de recebimento (Estimativa de Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa – EP-CLD), provisões estas que refletem diretamente no resultado operacional. Discorreu sobre o Parecer da auditoria; que as Demonstrações Contábeis apresentaram adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa em 31 de dezembro de 2025. Encerrou a apresentação discorrendo sobre a Ênfase, também emitida pela Auditoria, referente ao patrimônio social da instituição que, em 2024, foi positivo, porém, em 2025 encerrou negativo, e frisou que, apesar de o Hospital São Paulo ter finalizado o ano com saldo positivo no resultado operacional, permanece com dívidas provenientes de anos anteriores, embora a SPDM continue empenhada na obtenção de recursos e corte de despesas para equacionar a estrutura deste patrimônio social. O Senhor Presidente agradeceu as explanações e, após respondidas as questões formuladas pelos (as) srs. (as) associados (as), colocou em votação as Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2025 e o Parecer da Auditoria independente externa referente ao mesmo exercício, restando aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos (as) e deu por encerrada a reunião. Eu, Luciana Taborga, na qualidade de secretária desta reunião, elaborei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Sr. Diretor-Presidente. Luciana Taborga - Secretária, Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**Opinião sobre as demonstrações contábeis:** Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA (SPDM – PAIS – AP 3.3) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em **31 de dezembro de 2025**, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Início das atividades:** Conforme nota explicativa 1, em 01 de novembro de 2021 a entidade iniciou suas atividades. No período de maio/2021 a outubro/2021, a execução deu-se através do CNPJ nº 61.699.567/0028-02. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. **São Paulo - SP, 02 de abril de 2026. AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS - CRC/SP 2SP 024298/O-3** - Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior - Contador - CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO

PARA VOCÊ SOLICITAR

SERVIÇOS DA

PREFEITURA DO RIO

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

PAIS – A.P 4.0

CNPJ nº 61.699.567/0131-70

**NOTA DA ADMINISTRAÇÃO:** Em complemento às demonstrações contábeis consolidadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, das quais são parte o Parecer do Conselho Fiscal da S.P.D.M., o parecer da Assembléia dos Associados da S.P.D.M. e o relatório dos Auditores Independentes, estamos encaminhando para publicação as demonstrações contábeis da unidade: **SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina PAIS – A.P 4.0** que integra a S.P.D.M.. **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira** - Diretor-Presidente da SPDM.

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO:** Senhores Membros do Conselho Fiscal, Administrativo e Assembleia Geral dos Associados. Em cumprimento às disposições legais e estatutárias previstas no artigo 26 inciso VIII, submetemos à apreciação de V. S.as o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2025 e as respectivas Demonstrações Contábeis da SPDM, elaboradas na forma da Legislação vigente. Conforme artigo 1º do Estatuto Social, a SPDM, proprietária do Hospital São Paulo, originalmente denominada Escola Paulista de Medicina, constituída por escritura pública de 26/06/1933, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública Estadual e Municipal, regida por seu estatuto e legislação aplicável. A SPDM tem como objetivos manter e gerenciar o Hospital São Paulo, hospital universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) e demais instalações, bem como gerenciar ou assessorar outros hospitais, centros de promoção, prevenção e assistência à saúde e unidades afins. A diretriz primordial da Instituição é sua inserção no sistema de saúde, direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem

discriminação. Ainda faz parte das diretrizes, promover e manter o ensino e a pesquisa, básica ou aplicada, de caráter científico ou tecnológico. Através de cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências, produzir, comercializar e disponibilizar material didático e científico nas áreas de atuação. A gestão da Entidade é baseada no sistema de governança corporativa e na condição de entidade filantrópica, apesar das demandas crescentes por atendimentos e da escassez de recursos, busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Órgão deliberativo da SPDM, o Conselho Administrativo, além de outras atribuições, apresenta ao Conselho Fiscal, análise de resultados que inclua prestação de contas, balanço Patrimonial da SPDM e quadros comparativos com exercício anterior. Objetivando fiscalizar e acompanhar as atividades da Associação, o Conselho Fiscal é responsável pela aprovação do balanço apresentado pelo Conselho Administrativo. Para comprovar a legitimidade dos atos praticados, conta também com a avaliação permanente de uma empresa de auditoria independente contratada nos termos exigidos pela legislação. Assim, a Instituição contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento

médico de alta qualidade, respaldada por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, entre outros. Dentro dos seus objetivos, por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187 de 16 Dezembro de 2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. Com sua inserção na área da Assistência Social e Educação, a SPDM ampliou sua prestação de serviços em atividades de atendimento e promoção dos direitos das pessoas com deficiência ou com necessidades especiais, oferecendo ainda na área Educação, cursos de graduação, pós-graduação Latu Senso (MBA-Especialização), cursos de extensão – cursos livres e também a gestão de Centros de Educação Infantil. **São Paulo, 28 de fevereiro de 2026.** Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM.

| COMPARATIVO DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS           |                       |                       |
|-------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Exercícios encerrados em 31 de dezembro         |                       |                       |
| Valores em Reais                                |                       |                       |
|                                                 | 2025                  | 2024                  |
| <b>Ativo</b>                                    |                       |                       |
| <b>Ativo Circulante</b>                         | <b>201.226.993,49</b> | <b>589.935.472,86</b> |
| Caixa e Equivalentes de Caixa (Nota 3.1)        | 2.984.768,58          | 13.586.135,66         |
| Clientes e Outros Recebíveis (Nota 3.2)         | 196.602.867,78        | 575.579.493,16        |
| Creditos e Contas a Receber (Nota 3.3)          | 1.045.793,42          | 72.277,84             |
| Estoque (Nota 3.4)                              | 593.563,71            | 697.566,20            |
| <b>Ativo não Circulante</b>                     | <b>0,00</b>           | <b>241.036.219,08</b> |
| Realizavel a Longo Prazo (Nota 3.6)             | 0,00                  | 241.036.219,08        |
| <b>Total do Ativo</b>                           | <b>201.226.993,49</b> | <b>830.971.691,94</b> |
| <b>Passivo</b>                                  |                       |                       |
| <b>Passivo Circulante</b>                       | <b>187.199.421,49</b> | <b>579.513.481,56</b> |
| Obrigações Trabalhistas (Nota 3.8)              | 14.952.260,75         | 13.937.623,94         |
| Obrigações Tributárias e Previdenciárias        | 3.333.263,80          | 3.126.659,49          |
| Fornecedores e Prestadores de Serviços          | 3.680.288,07          | 2.900.362,08          |
| Subvenções e Parcerias a Realizar (Nota 4.2)    | 165.217.144,17        | 559.519.719,79        |
| Contas a Pagar (Nota 3.10)                      | 16.464,70             | 29.116,26             |
| <b>Passivo não Circulante</b>                   | <b>14.027.572,00</b>  | <b>251.458.210,38</b> |
| Subvenções e Parcerias a Realizar (Nota 4.2)    | 0,00                  | 241.036.219,08        |
| Contas a Pagar (Nota 3.6) e (Nota 3.10)         | 14.027.572,00         | 10.421.991,30         |
| <b>Total do Passivo</b>                         | <b>201.226.993,49</b> | <b>830.971.691,94</b> |
| <b>Patrimônio Líquido (Nota 5)</b>              | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| Patrimônio                                      | 0,00                  | 0,00                  |
| Superavit (Deficit) do Período (Nota 3.14)      | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>Total do Passivo e do Patrimônio Líquido</b> | <b>201.226.993,49</b> | <b>830.971.691,94</b> |
| <b>Contas Transitorias e de Compensação</b>     |                       |                       |
| <b>Compensação Ativo</b>                        | <b>5.453.576,61</b>   | <b>4.567.936,61</b>   |
| Compensações (Nota 3.13)                        | 5.453.576,61          | 4.567.936,61          |
| <b>Compensação Passivo</b>                      | <b>5.453.576,61</b>   | <b>4.567.936,61</b>   |
| Compensações (Nota 3.13)                        | 5.453.576,61          | 4.567.936,61          |

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

**CONTEXTO OPERACIONAL, NORMAS E CONCEITOS GERAIS APLICADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:** A Entidade, **SPDM** é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública federal, estadual e municipal, respectivamente pelos decretos nºs. 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretriz primordial de nossa Instituição é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Desde o início das atividades, a SPDM / Programa de Atenção Integral à Saúde busca o crescimento e a consolidação dos serviços de saúde, a fim de garantir mudanças nos indicadores e na qualidade de vida da população, pautado entre outros, pelos princípios da integralidade e da equidade, com uma visão estratégica da gestão dos serviços de saúde, definida em um processo de aprimoramento contínuo. A SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina e o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, celebraram o Contrato de Gestão nº 001/2022 A.P. 4.0, com vigência de 01/05/2022 a 30/04/2026. Em 18/12/2024 em continuidade à parceria estabelecida, foi assinado o Termo de Colaboração nº 219/2024, referente ao Hospital Cardoso Fontes, localizado na A.P 4.0 no município do Rio de Janeiro. No período de dezembro/2024 a setembro/2025, a execução ocorreu por meio do CNPJ nº 61.699.567/0131-70. Todos os fatos, tais como, movimentação financeira em conta corrente, registros contábeis e Demonstrações Contábeis, prestação de contas, centros de custos, foram realizados de forma específica e individualizada para o respectivo contrato. Em 01/09/2025, em virtude da abertura de CNPJ próprio da unidade, os valores referentes à sua operacionalização foram transferidos, conforme quadro demonstrativo, ao CNPJ nº 61.699.567/0141-42 SPDM – PAIS – Hospital Cardoso Fontes. Todos os recursos provenientes das operacionalizações dos Instrumentos Jurídicos são considerados com restrição, ou seja, os quais

| COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS PERÍODOS            |                       |                       |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Exercícios encerrados em 31 de dezembro                              |                       |                       |
| Valores em Reais                                                     |                       |                       |
|                                                                      | 2025                  | 2024                  |
| <b>(=) Receita Bruta de Serviços</b>                                 | <b>272.624.513,73</b> | <b>184.836.353,71</b> |
| Subvenções (Nota 4.2)                                                | 219.840.927,45        | 148.443.030,81        |
| Estrutura SPDM                                                       | 9.812.595,08          | 3.936.687,32          |
| Receitas da Imunidade e do Trabalho Voluntário (Nota 6) e (Nota 6.1) | 40.459.210,53         | 32.399.475,78         |
| Receitas Financeiras                                                 | 6.202,82              | 29.052,59             |
| Receitas Gerais                                                      | 2.505.577,85          | 28.107,21             |
| <b>Receita Líquida</b>                                               | <b>272.624.513,73</b> | <b>184.836.353,71</b> |
| <b>Custos</b>                                                        | <b>255.335.122,09</b> | <b>177.510.711,09</b> |
| Custos com Pessoal                                                   | 149.870.591,19        | 121.351.973,17        |
| Custos com Pessoas Sem Vínculo                                       |                       |                       |
| Empregaticio                                                         | 10.000,00             | 0,00                  |
| Custos Administrativos                                               | 42.524.618,46         | 18.598.704,06         |
| Custos com Mercadorias e Materiais                                   | 23.199.094,80         | 5.740.853,00          |
| Imunidade e Trabalho Voluntário (Nota 6) e (Nota 6.1)                | 39.727.328,80         | 31.796.459,93         |
| Custos Financeiros e Tributários                                     | 3.488,84              | 22.720,93             |
| <b>Despesas</b>                                                      | <b>17.289.391,64</b>  | <b>7.325.642,62</b>   |
| Despesas com Pessoal                                                 | 2.387.212,71          | 2.298.424,32          |
| Despesas Administrativas                                             | 12.945.841,61         | 4.305.206,18          |
| Despesas com Mercadorias e Materiais                                 | 1.171.429,74          | 78.061,62             |
| Imunidade e Trabalho Voluntário (Nota 6) e (Nota 6.1)                | 731.881,73            | 603.015,85            |
| Despesas Financeiras e Tributárias                                   | 53.025,85             | 40.934,65             |
| <b>(=) Superávit/Déficit do Período (Nota 3.14)</b>                  | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |

estão vinculados a um projeto ou programa e deve-se prestar contas aos Órgãos Reguladores.

| Demonstrativo de Transferência - Posição Em 01/09/2025 |                            |                                   |                            |
|--------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|----------------------------|
|                                                        | Saldo em 31/08/2025        | Saldo em 01/09/2025               | Saldo em 01/09/2025        |
|                                                        | Consolidado                | Transferência                     | Após transferência         |
|                                                        | A.P.4.0                    | Hospital municipal cardoso fontes | A.P.4.0                    |
|                                                        | CNPJ nº 61.699.567/0131-70 | CNPJ nº 61.699.567/0141-42        | CNPJ nº 61.699.567/0131-70 |
| <b>Ativo</b>                                           |                            |                                   |                            |
| <b>Ativo Circulante</b>                                | <b>424.975.722,08</b>      | <b>77.186.411,98</b>              | <b>347.789.310,10</b>      |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                          | 133.071.537,99             | 0,00                              | 133.071.537,99             |
| Clientes e Outros Recebíveis                           | 267.045.756,99             | 59.783.464,94                     | 207.262.292,05             |
| Creditos e Contas a Receber                            | 8.902.866,99               | 2.590.742,60                      | 6.312.124,39               |
| Estoque                                                | 15.955.560,11              | 14.812.204,44                     | 1.143.355,67               |
| <b>Ativo não Circulante</b>                            | <b>241.036.219,08</b>      | <b>159.425.245,76</b>             | <b>81.610.973,32</b>       |
| Realizavel a Longo Prazo                               | 241.036.219,08             | 159.425.245,76                    | 81.610.973,32              |
| <b>Ativo</b>                                           | <b>666.011.941,16</b>      | <b>236.611.657,74</b>             | <b>429.400.283,42</b>      |
| <b>Passivo</b>                                         |                            |                                   |                            |
| <b>Passivo Circulante</b>                              | <b>411.125.313,26</b>      | <b>76.303.003,44</b>              | <b>334.822.309,82</b>      |
| Obrigações Trabalhistas                                | 27.705.109,98              | 3.156.550,15                      | 24.548.559,83              |
| Obrigações Tributárias e Previdenciárias               | 4.308.472,02               | 0,00                              | 4.308.472,02               |
| Fornecedores e Prestadores de Serviços                 | 5.105.420,65               | 0,00                              | 5.105.420,65               |
| Subvenções e Parcerias a Realizar                      | 373.870.602,01             | 73.034.363,29                     | 300.836.238,72             |
| Contas a Pagar                                         | 135.708,60                 | 112.090,00                        | 23.618,60                  |
| <b>Passivo Não Circulante</b>                          | <b>254.886.627,90</b>      | <b>160.308.654,30</b>             | <b>94.577.973,60</b>       |
| Subvenções e Parcerias a Realizar                      | 241.036.219,08             | 159.425.245,76                    | 81.610.973,32              |
| Contas a Pagar                                         | 13.850.408,82              | 883.408,54                        | 12.967.000,28              |
| <b>Passivo</b>                                         | <b>666.011.941,16</b>      | <b>236.611.657,74</b>             | <b>429.400.283,42</b>      |
| <b>Receita</b>                                         | <b>196.198.221,98</b>      | <b>0,00</b>                       | <b>196.198.221,98</b>      |
| <b>Receita Líquida</b>                                 | <b>196.198.221,98</b>      | <b>0,00</b>                       | <b>196.198.221,98</b>      |
| Subvenções                                             | 158.808.155,62             | 0,00                              | 158.808.155,62             |
| Estrutura Spdm                                         | 7.485.308,48               | 0,00                              | 7.485.308,48               |

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

PAIS – A.P 4.0

CNPJ nº 61.699.567/0131-70

|                                                |                |                |                |
|------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| Receitas da Imunidade e do Trabalho Voluntário | 27.393.019,29  | 0,00           | 27.393.019,29  |
| Receitas Financeiras                           | 6.202,63       | 0,00           | 6.202,63       |
| Receitas Gerais                                | 2.505.535,96   | 0,00           | 2.505.535,96   |
| Custos                                         | 184.324.774,41 | 0,00           | 184.324.774,41 |
| Custos das Atividades                          | 184.324.774,41 | 0,00           | 184.324.774,41 |
| Custos com Pessoal                             | 107.992.857,06 | 0,00           | 107.992.857,06 |
| Custos com Pessoas Sem Vínculo Empregatício    | 10.000,00      | 0,00           | 10.000,00      |
| Custos Administrativos                         | 29.091.767,07  | 0,00           | 29.091.767,07  |
| Custos com Mercadorias e Materiais             | 20.285.218,89  | 0,00           | 20.285.218,89  |
| Imunidade e Trabalho Voluntário                | 26.941.442,55  | 0,00           | 26.941.442,55  |
| Custos Financeiros e Tributários               | 3.488,84       | 0,00           | 3.488,84       |
| Despesas                                       | 11.873.447,57  | 0,00           | 11.873.447,57  |
| Despesas das Atividades                        | 11.873.447,57  | 0,00           | 11.873.447,57  |
| Despesas com Pessoal                           | 1.624.409,15   | 0,00           | 1.624.409,15   |
| Despesas Administrativas                       | 9.397.056,29   | 0,00           | 9.397.056,29   |
| Despesas com Mercadorias e Materiais           | 356.805,18     | 0,00           | 356.805,18     |
| Imunidade e Trabalho Voluntário                | 451.576,74     | 0,00           | 451.576,74     |
| Despesas Financeiras e Tributárias             | 43.600,21      | 0,00           | 43.600,21      |
| Contas Transitorias e de Compensacao           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Compensação Ativo                              | 6.153.036,78   | 1.196.701,95   | 4.956.334,83   |
| Compensações                                   | 6.153.036,78   | 1.196.701,95   | 4.956.334,83   |
| Compensação Passivo                            | (6.153.036,78) | (1.196.701,95) | (4.956.334,83) |
| Compensações                                   | (6.153.036,78) | (1.196.701,95) | (4.956.334,83) |

**1 - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA:** A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. **1.1 – Requisitos para imunidade tributária:** Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional. Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 48º do Estatuto Social); b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 48º do Estatuto Social); c) Mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 23, XXV do Estatuto Social), são submetidos à análise de resultados e aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 41, I do Estatuto Social) e Assembleia Geral dos Associados (art. 16 V do Estatuto Social). **1.2 – Imunidade Tributária e característica da Imunidade:** A SPDM também se enquadra no conceito de imunidade das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021 Regulamentada pelo Decreto 11.971/23, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social. **1.3 – Requisitos para Manutenção da Imunidade Tributária:** A Lei complementar 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro 2023, em seus arts. 3º e 4º estabelece que farão jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal as entidades beneficentes que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta lei complementar, e que, atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - apliquem suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresentem certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); IV - mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor; V - não distribua a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal; VI - conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei

Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e VIII - prevejam, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas. § 1º a exigência a que se refere o inciso I do caput deste artigo não impede: I - a remuneração aos dirigentes não estatutários; e II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal, obedecidas as seguintes condições: a) nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de benfeitores ou equivalentes da entidade de que trata o caput deste artigo; e b) o total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo federal. § 2º o valor das remunerações de que trata o § 1º deste artigo deverá respeitar como limite máximo os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação deverão ser fixados pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações. § 3º Os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação. Art. 4º a imunidade de que trata esta Lei Complementar abrange as contribuições sociais previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 195 e no art. 239 da Constituição Federal, relativas a entidade beneficente, a todas as suas atividades e aos empregados e demais segurados da previdência social, mas não se estende a outra pessoa jurídica, ainda que constituída e mantida pela entidade à qual a certificação foi concedida. **2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** Na elaboração das demonstrações financeiras de 2025, a Entidade observou as principais alterações trazidas pela Lei nº 11.638/2007, Medida Provisória nº 449/2008 e Lei nº 11.941/09 que promoveram modificações quanto à elaboração e divulgação de demonstrações contábeis consolidadas e individuais, antes previstas na Lei nº 6.404/76, que agora passam a ser observadas não apenas pelas sociedades por ações, mas também as empresas de grande porte. Levando em consideração as práticas adotadas no Brasil em relação ao terceiro setor, seguimos as diretrizes das normas abaixo: **Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2):** Corresponde à Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, que tem por objetivo fornecer informações financeiras sobre a entidade. **NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais:** Trata da contabilização e divulgação de subvenção governamental. **ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros:** Estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. **2.1 – Razão Social:** SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM - PAIS - A.P.4.0. R. Arquias Cordeiro, 566 – 2º andar – Méier - CEP 20.770-000 – Rio de Janeiro / RJ - CNPJ n.º 61.699.567/0131-70. **2.2 – Formalidade da Escrituração Contábil – Resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000):** A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, são transcritas no livro "Diário" da Entidade, são transmitidas através do ECD(Escrituração Contábil Digital) e transmitidas a RFB (Receita Federal do Brasil) via digital e posteriormente registradas no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas,

conforme determina a Instrução Normativa nº 1.510, de 5 de Novembro de 2014, que altera a Instrução Normativa RF nº 1.420, de 19 de Dezembro de 2013. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A Entidade mantém em boa ordem a documentação contábil. **3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS UTILIZADAS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:** Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a resolução 1.409/12 (ITG 2002) e suas alterações. **3.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC Nº 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação das Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados em caixa, contas bancárias e aplicações financeiras, as quais são aplicadas por força do Instrumento Jurídico, cujo rendimento é revertido integralmente ao contrato, apresentam os seguintes saldos:

| Descrição                | 2025             | 2024              |
|--------------------------|------------------|-------------------|
| Banco                    | R\$ 0,00         | R\$ 497.776,53    |
| Aplicações Financeiras * | R\$ 2.984.768,58 | R\$ 13.088.359,13 |
| Total                    | R\$ 2.984.768,58 | R\$ 13.586.135,66 |

\* Rentabilidade de acordo com sua modalidade.

**3.2 – Clientes e outros recebíveis:** A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro dos recursos a receber conforme estabelecido no Instrumento Jurídico ou valores relacionados aos resultados deficitários da operação. Por conta do modelo de gestão das organizações sociais de saúde, a instituição se valeu da Resolução CFC Nº 1.409/12 (ITG 2002-R1) Item 17 e 27(d), para registrar valores que poderão vir a serem restituídos ou compensados pelos órgãos contratantes até o final do contrato, a título de reequilíbrio econômico da instituição. A instituição não se limita apenas ao reconhecimento de valores a receber que representem o objeto principal da entidade, mas a outras transações que são normais e inerentes à sua atividade, utilizando-se da Prevalência da Essência sobre a Forma. **3.3 – Créditos e contas a receber:** Representam valores a receber ou a descontar de pagamentos futuros, tais como adiantamentos realizados a funcionários (férias, salário, 13º e outros), fornecedores e outros créditos a recuperar. **3.4 – Estoques:** Os estoques estão avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção até a data do balanço. Os materiais de terceiros são registrados de maneira segregada, os quais representam os itens de terceiros em nosso poder, para atendimento dos serviços de saúde. **3.5 - Provisão para Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD):** A Estimativa de Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa (EPCLD) é constituída com base na análise individualizada dos saldos a receber, considerando o histórico de recebimento, a situação específica do Instrumento Jurídico, o estágio das negociações administrativas e jurídicas, bem como outros fatores que possam impactar a recuperabilidade dos créditos, em conformidade com as práticas contábeis vigentes no Brasil. A Instituição possui Política de Provisão para Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (EPCLD) formalmente estabelecida, a qual define os critérios técnicos para reconhecimento, mensuração, acompanhamento e revisão dos valores provisionados, assegurando uniformidade e consistência no tratamento contábil. O provisionamento é realizado em conformidade com a ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, observando ainda os princípios da prudência, competência e evidenciação adequada, de modo a refletir, nas demonstrações contábeis, a melhor estimativa da Administração quanto à expectativa de realização dos créditos registrados no ativo. A Administração revisa periodicamente os critérios adotados e os valores constituídos, promovendo os ajustes necessários sempre que identificadas mudanças nas condições de recebimento ou na expectativa de recuperação dos créditos, garantindo que as demonstrações contábeis apresentem adequadamente a posição patrimonial e financeira da Entidade. **3.6 - Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes, caso exceda o período será classificado como não circulante. **3.7 - Outros Ativos e Passivos:** Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valor histórico, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial. **3.8 – Provisões Trabalhistas:** A entidade reconhece provisões referentes a direitos trabalhistas adquiridos pelos empregados, incluindo férias, 13º salário, encargos sociais e indenizações, conforme ITG 2002 (R1) e IAS 37. Essas provisões são calculadas com base nas cláusulas contratuais, legislação vigente e valores atualizados da folha de pagamento até a data do balanço, abrangendo também estimativas para rescisões contratuais em andamento. **3.9 – Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis requer o uso de estimativas e julgamentos pela administração para mensuração de determinados ativos, passivos, receitas e despesas. Essas estimativas são fundamentadas em premissas e informações disponíveis na data do balanço, e revistas periodicamente. Entre os principais itens registrados com base em estimativas estão provisões para perdas, ajustes de ativos, contingências, indenizações e provisões trabalhistas (conforme detalhado na nota 3.8).

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

PAIS – A.P 4.0

CNPJ nº 61.699.567/0131-70

A liquidação desses valores poderá divergir das estimativas inicialmente reconhecidas em razão de eventos futuros ou da obtenção de informações atualizadas. **3.10 - Contas a Pagar:** Este grupo é composto por obrigações assumidas pela Entidade, exceto aquelas relacionadas a fornecedores e prestadores de serviços, que são demonstradas em grupo próprio. No curto prazo, incluem-se apólices de seguro em fase de quitação, valores a restituir ou reembolsar, contingências trabalhistas e cíveis estimadas com base em pareceres jurídicos, obrigações com cartões corporativos, encargos financeiros a transcorrer e contratos de arrendamento mercantil de bens móveis e imóveis utilizados nas operações institucionais. No longo prazo, incluem-se valores estimados relacionados a acordos e indenizações trabalhistas ou rescisões contratuais, além de contratos de arrendamento mercantil com vencimentos futuros. As obrigações estão reconhecidas com base no princípio da competência e mensuradas ao custo, acrescido de encargos financeiros ou atualizações monetárias, quando aplicável. **3.11 – Contingências Passivas:** A Entidade adota os critérios estabelecidos pela NBC TG 25 (Resolução CFC nº 1.180/09) e pelo CPC 25 (Deliberação CVM nº 594/09), para o reconhecimento, mensuração e divulgação de contingências passivas de natureza trabalhista, cível e tributária. Os processos judiciais são classificados em três categorias, conforme a probabilidade de perda: • **Provável:** quando há expectativa de perda, a obrigação é reconhecida contabilmente por meio da constituição de provisão; • **Possível:** quando a perda não é considerada provável, mas não pode ser descartada. Nesse caso, não há reconhecimento contábil, mas é feita a divulgação em nota explicativa; • **Remota:** quando a chance de perda é mínima, não há obrigação de contabilização nem de divulgação. Para fins de divulgação, as ações classificadas como “possíveis” são apresentadas no quadro a seguir:

| Contingências Passivas | 2025             | 2024           |
|------------------------|------------------|----------------|
| Processos Trabalhistas | R\$ 1.071.917,21 | R\$ 663.824,89 |

**3.12 – Contingências Ativas:** Os ativos contingentes surgem normalmente de evento não planejado ou de outros não esperados que deem origem à possibilidade de entrada de benefícios econômicos para a entidade. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Os ativos contingentes são avaliados periodicamente para garantir que os desenvolvimentos sejam apropriadamente refletidos nas demonstrações contábeis.

**3.13 – Compensação - Bens de Terceiros (Termo de Permissão de Uso):** A Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM utiliza bens móveis e imóveis cedidos formalmente por órgãos públicos por meio de termos de permissão ou cessão de uso. Esses bens não integram o ativo imobilizado da entidade, uma vez que não são de sua propriedade e não estão sob controle pleno, conforme preveem as normas contábeis aplicáveis ao Terceiro Setor (ITG 2002 e NBC TG 1000). Para adequada evidência, são registrados em contas de Ativo e Passivo Compensado, conforme estabelece o item 26 da ITG 2002 (R1). A SPDM é responsável pela guarda, conservação e manutenção dos bens enquanto durar o Instrumento Jurídico, ainda que não detenha a propriedade. Contudo, para fins de controle e transparência, a SPDM realiza o “Inventário Patrimonial Gerencial” desses bens no início da execução contratual, o qual é atualizado anualmente até o encerramento do contrato, sendo este inventário utilizado nas prestações de contas junto ao contratante e órgãos de controle. Ao término do contrato, os bens são restituídos ao órgão público cedente, ocasião em que são baixados dos controles administrativos da entidade. Ressalte-se que os valores patrimoniais dos bens cedidos não são informados pelo órgão público, impossibilitando sua mensuração e divulgação quantitativa nas demonstrações contábeis. **Contas de Compensação – Bens de Terceiros:**

| Compensações - Bens de Terceiros                                     | Saldo em 31/12/2025     | Saldo em 31/12/2024     |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>Bens Móveis</b>                                                   | <b>R\$ 5.453.576,61</b> | <b>R\$ 4.567.936,61</b> |
| Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odonto e Laboratório   | R\$ 1.272.794,22        | R\$ 1.138.977,31        |
| Equipamento Processamento de Dados                                   | R\$ 33.825,06           | R\$ 20.887,06           |
| Móveis e Utensílios                                                  | R\$ 2.544.307,50        | R\$ 2.114.907,77        |
| Máquinas Utensílios e Equipamentos não Médicos, Odonto e Laboratório | R\$ 1.325.073,98        | R\$ 1.032.516,98        |
| Aparelhos e Acessórios em Geral                                      | R\$ 277.575,85          | R\$ 260.647,49          |

**3.14 – Apuração do Resultado:** O resultado do exercício é apurado pelo regime de competência, confrontando as despesas com as receitas correspondentes. De acordo com as Resoluções CFC nº 1.409/2012 (item 11) e nº 1.305/2010 (itens 12 e 15A), enquanto não forem atendidos os requisitos para o reconhecimento das receitas provenientes de assistências governamentais, seus valores permanecem registrados em contas específicas do passivo. Dessa forma, o resultado do exercício evidencia a aplicação dos critérios contábeis adotados pela Entidade, em consonância com o disposto na Nota 5. **4 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS:** As receitas, inclusive as doações, Assistências Governamentais, subvenções e contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade

de com as exigências legais-fiscais. **4.1 - Das Receitas Operacionais:** Os valores recebidos diretamente pela Entidade através do Instrumento Jurídico representaram 100% do total Das Receitas Operacionais deste exercício. **4.2 – Contratos de Gestão, Subvenções e outros tipos de Convênios Públicos (Resolução CFC 1.305/10):** Referem-se a recursos financeiros recebidos por meio de instrumentos jurídicos com órgãos governamentais para execução de projetos e atividades específicas. Embora a configuração possa ocorrer por meio de Contratos de Gestão, Termo de Colaboração ou Termo de Convênio, tais recursos possuem natureza de subvenção governamental operacional, conforme a Resolução CFC nº 1.305/10 e a norma internacional IAS 20, pois: • Estão condicionados a metas de desempenho e prestação de contas; • São quantificáveis em valores monetários; • Destinam-se ao fomento de atividades finalísticas da entidade, não à prestação de serviços comerciais. De acordo com o princípio da “essência sobre a forma” (item 35 da Estrutura Conceitual), a classificação como subvenção deve prevalecer em relação à forma contratual. A contabilização segue os critérios da Resolução CFC nº 1.305/10, com reconhecimento sistemático da receita ao longo da vigência do contrato, em contrapartida às despesas que se pretende compensar. Os valores a receber e a realizar estão registrados nas rubricas do ativo e passivo, respectivamente. No exercício, a Entidade recebeu R\$ 137.945.239,53 a título de assistência governamental do Contrato de Gestão A.P.4.0 e o montante R\$ 150.028.359,42 do Termo de Colaboração Hospital Cardoso Fontes. **5 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO:** O Patrimônio Líquido reflete o resultado apurado no exercício, em conformidade com as Resoluções CFC nº 1.409/2012 (item 11) e nº 1.305/2010 (itens 12 e 15A), que estabelecem que as receitas de assistências governamentais e as contribuições para custeio e investimento sejam reconhecidas mediante o cumprimento das condições específicas. Conforme descrito na Nota 3.14, esse tratamento contábil assegura a observância dos critérios aplicáveis, refletindo, consequentemente, a situação patrimonial da Entidade no encerramento do exercício. **6- IMUNIDADES E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS:** A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde) deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017 e, ainda, através da Portaria SAS/MS 1.571, de 01 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 03/04/2024, com validade de 01/01/2018 à 31/12/2020, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar Nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea “d”) e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea “d”). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Os montantes das imunidades usufruídas durante o exercício de 2025 se encontram registrados em conta específica de receita e despesa que totalizou R\$ 40.456.558,17.

| Imunidades Usufruídas          | 2025                     | 2024                     |
|--------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| INSS s/ Folha de Pagamento     | R\$ 32.643.922,17        | R\$ 26.940.950,99        |
| INSS s/ Serviços Pessoa Física | R\$ 2.000,00             | R\$ 0,00                 |
| COFINS                         | R\$ 6.595.227,85         | R\$ 4.453.290,94         |
| PIS s/ Folha de Pagamento      | R\$ 1.215.408,15         | R\$ 1.002.811,43         |
| <b>Total</b>                   | <b>R\$ 40.456.558,17</b> | <b>R\$ 32.397.053,36</b> |

**6.1 – Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015, o Conselho Federal de Con-

tabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 – Entidade sem Finalidade de Lucros, que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Entre as mudanças introduzidas na ITG 2002, destaca-se a inclusão do trabalho dos membros da administração das entidades como trabalho voluntário. De acordo com o item 19, a Entidade deve reconhecer, pelo valor justo, o serviço não remunerado prestado pelos voluntários, os quais, são pessoas que dedicam seu tempo e talento para contribuir de maneira significativa nas atividades da entidade. Para o cálculo da remuneração devida, a Entidade toma como base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Para o ano de 2025, considerou-se o valor médio dos honorários praticados em agosto de 2024 (R\$/hora) no Brasil, conforme a Pesquisa “Perfil das Empresas de Consultoria no Brasil”, conduzido pela coordenação de Luiz Affonso Romano e análise estatística de Sérgio Santos Comercialização. Tomando como base o valor médio da hora e multiplicando-o pelo número de horas, chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. O valor da hora é atualizado anualmente pelo INPC acumulado. O montante desse serviço que se encontra consignado em contas de resultado neste exercício corresponde a R\$ 2.652,36.

**7 - AJUSTE A VALOR PRESENTE (Resolução do CFC Nº 1.151/09 NBC TG 12):** Em atendimento à Resolução CFC nº 1.151/09 (NBC TG 12) e à Lei nº 11.638/07, a Entidade não efetuou o ajuste a valor presente nas contas de ativos e passivos circulantes, pois os saldos de curto prazo não apresentam efeitos financeiros relevantes. No entanto, em conformidade com o CPC 06 – Arrendamentos, a Entidade reconhece os direitos de uso dos ativos e as obrigações relativas aos contratos de arrendamento pelo valor presente dos pagamentos futuros previstos nos contratos, conforme exigido pela norma. Para os demais elementos do ativo e passivo não circulante, a Administração avaliou que não há necessidade de ajuste a valor presente, uma vez que tais saldos não atendem aos critérios de aplicação da norma, que incluem: • Transações com datas de liquidação financeira distintas do reconhecimento inicial; • Operações que, em essência, configuram financiamentos com valor presente diferente do saldo devido, conforme também regulado pela Resolução CFC nº 1.187/09 (NBC TG 30); • Operações contratadas ou estimadas que gerem ativos ou passivos a serem reconhecidos pelo valor presente. Assim, o ajuste a valor presente foi aplicado exclusivamente às obrigações decorrentes de contratos de arrendamento. **8 – DAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 187 DE DEZEMBRO DE 2021:** Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187/2021 Regulamentada pelo Decreto 11.791/23, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II do artigo 9º, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. As internações hospitalares e os atendimentos ambulatoriais prestados pela entidade deverão ser totalizados com base nos dados disponíveis e informados no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) e na Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA) do Ministério da Saúde. A SPDM manteve a gestão do Instrumento Jurídico no exercício vigente em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e o Município do Rio de Janeiro. Os atendimentos alcançaram os números descritos abaixo:

| CG nº 001/2022 – A.P. 4.0                     | 2025             | 2024             |
|-----------------------------------------------|------------------|------------------|
| <b>Estratégia Saúde da Família</b>            | <b>6.218.107</b> | <b>6.006.308</b> |
| Consulta Médica                               | 770.718          | 801.883          |
| Consulta Outros Prof. Nível Superior          | 565.713          | 604.348          |
| Exames                                        | 1.979.939        | 1.900.204        |
| Famílias Cadastradas                          | 256.769          | 240.912          |
| Procedimentos                                 | 1.414.657        | 1.262.954        |
| Usuários Cadastrados                          | 509.376          | 480.929          |
| Visita Domiciliar do ACS                      | 700.499          | 700.337          |
| Visita Domiciliar do Médico                   | 4.689            | 3.572            |
| Visita Domiciliar Outros Prof. Nível Superior | 15.747           | 11.169           |

**9 – RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** A SPDM elaborou relatórios mensais e anuais para prestação de contas do Instrumento Jurídico. **10 – EXERCÍCIO SOCIAL:** Conforme estabelece o art. 50 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

|                                                                        |                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| <b>Damaris Ramos Freire Braga</b><br>Contadora<br>CRC –1SP 278.162/O-0 | <b>Natally Lopes Vitoriano Lima</b><br>Contadora<br>CRC –1SP 259.890/O-0 |
| <b>Mário Silva Monteiro</b><br>Superintendente - SPDM/PAIS             | <b>Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira</b><br>Diretor-Presidente da SPDM  |

do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e seis, às sete horas e trinta minutos, reuniram-se, por videoconferência, nos termos do Parágrafo Primeiro do Artigo 41 do Estatuto Social da entidade, os senhores membros do Conselho Fiscal da SPDM, na qual foi escolhido para presidir a reunião o Prof. Dr. Acary Souza Bulle Oliveira. Tomada a palavra e agradecendo a confiança, o Sr. Presidente deu as boas-vindas a todos (as) os (as) convidados (as), e declarou abertos os trabalhos, registrando que os suplentes atuarão como titulares caso haja ausências justificadas de Conselheiros Titulares, e passou, então, à deliberação dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA: 1) Leitura e aprovação das**

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

PAIS – A.P 4.0

CNPJ nº 61.699.567/0131-70

**atas de reuniões anteriores:** dispensada a leitura pelos presentes, em razão do envio prévio a todos os conselheiros fiscais, foi aberta a votação, e as atas de reuniões anteriores foram aprovadas por unanimidade. **2) Análise das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2025; 3) Análise do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício** e consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo, e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopolli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quêrcia, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Maria Zélia, Programa de Atenção Integral à Saúde SP, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo, Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva, Centro Estadual de Análises Clínicas Zona Leste, Rede Assist Superv Tecn. da Saúde VI Maria/VI Guilherme, Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran, PAIS A.P. 5.3, Hospital de Transplantes Dr Euryclides de Jesus Zerbini, AME Psiquiatria Dra. Jandira Masur, Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro, PAIS A.P. 3.2, AME de Taboão da Serra, Rede Assist da VI Formosa, Carrão, Aricanduva e Sappembra, Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, AME Mogi das Cruzes, Instituto de Saúde da SPDM, CRATOD – Centro de Ref de Álcool, Tabaco e Outras Drogas, Complexo de Cuidados AS PCN Rel. a Dep. Quim. em C. Uso, Hospital Cantareira, CTO Especializado da Assist. Farmaceut. CEAF VI Mariana, Hospital Geral Prof Dr Waldemar C. P Filho de Guarulhos, PAIS A.P. 1.0, CTO Especializado da Assist. Farmaceut CEAF Campinas, PAIS – P.S Municipal, Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/ Vila Mariana, Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba, Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas, Rede Ass.–Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Agua Rasa, Programa de Atenção Integral à Saúde – Corporativo, Hospital Geral de Pedreira Padre Maurilio Maritano, Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos, SAMU 192 – Regional do Alto Vale do Paraíba, Rede Assistencial de Superv Técnica de Saúde Butantã, AME Idoso Oeste, Hospital Municipal Pedro II e Cer Santa Cruz, AME Idoso Sudeste, Hospital Lacan, SIM-Serviço Integrado da Medicina, Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza, Hosp Regional de Sorocaba Dr Adib D Jatene – Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza, Projeto Autismo – Vila Mariana, Hospital Municipal de Parelheiros, Central de Regulação de Ofertas de Serv de Saúde (CROSS), Saúde Indígena Mato Grosso, CAISM Centro de At Integrada a Saúde Mental VI Mariana, Unidades de Atend Integrado UAI do Munic de Uberlândia, Saúde Indígena Pará, PAIS – UPA Zona Noroeste, Hospital Universitário de Taubaté, PAIS Complexo Hospitalar Irma Dulce, SP Plus, Clínica Goiá de Saúde Mental, PAIS- Unidades de Atenção Primária e Especializada, PAIS – UPA Bom Jesus, PAIS – UPA Lomba do Pinheiro, AME Jardim dos Prados, PAIS Atenção Primária e Especializada, Farmácia de Alto Custo de Mogi das Cruzes, PAIS Hospital Municipal Brigadeiro, PAIS Hospital Amparo Maternal, Healthcare Consulting, PAIS H M Maria Amélia e Cer Centro, PAIS AP 3.3, PAIS Serviços de Saúde de Diadema, Unidades de Atendimento Integrado – Central Norte, Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste, PAIS – Rede de Urgência e Emergência Santo André, PAIS – A.P 4.0, Centro do Olho Carioca – AP 1.0, Hospital Regional do Alto Tietê Dep Estevam G. Oliveira, Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva, Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo, o Hospital Florianópolis, PAIS SAMU Santa Catarina, Núcleo Gestão Assistencial Santa Cruz Mariana e a Coord de Emerg Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1, Hospital Professora Lydia Storopolli, Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra, Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN e Hospital Cardoso Fontes, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde, Colégio Técnico Paulista de Ciências da Saúde e CEI-Centros de Educação Infantil, Serv de Reabilit Lucy Montoro – Capital SP – Jd Humaitá, CTO de Tecnologia e Inovação – Pq Fontes do Ipiranga e Serviço de Apoio Escolar Psicossocial (SAEPS) Bloco 01. O Senhor Presidente solicitou autorização para tratar destes dois temas conjuntamente (itens 02 e 03), e passou a palavra a Sra. Vera, Diretora da Contabilidade da SPDM, que cumprimentou os (as) presentes explanou, sucintamente, que a SPDM é auditada quadrimestralmente tendo como base suas Demonstrações Contábeis, o que, consequentemente, assegura uma maior credibilidade em seus resultados; que os contadores das Superintendências trabalham o ano inteiro em conjunto para, após recebimento de todos os documentos por parte deles, ser possível efetuar a análise e compilação dos números. Passou a palavra ao Sr. Fábio Borges, Gestor Financeiro da SPDM que, após cumprimentar os (as) presentes, corroborou as palavras de Sra. Vera. Complementou dizendo que a entidade é uma das maiores organizações sociais do Brasil, e que todo o controle e governança corporativa de seus números é de extrema importância, uma vez que, por ser uma instituição filantrópica, há todo um rito fiscal a ser seguido para que esta filantropia seja mantida. Passou a palavra ao auditor da Audisa Auditores Independentes, Sr. Alexandre Chiaratti, que cumprimentou os (as) presentes e se apresentou aos novos conselheiros. Iniciou informando que a Auditoria participou ativamente no desenvolvimento dos trabalhos que ocorreu com total independência, e que teve acesso a todos os documentos necessários, sem contratempos, para realizar as análises e, assim, emitir o Parecer. Disse que a SPDM obteve a renovação da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS (conforme Portaria SAES nº 3.941, de 18 de março de 2026), certificação esta que é sabido haver um critério muito rigoroso por parte dos ministérios para sua obtenção. Passou a palavra ao Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira, auditor, que, após também cumprimentar todos (as) e se apresentar aos novos conselheiros, iniciou a apresentação com a exibição da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e disse que, embora conste débitos administrativos negociados com a Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, ela não perde seu efeito. Seguiu exibindo o Certificado de Regularidade do FGTS e, posteriormente, o balanço consolidado constando todas as unidades geridas pela SPDM. Prosseguiu demonstrando o Índice do Capital Circulante Líquido – CCL, que encerrou no Exercício de 2025 em 1,022. Seguiu para o Índice de Liquidez Geral, encerrado em 2025 em 0,971, e apontou os números do Endividamento de Curto Prazo e Demonstração de Resultados do período. Informou, ainda, que, dentro do ano de 2025 foram consideradas nas provisões as possíveis perdas dos eventos com possibilidade remota de recebimento (Estimativa de Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa – EPCLD), e frisou que, apesar de o Hospital São Paulo ter finalizado o ano com saldo positivo no resultado operacional, permanece com dívidas provenientes de anos anteriores. Discorreu, por fim, o Parecer da Audisa, informando que as Demonstrações Contábeis apresentaram adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa referentes ao Exercício de 2025, e encerrou a apresentação discorrendo sobre a Ênfase, também emitida pela Auditoria, referente ao patrimônio social da instituição que, em 2024, foi positivo, porém, que por conta de um *deficit* operacional e econômico, encerrou negativo em 2025, embora a SPDM continue empenhada na obtenção de recursos e corte de despesas para equacionar a estrutura deste patrimônio social. Após todos os esclarecimentos prestados e respondidas as questões formuladas pelos senhores conselheiros e, com base no Parecer dos Auditores Independentes, foi aberta a votação, restando aprovados, por unanimidade de votos, todos os Relatórios, Balanços e documentos supramencionados referentes à Matriz e todas as Filiais da SPDM. Voltada a palavra ao presidente, que passou para o último item de pauta: **4) Análise dos Relatórios anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2025:** o Senhor Presidente apresentou e falou sobre os Relatórios Anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2025, e que este Conselho necessita analisá-los conforme exigido pelo Artigo 136, Inciso XXI, da Instrução Normativa nº 01/2020 do TCE-SP e suas alterações posteriores. Após breves esclarecimentos, os relatórios foram votados e aprovados por unanimidade. Por deliberação final, e em cumprimento ao Estatuto Social e à legislação vigente, determinou-se a elaboração do Parecer do Conselho Fiscal em apartado com base nas deliberações aqui registradas. Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata, assim como o Parecer, lidos, conferidos e firmados pelos Srs. Conselheiros e pela Secretária, nesta data, dando-se por encerrada a reunião.Prof. Dr. Michel Eid Farah Neto, Prof. Dr. Acary Souza Bulle Oliveira, Prof. Dr. Fernando Baldy dos Reis, Prof. Dr. Leonardo de Mello Del Grande, Luciana Torga (secretária).

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

16 de abril de 2026, às 08h30, por videoconferência

Conselheiros (as) Presentes: Prof. Dr. Álvaro Pacheco e Silva Filho, Prof. Dr. Adagmar Andriolo, Sra. Dulcilene Lopes Carneiro Donaire, Profª Drª Helena Bonciani Nader, Dr. Gilberto Tanos Natalini, Dra. Maria Inês Rodrigues Landini Dolci, Profª Drª Ana Luisa Hoffing de Lima Farah e Prof. Dr. Sarhan Sydney Saad. Diretor-Presidente: Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira. Convidados (as): Prof. Dr. Mário Silva Monteiro, Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur, Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho, Sr. Fábio Borges, Sr. Cleber Vieira da Silva, Sr. Darlei Freire, Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Sra. Thais Pinhão Delgado e os Auditores da Audisa, Sr. Alexandre Chiaratti e Sr. Mateus Yutaki Aragaki. Horário: 08h30, por videoconferência. Aos dezesseis dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se, por videoconferência, nos termos do Parágrafo Primeiro do Artigo 24 do Estatuto Social, os (as) senhores (as) membros (as) do Conselho Administrativo da SPDM, sob a presidência do Diretor-Presidente que, agradecendo a confiança, declarou abertos os trabalhos, seguindo a **ORDEM DO DIA: 1) Leitura e aprovação da ata de reunião anterior:** dispensada a leitura pelos (as) presentes, em razão do envio prévio a todos (as) os (as) conselheiros (as) administrativos (as), foi aberta a votação, e a ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. Em seguida, Dr. Ronaldo fez uma breve apresentação do Balanço Social da SPDM relacionado ao exercício de 2025, em que destacou alguns pontos como: quantidade de unidades geridas e de leitos de internação, cursos ministrados, Relatório de Sustentabilidade, Acreditações, novo site da SPDM, entre outros. Em seguida, passou então à deliberação dos demais itens: **2) Análise das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2025; 3) Análise do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício** e consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo, e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopolli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quêrcia, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Maria Zélia, Programa de Atenção Integral à Saúde SP, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo, Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva, Centro Estadual de Análises Clínicas Zona Leste, Rede Assist Superv Tecn. da Saúde VI Maria/VI Guilherme, Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran, PAIS A.P. 5.3, Hospital de Transplantes Dr Euryclides de Jesus Zerbini, AME Psiquiatria Dra. Jandira Masur, Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro, PAIS A.P. 3.2, AME de Taboão da Serra, Rede Assist da VI Formosa, Carrão, Aricanduva e Sappembra, Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, AME Mogi das Cruzes, Instituto de Saúde da SPDM, CRATOD – Centro de Ref de Álcool, Tabaco e Outras Drogas, Complexo de Cuidados AS PCN Rel. a Dep. Quim. em C. Uso, Hospital Cantareira, CTO Especializado da Assist. Farmaceut. CEAF VI Mariana, Hospital Geral Prof Dr Waldemar C. P Filho de Guarulhos, PAIS A.P. 1.0, CTO Especializado da Assist. Farmaceut CEAF Campinas, PAIS – P.S Municipal, Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/ Vila Mariana, Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba, Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas, Rede Ass.–Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Agua Rasa, Programa de Atenção Integral à Saúde – Corporativo, Hospital Geral de Pedreira Padre Maurilio Maritano, Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos, SAMU 192 – Regional do Alto Vale do Paraíba, Rede Assistencial de Superv Técnica de Saúde Butantã, AME Idoso Oeste, Hospital Municipal Pedro II e Cer Santa Cruz, AME Idoso Sudeste, Hospital Lacan, SIM-Serviço Integrado da Medicina, Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza, Hosp Regional de Sorocaba Dr Adib D Jatene – Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza, Projeto Autismo – Vila Mariana, Hospital Municipal de Parelheiros, Central de Regulação de Ofertas de Serv de Saúde (CROSS), Saúde Indígena Mato Grosso, CAISM Centro de At Integrada a Saúde Mental VI Mariana, Unidades de Atend Integrado UAI do Munic de Uberlândia, Saúde Indígena Pará, PAIS – UPA Zona Noroeste, Hospital Universitário de Taubaté, PAIS Complexo Hospitalar Irma Dulce, SP Plus, Clínica Goiá de Saúde Mental, PAIS- Unidades de Atenção Primária e Especializada, Farmácia de Alto Custo de Mogi das Cruzes, PAIS Hospital Municipal Brigadeiro, PAIS Hospital Amparo Maternal, Healthcare Consulting, PAIS H M Maria Amélia e Cer Centro, PAIS AP 3.3, PAIS Serviços de Saúde de Diadema, Unidades de Atendimento Integrado – Central Norte, Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste, PAIS – Rede de Urgência e Emergência Santo André, PAIS – A.P 4.0, Centro do Olho Carioca – AP 1.0, Hospital Regional do Alto Tietê Dep Estevam G. Oliveira, Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva, Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo, o Hospital Florianópolis, PAIS SAMU Santa Catarina, Núcleo Gestão Assistencial Santa Cruz Mariana e a Coord de Emerg Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1, Hospital Professora Lydia Storopolli, Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra, Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN e Hospital Cardoso Fontes, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde, Colégio Técnico Paulista de Ciências da Saúde e CEI-Centros de Educação Infantil, Serv de Reabilit Lucy Montoro – Capital SP – Jd Humaitá, CTO de Tecnologia e Inovação – Pq Fontes do Ipiranga e Serviço de Apoio Escolar Psicossocial (SAEPS) Bloco 01. O Senhor Presidente solicitou autorização para tratar destes dois temas conjuntamente (itens 02 e 03), e passou a palavra a Sra. Vera, Diretora da Contabilidade da SPDM que, após cumprimentar os (as) presentes, enalteceu o inestimável apoio dos setores contábeis e financeiros das Superintendências pelo recebimento de todos os documentos necessários para efetuar a análise e compilação dos dados, e disse que a SPDM é auditada quadrimestralmente por uma auditoria independente. Passou a palavra ao Sr. Alexandre Chiaratti, auditor da Audisa Auditores Independentes, que cumprimentou os (as) presentes e iniciou dizendo que o trabalho desenvolvido pela auditoria englobou todas as unidades geridas pela instituição, e que buscou avaliar o nível técnico, as informações e características importantes para emissão do Parecer. Passou a palavra ao Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira, auditor, que, após cumprimentar os (as) presentes, iniciou a apresentação com a exibição da recente emissão da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e disse que, embora conste débitos administrativos negociados com a Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, ela não perde seu efeito. Seguiu exibindo o Certificado de Regularidade do FGTS e a renovação da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS (conforme Portaria SAES nº 3.941, de 18 de março de 2026), e que esta última confere à instituição uma imunidade de contribuições usufruídas. Prosseguiu demonstrando o Índice do Capital Circulante Líquido – CCL, que encerrou no Exercício de 2025 em 1,022 e o Índice de Liquidez Geral, encerrado em 2025 em 0,971. Apontou os números do Endividamento de Curto Prazo e Demonstração de Resultados do período. Prosseguiu informando o aumento das possíveis perdas consideradas na Estimativa de Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa – EPCLD no exercício de 2025. Disse que, apesar de o Hospital São Paulo ter finalizado o ano com saldo positivo no resultado operacional, permanece com dívidas provenientes de anos anteriores. Seguiu discorrendo o Parecer da Auditoria, que as Demonstrações Contábeis apresentaram adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa em 31 de dezembro de 2025. Encerrou a apresentação discorrendo sobre a Ênfase, também emitida pela Auditoria, referente ao patrimônio social da instituição que, em 2024, foi positivo, porém, que por conta de um *deficit* operacional e econômico, encerrou negativo em 2025, embora a SPDM continue empenhada na obtenção de recursos e corte de despesas para equacionar a estrutura deste patrimônio social. Com a palavra, o Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur, Superintendente do Hospital São Paulo, reforçou que o Hospital, apesar de viver atualmente um certo equilíbrio, ainda é instável por depender muito de sua produção; que há um rigoroso controle de custos, e lembrou, por fim, que há projetos em andamento tanto no que se refere à recuperação de sua infraestrutura, quanto na ampliação do seu potencial assistencial. Voltada a palavra ao Diretor-Presidente, Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira que, após todos os esclarecimentos prestados e respondidas as questões formuladas pelos (as) senhores (as) conselheiros (as) e, ainda, com base no Parecer dos Auditores Independentes, abriu a votação, restando aprovados, por unanimidade de votos, todos os Relatórios, Balanços e documentos supramencionados referentes à Matriz e todas as Filiais da SPDM. Prosseguiu, então, para o último item de pauta: **4) Análise dos Rela-**

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

PAIS – A.P 4.0

CNPJ nº 61.699.567/0131-70

**tórios anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2025:** o Senhor Presidente apresentou e falou sobre os Relatórios, e que este Conselho necessita analisá-los conforme exigido pelo Artigo 136, Inciso XXI, da Instrução Normativa nº 01/2020 do TCE-SP e suas alterações posteriores. Após breves esclarecimentos, os relatórios foram votados e aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou o envio do Parecer do Conselho Fiscal à Assembleia Geral da SPDM, nos termos do Estatuto Social e legislação vigente, acompanhado da presente ata que foi redigida, lida e conferida pelos (as) Srs. (as) Conselheiros (as) presentes. Dr. Ronaldo agradeceu a presença de todos (as) e deu por encerrada a reunião. Eu, Luciana Torga, na qualidade de secretária desta reunião, elaborei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente. **Luciana Torga** - Secretária, **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira** - Presidente.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

27 de abril de 2026, às 08h30, por videoconferência

Aos vinte e sete dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, em segunda chamada, reuniram-se, por videoconferência, nos termos do Artigo 15, Parágrafo Segundo do Estatuto Social vigente, os (as) senhores (as) associados (as) da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, regularmente convocados (as). **Justificadas as ausências dos (as) seguintes associados (as):** Profª. Drª. Ruth Guinsburg, Profª. Drª. Emília Inoue Sato, Profª. Drª. Ana Luisa Hofling de Lima Farah e Prof. Dr. Walter Manna Albertoni. **Presen-tes os (as) convidados (as):** Prof. Dr. Mário Silva Monteiro, Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur, Sr. Cleber Vieira da Silva, Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Sr. Fábio Borges, Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira, Sr. Alexandre Chia-ratti e Sra. Thais Pinhão Delgado. Apregoada a primeira sessão, sem o atingimento do quórum mínimo necessário, aguardou-se por trinta minutos, quando, então, foi aberta a sessão, de acordo com o disposto no Inciso II do Parágra-fo quarto, do Artigo 15 do mesmo Estatuto, assumindo a Presidência da reunião o Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, escolhido por unanimidade, que agradeceu a presença de todos (as) e, dando início aos trabalhos, fez uma breve apresentação do Balanço Social da SPDM relacionado ao exercício de 2025, dando destaque aos seguintes pontos: distribuição de 190 milhões de medicamentos, a realização de 33 milhões de exames médicos e de 18 milhões de consultas médicas, número de unidades geridas pela instituição, cursos ministrados, Certificações e Prêmios recebi-dos, novo site da SPDM, entre outros. Em seguida, passou à deliberação dos demais itens: **1) Leitura e aprovação de atas de reuniões anteriores:** dispensada a leitura pelos (as) presentes, em razão do envio prévio a todos (as) os (as) associados (as), foi aberta a votação, e as atas de reuniões anteriores foram aprovadas por unanimidade. **2) Análise e aprovação das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2025 e 3) Análise e aprovação do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício.** Dr. Ronaldo informou que a presente reunião é ordinária, em cumprimento aos termos do Estatuto Social, e se destina à análise das Demonstra-ções Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2025 e do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício. Informou que o Conselho Fiscal, por unanimidade de votos e sem nenhuma observação, emitiu Parecer favorável pela aprovação do Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreenden-do: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Lí-quido, Notas Explicativas, levando em consideração os esclarecimentos prestados pela Administração, e o Parecer/ Relatório dos Auditores Independentes, emitido pela Audisa Auditores Associados, e também aprovado por unanimi-dade pelo Conselho Administrativo, relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2.025 Consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, de sua matriz, Hospital São Paulo, e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopoli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quêrcia, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Maria Zélia, Programa de Atenção Integral à Saúde SP, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo, Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva, Centro Estadual de Análises Clínicas Zona Leste, Rede Assist Superv Tecn. da Saúde VI Maria/VI Guilherme, Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran, PAIS A.P. 5.3, Hospital de Trans-plantar Dr Euryclides de Jesus Zerbini, AME Psiquiatria Dra. Jandira Masur, Hospital e Maternidade Dr. Odello Leão Carneiro, PAIS A.P. 3.2, AME de Taboão da Serra, Rede Assist da VI Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba, Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, AME Mogi das Cruzes, Instituto de Saúde da SPDM, CRATOD – Centro de Ref de Alcool, Tabaco e Outras Drogas, Complexo de Cuidados AS PCN Rel. a Dep. Quim. em C. Uso, Hospital Cantareira, CTO Especializado da Assist. Farmaceut. CEAF VI Mariana, Hospital Geral Prof Dr Waldemar C. P Filho de Guarulhos, PAIS A.P. 1.0, CTO Espe-cializado da Assist. Farmaceut CEAF Campinas, PAIS – P.S Municipal, Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/ Vila Mariana, Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba, Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas, Rede Ass.–Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Agua Rasa, Programa de Atenção Integral à Saúde – Corporativo, Hospital Geral de Pedreira Padre Maurilio Maritano, Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos, SAMU 192 – Regional do Alto Vale do Paraíba, Rede Assistencial de Superv Técnica de Saúde Butantã, AME Idoso Oeste, Hospital Municipal Pedro II e Cer Santa Cruz, AME Idoso Sudeste, Hospital Lacan, SIM-Serviço Integrado da Medicina, Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza, Hosp Regional de Sorocaba Dr Adib D Jatene – Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza, Projeto Autismo – Vila Mariana, Hospital Municipal de Parelheiros, Central de Regu-lação de Ofertas de Serv de Saúde (CROSS), Saúde Indígena Mato Grosso, CAISM Centro de At Integrada a Saúde Mental VI Mariana, Unidades de Atend Integrado UAI do Munic de Uberlândia, Saúde Indígena Pará, PAIS – UPA Zona Noroeste, Hospital Universitário de Taubaté, PAIS Complexo Hospitalar Irma Dulce, SP Plus, Clínica Goiá de Saúde Mental, PAIS-Unidades de Atenção Primária e Especializada, PAIS – UPA Bom Jesus, PAIS – UPA Lomba do Pinhei-ro, AME Jardim dos Prados, PAIS Atenção Primária e Especializada, Farmácia de Alto Custo de Mogi das Cruzes, PAIS Hospital Municipal Brigadeiro, PAIS Hospital Amparo Maternal, Healthcare Consulting, PAIS H M Maria Amélia e Cer Centro, PAIS AP 3.3, PAIS Serviços de Saúde de Diadema, Unidades de Atendimento Integrado – Central Norte, Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste, PAIS – Rede de Urgência e Emergência Santo André, PAIS – A.P 4.0, Centro do Olho Carioca – AP 1.0, Hospital Regional do Alto Tietê Dep Estevam G. Oliveira, Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva, Hosp. Reg. de Araran-guá Dep. Afonso Guizzo, o Hospital Florianópolis, PAIS SAMU Santa Catarina, Núcleo Gestão Assistencial Santa Cruz Mariana e a Coord de Emerg Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1, Hospital Professora Lydia Storopoli, Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra, Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN e Hospital Cardoso Fontes, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde, Colégio Técnico Paulista de Ciências da Saúde e CEI–Centros de Educação Infantil, Serv de Reabilit Lucy Montoro – Capital SP – Jd Humaitá, CTO de Tecnologia e Inovação – Pq Fontes do Ipiranga e Serviço de Apoio Escolar Psicossocial (SAEPS) Bloco 01. O Senhor Presidente solicitou autori-zação para tratar destes dois temas conjuntamente (itens 02 e 03), e passou a palavra ao auditor Sr. Alexandre Chia-ratti que, após cumprimentar os (as) presentes, iniciou agradecendo a SPDM por todo apoio que obteve de seus cola-boradores ao longo do ano para que fosse possível o pleno desenvolvimento das atividades da auditoria, que atua de forma independente. Passou a palavra ao auditor, Sr. Matheus Aragaki que, após também cumprimentar os (as) pre-sentes, iniciou a apresentação dos dados consolidados. Exibiu a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais, emitida recentemente, e salientou que, mesmo esta contendo débitos administrativos

negociados com a Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, não perde seu efeito. Seguiu apresentando o Certificado de Regularidade do FGTS e, em seguida, a exibição da Portaria SAES nº 3941, de 18 de março de 2026, que defere a renovação do CEBAS da SPDM, e disse, além do benefício da imunidade tributá-ria, que sua renovação também é uma garantia de que a organização está atendendo aos requisitos da legislação não somente do CEBAS em si, mas também aos requisitos do Código Tributário Nacional. Prosseguiu demonstrando o Índice do Capital Circulante Líquido – CCL, que encerrou no Exercício de 2025 em 1,022 e o Índice de Liquidez Geral, encerrado em 2025 em 0,971. Apontou os números do Endividamento de Curto Prazo e Demonstração de Resultados do período e informou, ainda, que, dentro do ano de 2025, foram consideradas nas provisões as possíveis perdas dos eventos com possibilidade remota de recebimento (Estimativa de Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa – EP-CLD), provisões estas que refletem diretamente no resultado operacional. Discorreu sobre o Parecer da auditoria; que as Demonstrações Contábeis apresentaram adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade, o desem-penho de suas operações e seus fluxos de caixa em 31 de dezembro de 2025. Encerrou a apresentação discorrendo sobre a Ênfase, também emitida pela Auditoria, referente ao patrimônio social da instituição que, em 2024, foi positivo, porém, em 2025 encerrou negativo, e frisou que, apesar de o Hospital São Paulo ter finalizado o ano com saldo posi-tivo no resultado operacional, permanece com dívidas provenientes de anos anteriores, embora a SPDM continue empenhada na obtenção de recursos e corte de despesas para equacionar a estrutura deste patrimônio social. O Senhor Presidente agradeceu as explanações e, após respondidas as questões formuladas pelos (as) srs. (as) asso-ciados (as), colocou em votação as Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2025 e o Parecer da Auditoria independente externa referente ao mesmo exercício, restando aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos (as) e deu por encerrada a reunião. Eu, Luciana Torga, na qualidade de secretária desta reunião, elaborei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Sr. Diretor-Presidente. Luciana Torga - Secretária, Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**Opinião sobre as demonstrações contábeis:** Examinamos as demonstrações contábeis da **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA (SPDM - PAIS – A.P 4.0)** que compreendem o balanço patrimonial, em **31 de dezembro de 2025**, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em **31 de dezembro de 2025**, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejam e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. **São Paulo - SP, 02 de abril de 2026. AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS - CRC/SP 2SP 024298/O-3** - Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior - Contador - CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718.

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

PAIS – A.P.5.3

CNPJ nº 61.699.567/0023-06

**NOTA DA ADMINISTRAÇÃO:** Em complemento às demonstrações contábeis consolidadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, das quais são parte o Parecer do Conselho Fiscal da S.P.D.M., o parecer da Assembléia dos Associados da S.P.D.M. e o relatório dos Auditores Independentes, estamos encaminhando para publicação as demonstrações contábeis da unidade: **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - PAIS - A.P. 5.3** que integra a S.P.D.M.. **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira** - Diretor-Presidente da SPDM.

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO:** Senhores Membros do Conselho Fiscal, Administrativo e Assembleia Geral dos Associados. Em cumprimento às disposições legais e estatutárias previstas no artigo 26 inciso VIII, submetemos à apreciação de V. S.as o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2025 e as respectivas Demonstrações Contábeis da SPDM, elaboradas na forma da Legislação vigente. Conforme artigo 1º do Estatuto Social, a SPDM, proprietária do Hospital São Paulo, originalmente denominada Escola Paulista de Medicina, constituída por escritura pública de 26/06/1933, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública Estadual e Municipal, regida por seu estatuto e legislação aplicável. A SPDM tem como objetivos manter e gerenciar o Hospital São Paulo, hospital universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) e demais instalações, bem como gerenciar ou assessorar outros hospitais, centros de promoção, prevenção e assistência à saúde e unidades afins. A diretriz primordial da Instituição é sua inserção no sistema de saúde, direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem

discriminação. Ainda faz parte das diretrizes, promover e manter o ensino e a pesquisa, básica ou aplicada, de caráter científico ou tecnológico. Através de cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências, produzir, comercializar e disponibilizar material didático e científico nas áreas de atuação. A gestão da Entidade é baseada no sistema de governança corporativa e na condição de entidade filantrópica, apesar das demandas crescentes por atendimentos e da escassez de recursos, busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Órgão deliberativo da SPDM, o Conselho Administrativo, além de outras atribuições, apresenta ao Conselho Fiscal, análise de resultados que inclua prestação de contas, balanço Patrimonial da SPDM e quadros comparativos com exercício anterior. Objetivando fiscalizar e acompanhar as atividades da Associação, o Conselho Fiscal é responsável pela aprovação do balanço apresentado pelo Conselho Administrativo. Para comprovar a legitimidade dos atos praticados, conta também com a avaliação permanente de uma empresa de auditoria independente contratada nos termos exigidos pela legislação. Assim, a Instituição contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento

médico de alta qualidade, respaldada por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, entre outros. Dentro dos seus objetivos, por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187 de 16 Dezembro de 2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. Com sua inserção na área da Assistência Social e Educação, a SPDM ampliou sua prestação de serviços em atividades de atendimento e promoção dos direitos das pessoas com deficiência ou com necessidades especiais, oferecendo ainda na área Educação, cursos de graduação, pós-graduação Latu Senso (MBA-Especialização), cursos de extensão – cursos livres e também a gestão de Centros de Educação Infantil. **São Paulo, 28 de fevereiro de 2026.** Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM.

| COMPARATIVO DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS           |                       |                       |
|-------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Exercícios encerrados em 31 de dezembro         |                       |                       |
| Valores em Reais                                |                       |                       |
|                                                 | 2025                  | 2024                  |
| <b>Ativo</b>                                    |                       |                       |
| <b>Ativo Circulante</b>                         | <b>147.331.133,63</b> | <b>207.216.571,16</b> |
| Caixa e Equivalentes de Caixa (Nota 3.1)        | 6.846.098,72          | 13.424.563,32         |
| Clientes e Outros Recebíveis (Nota 3.2)         | 139.128.832,80        | 192.792.811,48        |
| Creditos e Contas a Receber (Nota 3.3)          | 913.112,38            | 80.759,16             |
| Estoque (Nota 3.4)                              | 443.089,73            | 918.437,20            |
| <b>Ativo não Circulante</b>                     | <b>899.913,90</b>     | <b>13.133,46</b>      |
| Realizavel a Longo Prazo (Nota 3.5)             | 899.913,90            | 13.133,46             |
| <b>Total do Ativo</b>                           | <b>148.231.047,53</b> | <b>207.229.704,62</b> |
| <b>Passivo</b>                                  |                       |                       |
| <b>Passivo Circulante</b>                       | <b>130.576.690,24</b> | <b>194.254.738,72</b> |
| Obrigações Trabalhistas (Nota 3.9)              | 14.778.460,50         | 13.916.666,29         |
| Obrigações Tributárias e Previdenciárias        | 3.584.565,74          | 3.347.210,65          |
| Fornecedores e Prestadores de Serviços          | 6.100.524,98          | 3.847.127,93          |
| Subvenções e Parcerias a Realizar (Nota 4.2)    | 106.097.111,98        | 173.127.990,96        |
| Contas a Pagar (Nota 3.11)                      | 16.027,04             | 15.742,89             |
| <b>Passivo não Circulante</b>                   | <b>17.654.357,29</b>  | <b>12.974.965,90</b>  |
| Subvenções e Parcerias a Realizar (Nota 4.2)    | 886.780,44            | 0,00                  |
| Contas a Pagar (Nota 3.7) e (Nota 3.11)         | 16.767.576,85         | 12.974.965,90         |
| <b>Total do Passivo</b>                         | <b>148.231.047,53</b> | <b>207.229.704,62</b> |
| <b>Patrimônio Líquido (Nota 5)</b>              | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| Patrimônio                                      | 0,00                  | 0,00                  |
| Superavit (Déficit) do Período (Nota 3.15)      | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>Total do Passivo e do Patrimônio Líquido</b> | <b>148.231.047,53</b> | <b>207.229.704,62</b> |
| <b>Contas Transitorias e de Compensação</b>     |                       |                       |
| <b>Compensação Ativo</b>                        | <b>5.495.399,19</b>   | <b>3.583.522,20</b>   |
| Compensações (Nota 3.14)                        | 5.495.399,19          | 3.583.522,20          |
| <b>Compensação Passivo</b>                      | <b>5.495.399,19</b>   | <b>3.583.522,20</b>   |
| Compensações (Nota 3.14)                        | 5.495.399,19          | 3.583.522,20          |

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

**CONTEXTO OPERACIONAL, NORMAS E CONCEITOS GERAIS APLICADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:** A Entidade, **SPDM** é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública federal, estadual e municipal, respectivamente pelos decretos nºs. 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretriz primordial de nossa Instituição é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Desde o início das atividades, a SPDM / Programa de Atenção Integral à Saúde busca o crescimento e a consolidação dos serviços de saúde, a fim de garantir mudanças nos indicadores e na qualidade de vida da população, pautado entre outros, pelos princípios da integralidade e da equidade, com uma visão estratégica da gestão dos serviços de saúde, definida em um processo de aprimoramento contínuo. Em 28/06/2021 a SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina e o município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal da Saúde, celebraram o Contrato de Gestão nº 004/2021 que se destina ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no território integrado de Atenção à Saúde (TEIAS) âmbito da A.P.5.3 com a vigência até 31/07/2027. Todos os recursos provenientes das operacionalizações do Instrumento Jurídico são considerados com restrição, ou seja, os quais estão vinculados a um projeto ou programa e deve-se prestar contas aos Órgãos Reguladores. **1 - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA:** A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. **1.1 – Requisitos para imunidade tributária:** Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário

| COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS PERÍODOS            |                       |                       |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Exercícios encerrados em 31 de dezembro                              |                       |                       |
| Valores em Reais                                                     |                       |                       |
|                                                                      | 2025                  | 2024                  |
| <b>(=) Receita Bruta de Serviços</b>                                 | <b>190.199.452,01</b> | <b>187.794.913,97</b> |
| Subvenções (Nota 4.2)                                                | 154.897.607,98        | 153.327.240,41        |
| Estrutura SPDM                                                       | 2.782.748,61          | 2.652.391,90          |
| Receitas da Imunidade e do Trabalho Voluntário (Nota 6) e (Nota 6.1) | 32.419.106,16         | 31.768.063,33         |
| Receitas Financeiras                                                 | 340,06                | 2.892,40              |
| Receitas Gerais                                                      | 99.649,20             | 44.325,93             |
| <b>Receita Líquida</b>                                               | <b>190.199.452,01</b> | <b>187.794.913,97</b> |
| <b>Custos</b>                                                        | <b>183.062.672,14</b> | <b>180.792.092,23</b> |
| Custos com Pessoal                                                   | 118.753.599,43        | 116.524.560,37        |
| Custos com Pessoas Sem Vínculo Empregatício                          | 8.968,86              | 0,00                  |
| Custos Administrativos                                               | 27.496.293,49         | 27.475.997,17         |
| Custos com Mercadorias e Materiais                                   | 5.097.313,12          | 5.729.202,78          |
| Imunidade e Trabalho Voluntário (Nota 6) e (Nota 6.1)                | 31.701.631,22         | 31.046.378,03         |
| Custos Financeiros e Tributários                                     | 4.866,02              | 15.953,88             |
| <b>Despesas</b>                                                      | <b>7.136.779,87</b>   | <b>7.002.821,74</b>   |
| Despesas com Pessoal                                                 | 2.831.209,05          | 2.877.875,44          |
| Despesas Administrativas                                             | 3.488.853,44          | 3.288.462,74          |
| Despesas com Mercadorias e Materiais                                 | 64.078,09             | 75.622,16             |
| Imunidade e Trabalho Voluntário (Nota 6) e (Nota 6.1)                | 717.474,94            | 721.685,30            |
| Despesas Financeiras e Tributárias                                   | 35.164,35             | 39.176,10             |
| <b>(=) Superávit/Déficit do Período (Nota 3.15)</b>                  | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |

Nacional. Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 48º do Estatuto Social); b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 48º do Estatuto Social); c) Mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 23, XXV do Estatuto Social), são submetidos à análise de resultados e aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 41, I do Estatuto Social) e Assembleia Geral dos Associados (art. 16 V do Estatuto Social). **1.2 – Imunidade Tributária e característica da Imunidade:** A SPDM também se enquadra no conceito de imunidade das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021 Regulamentada pelo Decreto 11.971/23, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social. **1.3 – Requisitos para Manutenção da Imunidade Tributária:** A Lei complementar 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro 2023, em seus arts. 3º e 4º estabelece que farão jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal as entidades beneficentes que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta lei complementar, e que, atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - apliquem suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresentem certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); IV - mantenham escrituração contábil regular que registre as

| COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA                                           |                       |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Exercícios encerrados em 31 de dezembro                                                     |                       |                       |
| Valores em Reais                                                                            |                       |                       |
|                                                                                             | 2025                  | 2024                  |
| <b>Fluxo de Caixa das Atividades Superavit / Déficit do Exercício / Período</b>             | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| <b>Ajustes P/ Conciliar o Resultado as Disponibilidades Geradas Atividades Operacionais</b> | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| <b>Variações Ativos e Passivos</b>                                                          |                       |                       |
| (+) Redução Contas a Receber                                                                | 52.777.198,24         | 166.544.561,50        |
| (+) Redução Outros Créditos                                                                 | (832.353,22)          | 164.118,82            |
| (+) Redução Estoques                                                                        | 475.347,47            | 296.294,57            |
| Aumento (-) Fornecedores                                                                    | 2.253.397,05          | 731.296,51            |
| Aumento (-) Doações e Subvenções / Contratos                                                | (62.351.487,59)       | (170.316.294,17)      |
| Aumento (-) Contas a Pagar e Provisões                                                      | 1.099.433,45          | 464.439,46            |
| <b>Caixa Líquido Consumido pelas Atividades Operacionais</b>                                | <b>(6.578.464,60)</b> | <b>(2.115.583,31)</b> |
| <b>Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos</b>                                       |                       |                       |
| <b>Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimentos</b>                            | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| <b>Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento</b>                                      |                       |                       |
| <b>Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamentos</b>                           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| <b>Aumento (Redução) no Caixa e Equivalente</b>                                             | <b>(6.578.464,60)</b> | <b>(2.115.583,31)</b> |
| <b>Saldo Inicial de Caixa e Equivalente</b>                                                 | <b>13.424.563,32</b>  | <b>15.540.146,63</b>  |
| <b>Saldo Final de Caixa e Equivalente</b>                                                   | <b>6.846.098,72</b>   | <b>13.424.563,32</b>  |

receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor; V - não distribuíam a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessação de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal; VI - conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e VIII - prevejam, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas. § 1º a exigência a que se refere o inciso I do caput deste artigo não impede: I - a remuneração aos dirigentes não estatutários; e II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal, obedecidas as seguintes condições: a) nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de benfeitores ou equivalentes da entidade de que trata o caput deste artigo; e b) o total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo federal. § 2º o valor das remunerações de que trata o § 1º deste artigo deverá respeitar como limite máximo os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação deverão ser fixados pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações. § 3º Os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

PAIS – A.P.5.3

CNPJ nº 61.699.567/0023-06

entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação. Art. 4º a imunidade de que trata esta Lei Complementar abrange as contribuições sociais previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 195 e no art. 239 da Constituição Federal, relativas a entidade beneficente, a todas as suas atividades e aos empregados e demais segurados da previdência social, mas não se estende a outra pessoa jurídica, ainda que constituída e mantida pela entidade à qual a certificação foi concedida. **2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** Na elaboração das demonstrações financeiras de 2025, a Entidade observou as principais alterações trazidas pela Lei nº 11.638/2007, Medida Provisória nº 449/2008 e Lei nº 11.941/09 que promoveram modificações quanto à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas e individuais, antes previstas na Lei nº 6.404/76, que agora passam a ser observadas não apenas pelas sociedades por ações, mas também as empresas de grande porte. Levando em consideração as práticas adotadas no Brasil em relação ao terceiro setor, seguimos as diretrizes das normas abaixo: **Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2):** Corresponde à Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, que tem por objetivo fornecer informações financeiras sobre a entidade. **NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais:** Trata da contabilização e divulgação de subvenção governamental. **ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros:** Estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. **2.1 – Razão Social:** SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINAS SPDM - PAIS - A.P. 5.3 Rua Arquias Cordeiro, 566 – Méier CEP 20.770-000 – Rio de Janeiro – RJ CNPJ nº 61.699.567/0023-06 **2.2 – Formalidade da Escrituração Contábil – Resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000):** A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, são transcritas no livro “Diário” da Entidade, são transmitidas através do ECD(Escrituração Contábil Digital) e transmitidas a RFB (Receita Federal do Brasil) via digital e posteriormente registradas no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, conforme determina a Instrução Normativa nº 1.510, de 5 de Novembro de 2014, que altera a Instrução Normativa RF nº 1.420, de 19 de Dezembro de 2013. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”. A Entidade mantém em boa ordem a documentação contábil. **3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS UTILIZADAS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:** Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a resolução 1.409/12 (ITG 2002) e suas alterações. **3.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC Nº 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação das Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados em caixa, contas bancárias e aplicações financeiras, as quais são aplicadas por força do Instrumento Jurídico, cujo rendimento é revertido integralmente ao contrato, apresentam os seguintes saldos:

| Descrição                | 2025             | 2024              |
|--------------------------|------------------|-------------------|
| Banco                    | R\$ 0,00         | R\$ 0,00          |
| Aplicações Financeiras * | R\$ 6.846.098,72 | R\$ 13.424.563,32 |
| Total                    | R\$ 6.846.098,72 | R\$ 13.424.563,32 |

\* Rentabilidade de acordo com sua modalidade.

**3.2 – Clientes e outros recebíveis:** A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro dos recursos a receber conforme estabelecido no Instrumento Jurídico ou valores relacionados aos resultados deficitários da operação. Por conta do modelo de gestão das organizações sociais de saúde, a instituição se valeu da Resolução CFC Nº 1.409/12 (ITG 2002-R1) Item 17 e 27(d), para registrar valores que poderão vir a serem restituídos ou compensados pelos órgãos contratantes até o final do contrato, a título de reequilíbrio econômico da instituição. A instituição não se limita apenas ao reconhecimento de valores a receber que representam o objeto principal da entidade, mas a outras transações que são normais e inerentes à sua atividade, utilizando-se da Prevalência da Essência sobre a Forma. **3.3 – Créditos e contas a receber:** Representam valores a receber ou a descontar de pagamentos futuros, tais como adiantamentos realizados a funcionários (férias, salário, 13º e outros), fornecedores e outros créditos a recuperar. **3.4 – Estoques:** Os estoques estão avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção até a data do balanço. Os materiais de terceiros são registrados de maneira segregada, os quais representam os itens de terceiros em nosso poder, para atendimento dos serviços de saúde. **3.5 – Depósitos Judiciais:** Os depósitos judiciais podem originar-se de ações cíveis, trabalhistas e tributárias, provenientes de processos em andamento, nos quais as decisões ainda não foram proferidas ou os valores não foram restituídos. **3.6 – Provisão**

**para Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD):** A Estimativa de Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa (EPCLD) é constituída com base na análise individualizada dos saldos a receber, considerando o histórico de recebimento, a situação específica do Instrumento Jurídico, o estágio das negociações administrativas e jurídicas, bem como outros fatores que possam impactar a recuperabilidade dos créditos, em conformidade com as práticas contábeis vigentes no Brasil. A Instituição possui Política de Provisão para Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (EPCLD) formalmente estabelecida, a qual define os critérios técnicos para reconhecimento, mensuração, acompanhamento e revisão dos valores provisionados, assegurando uniformidade e consistência no tratamento contábil. O provisionamento é realizado em conformidade com a ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, observando ainda os princípios da prudência, competência e evidenciação adequada, de modo a refletir, nas demonstrações contábeis, a melhor estimativa da Administração quanto à expectativa de realização dos créditos registrados no ativo. A Administração revisa periodicamente os critérios adotados e os valores constituídos, promovendo os ajustes necessários sempre que identificadas mudanças nas condições de recebimento ou na expectativa de recuperação dos créditos, garantindo que as demonstrações contábeis apresentem adequadamente a posição patrimonial e financeira da Entidade. **3.7 - Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes, caso exceda o período será classificado como não circulante. **3.8 - Outros Ativos e Passivos:** Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valor histórico, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial. **3.9 – Provisões Trabalhistas:** A entidade reconhece provisões referentes a direitos trabalhistas adquiridos pelos empregados, incluindo férias, 13º salário, encargos sociais e indenizações, conforme ITG 2002 (R1) e IAS 37. Essas provisões são calculadas com base nas cláusulas contratuais, legislação vigente e valores atualizados da folha de pagamento até a data do balanço, abrangendo também estimativas para rescisões contratuais em andamento.

**3.10 – Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis requer o uso de estimativas e julgamentos pela administração para mensuração de determinados ativos, passivos, receitas e despesas. Essas estimativas são fundamentadas em premissas e informações disponíveis na data do balanço, e revisadas periodicamente. Entre os principais itens registrados com base em estimativas estão provisões para perdas, ajustes de ativos, contingências, indenizações e provisões trabalhistas (conforme detalhado na nota 3.9). A liquidação desses valores poderá divergir das estimativas inicialmente reconhecidas em razão de eventos futuros ou da obtenção de informações atualizadas. **3.11 - Contas a Pagar:** Este grupo é composto por obrigações assumidas pela Entidade, exceto aquelas relacionadas a fornecedores e prestadores de serviços, que são demonstradas em grupo próprio. No curto prazo, incluem-se apólices de seguro em fase de quitação, valores a restituir ou reembolsar, contingências trabalhistas e cíveis estimadas com base em pareceres jurídicos, obrigações com cartões corporativos, encargos financeiros a transcorrer e contratos de arrendamento mercantil de bens móveis e imóveis utilizados nas operações institucionais. No longo prazo, incluem-se valores estimados relacionados a acordos e indenizações trabalhistas ou rescisões contratuais, além de contratos de arrendamento mercantil com vencimentos futuros. As obrigações estão reconhecidas com base no princípio da competência e mensuradas ao custo, acrescido de encargos financeiros ou atualizações monetárias, quando aplicável. **3.12 – Contingências Passivas:** A Entidade adota os critérios estabelecidos pela NBC TG 25 (Resolução CFC nº 1.180/09) e pelo CPC 25 (Deliberação CVM nº 594/09), para o reconhecimento, mensuração e divulgação de contingências passivas de natureza trabalhista, cível e tributária. Os processos judiciais são classificados em três categorias, conforme a probabilidade de perda: • **Provável:** quando há expectativa de perda, a obrigação é reconhecida contabilmente por meio da constituição de provisão; • **Possível:** quando a perda não é considerada provável, mas não pode ser descartada. Nesse caso, não há reconhecimento contábil, mas é feita a divulgação em nota explicativa; • **Remota:** quando a chance de perda é mínima, não há obrigação de contabilização nem de divulgação. Para fins de divulgação, as ações classificadas como “possíveis” são apresentadas no quadro a seguir:

| Contingências Passivas | 2025             | 2024             |
|------------------------|------------------|------------------|
| Processos Trabalhistas | R\$ 2.442.386,69 | R\$ 1.546.053,09 |
| Processos Cíveis       | R\$ 70.000,00    | R\$ 70.000,00    |

**3.13 – Contingências Ativas:** Os ativos contingentes surgem normalmente de evento não planejado ou de outros não esperados que deem origem à possibilidade de entrada de benefícios econômicos para a entidade. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Os ativos contingentes são avaliados periodicamente para garantir que os desenvolvimentos sejam apropriadamente refletidos nas demonstrações contábeis. **3.14 – Compensação - Bens de Terceiros (Termo de Permissão de Uso):** A Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM utiliza bens móveis e imóveis cedidos formalmente por órgãos públicos por meio de termos de permissão ou cessão de uso. Esses bens não integram o ativo imobilizado da entidade, uma vez que não são de sua propriedade e não estão sob controle pleno, conforme preveem as normas contábeis aplicáveis ao Terceiro Setor (ITG 2002 e NBC TG 1000). Para adequada evidenciação, são registrados em contas de Ativo e Passivo Compensado,

conforme estabelece o item 26 da ITG 2002 (R1). A SPDM é responsável pela guarda, conservação e manutenção dos bens enquanto durar o Instrumento Jurídico, ainda que não detenha a propriedade. Contudo, para fins de controle e transparência, a SPDM realiza o “Inventário Patrimonial Gerencial” desses bens no início da execução contratual, o qual é atualizado anualmente até o encerramento do contrato, sendo este inventário utilizado nas prestações de contas junto ao contratante e órgãos de controle. Ao término do contrato, os bens são restituídos ao órgão público cedente, ocasião em que são baixados dos controles administrativos da entidade. Ressalte-se que os valores patrimoniais dos bens cedidos não são informados pelo órgão público, impossibilitando sua mensuração e divulgação quantitativa nas demonstrações contábeis.

Contas de Compensação – Bens de Terceiros:

| Compensações - Bens de Terceiros                                     | Saldo em 31/12/2025     | Saldo em 31/12/2024     |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>Bens Móveis</b>                                                   | <b>R\$ 5.495.399,19</b> | <b>R\$ 3.583.522,20</b> |
| Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odonto e Laboratório   | R\$ 803.691,12          | R\$ 580.163,12          |
| Equipamento Processamento de Dados                                   | R\$ 1.203.406,62        | R\$ 892.346,62          |
| Móveis e Utensílios                                                  | R\$ 2.246.216,47        | R\$ 1.208.392,62        |
| Máquinas Utensílios e Equipamentos não Médicos, Odonto e Laboratório | R\$ 1.076.872,66        | R\$ 847.982,90          |
| Aparelhos e Acessórios em Geral                                      | R\$ 165.212,32          | R\$ 54.636,94           |

**3.15 – Apuração do Resultado:** O resultado do exercício é apurado pelo regime de competência, confrontando as despesas com as receitas correspondentes. De acordo com as Resoluções CFC nº 1.409/2012 (item 11) e nº 1.305/2010 (itens 12 e 15A), enquanto não forem atendidos os requisitos para o reconhecimento das receitas provenientes de assistências governamentais, seus valores permanecem registrados em contas específicas do passivo. Dessa forma, o resultado do exercício evidencia a aplicação dos critérios contábeis adotados pela Entidade, em consonância com o disposto na Nota 5. **4 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS:** As receitas, inclusive as doações, Assistências Governamentais, subvenções e contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais. **4.1 - Das Receitas Operacionais:** Os valores recebidos diretamente pela Entidade através do Instrumento Jurídico representaram 100% do total Das Receitas Operacionais deste exercício. **4.2 – Contratos de Gestão, Subvenções e outros tipos de Convênios Públicos (Resolução CFC 1.305/10):** Referem-se a recursos financeiros recebidos por meio de instrumentos jurídicos com órgãos governamentais para execução de projetos e atividades específicas. Embora a configuração possa ocorrer por meio de Contratos de Gestão, Termo de Colaboração ou Termo de Convênio, tais recursos possuem natureza de subvenção governamental operacional, conforme a Resolução CFC nº 1.305/10 e a norma internacional IAS 20, pois: • Estão condicionados a metas de desempenho e prestação de contas; • São quantificáveis em valores monetários; • Destinam-se ao fomento de atividades finalísticas da entidade, não à prestação de serviços comerciais. De acordo com o princípio da “essência sobre a forma” (item 35 da Estrutura Conceitual), a classificação como subvenção deve prevalecer em relação à forma contratual. A contabilização segue os critérios da Resolução CFC nº 1.305/10, com reconhecimento sistemático da receita ao longo da vigência do contrato, em contrapartida às despesas que se pretende compensar. Os valores a receber e a realizar estão registrados nas rubricas do ativo e passivo, respectivamente. No exercício, a Entidade recebeu R\$ 141.242.248,28 a título de assistência governamental. **5 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO:** O Patrimônio Líquido reflete o resultado apurado no exercício, em conformidade com as Resoluções CFC nº 1.409/2012 (item 11) e nº 1.305/2010 (itens 12 e 15A), que estabelecem que as receitas de assistências governamentais e as contribuições para custeio e investimento sejam reconhecidas mediante o cumprimento das condições específicas. Conforme descrito na Nota 3.15, esse tratamento contábil assegura a observância dos critérios aplicáveis, refletindo, consequentemente, a situação patrimonial da Entidade no encerramento do exercício. **6 - IMUNIDADES E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUIDAS:** A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde) deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017 e, ainda, através da Portaria SAS/MS 1.571, de 01 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 03/04/2024, com validade de 01/01/2018 à 31/12/2020, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar Nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

PAIS – A.P.5.3

CNPJ nº 61.699.567/0023-06

de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea “d”) e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea “d”). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Os montantes das imunidades usufruídas durante o exercício de 2025 se encontram registrados em conta específica de receita e despesa que totalizou R\$ 32.416.453,80.

| Imunidades Usufruídas          | 2025              | 2024              |
|--------------------------------|-------------------|-------------------|
| INSS s/ Folha de Pagamento     | R\$ 26.782.125,55 | R\$ 26.197.863,19 |
| INSS s/ Serviços Pessoa Física | R\$ 1.793,77      | R\$ 0,00          |
| COFINS                         | R\$ 4.646.928,26  | R\$ 4.599.817,18  |
| PIS s/ Folha de Pagamento      | R\$ 985.606,22    | R\$ 967.960,54    |
| Total                          | R\$ 32.416.453,80 | R\$ 31.765.640,91 |

**6.1 – Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015, o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 – Entidade sem Finalidade de Lucros, que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Entre as mudanças introduzidas na ITG 2002, destaca-se a inclusão do trabalho dos membros da administração das entidades como trabalho voluntário. De acordo com o item 19, a Entidade deve

reconhecer, pelo valor justo, o serviço não remunerado prestado pelos voluntários, os quais, são pessoas que dedicam seu tempo e talento para contribuir de maneira significativa nas atividades da entidade. Para o cálculo da remuneração devida, a Entidade toma como base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Para o ano de 2025, considerou-se o valor médio dos honorários praticados em agosto de 2024 (R\$/hora) no Brasil, conforme a Pesquisa “Perfil das Empresas de Consultoria no Brasil”, conduzido pela coordenação de Luiz Affonso Romano e análise estatística de Sérgio Santos Comercialização. Tomando como base o valor médio da hora e multiplicando-o pelo número de horas, chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. O valor da hora é atualizado anualmente pelo INPC acumulado. O montante desse serviço que se encontra consignado em contas de resultado neste exercício corresponde a R\$ 2.652,36.

**7 - AJUSTE A VALOR PRESENTE (Resolução do CFC Nº 1.151/09 NBC TG 12):** Em atendimento à Resolução CFC nº 1.151/09 (NBC TG 12) e à Lei nº 11.638/07, a Entidade não efetuou o ajuste a valor presente nas contas de ativos e passivos circulantes, pois os saldos de curto prazo não apresentam efeitos financeiros relevantes. No entanto, em conformidade com o CPC 06 – Arrendamentos, a Entidade reconhece os direitos de uso dos ativos e as obrigações relativas aos contratos de arrendamento pelo valor presente dos pagamentos futuros previstos nos contratos, conforme exigido pela norma. Para os demais elementos do ativo e passivo não circulante, a Administração avaliou que não há necessidade de ajuste a valor presente, uma vez que tais saldos não atendem aos critérios de aplicação da norma, que incluem: • Transações com datas de liquidação financeira distintas do reconhecimento inicial; • Operações que, em essência, configuram financiamentos com valor presente diferente do saldo devido, conforme também regulado pela Resolução CFC nº 1.187/09 (NBC TG 30); • Operações contratadas ou estimadas que gerem ativos ou passivos a serem reconhecidos pelo valor presente. Assim, o ajuste a valor presente foi aplicado exclusivamente às obrigações decorrentes de contratos de arrendamento. **8 – DAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 187 DE DEZEMBRO DE 2021:** Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187/2021 Regulamentada pelo Decreto 11.791/23, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os

seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II do artigo 9º, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. As internações hospitalares e os atendimentos ambulatoriais prestados pela entidade deverão ser totalizados com base nos dados disponíveis e informados no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) e na Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA) do Ministério da Saúde. A SPDM manteve a gestão do Instrumento Jurídico no exercício vigente em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e o Município do Rio de Janeiro. Os atendimentos alcançaram os números descritos abaixo:

| CG nº 004/2021 - A.P.5.3                      | 2025      | 2024      |
|-----------------------------------------------|-----------|-----------|
| Estratégia Saúde da Família                   | 5.842.949 | 6.029.455 |
| Consulta Médica                               | 699.494   | 671.140   |
| Consulta Outros Prof. Nível Superior          | 672.707   | 691.607   |
| Exames                                        | 1.827.184 | 1.898.512 |
| Famílias Cadastradas                          | 171.138   | 163.322   |
| Procedimentos                                 | 1.211.820 | 1.233.186 |
| Usuários Cadastrados                          | 433.492   | 417.810   |
| Visita Domiciliar do ACS                      | 809.126   | 938.675   |
| Visita Domiciliar do Médico                   | 2.994     | 2.673     |
| Visita Domiciliar Outros Prof. Nível Superior | 14.994    | 12.530    |

**9 – RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

A SPDM elaborou relatórios mensais e anuais para prestação de contas do Instrumento Jurídico.

**10 – EXERCÍCIO SOCIAL:**

Conforme estabelece o art. 50 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

|                                                                 |                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| Damaris Ramos Freire Braga<br>Contadora<br>CRC –1SP 278.162/O-0 | Nataly Lopes Vitoriano Lima<br>Contadora<br>CRC –1SP 259.890/O-0 |
| Mário Silva Monteiro<br>Superintendente - SPDM/PAIS             | Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira<br>Diretor-Presidente da SPDM |

| ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 15 de abril de 2026, às 07h30, por videoconferência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Conselheiros presentes:</b> Titulares: Profs. Drs. Acary Souza Bulle Oliveira e Michel Eid Farah Neto. Suplentes: Profs. Drs. Fernando Baldy dos Reis e Leonardo de Mello Del Grande. <b>Convidados (as):</b> Sr. Fábio Borges, Sr. Cleber Vieira da Silva, Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Sra. Thais Pinhão Delgado e os Auditores da Audisa, Sr. Alexandre Chiaratti e Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira. <b>Ausência (s) Justificada (s):</b> Prof. Dr. Flávio Faloppa. Aos quinze dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e seis, às sete horas e trinta minutos, reuniram-se, por videoconferência, nos termos do Parágrafo Primeiro do Artigo 41 do Estatuto Social da entidade, os senhores membros do Conselho Fiscal da SPDM, na qual foi escolhido para presidir a reunião o Prof. Dr. Acary Souza Bulle Oliveira. Tomada a palavra e agradecendo a confiança, o Sr. Presidente deu as boas-vindas a todos (as) os (as) convidados (as), e declarou abertos os trabalhos, registrando que os suplentes atuarão como titulares caso haja ausências justificadas de Conselheiros Titulares, e passou, então, à deliberação dos seguintes itens da <b>ORDEM DO DIA:</b> <b>1) Leitura e aprovação das atas de reuniões anteriores:</b> dispensada a leitura pelos presentes, em razão do envio prévio a todos os conselheiros fiscais, foi aberta a votação, e as atas de reuniões anteriores foram aprovadas por unanimidade. <b>2) Análise das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2025;</b> <b>3) Análise do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício</b> e consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo, e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopolli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quêrcia, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Maria Zélia, Programa de Atenção Integral à Saúde SP, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo, Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva, Centro Estadual de Análises Clínicas Zona Leste, Rede Assist Superv Tecn. da Saúde VI Maria/VI Guilherme, Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran, PAIS A.P. 5.3, Hospital de Transplantes Dr Euryclides de Jesus Zerbini, AME Psiquiatria Dra. Jandira Masur, Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro, PAIS A.P. 3.2, AME de Taboão da Serra, Rede Assist da VI Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba, Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, AME Mogi das Cruzes, Instituto de Saúde da SPDM, CRATOD – Centro de Ref de Álcool, Tabaco e Outras Drogas, Complexo de Cuidados AS PCN Rel. a Dep. Quim. em C. Uso, Hospital Cantareira, CTO Especializado da Assist. Farmaceut. CEAF VI Mariana, Hospital Geral Prof Dr Waldemar C. P Filho de Guarulhos, PAIS A.P. 1.0, CTO Especializado da Assist. Farmaceut CEAF Campinas, PAIS – P S Municipal, Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/ Vila Mariana, Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba, Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas, Rede Ass.–Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Agua Rasa, Programa de Atenção Integral à Saúde – Corporativo, Hospital Geral de Pedreira Padre Maurilio Maritano, Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos, SAMU 192 – Regional do Alto Vale do Paraíba, Rede Assistencial de Superv Técnica de Saúde Butantã, AME Idoso Oeste, Hospital Municipal Pedro II e Cer Santa Cruz, AME Idoso Sudeste, Hospital Lacan, SIM-Sistema Integrado da Medicina, Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza, Hosp Regional de Sorocaba Dr Adib D Jatene – Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza, Projeto Autismo – Vila Mariana, Hospital Municipal de Parelheiros, Central de Regulação de Ofertas de Serv de Saúde (CROSS), Saúde Indígena Mato Grosso, CAISM Centro de At Integrada a Saúde Mental VI Mariana, Unidades de Atend Integrado UAI do Munic de Uberlândia, Saúde Indígena Pará, PAIS – UPA Zona Noroeste, Hospital Universitário de Taubaté, PAIS Complexo Hospitalar Irma Dulce, SP Plus, Clínica Goiá de Saúde Mental, PAIS-Unidades de Atenção Primária e Especializada, PAIS – UPA Bom Jesus, PAIS – UPA Lomba do Pinheiro, AME Jardim dos Prados, PAIS Atenção Primária e Especializada, Farmácia de Alto Custo de Mogi das Cruzes, PAIS Hospital Municipal Brigadeiro, PAIS Hospital Amparo Maternal, Healthcare Consulting, PAIS H M Maria Amélia e Cer Centro, PAIS AP 3.3, PAIS Serviços de Saúde de Diadema, Unidades de Atendimento Integrado – Central Norte, Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste, PAIS – Rede de Urgência e Emergência Santo André, PAIS – A.P 4.0, Centro do Olho Carioca – AP 1.0, Hospital Regional do Alto Tietê Dep Estevam G. Oliveira, Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva, Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo, o Hospital Florianópolis, PAIS SAMU Santa Catarina, Núcleo Gestão Assistencial Santa Cruz Mariana e a Coord de Emerg Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1, Hospital Professora Lydia Storopoli, Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra, Polo de Aten- |

ção Intensiva em Saúde Mental da ZN e Hospital Cardoso Fontes, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde, Colégio Técnico Paulista de Ciências da Saúde e CEI–Centros de Educação Infantil, Serv de Reabilit Lucy Montoro – Capital SP – Jd Humaitá, CTO de Tecnologia e Inovação – Pq Fontes do Ipiranga e Serviço de Apoio Escolar Psicossocial (SAEPS) Bloco 01. O Senhor Presidente solicitou autorização para tratar destes dois temas conjuntamente (itens 02 e 03), e passou a palavra a Sra. Vera, Diretora da Contabilidade da SPDM, que cumprimentou os (as) presentes explanou, sucintamente, que a SPDM é auditada quadrimestralmente tendo como base suas Demonstrações Contábeis, o que, consequentemente, assegura uma maior credibilidade em seus resultados; que os contadores das Superintendências trabalham o ano inteiro em conjunto para, após recebimento de todos os documentos por parte deles, ser possível efetuar a análise e compilação dos números. Passou a palavra ao Sr. Fábio Borges, Gestor Financeiro da SPDM que, após cumprimentar os (as) presentes, corroborou as palavras de Sra. Vera. Complementou dizendo que a entidade é uma das maiores organizações sociais do Brasil, e que todo o controle e governança corporativa de seus números é de extrema importância, uma vez que, por ser uma instituição filantrópica, há todo um rito fiscal a ser seguido para que esta filantropia seja mantida. Passou a palavra ao auditor da Audisa Auditores Independentes, Sr. Alexandre Chiaratti, que cumprimentou os (as) presentes e se apresentou aos novos conselheiros. Iniciou informando que a Auditoria participou ativamente no desenvolvimento dos trabalhos que ocorreu com total independência, e que teve acesso a todos os documentos necessários, sem tratamentos, para realizar as análises e, assim, emitir o Parecer. Disse que a SPDM obteve a renovação da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS (conforme Portaria SAES nº 3.941, de 18 de março de 2026), certificação esta que é sabido haver um critério muito rigoroso por parte dos ministérios para sua obtenção. Passou a palavra ao Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira, auditor, que, após também cumprimentar todos (as) e se apresentar aos novos conselheiros, iniciou a apresentação com a exibição da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e disse que, embora conste débitos administrativos negociados com a Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, ela não perde seu efeito. Seguiu exibindo o Certificado de Regularidade do FGTS e, posteriormente, o balanço consolidado constando todas as unidades geridas pela SPDM. Prosseguiu demonstrando o Índice do Capital Circulante Líquido – CCL, que encerrou no Exercício de 2025 em 1,022. Seguiu para o Índice de Liquidez Geral, encerrado em 2025 em 0,971, e apontou os números do Endividamento de Curto Prazo e Demonstração de Resultados do período. Informou, ainda, que, dentro do ano de 2025 foram consideradas nas provisões as possíveis perdas dos eventos com possibilidade remota de recebimento (Estimativa de Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa – EPCLD), e frisou que, apesar de o Hospital São Paulo ter finalizado o ano com saldo positivo no resultado operacional, permanece com dívidas provenientes de anos anteriores. Discorreu, por fim, o Parecer da Audisa, informando que as Demonstrações Contábeis apresentaram adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa referentes ao Exercício de 2025, e encerrou a apresentação discorrendo sobre a Ênfase, também emitida pela Auditoria, referente ao patrimônio social da instituição que, em 2024, foi positivo, porém, que por conta de um **déficit** operacional e econômico, encerrou negativo em 2025, embora a SPDM continue empenhada na obtenção de recursos e corte de despesas para equacionar a estrutura deste patrimônio social. Após todos os esclarecimentos prestados e respondidas as questões formuladas pelos senhores conselheiros e, com base no Parecer dos Auditores Independentes, foi aberta a votação, restando aprovados, por unanimidade de votos. todos os Relatórios, Balanços e documentos supramencionados referentes à Matriz e todas as Filiais da SPDM. Voltada a palavra ao presidente, que passou para o último item de pauta: **4) Análise dos Relatórios anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2025:** o Senhor Presidente apresentou e falou sobre os Relatórios Anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2025, e que este Conselho necessita analisá-los conforme exigido pelo Artigo 136, Inciso XXI, da Instrução Normativa nº 01/2020 do TCE-SP e suas alterações posteriores. Após breves esclarecimentos, os relatórios foram votados e aprovados por unanimidade. Por deliberação final, e em cumprimento ao Estatuto Social e à legislação vigente, determinou-se a elaboração do Parecer do Conselho Fiscal em apartado com base nas deliberações aqui registradas. Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata, assim como o Parecer, lidos, conferidos e firmados pelos Srs. Conselheiros e pela Secretária, nesta data, dando-se por encerrada a reunião.Prof. Dr. Michel Eid Farah Neto, Prof. Dr. Acary Souza Bulle Oliveira, Prof. Dr. Fernando Baldy dos Reis, Prof. Dr. Leonardo de Mello Del Grande, Luciana Tabora (secretária).

## SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA PAIS – A.P.5.3

CNPJ nº 61.699.567/0023-06

### ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO 16 de abril de 2026, às 08h30, por videoconferência

Conselheiros (as) Presentes: Prof. Dr. Álvaro Pacheco e Silva Filho, Prof. Dr. Adagmar Andriolo, Sra. Dulcilene Lopes Carneiro Donaire, Prof<sup>º</sup> Dr<sup>ª</sup> Helena Bonciani Nader, Dr. Gilberto Tanos Natalini, Dra. Maria Inês Rodrigues Landini Dolci, Prof<sup>º</sup> Dr<sup>ª</sup> Ana Luisa Hofling de Lima Farah e Prof. Dr. Sarhan Sydney Saad. Diretor-Presidente: Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira. Convidados (as): Prof. Dr. Mário Silva Monteiro, Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur, Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho, Sr. Fábio Borges, Sr. Cleber Vieira da Silva, Sr. Darlei Freire, Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Sra. Thais Pinhão Delgado e os Auditores da Audisa, Sr. Alexandre Chiaratti e Sr. Mateus Yutaki Aragaki. Horário: 08h30, por videoconferência. Aos dezesseis dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se, por videoconferência, nos termos do Parágrafo Primeiro do Artigo 24 do Estatuto Social, os (as) senhores (as) membros (as) do Conselho Administrativo da SPDM, sob a presidência do Diretor-Presidente que, agradecendo a confiança, declarou abertos os trabalhos, seguindo a **ORDEM DO DIA: 1) Leitura e aprovação da ata de reunião anterior**; dispensada a leitura pelos (as) presentes, em razão do envio prévio a todos (as) os (as) conselheiros (as) administrativos (as), foi aberta a votação, e a ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. Em seguida, Dr. Ronaldo fez uma breve apresentação do Balanço Social da SPDM relacionado ao exercício de 2025, em que destacou alguns pontos como: quantidade de unidades geridas e de leitos de internação, cursos ministrados, Relatório de Sustentabilidade, Acreditações, novo site da SPDM, entre outros. Em seguida, passou então à deliberação dos demais itens: **2) Análise das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2025; 3) Análise do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício** e consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo, e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopoli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quércia, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Maria Zélia, Programa de Atenção Integral à Saúde SP, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo, Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva, Centro Estadual de Análises Clínicas Zona Leste, Rede Assist Superv Tecn. da Saúde VI Maria/VI Guilherme, Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran, PAIS A.P. 5.3, Hospital de Transplantes Dr Euryclides de Jesus Zerbini, AME Psiquiatria Dra. Jandira Masur, Hospital e Maternidade Dr. Odeldo Leão Carneiro, PAIS A.P. 3.2, AME de Taboão da Serra, Rede Assist da VI Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba, Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, AME Mogi das Cruzes, Instituto de Saúde da SPDM, CRATOD – Centro de Ref de Alcool, Tabaco e Outras Drogas, Complexo de Cuidados AS PCN Rel. a Dep. Quim. em C. Uso, Hospital Cantareira, CTO Especializado da Assist. Farmaceut. CEAF VI Mariana, Hospital Geral Prof Dr Waldemar C. P Filho de Guarulhos, PAIS A.P. 1.0, CTO Especializado da Assist. Farmaceut CEAF Campinas, PAIS – P.S Municipal, Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/ Vila Mariana, Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba, Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas, Rede Ass.–Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Agua Rasa, Programa de Atenção Integral à Saúde – Corporativo, Hospital Geral de Pedreira Padre Maurilio Maritano, Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos, SAMU 192 – Regional do Alto Vale do Paraíba, Rede Assistencial de Superv Técnica de Saúde Butantã, AME Idoso Oeste, Hospital Municipal Pedro II e Cer Santa Cruz, AME Idoso Sudeste, Hospital Lacan, SIM-Serviço Integrado da Medicina, Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza, Hosp Regional de Sorocaba Dr Adib D Jatene – Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza, Projeto Autismo – Vila Mariana, Hospital Municipal de Parelheiros, Central de Regulação de Ofertas de Serv de Saúde (CROSS), Saúde Indígena Mato Grosso, CAISM Centro de At Integrada a Saúde Mental VI Mariana, Unidades de Atend Integrado UAI do Munic de Uberlândia, Saúde Indígena Pará, PAIS – UPA Zona Noroeste, Hospital Universitário de Taubaté, PAIS Complexo Hospitalar Irma Dulce, SP Plus, Clínica Goiá de Saúde Mental, PAIS-Unidades de Atenção Primária e Especializada, PAIS – UPA Bom Jesus, PAIS – UPA Lomba do Pinheiro, AME Jardim dos Prados, PAIS Atenção Primária e Especializada, Farmácia de Alto Custo de Mogi das Cruzes, PAIS Hospital Municipal Brigadeiro, PAIS Hospital Amparo Maternal, Healthcare Consulting, PAIS H M Maria Amélia e Cer Centro, PAIS AP 3.3, PAIS Serviços de Saúde de Diadema, Unidades de Atendimento Integrado – Central Norte, Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste, PAIS – Rede de Urgência e Emergência Santo André, PAIS – A.P 4.0, Centro do Olho Carioca – AP 1.0, Hospital Regional do Alto Tietê Dep Estevam G. Oliveira, Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva, Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo, o Hospital Florianópolis, PAIS SAMU Santa Catarina, Núcleo Gestão Assistencial Santa Cruz Mariana e a Coord de Emerg Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1, Hospital Professora Lydia Storopoli, Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra, Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN e Hospital Cardoso Fontes, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde, Colégio Técnico Paulista de Ciências da Saúde e CEI–Centros de Educação Infantil, Serv de Reabilit Lucy Montoro – Capital SP – Jd Humaitá, CTO de Tecnologia e Inovação – Pq Fontes do Ipiranga e Serviço de Apoio Escolar Psicossocial (SAEPS) Bloco 01. O Senhor Presidente solicitou autorização para tratar destes dois temas conjuntamente (itens 02 e 03), e passou a palavra a Sra. Vera, Diretora da Contabilidade da SPDM que, após cumprimentar os (as) presentes, enalteceu o inestimável apoio dos setores contábeis e financeiros das Superintendências pelo recebimento de todos os documentos necessários para efetuar a análise e compilação dos dados, e disse que a SPDM é auditada quadrimestralmente por uma auditoria independente. Passou a palavra ao Sr. Alexandre Chiaratti, auditor da Audisa Auditores Independentes, que cumprimentou os (as) presentes e iniciou dizendo que o trabalho desenvolvido pela auditoria englobou todas as unidades geridas pela instituição, e que buscou avaliar o nível técnico, as informações e características importantes para emissão do Parecer. Passou a palavra ao Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira, auditor, que, após cumprimentar os (as) presentes, iniciou a apresentação com a exibição da recente emissão da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e disse que, embora conste débitos administrativos negociados com a Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, ela não perde seu efeito. Seguiu exibindo o Certificado de Regularidade do FGTS e a renovação da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS (conforme Portaria SAES nº 3.941, de 18 de março de 2026), e que esta última confere à instituição uma imunidade de contribuições usufruídas. Prosseguiu demonstrando o Índice do Capital Circulante Líquido – CCL, que encerrou no Exercício de 2025 em 1,022 e o Índice de Liquidez Geral, encerrado em 2025 em 0,971. Apontou os números do Endividamento de Curto Prazo e Demonstração de Resultados do período. Prosseguiu informando o aumento das possíveis perdas consideradas na Estimativa de Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa – EPCLD no exercício de 2025. Disse que, apesar de o Hospital São Paulo ter finalizado o ano com saldo positivo no resultado operacional, permanece com dívidas provenientes de anos anteriores. Seguiu discorrendo o Parecer da Auditoria, que as Demonstrações Contábeis apresentaram adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa em 31 de dezembro de 2025. Encerrou a apresentação discorrendo sobre a Ênfase, também emitida pela Auditoria, referente ao patrimônio social da instituição que, em 2024, foi positivo, porém, que por conta de um *déficit* operacional e econômico, encerrou negativo em 2025, embora a SPDM continue empenhada na obtenção de recursos e corte de despesas para equacionar a estrutura deste patrimônio social. Com a palavra, o Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur, Superintendente do Hospital São Paulo, reforçou que o Hospital, apesar de viver atualmente um certo equilíbrio, ainda é instável por depender muito de sua produção; que há um rigoroso controle de custos, e lembrou, por fim, que há projetos em andamento tanto no que se refere à recuperação de sua infraestrutura, quanto na ampliação do seu potencial assistencial. Voltada a palavra ao Diretor-Presidente, Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira que, após todos os esclarecimentos prestados e respondidas as questões formuladas pelos (as) senhores (as) conselheiros (as) e, ainda, com base no Parecer dos Auditores Independentes, abriu a votação, restando aprovados, por unanimidade de votos, todos os Relatórios, Balanços e documentos supramencionados referentes à Matriz e todas as Filiais da SPDM. Prosseguiu, então, para o último item de pauta: **4) Análise dos Relatórios anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2025**: o Senhor Presidente apresentou e falou sobre os Relatórios, e que este Conselho necessita analisá-los conforme exigido pelo Artigo 136, Inciso XXI, da Instrução Normativa nº 01/2020 do TCE-SP e suas alterações posteriores. Após breves

esclarecimentos, os relatórios foram votados e aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou o envio do Parecer do Conselho Fiscal à Assembleia Geral da SPDM, nos termos do Estatuto Social e legislação vigente, acompanhado da presente ata que foi redigida, lida e conferida pelos (as) Srs. (as) Conselheiros (as) presentes. Dr. Ronaldo agradeceu a presença de todos (as) e deu por encerrada a reunião. Eu, Luciana Torga, na qualidade de secretária desta reunião, elaborei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente. **Luciana Torga - Secretária, Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Presidente.**

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 27 de abril de 2026, às 08h30, por videoconferência

Aos vinte e sete dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, em segunda chamada, reuniram-se, por videoconferência, nos termos do Artigo 15, Parágrafo Segundo do Estatuto Social vigente, os (as) senhores (as) associados (as) da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, regularmente convocados (as). **Justificadas as ausências dos (as) seguintes associados (as):** Prof<sup>º</sup> Dr<sup>ª</sup> Ruth Guinsburg, Prof<sup>º</sup> Dr<sup>ª</sup> Emília Inoue Sato, Prof<sup>º</sup> Dr<sup>ª</sup> Ana Luisa Hofling de Lima Farah e Prof. Dr. Walter Manna Albertoni. **Presentes os (as) convidados (as):** Prof. Dr. Mário Silva Monteiro, Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur, Sr. Cleber Vieira da Silva, Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Sr. Fábio Borges, Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira, Sr. Alexandre Chiaratti e Sra. Thais Pinhão Delgado. Apregoada a primeira sessão, sem o atingimento do quórum mínimo necessário, aguardou-se por trinta minutos, quando, então, foi aberta a sessão, de acordo com o disposto no Inciso II do Parágrafo quarto, do Artigo 15 do mesmo Estatuto, assumindo a Presidência da reunião o Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, escolhido por unanimidade, que agradeceu a presença de todos (as) e, dando início aos trabalhos, fez uma breve apresentação do Balanço Social da SPDM relacionado ao exercício de 2025, dando destaque aos seguintes pontos: distribuição de 190 milhões de medicamentos, a realização de 33 milhões de exames médicos e de 18 milhões de consultas médicas, número de unidades geridas pela instituição, cursos ministrados, Certificações e Prêmios recebidos, novo site da SPDM, entre outros. Em seguida, passou à deliberação dos demais itens: **1) Leitura e aprovação de atas de reuniões anteriores**: dispensada a leitura pelos (as) presentes, em razão do envio prévio a todos (as) os (as) associados (as), foi aberta a votação, e as atas de reuniões anteriores foram aprovadas por unanimidade. **2) Análise e aprovação das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2025 e 3) Análise e aprovação do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício.** Dr. Ronaldo informou que a presente reunião é ordinária, em cumprimento aos termos do Estatuto Social, e se destina à análise das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2025 e do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício. Informou que o Conselho Fiscal, por unanimidade de votos e sem nenhuma observação, emitiu Parecer favorável pela aprovação do Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas, levando em consideração os esclarecimentos prestados pela Administração, e o Parecer/Relatório dos Auditores Independentes, emitido pela Audisa Auditores Associados, e também aprovado por unanimidade pelo Conselho Administrativo, relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2025 Consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, de sua matriz, Hospital São Paulo, e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopoli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quércia, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Maria Zélia, Programa de Atenção Integral à Saúde SP, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo, Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva, Centro Estadual de Análises Clínicas Zona Leste, Rede Assist Superv Tecn. da Saúde VI Maria/VI Guilherme, Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran, PAIS A.P. 5.3, Hospital de Transplantes Dr Euryclides de Jesus Zerbini, AME Psiquiatria Dra. Jandira Masur, Hospital e Maternidade Dr. Odeldo Leão Carneiro, PAIS A.P. 3.2, AME de Taboão da Serra, Rede Assist da VI Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba, Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, AME Mogi das Cruzes, Instituto de Saúde da SPDM, CRATOD – Centro de Ref de Alcool, Tabaco e Outras Drogas, Complexo de Cuidados AS PCN Rel. a Dep. Quim. em C. Uso, Hospital Cantareira, CTO Especializado da Assist. Farmaceut. CEAF VI Mariana, Hospital Geral Prof Dr Waldemar C. P Filho de Guarulhos, PAIS A.P. 1.0, CTO Especializado da Assist. Farmaceut CEAF Campinas, PAIS – P.S Municipal, Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/ Vila Mariana, Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba, Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas, Rede Ass.–Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Agua Rasa, Programa de Atenção Integral à Saúde – Corporativo, Hospital Geral de Pedreira Padre Maurilio Maritano, Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos, SAMU 192 – Regional do Alto Vale do Paraíba, Rede Assistencial de Superv Técnica de Saúde Butantã, AME Idoso Oeste, Hospital Municipal Pedro II e Cer Santa Cruz, AME Idoso Sudeste, Hospital Lacan, SIM-Serviço Integrado da Medicina, Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza, Hosp Regional de Sorocaba Dr Adib D Jatene – Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza, Projeto Autismo – Vila Mariana, Hospital Municipal de Parelheiros, Central de Regulação de Ofertas de Serv de Saúde (CROSS), Saúde Indígena Mato Grosso, CAISM Centro de At Integrada a Saúde Mental VI Mariana, Unidades de Atend Integrado UAI do Munic de Uberlândia, Saúde Indígena Pará, PAIS – UPA Zona Noroeste, Hospital Universitário de Taubaté, PAIS Complexo Hospitalar Irma Dulce, SP Plus, Clínica Goiá de Saúde Mental, PAIS-Unidades de Atenção Primária e Especializada, PAIS – UPA Bom Jesus, PAIS – UPA Lomba do Pinheiro, AME Jardim dos Prados, PAIS Atenção Primária e Especializada, Farmácia de Alto Custo de Mogi das Cruzes, PAIS Hospital Municipal Brigadeiro, PAIS Hospital Amparo Maternal, Healthcare Consulting, PAIS H M Maria Amélia e Cer Centro, PAIS AP 3.3, PAIS Serviços de Saúde de Diadema, Unidades de Atendimento Integrado – Central Norte, Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste, PAIS – Rede de Urgência e Emergência Santo André, PAIS – A.P 4.0, Centro do Olho Carioca – AP 1.0, Hospital Regional do Alto Tietê Dep Estevam G. Oliveira, Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva, Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo, o Hospital Florianópolis, PAIS SAMU Santa Catarina, Núcleo Gestão Assistencial Santa Cruz Mariana e a Coord de Emerg Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1, Hospital Professora Lydia Storopoli, Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra, Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN e Hospital Cardoso Fontes, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde, Colégio Técnico Paulista de Ciências da Saúde e CEI–Centros de Educação Infantil, Serv de Reabilit Lucy Montoro – Capital SP – Jd Humaitá, CTO de Tecnologia e Inovação – Pq Fontes do Ipiranga e Serviço de Apoio Escolar Psicossocial (SAEPS) Bloco 01. O Senhor Presidente solicitou autorização para tratar destes dois temas conjuntamente (itens 02 e 03), e passou a palavra ao auditor Sr. Alexandre Chiaratti que, após cumprimentar os (as) presentes, iniciou agradecendo a SPDM por todo apoio que obteve de seus colaboradores ao longo do ano para que fosse possível o pleno desenvolvimento das atividades da auditoria, que atua de forma independente. Passou a palavra ao auditor, Sr. Matheus Aragaki que, após também cumprimentar os (as) presentes, iniciou a apresentação dos dados consolidados. Exibiu a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais, emitida recentemente, e salientou que, mesmo esta contendo débitos administrativos negociados com a Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, não perde seu efeito. Seguiu apresentando o Certificado de Regularidade do FGTS e, em seguida, a exibição da Portaria SAES nº 3941, de 18 de março de 2026, que defere a renovação do CEBAS da SPDM, e disse, além do benefício da imunidade tributária, que sua renovação também é uma garantia de que a organização está atendendo aos requisitos da legislação não somente do CEBAS em si, mas também aos requisitos do Código Tributário Nacional. Prosseguiu demonstrando o Índice do Capital Circulante Líquido – CCL, que encerrou no Exercício de 2025 em 1,022 e o Índice de Liquidez Geral, encerrado em 2025 em 0,971. Apontou os números do Endividamento de Curto Prazo e Demonstração de Resultados do período e informou, ainda, que, dentro do ano de 2025, foram consideradas nas provisões as possíveis perdas dos eventos com possibilidade remota de recebimento (Estimativa de Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa – EPCLD), provisões estas que refletem diretamente no resultado operacional. Discorreu sobre o Pare-

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

PAIS – A.P.5.3

CNPJ nº 61.699.567/0023-06

cer da auditoria; que as Demonstrações Contábeis apresentaram adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa em 31 de dezembro de 2025. Encerrou a apresentação discorrendo sobre a Ênfase, também emitida pela Auditoria, referente ao patrimônio social da instituição que, em 2024, foi positivo, porém, em 2025 encerrou negativo, e frisou que, apesar de o Hospital São Paulo ter finalizado o ano com saldo positivo no resultado operacional, permanece com dívidas provenientes de anos anteriores, embora a SPDM continue empenhada na obtenção de recursos e corte de despesas para equacionar a estrutura deste patrimônio social. O Senhor Presidente agradeceu as explicações e, após respondidas as questões formuladas pelos (as) srs. (as) associados (as), colocou em votação as Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2025 e o Parecer da Auditoria independente externa referente ao mesmo exercício, restando aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos (as) e deu por encerrada a reunião. Eu, Luciana Taborga, na qualidade de secretária desta reunião, elaborei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Sr. Diretor-Presidente. Luciana Taborga - Secretária, Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**Opinião sobre as demonstrações contábeis:** Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA (SPDM – PAIS – A.P. 5.3) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso

dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 02 de abril de 2026. **AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS - CRC/SP 2SP 024298/O-3** - Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior - Contador - CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL

EXCLUSIVO

PARA VOCÊ

SOLICITAR

SERVIÇOS DA

PREFEITURA

DO RIO

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

CENTRO DE APOIO – GESTÃO DA INFORMAÇÃO E EVENTOS

CNPJ nº 61.699.567/0065-57

**NOTA DA ADMINISTRAÇÃO:** Em complemento às demonstrações contábeis consolidadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, das quais são parte o Parecer do Conselho Fiscal da S.P.D.M., o parecer da Assembléia dos Associados da S.P.D.M. e o relatório dos Auditores Independentes, estamos encaminhando para publicação as demonstrações contábeis da unidade: **SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina Centro de Apoio – Gestão da Informação e Eventos** que integra a S.P.D.M.. Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM.

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO:** Senhores Membros do Conselho Fiscal, Administrativo e Assembleia Geral dos Associados. Em cumprimento às disposições legais e estatutárias previstas no artigo 26 inciso VIII, submetemos à apreciação de V. S.as o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2025 e as respectivas Demonstrações Contábeis da SPDM, elaboradas na forma da Legislação vigente. Conforme artigo 1º do Estatuto Social, a SPDM, proprietária do Hospital São Paulo, originalmente denominada Escola Paulista de Medicina, constituída por escritura pública de 26/06/1933, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública Estadual e Municipal, regida por seu estatuto e legislação aplicável. A SPDM tem como objetivos manter e gerenciar o Hospital São Paulo, hospital universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) e demais instalações, bem como gerenciar ou assessorar outros hospitais, centros de promoção, prevenção e assistência à saúde e unidades afins. A diretriz primordial da Instituição é sua inserção no sistema de saúde, direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Ainda faz

parte das diretrizes, promover e manter o ensino e a pesquisa, básica ou aplicada, de caráter científico ou tecnológico. Através de cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências, produzir, comercializar e disponibilizar material didático e científico nas áreas de atuação. A gestão da Entidade é baseada no sistema de governança corporativa e na condição de entidade filantrópica, apesar das demandas crescentes por atendimentos e da escassez de recursos, busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Órgão deliberativo da SPDM, o Conselho Administrativo, além de outras atribuições, apresenta ao Conselho Fiscal, análise de resultados que inclua prestação de contas, balanço Patrimonial da SPDM e quadros comparativos com exercício anterior. Objetivando fiscalizar e acompanhar as atividades da Associação, o Conselho Fiscal é responsável pela aprovação do balanço apresentado pelo Conselho Administrativo. Para comprovar a legitimidade dos atos praticados, conta também com a avaliação permanente de uma empresa de auditoria independente contratada nos termos exigidos pela legislação. Assim, a Instituição contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldada por equipes

multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, entre outros. Dentro dos seus objetivos, por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187 de 16 Dezembro de 2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. Com sua inserção na área da Assistência Social e Educação, a SPDM ampliou sua prestação de serviços em atividades de atendimento e promoção dos direitos das pessoas com deficiência ou com necessidades especiais, oferecendo ainda na área Educação, cursos de graduação, pós-graduação Latu Senso (MBA-Especialização), cursos de extensão – cursos livres e também a gestão de Centros de Educação Infantil. **São Paulo, 28 de fevereiro de 2026.** Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM:

| COMPARATIVO DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS           |                      |                      |
|-------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| Exercícios encerrados em 31 de dezembro         |                      |                      |
| Valores em Reais                                |                      |                      |
|                                                 | 2025                 | 2024                 |
| <b>Ativo</b>                                    |                      |                      |
| <b>Ativo Circulante</b>                         | <b>36.612.879,13</b> | <b>27.519.644,25</b> |
| Caixa e Equivalentes de Caixa (Nota 3.1)        | 6.154.155,76         | 5.839.118,83         |
| Clientes e Outros Recebíveis (Nota 3.2)         | 30.225.991,37        | 21.563.850,42        |
| Creditos e Contas a Receber (Nota 3.3)          | 185.472,54           | 106.856,37           |
| Estoque (Nota 3.4)                              | 47.259,46            | 9.818,63             |
| <b>Ativo não Circulante</b>                     | <b>0,00</b>          | <b>1.773,99</b>      |
| Realizavel a Longo Prazo (Nota 3.5)             | 0,00                 | 1.773,99             |
| <b>Total do Ativo</b>                           | <b>36.612.879,13</b> | <b>27.521.418,24</b> |
| <b>Passivo</b>                                  |                      |                      |
| <b>Passivo Circulante</b>                       | <b>33.526.168,28</b> | <b>25.048.309,87</b> |
| Obrigações Trabalhistas (Nota 3.9)              | 2.973.001,94         | 2.732.482,26         |
| Obrigações Tributárias e Previdenciárias        | 806.430,60           | 772.176,88           |
| Fornecedores e Prestadores de Serviços          | 275.923,54           | 313.081,05           |
| Subvenções e Parcerias a Realizar (Nota 4.2)    | 29.440.680,43        | 21.200.991,23        |
| Contas a Pagar (Nota 3.11)                      | 30.131,77            | 29.578,45            |
| <b>Passivo não Circulante</b>                   | <b>3.086.710,85</b>  | <b>2.473.108,37</b>  |
| Contas a Pagar (Nota 3.7) e (Nota 3.11)         | 3.086.710,85         | 2.473.108,37         |
| <b>Total do Passivo</b>                         | <b>36.612.879,13</b> | <b>27.521.418,24</b> |
| <b>Patrimônio Líquido (Nota 5)</b>              | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| Patrimônio                                      | 0,00                 | 0,00                 |
| Superávit (Deficit) do Período (Nota 3.15)      | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Total do Passivo e do Patrimônio Líquido</b> | <b>36.612.879,13</b> | <b>27.521.418,24</b> |
| <b>Contas Transitorias e de Compensação</b>     |                      |                      |
| <b>Compensação Ativo</b>                        | <b>3.934.445,92</b>  | <b>3.312.700,79</b>  |
| Compensações (Nota 3.14)                        | 3.934.445,92         | 3.312.700,79         |
| <b>Compensação Passivo</b>                      | <b>3.934.445,92</b>  | <b>3.312.700,79</b>  |
| Compensações (Nota 3.14)                        | 3.934.445,92         | 3.312.700,79         |

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

**CONTEXTO OPERACIONAL, NORMAS E CONCEITOS GERAIS APLICADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:** A Entidade, **SPDM** é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública federal, estadual e municipal, respectivamente pelos decretos nºs. 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretriz primordial de nossa Instituição é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Desde o início das atividades, a SPDM / Programa de Atenção Integral à Saúde busca o crescimento e a consolidação dos serviços de saúde, a fim de garantir mudanças nos indicadores e na qualidade de vida da população, pautado entre outros, pelos princípios da integralidade e da equidade, com uma visão estratégica da gestão dos serviços de saúde, definida em um processo de aprimoramento contínuo. A SPDM Programa de Atenção Integral à Saúde e o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde celebraram o Contrato de Gestão nº 005/2021 que destina-se a operacionalização, apoio e execução de serviços do Complexo Regulador Municipal, incluindo os serviços de regulação ambulatorial, regulação hospitalar e de urgência e emergência, monitoramento de ocupação de leitos, informações e inteligência em saúde e de eventos de massa, com vigência de 03/05/2021 até 02/05/2026. Todos os recursos provenientes das operacionalizações do Instrumento Jurídico são considerados com restrição, ou seja, os quais estão vinculados a um projeto ou programa e deve-se prestar contas aos Órgãos Reguladores. **1 - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA:** A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. **1.1 – Requisitos para imunidade tributária:** Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer

| COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS PERÍODOS            |                      |                      |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| Exercícios encerrados em 31 de dezembro                              |                      |                      |
| Valores em Reais                                                     |                      |                      |
|                                                                      | 2025                 | 2024                 |
| <b>(=) Receita Bruta de Serviços</b>                                 | <b>44.211.472,81</b> | <b>43.457.079,70</b> |
| Subvenções (Nota 4.2)                                                | 35.542.564,99        | 34.997.711,04        |
| Estrutura SPDM                                                       | 1.080.422,81         | 1.081.903,83         |
| Receitas da Imunidade e do Trabalho Voluntário (Nota 6) e (Nota 6.1) | 7.571.838,51         | 7.377.464,54         |
| Receitas Financeiras                                                 | 0,11                 | 0,29                 |
| Receitas Gerais                                                      | 16.646,39            | 0,00                 |
| <b>Receita Líquida</b>                                               | <b>44.211.472,81</b> | <b>43.457.079,70</b> |
| <b>Custos</b>                                                        | <b>42.178.899,39</b> | <b>41.491.013,78</b> |
| Custos com Pessoal                                                   | 24.154.900,44        | 23.668.496,73        |
| Custos com Pessoas Sem Vinculo Empregaticio                          | 3.905.267,75         | 3.761.775,63         |
| Custos Administrativos                                               | 5.802.346,82         | 5.626.432,73         |
| Custos com Mercadorias e Materiais                                   | 844.124,78           | 1.173.129,33         |
| Imunidade e Trabalho Voluntário (Nota 6) e (Nota 6.1)                | 7.441.140,19         | 7.257.854,25         |
| Custos Financeiros e Tributarios                                     | 31.119,41            | 3.325,11             |
| <b>Despesas</b>                                                      | <b>2.032.573,42</b>  | <b>1.966.065,92</b>  |
| Despesas com Pessoal                                                 | 462.191,10           | 443.006,86           |
| Despesas Administrativas                                             | 1.431.081,85         | 1.396.276,79         |
| Despesas com Mercadorias e Materiais                                 | 1.645,20             | 380,74               |
| Imunidade e Trabalho Voluntário (Nota 6) e (Nota 6.1)                | 130.698,32           | 119.610,29           |
| Despesas Financeiras e Tributárias                                   | 6.956,95             | 6.791,24             |
| <b>(=) Superávit/Déficit do Período (Nota 3.15)</b>                  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |

requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional. Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 48º do Estatuto Social); b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 48º do Estatuto Social); c) Mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 23, XXV do Estatuto Social), são submetidos à análise de resultados e aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 41, I do Estatuto Social) e Assembleia Geral dos Associados (art. 16 V do Estatuto Social). **1.2 – Imunidade Tributária e característica da Imunidade:** A SPDM também se enquadra no conceito de imunidade das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021 Regulamentada pelo Decreto 11.971/23, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social. **1.3 – Requisitos para Manutenção da Imunidade Tributária:** A Lei complementar 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro 2023, em seus arts. 3º e 4º estabelece que farão jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal as entidades beneficentes que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta lei complementar, e que, atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - apliquem suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresentem certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita

| COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA                                           |                     |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------|
| Exercícios encerrados em 31 de dezembro                                                     |                     |                       |
| Valores em Reais                                                                            |                     |                       |
|                                                                                             | 2025                | 2024                  |
| <b>Fluxo de Caixa das Atividades Superávit / Deficit do Exercício</b>                       | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>           |
| <b>Ajustes P/ Conciliar o Resultado as Disponibilidades Geradas Atividades Operacionais</b> | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>           |
| <b>Variações Ativos e Passivos</b>                                                          |                     |                       |
| (+) Redução Contas a Receber                                                                | (8.662.140,95)      | 35.417.114,11         |
| (+) Redução Outros Créditos                                                                 | (76.842,18)         | (104.215,11)          |
| (+) Redução Estoques                                                                        | (37.440,83)         | (6.763,63)            |
| Aumento (-) Fornecedores                                                                    | (37.157,51)         | (692.126,88)          |
| Aumento (-) Doações e Subvenções / Contratos                                                | 8.853.291,68        | (37.820.403,27)       |
| Aumento (-) Contas a Pagar e Provisões                                                      | 275.326,72          | 290.699,93            |
| <b>Caixa Líquido Consumido Pelas Atividades Operacionais</b>                                | <b>315.036,93</b>   | <b>(2.915.694,85)</b> |
| <b>Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos</b>                                       |                     |                       |
| <b>Caixa Líquido Consumido Pelas Atividades de Investimentos</b>                            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>           |
| <b>Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento</b>                                      |                     |                       |
| <b>Caixa Líquido Consumido Pelas Atividades de Financiamentos</b>                           | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>           |
| <b>Aumento (Redução) No Caixa e Equivalente</b>                                             | <b>315.036,93</b>   | <b>(2.915.694,85)</b> |
| <b>Saldo Inicial de Caixa e Equivalente</b>                                                 | <b>5.839.118,83</b> | <b>8.754.813,68</b>   |
| <b>Saldo Final de Caixa e Equivalente</b>                                                   | <b>6.154.155,76</b> | <b>5.839.118,83</b>   |

Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); IV - mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor; V - não distribuam a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal; VI - conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e VIII - prevejam, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas. § 1º a exigência a que se refere o inciso I do caput deste artigo não impede: I - a remuneração aos dirigentes não estatutários; e II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal, obedecidas as seguintes condições: a) nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de benfeitores ou equivalentes da entidade de que trata o caput deste artigo; e b) o total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo federal. § 2º o valor das remunerações de que trata o § 1º deste artigo deverá respeitar como limite máximo os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

CENTRO DE APOIO – GESTÃO DA INFORMAÇÃO E EVENTOS

CNPJ nº 61.699.567/0065-57

área de atuação deverão ser fixados pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações. § 3º Os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação. Art. 4º a imunidade de que trata esta Lei Complementar abrange as contribuições sociais previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 195 e no art. 239 da Constituição Federal, relativas a entidade beneficente, a todas as suas atividades e aos empregados e demais segurados da previdência social, mas não se estende a outra pessoa jurídica, ainda que constituída e mantida pela entidade à qual a certificação foi concedida. **2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** Na elaboração das demonstrações financeiras de 2025, a Entidade observou as principais alterações trazidas pela Lei nº 11.638/2007, Medida Provisória nº 449/2008 e Lei nº 11.941/09 que promoveram modificações quanto à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas e individuais, antes previstas na Lei nº 6.404/76, que agora passam a ser observadas não apenas pelas sociedades por ações, mas também as empresas de grande porte. Levando em consideração as práticas adotadas no Brasil em relação ao terceiro setor, seguimos as diretrizes das normas abaixo: **Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2):** Corresponde à Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, que tem por objetivo fornecer informações financeiras sobre a entidade. **NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais:** Trata da contabilização e divulgação de subvenção governamental. **ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros:** Estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. **2.1 – Razão Social:** SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos. Rua Arquias Cordeiro, 566 - Méier CEP 20.770-000 – Rio de Janeiro/ RJ - CNPJ nº 61.699.567/0065-57. **2.2 – Formalidade da Escrituração Contábil – Resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000):** A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, são transcritas no livro "Diário da Entidade, são transmitidas através do ECD(Escrituração Contábil Digital) e transmitidas a RFB (Receita Federal do Brasil) via digital e posteriormente registradas no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, conforme determina a Instrução Normativa nº 1.510, de 5 de Novembro de 2014, que altera a Instrução Normativa RF nº 1.420, de 19 de Dezembro de 2013. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A Entidade mantém em boa ordem a documentação contábil. **3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS UTILIZADAS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:** Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a resolução 1.409/12 (ITG 2002) e suas alterações. **3.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC Nº 1.296/10 (NBC – TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação das Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados em caixa, contas bancárias e aplicações financeiras, as quais são aplicadas por força do Instrumento Jurídico, cujo rendimento é revertido integralmente ao contrato, apresentam os seguintes saldos:

| Descrição                                     | 2025                    | 2024                    |
|-----------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Banco                                         | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                |
| Aplicações Financeiras *                      | R\$ 6.154.155,76        | R\$ 5.839.118,83        |
| <b>Total</b>                                  | <b>R\$ 6.154.155,76</b> | <b>R\$ 5.839.118,83</b> |
| * Rentabilidade de acordo com sua modalidade. |                         |                         |

**3.2 – Clientes e outros recebíveis:** A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro dos recursos a receber conforme estabelecido no Instrumento Jurídico ou valores relacionados aos resultados deficitários da operação. Por conta do modelo de gestão das organizações sociais de saúde, a instituição se valeu da Resolução CFC Nº 1.409/12 (ITG 2002-R1) Item 17 e 27(d), para registrar valores que poderão vir a serem restituídos ou compensados pelos órgãos contratantes até o final do contrato, a título de reequilíbrio econômico da instituição. A instituição não se limita apenas ao reconhecimento de valores a receber que representam o objeto principal da entidade, mas a outras transações que são normais e inerentes à sua atividade, utilizando-se da Prevalência da Essência sobre a Forma. **3.3 – Créditos e contas a receber:** Representam valores a receber ou a descontar de pagamentos futuros, tais como adiantamentos realizados a funcionários (férias, salário, 13º e outros), fornecedores e outros créditos a recuperar. **3.4 – Estoques:** Os estoques estão avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção até a data do balanço. Os materiais de terceiros são registrados de maneira segregada, os quais representam os itens de terceiros em nosso

poder, para atendimento dos serviços de saúde. **3.5 - Depósitos Judiciais:** Os depósitos judiciais podem originar-se de ações cíveis, trabalhistas e tributárias, provenientes de processos em andamento, nos quais as decisões ainda não foram proferidas ou os valores não foram restituídos. **3.6 - Provisão para Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD):** A Estimativa de Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa (EPCLD) é constituída com base na análise individualizada dos saldos a receber, considerando o histórico de recebimento, a situação específica do Instrumento Jurídico, o estágio das negociações administrativas e jurídicas, bem como outros fatores que possam impactar a recuperabilidade dos créditos, em conformidade com as práticas contábeis vigentes no Brasil. A Instituição possui Política de Provisão para Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (EPCLD) formalmente estabelecida, a qual define os critérios técnicos para reconhecimento, mensuração, acompanhamento e revisão dos valores provisionados, assegurando uniformidade e consistência no tratamento contábil. O provisionamento é realizado em conformidade com a ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, observando ainda os princípios da prudência, competência e evidênciação adequada, de modo a refletir, nas demonstrações contábeis, a melhor estimativa da Administração quanto à expectativa de realização dos créditos registrados no ativo. A Administração revisa periodicamente os critérios adotados e os valores constituídos, promovendo os ajustes necessários sempre que identificadas mudanças nas condições de recebimento ou na expectativa de recuperação dos créditos, garantindo que as demonstrações contábeis apresentem adequadamente a posição patrimonial e financeira da Entidade. **3.7 - Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes, caso exceda o período será classificado como não circulante. **3.8 - Outros Ativos e Passivos:** Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valor histórico, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial. **3.9 – Provisões Trabalhistas:** A entidade reconhece provisões referentes a direitos trabalhistas adquiridos pelos empregados, incluindo férias, 13º salário, encargos sociais e indenizações, conforme ITG 2002 (R1) e IAS 37. Essas provisões são calculadas com base nas cláusulas contratuais, legislação vigente e valores atualizados da folha de pagamento até a data do balanço, abrangendo também estimativas para rescisões contratuais em andamento. **3.10 – Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis requer o uso de estimativas e julgamentos pela administração para mensuração de determinados ativos, passivos, receitas e despesas. Essas estimativas são fundamentadas em premissas e informações disponíveis na data do balanço, e revisadas periodicamente. Entre os principais itens registrados com base em estimativas estão provisões para perdas, ajustes de ativos, contingências, indenizações e provisões trabalhistas (conforme detalhado na nota 3.9). A liquidação desses valores poderá divergir das estimativas inicialmente reconhecidas em razão de eventos futuros ou da obtenção de informações atualizadas. **3.11 - Contas a Pagar:** Este grupo é composto por obrigações assumidas pela Entidade, exceto aquelas relacionadas a fornecedores e prestadores de serviços, que são demonstradas em grupo próprio. No curto prazo, incluem-se apólices de seguro em fase de quitação, valores a restituir ou reembolsar, contingências trabalhistas e cíveis estimadas com base em pareceres jurídicos, obrigações com cartões corporativos, encargos financeiros a transcorrer e contratos de arrendamento mercantil de bens móveis e imóveis utilizados nas operações institucionais. No longo prazo, incluem-se valores estimados relacionados a acordos e indenizações trabalhistas ou rescisões contratuais, além de contratos de arrendamento mercantil com vencimentos futuros. As obrigações estão reconhecidas com base no princípio da competência e mensuradas ao custo, acrescido de encargos financeiros ou atualizações monetárias, quando aplicável. **3.12 – Contingências Passivas:** A Entidade adota os critérios estabelecidos pela NBC TG 25 (Resolução CFC nº 1.180/09) e pelo CPC 25 (Deliberação CVM nº 594/09), para o reconhecimento, mensuração e divulgação de contingências passivas de natureza trabalhista, cível e tributária. Os processos judiciais são classificados em três categorias, conforme a probabilidade de perda: • **Provável:** quando há expectativa de perda, a obrigação é reconhecida contabilmente por meio da constituição de provisão; • **Possível:** quando a perda não é considerada provável, mas não pode ser descartada. Nesse caso, não há reconhecimento contábil, mas é feita a divulgação em nota explicativa; • **Remota:** quando a chance de perda é mínima, não há obrigação de contabilização nem de divulgação. Para fins de divulgação, as ações classificadas como “possíveis” são apresentadas no quadro a seguir:

| Contingências Passivas | 2025           | 2024           |
|------------------------|----------------|----------------|
| Processos Trabalhistas | R\$ 120.268,34 | R\$ 397.852,63 |

**3.13 – Contingências Ativas:** Os ativos contingentes surgem normalmente de evento não planejado ou de outros não esperados que deem origem à possibilidade de entrada de benefícios econômicos para a entidade. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Os ativos contingentes são avaliados periodicamente para garantir que os desenvolvimentos sejam apropriadamente refletidos nas demonstrações contábeis. **3.14 – Compensação - Bens de Terceiros (Termo de Permissão de Uso):** A Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM utiliza bens móveis e imóveis cedidos formalmente por órgãos públicos por meio de termos de permissão ou cessão de uso. Esses bens não integram o ativo imobilizado da entidade, uma vez que não são de sua propriedade e não estão sob controle pleno, conforme preveem as normas contábeis aplicáveis

ao Terceiro Setor (ITG 2002 e NBC TG 1000). Para adequada evidênciação, são registrados em contas de Ativo e Passivo Compensado, conforme estabelece o item 26 da ITG 2002 (R1). A SPDM é responsável pela guarda, conservação e manutenção dos bens enquanto durar o Instrumento Jurídico, ainda que não detenha a propriedade. Contudo, para fins de controle e transparência, a SPDM realiza o “Inventário Patrimonial Gerencial” desses bens no início da execução contratual, o qual é atualizado anualmente até o encerramento do contrato, sendo este inventário utilizado nas prestações de contas junto ao contratante e órgãos de controle. Ao término do contrato, os bens são restituídos ao órgão público cedente, ocasião em que são baixados dos controles administrativos da entidade. Ressalte-se que os valores patrimoniais dos bens cedidos não são informados pelo órgão público, impossibilitando sua mensuração e divulgação quantitativa nas demonstrações contábeis. **Contas de Compensação – Bens de Terceiros:**

| Compensações - Bens de Terceiros                                     | Saldo em 31/12/2025     | Saldo em 31/12/2024     |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>Bens Móveis</b>                                                   | <b>R\$ 3.934.445,92</b> | <b>R\$ 3.312.700,79</b> |
| Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odonto e Laboratório   | R\$ 1.178.615,27        | R\$ 1.178.615,27        |
| Equipamento Processamento de Dados                                   | R\$ 1.153.580,93        | R\$ 634.926,67          |
| Móveis e Utensílios                                                  | R\$ 857.069,30          | R\$ 779.094,43          |
| Máquinas Utensílios e Equipamentos não Médicos, Odonto e Laboratório | R\$ 721.662,25          | R\$ 696.546,25          |
| Aparelhos e Acessórios em Geral                                      | R\$ 23.518,17           | R\$ 23.518,17           |

**3.15 – Apuração do Resultado:** O resultado do exercício é apurado pelo regime de competência, confrontando as despesas com as receitas correspondentes. De acordo com as Resoluções CFC nº 1.409/2012 (item 11) e nº 1.305/2010 (itens 12 e 15A), enquanto não forem atendidos os requisitos para o reconhecimento das receitas provenientes de assistências governamentais, seus valores permanecem registrados em contas específicas do passivo. Dessa forma, o resultado do exercício evidencia a aplicação dos critérios contábeis adotados pela Entidade, em consonância com o disposto na Nota 5. **4 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS:** As receitas, inclusive as doações, Assistências Governamentais, subvenções e contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais. **4.1 - Das Receitas Operacionais:** Os valores recebidos diretamente pela Entidade através do Instrumento Jurídico representaram 100% do total Das Receitas Operacionais deste exercício. **4.2 – Contratos de Gestão, Subvenções e outros tipos de Convênios Públicos (Resolução CFC 1.305/10):** Referem-se a recursos financeiros recebidos por meio de instrumentos jurídicos com órgãos governamentais para execução de projetos e atividades específicas. Embora a configuração possa ocorrer por meio de Contratos de Gestão, Termo de Colaboração ou Termo de Convênio, tais recursos possuem natureza de subvenção governamental operacional, conforme a Resolução CFC nº 1.305/10 e a norma internacional IAS 20, pois: • Estão condicionados a metas de desempenho e prestação de contas; • São quantificáveis em valores monetários; • Destinam-se ao fomento de atividades finalísticas da entidade, não à prestação de serviços comerciais. De acordo com o princípio da “essência sobre a forma” (item 35 da Estrutura Conceitual), a classificação como subvenção deve prevalecer em relação à forma contratual. A contabilização segue os critérios da Resolução CFC nº 1.305/10, com reconhecimento sistemático da receita ao longo da vigência do contrato, em contrapartida às despesas que se pretende compensar. Os valores a receber e a realizar estão registrados nas rubricas do ativo e passivo, respectivamente. No exercício, a Entidade recebeu R\$ 35.188.566,07 a título de assistência governamental. **5 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO:** O Patrimônio Líquido reflete o resultado apurado no exercício, em conformidade com as Resoluções CFC nº 1.409/2012 (item 11) e nº 1.305/2010 (itens 12 e 15A), que estabelecem que as receitas de assistências governamentais e as contribuições para custeio e investimento sejam reconhecidas mediante o cumprimento das condições específicas. Conforme descrito na Nota 3.15, esse tratamento contábil assegura a observância dos critérios aplicáveis, refletindo, consequentemente, a situação patrimonial da Entidade no encerramento do exercício. **6 - IMUNIDADES E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS:** A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde) deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017 e, ainda, através da Portaria SAS/MS 1.571, de 01 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 03/04/2024, com validade de 01/01/2018 à 31/12/2020, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar Nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

CENTRO DE APOIO – GESTÃO DA INFORMAÇÃO E EVENTOS

CNPJ nº 61.699.567/0065-57

da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea “d”) e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea “d”). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Os montantes das imunidades usufruídas durante o exercício de 2025 se encontram registrados em conta específica de receita e despesa que totalizou R\$ 7.569.186,15.

| Imunidades Usufruídas          | 2025             | 2024             |
|--------------------------------|------------------|------------------|
| INSS s/ Folha de Pagamento     | R\$ 5.520.661,76 | R\$ 5.376.996,50 |
| INSS s/ Serviços Pessoa Física | R\$ 781.053,55   | R\$ 752.355,13   |
| COFINS                         | R\$ 1.066.276,94 | R\$ 1.049.931,34 |
| PIS s/ Folha de Pagamento      | R\$ 201.193,90   | R\$ 195.759,15   |
| Total                          | R\$ 7.569.186,15 | R\$ 7.375.042,12 |

**6.1 – Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015, o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 – Entidade sem Finalidade de Lucros, que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Entre as mudanças introduzidas na ITG 2002,

destaca-se a inclusão do trabalho dos membros da administração das entidades como trabalho voluntário. De acordo com o item 19, a Entidade deve reconhecer, pelo valor justo, o serviço não remunerado prestado pelos voluntários, os quais, são pessoas que dedicam seu tempo e talento para contribuir de maneira significativa nas atividades da entidade. Para o cálculo da remuneração devida, a Entidade toma como base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Para o ano de 2025, considerou-se o valor médio dos honorários praticados em agosto de 2024 (R\$/hora) no Brasil, conforme a Pesquisa “Perfil das Empresas de Consultoria no Brasil”, conduzido pela coordenação de Luiz Affonso Romano e análise estatística de Sérgio Santos Comercializações. Tomando como base o valor médio da hora e multiplicando-o pelo número de horas, chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. O valor da hora é atualizado anualmente pelo INPC acumulado. O montante desse serviço que se encontra consignado em contas de resultado neste exercício corresponde a R\$ 2.652,36.

**7 - AJUSTE A VALOR PRESENTE (Resolução do CFC nº 1.151/09 NBC TG 12):** Em atendimento à Resolução CFC nº 1.151/09 (NBC TG 12) e à Lei nº 11.638/07, a Entidade não efetuou o ajuste a valor presente nas contas de ativos e passivos circulantes, pois os saldos de curto prazo não apresentam efeitos financeiros relevantes. No entanto, em conformidade com o CPC 06 – Arrendamentos, a Entidade reconhece os direitos de uso dos ativos e as obrigações relativas aos contratos de arrendamento pelo valor presente dos pagamentos futuros previstos nos contratos, conforme exigido pela norma. Para os demais elementos do ativo e passivo não circulante, a Administração avaliou que não há necessidade de ajuste a valor presente, uma vez que tais saldos não atendem aos critérios de aplicação da norma, que incluem:

- Transações com datas de liquidação financeira distintas do reconhecimento inicial;
- Operações que, em essência, configuram financiamentos com valor presente diferente do saldo devido, conforme também regulado pela Resolução CFC nº 1.187/09 (NBC TG 30);
- Operações contratadas ou estimadas que gerem ativos ou passivos a serem reconhecidos pelo valor presente.

Assim, o ajuste a valor presente foi aplicado exclusivamente às obrigações decorrentes de contratos de arrendamento.

**8 – DAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 187 DE DEZEMBRO DE 2021:** Por ser Entidade

Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187/2021 Regulamentada pelo Decreto 11.791/23, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II do artigo 9º, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. As internações hospitalares e os atendimentos ambulatoriais prestados pela entidade deverão ser totalizados com base nos dados disponíveis e informados no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) e na Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA) do Ministério da Saúde. A SPDM manteve a gestão do Instrumento Jurídico no exercício vigente em parceria com a Secretária Municipal de Saúde e o Município do Rio de Janeiro. Os atendimentos alcançaram os números descritos abaixo:

| CG nº 005/2021 - Centro de Apoio à Gestão de Regulação e Eventos Estratégicos | 2025         | 2024         |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| <b>Centro de Apoio à Gestão de Regulação e Eventos em Massa</b>               | <b>5.622</b> | <b>5.161</b> |
| Atendimentos realizados nos eventos em Massa - Prof. Nível Superior           | 5.161        | 4.707        |
| Nº de Pacientes regulados nos eventos em Massa                                | 461          | 454          |

**9 – RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** A SPDM elaborou relatórios mensais e anuais para prestação de contas do Instrumento Jurídico. **10 – EXERCÍCIO SOCIAL:** Conforme estabelece o art. 50 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

|                                                                   |                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| <b>Debora Melo Kiyaman:</b><br>Contadora:<br>CRC –1SP 290.262/O-6 | <b>Nataly Lopes Vitoriano Lima</b><br>Contadora<br>CRC –1SP 259.890/O-0 |
| <b>Mário Silva Monteiro</b><br>Superintendente - SPDM/PAIS        | <b>Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira</b><br>Diretor-Presidente da SPDM |

| ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 15 de abril de 2026, às 07h30, por videoconferência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Conselheiros presentes:</b> Titulares: Profs. Drs. Acary Souza Bulle Oliveira e Michel Eid Farah Neto. Suplentes: Profs. Drs. Fernando Baldy dos Reis e Leonardo de Mello Del Grande. <b>Convidados (as):</b> Sr. Fábio Borges, Sr. Cleber Vieira da Silva, Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Sra. Thais Pinhão Delgado e os Auditores da Audisa, Sr. Alexandre Chiaratti e Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira. <b>Ausência (s) Justificada (s):</b> Prof. Dr. Flávio Faloppa. Aos quinze dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e seis, às sete horas e trinta minutos, reuniram-se, por videoconferência, nos termos do Parágrafo Primeiro do Artigo 41 do Estatuto Social da entidade, os senhores membros do Conselho Fiscal da SPDM, na qual foi escolhido para presidir a reunião o Prof. Dr. Acary Souza Bulle Oliveira. Tomada a palavra e agradecendo a confiança, o Sr. Presidente deu as boas-vindas a todos (as) os (as) convidados (as), e declarou abertos os trabalhos, registrando que os suplentes atuarão como titulares caso haja ausências justificadas de Conselheiros Titulares, e passou, então, à deliberação dos seguintes itens da <b>ORDEM DO DIA: 1) Leitura e aprovação das atas de reuniões anteriores:</b> dispensada a leitura pelos presentes, em razão do envio prévio a todos os conselheiros fiscais, foi aberta a votação, e as atas de reuniões anteriores foram aprovadas por unanimidade. <b>2) Análise das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2025; 3) Análise do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício</b> e consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo, e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopoli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quêrcia, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Maria Zélia, Programa de Atenção Integral à Saúde SP, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo, Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva, Centro Estadual de Análises Clínicas Zona Leste, Rede Assist Superv Tecn. da Saúde VI Maria/ VI Guilherme, Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran, PAIS A.P. 5.3, Hospital de Transplantes Dr Euryclides de Jesus Zerbini, AME Psiquiatria Dra. Jandira Masur, Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro, PAIS A.P. 3.2, AME de Taboão da Serra, Rede Assist da VI Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba, Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, AME Mogi das Cruzes, Instituto de Saúde da SPDM, CRATOD – Centro de Ref de Alcool, Tabaco e Outras Drogas, Complexo de Cuidados AS PCN Rel. a Dep. Quim. em C. Uso, Hospital Cantareira, CTO Especializado da Assist. Farmaceut. CEAF VI Mariana, Hospital Geral Prof Dr Waldemar C. P Filho de Guarulhos, PAIS A.P. 1.0, CTO Especializado da Assist. Farmaceut CEAF Campinas, PAIS – P.S Municipal, Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/ Vila Mariana, Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba, Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas, Rede Ass.–Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Agua Rasa, Programa de Atenção Integral à Saúde – Corporativo, Hospital Geral de Pedreira Padre Maurilio Maritano, Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos, SAMU 192 – Regional do Alto Vale do Paraíba, Rede Assistencial de Superv Técnica de Saúde Butantã, AME Idoso Oeste, Hospital Municipal Pedro II e Cer Santa Cruz, AME Idoso Sudeste, Hospital Lacan, SIM-Serviço Integrado da Medicina, Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza, Hosp Regional de Sorocaba Dr Adib D Jatene – Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza, Projeto Autismo – Vila Mariana, Hospital Municipal de Parelheiros, Central de Regulação de Ofertas de Serv de Saúde (CROSS), Saúde Indígena Mato Grosso, CAISM Centro de At Integrada a Saúde Mental VI Mariana, Unidades de Atend Integrado UAI do Munic de Uberlândia, Saúde Indígena Pará, PAIS – UPA Zona Noroeste, Hospital Universitário de Taubaté, PAIS Complexo Hospitalar Irma Dulce, SP Plus, Clínica Goiá de Saúde Mental, PAIS-Unidades de Atenção Primária e Especializada, PAIS – UPA Bom Jesus, PAIS – UPA Lomba do Pinheiro, AME Jardim dos Prados, PAIS Atenção Primária e Especializada, Farmácia de Alto Custo de Mogi das Cruzes, PAIS Hospital Municipal Brigadeiro, PAIS Hospital Amparo Maternal, Healthcare Consulting, PAIS H M Maria Amélia e Cer Centro, PAIS AP 3.3, PAIS Serviços de Saúde de Diadema, Unidades de Atendimento Integrado – Central Norte, Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste, PAIS – Rede de Urgência e Emergência Santa André, PAIS – A.P 4.0, Centro do Olho Carioca – AP 1.0, Hospital Regional do Alto Tietê Dep Estevam G. Oliveira, Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva, Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo, o Hospital Florianópolis, PAIS SAMU Santa Catarina, Núcleo Gestão Assistencial Santa Cruz Mariana e a Coord de Emerg Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1, Hospital Professora Lydia Storopoli, Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra, Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN e Hospital Cardoso Fontes, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde, Colégio Técnico Paulista de Ciências da Saúde e CEI-Centros de Educação Infantil, Serv de Reabilit Lucy Montoro – Capital SP – Jd Humaitá, CTO de Tecnologia e Inovação – Pq Fontes do Ipiranga e Serviço de Apoio Escolar Psicossocial (SAEPS) Bloco 01. O Senhor Presidente solicitou autorização para |

tratar destes dois temas conjuntamente (itens 02 e 03), e passou a palavra a Sra. Vera, Diretora da Contabilidade da SPDM, que cumprimentou os (as) presentes explanou, sucintamente, que a SPDM é auditada quadrimestralmente tendo como base suas Demonstrações Contábeis, o que, consequentemente, assegura uma maior credibilidade em seus resultados; que os contadores das Superintendências trabalham o ano inteiro em conjunto para, após recebimento de todos os documentos por parte deles, ser possível efetuar a análise e compilação dos números. Passou a palavra ao Sr. Fábio Borges, Gestor Financeiro da SPDM que, após cumprimentar os (as) presentes, corroborou as palavras de Sra. Vera. Complementou dizendo que a entidade é uma das maiores organizações sociais do Brasil, e que todo o controle e governança corporativa de seus números é de extrema importância, uma vez que, por ser uma instituição filantrópica, há todo um rito fiscal a ser seguido para que esta filantropia seja mantida. Passou a palavra ao auditor da Audisa Auditores Independentes, Sr. Alexandre Chiaratti, que cumprimentou os (as) presentes e se apresentou aos novos conselheiros. Iniciou informando que a Auditoria participou ativamente no desenvolvimento dos trabalhos que ocorreu com total independência, e que teve acesso a todos os documentos necessários, sem contratempos, para realizar as análises e, assim, emitir o Parecer. Disse que a SPDM obteve a renovação da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS (conforme Portaria SAES nº 3.941, de 18 de março de 2026), certificação esta que é sabido haver um critério muito rigoroso por parte dos ministérios para sua obtenção. Passou a palavra ao Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira, auditor, que, após também cumprimentar todos (as) e se apresentar aos novos conselheiros, iniciou a apresentação com a exibição da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e disse que, embora conste débitos administrativos negociados com a Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, ela não perde seu efeito. Seguiu exibindo o Certificado de Regularidade do FGTS e, posteriormente, o balanço consolidado constando todas as unidades geridas pela SPDM. Prosseguiu demonstrando o Índice do Capital Circulante Líquido – CCL, que encerrou no Exercício de 2025 em 1,022. Seguiu para o Índice de Liquidez Geral, encerrado em 2025 em 0,971, e apontou os números do Endividamento de Curto Prazo e Demonstração de Resultados do período. Informou, ainda, que, dentro do ano de 2025 foram consideradas nas provisões as possíveis perdas dos eventos com possibilidade remota de recebimento (Estimativa de Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa – EPCLD), e frisou que, apesar de o Hospital São Paulo ter finalizado o ano com saldo positivo no resultado operacional, permanece com dívidas provenientes de anos anteriores. Discorreu, por fim, o Parecer da Audisa, informando que as Demonstrações Contábeis apresentaram adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa referentes ao Exercício de 2025, e encerrou a apresentação discorrendo sobre a Ênfase, também emitida pela Auditoria, referente ao patrimônio social da instituição que, em 2024, foi positivo, porém, que por conta de um *déficit* operacional e econômico, encerrou negativo em 2025, embora a SPDM continue empenhada na obtenção de recursos e corte de despesas para equacionar a estrutura deste patrimônio social. Após todos os esclarecimentos prestados e respondidas as questões formuladas pelos senhores conselheiros e, com base no Parecer dos Auditores Independentes, foi aberta a votação, restando aprovados, por unanimidade de votos, todos os Relatórios, Balanços e documentos supramencionados referentes à Matriz e todas as Filiais da SPDM. Voltada a palavra ao presidente, que passou para o último item de pauta: **4) Análise dos Relatórios anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2025:** o Senhor Presidente apresentou e falou sobre os Relatórios Anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2025, e que este Conselho necessita analisá-los conforme exigido pelo Artigo 136, Inciso XXI, da Instrução Normativa nº 01/2020 do TCE-SP e suas alterações posteriores. Após breves esclarecimentos, os relatórios foram votados e aprovados por unanimidade. Por deliberação final, e em cumprimento ao Estatuto Social e à legislação vigente, determinou-se a elaboração do Parecer do Conselho Fiscal em apartado com base nas deliberações aqui registradas. Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata, assim como o Parecer, lidos, conferidos e firmados pelos Srs. Conselheiros e pela Secretária, nesta data, dando-se por encerrada a reunião.Prof. Dr. Michel Eid Farah Neto, Prof. Dr. Acary Souza Bulle Oliveira, Prof. Dr. Fernando Baldy dos Reis, Prof. Dr. Leonardo de Mello Del Grande, Luciana Tabora (secretária).

| ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 16 de abril de 2026, às 08h30, por videoconferência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Conselheiros (as) Presentes: Prof. Dr. Álvaro Pacheco e Silva Filho, Prof. Dr. Adagmar Andrioli, Sra. Dulcilene Lopes Carneiro Donaire, Profa Drª Helena Bonciani Nader, Dr. Gilberto Tanos Natalini, Dra. Maria Inês Rodrigues Landini Dolci, Profa Drª Ana Luisa Hoffing de Lima Farah e Prof. Dr. Sarhan Sydney Saad. Diretor-Presidente: Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira. Convidados (as): Prof. Dr. Mário Silva Monteiro, Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur, Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho, Sr. Fábio Borges, Sr. Cleber Vieira da Silva, Sr. Darlei Freire, Sra. Vera Lúcia Pereira |

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

CENTRO DE APOIO – GESTÃO DA INFORMAÇÃO E EVENTOS

CNPJ nº 61.699.567/0065-57

dos Santos, Sra. Thais Pinhão Delgado e os Auditores da Audisa, Sr. Alexandre Chiaratti e Sr. Mateus Yutaki Aragaki. Horário: 08h30, por videoconferência. Aos dezesseis dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se, por videoconferência, nos termos do Parágrafo Primeiro do Artigo 24 do Estatuto Social, os (as) senhores (as) membros (as) do Conselho Administrativo da SPDM, sob a presidência do Diretor-Presidente que, agradecendo a confiança, declarou abertos os trabalhos, seguindo a **ORDEM DO DIA: 1) Leitura e aprovação da ata de reunião anterior:** dispensada a leitura pelos (as) presentes, em razão do envio prévio a todos (as) os (as) conselheiros (as) administrativos (as), foi aberta a votação, e a ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. Em seguida, Dr. Ronaldo fez uma breve apresentação do Balanço Social da SPDM relacionado ao exercício de 2025, em que destacou alguns pontos como: quantidade de unidades geridas e de leitos de internação, cursos ministrados, Relatório de Sustentabilidade, Acreditações, novo site da SPDM, entre outros. Em seguida, passou então à deliberação dos demais itens: **2) Análise das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2025; 3) Análise do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício** e consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo, e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopoli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quêrcia, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Maria Zélia, Programa de Atenção Integral à Saúde SP, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo, Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva, Centro Estadual de Análises Clínicas Zona Leste, Rede Assist Superv Tecn. da Saúde VI Maria/VI Guilherme, Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran, PAIS A.P. 5.3, Hospital de Transplantes Dr Euryclides de Jesus Zerbini, AME Psiquiatria Dra. Jandira Masur, Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro, PAIS A.P. 3.2, AME de Taboão da Serra, Rede Assist da VI Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba, Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, AME Mogi das Cruzes, Instituto de Saúde da SPDM, CRATOD – Centro de Ref de Alcool, Tabaco e Outras Drogas, Complexo de Cuidados AS PCN Rel. a Dep. Quim. em C. Uso, Hospital Cantareira, CTO Especializado da Assist. Farmaceut. CEAF VI Mariana, Hospital Geral Prof Dr Waldemar C. P Filho de Guarulhos, PAIS A.P. 1.0, CTO Especializado da Assist. Farmaceut CEAF Campinas, PAIS – P.S Municipal, Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/ Vila Mariana, Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba, Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas, Rede Ass.–Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Agua Rasa, Programa de Atenção Integral à Saúde – Corporativo, Hospital Geral de Pedreira Padre Maurilio Maritano, Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos, SAMU 192 – Regional do Alto Vale do Paraíba, Rede Assistencial de Superv Técnica de Saúde Butantã, AME Idoso Oeste, Hospital Municipal Pedro II e Cer Santa Cruz, AME Idoso Sudeste, Hospital Lacan, SIM-Serviço Integrado da Medicina, Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza, Hosp Regional de Sorocaba Dr Adib D Jatene – Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza, Projeto Autismo – Vila Mariana, Hospital Municipal de Parelheiros, Central de Regulação de Ofertas de Serv de Saúde (CROSS), Saúde Indígena Mato Grosso, CAISM Centro de At Integrada a Saúde Mental VI Mariana, Unidades de Atend Integrado UAI do Munic de Uberlândia, Saúde Indígena Pará, PAIS – UPA Zona Noroeste, Hospital Universitário de Taubaté, PAIS Complexo Hospitalar Irma Dulce, SP Plus, Clínica Goiá de Saúde Mental, PAIS-Unidades de Atenção Primária e Especializada, PAIS – UPA Bom Jesus, PAIS – UPA Lomba do Pinheiro, AME Jardim dos Prados, PAIS Atenção Primária e Especializada, Farmácia de Alto Custo de Mogi das Cruzes, PAIS Hospital Municipal Brigadeiro, PAIS Hospital Amparo Maternal, Healthcare Consulting, PAIS H M Maria Amélia e Cer Centro, PAIS AP 3.3, PAIS Serviços de Saúde de Diadema, Unidades de Atendimento Integrado – Central Norte, Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste, PAIS – Rede de Urgência e Emergência Santo André, PAIS – A.P 4.0, Centro do Olho Carioca – AP 1.0, Hospital Regional do Alto Tietê Dep Estevam G. Oliveira, Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva, Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo, o Hospital Florianópolis, PAIS SAMU Santa Catarina, Núcleo Gestão Assistencial Santa Cruz Mariana e a Coord de Emerg Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1, Hospital Professora Lydia Storopoli, Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra, Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN e Hospital Cardoso Fontes, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde, Colégio Técnico Paulista de Ciências da Saúde e CEI–Centros de Educação Infantil, Serv de Reabilit Lucy Montoro – Capital SP – Jd Humaitã, CTO de Tecnologia e Inovação – Pq Fontes do Ipiranga e Serviço de Apoio Escolar Psicossocial (SAEPS) Bloco 01. O Senhor Presidente solicitou autorização para tratar destes dois temas conjuntamente (itens 02 e 03), e passou a palavra a Sra. Vera, Diretora da Contabilidade da SPDM que, após cumprimentar os (as) presentes, enalteceu o inestimável apoio dos setores contábeis e financeiros das Superintendências pelo recebimento de todos os documentos necessários para efetuar a análise e compilação dos dados, e disse que a SPDM é auditada quadrimestralmente por uma auditoria independente. Passou a palavra ao Sr. Alexandre Chiaratti, auditor da Audisa Auditores Independentes, que cumprimentou os (as) presentes e iniciou dizendo que o trabalho desenvolvido pela auditoria englobou todas as unidades geridas pela instituição, e que buscou avaliar o nível técnico, as informações e características importantes para emissão do Parecer. Passou a palavra ao Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira, auditor, que, após cumprimentar os (as) presentes, iniciou a apresentação com a exibição da recente emissão da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e disse que, embora conste débitos administrativos negociados com a Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, ela não perde seu efeito. Seguiu exibindo o Certificado de Regularidade do FGTS e a renovação da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS (conforme Portaria SAES nº 3.941, de 18 de março de 2026), e que esta última confere à instituição uma imunidade de contribuições usufruídas. Prosseguiu demonstrando o Índice do Capital Circulante Líquido – CCL, que encerrou no Exercício de 2025 em 1,022 e o Índice de Liquidez Geral, encerrado em 2025 em 0,971. Apontou os números do Endividamento de Curto Prazo e Demonstração de Resultados do período. Prosseguiu informando o aumento das possíveis perdas consideradas na Estimativa de Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa – EPCLD no exercício de 2025. Disse que, apesar de o Hospital São Paulo ter finalizado o ano com saldo positivo no resultado operacional, permanece com dívidas provenientes de anos anteriores. Seguiu discorrendo o Parecer da Auditoria, que as Demonstrações Contábeis apresentaram adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa em 31 de dezembro de 2025. Encerrou a apresentação discorrendo sobre a Ênfase, também emitida pela Auditoria, referente ao patrimônio social da instituição que, em 2024, foi positivo, porém, que por conta de um déficit operacional e econômico, encerrou negativo em 2025, embora a SPDM continue empenhada na obtenção de recursos e corte de despesas para equacionar a estrutura deste patrimônio social. Com a palavra, o Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur, Superintendente do Hospital São Paulo, reforçou que o Hospital, apesar de viver atualmente um certo equilíbrio, ainda é instável por depender muito de sua produção; que há um rigoroso controle de custos, e lembrou, por fim, que há projetos em andamento tanto no que se refere à recuperação de sua infraestrutura, quanto na ampliação do seu potencial assistencial. Voltada a palavra ao Diretor-Presidente, Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira que, após todos os esclarecimentos prestados e respondidas as questões formuladas pelos (as) senhores (as) conselheiros (as) e, ainda, com base no Parecer dos Auditores Independentes, abriu a votação, restando aprovados, por unanimidade de votos, todos os Relatórios, Balanços e documentos supramencionados referentes à Matriz e todas as Filiais da SPDM. Prosseguiu, então, para o último item de pauta: **4) Análise dos Relatórios anuais de Execução Técnica e Orcamentária do Exercício de 2025:** o Senhor Presidente apresentou e falou sobre os Relatórios, e que este Conselho necessita analisá-los conforme exigido pelo Artigo 136, Inciso XXI, da Instrução Normativa nº 01/2020 do TCE-SP e suas alterações posteriores. Após breves esclarecimentos, os relatórios foram votados e aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou o envio do Parecer do Conselho Fiscal à Assembleia Geral da SPDM, nos termos do Estatuto Social e legislação vigente, acompanhado da presente ata que foi redigida, lida e conferida pelos (as) Srs. (as) Conselheiros (as) presentes. Dr. Ronaldo agradeceu a presença de todos (as) e deu por encerrada a reunião. Eu, Luciana Taborga, na qualidade de secre-

tária desta reunião, elaborei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente. **Luciana Taborga** - Secretária, **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira** - Presidente.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

27 de abril de 2026, às 08h30, por videoconferência

Aos vinte e sete dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, em segunda chamada, reuniram-se, por videoconferência, nos termos do Artigo 15, Parágrafo Segundo do Estatuto Social vigente, os (as) senhores (as) associados (as) da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, regularmente convocados (as). **Justificadas as ausências dos (as) seguintes associados (as):** Profª. Drª. Ruth Guinsburg, Profª. Drª. Emília Inoue Sato, Profª. Drª. Ana Luisa Hofling de Lima Farah e Prof. Dr. Walter Manna Albertoni. **Presentes os (as) convidados (as):** Prof. Dr. Mário Silva Monteiro, Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur, Sr. Cleber Vieira da Silva, Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Sr. Fábio Borges, Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira, Sr. Alexandre Chiaratti e Sra. Thais Pinhão Delgado. Apregoada a primeira sessão, sem o atingimento do quórum mínimo necessário, aguardou-se por trinta minutos, quando, então, foi aberta a sessão, de acordo com o disposto no Inciso II do Parágrafo quarto, do Artigo 15 do mesmo Estatuto, assumindo a Presidência da reunião o Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, escolhido por unanimidade, que agradeceu a presença de todos (as) e, dando início aos trabalhos, fez uma breve apresentação do Balanço Social da SPDM relacionado ao exercício de 2025, dando destaque aos seguintes pontos: distribuição de 190 milhões de medicamentos, a realização de 33 milhões de exames médicos e de 18 milhões de consultas médicas, número de unidades geridas pela instituição, cursos ministrados, Certificações e Prêmios recebidos, novo site da SPDM, entre outros. Em seguida, passou à deliberação dos demais itens: **1) Leitura e aprovação de atas de reuniões anteriores:** dispensada a leitura pelos (as) presentes, em razão do envio prévio a todos (as) os (as) associados (as), foi aberta a votação, e as atas de reuniões anteriores foram aprovadas por unanimidade. **2) Análise e aprovação das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2025 e 3) Análise e aprovação do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício.** Dr. Ronaldo informou que a presente reunião é ordinária, em cumprimento aos termos do Estatuto Social, e se destina à análise das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2025 e do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício. Informou que o Conselho Fiscal, por unanimidade de votos e sem nenhuma observação, emitiu Parecer favorável pela aprovação do Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas, levando em consideração os esclarecimentos prestados pela Administração, e o Parecer/ Relatório dos Auditores Independentes, emitido pela Audisa Auditores Associados, e também aprovado por unanimidade pelo Conselho Administrativo, relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2025 Consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, de sua matriz, Hospital São Paulo, e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopoli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quêrcia, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Maria Zélia, Programa de Atenção Integral à Saúde SP, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo, Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva, Centro Estadual de Análises Clínicas Zona Leste, Rede Assist Superv Tecn. da Saúde VI Maria/VI Guilherme, Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran, PAIS A.P. 5.3, Hospital de Transplantes Dr Euryclides de Jesus Zerbini, AME Psiquiatria Dra. Jandira Masur, Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro, PAIS A.P. 3.2, AME de Taboão da Serra, Rede Assist da VI Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba, Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, AME Mogi das Cruzes, Instituto de Saúde da SPDM, CRATOD – Centro de Ref de Alcool, Tabaco e Outras Drogas, Complexo de Cuidados AS PCN Rel. a Dep. Quim. em C. Uso, Hospital Cantareira, CTO Especializado da Assist. Farmaceut. CEAF VI Mariana, Hospital Geral Prof Dr Waldemar C. P Filho de Guarulhos, PAIS A.P. 1.0, CTO Especializado da Assist. Farmaceut CEAF Campinas, PAIS – P.S Municipal, Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/ Vila Mariana, Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba, Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas, Rede Ass.–Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Agua Rasa, Programa de Atenção Integral à Saúde – Corporativo, Hospital Geral de Pedreira Padre Maurilio Maritano, Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos, SAMU 192 – Regional do Alto Vale do Paraíba, Rede Assistencial de Superv Técnica de Saúde Butantã, AME Idoso Oeste, Hospital Municipal Pedro II e Cer Santa Cruz, AME Idoso Sudeste, Hospital Lacan, SIM-Serviço Integrado da Medicina, Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza, Hosp Regional de Sorocaba Dr Adib D Jatene – Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza, Projeto Autismo – Vila Mariana, Hospital Municipal de Parelheiros, Central de Regulação de Ofertas de Serv de Saúde (CROSS), Saúde Indígena Mato Grosso, CAISM Centro de At Integrada a Saúde Mental VI Mariana, Unidades de Atend Integrado UAI do Munic de Uberlândia, Saúde Indígena Pará, PAIS – UPA Zona Noroeste, Hospital Universitário de Taubaté, PAIS Complexo Hospitalar Irma Dulce, SP Plus, Clínica Goiá de Saúde Mental, PAIS-Unidades de Atenção Primária e Especializada, PAIS – UPA Bom Jesus, PAIS – UPA Lomba do Pinheiro, AME Jardim dos Prados, PAIS Atenção Primária e Especializada, Farmácia de Alto Custo de Mogi das Cruzes, PAIS Hospital Municipal Brigadeiro, PAIS Hospital Amparo Maternal, Healthcare Consulting, PAIS H M Maria Amélia e Cer Centro, PAIS AP 3.3, PAIS Serviços de Saúde de Diadema, Unidades de Atendimento Integrado – Central Norte, Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste, PAIS – Rede de Urgência e Emergência Santo André, PAIS – A.P 4.0, Centro do Olho Carioca – AP 1.0, Hospital Regional do Alto Tietê Dep Estevam G. Oliveira, Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva, Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo, o Hospital Florianópolis, PAIS SAMU Santa Catarina, Núcleo Gestão Assistencial Santa Cruz Mariana e a Coord de Emerg Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1, Hospital Professora Lydia Storopoli, Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra, Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN e Hospital Cardoso Fontes, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde, Colégio Técnico Paulista de Ciências da Saúde e CEI–Centros de Educação Infantil, Serv de Reabilit Lucy Montoro – Capital SP – Jd Humaitã, CTO de Tecnologia e Inovação – Pq Fontes do Ipiranga e Serviço de Apoio Escolar Psicossocial (SAEPS) Bloco 01. O Senhor Presidente solicitou autorização para tratar destes dois temas conjuntamente (itens 02 e 03), e passou a palavra ao auditor Sr. Alexandre Chiaratti que, após cumprimentar os (as) presentes, iniciou agradecendo a SPDM por todo apoio que obteve de seus colaboradores ao longo do ano para que fosse possível o pleno desenvolvimento das atividades da auditoria, que atua de forma independente. Passou a palavra ao auditor, Sr. Matheus Aragaki que, após também cumprimentar os (as) presentes, iniciou a apresentação dos dados consolidados. Exibiu a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais, emitida recentemente, e salientou que, mesmo esta contendo débitos administrativos negociados com a Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, não perde seu efeito. Seguiu apresentando o Certificado de Regularidade do FGTS e, em seguida, a exibição da Portaria SAES nº 3941, de 18 de março de 2026, que defere a renovação do CEBAS da SPDM, e disse, além do benefício da imunidade tributária, que sua renovação também é uma garantia de que a organização está atendendo aos requisitos da legislação não somente do CEBAS em si, mas também aos requisitos do Código Tributário Nacional. Prosseguiu demonstrando o Índice do Capital Circulante Líquido – CCL, que encerrou no Exercício de 2025 em 1,022 e o Índice de Liquidez Geral, encerrado em 2025 em 0,971. Apontou os números do Endividamento de Curto Prazo e Demonstração de Resultados do período e informou, ainda, que, dentro do ano de 2025, foram consideradas nas provisões as possíveis perdas dos eventos com possibilidade remota de recebimento (Estimativa de Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa – EPCLD), provisões estas que refletem diretamente no resultado operacional. Discorreu sobre o Parecer da auditoria; que as Demonstrações Contábeis apresentaram adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa em 31 de dezembro de 2025. Encerrou a apresentação discorrendo sobre a Ênfase, também emitida pela Auditoria, referente ao patrimônio social da instituição que, em 2024, foi positivo, porém, em 2025 encerrou negativo, e frisou que, apesar de o Hospital São Paulo ter finali-

**SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA  
CENTRO DE APOIO – GESTÃO DA INFORMAÇÃO E EVENTOS**  
CNPJ nº 61.699.567/0065-57

zado o ano com saldo positivo no resultado operacional, permanece com dívidas provenientes de anos anteriores, embora a SPDM continue empenhada na obtenção de recursos e corte de despesas para equacionar a estrutura deste patrimônio social. O Senhor Presidente agradeceu as explicações e, após respondidas as questões formuladas pelos (as) srs. (as) associados (as), colocou em votação as Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2025 e o Parecer da Auditoria independente externa referente ao mesmo exercício, restando aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos (as) e deu por encerrada a reunião. Eu, Luciana Taborga, na qualidade de secretária desta reunião, elaborei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Sr. Diretor-Presidente. Luciana Taborga - Secretária, Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM.

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**Opinião sobre as demonstrações contábeis:** Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA (CENTRO DE APOIO - GESTAO DA INFORMACAO E EVENTOS) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão

do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. **São Paulo - SP, 02 de abril de 2026. AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS - CRC/SP 2SP 024298/O-3** - Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior - Contador - CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718.

**1746**  
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL  
EXCLUSIVO  
PARA VOCÊ  
SOLICITAR  
SERVIÇOS DA  
PREFEITURA  
DO RIO**

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

PAIS - CENTRO DO OLHO CARIOCA - A.P.1.0

CNPJ nº 61.699.567/0132-51

**NOTA DA ADMINISTRAÇÃO:** Em complemento às demonstrações contábeis consolidadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, das quais são parte o Parecer do Conselho Fiscal da S.P.D.M., o parecer da Assembléia dos Associados da S.P.D.M. e o relatório dos Auditores Independentes, estamos encaminhando para publicação as demonstrações contábeis da unidade: **SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina PAIS – Centro do Olho Carioca – A.P.1.0** que integra a S.P.D.M.. **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira** - Diretor-Presidente da SPDM.

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO:** Senhores Membros do Conselho Fiscal, Administrativo e Assembleia Geral dos Associados. Em cumprimento às disposições legais e estatutárias previstas no artigo 26 inciso VIII, submetemos à apreciação de V. S.as o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2025 e as respectivas Demonstrações Contábeis da SPDM, elaboradas na forma da Legislação vigente. Conforme artigo 1º do Estatuto Social, a SPDM, proprietária do Hospital São Paulo, originalmente denominada Escola Paulista de Medicina, constituída por escritura pública de 26/06/1933, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública Estadual e Municipal, regida por seu estatuto e legislação aplicável. A SPDM tem como objetivos manter e gerenciar o Hospital São Paulo, hospital universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) e demais instalações, bem como gerenciar ou assessorar outros hospitais, centros de promoção, prevenção e assistência à saúde e unidades afins. A diretriz primordial da Instituição é sua inserção no sistema de saúde, direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem

discriminação. Ainda faz parte das diretrizes, promover e manter o ensino e a pesquisa, básica ou aplicada, de caráter científico ou tecnológico. Através de cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências, produzir, comercializar e disponibilizar material didático e científico nas áreas de atuação. A gestão da Entidade é baseada no sistema de governança corporativa e na condição de entidade filantrópica, apesar das demandas crescentes por atendimentos e da escassez de recursos, busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Órgão deliberativo da SPDM, o Conselho Administrativo, além de outras atribuições, apresenta ao Conselho Fiscal, análise de resultados que inclua prestação de contas, balanço Patrimonial da SPDM e quadros comparativos com exercício anterior. Objetivando fiscalizar e acompanhar as atividades da Associação, o Conselho Fiscal é responsável pela aprovação do balanço apresentado pelo Conselho Administrativo. Para comprovar a legitimidade dos atos praticados, conta também com a avaliação permanente de uma empresa de auditoria independente contratada nos termos exigidos pela legislação. Assim, a Instituição contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento

médico de alta qualidade, respaldada por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, entre outros. Dentro dos seus objetivos, por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187 de 16 Dezembro de 2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. Com sua inserção na área da Assistência Social e Educação, a SPDM ampliou sua prestação de serviços em atividades de atendimento e promoção dos direitos das pessoas com deficiência ou com necessidades especiais, oferecendo ainda na área Educação, cursos de graduação, pós-graduação Latu Senso (MBA-Especialização), cursos de extensão – cursos livres e também a gestão de Centros de Educação Infantil. **São Paulo, 28 de fevereiro de 2026.** Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM.

| COMPARATIVO DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS           |                      |                       |
|-------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|
| Exercícios encerrados em 31 de dezembro         |                      |                       |
| Valores em Reais                                |                      |                       |
|                                                 | 2025                 | 2024                  |
| <b>Ativo</b>                                    |                      |                       |
| <b>Ativo Circulante</b>                         | <b>55.928.855,54</b> | <b>106.021.776,99</b> |
| Caixa e Equivalentes de Caixa (Nota 3.1)        | 6.306.419,43         | 5.479.680,54          |
| Clientes e Outros Recebíveis (Nota 3.2)         | 47.040.354,47        | 97.276.347,51         |
| Creditos e Contas a Receber (Nota 3.3)          | 1.303.987,83         | 1.022.480,91          |
| Estoque                                         | 1.268.451,61         | 2.235.712,73          |
| Despesas Antecipadas (Nota 3.5)                 | 9.642,20             | 7.555,30              |
| <b>Ativo não Circulante</b>                     | <b>0,00</b>          | <b>23.384.918,92</b>  |
| Realizavel a Longo Prazo (Nota 3.2)             | 0,00                 | 23.384.918,92         |
| <b>Total do Ativo</b>                           | <b>55.928.855,54</b> | <b>129.406.695,91</b> |
| <b>Passivo</b>                                  |                      |                       |
| <b>Passivo Circulante</b>                       | <b>52.835.292,59</b> | <b>103.850.717,80</b> |
| Obrigações Trabalhistas (Nota 3.9)              | 4.528.996,00         | 4.180.702,47          |
| Obrigações Tributárias e Previdenciárias        | 994.577,51           | 866.317,79            |
| Fornecedores e Prestadores de Serviços          | 1.158.551,60         | 3.171.136,15          |
| Subvenções e Parcerias a Realizar (Nota 4.2)    | 46.148.654,29        | 95.628.473,56         |
| Contas a Pagar (Nota 3.11)                      | 4.513,19             | 4.087,83              |
| <b>Passivo não Circulante</b>                   | <b>3.093.562,95</b>  | <b>25.555.978,11</b>  |
| Subvenções e Parcerias a Realizar (Nota 4.2)    | 0,00                 | 23.384.918,92         |
| Contas a Pagar (Nota 3.7) e (Nota 3.11)         | 3.093.562,95         | 2.171.059,19          |
| <b>Total do Passivo</b>                         | <b>55.928.855,54</b> | <b>129.406.695,91</b> |
| <b>Patrimônio Líquido (Nota 5)</b>              | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>           |
| Patrimônio                                      | 0,00                 | 0,00                  |
| Superavit (Déficit) do Período (Nota 3.15)      | 0,00                 | 0,00                  |
| <b>Total do Passivo e do Patrimônio Líquido</b> | <b>55.928.855,54</b> | <b>129.406.695,91</b> |
| <b>Contas Transitorias e de Compensacao</b>     |                      |                       |
| <b>Compensação Ativo</b>                        | <b>39.009.714,03</b> | <b>38.990.746,43</b>  |
| Compensações (Nota 3.14)                        | 39.009.714,03        | 38.990.746,43         |
| <b>Compensação Passivo</b>                      | <b>39.009.714,03</b> | <b>38.990.746,43</b>  |
| Compensações (Nota 3.14)                        | 39.009.714,03        | 38.990.746,43         |

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

**CONTEXTO OPERACIONAL, NORMAS E CONCEITOS GERAIS APLICADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:** A Entidade, **SPDM** é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública federal, estadual e municipal, respectivamente pelos decretos nºs. 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretriz primordial de nossa Instituição é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Desde o início das atividades, a SPDM / Programa de Atenção Integral à Saúde busca o crescimento e a consolidação dos serviços de saúde, a fim de garantir mudanças nos indicadores e na qualidade de vida da população, pautado entre outros, pelos princípios da integralidade e da equidade, com uma visão estratégica da gestão dos serviços de saúde, definida em um processo de aprimoramento contínuo. A SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina e o município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal da Saúde, celebraram o Contrato de Gestão nº 008/2022 que se destina ao gerenciamento e operacionalização das ações e serviços especializados do Centro do Olho Carioca – COC, com vigência de 02/05/2022 até 01/05/2026. Todos os recursos provenientes das operacionalizações do Instrumento Jurídico são considerados com restrição, ou seja, os quais estão vinculados a um projeto ou programa e deve-se prestar contas aos Órgãos Reguladores. **1.- IMUNIDADE TRIBUTÁRIA:** A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. **1.1 – Requisitos para imunidade tributária:** Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos

| COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS PERÍODOS |                      |                      |
|-----------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| Exercícios encerrados em 31 de dezembro                   |                      |                      |
| Valores em Reais                                          |                      |                      |
|                                                           | 2025                 | 2024                 |
| <b>(=) Receita Bruta de Serviços</b>                      | <b>68.604.000,11</b> | <b>71.238.599,39</b> |
| Subvenções (Nota 4.2)                                     | 56.318.405,08        | 59.013.821,08        |
| Estrutura SPDM                                            | 2.415.729,93         | 2.417.277,32         |
| Receitas da Imunidade e do Trabalho                       |                      |                      |
| Voluntário (Nota 6) e (Nota 6.1)                          | 9.786.973,99         | 9.644.865,11         |
| Receitas Financeiras                                      | 0,13                 | 1.014,44             |
| Receitas Gerais                                           | 82.890,98            | 161.621,44           |
| <b>Receita Líquida</b>                                    | <b>68.604.000,11</b> | <b>71.238.599,39</b> |
| <b>Custos</b>                                             | <b>33.489.515,51</b> | <b>39.603.337,78</b> |
| Custos com Pessoal                                        | 20.863.169,55        | 20.241.794,08        |
| Custos Administrativos                                    | 532.202,81           | 5.515.336,25         |
| Custos com Mercadorias e Materiais                        | 6.174.542,01         | 8.004.801,27         |
| Imunidade e Trabalho Voluntário (Nota 6) e (Nota 6.1)     | 5.919.601,06         | 5.841.346,95         |
| Custos Financeiros e Tributarios                          | 0,08                 | 59,23                |
| <b>Despesas</b>                                           | <b>35.114.484,60</b> | <b>31.635.261,61</b> |
| Despesas com Pessoal                                      | 14.284.376,62        | 14.358.239,46        |
| Despesas Administrativas                                  | 11.773.680,17        | 9.083.590,33         |
| Despesas com Mercadorias e Materiais                      | 5.186.884,08         | 4.387.765,36         |
| Imunidade e Trabalho Voluntário (Nota 6) e (Nota 6.1)     | 3.867.372,93         | 3.803.518,16         |
| Despesas Financeiras e Tributárias                        | 2.170,80             | 2.148,30             |
| <b>Superávit/Déficit do Período (Nota 3.15)</b>           | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |

no artigo 14 do Código Tributário Nacional. Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 48º do Estatuto Social); b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 48º do Estatuto Social); c) Mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 23, XXV do Estatuto Social), são submetidos à análise de resultados e aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 41, I do Estatuto Social) e Assembleia Geral dos Associados (art. 16 V do Estatuto Social). **1.2 – Imunidade Tributária e característica da Imunidade:** A SPDM também se enquadra no conceito de imunidade das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021 Regulamentada pelo Decreto 11.971/23, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social. **1.3 – Requisitos para Manutenção da Imunidade Tributária:** A Lei complementar 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro 2023, em seus arts. 3º e 4º estabelece que farão jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal as entidades beneficentes que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta lei complementar, e que, atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - apliquem suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresentem certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); IV - mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas

| COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA                                           |                     |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| Exercícios encerrados em 31 de dezembro                                                     |                     |                     |
| Valores em Reais                                                                            |                     |                     |
|                                                                                             | 2025                | 2024                |
| <b>Fluxo de Caixa das Atividades</b>                                                        |                     |                     |
| <b>Superavit / Déficit do Exercício</b>                                                     | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         |
| <b>Ajustes P/ Conciliar o Resultado as Disponibilidades Geradas Atividades Operacionais</b> | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         |
| <b>Variações Ativos e Passivos</b>                                                          |                     |                     |
| (+) Redução Contas a Receber                                                                | 73.620.911,96       | (82.166.066,70)     |
| (+) Redução Outros Créditos                                                                 | (281.506,92)        | (30.928,44)         |
| (+) Redução Despesas Antecipadas                                                            | (2.086,90)          | (7.555,30)          |
| (+) Redução Estoques                                                                        | 967.261,12          | 2.557.624,50        |
| Aumento (-) Fornecedores                                                                    | (2.012.584,55)      | 2.089.169,24        |
| Aumento (-) Doações e Subvenções / Contratos                                                | (71.942.234,43)     | 78.092.964,31       |
| Aumento (-) Contas a Pagar e Provisões                                                      | 476.978,61          | 101.845,29          |
| <b>Caixa Líquido Consumido pelas Atividades Operacionais</b>                                | <b>826.738,89</b>   | <b>637.052,90</b>   |
| <b>Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos</b>                                       |                     |                     |
| <b>Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimentos</b>                            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         |
| <b>Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento</b>                                      |                     |                     |
| <b>Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamentos</b>                           | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         |
| <b>Aumento (Redução) no Caixa e Equivalente</b>                                             | <b>826.738,89</b>   | <b>637.052,90</b>   |
| <b>Saldo Inicial de Caixa e Equivalente</b>                                                 | <b>5.479.680,54</b> | <b>4.842.627,64</b> |
| <b>Saldo Final de Caixa e Equivalente</b>                                                   | <b>6.306.419,43</b> | <b>5.479.680,54</b> |

do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor; V - não distribuem a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal; VI - conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e VIII - prevejam, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas. § 1º a exigência a que se refere o inciso I do caput deste artigo não impede: I - a remuneração aos dirigentes não estatutários; e II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal, obedecidas as seguintes condições: a) nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de benfeitores ou equivalentes da entidade de que trata o caput deste artigo; e b) o total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo federal. § 2º o valor das remunerações de que trata o § 1º deste artigo deverá respeitar como limite máximo os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação deverão ser fixados pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações. § 3º Os diri-

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

PAÍS - CENTRO DO OLHO CARIOCA - A.P.1.0

CNPJ nº 61.699.567/0132-51

gentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação. Art. 4º a imunidade de que trata esta Lei Complementar abrange as contribuições sociais previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 195 e no art. 239 da Constituição Federal, relativas a entidade beneficente, a todas as suas atividades e aos empregados e demais segurados da previdência social, mas não se estende a outra pessoa jurídica, ainda que constituída e mantida pela entidade à qual a certificação foi concedida. **2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** Na elaboração das demonstrações financeiras de 2025, a Entidade observou as principais alterações trazidas pela Lei nº 11.638/2007, Medida Provisória nº 449/2008 e Lei nº 11.941/09 que promoveram modificações quanto à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas e individuais, antes previstas na Lei nº 6.404/76, que agora passam a ser observadas não apenas pelas sociedades por ações, mas também as empresas de grande porte. Levando em consideração as práticas adotadas no Brasil em relação ao terceiro setor, seguimos as diretrizes das normas abaixo: **Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2):** Corresponde à Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, que tem por objetivo fornecer informações financeiras sobre a entidade. **NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais:** Trata da contabilização e divulgação de subvenção governamental. **ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros:** Estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. **2.1 – Razão Social:** SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - PAÍS - Centro do Olho Carioca - A.P.1.0 Rua General Gustavo Cordeiro de Farias, 495 - Sala 101– Benfica CEP 20.910-220 – Rio de Janeiro – RJ CNPJ nº 61.699.567/0132-51 **2.2 – Formalidade da Escrituração Contábil – Resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000):** A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, são transcritas no livro “Diário” da Entidade, são transmitidas através do ECD(Escrituração Contábil Digital) e transmitidas a RFB (Receita Federal do Brasil) via digital e posteriormente registradas no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, conforme determina a Instrução Normativa nº 1.510, de 5 de Novembro de 2014, que altera a Instrução Normativa RF nº 1.420, de 19 de Dezembro de 2013. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”. A Entidade mantém em boa ordem a documentação contábil. **3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS UTILIZADAS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:** Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a resolução 1.409/12 (ITG 2002) e suas alterações. **3.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC Nº 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação das Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados em caixa, contas bancárias e aplicações financeiras, as quais são aplicadas por força do Instrumento Jurídico, cujo rendimento é revertido integralmente ao contrato, apresentam os seguintes saldos:

| Descrição                | 2025             | 2024             |
|--------------------------|------------------|------------------|
| Banco                    | R\$ 0,00         | R\$ 5.414.671,30 |
| Aplicações Financeiras * | R\$ 6.306.419,43 | R\$ 65.009,24    |
| Total                    | R\$ 6.306.419,43 | R\$ 5.479.680,54 |

\* Rentabilidade de acordo com sua modalidade.

**3.2 – Clientes e outros recebíveis:** A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro dos recursos a receber conforme estabelecido no Instrumento Jurídico ou valores relacionados aos resultados deficitários da operação. Por conta do modelo de gestão das organizações sociais de saúde, a instituição se valeu da Resolução CFC Nº 1.409/12 (ITG 2002-R1) Item 17 e 27(d), para registrar valores que poderão vir a serem restituídos ou compensados pelos órgãos contratantes até o final do contrato, a título de reequilíbrio econômico da instituição. A instituição não se limita apenas ao reconhecimento de valores a receber que representam o objeto principal da entidade, mas a outras transações que são normais e inerentes à sua atividade, utilizando-se da Prevalência da Essência sobre a Forma. **3.3 – Créditos e contas a receber:** Representam valores a receber ou a descontar de pagamentos futuros, tais como adiantamentos realizados a funcionários (férias, salário, 13º e outros), fornecedores e outros créditos a recuperar. **3.4 – Estoques:** Os estoques estão avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção até a data do balanço. Os materiais de terceiros são registrados de maneira segregada, os quais representam os itens de terceiros em nosso poder, para atendimento dos serviços de saúde. **3.5 – Despesas Antecipadas:** As despesas antecipadas correspondem a pagamentos realizados no exercício

corrente, cujos benefícios ou serviços serão apropriados ao resultado nos períodos subsequentes, incluindo principalmente prêmios de seguros, assinaturas de periódicos e juros pagos antecipadamente. Os seguros contratados abrangem cobertura patrimonial, veicular e de equipamentos utilizados nas atividades institucionais, oferecendo proteção adequada aos riscos relevantes à entidade. Os valores pagos são registrados contabilmente como despesas antecipadas e apropriados ao resultado de forma sistemática durante a vigência das apólices, em conformidade com o regime de competência. Segue o detalhamento dos seguros contratados e dos valores apropriados neste exercício.

| Tipo de Seguro | Bem              | Vigência                | Valor Total | Valor Apropriado | Saldo a Apropriar |
|----------------|------------------|-------------------------|-------------|------------------|-------------------|
|                | Segurado         | (Início - Fim)          | (R\$)       | (R\$)            | (R\$)             |
| Patrimonial    | Unidade de Saúde | 21/03/2025 - 21/03/2026 | 43.992,60   | 34.350,40        | 9.642,20          |

**3.6 – Provisão para Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD):** A Estimativa de Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa (EPCLD) é constituída com base na análise individualizada dos saldos a receber, considerando o histórico de recebimento, a situação específica do Instrumento Jurídico, o estágio das negociações administrativas e jurídicas, bem como outros fatores que possam impactar a recuperabilidade dos créditos, em conformidade com as práticas contábeis vigentes no Brasil. A Instituição possui Política de Provisão para Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (EPCLD) formalmente estabelecida, a qual define os critérios técnicos para reconhecimento, mensuração, acompanhamento e revisão dos valores provisionados, assegurando uniformidade e consistência no tratamento contábil. O provisionamento é realizado em conformidade com a ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, observando ainda os princípios da prudência, competência e evidência adequada, de modo a refletir, nas demonstrações contábeis, a melhor estimativa da Administração quanto à expectativa de realização dos créditos registrados no ativo. A Administração revisa periodicamente os critérios adotados e os valores constituídos, promovendo os ajustes necessários sempre que identificadas mudanças nas condições de recebimento ou na expectativa de recuperação dos créditos, garantindo que as demonstrações contábeis apresentem adequadamente a posição patrimonial e financeira da Entidade. **3.7 - Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes, caso exceda o período será classificado como não circulante. **3.8 - Outros Ativos e Passivos:** Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valor histórico, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial. **3.9 – Provisões Trabalhistas:** A entidade reconhece provisões referentes a direitos trabalhistas adquiridos pelos empregados, incluindo férias, 13º salário, encargos sociais e indenizações, conforme ITG 2002 (R1) e IAS 37. Essas provisões são calculadas com base nas cláusulas contratuais, legislação vigente e valores atualizados da folha de pagamento até a data do balanço, abrangendo também estimativas para rescisões contratuais em andamento. **3.10 – Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis requer o uso de estimativas e julgamentos pela administração para mensuração de determinados ativos, passivos, receitas e despesas. Essas estimativas são fundamentadas em premissas e informações disponíveis na data do balanço, e revisadas periodicamente. Entre os principais itens registrados com base em estimativas estão provisões para perdas, ajustes de ativos, contingências, indenizações e provisões trabalhistas (conforme detalhado na nota 3.9). A liquidação desses valores poderá divergir das estimativas inicialmente reconhecidas em razão de eventos futuros ou da obtenção de informações atualizadas. **3.11 - Contas a Pagar:** Este grupo é composto por obrigações assumidas pela Entidade, exceto aquelas relacionadas a fornecedores e prestadores de serviços, que são demonstradas em grupo próprio. No curto prazo, incluem-se apólices de seguro em fase de quitação, valores a restituir ou reembolsar, contingências trabalhistas e cíveis estimadas com base em pareceres jurídicos, obrigações com cartões corporativos, encargos financeiros a transcorrer e contratos de arrendamento mercantil de bens móveis e imóveis utilizados nas operações institucionais. No longo prazo, incluem-se valores estimados relacionados a acordos e indenizações trabalhistas ou rescisões contratuais, além de contratos de arrendamento mercantil com vencimentos futuros. As obrigações estão reconhecidas com base no princípio da competência e mensuradas ao custo, acrescido de encargos financeiros ou atualizações monetárias, quando aplicável. **3.12 – Contingências Passivas:** A Entidade adota os critérios estabelecidos pela NBC TG 25 (Resolução CFC nº 1.180/09) e pelo CPC 25 (Deliberação CVM nº 594/09), para o reconhecimento, mensuração e divulgação de contingências passivas de natureza trabalhista, cível e tributária. Os processos judiciais são classificados em três categorias, conforme a probabilidade de perda: **• Provável:** quando há expectativa de perda, a obrigação é reconhecida contabilmente por meio da constituição de provisão; **• Possível:** quando a perda não é considerada provável, mas não pode ser descartada. Nesse caso, não há reconhecimento contábil, mas é feita a divulgação em nota explicativa; **• Remota:** quando a chance de perda é mínima, não há obrigação de contabilização nem de divulgação. Para fins de divulgação, as ações classificadas como “possíveis” são apresentadas no quadro a seguir:

| Contingências Passivas | 2025          | 2024     |
|------------------------|---------------|----------|
| Processos Trabalhistas | R\$ 21.729,89 | R\$ 0,00 |

**3.13 – Contingências Ativas:** Os ativos contingentes surgem normalmente

de evento não planejado ou de outros não esperados que deem origem à possibilidade de entrada de benefícios econômicos para a entidade. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Os ativos contingentes são avaliados periodicamente para garantir que os desenvolvimentos sejam apropriadamente refletidos nas demonstrações contábeis.

**3.14 – Compensação - Bens de Terceiros (Termo de Permissão de Uso):** A Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM utiliza bens móveis e imóveis cedidos formalmente por órgãos públicos por meio de termos de permissão ou cessão de uso. Esses bens não integram o ativo imobilizado da entidade, uma vez que não são de sua propriedade e não estão sob controle pleno, conforme preveem as normas contábeis aplicáveis ao Terceiro Setor (ITG 2002 e NBC TG 1000). Para adequada evidência, são registrados em contas de Ativo e Passivo Compensado, conforme estabelece o item 26 da ITG 2002 (R1). A SPDM é responsável pela guarda, conservação e manutenção dos bens enquanto durar o Instrumento Jurídico, ainda que não detenha a propriedade. Contudo, para fins de controle e transparência, a SPDM realiza o “Inventário Patrimonial Gerencial” desses bens no início da execução contratual, o qual é atualizado anualmente até o encerramento do contrato, sendo este inventário utilizado nas prestações de contas junto ao contratante e órgãos de controle. Ao término do contrato, os bens são restituídos ao órgão público cedente, ocasião em que são baixados dos controles administrativos da entidade. Ressalte-se que os valores patrimoniais dos bens cedidos não são informados pelo órgão público, impossibilitando sua mensuração e divulgação quantitativa nas demonstrações contábeis. **Contas de Compensação – Bens de Terceiros:**

| Compensações - Bens de Terceiros                                     | Saldo em 31/12/2025      | Saldo em 31/12/2024      |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <b>Bens Móveis</b>                                                   | <b>R\$ 39.009.714,03</b> | <b>R\$ 38.990.746,43</b> |
| Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odonto e Laboratório   | R\$ 35.233.134,55        | R\$ 35.233.134,55        |
| Equipamento Processamento de Dados                                   | R\$ 476.913,17           | R\$ 457.945,57           |
| Móveis e Utensílios                                                  | R\$ 2.107.140,59         | R\$ 2.107.140,59         |
| Máquinas Utensílios e Equipamentos não Médicos, Odonto e Laboratório | R\$ 1.176.347,27         | R\$ 1.176.347,27         |
| Aparelhos e Acessórios em Geral                                      | R\$ 16.178,45            | R\$ 16.178,45            |

**3.15 – Apuração do Resultado:** O resultado do exercício é apurado pelo regime de competência, confrontando as despesas com as receitas correspondentes. De acordo com as Resoluções CFC nº 1.409/2012 (item 11) e nº 1.305/2010 (itens 12 e 15A), enquanto não forem atendidos os requisitos para o reconhecimento das receitas provenientes de assistências governamentais, seus valores permanecem registrados em contas específicas do passivo. Dessa forma, o resultado do exercício evidencia a aplicação dos critérios contábeis adotados pela Entidade, em consonância com o disposto na Nota 5. **4 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS:** As receitas, inclusive as doações, Assistências Governamentais, subvenções e contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais. **4.1 - Das Receitas Operacionais:** Os valores recebidos diretamente pela Entidade através do Instrumento Jurídico representaram 100% do total Das Receitas Operacionais deste exercício. **4.2 – Contratos de Gestão, Subvenções e outros tipos de Convênios Públicos (Resolução CFC 1.305/10):** Referem-se a recursos financeiros recebidos por meio de instrumentos jurídicos com órgãos governamentais para execução de projetos e atividades específicas. Embora a configuração possa ocorrer por meio de Contratos de Gestão, Termo de Colaboração ou Termo de Convênio, tais recursos possuem natureza de subvenção governamental operacional, conforme a Resolução CFC nº 1.305/10 e a norma internacional IAS 20, pois: **•** Estão condicionados a metas de desempenho e prestação de contas; **•** São quantificáveis em valores monetários; **•** Destinam-se ao fomento de atividades finalísticas da entidade, não à prestação de serviços comerciais. De acordo com o princípio da “essência sobre a forma” (item 35 da Estrutura Conceitual), a classificação como subvenção deve prevalecer em relação à forma contratual. A contabilização segue os critérios da Resolução CFC nº 1.305/10, com reconhecimento sistemático da receita ao longo da vigência do contrato, em contrapartida às despesas que se pretende compensar. Os valores a receber e a realizar estão registrados nas rubricas do ativo e passivo, respectivamente. No exercício, a Entidade recebeu R\$ 58.472.631,84 a título de assistência governamental. **5 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO:** O Patrimônio Líquido reflete o resultado apurado no exercício, em conformidade com as Resoluções CFC nº 1.409/2012 (item 11) e nº 1.305/2010 (itens 12 e 15A), que estabelecem que as receitas de assistências governamentais e as contribuições para custeio e investimento sejam reconhecidas mediante o cumprimento das condições específicas. Conforme descrito na Nota 3.15, esse tratamento contábil assegura a observância dos critérios aplicáveis, refletindo, consequentemente, a situação patrimonial da Entidade no encerramento do exercício. **6- IMUNIDADES E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS:** A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde) deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017 e, ainda, através da Portaria SAS/MS 1.571, de 01 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

PAÍS - CENTRO DO OLHO CARIOCA - A.P.1.0

CNPJ nº 61.699.567/0132-51

da União em 03/04/2024, com validade de 01/01/2018 à 31/12/2020, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar Nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d"). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Os montantes das imunidades usufruídas durante o exercício de 2025 se encontram registrados em conta específica de receita e despesa que totalizou R\$ 9.784.321,63.

| Imunidades Usufruídas      | 2025             | 2024             |
|----------------------------|------------------|------------------|
| INSS s/ Folha de Pagamento | R\$ 7.795.402,78 | R\$ 7.579.598,23 |
| COFINS                     | R\$ 1.689.552,13 | R\$ 1.770.414,64 |
| PIS s/ Folha de Pagamento  | R\$ 299.366,72   | R\$ 292.429,82   |
| Total                      | R\$ 9.784.321,63 | R\$ 9.642.442,69 |

**6.1 – Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015, o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 – Entidade sem Finalidade de Lucros, que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Entre as mudanças introduzidas na ITG 2002, destaca-se a inclusão do trabalho dos membros da administração das entidades como trabalho voluntário. De acordo com o item 19, a Entidade deve reconhecer, pelo valor justo, o serviço não remunerado prestado pelos voluntários, os quais, são pessoas que dedicam seu tempo e talento para contribuir de maneira significativa nas atividades da entidade. Para o cálculo da remuneração devida, a Entidade toma como base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Para o ano de 2025, considerou-se o valor médio dos honorários praticados em agosto de 2024 (R\$/hora) no Brasil, conforme a Pesquisa "Perfil das Empresas de Consultoria no Brasil", conduzido pela coordenação de Luiz Affonso Romano e análise estatística de Sérgio Santos Comercialização. Tomando como base o valor médio da hora e multiplicando-o pelo número de horas, chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. O valor da hora é atualizado anualmente pelo INPC acumulado. O montante desse serviço que se encontra consignado em contas de resultado neste exercício corresponde a R\$ 2.652,36.

**7 - AJUSTE A VALOR PRESENTE (Resolução do CFC Nº 1.151/09 NBC TG 12):** Em atendimento à Resolução CFC nº 1.151/09 (NBC TG 12) e à Lei nº 11.638/07, a Entidade não efetuou o ajuste a valor presente nas contas de ativos e passivos circulantes, pois os saldos de curto prazo não apresentam efeitos financeiros relevantes. No entanto, em conformidade com o CPC 06 – Arrendamentos, a Entidade reconhece os direitos de uso dos ativos e as obrigações relativas aos contratos de arrendamento pelo valor presente dos pagamentos futuros previstos nos contratos, conforme exigido pela norma. Para os demais elementos do ativo e passivo não circulante, a Administração avaliou que não há necessidade de ajuste a valor presente, uma vez que tais saldos não atendem aos critérios de aplicação da norma, que incluem: • Transações com datas de liquidação financeira distintas do reconhecimento

inicial; • Operações que, em essência, configuram financiamentos com valor presente diferente do saldo devido, conforme também regulado pela Resolução CFC nº 1.187/09 (NBC TG 30); • Operações contratadas ou estimadas que gerem ativos ou passivos a serem reconhecidos pelo valor presente. Assim, o ajuste a valor presente foi aplicado exclusivamente às obrigações decorrentes de contratos de arrendamento. **8 – DAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 187 DE DEZEMBRO DE 2021:** Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187/2021 Regulamentada pelo Decreto 11.791/23, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II do artigo 9º, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. As internações hospitalares e os atendimentos ambulatoriais prestados pela entidade deverão ser totalizados com base nos dados disponíveis e informados no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) e na Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA) do Ministério da Saúde. A SPDM manteve a gestão do Instrumento Jurídico no exercício vigente em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e o município do Rio de Janeiro. Os atendimentos alcançaram os números descritos abaixo:

| CG nº 008/2022 - Centro Carioca do Olho | 2025    | 2024    |
|-----------------------------------------|---------|---------|
| Centro Carioca do Olho                  | 522.536 | 406.397 |
| Cirurgias                               | 33.737  | 22.493  |
| Consulta                                | 127.785 | 120.632 |
| Exames                                  | 361.014 | 263.272 |

**9 – RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** A SPDM elaborou relatórios mensais e anuais para prestação de contas do Instrumento Jurídico. **10 – EXERCÍCIO SOCIAL:** Conforme estabelece o art. 50 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

|                                                          |                                                                  |
|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| Debora Melo Kiyaman<br>Contadora<br>CRC –1SP 290.262/O-6 | Nataly Lopes Vitoriano Lima<br>Contadora<br>CRC –1SP 259.890/O-0 |
| Mário Silva Monteiro<br>Superintendente - SPDM/PAIS      | Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira<br>Diretor-Presidente da SPDM |

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL**  
**15 de abril de 2026, às 07h30, por videoconferência**

**Conselheiros presentes:** Titulares: Profs. Drs. Acary Souza Bulle Oliveira e Michel Eid Farah Neto. Suplentes: Profs. Drs. Fernando Baldy dos Reis e Leonardo de Mello Del Grande. **Convidados (as):** Sr. Fábio Borges, Sr. Cleber Vieira da Silva, Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Sra. Thais Pinhão Delgado e os Auditores da Audisa, Sr. Alexandre Chiaratti e Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira. **Ausência (s) Justificada (s):** Prof. Dr. Flávio Faloppa. Aos quinze dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e seis, às sete horas e trinta minutos, reuniram-se, por videoconferência, nos termos do Parágrafo Primeiro do Artigo 41 do Estatuto Social da entidade, os senhores membros do Conselho Fiscal da SPDM, na qual foi escolhido para presidir a reunião o Prof. Dr. Acary Souza Bulle Oliveira. Tomada a palavra e agradecendo a confiança, o Sr. Presidente deu as boas-vindas a todos (as) os (as) convidados (as), e declarou abertos os trabalhos, registrando que os suplentes atuarão como titulares caso haja ausências justificadas de Conselheiros Titulares, e passou, então, à deliberação dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA: 1) Leitura e aprovação das atas de reuniões anteriores:** dispensada a leitura pelos presentes, em razão do envio prévio a todos os conselheiros fiscais, foi aberta a votação, e as atas de reuniões anteriores foram aprovadas por unanimidade. **2) Análise das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2025;** **3) Análise do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício** e consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo, e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopolli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quêrcia, Hospital de Clínicas Lúcia de Pinho Melo, AME Maria Zélia, Programa de Atenção Integral à Saúde SP, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo, Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva, Centro Estadual de Análises Clínicas Zona Leste, Rede Assist Superv Tecn. da Saúde Vi Maria/VI Guilherme, Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran, PAIS A.P. 5.3, Hospital de Transplantes Dr Euryclides de Jesus Zerbini, AME Psiquiatria Dra. Jandira Masur, Hospital e Maternidade Dr. Odelfo Leão Carneiro, PAIS A.P. 3.2, AME de Taboão da Serra, Rede Assist da Vi Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba, Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, AME Mogi das Cruzes, Instituto de Saúde da SPDM, CRATOD – Centro de Ref de Alcool, Tabaco e Outras Drogas, Complexo de Cuidados AS PCN Rel. a Dep. Quim. em C. Uso, Hospital Cantareira, CTO Especializado da Assist. Farmaceut. CEAF VI Mariana, Hospital Geral Prof Dr Waldemar C. P Filho de Guarulhos, PAIS A.P. 1.0, CTO Especializado da Assist. Farmaceut CEAF Campinas, PAIS – P.S Municipal, Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/ Vila Mariana, Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba, Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas, Rede Ass.–Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Agua Rasa, Programa de Atenção Integral à Saúde – Corporativo, Hospital Geral de Pedreira Padre Maurilio Maritano, Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos, SAMU 192 – Regional do Alto Vale do Paraiba, Rede Assistencial de Superv Técnica de Saúde Butantã, AME Idoso Oeste, Hospital Municipal Pedro II e Cer Santa Cruz, AME Idoso Sudeste, Hospital Lacan, SIM-Serviço Integrado da Medicina, Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza, Hosp Regional de Sorocaba Dr Adib D Jatene – Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza, Projeto Autismo – Vila Mariana, Hospital Municipal de Parelheiros, Central de Regulação de Ofertas de Serv de Saúde (CROSS), Saúde Indígena Mato Grosso, CAISM Centro de At Integrada a Saúde Mental VI Mariana, Unidades de Atend Integrado UAI do Munic de Uberlândia, Saúde Indígena Pará, PAIS – UPA Zona Noroeste, Hospital Universitário de Taubaté, PAIS Complexo Hospitalar Irma Dulce, SP Plus, Clínica Goiá de Saúde Mental, PAIS- -Unidades de Atenção Primária e Especializada, PAIS – UPA Bom Jesus, PAIS – UPA Lomba do Pinheiro, AME Jardim dos Prados, PAIS Atenção Primária e Especializada, Farmácia de Alto Custo de Mogi das Cruzes, PAIS Hospital Municipal Brigadeiro, PAIS Hospital Amparo Maternal, Healthcare Consulting, PAIS H M Maria Amélia e Cer Centro, PAIS AP 3.3, PAIS Serviços de Saúde de Diadema, Unidades de Atendimento Integrado – Central Norte, Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste, PAIS – Rede de Urgência e Emergência Santo André, PAIS – A.P. 4.0, Centro do Olho Carioca – AP 1.0, Hospital Regional do Alto Tietê Dep Estevam G. Oliveira, Complexo Hospitalar Prefeito Eivaldo Orsi, Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva, Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo, o Hospital Florianópolis, PAIS SAMU Santa Catarina, Núcleo Gestão Assistencial Santa Cruz Mariana e a Coord de Emerg Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1, Hospital Professora Lydia Storopolli, Prontos-Socorros

Municipais de Taboão da Serra, Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN e Hospital Cardoso Fontes, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde, Colégio Técnico Paulista de Ciências da Saúde e CEI–Centros de Educação Infantil, Serv de Reabilit Lucy Montoro – Capital SP – Jd Humaitá, CTO de Tecnologia e Inovação – Pq Fontes do Ipiranga e Serviço de Apoio Escolar Psicossocial (SAEPS) Bloco 01. O Senhor Presidente solicitou autorização para tratar destes dois temas conjuntamente (itens 02 e 03), e passou a palavra a Sra. Vera, Diretora da Contabilidade da SPDM, que cumprimentou os (as) presentes explanou, sucintamente, que a SPDM é auditada quadrimestralmente tendo como base suas Demonstrações Contábeis, o que, consequentemente, assegura uma maior credibilidade em seus resultados; que os contadores das Superintendências trabalham o ano inteiro em conjunto para, após recebimento de todos os documentos por parte deles, ser possível efetuar a análise e compilação dos números. Passou a palavra ao Sr. Fábio Borges, Gestor Financeiro da SPDM que, após cumprimentar os (as) presentes, corroborou as palavras de Sra. Vera. Complementou dizendo que a entidade é uma das maiores organizações sociais do Brasil, e que todo o controle e governança corporativa de seus números é de extrema importância, uma vez que, por ser uma instituição filantrópica, há todo um rito fiscal a ser seguido para que esta filantropia seja mantida. Passou a palavra ao auditor da Audisa Auditores Independentes, Sr. Alexandre Chiaratti, que cumprimentou os (as) presentes e se apresentou aos novos conselheiros. Iniciou informando que a Auditoria participou ativamente no desenvolvimento dos trabalhos que ocorreu com total independência, e que teve acesso a todos os documentos necessários, sem contratempos, para realizar as análises e, assim, emitir o Parecer. Disse que a SPDM obteve a renovação da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS (conforme Portaria SAES nº 3.941, de 18 de março de 2026), certificação esta que é sabido haver um critério muito rigoroso por parte dos ministérios para sua obtenção. Passou a palavra ao Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira, auditor, que, após também cumprimentar todos (as) e se apresentar aos novos conselheiros, iniciou a apresentação com a exibição da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e disse que, embora conste débitos administrativos negociados com a Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, ela não perde seu efeito. Seguiu exibindo o Certificado de Regularidade do FGTS e, posteriormente, o balanço consolidado constando todas as unidades geridas pela SPDM. Prosseguiu demonstrando o Índice do Capital Circulante Líquido – CCL, que encerrou no Exercício de 2025 em 1,022. Seguiu para o Índice de Liquidez Geral, encerrado em 2025 em 0,971, e apontou os números do Endividamento de Curto Prazo e Demonstração de Resultados do período. Informou, ainda, que, dentro do ano de 2025 foram consideradas nas provisões as possíveis perdas dos eventos com possibilidade remota de recebimento (Estimativa de Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa – EPLD), e frisou que, apesar de o Hospital São Paulo ter finalizado o ano com saldo positivo no resultado operacional, permanece com dívidas provenientes de anos anteriores. Discorreu, por fim, o Parecer da Audisa, informando que as Demonstrações Contábeis apresentaram adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa referentes ao Exercício de 2025, e encerrou a apresentação discorrendo sobre a Ênfase, também emitida pela Auditoria, referente ao patrimônio social da instituição que, em 2024, foi positivo, porém, que por conta de um déficit operacional e econômico, encerrou negativo em 2025, embora a SPDM continue empenhada na obtenção de recursos e corte de despesas para equacionar a estrutura deste patrimônio social. Após todos os esclarecimentos prestados e respondidas as questões formuladas pelos senhores conselheiros e, com base no Parecer dos Auditores Independentes, foi aberta a votação, restando aprovados, por unanimidade de votos. todos os Relatórios, Balanços e documentos supramencionados referentes à Matriz e todas as Filiais da SPDM. Voltada a palavra ao presidente, que passou para o último item de pauta: **4) Análise dos Relatórios anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2025:** o Senhor Presidente apresentou e falou sobre os Relatórios Anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2025, e que este Conselho necessita analisá-los conforme exigido pelo Artigo 136, Inciso XXI, da Instrução Normativa nº 01/2020 do TCE-SP e suas alterações posteriores. Após breves esclarecimentos, os relatórios foram votados e aprovados por unanimidade. Por deliberação final, e em cumprimento ao Estatuto Social e à legislação vigente, determinou-se a elaboração do Parecer do Conselho Fiscal em apartado com base nas deliberações aqui registradas. Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata, assim como o Parecer, lidos, conferidos e firmados pelos Srs. Conselheiros e pela Secretária, nesta data, dando-se por encerrada a reunião.Prof. Dr. Michel Eid Farah Neto, Prof. Dr. Acary Souza Bulle Oliveira, Prof. Dr. Fernando Baldy dos Reis, Prof. Dr. Leonardo de Mello Del Grande, Luciana Tabora (secretária).

**SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**  
**PAÍS - CENTRO DO OLHO CARIOCA - A.P.1.0**

CNPJ nº 61.699.567/0132-51

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO**  
**16 de abril de 2026, às 08h30, por videoconferência**

Conselheiros (as) Presentes: Prof. Dr. Álvaro Pacheco e Silva Filho, Prof. Dr. Adagmar Andriolo, Sra. Dulcilene Lopes Carneiro Donaire, Profª Drª Helena Bonciani Nader, Dr. Gilberto Tanos Natalini, Dra. Maria Inês Rodrigues Landini Dolci, Profª Drª Ana Luisa Hofling de Lima Farah e Prof. Dr. Sarhan Sydney Saad. Diretor-Presidente: Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira. Convidados (as): Prof. Dr. Mário Silva Monteiro, Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur, Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho, Sr. Fábio Borges, Sr. Cleber Vieira da Silva, Sr. Darlei Freire, Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Sra. Thais Pinhão Delgado e os Auditores da Audisa, Sr. Alexandre Chiaratti e Sr. Mateus Yutaki Aragaki. Horário: 08h30, por videoconferência. Aos dezesseis dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se, por videoconferência, nos termos do Parágrafo Primeiro do Artigo 24 do Estatuto Social, os (as) senhores (as) membros (as) do Conselho Administrativo da SPDM, sob a presidência do Diretor-Presidente que, agradecendo a confiança, declarou abertos os trabalhos, seguindo a **ORDEM DO DIA: 1) Leitura e aprovação da ata de reunião anterior:** dispensada a leitura pelos (as) presentes, em razão do envio prévio a todos (as) os (as) conselheiros (as) administrativos (as), foi aberta a votação, e a ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. Em seguida, Dr. Ronaldo fez uma breve apresentação do Balanço Social da SPDM relacionado ao exercício de 2025, em que destacou alguns pontos como: quantidade de unidades geridas e de leitos de internação, cursos ministrados, Relatório de Sustentabilidade, Acreditações, novo site da SPDM, entre outros. Em seguida, passou então à deliberação dos demais itens: **2) Análise das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2025; 3) Análise do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício** e consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo, e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopolli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quêrcia, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Maria Zélia, Programa de Atenção Integral à Saúde SP, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo, Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva, Centro Estadual de Análises Clínicas Zona Leste, Rede Assist Superv Tecn. da Saúde VI Maria/VI Guilherme, Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran, PAIS A.P. 5.3, Hospital de Transplantes Dr Euryclides de Jesus Zerbini, AME Psiquiatria Dra. Jandira Masur, Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro, PAIS A.P. 3.2, AME de Taboão da Serra, Rede Assist da VI Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba, Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, AME Mogi das Cruzes, Instituto de Saúde da SPDM, CRATOD – Centro de Ref de Álcool, Tabaco e Outras Drogas, Complexo de Cuidados AS PCN Rel. a Dep. Quim. em C. Uso, Hospital Cantareira, CTO Especializado da Assist. Farmaceut. CEAF VI Mariana, Hospital Geral Prof Dr Waldemar C. P Filho de Guarulhos, PAIS A.P. 1.0, CTO Especializado da Assist. Farmaceut CEAF Campinas, PAIS – P.S Municipal, Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/ Vila Mariana, Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba, Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas, Rede Ass.–Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Agua Rasa, Programa de Atenção Integral à Saúde – Corporativo, Hospital Geral de Pedreira Padre Maurílio Maritano, Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos, SAMU 192 – Regional do Alto Vale do Paraíba, Rede Assistencial de Superv Técnica de Saúde Butantã, AME Idoso Oeste, Hospital Municipal Pedro II e Cer Santa Cruz, AME Idoso Sudeste, Hospital Lacan, SIM-Serviço Integrado da Medicina, Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza, Hosp Regional de Sorocaba Dr Adib D Jatene – Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza, Projeto Autismo – Vila Mariana, Hospital Municipal de Parelheiros, Central de Regulação de Ofertas de Serv de Saúde (CROSS), Saúde Indígena Mato Grosso, CAISM Centro de At Integrada a Saúde Mental VI Mariana, Unidades de Atendimento Integrado UAI do Munic de Uberlândia, Saúde Indígena Pará, PAIS – UPA Zona Noroeste, Hospital Universitário de Taubaté, PAIS Complexo Hospitalar Irma Dulce, SP Plus, Clínica Goiá de Saúde Mental, PAIS-Unidades de Atenção Primária e Especializada, PAIS – UPA Bom Jesus, PAIS – UPA Lomba do Pinheiro, AME Jardim dos Prados, PAIS Atenção Primária e Especializada, Farmácia de Alto Custo de Mogi das Cruzes, PAIS Hospital Municipal Brigadeiro, PAIS Hospital Amparo Maternal, Healthcare Consulting, PAIS H M Maria Amélia e Cer Centro, PAIS AP 3.3, PAIS Serviços de Saúde de Diadema, Unidades de Atendimento Integrado – Central Norte, Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste, PAIS – Rede de Urgência e Emergência Santo André, PAIS – A.P 4.0, Centro do Olho Carioca – AP 1.0, Hospital Regional do Alto Tietê Dep Estevam G. Oliveira, Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva, Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo, o Hospital Florianópolis, PAIS SAMU Santa Catarina, Núcleo Gestão Assistencial Santa Cruz Mariana e a Coord de Emerg Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1, Hospital Professora Lydia Storopolli, Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra, Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN e Hospital Cardoso Fontes, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde, Colégio Técnico Paulista de Ciências da Saúde e CEI–Centros de Educação Infantil, Serv de Reabilit Lucy Montoro – Capital SP – Jd Humaitá, CTO de Tecnologia e Inovação – Pq Fontes do Ipiranga e Serviço de Apoio Escolar Psicossocial (SAEPS) Bloco 01. O Senhor Presidente solicitou autorização para tratar destes dois temas conjuntamente (itens 02 e 03), e passou a palavra a Sra. Vera, Diretora da Contabilidade da SPDM que, após cumprimentar os (as) presentes, enalteceu o inestimável apoio dos setores contábeis e financeiros das Superintendências pelo recebimento de todos os documentos necessários para efetuar a análise e compilação dos dados, e disse que a SPDM é auditada quadrimestralmente por uma auditoria independente. Passou a palavra ao Sr. Alexandre Chiaratti, auditor da Audisa Auditores Independentes, que cumprimentou os (as) presentes e iniciou dizendo que o trabalho desenvolvido pela auditoria englobou todas as unidades geridas pela instituição, e que buscou avaliar o nível técnico, as informações e características importantes para emissão do Parecer. Passou a palavra ao Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira, auditor, que, após cumprimentar os (as) presentes, iniciou a apresentação com a exibição da recente emissão da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e disse que, embora conste débitos administrativos negociados com a Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, ela não perde seu efeito. Seguiu exibindo o Certificado de Regularidade do FGTS e a renovação da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS (conforme Portaria SAES nº 3.941, de 18 de março de 2026), e que esta última confere à instituição uma imunidade de contribuições usufruídas. Prosseguiu demonstrando o Índice do Capital Circulante Líquido – CCL, que encerrou no Exercício de 2025 em 1,022 e o Índice de Liquidez Geral, encerrado em 2025 em 0,971. Apontou os números do Endividamento de Curto Prazo e Demonstração de Resultados do período. Prosseguiu informando o aumento das possíveis perdas consideradas na Estimativa de Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa – EPCLD no exercício de 2025. Disse que, apesar de o Hospital São Paulo ter finalizado o ano com saldo positivo no resultado operacional, permanece com dívidas provenientes de anos anteriores. Seguiu discorrendo o Parecer da Auditoria, que as Demonstrações Contábeis apresentaram adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa em 31 de dezembro de 2025. Encerrou a apresentação discorrendo sobre a Ênfase, também emitida pela Auditoria, referente ao patrimônio social da instituição que, em 2024, foi positivo, porém, que por conta de um *déficit* operacional e econômico, encerrou negativo em 2025, embora a SPDM continue empenhada na obtenção de recursos e corte de despesas para equacionar a estrutura deste patrimônio social. Com a palavra, o Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur, Superintendente do Hospital São Paulo, reforçou que o Hospital, apesar de viver atualmente um certo equilíbrio, ainda é instável por depender muito de sua produção; que há um rigoroso controle de custos, e lembrou, por fim, que há projetos em andamento tanto no que se refere à recuperação de sua infraestrutura, quanto na ampliação do seu potencial assistencial. Voltada a palavra ao Diretor-Presidente, Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira que, após todos os esclarecimentos prestados e respondidas as questões formuladas pelos (as) senhores (as) conselheiros (as) e, ainda, com base no Parecer dos Auditores Independentes, abriu a votação, restando aprovados, por unanimidade de votos, todos os Relatórios, Balanços e documentos supramencionados referentes à Matriz e todas as Filiais da SPDM. Prosseguiu, então, para o último item de pauta: **4) Análise dos Relatórios anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2025:** o Senhor Presidente apresentou e falou sobre os Relatórios, e que este Conselho necessita analisá-los conforme exigido

pelo Artigo 136, Inciso XXI, da Instrução Normativa nº 01/2020 do TCE-SP e suas alterações posteriores. Após breves esclarecimentos, os relatórios foram votados e aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou o envio do Parecer do Conselho Fiscal à Assembleia Geral da SPDM, nos termos do Estatuto Social e legislação vigente, acompanhado da presente ata que foi redigida, lida e conferida pelos (as) Srs. (as) Conselheiros (as) presentes. Dr. Ronaldo agradeceu a presença de todos (as) e deu por encerrada a reunião. Eu, Luciana Taborga, na qualidade de secretária desta reunião, elaborei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente. **Luciana Taborga - Secretária, Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Presidente.**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
**27 de abril de 2026, às 08h30, por videoconferência**

Aos vinte e sete dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, em segunda chamada, reuniram-se, por videoconferência, nos termos do Artigo 15, Parágrafo Segundo do Estatuto Social vigente, os (as) senhores (as) associados (as) da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, regularmente convocados (as). **Justificadas as ausências dos (as) seguintes associados (as):** Profª. Drª. Ruth Guinsburg, Profª. Drª. Emília Inoue Sato, Profª. Drª. Ana Luisa Hofling de Lima Farah e Prof. Dr. Walter Manna Albertoni. **Presen-tes os (as) convidados (as):** Prof. Dr. Mário Silva Monteiro, Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur, Sr. Cleber Vieira da Silva, Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Sr. Fábio Borges, Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira, Sr. Alexandre Chiaratti e Sra. Thais Pinhão Delgado. Apregoad a primeira sessão, sem o atingimento do quórum mínimo necessário, aguardou-se por trinta minutos, quando, então, foi aberta a sessão, de acordo com o disposto no Inciso II do Parágrafo quarto, do Artigo 15 do mesmo Estatuto, assumindo a Presidência da reunião o Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, escolhido por unanimidade, que agradeceu a presença de todos (as) e, dando início aos trabalhos, fez uma breve apresentação do Balanço Social da SPDM relacionado ao exercício de 2025, dando destaque aos seguintes pontos: distribuição de 190 milhões de medicamentos, a realização de 33 milhões de exames médicos e de 18 milhões de consultas médicas, número de unidades geridas pela instituição, cursos ministrados, Certificações e Prêmios recebidos, novo site da SPDM, entre outros. Em seguida, passou à deliberação dos demais itens: **1) Leitura e aprovação de atas de reuniões anteriores:** dispensada a leitura pelos (as) presentes, em razão do envio prévio a todos (as) os (as) associados (as), foi aberta a votação, e as atas de reuniões anteriores foram aprovadas por unanimidade. **2) Análise e aprovação das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2025 e 3) Análise e aprovação do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício.** Dr. Ronaldo informou que a presente reunião é ordinária, em cumprimento aos termos do Estatuto Social, e se destina à análise das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2025 e do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício. Informou que o Conselho Fiscal, por unanimidade de votos e sem nenhuma observação, emitiu Parecer favorável pela aprovação do Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas, levando em consideração os esclarecimentos prestados pela Administração, e o Parecer/ Relatório dos Auditores Independentes, emitido pela Audisa Auditores Associados, e também aprovado por unanimidade pelo Conselho Administrativo, relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2.025 Consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, de sua matriz, Hospital São Paulo, e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopolli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quêrcia, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Maria Zélia, Programa de Atenção Integral à Saúde SP, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo, Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva, Centro Estadual de Análises Clínicas Zona Leste, Rede Assist Superv Tecn. da Saúde VI Maria/VI Guilherme, Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran, PAIS A.P. 5.3, Hospital de Transplantes Dr Euryclides de Jesus Zerbini, AME Psiquiatria Dra. Jandira Masur, Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro, PAIS A.P. 3.2, AME de Taboão da Serra, Rede Assist da VI Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba, Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, AME Mogi das Cruzes, Instituto de Saúde da SPDM, CRATOD – Centro de Ref de Álcool, Tabaco e Outras Drogas, Complexo de Cuidados AS PCN Rel. a Dep. Quim. em C. Uso, Hospital Cantareira, CTO Especializado da Assist. Farmaceut. CEAF VI Mariana, Hospital Geral Prof Dr Waldemar C. P Filho de Guarulhos, PAIS A.P. 1.0, CTO Especializado da Assist. Farmaceut CEAF Campinas, PAIS – P.S Municipal, Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/ Vila Mariana, Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba, Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas, Rede Ass.–Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Agua Rasa, Programa de Atenção Integral à Saúde – Corporativo, Hospital Geral de Pedreira Padre Maurílio Maritano, Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos, SAMU 192 – Regional do Alto Vale do Paraíba, Rede Assistencial de Superv Técnica de Saúde Butantã, AME Idoso Oeste, Hospital Municipal Pedro II e Cer Santa Cruz, AME Idoso Sudeste, Hospital Lacan, SIM-Serviço Integrado da Medicina, Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza, Hosp Regional de Sorocaba Dr Adib D Jatene – Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza, Projeto Autismo – Vila Mariana, Hospital Municipal de Parelheiros, Central de Regulação de Ofertas de Serv de Saúde (CROSS), Saúde Indígena Mato Grosso, CAISM Centro de At Integrada a Saúde Mental VI Mariana, Unidades de Atendimento Integrado UAI do Munic de Uberlândia, Saúde Indígena Pará, PAIS – UPA Zona Noroeste, Hospital Universitário de Taubaté, PAIS Complexo Hospitalar Irma Dulce, SP Plus, Clínica Goiá de Saúde Mental, PAIS-Unidades de Atenção Primária e Especializada, PAIS – UPA Bom Jesus, PAIS – UPA Lomba do Pinheiro, AME Jardim dos Prados, PAIS Atenção Primária e Especializada, Farmácia de Alto Custo de Mogi das Cruzes, PAIS Hospital Municipal Brigadeiro, PAIS Hospital Amparo Maternal, Healthcare Consulting, PAIS H M Maria Amélia e Cer Centro, PAIS AP 3.3, PAIS Serviços de Saúde de Diadema, Unidades de Atendimento Integrado – Central Norte, Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste, PAIS – Rede de Urgência e Emergência Santo André, PAIS – A.P 4.0, Centro do Olho Carioca – AP 1.0, Hospital Regional do Alto Tietê Dep Estevam G. Oliveira, Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva, Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo, o Hospital Florianópolis, PAIS SAMU Santa Catarina, Núcleo Gestão Assistencial Santa Cruz Mariana e a Coord de Emerg Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1, Hospital Professora Lydia Storopolli, Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra, Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN e Hospital Cardoso Fontes, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde, Colégio Técnico Paulista de Ciências da Saúde e CEI–Centros de Educação Infantil, Serv de Reabilit Lucy Montoro – Capital SP – Jd Humaitá, CTO de Tecnologia e Inovação – Pq Fontes do Ipiranga e Serviço de Apoio Escolar Psicossocial (SAEPS) Bloco 01. O Senhor Presidente solicitou autorização para tratar destes dois temas conjuntamente (itens 02 e 03), e passou a palavra ao Sr. Alexandre Chiaratti que, após cumprimentar os (as) presentes, iniciou agradecendo a SPDM por todo apoio que obteve de seus colaboradores ao longo do ano para que fosse possível o pleno desenvolvimento das atividades da auditoria, que atua de forma independente. Passou a palavra ao auditor, Sr. Matheus Aragaki que, após também cumprimentar os (as) presentes, iniciou a apresentação dos dados consolidados. Exibiu a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais, emitida recentemente, e salientou que, mesmo esta contendo débitos administrativos negociados com a Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, não perde seu efeito. Seguiu apresentando o Certificado de Regularidade do FGTS e, em seguida, a exibição da Portaria SAES nº 3941, de 18 de março de 2026, que defere a renovação do CEBAS da SPDM, e disse, além do benefício da imunidade tributária, que sua renovação também é uma garantia de que a organização está atendendo aos requisitos da legislação não somente do CEBAS em si, mas também aos requisitos do Código Tributário Nacional. Prosseguiu demonstrando o Índice do Capital Circulante Líquido – CCL, que encerrou no Exercício de 2025 em 1,022 e o Índice de Liquidez Geral, encerrado em 2025 em 0,971. Apontou os números do Endividamento de Curto Prazo e Demonstração de Resultados do período e informou, ainda, que, dentro do ano de 2025, foram consideradas nas provisões as possíveis perdas dos eventos com possibilidade remota de recebimento (Estimativa de Provisão de Créditos de Liquida-

**SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA  
PAÍS - CENTRO DO OLHO CARIOCA - A.P.1.0**  
CNPJ nº 61.699.567/0132-51

ção Duvidosa – EPCLD), provisões estas que refletem diretamente no resultado operacional. Discorreu sobre o Parecer da auditoria; que as Demonstrações Contábeis apresentaram adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa em 31 de dezembro de 2025. Encerrou a apresentação discorrendo sobre a Ênfase, também emitida pela Auditoria, referente ao patrimônio social da instituição que, em 2024, foi positivo, porém, em 2025 encerrou negativo, e frisou que, apesar de o Hospital São Paulo ter finalizado o ano com saldo positivo no resultado operacional, permanece com dívidas provenientes de anos anteriores, embora a SPDM continue empenhada na obtenção de recursos e corte de despesas para equacionar a estrutura deste patrimônio social. O Senhor Presidente agradeceu as explanações e, após respondidas as questões formuladas pelos (as) srs. (as) associados (as), colocou em votação as Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2025 e o Parecer da Auditoria independente externa referente ao mesmo exercício, restando aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos (as) e deu por encerrada a reunião. Eu, Luciana Taborga, na qualidade de secretária desta reunião, elaborei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Sr. Diretor-Presidente. Luciana Taborga - Secretária, Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM.

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**Opinião sobre as demonstrações contábeis:** Examinamos as demonstrações contábeis da **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA (SPDM – CENTRO DO OLHO CARIOCA AP.1.0)** que compreendem o balanço patrimonial, em **31 de dezembro de 2025**, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em **31 de dezembro de 2025**, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o

uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. **São Paulo - SP, 02 de abril de 2026. AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS - CRC/SP 2SP 024298/O-3** - Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior - Contador - CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718.

**1746**  
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL  
EXCLUSIVO  
PARA VOCÊ  
SOLICITAR  
SERVIÇOS DA  
PREFEITURA  
DO RIO**

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

PAIS HOSPITAL CARDOSO FONTES

CNPJ nº 61.699.567/0141-42

**NOTA DA ADMINISTRAÇÃO:** Em complemento às demonstrações contábeis consolidadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, das quais são parte o Parecer do Conselho Fiscal da S.P.D.M., o parecer da Assembléia dos Associados da S.P.D.M. e o relatório dos Auditores Independentes, estamos encaminhando para publicação as demonstrações contábeis da unidade: **SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina PAIS – Hospital Cardoso Fontes** que integra a S.P.D.M.. **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira** - Diretor-Presidente da SPDM.

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO:** Senhores Membros do Conselho Fiscal, Administrativo e Assembleia Geral dos Associados. Em cumprimento às disposições legais e estatutárias previstas no artigo 26 inciso VIII, submetemos à apreciação de V. S.as o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2025 e as respectivas Demonstrações Contábeis da SPDM, elaboradas na forma da Legislação vigente. Conforme artigo 1º do Estatuto Social, a SPDM, proprietária do Hospital São Paulo, originalmente denominada Escola Paulista de Medicina, constituída por escritura pública de 26/06/1933, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública Estadual e Municipal, regida por seu estatuto e legislação aplicável. A SPDM tem como objetivos manter e gerenciar o Hospital São Paulo, hospital universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) e demais instalações, bem como gerenciar ou assessorar outros hospitais, centros de promoção, prevenção e assistência à saúde e unidades afins. A diretriz primordial da Instituição é sua inserção no sistema de saúde, direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem

discriminação. Ainda faz parte das diretrizes, promover e manter o ensino e a pesquisa, básica ou aplicada, de caráter científico ou tecnológico. Através de cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências, produzir, comercializar e disponibilizar material didático e científico nas áreas de atuação. A gestão da Entidade é baseada no sistema de governança corporativa e na condição de entidade filantrópica, apesar das demandas crescentes por atendimentos e da escassez de recursos, busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Órgão deliberativo da SPDM, o Conselho Administrativo, além de outras atribuições, apresenta ao Conselho Fiscal, análise de resultados que inclua prestação de contas, balanço Patrimonial da SPDM e quadros comparativos com exercício anterior. Objetivando fiscalizar e acompanhar as atividades da Associação, o Conselho Fiscal é responsável pela aprovação do balanço apresentado pelo Conselho Administrativo. Para comprovar a legitimidade dos atos praticados, conta também com a avaliação permanente de uma empresa de auditoria independente contratada nos termos exigidos pela legislação. Assim, a Instituição contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento

médico de alta qualidade, respaldada por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, entre outros. Dentro dos seus objetivos, por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187 de 16 Dezembro de 2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. Com sua inserção na área da Assistência Social e Educação, a SPDM ampliou sua prestação de serviços em atividades de atendimento e promoção dos direitos das pessoas com deficiência ou com necessidades especiais, oferecendo ainda na área Educação, cursos de graduação, pós-graduação Latu Senso (MBA-Especialização), cursos de extensão – cursos livres e também a gestão de Centros de Educação Infantil. **São Paulo, 28 de fevereiro de 2026.** Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM.

| BALANÇO PATRIMONIAL                             |                       |
|-------------------------------------------------|-----------------------|
| Exercício encerrado em 31 de dezembro           |                       |
| Valores em Reais                                |                       |
|                                                 | 2025                  |
| <b>Ativo</b>                                    |                       |
| <b>Ativo Circulante</b>                         | <b>347.037.979,04</b> |
| Caixa e Equivalentes de Caixa (Nota 3.1)        | 25.689.721,95         |
| Clientes e Outros Recebíveis (Nota 3.2)         | 274.673.509,24        |
| Créditos e Contas a Receber (Nota 3.3)          | 30.404.424,86         |
| Estoque (Nota 3.4)                              | 16.270.322,99         |
| <b>Total do Ativo</b>                           | <b>347.037.979,04</b> |
| <b>Passivo</b>                                  |                       |
| <b>Passivo Circulante</b>                       | <b>344.955.146,62</b> |
| Obrigações Trabalhistas (Nota 3.8)              | 9.561.724,98          |
| Obrigações Tributárias e Previdenciárias        | 2.923.384,11          |
| Fornecedores e Prestadores de Serviços          | 3.828.930,85          |
| Subvenções e Parcerias a Realizar (Nota 4.2)    | 327.298.491,96        |
| Contas a Pagar (Nota 3.10)                      | 11.919,20             |
| Outras Obrigações com Terceiros                 | 1.330.695,52          |
| <b>Passivo não Circulante</b>                   | <b>2.082.832,42</b>   |
| Contas a Pagar (Nota 3.6) e (3.10)              | 2.082.832,42          |
| <b>Total do Passivo</b>                         | <b>347.037.979,04</b> |
| <b>Patrimônio Líquido (Nota 5)</b>              | <b>0,00</b>           |
| Patrimônio                                      | 0,00                  |
| Superávit (Déficit) do Período (Nota 3.14)      | 0,00                  |
| <b>Total do Passivo e do Patrimônio Líquido</b> | <b>347.037.979,04</b> |
| <b>Contas Transitorias e de Compensação</b>     |                       |
| <b>Compensação Ativo</b>                        | <b>5.946.993,65</b>   |
| Compensações (Nota 3.13)                        | 5.946.993,65          |
| <b>Compensação Passivo</b>                      | <b>5.946.993,65</b>   |
| Compensações (Nota 3.13)                        | 5.946.993,65          |

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de dezembro de 2025

**CONTEXTO OPERACIONAL, NORMAS E CONCEITOS GERAIS APLICADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:** A Entidade, SPDM é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública federal, estadual e municipal, respectivamente pelos decretos nºs. 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretriz primordial de nossa Instituição é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Desde o início das atividades, a SPDM / Programa de Atenção Integral à Saúde busca o crescimento e a consolidação dos serviços de saúde, a fim de garantir mudanças nos indicadores e na qualidade de vida da população, pautado entre outros, pelos princípios da integralidade e da equidade, com uma visão estratégica da gestão dos serviços de saúde, definida em um processo de aprimoramento contínuo. A SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina e o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal da Saúde, celebraram o Contrato de Gestão nº 219/2024, destinado ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do Hospital Cardoso Fontes, localizado na A.P 4.0 no Município do Rio de Janeiro, com vigência de 18 de dezembro de 2024 a 17 de dezembro de 2026. No período entre dezembro de 2024 e setembro de 2025, a execução do referido contrato ocorreu por meio do CNPJ nº 61.699.567/0131-70. Durante esse período, todos os atos relacionados à gestão do contrato, tais como, movimentação financeira em conta corrente específica, registros contábeis, elaboração das Demonstrações Contábeis, prestação de contas e centros de custos, foram realizados de forma específica e individualizada para o Contrato de Gestão. Em 01 de setembro de 2025, em decorrência da abertura CNPJ próprio vinculado ao respectivo contrato, os saldos referentes à sua operacionalização foram transferidos, conforme quadro demonstrativo. Todos os recursos provenientes das operacionalizações dos Instrumentos Jurídicos são considerados com restrição, ou seja, os quais estão vinculados a um projeto ou programa e deve-se prestar contas aos Órgãos Reguladores.

| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO                                 |                      |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Exercício encerrado em 31 de dezembro                                |                      |
| Valores em Reais                                                     |                      |
|                                                                      | 2025                 |
| <b>(=) Receita Bruta de Serviços</b>                                 | <b>94.209.360,18</b> |
| Subvenções (Nota 4.2)                                                | 79.484.293,67        |
| Estrutura SPDM                                                       | 1.955.018,75         |
| Receitas da Imunidade e do Trabalho Voluntário (Nota 6) e (Nota 6.1) | 10.241.373,87        |
| Receitas Financeiras                                                 | 0,01                 |
| Receitas Gerais                                                      | 2.528.673,88         |
| <b>Receita Líquida</b>                                               | <b>94.209.360,18</b> |
| <b>Custos</b>                                                        | <b>36.712.498,49</b> |
| Custos com Pessoal                                                   | 24.019.825,88        |
| Custos com Pessoas Sem Vínculo Empregatício                          | 22.500,00            |
| Custos Administrativos                                               | 8.998,78             |
| Custos com Mercadorias e Materiais                                   | 6.326.214,66         |
| Imunidade e Trabalho Voluntário (Nota 6) e (Nota 6.1)                | 6.334.959,17         |
| <b>Despesas</b>                                                      | <b>57.496.861,69</b> |
| Despesas com Pessoal                                                 | 10.888.618,42        |
| Despesas Administrativas                                             | 29.797.834,24        |
| Despesas com Mercadorias e Materiais                                 | 12.901.158,55        |
| Imunidade e Trabalho Voluntário (Nota 6) e (Nota 6.1)                | 3.906.414,70         |
| Despesas Financeiras e Tributárias                                   | 2.835,78             |
| <b>(=) Superávit/Déficit do Período (Nota 3.14)</b>                  | <b>0,00</b>          |

| Demonstrativo de Transferência - Posição Em 01/09/2025 |                       |
|--------------------------------------------------------|-----------------------|
| Hospital Municipal Cardoso Fontes                      |                       |
| CNPJ Nº 61.699.567/0141-42                             |                       |
| <b>Ativo</b>                                           |                       |
| <b>Ativo Circulante</b>                                | <b>77.186.411,98</b>  |
| Clientes e Outros Recebíveis                           | 59.783.464,94         |
| Créditos e Contas a Receber                            | 2.590.742,60          |
| Estoque                                                | 14.812.204,44         |
| <b>Ativo Não Circulante</b>                            | <b>159.425.245,76</b> |
| Realizável a Longo Prazo                               | 159.425.245,76        |
| <b>Total do Ativo</b>                                  | <b>236.611.657,74</b> |
| <b>Passivo</b>                                         |                       |
| <b>Passivo Circulante</b>                              | <b>76.303.003,44</b>  |
| Obrigações Trabalhistas                                | 3.156.550,15          |
| Subvenções e Parcerias a Realizar                      | 73.034.363,29         |
| Contas a Pagar                                         | 112.090,00            |
| <b>Passivo Não Circulante</b>                          | <b>160.308.654,30</b> |
| Subvenções e Parcerias a Realizar                      | 159.425.245,76        |
| Contas a Pagar                                         | 883.408,54            |
| <b>Total do Passivo</b>                                | <b>236.611.657,74</b> |
| <b>Contas Transitorias e de Compensação</b>            | <b>0,00</b>           |
| <b>Compensação Ativo</b>                               | <b>1.196.701,95</b>   |
| Compensações                                           | 1.196.701,95          |
| <b>Compensação Passivo</b>                             | <b>1.196.701,95</b>   |
| Compensações                                           | 1.196.701,95          |

**1 - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA:** A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. **1.1 – Requisitos para imunidade tributária:** Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional. Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contá-

beis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 48º do Estatuto Social); b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 48º do Estatuto Social); c) Mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 23, XXV do Estatuto Social), são submetidos à análise de resultados e aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 41, I do Estatuto Social) e Assembleia Geral dos Associados (art. 16 V do Estatuto Social). **1.2 – Imunidade Tributária e característica da Imunidade:** A SPDM também se enquadra no conceito de imunidade das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021 Regulamentada pelo Decreto 11.971/23, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social. **1.3 – Requisitos para Manutenção da Imunidade Tributária:** A Lei complementar 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro 2023, em seus arts. 3º e 4º estabelece que farão jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal as entidades beneficentes que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta lei complementar, e que, atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - apliquem suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresentem certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); IV - mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor; V - não distribuam a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

PAIS HOSPITAL CARDOSO FONTES

CNPJ nº 61.699.567/0141-42

cessão de mão de obra, não transfirm a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal; VI - conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e VIII - prevejam, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas. § 1º a exigência a que se refere o inciso I do caput deste artigo não impede: I - a remuneração aos dirigentes não estatutários; e II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal, obedecidas as seguintes condições: a) nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de benfeitores ou equivalentes da entidade de que trata o caput deste artigo; e b) o total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo federal. § 2º o valor das remunerações de que trata o § 1º deste artigo deverá respeitar como limite máximo os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação deverão ser fixados pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações. § 3º Os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação. Art. 4º a imunidade de que trata esta Lei Complementar abrange as contribuições sociais previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 195 e no art. 239 da Constituição Federal, relativas à entidade beneficente, a todas as suas atividades e aos empregados e demais segurados da previdência social, mas não se estende a outra pessoa jurídica, ainda que constituída e mantida pela entidade à qual a certificação foi concedida. **2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** Na elaboração das demonstrações financeiras de 2025, a Entidade observou as principais alterações trazidas pela Lei nº 11.638/2007, Medida Provisória nº 449/2008 e Lei nº 11.941/09 que promoveram modificações quanto à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas e individuais, antes previstas na Lei nº 6.404/76, que agora passam a ser observadas não apenas pelas sociedades por ações, mas também as empresas de grande porte. Levando em consideração as práticas adotadas no Brasil em relação ao terceiro setor, seguimos as diretrizes das normas abaixo: **Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2):** Corresponde à Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, que tem por objetivo fornecer informações financeiras sobre a entidade. **NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais:** Trata da contabilização e divulgação de subvenção governamental. **ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros:** Estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. **2.1 – Razão Social:** SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM - PAIS - Hospital Cardoso Fontes. Estrada dos Três Rios, 3245 – Freguesia (Jacarepaguá) - CEP 22.745-004 – Rio de Janeiro / RJ - CNPJ nº 61.699.567/0141-42. **2.2 – Formalidade da Escrituração Contábil – Resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000):** A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, são transcritas no livro “Diário” da Entidade, são transmitidas através do ECD(Escrituração Contábil Digital) e transmitidas a RFB (Receita Federal do Brasil) via digital e posteriormente registradas no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, conforme determina a Instrução Normativa nº 1.510, de 5 de Novembro de 2014, que altera a Instrução Normativa RF nº 1.420, de 19 de Dezembro de 2013. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”. A Entidade mantém em boa ordem a documentação contábil. **3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS UTILIZADAS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:** Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a resolução 1.409/12 (ITG 2002) e suas alterações. **3.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC Nº 1.296/10 (NBC – TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação das Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados em caixa, contas bancárias e aplicações financeiras, as quais são aplicadas por força do Instrumento Jurídico, cujo rendimento é revertido integralmente ao contrato, apresentam os seguintes

saldos:

| Descrição                                     | 2025              |
|-----------------------------------------------|-------------------|
| Banco                                         | R\$ 4.00          |
| Aplicações Financeiras *                      | R\$ 25.689.717,95 |
| Total                                         | R\$ 25.689.721,95 |
| * Rentabilidade de acordo com sua modalidade. |                   |

**3.2 – Clientes e outros recebíveis:** A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro dos recursos a receber conforme estabelecido no Instrumento Jurídico ou valores relacionados aos resultados deficitários da operação. Por conta do modelo de gestão das organizações sociais de saúde, a instituição se valeu da Resolução CFC Nº 1.409/12 (ITG 2002-R1) Item 17 e 27(d), para registrar valores que poderão vir a serem restituídos ou compensados pelos órgãos contratantes até o final do contrato, a título de reequilíbrio econômico da instituição. A instituição não se limita apenas ao reconhecimento de valores a receber que representam o objeto principal da entidade, mas a outras transações que são normais e inerentes à sua atividade, utilizando-se da Prevalência da Essência sobre a Forma. **3.3 – Créditos e contas a receber:** Representam valores a receber ou a descontar de pagamentos futuros, tais como adiantamentos realizados a funcionários (férias, salário, 13º e outros), fornecedores e outros créditos a recuperar. **3.4 – Estoques:** Os estoques estão avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção até a data do balanço. Os materiais de terceiros são registrados de maneira segregada, os quais representam os itens de terceiros em nosso poder, para atendimento dos serviços de saúde. **3.5 – Provisão para Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD):** A Estimativa de Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa (EPCLD) é constituída com base na análise individualizada dos saldos a receber, considerando o histórico de recebimento, a situação específica do Instrumento Jurídico, o estágio das negociações administrativas e jurídicas, bem como outros fatores que possam impactar a recuperabilidade dos créditos, em conformidade com as práticas contábeis vigentes no Brasil. A Instituição possui Política de Provisão para Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (EPCLD) formalmente estabelecida, a qual define os critérios técnicos para reconhecimento, mensuração, acompanhamento e revisão dos valores provisionados, assegurando uniformidade e consistência no tratamento contábil. O provisionamento é realizado em conformidade com a ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, observando ainda os princípios da prudência, competência e evidência adequada, de modo a refletir, nas demonstrações contábeis, a melhor estimativa da Administração quanto à expectativa de realização dos créditos registrados no ativo. A Administração revisa periodicamente os critérios adotados e os valores constituídos, promovendo os ajustes necessários sempre que identificadas mudanças nas condições de recebimento ou na expectativa de recuperação dos créditos, garantindo que as demonstrações contábeis apresentem adequadamente a posição patrimonial e financeira da Entidade. **3.6 – Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes, caso exceda o período será classificado como não circulante. **3.7 – Outros Ativos e Passivos:** Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valor histórico, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial. **3.8 – Provisões Trabalhistas:** A entidade reconhece provisões referentes a direitos trabalhistas adquiridos pelos empregados, incluindo férias, 13º salário, encargos sociais e indenizações, conforme ITG 2002 (R1) e IAS 37. Essas provisões são calculadas com base nas cláusulas contratuais, legislação vigente e valores atualizados da folha de pagamento até a data do balanço, abrangendo também estimativas para rescisões contratuais em andamento. **3.9 – Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis requer o uso de estimativas e julgamentos pela administração para mensuração de determinados ativos, passivos, receitas e despesas. Essas estimativas são fundamentadas em premissas e informações disponíveis na data do balanço, e revisadas periodicamente. Entre os principais itens registrados com base em estimativas estão provisões para perdas, ajustes de ativos, contingências, indenizações e provisões trabalhistas (conforme detalhado na nota 3.8). A liquidação desses valores poderá divergir das estimativas inicialmente reconhecidas em razão de eventos futuros ou da obtenção de informações atualizadas. **3.10 – Contas a Pagar:** Este grupo é composto por obrigações assumadas pela Entidade, exceto aquelas relacionadas a fornecedores e prestadores de serviços, que são demonstradas em grupo próprio. No curto prazo, incluem-se apólices de seguro em fase de quitação, valores a restituir ou reembolsar, contingências trabalhistas e cíveis estimadas com base em pareceres jurídicos, obrigações com cartões corporativos, encargos financeiros a transcorrer e contratos de arrendamento mercantil de bens móveis e imóveis utilizados nas operações institucionais. No longo prazo, incluem-se valores estimados relacionados a acordos e indenizações trabalhistas ou rescisões contratuais, além de contratos de arrendamento mercantil com vencimentos futuros. As obrigações estão reconhecidas com base no princípio da competência e mensuradas ao custo, acrescido de encargos financeiros ou atualizações monetárias, quando aplicável. **3.11 – Contingências Passivas:** A Entidade adota os critérios estabelecidos pela NBC TG 25 (Resolução CFC nº 1.180/09) e pelo CPC 25 (Deliberação CVM nº 594/09), para o reconhecimento, mensuração e divulgação de contingências passivas de natureza

trabalhista, cível e tributária. Os processos judiciais são classificados em três categorias, conforme a probabilidade de perda: • **Provável:** quando há expectativa de perda, a obrigação é reconhecida contabilmente por meio da constituição de provisão; • **Possível:** quando a perda não é considerada provável, mas não pode ser descartada. Nesse caso, não há reconhecimento contábil, mas é feita a divulgação em nota explicativa; • **Remota:** quando a chance de perda é mínima, não há obrigação de contabilização nem de divulgação. Para fins de divulgação, as ações classificadas como “possíveis” são apresentadas no quadro a seguir:

| Contingências Passivas | 2025         |
|------------------------|--------------|
| Processos Cíveis       | R\$ 1.000,00 |

**3.12 – Contingências Ativas:** Os ativos contingentes surgem normalmente de evento não planejado ou de outros não esperados que deem origem à possibilidade de entrada de benefícios econômicos para a entidade. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Os ativos contingentes são avaliados periodicamente para garantir que os desenvolvimentos sejam apropriadamente refletidos nas demonstrações contábeis.

**3.13 – Compensação - Bens de Terceiros (Termo de Permissão de Uso):** A Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM utiliza bens móveis e imóveis cedidos formalmente por órgãos públicos por meio de termos de permissão ou cessão de uso. Esses bens não integram o ativo imobilizado da entidade, uma vez que não são de sua propriedade e não estão sob controle pleno, conforme preveem as normas contábeis aplicáveis ao Terceiro Setor (ITG 2002 e NBC TG 1000). Para adequada evidência, são registrados em contas de Ativo e Passivo Compensado, conforme estabelece o item 26 da ITG 2002 (R1). A SPDM é responsável pela guarda, conservação e manutenção dos bens enquanto durar o Instrumento Jurídico, ainda que não detenha a propriedade. Contudo, para fins de controle e transparência, a SPDM realiza o “Inventário Patrimonial Gerencial” desses bens no início da execução contratual, o qual é atualizado anualmente até o encerramento do contrato, sendo este inventário utilizado nas prestações de contas junto ao contratante e órgãos de controle. Ao término do contrato, os bens são restituídos ao órgão público cedente, ocasião em que são baixados dos controles administrativos da entidade. Ressalte-se que os valores patrimoniais dos bens cedidos não são informados pelo órgão público, impossibilitando sua mensuração e divulgação quantitativa nas demonstrações contábeis. **Contas de Compensação – Bens de Terceiros:**

| Compensações - Bens de Terceiros                                       | Saldo em 31/12/2025 |
|------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Bens Móveis                                                            | R\$ 5.946.993,65    |
| Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontol. e Laboratório   | R\$ 4.301.814,16    |
| Móveis e Utensílios                                                    | R\$ 596.636,33      |
| Máquinas Utensílios e Equipamentos não Médicos, Odontol. e Laboratório | R\$ 1.031.849,06    |
| Aparelhos e Acessórios em Geral                                        | R\$ 16.694,10       |

**3.14 – Apuração do Resultado:** O resultado do exercício é apurado pelo regime de competência, confrontando as despesas com as receitas correspondentes. De acordo com as Resoluções CFC nº 1.409/2012 (item 11) e nº 1.305/2010 (itens 12 e 15A), enquanto não forem atendidos os requisitos para o reconhecimento das receitas provenientes de assistências governamentais, seus valores permanecem registrados em contas específicas do passivo. Dessa forma, o resultado do exercício evidencia a aplicação dos critérios contábeis adotados pela Entidade, em consonância com o disposto na Nota 5. **4 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS:** As receitas, inclusive as doações, Assistências Governamentais, subvenções e contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais. **4.1 - Das Receitas Operacionais:** Os valores recebidos diretamente pela Entidade através do Instrumento Jurídico representaram 100% do total Das Receitas Operacionais deste exercício. **4.2 – Contratos de Gestão, Subvenções e outros tipos de Convênios Públicos (Resolução CFC 1.305/10):** Referem-se a recursos financeiros recebidos por meio de instrumentos jurídicos com órgãos governamentais para execução de projetos e atividades específicas. Embora a configuração possa ocorrer por meio de Contratos de Gestão, Termo de Colaboração ou Termo de Convênio, tais recursos possuem natureza de subvenção governamental operacional, conforme a Resolução CFC nº 1.305/10 e a norma internacional IAS 20, pois: • Estão condicionados a metas de desempenho e prestação de contas; • São quantificáveis em valores monetários; • Destinam-se ao fomento de atividades finalísticas da entidade, não à prestação de serviços comerciais. De acordo com o princípio da “essência sobre a forma” (item 35 da Estrutura Conceitual), a classificação como subvenção deve prevalecer em relação à forma contratual. A contabilização segue os critérios da Resolução CFC nº 1.305/10, com reconhecimento sistemático da receita ao longo da vigência do contrato, em contrapartida às despesas que se pretende compensar. Os valores a receber e a realizar estão registrados nas rubricas do ativo e passivo, respectivamente. No exercício, a Entidade recebeu R\$ 41.860.249,76 a título de assistência governamental. **5 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO:** O Patrimônio Líquido reflete o resultado apurado no exercício, em conformidade com as Resoluções CFC nº 1.409/2012 (item 11) e nº 1.305/2010 (itens 12 e 15A), que estabelecem que as receitas de assistências governamentais e as contribuições para custeio e investimen-

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

PAIS HOSPITAL CARDOSO FONTES

CNPJ nº 61.699.567/0141-42

to sejam reconhecidas mediante o cumprimento das condições específicas. Conforme descrito na Nota 3.14, esse tratamento contábil assegura a observância dos critérios aplicáveis, refletindo, consequentemente, a situação patrimonial da Entidade no encerramento do exercício. **6 - IMUNIDADES E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS:** A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde) deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017 e, ainda, através da Portaria SAS/MS 1.571, de 01 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 03/04/2024, com validade de 01/01/2018 à 31/12/2020, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar Nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea “d”) e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea “d”). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de

terceiros Pessoa Física). Os montantes das imunidades usufruídas durante o exercício de 2025 se encontram registrados em conta específica de receita e despesa que totalizou R\$ 10.240.491,81.

| Imunidades Usufruídas          | 2025              |
|--------------------------------|-------------------|
| INSS s/ Folha de Pagamento     | R\$ 7.579.510,24  |
| INSS s/ Serviços Pessoa Física | R\$ 4.500,00      |
| COFINS                         | R\$ 2.384.528,82  |
| PIS s/ Folha de Pagamento      | R\$ 271.952,75    |
| Total                          | R\$ 10.240.491,81 |

**6.1 – Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015, o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 – Entidade sem Finalidade de Lucros, que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Entre as mudanças introduzidas na ITG 2002, destaca-se a inclusão do trabalho dos membros da administração das entidades como trabalho voluntário. De acordo com o item 19, a Entidade deve reconhecer, pelo valor justo, o serviço não remunerado prestado pelos voluntários, os quais, são pessoas que dedicam seu tempo e talento para contribuir de maneira significativa nas atividades da entidade. Para o cálculo da remuneração devida, a Entidade toma como base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Para o ano de 2025, considerou-se o valor médio dos honorários praticados em agosto de 2024 (R\$/hora) no Brasil, conforme a Pesquisa “Perfil das Empresas de Consultoria no Brasil”, conduzido pela coordenação de Luiz Affonso Romano e análise estatística de Sérgio Santos Comercialização. Tomando como base o valor médio da hora e multiplicando-o pelo número de horas, chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. O valor da hora é atualizado anualmente pelo INPC acumulado. O montante desse serviço que se encontra consignado em contas de resultado neste exercício corresponde a R\$ 882,06. **7 - AJUSTE A VALOR PRESENTE (Resolução do CFC Nº 1.151/09 NBC TG 12):** Em atendimento à Resolução CFC nº 1.151/09 (NBC TG 12) e à Lei nº 11.638/07, a Entidade não efetuou o ajuste a valor presente nas contas de ativos e passivos circulantes, pois os saldos de curto prazo não apresentam efeitos financeiros relevantes. No entanto, em conformidade com o CPC 06 – Arrendamentos, a Entidade reconhece os direitos de uso dos ativos e as obrigações relativas aos contratos de arrendamento pelo valor presente dos pagamentos futuros previstos nos contratos, conforme exigido pela norma. Para os demais elementos do ativo e passivo não circulante, a Administração avaliou que não há necessidade de ajuste a valor presente, uma vez que tais saldos não atendem aos critérios de aplicação da norma, que incluem: • Transações com datas de liquidação financeira distintas do reconhecimento inicial; • Operações que, em essência, configuram financiamentos com valor

presente diferente do saldo devido, conforme também regulado pela Resolução CFC nº 1.187/09 (NBC TG 30); • Operações contratadas ou estimadas que gerem ativos ou passivos a serem reconhecidos pelo valor presente. Assim, o ajuste a valor presente foi aplicado exclusivamente às obrigações decorrentes de contratos de arrendamento. **8 – DAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 187 DE DEZEMBRO DE 2021:** Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187/2021 Regulamentada pelo Decreto 11.791/23, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II do artigo 9º, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. As internações hospitalares e os atendimentos ambulatoriais prestados pela entidade deverão ser totalizados com base nos dados disponíveis e informados no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) e na Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA) do Ministério da Saúde. A SPDM manteve a gestão do Instrumento Jurídico no exercício vigente em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e o Município do Rio de Janeiro. Os atendimentos alcançaram os números descritos abaixo:

| CG nº 219/2024 - Hospital Municipal Cardoso Fontes | 2025      |
|----------------------------------------------------|-----------|
| Hospital Municipal Cardoso Fontes                  | 2.120.065 |
| Consulta Médica                                    | 69.304    |
| Exames                                             | 696.881   |
| Medicamentos distribuídos                          | 1.263.481 |
| Paciente Dia                                       | 51.430    |
| Procedimentos Cirúrgicos                           | 3.445     |
| Procedimentos de Enfermagem                        | 29.938    |
| Saída Hospitalar                                   | 5.586     |

**9 – RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** A SPDM elaborou relatórios mensais e anuais para prestação de contas do Instrumento Jurídico. **10 – EXERCÍCIO SOCIAL:** Conforme estabelece o art. 50 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

|                                                                 |                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| Damaris Ramos Freire Braga<br>Contadora<br>CRC –1SP 278.162/O-0 | Nataly Lopes Vitoriano Lima<br>Contadora<br>CRC –1SP 259.890/O-0 |
| Mário Silva Monteiro<br>Superintendente - SPDM/PAIS             | Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira<br>Diretor-Presidente da SPDM |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL</b><br><b>15 de abril de 2026, às 07h30, por videoconferência</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Conselheiros presentes:</b> Titulares: Profs. Drs. Acary Souza Bulle Oliveira e Michel Eid Farah Neto. Suplentes: Profs. Drs. Fernando Baldy dos Reis e Leonardo de Mello Del Grande. <b>Convidados (as):</b> Sr. Fábio Borges, Sr. Cleber Vieira da Silva, Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Sra. Thais Pinhão Delgado e os Auditores da Audisa, Sr. Alexandre Chiaratti e Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira. <b>Ausência (s) Justificada (s):</b> Prof. Dr. Flávio Faloppa. Aos quinze dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e seis, às sete horas e trinta minutos, reuniram-se, por videoconferência, nos termos do Parágrafo Primeiro do Artigo 41 do Estatuto Social da entidade, os senhores membros do Conselho Fiscal da SPDM, na qual foi escolhido para presidir a reunião o Prof. Dr. Acary Souza Bulle Oliveira. Tomada a palavra e agradecendo a confiança, o Sr. Presidente deu as boas-vindas a todos (as) os (as) convidados (as), e declarou abertos os trabalhos, registrando que os suplentes atuarão como titulares caso haja ausências justificadas de Conselheiros Titulares, e passou, então, à deliberação dos seguintes itens da <b>ORDEM DO DIA: 1) Leitura e aprovação das atas de reuniões anteriores:</b> dispensada a leitura pelos presentes, em razão do envio prévio a todos os conselheiros fiscais, foi aberta a votação, e as atas de reuniões anteriores foram aprovadas por unanimidade. <b>2) Análise das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2025;</b> <b>3) Análise do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício</b> e consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo, e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopoli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quêrcia, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Maria Zélia, Programa de Atenção Integral à Saúde SP, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Núcleo de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo, Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva, Centro Estadual de Análises Clínicas Zona Leste, Rede Assist Superv Tecn. da Saúde Vi Maria/ Vi Guilherme, Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran, PAIS A.P. 5.3, Hospital de Transplantes Dr Euryclides de Jesus Zerbini, AME Psiquiatria Dra. Jandira Masur, Hospital e Maternidade Dr. Odemlo Leão Carneiro, PAIS A.P. 3.2, AME de Taboão da Serra, Rede Assist da Vi Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba, Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, AME Mogi das Cruzes, Instituto de Saúde da SPDM, CRATOD – Centro de Ref de Alcool, Tabaco e Outras Drogas, Complexo de Cuidados AS PCN Rel. a Dep. Quim. em C. Uso, Hospital Cantareira, CTO Especializado da Assist. Farmaceut. CEAF Vi Mariana, Hospital Geral Prof Dr Waldemar C. P Filho de Guarulhos, PAIS A.P. 1.0, CTO Especializado da Assist. Farmaceut CEAF Campinas, PAIS – P.S Municipal, Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/ Vila Mariana, Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba, Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas, Rede Ass.–Da Pari, Belém, Brás, Taupapé, Mooca e Agua Rasa, Programa de Atenção Integral à Saúde – Corporativo, Hospital Geral de Pedreira Padre Maurílio Maritano, Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos, SAMU 192 – Regional do Alto Vale do Paraíba, Rede Assistencial de Superv Técnica de Saúde Butantã, AME Idoso Oeste, Hospital Municipal Pedro II e Cer Santa Cruz, AME Idoso Sudeste, Hospital Lacan, SIM-Serviço Integrado da Medicina, Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza, Hosp Regional de Sorocaba Dr Adib D Jatene – Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza, Projeto Autismo – Vila Mariana, Hospital Municipal de Parelheiros, Central de Regulação de Ofertas de Serv de Saúde (CROSS), Saúde Indígena Mato Grosso, CAISM Centro de At Integrada a Saúde Mental Vi Mariana, Unidades de Atend Integrado UAI do Munic de Uberlândia, Saúde Indígena Pará, PAIS – UPA Zona Noroeste, Hospital Universitário de Taubaté, PAIS Complexo Hospitalar Irma Dulce, SP Plus, Clínica Goiá de Saúde Mental, PAIS- Unidades de Atenção Primária e Especializada, PAIS – UPA Bom Jesus, PAIS – UPA Lomba do Pinheiro, AME Jardim dos Prados, PAIS Atenção Primária e Especializada, Farmácia de Alto Custo de Mogi das Cruzes, PAIS Hospital Municipal Brigadeiro, PAIS Hospital Amparo Maternal, Healthcare Consulting, PAIS H M Maria Amélia e Cer Centro, PAIS AP 3.3, PAIS Serviços de Saúde de Diadema, Unidades de Atendimento Integrado – Central Norte, Unidades de |

Atendimento Integrado – Setor Oeste, PAIS – Rede de Urgência e Emergência Santo André, PAIS – A.P 4.0, Centro do Olho Carioca – AP 1.0, Hospital Regional do Alto Tietê Dep Estevam G. Oliveira, Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva, Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo, o Hospital Florianópolis, PAIS SAMU Santa Catarina, Núcleo Gestão Assistencial Santa Cruz Mariana e a Coord de Emerg Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1, Hospital Professora Lydia Storopoli, Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra, Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN e Hospital Cardoso Fontes, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde, Colégio Técnico Paulista de Ciências da Saúde e CEI-Centros de Educação Infantil, Serv de Reabilit Lucy Montoro – Capital SP – Jd Humaitá, CTO de Tecnologia e Inovação – Pq Fontes do Ipiranga e Serviço de Apoio Escolar Psicossocial (SAEPS) Bloco 01. O Senhor Presidente solicitou autorização para tratar destes dois temas conjuntamente (itens 02 e 03), e passou a palavra a Sra. Vera, Diretora da Contabilidade da SPDM, que cumprimentou os (as) presentes explanou, suscintamente, que a SPDM é auditada quadrimestralmente tendo como base suas Demonstrações Contábeis, o que, consequentemente, assegura uma maior credibilidade em seus resultados; que os contadores das Superintendências trabalham o ano inteiro em conjunto para, após recebimento de todos os documentos por parte deles, ser possível efetuar a análise e compilação dos números. Passou a palavra ao Sr. Fábio Borges, Gestor Financeiro da SPDM que, após cumprimentar os (as) presentes, corroborou as palavras de Sra. Vera. Complementou dizendo que a entidade é uma das maiores organizações sociais do Brasil, e que todo o controle e governança corporativa de seus números é de extrema importância, uma vez que, por ser uma instituição filantrópica, há todo um rito fiscal a ser seguido para que esta filantropia seja mantida. Passou a palavra ao auditor da Audisa Auditores Independentes, Sr. Alexandre Chiaratti, que cumprimentou os (as) presentes e se apresentou aos novos conselheiros. Iniciou informando que a Auditoria participou ativamente no desenvolvimento dos trabalhos que ocorreu com total independência, e que teve acesso a todos os documentos necessários, sem contratempos, para realizar as análises e, assim, emitir o Parecer. Disse que a SPDM obteve a renovação da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS (conforme Portaria SAES nº 3.941, de 18 de março de 2026), certificação esta que é sabido haver um critério muito rigoroso por parte dos ministérios para sua obtenção. Passou a palavra ao Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira, auditor, que, após também cumprimentar todos (as) e se apresentar aos novos conselheiros, iniciou a apresentação com a exibição da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e disse que, embora conste débitos administrativos negociados com a Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, ela não perde seu efeito. Seguiu exibindo o Certificado de Regularidade do FGTS e, posteriormente, o balanço consolidado constando todas as unidades geridas pela SPDM. Prosseguiu demonstrando o Índice do Capital Circulante Líquido – CCL, que encerrou no Exercício de 2025 em 1,022. Seguiu para o Índice de Liquidez Geral, encerrado em 2025 em 0,971, e apontou os números do Endividamento de Curto Prazo e Demonstração de Resultados do período. Informou, ainda, que, dentro do ano de 2025 foram consideradas nas provisões as possíveis perdas dos eventos com possibilidade remota de recebimento (Estimativa de Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa – EPCLD), e frisou que, apesar de o Hospital São Paulo ter finalizado o ano com saldo positivo no resultado operacional, permanece com dívidas provenientes de anos anteriores. Discorreu, por fim, o Parecer da Audisa, informando que as Demonstrações Contábeis apresentaram adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa referentes ao Exercício de 2025, e encerrou a apresentação discorrendo sobre a Ênfase, também emitida pela Auditoria, referente ao patrimônio social da instituição que, em 2024, foi positivo, porém, que por conta de um *déficit* operacional e econômico, encerrou negativo em 2025, embora a SPDM continue empenhada na obtenção de recursos e corte de despesas para equacionar a estrutura deste patrimônio social. Após todos os esclarecimentos prestados e respondidas as questões formuladas pelos senhores conselheiros e, com base no Parecer dos Auditores Independentes, foi aberta a votação, restando aprovados, por unanimidade de votos, todos os Relatórios, Balanços e documentos supramencionados refe-

## SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA PAIS HOSPITAL CARDOSO FONTES

CNPJ nº 61.699.567/0141-42

rentes à Matriz e todas as Filiais da SPDM. Voltada a palavra ao presidente, que passou para o último item de pauta: **4) Análise dos Relatórios anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2025:** o Senhor Presidente apresentou e falou sobre os Relatórios Anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2025, e que este Conselho necessita analisá-los conforme exigido pelo Artigo 136, Inciso XXI, da Instrução Normativa nº 01/2020 do TCE-SP e suas alterações posteriores. Após breves esclarecimentos, os relatórios foram votados e aprovados por unanimidade. Por deliberação final, e em cumprimento ao Estatuto Social e à legislação vigente, determinou-se a elaboração do Parecer do Conselho Fiscal em apartado com base nas deliberações aqui registradas. Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata, assim como o Parecer, lidos, conferidos e firmados pelos Srs. Conselheiros e pela Secretária, nesta data, dando-se por encerrada a reunião.Prof. Dr. Michel Eid Farah Neto, Prof. Dr. Acary Souza Bulle Oliveira, Prof. Dr. Fernando Baldy dos Reis, Prof. Dr. Leonardo de Mello Del Grande, Luciana Taborga (secretária).

### ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO 16 de abril de 2026, às 08h30, por videoconferência

Conselheiros (as) Presentes: Prof. Dr. Álvaro Pacheco e Silva Filho, Prof. Dr. Adagmar Andriolo, Sra. Dulcilene Lopes Carneiro Donaire, Profª Drª Helena Bonciani Nader, Dr. Gilberto Tanos Natalini, Dra. Maria Inês Rodrigues Landini Dolci, Profª Drª Ana Luisa Hofling de Lima Farah e Prof. Dr. Sarhan Sydney Saad. Diretor-Presidente: Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira. Convidados (as): Prof. Dr. Mário Silva Monteiro, Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur, Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho, Sr. Fábio Borges, Sr. Cleber Vieira da Silva, Sr. Darlei Freire, Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Sra. Thais Pinhão Delgado e os Auditores da Audisa, Sr. Alexandre Chiaratti e Sr. Mateus Yutaki Aragaki. Horário: 08h30, por videoconferência. Aos dezesseis dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se, por videoconferência, nos termos do Parágrafo Primeiro do Artigo 24 do Estatuto Social, os (as) senhores (as) membros (as) do Conselho Administrativo da SPDM, sob a presidência do Diretor-Presidente que, agradecendo a confiança, declarou abertos os trabalhos, seguindo a **ORDEM DO DIA: 1) Leitura e aprovação da ata de reunião anterior:** dispensada a leitura pelos (as) presentes, em razão do envio prévio a todos (as) os (as) conselheiros (as) administrativos (as), foi aberta a votação, e a ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. Em seguida, Dr. Ronaldo fez uma breve apresentação do Balanço Social da SPDM relacionado ao exercício de 2025, em que destacou alguns pontos como: quantidade de unidades geridas e de leitos de internação, cursos ministrados, Relatório de Sustentabilidade, Acreditações, novo site da SPDM, entre outros. Em seguida, passou então à deliberação dos demais itens: **2) Análise das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2025;** **3) Análise do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício** e consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo, e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopolli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quêrcia, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Maria Zélia, Programa de Atenção Integral à Saúde SP, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo, Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva, Centro Estadual de Análises Clínicas Zona Leste, Rede Assist Superv Tecn. da Saúde VI Maria/VI Guilherme, Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran, PAIS A.P. 5.3, Hospital de Transplantes Dr Euryclides de Jesus Zerbini, AME Psiquiatria Dra. Jandira Masur, Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro, PAIS A.P. 3.2, AME de Taboão da Serra, Rede Assist da VI Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba, Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, AME Mogi das Cruzes, Instituto de Saúde da SPDM, CRATOD – Centro de Ref de Alcool, Tabaco e Outras Drogas, Complexo de Cuidados AS PCN Rel. a Dep. Quim. em C. Uso, Hospital Cantareira, CTO Especializado da Assist. Farmaceut. CEAF VI Mariana, Hospital Geral Prof Dr Waldemar C. P Filho de Guarulhos, PAIS A.P. 1.0, CTO Especializado da Assist. Farmaceut CEAF Campinas, PAIS – P.S Municipal, Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/ Vila Mariana, Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba, Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas, Rede Ass.–Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Agua Rasa, Programa de Atenção Integral à Saúde – Corporativo, Hospital Geral de Pedreira Padre Maurilio Maritano, Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos, SAMU 192 – Regional do Alto Vale do Paraiba, Rede Assistencial de Superv Técnica de Saúde Butantã, AME Idoso Oeste, Hospital Municipal Pedro II e Cer Santa Cruz, AME Idoso Sudeste, Hospital Lacan, SIM-Serviço Integrado da Medicina, Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza, Hosp Regional de Sorocaba Dr Adib D Jatene – Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza, Projeto Autismo – Vila Mariana, Hospital Municipal de Parelheiros, Central de Regulação de Ofertas de Serv de Saúde (CROSS), Saúde Indígena Mato Grosso, CAISM Centro de At Integrada a Saúde Mental VI Mariana, Unidades de Atend Integrado UAI do Munic de Uberlândia, Saúde Indígena Pará, PAIS – UPA Zona Noroeste, Hospital Universitário de Taubaté, PAIS Complexo Hospitalar Irma Dulce, SP Plus, Clínica Goiá de Saúde Mental, PAIS-Unidades de Atenção Primária e Especializada, PAIS – UPA Bom Jesus, PAIS – UPA Lomba do Pinheiro, AME Jardim dos Prados, PAIS Atenção Primária e Especializada, Farmácia de Alto Custo de Mogi das Cruzes, PAIS Hospital Municipal Brigadeiro, PAIS Hospital Amparo Maternal, Healthcare Consulting, PAIS H M Maria Amélia e Cer Centro, PAIS AP 3.3, PAIS Serviços de Saúde de Diadema, Unidades de Atendimento Integrado – Central Norte, Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste, PAIS – Rede de Urgência e Emergência Santo André, PAIS – A.P 4.0, Centro do Olho Carioca – AP 1.0, Hospital Regional do Alto Tietê Dep Estevam G. Oliveira, Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva, Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo, o Hospital Florianópolis, PAIS SAMU Santa Catarina, Núcleo Gestão Assistencial Santa Cruz Mariana e a Coord de Emerg Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1, Hospital Professora Lydia Storopoli, Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra, Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN e Hospital Cardoso Fontes, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde, Colégio Técnico Paulista de Ciências da Saúde e CEI–Centros de Educação Infantil, Serv de Reabilit Lucy Montoro – Capital SP – Jd Humaitá, CTO de Tecnologia e Inovação – Pq Fontes do Ipiranga e Serviço de Apoio Escolar Psicossocial (SAEPS) Bloco 01. O Senhor Presidente solicitou autorização para tratar destes dois temas conjuntamente (itens 02 e 03), e passou a palavra a Sra. Vera, Diretora da Contabilidade da SPDM que, após cumprimentar os (as) presentes, enalteceu o inestimável apoio dos setores contábeis e financeiros das Superintendências pelo recebimento de todos os documentos necessários para efetuar a análise e compilação dos dados, e disse que a SPDM é auditada quadrimestralmente por uma auditoria independente. Passou a palavra ao Sr. Alexandre Chiaratti, auditor da Audisa Auditores Independentes, que cumprimentou os (as) presentes e iniciou dizendo que o trabalho desenvolvido pela auditoria englobou todas as unidades geridas pela instituição, e que buscou avaliar o nível técnico, as informações e características importantes para emissão do Parecer. Passou a palavra ao Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira, auditor, que, após cumprimentar os (as) presentes, iniciou a apresentação com a exibição da recente emissão da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e disse que, embora conste débitos administrativos negociados com a Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, ela não perde seu efeito. Seguiu exibindo o Certificado de Regularidade do FGTS e a renovação da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS (conforme Portaria SAES nº 3.941, de 18 de março de 2026), e que esta última confere à instituição uma imunidade de contribuições usufruídas. Prosseguiu demonstrando o Índice do Capital Circulante Líquido – CCL, que encerrou no Exercício de 2025 em 1,022 e o Índice de Liquidez Geral, encerrado em 2025 em 0,971. Apontou os números do Endividamento de Curto Prazo e Demonstração de Resultados do período. Prosseguiu informando o aumento das possíveis perdas consideradas na Estimativa de Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa – EPCLD no exercício de 2025. Disse que, apesar de o Hospital São Paulo ter finalizado o ano com saldo positivo no resultado operacional, permanece com dívidas provenientes de anos anteriores. Seguiu discorrendo o Parecer da Auditoria, que as Demonstrações Contábeis apresentaram adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa em 31 de dezembro de 2025. Encerrou a apresentação discorrendo sobre a Ênfase, também emitida pela Auditoria, referente ao patrimônio social da instituição que, em 2024, foi positivo,

porém, que por conta de um *déficit* operacional e econômico, encerrou negativo em 2025, embora a SPDM continue empenhada na obtenção de recursos e corte de despesas para equacionar a estrutura deste patrimônio social. Com a palavra, o Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur, Superintendente do Hospital São Paulo, reforçou que o Hospital, apesar de viver atualmente um certo equilíbrio, ainda é instável por depender muito de sua produção; que há um rigoroso controle de custos, e lembrou, por fim, que há projetos em andamento tanto no que se refere à recuperação de sua infraestrutura, quanto na ampliação do seu potencial assistencial. Voltada a palavra ao Diretor-Presidente, Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira que, após todos os esclarecimentos prestados e respondidas as questões formuladas pelos (as) senhores (as) conselheiros (as) e, ainda, com base no Parecer dos Auditores Independentes, abriu a votação, restando aprovados, por unanimidade de votos, todos os Relatórios, Balanços e documentos supramencionados referentes à Matriz e todas as Filiais da SPDM. Prosseguiu, então, para o último item de pauta: **4) Análise dos Relatórios anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2025:** o Senhor Presidente apresentou e falou sobre os Relatórios, e que este Conselho necessita analisá-los conforme exigido pelo Artigo 136, Inciso XXI, da Instrução Normativa nº 01/2020 do TCE-SP e suas alterações posteriores. Após breves esclarecimentos, os relatórios foram votados e aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou o envio do Parecer do Conselho Fiscal à Assembleia Geral da SPDM, nos termos do Estatuto Social e legislação vigente, acompanhado da presente ata que foi redigida, lida e conferida pelos (as) Srs. (as) Conselheiros (as) presentes. Dr. Ronaldo agradeceu a presença de todos (as) e deu por encerrada a reunião. Eu, Luciana Taborga, na qualidade de secretária desta reunião, elaborei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente. **Luciana Taborga - Secretária, Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Presidente.**

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 27 de abril de 2026, às 08h30, por videoconferência

Aos vinte e sete dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, em segunda chamada, reuniram-se, por videoconferência, nos termos do Artigo 15, Parágrafo Segundo do Estatuto Social vigente, os (as) senhores (as) associados (as) da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, regularmente convocados (as). **Justificadas as ausências dos (as) seguintes associados (as):** Profª. Drª. Ruth Guinsburg, Profª. Drª. Emília Inoue Sato, Profª. Drª. Ana Luisa Hofling de Lima Farah e Prof. Dr. Walter Manna Albertoni. **Presentes os (as) convidados (as):** Prof. Dr. Mário Silva Monteiro, Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur, Sr. Cleber Vieira da Silva, Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Sr. Fábio Borges, Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira, Sr. Alexandre Chiaratti e Sra. Thais Pinhão Delgado. Apregoada a primeira sessão, sem o atingimento do quórum mínimo necessário, aguardou-se por trinta minutos, quando, então, foi aberta a sessão, de acordo com o disposto no Inciso II do Parágrafo quarto, do Artigo 15 do mesmo Estatuto, assumindo a Presidência da reunião o Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, escolhido por unanimidade, que agradeceu a presença de todos (as) e, dando início aos trabalhos, fez uma breve apresentação do Balanço Social da SPDM relacionado ao exercício de 2025, dando destaque aos seguintes pontos: distribuição de 190 milhões de medicamentos, a realização de 33 milhões de exames médicos e de 18 milhões de consultas médicas, número de unidades geridas pela instituição, cursos ministrados, Certificações e Prêmios recebidos, novo site da SPDM, entre outros. Em seguida, passou à deliberação dos demais itens: **1) Leitura e aprovação de atas de reuniões anteriores:** dispensada a leitura pelos (as) presentes, em razão do envio prévio a todos (as) os (as) associados (as), foi aberta a votação, e as atas de reuniões anteriores foram aprovadas por unanimidade. **2) Análise e aprovação das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2025 e 3) Análise e aprovação do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício.** Dr. Ronaldo informou que a presente reunião é ordinária, em cumprimento aos termos do Estatuto Social, e se destina à análise das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2025 e do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício. Informou que o Conselho Fiscal, por unanimidade de votos e sem nenhuma observação, emitiu Parecer favorável pela aprovação do Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas, levando em consideração os esclarecimentos prestados pela Administração, e o Parecer/ Relatório dos Auditores Independentes, emitido pela Audisa Auditores Associados, e também aprovado por unanimidade pelo Conselho Administrativo, relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2.025 Consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, de sua matriz, Hospital São Paulo, e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopoli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quêrcia, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Maria Zélia, Programa de Atenção Integral à Saúde SP, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo, Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva, Centro Estadual de Análises Clínicas Zona Leste, Rede Assist Superv Tecn. da Saúde VI Maria/VI Guilherme, Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran, PAIS A.P. 5.3, Hospital de Transplantes Dr Euryclides de Jesus Zerbini, AME Psiquiatria Dra. Jandira Masur, Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro, PAIS A.P. 3.2, AME de Taboão da Serra, Rede Assist da VI Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba, Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, AME Mogi das Cruzes, Instituto de Saúde da SPDM, CRATOD – Centro de Ref de Alcool, Tabaco e Outras Drogas, Complexo de Cuidados AS PCN Rel. a Dep. Quim. em C. Uso, Hospital Cantareira, CTO Especializado da Assist. Farmaceut. CEAF VI Mariana, Hospital Geral Prof Dr Waldemar C. P Filho de Guarulhos, PAIS A.P. 1.0, CTO Especializado da Assist. Farmaceut CEAF Campinas, PAIS – P.S Municipal, Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/ Vila Mariana, Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba, Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas, Rede Ass.–Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Agua Rasa, Programa de Atenção Integral à Saúde – Corporativo, Hospital Geral de Pedreira Padre Maurilio Maritano, Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos, SAMU 192 – Regional do Alto Vale do Paraiba, Rede Assistencial de Superv Técnica de Saúde Butantã, AME Idoso Oeste, Hospital Municipal Pedro II e Cer Santa Cruz, AME Idoso Sudeste, Hospital Lacan, SIM-Serviço Integrado da Medicina, Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza, Hosp Regional de Sorocaba Dr Adib D Jatene – Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza, Projeto Autismo – Vila Mariana, Hospital Municipal de Parelheiros, Central de Regulação de Ofertas de Serv de Saúde (CROSS), Saúde Indígena Mato Grosso, CAISM Centro de At Integrada a Saúde Mental VI Mariana, Unidades de Atend Integrado UAI do Munic de Uberlândia, Saúde Indígena Pará, PAIS – UPA Zona Noroeste, Hospital Universitário de Taubaté, PAIS Complexo Hospitalar Irma Dulce, SP Plus, Clínica Goiá de Saúde Mental, PAIS-Unidades de Atenção Primária e Especializada, PAIS – UPA Bom Jesus, PAIS – UPA Lomba do Pinheiro, AME Jardim dos Prados, PAIS Atenção Primária e Especializada, Farmácia de Alto Custo de Mogi das Cruzes, PAIS Hospital Municipal Brigadeiro, PAIS Hospital Amparo Maternal, Healthcare Consulting, PAIS H M Maria Amélia e Cer Centro, PAIS AP 3.3, PAIS Serviços de Saúde de Diadema, Unidades de Atendimento Integrado – Central Norte, Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste, PAIS – Rede de Urgência e Emergência Santo André, PAIS – A.P 4.0, Centro do Olho Carioca – AP 1.0, Hospital Regional do Alto Tietê Dep Estevam G. Oliveira, Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva, Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo, o Hospital Florianópolis, PAIS SAMU Santa Catarina, Núcleo Gestão Assistencial Santa Cruz Mariana e a Coord de Emerg Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1, Hospital Professora Lydia Storopoli, Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra, Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN e Hospital Cardoso Fontes, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde, Colégio Técnico Paulista de Ciências da Saúde e CEI–Centros de Educação Infantil, Serv de Reabilit Lucy Montoro – Capital SP – Jd Humaitá, CTO de Tecnologia e Inovação – Pq Fontes do Ipiranga e Serviço de Apoio Escolar Psicossocial (SAEPS) Bloco 01. O Senhor Presidente solicitou autorização para tratar destes dois temas conjuntamente (itens 02 e 03), e passou a palavra ao auditor Sr. Alexandre Chiaratti que, após cumprimentar os (as) presentes, iniciou agradecendo a SPDM por todo apoio que obteve de seus colaboradores ao longo do ano para que fosse possível o pleno desenvolvimento das atividades da auditoria, que atua

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

PAIS HOSPITAL CARDOSO FONTES

CNPJ nº 61.699.567/0141-42

de forma independente. Passou a palavra ao auditor, Sr. Matheus Aragaki que, após também cumprimentar os (as) presentes, iniciou a apresentação dos dados consolidados. Exibiu a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais, emitida recentemente, e salientou que, mesmo esta contendo débitos administrativos negociados com a Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, não perde seu efeito. Seguiu apresentando o Certificado de Regularidade do FGTS e, em seguida, a exibição da Portaria SAES nº 3941, de 18 de março de 2026, que defere a renovação do CEBAS da SPDM, e disse, além do benefício da imunidade tributária, que sua renovação também é uma garantia de que a organização está atendendo aos requisitos da legislação não somente do CEBAS em si, mas também aos requisitos do Código Tributário Nacional. Prosseguiu demonstrando o Índice do Capital Circulante Líquido – CCL, que encerrou no Exercício de 2025 em 1,022 e o Índice de Liquidez Geral, encerrado em 2025 em 0,971. Apontou os números do Endividamento de Curto Prazo e Demonstração de Resultados do período e informou, ainda, que, dentro do ano de 2025, foram consideradas nas provisões as possíveis perdas dos eventos com possibilidade remota de recebimento (Estimativa de Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa – EPCLD), provisões estas que refletem diretamente no resultado operacional. Discorreu sobre o Parecer da auditoria; que as Demonstrações Contábeis apresentaram adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa em 31 de dezembro de 2025. Encerrou a apresentação discorrendo sobre a Ênfase, também emitida pela Auditoria, referente ao patrimônio social da instituição que, em 2024, foi positivo, porém, em 2025 encerrou negativo, e frisou que, apesar de o Hospital São Paulo ter finalizado o ano com saldo positivo no resultado operacional, permanece com dívidas provenientes de anos anteriores, embora a SPDM continue empenhada na obtenção de recursos e corte de despesas para equacionar a estrutura deste patrimônio social. O Senhor Presidente agradeceu as explicações e, após respondidas as questões formuladas pelos (as) srs. (as) associados (as), colocou em votação as Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2025 e o Parecer da Auditoria independente externa referente ao mesmo exercício, restando aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos (as) e deu por encerrada a reunião. Eu, Luciana Torga, na qualidade de secretária desta reunião, elaborei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Sr. Diretor-Presidente. Luciana Torga - Secretária, Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**Opinião sobre as demonstrações contábeis:** Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – HOSPITAL CARDOSO FONTES que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Início das atividades:** A SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina e o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal da Saúde, celebraram o Contrato de Gestão nº 219/2024, destinado ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do Hospital Cardoso Fontes, localizado na A.P 4.0 no Município do Rio de Janeiro, com vigência de 18 de dezembro de

2024 a 17 de dezembro de 2026. No período entre dezembro de 2024 e setembro de 2025, a execução do referido contrato ocorreu por meio do CNPJ nº 61.699.567/0131-70. Em 01 de setembro de 2025, em decorrência da abertura CNPJ próprio vinculado ao respectivo contrato, os saldos referentes à sua operacionalização foram transferidos. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. **São Paulo - SP, 02 de abril de 2026. AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS - CRC/SP 2SP 024298/O-3** - Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior - Contador - CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL

EXCLUSIVO

PARA VOCÊ

SOLICITAR

SERVIÇOS DA

PREFEITURA

DO RIO

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

PAIS – H M MARIA AMELIA E CER CENTRO

CNPJ nº 61.699.567/0124-41

**NOTA DA ADMINISTRAÇÃO:** Em complemento às demonstrações contábeis consolidadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, das quais são parte o Parecer do Conselho Fiscal da S.P.D.M., o parecer da Assembléia dos Associados da S.P.D.M. e o relatório dos Auditores Independentes, estamos encaminhando para publicação as demonstrações contábeis da unidade: **SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina PAIS – H M MARIA AMELIA e CER CENTRO** que integra a S.P.D.M.. **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira** - Diretor-Presidente da SPDM.

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO:** Senhores Membros do Conselho Fiscal, Administrativo e Assembleia Geral dos Associados. Em cumprimento às disposições legais e estatutárias previstas no artigo 26 inciso VIII, submetemos à apreciação de V. S.as o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2025 e as respectivas Demonstrações Contábeis da SPDM, elaboradas na forma da Legislação vigente. Conforme artigo 1º do Estatuto Social, a SPDM, proprietária do Hospital São Paulo, originalmente denominada Escola Paulista de Medicina, constituída por escritura pública de 26/06/1933, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública Estadual e Municipal, regida por seu estatuto e legislação aplicável. A SPDM tem como objetivos manter e gerenciar o Hospital São Paulo, hospital universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) e demais instalações, bem como gerenciar ou assessorar outros hospitais, centros de promoção, prevenção e assistência à saúde e unidades afins. A diretriz primordial da Instituição é sua inserção no sistema de saúde, direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem

discriminação. Ainda faz parte das diretrizes, promover e manter o ensino e a pesquisa, básica ou aplicada, de caráter científico ou tecnológico. Através de cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências, produzir, comercializar e disponibilizar material didático e científico nas áreas de atuação. A gestão da Entidade é baseada no sistema de governança corporativa e na condição de entidade filantrópica, apesar das demandas crescentes por atendimentos e da escassez de recursos, busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Órgão deliberativo da SPDM, o Conselho Administrativo, além de outras atribuições, apresenta ao Conselho Fiscal, análise de resultados que inclua prestação de contas, balanço Patrimonial da SPDM e quadros comparativos com exercício anterior. Objetivando fiscalizar e acompanhar as atividades da Associação, o Conselho Fiscal é responsável pela aprovação do balanço apresentado pelo Conselho Administrativo. Para comprovar a legitimidade dos atos praticados, conta também com a avaliação permanente de uma empresa de auditoria independente contratada nos termos exigidos pela legislação. Assim, a Instituição contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento

médico de alta qualidade, respaldada por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, entre outros. Dentro dos seus objetivos, por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187 de 16 Dezembro de 2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. Com sua inserção na área da Assistência Social e Educação, a SPDM ampliou sua prestação de serviços em atividades de atendimento e promoção dos direitos das pessoas com deficiência ou com necessidades especiais, oferecendo ainda na área Educação, cursos de graduação, pós-graduação Latu Senso (MBA-Especialização), cursos de extensão – cursos livres e também a gestão de Centros de Educação Infantil. **São Paulo, 28 de fevereiro de 2026.** Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM.

| COMPARATIVO DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS            |                       |                      |
|--------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|
| Exercícios encerrados em 31 de dezembro          |                       |                      |
| Valores em Reais                                 |                       |                      |
|                                                  | 2025                  | 2024                 |
| <b>Ativo</b>                                     |                       |                      |
| <b>Ativo Circulante</b>                          | <b>105.306.504,61</b> | <b>61.198.800,36</b> |
| Caixa e Equivalentes de Caixa (Nota 3.1)         | 1.700.720,16          | 6.993.156,30         |
| Clientes e Outros Recebíveis (Nota 3.2)          | 100.176.096,03        | 53.187.452,76        |
| Creditos e Contas a Receber (Nota 3.3)           | 3.342.796,42          | 1.014.497,20         |
| Estoque (Nota 3.4)                               | 86.892,00             | 3.694,10             |
| <b>Ativo não Circulante</b>                      | <b>38.079.552,30</b>  | <b>0,00</b>          |
| Realizavel a Longo Prazo (Nota 3.5) e (Nota 3.2) | 38.079.552,30         | 0,00                 |
| <b>Total do Ativo</b>                            | <b>143.386.056,91</b> | <b>61.198.800,36</b> |
| <b>Passivo</b>                                   |                       |                      |
| <b>Passivo Circulante</b>                        | <b>96.635.646,95</b>  | <b>54.020.565,25</b> |
| Obrigações Trabalhistas (Nota 3.9)               | 8.474.067,75          | 8.099.687,73         |
| Obrigações Tributárias e Previdenciárias         | 2.130.921,84          | 2.092.744,99         |
| Fornecedores e Prestadores de Serviços           | 3.551,54              | 10.821,37            |
| Subvenções e Parcerias a Realizar (Nota 4.2)     | 83.021.050,43         | 42.808.162,36        |
| Contas a Pagar (Nota 3.11)                       | 3.006.055,39          | 1.009.148,80         |
| <b>Passivo não Circulante</b>                    | <b>46.750.409,96</b>  | <b>7.178.235,11</b>  |
| Subvenções e Parcerias a Realizar (Nota 4.2)     | 38.025.657,72         | 0,00                 |
| Contas a Pagar (Nota 3.11)                       | 8.724.752,24          | 7.178.235,11         |
| <b>Total do Passivo</b>                          | <b>143.386.056,91</b> | <b>61.198.800,36</b> |
| <b>Patrimônio Líquido (Nota 5)</b>               | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          |
| Patrimônio                                       | 0,00                  | 0,00                 |
| Superavit (Déficit) do Período (Nota 3.15)       | 0,00                  | 0,00                 |
| <b>Total do Passivo e do Patrimônio Líquido</b>  | <b>143.386.056,91</b> | <b>61.198.800,36</b> |
| <b>Contas Transitorias e de Compensacao</b>      | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          |
| <b>Compensação Ativo</b>                         | <b>10.191,20</b>      | <b>10.191,20</b>     |
| Compensações (Nota 3.14)                         | 10.191,20             | 10.191,20            |
| <b>Compensação Passivo</b>                       | <b>10.191,20</b>      | <b>10.191,20</b>     |
| Compensações (Nota 3.14)                         | 10.191,20             | 10.191,20            |

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

**CONTEXTO OPERACIONAL, NORMAS E CONCEITOS GERAIS APLICADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:** A Entidade, **SPDM** é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública federal, estadual e municipal, respectivamente pelos decretos nºs. 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretriz primordial de nossa Instituição é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Desde o início das atividades, a SPDM / Programa de Atenção Integral à Saúde busca o crescimento e a consolidação dos serviços de saúde, a fim de garantir mudanças nos indicadores e na qualidade de vida da população, pautado entre outros, pelos princípios da integralidade e da equidade, com uma visão estratégica da gestão dos serviços de saúde, definida em um processo de aprimoramento contínuo. Em 28/06/2021 a SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina e o município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal da Saúde, celebraram o Contrato de Gestão nº 021/2021 CER Centro e Hospital Maternidade Maria Amélia Buarque de Hollanda, que destina-se ao gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das unidades Hospital Maternidade Maria Amélia Buarque de Hollanda e Centro de Emergência Regional - CER Centro, com vigência até 27/06/2027. Todos os recursos provenientes das operacionalizações do Instrumento Jurídico são considerados com restrição, ou seja, os quais estão vinculados a um projeto ou programa e deve-se prestar contas aos Órgãos Reguladores. **1 - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA:** A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. **1.1 – Requisitos para imunidade tributária:** Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem

| COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS PERÍODOS            |                      |                      |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| Exercícios encerrados em 31 de dezembro                              |                      |                      |
| Valores em Reais                                                     |                      |                      |
|                                                                      | 2025                 | 2024                 |
| <b>(=) Receita Bruta de Serviços</b>                                 | <b>90.789.931,96</b> | <b>89.971.039,81</b> |
| Subvenções (Nota 4.2)                                                | 68.896.276,89        | 68.421.273,60        |
| Estrutura SPDM                                                       | 3.289.635,72         | 3.183.232,16         |
| Receitas da Imunidade e do Trabalho Voluntário (Nota 6) e (Nota 6.1) | 18.467.329,86        | 18.288.988,20        |
| Receitas Financeiras                                                 | 0,08                 | 0,18                 |
| Receitas Gerais                                                      | 136.689,41           | 77.545,67            |
| <b>Receita Líquida</b>                                               | <b>90.789.931,96</b> | <b>89.971.039,81</b> |
| <b>Custos</b>                                                        | <b>77.372.360,13</b> | <b>76.467.913,25</b> |
| Custos com Pessoal                                                   | 60.807.079,49        | 60.197.185,38        |
| Custos com Pessoas sem Vínculo Empregatício                          | 67.500,00            | 0,00                 |
| Custos Administrativos                                               | 30.472,89            | 25.112,63            |
| Imunidade e Trabalho Voluntário (Nota 6) e (Nota 6.1)                | 16.466.662,10        | 16.245.615,24        |
| Custos Financeiros e Tributários                                     | 645,65               | 0,00                 |
| <b>Despesas</b>                                                      | <b>13.417.571,83</b> | <b>13.503.126,56</b> |
| Despesas com Pessoal                                                 | 7.984.417,24         | 8.056.509,83         |
| Despesas Administrativas                                             | 3.431.144,57         | 3.334.276,79         |
| Despesas com Mercadorias e Materiais                                 | 0,00                 | 68.171,00            |
| Imunidade e Trabalho Voluntário (Nota 6) e (Nota 6.1)                | 2.000.667,76         | 2.043.372,96         |
| Despesas Financeiras e Tributárias                                   | 1.342,26             | 795,98               |
| <b>(=) Superávit/Déficit do Período (Nota 3.15)</b>                  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |

o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional. Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 48º do Estatuto Social); b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 48º do Estatuto Social); c) Mantêm a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 23, XXV do Estatuto Social), são submetidos à análise de resultados e aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 41, I do Estatuto Social) e Assembleia Geral dos Associados (art. 16 V do Estatuto Social). **1.2 – Imunidade Tributária e característica da Imunidade:** A SPDM também se enquadra no conceito de imunidade das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021 Regulamentada pelo Decreto 11.971/23, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social. **1.3 – Requisitos para Manutenção da Imunidade Tributária:** A Lei complementar 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro 2023, em seus arts. 3º e 4º estabelece que farão jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal as entidades beneficentes que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta lei complementar, e que, atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades de lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - apliquem suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresentem certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como

| COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA                                           |                       |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|
| Exercícios encerrados em 31 de dezembro                                                     |                       |                     |
| Valores em Reais                                                                            |                       |                     |
|                                                                                             | 2025                  | 2024                |
| <b>Fluxo de Caixa das Atividades Superavit / Déficit do Exercício</b>                       | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>         |
| <b>Ajustes P/ Conciliar o Resultado as Disponibilidades Geradas Atividades Operacionais</b> | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>         |
| <b>Variações Ativos e Passivos</b>                                                          |                       |                     |
| (+) Redução Contas a Receber                                                                | (85.014.300,99)       | 76.836.988,39       |
| (+) Redução Outros Créditos                                                                 | (2.382.193,80)        | 368.961,68          |
| (+) Redução Estoques                                                                        | (83.197,90)           | 8.404,30            |
| Aumento (-) Fornecedores                                                                    | (7.269,83)            | (177.835,66)        |
| Aumento (-) Doações e Subvenções / Contratos                                                | 79.785.062,92         | (70.408.043,67)     |
| Aumento (-) Contas a Pagar e Provisões                                                      | 2.409.463,46          | (202.676,83)        |
| <b>Caixa Líquido Consumido pelas Atividades Operacionais</b>                                | <b>(5.292.436,14)</b> | <b>6.425.798,21</b> |
| <b>Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos</b>                                       |                       |                     |
| <b>Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimentos</b>                            | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>         |
| <b>Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento</b>                                      |                       |                     |
| <b>Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamentos</b>                           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>         |
| <b>Aumento (Redução) no Caixa e Equivalente</b>                                             | <b>(5.292.436,14)</b> | <b>6.425.798,21</b> |
| <b>Saldo Inicial de Caixa e Equivalente</b>                                                 | <b>6.993.156,30</b>   | <b>567.358,09</b>   |
| <b>Saldo Final de Caixa e Equivalente</b>                                                   | <b>1.700.720,16</b>   | <b>6.993.156,30</b> |

comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); IV - mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor; V - não distribuam a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal; VI - conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e VIII - prevejam, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas. § 1º a exigência a que se refere o inciso I do caput deste artigo não impede: I - a remuneração aos dirigentes não estatutários; e II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal, obedecidas as seguintes condições: a) nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de benfeitores ou equivalentes da entidade de que trata o caput deste artigo; e b) o total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo federal. § 2º o valor das remunerações de que trata o § 1º deste artigo deverá respeitar como limite máximo os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação deverão ser fixados pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações. § 3º Os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, dire-

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

PAIS – H M MARIA AMELIA E CER CENTRO

CNPJ nº 61.699.567/0124-41

ta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação. Art. 4º a imunidade de que trata esta Lei Complementar abrange as contribuições sociais previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 195 e no art. 239 da Constituição Federal, relativas a entidade beneficente, a todas as suas atividades e aos empregados e demais segurados da previdência social, mas não se estende a outra pessoa jurídica, ainda que constituída e mantida pela entidade à qual a certificação foi concedida. **2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** Na elaboração das demonstrações financeiras de 2025, a Entidade observou as principais alterações trazidas pela Lei nº 11.638/2007, Medida Provisória nº 449/2008 e Lei nº 11.941/09 que promoveram modificações quanto à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas e individuais, antes previstas na Lei nº 6.404/76, que agora passam a ser observadas não apenas pelas sociedades por ações, mas também as empresas de grande porte. Levando em consideração as práticas adotadas no Brasil em relação ao terceiro setor, seguimos as diretrizes das normas abaixo: **Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2):** Corresponde à Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, que tem por objetivo fornecer informações financeiras sobre a entidade. **NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais:** Trata da contabilização e divulgação de subvenção governamental. **ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros:** Estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. **2.1 – Razão Social:** SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM PAIS - H. M. Maria Amélia e CER Centro. Rua Moncorvo Filho, 00067 - Centro CEP 20.211-340 - Rio de Janeiro/ RJ CNPJ nº 61.699.567/0124-41 **2.2 – Formalidade da Escrituração Contábil – Resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000):** A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, são transcritas no livro “Diário” da Entidade, são transmitidas através do ECD(Escrituração Contábil Digital) e transmitidas a RFB (Receita Federal do Brasil) via digital e posteriormente registradas no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, conforme determina a Instrução Normativa nº 1.510, de 5 de Novembro de 2014, que altera a Instrução Normativa RF nº 1.420, de 19 de Dezembro de 2013. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”. A Entidade mantém em boa ordem a documentação contábil. **3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS UTILIZADAS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:** Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a resolução 1.409/12 (ITG 2002) e suas alterações. **3.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC nº 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC nº 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação das Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados em caixa, contas bancárias e aplicações financeiras, as quais são aplicadas por força do Instrumento Jurídico, cujo rendimento é revertido integralmente ao contrato, apresentam os seguintes saldos:

| Descrição                | 2025             | 2024             |
|--------------------------|------------------|------------------|
| Banco                    | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| Aplicações Financeiras * | R\$ 1.700.720,16 | R\$ 6.993.156,30 |
| Total                    | R\$ 1.700.720,16 | R\$ 6.993.156,30 |

\* Rentabilidade de acordo com sua modalidade.

**3.2 – Clientes e outros recebíveis:** A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro dos recursos a receber conforme estabelecido no Instrumento Jurídico ou valores relacionados aos resultados deficitários da operação. Por conta do modelo de gestão das organizações sociais de saúde, a instituição se valeu da Resolução CFC nº 1.409/12 (ITG 2002-R1) Item 17 e 27(d), para registrar valores que poderão vir a serem restituídos ou compensados pelos órgãos contratantes até o final do contrato, a título de reequilíbrio econômico da instituição. A instituição não se limita apenas ao reconhecimento de valores a receber que representam o objeto principal da entidade, mas a outras transações que são normais e inerentes à sua atividade, utilizando-se da Prevalência da Essência sobre a Forma. **3.3 – Créditos e contas a receber:** Representam valores a receber ou a descontar de pagamentos futuros, tais como adiantamentos realizados a funcionários (férias, salário, 13º e outros), fornecedores e outros créditos a recuperar. **3.4 – Estoques:** Os estoques estão avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção até a data do balanço. Os materiais de terceiros são registrados de maneira segregada, os quais representam os itens de terceiros em nosso poder, para atendimento dos serviços de saúde. **3.5 - Depósitos Judiciais:** Os depósitos judiciais podem originar-se de ações cíveis, trabalhistas e tributárias, provenientes de processos em andamento, nos quais as decisões ain-

da não foram proferidas ou os valores não foram restituídos. **3.6 - Provisão para Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD):** A Estimativa de Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa (EPCLD) é constituída com base na análise individualizada dos saldos a receber, considerando o histórico de recebimento, a situação específica do Instrumento Jurídico, o estágio das negociações administrativas e jurídicas, bem como outros fatores que possam impactar a recuperabilidade dos créditos, em conformidade com as práticas contábeis vigentes no Brasil. A Instituição possui Política de Provisão para Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (EPCLD) formalmente estabelecida, a qual define os critérios técnicos para reconhecimento, mensuração, acompanhamento e revisão dos valores provisionados, assegurando uniformidade e consistência no tratamento contábil. O provisionamento é realizado em conformidade com a ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, observando ainda os princípios da prudência, competência e evidênciação adequada, de modo a refletir, nas demonstrações contábeis, a melhor estimativa da Administração quanto à expectativa de realização dos créditos registrados no ativo. A Administração revisa periodicamente os critérios adotados e os valores constituídos, promovendo os ajustes necessários sempre que identificadas mudanças nas condições de recebimento ou na expectativa de recuperação dos créditos, garantindo que as demonstrações contábeis apresentem adequadamente a posição patrimonial e financeira da Entidade. **3.7 - Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes, caso exceda o período será classificado como não circulante. **3.8 - Outros Ativos e Passivos:** Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valor histórico, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial. **3.9 – Provisões Trabalhistas:** A entidade reconhece provisões referentes a direitos trabalhistas adquiridos pelos empregados, incluindo férias, 13º salário, encargos sociais e indenizações, conforme ITG 2002 (R1) e IAS 37. Essas provisões são calculadas com base nas cláusulas contratuais, legislação vigente e valores atualizados da folha de pagamento até a data do balanço, abrangendo também estimativas para rescisões contratuais em andamento. **3.10 – Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis requer o uso de estimativas e julgamentos pela administração para mensuração de determinados ativos, passivos, receitas e despesas. Essas estimativas são fundamentadas em premissas e informações disponíveis na data do balanço, e revisadas periodicamente. Entre os principais itens registrados com base em estimativas estão provisões para perdas, ajustes de ativos, contingências, indenizações e provisões trabalhistas (conforme detalhado na nota 3.9). A liquidação desses valores poderá divergir das estimativas inicialmente reconhecidas em razão de eventos futuros ou da obtenção de informações atualizadas. **3.11 - Contas a Pagar:** Este grupo é composto por obrigações assumidas pela Entidade, exceto aquelas relacionadas a fornecedores e prestadores de serviços, que são demonstradas em grupo próprio. No curto prazo, incluem-se apólices de seguro em fase de quitação, valores a restituir ou reembolsar, contingências trabalhistas e cíveis estimadas com base em pareceres jurídicos, obrigações com cartões corporativos, encargos financeiros a transcorrer e contratos de arrendamento mercantil de bens móveis e imóveis utilizados nas operações institucionais. No longo prazo, incluem-se valores estimados relacionados a acordos e indenizações trabalhistas ou rescisões contratuais, além de contratos de arrendamento mercantil com vencimentos futuros. As obrigações estão reconhecidas com base no princípio da competência e mensuradas ao custo, acréscido de encargos financeiros ou atualizações monetárias, quando aplicável. **3.12 – Contingências Passivas:** A Entidade adota os critérios estabelecidos pela NBC TG 25 (Resolução CFC nº 1.180/09) e pelo CPC 25 (Deliberação CVM nº 594/09), para o reconhecimento, mensuração e divulgação de contingências passivas de natureza trabalhista, cível e tributária. Os processos judiciais são classificados em três categorias, conforme a probabilidade de perda: **• Provável:** quando há expectativa de perda, a obrigação é reconhecida contabilmente por meio da constituição de provisão; **• Possível:** quando a perda não é considerada provável, mas não pode ser descartada. Nesse caso, não há reconhecimento contábil, mas é feita a divulgação em nota explicativa; **• Remota:** quando a chance de perda é mínima, não há obrigação de contabilização nem de divulgação. Para fins de divulgação, as ações classificadas como “possíveis” são apresentadas no quadro a seguir:

| Contingências Passivas | 2025             | 2024           |
|------------------------|------------------|----------------|
| Processos Trabalhistas | R\$ 1.211.450,60 | R\$ 196.926,06 |
| Processos Cíveis       | R\$ 400.000,00   | R\$ 400.000,00 |

**3.13 – Contingências Ativas:** Os ativos contingentes surgem normalmente de evento não planejado ou de outros não esperados que deem origem à possibilidade de entrada de benefícios econômicos para a entidade. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Os ativos contingentes são avaliados periodicamente para garantir que os desenvolvimentos sejam apropriadamente refletidos nas demonstrações contábeis. **3.14 – Compensação - Bens de Terceiros (Termo de Permissão de Uso):** A Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM utiliza bens móveis e imóveis cedidos formalmente por órgãos públicos por meio de termos de permissão ou cessão de uso. Esses bens não integram o ativo imobilizado da entidade, uma vez que não são de sua propriedade e não estão sob controle pleno, conforme preveem as normas contábeis aplicáveis ao Terceiro Setor (ITG 2002 e NBC TG 1000). Para adequada evidênciação,

são registrados em contas de Ativo e Passivo Compensado, conforme estabelece o item 26 da ITG 2002 (R1). A SPDM é responsável pela guarda, conservação e manutenção dos bens enquanto durar o Instrumento Jurídico, ainda que não detenha a propriedade. Contudo, para fins de controle e transparência, a SPDM realiza o “Inventário Patrimonial Gerencial” desses bens no início da execução contratual, o qual é atualizado anualmente até o encerramento do contrato, sendo este inventário utilizado nas prestações de contas junto ao contratante e órgãos de controle. Ao término do contrato, os bens são restituídos ao órgão público cedente, ocasião em que são baixados dos controles administrativos da entidade. Ressalte-se que os valores patrimoniais dos bens cedidos não são informados pelo órgão público, impossibilitando sua mensuração e divulgação quantitativa nas demonstrações contábeis. **Contas de Compensação – Bens de Terceiros:**

| Compensações - Bens de Terceiros   | Saldo em 31/12/2025 | Saldo em 31/12/2024 |
|------------------------------------|---------------------|---------------------|
| Bens Móveis                        | R\$ 10.191,20       | R\$ 10.191,20       |
| Equipamento Processamento de Dados | R\$ 10.191,20       | R\$ 10.191,20       |

**3.15 – Apuração do Resultado:** O resultado do exercício é apurado pelo regime de competência, confrontando as despesas com as receitas correspondentes. De acordo com as Resoluções CFC nº 1.409/2012 (item 11) e nº 1.305/2010 (itens 12 e 15A), enquanto não forem atendidos os requisitos para o reconhecimento das receitas provenientes de assistências governamentais, seus valores permanecem registrados em contas específicas do passivo. Dessa forma, o resultado do exercício evidencia a aplicação dos critérios contábeis adotados pela Entidade, em consonância com o disposto na Nota 5. **4 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS:** As receitas, inclusive as doações, Assistências Governamentais, subvenções e contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais. **4.1 - Das Receitas Operacionais:** Os valores recebidos diretamente pela Entidade através do Instrumento Jurídico representaram 100% do total Das Receitas Operacionais deste exercício. **4.2 – Contratos de Gestão, Subvenções e outros tipos de Convênios Públicos (Resolução CFC 1.305/10):** Referem-se a recursos financeiros recebidos por meio de instrumentos jurídicos com órgãos governamentais para execução de projetos e atividades específicas. Embora a configuração possa ocorrer por meio de Contratos de Gestão, Termo de Colaboração ou Termo de Convênio, tais recursos possuem natureza de subvenção governamental operacional, conforme a Resolução CFC nº 1.305/10 e a norma internacional IAS 20, pois: **•** Estão condicionados a metas de desempenho e prestação de contas; **•** São quantificáveis em valores monetários; **•** Destinam-se ao fomento de atividades finalísticas da entidade, não à prestação de serviços comerciais. De acordo com o princípio da “essência sobre a forma” (item 35 da Estrutura Conceitual), a classificação como subvenção deve prevalecer em relação à forma contratual. A contabilização segue os critérios da Resolução CFC nº 1.305/10, com reconhecimento sistemático da receita ao longo da vigência do contrato, em contrapartida às despesas que se pretende compensar. Os valores a receber e a realizar estão registrados nas rubricas do ativo e passivo, respectivamente. No exercício, a Entidade recebeu R\$ 64.220.932,09 a título de assistência governamental. **5 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO:** O Patrimônio Líquido reflete o resultado apurado no exercício, em conformidade com as Resoluções CFC nº 1.409/2012 (item 11) e nº 1.305/2010 (itens 12 e 15A), que estabelecem que as receitas de assistências governamentais e as contribuições para custeio e investimento sejam reconhecidas mediante o cumprimento das condições específicas. Conforme descrito na Nota 3.15, esse tratamento contábil assegura a observância dos critérios aplicáveis, refletindo, consequentemente, a situação patrimonial da Entidade no encerramento do exercício. **6 - IMUNIDADES E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUIDAS:** A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde) deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017 e, ainda, através da Portaria SAS/MS 1.571, de 01 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 03/04/2024, com validade de 01/01/2018 à 31/12/2020, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar Nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea “d”) e, nas Notas

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

PAIS – H M MARIA AMELIA E CER CENTRO

CNPJ nº 61.699.567/0124-41

Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea “d”). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Os montantes das imunidades usufruídas durante o exercício de 2025 se encontram registrados em conta específica de receita e despesa que totalizou R\$ 18.464.677,50.

| Imunidades Usufruídas          | 2025              | 2024              |
|--------------------------------|-------------------|-------------------|
| INSS s/ Folha de Pagamento     | R\$ 15.793.824,46 | R\$ 15.647.533,57 |
| INSS s/ Serviços Pessoa Física | R\$ 13.500,00     | R\$ 0,00          |
| COFINS                         | R\$ 2.066.888,31  | R\$ 2.052.638,19  |
| PIS s/ Folha de Pagamento      | R\$ 590.464,73    | R\$ 586.394,02    |
| Total                          | R\$ 18.464.677,50 | R\$ 18.286.565,78 |

**6.1 – Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015, o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 – Entidade sem Finalidade de Lucros, que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Entre as mudanças introduzidas na ITG 2002, destaca-se a inclusão do trabalho dos membros da administração das entidades como trabalho voluntário. De acordo com o item 19, a Entidade deve reconhecer, pelo valor justo, o serviço não remunerado prestado pelos voluntários, os quais, são pessoas que dedicam seu tempo e talento para contribuir de maneira significativa nas atividades da entidade. Para o cálculo da remuneração devida, a Entidade toma como base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Para o ano de 2025, considerou-se o valor médio dos honorários praticados em agosto de 2024 (R\$/hora) no Brasil, conforme a Pesquisa “Perfil das Empresas de

Consultoria no Brasil”, conduzido pela coordenação de Luiz Affonso Romano e análise estatística de Sérgio Santos Comercialização. Tomando como base o valor médio da hora e multiplicando-o pelo número de horas, chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. O valor da hora é atualizado anualmente pelo INPC acumulado. O montante desse serviço que se encontra consignado em contas de resultado neste exercício corresponde a R\$ 2.652,36. **7 - AJUSTE A VALOR PRESENTE (Resolução do CFC Nº 1.151/09 NBC TG 12):** Em atendimento à Resolução CFC nº 1.151/09 (NBC TG 12) e à Lei nº 11.638/07, a Entidade não efetuou o ajuste a valor presente nas contas de ativos e passivos circulares, pois os saldos de curto prazo não apresentam efeitos financeiros relevantes. No entanto, em conformidade com o CPC 06 – Arrendamentos, a Entidade reconhece os direitos de uso dos ativos e as obrigações relativas aos contratos de arrendamento pelo valor presente dos pagamentos futuros previstos nos contratos, conforme exigido pela norma. Para os demais elementos do ativo e passivo não circulante, a Administração avaliou que não há necessidade de ajuste a valor presente, uma vez que tais saldos não atendem aos critérios de aplicação da norma, que incluem: • Transações com datas de liquidação financeira distintas do reconhecimento inicial; • Operações que, em essência, configuram financiamentos com valor presente diferente do saldo devido, conforme também regulado pela Resolução CFC nº 1.187/09 (NBC TG 30); • Operações contratadas ou estimadas que gerem ativos ou passivos a serem reconhecidos pelo valor presente. Assim, o ajuste a valor presente foi aplicado exclusivamente às obrigações decorrentes de contratos de arrendamento. **8 – DAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 187 DE DEZEMBRO DE 2021:** Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187/2021 Regulamentada pelo Decreto 11.791/23, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II do artigo 9º, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. As internações hospitalares e os atendimentos ambulatoriais prestados pela entidade deverão ser totalizados com base nos dados disponíveis e informados no Sistema de Informações Ambu-

latoriais (SIA), no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) e na Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA) do Ministério da Saúde. A SPDM manteve a gestão do Instrumento Jurídico no exercício vigente em parceria com a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro. Os atendimentos alcançaram os números descritos abaixo:

| CG nº 021/2021 – Hospital Maternidade Maria Amélia e CER Centro | 2025      | 2024    |
|-----------------------------------------------------------------|-----------|---------|
| CER Centro                                                      | 1.681.861 | 987.721 |
| Consulta Médica                                                 | 117.239   | 96.259  |
| Exames                                                          | 271.946   | 178.908 |
| Medicamentos distribuídos                                       | 868.837   | 500.885 |
| Procedimentos de Enfermagem                                     | 423.839   | 211.669 |
| Hospital Maternidade Maria Amélia Buarque de Hollanda           | 650.412   | 581.004 |
| Consulta Médica                                                 | 19.343    | 7.619   |
| Exames                                                          | 86.136    | 69.475  |
| Medicamentos distribuídos                                       | 496.749   | 458.608 |
| Paciente Dia                                                    | 24.463    | 28.985  |
| Procedimentos Cirúrgicos                                        | 2.179     | 2.461   |
| Procedimentos de Enfermagem                                     | 15.228    | 8.028   |
| Saída Hospitalar                                                | 6.314     | 5.828   |

**9 – RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** A SPDM elaborou relatórios mensais e anuais para prestação de contas do Instrumento Jurídico. **10 – EXERCÍCIO SOCIAL:** Conforme estabelece o art. 50 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

|                                                          |                                                                  |
|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| Debora Melo Kiyaman<br>Contadora<br>CRC –1SP 290.262/O-6 | Nataly Lopes Vitoriano Lima<br>Contadora<br>CRC –1SP 259.890/O-0 |
| Mário Silva Monteiro<br>Superintendente - SPDM/PAIS      | Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira<br>Diretor-Presidente da SPDM |

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL**  
**15 de abril de 2026, às 07h30, por videoconferência**  
**Conselheiros presentes:** Titulares: Profs. Drs. Acary Souza Bulle Oliveira e Michel Eid Farah Neto. Suplentes: Profs. Drs. Fernando Baldy dos Reis e Leonardo de Mello Del Grande. **Convidados (as):** Sr. Fábio Borges, Sr. Cleber Vieira da Silva, Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Sra. Thais Pinhão Delgado e os Auditores da Audisa, Sr. Alexandre Chiaratti e Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira. **Ausência (s) Justificada (s):** Prof. Dr. Flávio Faloppa. Aos quinze dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e seis, às sete horas e trinta minutos, reuniram-se, por videoconferência, nos termos do Parágrafo Primeiro do Artigo 41 do Estatuto Social da entidade, os senhores membros do Conselho Fiscal da SPDM, na qual foi escolhido para presidir a reunião o Prof. Dr. Acary Souza Bulle Oliveira. Tomada a palavra e agradecendo a confiança, o Sr. Presidente deu as boas-vindas a todos (as) os (as) convidados (as), e declarou abertos os trabalhos, registrando que os suplentes atuarão como titulares caso haja ausências justificadas de Conselheiros Titulares, e passou, então, à deliberação dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA: 1) Leitura e aprovação das atas de reuniões anteriores:** dispensada a leitura pelos presentes, em razão do envio prévio a todos os conselheiros fiscais, foi aberta a votação, e as atas de reuniões anteriores foram aprovadas por unanimidade. **2) Análise das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2025; 3) Análise do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício** e consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo, e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storoppoli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quêrcia, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Maria Zélia, Programa de Atenção Integral à Saúde SP, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Núcleo de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo, Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva, Centro Estadual de Análises Clínicas Zona Leste, Rede Assist Superv Tecn. da Saúde VI Maria/VI Guilherme, Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran, PAIS A.P. 5.3, Hospital de Transplantes Dr Euryclides de Jesus Zerbini, AME Psiquiatria Dra. Jandira Masur, Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro, PAIS A.P. 3.2, AME de Taboão da Serra, Rede Assist da VI Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba, Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, AME Mogi das Cruzes, Instituto de Saúde da SPDM, CRATOD – Centro de Ref de Álcool, Tabaco e Outras Drogas, Complexo de Cuidados AS PCN Rel. a Dep. Quím. em C. Uso, Hospital Cantareira, CTO Especializado da Assist. Farmaceut. CEAF VI Mariana, Hospital Geral Prof Dr Waldemar C. P Filho de Guarulhos, PAIS A.P. 1.0, CTO Especializado da Assist. Farmaceut CEAF Campinas, PAIS – P.S Municipal, Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/ Vila Mariana, Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba, Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas, Rede Ass.–Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Agua Rasa, Programa de Atenção Integral à Saúde – Corporativo, Hospital Geral de Pedreira Padre Maurílio Maritano, Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos, SAMU 192 – Regional do Alto Vale do Paraíba, Rede Assistencial de Superv Técnica de Saúde Butantã, AME Idoso Oeste, Hospital Municipal Pedro II e Cer Santa Cruz, AME Idoso Sudeste, Hospital Lacan, SIM-Serviço Integrado da Medicina, Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza, Hosp Regional de Sorocaba Dr Adib D Jatene – Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza, Projeto Autismo – Vila Mariana, Hospital Municipal de Parelheiros, Central de Regulação de Ofertas de Serv de Saúde (CROSS), Saúde Indígena Mato Grosso, CAISM Centro de At Integrada a Saúde Mental VI Mariana, Unidades de Atend Integrado UAI do Munic de Uberlândia, Saúde Indígena Pará, PAIS – UPA Zona Noroeste, Hospital Universitário de Taubaté, PAIS Complexo Hospitalar Irma Dulce, SP Plus, Clínica Goiá de Saúde Mental, PAIS-Unidades de Atenção Primária e Especializada, PAIS – UPA Bom Jesus, PAIS – UPA Lomba do Pinheiro, AME Jardim dos Prados, PAIS Atenção Primária e Especializada, Farmácia de Alto Custo de Mogi das Cruzes, PAIS Hospital Municipal Brigadeiro, PAIS Hospital Amparo Maternal, Healthcare Consulting, PAIS H M Maria Amélia e Cer Centro, PAIS AP 3.3, PAIS Serviços de Saúde de Diadema, Unidades de Atendimento Integrado – Central Norte, Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste, PAIS – Rede de Urgência e Emergência Santo André, PAIS – A.P 4.0, Centro do Olho Carioca – AP 1.0, Hospital Regional do Alto Tietê Dep Estevam G. Oliveira, Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva, Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo, o Hospital Florianópolis, PAIS SAMU Santa Catarina, Núcleo Gestão Assistencial Santa Cruz Mariana e a Coord de Emerg Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1, Hospital Professora Lydia Storoppoli, Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra, Polo de

Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN e Hospital Cardoso Fontes, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde, Colégio Técnico Paulista de Ciências da Saúde e CEI–Centros de Educação Infantil, Serv de Reabilit Lucy Montoro – Capital SP – Jd Humaitá, CTO de Tecnologia e Inovação – Pq Fontes do Ipiranga e Serviço de Apoio Escolar Psicossocial (SAEPS) Bloco 01. O Senhor Presidente solicitou autorização para tratar destes dois temas conjuntamente (itens 02 e 03), e passou a palavra a Sra. Vera, Diretora da Contabilidade da SPDM, que cumprimentou os (as) presentes explanou, sucintamente, que a SPDM é auditada quadrimestralmente tendo como base suas Demonstrações Contábeis, o que, consequentemente, assegura uma maior credibilidade em seus resultados; que os contadores das Superintendências trabalham o ano inteiro em conjunto para, após recebimento de todos os documentos por parte deles, ser possível efetuar a análise e compilação dos números. Passou a palavra ao Sr. Fábio Borges, Gestor Financeiro da SPDM que, após cumprimentar os (as) presentes, corroborou as palavras de Sra. Vera. Complementou dizendo que a entidade é uma das maiores organizações sociais do Brasil, e que todo o controle e governança corporativa de seus números é de extrema importância, uma vez que, por ser uma instituição filantrópica, há todo um rito fiscal a ser seguido para que esta filantropia seja mantida. Passou a palavra ao auditor da Audisa Auditores Independentes, Sr. Alexandre Chiaratti, que cumprimentou os (as) presentes e se apresentou aos novos conselheiros. Iniciou informando que a Auditoria participou ativamente no desenvolvimento dos trabalhos que ocorreu com total independência, e que teve acesso a todos os documentos necessários, sem contratempos, para realizar as análises e, assim, emitir o Parecer. Disse que a SPDM obteve a renovação da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS (conforme Portaria SAES nº 3.941, de 18 de março de 2026), certificação esta que é sabido haver um critério muito rigoroso por parte dos ministérios para sua obtenção. Passou a palavra ao Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira, auditor, que, após também cumprimentar todos (as) e se apresentar aos novos conselheiros, iniciou a apresentação com a exibição da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e disse que, embora conste débitos administrativos negociados com a Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, ela não perde seu efeito. Seguiu exibindo o Certificado de Regularidade do FGTS e, posteriormente, o balanço consolidado constando todas as unidades geridas pela SPDM. Prosseguiu demonstrando o Índice do Capital Circulante Líquido – CCL, que encerrou no Exercício de 2025 em 1,022. Seguiu para o Índice de Liquidez Geral, encerrado em 2025 em 0,971, e apontou os números do Endividamento de Curto Prazo e Demonstração de Resultados do período. Informou, ainda, que, dentro do ano de 2025 foram consideradas nas provisões as possíveis perdas dos eventos com possibilidade remota de recebimento (Estimativa de Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa – EPCLD), e frisou que, apesar de o Hospital São Paulo ter finalizado o ano com saldo positivo no resultado operacional, permanece com dívidas provenientes de anos anteriores. Discorreu, por fim, o Parecer da Audisa, informando que as Demonstrações Contábeis apresentaram adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa referentes ao Exercício de 2025, e encerrou a apresentação discorrendo sobre a Ênfase, também emitida pela Auditoria, referente ao patrimônio social da instituição que, em 2024, foi positivo, porém, que por conta de um *déficit* operacional e econômico, encerrou negativo em 2025, embora a SPDM continue empenhada na obtenção de recursos e corte de despesas para equacionar a estrutura deste patrimônio social. Após todos os esclarecimentos prestados e respondidas as questões formuladas pelos senhores conselheiros e, com base no Parecer dos Auditores Independentes, foi aberta a votação, restando aprovados, por unanimidade de votos, todos os Relatórios, Balanços e documentos supramencionados referentes à Matriz e todas as Filiais da SPDM. Voltada a palavra ao presidente, que passou para o último item de pauta: **4) Análise dos Relatórios anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2025:** o Senhor Presidente apresentou e falou sobre os Relatórios Anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2025, e que este Conselho necessita analisá-los conforme exigido pelo Artigo 136, Inciso XXI, da Instrução Normativa nº 01/2020 do TCE-SP e suas alterações posteriores. Após breves esclarecimentos, os relatórios foram votados e aprovados por unanimidade. Por deliberação final, e em cumprimento ao Estatuto Social e à legislação vigente, determinou-se a elaboração do Parecer do Conselho Fiscal em apartado com base nas deliberações aqui registradas. Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata, assim como o Parecer, lidos, conferidos e firmados pelos Srs. Conselheiros e pela Secretária, nesta data, dando-se por encerrada a reunião.Prof. Dr. Michel Eid Farah Neto, Prof. Dr. Acary Souza Bulle Oliveira, Prof. Dr. Fernando Baldy dos Reis, Prof. Dr. Leonardo de Mello Del Grande, Luciana Taborga (secretária).

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

PAIS – H M MARIA AMELIA E CER CENTRO

CNPJ nº 61.699.567/0124-41

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

16 de abril de 2026, às 08h30, por videoconferência

Conselheiros (as) Presentes: Prof. Dr. Álvaro Pacheco e Silva Filho, Prof. Dr. Adagmar Andriolo, Sra. Dulcilene Lopes Carneiro Donaire, Profª Drª Helena Bonciani Nader, Dr. Gilberto Tanos Natalini, Dra. Maria Inês Rodrigues Landini Dolci, Profª Drª Ana Luisa Hofling de Lima Farah e Prof. Dr. Sarhan Sydney Saad. Diretor-Presidente: Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira. Convidados (as): Prof. Dr. Mário Silva Monteiro, Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur, Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho, Sr. Fábio Borges, Sr. Cleber Vieira da Silva, Sr. Darlei Freire, Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Sra. Thaís Pinhão Delgado e os Auditores da Audisa, Sr. Alexandre Chiaratti e Sr. Mateus Yutaki Aragaki. Horário: 08h30, por videoconferência. Aos dezesseis dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se, por videoconferência, nos termos do Parágrafo Primeiro do Artigo 24 do Estatuto Social, os (as) senhores (as) membros (as) do Conselho Administrativo da SPDM, sob a presidência do Diretor-Presidente que, agradecendo a confiança, declarou abertos os trabalhos, seguindo a **ORDEM DO DIA: 1) Leitura e aprovação da ata de reunião anterior:** dispensada a leitura pelos (as) presentes, em razão do envio prévio a todos (as) os (as) conselheiros (as) administrativos (as), foi aberta a votação, e a ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. Em seguida, Dr. Ronaldo fez uma breve apresentação do Balanço Social da SPDM relacionado ao exercício de 2025, em que destacou alguns pontos como: quantidade de unidades geridas e de leitos de internação, cursos ministrados, Relatório de Sustentabilidade, Acreditações, novo site da SPDM, entre outros. Em seguida, passou então à deliberação dos demais itens: **2) Análise das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2025;** **3) Análise do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício** e consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo, e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storoppoli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quércia, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Maria Zélia, Programa de Atenção Integral à Saúde SP, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo, Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva, Centro Estadual de Análises Clínicas Zona Leste, Rede Assist Superv Tecn. da Saúde VI Maria/VI Guilherme, Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran, PAIS A.P. 5.3, Hospital de Transplantes Dr Euryclides de Jesus Zerbini, AME Psiquiatria Dra. Jandira Masur, Hospital e Maternidade Dr. Odemlo Leão Carneiro, PAIS A.P. 3.2, AME de Taboão da Serra, Rede Assist da VI Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba, Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, AME Mogi das Cruzes, Instituto de Saúde da SPDM, CRATOD – Centro de Ref de Alcool, Tabaco e Outras Drogas, Complexo de Cuidados AS PCN Rel. a Dep. Quim. em C. Uso, Hospital Cantareira, CTO Especializado da Assist. Farmaceut. CEAF VI Mariana, Hospital Geral Prof Dr Waldemar C. P Filho de Guarulhos, PAIS A.P. 1.0, CTO Especializado da Assist. Farmaceut CEAF Campinas, PAIS – P.S Municipal, Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/ Vila Mariana, Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba, Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas, Rede Ass.–Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Agua Rasa, Programa de Atenção Integral à Saúde – Corporativo, Hospital Geral de Pedreira Padre Maurilio Maritano, Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos, SAMU 192 – Regional do Alto Vale do Paraiba, Rede Assistencial de Superv Técnica de Saúde Butantã, AME Idoso Oeste, Hospital Municipal Pedro II e Cer Santa Cruz, AME Idoso Sudeste, Hospital Lacan, SIM-Serviço Integrado da Medicina, Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza, Hosp Regional de Sorocaba Dr Adib D Jatene – Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza, Projeto Autismo – Vila Mariana, Hospital Municipal de Parelheiros, Central de Regulação de Ofertas de Serv de Saúde (CROSS), Saúde Indígena Mato Grosso, CAISM Centro de At Integrada a Saúde Mental VI Mariana, Unidades de Atend Integrado UAI do Munic de Uberlândia, Saúde Indígena Pará, PAIS – UPA Zona Noroeste, Hospital Universitário de Taubaté, PAIS Complexo Hospitalar Irma Dulce, SP Plus, Clínica Goiá de Saúde Mental, PAIS-Unidades de Atenção Primária e Especializada, PAIS – UPA Bom Jesus, PAIS – UPA Lomba do Pinheiro, AME Jardim dos Prados, PAIS Atenção Primária e Especializada, Farmácia de Alto Custo de Mogi das Cruzes, PAIS Hospital Municipal Brigadeiro, PAIS Hospital Amparo Maternal, Healthcare Consulting, PAIS H M Maria Amélia e Cer Centro, PAIS AP 3.3, PAIS Serviços de Saúde de Diadema, Unidades de Atendimento Integrado – Central Norte, Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste, PAIS – Rede de Urgência e Emergência Santo André, PAIS – A.P 4.0, Centro do Olho Carioca – AP 1.0, Hospital Regional do Alto Tietê Dep Estevam G. Oliveira, Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva, Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo, o Hospital Florianópolis, PAIS SAMU Santa Catarina, Núcleo Gestão Assistencial Santa Cruz Mariana e a Coord de Emerg Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1, Hospital Professora Lydia Storopoli, Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra, Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN e Hospital Cardoso Fontes, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde, Colégio Técnico Paulista de Ciências da Saúde e CEI–Centros de Educação Infantil, Serv de Reabilit Lucy Montoro – Capital SP – Jd Humaitá, CTO de Tecnologia e Inovação – Pq Fontes do Ipiranga e Serviço de Apoio Escolar Psicossocial (SAEPS) Bloco 01. O Senhor Presidente solicitou autorização para tratar destes dois temas conjuntamente (itens 02 e 03), e passou a palavra a Sra. Vera, Diretora da Contabilidade da SPDM que, após cumprimentar os (as) presentes, enalteceu o inestimável apoio dos setores contábeis e financeiros das Superintendências pelo recebimento de todos os documentos necessários para efetuar a análise e compilação dos dados, e disse que a SPDM é auditada quadrimestralmente por uma auditoria independente. Passou a palavra ao Sr. Alexandre Chiaratti, auditor da Audisa Auditores Independentes, que cumprimentou os (as) presentes e iniciou dizendo que o trabalho desenvolvido pela auditoria englobou todas as unidades geridas pela instituição, e que buscou avaliar o nível técnico, as informações e características importantes para emissão do Parecer. Passou a palavra ao Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira, auditor, que, após cumprimentar os (as) presentes, iniciou a apresentação com a exibição da recente emissão da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e disse que, embora conste débitos administrativos negociados com a Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, ela não perde seu efeito. Seguiu exibindo o Certificado de Regularidade do FGTS e a renovação da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS (conforme Portaria SAES nº 3.941, de 18 de março de 2026), e que esta última confere à instituição uma imunidade de contribuições usufruídas. Prosseguiu demonstrando o Índice do Capital Circulante Líquido – CCL, que encerrou no Exercício de 2025 em 1,022 e o Índice de Liquidez Geral, encerrado em 2025 em 0,971. Apontou os números do Endividamento de Curto Prazo e Demonstração de Resultados do período. Prosseguiu informando o aumento das possíveis perdas consideradas na Estimativa de Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa – EPCLD no exercício de 2025. Disse que, apesar de o Hospital São Paulo ter finalizado o ano com saldo positivo no resultado operacional, permanece com dívidas provenientes de anos anteriores. Seguiu discorrendo o Parecer da Auditoria, que as Demonstrações Contábeis apresentaram adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa em 31 de dezembro de 2025. Encerrou a apresentação discorrendo sobre a Ênfase, também emitida pela Auditoria, referente ao patrimônio social da instituição que, em 2024, foi positivo, porém, que por conta de um *déficit* operacional e econômico, encerrou negativo em 2025, embora a SPDM continue empenhada na obtenção de recursos e corte de despesas para equacionar a estrutura deste patrimônio social. Com a palavra, o Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur, Superintendente do Hospital São Paulo, reforçou que o Hospital, apesar de viver atualmente um certo equilíbrio, ainda é instável por depender muito de sua produção; que há um rigoroso controle de custos, e lembrou, por fim, que há projetos em andamento tanto no que se refere à recuperação de sua infraestrutura, quanto na ampliação do seu potencial assistencial. Voltada a palavra ao Diretor-Presidente, Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira que, após todos os esclarecimentos prestados e respondidas as questões formuladas pelos (as) senhores (as) conselheiros (as) e, ainda, com base no Parecer dos Auditores Independentes, abriu a votação, restando aprovados, por unanimidade de votos, todos os Relatórios, Balanços e documentos supramencionados referentes à Matriz e todas as Filiais da SPDM. Prosseguiu, então, para o último item de pauta: **4) Análise dos Rela-**

**tórios anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2025:** o Senhor Presidente apresentou e falou sobre os Relatórios, e que este Conselho necessita analisá-los conforme exigido pelo Artigo 136, Inciso XXI, da Instrução Normativa nº 01/2020 do TCE-SP e suas alterações posteriores. Após breves esclarecimentos, os relatórios foram votados e aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou o envio do Parecer do Conselho Fiscal à Assembleia Geral da SPDM, nos termos do Estatuto Social e legislação vigente, acompanhado da presente ata que foi redigida, lida e conferida pelos (as) Srs. (as) Conselheiros (as) presentes. Dr. Ronaldo agradeceu a presença de todos (as) e deu por encerrada a reunião. Eu, Luciana Taborga, na qualidade de secretária desta reunião, elaborei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente. **Luciana Taborga - Secretária, Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Presidente.**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

27 de abril de 2026, às 08h30, por videoconferência

Aos vinte e sete dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, em segunda chamada, reuniram-se, por videoconferência, nos termos do Artigo 15, Parágrafo Segundo do Estatuto Social vigente, os (as) senhores (as) associados (as) da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, regularmente convocados (as). **Justificadas as ausências dos (as) seguintes associados (as):** Profª. Drª. Ruth Guinsburg, Profª. Drª. Emília Inoue Sato, Profª. Drª. Ana Luisa Hofling de Lima Farah e Prof. Dr. Walter Manna Albertoni. **Presentes os (as) convidados (as):** Prof. Dr. Mário Silva Monteiro, Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur, Sr. Cleber Vieira da Silva, Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Sr. Fábio Borges, Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira, Sr. Alexandre Chiaratti e Sra. Thaís Pinhão Delgado. Apregoada a primeira sessão, sem o atingimento do quórum mínimo necessário, aguardou-se por trinta minutos, quando, então, foi aberta a sessão, de acordo com o disposto no Inciso II do Parágrafo quarto, do Artigo 15 do mesmo Estatuto, assumindo a Presidência da reunião o Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, escolhido por unanimidade, que agradeceu a presença de todos (as) e, dando início aos trabalhos, fez uma breve apresentação do Balanço Social da SPDM relacionado ao exercício de 2025, dando destaque aos seguintes pontos: distribuição de 190 milhões de medicamentos, a realização de 33 milhões de exames médicos e de 18 milhões de consultas médicas, número de unidades geridas pela instituição, cursos ministrados, Certificações e Prêmios recebidos, novo site da SPDM, entre outros. Em seguida, passou à deliberação dos demais itens: **1) Leitura e aprovação de atas de reuniões anteriores:** dispensada a leitura pelos (as) presentes, em razão do envio prévio a todos (as) os (as) associados (as), foi aberta a votação, e as atas de reuniões anteriores foram aprovadas por unanimidade. **2) Análise e aprovação das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2025 e 3) Análise e aprovação do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício.** Dr. Ronaldo informou que a presente reunião é ordinária, em cumprimento aos termos do Estatuto Social, e se destina à análise das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2025 e do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício. Informou que o Conselho Fiscal, por unanimidade de votos e sem nenhuma observação, emitiu Parecer favorável pela aprovação do Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas, levando em consideração os esclarecimentos prestados pela Administração, e o Parecer/Relatório dos Auditores Independentes, emitido pela Audisa Auditores Associados, e também aprovado por unanimidade pelo Conselho Administrativo, relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2.025 Consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, de sua matriz, Hospital São Paulo, e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopoli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quércia, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Maria Zélia, Programa de Atenção Integral à Saúde SP, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo, Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva, Centro Estadual de Análises Clínicas Zona Leste, Rede Assist Superv Tecn. da Saúde VI Maria/VI Guilherme, Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran, PAIS A.P. 5.3, Hospital de Transplantes Dr Euryclides de Jesus Zerbini, AME Psiquiatria Dra. Jandira Masur, Hospital e Maternidade Dr. Odemlo Leão Carneiro, PAIS A.P. 3.2, AME de Taboão da Serra, Rede Assist da VI Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba, Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, AME Mogi das Cruzes, Instituto de Saúde da SPDM, CRATOD – Centro de Ref de Alcool, Tabaco e Outras Drogas, Complexo de Cuidados AS PCN Rel. a Dep. Quim. em C. Uso, Hospital Cantareira, CTO Especializado da Assist. Farmaceut. CEAF VI Mariana, Hospital Geral Prof Dr Waldemar C. P Filho de Guarulhos, PAIS A.P. 1.0, CTO Especializado da Assist. Farmaceut CEAF Campinas, PAIS – P.S Municipal, Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/ Vila Mariana, Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba, Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas, Rede Ass.–Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Agua Rasa, Programa de Atenção Integral à Saúde – Corporativo, Hospital Geral de Pedreira Padre Maurilio Maritano, Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos, SAMU 192 – Regional do Alto Vale do Paraiba, Rede Assistencial de Superv Técnica de Saúde Butantã, AME Idoso Oeste, Hospital Municipal Pedro II e Cer Santa Cruz, AME Idoso Sudeste, Hospital Lacan, SIM-Serviço Integrado da Medicina, Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza, Hosp Regional de Sorocaba Dr Adib D Jatene – Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza, Projeto Autismo – Vila Mariana, Hospital Municipal de Parelheiros, Central de Regulação de Ofertas de Serv de Saúde (CROSS), Saúde Indígena Mato Grosso, CAISM Centro de At Integrada a Saúde Mental VI Mariana, Unidades de Atend Integrado UAI do Munic de Uberlândia, Saúde Indígena Pará, PAIS – UPA Zona Noroeste, Hospital Universitário de Taubaté, PAIS Complexo Hospitalar Irma Dulce, SP Plus, Clínica Goiá de Saúde Mental, PAIS-Unidades de Atenção Primária e Especializada, PAIS – UPA Bom Jesus, PAIS – UPA Lomba do Pinheiro, AME Jardim dos Prados, PAIS Atenção Primária e Especializada, Farmácia de Alto Custo de Mogi das Cruzes, PAIS Hospital Municipal Brigadeiro, PAIS Hospital Amparo Maternal, Healthcare Consulting, PAIS H M Maria Amélia e Cer Centro, PAIS AP 3.3, PAIS Serviços de Saúde de Diadema, Unidades de Atendimento Integrado – Central Norte, Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste, PAIS – Rede de Urgência e Emergência Santo André, PAIS – A.P 4.0, Centro do Olho Carioca – AP 1.0, Hospital Regional do Alto Tietê Dep Estevam G. Oliveira, Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva, Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo, o Hospital Florianópolis, PAIS SAMU Santa Catarina, Núcleo Gestão Assistencial Santa Cruz Mariana e a Coord de Emerg Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1, Hospital Professora Lydia Storopoli, Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra, Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN e Hospital Cardoso Fontes, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde, Colégio Técnico Paulista de Ciências da Saúde e CEI–Centros de Educação Infantil, Serv de Reabilit Lucy Montoro – Capital SP – Jd Humaitá, CTO de Tecnologia e Inovação – Pq Fontes do Ipiranga e Serviço de Apoio Escolar Psicossocial (SAEPS) Bloco 01. O Senhor Presidente solicitou autorização para tratar destes dois temas conjuntamente (itens 02 e 03), e passou a palavra ao auditor Sr. Alexandre Chiaratti que, após cumprimentar os (as) presentes, iniciou agradecendo a SPDM por todo apoio que obteve de seus colaboradores ao longo do ano para que fosse possível o pleno desenvolvimento das atividades da auditoria, que atua de forma independente. Passou a palavra ao auditor, Sr. Matheus Aragaki que, após também cumprimentar os (as) presentes, iniciou a apresentação dos dados consolidados. Exibiu a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais, emitida recentemente, e salientou que, mesmo esta contendo débitos administrativos negociados com a Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, não perde seu efeito. Seguiu apresentando o Certificado de Regularidade do FGTS e, em seguida, a exibição da Portaria SAES nº 3941, de 18 de março de 2026, que defere a renovação do CEBAS da SPDM, e disse, além do benefício da imunidade tributária, que sua renovação também é uma garantia de que a organização está atendendo aos requisitos da legislação não somente do CEBAS em si, mas também aos requisitos do Código Tributário Nacional. Prosseguiu demonstrando o Índice do Capital Circulante Líquido – CCL, que encerrou no Exercício de 2025 em 1,022 e o Índice de Liquidez Geral, encerrado em 2025 em 0,971. Apontou os números do Endividamento de Curto Prazo e Demonstração

**SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA  
PAIS – H M MARIA AMELIA E CER CENTRO**  
CNPJ nº 61.699.567/0124-41

de Resultados do período e informou, ainda, que, dentro do ano de 2025, foram consideradas nas provisões as possíveis perdas dos eventos com possibilidade remota de recebimento (Estimativa de Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa – EPCLD), provisões estas que refletem diretamente no resultado operacional. Discorreu sobre o Parecer da auditoria; que as Demonstrações Contábeis apresentaram adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa em 31 de dezembro de 2025. Encerrou a apresentação discorrendo sobre a Ênfase, também emitida pela Auditoria, referente ao patrimônio social da instituição que, em 2024, foi positivo, porém, em 2025 encerrou negativo, e frisou que, apesar de o Hospital São Paulo ter finalizado o ano com saldo positivo no resultado operacional, permanece com dívidas provenientes de anos anteriores, embora a SPDM continue empenhada na obtenção de recursos e corte de despesas para equacionar a estrutura deste patrimônio social. O Senhor Presidente agradeceu as explicações e, após respondidas as questões formuladas pelos (as) srs. (as) associados (as), colocou em votação as Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2025 e o Parecer da Auditoria independente externa referente ao mesmo exercício, restando aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos (as) e deu por encerrada a reunião. Eu, Luciana Taborga, na qualidade de secretária desta reunião, elaborei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Sr. Diretor-Presidente. Luciana Taborga - Secretária, Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM.

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**Opinião sobre as demonstrações contábeis:** Examinamos as demonstrações contábeis da **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA (SPDM-PAIS H M MARIA AMELIA E CER CENTRO)** que compreendem o balanço patrimonial, em **31 de dezembro de 2025**, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em **31 de dezembro de 2025**, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade

continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. **São Paulo - SP, 02 de abril de 2026. AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS - CRC/SP 2SP 024298/O-3** - Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior - Contador - CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718.

**1746**  
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL  
EXCLUSIVO  
PARA VOCÊ  
SOLICITAR  
SERVIÇOS DA  
PREFEITURA  
DO RIO**

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

HOSPITAL PEDRO II E CER SANTA CRUZ

CNPJ nº 61.699.567/0070-14

**NOTA DA ADMINISTRAÇÃO:** Em complemento às demonstrações contábeis consolidadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, das quais são parte o Parecer do Conselho Fiscal da S.P.D.M., o parecer da Assembléia dos Associados da S.P.D.M. e o relatório dos Auditores Independentes, estamos encaminhando para publicação as demonstrações contábeis da unidade: **SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina Hospital Pedro II e CER Santa Cruz** que integra a S.P.D.M.. **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira** - Diretor-Presidente da SPDM.

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO:** Senhores Membros do Conselho Fiscal, Administrativo e Assembleia Geral dos Associados. Em cumprimento às disposições legais e estatutárias previstas no artigo 26 inciso VIII, submetemos à apreciação de V. S.as o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2025 e as respectivas Demonstrações Contábeis da SPDM, elaboradas na forma da Legislação vigente. Conforme artigo 1º do Estatuto Social, a SPDM, proprietária do Hospital São Paulo, originalmente denominada Escola Paulista de Medicina, constituída por escritura pública de 26/06/1933, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública Estadual e Municipal, regida por seu estatuto e legislação aplicável. A SPDM tem como objetivos manter e gerenciar o Hospital São Paulo, hospital universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) e demais instalações, bem como gerenciar ou assessorar outros hospitais, centros de promoção, prevenção e assistência à saúde e unidades afins. A diretriz primordial da Instituição é sua inserção no sistema de saúde, direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem

discriminação. Ainda faz parte das diretrizes, promover e manter o ensino e a pesquisa, básica ou aplicada, de caráter científico ou tecnológico. Através de cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências, produzir, comercializar e disponibilizar material didático e científico nas áreas de atuação. A gestão da Entidade é baseada no sistema de governança corporativa e na condição de entidade filantrópica, apesar das demandas crescentes por atendimentos e da escassez de recursos, busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Órgão deliberativo da SPDM, o Conselho Administrativo, além de outras atribuições, apresenta ao Conselho Fiscal, análise de resultados que inclua prestação de contas, balanço Patrimonial da SPDM e quadros comparativos com exercício anterior. Objetivando fiscalizar e acompanhar as atividades da Associação, o Conselho Fiscal é responsável pela aprovação do balanço apresentado pelo Conselho Administrativo. Para comprovar a legitimidade dos atos praticados, conta também com a avaliação permanente de uma empresa de auditoria independente contratada nos termos exigidos pela legislação. Assim, a Instituição contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento

médico de alta qualidade, respaldada por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, entre outros. Dentro dos seus objetivos, por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187 de 16 Dezembro de 2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. Com sua inserção na área da Assistência Social e Educação, a SPDM ampliou sua prestação de serviços em atividades de atendimento e promoção dos direitos das pessoas com deficiência ou com necessidades especiais, oferecendo ainda na área Educação, cursos de graduação, pós-graduação Latu Senso (MBA-Especialização), cursos de extensão – cursos livres e também a gestão de Centros de Educação Infantil. **São Paulo, 28 de fevereiro de 2026.** Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM:

| COMPARATIVO DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS            |                       |                       |
|--------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Exercícios encerrados em 31 de dezembro          |                       |                       |
| Valores em Reais                                 |                       |                       |
|                                                  | 2025                  | 2024                  |
| <b>Ativo</b>                                     |                       |                       |
| <b>Ativo Circulante</b>                          | <b>409.400.237,50</b> | <b>356.116.180,21</b> |
| Caixa e Equivalentes de Caixa (Nota 3.1)         | 5.583.263,04          | 5.337.560,10          |
| Clientes e Outros Recebíveis (Nota 3.2)          | 362.103.351,46        | 316.497.890,61        |
| Creditos e Contas a Receber (Nota 3.3)           | 35.418.535,56         | 29.184.545,93         |
| Impostos a Compensar Ou a Recuperar              | 854,67                | 854,67                |
| Estoque (Nota 3.4)                               | 6.280.198,12          | 5.080.815,61          |
| Despesas Antecipadas (Nota 3.5)                  | 14.034,65             | 14.513,29             |
| <b>Ativo não Circulante</b>                      | <b>291.108.850,85</b> | <b>22.438.877,67</b>  |
| Realizavel a Longo Prazo (Nota 3.6) e (Nota 3.7) | 291.108.850,85        | 22.438.877,67         |
| <b>Total do Ativo</b>                            | <b>700.509.088,35</b> | <b>378.555.057,88</b> |
| <b>Passivo</b>                                   |                       |                       |
| <b>Passivo Circulante</b>                        | <b>416.020.163,62</b> | <b>347.317.507,01</b> |
| Obrigações Trabalhistas (Nota 3.11)              | 32.101.863,44         | 31.434.683,35         |
| Obrigações Tributárias e Previdenciárias         | 5.337.418,25          | 5.243.589,88          |
| Fornecedores e Prestadores de Serviços           | 20.604.014,07         | 22.050.379,26         |
| Subvenções e Parcerias a Realizar (Nota 4.2)     | 304.442.395,69        | 259.043.357,52        |
| Cheques e Limites Bancário                       | 25,49                 | 0,00                  |
| Contas a Pagar (Nota 3.13)                       | 53.534.446,68         | 29.545.497,00         |
| <b>Passivo não Circulante</b>                    | <b>290.267.873,64</b> | <b>31.237.550,87</b>  |
| Subvenções e Parcerias a Realizar (Nota 4.2)     | 257.670.708,75        | 0,00                  |
| Contas a Pagar (Nota 3.9) e (Nota 3.13)          | 30.649.334,81         | 27.847.005,26         |
| Provisões Oriundas de Contingências (Nota 3.14)  | 1.947.830,08          | 3.390.545,61          |
| <b>Total do Passivo</b>                          | <b>706.288.037,26</b> | <b>378.555.057,88</b> |
| <b>Patrimônio Líquido (Nota 5)</b>               | <b>(5.778.948,91)</b> | <b>0,00</b>           |
| Patrimonio                                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Superavit (Deficit) do Período (Nota 3.17)       | (5.778.948,91)        | 0,00                  |
| <b>Total do Passivo e do Patrimônio Líquido</b>  | <b>700.509.088,35</b> | <b>378.555.057,88</b> |
| <b>Contas Transitorias e de Compensação</b>      |                       |                       |
| <b>Compensação Ativo</b>                         | <b>6.674.842,74</b>   | <b>5.915.656,99</b>   |
| Compensações (Nota 3.16)                         | 6.674.842,74          | 5.915.656,99          |
| <b>Compensação Passivo</b>                       | <b>6.674.842,74</b>   | <b>5.915.656,99</b>   |
| Compensações (Nota 3.16)                         | 6.674.842,74          | 5.915.656,99          |

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

**CONTEXTO OPERACIONAL, NORMAS E CONCEITOS GERAIS APLICADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:** A Entidade, SPDM é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública federal, estadual e municipal, respectivamente pelos decretos nºs. 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretriz primordial de nossa Instituição é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Desde o início das atividades, a SPDM / Programa de Atenção Integral à Saúde busca o crescimento e a consolidação dos serviços de saúde, a fim de garantir mudanças nos indicadores e na qualidade de vida da população, pautado entre outros, pelos princípios da integralidade e da equidade, com uma visão estratégica da gestão dos serviços de saúde, definida em um processo de aprimoramento contínuo. Em 16/12/2021, a SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina e o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, celebraram o Termo de Colaboração nº 207/2021, com vigência até 30/11/2027, para a gestão e execução dos serviços de saúde do Hospital Municipal Pedro II e da Coordenação de Emergência Regional (CER) Santa Cruz. A Entidade já havia sido responsável por essas mesmas unidades anteriormente, por meio do Contrato de Gestão nº 02/2015 (vigência de 15/12/2015 a 11/06/2016) e do Contrato de Gestão nº 02/2016 (vigência de 12/06/2016 a 30/11/2021), cujas Demonstrações Contábeis evidenciam as atividades desenvolvidas nos respectivos períodos. To-

| COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS PERÍODOS            |                       |                       |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Exercícios encerrados em 31 de dezembro                              |                       |                       |
| Valores em Reais                                                     |                       |                       |
|                                                                      | 2025                  | 2024                  |
| <b>(=) Receita Bruta de Serviços</b>                                 | <b>281.445.786,69</b> | <b>278.183.057,00</b> |
| Subvenções (Nota 4.2)                                                | 225.455.747,36        | 224.313.091,45        |
| Estrutura SPDM                                                       | 6.855.077,85          | 6.618.780,89          |
| Receitas da Imunidade e do Trabalho Voluntário (Nota 6) e (Nota 6.1) | 46.584.734,95         | 45.222.142,49         |
| Receitas Financeiras                                                 | 3.061,29              | 119.644,25            |
| Receitas Gerais                                                      | 2.547.165,24          | 1.909.397,92          |
| <b>Receita Líquida</b>                                               | <b>281.445.786,69</b> | <b>278.183.057,00</b> |
| <b>Custos</b>                                                        | <b>206.032.403,86</b> | <b>193.821.560,34</b> |
| Custos com Pessoal                                                   | 134.354.392,44        | 130.355.690,63        |
| Custos Administrativos                                               | 11.263.011,91         | 7.974.655,84          |
| Custos com Mercadorias e Materiais                                   | 22.899.881,78         | 19.521.142,51         |
| Imunidade e Trabalho Voluntário (Nota 6) e (Nota 6.1)                | 37.513.893,47         | 35.967.161,74         |
| Custos Financeiros e Tributários                                     | 1.224,26              | 2.909,62              |
| <b>Despesas</b>                                                      | <b>81.192.331,74</b>  | <b>84.361.496,66</b>  |
| Despesas com Pessoal                                                 | 32.068.998,91         | 32.227.827,68         |
| Despesas Administrativas                                             | 26.170.521,23         | 24.495.666,56         |
| Despesas com Mercadorias e Materiais                                 | 13.815.997,31         | 17.707.794,09         |
| Imunidade e Trabalho Voluntário (Nota 6) e (Nota 6.1)                | 9.070.841,48          | 9.254.980,75          |
| Despesas Financeiras e Tributárias                                   | 65.972,81             | 675.227,58            |
| <b>(=) Superávit/Deficit do Período (Nota 3.17)</b>                  | <b>(5.778.948,91)</b> | <b>0,00</b>           |

dos os recursos provenientes das operacionalizações do Instrumento Jurídico são considerados com restrição, ou seja, estão vinculados a um projeto ou programa específico e devem ser devidamente prestadas contas aos Órgãos Reguladores. **1 - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA:** A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. **1.1 – Requisitos para imunidade tributária:** Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional. Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 48º do Estatuto Social); b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 48º do Estatuto Social); c) Mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 23, XXV do Estatuto Social), são submetidos à análise de resultados e aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 41, I do Estatuto Social) e Assembleia Geral dos Associados (art. 16 V do Estatuto Social). **1.2 – Imunidade Tributária e característica da Imunidade:** A SPDM também se enquadra no conceito de imunidade das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021 Regulamentada pelo Decreto 11.971/23, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social. **1.3 – Requisitos para Manutenção da Imunidade Tributária:** A Lei complementar 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro 2023, em seus arts. 3º e 4º estabelece que farão jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal as entidades beneficentes que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta lei complementar, e que, atendam, cumulativamente, aos

| COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA                                           |                       |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Exercícios encerrados em 31 de dezembro                                                     |                       |                       |
| Valores em Reais                                                                            |                       |                       |
|                                                                                             | 2025                  | 2024                  |
| <b>Fluxo de Caixa das Atividades Superavit / Deficit do Exercício</b>                       | <b>(5.778.948,91)</b> | <b>0,00</b>           |
| <b>Ajustes P/ Conciliar o Resultado as Disponibilidades Geradas Atividades Operacionais</b> | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| <b>Variações Ativos e Passivos</b>                                                          |                       |                       |
| (+) Redução Contas a Receber                                                                | (314.223.155,50)      | 237.159.909,34        |
| (+) Redução Outros Créditos                                                                 | (6.286.268,16)        | (18.499.206,76)       |
| (+) Redução Despesas Antecipadas                                                            | 478,64                | (1.665,73)            |
| (+) Redução Estoques                                                                        | (1.199.382,51)        | 1.258.367,20          |
| Aumento (-) Fornecedores                                                                    | (1.446.365,19)        | (6.665.719,97)        |
| Aumento (-) Doações e Subvenções / Contratos                                                | 305.872.076,47        | (237.796.502,00)      |
| Aumento (-) Contas a Pagar e Provisões                                                      | 23.307.242,61         | 23.459.757,67         |
| <b>Caixa Líquido Consumido Pelas Atividades Operacionais</b>                                | <b>245.677,45</b>     | <b>(1.085.060,25)</b> |
| <b>Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos</b>                                       |                       |                       |
| <b>Caixa Líquido Consumido Pelas Atividades de Investimentos</b>                            | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| <b>Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento</b>                                      |                       |                       |
| Captação de Empréstimos e Financiamentos                                                    | 25,49                 | 0,00                  |
| <b>Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamentos</b>                           | <b>25,49</b>          | <b>0,00</b>           |
| <b>Aumento (Redução) no Caixa e Equivalente</b>                                             | <b>245.702,94</b>     | <b>(1.085.060,25)</b> |
| <b>Saldo Inicial de Caixa e Equivalente</b>                                                 | <b>5.337.560,10</b>   | <b>6.422.620,35</b>   |
| <b>Saldo Final de Caixa e Equivalente</b>                                                   | <b>5.583.263,04</b>   | <b>5.337.560,10</b>   |

seguintes requisitos: I - não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - apliquem suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresentem certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); IV - mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor; V - não distribuam a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal; VI - conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e VIII - prevejam, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas. § 1º a exigência a que se refere o inciso I do caput deste artigo não impede: I - a remuneração aos dirigentes não estatutários; e II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal, obedecidas as seguintes

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

HOSPITAL PEDRO II E CER SANTA CRUZ

CNPJ nº 61.699.567/0070-14

condições: a) nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de benfeitores ou equivalentes da entidade de que trata o caput deste artigo; e b) o total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo federal. § 2º o valor das remunerações de que trata o § 1º deste artigo deverá respeitar como limite máximo os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação deverão ser fixados pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações. § 3º Os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação. Art. 4º a imunidade de que trata esta Lei Complementar abrange as contribuições sociais previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 195 e no art. 239 da Constituição Federal, relativas a entidade beneficente, a todas as suas atividades e aos empregados e demais segurados da previdência social, mas não se estende a outra pessoa jurídica, ainda que constituída e mantida pela entidade à qual a certificação foi concedida. **2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** Na elaboração das demonstrações financeiras de 2025, a Entidade observou as principais alterações trazidas pela Lei nº 11.638/2007, Medida Provisória nº 449/2008 e Lei nº 11.941/09 que promoveram modificações quanto à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas e individuais, antes previstas na Lei nº 6.404/76, que agora passam a ser observadas não apenas pelas sociedades por ações, mas também as empresas de grande porte. Levando em consideração as práticas adotadas no Brasil em relação ao terceiro setor, seguimos as diretrizes das normas abaixo: **Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2):** Corresponde à Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, que tem por objetivo fornecer informações financeiras sobre a entidade. **NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais:** Trata da contabilização e divulgação de subvenção governamental. **ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros:** Estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. **2.1 – Razão Social:** SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINAS HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II e CER SANTA CRUZ Rua do Prado, 325 - Santa Cruz CEP 23.555-012 - Rio de Janeiro/ RJ CNPJ nº 61.699.567/0070-14 **2.2 – Formalidade da Escrituração Contábil – Resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000):** A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, são transcritas no livro “Diário” da Entidade, são transmitidas através do ECD(Escrituração Contábil Digital) e transmitidas a RFB (Receita Federal do Brasil) via digital e posteriormente registradas no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, conforme determina a Instrução Normativa nº 1.510, de 5 de Novembro de 2014, que altera a Instrução Normativa RF nº 1.420, de 19 de Dezembro de 2013. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”. A Entidade mantém em boa ordem a documentação contábil. **3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS UTILIZADAS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:** Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a resolução 1.409/12 (ITG 2002) e suas alterações. **3.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC Nº 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação das Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados em caixa, contas bancárias e aplicações financeiras, as quais são aplicadas por força do Instrumento Jurídico, cujo rendimento é revertido integralmente ao contrato, apresentam os seguintes saldos:

| Descrição                | 2025             | 2024             |
|--------------------------|------------------|------------------|
| Banco                    | R\$ 0,00         | R\$ 107,59       |
| Aplicações Financeiras * | R\$ 5.583.263,04 | R\$ 5.337.452,51 |
| Total                    | R\$ 5.583.263,04 | R\$ 5.337.560,10 |

\* Rentabilidade de acordo com sua modalidade.

**3.2 – Clientes e outros recebíveis:** A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro dos recursos a receber conforme estabelecido no Instrumento Jurídico ou valores relacionados aos resultados deficitários da operação. Por conta do modelo de gestão das organizações sociais de saúde, a instituição se valeu da Resolução CFC Nº 1.409/12 (ITG 2002-R1) Item 17 e 27(d), para registrar valores que poderão vir a serem restituídos ou compensados pelos órgãos contratantes até o final do contrato, a título de reequilíbrio econômico da instituição. A instituição não se limita apenas ao reconhecimento de valores a receber que representam o objeto principal da entidade, mas a outras transações que são normais e inerentes à sua atividade,

utilizando-se da Prevalência da Essência sobre a Forma. Adicionalmente, permanecem registrados no Ativo Não Circulante valores a receber relacionados ao Processo Instrutivo nº 09/001.280/2016 e nº 09/004.541/2015 referente ao reconhecimento de dívida relativos ao desequilíbrio financeiro atualizados até o encerramento do exercício. **3.3 – Créditos e contas a receber:** Representam valores a receber ou a descontar de pagamentos futuros, tais como adiantamentos realizados a funcionários (férias, salário, 13º e outros), fornecedores e outros créditos a recuperar. **3.4 – Estoques:** Os estoques estão avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção até a data do balanço. Os materiais de terceiros são registrados de maneira segregada, os quais representam os itens de terceiros em nosso poder, para atendimento dos serviços de saúde. **3.5 – Despesas Antecipadas:** As despesas antecipadas correspondem a pagamentos realizados no exercício corrente, cujos benefícios ou serviços serão apropriados ao resultado nos períodos subsequentes, incluindo principalmente prêmios de seguros, assinaturas de periódicos e juros pagos antecipadamente. Os seguros contratados abrangem cobertura patrimonial, veicular e de equipamentos utilizados nas atividades institucionais, oferecendo proteção adequada aos riscos relevantes à entidade. Os valores pagos são registrados contabilmente como despesas antecipadas e apropriados ao resultado de forma sistemática durante a vigência das apólices, em conformidade com o regime de competência. Segue o detalhamento dos seguros contratados e dos valores apropriados neste exercício.

| Tipo de Seguro | Bem              | Vigência                | Valor Total | Valor Apropriado | Saldo a Apropriar |
|----------------|------------------|-------------------------|-------------|------------------|-------------------|
|                | Segurado         | (Início - Fim)          | (R\$)       | (R\$)            | (R\$)             |
| Patrimonial    | Unidade de Saúde | 28/03/2025 - 28/03/2026 | 58.881,10   | 44.846,45        | 14.034,65         |

**3.6 - Depósitos Judiciais:** Os depósitos judiciais podem originar-se de ações cíveis, trabalhistas e tributárias, provenientes de processos em andamento, nos quais as decisões ainda não foram proferidas ou os valores não foram restituídos. **3.7 – Valor Estimado – Rescisão de Contrato:** Valores a receber provenientes dos passivos trabalhistas assumidos pelo Instrumento Jurídico. **3.8 - Provisão para Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD):** A Estimativa de Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa (EPCLD) é constituída com base na análise individualizada dos saldos a receber, considerando o histórico de recebimento, a situação específica do Instrumento Jurídico, o estágio das negociações administrativas e jurídicas, bem como outros fatores que possam impactar a recuperabilidade dos créditos, em conformidade com as práticas contábeis vigentes no Brasil. A Instituição possui Política de Provisão para Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (EPCLD) formalmente estabelecida, a qual define os critérios técnicos para reconhecimento, mensuração, acompanhamento e revisão dos valores provisionados, assegurando uniformidade e consistência no tratamento contábil. O provisionamento é realizado em conformidade com a ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, observando ainda os princípios da prudência, competência e evidência adequada, de modo a refletir, nas demonstrações contábeis, a melhor estimativa da Administração quanto à expectativa de realização dos créditos registrados no ativo. A Administração revisa periodicamente os critérios adotados e os valores constituídos, promovendo os ajustes necessários sempre que identificadas mudanças nas condições de recebimento ou na expectativa de recuperação dos créditos, garantindo que as demonstrações contábeis apresentem adequadamente a posição patrimonial e financeira da Entidade. **3.9 - Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes, caso exceda o período será classificado como não circulante. **3.10 - Outros Ativos e Passivos:** Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valor histórico, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial. **3.11 – Provisões Trabalhistas:** A entidade reconhece provisões referentes a direitos trabalhistas adquiridos pelos empregados, incluindo férias, 13º salário, encargos sociais e indenizações, conforme ITG 2002 (R1) e IAS 37. Essas provisões são calculadas com base nas cláusulas contratuais, legislação vigente e valores atualizados da folha de pagamento até a data do balanço, abrangendo também estimativas para rescisões contratuais em andamento. **3.12 – Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis requer o uso de estimativas e julgamentos pela administração para mensuração de determinados ativos, passivos, receitas e despesas. Essas estimativas são fundamentadas em premissas e informações disponíveis na data do balanço, e revisadas periodicamente. Entre os principais itens registrados com base em estimativas estão provisões para perdas, ajustes de ativos, contingências, indenizações e provisões trabalhistas (conforme detalhado na nota 3.11). A liquidação desses valores poderá divergir das estimativas inicialmente reconhecidas em razão de eventos futuros ou da obtenção de informações atualizadas. **3.13 - Contas a Pagar:** Este grupo é composto por obrigações assumidas pela Entidade, exceto aquelas relacionadas a fornecedores e prestadores de serviços, que são demonstradas em grupo próprio. No curto prazo, incluem-se apólices de seguro em fase de quitação, valores a restituir ou reembolsar, contingências trabalhistas e cíveis estimadas com base em pareceres jurídicos, obrigações com cartões corporativos, encargos financeiros a transcorrer e contratos de arrendamento mercantil de bens móveis e imóveis utilizados nas operações institucionais. No longo prazo,

incluem-se valores estimados relacionados a acordos e indenizações trabalhistas ou rescisões contratuais, além de contratos de arrendamento mercantil com vencimentos futuros. As obrigações estão reconhecidas com base no princípio da competência e mensuradas ao custo, acrescido de encargos financeiros ou atualizações monetárias, quando aplicável. **3.14 – Contingências Passivas:** A Entidade adota os critérios estabelecidos pela NBC TG 25 (Resolução CFC nº 1.180/09) e pelo CPC 25 (Deliberação CVM nº 594/09), para o reconhecimento, mensuração e divulgação de contingências passivas de natureza trabalhista, cível e tributária. Os processos judiciais são classificados em três categorias, conforme a probabilidade de perda: • **Provável:** quando há expectativa de perda, a obrigação é reconhecida contabilmente por meio da constituição de provisão; • **Possível:** quando a perda não é considerada provável, mas não pode ser descartada. Nesse caso, não há reconhecimento contábil, mas é feita a divulgação em nota explicativa; • **Remota:** quando a chance de perda é mínima, não há obrigação de contabilização nem de divulgação. Para fins de divulgação, as ações classificadas como "possíveis" são apresentadas no quadro a seguir:

| Contingências Passivas | 2025              | 2024             |
|------------------------|-------------------|------------------|
| Processos Trabalhistas | R\$ 11.436.673,41 | R\$ 9.973.205,21 |
| Processos Cíveis       | R\$ 4.978.928,50  | R\$ 3.487.977,07 |

**3.15 – Contingências Ativas:** Os ativos contingentes surgem normalmente de evento não planejado ou de outros não esperados que deem origem à possibilidade de entrada de benefícios econômicos para a entidade. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Os ativos contingentes são avaliados periodicamente para garantir que os desenvolvimentos sejam apropriadamente refletidos nas demonstrações contábeis. **3.16 – Compensação - Bens de Terceiros (Termo de Permissão de Uso):** A Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM utiliza bens móveis e imóveis cedidos formalmente por órgãos públicos por meio de termos de permissão ou cessão de uso. Esses bens não integram o ativo imobilizado da entidade, uma vez que não são de sua propriedade e não estão sob controle pleno, conforme preveem as normas contábeis aplicáveis ao Terceiro Setor (ITG 2002 e NBC TG 1000). Para adequada evidência, são registrados em contas de Ativo e Passivo Compensado, conforme estabelece o item 26 da ITG 2002 (R1). A SPDM é responsável pela guarda, conservação e manutenção dos bens enquanto durar o Instrumento Jurídico, ainda que não detenha a propriedade. Contudo, para fins de controle e transparência, a SPDM realiza o “Inventário Patrimonial Gerencial” desses bens no início da execução contratual, o qual é atualizado anualmente até o encerramento do contrato, sendo este inventário utilizado nas prestações de contas junto ao contratante e órgãos de controle. Ao término do contrato, os bens são restituídos ao órgão público cedente, ocasião em que são baixados dos controles administrativos da entidade. Ressalte-se que os valores patrimoniais dos bens cedidos não são informados pelo órgão público, impossibilitando sua mensuração e divulgação quantitativa nas demonstrações contábeis. **Contas de Compensação – Bens de Terceiros:**

| Compensações - Bens de Terceiros                                       | Saldo em 31/12/2025     | Saldo em 31/12/2024     |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>Bens Móveis</b>                                                     | <b>R\$ 6.674.842,74</b> | <b>R\$ 5.915.656,99</b> |
| Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontol. e Laboratório   | R\$ 3.361.695,20        | R\$ 3.190.668,46        |
| Equipamento Processamento de Dados                                     | R\$ 755.008,96          | R\$ 631.564,96          |
| Móveis e Utensílios                                                    | R\$ 1.507.978,23        | R\$ 1.441.221,23        |
| Máquinas Utensílios e Equipamentos não Médicos, Odontol. e Laboratório | R\$ 814.961,81          | R\$ 539.810,30          |
| Aparelhos e Acessórios em Geral                                        | R\$ 235.198,54          | R\$ 112.392,04          |

**3.17 – Apuração do Resultado:** O resultado do exercício é apurado pelo regime de competência, confrontando as despesas com as receitas correspondentes. De acordo com as Resoluções CFC nº 1.409/2012 (item 11) e nº 1.305/2010 (itens 12 e 15A), enquanto não forem atendidos os requisitos para o reconhecimento das receitas provenientes de assistências governamentais, seus valores permanecem registrados em contas específicas do passivo. Dessa forma, o resultado do exercício evidencia a aplicação dos critérios contábeis adotados pela Entidade, em consonância com o disposto na Nota 5. **4 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS:** As receitas, inclusive as doações, Assistências Governamentais, subvenções e contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais. **4.1 - Das Receitas Operacionais:** Os valores recebidos diretamente pela Entidade através do Instrumento Jurídico representaram 100% do total Das Receitas Operacionais deste exercício. **4.2 – Contratos de Gestão, Subvenções e outros tipos de Convênios Públicos (Resolução CFC 1.305/10):** Referem-se a recursos financeiros recebidos por meio de instrumentos jurídicos com órgãos governamentais para execução de projetos e atividades específicas. Embora a configuração possa ocorrer por meio de Contratos de Gestão, Termo de Colaboração ou Termo de Convênio, tais recursos possuem natureza de subvenção governamental operacional, conforme a Resolução CFC nº 1.305/10 e a norma internacional IAS 20, pois: • Estão condicionados a metas de desempenho e prestação de contas; • São quantificáveis em valores monetários; • Destinam-se ao fomento de atividades finalísticas da entidade, não à prestação de serviços comerciais. De acordo com o princípio da “essência sobre a forma” (item 35 da Estrutura

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

HOSPITAL PEDRO II E CER SANTA CRUZ

CNPJ nº 61.699.567/0070-14

Conceitual), a classificação como subvenção deve prevalecer em relação à forma contratual. A contabilização segue os critérios da Resolução CFC nº 1.305/10, com reconhecimento sistemático da receita ao longo da vigência do contrato, em contrapartida às despesas que se pretende compensar. Os valores a receber e a realizar estão registrados nas rubricas do ativo e passivo, respectivamente. No exercício, a Entidade recebeu R\$ 212.205.353,76 a título de assistência governamental. **5 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO:** O Patrimônio Líquido reflete o resultado apurado no exercício, em conformidade com as Resoluções CFC nº 1.409/2012 (item 11) e nº 1.305/2010 (itens 12 e 15A), que estabelecem que as receitas de assistências governamentais e as contribuições para custeio e investimento sejam reconhecidas mediante o cumprimento das condições específicas. Conforme descrito na Nota 3.17, esse tratamento contábil assegura a observância dos critérios aplicáveis, refletindo, consequentemente, a situação patrimonial da Entidade no encerramento do exercício. **6- IMUNIDADES E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS:** A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde) deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017 e, ainda, através da Portaria SAS/MS 1.571, de 01 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 03/04/2024, com validade de 01/01/2018 à 31/12/2020, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar Nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea “d”) e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea “d”). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício

de 2019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Os montantes das imunidades usufruídas durante o exercício de 2025 se encontram registrados em conta específica de receita e despesa que totalizou R\$ 46.582.082,59.

**6.1 – Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015, o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 – Entidade sem Finalidade de Lucros, que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Entre as mudanças introduzidas na ITG 2002, destaca-se a inclusão do trabalho dos membros da administração das entidades como trabalho voluntário. De acordo com o item 19, a Entidade deve reconhecer, pelo valor justo, o serviço não remunerado prestado pelos voluntários, os quais, são pessoas que dedicam seu tempo e talento para contribuir de maneira significativa nas atividades da entidade. Para o cálculo da remuneração devida, a Entidade toma como base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Para o ano de 2025, considerou-se o valor médio dos honorários praticados em agosto de 2024 (R\$/hora) no Brasil, conforme a Pesquisa “Perfil das Empresas de Consultoria no Brasil”, conduzido pela coordenação de Luiz Affonso Romano e análise estatística de Sérgio Santos Comercialização. Tomando como base o valor médio da hora e multiplicando-o pelo número de horas, chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. O valor da hora é atualizado anualmente pelo INPC acumulado. O montante desse serviço que se encontra consignado em contas de resultado neste exercício corresponde a R\$ 2.652,36. **7 - AJUSTE A VALOR PRESENTE (Resolução do CFC Nº 1.151/09 NBC TG 12):** Em atendimento à Resolução CFC nº 1.151/09 (NBC TG 12) e à Lei nº 11.638/07, a Entidade não efetuou o ajuste a valor presente nas contas de ativos e passivos circulantes, pois os saldos de curto prazo não apresentam efeitos financeiros relevantes. No entanto, em conformidade com o CPC 06 – Arrendamentos, a Entidade reconhece os direitos de uso dos ativos e as obrigações relativas aos contratos de arrendamento pelo valor presente dos pagamentos futuros previstos nos contratos, conforme exigido pela norma. Para os demais elementos do ativo e passivo não circulante, a Administração avaliou que não há necessidade de ajuste a valor presente, uma vez que tais saldos não atendem aos critérios de aplicação da norma, que incluem: •

Transações com datas de liquidação financeira distintas do reconhecimento inicial; • Operações que, em essência, configuram financiamentos com valor presente diferente do saldo devido, conforme também regulado pela Resolução CFC nº 1.187/09 (NBC TG 30); • Operações contratadas ou estimadas que gerem ativos ou passivos a serem reconhecidos pelo valor presente. Assim, o ajuste a valor presente foi aplicado exclusivamente às obrigações decorrentes de contratos de arrendamento. **8 – DAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 187 DE DEZEMBRO DE 2021:** Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187/2021 Regulamentada pelo Decreto 11.791/23, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II do artigo 9º, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. As internações hospitalares e os atendimentos ambulatoriais prestados pela entidade deverão ser totalizados com base nos dados disponíveis e informados no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) e na Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA) do Ministério da Saúde. A SPDM manteve a gestão do Instrumento Jurídico no exercício vigente em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e o Município do Rio de Janeiro. Os atendimentos alcançaram os números descritos abaixo:

|                                                        |                  |                  |
|--------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| <b>CG Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz</b> | <b>2025</b>      | <b>2024</b>      |
| <b>CER Santa Cruz</b>                                  | <b>865.553</b>   | <b>910.815</b>   |
| Consulta Médica                                        | 85.390           | 104.036          |
| Exames                                                 | 182.481          | 187.635          |
| Medicamentos distribuídos                              | 562.525          | 591.040          |
| Procedimentos                                          | 35.157           | 28.104           |
| <b>Hospital Municipal Pedro II</b>                     | <b>2.610.369</b> | <b>2.309.037</b> |
| Medicamentos distribuídos                              | 2.511.584        | 2.202.250        |
| Paciente Dia                                           | 78.890           | 87.419           |
| Procedimentos Cirúrgicos                               | 5.881            | 6.059            |
| Saída Hospitalar                                       | 14.014           | 13.309           |

**9 – RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** A SPDM elaborou relatórios mensais e anuais para prestação de contas do Instrumento Jurídico. **10 – EXERCÍCIO SOCIAL:** Conforme estabelece o art. 50 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

|                                                                        |                                                                         |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| <b>Damaris Ramos Freire Braga</b><br>Contadora<br>CRC –1SP 278.162/O-0 | <b>Nataly Lopes Vitoriano Lima</b><br>Contadora<br>CRC –1SP 259.890/O-0 |
| <b>Mário Silva Monteiro</b><br>Superintendente - SPDM/PAIS             | <b>Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira</b><br>Diretor-Presidente da SPDM |

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL**  
**15 de abril de 2026, às 07h30, por videoconferência**  
**Conselheiros presentes:** Titulares: Profs. Drs. Acary Souza Bulle Oliveira e Michel Eid Farah Neto. Suplentes: Profs. Drs. Fernando Baldy dos Reis e Leonardo de Mello Del Grande. **Convidados (as):** Sr. Fábio Borges, Sr. Cleber Vieira da Silva, Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Sra. Thais Pinhão Delgado e os Auditores da Audisa, Sr. Alexandre Chiaratti e Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira. **Ausência (s) Justificada (s):** Prof. Dr. Flávio Faloppa. Aos quinze dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e seis, às sete horas e trinta minutos, reuniram-se, por videoconferência, nos termos do Parágrafo Primeiro do Artigo 41 do Estatuto Social da entidade, os senhores membros do Conselho Fiscal da SPDM, na qual foi escolhido para presidir a reunião o Prof. Dr. Acary Souza Bulle Oliveira. Tomada a palavra e agradecendo a confiança, o Sr. Presidente deu as boas-vindas a todos (as) os (as) convidados (as), e declarou abertos os trabalhos, registrando que os suplentes atuarão como titulares caso haja ausências justificadas de Conselheiros Titulares, e passou, então, à deliberação dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA: 1) Leitura e aprovação das atas de reuniões anteriores:** dispensada a leitura pelos presentes, em razão do envio prévio a todos os conselheiros fiscais, foi aberta a votação, e as atas de reuniões anteriores foram aprovadas por unanimidade. **2) Análise das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2025; 3) Análise do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício** e consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo, e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopoli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quêrcia, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Maria Zélia, Programa de Atenção Integral à Saúde SP, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo, Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva, Centro Estadual de Análises Clínicas Zona Leste, Rede Assist Superv Tecn. da Saúde VI Maria/VI Guilherme, Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran, PAIS A.P. 5.3, Hospital de Transplantes Dr. Euryclides de Jesus Zerbini, AME Psiquiatria Dra. Jandira Masur, Hospital e Maternidade Dr. Odello Leão Carneiro, PAIS A.P. 3.2, AME de Taboão da Serra, Rede Assist da VI Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba, Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, AME Mogi das Cruzes, Instituto de Saúde da SPDM, CRATOD – Centro de Ref de Álcool, Tabaco e Outras Drogas, Complexo de Cuidados AS PCN Rel. a Dep. Quím. em C. Uso, Hospital Cantareira, CTO Especializado da Assist. Farmaceut. CEAF VI Mariana, Hospital Geral Prof Dr Waldemar C. P Filho de Guarulhos, PAIS A.P. 1.0, CTO Especializado da Assist. Farmaceut CEAF Campinas, PAIS – P.S Municipal, Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/ Vila Mariana, Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba, Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas, Rede Ass.–Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Agua Rasa, Programa de Atenção Integral à Saúde – Corporativo, Hospital Geral de Pedreira Padre Maurilio Maritano, Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos, SAMU 192 – Regional do Alto Vale do Paraíba, Rede Assistencial de Superv Técnica de Saúde Butantã, AME Idoso Oeste, Hospital Municipal Pedro II e Cer Santa Cruz, AME Idoso Sudeste, Hospital Lacan, SIM-Serviço Integrado da Medicina, Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza, Hosp Regional de Sorocaba Dr Adib D Jatene – Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza, Projeto Autismo – Vila Mariana, Hospital Municipal de Parelheiros, Central de Regulação de Ofertas de Serv de Saúde (CROSS), Saúde Indígena Mato Grosso, CAISM Centro de At Integrada a Saúde Mental VI Mariana, Unidades de Atend Integrado UAI do Munic de Uberlândia, Saúde Indígena Pará, PAIS – UPA Zona Noroeste, Hospital Universitário de Taubaté, PAIS Complexo Hospitalar Irma Dulce, SP Plus, Clínica Goiá de Saúde Mental, PAIS- Unidades de Atenção Primária e Especializada, PAIS – UPA Bom Jesus, PAIS – UPA Lomba do Pinheiro, AME Jar-

dim dos Prados, PAIS Atenção Primária e Especializada, Farmácia de Alto Custo de Mogi das Cruzes, PAIS Hospital Municipal Brigadeiro, PAIS Hospital Amparo Maternal, Healthcare Consulting, PAIS H M Maria Amélia e Cer Centro, PAIS AP 3.3, PAIS Serviços de Saúde de Diadema, Unidades de Atendimento Integrado – Central Norte, Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste, PAIS – Rede de Urgência e Emergência Santo André, PAIS – A.P 4.0, Centro do Olho Carioca – AP 1.0, Hospital Regional do Alto Tietê Dep Estevam G. Oliveira, Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva, Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo, o Hospital Florianópolis, PAIS SAMU Santa Catarina, Núcleo Gestão Assistencial Santa Cruz Mariana e a Coord de Emerg Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1, Hospital Professora Lydia Storopoli, Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra, Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN e Hospital Cardoso Fontes, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde, Colégio Técnico Paulista de Ciências da Saúde e CEI-Centros de Educação Infantil, Serv de Reabilit Lucy Montoro – Capital SP – Jd Humaitá, CTO de Tecnologia e Inovação – Pq Fontes do Ipiranga e Serviço de Apoio Escolar Psicossocial (SAEPS) Bloco 01. O Senhor Presidente solicitou autorização para tratar destes dois temas conjuntamente (itens 02 e 03), e passou a palavra a Sra. Vera, Diretora da Contabilidade da SPDM, que cumprimentou os (as) presentes explanou, sucintamente, que a SPDM é auditada quadrimestralmente tendo como base suas Demonstrações Contábeis, o que, consequentemente, assegura uma maior credibilidade em seus resultados; que os contadores das Superintendências trabalham o ano inteiro em conjunto para, após recebimento de todos os documentos por parte deles, ser possível efetuar a análise e compilação dos números. Passou a palavra ao Sr. Fábio Borges, Gestor Financeiro da SPDM que, após cumprimentar os (as) presentes, corroborou as palavras de Sra. Vera. Complementou dizendo que a entidade é uma das maiores organizações sociais do Brasil, e que todo o controle e governança corporativa de seus números é de extrema importância, uma vez que, por ser uma instituição filantrópica, há todo um rito fiscal a ser seguido para que esta filantropia seja mantida. Passou a palavra ao auditor da Audisa Auditores Independentes, Sr. Alexandre Chiaratti, que cumprimentou os (as) presentes e se apresentou aos novos conselheiros. Iniciou informando que a Auditoria participou ativamente no desenvolvimento dos trabalhos que ocorreu com total independência, e que teve acesso a todos os documentos necessários, sem contratempos, para realizar as análises e, assim, emitir o Parecer. Disse que a SPDM obteve a renovação da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS (conforme Portaria SAES nº 3.941, de 18 de março de 2026), certificação esta que é sabido haver um critério muito rigoroso por parte dos ministérios para sua obtenção. Passou a palavra ao Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira, auditor, que, após também cumprimentar todos (as) e se apresentar aos novos conselheiros, iniciou a apresentação com a exibição da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e disse que, embora conste débitos administrativos negociados com a Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, ela não perde seu efeito. Seguiu exibindo o Certificado de Regularidade do FGTS e, posteriormente, o balanço consolidado constando todas as unidades geridas pela SPDM. Prosseguiu demonstrando o Índice do Capital Circulante Líquido – CCL, que encerrou no Exercício de 2025 em 1,022. Seguiu para o Índice de Liquidez Geral, encerrado em 2025 em 0,971, e apontou os números do Endividamento de Curto Prazo e Demonstração de Resultados do período. Informou, ainda, que, dentro do ano de 2025 foram consideradas nas provisões as possíveis perdas dos eventos com possibilidade remota de recebimento (Estimativa de Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa – EPCLD), e frisou que, apesar de o Hospital São Paulo ter finalizado o ano com saldo positivo no resultado operacional, permanece com dívidas provenientes de anos anteriores. Discorreu, por fim, o Parecer da Audisa, informando que as Demonstrações Contábeis apresentaram adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa referentes ao Exercício

## SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA HOSPITAL PEDRO II E CER SANTA CRUZ

CNPJ nº 61.699.567/0070-14

de 2025, e encerrou a apresentação discorrendo sobre a Ênfase, também emitida pela Auditoria, referente ao patrimônio social da instituição que, em 2024, foi positivo, porém, que por conta de um *déficit* operacional e econômico, encerrou negativo em 2025, embora a SPDM continue empenhada na obtenção de recursos e corte de despesas para equacionar a estrutura deste patrimônio social. Após todos os esclarecimentos prestados e respondidas as questões formuladas pelos senhores conselheiros e, com base no Parecer dos Auditores Independentes, foi aberta a votação, restando aprovados, por unanimidade de votos, todos os Relatórios, Balanços e documentos supramencionados referentes à Matriz e todas as Filiais da SPDM. Voltada a palavra ao presidente, que passou para o último item de pauta: **4) Análise dos Relatórios anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2025:** o Senhor Presidente apresentou e falou sobre os Relatórios Anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2025, e que este Conselho necessita analisá-los conforme exigido pelo Artigo 136, Inciso XXI, da Instrução Normativa nº 01/2020 do TCE-SP e suas alterações posteriores. Após breves esclarecimentos, os relatórios foram votados e aprovados por unanimidade. Por deliberação final, e em cumprimento ao Estatuto Social e à legislação vigente, determinou-se a elaboração do Parecer do Conselho Fiscal em apartado com base nas deliberações aqui registradas. Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata, assim como o Parecer, lidos, conferidos e firmados pelos Srs. Conselheiros e pela Secretária, nesta data, dando-se por encerrada a reunião.Prof. Dr. Michel Eid Farah Neto, Prof. Dr. Acary Souza Bulle Oliveira, Prof. Dr. Fernando Baldy dos Reis, Prof. Dr. Leonardo de Mello Del Grande, Luciana Taborga (secretária).

### ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO 16 de abril de 2026, às 08h30, por videoconferência

Conselheiros (as) Presentes: Prof. Dr. Álvaro Pacheco e Silva Filho, Prof. Dr. Adagmar Andriolo, Sra. Dulcilene Lopes Carneiro Donaire, Profª Drª Helena Bonciani Nader, Dr. Gilberto Tanos Natalini, Dra. Maria Inês Rodrigues Landini Dolci, Profª Drª Ana Luisa Hoffling de Lima Farah e Prof. Dr. Sarhan Sydney Saad. Diretor-Presidente: Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira. Convidados (as): Prof. Dr. Mário Silva Monteiro, Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur, Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho, Sr. Fábio Borges, Sr. Cleber Vieira da Silva, Sr. Darlei Freire, Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Sra. Thais Pinhão Delgado e os Auditores da Audisa, Sr. Alexandre Chiaratti e Sr. Mateus Yutaki Aragaki. Horário: 08h30, por videoconferência. Aos dezesseis dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se, por videoconferência, nos termos do Parágrafo Primeiro do Artigo 24 do Estatuto Social, os (as) senhores (as) membros (as) do Conselho Administrativo da SPDM, sob a presidência do Diretor-Presidente que, agradecendo a confiança, declarou abertos os trabalhos, seguindo a **ORDEM DO DIA: 1) Leitura e aprovação da ata de reunião anterior:** dispensada a leitura pelos (as) presentes, em razão do envio prévio a todos (as) os (as) conselheiros (as) administrativos (as), foi aberta a votação, e a ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. Em seguida, Dr. Ronaldo fez uma breve apresentação do Balanço Social da SPDM relacionado ao exercício de 2025, em que destacou alguns pontos como: quantidade de unidades geridas e de leitos de internação, cursos ministrados, Relatório de Sustentabilidade, Acreditações, novo site da SPDM, entre outros. Em seguida, passou então à deliberação dos demais itens: **2) Análise das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2025;** **3) Análise do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício** e consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo, e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopoli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quêrcia, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Maria Zélia, Programa de Atenção Integral à Saúde SP, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Núcleo de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo, Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva, Centro Estadual de Análises Clínicas Zona Leste, Rede Assist Superv Tecn. da Saúde VI Maria/VI Guilherme, Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran, PAIS A.P. 5.3, Hospital de Transplantes Dr Euryclides de Jesus Zerbini, AME Psiquiatria Dra. Jandira Masur, Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro, PAIS A.P. 3.2, AME de Taboão da Serra, Rede Assist da VI Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba, Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, AME Mogi das Cruzes, Instituto de Saúde da SPDM, CRATOD – Centro de Ref de Alcool, Tabaco e Outras Drogas, Complexo de Cuidados AS PCN Rel. a Dep. Quim. em C. Uso, Hospital Cantareira, CTO Especializado da Assist. Farmaceut. CEAF VI Mariana, Hospital Geral Prof Dr Waldemar C. P Filho de Guarulhos, PAIS A.P. 1.0, CTO Especializado da Assist. Farmaceut CEAF Campinas, PAIS – P.S Municipal, Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/ Vila Mariana, Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba, Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas, Rede Ass.–Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Agua Rasa, Programa de Atenção Integral à Saúde – Corporativo, Hospital Geral de Pedreira Padre Maurilio Maritano, Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos, SAMU 192 – Regional do Alto Vale do Paraíba, Rede Assistencial de Superv Técnica de Saúde Butantã, AME Idoso Oeste, Hospital Municipal Pedro II e Cer Santa Cruz, AME Idoso Sudeste, Hospital Lacan, SIM-Serviço Integrado da Medicina, Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza, Hosp Regional de Sorocaba Dr Adib D Jatene – Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza, Projeto Autismo – Vila Mariana, Hospital Municipal de Parelheiros, Central de Regulação de Ofertas de Serv de Saúde (CROSS), Saúde Indígena Mato Grosso, CAISM Centro de At Integrada a Saúde Mental VI Mariana, Unidades de Atend Integrado UAI do Munic de Uberlândia, Saúde Indígena Pará, PAIS – UPA Zona Noroeste, Hospital Universitário de Taubaté, PAIS Complexo Hospitalar Irma Dulce, SP Plus, Clínica Goiá de Saúde Mental, PAIS-Unidades de Atenção Primária e Especializada, PAIS – UPA Bom Jesus, PAIS – UPA Lomba do Pinheiro, AME Jardim dos Prados, PAIS Atenção Primária e Especializada, Farmácia de Alto Custo de Mogi das Cruzes, PAIS Hospital Municipal Brigadeiro, PAIS Hospital Amparo Maternal, Healthcare Consulting, PAIS H M Maria Amélia e Cer Centro, PAIS AP 3.3, PAIS Serviços de Saúde de Diadema, Unidades de Atendimento Integrado – Central Norte, Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste, PAIS – Rede de Urgência e Emergência Santo André, PAIS – A.P 4.0, Centro do Olho Carioca – AP 1.0, Hospital Regional do Alto Tietê Dep Estevam G. Oliveira, Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva, Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo, o Hospital Florianópolis, PAIS SAMU Santa Catarina, Núcleo Gestão Assistencial Santa Cruz Mariana e a Coord de Emerg Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1, Hospital Professora Lydia Storopoli, Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra, Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN e Hospital Cardoso Fontes, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde, Colégio Técnico Paulista de Ciências da Saúde e CEI–Centros de Educação Infantil, Serv de Reabilit Lucy Montoro – Capital SP – Jd Humaitã, CTO de Tecnologia e Inovação – Pq Fontes do Ipiranga e Serviço de Apoio Escolar Psicossocial (SAEPS) Bloco 01. O Senhor Presidente solicitou autorização para tratar destes dois temas conjuntamente (itens 02 e 03), e passou a palavra a Sra. Vera, Diretora da Contabilidade da SPDM que, após cumprimentar os (as) presentes, enalteceu o inestimável apoio dos setores contábeis e financeiros das Superintendências pelo recebimento de todos os documentos necessários para efetuar a análise e compilação dos dados, e disse que a SPDM é auditada quadrimestralmente por uma auditoria independente. Passou a palavra ao Sr. Alexandre Chiaratti, auditor da Audisa Auditores Independentes, que cumprimentou os (as) presentes e iniciou dizendo que o trabalho desenvolvido pela auditoria englobou todas as unidades geridas pela instituição, e que buscou avaliar o nível técnico, as informações e características importantes para emissão do Parecer. Passou a palavra ao Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira, auditor, que, após cumprimentar os (as) presentes, iniciou a apresentação com a exibição da recente emissão da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e disse que, embora conste débitos administrativos negociados com a Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, ela não perde seu efeito. Seguiu exibindo o Certificado de Regularidade do FGTS e a renovação da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS (conforme Portaria SAES nº 3.941, de 18 de março de 2026), e que esta última confere à instituição uma imunidade de contribuições usufruídas. Prosseguiu demonstrando o Índice do Capital Circulante Líquido – CCL, que encerrou no Exercício de 2025 em 1,022 e o Índice de Liquidez Geral, encerrado em 2025 em 0,971. Apontou os números do Endividamento de Curto Prazo e Demonstração de Resultados do período. Prosseguiu informando o aumen-

to das possíveis perdas consideradas na Estimativa de Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa – EPCLD no exercício de 2025. Disse que, apesar de o Hospital São Paulo ter finalizado o ano com saldo positivo no resultado operacional, permanece com dívidas provenientes de anos anteriores. Seguiu discorrendo o Parecer da Auditoria, que as Demonstrações Contábeis apresentaram adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa em 31 de dezembro de 2025. Encerrou a apresentação discorrendo sobre a Ênfase, também emitida pela Auditoria, referente ao patrimônio social da instituição que, em 2024, foi positivo, porém, que por conta de um *déficit* operacional e econômico, encerrou negativo em 2025, embora a SPDM continue empenhada na obtenção de recursos e corte de despesas para equacionar a estrutura deste patrimônio social. Com a palavra, o Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur, Superintendente do Hospital São Paulo, reforçou que o Hospital, apesar de viver atualmente um certo equilíbrio, ainda é instável por depender muito de sua produção; que há um rigoroso controle de custos, e lembrou, por fim, que há projetos em andamento tanto no que se refere à recuperação de sua infraestrutura, quanto na ampliação do seu potencial assistencial. Voltada a palavra ao Diretor-Presidente, Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira que, após todos os esclarecimentos prestados e respondidas as questões formuladas pelos (as) senhores (as) conselheiros (as) e, ainda, com base no Parecer dos Auditores Independentes, abriu a votação, restando aprovados, por unanimidade de votos, todos os Relatórios, Balanços e documentos supramencionados referentes à Matriz e todas as Filiais da SPDM. Prosseguiu, então, para o último item de pauta: **4) Análise dos Relatórios anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2025:** o Senhor Presidente apresentou e falou sobre os Relatórios, e que este Conselho necessita analisá-los conforme exigido pelo Artigo 136, Inciso XXI, da Instrução Normativa nº 01/2020 do TCE-SP e suas alterações posteriores. Após breves esclarecimentos, os relatórios foram votados e aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou o envio do Parecer do Conselho Fiscal à Assembleia Geral da SPDM, nos termos do Estatuto Social e legislação vigente, acompanhado da presente ata que foi redigida, lida e conferida pelos (as) Srs. (as) Conselheiros (as) presentes. Dr. Ronaldo agradeceu a presença de todos (as) e deu por encerrada a reunião. Eu, Luciana Taborga, na qualidade de secretária desta reunião, elaborei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente. **Luciana Taborga - Secretária, Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Presidente.**

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 27 de abril de 2026, às 08h30, por videoconferência

Aos vinte e sete dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, em segunda chamada, reuniram-se, por videoconferência, nos termos do Artigo 15, Parágrafo Segundo do Estatuto Social vigente, os (as) senhores (as) associados (as) da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, regularmente convocados (as). **Justificadas as ausências dos (as) seguintes associados (as):** Profª. Drª. Ruth Guinsburg, Profª. Drª. Emília Inoue Sato, Profª. Drª. Ana Luisa Hoffling de Lima Farah e Prof. Dr. Walter Manna Albertoni. **Presentes os (as) convidados (as):** Prof. Dr. Mário Silva Monteiro, Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur, Sr. Cleber Vieira da Silva, Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Sr. Fábio Borges, Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira, Sr. Alexandre Chiaratti e Sra. Thais Pinhão Delgado. Apregoada a primeira sessão, sem o atingimento do quórum mínimo necessário, aguardou-se por trinta minutos, quando, então, foi aberta a sessão, de acordo com o disposto no Inciso II do Parágrafo quarto, do Artigo 15 do mesmo Estatuto, assumindo a Presidência da reunião o Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, escolhido por unanimidade, que agradeceu a presença de todos (as) e, dando início aos trabalhos, fez uma breve apresentação do Balanço Social da SPDM relacionado ao exercício de 2025, dando destaque aos seguintes pontos: distribuição de 190 milhões de medicamentos, a realização de 33 milhões de exames médicos e de 18 milhões de consultas médicas, número de unidades geridas pela instituição, cursos ministrados, Certificações e Prêmios recebidos, novo site da SPDM, entre outros. Em seguida, passou à deliberação dos demais itens: **1) Leitura e aprovação de atas de reuniões anteriores:** dispensada a leitura pelos (as) presentes, em razão do envio prévio a todos (as) os (as) associados (as), foi aberta a votação, e as atas de reuniões anteriores foram aprovadas por unanimidade. **2) Análise e aprovação das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2025 e 3) Análise e aprovação do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício.** Dr. Ronaldo informou que a presente reunião é ordinária, em cumprimento aos termos do Estatuto Social, e se destina à análise das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2025 e do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício. Informou que o Conselho Fiscal, por unanimidade de votos e sem nenhuma observação, emitiu Parecer favorável pela aprovação do Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas, levando em consideração os esclarecimentos prestados pela Administração, e o Parecer/ Relatório dos Auditores Independentes, emitido pela Audisa Auditores Associados, e também aprovado por unanimidade pelo Conselho Administrativo, relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2.025 Consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, de sua matriz, Hospital São Paulo, e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopoli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quêrcia, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Maria Zélia, Programa de Atenção Integral à Saúde SP, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Núcleo de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo, Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva, Centro Estadual de Análises Clínicas Zona Leste, Rede Assist Superv Tecn. da Saúde VI Maria/VI Guilherme, Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran, PAIS A.P. 5.3, Hospital de Transplantes Dr Euryclides de Jesus Zerbini, AME Psiquiatria Dra. Jandira Masur, Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro, PAIS A.P. 3.2, AME de Taboão da Serra, Rede Assist da VI Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba, Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, AME Mogi das Cruzes, Instituto de Saúde da SPDM, CRATOD – Centro de Ref de Alcool, Tabaco e Outras Drogas, Complexo de Cuidados AS PCN Rel. a Dep. Quim. em C. Uso, Hospital Cantareira, CTO Especializado da Assist. Farmaceut. CEAF VI Mariana, Hospital Geral Prof Dr Waldemar C. P Filho de Guarulhos, PAIS A.P. 1.0, CTO Especializado da Assist. Farmaceut CEAF Campinas, PAIS – P.S Municipal, Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/ Vila Mariana, Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba, Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas, Rede Ass.–Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Agua Rasa, Programa de Atenção Integral à Saúde – Corporativo, Hospital Geral de Pedreira Padre Maurilio Maritano, Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos, SAMU 192 – Regional do Alto Vale do Paraíba, Rede Assistencial de Superv Técnica de Saúde Butantã, AME Idoso Oeste, Hospital Municipal Pedro II e Cer Santa Cruz, AME Idoso Sudeste, Hospital Lacan, SIM-Serviço Integrado da Medicina, Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza, Hosp Regional de Sorocaba Dr Adib D Jatene – Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza, Projeto Autismo – Vila Mariana, Hospital Municipal de Parelheiros, Central de Regulação de Ofertas de Serv de Saúde (CROSS), Saúde Indígena Mato Grosso, CAISM Centro de At Integrada a Saúde Mental VI Mariana, Unidades de Atend Integrado UAI do Munic de Uberlândia, Saúde Indígena Pará, PAIS – UPA Zona Noroeste, Hospital Universitário de Taubaté, PAIS Complexo Hospitalar Irma Dulce, SP Plus, Clínica Goiá de Saúde Mental, PAIS-Unidades de Atenção Primária e Especializada, PAIS – UPA Bom Jesus, PAIS – UPA Lomba do Pinheiro, AME Jardim dos Prados, PAIS Atenção Primária e Especializada, Farmácia de Alto Custo de Mogi das Cruzes, PAIS Hospital Municipal Brigadeiro, PAIS Hospital Amparo Maternal, Healthcare Consulting, PAIS H M Maria Amélia e Cer Centro, PAIS AP 3.3, PAIS Serviços de Saúde de Diadema, Unidades de Atendimento Integrado – Central Norte, Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste, PAIS – Rede de Urgência e Emergência Santo André, PAIS – A.P 4.0, Centro do Olho Carioca – AP 1.0, Hospital Regional do Alto Tietê Dep Estevam G. Oliveira, Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva, Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo, o Hospital Florianópolis, PAIS SAMU Santa Catarina, Núcleo Gestão Assistencial Santa Cruz Mariana e a Coord de Emerg Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1, Hospital Professora Lydia Storopoli, Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra, Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN e Hospital Cardoso

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA  
HOSPITAL PEDRO II E CER SANTA CRUZ  
CNPJ nº 61.699.567/0070-14

Fontes, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde, Colégio Técnico Paulista de Ciências da Saúde e CEI–Centros de Educação Infantil, Serv de Reabilit Lucy Montoro – Capital SP – Jd Humaitá, CTO de Tecnologia e Inovação – Pq Fontes do Ipiranga e Serviço de Apoio Escolar Psicossocial (SAEPS) Bloco 01. O Senhor Presidente solicitou autorização para tratar destes dois temas conjuntamente (itens 02 e 03), e passou a palavra ao auditor Sr. Alexandre Chiaratti que, após cumprimentar os (as) presentes, iniciou agradecendo a SPDM por todo apoio que obteve de seus colaboradores ao longo do ano para que fosse possível o pleno desenvolvimento das atividades da auditoria, que atua de forma independente. Passou a palavra ao auditor, Sr. Matheus Aragaki que, após também cumprimentar os (as) presentes, iniciou a apresentação dos dados consolidados. Exibiu a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais, emitida recentemente, e salientou que, mesmo esta contendo débitos administrativos negociados com a Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, não perde seu efeito. Seguiu apresentando o Certificado de Regularidade do FGTS e, em seguida, a exibição da Portaria SAES nº 3941, de 18 de março de 2026, que defere a renovação do CEBAS da SPDM, e disse, além do benefício da imunidade tributária, que sua renovação também é uma garantia de que a organização está atendendo aos requisitos da legislação não somente do CEBAS em si, mas também aos requisitos do Código Tributário Nacional. Prosseguiu demonstrando o Índice do Capital Circulante Líquido – CCL, que encerrou no Exercício de 2025 em 1,022 e o Índice de Liquidez Geral, encerrado em 2025 em 0,971. Apontou os números do Endividamento de Curto Prazo e Demonstração de Resultados do período e informou, ainda, que, dentro do ano de 2025, foram consideradas nas provisões as possíveis perdas dos eventos com possibilidade remota de recebimento (Estimativa de Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa – EP-CLD), provisões estas que refletem diretamente no resultado operacional. Discorreu sobre o Parecer da auditoria; que as Demonstrações Contábeis apresentaram adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa em 31 de dezembro de 2025. Encerrou a apresentação discorrendo sobre a Ênfase, também emitida pela Auditoria, referente ao patrimônio social da instituição que, em 2024, foi positivo, porém, em 2025 encerrou negativo, e frisou que, apesar de o Hospital São Paulo ter finalizado o ano com saldo positivo no resultado operacional, permanece com dívidas provenientes de anos anteriores, embora a SPDM continue empenhada na obtenção de recursos e corte de despesas para equacionar a estrutura deste patrimônio social. O Senhor Presidente agradeceu as explicações e, após respondidas as questões formuladas pelos (as) srs. (as) associados (as), colocou em votação as Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2025 e o Parecer da Auditoria independente externa referente ao mesmo exercício, restando aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos (as) e deu por encerrada a reunião. Eu, Luciana Taborga, na qualidade de secretária desta reunião, elaborei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Sr. Diretor-Presidente. Luciana Taborga - Secretária, Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM.

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**Opinião sobre as demonstrações contábeis:** Examinamos as demonstrações contábeis da **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA (HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II E CER SANTA CRUZ)** que compreendem o balanço patrimonial, em **31 de dezembro de 2025**, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em **31 de dezembro de 2025**, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.  
**Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade,

de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. **São Paulo - SP, 02 de abril de 2026.**  
**AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS - CRC/SP ZSP 024298/O-3** - Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior - Contador - CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL  
EXCLUSIVO  
PARA VOCÊ  
SOLICITAR  
SERVIÇOS DA  
PREFEITURA  
DO RIO

# 1746

## CENTRAL DE ATENDIMENTO

---

**O CANAL EXCLUSIVO PARA  
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS  
DA PREFEITURA DO RIO**